

do Estado de Mato Grosso ANO CXXXIV - CUIABÁ - segunda-feira - 05 de Agosto de 2024 Nº 28.799

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 961, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº SESP-PRO-2024/44688;

DECRETA:

Art. 1º À Secretaria de Estado de Segurança Pública compete administrar a política estadual de segurança e preservação da ordem pública, bem como as atividades de polícia ostensiva, com atenção às zonas de fronteira; administrar as ações de prevenção e combate a incêndios, de busca, salvamento e resgate; administrar as atividades de polícia administrativa e de fiscalização de atividades potencialmente danosas, controlar, registrar e fiscalizar o fabrico, o comércio, o transporte e o uso de armas, munições, explosivos, combustíveis e inflamáveis; administrar a política estadual de inteligência de segurança pública; administrar as atividades de polícia judiciária, compreendendo toda atividade investigativa na apuração de infrações penais, administrar as atividades de perícia oficial e identificação técnica; administrar a política prisional, por meio da custódia dos indivíduos privados de liberdade, promovendo condições efetivas para sua reintegração social, administrar a política de atendimento às medidas socioeducativas, visando a proporcionar ao adolescente em conflito com a lei meios efetivos para sua ressocialização; prestar suporte administrativo, operacional e financeiro aos conselhos integrantes de sua estrutura administrativa; gerir a política estadual de preservação da justiça, garantia, proteção e promoção dos direitos e liberdades do cidadão, dos direitos políticos e das garantias constitucionais; administrar a política estadual sobre drogas; administrar as ações de prevenção e repressão para a erradicação do trabalho escravo no Estado de Mato Grosso e administrar as ações de prevenção e enfrentamento ao tráfico de pessoas no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Fica aprovada a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 635, de 14 de outubro de 2019, Lei nº 10.989, de 12 de novembro de 2019, Lei nº 7.928, de 11 de julho de 2003, Lei nº 9.291, de 23 de dezembro de 2009, Lei nº 11.104, de 02 de abril de 2020, Lei nº 11.130 de 14 de maio de 2020, Lei nº 11.515, de 17 de setembro de 2021, Decreto nº 547, de 09 de maio de 2016, Decreto nº 1.153, de 22 de outubro de 2021, Lei Complementar nº 662, de 14 de maio de 2020, Lei Complementar nº 676, de 15 de outubro de 2020, Lei Complementar nº 718, de 11 de março de 2022 e Lei Complementar nº 734, de 01 de abril de 2022, Lei Complementar nº 754, de 21 de dezembro de 2022 e Lei Complementar nº 755, de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º A Estrutura Organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- Conselho Estadual de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso - CONESP-MT
- 2. Conselho Penitenciário do Estado CONPEN
- 3. Conselho Estadual Gestor do Fundo de Erradicação do Trabalho Escravo CEGEFETE
- 3.1 Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo COETRAE
- 3.1.1 Secretaria Executiva da COETRAE
- 4. Comitê de Estado de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas CETRAP/MT
- 4.1 Núcleo Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas NETRAP/MT
- 5. Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas
- CONESD-MT
- 6. Grupo Estadual de Combate a Crimes de Homofobia
- GECCH

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO Rua Júlio Domingos de Campos CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97 FONE: (65) 3613-8000

E-mail: publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta

Secretario-Chefe da Casa Civil	Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador	
Secretária Interina de Estado de Agricultura Familiar	Andreia Carolina Domingues Fujioka
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania	
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação	
Secretário de Estado de Fazenda	
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	
Secretária de Estado de Meio Ambiente	
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	
Secretário de Estado de Saúde	Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública	CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação	Laíce Souza Aiza de Oliveira
Procurador-Geral do Estado	
Secretário Controlador-Geral do Estado	Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Gro	sso em Brasília/DF Leonardo Ribeiro Albuquerque

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1. Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública
- 1.1 Gabinete do Secretário Adjunto de Segurança Pública
- 1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Integração Operacional
- 1.3 Gabinete do Secretário Adjunto de Inteligência
- 1.4 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
- 1.5 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Penitenciária
- 1.6 Gabinete do Secretário Adjunto de Justiça

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados NGER
- 2. Unidade Setorial de Controle Interno UNISECI
- 3. Unidade Setorial de Correição de Segurança Pública
- 4. Unidade Setorial de Correição do Sistema Penitenciário
- Unidade Setorial de Correição do Sistema Socioeducativo
- 6. Unidade Jurídica
- 7. Comissão de Ética
- 8. Ouvidoria de Polícia
- 9. Ouvidoria Setorial
- 10. Ouvidoria Especializada do Sistema Penitenciário
- 11. Ouvidoria Especializada do Sistema Socioeducativo
- 12. Unidade de Apoio às Ações Integradas
- 13. Unidade de Gestão da Rede de Ensino à Distância
- EAD/SESP
- 13.1 Unidade de Telecentro da SESP
- 14. Núcleo de Capacitação Integrada em Inteligência
- 15. Unidade de Modernização e Informação do Sistema Penitenciário
- 16. Unidade de Integração da Política Penitenciária

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

- 1. Gabinete de Direção
- 2. Unidade de Assessoria
- 3. Escritório Diretivo de Projetos Especiais

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- 1. Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças
- 1.1 Coordenadoria de Orçamento
- 1.1.1 Gerência de Execução Orçamentária
- 1.2 Coordenadoria de Convênios
- 1.2.1 Gerência de Convênios
- 1.2.2 Gerência de Termo de Cooperação
- 1.3 Coordenadoria Financeira
- 1.3.1 Gerência de Programação Financeira
- 1.3.2 Gerência de Execução Financeira
- 1.3.3 Núcleo de Gestão de Diárias
- 2. Coordenadoria Contábil
- 2.1 Gerência de Prestação de Contas
- 2.2 Gerência de Conformidade
- 2.3 Gerência de Informações Contábeis
- 3. Superintendência de Tecnologia da Informação
- 3.1 Coordenadoria de Soluções Tecnológicas
- 3.1.1 Gerência de Projetos Tecnológicos
- 3.1.2 Gerência de Sistemas
- 3.1.3 Gerência de Banco de Dados
- 3.2 Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica
- 3.2.1 Gerência de Rede Lógica
- 3.2.2 Gerência de Suporte Técnico
- 3.2.3 Gerência de Operações
- 4. Superintendência de Gestão de Pessoas
- 4.1 Coordenadoria de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança
- 4.1.1 Gerência de Saúde e Segurança
- 4.1.2 Gerência de Aplicação e Avaliação de Desempenho
- 4.2 Coordenadoria de Folha de Pagamento

- 4.3 Coordenadoria de Provimento e Movimentação
- 5 Superintendência Administrativa
- 5.1 Coordenadoria de Apoio Logístico
- 5.1.1 Gerência de Serviços Gerais
- 5.1.2 Gerência de Tarifas
- 5.2 Coordenadoria de Gestão de Documentos
- 5.2.1 Gerência de Arquivo
- 5.3 Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado
- 5.3.1 Gerência de Patrimônio Mobiliário
- 5.3.2 Gerência de Patrimônio Imobiliário
- 5.3.3 Gerência de Almoxarifado
- 6. Superintendência de Obras e Engenharia
- 6.1 Coordenadoria de Obras
- 6.1.1 Gerência de Projetos
- 6.1.2 Gerência de Acompanhamento
- 6.2 Coordenadoria de Manutenção e Fiscalização
- 6.2.1 Gerência de Manutenção
- 6.2.2 Gerência de Fiscalização
- 7. Superintendência de Aquisições e Contratos
- 7.1 Coordenadoria de Aquisições
- 7.1.1 Gerência de Gestão de Atas de Registro de Preços
- 7.2 Coordenadoria de Contratos
- 7.2.1 Gerência de Aditivos
- 7.3 Gerência de Análise de Preços e Termos de Referência
- 8. Superintendência de Transporte
- 8.1 Coordenadoria de Gestão de Transporte
- 8.2 Coordenadoria de Gestão de Veículos
- 8.3 Coordenadoria de Regularização

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1.Gabinete de Gestão Integrada
- 1.1 Coordenadoria do Gabinete de Gestão Integrada
- 2. Coordenadoria do Grupo Especial de Segurança de Fronteira
- 2.1 Núcleo Administrativo do Grupo Especial de Segurança de Fronteira
- 2.2 Núcleo Operacional do Grupo Especial de Segurança de Fronteira
- 2.3 Núcleo de Inteligência do Grupo Especial de Segurança de Fronteira
- Superintendência do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública - CIOSP
- 3.1 Coordenadoria do CIOSP Metropolitano e Interior
- 3.1.1 Gerência CIOSP Metropolitano
- 3.1.2 Gerência CIOSP de Rondonópolis
- 3.1.3 Gerência CIOSP de Cáceres
- 3.2 Núcleo Administrativo do CIOSP
- 3.3 Coordenadoria de Telecomunicações e Sistemas
- 3.3.1Gerência Técnica
- 3.3.2 Gerência de Radiocomunicação
- 3.3.3 Gerência de Videomonitoramento e OCR
- 4. Coordenadoria do Centro Integrado de Operações
- 4.1 Núcleo de Inteligência do Centro Integrado de Operações Aéreas
- 4.2 Gerência do Centro Integrado de Operações Aéreas de
- 5. Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento das Regiões Integradas
- 5.1 Gerência de Monitoramento da Região Metropolitana
- 5.2 Gerência de Monitoramento da Região Norte/Oeste
- 5.3 Gerência de Monitoramento da Região Sul/Leste

Página 3

- 6. Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária
- 7. Coordenadoria da Rede Cidadã
- 7.1 Núcleo Cuiabá
- 7.2 Núcleo Cáceres
- 7.3 Núcleo Nova Olímpia
- 7.4 Núcleo Várzea Grande
- 7.5 Núcleo Rondonópolis
- 8. Superintendência de Inteligência
- 8.1 Coordenadoria de Inteligência
- 8.1.1 Gerência de Análise
- 8.2 Coordenadoria de Contrainteligência
- 8.2.1 Gerência de Segurança Orgânica
- 8.2.2 Gerência de Análise e Operações de Inteligência
- 8.2.3 Núcleo de Inteligência em Segurança Escolar
 - 8.3 Coordenadoria de Infraestrutura Estratégica
 - 9. Superintendência do Observatório de Segurança Pública
 - 9.1 Coordenadoria de Estatística
 - 9.1.1 Gerência de Estatística
 - 9.2 Coordenadoria de Análise Criminal, Pesquisa e Extensão
 - 9.2.1 Gerência de Georreferenciamento
 - 10. Superintendência de Administração Socioeducativa
 - 10.1 Coordenadoria de Atendimento Socioeducativo
 - 10.1.1 Núcleo de Pós Medida e Fortalecimento das Medidas em Meio Aberto
 - 10.1.2 Núcleo de Sistematização da Informação do Atendimento Socioeducativo
 - 10.2 Coordenadoria de Segurança Socioeducativa
 - 10.2.1 Gerência de Operações Socioeducativas Especializadas
 - 10.2.2 Núcleo de Central de Vagas
 - 10.3 Coordenadoria Administrativa do Sistema Socioeducativo
 - 10.4 Gerência da Escola Estadual de Socioeducação
 - 10.5 Núcleo de Videomonitoramento e Controle de Ambiente Socioeducativo
 - 10.6 Núcleo de Práticas Socioeducativas
 - 11. Coordenadoria de Execução e Controle de Processos
 - 12. Coordenadoria de Inteligência e Contrainteligência da Secretaria Adjunta de Justiça
 - 12.1 Núcleo de Inteligência e Análise
 - 12.2 Núcleo de Contrainteligência e Operações de Inteligência
 - 13. Coordenadoria de Gestão de Ativos
 - 14. Gerência de Prevenção, Cuidados e Reinserção Social
 - 15. Superintendência Regional Leste do Sistema Penitenciário
 - 15.1 Gerência de Custódia e Escolta Metropolitana
 - 16. Superintendência Regional Oeste do Sistema Penitenciário
 - 17. Superintendência de Política Penitenciária
 - 17.1 Coordenadoria de Saúde Penitenciária
 - 17.2 Núcleo de Educação do Sistema Penitenciário
 - 17.3 Núcleo de Atendimento aos Familiares e Visitantes
 - 18. Coordenadoria de Ensino e Aperfeiçoamento do Servidor Penitenciário

- 19. Gerência de Armas e Logística Penitenciária
- 20. Coordenadoria de Inteligência Penitenciária
- 20.1 Núcleo de Análise
- 20.2 Núcleo de Contrainteligência
- 21. Gerência do Grupo de Intervenção Rápida
- 22. Gerência de Serviços de Operações Especializadas
- 23 Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico de Pessoas
- 24. Coordenadoria de Alternativas Penais
- 25. Coordenadoria de Controle de Processos e Serviços
- 25.1 Gerência de Processos e Serviços
- 26. Gerência de Obras e Engenharia do Sistema Penitenciário
- 27. Núcleo de Apoio ao Conselho da Comunidade Penal de Cuiabá e Várzea Grande
- 28. Coordenadoria de Serviços de Alimentação
- 28.1 Gerência de Nutrição e Mapa de Alimentação

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

- 1. Centro de Atendimento Socioeducativo Nível II
- 1.1 Diretoria do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Barra do Garças
- 1.1.1 Subdiretoria do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Barra do Garças
- 1.2 Diretoria do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Cuiabá
- 1.2.1 Subdiretoria do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Cuiabá
- 1.3 Diretoria do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Rondonópolis1.3.1 Subdiretoria do Centro de Atendimento Socioeducativo
- Masculino de Rondonópolis
- 1.4 Diretoria do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Sinop
- 1.4.1 Subdiretoria do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Sinop
- 2. Centro de Atendimento Socioeducativo Nível IV
- 2.1 Diretoria do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Cáceres
- 2.2 Diretoria do Centro de Atendimento Socioeducativo Feminino de Cuiabá
- 2.3 Diretoria da Casa de Semiliberdade Masculina de
- 2.4 Diretoria da Casa de Semiliberdade Masculina de Lucas do Rio Verde

REGIONAL LESTE

- 1. Diretoria da Penitenciária Central do Estado
- 1.1 Subdiretoria da Penitenciária Central do Estado
- 1.2 Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária Central do Estado
- 1.3 Gerência de Manutenção da Penitenciária Central do
- 1.4 Núcleo de Saúde da Penitenciária Central do Estado
- 2. Diretoria da Penitenciária Feminina "Ana Maria do Couto May"
- 2.1 Subdiretoria da Penitenciária Feminina "Ana Maria do Couto May"
- 2.2 Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária Feminina "Ana Maria do Couto May"
- 2.3 Núcleo de Saúde da Penitenciária Feminina "Ana Maria do Couto May"



- 3. Diretoria da Penitenciária de Rondonópolis
- 3.1 Subdiretoria da Penitenciária de Rondonópolis
- 3.2 Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária de Rondonópolis
- 3.3 Gerência de Manutenção da Penitenciária de Rondonópolis
- 3.4 Núcleo de Saúde da Penitenciária de Rondonópolis
- 4. Diretoria da Penitenciária de Água Boa
- 4.1 Subdiretoria da Penitenciária de Água Boa
- 4.2 Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária de Água Boa
- 4.3 Gerência de Manutenção da Penitenciária de Água Boa
- 4.4 Núcleo de Saúde da Penitenciária de Água Boa
- 5. Cadeias Públicas III
- 5.1 Diretoria da Cadeia Pública de Barra do Garças
- 5.2 Diretoria da Colônia Penal Agrícola de Palmeiras
- 6. Cadeias Públicas II
- 6.1 Diretoria da Cadeia Pública de Alto Araguaia
- 6.2 Diretoria da Cadeia Pública de Jaciara
- 6.3 Diretoria da Cadeia Pública Feminina de Nova Xavantina
- 6.4 Diretoria da Cadeia Pública de Paranatinga
- 6.5 Diretoria da Cadeia Pública de Porto Alegre do Norte
- 6.6 Diretoria da Cadeia Pública de Primavera do Leste
- 6.7 Diretoria da Cadeia Pública Feminina de Rondonópolis
- 6.8 Diretoria da Cadeia Pública de Vila Rica
- 7. Cadeias Públicas I
- 7.1 Diretoria da Cadeia Pública de Chapada dos Guimarães
- 7.2 Diretoria da Cadeia Pública de São Félix do Araguaia

REGIONAL OESTE

- 8. Diretoria da Penitenciária de Sinop
- 8.1 Subdiretoria da Penitenciária de Sinop
- 8.2 Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária de Sinop
- 8.3 Gerência de Manutenção da Penitenciária de Sinop
- 8.4 Núcleo de Saúde da Penitenciária de Sinop
- 9. Diretoria do Centro de Ressocialização Industrial Ahmenon Lemos Dantas
 - 9.1. Subdiretoria do Centro de Ressocialização Industrial Ahmenon Lemos Dantas
 - 9.1.1 Gerência de Apoio Administrativo e Penal do Centro de Ressocialização Industrial Ahmenon Lemos Dantas
 - 9.1.2 Gerência de Manutenção do Centro de Ressocialização Industrial Ahmenon Lemos Dantas
 - 9.2 Núcleo de Saúde do Centro de Ressocialização Industrial Ahmenon Lemos Dantas
 - 10. Diretoria do Centro de Ressocialização de Várzea Grande
 - 11. Centros de Detenção Provisória
 - 11.1 Diretoria do Centro de Detenção Provisória de Juína
 - 11.2 Diretoria do Centro de Detenção Provisória de Lucas do Rio Verde
 - 11.3 Diretoria do Centro de Detenção Provisória de Peixoto de Azevedo
 - 11.4 Diretoria do Centro de Detenção Provisória de Pontes e Lacerda
 - 11.5 Diretoria do Centro de Detenção Provisória de Tangará da Serra
 - 12. Cadeias Públicas III
 - 12.1 Diretoria da Cadeia Pública de Barra do Bugres
 - 12.2 Diretoria da Cadeia Pública de Cáceres
 - 12.3 Diretoria da Cadeia Pública de Campo Novo do Parecis
 - 12.4 Diretoria da Cadeia Pública de Sorriso
 - 13. Cadeias Públicas II
 - 13.1 Diretoria da Cadeia Pública de Alta Floresta
 - 13.2 Diretoria da Cadeia Pública de Araputanga

- 13.3 Diretoria da Cadeia Pública de Arenápolis
- 13.4 Diretoria da Cadeia Pública Feminina de Cáceres
- 13.5 Diretoria da Cadeia Pública Feminina de Colíder
- 13.6 Diretoria da Cadeia Pública de Colniza
- 13.7 Diretoria da Cadeia Pública de Comodoro
- 13.8 Diretoria da Cadeia Pública de Diamantino
- 13.9 Diretoria da Cadeia Pública de Juara
- 13.10 Diretoria da Cadeia Pública de Mirassol D'Oeste
- 13.11 Diretoria da Cadeia Pública de Nobres
- 13.12 Diretoria da Cadeia Pública Feminina de Nortelândia
- 13.13 Diretoria da Cadeia Pública de Porto dos Gaúchos

VIII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCONCENTRADA

- 1. Polícia Militar PM
- 2. Polícia Judiciária Civil PJC
- 3. Corpo de Bombeiros Militar CBM
- 4. Perícia Oficial e Identificação Técnica POLITEC

IX - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

- 1. Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/MT
- 2. Fundação Nova Chance FUNAC

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto Governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º As Unidades Administrativas constantes nos incisos II e IV do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública.

Art. 7º As Unidades Administrativas constantes nos itens 1, 2, 3 e 6 do inciso III do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública.

Art. 8º As Unidades Administrativas constantes nos itens 7, 8 e 9 do inciso III do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Segurança Pública.

Art. 9º A Unidade Administrativa contida no item 12 do inciso III do artigo 3º, deste Decreto, possui vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Integração Operacional.

Art. 10 As Unidades Administrativas constantes nos itens 13 e 14 do inciso III do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Inteligência.

Art. 11 As Unidades Administrativas constante nos itens 4, 10, 15 e 16 do inciso III do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Penitenciária.

Art. 12 As Unidades Administrativas constantes nos itens 5 e 11 do inciso III do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Justiça.

Art. 13 As Unidades Administrativas constantes no inciso V do artigo 3°, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica.

Art. 14 As Unidades Administrativas constantes nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 do inciso VI do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Integração Operacional.

Art. 15 As Unidades Administrativas constantes nos itens 8 e 9 do inciso VI do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Inteligência.

Art. 16 As Unidades Administrativas constantes nos itens 10, 11, 12, 13 e 14 do inciso VI do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Justiça.

Art. 17 As Unidades Administrativas constantes nos itens 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 do inciso VI do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Penitenciária.

Art. 18 A Unidade Administrativa contida no item 28 do inciso VI, do artigo 3º, deste Decreto, possui vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Segurança Pública.

Art. 19 As Unidades Administrativas constantes nos itens 1 e 2 do inciso VII do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Justiça.

Art. 20 As Unidades Administrativas constantes no inciso VII das Regiões Leste e Oeste do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Penitenciária.

Art. 21 Incumbe ao Secretário de Estado de Segurança Pública, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018.

Art. 22 Os atos de nomeações e exonerações deverão fazer referência expressa à Unidade Administrativa onde serão nomeados ou exonerados os ocupantes dos cargos em comissão ou funções de confiança.

Art. 23 Este Decreto entra em vigor em 1º de agosto de 2024.

Art. 24 Revoga-se o Decreto nº 899, de 28 de maio de 2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 02 de agosto

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

CEL. PM CÉSAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI

Secretário de Estado de Segurança Pública

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE **CONFIANÇA**

NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMU- NERATÓRIA	QUANTII	DADE
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COL	EGIADA		
1. Conselho Estadual de Grosso - CONESP-MT	Segurança Pública do I	Estado de	Mato
2. Conselho Penitenciário	o do Estado - CONPEN		
3. Conselho Estadual Gerescravo - CEGEFETE	stor do Fundo de Errad	icação do	Trabalho
3.1 Comissão Estadual d COETRAE	e Erradicação do Traba	lho Escra	/o -
3.1.1 Secretaria Executiv	a da COETRAE		
- Secretário Executivo da COETRAE	DGA-8	1	-
4. Comitê de Estado de P Pessoas - CETRAP/MT	revenção e Enfrentame	nto ao Tra	ifico de
4.1 Núcleo Estadual de E NETRAP/MT	nfrentamento ao Tráfico	o de Pess	oas -

	N° 28.799		Págin
5. Conselho Estadual de			
6. Grupo Estadual de Co		lomofobia -	GECCH
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1
NÍVEL DE DIREÇÃO SUI			
1. Gabinete do Secretári		rança Públi	ca
- Secretário	DGA-1	1	-
- Assessor Especial I	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
1.1 Gabinete do Secretá	rio Adjunto de Segur	ança Públic	а
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
Assessor Executivo II	DGA-6	-	1
Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
1.2 Gabinete do Secretá	rio Adjunto de Integr	ação Operac	cional
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	-	1
1.3 Gabinete do Secretá	rio Adiunto de Intelia	ência	
Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
Assessor Executivo II	DGA-6	-	1
Assistente Técnico I	DGA-8	1	<u> </u>
Assistente Técnico II	DGA-9		10
1.4 Gabinete do Secretá		ietracão Sie	
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	leiiiica
- Assessor Técnico I	DGA-2	1	1
		<u> </u>	<u> </u>
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	2
Assessor Técnico III	DGA-6	2	1
1.5 Gabinete do Secretá			nitenciaria
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
Assessor Técnico III	DGA-6	-	2
- Assistente Técnico II	DGA-9	-	1
Assistente de Direção	DGA-10	-	2
1.6 Gabinete do Secretá			
· Secretário Adjunto	DGA-2	1	
			<u> </u>
	DGA-5	-	1
NÍVEL DE APOIO ESTRA	DGA-5 ATÉGICO E ESPECIA	- LIZADO	
NÍVEL DE APOIO ESTRA 1. Núcleo de Gestão Est	DGA-5 ATÉGICO E ESPECIA tratégica para Resulta	- LIZADO	R
NÍVEL DE APOIO ESTRA 1. Núcleo de Gestão Est - Chefe de Unidade I	DGA-5 ATÉGICO E ESPECIA ratégica para Resulta DGA-3	- LIZADO	R 1
NÍVEL DE APOIO ESTRA I. Núcleo de Gestão Est - Chefe de Unidade I - Assessor Técnico II	DGA-5 ATÉGICO E ESPECIA tratégica para Resulta	- LIZADO	R
NÍVEL DE APOIO ESTRA I. Núcleo de Gestão Est - Chefe de Unidade I - Assessor Técnico II	DGA-5 ATÉGICO E ESPECIA ratégica para Resulta DGA-3	- LIZADO	R 1
NÍVEL DE APOIO ESTRA 1. Núcleo de Gestão Est - Chefe de Unidade I - Assessor Técnico II - Assessor Técnico III	DGA-5 ATÉGICO E ESPECIA cratégica para Resulta DGA-3 DGA-5	LIZADO ados - NGER	1 1
NÍVEL DE APOIO ESTRA 1. Núcleo de Gestão Est - Chefe de Unidade I - Assessor Técnico II - Assessor Técnico III - Assessor Executivo II	DGA-5 ATÉGICO E ESPECIA tratégica para Resulta DGA-3 DGA-5 DGA-6	LIZADO ados - NGER	1 1 -
NÍVEL DE APOIO ESTRA I. Núcleo de Gestão Est - Chefe de Unidade I - Assessor Técnico II - Assessor Técnico III - Assessor Executivo II - Assistente Executivo	DGA-5 ATÉGICO E ESPECIAI ratégica para Resulta DGA-3 DGA-5 DGA-6 DGA-6 DGA-8	LIZADO ados - NGER 3 -	1 1 - 1
NÍVEL DE APOIO ESTRA 1. Núcleo de Gestão Est - Chefe de Unidade I - Assessor Técnico II - Assessor Técnico III - Assessor Executivo II - Assistente Executivo 2. Unidade Setorial de C	DGA-5 ATÉGICO E ESPECIAI ratégica para Resulta DGA-3 DGA-5 DGA-6 DGA-6 DGA-8	LIZADO ados - NGER 3 -	1 1 - 1
NÍVEL DE APOIO ESTRA 1. Núcleo de Gestão Est - Chefe de Unidade I - Assessor Técnico II - Assessor Técnico III - Assessor Executivo II - Assistente Executivo 2. Unidade Setorial de C - Gestor de UNISECI	DGA-5 ATÉGICO E ESPECIA iratégica para Resulta DGA-3 DGA-5 DGA-6 DGA-6 DGA-8 controle Interno - UNI	LIZADO ados - NGER 3 - SECI	1 1 - 1 2
NÍVEL DE APOIO ESTRA 1. Núcleo de Gestão Est - Chefe de Unidade I - Assessor Técnico II - Assessor Técnico III - Assessor Executivo II - Assistente Executivo 2. Unidade Setorial de C - Gestor de UNISECI 3. Unidade Setorial de C	DGA-5 ATÉGICO E ESPECIA iratégica para Resulta DGA-3 DGA-5 DGA-6 DGA-6 DGA-8 controle Interno - UNI	LIZADO ados - NGER 3 - SECI	1 1 - 1 2
NÍVEL DE APOIO ESTRA 1. Núcleo de Gestão Est - Chefe de Unidade I - Assessor Técnico II - Assessor Técnico III - Assessor Executivo II - Assistente Executivo 2. Unidade Setorial de C - Gestor de UNISECI 3. Unidade I	DGA-5 ATÉGICO E ESPECIA ratégica para Resulta DGA-3 DGA-5 DGA-6 DGA-6 DGA-8 Controle Interno - UNI DGA-6 Correição de Seguran	LIZADO ados - NGER 3 SECI - cga Pública	1 1 - 1 2 1 1 1 1 1
NÍVEL DE APOIO ESTRA 1. Núcleo de Gestão Est - Chefe de Unidade I - Assessor Técnico II - Assessor Técnico III - Assessor Executivo II - Assistente Executivo 2. Unidade Setorial de C - Gestor de UNISECI 3. Unidade Setorial de C - Chefe de Unidade I 4. Unidade Setorial de C	DGA-5 ATÉGICO E ESPECIA ratégica para Resulta DGA-3 DGA-5 DGA-6 DGA-6 DGA-8 controle Interno - UNI DGA-6 correição de Seguran DGA-3 correição do Sistema	LIZADO ados - NGER 3 SECI - cga Pública	1 1 - 1 2 1 1 1 1 1
NÍVEL DE APOIO ESTRA 1. Núcleo de Gestão Est - Chefe de Unidade I - Assessor Técnico II - Assessor Técnico III - Assessor Executivo II - Assistente Executivo 2. Unidade Setorial de C - Gestor de UNISECI 3. Unidade Setorial de C - Chefe de Unidade I 4. Unidade Setorial de C - Chefe de Unidade I	DGA-5 ATÉGICO E ESPECIA ratégica para Resulta DGA-3 DGA-5 DGA-6 DGA-6 DGA-8 controle Interno - UNI: DGA-6 correição de Seguran DGA-3 correição do Sistema DGA-3	LIZADO ados - NGER 3 - SECI - ça Pública - Penitenciári	1
NÍVEL DE APOIO ESTRA 1. Núcleo de Gestão Est - Chefe de Unidade I - Assessor Técnico III - Assessor Técnico III - Assessor Executivo II - Assistente Executivo 2. Unidade Setorial de C - Gestor de UNISECI 3. Unidade Setorial de C - Chefe de Unidade I 4. Unidade Setorial de C - Chefe de Unidade I 5. Unidade Setorial de C	DGA-5 ATÉGICO E ESPECIA ratégica para Resulta DGA-3 DGA-5 DGA-6 DGA-6 DGA-8 controle Interno - UNI DGA-6 correição de Seguran DGA-3 correição do Sistema DGA-3 correição do Sistema	LIZADO ados - NGER 3 - SECI - ça Pública - Penitenciári	1 1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
NÍVEL DE APOIO ESTRA 1. Núcleo de Gestão Est - Chefe de Unidade I - Assessor Técnico III - Assessor Técnico III - Assessor Executivo II - Assistente Executivo 2. Unidade Setorial de C - Gestor de UNISECI 3. Unidade Setorial de C - Chefe de Unidade I - Chefe de Unidade I 5. Unidade Setorial de C - Chefe de Unidade I - Chefe de Unidade I - Chefe de Unidade I - Chefe de Unidade IV	DGA-5 ATÉGICO E ESPECIA ratégica para Resulta DGA-3 DGA-5 DGA-6 DGA-6 DGA-8 controle Interno - UNI: DGA-6 correição de Seguran DGA-3 correição do Sistema DGA-3	LIZADO ados - NGER 3 - SECI - ça Pública - Penitenciári	1
NÍVEL DE APOIO ESTRA 1. Núcleo de Gestão Est - Chefe de Unidade I - Assessor Técnico II - Assessor Técnico III - Assessor Executivo II - Assistente Executivo 2. Unidade Setorial de C - Gestor de UNISECI 3. Unidade Setorial de C - Chefe de Unidade I - Chefe de Unidade I 5. Unidade Setorial de C - Chefe de Unidade I Chefe de Unidade IV 5. Unidade Setorial de C - Chefe de Unidade IV 6. Unidade Jurídica	DGA-5 ATÉGICO E ESPECIA iratégica para Resulta DGA-3 DGA-5 DGA-6 DGA-8 controle Interno - UNI DGA-6 correição de Seguran DGA-3 correição do Sistema DGA-3 correição do Sistema DGA-6	LIZADO ados - NGER 3 - SECI - ça Pública - Penitenciári - Socioeduca	1 1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
NÍVEL DE APOIO ESTRA 1. Núcleo de Gestão Est - Chefe de Unidade I - Assessor Técnico II - Assessor Técnico III - Assessor Executivo II - Assistente Executivo 2. Unidade Setorial de C - Chefe de Unidade I 4. Unidade Setorial de C - Chefe de Unidade I 5. Unidade Setorial de C - Chefe de Unidade I 5. Unidade Setorial de C - Chefe de Unidade I 6. Unidade Setorial de C - Chefe de Unidade IV 6. Unidade Jurídica - Assessor Chefe I	DGA-5 ATÉGICO E ESPECIA iratégica para Resulta DGA-3 DGA-5 DGA-6 DGA-8 Controle Interno - UNI DGA-6 Correição de Seguran DGA-3 Correição do Sistema DGA-3 Correição do Sistema DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-7	LIZADO ados - NGER 3 - SECI - ça Pública - Penitenciári - Socioeduca -	1 1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
NÍVEL DE APOIO ESTRA 1. Núcleo de Gestão Est - Chefe de Unidade I - Assessor Técnico II - Assessor Técnico III - Assessor Executivo II - Assistente Executivo 2. Unidade Setorial de C - Gestor de UNISECI 3. Unidade Setorial de C - Chefe de Unidade I 4. Unidade Setorial de C - Chefe de Unidade I 5. Unidade Setorial de C - Chefe de Unidade IV 5. Unidade Jurídica - Assessor Chefe I - Assessor Técnico I	DGA-5 ATÉGICO E ESPECIA ratégica para Resulta DGA-3 DGA-5 DGA-6 DGA-8 Controle Interno - UNI DGA-3 Correição de Seguran DGA-3 Correição do Sistema DGA-3 Correição do Sistema DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-7 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-7 DGA-6	LIZADO ados - NGER 3 - SECI - ça Pública - Penitenciári - Socioeduca - 1 3	1 1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
NÍVEL DE APOIO ESTRA 1. Núcleo de Gestão Est - Chefe de Unidade I - Assessor Técnico II - Assessor Técnico III - Assessor Executivo II - Assistente Executivo 2. Unidade Setorial de C - Gestor de UNISECI 3. Unidade Setorial de C - Chefe de Unidade I 4. Unidade Setorial de C - Chefe de Unidade I 5. Unidade Setorial de C - Chefe de Unidade IV 5. Unidade Jurídica - Assessor Chefe I - Assessor Técnico III	DGA-5 ATÉGICO E ESPECIA iratégica para Resulta DGA-3 DGA-5 DGA-6 DGA-8 Controle Interno - UNI DGA-6 Correição de Seguran DGA-3 Correição do Sistema DGA-3 Correição do Sistema DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-7	LIZADO ados - NGER 3 - SECI - ça Pública - Penitenciári - Socioeduca -	1 1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
NÍVEL DE APOIO ESTRA 1. Núcleo de Gestão Est - Chefe de Unidade I - Assessor Técnico II - Assessor Técnico III - Assessor Executivo II - Assistente Executivo 2. Unidade Setorial de C - Gestor de UNISECI 3. Unidade Setorial de C - Chefe de Unidade I 4. Unidade Setorial de C - Chefe de Unidade I 5. Unidade Setorial de C - Chefe de Unidade IV 5. Unidade Jurídica - Assessor Chefe I - Assessor Técnico III 7. Comissão de Ética	DGA-5 ATÉGICO E ESPECIA ratégica para Resulta DGA-3 DGA-5 DGA-6 DGA-8 Controle Interno - UNI DGA-3 Correição de Seguran DGA-3 Correição do Sistema DGA-3 Correição do Sistema DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-7 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-7 DGA-6	LIZADO ados - NGER 3 - SECI - ça Pública - Penitenciári - Socioeduca - 1 3	1 1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
NÍVEL DE APOIO ESTRA 1. Núcleo de Gestão Est - Chefe de Unidade I - Assessor Técnico III - Assessor Executivo III - Assistente Executivo 2. Unidade Setorial de C - Gestor de UNISECI 3. Unidade Setorial de C - Chefe de Unidade I 4. Unidade Setorial de C - Chefe de Unidade I 5. Unidade Setorial de C - Chefe de Unidade I 5. Unidade Setorial de C - Chefe de Unidade IV 6. Unidade Jurídica - Assessor Chefe I - Assessor Técnico III 7. Comissão de Ética 8. Ouvidoria de Polícia	DGA-5 ATÉGICO E ESPECIA ratégica para Resulta DGA-3 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 OGA-6 OGA-6 OGA-6 OGA-6 OGA-6 OGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-3 correição do Sistema DGA-3 correição do Sistema DGA-6 DGA-6 DGA-6	LIZADO ados - NGER 3 - SECI - Ga Pública - Penitenciári - Socioeduca - 1 3 1	1 1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
NÍVEL DE APOIO ESTRA 1. Núcleo de Gestão Est - Chefe de Unidade I - Assessor Técnico III - Assessor Executivo III - Assistente Executivo 2. Unidade Setorial de C - Gestor de UNISECI 3. Unidade Setorial de C - Chefe de Unidade I 4. Unidade Setorial de C - Chefe de Unidade I 5. Unidade Setorial de C - Chefe de Unidade IV 6. Unidade Jurídica - Assessor Chefe I - Assessor Técnico III - Assessor Técnico III - Comissão de Ética - Ouvidor de Polícia	DGA-5 ATÉGICO E ESPECIA ratégica para Resulta DGA-3 DGA-5 DGA-6 DGA-8 Controle Interno - UNI DGA-3 Correição de Seguran DGA-3 Correição do Sistema DGA-3 Correição do Sistema DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-7 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-7 DGA-6	LIZADO ados - NGER 3 - SECI - ça Pública - Penitenciári - Socioeduca - 1 3	1 1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
NÍVEL DE APOIO ESTRA 1. Núcleo de Gestão Est - Chefe de Unidade I - Assessor Técnico III - Assessor Executivo III - Assistente Executivo 2. Unidade Setorial de C - Gestor de UNISECI 3. Unidade Setorial de C - Chefe de Unidade I 4. Unidade Setorial de C - Chefe de Unidade I 5. Unidade Setorial de C - Chefe de Unidade I 5. Unidade Setorial de C - Chefe de Unidade IV 6. Unidade Jurídica - Assessor Chefe I - Assessor Técnico III 7. Comissão de Ética 8. Ouvidoria de Polícia - Ouvidor de Polícia - Ouvidoria Setorial	DGA-5 ATÉGICO E ESPECIA ratégica para Resulta DGA-3 DGA-6 DGA-6 DGA-8 controle Interno - UNI DGA-6 correição de Seguran DGA-3 correição do Sistema DGA-3 correição do Sistema DGA-6	LIZADO ados - NGER 3 - SECI - Ga Pública - Penitenciári - Socioeduca - 1 3 1	1
NÍVEL DE APOIO ESTRA 1. Núcleo de Gestão Est - Chefe de Unidade I - Assessor Técnico III - Assessor Executivo III - Assistente Executivo 2. Unidade Setorial de C - Gestor de UNISECI 3. Unidade Setorial de C - Chefe de Unidade I 4. Unidade Setorial de C - Chefe de Unidade I 5. Unidade Setorial de C - Chefe de Unidade I 5. Unidade Setorial de C - Chefe de Unidade IV 6. Unidade Jurídica - Assessor Chefe I - Assessor Técnico III 7. Comissão de Ética 8. Ouvidoria de Polícia - Ouvidor de Polícia - Ouvidoria Setorial	DGA-5 ATÉGICO E ESPECIA ratégica para Resulta DGA-3 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 OGA-6 OGA-6 OGA-6 OGA-6 OGA-6 OGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-3 correição do Sistema DGA-3 correição do Sistema DGA-6 DGA-6 DGA-6	LIZADO ados - NGER 3 - SECI - Ga Pública - Penitenciári - Socioeduca - 1 3 1	1 1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
NÍVEL DE APOIO ESTRA 1. Núcleo de Gestão Est - Chefe de Unidade I - Assessor Técnico III - Assessor Técnico III - Assessor Executivo II - Assistente Executivo 2. Unidade Setorial de C - Gestor de UNISECI 3. Unidade Setorial de C - Chefe de Unidade I - Chefe de Unidade I 5. Unidade Setorial de C - Chefe de Unidade IV 5. Unidade Setorial de C - Chefe de Unidade IV 6. Unidade Jurídica - Assessor Chefe I - Assessor Técnico III - Assessor Técnico III 7. Comissão de Ética 8. Ouvidoria de Polícia - Ouvidor Setorial III	DGA-5 ATÉGICO E ESPECIA ratégica para Resulta DGA-3 DGA-6 DGA-6 DGA-8 controle Interno - UNI DGA-3 correição de Seguran DGA-3 correição do Sistema DGA-3 correição do Sistema DGA-6	LIZADO ados - NGER 3 - SECI - ça Pública - Socioeduca - 1 3 1	1
- Assessor Técnico II - Assessor Técnico III - Assessor Executivo II - Assistente Executivo 2. Unidade Setorial de C	DGA-5 ATÉGICO E ESPECIA ratégica para Resulta DGA-3 DGA-6 DGA-6 DGA-8 controle Interno - UNI DGA-3 correição de Seguran DGA-3 correição do Sistema DGA-3 correição do Sistema DGA-6	LIZADO ados - NGER 3 - SECI - ça Pública - Socioeduca - 1 3 1	1
NÍVEL DE APOIO ESTRA 1. Núcleo de Gestão Est - Chefe de Unidade I - Assessor Técnico III - Assessor Técnico III - Assessor Executivo II - Assistente Executivo 2. Unidade Setorial de C - Gestor de UNISECI 3. Unidade Setorial de C - Chefe de Unidade I 4. Unidade Setorial de C - Chefe de Unidade I 5. Unidade Setorial de C - Chefe de Unidade IV 6. Unidade Jurídica - Assessor Chefe I - Assessor Técnico III - Assessor Técnico III 7. Comissão de Ética 8. Ouvidoria de Polícia - Ouvidor Setorial III 10. Ouvidoria Especializ	DGA-5 ATÉGICO E ESPECIA ratégica para Resulta DGA-3 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 Correição de Seguran DGA-3 Correição do Sistema DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-3 Correição do Sistema DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-7	LIZADO ados - NGER 3 - SECI - Ca Pública - Penitenciári - Socioeduca - 1 3 1 1 1 - tenciário -	1
NÍVEL DE APOIO ESTRA 1. Núcleo de Gestão Est - Chefe de Unidade I - Assessor Técnico III - Assessor Técnico III - Assessor Executivo II - Assistente Executivo 2. Unidade Setorial de C - Gestor de UNISECI 3. Unidade Setorial de C - Chefe de Unidade I 4. Unidade Setorial de C - Chefe de Unidade I 5. Unidade Setorial de C - Chefe de Unidade IV 6. Unidade Jurídica - Assessor Chefe I - Assessor Técnico III 7. Comissão de Ética 8. Ouvidoria de Polícia - Ouvidor Setorial III 10. Ouvidoria Especializ - Ouvidor Setorial IV	DGA-5 ATÉGICO E ESPECIA ratégica para Resulta DGA-3 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 Correição de Seguran DGA-3 Correição do Sistema DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-3 Correição do Sistema DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-7	LIZADO ados - NGER 3 - SECI - Ca Pública - Penitenciári - Socioeduca - 1 3 1 1 1 - tenciário -	1
NÍVEL DE APOIO ESTRA 1. Núcleo de Gestão Est - Chefe de Unidade I - Assessor Técnico III - Assessor Técnico III - Assessor Executivo II - Assistente Executivo 2. Unidade Setorial de C - Gestor de UNISECI 3. Unidade Setorial de C - Chefe de Unidade I 4. Unidade Setorial de C - Chefe de Unidade I 5. Unidade Setorial de C - Chefe de Unidade IV 6. Unidade Jurídica - Assessor Chefe I - Assessor Técnico I - Assessor Técnico III 7. Comissão de Ética 8. Ouvidoria de Polícia - Ouvidor Setorial III 10. Ouvidoria Especializ - Ouvidor Setorial IV 11. Ouvidoria Especializ	DGA-5 ATÉGICO E ESPECIA ratégica para Resulta DGA-3 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 Correição de Seguran DGA-3 Correição do Sistema DGA-3 Correição do Sistema DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-7 Cada do Sistema Socio DGA-7 Cada do Sistema Socio DGA-7	LIZADO ados - NGER 3 - SECI - Ca Pública - Penitenciári - Socioeduca - 1 3 1 1 1 - tenciário -	1

13. Unidade de Gestão da	a Rede de Ensino à Dist	ância - EA	D/SESP
13.1 Unidade de Telecent	ro da SESP		
14. Núcleo de Capacitaçã	io Integrada em Inteligê	ncia	
15. Unidade de Moderniz			nitonciá-
rio	agao e imormagao ao o	iotoilia i c	interiola
- Chefe de Unidade I	DGA-3	_	1
		-1-	1
16. Unidade de Integraçã		rıa	
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
NÍVEL DE ASSESSORAM	ENTO SUPERIOR		
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	_
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	_
- Assessor Técnico II	DGA-5	-	1
2. Unidade de	BONTO		•
Assessoria			
- Assessor Chefe I	DGA-2	1	_
	_		-
- Assessor Especial I	DGA-2	2	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
- Assessor Técnico II	DGA-5	10	1
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	6	-
- Assistente Executivo	DGA-8	_	2
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
		-	-
- Assistente de Gabinete	DGA-10	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1
3. Escritório Diretivo de F	Projetos Especiais		
- Assessor Especial I	DGA-2	-	1
- Assessor Técnico II	DGA-5	-	1
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	_
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	
		1	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇ	AO SISTEMICA		
1. Superintendência de O	rçamento, Convênios		
e Finanças			
 Superintendente 	DGA-3	1	
,	DOA-3	ı	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III		-	- - 1
- Assessor Técnico III - Assistente Executivo	DGA-6 DGA-8	1	-
- Assessor Técnico III - Assistente Executivo 1.1 Coordenadoria de Ord	DGA-6 DGA-8 camento	1 -	1
 - Assessor Técnico III - Assistente Executivo 1.1 Coordenadoria de Ordenadoria - Coordenadoria 	DGA-6 DGA-8 Gamento DGA-5	1	-
 - Assessor Técnico III - Assistente Executivo 1.1 Coordenadoria de Ordenador - Coordenador 1.1.1 Gerência de Execuç 	DGA-6 DGA-8 camento DGA-5 ão Orçamentária	1 -	1
 - Assessor Técnico III - Assistente Executivo 1.1 Coordenadoria de Ordenadoria - Coordenador 1.1.1 Gerência de Execuçorio - Gerente 	DGA-6 DGA-8 Gamento DGA-5	1 -	1
 Assessor Técnico III Assistente Executivo 1.1 Coordenadoria de Ordenador Coordenador 1.1.1 Gerência de Execuços Gerente 1.2 Coordenadoria de 	DGA-6 DGA-8 camento DGA-5 ão Orçamentária	1 -	1
 Assessor Técnico III Assistente Executivo 1.1 Coordenadoria de Ordenador Coordenador 1.1.1 Gerência de Execuços Gerente 	DGA-6 DGA-8 camento DGA-5 ão Orçamentária	1 -	1
 Assessor Técnico III Assistente Executivo 1.1 Coordenadoria de Ordenador Coordenador 1.1.1 Gerência de Execuços Gerente 1.2 Coordenadoria de 	DGA-6 DGA-8 camento DGA-5 ão Orçamentária	1 -	1
- Assessor Técnico III - Assistente Executivo 1.1 Coordenadoria de Ord - Coordenador 1.1.1 Gerência de Execuç - Gerente 1.2 Coordenadoria de Convênios - Coordenador 1.2.1 Gerência de	DGA-6 DGA-8 camento DGA-5 ão Orçamentária DGA-6	1 1	- 1
- Assessor Técnico III - Assistente Executivo 1.1 Coordenadoria de Ord - Coordenador 1.1.1 Gerência de Execuç - Gerente 1.2 Coordenadoria de Convênios - Coordenador	DGA-6 DGA-8 camento DGA-5 ão Orçamentária DGA-6	1 1	- 1
- Assessor Técnico III - Assistente Executivo 1.1 Coordenadoria de Ord - Coordenador 1.1.1 Gerência de Execuç - Gerente 1.2 Coordenadoria de Convênios - Coordenador 1.2.1 Gerência de	DGA-6 DGA-8 camento DGA-5 ão Orçamentária DGA-6	1 1	- 1
- Assessor Técnico III - Assistente Executivo 1.1 Coordenadoria de Ordenadoria - Coordenador 1.1.1 Gerência de Execuç - Gerente 1.2 Coordenadoria de Convênios - Coordenador 1.2.1 Gerência de Convênios - Gerente	DGA-6 DGA-8 çamento DGA-5 ão Orçamentária DGA-6 DGA-6	1 1 1	-
- Assessor Técnico III - Assistente Executivo 1.1 Coordenadoria de Ordenadoria de Cordenador 1.1.1 Gerência de Execuçorio Gerente 1.2 Coordenadoria de Convênios - Coordenador 1.2.1 Gerência de Convênios - Gerente - Assistente de Direção	DGA-6 DGA-8 camento DGA-5 ão Orçamentária DGA-6 DGA-5	1 1 1	-
- Assessor Técnico III - Assistente Executivo 1.1 Coordenadoria de Ordenadoria - Coordenador 1.1.1 Gerência de Execuç - Gerente 1.2 Coordenadoria de Convênios - Coordenador 1.2.1 Gerência de Convênios - Gerente	DGA-6 DGA-8 camento DGA-5 ão Orçamentária DGA-6 DGA-5	1 1 1	-
- Assessor Técnico III - Assistente Executivo 1.1 Coordenadoria de Ordenadoria de Ordenadoria de Execuçorio Gerente 1.2 Coordenadoria de Convênios - Coordenadoria de Convênios - Gerente 1.2.1 Gerência de Convênios - Gerente - Assistente de Direção 1.2.2 Gerência de Termo de Cooperação	DGA-6 DGA-8 Gamento DGA-5 ão Orçamentária DGA-6 DGA-5 DGA-6 DGA-10	1 1 1 1 -	-
- Assessor Técnico III - Assistente Executivo 1.1 Coordenadoria de Ord - Coordenador 1.1.1 Gerência de Execuç - Gerente 1.2 Coordenadoria de Convênios - Coordenador 1.2.1 Gerência de Convênios - Gerente - Assistente de Direção 1.2.2 Gerência de Termo de Cooperação - Gerente	DGA-6 DGA-8 camento DGA-5 ão Orçamentária DGA-6 DGA-5	1 1 1	-
- Assessor Técnico III - Assistente Executivo 1.1 Coordenadoria de Ordenadoria de Ordenadoria de Execuçorio Gerente 1.2 Coordenadoria de Convênios - Coordenadoria de Convênios - Coerdenadoria de Convênios - Gerente - Assistente de Direção 1.2.2 Gerência de Termo de Cooperação - Gerente 1.3 Coordenadoria	DGA-6 DGA-8 Gamento DGA-5 ão Orçamentária DGA-6 DGA-5 DGA-6 DGA-10	1 1 1 1 -	-
- Assessor Técnico III - Assistente Executivo 1.1 Coordenadoria de Ord - Coordenador 1.1.1 Gerência de Execuç - Gerente 1.2 Coordenadoria de Convênios - Coordenador 1.2.1 Gerência de Convênios - Gerente - Assistente de Direção 1.2.2 Gerência de Termo de Cooperação - Gerente 1.3 Coordenadoria Financeira	DGA-6 DGA-8 Gamento DGA-5 ão Orçamentária DGA-6 DGA-5 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6	1 1 1 - 1 1 - 1	- 1
- Assessor Técnico III - Assistente Executivo 1.1 Coordenadoria de Ord - Coordenador 1.1.1 Gerência de Execuç - Gerente 1.2 Coordenadoria de Convênios - Coordenador 1.2.1 Gerência de Convênios - Gerente - Assistente de Direção 1.2.2 Gerência de Termo de Cooperação - Gerente 1.3 Coordenadoria Financeira - Coordenador	DGA-6 DGA-8 Gamento DGA-5 ão Orçamentária DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6	1 1 1 1 -	-
- Assessor Técnico III - Assistente Executivo 1.1 Coordenadoria de Ord - Coordenador 1.1.1 Gerência de Execuç - Gerente 1.2 Coordenadoria de Convênios - Coordenador 1.2.1 Gerência de Convênios - Gerente - Assistente de Direção 1.2.2 Gerência de Termo de Cooperação - Gerente 1.3 Coordenadoria Financeira - Coordenador 1.3.1 Gerência de Progra	DGA-6 DGA-8 Gamento DGA-5 ão Orçamentária DGA-6	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	- 1
- Assessor Técnico III - Assistente Executivo 1.1 Coordenadoria de Ord - Coordenador 1.1.1 Gerência de Execuç - Gerente 1.2 Coordenadoria de Convênios - Coordenador 1.2.1 Gerência de Convênios - Gerente - Assistente de Direção 1.2.2 Gerência de Termo de Cooperação - Gerente 1.3 Coordenadoria Financeira - Coordenador 1.3.1 Gerência de Prograt - Gerente	DGA-6 DGA-8 Gamento DGA-5 ão Orçamentária DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6	1 1 1 - 1 1 - 1	- 1 - - 1
- Assessor Técnico III - Assistente Executivo 1.1 Coordenadoria de Ord - Coordenador 1.1.1 Gerência de Execuç - Gerente 1.2 Coordenadoria de Convênios - Coordenador 1.2.1 Gerência de Convênios - Gerente - Assistente de Direção 1.2.2 Gerência de Termo de Cooperação - Gerente 1.3 Coordenadoria Financeira - Coordenador 1.3.1 Gerência de Progra	DGA-6 DGA-8 Gamento DGA-5 ão Orçamentária DGA-6	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	- 1
- Assessor Técnico III - Assistente Executivo 1.1 Coordenadoria de Ord - Coordenador 1.1.1 Gerência de Execuç - Gerente 1.2 Coordenadoria de Convênios - Coordenador 1.2.1 Gerência de Convênios - Gerente - Assistente de Direção 1.2.2 Gerência de Termo de Cooperação - Gerente 1.3 Coordenadoria Financeira - Coordenador 1.3.1 Gerência de Prograt - Gerente	DGA-6 DGA-8 Gamento DGA-5 ão Orçamentária DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	- 1 - - 1
- Assessor Técnico III - Assistente Executivo 1.1 Coordenadoria de Ord - Coordenador 1.1.1 Gerência de Execuç - Gerente 1.2 Coordenadoria de Convênios - Coordenador 1.2.1 Gerência de Convênios - Gerente - Assistente de Direção 1.2.2 Gerência de Termo de Cooperação - Gerente 1.3 Coordenadoria Financeira - Coordenador 1.3.1 Gerência de Prograi - Gerente - Assistente de Direção	DGA-6 DGA-8 Gamento DGA-5 ão Orçamentária DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	- 1 - - 1
- Assessor Técnico III - Assistente Executivo 1.1 Coordenadoria de Ord - Coordenador 1.1.1 Gerência de Execuç - Gerente 1.2 Coordenadoria de Convênios - Coordenador 1.2.1 Gerência de Convênios - Gerente - Assistente de Direção 1.2.2 Gerência de Termo de Cooperação - Gerente 1.3 Coordenadoria Financeira - Coordenador 1.3.1 Gerência de Prograi - Gerente - Assistente de Direção 1.3.2 Gerência de Prograi - Gerente	DGA-6 DGA-8 Gamento DGA-5 ão Orçamentária DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	- 1 - - 1
- Assessor Técnico III - Assistente Executivo 1.1 Coordenadoria de Ord - Coordenador 1.1.1 Gerência de Execuç - Gerente 1.2 Coordenadoria de Convênios - Coordenador 1.2.1 Gerência de Convênios - Gerente - Assistente de Direção 1.2.2 Gerência de Termo de Cooperação - Gerente 1.3 Coordenadoria Financeira - Coordenador 1.3.1 Gerência de Prograt - Gerente - Assistente de Direção 1.3.2 Gerência de Execução 1.3.2 Gerência de Execução Financeira - Gerente	DGA-6 DGA-8 Gamento DGA-5 ão Orçamentária DGA-6	1 1 1 1 1 1 1 1 -	- - - - 1
- Assessor Técnico III - Assistente Executivo 1.1 Coordenadoria de Ord - Coordenador 1.1.1 Gerência de Execuç - Gerente 1.2 Coordenadoria de Convênios - Coordenador 1.2.1 Gerência de Convênios - Gerente - Assistente de Direção 1.2.2 Gerência de Termo de Cooperação - Gerente 1.3 Coordenadoria Financeira - Coordenador 1.3.1 Gerência de Prograt - Gerente - Assistente de Direção 1.3.2 Gerência de Prograt - Gerente - Assistente de Direção 1.3.2 Gerência de Execução Financeira - Gerente - Assistente de Direção	DGA-6 DGA-8 Camento DGA-5 ão Orçamentária DGA-6 DGA-10	1 1 1 1 1 1 1 1 -	- 1 - - 1
- Assessor Técnico III - Assistente Executivo 1.1 Coordenadoria de Ord - Coordenador 1.1.1 Gerência de Execuç - Gerente 1.2 Coordenadoria de Convênios - Coordenador 1.2.1 Gerência de Convênios - Gerente - Assistente de Direção 1.2.2 Gerência de Termo de Cooperação - Gerente 1.3 Coordenadoria Financeira - Coordenador 1.3.1 Gerência de Prograt - Assistente de Direção 1.3.2 Gerência de Prograt - Assistente de Direção 1.3.2 Gerência de Execução Financeira - Gerente - Assistente de Direção 1.3.3 Núcleo de Gestão d	DGA-6 DGA-8 Camento DGA-5 ão Orçamentária DGA-6 DGA-10 DGA-6 DGA-10 DGA-6 DGA-10	1 1 1 1 1 1 1 1 -	- - - - 1
- Assessor Técnico III - Assistente Executivo 1.1 Coordenadoria de Ord - Coordenador 1.1.1 Gerência de Execuç - Gerente 1.2 Coordenadoria de Convênios - Coordenador 1.2.1 Gerência de Convênios - Gerente - Assistente de Direção 1.2.2 Gerência de Termo de Cooperação - Gerente 1.3 Coordenadoria Financeira - Coordenador 1.3.1 Gerência de Prograt - Gerente - Assistente de Direção 1.3.2 Gerência de Prograt - Gerente - Assistente de Direção 1.3.2 Gerência de Execução Financeira - Gerente - Assistente de Direção 1.3.3 Núcleo de Gestão d 2. Coordenadoria Contáb	DGA-6 DGA-5 ao Orçamentária DGA-6 DGA-5 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-10 DGA-6 DGA-10 DGA-6 DGA-10 DGA-6 DGA-10 DGA-6 DGA-10	1 1 1 1 1 1 - 1 1 1 - 1 1	- - - - 1
- Assessor Técnico III - Assistente Executivo 1.1 Coordenadoria de Ord - Coordenador 1.1.1 Gerência de Execuç - Gerente 1.2 Coordenadoria de Convênios - Coordenador 1.2.1 Gerência de Convênios - Gerente - Assistente de Direção 1.2.2 Gerência de Termo de Cooperação - Gerente 1.3 Coordenadoria Financeira - Coordenador 1.3.1 Gerência de Prograt - Gerente - Assistente de Direção 1.3.2 Gerência de Prograt - Gerente - Assistente de Direção 1.3.2 Gerência de Execução Financeira - Gerente - Assistente de Direção 1.3.3 Núcleo de Gestão d	DGA-6 DGA-8 Camento DGA-5 ão Orçamentária DGA-6 DGA-10 DGA-6 DGA-10 DGA-6 DGA-10	1 1 1 1 1 1 1 1 -	- - - - 1
- Assessor Técnico III - Assistente Executivo 1.1 Coordenadoria de Ord - Coordenador 1.1.1 Gerência de Execuç - Gerente 1.2 Coordenadoria de Convênios - Coordenador 1.2.1 Gerência de Convênios - Gerente - Assistente de Direção 1.2.2 Gerência de Termo de Cooperação - Gerente 1.3 Coordenadoria Financeira - Coordenador 1.3.1 Gerência de Prograt - Gerente - Assistente de Direção 1.3.2 Gerência de Prograt - Gerente - Assistente de Direção 1.3.2 Gerência de Execução Financeira - Gerente - Assistente de Direção 1.3.3 Núcleo de Gestão d 2. Coordenadoria Contáb	DGA-6 DGA-8 Gamento DGA-5 ão Orçamentária DGA-6 DGA-10 DGA-6 DGA-10	1 1 1 1 1 1 - 1 1 1 - 1 1	- - - - 1
- Assessor Técnico III - Assistente Executivo 1.1 Coordenadoria de Ord - Coordenador 1.1.1 Gerência de Execuç - Gerente 1.2 Coordenadoria de Convênios - Coordenador 1.2.1 Gerência de Convênios - Gerente - Assistente de Direção 1.2.2 Gerência de Termo de Cooperação - Gerente 1.3 Coordenadoria Financeira - Coordenador 1.3.1 Gerência de Prograt - Gerente - Assistente de Direção 1.3.2 Gerência de Prograt - Gerente - Assistente de Direção 1.3.3 Gerência de Execução Financeira - Gerente - Assistente de Direção 1.3.3 Núcleo de Gestão d 2. Coordenadoria Contáb - Coordenador	DGA-6 DGA-8 Gamento DGA-5 ão Orçamentária DGA-6 DGA-10 DGA-6 DGA-10	1 1 1 1 1 1 - 1 1 1 - 1 1	- - - - 1

<u>Oficial</u>	N° 28.799		Página
2.2 Gerência de Conform	idade		
- Gerente	DGA-6	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1
2.3 Gerência de Informaç	ões Contábeis		
- Gerente	DGA-6	1	-
3. Superintendência de T Informação	ecnologia da		
- Superintendente 3.1 Coordenadoria de	DGA-3	1	-
Soluções Tecnológicas			
- Coordenador	DGA-5	1	-
3.1.1 Gerência de Projetos Tecnológicos			
- Gerente	DGA-6	1	-
3.1.2 Gerência de Sistemas			
- Gerente	DGA-6	1	-
3.1.3 Gerência de Banco	de Dados		
- Gerente	DGA-6	1	-
3.2 Coordenadoria de Inf	raestrutura Tecnológica	a	
- Coordenador	DGA-5	1	-
3.2.1 Gerência de Rede Lógica			
- Gerente	DGA-6	1	-
3.2.2 Gerência de Suport	e Técnico		
- Gerente	DGA-6	1	-
3.2.3 Gerência de Operaç	ões		
- Gerente	DGA-6	1	-
4. Superintendência de Gestão de Pessoas			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	-	1
- Assistente de Direção	DGA-10	-	4
4.1 Coordenadoria de Ap Segurança - Coordenador	DGA-5	110, Saude	- e
4.1.1 Gerência de Saúde	e Segurança	1	
- Gerente	DGA-6	1	-
4.1.2 Gerência de Aplicaç	ção e Avaliação de Dese	empenho	
- Gerente	DGA-6	1	-
4.2 Coordenadoria de Fo	lha de Pagamento		
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	-	1
4.3 Coordenadoria de Pro Movimentação	ovimento e		
- Coordenador	DGA-5	1	-
5. Superintendência Administrativa			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
5.1 Coordenadoria de Ap	oio Logístico		
- Coordenador	DGA-5	1	-
5.1.1 Gerência de Serviços Gerais			
- Gerente - Assistente Técnico I	DGA-6 DGA-8	1	-
5.1.2 Gerência de	20/10	'	
Tarifas			
- Gerente	DGA-6	1	-
5.2 Coordenadoria de Ge			
- Coordenador	DGA-5	1	-
5.2.1 Gerência de Arquiv	0		
- Gerente	DGA-6	1	-
5.3 Coordenadoria de Pa	trimônio e Almoxarifad	0	
- Coordenador	DGA-5	1	-
5.3.1 Gerência de Patrimo	ônio Mobiliário		
		1	T
- Gerente	DGA-6	1	-
- Gerente - Assistente de Direção	DGA-6 DGA-10	1 -	1

	4		<u>ai iu</u>
5.3.2 Gerência de Patrimo	ônio Imobiliário	,	
- Gerente	DGA-6	1	-
5.3.3 Gerência de Almoxa		I.	1
- Gerente	DGA-6	1	-
6. Superintendência de	BORTO		
Obras e Engenharia			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	_	2
6.1 Coordenadoria de Ob			
- Coordenador	DGA-5	1	Τ_
	DOA-3	ı	-
6.1.1 Gerência Projetos	DGA-6	1	
- Gerente		I	-
6.1.2 Gerência de Acomp			
- Gerente	DGA-6	1	-
6.2 Coordenadoria de Ma	i e		
- Coordenador	DGA-5	1	-
6.2.1 Gerência de			
Manutenção			
- Gerente	DGA-6	1	-
6.2.2 Gerência de			
Fiscalização	2010		1
- Gerente	DGA-6	1	-
7. Superintendência de			
Aquisições e Contratos	2010		1
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Pregoeiro	DGA-5	-	4
7.1 Coordenadoria de Aq	uisições		
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
7.1.1 Gerência de Gestão	de Atas de Registro de	Preços	
- Gerente	DGA-6	1	-
7.2 Coordenadoria de Co	ntratos		
			_
- Coordenador	DGA-5	1	-
		1	-
7.2.1 Gerência de Aditivo	S	1	-
7.2.1 Gerência de Aditivo - Gerente	s DGA-6	1	- - ia
7.2.1 Gerência de Aditivo - Gerente 7.3 Gerência de Análise d	DGA-6 le Preços e Termos de l	1 Referênc	- - ia
7.2.1 Gerência de Aditivo - Gerente 7.3 Gerência de Análise o - Gerente	DGA-6 DGA-6 DGA-6	1 Referênc	-
7.2.1 Gerência de Aditivo - Gerente 7.3 Gerência de Análise o - Gerente - Assistente de Direção	DGA-6 le Preços e Termos de l	1 Referênc	- - ia - 1
7.2.1 Gerência de Aditivo - Gerente 7.3 Gerência de Análise o - Gerente - Assistente de Direção 8. Superintendência de	DGA-6 DGA-6 DGA-6	1 Referênc	-
7.2.1 Gerência de Aditivo - Gerente 7.3 Gerência de Análise o - Gerente - Assistente de Direção 8. Superintendência de Transporte	DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-10	1 Referênc 1	-
7.2.1 Gerência de Aditivo - Gerente 7.3 Gerência de Análise de Gerente - Assistente de Direção 8. Superintendência de Transporte - Superintendente	DGA-6 DGA-6 DGA-10 DGA-3	1 Referênc	-
7.2.1 Gerência de Aditivo - Gerente 7.3 Gerência de Análise o - Gerente - Assistente de Direção 8. Superintendência de Transporte - Superintendente - Assistente Técnico I	DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-10 DGA-3 DGA-8	1 Referênc 1	-
7.2.1 Gerência de Aditivo - Gerente 7.3 Gerência de Análise de Gerente - Assistente de Direção 8. Superintendência de Transporte - Superintendente - Assistente Técnico I 8.1 Coordenadoria de Ge	DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-10 DGA-3 DGA-8 stão de Transporte	1 Referênc 1 -	- 1
7.2.1 Gerência de Aditivo - Gerente 7.3 Gerência de Análise d - Gerente - Assistente de Direção 8. Superintendência de Transporte - Superintendente - Assistente Técnico I 8.1 Coordenadoria de Ge - Coordenador	DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-10 DGA-3 DGA-8	1 Referênc	-
7.2.1 Gerência de Aditivo - Gerente 7.3 Gerência de Análise d - Gerente - Assistente de Direção 8. Superintendência de Transporte - Superintendente - Assistente Técnico I 8.1 Coordenadoria de Ge - Coordenador 8.2 Coordenadoria de	DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-10 DGA-3 DGA-8 stão de Transporte	1 Referênc 1 -	- 1
7.2.1 Gerência de Aditivo - Gerente 7.3 Gerência de Análise d - Gerente - Assistente de Direção 8. Superintendência de Transporte - Superintendente - Assistente Técnico I 8.1 Coordenadoria de Ge - Coordenador 8.2 Coordenadoria de Gestão de Veículos	DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-7 DGA-10 DGA-3 DGA-8 stăo de Transporte DGA-5	1 Referênc 1 1 1	- 1
7.2.1 Gerência de Aditivo - Gerente 7.3 Gerência de Análise d - Gerente - Assistente de Direção 8. Superintendência de Transporte - Superintendente - Assistente Técnico I 8.1 Coordenadoria de Ge - Coordenador 8.2 Coordenadoria de Gestão de Veículos - Coordenador	s DGA-6 le Preços e Termos de F DGA-6 DGA-10 DGA-3 DGA-8 stão de Transporte DGA-5	1 Referênc 1 -	- 1
7.2.1 Gerência de Aditivo - Gerente 7.3 Gerência de Análise d - Gerente - Assistente de Direção 8. Superintendência de Transporte - Superintendente - Assistente Técnico I 8.1 Coordenadoria de Ge - Coordenador 8.2 Coordenadoria de Gestão de Veículos - Coordenador - Assistente de Direção	B DGA-6 Ide Preços e Termos de F DGA-6 DGA-10 DGA-3 DGA-8 stão de Transporte DGA-5 DGA-5 DGA-10	1 Referênc 1 1 1	- 1
7.2.1 Gerência de Aditivo - Gerente 7.3 Gerência de Análise d - Gerente - Assistente de Direção 8. Superintendência de Transporte - Superintendente - Assistente Técnico I 8.1 Coordenadoria de Ge - Coordenador 8.2 Coordenadoria de Gestão de Veículos - Coordenador	B DGA-6 Ide Preços e Termos de F DGA-6 DGA-10 DGA-3 DGA-8 stão de Transporte DGA-5 DGA-5 DGA-10	1 Referênc 1 1 1	- 1
7.2.1 Gerência de Aditivo - Gerente 7.3 Gerência de Análise d - Gerente - Assistente de Direção 8. Superintendência de Transporte - Superintendente - Assistente Técnico I 8.1 Coordenadoria de Ge - Coordenador 8.2 Coordenadoria de Gestão de Veículos - Coordenador - Assistente de Direção	s DGA-6 le Preços e Termos de F DGA-6 DGA-10 DGA-3 DGA-8 stão de Transporte DGA-5 DGA-5 DGA-10	1 Referênc 1 1 1	- 1
7.2.1 Gerência de Aditivo - Gerente 7.3 Gerência de Análise o - Gerente - Assistente de Direção 8. Superintendência de Transporte - Superintendente - Assistente Técnico I 8.1 Coordenadoria de Ge - Coordenador 8.2 Coordenadoria de Gestão de Veículos - Coordenador - Assistente de Direção 8.3 Coordenadoria de Re	DGA-6 de Preços e Termos de F DGA-6 DGA-10 DGA-3 DGA-8 stão de Transporte DGA-5 DGA-10 DGA-5 DGA-10 DGA-10	1 - 1 1 1 - 1	- 1
7.2.1 Gerência de Aditivo - Gerente 7.3 Gerência de Análise o - Gerente - Assistente de Direção 8. Superintendência de Transporte - Superintendente - Assistente Técnico I 8.1 Coordenadoria de Ge - Coordenador 8.2 Coordenadoria de Gestão de Veículos - Coordenador - Assistente de Direção 8.3 Coordenadoria de Re - Coordenador - Assistente de Direção	DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-10 DGA-3 DGA-8 stão de Transporte DGA-5 DGA-10 DGA-5 DGA-10 DGA-5 DGA-10 DGA-5 DGA-10 DGA-5 DGA-10	1	- 1
7.2.1 Gerência de Aditivo - Gerente 7.3 Gerência de Análise o - Gerente - Assistente de Direção 8. Superintendência de Transporte - Superintendente - Assistente Técnico I 8.1 Coordenadoria de Ge - Coordenador 8.2 Coordenadoria de Gestão de Veículos - Coordenador - Assistente de Direção 8.3 Coordenadoria de Re - Coordenador - Assistente de Direção 8.3 Coordenadoria de Re - Coordenador - Assistente de Direção NÍVEL DE EXECUÇÃO PR	DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-10 DGA-3 DGA-8 STÃO de Transporte DGA-5 DGA-10 DGA-5 DGA-10 DGA-10 ROGRAMÁTICA	1	- 1
7.2.1 Gerência de Aditivo - Gerente 7.3 Gerência de Análise d - Gerente - Assistente de Direção 8. Superintendência de Transporte - Superintendente - Assistente Técnico I 8.1 Coordenadoria de Ge - Coordenador 8.2 Coordenadoria de Gestão de Veículos - Coordenador - Assistente de Direção 8.3 Coordenadoria de Re - Coordenador - Assistente de Direção NÍVEL DE EXECUÇÃO PF 1. Gabinete de Gestão Inf 1.1 Coordenadoria do Ga	DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-10 DGA-3 DGA-8 STÃO de Transporte DGA-5 DGA-10 DGA-5 DGA-10 ROGRAMÁTICA tegrada	1	- 1
7.2.1 Gerência de Aditivo - Gerente 7.3 Gerência de Análise o - Gerente - Assistente de Direção 8. Superintendência de Transporte - Superintendente - Assistente Técnico I 8.1 Coordenadoria de Ge - Coordenadoria de Gestão de Veículos - Coordenador - Assistente de Direção 8.3 Coordenadoria de Re - Coordenador - Assistente de Direção NÍVEL DE EXECUÇÃO PR 1. Gabinete de Gestão Infectiva de Análise of Coordenador	DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-10 DGA-3 DGA-8 STÃO de Transporte DGA-5 DGA-10 DGA-5 DGA-10 ROGRAMÁTICA tegrada	1	- 1
7.2.1 Gerência de Aditivo - Gerente 7.3 Gerência de Análise o - Gerente - Assistente de Direção 8. Superintendência de Transporte - Superintendente - Assistente Técnico I 8.1 Coordenadoria de Ge - Coordenador 8.2 Coordenadoria de Gestão de Veículos - Coordenador - Assistente de Direção 8.3 Coordenadoria de Re - Coordenador - Assistente de Direção NÍVEL DE EXECUÇÃO PF 1. Gabinete de Gestão Inf 1.1 Coordenadoria do Ga	DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-10 DGA-3 DGA-8 STÃO de Transporte DGA-5 DGA-10 DGA-5 DGA-10 ROGRAMÁTICA tegrada	1	- 1
7.2.1 Gerência de Aditivo - Gerente 7.3 Gerência de Análise d - Gerente - Assistente de Direção 8. Superintendência de Transporte - Superintendente - Assistente Técnico I 8.1 Coordenadoria de Ge - Coordenador 8.2 Coordenadoria de Gestão de Veículos - Coordenador - Assistente de Direção 8.3 Coordenadoria de Re - Coordenador - Assistente de Direção 8.3 Coordenadoria de Re - Coordenador - Assistente de Direção NÍVEL DE EXECUÇÃO PF 1. Gabinete de Gestão Inf 1.1 Coordenadoria do Ga	DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-10 DGA-3 DGA-8 stão de Transporte DGA-5 DGA-10 DGA-5 DGA-10 CGRA-10 CGRAMÁTICA DGGRAMÁTICA DGGA-10 DGA-10 D	1	- 1 - - 1
7.2.1 Gerência de Aditivo - Gerente 7.3 Gerência de Análise d - Gerente - Assistente de Direção 8. Superintendência de Transporte - Superintendente - Assistente Técnico I 8.1 Coordenadoria de Ge - Coordenador 8.2 Coordenadoria de Gestão de Veículos - Coordenador - Assistente de Direção 8.3 Coordenadoria de Re - Coordenador - Assistente de Direção NÍVEL DE EXECUÇÃO PE 1. Gabinete de Gestão Inf 1.1 Coordenadoria do Ga Integrada - Coordenador	DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-10 DGA-3 DGA-8 stão de Transporte DGA-5 DGA-10 DGA-5 DGA-10 COGRAMÁTICA tegrada binete de Gestão	1 Referênc 1 - 1 1 1 - 1 1	- 1 - - 1
7.2.1 Gerência de Aditivo - Gerente 7.3 Gerência de Análise d - Gerente - Assistente de Direção 8. Superintendência de Transporte - Superintendente - Assistente Técnico I 8.1 Coordenadoria de Ge - Coordenador 8.2 Coordenadoria de Gestão de Veículos - Coordenador - Assistente de Direção 8.3 Coordenadoria de Re - Coordenador - Assistente de Direção NÍVEL DE EXECUÇÃO PR 1. Gabinete de Gestão Int 1.1 Coordenador - Assistente Técnico II - Assistente de Direção	DGA-6 de Preços e Termos de F DGA-6 DGA-10 DGA-3 DGA-8 stão de Transporte DGA-5 DGA-10 DGA-5 DGA-10 ROGRAMÁTICA tegrada binete de Gestão DGA-5 DGA-9 DGA-10	1 Referênc 1	- 1 - - 1 1 1 1 1 2
7.2.1 Gerência de Aditivo - Gerente 7.3 Gerência de Análise d - Gerente - Assistente de Direção 8. Superintendência de Transporte - Superintendente - Assistente Técnico I 8.1 Coordenadoria de Ge - Coordenadoria de Ge Section de Veículos - Coordenadoria de Gestão de Veículos - Coordenador - Assistente de Direção 8.3 Coordenadoria de Re - Coordenador - Assistente de Direção NÍVEL DE EXECUÇÃO PF 1. Gabinete de Gestão Int 1.1 Coordenadoria do Ga Integrada - Coordenador - Assistente Técnico II - Assistente de Direção 2. Coordenadoria do Gru	DGA-6 de Preços e Termos de F DGA-6 DGA-10 DGA-3 DGA-8 stão de Transporte DGA-5 DGA-10 DGA-5 DGA-10 ROGRAMÁTICA tegrada binete de Gestão DGA-5 DGA-9 DGA-10 po Especial de Seguran	1 Referênc 1	- 1 - - 1 1 1 1 1 2
7.2.1 Gerência de Aditivo - Gerente 7.3 Gerência de Análise d - Gerente - Assistente de Direção 8. Superintendência de Transporte - Superintendente - Assistente Técnico I 8.1 Coordenadoria de Ge - Coordenadoria de Gestão de Veículos - Coordenador - Assistente de Direção 8.3 Coordenadoria de Re - Coordenador - Assistente de Direção NÍVEL DE EXECUÇÃO PF 1. Gabinete de Gestão Int 1.1 Coordenadoria do Ga Integrada - Coordenador - Assistente Técnico II - Assistente de Direção 2. Coordenadoria do Gru - Coordenadoria do Gru - Coordenadoria do Gru	DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-7 DGA-8 STÃO de Transporte DGA-5 DGA-10 DGA-5 DGA-10 DGA-5 DGA-10 COGRAMÁTICA Tegrada DIGA-5 DGA-9 DGA-10 DGA-10 DGA-5 DGA-10 DGA-5 DGA-9 DGA-10 DGA-5 DGA-10 DGA-5 DGA-10 DGA-5 DGA-5 DGA-5 DGA-5 DGA-5 DGA-5 DGA-5 DGA-5	1 Referênc 1	- 1 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 -
7.2.1 Gerência de Aditivo - Gerente 7.3 Gerência de Análise d - Gerente - Assistente de Direção 8. Superintendência de Transporte - Superintendente - Assistente Técnico I 8.1 Coordenadoria de Ge - Coordenador 8.2 Coordenadoria de Gestão de Veículos - Coordenador - Assistente de Direção 8.3 Coordenadoria de Re - Coordenador - Assistente de Direção NÍVEL DE EXECUÇÃO PF 1. Gabinete de Gestão Int 1.1 Coordenadoria do Galntegrada - Coordenador - Assistente Técnico II - Assistente de Direção 2. Coordenadoria do Gru - Coordenador	DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-10 DGA-3 DGA-8 STÃO de Transporte DGA-5 DGA-10 DGA-5 DGA-10 ROGRAMÁTICA REGRAMÁTICA REGRAMÁTICA REGRAMÁTICA REGRAMÓTICA RE	1	- 1 1 - 1 1 1 1 1 2 conteira 1 1 1
7.2.1 Gerência de Aditivo - Gerente 7.3 Gerência de Análise d - Gerente - Assistente de Direção 8. Superintendência de Transporte - Superintendente - Assistente Técnico I 8.1 Coordenadoria de Ge - Coordenador 8.2 Coordenadoria de Gestão de Veículos - Coordenador - Assistente de Direção 8.3 Coordenadoria de Re - Coordenador - Assistente de Direção NÍVEL DE EXECUÇÃO PF 1. Gabinete de Gestão Int 1.1 Coordenadoria do Galntegrada - Coordenador - Assistente Técnico II - Assistente de Direção 2. Coordenadoria do Gru - Coordenadoria do Gru - Coordenadoria do Gru - Coordenador	DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-10 DGA-3 DGA-8 STÃO de Transporte DGA-5 DGA-10 DGA-5 DGA-10 ROGRAMÁTICA REGRAMÁTICA REGRAMÁTICA REGRAMÁTICA REGRAMÓTICA RE	1	- 1 1 - 1 1 1 1 1 2 conteira 1 1 1
7.2.1 Gerência de Aditivo - Gerente 7.3 Gerência de Análise d - Gerente - Assistente de Direção 8. Superintendência de Transporte - Superintendente - Assistente Técnico I 8.1 Coordenadoria de Ge - Coordenador 8.2 Coordenadoria de Gestão de Veículos - Coordenador - Assistente de Direção 8.3 Coordenadoria de Re - Coordenador - Assistente de Direção NÍVEL DE EXECUÇÃO PF 1. Gabinete de Gestão Int 1.1 Coordenadoria do Galntegrada - Coordenador - Assistente Técnico II - Assistente de Direção 2. Coordenadoria do Gru - Coordenador - Assistente Técnico II - Assistente Direção 2. Coordenadoria do Gru - Coordenador - Assessor Executivo II 2.1 Núcleo Administrativo	DGA-6 de Preços e Termos de F DGA-6 DGA-10 DGA-3 DGA-8 stão de Transporte DGA-5 DGA-10 DGA-5 DGA-10 ROGRAMÁTICA tegrada binete de Gestão DGA-5 DGA-9 DGA-10 po Especial de Seguran DGA-5 DGA-6 o do Grupo Especial de	1 Referênce 1	- 1 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 -
7.2.1 Gerência de Aditivo - Gerente 7.3 Gerência de Análise d - Gerente - Assistente de Direção 8. Superintendência de Transporte - Superintendente - Assistente Técnico I 8.1 Coordenadoria de Ge - Coordenador 8.2 Coordenadoria de Gestão de Veículos - Coordenador - Assistente de Direção 8.3 Coordenadoria de Re - Coordenador - Assistente de Direção NÍVEL DE EXECUÇÃO PF 1. Gabinete de Gestão Int 1.1 Coordenadoria do Galntegrada - Coordenador - Assistente Técnico II - Assistente de Direção 2. Coordenadoria do Gru - Coordenadoria do Gru - Coordenadoria do Gru - Coordenador	DGA-6 de Preços e Termos de F DGA-6 DGA-10 DGA-3 DGA-8 stão de Transporte DGA-5 DGA-10 DGA-5 DGA-10 ROGRAMÁTICA tegrada binete de Gestão DGA-5 DGA-9 DGA-10 po Especial de Seguran DGA-5 DGA-6 o do Grupo Especial de	1 Referênce 1	- 1 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 -
7.2.1 Gerência de Aditivo - Gerente 7.3 Gerência de Análise d - Gerente - Assistente de Direção 8. Superintendência de Transporte - Superintendente - Assistente Técnico I 8.1 Coordenadoria de Ge - Coordenadoria de Gestão de Veículos - Coordenador - Assistente de Direção 8.3 Coordenadoria de Re - Coordenador - Assistente de Direção NÍVEL DE EXECUÇÃO PF 1. Gabinete de Gestão Int 1.1 Coordenadoria do Galntegrada - Coordenador - Assistente Técnico II - Assistente de Direção 2. Coordenadoria do Gru - Coordenadoria do Gru - Coordenadoria do Gru - Assistente Técnico III - Assistente de Direção 2. Coordenadoria do Gru - Coordenadoria do Gru - Coordenadoria do Gru - Assessor Executivo II 2.1 Núcleo Administrativo Fronteira 2.2 Núcleo Operacional de	DGA-6 de Preços e Termos de F DGA-6 DGA-10 DGA-3 DGA-8 stão de Transporte DGA-5 DGA-10 DGA-5 DGA-10 ROGRAMÁTICA tegrada binete de Gestão DGA-5 DGA-9 DGA-10 po Especial de Seguran DGA-5 DGA-6 o do Grupo Especial de Se	1 Referênci 1 - 1 1 1 1 - 1 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1	- 1 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 -

<u>ai i u</u>	Oficial	Nº 28.799		Pági
	3. Superintendência do Segurança Pública - C	o Centro Integrado de	Operações (de
	- Superintendente	DGA-3	-	1
	- Assessor Técnico II	DGA-5	-	1
_	3.1 Coordenadoria do	CIOSP Metropolitano	e Interior	
	- Coordenador	DGA-5	_	1
	3.1.1 Gerência CIOSP I			Τ.
	- Gerente	DGA-6	-	1
	3.1.2 Gerência CIOSP	de Rondonópolis		
	- Gerente	DGA-6	-	1
	3.1.3 Gerência CIOSP	do Cácoros		
		DGA-6		1
	- Gerente	1	-	1
	3.2 Núcleo Administrat			
	3.3 Coordenadoria de	Telecomunicações e S	Sistemas	
	- Coordenador	DGA-5	-	1
	3.3.1 Gerência Técnica	<u> </u>		
		DGA-6		1
	- Gerente		-	1
	3.3.2 Gerência de Radi			
	- Gerente	DGA-6	-	1
	3.3.3 Gerência de Vide	omonitoramento e OC	R	
	- Gerente	DGA-6	1_	1
		1	-	
	4. Coordenadoria do C	entro integrado de		
	Operações Aéreas	DO: -		1.
	- Coordenador	DGA-5	-	1
	4.1 Núcleo de Inteligêr	icia do Centro Integra	do de Opera	ções Aére
	4.2 Gerência do Centro			
	- Gerente	DGA-6		1
			- -	
-	5. Coordenadoria de P	ianejamento e Monito	ramento das	Regioes
	Integradas			
	- Coordenador	DGA-5	-	1
	- Assessor Técnico III	DGA-6	-	1
	5.1 Gerência de Monito	pramento da Região M	letropolitana	'
-			i	<u> </u>
	_	DGA-6	1	<u> </u>
	- Gerente 5.2 Gerência de Monito			-
	7			-
	5.2 Gerência de Monito - Gerente	DGA-6	lorte/Oeste	-
	5.2 Gerência de Monito - Gerente 5.3 Gerência de Monito	pramento da Região N DGA-6 pramento da Região S	orte/Oeste 1 ul/Leste	-
	5.2 Gerência de Monito - Gerente 5.3 Gerência de Monito - Gerente	DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6	lorte/Oeste 1 sul/Leste 1	-
	5.2 Gerência de Monito - Gerente 5.3 Gerência de Monito	DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6	lorte/Oeste 1 sul/Leste 1	-
	5.2 Gerência de Monito - Gerente 5.3 Gerência de Monito - Gerente	DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6	lorte/Oeste 1 sul/Leste 1	-
	5.2 Gerência de Monito - Gerente 5.3 Gerência de Monito - Gerente 6. Coordenadoria Esta - Coordenador	pramento da Região N DGA-6 pramento da Região S DGA-6 dual de Polícia Comu	orte/Oeste 1 ul/Leste 1 nitária	-
	5.2 Gerência de Monito - Gerente 5.3 Gerência de Monito - Gerente 6. Coordenadoria Esta - Coordenador - Assistente Técnico I	DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 dual de Polícia Comu	lorte/Oeste 1 sul/Leste 1	- - 1
	5.2 Gerência de Monito - Gerente 5.3 Gerência de Monito - Gerente 6. Coordenadoria Esta - Coordenador - Assistente Técnico I 7.Coordenadoria da	DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 dual de Polícia Comu	orte/Oeste 1 ul/Leste 1 nitária	- - 1
	5.2 Gerência de Monito - Gerente 5.3 Gerência de Monito - Gerente 6. Coordenadoria Esta - Coordenador - Assistente Técnico I 7.Coordenadoria da Rede Cidadã	DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 dual de Polícia Comu DGA-5 DGA-8	orte/Oeste 1 sul/Leste 1 nitária - 2	- 1
	5.2 Gerência de Monito - Gerente 5.3 Gerência de Monito - Gerente 6. Coordenadoria Esta - Coordenador - Assistente Técnico I 7.Coordenadoria da	DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 dual de Polícia Comu	orte/Oeste 1 ul/Leste 1 nitária	- - 1
	5.2 Gerência de Monito - Gerente 5.3 Gerência de Monito - Gerente 6. Coordenadoria Esta - Coordenador - Assistente Técnico I 7.Coordenadoria da Rede Cidadã	DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 dual de Polícia Comu DGA-5 DGA-8	orte/Oeste 1 sul/Leste 1 nitária - 2	- 1
	5.2 Gerência de Monito - Gerente 5.3 Gerência de Monito - Gerente 6. Coordenadoria Esta - Coordenador - Assistente Técnico I 7.Coordenadoria da Rede Cidadã - Coordenador	DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 dual de Polícia Comu DGA-8 DGA-8 DGA-8	lorte/Oeste 1 sul/Leste 1 nitária - 2	- 1
	5.2 Gerência de Monito - Gerente 5.3 Gerência de Monito - Gerente 6. Coordenadoria Esta - Coordenador - Assistente Técnico I 7.Coordenadoria da Rede Cidadă - Coordenador - Assessor Técnico II 7.1 Núcleo Cuiabá	DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 dual de Polícia Comu DGA-8 DGA-8 DGA-8	lorte/Oeste 1 sul/Leste 1 nitária - 2	- 1
	5.2 Gerência de Monito - Gerente 5.3 Gerência de Monito - Gerente 6. Coordenadoria Esta - Coordenador - Assistente Técnico I 7.Coordenadoria da Rede Cidadă - Coordenador - Assessor Técnico II 7.1 Núcleo Cuiabá 7.2 Núcleo Cáceres	DGA-6 DGA-6 DGA-6 dual de Polícia Comu DGA-8 DGA-8 DGA-5 DGA-5 DGA-5 DGA-5 DGA-5	lorte/Oeste 1 sul/Leste 1 nitária - 2	- 1
	5.2 Gerência de Monito - Gerente 5.3 Gerência de Monito - Gerente 6. Coordenadoria Esta - Coordenador - Assistente Técnico I 7.Coordenadoria da Rede Cidadã - Coordenador - Assessor Técnico II 7.1 Núcleo Cuiabá 7.2 Núcleo Cáceres 7.3 Núcleo Nova Olímp	DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 dual de Polícia Comu DGA-5 DGA-8 DGA-5 DGA-5 DGA-5	lorte/Oeste 1 sul/Leste 1 nitária - 2	- 1
	5.2 Gerência de Monito - Gerente 5.3 Gerência de Monito - Gerente 6. Coordenadoria Esta - Coordenador - Assistente Técnico I 7.Coordenadoria da Rede Cidadă - Coordenador - Assessor Técnico II 7.1 Núcleo Cuiabá 7.2 Núcleo Cáceres	DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 dual de Polícia Comu DGA-5 DGA-8 DGA-5 DGA-5 DGA-5	lorte/Oeste 1 sul/Leste 1 nitária - 2	- 1
	5.2 Gerência de Monito - Gerente 5.3 Gerência de Monito - Gerente 6. Coordenadoria Esta - Coordenador - Assistente Técnico I 7.Coordenadoria da Rede Cidadã - Coordenador - Assessor Técnico II 7.1 Núcleo Cuiabá 7.2 Núcleo Cáceres 7.3 Núcleo Nova Olímp	DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 dual de Polícia Comu DGA-5 DGA-8 DGA-5 DGA-5 DGA-5 DGA-5 DGA-5	lorte/Oeste 1 sul/Leste 1 nitária - 2	- 1
	5.2 Gerência de Monito - Gerente 5.3 Gerência de Monito - Gerente 6. Coordenadoria Esta - Coordenadoria Tecnico I 7.Coordenadoria da Rede Cidadã - Coordenador - Assessor Técnico II 7.1 Núcleo Cuiabá 7.2 Núcleo Cáceres 7.3 Núcleo Nova Olímp 7.4 Núcleo Várzea Gra	DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-5 DGA-8 DGA-5 DGA-5 DGA-5 DGA-5 DGA-5	lorte/Oeste 1 sul/Leste 1 nitária - 2	- 1
	5.2 Gerência de Monito - Gerente 5.3 Gerência de Monito - Gerente 6. Coordenadoria Esta - Coordenadoria Tecnico I 7.Coordenadoria da Rede Cidadã - Coordenador - Assessor Técnico II 7.1 Núcleo Cuiabá 7.2 Núcleo Cáceres 7.3 Núcleo Nova Olímp 7.4 Núcleo Várzea Grai 7.5 Núcleo Rondonópo	DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-5 DGA-8 DGA-5 DGA-5 DGA-5 DGA-5 DGA-5	lorte/Oeste 1 sul/Leste 1 nitária - 2	- 1
	5.2 Gerência de Monito - Gerente 5.3 Gerência de Monito - Gerente 6. Coordenadoria Esta - Coordenadoria Tecnico I 7.Coordenadoria da Rede Cidadã - Coordenador - Assessor Técnico II 7.1 Núcleo Cuiabá 7.2 Núcleo Cáceres 7.3 Núcleo Nova Olímp 7.4 Núcleo Várzea Gra 7.5 Núcleo Rondonópo 8. Superintendência de Inteligência	DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 dual de Polícia Comu DGA-5 DGA-8 DGA-5 DGA-5 DGA-5 DGA-5 DGA-5	lorte/Oeste 1 sul/Leste 1 nitária - 2	-
	5.2 Gerência de Monito - Gerente 5.3 Gerência de Monito - Gerente 6. Coordenadoria Esta - Coordenadoria Tecnico I 7.Coordenadoria da Rede Cidadã - Coordenador - Assessor Técnico II 7.1 Núcleo Cuiabá 7.2 Núcleo Cáceres 7.3 Núcleo Nova Olímp 7.4 Núcleo Várzea Grai 7.5 Núcleo Rondonópo 8. Superintendência de Inteligência - Superintendente	DGA-5 DGA-5 DGA-5 DGA-5 DGA-6 DGA-8 DGA-8 DGA-8 DGA-5 DGA-8 DGA-5 DGA-5 DGA-5 DGA-5	lorte/Oeste 1 1 cul/Leste 1 nitária - 2 1	- 1
	5.2 Gerência de Monito - Gerente 5.3 Gerência de Monito - Gerente 6. Coordenadoria Esta - Coordenadoria Esta - Coordenadoria da Rede Cidadă - Coordenadoria da Rede Cidadă - Coordenadoria di T.1 Núcleo Cuiabá 7.2 Núcleo Cáceres 7.3 Núcleo Várzea Grai 7.5 Núcleo Rondonópo 8. Superintendência de Inteligência - Superintendente 8.1 Coordenadoria de	DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-5 DGA-8 DGA-5 DGA-5 DGA-5 DGA-5 DGA-5 DGA-5 DGA-5	lorte/Oeste 1 sul/Leste 1 nitária - 2 1	- - 1 - 1 -
	5.2 Gerência de Monito - Gerente 5.3 Gerência de Monito - Gerente 6. Coordenadoria Esta - Coordenadoria Esta - Coordenadoria da Rede Cidadă - Coordenadoria da Rede Cidadă - Coordenadoria di T.1 Núcleo Cuiabá 7.2 Núcleo Cáceres 7.3 Núcleo Nova Olímp 7.4 Núcleo Várzea Grai 7.5 Núcleo Rondonópo 8. Superintendência de Inteligência - Superintendente 8.1 Coordenadoria de Coordenadoria de Coordenador	DGA-5 DGA-5 DGA-5 DGA-5 DGA-6 DGA-8 DGA-8 DGA-8 DGA-5 DGA-8 DGA-5 DGA-5 DGA-5 DGA-5	lorte/Oeste 1 1 cul/Leste 1 nitária - 2 1	-
	5.2 Gerência de Monito - Gerente 5.3 Gerência de Monito - Gerente 6. Coordenadoria Esta - Coordenadoria Esta - Coordenadoria da Rede Cidadă - Coordenadoria da Rede Cidadă - Coordenadoria di T.1 Núcleo Cuiabá 7.2 Núcleo Cáceres 7.3 Núcleo Várzea Grai 7.5 Núcleo Rondonópo 8. Superintendência de Inteligência - Superintendente 8.1 Coordenadoria de	DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-5 DGA-8 DGA-5 DGA-5 DGA-5 DGA-5 DGA-5 DGA-5 DGA-5	lorte/Oeste 1 sul/Leste 1 nitária - 2 1	- - 1 - 1 -
	5.2 Gerência de Monito - Gerente 5.3 Gerência de Monito - Gerente 6. Coordenadoria Esta - Coordenadoria Esta - Coordenadoria da Rede Cidadă - Coordenadoria da Rede Cidadă - Coordenadoria di T.1 Núcleo Cuiabá 7.2 Núcleo Cáceres 7.3 Núcleo Nova Olímp 7.4 Núcleo Várzea Grai 7.5 Núcleo Rondonópo 8. Superintendência de Inteligência - Superintendente 8.1 Coordenadoria de Coordenadoria de Coordenador	DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-5 DGA-8 DGA-5 DGA-5 DGA-5 DGA-5 DGA-5 DGA-5 DGA-5	lorte/Oeste 1 sul/Leste 1 nitária - 2 1	- - 1 - 1 -
	5.2 Gerência de Monito - Gerente 5.3 Gerência de Monito - Gerente 6. Coordenadoria Esta - Coordenadoria Esta - Coordenadoria da Rede Cidadă - Coordenadoria da Rede Cidadă - Coordenadoria di T.1 Núcleo Cuiabá 7.2 Núcleo Cáceres 7.3 Núcleo Nova Olímp 7.4 Núcleo Várzea Grai 7.5 Núcleo Rondonópo 8. Superintendência de Inteligência - Superintendente 8.1 Coordenadoria de Coordenador 8.1.1 Gerência de Análise	DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-5	lorte/Oeste 1 sul/Leste 1 nitária - 2 1	- - 1 - 1 -
	5.2 Gerência de Monito - Gerente 5.3 Gerência de Monito - Gerente 6. Coordenadoria Esta - Coordenadoria Esta - Coordenadoria da Rede Cidadă - Coordenadoria da Rede Cidadă - Coordenadoria di T.1 Núcleo Cuiabá 7.2 Núcleo Cáceres 7.3 Núcleo Nova Olímp 7.4 Núcleo Várzea Grai 7.5 Núcleo Rondonópo 8. Superintendência de Inteligência - Superintendente 8.1 Coordenadoria de Coordenador 8.1.1 Gerência de Análise - Gerente	DGA-5	lorte/Oeste 1 sul/Leste 1 nitária - 2 - 1 - 1	- 1 - 1 - 1 - 1
	5.2 Gerência de Monito - Gerente 5.3 Gerência de Monito - Gerente 6. Coordenadoria Esta - Coordenadoria Esta - Coordenadoria da Rede Cidadã - Coordenador - Assistente Técnico II 7.1 Núcleo Cuiabá 7.2 Núcleo Cáceres 7.3 Núcleo Nova Olímp 7.4 Núcleo Várzea Grai 7.5 Núcleo Rondonópo 8. Superintendência de Inteligência - Superintendente 8.1 Coordenadoria de Inteligência de Análise - Gerente - Assistente Técnico II	DGA-5 DGA-6 DGA-6	lorte/Oeste 1 sul/Leste 1 nitária - 2 1 1	- - 1 - 1 -
	5.2 Gerência de Monito - Gerente 5.3 Gerência de Monito - Gerente 6. Coordenadoria Esta - Coordenadoria Esta - Coordenadoria da Rede Cidadă - Coordenadoria da Rede Cidadă - Coordenadoria di T.1 Núcleo Cuiabá 7.2 Núcleo Cáceres 7.3 Núcleo Nova Olímp 7.4 Núcleo Várzea Grai 7.5 Núcleo Rondonópo 8. Superintendência de Inteligência - Superintendente 8.1 Coordenadoria de Coordenador 8.1.1 Gerência de Análise - Gerente	DGA-5 DGA-6 DGA-6	lorte/Oeste 1 sul/Leste 1 nitária - 2 - 1 - 1	- 1 - 1 - 1 - 1
	5.2 Gerência de Monito - Gerente 5.3 Gerência de Monito - Gerente 6. Coordenadoria Esta - Coordenadoria Esta - Coordenadoria da Rede Cidadã - Coordenador - Assistente Técnico II 7.1 Núcleo Cuiabá 7.2 Núcleo Cáceres 7.3 Núcleo Nova Olímp 7.4 Núcleo Várzea Grai 7.5 Núcleo Rondonópo 8. Superintendência de Inteligência - Superintendente 8.1 Coordenadoria de Inteligência de Análise - Gerente - Assistente Técnico II	DGA-5 DGA-6 DGA-6	lorte/Oeste 1 sul/Leste 1 nitária - 2 - 1 - 1	- 1 - 1 - 1 - 1
	5.2 Gerência de Monito - Gerente 5.3 Gerência de Monito - Gerente 6. Coordenadoria Esta - Coordenadoria Esta - Coordenadoria da Rede Cidadã - Coordenador - Assistente Técnico II 7.1 Núcleo Cuiabá 7.2 Núcleo Cáceres 7.3 Núcleo Nova Olímp 7.4 Núcleo Várzea Gra 7.5 Núcleo Rondonópo 8. Superintendência de Inteligência - Superintendente 8.1 Coordenadoria de - Coordenador 8.1.1 Gerência de Análise - Gerente - Assistente Técnico II 8.2 Coordenadoria de - Coordenador	DGA-5 DGA-6 Contrainteligência	lorte/Oeste 1 sul/Leste 1 nitária - 2 - 1 - 1 1	- 1 - 1 - 1 - 1 - 9
	5.2 Gerência de Monito - Gerente 5.3 Gerência de Monito - Gerente 6. Coordenadoria Esta - Coordenadoria da Rede Cidadã - Coordenadoria da Rede Cidadã - Coordenador - Assessor Técnico II 7.1 Núcleo Cuiabá 7.2 Núcleo Cáceres 7.3 Núcleo Nova Olímp 7.4 Núcleo Várzea Gra 7.5 Núcleo Rondonópo 8. Superintendência de Inteligência - Superintendente 8.1 Coordenadoria de - Coordenador 8.1.1 Gerência de Análise - Gerente - Assistente Técnico II 8.2 Coordenadoria de - Coordenador 8.2.1 Gerência de	DGA-5 DGA-6 Contrainteligência	lorte/Oeste 1 sul/Leste 1 nitária - 2 - 1 - 1 1	- 1 1 - 1 1 1 9 9
	5.2 Gerência de Monito - Gerente 5.3 Gerência de Monito - Gerente 6. Coordenadoria Esta - Coordenadoria Esta - Coordenadoria da Rede Cidadã - Coordenadoria da Rede Cidadã - Coordenador - Assessor Técnico II 7.1 Núcleo Cuiabá 7.2 Núcleo Cáceres 7.3 Núcleo Nova Olímp 7.4 Núcleo Várzea Gra 7.5 Núcleo Rondonópo 8. Superintendência de Inteligência - Superintendente 8.1 Coordenadoria de - Coordenador 8.1.1 Gerência de Análise - Gerente - Assistente Técnico II 8.2 Coordenador 8.2.1 Gerência de Segurança Orgânica	DGA-5 DGA-6 DGA-5	lorte/Oeste 1 sul/Leste 1 nitária - 2 - 1 - 1	- 1 1 - 1 1 1 9 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
	5.2 Gerência de Monito - Gerente 5.3 Gerência de Monito - Gerente 6. Coordenadoria Esta - Coordenador - Assistente Técnico I 7.Coordenadoria da Rede Cidadã - Coordenador - Assessor Técnico II 7.1 Núcleo Cuiabá 7.2 Núcleo Cáceres 7.3 Núcleo Nova Olímp 7.4 Núcleo Várzea Gra 7.5 Núcleo Rondonópo 8. Superintendência de Inteligência - Superintendente 8.1 Coordenadoria de - Coordenador 8.1.1 Gerência de Análise - Gerente - Assistente Técnico II 8.2 Coordenadoria de - Coordenador 8.2.1 Gerência de Segurança Orgânica - Gerente	DGA-6 DGA-5 DGA-6 DGA-5 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-5 DGA-6	lorte/Oeste 1 sul/Leste 1 nitária - 2 - 1 - 1 1	- 1 - 1 1 - 9
	5.2 Gerência de Monito - Gerente 5.3 Gerência de Monito - Gerente 6. Coordenadoria Esta - Coordenadoria Esta - Coordenadoria da Rede Cidadã - Coordenadoria da Rede Cidadã - Coordenador - Assessor Técnico II 7.1 Núcleo Cuiabá 7.2 Núcleo Cáceres 7.3 Núcleo Nova Olímp 7.4 Núcleo Várzea Gra 7.5 Núcleo Rondonópo 8. Superintendência de Inteligência - Superintendente 8.1 Coordenadoria de - Coordenador 8.1.1 Gerência de Análise - Gerente - Assistente Técnico II 8.2 Coordenadoria de - Coordenador 8.2.1 Gerência de Segurança Orgânica - Gerente - Assistente Técnico II	DGA-5 DGA-6 DGA-5 DGA-6 DGA-9 Contrainteligência DGA-5	Interpretation	- 1 1 - 1 1 1 9 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
	5.2 Gerência de Monito - Gerente 5.3 Gerência de Monito - Gerente 6. Coordenadoria Esta - Coordenador - Assistente Técnico I 7.Coordenadoria da Rede Cidadã - Coordenador - Assessor Técnico II 7.1 Núcleo Cuiabá 7.2 Núcleo Cáceres 7.3 Núcleo Nova Olímp 7.4 Núcleo Várzea Gra 7.5 Núcleo Rondonópo 8. Superintendência de Inteligência - Superintendente 8.1 Coordenadoria de - Coordenador 8.1.1 Gerência de Análise - Gerente - Assistente Técnico II 8.2 Coordenadoria de - Coordenador 8.2.1 Gerência de Segurança Orgânica - Gerente	DGA-5 DGA-6 DGA-5 DGA-6 DGA-9 Contrainteligência DGA-5	Interpretation	- 1 - 1 1 - 9
1	5.2 Gerência de Monito - Gerente 5.3 Gerência de Monito - Gerente 6. Coordenadoria Esta - Coordenadoria Esta - Coordenadoria da Rede Cidadã - Coordenadoria da Rede Cidadã - Coordenador - Assessor Técnico II 7.1 Núcleo Cuiabá 7.2 Núcleo Cáceres 7.3 Núcleo Nova Olímp 7.4 Núcleo Várzea Gra 7.5 Núcleo Rondonópo 8. Superintendência de Inteligência - Superintendente 8.1 Coordenadoria de - Coordenador 8.1.1 Gerência de Análise - Gerente - Assistente Técnico II 8.2 Coordenadoria de - Coordenador 8.2.1 Gerência de Segurança Orgânica - Gerente - Assistente Técnico II	DGA-5 DGA-6 DGA-5 DGA-6 DGA-9 Contrainteligência DGA-5	Interpretation	- 1 - 1 1 - 9

0.0.0 N.5-1	1		
8.2.3 Núcleo de Inteligência em Segurança Escolar			
8.3 Coordenadoria de Inf		1	Ι.
- Coordenador	DGA-5	-	1
- Assistente Técnico II	DGA-9	-	6
9. Superintendência do C		ıça Públic	1
- Superintendente	DGA-3	-	1
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	-	2
9.1 Coordenadoria de Es	tatística		
- Coordenador	DGA-5	-	1
9.1.1 Gerência de Estatís	tica		
- Gerente	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	-	3
9.2 Coordenadoria de An	álise Criminal, Pesquis	a e Extens	ão
- Coordenador	DGA-5	-	1
9.2.1 Gerência de Georre	ferenciamento		
- Gerente	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	-	2
10. Superintendência de		ucativa	I
- Superintendente	DGA-3	-	1
10.1 Coordenadoria de A		tivo	<u> </u>
- Coordenador	DGA-5	_	1
10.1.1 Núcleo de Pós - M		das Medid	
Meio Aberto	caida e i ortalconnento	aus meare	145 0111
10.1.2 Núcleo de Sistema Socioeducativo			nento
10.2 Coordenadoria de S	T	/a	
- Coordenador	DGA-5	-	1
10.2.1 Gerência de Opera	ções Socioeducativas I	Especializ	adas
- Gerente	DGA-6	-	1
10.2.2 Núcleo de Central	de Vagas		
10.3 Coordenadoria Adm	inistrativa do Sistema S	ocioeduc	ativo
- Coordenador	DGA-5	-	1
40 4 0 0 1 1 - 1		acão	
10.4 Gerência da Escola	Estadual de Socioeduca	açao	
	Estadual de Socioeduca DGA-6	- -	1
- Gerente 10.5 Núcleo de Videomo educativo	DGA-6 nitoramento e Controle	-	
- Gerente 10.5 Núcleo de Videomor educativo 10.6 Núcleo de Práticas S	DGA-6 nitoramento e Controle	- de Ambier	
- Gerente 10.5 Núcleo de Videomo educativo	DGA-6 nitoramento e Controle	- de Ambier	
- Gerente 10.5 Núcleo de Videomoreducativo 10.6 Núcleo de Práticas \$ 11. Coordenadoria de Ex - Coordenador	DGA-6 nitoramento e Controle Socioeducativas ecução e Controle de P	- de Ambier rocessos	nte Socio-
- Gerente 10.5 Núcleo de Videomoreducativo 10.6 Núcleo de Práticas S 11. Coordenadoria de Ex - Coordenador 12. Coordenadoria de Int Adjunta de Justiça	DGA-6 nitoramento e Controle Socioeducativas ecução e Controle de Pi DGA-5 eligência e Contrainteli	- de Ambier rocessos	1 Secretaria
- Gerente 10.5 Núcleo de Videomoreducativo 10.6 Núcleo de Práticas S 11. Coordenadoria de Ex - Coordenador 12. Coordenadoria de Int Adjunta de Justiça - Coordenador	DGA-6 nitoramento e Controle Socioeducativas ecução e Controle de Pi DGA-5 eligência e Contraintelio	- de Ambier rocessos	nte Socio-
- Gerente 10.5 Núcleo de Videomore ducativo 10.6 Núcleo de Práticas S 11. Coordenadoria de Ex - Coordenador 12. Coordenadoria de Int Adjunta de Justiça - Coordenador 12.1 Núcleo de Inteligênce	DGA-6 nitoramento e Controle Socioeducativas ecução e Controle de Pr DGA-5 eligência e Contraintelio DGA-5 ia e Análise	- de Ambier rocessos - gência da	1 Secretaria
- Gerente 10.5 Núcleo de Videomoreducativo 10.6 Núcleo de Práticas S 11. Coordenadoria de Ex - Coordenador 12. Coordenadoria de Int Adjunta de Justiça - Coordenador 12.1 Núcleo de Inteligêno 12.2 Núcleo de Contraint	DGA-6 nitoramento e Controle e Socioeducativas ecução e Controle de Pe DGA-5 eligência e Contraintelia DGA-5 cia e Análise eligência e Operações o	- de Ambier rocessos - gência da	1 Secretaria
- Gerente 10.5 Núcleo de Videomoreducativo 10.6 Núcleo de Práticas S 11. Coordenadoria de Ex - Coordenador 12. Coordenadoria de Int Adjunta de Justiça - Coordenador 12.1 Núcleo de Inteligêno 12.2 Núcleo de Contraint 13. Coordenadoria de Ge	DGA-6 nitoramento e Controle e Socioeducativas ecução e Controle de Pe DGA-5 eligência e Contraintelia DGA-5 cia e Análise eligência e Operações o	- de Ambier rocessos - gência da	1 Secretaria
- Gerente 10.5 Núcleo de Videomoreducativo 10.6 Núcleo de Práticas S 11. Coordenadoria de Ex - Coordenador 12. Coordenadoria de Int Adjunta de Justiça - Coordenador 12.1 Núcleo de Inteligêno 12.2 Núcleo de Contraint 13. Coordenador	DGA-6 nitoramento e Controle Socioeducativas ecução e Controle de Properties DGA-5 deligência e Contraintelig DGA-5 cia e Análise deligência e Operações de Stão de Ativos DGA-5	- de Ambier rocessos - gência da - de Inteligê	1 Secretaria
- Gerente 10.5 Núcleo de Videomoreducativo 10.6 Núcleo de Práticas S 11. Coordenadoria de Ex - Coordenador 12. Coordenadoria de Int Adjunta de Justiça - Coordenador 12.1 Núcleo de Inteligêno 12.2 Núcleo de Contraint 13. Coordenador	DGA-6 nitoramento e Controle Socioeducativas ecução e Controle de Properties DGA-5 deligência e Contraintelig DGA-5 cia e Análise deligência e Operações de Stão de Ativos DGA-5	- de Ambier rocessos - gência da - de Inteligê	1 Secretaria
- Gerente 10.5 Núcleo de Videomoreducativo 10.6 Núcleo de Práticas S 11. Coordenadoria de Ex - Coordenador 12. Coordenadoria de Int Adjunta de Justiça - Coordenador 12.1 Núcleo de Inteligêno 12.2 Núcleo de Contraint 13. Coordenadoria de Ge - Coordenador 14. Gerência de Prevenç	DGA-6 nitoramento e Controle Socioeducativas ecução e Controle de Properties DGA-5 deligência e Contraintelig DGA-5 cia e Análise deligência e Operações de Stão de Ativos DGA-5	- de Ambier rocessos - gência da - de Inteligê	1 Secretaria
- Gerente 10.5 Núcleo de Videomore ducativo 10.6 Núcleo de Práticas S 11. Coordenadoria de Ex - Coordenador 12. Coordenadoria de Int Adjunta de Justiça - Coordenador 12.1 Núcleo de Inteligêno 12.2 Núcleo de Contraint 13. Coordenadoria de Ge - Coordenador 14. Gerência de Prevença	DGA-6 nitoramento e Controle Socioeducativas ecução e Controle de Pi DGA-5 eligência e Contraintelia DGA-5 cia e Análise eligência e Operações o estão de Ativos DGA-5 ão, Cuidados e Reinsero DGA-6	- can be de l'accessor de l'ac	1 Secretaria
- Gerente 10.5 Núcleo de Videomore ducativo 10.6 Núcleo de Práticas S 11. Coordenadoria de Ex - Coordenador 12. Coordenadoria de Intadjunta de Justiça - Coordenador 12.1 Núcleo de Inteligêno 12.2 Núcleo de Contraint 13. Coordenadoria de Ge - Coordenador 14. Gerência de Prevença - Gerente 15. Superintendência Re	DGA-6 nitoramento e Controle Socioeducativas ecução e Controle de Pi DGA-5 eligência e Contraintelia DGA-5 cia e Análise eligência e Operações o estão de Ativos DGA-5 ão, Cuidados e Reinsero DGA-6	- can be de l'accessor de l'ac	1 Secretaria
- Gerente 10.5 Núcleo de Videomore ducativo 10.6 Núcleo de Práticas S 11. Coordenadoria de Ex-Coordenador 12. Coordenadoria de Intadjunta de Justiça - Coordenador 12.1 Núcleo de Inteligênce 12.2 Núcleo de Contrainte 13. Coordenadoria de Ge-Coordenador 14. Gerência de Prevença-Gerente 15. Superintendência Res-Superintendente	DGA-6 nitoramento e Controle de Socioeducativas ecução e Controle de Poda-5 eligência e Contraintelia DGA-5 cia e Análise eligência e Operações de Stão de Ativos DGA-5 ão, Cuidados e Reinsera DGA-6 gional Leste do Sistema	- can be de l'accessor de l'ac	1 Secretaria 1 ncia 1 iário
- Gerente 10.5 Núcleo de Videomor educativo 10.6 Núcleo de Práticas S 11. Coordenadoria de Ex - Coordenador 12. Coordenadoria de Int Adjunta de Justiça - Coordenador 12.1 Núcleo de Inteligêno 12.2 Núcleo de Contraint 13. Coordenadoria de Ge - Coordenador 14. Gerência de Prevença - Gerente 15. Superintendência Re - Superintendente - Assistente de Direção	DGA-6 nitoramento e Controle de Policia de Controle de Policia e Controle de Policia e Controle de Policia e Análise deligência e Operações de Estão de Ativos DGA-5 ao, Cuidados e Reinsera DGA-6 gional Leste do Sistema DGA-3 DGA-10	de Ambier rocessos - gência da - de Inteligê - ção Social - Penitenc -	1 Secretaria 1 1 1 1 iário 1
- Gerente 10.5 Núcleo de Videomor educativo 10.6 Núcleo de Práticas S 11. Coordenadoria de Ex - Coordenador 12. Coordenadoria de Int Adjunta de Justiça - Coordenador 12.1 Núcleo de Inteligêno 12.2 Núcleo de Contraint 13. Coordenadoria de Ge - Coordenador 14. Gerência de Prevença - Gerente 15. Superintendência Re - Superintendente - Assistente de Direção	DGA-6 nitoramento e Controle de Policia de Controle de Policia e Controle de Policia e Controle de Policia e Análise deligência e Operações de Estão de Ativos DGA-5 ao, Cuidados e Reinsera DGA-6 gional Leste do Sistema DGA-3 DGA-10	de Ambier rocessos - gência da - de Inteligê - ção Social - Penitenc -	1 Secretaria 1 1 1 1 iário 1
- Gerente 10.5 Núcleo de Videomore ducativo 10.6 Núcleo de Práticas S 11. Coordenadoria de Ex-Coordenador 12. Coordenadoria de Intadjunta de Justiça - Coordenador 12.1 Núcleo de Inteligêno 12.2 Núcleo de Contraint 13. Coordenadoria de Ge-Coordenador 14. Gerência de Prevença - Gerente 15. Superintendência Reseaus de Custód - Assistente de Direção 15.1 Gerência de Custód - Gerente	DGA-6 nitoramento e Controle e Socioeducativas ecução e Controle de Pe DGA-5 eligência e Contraintelia DGA-5 cia e Análise eligência e Operações de Stão de Ativos DGA-5 ão, Cuidados e Reinsera DGA-6 gional Leste do Sistema DGA-3 DGA-10 ia e Escolta Metropolita DGA-6	de Ambier rocessos - gência da - de Inteligê - ção Social - n Penitenc na	1 Secretaria 1 Iiário 1 1
- Gerente 10.5 Núcleo de Videomore ducativo 10.6 Núcleo de Práticas S 11. Coordenadoria de Ex-Coordenador 12. Coordenadoria de Intadjunta de Justiça - Coordenador 12.1 Núcleo de Inteligêno 12.2 Núcleo de Contraint 13. Coordenadoria de Ge-Coordenador 14. Gerência de Prevença - Gerente 15. Superintendência Res-Superintendente - Assistente de Direção 15.1 Gerência de Custód - Gerente	DGA-6 nitoramento e Controle e Socioeducativas ecução e Controle de Pe DGA-5 celigência e Contraintelia DGA-5 cia e Análise eligência e Operações o estão de Ativos DGA-5 ão, Cuidados e Reinsera DGA-6 gional Leste do Sistema DGA-10 ia e Escolta Metropolita DGA-6 gional Oeste do Sistema	de Ambier rocessos - gência da - de Inteligê - ção Social - n Penitenc na	1 Secretaria 1 iário 1 1 iário
- Gerente 10.5 Núcleo de Videomore ducativo 10.6 Núcleo de Práticas S 11. Coordenadoria de Ex - Coordenador 12. Coordenadoria de Inteligênce - Coordenador 12.1 Núcleo de Inteligênce 12.2 Núcleo de Contrainte 13. Coordenadoria de Gerente 14. Gerência de Prevença - Gerente 15. Superintendência Res - Superintendente - Assistente de Direção 15.1 Gerência de Custód - Gerente 16. Superintendência Res - Superintendência Res	DGA-6 nitoramento e Controle Socioeducativas ecução e Controle de Pi DGA-5 eligência e Contraintelia DGA-5 cia e Análise eligência e Operações o estão de Ativos DGA-5 ão, Cuidados e Reinsero DGA-6 gional Leste do Sistema DGA-3 DGA-10 ia e Escolta Metropolita DGA-6 gional Oeste do Sistema	de Ambier rocessos - gência da - de Inteligê - ção Social - n Penitenc na	1 Secretaria 1 iário 1 1 iário 1 1 1
- Gerente 10.5 Núcleo de Videomore ducativo 10.6 Núcleo de Práticas S 11. Coordenadoria de Ex - Coordenador 12. Coordenadoria de Inteligênce - Coordenador 12.1 Núcleo de Inteligênce 12.2 Núcleo de Contrainte 13. Coordenadoria de Geleo Gerente 14. Gerência de Prevença - Gerente 15. Superintendência Resessistente de Direção 15.1 Gerência de Custód - Gerente 16. Superintendência Resessistente de Direção - Superintendência Resessistente de Direção - Superintendência Resessistente de Direção	DGA-6 nitoramento e Controle Socioeducativas ecução e Controle de Pi DGA-5 eligência e Contraintelia DGA-5 cia e Análise eligência e Operações o estão de Ativos DGA-5 DGA-6 gional Leste do Sistema DGA-3 DGA-10 ia e Escolta Metropolita DGA-6 gional Oeste do Sistema DGA-6 gional Oeste do Sistema	de Ambier rocessos - gência da - de Inteligê - ção Social - n Penitenc na	1 Secretaria 1 iário 1 1 iário
- Gerente 10.5 Núcleo de Videomore ducativo 10.6 Núcleo de Práticas S 11. Coordenadoria de Ex - Coordenador 12. Coordenadoria de Intadjunta de Justiça - Coordenador 12.1 Núcleo de Inteligênce 12.2 Núcleo de Contrainte 13. Coordenadoria de Ge - Coordenador 14. Gerência de Prevença - Gerente 15. Superintendência Re - Superintendente - Assistente de Direção 15.1 Gerência de Custód - Gerente 16. Superintendência Re - Superintendente - Assistente de Direção 17. Superintendência de	DGA-6 nitoramento e Controle e Socioeducativas ecução e Controle de Pe DGA-5 eligência e Contraintelie DGA-5 cia e Análise eligência e Operações de Stão de Ativos DGA-5 ão, Cuidados e Reinserd DGA-6 gional Leste do Sistema DGA-10 ia e Escolta Metropolita DGA-6 gional Oeste do Sistema DGA-3 DGA-10 POlítica Penitenciária	de Ambier rocessos - gência da - de Inteligê - pão Social - Penitenc - na - a Penitenc	1 Secretaria 1 Incia 1 Incia
- Gerente 10.5 Núcleo de Videomore ducativo 10.6 Núcleo de Práticas S 11. Coordenadoria de Ex-Coordenador 12. Coordenadoria de Intadjunta de Justiça - Coordenador 12.1 Núcleo de Inteligêno 12.2 Núcleo de Contraint 13. Coordenadoria de Ge-Coordenador 14. Gerência de Prevença-Gerente 15. Superintendência Res-Superintendente - Assistente de Direção 15.1 Gerência de Custód - Gerente 16. Superintendência Res-Superintendente - Assistente de Direção 17. Superintendência de - Superintendência de	DGA-6 nitoramento e Controle de Policica Peniteramento e Controle de Política Peniterciária DGA-5 cia e Análise deligência e Operações de Setão de Ativos DGA-5 ão, Cuidados e Reinsero DGA-6 gional Leste do Sistema DGA-10 ia e Escolta Metropolita DGA-6 gional Oeste do Sistema DGA-3 DGA-10 Política Penitenciária DGA-3 DGA-10 Política Penitenciária	de Ambier rocessos - gência da - de Inteligê - ção Social - n Penitenc na	1 Secretaria 1 Incia 1 1 Incia 1 Incia I
- Gerente 10.5 Núcleo de Videomor educativo 10.6 Núcleo de Práticas S 11. Coordenadoria de Ex - Coordenador 12. Coordenadoria de Intadjunta de Justiça - Coordenador 12.1 Núcleo de Inteligêno 12.2 Núcleo de Contraint 13. Coordenadoria de Ge - Coordenador 14. Gerência de Prevença - Gerente 15. Superintendência Re - Superintendente - Assistente de Direção 15.1 Gerência de Custód - Gerente 16. Superintendência Re - Superintendente - Assistente de Direção 17. Superintendência de - Superintendente - Assistente de Direção 17. Superintendência de - Superintendente - Assistente de Direção 17. Superintendente - Assistente de Direção 18. Superintendente - Assistente de Direção 19. Superintendente - Assistente de Direção 19. Superintendente - Assistente de Direção	DGA-6 nitoramento e Controle de Policia e Análise gional Leste do Sistema DGA-3 DGA-6 gional Ceste do Sistema DGA-6 gional Oeste do Sistema DGA-6 gional Oeste do Sistema DGA-7 DGA-6 DGA-7	de Ambier rocessos - gência da - de Inteligê - pão Social - Penitenc - na - a Penitenc	1 Secretaria 1 Incia 1 Incia
- Gerente 10.5 Núcleo de Videomor educativo 10.6 Núcleo de Práticas S 11. Coordenadoria de Ex - Coordenador 12. Coordenadoria de Intadjunta de Justiça - Coordenador 12.1 Núcleo de Inteligêno 12.2 Núcleo de Contraint 13. Coordenadoria de Ge - Coordenador 14. Gerência de Prevença - Gerente 15. Superintendência Re - Superintendente - Assistente de Direção 15.1 Gerência de Custód - Gerente 16. Superintendência Re - Superintendente - Assistente de Direção 17. Superintendência de - Superintendente - Assistente de Direção 17. Superintendência de - Superintendente - Assistente de Direção 17. Superintendente - Assistente de Direção 17. Superintendente - Assistente de Direção 17. Coordenadoria de S	DGA-6 nitoramento e Controle Socioeducativas ecução e Controle de Pi DGA-5 eligência e Contraintelia DGA-5 cia e Análise eligência e Operações de Stão de Ativos DGA-5 ão, Cuidados e Reinsera DGA-6 gional Leste do Sistema DGA-3 DGA-10 ia e Escolta Metropolita DGA-3 DGA-10 Política Penitenciária DGA-3 DGA-10 aúde Penitenciária	de Ambier rocessos - gência da - de Inteligê - pão Social - Penitenc - na - a Penitenc	1 Secretaria 1 Incia 1 Iniário Incia Inc
- Gerente 10.5 Núcleo de Videomor educativo 10.6 Núcleo de Práticas S 11. Coordenadoria de Ex - Coordenador 12. Coordenadoria de Intadjunta de Justiça - Coordenador 12.1 Núcleo de Inteligêno 12.2 Núcleo de Contraint 13. Coordenadoria de Ge - Coordenador 14. Gerência de Prevença - Gerente 15. Superintendência Re - Superintendente - Assistente de Direção 15.1 Gerência de Custód - Gerente 16. Superintendência Re - Superintendente - Assistente de Direção 17. Superintendência de - Superintendente - Assistente de Direção 17. Superintendência de - Superintendente - Assistente de Direção 17. Coordenadoria de S - Coordenador	DGA-6 nitoramento e Controle de Picução e Controle de Pigencia e Controle de Pigencia e Controle de Pigencia e Análise eligência e Operações de Stão de Ativos DGA-5 ão, Cuidados e Reinsera DGA-6 gional Leste do Sistema DGA-3 DGA-10 ia e Escolta Metropolita DGA-3 DGA-10 Política Penitenciária DGA-3 DGA-10 Política Penitenciária DGA-3 DGA-10 aúde Penitenciária	de Ambier rocessos - gência da - de Inteligê - gão Social - na - na - a Penitenc	1 Secretaria 1 Incia 1 1 Incia 1 Incia I
- Gerente 10.5 Núcleo de Videomore ducativo 10.6 Núcleo de Práticas S 11. Coordenadoria de Ex-Coordenador 12. Coordenadoria de Intadjunta de Justiça - Coordenador 12.1 Núcleo de Inteligêno 12.2 Núcleo de Contraint 13. Coordenadoria de Ge-Coordenador 14. Gerência de Prevença-Gerente 15. Superintendência Res-Superintendente - Assistente de Direção 15.1 Gerência de Custód - Gerente 16. Superintendência Res-Superintendente - Assistente de Direção 17. Superintendência de - Superintendência de - Superintendente - Assistente de Direção 17. Superintendência de - Superintendente - Assistente de Direção 17. Superintendência de - Superintendente	DGA-6 nitoramento e Controle de Nocioeducativas ecução e Controle de Poda-5 eligência e Contraintelig DGA-5 cia e Análise eligência e Operações de Stão de Ativos DGA-5 ão, Cuidados e Reinsero DGA-6 gional Leste do Sistema DGA-3 DGA-10 ia e Escolta Metropolita DGA-3 DGA-10 Política Penitenciária DGA-3 DGA-10 aúde Penitenciária DGA-5 o do Sistema Penitenciá	de Ambier rocessos - gência da - de Inteligê - gão Social - na - na - a Penitenc	1 Secretaria 1 Incia 1 Iniário Incia Inc

Onciai	N° 28.799		Página
18. Coordenadoria de En tenciário	sino e Aperfeiçoamento	do Servi	dor Peni-
- Coordenador	DGA-5	-	1
19. Gerência de Armas e	Logística Penitenciária		
- Gerente	DGA-6	-	1
20. Coordenadoria de Int			1.
- Coordenador 20.1 Núcleo de Análise	DGA-5	-	1
20.2 Núcleo de Contraint	eligência		
21. Gerência do Grupo d			
- Gerente	DGA-6		1
- Líder de Equipe	DGA-10	_	1
22. Gerência de Serviços		lizadae	<u> </u>
- Gerente	DGA-6	IIZUUUS	1
	DGA-10	-	1
- Líder de Equipe		da Danas	1 .
23. Coordenadoria de Mo		de Pesso	
- Coordenador 24. Coordenadoria de Alternativas Penais	DGA-5	-	1
- Coordenador	DGA-5	1_	1
25. Coordenadoria de Co		Services	Ι.
- Coordenador	DGA-5	_	1
		1-	<u> </u>
25.1 Gerência de Process			4
- Gerente	DGA-6	-	1
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
26. Gerência de Obras e	_	Penitenci	ário
- Gerente	DGA-6	-	1
27. Núcleo de Apoio ao C Várzea Grande	Conselho da Comunidad	le Penal d	e Cuiabá
28. Coordenado- ria de Serviços de Alimentação			
- Coordenador	DGA-5	-	1
28.1 Gerência de Nutrição e Mapa de Alimentação			
- Gerente	DGA-6	-	1
NÍVEL DE ADMINISTRAÇ DA 1. Centro de Atendimento 1.1 Diretoria do Centro d	o Socioeducativo - Níve	I II	
de Barra do Garcas	e Aterialinento Socioea	ucativo ivi	ascumo
- Diretor de Centro de Atendimento Socioedu-			
cativo II	DGA-5	-	1
- Líder de Equipe		-	1
- Líder de Equipe	DGA-10		4
- Líder de Equipe 1.1.1 Subdiretoria do Cer Masculino de Barra do G	DGA-10 ntro de Atendimento So arças		4 ivo
- Líder de Equipe 1.1.1 Subdiretoria do Cer Masculino de Barra do G - Subdiretor do Centro de Atendimento Socioedu-	DGA-10		4
- Líder de Equipe 1.1.1 Subdiretoria do Cer	DGA-10 ntro de Atendimento So arças DGA-7	cioeducat	4 ivo
- Líder de Equipe 1.1.1 Subdiretoria do Cer Masculino de Barra do G - Subdiretor do Centro de Atendimento Socioeducativo II 1.2 Diretoria do Centro de de Cuiabá - Diretor de Centro de Atendimento Socioedu-	DGA-10 ntro de Atendimento So arças DGA-7	cioeducat	4 ivo
- Líder de Equipe 1.1.1 Subdiretoria do Cer Masculino de Barra do G - Subdiretor do Centro de Atendimento Socioedu- cativo II 1.2 Diretoria do Centro de de Cuiabá - Diretor de Centro de Atendimento Socioedu- cativo II	DGA-10 ntro de Atendimento So arças DGA-7 e Atendimento Socioed	cioeducat	4 ivo
- Líder de Equipe 1.1.1 Subdiretoria do Cer Masculino de Barra do G - Subdiretor do Centro de Atendimento Socioeducativo II 1.2 Diretoria do Centro de Cuiabá - Diretor de Centro de Atendimento Socioeducativo II - Líder de Equipe	DGA-10 ntro de Atendimento So arças DGA-7 e Atendimento Socioed DGA-5 DGA-10	cioeducat - ucativo M	4 ivo 1 asculino
- Líder de Equipe 1.1.1 Subdiretoria do Cer Masculino de Barra do G - Subdiretor do Centro de Atendimento Socioeducativo II 1.2 Diretoria do Centro de Cuiabá - Diretor de Centro de Atendimento Socioeducativo II - Líder de Equipe 1.2.1 Subdiretoria do Cer	DGA-10 ntro de Atendimento So arças DGA-7 e Atendimento Socioed DGA-5 DGA-10	cioeducat - ucativo M	4 ivo 1 asculino
- Líder de Equipe 1.1.1 Subdiretoria do Cer Masculino de Barra do G - Subdiretor do Centro de Atendimento Socioedu- cativo II 1.2 Diretoria do Centro de de Cuiabá - Diretor de Centro de Atendimento Socioedu- cativo II	DGA-10 ntro de Atendimento So arças DGA-7 e Atendimento Socioed DGA-5 DGA-10	cioeducat - ucativo M	4 ivo 1 asculino
- Líder de Equipe 1.1.1 Subdiretoria do Cer Masculino de Barra do G - Subdiretor do Centro de Atendimento Socioedu- cativo II 1.2 Diretoria do Centro de Cuiabá - Diretor de Centro de Atendimento Socioedu- cativo II - Líder de Equipe 1.2.1 Subdiretoria do Cer Masculino de Cuiabá - Subdiretor do Centro de Atendimento Socioedu- cativo II 1.3 Diretoria do Centro de	DGA-10 Intro de Atendimento So arças DGA-7 e Atendimento Socioed DGA-5 DGA-10 Intro de Atendimento Socioed DGA-7	ucativo M	asculino 1 4 ivo
- Líder de Equipe 1.1.1 Subdiretoria do Cer Masculino de Barra do G - Subdiretor do Centro de Atendimento Socioedu- cativo II 1.2 Diretoria do Centro de Cuiabá - Diretor de Centro de Atendimento Socioedu- cativo II - Líder de Equipe 1.2.1 Subdiretoria do Cer Masculino de Cuiabá - Subdiretor do Centro de Atendimento Socioedu- cativo II	DGA-10 Intro de Atendimento So arças DGA-7 e Atendimento Socioed DGA-5 DGA-10 Intro de Atendimento Socioed DGA-7	ucativo M	asculino 1 4 ivo
- Líder de Equipe 1.1.1 Subdiretoria do Cer Masculino de Barra do G - Subdiretor do Centro de Atendimento Socioeducativo II 1.2 Diretoria do Centro de Cuiabá - Diretor de Centro de Atendimento Socioeducativo II - Líder de Equipe 1.2.1 Subdiretoria do Cer Masculino de Cuiabá - Subdiretor do Centro de Atendimento Socioeducativo II 1.3 Diretoria do Centro de Atendimento Socioeducativo II 1.5 Diretoria do Centro de Atendimento Socioeducativo II 1.6 Diretor de Centro de Atendimento Socioeducativo II	DGA-10 Intro de Atendimento So arças DGA-7 e Atendimento Socioed DGA-5 DGA-10 Intro de Atendimento Socioed DGA-7 e Atendimento Socioed	ucativo M	asculino 1 4 ivo 1 4 ivo 1 asculino



 Masculino de Rondonópo Subdiretor do Centro de 	DGA-7	-	1
Atendimento Socioedu- cativo II			
1.4 Diretoria do Centro de	e Atendimento Socioed	ucativo Ma	asculino
de Sinop - Diretor de Centro de	DGA-5		1
Atendimento Socioedu- cativo II	DOA-3	_	'
- Líder de Equipe	DGA-10	-	4
1.4.1 Subdiretoria do Cer	ntro de Atendimento So	cioeducati	ivo
Masculino de Sinop - Subdiretor do Centro de	DGA-7	_	1
Atendimento Socioedu- cativo II			
2. Centros de Atendimen	to Socioeducativo - Nív	el IV	
2.1 Diretoria do Centro do de Cáceres	e Atendimento Socioed	ucativo Ma	asculino
- Diretor de Centro de Atendimento Socioedu- cativo	DGA-6	-	1
IV			
- Líder de Equipe	DGA-10	-	4
2.2 Diretoria do Centro de Cuiabá	e Atendimento Socioed	ucativo Fe	minino de
- Diretor de Centro de	DGA-6	-	1
Atendimento Socioedu- cativo IV			
- Líder de Equipe	DGA-10	-	4
2.3 Diretoria da Casa de S		a de Cuia	ı ·
- Diretor de Casa de Semiliberdade	DGA-6	-	1
- Líder de Equipe	DGA-10	-	4
2.4 Diretoria da Casa de S Verde	Semiliberdade Masculin	a de Luca	s do Rio
- Diretor de Casa de Semiliberdade	DGA-6	-	1
- Líder de Equipe	DGA-10	-	4
REGIONAL LESTE	ole Occident de Estado	,	
 Diretoria da Penitenciá Diretor de Penitenciária I 	1	_	1
- Líder de Equipe	DGA-10	-	1
1.1 Subdiretoria da Penit	enciária Central do Esta	ido	
- Subdiretor de Peniten- ciária I	DGA-5	-	1
- Líder de Equipe	DGA-10	-	4
- Líder de Equipe de	DGA-10	-	1
Disciplina e Segurança 1.2 Gerência de Apoio Ac Central do Estado	│ Iministrativo e Penal da	Penitenci	ária
- Gerente	DGA-6	-	1
1.3 Gerência de Manuten	ção da Penitenciária Ce	ntral do E	stado
- Gerente	DGA-6	-	1
1.4 Núcleo de Saúde da F			
 2. Diretoria da Penitenciá Diretor de Penitenciá- 	iria Feminina "Ana Maria DGA-4	a do Couto	May"
ria II		-	1
 Líder de Equipe 2.1 Subdiretoria da Penit 	DGA-10 enciária Feminina "Ana	- Maria do (
May" - Subdiretor de Peniten-	DGA-6		1
ciária II		-	
- Líder de Equipe	DGA-10	-	4
- Líder de Equipe de Disciplina e Segurança	DGA-10	-	1
2.2 Gerência de Apoio Ac Feminina "Ana Maria do G	lministrativo e Penal da Couto May"	Penitenci	ária
- Gerente	DGA-6	-	1
2.3 Núcleo de Saúde da F May"	Penitenciária Feminina "	Ana Maria	do Couto

<u>Oficial</u>	N° 28.799		Página 9
3. Diretoria da Penitenciá	ria de Rondonópolis		
- Diretor de Penitenciária I	DGA-3	-	1
- Líder de Equipe	DGA-10	-	1
3.1 Subdiretoria da Penit	enciária de Rondonópol	is	
- Subdiretor de Peniten-	DGA-5	-	1
ciária I			
- Líder de Equipe	DGA-10	-	4
- Líder de Equipe de	DGA-10	-	1
Disciplina e Segurança			
3.2 Gerência de Apoio Ad	Iministrativo e Penal da	Penitenci	ária de
Rondonópolis	DCAC		4
- Gerente	DGA-6	- D (1
3.3 Gerência de Manuten	Ī	Rondono	polis 1
- Gerente	DGA-6	- 	1
3.4 Núcleo de Saúde da F		iopoiis	
4. Diretoria da Penitenciá			4
- Diretor de Penitenciá- ria II	DGA-4	-	1
11211	DGA-10	_	1
- Líder de Equipe 4.1 Subdiretoria da Penito		-	1
- Subdiretoria da Penite	DGA-6		1
- Subdiretor de Peniten-	DGV-0	-	1
- Líder de Equipe	DGA-10	_	4
- Líder de Equipe de	DGA-10	_	1
Disciplina e Segurança	23/(10		
4.2 Gerência de Apoio Ad	lministrativo e Penal da	Penitenci	ária de
Água Boa			
- Gerente	DGA-6	-	1
4.3 Gerência de Manuten	ção da Penitenciária de	Água Boa	ı
- Gerente	DGA-6	-	1
4.4 Núcleo de Saúde da F	Penitenciária de Água B	oa	
5. Cadeias Públicas III			
5.1 Diretoria de Cadeia P	ública de Barra do Garç	as	
- Diretor de Cadeia III	DGA-5	-	1
5.2 Diretoria da Colônia F	Penal Agrícola de Palme	iras	
- Diretor de Cadeia III	DGA-5	-	1
6. Cadeias Públicas II			
6.1 Diretoria da Cadeia P	ública de Alto Araguaia		
- Diretor de Cadeia II	DGA-6	-	1
6.2 Diretoria da Cadeia P	ública de Jaciara		
- Diretor de Cadeia II	DGA-6	-	1
6.3 Diretoria da Cadeia P	ública Feminina de Nov	a Xavantir	na
- Diretor de Cadeia II	DGA-6	-	1
6.4 Diretoria da Cadeia			
Pública de Paranatinga			
- Diretor de Cadeia II	DGA-6	-	1
6.5 Diretoria da Cadeia P	ública de Porto Alegre d	lo Norte	
- Diretor de Cadeia II	DGA-6	-	1
6.6 Diretoria da Cadeia P	ública de Primavera do	Leste	
- Diretor de Cadeia II	DGA-6	-	1
6.7 Diretoria da Cadeia P	ública Feminina de Ron	donópolis	
- Diretor de Cadeia II	DGA-6	-	1
- Líder de Equipe	DGA-10	-	2
6.8 Diretoria da Cadeia P			
- Diretor de Cadeia II	DGA-6	_	1
7. Cadeias Públicas I			
7.1 Diretoria da Cadeia P	ública de Chanada dos	Guimarãe	
= Jina aa Gaacia I			-
	DGA-6	_	1
- Diretor de Cadeia I	DGA-6	- raguaia	1
- Diretor de Cadeia I 7.2 Diretoria da Cadeia P	DGA-6 ública de São Felix do A	- Iraguaia	
- Diretor de Cadeia I 7.2 Diretoria da Cadeia P - Diretor de Cadeia I	DGA-6	- Iraguaia -	1
- Diretor de Cadeia I 7.2 Diretoria da Cadeia P - Diretor de Cadeia I REGIONAL OESTE	DGA-6 ública de São Felix do A DGA-6	- Iraguaia -	
- Diretor de Cadeia I 7.2 Diretoria da Cadeia P - Diretor de Cadeia I REGIONAL OESTE 8. Diretoria da Penitenciá	DGA-6 ública de São Felix do A DGA-6 ria de Sinop	- araguaia -	1
- Diretor de Cadeia I 7.2 Diretoria da Cadeia P - Diretor de Cadeia I REGIONAL OESTE 8. Diretoria da Penitenciá - Diretor de Penitenciá	DGA-6 ública de São Felix do A DGA-6	- raguaia -	
- Diretor de Cadeia I 7.2 Diretoria da Cadeia P - Diretor de Cadeia I REGIONAL OESTE 8. Diretoria da Penitenciá- ria II	DGA-6 ública de São Felix do A DGA-6 ria de Sinop DGA-4	- raguaia - -	1
- Diretor de Cadeia I 7.2 Diretoria da Cadeia P - Diretor de Cadeia I REGIONAL OESTE 8. Diretoria da Penitenciá - Diretor de Penitenciá- ria II - Líder de Equipe	DGA-6 ública de São Felix do A DGA-6 ria de Sinop DGA-4 DGA-10	raguaia - -	1
- Diretor de Cadeia I 7.2 Diretoria da Cadeia P - Diretor de Cadeia I REGIONAL OESTE 8. Diretoria da Penitenciá - Diretor de Penitenciá- ria II - Líder de Equipe 8.1 Subdiretoria da Penit	DGA-6 ública de São Felix do A DGA-6 ria de Sinop DGA-4 DGA-10 enciária de Sinop	raguaia - -	1 1 1
- Diretor de Cadeia I 7.2 Diretoria da Cadeia P - Diretor de Cadeia I REGIONAL OESTE 8. Diretoria da Penitenciá - Diretor de Penitenciá- ria II - Líder de Equipe	DGA-6 ública de São Felix do A DGA-6 ria de Sinop DGA-4 DGA-10	raguaia - -	1

05 de Agosto de 202	24	Dia	ário
	T		T .
- Líder de Equipe - Líder de Equipe de	DGA-10 DGA-10	-	1
Disciplina e Segurança			
8.2 Gerência de Apoio Ao Sinop	dministrativo e Penal da	Penitenc	iária de
- Gerente	DGA-6	-	1
8.3 Gerência de Manuten	Ť	Sinop	Ι.
- Gerente	DGA-6	-	1
8.4 Núcleo de Saúde da l 9. Diretoria do Centro de Lemos Dantas		trial Ahme	enon
- Diretor I	DGA-4	-	1
- Líder de Equipe	DGA-10	-	1
9.1 Subdiretoria do Cent	ro de Ressocialização li	ndustrial /	Ahmenon
Lemos Dantas	DOA O		14
- Subdiretor de Peniten- ciária II	DGA-6	-	1
- Líder de Equipe	DGA-10	-	4
 Líder de Equipe de Disciplina e Segurança 	DGA-10	-	1
9.1.1 Gerência de Apoio	Administrativo e Penal (do Centro	de Resso-
cialização Industrial Ahn	nenon Lemos Dantas	-	
- Gerente	DGA-6	-	1
9.1.2 Gerência de Manuto Industrial Ahmenon Lem		socializa	ção
- Gerente	DGA-6	_	1
9.2 Núcleo de Saúde do		i - cão Indust	1 '
Ahmenon Lemos Dantas	-		
10. Diretoria do Centro d	e Ressocialização de V	árzea Gra	nde
- Diretor II	DGA-5	-	1
- Líder de Equipe	DGA-10	-	2
11. Centros de Detenção		ماء اينام	
11.1 Diretoria do Centro - Diretor II	DGA-5	ue Juina	1
- Líder de Equipe de	DGA-10	-	1
Disciplina e Segurança			
11.2 Diretoria do Centro Verde	de Detenção Provisória	de Lucas	do Rio
- Diretor II	DGA-5	-	1
- Líder de Equipe de Disciplina e Segurança	DGA-10	-	1
11.3 Diretoria do Centro	de Detenção Provisória	de Peixot	o de
Azevedo	de Deterição i Tovisoria	de i eixo	.o de
- Diretor II	DGA-5	-	1
- Líder de Equipe	DGA-10	-	1
11.4 Diretoria do Centro	de Detenção Provisória	de Ponte	s e
- Diretor II	DGA-5		1
	DOM-0	1 -	1
- Líder de Fauine de	DGA-10	_	1
	DGA-10	-	1
		- de Tanga	'
Disciplina e Segurança 11.5 Diretoria do Centro - Diretor II	de Detenção Provisória	de Tanga	rá da Serra
Disciplina e Segurança 11.5 Diretoria do Centro - Diretor II - Líder de Equipe de	de Detenção Provisória	de Tanga	rá da Serra
Disciplina e Segurança 11.5 Diretoria do Centro - Diretor II - Líder de Equipe de Disciplina e Segurança	de Detenção Provisória	de Tanga - -	rá da Serra
Disciplina e Segurança 11.5 Diretoria do Centro - Diretor II - Líder de Equipe de Disciplina e Segurança 12. Cadeias Públicas III	de Detenção Provisória DGA-5 DGA-10	-	rá da Serra
Disciplina e Segurança 11.5 Diretoria do Centro - Diretor II - Líder de Equipe de Disciplina e Segurança	de Detenção Provisória DGA-5 DGA-10	-	rá da Serra
Disciplina e Segurança 11.5 Diretoria do Centro - Diretor II - Líder de Equipe de Disciplina e Segurança 12. Cadeias Públicas III 12.1 Diretoria da Cadeia	de Detenção Provisória DGA-5 DGA-10 Pública de Barra do Bu	-	rá da Serra 1 1
Disciplina e Segurança 11.5 Diretoria do Centro - Diretor II - Líder de Equipe de Disciplina e Segurança 12. Cadeias Públicas III 12.1 Diretoria da Cadeia - Diretor de Cadeia III	de Detenção Provisória DGA-5 DGA-10 Pública de Barra do Bu	-	rá da Serra 1 1
Disciplina e Segurança 11.5 Diretoria do Centro - Diretor II - Líder de Equipe de Disciplina e Segurança 12. Cadeias Públicas III 12.1 Diretoria da Cadeia - Diretor de Cadeia III 12.2 Diretoria da Cadeia - Diretor de Cadeia III - Líder de Equipe	de Detenção Provisória DGA-5 DGA-10 Pública de Barra do Buy DGA-5 Pública de Cáceres DGA-5 DGA-10	gres	rá da Serra 1 1 1 1
Disciplina e Segurança 11.5 Diretoria do Centro - Diretor II - Líder de Equipe de Disciplina e Segurança 12. Cadeias Públicas III 12.1 Diretoria da Cadeia - Diretor de Cadeia III 12.2 Diretoria da Cadeia - Diretor de Cadeia III	de Detenção Provisória DGA-5 DGA-10 Pública de Barra do Buy DGA-5 Pública de Cáceres DGA-5 DGA-10	gres	rá da Serra 1 1 1 1
Disciplina e Segurança 11.5 Diretoria do Centro - Diretor II - Líder de Equipe de Disciplina e Segurança 12. Cadeias Públicas III 12.1 Diretoria da Cadeia - Diretor de Cadeia III 12.2 Diretoria da Cadeia - Diretor de Cadeia III - Líder de Equipe	de Detenção Provisória DGA-5 DGA-10 Pública de Barra do Buy DGA-5 Pública de Cáceres DGA-5 DGA-10	gres	rá da Serra 1 1 1 1
- Diretor II - Líder de Equipe de Disciplina e Segurança 12. Cadeias Públicas III 12.1 Diretoria da Cadeia - Diretor de Cadeia III 12.2 Diretoria da Cadeia - Diretor de Cadeia III - Líder de Equipe 12.3 Diretoria da Cadeia	de Detenção Provisória DGA-5 DGA-10 Pública de Barra do Bud DGA-5 Pública de Cáceres DGA-5 DGA-10 Pública de Campo Novo DGA-5	gres	rá da Serra 1 1 1 1 2 cis
Disciplina e Segurança 11.5 Diretoria do Centro - Diretor II - Líder de Equipe de Disciplina e Segurança 12. Cadeias Públicas III 12.1 Diretoria da Cadeia - Diretor de Cadeia III 12.2 Diretoria da Cadeia - Diretor de Cadeia III - Líder de Equipe 12.3 Diretoria da Cadeia - Diretor de Cadeia III 12.4 Diretoria da Cadeia - Diretor de Cadeia III 12.4 Diretoria da Cadeia	de Detenção Provisória DGA-5 DGA-10 Pública de Barra do Bud DGA-5 Pública de Cáceres DGA-5 DGA-10 Pública de Campo Novo DGA-5	gres	rá da Serra 1 1 1 1 2 cis
Disciplina e Segurança 11.5 Diretoria do Centro - Diretor II - Líder de Equipe de Disciplina e Segurança 12. Cadeias Públicas III 12.1 Diretoria da Cadeia - Diretor de Cadeia III 12.2 Diretoria da Cadeia - Diretor de Cadeia III - Líder de Equipe 12.3 Diretoria da Cadeia - Diretor de Cadeia III 12.4 Diretoria da Cadeia - Diretor de Cadeia III 12.4 Diretoria da Cadeia - Diretor de Cadeia III 13. Cadeias Públicas II	de Detenção Provisória DGA-5 DGA-10 Pública de Barra do Bur DGA-5 Pública de Cáceres DGA-5 DGA-10 Pública de Campo Novo DGA-5 Pública de Sorriso DGA-5	gres - - - - - - -	rá da Serra 1 1 1 1 2 cis
Disciplina e Segurança 11.5 Diretoria do Centro - Diretor II - Líder de Equipe de Disciplina e Segurança 12. Cadeias Públicas III 12.1 Diretoria da Cadeia - Diretor de Cadeia III 12.2 Diretoria da Cadeia - Diretor de Cadeia III - Líder de Equipe 12.3 Diretoria da Cadeia - Diretor de Cadeia III 12.4 Diretoria da Cadeia - Diretor de Cadeia III 13.1 Diretoria da Cadeia III 13.1 Diretoria da Cadeia	de Detenção Provisória DGA-5 DGA-10 Pública de Barra do Bud DGA-5 Pública de Cáceres DGA-5 DGA-10 Pública de Campo Novo DGA-5 Pública de Sorriso DGA-5 Pública de Alta Floresta	gres	rá da Serra 1 1 1 1 2 cis 1
Disciplina e Segurança 11.5 Diretoria do Centro - Diretor II - Líder de Equipe de Disciplina e Segurança 12. Cadeias Públicas III 12.1 Diretoria da Cadeia - Diretor de Cadeia III 12.2 Diretoria da Cadeia - Diretor de Cadeia III - Líder de Equipe 12.3 Diretoria da Cadeia - Diretor de Cadeia III 12.4 Diretoria da Cadeia - Diretor de Cadeia III 12.4 Diretoria da Cadeia - Diretor de Cadeia III 13. Cadeias Públicas II	de Detenção Provisória DGA-5 DGA-10 Pública de Barra do Bud DGA-5 Pública de Cáceres DGA-5 DGA-10 Pública de Campo Novo DGA-5 Pública de Sorriso DGA-5 Pública de Alta Floresta DGA-6	gres - - - - - - -	rá da Serra 1 1 1 1 2 cis

<u>Oficial</u>	N° 28.799		Pág
13.3 Diretoria da Cadeia Pública de Arenápolis			
- Diretor de Cadeia II	DGA-6	-	1
13.4 Diretoria da Cadeia I	Pública Feminina de (Cáceres	
- Diretor de Cadeia II	DGA-6	-	1
13.5 Diretoria da Cadeia I	Pública Feminina de (Colíder	
- Diretor de Cadeia II	DGA-6	-	1
13.6 Diretoria da Cadeia I	Pública de Colniza		
- Diretor de Cadeia II	DGA-6	-	1
13.7 Diretoria da Cadeia I	Pública de Comodoro)	
- Diretor de Cadeia II	DGA-6	-	1
13.8 Diretoria da Cadeia I	Pública de Diamantin	0	
- Diretor de Cadeia II	DGA-6	-	1
13.9 Diretoria da Cadeia Pública de Juara			
- Diretor de Cadeia II	DGA-6	-	1
13.10 Diretoria da Cadeia	Pública de Mirassol	D 'Oeste	
- Diretor de Cadeia II	DGA-6	-	1
13.11 Diretoria da Cadeia	Pública de Nobres		
- Diretor de Cadeia II	DGA-6	-	1
13.12 Diretoria da Cadeia	Pública Feminina de	Nortelân	dia
- Diretor de Cadeia II	DGA-6	-	1
13.13 Diretoria da Cadeia	Pública de Porto dos	Gaúchos	3
- Diretor de Cadeia II	DGA-6	-	1
SUBTOTAL		127	311
TOTAL	<u> </u>	438	

ANEXO II QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA		FUNÇÃO
	CARGO	
DGA-1	1	0
DGA-2	11	1
DGA-3	8	14
DGA-4	8	8
DGA-5	32	56
DGA-6	47	70
DGA-7	0	6
DGA-8	17	6
DGA-9	2	42
DGA-10	1	108
SUBTOTAL	127	311
TOTAL	43	38

GRATIFICAÇÃO POR LOTAÇÃO/CAPACIDADE

UNIDADE	LOTAÇÃO/ CAPACIDADE	CARGO/ FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
Cadeias Públicas	Menor ou igual a 53 pessoas privadas de liberdade	Diretor de Cadeia I	DGA-6
	De 54 a 199 pessoas privadas de liberdade	Diretor de Cadeia II	DGA-6
	Maior ou igual a 200 pessoas privadas de liberdade	Diretor de Cadeia III	DGA-5
Centros de Detenção Provisória	Menor ou igual a 199 pessoas privadas de liberdade	Diretor III	DGA-6
	Maior ou igual a 200 pessoas privadas de liberdade	Diretor II	DGA-5



Centros de Ressocializa- ção	Maior ou igual a 1000 pessoas privadas de liberdade	Diretor I	DGA-4
	Menor ou igual a 999 pessoas privadas de liberdade	Diretor II	DGA-5
Colônia Penal Agrícola		Diretor de Cadeia III	DGA-5
Penitenciárias	Maior ou igual a 1000 pessoas privadas de	Diretor de Pe- nitenciário I	DGA-3
	liberdade	Subdiretor de Penitenci- ário I	DGA-5
	Menor ou igual a 999 pessoas privadas de	Diretor de Pe- nitenciário II	DGA-4
	liberdade	Subdiretor Penitenciá- rio II	DGA-6

Protocolo 1607355

DECRETO Nº 962, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Polícia Judiciária Civil - PJC, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº PJC-PRO-2024/07271;

DECRETA:

Art. 1º A Polícia Judiciária Civil, instituição permanente do Poder Público, essencial à defesa da sociedade e à preservação da ordem pública, fica sujeita à vinculação e orientação de políticas públicas e planejamento estratégico da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, sem prejuízo da subordinação administrativa ao Governador do Estado.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Polícia Judiciária Civil - PJC, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 407, de 30 de junho de 2010, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 662, de 14 de maio de 2020, Lei Complementar nº 755, de 12 de janeiro de 2023 e Lei Complementar nº 787, de 18 de janeiro de 2024.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Polícia Judiciária Civil - PJC compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1. Diretoria Geral de Polícia Judiciária Civil
- 1.1.Diretoria Geral Adjunta de Polícia Judiciária Civil

II - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Superior de Polícia Judiciária Civil

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1. Corregedoria Geral de Polícia Judiciária Civil
- 1.1. Corregedoria Geral Adjunta de Polícia Judiciária Civil
- 1.2. Corregedoria Auxiliar de Polícia Judiciária Civil
- 1.2.1. Núcleo de Inteligência
- 2. Academia da Polícia Judiciária Civil
- 2.1. Diretoria da Academia da Polícia Judiciária Civil
- 2.2. Diretoria Adjunta da Academia de Polícia Judiciária Civil
- 2.2.1. Centro de Estudos e Pesquisas Aplicadas CEPAp
- 2.2.1.1. Secretaria Executiva
- 2.2.1.2. Seção de Apoio e Pesquisa
- 2.2.2. Coordenadoria Museológica
- 2.2.2.1. Seção de Documentação e Pesquisa
- 2.2.2.2. Seção de Gerenciamento de Acervo
- 2.2.3. Coordenadoria de Biblioteca
- 2.2.3.1. Seção de Gerenciamento de Acervo
- 2.2.3.2. Seção de Biblioteca Digital

- 2.2.4. Gerência de Ensino
- 2.2.4.1.Secretaria
- 2.2.4.2. Seção Disciplinar
- 2.2.4.3. Seção de Planejamento de Ensino
- 2.2.4.4. Seção de Acompanhamento, Controle e Orientação Pedanógica
- 2.2.4.5. Seção de Acompanhamento e Controle Discente
- 2.2.4.6. Seção de Curso de Formação Inicial e Continuada
- 2.2.4.7. Seção de Acompanhamento de Concurso e Seleção
- 2.2.4.8. Seção de Investigação Social
- 2.2.5. Gerência de Manutenção, Apoio e Desenvolvimento de Projetos
- 2.2.5.1. Seção de Elaboração de Projetos
- 2.2.5.2. Seção de Pesquisas e Estatística
- 2.2.5.3. Seção de Informática
- 2.2.5.4. Seção de Planejamento
- 2.2.5.5. Seção do Complexo de Treinamento e Armamento
- 2.2.5.6. Seção de Plantão e Segurança Patrimonial
- 2.2.5.7. Seção de Carga
- 2.2.5.8. Seção de Aquisições
- 2.2.5.9. Seção de Reprografia
- 2.2.5.10. Laboratório de Informática
- 2.2.5.11. Seção de Apoio
- 2.2.6. Gerência do Centro de Ensino Superior
- 2.2.6.1. Seção de Pós-Graduação e Extensão
- 2.2.7. Gerência do Centro de Educação Física
- 2.2.7.1. Seção de Defesa Pessoal
- 2.2.7.2. Seção de Treinamento Físico Policial
- 2.8. Conselho de Ensino
- 3. Ouvidoria Especializada
- 3.1. Ouvidoria Adjunta
- 4. Núcleo de Ações Estratégicas

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

- 1. Gabinete de Direção
- 2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- 1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
- 1.1. Gerência de Provimento, Manutenção e Monitoramento
- 1.2. Núcleo de Monitoramento
- 1.3. Gerência de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1. Diretoria de Execução Estratégica
- 1.1. Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional
- 1.1.1. Gerência de Acompanhamento de Projetos, Convênios e Obras
- 1.1.2. Gerência de Captação, Análise e Difusão de Dados
- 1.2. Coordenadoria de Planejamento Operacional
- 1.2.1. Gerência de Logística e Manutenção
- 1.2.2. Gerência de Armas, Explosivos e Munições
- 1.3. Coordenadoria de Estatística
- 1.3.1. Gerência de Suporte Técnico
- 1.3.2. Gerência de Telecomunicações
- 2. Diretoria de Inteligência
- 2.1. Coordenadoria de Inteligência
- 2.1.1. Gerência de Inteligência Policial
- 2.1.2. Gerência de Inteligência Estratégica
- 2.1.2.1. Seção de Análise Criminal
- 2.1.3. Gerência de Operações de Inteligência de Segurança Pública
- 2.1.4. Gerência de Contra Inteligência
- 2.1.4.1. Seção de Segurança Orgânica
- 2.1.4.2. Seção de Segurança Ativa
- 2.2. Coordenadoria de Inteligência Tecnológica
- 2.2.1. Gerência Especializada em Crimes de Alta Tecnologia
- 2.2.2. Gerência de Apoio Tecnológico
- 2.3. Coordenadoria de Enfrentamento à Lavagem de Dinheiro
- 3. Diretoria de Atividades Especiais
- 3.1. Gerência de Combate ao Crime Organizado
- 3.1.1. Núcleo de Inteligência
- 3.2. Gerência de Operações Especiais
- 3.2.1. Núcleo de Inteligência



- 3.3. Gerência de Operações Aéreas
- 3.4. Gerência Estadual de Polinter
- 3.5. Delegacias Especializadas de Circunscrição Estadual
- 3.5.1. Delegacia Especializada do Meio Ambiente
- 3.5.1.1. Núcleo de Inteligência
- 3.5.2. Delegacia Especializada de Repressão a Entorpecentes
- 3.5.2.1. Núcleo de Inteligência
- 3.5.3. Delegacia Especializada de Crimes Fazendários e Contra a Administração Pública
- 3.5.3.1. Núcleo de Inteligência
- 3.5.4. Delegacia Especial de Fronteira
- 3.5.4.1. Núcleo de Inteligência
- 3.5.5. Delegacia Especializada de Combate a Corrupção
- 3.5.5.1. Núcleo de Inteligência
- 3.5.6. Delegacia Especializada de Repressão a Crimes Informáticos
- 3.5.6.1. Núcleo de Inteligência
- 4. Diretoria da Polícia Judiciária Civil Metropolitana
- 4.1. Delegacia Regional de Cuiabá
- 4.1.1. Núcleo de Inteligência
- 4.1.2. Grupo Armado de Resposta Rápida GARRA
- 4.1.3. Delegacia Especializada de Homicídio e Proteção à Pessoa/
- 4.1.3.1. Núcleo de Inteligência
- 4.1.4. Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Veículos Automotores/Cuiabá
- 4.1.4.1. Núcleo de Inteligência
- 4.1.5. Delegacia Especializada de Defesa do Consumidor e

Repressão a Fraudes em Combustíveis/Cuiabá

- 4.1.5.1. Núcleo de Inteligência
- 4.1.6. Delegacia Especializada do Adolescente/Cuiabá
- 4.1.6.1. Núcleo de Inteligência
- 4.1.7. Delegacia Especializada de Defesa da Mulher/Cuiabá
- 4.1.7.1. Núcleo de Inteligência
- 4.1.8. Delegacia Especializada de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente/Cuiabá
- 4.1.8.1. Núcleo de Inteligência
- 4.1.9. Delegacia Especializada de Roubos e Furtos/Cuiabá
- 4.1.9.1. Núcleo de Inteligência
- 4.1.10. Delegacia Especializada de Estelionato/Cuiabá
- 4.1.10.1. Núcleo de Inteligência
- 4.1.11. Delegacia Especializada do Turista/Cuiabá
- 4.1.11.1. Núcleo de Inteligência
- 4.1.12. Delegacia Especializada de Delitos de Trânsito/Cuiabá
- 4.1.12.1. Núcleo de Inteligência
- 4.1.13. 1ª Delegacia de Polícia de Cuiabá
- 4.1.13.1. Núcleo de Inteligência
- 4.1.14. 2ª Delegacia de Polícia de Cuiabá
- 4.1.14.1. Núcleo de Inteligência
- 4.1.15. 3ª Delegacia de Polícia de Cuiabá
- 4.1.15.1. Núcleo de Inteligência
- 4.1.16. Delegacia de Polícia da Guia/Cuiabá
- 4.1.16.1. Núcleo de Inteligência
- 4.1.17. Delegacia de Polícia de Acorizal
- 4.1.17.1. Núcleo de Inteligência
- 4.1.18. Delegacia de Polícia de Barão de Melgaço
- 4.1.18.1. Núcleo de Inteligência
- 4.1.19. Delegacia de Polícia de Chapada dos Guimarães 4.1.19.1. Núcleo de Inteligência
- 4.1.20. Delegacia de Polícia de Nova Brasilândia
- 4.1.20.1. Núcleo de Inteligência
- 4.1.21. Delegacia de Polícia de Santo Antônio de Leverger
- 4.1.21.1. Núcleo de Inteligência
- 4.1.22. Delegacia Virtual
- 4.1.23. Central de Flagrantes de Cuiabá/Plantão
- 4.1.24. Plantão de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica e Sexual
- 4.1.25. Delegacia Especializada de Delitos Contra a Pessoa Idosa
- 4.2. Delegacia Regional de Várzea Grande
- 4.2.1. Núcleo de Inteligência
- 4.2.2. Grupo Armado de Resposta Rápida GARRA
- 4.2.3. Delegacia Especializada do Adolescente/ Várzea Grande
- 4.2.3.1. Núcleo de Inteligência
- 4.2.4. Delegacia Especializada de Defesa da Mulher, Criança e Idoso/Várzea Grande
- 4.2.4.1. Núcleo de Inteligência
- 4.2.5. Delegacia Especializada de Roubos e Furtos/Várzea Grande
- 4.2.5.1. Núcleo de Inteligência

- 4.2.6. Delegacia Especializada de Delitos de Trânsito/Várzea Grande
- 4.2.6.1. Núcleo de Inteligência
- 4.2.7. 1ª Delegacia de Polícia de Várzea Grande
- 4.2.7.1. Núcleo de Inteligência
- 4.2.8. 2ª Delegacia de Polícia de Várzea Grande
- 4.2.8.1. Núcleo de Inteligência
- 4.2.9. 3ª Delegacia de Polícia de Várzea Grande
- 4.2.9.1. Núcleo de Inteligência
- 4.2.10. Delegacia de Polícia de Nossa Senhora do Livramento
- 4.2.10.1. Núcleo de Inteligência
- 4.2.11. Delegacia de Polícia de Poconé
- 4.2.11.1. Núcleo de Inteligência
- 4.2.12. Delegacia de Polícia de Jangada
- 4.2.12.1. Núcleo de Inteligência
- 4.2.13. Delegacia de Polícia de Rosário Oeste
- 4.2.13.1. Núcleo de Inteligência
- 4.2.14. Delegacia de Polícia de Nobres
- 4.2.14.1. Núcleo de Inteligência
- 5. Diretoria da Polícia Judiciária Civil do Interior
- 5.1. Delegacia Regional de Água Boa
- 5.1.1. Núcleo de Inteligência
- 5.1.2. Grupo Armado de Resposta Rápida GARRA
- 5.1.3. Delegacia de Polícia de Água Boa
- 5.1.3.1. Núcleo de Inteligência
- 5.1.4. Delegacia de Polícia de Campinápolis
- 5.1.4.1. Núcleo de Inteligência
- 5.1.5. Delegacia de Polícia de Nova Xavantina
- 5.1.5.1. Núcleo de Inteligência
- 5.1.6. Delegacia de Polícia de Canarana
- 5.1.6.1. Núcleo de Inteligência
- 5.1.7. Delegacia de Polícia de Querência
- 5.1.7.1. Núcleo de Inteligência
- 5.1.8. Delegacia de Polícia de Ribeirão Cascalheira
- 5.1.8.1. Núcleo de Inteligência
- 5.1.9. Delegacia de Polícia de Cocalinho
- 5.1.9.1. Núcleo de Inteligência
- 5.1.10. Delegacia de Polícia de Bom Jesus do Araguaia
- 5.1.10.1. Núcleo de Inteligência
- 5.2. Delegacia Regional de Alta Floresta
- 5.2.1. Núcleo de Inteligência
- 5.2.2. Grupo Armado de Resposta Rápida GARRA
- 5.2.3. Delegacia de Polícia de Alta Floresta
- 5.2.3.1. Núcleo de Inteligência
- 5.2.4. Delegacia de Polícia de Apiacás
- 5.2.4.1. Núcleo de Inteligência
- 5.2.5. Delegacia de Polícia de Nova Canaã do Norte
- 5.2.5.1. Núcleo de Inteligência
- 5.2.6. Delegacia de Polícia de Carlinda
- 5.2.6.1. Núcleo de Inteligência
- 5.2.7. Delegacia de Polícia de Nova Monte Verde

5.2.9. Delegacia de Polícia de Nova Bandeirantes

- 5.2.7.1. Núcleo de Inteligência
- 5.2.8. Delegacia de Polícia de Paranaita
- 5.2.8.1. Núcleo de Inteligência
- 5.2.9.1. Núcleo de Inteligência
- 5.2.10. Delegacia de Polícia de Colíder 5.2.10.1. Núcleo de Inteligência
- 5.3. Delegacia Regional de Barra do Garças
- 5.3.1. Núcleo de Inteligência
- 5.3.2. Grupo Armado de Resposta Rápida GARRA
- 5.3.3. Delegacia Especializada de Defesa da Mulher/Barra do Garças

5.3.5. Delegacia Especializada de Roubos e Furtos/Barra do

- 5.3.3.1. Núcleo de Inteligência
- 5.3.4. Delegacia Especializada da Criança e Adolescente/Barra do Garças
- 5.3.5.1. Núcleo de Inteligência

5.3.4.1. Núcleo de Inteligência

- 5.3.6. 1ª Delegacia de Polícia de Barra do Garças
- 5.3.6.1. Núcleo de Inteligência
- 5.3.7. 2ª Delegacia de Polícia de Barra do Garças
- 5.3.7.1. Núcleo de Inteligência
- 5.3.8. Delegacia de Polícia de Araguaiana



- 5.3.8.1. Núcleo de Inteligência
- 5.3.9. Delegacia de Polícia de General Carneiro
- 5.3.9.1. Núcleo de Inteligência
- 5.3.10. Delegacia de Polícia de Novo São Joaquim
- 5.3.10.1. Núcleo de Inteligência
- 5.3.11. Delegacia de Polícia de Torixoréu
- 5.3.11.1. Núcleo de Inteligência
- 5.4. Delegacia Regional de Cáceres
- 5.4.1. Núcleo de Inteligência
- 5.4.2. Grupo Armado de Resposta Rápida GARRA
- 5.4.3. Delegacia de Polícia de Cáceres
- 5.4.3.1. Núcleo de Inteligência
- 5.4.4. Delegacia Especializada da Criança e Adolescente/Cáceres
- 5.4.4.1. Núcleo de Inteligência
- 5.4.5. Delegacia Especializada de Defesa da Mulher/Cáceres
- 5.4.5.1. Núcleo de Inteligência
- 5.4.6. Delegacia Especializada de Roubos e Furtos/Cáceres
- 5.4.6.1. Núcleo de Inteligência
- 5.4.7. Delegacia de Polícia de Araputanga
- 5.4.7.1. Núcleo de Inteligência
- 5.4.8. Delegacia de Polícia de Glória D' Oeste
- 5.4.8.1. Núcleo de Inteligência
- 5.4.9. Delegacia de Polícia de Mirassol D'Oeste
- 5.4.9.1. Núcleo de Inteligência
- 5.4.10. Delegacia de Polícia de Porto Esperidião
- 5.4.10.1. Núcleo de Inteligência
- 5.4.11. Delegacia de Polícia de Rio Branco
- 5.4.11.1. Núcleo de Inteligência
- 5.4.12. Delegacia de Polícia de São José dos Quatro Marcos
- 5.4.12.1. Núcleo de Inteligência
- 5.4.13. Delegacia de Polícia de Lambari D'Oeste
- 5.4.13.1. Núcleo de Inteligência
- 5.4.14. Delegacia de Polícia de Indiavaí
- 5.4.14.1. Núcleo de Inteligência
- 5.4.15. Delegacia de Polícia de Salto do Céu
- 5.4.15.1. Núcleo de Inteligência
- 5.5. Delegacia Regional de Guarantã do Norte
- 5.5.1. Núcleo de Inteligência
- 5.5.2. Grupo Armado de Resposta Rápida GARRA
- 5.5.3. Delegacia de Polícia de Guarantã do Norte
- 5.5.3.1. Núcleo de Inteligência
- 5.5.4. Delegacia de Polícia de Peixoto de Azevedo
- 5.5.4.1. Núcleo de Inteligência
- 5.5.5. Delegacia de Polícia de Terra Nova do Norte 5.5.5.1. Núcleo de Inteligência
- 5.5.6. Delegacia de Polícia de Nova Santa Helena
- 5.5.6.1. Núcleo de Inteligência
- 5.5.7. Delegacia de Polícia de Matupá
- 5.5.7.1. Núcleo de Inteligência
- 5.5.8. Delegacia de Polícia de Marcelândia
- 5.5.8.1. Núcleo de Inteligência
- 5.5.9. Delegacia de Polícia de Itaúba
- 5.5.9.1. Núcleo de Inteligência
- 5.6. Delegacia Regional de Juína
- 5.6.1. Núcleo de Inteligência
- 5.6.2. Grupo Armado de Resposta Rápida GARRA
- 5.6.3. Delegacia de Polícia de Juína
- 5.6.3.1. Núcleo de Inteligência
- 5.6.4. Delegacia de Polícia de Aripuanã
- 5.6.4.1. Núcleo de Inteligência
- 5.6.5. Delegacia de Polícia de Cotriguaçu
- 5.6.5.1. Núcleo de Inteligência
- 5.6.6. Delegacia de Polícia de Colniza
- 5.6.6.1. Núcleo de Inteligência
- 5.6.7. Delegacia de Polícia de Castanheira
- 5.6.7.1. Núcleo de Inteligência
- 5.6.8. Delegacia de Polícia de Juruena
- 5.6.8.1. Núcleo de Inteligência
- 5.6.9. Delegacia de Polícia de Juara
- 5.6.9.1. Núcleo de Inteligência
- 5.6.10. Delegacia de Polícia de Porto dos Gaúchos
- 5.6.10.1. Núcleo de Inteligência
- 5.6.11. Delegacia de Polícia de Tabaporã
- 5.6.11.1. Núcleo de Inteligência
- 5.6.12. Delegacia de Polícia de Novo Horizonte do Norte

- 5.6.12.1. Núcleo de Inteligência
- 5.7. Delegacia Regional de Nova Mutum
- 5.7.1. Núcleo de Inteligência
- 5.7.2. Grupo Armado de Resposta Rápida GARRA
- 5.7.3. Delegacia de Polícia de Nova Mutum
- 5.7.3.1. Núcleo de Inteligência
- 5.7.4. Delegacia Especializada de Roubos e Furtos/Nova Mutum
- 5.7.4.1. Núcleo de Inteligência
- 5.7.5. Delegacia de Polícia de Diamantino
- 5.7.5.1. Núcleo de Inteligência
- 5.7.6. Delegacia de Polícia de Alto Paraguai
- 5.7.6.1. Núcleo de Inteligência
- 5.7.7. Delegacia de Polícia de Arenápolis
- 5.7.7.1. Núcleo de Inteligência
- 5.7.8. Delegacia de Polícia de Nova Marilândia
- 5.7.8.1. Núcleo de Inteligência
- 5.7.9. Delegacia de Polícia de Nortelândia
- 5.7.9.1. Núcleo de Inteligência
- 5.7.10. Delegacia de Polícia de São José do Rio Claro
- 5.7.10.1. Núcleo de Inteligência
- 5.7.11. Delegacia de Polícia de Santo Afonso
- 5.7.11.1. Núcleo de Inteligência
- 5.7.12. Delegacia de Polícia de Lucas do Rio Verde
- 5.7.12.1. Núcleo de Inteligência
- 5.7.13. Delegacia de Polícia de Tapurah
- 5.7.13.1. Núcleo de Inteligência
- 5.7.14. Delegacia de Polícia de Itanhangá
- 5.7.14.1. Núcleo de Inteligência
- 5.8. Delegacia Regional de Pontes e Lacerda
- 5.8.1. Núcleo de Inteligência
- 5.8.2. Grupo Armado de Resposta Rápida GARRA
- 5.8.3. Delegacia de Polícia de Pontes e Lacerda
- 5.8.3.1. Núcleo de Inteligência
- 5.8.4. Delegacia de Polícia de Comodoro
- 5.8.4.1. Núcleo de Inteligência
- 5.8.5. Delegacia de Polícia de Jauru
- 5.8.5.1. Núcleo de Inteligência
- 5.8.6. Delegacia de Polícia de Vila Bela da Santíssima Trindade
- 5.8.6.1. Núcleo de Inteligência
- 5.8.7. Delegacia de Polícia de Nova Lacerda
- 5.8.7.1. Núcleo de Inteligência
- 5.8.8. Delegacia de Polícia de Rondolândia 5.8.8.1. Núcleo de Inteligência
- 5.8.9. Delegacia de Polícia de Campos de Júlio 5.8.9.1. Núcleo de Inteligência
- 5.9. Delegacia Regional de Primavera do Leste
- 5.9.1. Núcleo de Inteligência
- 5.9.2. Grupo Armado de Resposta Rápida GARRA
- 5.9.3. Delegacia de Polícia de Primavera do Leste
- 5.9.3.1. Núcleo de Inteligência
- 5.9.4. Delegacia Especializada de Roubos e Furtos/Primavera do
- 5.9.4.1. Núcleo de Inteligência
- 5.9.5. Delegacia Especializada de Defesa da Mulher, Idoso e
- Criança/Primavera do Leste
- 5.9.5.1. Núcleo de Inteligência
- 5.9.6. Delegacia de Polícia de Campo Verde
- 5.9.6.1. Núcleo de Inteligência 5.9.7. Delegacia de Polícia de Paranatinga
- 5.9.7.1. Núcleo de Inteligência
- 5.9.8. Delegacia de Polícia de Poxoréu
- 5.9.8.1. Núcleo de Inteligência
- 5.9.9. Delegacia de Polícia de Santo Antônio do Leste
- 5.9.9.1. Núcleo de Inteligência
- 5.9.10. Delegacia de Polícia de Gaúcha do Norte
- 5.9.10.1. Núcleo de Inteligência
- 5.10. Delegacia Regional de Rondonópolis
- 5.10.1. Núcleo de Inteligência 5.10.2. Grupo Armado de Resposta Rápida - GARRA
- 5.10.3. Delegacia Especializada de Delitos de Trânsito/ Rondonópolis
- 5.10.3.1. Núcleo de Inteligência
- 5.10.4. Delegacia Especializada de Roubos e Furtos /Rondonópolis
- 5.10.4.1. Núcleo de Inteligência



5.10.5. Delegacia Especializada de Defesa da Mulher/Rondonópolis

5.10.5.1. Núcleo de Inteligência

5.10.6. Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente /

5.10.6.1. Núcleo de Inteligência

5.10.7. 1ª Delegacia de Polícia de Rondonópolis

5.10.7.1. Núcleo de Inteligência

5.10.8. 2ª Delegacia de Polícia de Rondonópolis

5.10.8.1. Núcleo de Inteligência

5.10.9. Delegacia de Polícia de São José do Povo

5.10.9.1. Núcleo de Inteligência

5.10.10. Delegacia de Polícia de Pedra Preta

5.10.10.1. Núcleo de Inteligência

5.10.11. Delegacia de Polícia de Jaciara

5.10.11.1. Núcleo de Inteligência

5.10.12. Delegacia de Polícia de Itiquira

5.10.12.1. Núcleo de Inteligência

5.10.13. Delegacia de Polícia de Guiratinga

5.10.13.1. Núcleo de Inteligência

5.10.14. Delegacia de Polícia de Juscimeira

5.10.14.1. Núcleo de Inteligência 5.10.15. Delegacia de Polícia de Tesouro

5.10.15.1. Núcleo de Inteligência

5.10.16. Delegacia de Polícia de Dom Aquino

5.10.16.1. Núcleo de Inteligência

5.10.17. Delegacia de Polícia de Alto Araguaia

5.10.17.1. Núcleo de Inteligência

5.10.18. Delegacia de Polícia de Alto Taquari

5.10.18.1. Núcleo de Inteligência

5.10.19. Delegacia de Polícia de Alto Garças 5.10.19.1. Núcleo de Inteligência

5.10.20. Delegacia de Polícia de Araguainha

5.10.20.1. Núcleo de Inteligência

5.10.21. Delegacia de Polícia de Ponte Branca

5.10.21.1. Núcleo de Inteligência

5.11. Delegacia Regional de Sinop

5.11.1. Núcleo de Inteligência

5.11.2. Grupo Armado de Resposta Rápida - GARRA

5.11.3. Delegacia de Polícia de Sinop

5.11.3.1. Núcleo de Inteligência

5.11.4. Delegacia Especializada em Defesa à Mulher, à Criança, ao

Adolescente e ao Idoso/Sinop

5.11.4.1. Núcleo de Inteligência

5.11.5. Delegacia de Polícia Especializada em Repressão a

Roubos e Furtos/Sinop

5.11.5.1. Núcleo de Inteligência

5.11.6. Delegacia de Polícia de Claudia

5.11.6.1. Núcleo de Inteligência

5.11.7. Delegacia de Polícia de Vera

5.11.7.1. Núcleo de Inteligência

5.11.8. Delegacia de Polícia de União do Sul 5.11.8.1. Núcleo de Inteligência

5.11.9. Delegacia de Polícia de Feliz Natal

5.11.9.1. Núcleo de Inteligência

5.11.10. Delegacia de Polícia de Sorriso

5.11.10.1. Núcleo de Inteligência 5.11.11. Delegacia Especializada em Defesa da Mulher/Sorriso

5.11.11.1. Núcleo de Inteligência

5.11.12. Delegacia Especializada de Roubos e Furtos/Sorriso

5.11.12.1. Núcleo de Inteligência

5.11.13. Delegacia de Polícia de Nova Ubiratã

5.11.13.1. Núcleo de Inteligência

5.12. Delegacia Regional de Tangará da Serra

5.12.1. Núcleo de Inteligência

5.12.2. Grupo Armado de Resposta Rápida - GARRA

5.12.3. Delegacia de Polícia de Tangará da Serra

5.12.3.1. Núcleo de Inteligência

5.12.4. Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Tangará da Serra

5.12.4.1. Núcleo de Inteligência

5.12.5. Delegacia Especializada de Defesa da Mulher/Tangará da Serra

5.12.5.1. Núcleo de Inteligência

5.12.6. Delegacia de Polícia de Brasnorte

5.12.6.1. Núcleo de Inteligência

5.12.7. Delegacia de Polícia de Barra do Bugres

5.12.7.1. Núcleo de Inteligência

5.12.8. Delegacia de Polícia de Nova Olímpia 5.12.8.7. Núcleo de Inteligência

5.12.9.1. Núcleo de Inteligência

5.12.9. Delegacia de Polícia de Sapezal

5.12.10. Delegacia de Polícia de Denise

5.12.10.1. Núcleo de Inteligência

5.12.11. Delegacia de Polícia de Campo Novo do Parecis 5.12.11.1. Núcleo de Inteligência

5.13. Delegacia Regional de Vila Rica

5.13.1. Núcleo de Inteligência

5.13.2. Grupo Armado de Resposta Rápida - GARRA

5.13.3. Delegacia de Polícia de Vila Rica

5.13.3.1. Núcleo de Inteligência

5.13.4. Delegacia de Polícia de Confresa

5.13.4.1. Núcleo de Inteligência

5.13.5. Delegacia de Polícia de Porto Alegre do Norte

5.13.5.1. Núcleo de Inteligência

5.13.6. Delegacia de Polícia de Luciara

5.13.6.1. Núcleo de Inteligência

5.13.7. Delegacia de Polícia de São Félix do Araguaia

5.13.7.1. Núcleo de Inteligência

5.13.8. Delegacia de Polícia de Santa Terezinha

5.13.8.1. Núcleo de Inteligência

5.13.9. Delegacia de Polícia de São José do Xingu

5.13.9.1. Núcleo de Inteligência

5.13.10. Delegacia de Polícia de Santa Cruz do Xingu

5.13.10.1. Núcleo de Inteligência

5.13.11. Delegacia de Polícia de Alto da Boa Vista

5.13.11.1. Núcleo de Inteligência

5.13.12. Delegacia de Polícia de Canabrava do Norte

5.13.12.1. Núcleo de Inteligência

5.13.13. Delegacia de Polícia de Novo Santo Antônio

5.13.13.1. Núcleo de Inteligência

6. Coordenadoria de Polícia Comunitária

6.1. Gerência de Polícia Comunitária da Capital

7. Coordenadoria de Enfretamento à Violência contra a Mulher e

7.1. Gerência de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres

7.2. Gerência de Enfrentamento à Violência contra os Vulneráveis

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Polícia Judiciária Civil - PJC são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Nos municípios, em que houver mais de uma Unidade Policial, com exceção das Delegacias Especializadas, serão denominadas em ordem crescente ordinal, após aprovação do egrégio Conselho Superior

Art. 6º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 7º As Unidades Administrativas constantes nos incisos III, IV, V e VI do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria Geral de Polícia Judiciária Civil.

Art. 8º Incumbe ao Delegado Geral de Polícia Judiciária Civil, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018.

Art. 9º Os atos de nomeações e exonerações deverão fazer referência expressa à Unidade Administrativa onde serão nomeados ou exonerados os ocupantes dos cargos em comissão ou funções de confiança.

Art. 10 Este Decreto entra em vigência a partir de 1º de agosto de 2024. Art. 11 Revoga-se o Decreto nº 674, de 29 de janeiro de 2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

CEL.PM CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI

Secretário de Estado de Segurança Pública

DANIELA SILVEIRA MAIDEL

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil



ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA RE-	QUANT	IDADE
	MUNERATÓRIA	-	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Diretoria Geral de Polícia Judiciária Civil			
- Delegado Geral	DGA-2	-	1
1.1. Diretoria Geral Adjunta de Polícia	Judiciária Civil		
- Delegado Geral Adjunto	DGA-3	-	1
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA		<u>'</u>	
1.Conselho Superior de Polícia Judici	ária Civil		
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ES	PECIALIZADO		
1. Corregedoria Geral de Polícia Judio	iária Civil		
- Corregedor Geral	DGA-4	-	1
1.1. Corregedoria Geral Adjunta de Po Civil	olícia Judiciária		
- Corregedor Geral Adjunto	DGA-5	-	1
1.2. Corregedoria Auxiliar de Polícia J	udiciária Civil		
- Corregedor Auxiliar	DGA-6	-	6
2. Diretoria da Academia de Polícia Jι	idiciária Civil		
- Diretor	DGA-4	-	1
2.1. Diretoria Adjunta da Academia de	Polícia		
Judiciária Civil	I		
- Diretor Adjunto	DGA-5	-	1
2.1.2. Coordenadoria Museológica			
- Coordenador	DGA-5	-	1
2.1.3. Coordenadoria de Biblioteca			
- Coordenador	DGA-5	-	1
2.1.4. Gerência de Ensino			
- Gerente	DGA-6	-	1
2.1.5. Gerência de Manutenção, Apoio Projetos	e Desenvolvime	nto de	
- Gerente	DGA-6	-	1
2.1.6. Gerência do Centro de Ensino Superior			
- Gerente	DGA-6	-	1
2.1.7. Gerência do Centro de Educação Física			
- Gerente	DGA-6		1
3. Ouvidoria Especializada			
- Ouvidor	DGA-7		1
3.1. Ouvidoria Adjunta	2011		
- Ouvidor Adjunto	DGA-8	<u> </u>	1
4. Núcleo de Ações Estratégicas	P 0 / - 0	F	1
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	_	1
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPE		Г	1
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-5	1	_
2. Unidade de Assessoria	D 3 / - 3		-
- Assessor Técnico I	DGA-4	2	
- Assessor Técnico II	DGA-4 DGA-5	2	-
-Assessor Técnico III	DGA-5 DGA-6	2	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMI		۴	
1. Coordenadoria de Gestão de	-M		
Pessoas	DCA F	1	
- Coordenador	DGA-5	1	-
1.1. Gerência de Provimento, Manuter mento			
- Gerente	DGA-6	1	-
1.2 Núcleo de Monitoramento1.3. Gerência de Aplicação, Desenvol	vimento, Saúde e	•	
Segurança			
- Gerente	DGA-6	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTIO	CA		
- 3			
1. Diretoria de Execução Estratégica			

Oficial N° 28.799	9	Pá	igina 1:
1.1. Coordenadoria de Desenvo			
	DGA-5	-	1
1.1.1. Gerência de Acompanhamento	de Projetos, Con	vênios (Obras
•	DGA-6	-	1
1.1.2. Gerência de Captação, Análise e	e Difusão de		
Dados			
- Gerente	DGA-6		1
1.2. Coordenadoria de Planejam	iento		
Operacional			
	DGA-5	-	1
1.2.1. Gerência de Logística e Manute			
	DGA-6	-	1
1.2.2. Gerência de Armas, Explosivos	1		
	DGA-6	-	1
1.3. Coordenadoria de Estatística			
- Coordenador	DGA-5	-	1
1.3.1. Gerência de Suporte Técnico			
•	DGA-6	_	1
1.3.2. Gerência de Telecomunicações			
	DGA-6	1	_
2. Diretoria de Inteligência	55.15		
- Diretoria de Inteligencia	DGA-4		1
2.1. Coordenadoria de Inteligência	DO/ ()		1
	DGA-5		1
2.1.1. Gerência de Inteligência	DGA-0	-	1
Policial			
	DGA-6	_	1
- Assistente Técnico II	DGA-9		10
2.1.2. Gerência de Inteligência Estratégica			
	DGA-6		1
	DGA-9	<u> </u>	5
2.1.3. Gerência de Operações de Inteli Segurança Pública			3
	DGA-6		1
	DGA-9		10
2.1.4. Gerência de Contra Inteligência		<u> </u>	10
	DGA-6		1
- Assistente Técnico II	DGA-0 DGA-9	Ē	5
2.2. Coordenadoria de Inteligência Tec			5
	DGA-5		1
***************************************		<u> </u>	1
2.2.1. Gerência Especializada em Crim Tecnologia	10S DE Alla		
- Gerente	DGA-6		1
- Assistente Técnico II	DGA-6 DGA-9	-	10
2.2.2. Gerência de Apoio Tecnológico		-	10
- Gerente	DGA-6		1
- Gerente - Assistente Técnico II	<u> </u>	-	10
* *************************************	DGA-9		10
2.3. Coordenadoria de Enfrentamento	T	nheiro	T _a
- Coordenador	DGA-5	-	1
3. Diretoria de Atividades Especiais	<u> </u>		
- Diretor	DGA-4	-	1
3.1. Gerência de Combate ao Crime O	1		
- Gerente	DGA-6	-	1
3.2. Gerência de Operações Especiais			
- Gerente	DGA-6	-	1
3.3. Gerência de Operações Aéreas			
- Gerente	DGA-6	F	1
3.4. Gerência Estadual de Polinter		Γ	
- Gerente	DGA-6		1
4. Diretoria da Polícia Judiciária Civil l	Metropolitana	<u> </u>	
- Diretor	DGA-4	<u> </u>	1
4.1. Delegacia Regional de Cuiabá			
	DGA-6		1
Dologado . tog	<u> </u>		



4.2. Delegacia Regional de Várzea G	rande		
- Delegado Regional	DGA-6	-	1
5. Diretoria da Polícia Judiciária Civi	I do Interior		
- Diretor	DGA-4	-	1
5.1. Delegacia Regional de Água Bo	3	'	
- Delegado Regional	DGA-6	-	1
5.2. Delegacia Regional de Alta Floresta			
- Delegado Regional	DGA-6	-	1
5.3. Delegacia Regional de Barra do Garças			
- Delegado Regional	DGA-6	-	1
5.4. Delegacia Regional de Cáceres			
- Delegado Regional	DGA-6	-	1
5.5. Delegacia Regional de Guarantã	do Norte	'	
- Delegado Regional	DGA-6	-	1
5.6. Delegacia Regional de Juína			
- Delegado Regional	DGA-6	-	1
5.7. Delegacia Regional de Nova Mutum			
- Delegado Regional	DGA-6	-	1
5.8. Delegacia Regional de Pontes e Lacerda			
- Delegado Regional	DGA-6	-	1
5.9. Delegacia Regional de Primaver	a do Leste		
- Delegado Regional	DGA-6	-	1
5.10. Delegacia Regional de Rondon	ópolis		
- Delegado Regional	DGA-6	-	1
5.11. Delegacia Regional de Sinop			
- Delegado Regional	DGA-6	-	1
5.12. Delegacia Regional de Tangará	da Serra		
- Delegado Regional	DGA-6	-	1
5.13. Delegacia Regional de Vila Rica	a		
- Delegado Regional	DGA-6	-	1
6. Coordenadoria de Polícia Comunitária			
- Coordenador	DGA-5	-	1
6.1. Gerência de Polícia Comunitária	da Capital		
- Gerente	DGA-6	-	1
7. Coordenadoria de Enfretamento à Vulneráveis	Violência con	ntra a Mulhe	ere
- Coordenador	DGA-5	-	1
7.1. Gerência de Enfrentamento à Vi	olência contra	as Mulher	
- Gerente	DGA-6	-	1
7.2. Gerência de Enfrentamento à V		a os Vulner	áveis
- Gerente	DGA-6	-	1
FUNÇÕES DE CONFIANÇA			
1. Líder de Equipe	DGA-10	-	170
2. Assistente de Direção	DGA-10	-	26
SUBTOTAL		11	313
TOTAL		324	

ANEXO II QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	-	-
DGA 2	-	1
DGA 3	-	1
DGA 4	2	7
DGA 5	4	12
DGA 6	5	44
DGA 7	-	1
DGA 8	-	1
DGA 9	-	50
DGA 10	-	196
SUBTOTAL	11	313
TOTAL	3	24

Protocolo 1607428

DECRETO Nº 963, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da Estrutura Organizacional do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MATO GROSSO SAÚDE, a redistribuição dos cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo MTSAUDE-PRO-2024/07624;

DECRETA:

Art. 1º O Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MATO GROSSO SAÚDE, tem por finalidade a realização de operações de assistência à saúde dos Servidores e Pensionistas do Estado, Autarquias e Fundações.

Art. 2º Fica aprovada a Estrutura Organizacional do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MATO GROSSO SAÚDE, nos termos da Lei Complementar nº 127 de 11 de julho de 2003, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 539, de 18 de junho de 2014, Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, Lei complementar nº 662, de 14 de maio de 2020, Lei Complementar nº 734, de 01 de abril de 2022 e Lei Complementar nº 755, de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º A Estrutura Organizacional básica e setorial do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MATO GROSSO SAÚDE compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1. Conselho Fiscal
- 2. Conselho Deliberativo

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1. Gabinete da Presidência do Mato Grosso Saúde
- 1.1. Gabinete da Diretoria Administrativa e Financeira
- 1.2. Gabinete da Diretoria Técnica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1. Unidade Jurídica
- 2. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados NGER
- 3. Unidade Setorial de Controle Interno UNISECI
- Ouvidoria Setorial
- 5. Unidade de Comunicação
- 6. Unidade de Projetos

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- 1. Coordenadoria Administrativa
- 1.1 Gerência de Gestão de Pessoas
- 1.2 Gerência de Patrimônio e Serviços
- 1.3 Gerência de Aquisições e Contratos
- 1.4 Núcleo de Arquivo e Protocolo
- 1.5 Núcleo de Tecnologia da Informação
- 2. Coordenadoria Financeira, Orçamentária e Contábil
- 2.1 Gerência Financeira
- 2.2 Gerência Contábil
- 2.3 Gerência Orçamentária
- 2.4 Núcleo de Convênios

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1. Coordenadoria de Relacionamento com o Beneficiário
- 1.1 Gerência de Atendimento
- 1.2 Núcleo de Cadastro
- 1.3 Núcleo de Expansão do Plano
- 2. Coordenadoria Técnica
- 2.1. Gerência de Credenciamento
- 2.2. Gerência de Gestão de Rede



- 3. Coordenadoria de Gestão de Órteses, Próteses e Materiais Especiais
- 4. Coordenadoria de Faturamento Clínico e Hospitalar
- 5. Coordenadoria de Gestão de Ativos e Passivos
- 5.1 Gerência de Cobrança
- 6. Núcleo de Autorizações de Procedimentos Médicos
- 7. Núcleo de Parcerias e Cooperação
- 8. Núcleo de Regulação e Auditoria
- Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MATO GROSSO SAÚDE são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.
- Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto Governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.
- Art. 6° As Unidades Administrativas constantes nos incisos III e IV do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete da Presidência do Mato Grosso Saúde.
- Art. 7° As Unidades Administrativas constantes no inciso V do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete da Diretoria Administrativa e Financeira.
- Art. 8° As Unidades Administrativas constantes no inciso VI do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete da Diretoria Técnica.
- Art. 9º Incumbe ao Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MATO GROSSO SAÚDE, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018.
- Art. 10 Os atos de nomeações e exonerações deverão fazer referência expressa à Unidade Administrativa onde serão nomeados ou exonerados os ocupantes dos cargos em comissão ou funções de confiança.
 - Art. 11 Este Decreto entra em vigor em 1º de agosto de 2024.
 - Art. 12 Revoga-se o Decreto nº 614, de 07 de dezembro de 2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO

Presidente do MT SAÚDE

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMU-	QUANTIDA	
	NERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
	ISÃO COLEGIADA		
1. Conselho Fis 2. Conselho De			
	ÇÃO SUPERIOR		
	Presidência do Mato Gro	sso Saúdo	
- Presidente	DGA-1	1	_
	Diretoria Administrativa	_	
- Diretor	DGA-3	1	-
1.2 Gabinete da	Diretoria Técnica		
- Diretor	DGA-3	1	-
- Assessor	DGA-5	1	-
Técnico II			
	IO ESTRATÉGICO E ESP	ECIALIZADO	
1. Unidade Jurí			14
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	-	1
- Assessor	DGA-4	1	-
Especial II			
2. Núcleo de G	estão Estratégica para R	esultados - N	GER
- Chefe de	DGA-6	1	-
Unidade IV		1000000	
	rial de Controle Interno	- UNISECI	4
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
4. Ouvidoria Se	torial		
- Ouvidor	DGA-6	1	-
Setorial III			
5. Unidade de 0	Comunicação		
6. Unidade de F	Projetos		
NÍVEL DE ASSI	ESSORAMENTO SUPERI	OR	
1. Unidade de A	1		1
- Assessor Chefe III	DGA-4	1	-
- Assistente	DGA-8	3	
Técnico I	20/10		
- Assessor	DGA-6	1	-
Técnico III			1.
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1
	│ INISTRAÇÃO SISTÊMICA	Δ	
	ria Administrativa	1	
- Coordenador	1	1	_
	e Gestão de Pessoas	1'	
- Gerente	DGA-6	1	-
	Patrimônio e Serviços	1 -	
- Gerente	DGA-6	1	-
	Aquisições e Contratos		
- Gerente	DGA-6	1	-
	Arquivo e Protocolo	l	
	ecnologia da Informação)	
	ria Financeira, Orçament		oil
- Coordenador	DGA-5	1	-
2.1. Gerência F	inanceira		
- Gerente	DGA-6	1	-
2.2. Gerência C		1	
- Gerente	DGA-6	1	-
2.3 Gerência O	rçamentária		L.
=101 001011014 0			
- Gerente	DGA-6	1	-



NÍVEL DE EXEC	CUÇÃO PROGRAMÁTICA		
1. Coordenador	ia de Relacionamento co	n o Beneficiáı	rio
- Coordenador	DGA-5	1	-
1.1 Gerência de	Atendimento		
- Gerente	DGA-6	1	-
1.2 Núcleo de C	adastro		
1.3 Núcleo de E	xpansão do Plano		
2. Coordenador	ia Técnica		
- Coordenador	DGA-5	1	-
2.1 Gerência de	Credenciamento		
- Gerente	DGA-6	1	-
2.2 Gerência de	Gestão de Rede		
- Gerente	DGA-6	1	-
3. Coordenador Especiais	ria de Gestão de Órteses,	Próteses e Ma	ateriais
- Coordenador	DGA-5	1	-
4. Coordenado	ria de Faturamento Clínic	o e Hospitalar	•
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assistente Executivo	DGA-8	-	1
5. Coordenador	ia de Gestão de Ativos e	Passivos	
- Coordenador	DGA-5	1	-
5.1. Gerência de	e Cobrança		
- Gerente	DGA-6	1	-
6. Núcleo de Au	itorizações de Procedime	ntos Médicos	
7. Núcleo de Pa	rcerias e Cooperação		
8. Núcleo de R	egulação e Auditoria		
SUBTOTAL		29	4
TOTAL		33	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

ANEXO II QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	-	-
DGA 3	2	-
DGA 4	2	-
DGA 5	8	-
DGA 6	13	2
DGA 7	-	-
DGA 8	3	1
DGA 9	-	-
DGA 10	-	1
SUBTOTAL	29	4
TOTAL	3	3

Protocolo 1607379

DECRETO N° 964, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, a distribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº SECEL-PRO-2024/05797;

DECRETA:

Art. 1° A Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL tem por finalidade promover as artes e a cultura, de forma democrática e descentralizada, além de exercer outras atividades previstas nos termos do seu regimento.

Art. 2° Fica aprovada a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar n° 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar n° 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar n° 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar n° 506, de 11 de setembro de 2013, Lei n° 10.378, de 1° de março de 2016, Lei Complementar n° 612, de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar n° 662, de 14 de maio de 2020, Lei Complementar n° 734, de 01 de abril de 202 e Lei Complementar n° 755, de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3° A Estrutura Organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1.Conselho Estadual da Cultura
- 2. Conselho Estadual de Desporto

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1. Gabinete do Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
- 1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Cultura
- 1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Esporte e Lazer
- 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1.Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados NGER
- 2. Ouvidoria Setorial
- 3. Comissão de Ética
- 4. Unidade Setorial de Controle Interno UNISECI
- 5. Unidade de Projetos e Obras
- 6. Unidade de Observatório da Cultura

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

- 1. Gabinete de Direção
- 2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- 1. Superintendência Administrativa
- 1.1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
- 1.2. Coordenadoria de Apoio Logístico
- 1.2.1. Gerência de Patrimônio e Almoxarifado
- 1.2.2. Gerência de Protocolo
- 1.2.3. Gerência de Arquivo
- 1.3. Coordenadoria de Tecnologia da Informação
- 2. Coordenadoria de Aquisições e Contratos
- 2.1. Gerência de Aquisições
- 2.2 . Gerência de Formalização e Gestão de Contratos
- 3. Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade
- 3.1. Coordenadoria de Orçamento
- 3.2. Coordenadoria Financeira
- 3.3. Coordenadoria Contábil
- 4. Coordenadoria de Convênios
- 4.1 . Gerência de Formalização e Gestão
- 4.2 . Gerência de Prestação de Contas

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1. Superintendência de Políticas Culturais
- 1.1. Coordenadoria de Parcerias Institucionais
- 1.2. Coordenadoria de Incentivo à Cultura
- 1.3. Coordenadoria de Gestão do Sistema Estadual de Cultura
- Superintendência de Preservação do Patrimônio Histórico e Museológico
- 2.1. Coordenadoria de Patrimônio Histórico e Museológico
- 2.1.1. Gerência de Gestão Museológica
- 2.1.2. Gerência de Inventário, Tombamento e Registro
- 3. Coordenadoria do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas
- 3.1. Gerência da Biblioteca Pública Estevão de Mendonça
- 3.2. Gerência do Livro e da Leitura
- 4. Superintendência de Desenvolvimento da Economia Criativa
- 4.1 Coordenadoria de Articulação Institucional
- 5 . Superintendência de Políticas Esportivas e Lazer
- 5.1. Coordenadoria de Esporte de Inclusão

- 5.2. Coordenadoria de Saúde, Recreação e Lazer
- 5.3. Coordenadoria de Esporte Rendimento
- 5.4. Coordenadoria de Fomento ao Esporte
- 6. Superintendência de Eventos Esportivos
- 6.1. Coordenadoria de Articulação de Eventos
- 6.2. Coordenadoria de Suporte a Eventos
- 7. Superintendência de Infraestrutura Esportiva
- 7.1. Coordenadoria de Manutenção do Complexo da Arena Pantanal
- 7.1.1.Gerência de Serviços de Manutenção do Complexo da Arena Pantanal
- 7.1.2.Gerência de Operações no Complexo da Arena Pantanal
- 7.2. Coordenadoria de Projetos de Infraestrutura Esportiva
- Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer SECEL são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.
- Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto Governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.
- Art. 6° As Unidades Administrativas dispostas nos itens de 1 a 4 do inciso III e inciso IV do Artigo 3°, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.
- **Art. 7°** A Unidade Administrativa disposta no item 5 do inciso III e inciso V do Artigo 3°, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica.
- Art. 8° As Unidades Administrativas dispostas no item 6 do inciso III e itens 1, 2, 3 e 4 do inciso VI do Artigo 3°, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Cultura.
- **Art. 9°** As Unidades Administrativas dispostas nos itens 5, 6 e 7 do inciso VI do Artigo 3°, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Esporte e Lazer.
- **Art. 10** Incumbe ao Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018.
- Art. 11 Os atos de nomeações e exonerações deverão fazer referência expressa à Unidade Administrativa onde serão nomeados ou exonerados os ocupantes dos cargos em comissão ou funções de confiança.
 - Art. 12 Este Decreto entra em vigor em 1º de agosto de 2024.
 - Art. 13 Revoga-se o Decreto nº 862, de 29 de abril de 2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

DAVI DE MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

	SIMBOLOGIA REMUNE-	QUANT	IDADE
	RATÓRIA	CARGO	FUNÇÃ
NÍVEL DE DECISÃO COLE	EGIADA		,
1. Conselho Estadual da (Cultura		
- Secretário Executivo de	DGA-5	1	_
Conselho IV		-	
2. Conselho Estadual de I	Desporto		
- Secretário Executivo de	DGA-5	1	-
Conselho IV			
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPE	RIOR		
1. Gabinete do Secretário	de Estado de Cultura, Espo	rte e La	zer
- Secretário	DGA-1	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	2	-
- Assessor Executivo II	DGA-6	-	1
1.1. Gabinete do Secretári	io Adiunto de Cultura	I.	J.
Secretário Adjunto	DGA-2	1	_
Assessor Especial II	DGA-4	1	_
	io Adjunto de Esporte e Laz	<u> </u>	
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	_
- Assessor Especial II	DGA-2	2	_
· Assessor Executivo I	DGA-4	_	1
- Assessor Executivo I	DGA-4 DGA-5	1	_
		2	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	I =	-
	io Adjunto de Administração	1	lica
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
	ÉGICO E ESPECIALIZADO		
1. Núcleo de Gestão Estra	itégica para Resultados - N	GER	
2. Ouvidoria Setorial			
3. Comissão de Ética			
4. Unidade Setorial de Co	ntrole Interno - UNISECI		
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
5. Unidade de Projetos e (Obras		
Chefe de Unidade II	DGA-4	1	-
6. Unidade de Observatór	io da Cultura		
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	-	1
N	IÍVEL DE ASSESSORAMEN	TO SUPI	ERIOR
1. Gabinete de Direção			
	DGA-4	1	-
- Chefe de Gabinete		1	-
- Chefe de Gabinete 2. Unidade de Assessoria			-
Chefe de Gabinete 2. Unidade de Assessoria Chefe de Unidade I	DGA-3	1	-
- Chefe de Gabinete 2. Unidade de Assessoria - Chefe de Unidade I - Assessor Especial II	DGA-3 DGA-4	1 6	-
Chefe de Gabinete 2. Unidade de Assessoria Chefe de Unidade I Assessor Especial II - Assessor Técnico III	DGA-3 DGA-4 DGA-6	1 6 2	-
Chefe de Gabinete 2. Unidade de Assessoria Chefe de Unidade I Assessor Especial II - Assessor Técnico III Assistente Técnico I	DGA-3 DGA-4 DGA-6 DGA-8	1 6	
- Chefe de Gabinete 2. Unidade de Assessoria - Chefe de Unidade I - Assessor Especial II - Assessor Técnico III - Assistente Técnico I NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃ	DGA-3 DGA-4 DGA-6 DGA-8 ÃO SISTÊMICA	1 6 2	-
- Chefe de Gabinete 2. Unidade de Assessoria - Chefe de Unidade I - Assessor Especial II - Assessor Técnico III - Assistente Técnico I NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃ 1. Superintendência Admi	DGA-3 DGA-4 DGA-6 DGA-8 ÄO SISTÊMICA	1 6 2 1	-
- Chefe de Gabinete 2. Unidade de Assessoria - Chefe de Unidade I - Assessor Especial II - Assessor Técnico III - Assistente Técnico I NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃ 1. Superintendência Admi - Superintendente	DGA-3 DGA-4 DGA-6 DGA-8 ÄO SISTÊMICA inistrativa DGA-3	1 6 2	-
- Chefe de Gabinete 2. Unidade de Assessoria - Chefe de Unidade I - Assessor Especial II - Assessor Técnico III - Assistente Técnico I NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃ 1. Superintendência Admi - Superintendente 1.1. Coordenadoria de Ge	DGA-3 DGA-4 DGA-6 DGA-8 ÃO SISTÊMICA inistrativa DGA-3 stão de Pessoas	1 6 2 1	-
- Chefe de Gabinete 2. Unidade de Assessoria - Chefe de Unidade I - Assessor Especial II - Assessor Técnico III - Assistente Técnico I NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃ 1. Superintendência Admi - Superintendente 1.1. Coordenadoria de Ge - Coordenador	DGA-3 DGA-4 DGA-6 DGA-8 ÃO SISTÊMICA Inistrativa DGA-3 stão de Pessoas DGA-5	1 6 2 1	-
Chefe de Gabinete 2. Unidade de Assessoria Chefe de Unidade I Assessor Especial II - Assessor Técnico III Assistente Técnico I NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃ 1. Superintendência Admi - Superintendente 1.1. Coordenadoria de Ge	DGA-3 DGA-4 DGA-6 DGA-8 ÃO SISTÊMICA Inistrativa DGA-3 stão de Pessoas DGA-5	1 6 2 1 1 1 1	-
Chefe de Gabinete 2. Unidade de Assessoria Chefe de Unidade I Assessor Especial II Assessor Técnico III Assistente Técnico I NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃ 1. Superintendência Admi - Superintendente 1.1. Coordenadoria de Ge - Coordenador 1.2. Coordenador 1.2. Coordenador	DGA-3 DGA-4 DGA-6 DGA-8 ÃO SISTÊMICA Inistrativa DGA-3 Stão de Pessoas DGA-5 OIO Logístico DGA-5	1 1 1 1 1	-
Chefe de Gabinete 2. Unidade de Assessoria Chefe de Unidade I Assessor Especial II Assessor Técnico III Assistente Técnico I NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃ 1. Superintendência Admi - Superintendente 1.1. Coordenadoria de Ge - Coordenador 1.2. Coordenador 1.2. Coordenador	DGA-3 DGA-4 DGA-6 DGA-8 ÃO SISTÊMICA Inistrativa DGA-3 stão de Pessoas DGA-5 oio Logístico	1 6 2 1 1 1 1	-
Chefe de Gabinete 2. Unidade de Assessoria Chefe de Unidade I Assessor Especial II Assessor Técnico III Assistente Técnico I NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃ 1. Superintendência Admi Superintendente 1.1. Coordenadoria de Ge Coordenador 1.2. Coordenador Assessor Técnico III	DGA-3 DGA-4 DGA-6 DGA-8 ÃO SISTÊMICA Inistrativa DGA-3 Stão de Pessoas DGA-5 OIO Logístico DGA-5	1 1 1 1 1	-
Chefe de Gabinete 2. Unidade de Assessoria Chefe de Unidade I Assessor Especial II Assessor Técnico III Assistente Técnico I NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃ Superintendência Admi Superintendente 1.1. Coordenadoria de Ge Coordenador Coordenador Assessor Técnico III Assistente Técnico I	DGA-3 DGA-4 DGA-6 DGA-8 ÃO SISTÊMICA inistrativa DGA-3 stão de Pessoas DGA-5 oio Logístico DGA-5 DGA-6 DGA-6 DGA-8	1 1 1 1 1 1 1	-
- Chefe de Gabinete 2. Unidade de Assessoria - Chefe de Unidade I - Assessor Especial II - Assessor Técnico III - Assistente Técnico I NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃ 1. Superintendência Admi - Superintendente 1.1. Coordenadoria de Ge - Coordenador 1.2. Coordenadoria de Apo - Coordenador - Assessor Técnico III - Assistente Técnico I	DGA-3 DGA-4 DGA-6 DGA-8 ÃO SISTÊMICA inistrativa DGA-3 stão de Pessoas DGA-5 oio Logístico DGA-5 DGA-6 DGA-6 DGA-8	1 1 1 1 1 1 1	-
- Chefe de Gabinete 2. Unidade de Assessoria - Chefe de Unidade I - Assessor Especial II - Assessor Técnico III - Assistente Técnico I NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃ 1. Superintendência Admi - Superintendente 1.1. Coordenadoria de Ge - Coordenador 1.2. Coordenador - Assessor Técnico III - Assistente Técnico I 1.2.1. Gerência de Patrimó - Gerente	DGA-3 DGA-4 DGA-6 DGA-8 ÃO SISTÊMICA inistrativa DGA-3 stão de Pessoas DGA-5 oio Logístico DGA-5 DGA-6 DGA-8 Önio e Almoxarifado DGA-6	1 1 1 1 1 1 1	
- Chefe de Gabinete 2. Unidade de Assessoria - Chefe de Unidade I - Assessor Especial II - Assessor Técnico III - Assistente Técnico I NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃ 1. Superintendência Admi - Superintendente 1.1. Coordenadoria de Ge - Coordenador 1.2. Coordenador - Assessor Técnico III - Assistente Técnico I 1.2.1. Gerência de Patrimó - Gerente	DGA-3 DGA-4 DGA-6 DGA-8 AO SISTÊMICA Inistrativa DGA-3 Stão de Pessoas DGA-5 Oio Logístico DGA-5 DGA-6 DGA-8 DGA-8 DGA-8 DGA-8 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6	1 1 1 1 1 1 1	
- Chefe de Gabinete 2. Unidade de Assessoria - Chefe de Unidade I - Assessor Especial II - Assessor Técnico III - Assistente Técnico I NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃ 1. Superintendência Admi - Superintendente 1.1. Coordenadoria de Ge - Coordenador 1.2. Coordenadoria de Ap - Coordenador - Assessor Técnico III - Assistente Técnico I 1.2.1. Gerência de Patrimó - Gerente 1.2.2. Gerência de Protoco - Gerente	DGA-3 DGA-4 DGA-6 DGA-8 AO SISTÊMICA Inistrativa DGA-3 Stão de Pessoas DGA-5 DIGA-5 DIGA-6 DIGA-6 DIGA-8 DIGA-6 DIGA-8 DIGA-6	1 1 1 1 1 1 1 1 1	
2. Unidade de Assessoria - Chefe de Unidade I - Assessor Especial II - Assessor Técnico III - Assistente Técnico I NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃ 1. Superintendência Admi - Superintendente 1.1. Coordenadoria de Ge - Coordenador 1.2. Coordenadoria de Ap - Coordenador - Assessor Técnico III - Assistente Técnico I 1.2.1. Gerência de Patrimó - Gerente 1.2.2. Gerência de Protoco - Gerente 1.2.3. Gerência de Arquivo	DGA-3 DGA-4 DGA-6 DGA-8 ÃO SISTÊMICA Inistrativa DGA-3 SIÃO de Pessoas DGA-5 DIGA-5 DIGA-6 DI	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
- Chefe de Gabinete 2. Unidade de Assessoria - Chefe de Unidade I - Assessor Especial II - Assessor Técnico III - Assistente Técnico I NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃ 1. Superintendência Admi - Superintendente 1.1. Coordenadoria de Ge - Coordenador 1.2. Coordenadoria de Ap - Coordenador - Assessor Técnico III - Assistente Técnico I 1.2.1. Gerência de Patrimó - Gerente 1.2.2. Gerência de Protoco - Gerente	DGA-3 DGA-4 DGA-6 DGA-8 AO SISTÊMICA Inistrativa DGA-3 Stão de Pessoas DGA-5 DIGA-5 DIGA-6	1 1 1 1 1 1 1 1 1	

2. Coordenadoria de Aquis	ições e Contratos			5.4. Coordenadoria d
- Coordenador	DGA-5	1	-	- Coordenador
- Pregoeiro	DGA-5	-	1	6. Superintendência o
2.1. Gerência de Aquisiçõe				- Superintendente
- Gerente	DGA-6	1	-	- Assessor Especial II
2.2. Gerência de Formaliza	,	tos		6.1. Coordenadoria d
- Gerente	DGA-6	1 1	-	- Coordenador
3. Superintendência de Oro			ade	6.2. Coordenadoria d
- Superintendente	DGA-3	1	-	- Coordenador
- Assistente Técnico I 3.1 Coordenadoria de	DGA-8	1	-	7. Superintendência o
Orçamento				- Superintendente
- Coordenador	DGA-5	1	-	7.1. Coordenadoria de
3.2. Coordenadoria Financeira				- Coordenador
- Coordenador	DGA-5	1	-	─
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-	- Gerente
3.3. Coordenadoria Contáb	oil			7.1.2. Gerência de Op
- Coordenador	DGA-5	1	-	- Gerente
4. Coordenadoria de Conv	ênios			7.2. Coordenadoria de
- Coordenador	DGA-5	1	-	- Coordenador
4.1. Gerência de Formaliza				SUBTOTAL
- Gerente	DGA-6	1	-	TOTAL
4.2. Gerência de Prestação				
- Gerente	DGA-6	1	-	_
NÍVEL DE EXECUÇÃO PRO				_
1. Superintendência de Po		4		QUANTITATIVO [
- Superintendente	DGA-3	1	-	CONFIANÇA AGRU
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-	_
Coordenadoria de Pare Coordenador	DGA-5	1	-	SIMBOLOGIA REMUN
1.2. Coordenadoria de Ince		ı	-	DGA-1
- Coordenador	DGA-5	1		DGA-1
1.3. Coordenadoria de Ges			tura	DGA-3
- Coordenador	DGA-5	1	-	DGA-4
2. Superintendência de Pre		Históri	co e	DGA-5
Museológico				DGA-6
- Superintendente	DGA-3	1	-	DGA-7
2.1. Coordenadoria de Pati		eológico)	DGA-8
- Coordenador	DGA-5	1	-	DGA-9
2.1.1. Gerência de Gestão				DGA-10
- Gerente	DGA-6	1	-	SUBTOTAL
2.1.2. Gerência de Inventár Registro	,			TOTAL
- Gerente	DGA-6	1	-	_
3. Coordenadoria do Sister			licas	_
- Coordenador	DGA-5	1	-	DECRETO
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-	_ BEGINETO
3.1. Gerência da Biblioteca Mendonça				
- Gerente	DGA-6	1	-	_
3.2. Gerência do Livro e da Leitura	1			
- Gerente	DGA-6	1		- $ $ $ $
4. Superintendência de De				
Economia Criativa - Superintendente	DGA-3	1		O GOVERNAD atribuições que lhe con
4.1. Coordenadoria de Arti				tendo em vista o que co
- Coordenador	DGA-5	1		-
5 . Superintendência de Po			I	DECRETA:
- Superintendente	DGA-3	1	-	
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-	Art. 1º A Secr
5.1. Coordenadoria de Esp		<u> </u>	<u> </u>	- SEDEC, tem por fi
- Coordenador	DGA-5	1	-	sustentável do Estado
				─│ │ públicas que visem o
5.2. Coordenadoria de Saú	de, Recreação e Lazer			minoral agrees
5.2. Coordenadoria de SaúCoordenador	de, Recreação e Lazer DGA-5	1	-	mineral, agropecuário,
	DGA-5	1	-	do ambiente de negó
- Coordenador	DGA-5	1	-	- 1

<u> </u>			
5.4. Coordenadoria de F	omento ao Esporte		
- Coordenador	DGA-5	1	-
6. Superintendência de l	Eventos Esportivos		
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
6.1. Coordenadoria de A	Articulação de Event	os	
- Coordenador	DGA-5	1	-
6.2. Coordenadoria de S	Suporte a Eventos		
- Coordenador	DGA-5	1	-
7. Superintendência de l	nfraestrutura Espor	tiva	
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
7.1. Coordenadoria de M	lanutenção do Comp	olexo da Arena l	Pantanal
- Coordenador	DGA-5	1	-
7.1.1. Gerência de Servi Pantanal	ços de Manutenção (do Complexo da	a Arena
- Gerente	DGA-6	1	-
7.1.2. Gerência de Opera	ções no Complexo	da Arena Panta	nal
- Gerente	DGA-6	1	-
7.2. Coordenadoria de P	rojetos de Infraestru	ıtura Esportiva	
- Coordenador	DGA-5	1	-
SUBTOTAL		81	5
TOTAL		86	

ANEXO II QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA-1	1	-
DGA-2	3	-
DGA-3	9	-
DGA-4	15	1
DGA-5	27	1
DGA-6	23	3
DGA-7	-	-
DGA-8	3	0
DGA-9	-	-
DGA-10	-	-
SUBTOTAL	81	5
TOTAL	8	36

Protocolo 1607384

DECRETO Nº 965, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional Secretaria de Estado Desenvolvimento Econômico - SEDEC, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo SEDEC-PRO-2024/1640;

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, tem por finalidade promover o desenvolvimento econômico sustentável do Estado propondo e coordenando a execução de políticas públicas que visem o desenvolvimento industrial, comercial, turístico, mineral, agropecuário, florestal e de energia; que possibilitem a melhoria do ambiente de negócios, o adensamento e verticalização das cadeias produtivas, o desenvolvimento local diversificado e inclusivo, a atração e retenção de investimentos estruturadores e geradores de oferta de trabalho.



Art. 2º Fica aprovada a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, de acordo com o que dispõem a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei nº 10.396 de 20 de abril de 2016, Lei nº 10.370, de 12 de fevereiro de 2016, Lei nº 10.607 de 10 de outubro de 2017, Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 662, de 14 de maio de 2020, Lei Complementar nº 672, de 24 de setembro de 2020, Lei Complementar nº 698, de 13 de julho de 2021, Lei 11.475, de 14 de julho de 2021, Lei Complementar nº 734, de 01 de abril de 2022 e Lei Complementar nº 755, de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º A Estrutura Organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1. Conselho Estadual de Desenvolvimento do Turismo CEDTUR
- 1.1. Plenário
- 1.2. Secretaria Executiva
- 1.3. Câmaras Setoriais
- 2.Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso CODEM
- 2.1. Plenário
- 2.2. Secretaria Executiva
- 2.3. Câmaras Técnicas
- 3. Conselho Estadual de Comércio Exterior de Mato Grosso
- CECOMEX/MT
- 4. Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento Florestal do Estado de Mato

Grosso - DESENVOLVE FLORESTA

- 4.1. Secretaria Executiva
- 5. Comitê Deliberativo do Fundo de Aval Garantidor de Mato Grosso MT

GARANTE

5.1. Secretaria Executiva

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1. Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
- 1.I. Gabinete do Secretário Adjunto Executivo de Desenvolvimento Econômico
- 1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Indústria, Comércio, Minas e Energia
- 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Agronegócios e Investimentos
- 1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Turismo
- 1.5. Gabinete do Secretário Adjunto de Desenvolvimento Regional
- 1.6. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1. Unidade Setorial de Controle Interno UNISECI
- 2. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados NGER
- 3. Ouvidoria Setorial
- 4. Comissão de Ética
- Unidade de Prospecção de Novos Negócios e Captação de Recursos
- 6. Unidade Setorial da PGE

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

- 1. Gabinete de Direção
- 2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- 1. Superintendência de Administração Sistêmica
- 1.1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
- 1.1.1. Gerência de Gestão de Pessoas
- 1.1.2. Gerência de Vida Funcional
- 1.2. Coordenadoria de Materiais e Patrimônio
- 1.2.1. Gerência de Patrimônio e Almoxarifado
- 1.3. Coordenadoria de Apoio Logístico
- 1.3.1. Gerência de Serviços Gerais
- 1.3.2. Gerência de Transportes
- 1.3.3 Gerência de Protocolo e Arquivo

- 1.4. Coordenadoria de Tecnologia da Informação
- 1.4.1. Gerência de Tecnologia da Informação
- 1.5. Coordenadoria de Aquisições e Contratos
- 1.5.1. Gerência de Aquisições
- 1.5.2. Gerência de Contratos
- 1.6. Coordenadoria Contábil
- 1.6.1. Gerência de Informações e Conformidade Contábil
- 1.7. Coordenadoria de Finanças
- 1.7.1. Gerência de Orçamento
- 1.7.2. Gerência Financeira
- 1.8. Coordenadoria de Convênios
- 1.8.1. Gerência de Convênios
- 1.8.2. Gerência de Prestação de Contas

VI - NÍVL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1. Superintendência de Indústria, Minas e Energia
- 1.1. Coordenadoria de Apoio à Industria e Zona de Processamento de Exportação ZPE
- 1.2. Coordenadoria de Minas e Energia
- 2. Superintendência de Comércio e Empreendedorismo
- 2.1. Coordenadoria de Apoio ao Comércio e Empreendedorismo
- 2.2. Coordenadoria dos Centros de Atendimento Empresarial
- 3. Superintendência de Programas de Incentivos
- 3.1. Coordenadoria de Gestão de Programas de Incentivos
- 3.2. Coordenadoria de Monitoramento
- 3.3. Coordenadoria de Distrito Industrial
- 4. Superintendência de Agronegócios e Crédito
- 4.1. Coordenadoria de Cadeias Produtivas e Sustentabilidade
- 4.2. Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal
- 4.3. Coordenadoria de Crédito
- 4.4. Coordenadoria de Comércio Exterior
- 4.5. Coordenadoria de Dados Econômicos
- 5. Superintendência de Política e Promoção do Turismo
- 5.1. Coordenadoria de Pesquisa e Planejamento do Turismo
- 5.2. Coordenadoria de Promoção do Turismo
 - 5.3. Coordenadoria de Artesanato
- 6. Superintendência de Estrutura do Turismo
- 6.1. Coordenadoria de Infraestrutura Turística
- 6.2. Coordenadoria de Estruturação e Qualificação do Turismo
- 7. Superintendência de Desenvolvimento Regional

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

- 1. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso JUCEMAT
- 2. Companhia Mato-grossense de Mineração METAMAT
- 3. Instituto de Pesos e Medidas IPEM/MT
- 4. Companhia Mato-grossense de Gás MT GÁS
- 5. Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A.-DESENVOLVE MT
- 6. Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso INDEA/MT
- 7. Instituto Mato-grossense da Carne IMAC

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto Governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º As Unidades Administrativas listadas nos itens 1.1 ao 1.6 do inciso II, itens 1, 2, 3, 4 e 6 do inciso III e itens 1 e 2 do inciso IV do art. 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico.

- **Art. 7º** A Unidade Administrativa listada no item 5 do inciso III do art. 3º, deste Decreto, possui vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto Executivo de Desenvolvimento Econômico.
- **Art. 8º** As Unidades Administrativas listadas no inciso V do art. 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica.
- **Art. 9º** As Unidades Administrativas listadas nos itens 1 e 2 do inciso VI do art. 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Indústria, Comércio, Minas e Energia.
- **Art. 10** As Unidades Administrativas listadas nos itens 3 e 4 do inciso VI do art. 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Agronegócios e Investimentos.
- **Art. 11** As Unidades Administrativas listadas nos itens 5 e 6 do inciso VI do art. 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Turismo.
- **Art. 12** A Unidade Administrativa listada no item 7 do inciso VI do art. 3º, deste Decreto, possui vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto Desenvolvimento Regional.
- **Art. 13** Incumbe ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018.
- Art. 14 Os atos de nomeações e exonerações deverão fazer referência expressa à Unidade Administrativa onde serão nomeados ou exonerados os ocupantes dos cargos em comissão ou funções de confiança.
 - Art. 15 Este Decreto entra em vigência em 1º de agosto de 2024.
 - Art. 16 Revoga-se o Decreto nº 281, de 11 de maio de 2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

ANEXO I			
DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM CONFIANÇA NA ESTRUTURA OR		ÕES DE	
UNIDADE	SIMBOLOGIA RE-	QUANT	IDADE
	MUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Conselho Estadual de Desenvo	olvimento do Turism	10 - CED	TUR
2. Conselho Estadual de Desenvo Grosso - CODEM	olvimento Econômio	co de Ma	ato
3. Conselho Estadual de Comérc CECOMEX/MT	io Exterior de Mato	Grosso	-
4. Conselho Gestor do Fundo de Estado de Mato Grosso - DESENVOLVE FLORES		lorestal	do
5. Comitê Deliberativo do Fundo Grosso - MT GARANTE	de Aval Garantidor	de Mato	

NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR	Uliciai N°	28.799	1	Página	4.
Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR				
Secretário DGA-1		ido de Desenvolvim	ento		Ħ
1.1. Gabinete do Secretário Adjunto Executivo de Desenvolvimento Econômico DGA-2	Econômico				
	- Secretário	DGA-1	1	-	
- Secretário Adjunto		nto Executivo de De	senvolv	rimento	
Assessor Especial DGA-2		I			Щ
Assistente Técnico DGA-8			-	-	Щ
Assistente Executivo	·	_	-	-	Щ
1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Indústria, Comércio, Minas e Energia Secretário Adjunto DGA-2 1 - - Assistente Técnico DGA-8 1 - - 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Agronegócio e Investimentos Secretário Adjunto DGA-2 1 - - Assessor Especial II DGA-4 1 - - 1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Turismo Secretário Adjunto DGA-2 1 - - Assessor Especial II DGA-4 1 - - Assessor Especial II DGA-4 1 - - Assessor Especial II DGA-6 2 - - Assessor Técnico III DGA-6 2 - - Assessor Técnico III DGA-6 1 - - Assessor Técnico III DGA-6 1 - - Assessor Técnico III DGA-6 1 - - Assessor Especial II DGA-2 1 - - Assessor Especial II DGA-2 1 - - Assessor Especial II DGA-6 1 - - Assessor Especial II DGA-6 1 - - Assessor Técnico III DGA-6 1 - - Assessor Técnico III DGA-6 1 - - Assessor Técnico III DGA-6 1 - - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO - 1. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI - Gestor de UNISECI DGA-6 1 - - S. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NOER - Assistente Executivo DGA-8 - 1			1	-	Щ
Secretário Adjunto	***************************************		-		Щ
- Secretário Adjunto		nto de Indústria, Coi	mércio,	Minas	
Assistente Técnico DGA-8		DCA 2	1		Н
1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Agronegócio e Investimentos				-	₩
Secretário Adjunto				- timon	Н
Secretário Adjunto		ito de Agronegocio	e ilives	umen-	
Assessor Especial II		DGA-2	1	-	Ш
1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Turismo			1	-	Ш
- Secretário Adjunto	<u>'</u>	_			Ш
Assessor Especial DGA-2			1	-	Ш
Assessor Especial II				-	$\parallel \parallel$
Assessor Técnico III			-	-	H
1.5. Gabinete do Secretário Adjunto de Desenvolvimento Regional - Secretário Adjunto DGA-2 1 -	·	_		_	H
- Secretário Adjunto			_	nional	H
- Assessor Técnico III				gioriai	₩
1.6. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica Secretário Adjunto DGA-2 1 - Assessor Especial II DGA-4 1 - Assessor Especial II DGA-6 1 - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO 1. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI Gestor de UNISECI DGA-6 1 - 1 1 1 1 1 1 1 1			-	_	Н
ção Sistêmica - Secretário Adjunto DGA-2 1 - - Assessor Especial II DGA-4 1 - - Assessor Técnico III DGA-6 1 - - MÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO 1 1 1. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI - 1 - Gestor de UNISECI DGA-6 - 1 2. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER - 1 - Assistente Executivo DGA-8 - 1 3. Ouvidoria Setorial 4. Comissão de Ética - 1 5. Unidade de Prospecção de Novos Negócios e Captação de Recursos - Chefe de Unidade IV DGA-6 1 - 6. Unidade de Prospecção de Novos Negócios e Captação de Recursos - Chefe de Unidade IV DGA-6 1 - 6. Unidade de Prospecção de Novos Negócios e Captação de Recursos - 1 - 1 - - 6 0 - 1 - - 6 0 - 1 - - - 1			I	-	₩
- Secretário Adjunto		ito de Administra-			
- Assessor Especial II	,	DGA-2	1	_	Ш
Assessor Técnico III		_			Н
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO 1. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI - Gestor de UNISECI DGA-6 - 1 2. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER - Assistente Executivo DGA-8 - 1 3. Ouvidoria Setorial 4. Comissão de Ética 5. Unidade de Prospecção de Novos Negócios e Captação de Recursos - Chefe de Unidade IV DGA-6 1 - 6 6. Unidade Setorial da PGE - Chefe de Unidade I DGA-3 - 1 - Assessor Técnico III DGA-6 1 - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR 1. Gabinete de Direção - Chefe de Gabinete DGA-4 1	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			_	Н
1. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			'		Н
- Gestor de UNISECI DGA-6 - 1 2. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER - Assistente Executivo DGA-8 - 1 3. Ouvidoria Setorial 4. Comissão de Ética 5. Unidade de Prospecção de Novos Negócios e Captação de Recursos - Chefe de Unidade IV DGA-6 1 - 6 6. Unidade Setorial da PGE - Chefe de Unidade I DGA-3 - 1 - Assessor Técnico III DGA-6 1 - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR 1. Gabinete de Direção - Chefe de Gabinete DGA-4 1					Н
2. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER - Assistente Executivo DGA-8 - 1 3. Ouvidoria Setorial 4. Comissão de Ética 5. Unidade de Prospecção de Novos Negócios e Captação de Recursos - Chefe de Unidade IV DGA-6 1 - 6. Unidade Setorial da PGE - Chefe de Unidade I DGA-3 - 1 - Assessor Técnico III DGA-6 1 - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR 1. Gabinete de Direção - DGA-4 1 Assessor Especial II DGA-4 1 Assessor Especial III DGA-6 1 - 2. Unidade de Assessoria Assessor Especial II DGA-6 1 Assessor Especial II DGA-6 1 - 2. Unidade de Assessoria Assessor Executivo II DGA-6 1 Assessor Executivo II DGA-5 1 Assessor Executivo II DGA-6 1 Ass			_	1	₩
- Assistente Executivo DGA-8 - 1 3. Ouvidoria Setorial 4. Comissão de Ética 5. Unidade de Prospecção de Novos Negócios e Captação de Recursos - Chefe de Unidade IV DGA-6 1 - 6. Unidade Setorial da PGE - Chefe de Unidade I DGA-3 - 1 - Assessor Técnico III DGA-6 1 - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR 1. Gabinete de Direção - Chefe de Gabinete DGA-4 1 Assessor Especial III DGA-6 1 - 2. Unidade de Assessoria - Assessor Especial II DGA-6 1 - 2. Unidade de Assessoria - Assessor Especial II DGA-6 1 Assessor Especial II DGA-6 1 - 1. Assessor Expecial III DGA-6 1 - 1. Assessor Expecial III DGA-6 1 - 1. Assessor Expecial III DGA-6 1 - 1. Assessor E			GEP	1	Н
3. Ouvidoria Setorial 4. Comissão de Ética 5. Unidade de Prospecção de Novos Negócios e Captação de Recursos - Chefe de Unidade IV DGA-6 1 - 6. Unidade Setorial da PGE - Chefe de Unidade I DGA-3 - 1 - Assessor Técnico III DGA-6 1 - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR 1. Gabinete de Direção - Chefe de Gabinete DGA-4 1 Assessor Especial III DGA-6 1 Assessor Especial III DGA-6 1 - 2. Unidade de Assessoria - Assessor Especial I DGA-6 1 Assessor Especial I DGA-6 1 Assessor Especial I DGA-6 1 Assessor Executivo II DGA-6 1 ASSESSO			GEK	1	Ш
4. Comissão de Ética 5. Unidade de Prospecção de Novos Negócios e Captação de Recursos - Chefe de Unidade IV DGA-6 1 - 6. Unidade Setorial da PGE - Chefe de Unidade I DGA-3 - 1 - Assessor Técnico III DGA-6 1 - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR 1. Gabinete de Direção - Chefe de Gabinete DGA-4 1 Assessor Especial II DGA-6 1 Assessor Especial III DGA-6 1 - 2. Unidade de Assessoria - Assessor Especial I DGA-6 1 Assessor Executivo II DGA-6 1 - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA 1. Superintendência de Administração Sistêmica - Superintendente DGA-3 1 - 1.1 Coordenadoria de Gestão de Pessoas - Coordenador DGA-6 1 - 1.1.1 Gerência de Vida Funcional - Gerente DGA-6 1 - 1.2 Coordenador DGA-5 1 - 1.2.1 Gerência de Patrimônio e	Assistanta Evacutiva			1	
5. Unidade de Prospecção de Novos Negócios e Captação de Recursos - Chefe de Unidade IV DGA-6 1 - 6. Unidade Setorial da PGE - Chefe de Unidade I DGA-3 - 1 - Assessor Técnico III DGA-6 1 - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR 1. Gabinete de Direção - Chefe de Gabinete DGA-4 1 Assessor Especial II DGA-6 1 - 2. Unidade de Assessoria Assessor Especial II DGA-6 1 - 2. Unidade de Assessoria Assessor Executivo II DGA-6 1 - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA 1. Superintendência de Administração Sistêmica Superintendente DGA-3 1 - 1.1 Coordenadoria de Gestão de Pessoas Coordenador DGA-5 1 - 1.1.1 Gerência de Vida Funcional Gerente DGA-6 1 - 1.2 Coordenador DGA-5 1 -		DGA-8	-	1	\mathbb{H}
Recursos Chefe de Unidade IV	3. Ouvidoria Setorial	DGA-8	-	1	
6. Unidade Setorial da PGE - Chefe de Unidade I	3. Ouvidoria Setorial 4. Comissão de Ética		tacão d		
- Chefe de Unidade I	 Ouvidoria Setorial Comissão de Ética Unidade de Prospecção de Nov 		tação d		
- Chefe de Unidade I	3. Ouvidoria Setorial4. Comissão de Ética5. Unidade de Prospecção de Nov Recursos	vos Negócios e Cap			
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR 1. Gabinete de Direção - Chefe de Gabinete DGA-4 1 Assessor Especial III DGA-4 1	3. Ouvidoria Setorial 4. Comissão de Ética 5. Unidade de Prospecção de Nov Recursos - Chefe de Unidade IV	vos Negócios e Cap			
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR 1. Gabinete de Direção - Chefe de Gabinete DGA-4 1 Assessor Especial III DGA-4 1	3. Ouvidoria Setorial 4. Comissão de Ética 5. Unidade de Prospecção de Nov Recursos - Chefe de Unidade IV 6. Unidade Setorial da PGE	vos Negócios e Cap	1	e -	
1. Gabinete de Direção	3. Ouvidoria Setorial 4. Comissão de Ética 5. Unidade de Prospecção de Nov Recursos - Chefe de Unidade IV 6. Unidade Setorial da PGE - Chefe de Unidade I	vos Negócios e Cap DGA-6 DGA-3	1	e -	
- Chefe de Gabinete	3. Ouvidoria Setorial 4. Comissão de Ética 5. Unidade de Prospecção de Nov Recursos - Chefe de Unidade IV 6. Unidade Setorial da PGE - Chefe de Unidade I - Assessor Técnico III	os Negócios e Cap DGA-6 DGA-3 DGA-6	1	e -	
- Assessor Especial II	3. Ouvidoria Setorial 4. Comissão de Ética 5. Unidade de Prospecção de Nov Recursos - Chefe de Unidade IV 6. Unidade Setorial da PGE - Chefe de Unidade I - Assessor Técnico III NÍVEL DE ASSESSORAMENTO S	os Negócios e Cap DGA-6 DGA-3 DGA-6	1	e -	
- Assessor Especial III	3. Ouvidoria Setorial 4. Comissão de Ética 5. Unidade de Prospecção de Nov Recursos - Chefe de Unidade IV 6. Unidade Setorial da PGE - Chefe de Unidade I - Assessor Técnico III NÍVEL DE ASSESSORAMENTO S 1. Gabinete de Direção	DGA-6 DGA-6 DGA-6 UPERIOR	- 1	e - 1	
2. Unidade de Assessoria - Assessor Especial I	3. Ouvidoria Setorial 4. Comissão de Ética 5. Unidade de Prospecção de Nov Recursos - Chefe de Unidade IV 6. Unidade Setorial da PGE - Chefe de Unidade I - Assessor Técnico III NÍVEL DE ASSESSORAMENTO S 1. Gabinete de Direção - Chefe de Gabinete	DGA-6 DGA-6 DGA-6 UPERIOR DGA-4	1 1 1	e - 1	
- Assessor Especial I	3. Ouvidoria Setorial 4. Comissão de Ética 5. Unidade de Prospecção de Nov Recursos - Chefe de Unidade IV 6. Unidade Setorial da PGE - Chefe de Unidade I - Assessor Técnico III NÍVEL DE ASSESSORAMENTO S 1. Gabinete de Direção - Chefe de Gabinete - Assessor Especial II	DGA-6 DGA-6 DGA-6 UPERIOR DGA-4 DGA-4	1 1 1 1	e - 1	
- Assessor Técnico III	3. Ouvidoria Setorial 4. Comissão de Ética 5. Unidade de Prospecção de Nov Recursos - Chefe de Unidade IV 6. Unidade Setorial da PGE - Chefe de Unidade I - Assessor Técnico III NÍVEL DE ASSESSORAMENTO S 1. Gabinete de Direção - Chefe de Gabinete - Assessor Especial III - Assessor Especial III	DGA-6 DGA-6 DGA-6 UPERIOR DGA-4 DGA-4	1 1 1 1	e - 1	
- Assessor Executivo II DGA-6 - 1 NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA 1. Superintendência de Administração Sistêmica - Superintendente DGA-3 1 - 1.1 Coordenadoria de Gestão de Pessoas - Coordenador DGA-5 1 - 1.1.1 Gerência de Gestão de Pessoas - Gerente DGA-6 1 - 1.1.2 Gerência de Vida Funcional - Gerente DGA-6 1 - 1.2 Coordenadoria de Materiais e Patrimônio - Coordenador DGA-5 1 - 1.2.1 Gerência de Patrimônio e DGA-5 1 - 1.2.1 Gerência de Patrimônio e	3. Ouvidoria Setorial 4. Comissão de Ética 5. Unidade de Prospecção de Nov Recursos - Chefe de Unidade IV 6. Unidade Setorial da PGE - Chefe de Unidade I - Assessor Técnico III NÍVEL DE ASSESSORAMENTO S 1. Gabinete de Direção - Chefe de Gabinete - Assessor Especial II - Assessor Especial III 2. Unidade de Assessoria	DGA-6 DGA-6 DGA-6 UPERIOR DGA-4 DGA-6 DGA-6	1 1 1 1 1	e - 1	
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA 1. Superintendência de Administração Sistêmica - Superintendente DGA-3 1 - 1.1 Coordenadoria de Gestão de Pessoas - Coordenador DGA-5 1 - 1.1.1 Gerência de Gestão de Pessoas - Gerente DGA-6 1 - 1.1.2 Gerência de Vida Funcional - Gerente DGA-6 1 - 1.2 Coordenadoria de Materiais e Patrimônio - Coordenador DGA-5 1 - 1.2.1 Gerência de Patrimônio e	3. Ouvidoria Setorial 4. Comissão de Ética 5. Unidade de Prospecção de Novembro Recursos - Chefe de Unidade IV 6. Unidade Setorial da PGE - Chefe de Unidade I - Assessor Técnico III NÍVEL DE ASSESSORAMENTO S 1. Gabinete de Direção - Chefe de Gabinete - Assessor Especial III 2. Unidade de Assessoria - Assessor Especial I	DGA-6 DGA-6 DGA-6 UPERIOR DGA-4 DGA-6 DGA-6 DGA-6	1 1 1 1 1 2	e - 1	
1. Superintendência de Adminis- tração Sistêmica - Superintendente DGA-3 1 - 1.1 Coordenadoria de Gestão de Pessoas - Coordenador DGA-5 1 - 1.1.1 Gerência de Gestão de Pessoas - Gerente DGA-6 1 - 1.1.2 Gerência de Vida Funcional - Gerente DGA-6 1 - 1.2 Coordenadoria de Materiais e Patrimônio - Coordenador DGA-5 1 - 1.2.1 Gerência de Patrimônio e	3. Ouvidoria Setorial 4. Comissão de Ética 5. Unidade de Prospecção de Novembro Recursos - Chefe de Unidade IV 6. Unidade Setorial da PGE - Chefe de Unidade I - Assessor Técnico III NÍVEL DE ASSESSORAMENTO S 1. Gabinete de Direção - Chefe de Gabinete - Assessor Especial II - Assessor Especial III 2. Unidade de Assessoria - Assessor Especial I - Assessor Técnico III	DGA-6 DGA-6 DGA-6 UPERIOR DGA-4 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6	1 1 1 1 1 2 1 1	e - 1	
tração Sistêmica DGA-3 1 - - Superintendente DGA-3 1 - 1.1 Coordenadoria de Gestão de Pessoas DGA-5 1 - - Coordenador DGA-6 1 - 1.1.2 Gerência de Vida Funcional - Gerente DGA-6 1 - 1.2 Coordenadoria de Materiais e Patrimônio - Coordenador DGA-5 1 - 1.2.1 Gerência de Patrimônio e DGA-5 1 - -	3. Ouvidoria Setorial 4. Comissão de Ética 5. Unidade de Prospecção de Novembro Recursos - Chefe de Unidade IV 6. Unidade Setorial da PGE - Chefe de Unidade I - Assessor Técnico III NÍVEL DE ASSESSORAMENTO S 1. Gabinete de Direção - Chefe de Gabinete - Assessor Especial III - Assessor Especial IIII 2. Unidade de Assessoria - Assessor Especial I - Assessor Técnico III - Assessor Técnico IIII - Assessor Técnico IIII	DGA-6 DGA-6 DGA-6 UPERIOR DGA-4 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6	1 1 1 1 1 2 1 1	e - 1	
- Superintendente	3. Ouvidoria Setorial 4. Comissão de Ética 5. Unidade de Prospecção de Novembro Recursos - Chefe de Unidade IV 6. Unidade Setorial da PGE - Chefe de Unidade I - Assessor Técnico III NÍVEL DE ASSESSORAMENTO S 1. Gabinete de Direção - Chefe de Gabinete - Assessor Especial II - Assessor Especial III 2. Unidade de Assessoria - Assessor Especial II - Assessor Técnico III - Assessor Técnico III - Assessor Especial III - Assessor Especial III - Assessor Especial III	DGA-6 DGA-6 DGA-6 UPERIOR DGA-4 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6	1 1 1 1 1 2 1 1	e - 1	
1.1 Coordenadoria de Gestão de Pessoas - Coordenador	3. Ouvidoria Setorial 4. Comissão de Ética 5. Unidade de Prospecção de Novembro Recursos - Chefe de Unidade IV 6. Unidade Setorial da PGE - Chefe de Unidade I - Assessor Técnico III NÍVEL DE ASSESSORAMENTO S 1. Gabinete de Direção - Chefe de Gabinete - Assessor Especial II - Assessor Especial III 2. Unidade de Assessoria - Assessor Técnico III - Assessor Especial II - Assessor Especial II - Assessor Especial II - Assessor Especial II - Assessor Especial III - Assessor Especial IIII	DGA-6 DGA-6 DGA-6 UPERIOR DGA-4 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6	1 1 1 1 1 2 1 1	e - 1	
- Coordenador DGA-5 1 - 1.1.1 Gerência de Gestão de Pessoas	3. Ouvidoria Setorial 4. Comissão de Ética 5. Unidade de Prospecção de Novembro Recursos - Chefe de Unidade IV 6. Unidade Setorial da PGE - Chefe de Unidade I - Assessor Técnico III NÍVEL DE ASSESSORAMENTO S 1. Gabinete de Direção - Chefe de Gabinete - Assessor Especial II - Assessor Especial III 2. Unidade de Assessoria - Assessor Especial II - Assessor Técnico III NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SIST 1. Superintendência de Administração Sistêmica	DGA-6 DGA-6 DGA-6 UPERIOR DGA-4 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	e - 1 1	
1.1.1 Gerência de Gestão de Pessoas DGA-6 1 - - Gerente DGA-6 1 - 1.1.2 Gerência de Vida Funcional - - - - Gerente DGA-6 1 - 1.2 Coordenadoria de Materiais e Patrimônio - - - - Coordenador DGA-5 1 - 1.2.1 Gerência de Patrimônio e - - -	3. Ouvidoria Setorial 4. Comissão de Ética 5. Unidade de Prospecção de Novel Recursos - Chefe de Unidade IV 6. Unidade Setorial da PGE - Chefe de Unidade I - Assessor Técnico III NÍVEL DE ASSESSORAMENTO S 1. Gabinete de Direção - Chefe de Gabinete - Assessor Especial II - Assessor Especial III 2. Unidade de Assessoria - Assessor Especial II - Assessor Especial III NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SIST 1. Superintendência de Administração Sistêmica - Superintendente	DGA-6 DGA-6 DGA-6 UPERIOR DGA-4 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	e - 1 1	
Pessoas DGA-6 1 - 1.1.2 Gerência de Vida Funcional DGA-6 1 - - Gerente DGA-6 1 - 1.2 Coordenadoria de Materiais e Patrimônio - - - - Coordenador DGA-5 1 - 1.2.1 Gerência de Patrimônio e - - -	3. Ouvidoria Setorial 4. Comissão de Ética 5. Unidade de Prospecção de Nova Recursos - Chefe de Unidade IV 6. Unidade Setorial da PGE - Chefe de Unidade I - Assessor Técnico III NÍVEL DE ASSESSORAMENTO S 1. Gabinete de Direção - Chefe de Gabinete - Assessor Especial II - Assessor Especial III 2. Unidade de Assessoria - Assessor Especial I - Assessor Técnico III - Assessor Técnico III NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SIST 1. Superintendência de Administração Sistêmica - Superintendente 1.1 Coordenadoria de Gestão de I	DGA-6 DGA-6 DGA-6 UPERIOR DGA-4 DGA-6	1 1 1 1 1 1 1 1 - 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	e - 1 1	
- Gerente DGA-6 1 - 1.1.2 Gerência de Vida Funcional - Gerente DGA-6 1 - 1.2 Coordenadoria de Materiais e Patrimônio - Coordenador DGA-5 1 - 1.2.1 Gerência de Patrimônio e	3. Ouvidoria Setorial 4. Comissão de Ética 5. Unidade de Prospecção de Nova Recursos - Chefe de Unidade IV 6. Unidade Setorial da PGE - Chefe de Unidade I - Assessor Técnico III NÍVEL DE ASSESSORAMENTO S 1. Gabinete de Direção - Chefe de Gabinete - Assessor Especial II - Assessor Especial III 2. Unidade de Assessoria - Assessor Especial II - Assessor Técnico III NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SIST 1. Superintendência de Administração Sistêmica - Superintendente 1.1 Coordenadoria de Gestão de II - Coordenador	DGA-6 DGA-6 DGA-6 UPERIOR DGA-4 DGA-6	1 1 1 1 1 1 1 1 - 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	e - 1 1	
1.1.2 Gerência de Vida Funcional - Gerente DGA-6 1 - 1.2 Coordenadoria de Materiais e Patrimônio - Coordenador DGA-5 1 - 1.2.1 Gerência de Patrimônio e - Coordenador DGA-5 1 -	3. Ouvidoria Setorial 4. Comissão de Ética 5. Unidade de Prospecção de Nova Recursos - Chefe de Unidade IV 6. Unidade Setorial da PGE - Chefe de Unidade I - Assessor Técnico III NÍVEL DE ASSESSORAMENTO S 1. Gabinete de Direção - Chefe de Gabinete - Assessor Especial II - Assessor Especial III 2. Unidade de Assessoria - Assessor Especial II - Assessor Técnico III - Assessor Técnico III - Assessor Especial I - Assessor Especial I - Assessor Especial I - Assessor Especial II - Assessor Especial II - Assessor Sepecial II - Assessor Sepecial II - Assessor Fécnico III - Assessor Fécnico III - Assessor Executivo II NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SIST 1. Superintendência de Administração Sistêmica - Superintendente 1.1 Coordenadoria de Gestão de III - Coordenador 1.1.1 Gerência de Gestão de III	DGA-6 DGA-6 DGA-6 UPERIOR DGA-4 DGA-6	1 1 1 1 1 1 1 1 - 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	e - 1 1	
- Gerente DGA-6 1 - 1.2 Coordenadoria de Materiais e Patrimônio - Coordenador DGA-5 1 - 1.2.1 Gerência de Patrimônio e	3. Ouvidoria Setorial 4. Comissão de Ética 5. Unidade de Prospecção de Nova Recursos - Chefe de Unidade IV 6. Unidade Setorial da PGE - Chefe de Unidade I - Assessor Técnico III NÍVEL DE ASSESSORAMENTO S 1. Gabinete de Direção - Chefe de Gabinete - Assessor Especial II - Assessor Especial III 2. Unidade de Assessoria - Assessor Especial I - Assessor Técnico III - Assessor Técnico III - Assessor Especial I - Assessor Especial I - Assessor Especial I - Assessor Especial I - Assessor Técnico III - Assessor Executivo II NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SIST 1. Superintendência de Administração Sistêmica - Superintendente 1.1 Coordenadoria de Gestão de I - Coordenador 1.1.1 Gerência de Gestão de Pessoas	DGA-6 DGA-6 DGA-6 UPERIOR DGA-4 DGA-6	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	e - 1 1 1	
1.2 Coordenadoria de Materiais e Patrimônio - Coordenador DGA-5 1 - 1.2.1 Gerência de Patrimônio e	3. Ouvidoria Setorial 4. Comissão de Ética 5. Unidade de Prospecção de Novembros - Chefe de Unidade IV 6. Unidade Setorial da PGE - Chefe de Unidade I - Assessor Técnico III NÍVEL DE ASSESSORAMENTO S 1. Gabinete de Direção - Chefe de Gabinete - Assessor Especial II - Assessor Especial III 2. Unidade de Assessoria - Assessor Especial I - Assessor Técnico III - Assessor Técnico III NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SIST 1. Superintendência de Administração Sistêmica - Superintendente 1.1 Coordenador 1.1.1 Gerência de Gestão de Pessoas - Gerente	DGA-6 DGA-6 DGA-6 UPERIOR DGA-4 DGA-6	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	e - 1 1 1	
- Coordenador DGA-5 1 - 1.2.1 Gerência de Patrimônio e	3. Ouvidoria Setorial 4. Comissão de Ética 5. Unidade de Prospecção de Nova Recursos - Chefe de Unidade IV 6. Unidade Setorial da PGE - Chefe de Unidade I - Assessor Técnico III NÍVEL DE ASSESSORAMENTO S 1. Gabinete de Direção - Chefe de Gabinete - Assessor Especial II - Assessor Especial III 2. Unidade de Assessoria - Assessor Especial II - Assessor Técnico III NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SIST 1. Superintendência de Administração Sistêmica - Superintendente 1.1 Coordenadoria de Gestão de Pessoas - Gerente 1.1.2 Gerência de Vida Funcional	DGA-6 DGA-6 DGA-6 UPERIOR DGA-4 DGA-6	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	e - 1 1	
1.2.1 Gerência de Patrimônio e	3. Ouvidoria Setorial 4. Comissão de Ética 5. Unidade de Prospecção de Novembros - Chefe de Unidade IV 6. Unidade Setorial da PGE - Chefe de Unidade I - Assessor Técnico III NÍVEL DE ASSESSORAMENTO S 1. Gabinete de Direção - Chefe de Gabinete - Assessor Especial II - Assessor Especial III 2. Unidade de Assessoria - Assessor Especial I - Assessor Técnico III NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SIST 1. Superintendência de Administração Sistêmica - Superintendente 1.1 Coordenadoria de Gestão de I - Coordenador 1.1.1 Gerência de Gestão de Pessoas - Gerente 1.1.2 Gerência de Vida Funcional - Gerente	DGA-6	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	e - 1 1	
	3. Ouvidoria Setorial 4. Comissão de Ética 5. Unidade de Prospecção de Novembro Recursos - Chefe de Unidade IV 6. Unidade Setorial da PGE - Chefe de Unidade I - Assessor Técnico III NÍVEL DE ASSESSORAMENTO S 1. Gabinete de Direção - Chefe de Gabinete - Assessor Especial II - Assessor Especial III 2. Unidade de Assessoria - Assessor Especial II - Assessor Fecnico III NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SIST 1. Superintendência de Administração Sistêmica - Superintendente 1.1 Coordenadoria de Gestão de Pessoas - Gerente 1.1.2 Gerência de Vida Funcional - Gerente 1.2 Coordenadoria de Materiais e	DGA-6 Patrimônio	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	e - 1 1	
MIIIOAAIIIAUU	3. Ouvidoria Setorial 4. Comissão de Ética 5. Unidade de Prospecção de Novel Recursos - Chefe de Unidade IV 6. Unidade Setorial da PGE - Chefe de Unidade I - Assessor Técnico III NÍVEL DE ASSESSORAMENTO S 1. Gabinete de Direção - Chefe de Gabinete - Assessor Especial II - Assessor Especial III 2. Unidade de Assessoria - Assessor Especial II - Assessor Fécnico III - Assessor Especial II - Assessor Especial III -	DGA-6 Patrimônio	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	e - 1 1	
	3. Ouvidoria Setorial 4. Comissão de Ética 5. Unidade de Prospecção de Novembro Recursos - Chefe de Unidade IV 6. Unidade Setorial da PGE - Chefe de Unidade I - Assessor Técnico III NÍVEL DE ASSESSORAMENTO S 1. Gabinete de Direção - Chefe de Gabinete - Assessor Especial III 2. Unidade de Assessoria - Assessor Especial III 2. Unidade de Assessoria - Assessor Especial II - Assessor Executivo II NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SIST 1. Superintendência de Administração Sistêmica - Superintendente 1.1 Coordenadoria de Gestão de Pessoas - Gerente 1.1.2 Gerência de Vida Funcional - Gerente 1.2 Coordenador 1.2.1 Gerência de Patrimônio e	DGA-6 Patrimônio	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	e - 1 1	

Protocolo 1607395

Gerente	05 de Agosto de 2024		Jia	ri()	4
1.3 Coordenadoria de Apoio Logístico Coordenador DGA-5 1 -	- Gerente	DGA-6	1	_	$\overline{\mathbb{I}}$	ī
Coordenador					Ш	1
Gerente		T .	1	_	Ш	1
Gerente	1.3.1 Gerência de Servicos Gerais	S			Ш	1
Gerente		I	1	-	Ш	1
Gerente	1.3.2 Gerência de Transportes				Ш	1
1.3.3 Gerência de Protocolo e Arquivo Gerente	-	DGA-6	1	_	Ħ	1
Gerente			1 -	l	Ш	1
1.4 Coordenadoria de Tecnologia da Informação Coordenador DGA-5 1 -		i	1	_	Ш	1
Coordenador			1 -	L	Ш	1
Gerente		I	1	_	Ш	1
Gerente	1.4.1 Gerência de Tecnologia da I	nformação	l	l.	Ш	1
1.5 Coordenadoria de Aquisições e Contratos		l .	1	_	Ħ	1
- Coordenador DGA-5					Ħ	1
Assessor Especial II			1	_	Ħ	1
Pregoeiro			-	_	Ħ	1
Assessor Executivo II	·		-	1	Ħ	1
1.5.1 Gerência de Aquisições Gerente			_	-	₩	1
Gerente		Dorto		'	H	1
1.5.2 Gerência de Contratos Gerente DGA-6 1 -		DGA-6	1	_	₩	1
Gerente			'	<u> </u>	$^{\rm H}$	1
1.6 Coordenadoria Contábil - Coordenador DGA-5 1 - - 1.6.1. Gerência de Informações e Conformidade Contábil - Gerente DGA-6 1 - - 1.7 Coordenador DGA-6 1 - - 1.7 Coordenador DGA-5 1 - - 1.8 Coordenador DGA-6 1 - - 1.7 La Gerência de Orçamento DGA-6 1 - - 1.7.1 Gerência de Orçamento - - 1.7.2 Gerência Financeira DGA-6 1 - - 1.7.2 Gerência Financeira DGA-6 1 - - 1.8 Coordenadoria de Convênios - - 1.8 Coordenadoria de Convênios - - 1.8 Gerência de Convênios - - 1.8.1 Gerência de Convênios - - 1.8.2 Gerência de Prestação de Contas - - 1.8.3 Gerência de Prestação de Contas - - 1.8 Gerência de Prestação de Contas - - 1.8 Courdenadoria de Indústria, Minas e Energia - - 1.9 La Coordenadoria de Apoio à Indústria e Zona de Processamento de Exportação - ZPE - - 1.0 Coordenadoria de Minas e Energia - - 1.2 Coordenadoria de Minas e Energia - - 2.2 Superintendência de Comércio e Empreendedorismo - - 2.3 Superintendência de Comércio e Empreendedorismo - - 2.4 Superintendência de Comércio e Empreendedorismo - - 2.5 Superintendente DGA-3 1 - - 2.6 Coordenadoria de Apoio ao Comércio e Empreendedorismo - - 2.7 Coordenadoria de Apoio ao Comércio e Empreendedorismo - - 2.8 Superintendência de Programas de Incentivos - - 3.8 Superintendência de Programas de Incentivos - - 3.8 Superintendência de Programas de Incentivos - - 3.8 Superintendência de Gestão de Programas de Incentivos - - 3.8 Superintendência de Gestão de Programas de Incentivos - - 3.9 Superintendência de Gestão de Programas de Incentivos - - 3.9 Superintendencia de Gestão de Programas de Incentivos - - 3.9 Superintendencia de Gestão de Programas de Incentivos - - 3.9 Superintendencia de Gestão de Programas de Incentivos - - 3.9 Superintendencia de Gestão de Programas de Incentivos - - 3.9 Superintendencia de Gestão de Programas de Incentivos - -		DGA-6	1	_	₩	1
- Coordenador		DOA-0	1	-	₩	1
1.6.1. Gerência de Informações e Conformidade Contábil		DCA 5	1		₩	1
Gerente				-	Н	$\frac{1}{2}$
1.7 Coordenadoria de Finanças Coordenador DGA-5 1 - - Assessor Técnico III DGA-6 1 - - 1.7.1 Gerência de Orçamento DGA-6 1 - - 1.7.2 Gerência Financeira DGA-6 1 - - 1.7.2 Gerência Financeira DGA-6 1 - - 1.8 Coordenadoria de Convênios Coordenador DGA-5 1 - - 1.8.1 Gerência de Convênios DGA-6 1 - - 1.8.2 Gerência de Prestação de Contas C					Н	+
- Coordenador		DGA-0	I	-	Н	$\frac{1}{2}$
Assessor Técnico III		DOA F	4		Ш	$\frac{1}{2}$
1.7.1 Gerência de Orçamento Gerente DGA-6 1 -			-	-	Ж	+
- Gerente DGA-6 1 - 1.7.2 Gerência Financeira		DGA-6	1	-	Ш	4
1.7.2 Gerência Financeira		DOA 0	4		Ш	4
- Gerente DGA-6 1 - 1.8 Coordenadoria de Convênios DGA-5 1 - 1.8.1 Gerência de Convênios DGA-6 1 - 1.8.2 Gerência de Prestação de Contas DGA-6 1 - 1.8.2 Gerência de Prestação de Contas DGA-6 1 - 1.8.2 Gerênte DGA-6 1 - 1.8.2 Gerênte DGA-6 1 - 1.8.2 Gerênte DGA-6 1 - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA DGA-3 1 - 1.1 Coordenadôria de Indústria, Minas e Energia DGA-3 1 - 1.1 Coordenadoria de Apoio à Indústria e Zona de Processamento de Exportação - ZPE DGA-5 1 - 1.2 Coordenador DGA-5 1 - 1.2 Coordenador DGA-5 1 - 2. Superintendência de Comércio e Empreendedorismo DGA-6 1 - 2. Superintendência de Comércio e Empreendedorismo DGA-6 1 - 2.1 Coordenador DGA-6 1 - 2.1 Coordenador DGA-5 1 - 2.2 Coordenador DGA-5 1 - 2.2 Coordenador DGA-5 1 - 3. Superintendência de Apoio ao Comércio e Empreendedorismo DGA-6 1 - 2.2 Coordenador DGA-5 1 - 3. Superintendência de Programas de Incentivos DGA-6 2 - - Assessor Técnico III DGA-6 2 - - Assessor Técnico III DGA-6 2 - - Assessor Técnico III DGA-6 2 - - Assessor Especial II DGA-6 2 - - Assessor Especial II DGA-6 2 - - Assessor Especial II DGA-6 2 - - Assessor Técnico III DGA-6 2 - - Assessor Técnico III DGA-6 2 - - Assessor Técnico III DGA-6 2 - - Assessor Especial II DGA-6 2 - - Assessor Técnico III		DGA-6	1	-	Щ	4
1.8 Coordenadoria de Convênios - Coordenador DGA-5 1 - 1.8.1 Gerência de Convênios - Gerente DGA-6 1 - 1.8.2 Gerência de Prestação de Contas - Gerente DGA-6 1 - 1.8.2 Gerência de Prestação de Contas - Gerente DGA-6 1 - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA DGA-3 1 - 1.1 Coordenadoria de Indústria, Minas e Energia - Superintendência de Indústria e Zona de Processamento de Exportação - ZPE - Coordenador DGA-5 1 - 1.2 Coordenadora de Minas e Energia - Coordenador DGA-5 1 - 1.2 Coordenadora de Minas e Energia - Coordenador DGA-6 1 - 2. Superintendência de Comércio e Empreendedorismo - Superintendência de Comércio e Empreendedorismo - Superintendente DGA-3 1 - 2.1 Coordenadora de Apoio ao Comércio e Empreendedorismo - Coordenador DGA-5 1 - 2.1 Coordenadora de Apoio ao Comércio e Empreendedorismo - Coordenador DGA-5 1 - 2.2 Coordenadoria dos Centros de Atendimento Empresarial - Coordenador DGA-5 1 - 2.2 Coordenadoria dos Centros de Atendimento Empresarial - Coordenador DGA-5 1 - 3. Superintendência de Programas de Incentivos - Superintendência de Gestão de Programas de Incentivos - -		2010			Ш	4
- Coordenador		DGA-6	1	-	Ш	4
1.8.1 Gerência de Convênios - Gerente DGA-6 1 - 1.8.2 Gerência de Prestação de Contas - Gerente DGA-6 1 - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA - 1. Superintendência de Indústria, Minas e Energia - Superintendente DGA-3 1 - 1.1 Coordenadoria de Apoio à Indústria e Zona de Processamento de Exportação - ZPE - Coordenador DGA-5 1 - 1.2 Coordenadoria de Minas e Energia - Coordenador DGA-5 1 - 1.2 Coordenadoria de Minas e Energia - Coordenador DGA-5 1 - Assessor Técnico III DGA-6 1 - 2. Superintendência de Comércio e Empreendedorismo - Superintendência de Comércio e Empreendedorismo - Coordenador DGA-5 1 - 2.1 Coordenadoria de Apoio ao Comércio e Empreendedorismo - Coordenador DGA-5 1 - 2.2 Coordenadoria dos Centros de Atendimento Empresarial - Coordenador DGA-5 1 - 3. Superintendência de Programas de Incentivos - Superintendência de Programas de Incentivos - Assessor Técnico III DGA-6 2 - Assessor Técnico III DGA-6 2 - Assessor Especial II DGA-6 2 - Assessor Técnico III DGA-6 2 -					Щ	4
- Gerente DGA-6 1 - 1.8.2 Gerência de Prestação de Contas - Gerente DGA-6 1 - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA 1. Superintendência de Indústria, Minas e Energia - Superintendente DGA-3 1 - 1.1 Coordenadoria de Apoio à Indústria e Zona de Processamento de Exportação - ZPE - Coordenador DGA-5 1 - 1.2 Coordenador DGA-5 1 - 1.2 Coordenador DGA-6 1 - 2. Superintendência de Comércio e Empreendedorismo - Superintendência de Comércio e Empreendedorismo - Superintendente DGA-3 1 - 2.1 Coordenador DGA-6 1 - 2.1 Coordenadoria de Apoio ao Comércio e Empreendedorismo - Coordenadoria de Apoio ao Comércio e Empreendedorismo - Coordenador DGA-5 1 - 2.2 Coordenadoria de Apoio ao Comércio e Empreendedorismo - Coordenador DGA-5 1 - 2.2 Coordenador DGA-5 1 - 3. Superintendência de Programas de Incentivos - Superintendência de Programas de Incentivos - Assessor Técnico III DGA-6 2 - - Assessor Especial II DGA-6 2 - - Assessor Especial II DGA-6 2 - - Assessor Técnico III DGA-6 2 - - As		DGA-5	1	-	Щ	4
1.8.2 Gerência de Prestação de Contas DGA-6					Щ	4
Contas □ Gerente □ DGA-6 1 - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA 1 - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA 1. Superintendência de Indústria, Minas e Energia - - - - Superintendente □ DGA-3 1 - - 1.1 Coordenadoria de Apoio à Indústria e Zona de Processamento de Exportação - ZPE -		DGA-6	1	-	Ш	4
- Gerente DGA-6 1 - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA 1. Superintendência de Indústria, Minas e Energia - Superintendente DGA-3 1 - 1.1 Coordenadoria de Apoio à Indústria e Zona de Processamento de Exportação - ZPE - Coordenador DGA-5 1 - 1.2 Coordenadora de Minas e Energia - Coordenadora de Minas e Energia - Coordenador DGA-5 1 - 2. Superintendência de Comércio e Empreendedorismo - Superintendência de Comércio e Empreendedorismo - Superintendente DGA-3 1 - 2. Superintendente DGA-6 1 - 2.1 Coordenadora de Apoio ao Comércio e Empreendedorismo - Coordenador DGA-5 1 - 2.1 Coordenadora de Apoio ao Comércio e Empreendedorismo - Coordenador DGA-5 1 - 2.2 Coordenadora dos Centros de Atendimento Empresarial - Coordenador DGA-5 1 - 3. Superintendência de Programas de Incentivos - Superintendência de Programas de Incentivos - Assessor Técnico III DGA-6 2 Assessor Técnico III DGA-6 2 3.1 Coordenadora de Gestão de Programas de Incentivos - Coordenador DGA-5 1 - 3.1 Coordenadora de Gestão de Programas de Incentivos - Coordenador DGA-5 1 - 3.1 Coordenadora de Gestão de Programas de Incentivos - Coordenador DGA-5 1 3.2 Coordenadora de Monitoramento - Coordenadora de Monitoramento - Coordenador DGA-5 1 3.2 Coordenadora de Monitoramento - Coordenador DGA-5 1 3.2 Coordenadora de Monitoramento - Coordenador DGA-5 1						
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA 1. Superintendência de Indústria, Minas e Energia - Superintendente DGA-3 1 - 1.1 Coordenadoria de Apoio à Indústria e Zona de Processamento de Exportação - ZPE - Coordenador DGA-5 1 - 1.2 Coordenadoria de Minas e Energia - Coordenador DGA-5 1 - Assessor Técnico III DGA-6 1 - 2. Superintendência de Comércio e Empreendedorismo - Superintendente DGA-3 1 - Assessor Técnico III DGA-6 1 - 2.1 Coordenadoria de Apoio ao Comércio e Empreendedorismo - Coordenador DGA-5 1 - Assessor Técnico III DGA-6 1 - 2.2 Coordenadoria dos Centros de Atendimento Empresarial - Coordenador DGA-5 1 - 3. Superintendência de Programas de Incentivos - Superintendência de Gestão de Programas de Incentivos - Coordenadoria dos Gestão de Programas de Incentivos - Coordenador DGA-5 1 - Assessor Técnico III DGA-6 2 - Assessor Técnico III DGA-6 1 - DGA-6 2 - Assessor Técnico III DGA-6 1 - DGA-6 1 - DGA-6 1 - DGA-6 1 - DGA-6 2 - DGA-6 1 - DG		DO4 0	4		Ш	$\frac{1}{2}$
1. Superintendência de Indústria, Minas e Energia - Superintendente DGA-3 1 - 1.1 Coordenadoria de Apoio à Indústria e Zona de Processamento de Exportação - ZPE - Coordenador DGA-5 1 - 1.2 Coordenadoria de Minas e Energia - Coordenador DGA-5 1 - Assessor Técnico III DGA-6 1 - 2. Superintendência de Comércio e Empreendedorismo - Superintendente DGA-3 1 Assessor Técnico III DGA-6 1 - 2.1 Coordenadoria de Apoio ao Comércio e Empreendedorismo - Coordenador DGA-5 1 - 2.2 Coordenador DGA-5 1 Assessor Técnico III DGA-6 1 - 2.2 Coordenadoria dos Centros de Atendimento Empresarial - Coordenador DGA-5 1 - 3. Superintendência de Programas de Incentivos - Superintendência de Gestão de Programas de Incentivos - Assessor Técnico III DGA-6 2 Ascessor Técnico III DGA-6 1 Ascessor Técnico III Ascessor Técnico	-		1	-	Ш	$\frac{1}{2}$
- Superintendente DGA-3 1 - 1.1 Coordenadoria de Apoio à Indústria e Zona de Processamento de Exportação - ZPE - Coordenador DGA-5 1 - 1.2 Coordenadoria de Minas e Energia - Coordenador DGA-5 1 - - Assessor Técnico III DGA-6 1 - 2. Superintendência de Comércio e Empreendedorismo - Superintendente DGA-3 1 - - Assessor Técnico III DGA-6 1 - 2.1 Coordenadoria de Apoio ao Comércio e Empreendedorismo - Coordenador DGA-5 1 - 2.2 Coordenadoria de Apoio ao Comércio e Empreendedorismo - Coordenador DGA-5 1 - 2.2 Coordenadoria dos Centros de Atendimento Empresarial - Coordenador DGA-5 1 - 3. Superintendência de Programas de Incentivos - Superintendência de Programas de Incentivos - Superintendente DGA-3 1 - - Assessor Técnico III DGA-6 2 - - Assessor Especial II DGA-4 1 - 3.1 Coordenadoria de Gestão de Programas de Incentivos - Coordenador DGA-5 1 - 3.1 Coordenadoria de Gestão de Programas de Incentivos - Coordenadoria de Gestão de Programas de Incentivos - Coordenadoria de Gestão de Programas de Incentivos - Coordenadoria de Monitoramento - Coordenadoria de Monitoramento - Coordenadoria de Monitoramento - Coordenadoria de Monitoramento	-				Н	$\frac{1}{2}$
1.1 Coordenadoria de Apoio à Indústria e Zona de Processamento de Exportação - ZPE - Coordenador DGA-5 1 - 1.2 Coordenadoria de Minas e Energia - Coordenador DGA-5 1 - - Assessor Técnico III DGA-6 1 - 2. Superintendência de Comércio e Empreendedorismo - Superintendente DGA-3 1 - - Assessor Técnico III DGA-6 1 - 2.1 Coordenadoria de Apoio ao Comércio e Empreendedorismo - Coordenador DGA-5 1 - - Assessor Técnico III DGA-6 1 - 2.2 Coordenadoria dos Centros de Atendimento Empresarial - Coordenador DGA-5 1 - 3. Superintendência de Programas de Incentivos - Superintendente DGA-3 1 - - Assessor Técnico III DGA-6 2 - - Assessor Técnico III DGA-6 1 - 3. Superintendência de Gestão de Programas de Incentivos - Coordenador DGA-5 1 - 3.1 Coordenadoria de Gestão de Programas de Incentivos - Coordenador DGA-5 1 - 3.1 Coordenadoria de Gestão de Programas de Incentivos - Coordenadoria de Gestão de Programas de Incentivos - Coordenadoria de Gestão de Programas de Incentivos - Coordenadoria de Monitoramento - Coordenadoria de Monitoramento - Coordenadoria de Monitoramento - Coordenadoria de Monitoramento		1		1	Щ	4
Samento de Exportação - ZPE - Coordenador DGA-5 1 -	<u> </u>			-	Щ	4
- Coordenador		lústria e Zona de Pr	oces-			
1.2 Coordenadoria de Minas e Energia - Coordenador DGA-5 1 - - Assessor Técnico III DGA-6 1 - 2. Superintendência de Comércio e Empreendedorismo - Superintendente DGA-3 1 - - Assessor Técnico III DGA-6 1 - - 2.1 Coordenadoria de Apoio ao Comércio e Empreendedorismo -		DCA 5	1		₩	+
- Coordenador DGA-5 1 - - Assessor Técnico III DGA-6 1 - 2. Superintendência de Comércio e Empreendedorismo - Superintendente DGA-3 1 - - Assessor Técnico III DGA-6 1 - 2.1 Coordenadoria de Apoio ao Comércio e Empreendedorismo - Coordenador DGA-5 1 - - Assessor Técnico III DGA-6 1 - 2.2 Coordenadoria dos Centros de Atendimento Empresarial - Coordenador DGA-5 1 - 3. Superintendência de Programas de Incentivos - Superintendência de Programas de Incentivos - Assessor Técnico III DGA-6 2 - - Assessor Técnico III DGA-6 2 - - Assessor Especial II DGA-5 1 - 3.1 Coordenadoria de Gestão de Programas de Incentivos - Coordenador DGA-5 1 - - Assessor Técnico III DGA-6 2 - 3.2 Coordenadoria de Monitoramento - Coordenadoria de Monitoramento - Coordenadoria de DGA-5 1 - - Coordenadoria de Monitoramento DGA-5 1 -			ı	-	₩	$\frac{1}{2}$
- Assessor Técnico III			1		₩	+
2. Superintendência de Comércio e Empreendedorismo - Superintendente DGA-3 1 - - Assessor Técnico III DGA-6 1 - 2.1 Coordenadoria de Apoio ao Comércio e Empreendedorismo -			-		₩	1
- Superintendente					₩	1
- Assessor Técnico III					₩	1
2.1 Coordenadoria de Apoio ao Comércio e Empreendedorismo - Coordenador - Assessor Técnico III DGA-6 1 - 2.2 Coordenadoria dos Centros de Atendimento Empresarial - Coordenador DGA-5 1 - 3. Superintendência de Programas de Incentivos - Superintendente DGA-3 - Assessor Técnico III DGA-6 2 Assessor Especial II DGA-4 1 - 3.1 Coordenadoria de Gestão de Programas de Incentivos - Coordenador DGA-5 1 - 3.1 Coordenadoria de Gestão de Programas de Incentivos - Coordenador DGA-5 1 Assessor Técnico III DGA-6 2 - 3.2 Coordenadoria de Monitoramento - Coordenador	<u> </u>		-	-	\mathbb{H}	4
- Coordenador DGA-5 1 - - Assessor Técnico III DGA-6 1 - 2.2 Coordenadoria dos Centros de Atendimento Empresarial - Coordenador DGA-5 1 - 3. Superintendência de Programas de Incentivos - Superintendente DGA-3 1 - - Assessor Técnico III DGA-6 2 - - Assessor Especial II DGA-4 1 - 3.1 Coordenadoria de Gestão de Programas de Incentivos - Coordenador DGA-5 1 - - Assessor Técnico III DGA-6 2 - 3.2 Coordenadoria de Monitoramento - Coordenador DGA-5 1 -				-	\mathbb{H}	4
- Assessor Técnico III				mo	\mathbb{H}	4
2.2 Coordenadoria dos Centros de Atendimento Empresarial - Coordenador DGA-5 1 3. Superintendência de Programas de Incentivos - Superintendente DGA-3 - Assessor Técnico III DGA-6 2 - Assessor Especial II DGA-4 1 3.1 Coordenadoria de Gestão de Programas de Incentivos - Coordenador DGA-5 DGA-6 2 - Assessor Técnico III DGA-6 2 - Assessor Técnico III DGA-6 DGA-5 1 - Coordenadoria de Monitoramento - Coordenador DGA-5 1 - DGA-6				-	Щ	4
- Coordenador DGA-5 1 -				-	Щ	4
3. Superintendência de Programas de Incentivos - Superintendente DGA-3 1 - - Assessor Técnico III DGA-6 2 - - Assessor Especial II DGA-4 1 - 3.1 Coordenadoria de Gestão de Programas de Incentivos - Coordenador DGA-5 1 - - Assessor Técnico III DGA-6 2 - 3.2 Coordenadoria de Monitoramento - Coordenador DGA-5 1 -				I	#	4
- Superintendente			1	-	#	4
- Assessor Técnico III DGA-6 2 Assessor Especial II DGA-4 1 - 3.1 Coordenadoria de Gestão de Programas de Incentivos - Coordenador DGA-5 1 Assessor Técnico III DGA-6 2 - 3.2 Coordenadoria de Monitoramento - Coordenador DGA-5 1 -				1	\parallel	4
- Assessor Especial II DGA-4 1 - 3.1 Coordenadoria de Gestão de Programas de Incentivos - - - Coordenador DGA-5 1 - - Assessor Técnico III DGA-6 2 - 3.2 Coordenadoria de Monitoramento - - - - Coordenador DGA-5 1 -	<u>'</u>		-	-	Щ	4
3.1 Coordenadoria de Gestão de Programas de Incentivos - Coordenador - Assessor Técnico III DGA-6 2 3.2 Coordenadoria de Monitoramento - Coordenador DGA-5 1 - Incentivos				-	Щ	4
- Coordenador DGA-5 1 - - Assessor Técnico III DGA-6 2 - 3.2 Coordenadoria de Monitoramento - - - - Coordenador DGA-5 1 -				-	Щ	1
- Assessor Técnico III DGA-6 2 - 3.2 Coordenadoria de Monitoramento - - DGA-5 1 -		T -	ntivos		Щ	4
3.2 Coordenadoria de Monitoramento - Coordenador DGA-5 1 -			-	-	Щ	1
- Coordenador DGA-5 1 -	- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-	Ш	
	3.2 Coordenadoria de Monitoram	ento			Ш	
- Assessor Técnico III DGA-6 1 -		DGA-5	1	-	Ш	1
	- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-	Ш	

1 2 1	-	Щ	DGA 10 SUBTOTAL	99	8	
			I DGA 10	- I I -	-	
	1					+
			DGA 9	-	-	
1	-	Щ.	DGA 8	2	2	
resari	ial		DGA 7	-	-	
1	-	Щ	DGA 6	41	3	
1	-	Щ	DGA 5	25	1	
dedor	rismo	Щ	DGA 4	12	1	
1	-		DGA 3	8	1	
1	-		DGA 2	10	-	+
mo			DGA 1	1	-	
	-	+	SIMBOLOGIA REMUNERA	ATÓRIA CARGO	FUNÇÃO	
1	-	++++				
1		+++	RATÓRIA	DOO! ON DIMIDULUGIA	- IVENIONE	
'		+++	QUANTITATIVO DE CARG DE CONFIANÇA AGRUPA			
1	-	+		OS EM COMISSÃO E E	UNCÕES	-
JUE3-			ANEXO II			
oces-		+	TOTAL		107	T
1	-					U
			SUBTOTAL	20,1-0	99	8
			- Superintendente	DGA-3	1	_
1	-		7. Superintendência de D			
		Щ	- Coordenador	DGA-5	1	-
			6.2 Coordenadoria de Est	ruturação e Qualificaçã	o do Turisn	no
1	-	Щ	- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
		Щ	- Coordenador	DGA-5	1	-
1	-		6.1 Coordenadoria de Infr			
4		+++	- Superintendente	DGA-3	1	-
1	+-	++++			1	T
1	-	+++	6. Superintendência de E			
-			- Coordenador	DGA-5	1	-
1	-		5.3 Coordenadoria de Arto			
			- Coordenador	DGA-5	1	-
1	-		5.2 Coordenadoria de Pro	moção do Turismo		
1	-		- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
		Ш	- Coordenador	DGA-5	1	-
1	-	Щ	5.1 Coordenadoria de Pes		o Turismo	
tábil		+	- Assessor Especial II	DGA-4	1 - 7	-
		++++	·		1	+
1	1_		- Superintendente	DGA-3	1	T_
			5. Superintendência de P			
1	-		- Coordenador	DGA-5	1	-
			4.5. Coordenadoria de Da	dos Econômicos		
1	-	\prod	- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
		Щ	- Coordenador	DGA-5	1	-
-	1	Щ	4.4. Coordenadoria de Co			_
-	1	Щ	- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
•		+++		DGA-5	1	-
1	-		- Coordenadoria de Cre		1	1_
1	T_	+++	4.3 Coordenadoria de Cré		'	
			- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
1	-		- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
			- Coordenador	DGA-5	1	-
1	-		4.2 Coordenadoria de Des		I	
			- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
1	-		- Coordenador	DGA-5	1	-
			4.1 Coordenadoria de Cad	deias Produtivas e Sust	entabilidad	е
1	-		- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
			- Assessor Especial II	DGA-4	2	-
1	-	Щ	- Superintendente	DGA-3	1	-
1 4		Щ	4. Superintendência de A	gronegócios e Crédito		
	-	Щ	- Assessor Técnico III	DGA-6	3	-
1						+
			- Coordenador	DGA-5	1	I -
	-		3.3 Coordenadoria de Dis		1	T_

DiárioOficial

DECRETO Nº 966, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Aprova o Regimento Interno da Secretaria da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº SEMA-PRO-2024/21762.

DECRETA:

- Art. 1º Fica aprovado Regimento Interno da Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA.
 - Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 767 de 04 de março de 2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

MAUREN LAZZARETTI

Secretária de Estado de Meio Ambiente

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

TÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, criada pela Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, órgão integrante da Administração do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, conforme o artigo 32 da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, constitui órgão da administração direta, de natureza programática, regendo-se por este regulamento, pelas normas internas, e pela legislação pertinente, e tem a missão de implementar políticas públicas visando a conservação ambiental para a sustentabilidade.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

- Art. 2º Constituem competências da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA:
- I gerir a política estadual do meio ambiente, compreendendo a preservação, conservação e recuperação ambiental;
- II promover o fortalecimento da dimensão e a responsabilidade ambiental no âmbito das políticas públicas e da sociedade:
 - III exercer o poder de polícia administrativa ambiental;
- IV estudar, formular e propor as normas necessárias ao zoneamento ambiental;
- $\mbox{\sc V}$ promover o monitoramento dos recursos ambientais estaduais e das ações antrópicas sobre os mesmos;
- VI propor a criação, implantar, administrar e fiscalizar as unidades de conservação estaduais.
- § 1º A Secretaria deverá organizar, atualizar e manter o cadastro estadual de atividades que alteram o meio ambiente.
- § 2º A Secretaria deverá elaborar e divulgar inventários periódicos de censos faunísticos e florísticos, considerando essencialmente as espécies raras e endêmicas, vulneráveis ou em perigo de extinção.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, definida no Decreto nº 797 de 09 de março de 2024 é composta por:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1. Conselho Estadual do Meio Ambiente
- 2. Conselho Estadual de Recursos Hídricos
- 3. Conselho Estadual da Pesca
- 4 . Comitê de Gestão Estratégica da SEMA
- 5. Conselho Gestor do Sistema Estadual do REDD+
- 6 . Comitê Estadual de Gestão do Fogo

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1. Gabinete do Secretário de Estado de Meio Ambiente
- 1.1 Gabinete do Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
- 1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
- 1.3 Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Ambiental
- 1.4 Gabinete do Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos

Hídricos

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1 . Ouvidoria Setorial do Meio Ambiente
- 2 . Unidade Setorial de Correição
- 3. Unidade de Programas e Projetos Estratégicos
- 4 . Unidade Setorial de Controle Interno UNISECI
- 5 . Unidade Estratégica de Transparência e Geoinformação
- 6 . Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados NGER
- 7 . Núcleo de Inteligência e Operações Conjuntas
- 8 . Comissão de Ética
- 9 . Unidade de Programas e Projetos Internacionais

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

- 1. Gabinete de Direção
- 2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- 1. Superintendência de Tecnologia da Informação
- 1.1 Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação
- 1.1.1 Gerência de Atendimento e Suporte Técnico em Tecnologia da Informação
 - 1.2 Coordenadoria de Sistemas de Tecnologia da Informação
- 1.3 Coordenadoria de Planejamento, Qualidade e Segurança da Informação em Tecnologia da Informação
 - 2 Coordenadoria Financeira
 - 2.1 Gerência de Execução Financeira
 - 3. Coordenadoria Contábil
 - 3.1 Gerência de Informações e Conformidade Contábil
 - 4. Coordenadoria de Orçamento e Convênio
 - 4.1 Gerência de Convênio
 - 4.2 Gerência de Execução Orçamentária
 - 5. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
 - 5.1 Gerência de Provimento, Manutenção e Aplicação
 - 5.2 Gerência de Capacitação e do Conhecimento
 - 5.3 Gerência de Saúde e Segurança no Trabalho
 - 6. Coordenadoria de Apoio Logístico
 - 6.1 Gerência de Serviços Gerais
 - 6.2 Gerência de Transporte
 - 6.3 Gerência de Protocolo
 - 6.4 Gerência de Arquivo Setorial
 - 7. Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado
 - 7.1 Gerência de Patrimônio Mobiliário
 - 7.2 Gerência de Patrimônio Imobiliário
 - 7.3 Gerência de Obras
 - 7.4 Gerência de Almoxarifado

- 8. Coordenadoria de Aquisições e Contratos
- 8.1 Gerência de Gestão de Aquisições
- 8.2 Gerência de Gestão de Contratos
- 8.3 Gerência de Informação para Aquisição e Contrato
 - 8.4 Núcleo de Aplicação de Penalidades por Infrações Contratuais
 - 9. Coordenadoria de Arrecadação

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1. Superintendência de Gestão da Desconcentração Descentralização
 - 1.1 Coordenadoria de Desconcentração e Descentralização
- 2. Superintendência de Gestão de Processos Administrativos e Autos de Infração
- 2.1 Coordenadoria de Processos Administrativos e Autos de Infração
 - 2.2. Coordenadoria de Conciliação Ambiental
- 2.2.1. Gerência de Monitoramento de Termos de Conciliação Ambiental
 - 3. Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental
- Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento 3 1 Ambiental
 - 3.2 Coordenadoria de Cadastro e Regularização Ambiental Rural
- 3.2.1 Gerência de Monitoramento da Regularização Ambiental Rural
 - 3.2.2 Gerência de Tipologia Vegetal
- 3.3 Coordenadoria de Agricultura e Pecuária Extensiva e Semiextensiva
 - 4. Superintendência de Mudanças Climáticas e Biodiversidade
 - 4.1 Coordenadoria de Mudanças Climáticas e REDD+
- Coordenadoria de Conservação e Restauração de **Ecossistemas**
 - 4.3 Coordenadoria de Fauna e Recursos Pesqueiros
 - 4.3.1 Gerência de Fauna Silvestre
 - 4.4 Coordenadoria de Unidades de Conservação
- 4.4.1 Gerência de Compensação Ambiental e Regularização Fundiária
 - 4.4.2 Gerência do Parque Estadual Massairo Okamura
 - 4.4.3 Gerência do Parque Estadual Mãe Bonifácia
 - 4.4.4 Gerência do Parque Estadual Zé Bolo Flô
 - 4.4.5 Gerência do Parque Estadual Águas Quentes
 - 5. Superintendência de Fiscalização
 - 5.1 Coordenadoria de Fiscalização de Empreendimentos
 - 5.2 Coordenadoria de Fiscalização de Flora
- 5.2.1 Gerência de Planejamento de Fiscalização e Combate ao Desmatamento
 - 5.3 Coordenadoria de Fiscalização de Fauna
 - 5.4 Coordenadoria de Bens e Produtos Retidos
- 6. Superintendência de Educação Ambiental e Atendimento ao Cidadão
 - 6.1 Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão
- 7. Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
 - 7.1 Coordenadoria de Infraestrutura
 - 7.1.1 Gerência de Gestão de Resíduos Sólidos
 - 7.2 Coordenadoria de Indústria
 - 7.3 Coordenadoria de Mineração
- 7.4 Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura
 - 7.5 Coordenadoria de Empreendimentos Energéticos
 - 7.6 Coordenadoria de Serviços
- 7.7 Coordenadoria de Licenciamento com Estudos de Impactos **Ambientais**
- 7.8 Coordenadoria de Licenciamento de Atividades de Baixo Impacto
 - 8. Superintendência de Recursos Hídricos
 - 8.1 Coordenadoria de Ordenamento Hídrico
 - 8.1.1 Gerência de Fomento e Apoio a Comitês de Bacia Hidrográfica
 - 8.2 Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos
 - 8.2.1 Gerência de Outorga
 - 8.2.2 Gerência de Águas Subterrâneas

- 8.2.3 Gerência de Segurança de Barragens
- 8.3 Coordenadoria de Monitoramento da Água e do Ar
- 8.3.1 Gerência de Laboratório
- 9. Superintendência de Gestão Florestal
- 9.1 Coordenadoria de Recursos Florestais
- Florestal

9.1.1 Gerência de Monitoramento de Projetos de Exploração

- 9.2 Coordenadoria de Reflorestamento e Autorização de Queima Controlada
 - 9.3 Coordenadoria de Créditos de Recursos Florestais
 - 9.3.1 Gerência de Controle de Recursos Florestais

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

- 1. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Cáceres
- 2. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Barra do Garças
- 3. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Juína
- 4. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Rondonópolis
- 5. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Sinop
- 6. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra
- 7. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Alta Floresta
- 8. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Guarantã do Norte
- 9. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Confresa
- 10. Gerência Regional Parque Estadual Serra Azul e APA Pé da Serra Azul
- 11. Gerência Regional Refúgio de Vida Silvestre Quelônios do Araguaia e Corixão da Mata Azul
- 12. Gerência Regional Estação Ecológica Rio Ronuro e Reserva Ecológica Culuene
 - 13. Gerência Regional Parque Gruta da Lagoa Azul
 - 14. Gerência Regional Parque Estadual do Araguaia
- 15. Gerência Regional Parque Águas do Cuiabá e APA Cabeceiras do Rio Cuiabá
- 16. Gerência Regional Parque Estadual Dom Osório Stoffel e Estrada Parque Cachoeira da Fumaça
- 17. Gerência Regional Parque Estadual Tucumã, Estação Ecológica do Rio Madeirinha e Estação Ecológica do Rio Roosevelt
 - 18. Gerência Regional Parque Estadual Santa Bárbara
 - 19. Gerência Regional Parque Estadual Serra de Ricardo Franco
 - 20. Gerência Regional Parque Estadual do Cristalino
 - 21. Gerência Regional Parque Estadual do Xingu
 - 22. Gerência Regional Parque Estadual do Guirá
 - 23. Gerência Regional Parque Estadual Igarapés do Juruena
 - 24. Gerência Regional Parque Estadual Encontro das Águas
- 25. Gerência Regional do Monumento Natural Morro de Santo Antônio e Estrada Parque Santo Antônio - Porto de Fora - Barão de Melgaço
 - 26. Gerência Regional da Reserva Extrativista Guariba Roosevelt
- 27. Gerência Regional Estradas Parques Transpantaneira e Estrada Parque Poconé - Porto Cercado
- 28. Gerência Regional APA Estadual Chapada dos Guimarães e Estrada Parque Cuiabá - Chapada dos Guimarães/Mirante Km 15
 - 29. Gerência Regional APA Salto Magessi
 - 30. Gerência Regional APA Nascentes do Rio Paraguai

TÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I DO NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

Seção I Do Conselho Estadual do Meio Ambiente

Art. 4º O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, criado pela Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 70, de 15 de setembro de 2000, nº 86, de 12 de julho de 2001 e nº 232, de 21 de dezembro de 2005, tem como missão garantir as diretrizes da Política Estadual do Meio Ambiente, deliberando, no âmbito de sua competência, sobre as normas e padrões compatíveis com um meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à qualidade de vida.

Parágrafo único. Suas competências estão definidas no Código Estadual do Meio Ambiente, legislação específica e Regimento Interno próprio.



Seção II Do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Art. 5º O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO, instituído pela Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, integrante do Sistema Estadual de Recursos Hídricos e regulamentado pelo Decreto nº 316, de 06 de novembro de 2015, alterado pelos Decretos nº 597, de 16 de junho de 2016 e nº 1.163, de 22 de agosto de 2017 e revogado pelo Decreto nº 796, de 22 de janeiro de 2021.

Parágrafo único. O CEHIDRO tem competência consultiva, deliberativa e normativa definidas na Política Estadual de Recursos Hídricos, Decreto Regulamentador do CEHIDRO, demais legislações específicas sobre Recursos Hídricos e Regimento Interno Próprio.

Seção III Do Conselho Estadual da Pesca

Art. 6º O Conselho Estadual da Pesca - CEPESCA, instituído pela na Lei nº 9.096, de 16 de janeiro de 2009, órgão de caráter deliberativo no seu âmbito de atuação, com composição paritária, responsável pelo assessoramento do Poder Executivo na formulação da política estadual de pesca.

Parágrafo único. Suas competências estão definidas na Política da Pesca, legislação específica e Regimento Interno próprio.

Seção IV Do Comitê de Gestão Estratégica da SEMA

- Art. 7º O Comitê de Gestão Estratégica da SEMA possui a missão institucional de propor, homologar, disseminar e monitorar a implementação de políticas, resultados, práticas, recursos e a efetividade na prestação dos serviços ao cidadão, orientando e deliberando sobre diretrizes que deverão compor planos de trabalho ou intervenções técnicas pelos gestores ou equipes de trabalho, competindo-lhe:
- I orientar e homologar a definição da visão estratégica para consolidação e institucionalização da missão, valores, visão de futuro, objetivos estratégicos, metas e indicadores de desempenho global da Secretaria;
- II deliberar sobre as políticas e estratégias a serem adotadas e os parâmetros a serem considerados no processo de planejamento e orcamento da Secretaria;
- III aprovar o Plano Estratégico, os Planos Plurianuais, e as programações anuais de despesas e investimentos do Órgão, atuando para garantir o alinhamento entre a Visão estratégica, os Planos de Trabalho e as rotinas de serviços em produção;
- IV deliberar e aprovar as Políticas e Práticas de Segurança Institucional, inclusive as resultantes da Gestão de Riscos, Crise e Mudança, que oferecem parâmetros de comprometimento no exercício da missão, da imagem e dos resultados da Secretaria e do Governo;
- V avaliar os resultados dos instrumentos de pesquisa e meios de interação com a sociedade, cidadão-usuário, outros órgãos, entidades e poderes constituídos, confirmando ou redefinindo os nortes estratégicos e práticas institucionais, inclusive da efetividade nas parcerias institucionais;
- VI avaliar a imagem projetada e ou percebida pela sociedade e partes interessadas, deliberando pela revisão ou manutenção dos rumos estratégicos;
- VII avaliar e deliberar sobre o resultado dos indicadores estratégicos de desempenho global e de efetividade das políticas e do planejamento/orçamento da Secretaria, bem como na relação de contribuição com o Plano de Governo;
- VIII avaliar e deliberar sobre os resultados de pesquisas ou eventos que indicam instabilidade no clima organizacional, que possam impactar estrategicamente a organização;
- IX analisar e deliberar sobre temas ou ocorrências de riscos, incidentes ou crises que possam comprometer a segurança, autonomia e efetividade no cumprimento da missão, a prestação de serviços, os resultados e a imagem junto à sociedade, orientando sobre as diretrizes de intervenção e de comunicação;
- X aprovar a estruturação e atualizações da estrutura organizacional, regimento interno e das normas que darão sustentabilidade à implementação da estrutura ou dos procedimentos críticos da organização;
- XI validar propostas de estruturação ou alteração nas políticas e planos de Gestão de Pessoas da Secretaria, principalmente nos processos de provimento, desempenho, gestão de carreiras e salários e desenvolvimento profissional;

- XII propor diretrizes e monitorar os indicadores e plano de gestão dos gastos da Secretaria, deliberando sobre as prioridades de execução das despesas;
- XIII decidir sobre outros temas de governança e administração destinados a preservar e cumprir a imagem, missão institucional da Secretaria, bem como garantir a regularidade ou exercício de atividades junto às unidades administrativas da Secretaria;
- XIV propor a estruturação de Câmaras Técnicas e constituir fóruns de intercâmbio, produção de informações e conhecimento, sobre temas de relevância para a organização, que favoreçam a proposição ao alinhamento das políticas e estratégicas, a tomada de decisão da Secretaria;
- XV avaliar a segurança, e a efetividade do Sistema de Informações e de Comunicação da Secretaria, no que se refere às rotinas de trabalho, tomada de decisão estratégica e atendimento ao cliente, com base nos indicadores apresentados pelos agentes responsáveis;

XVI - analisar e deliberar sobre temas apresentados pelas Câmaras Técnicas vinculadas, visando subsidiar a execução das rotinas de trabalho, as decisões normativas, a condução dos planos setoriais de trabalho, a institucionalização das decisões e outros assuntos em trâmite nesses fóruns.

Seção V Do Conselho Gestor do Sistema Estadual do REDD+

Art. 8º O Conselho Gestor do Sistema Estadual de REDD+, instituído pela Lei nº 9.878, de 07 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto nº 2.694, de 29 de dezembro de 2014, órgão de caráter diretor e deliberativo no seu âmbito de atuação, tem como finalidade promover a gestão, a coordenação, o acompanhamento e a avaliação do Sistema Estadual de REDD+.

Seção VI Do Comitê Estadual de Gestão do Fogo

Art. 9º O Comitê Estadual de Gestão do Fogo - CEGF - instituído pelo Decreto nº 513, de 01 de julho de 2011, é colegiado de natureza consultiva e deliberativa e suas competências estão definidas em Regimento Interno próprio.

Parágrafo único. Para a consecução das atividades do Comitê Estadual de Emergências Ambientais, os Órgãos e Instituições membros, sem prejuízo de suas atribuições legais e regulamentares, prestarão apoio ao Comitê, por meio de informações, suporte material, logístico e de recursos humanos.

CAPÍTULO II DO NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

Seção I

Do Gabinete do Secretário de Estado de Meio Ambiente

- Art. 10 O Gabinete do Secretário de Estado de Meio Ambiente, tem como missão a implementação das Políticas Públicas para a conservação ambiental, competindo-lhe:
- I planejar, formular, coordenar e avaliar a execução da Política de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso;
- II orientar e acompanhar a execução e/ou ajustes institucionais no planejamento estratégico e nos planos setoriais da Secretaria, bem como junto ao Governo do Estado;
- III formular, aprovar e acompanhar as normas necessárias à atuação no controle, conservação e preservação do meio ambiente, ouvindo os colegiados que compõem a estrutura organizacional da Secretaria;
- IV promover ações e práticas de controle, conservação e preservação dos recursos ambientais e, quando necessário, para proteção de bens de valor científico e cultural;
 - V promover a administração geral da Secretaria;
- VI avaliar o exercício das competências e o funcionamento dos órgãos colegiados envolvidos na condução das Políticas do Meio Ambiente;
- VII propor, aprovar e viabilizar políticas, diretrizes, objetivos e programas de Administração Sistêmica do Órgão;
 - VIII revisar, reconsiderar, corrigir e ratificar atos administrativos.

N° 28.799 Subseção III

Subseção I Do Gabinete do Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

- Art. 11 O Gabinete do Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente tem como missão atuar em conjunto com o Secretário de Estado de Meio Ambiente na implementação das diretrizes e políticas públicas no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:
- I supervisionar e coordenar, no âmbito da secretaria, as atividades das unidades que lhe forem subdelegadas mediante portaria do titular da pasta;
- II formular e propor diretrizes, estratégias e ações para as áreas sob sua competência;
- III monitorar e avaliar os resultados da gestão das áreas sob sua competência:
- IV orientar a atuação e integrar os trabalhos das Secretarias Adjuntas otimizando recursos e pessoal, simplificando processos e padronizando ações, buscando a identidade corporativa da Secretaria;
- V prestar suporte técnico ao Secretário titular da pasta na condução da Política Estadual de Meio Ambiente;
- VI praticar atos administrativos da competência do Secretário titular da pasta, por delegação deste;
- VII propor, mediar e monitorar a estruturação e implementação de medidas e ações prioritárias estabelecidas pelo Secretário titular da pasta;
- VIII prestar informações judiciais ou administrativas requisitadas, quando pertinentes ao titular da Pasta ou por delegação deste;
- IX propor alterações na legislação estadual pertinente ao Meio
- X orientar a implantação das etapas de elaboração e avaliação das políticas públicas a partir das ferramentas do Modelo de Gestão para
- XI orientar e acompanhar o processo de alinhamento da estrutura emplementadora prevista no Modelo de Gestão para Resultados;
- XII propor, sistematizar, acompanhar e avaliar o tratamento dado às demandas dos órgãos e entidades, promovendo as medidas para respostas tempestivas e completas às solicitações;

Subseção II Do Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

- Art. 12 O Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica tem como missão prover e administrar os recursos, pessoas e soluções que promovam a efetividade na Administração Sistêmica, no desenvolvimento organizacional e no atendimento à sociedade,
- I formular e conduzir a implementação das diretrizes estratégicas da Secretaria Adjunta;
- II articular, apoiar, acompanhar e supervisionar a aplicação das diretrizes das políticas sistêmicas de gestão de pessoas, patrimônio e serviços, aquisições e contratos, orçamento e convênios, financeiro e contábil, arquivo e protocolo, tecnologia da informação e outras atividades de suporte e apoio complementares:
- III promover e aprovar a elaboração dos planos de trabalho e orçamentos anual das unidades administrativas da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica;
 - IV coordenar e avaliar a execução do Plano de Trabalho Anual;
- V- supervisionar a realização das receitas orçamentárias e extra orçamentárias do Órgão, do orçamento e do planejamento e execução da programação financeira;
- VI propor e fomentar processos de inovação gerencial ou tecnológica, supervisionando a efetividade na implementação junto às unidades de Execução Programática;
- VII propor, viabilizar e acompanhar a implementação de projetos e parcerias institucionais que favoreçam o cumprimento da missão institucional e alcance de objetivos;
- VIII monitorar as competências e atividades exercidas pelas unidades administrativas vinculadas a Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica:
- IX orientar e apoiar as atividades e planos de melhoria de Controle Interno da Secretaria;
- X viabilizar e promover a implantação de soluções, métodos, ferramentas e práticas voltadas para o desenvolvimento organizacional, a excelência na gestão, a satisfação do cliente, valorização profissional e alcance de resultados.

- Do Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Ambiental
- Art. 13 O Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Ambiental tem como missão formular e promover as Políticas de Meio Ambiente, competindo-lhe:
- I supervisionar e colaborar na execução das atividades da Secretaria, de acordo com as determinações do Secretário da pasta;
- II formular e conduzir a implementação das diretrizes estratégicas da Secretaria Adjunta;
- III coordenar a elaboração e implementação de políticas públicas de educação ambiental, de conservação da biodiversidade, de fiscalização, de proteção do clima, de controle de desmatamento e queimadas, de regularização e monitoramento ambiental;
- IV orientar e aprovar a elaboração dos planos de trabalho e orçamentos anuais das unidades administrativas da Secretaria Adjunta de Gestão Ambiental, bem como monitorar a sua execução, demandando ações para correção de desvios entre o programado e o executado;
- V propor e fomentar processos de inovação gerencial ou tecnológica;
- VI propor, viabilizar e acompanhar a implementação de projetos e parcerias institucionais;
- VII supervisionar o cumprimento das normas, procedimentos, a utilização dos recursos e a gestão de pessoas junto às unidades.

Subseção IV Do Gabinete do Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

- Art. 14 O Gabinete do Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos tem como missão formular e promover as políticas de licenciamento de atividades utilizadoras de recursos naturais, efetiva ou potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente, e promover a gestão integrada, descentralizada e participativa dos recursos hídricos, voltada a assegurar oferta de recursos hídricos em quantidade e qualidade na rede hidrográfica do Estado, competindo-lhe:
- I supervisionar e monitorar a execução das atividades da Secretaria, de acordo com as determinações do Secretário titular da pasta;
- II formular e conduzir a implementação das diretrizes estratégicas da Secretaria Adjunta;
- III promover a elaboração e implementação de políticas públicas de gestão dos recursos naturais e de licenciamento ambiental;
- IV orientar e aprovar a elaboração dos planos de trabalho e orçamentos anuais das unidades administrativas da Secretaria Adjunta;
- V propor e fomentar processos de inovação gerencial ou tecnológica, bem como melhorias nas rotinas e normas da Secretaria Adjunta;
- VI propor, viabilizar e acompanhar a implementação de projetos e parcerias institucionais;
- VII promover o monitoramento e avaliação das competências e atividades exercidas pelas unidades administrativas vinculadas a Secretaria
- VIII emitir atos ordinatórios administrativos e de decisão nos processos de licenciamento ambiental, cadastros e outorga de recursos hídricos consistentes no deferimento, indeferimento, aprovação, correção, anulação, suspensão, cancelamento, restabelecimento, revisão e homologação;
- IX realizar publicação de edital para convocação de audiências públicas realizadas pelas unidades administrativas vinculadas a Secretaria Adjunta.

CAPÍTULO III DO NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

Seção I Da Ouvidoria Setorial do Meio Ambiente

- Art. 15 A Ouvidoria Setorial do Meio Ambiente, integrante da Rede de Ouvidoria do Estado, tem como missão coordenar e apoiar as atividades da Ouvidoria e garantir a eficiência e eficácia no atendimento das demandas dos cidadãos obedecendo aos dispositivos legais existentes, no sentido de bem atender os anseios da sociedade, competindo-lhe:
- I receber denúncias, reclamações, sugestões, elogios, solicitações e pedido de informações e dar o devido encaminhamento;
- II dar ao cidadão o retorno das providências adotadas e as informações de sua conclusão no prazo legal;



- III manter a devida discrição e sigilo do que lhe for transmitido pelo cidadão;
- IV sugerir ao dirigente do órgão medidas de aprimoramento na prestação de serviços administrativos com base nas manifestações do cidadão:
- V organizar e manter atualizado arquivo da documentação expedida e recebida;
- VI elaborar e encaminhar ao dirigente da Secretaria relatório contendo a síntese das manifestações do cidadão, destacando os encaminhamentos e, se possível, os resultados decorrentes das providências adotadas;
- VII exercer diligências especiais por determinação da Controladoria Geral do Estado (CGE):
- VIII receber demandas, na qualidade de Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), em atendimento ao descrito na Lei de Acesso à Informação (LAI), dando os devidos encaminhamentos;
- IX observar as diretrizes, normas e técnicas estabelecidas pela CGE.

Seção II Da Unidade Setorial de Correição

- Art. 16 A Unidade Setorial de Correição tem como missão zelar pela regularidade dos atos dos servidores da Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, atuando preventivamente, apurando supostas infrações com celeridade e decidindo com justiça, proporcionalidade e razoabilidade, competindo-lhe:
- I receber denúncias ou representações de irregularidades ou desvios de conduta funcional e encaminhar, após prévia apuração, os processos à Controladoria Geral do Estado, para fins de registro pela Secretaria Adjunta de Corregedoria e admissibilidade;
- II conduzir investigações preliminares, instruções sumárias, termos de ajustamento de conduta, sindicâncias e processos administrativos disciplinares para apurar responsabilidades por irregularidades praticadas no Órgão ou Entidade;
- III solicitar ao Órgão Central de Correição a instauração de processos administrativos de responsabilização de fornecedores;
- IV conduzir processos de responsabilização de fornecedores, após admissibilidade realizada pelo Órgão Central de Correição;
- V gerir as informações e manter o órgão central de correição atualizado acerca das atividades de correição setorial;
 - VI acompanhar e executar o plano de providência disciplinar;
- VII adotar os entendimentos técnicos consolidados pela Câmara de Processo Administrativo e as normativas expedidas pela Controladoria Geral do Estado;
- VIII encaminhar à Secretaria Adjunta da Corregedoria Geral informações por ela solicitadas e a relação de fornecedores inidôneos e suspensos para inclusão no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas;
- IX identificar áreas prioritárias de maior risco de ocorrência de irregularidades disciplinares no âmbito do Órgão ou Entidade, em conjunto com a UNISECI e a Ouvidoria Setorial e sugerir medidas preventivas;
- X propor medidas ao Órgão Central de Correição que visem à definição, padronização, sistematização e normatização dos procedimentos operacionais atinentes à atividade de correição e responsabilização de fornecedores:
- XI participar de atividades que exijam ações conjugadas das unidades integrantes do Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades que lhes são comuns.

Seção III Da Unidade de Programas e Projetos Estratégicos

- Art. 17 A Unidade de Programas e Projetos Estratégicos tem como missão prestar suporte técnico e orientar a gestão de projetos e portfólios, fomentando inovações e a captação de recursos, visando contribuir com o alcance dos objetivos organizacionais, competindo-lhe:
- I fomentar a captação de recursos por meio de programas e projetos;
- II elaborar programas e projetos em conjunto com as Superintendências, visando a implementação e aprimoramento das políticas públicas ambientais;
- III orientar, apoiar e monitorar o planejamento, a elaboração, a aprovação, a execução e o desempenho dos programas e projetos, do início ao encerramento;

- IV mediar, orientar e intervir na produção de documentos e informações requeridas pelas fontes financiadoras, fazendo cumprir as obrigações contratuais;
- V aplicar a metodologia de gerenciamento de projetos do Estado e disseminar boas práticas;
 - VI manter atualizado sistema de gestão de projetos da Secretaria;
- VII alimentar e manter atualizados os sistemas de convênios e contratos de repasses federais das fontes de recursos;
- VIII identificar e priorizar, em conjunto com a Administração Estratégica, os programas e projetos que integrarão o portfólio, alinhados ao plano estratégico da Secretaria;
- IX reportar o andamento dos projetos para a Administração Estratégica;
- X promover a capacitação aos servidores da Secretaria em gerenciamento de projetos;
- XI promover a gestão do conhecimento no âmbito dos programas e projetos, retendo, registrando e disseminando o conhecimento e as lições aprendidas:
- XII integrar programas, projetos e pessoas, e otimizar o uso compartilhado de recursos.

Seção IV Da Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

- Art. 18 A Unidade Setorial de Controle Interno tem como missão de verificar a estrutura, o funcionamento e a segurança dos controles internos relativos às atividades sistêmicas, em apoio ao órgão central de controle interno, competindo-lhe:
- I elaborar e submeter à aprovação da Controladoria Geral do Estado, do Plano Anual de Acompanhamento dos Controles Internos PAACI:
- II verificar a conformidade dos procedimentos relativos aos processos dos sistemas de Planejamento e Orçamento, Financeiro, Contábil, Patrimônio e Serviços, Aquisições, Gestão de Pessoas e outros realizados pelos órgãos ou entidades vinculadas;
- III revisar a prestação de contas mensal dos órgãos ou entidades vinculadas:
- IV realizar levantamento de documentos e informações solicitadas por equipes de auditoria;
- V prestar suporte às atividades de auditoria realizadas pela Controladoria Geral do Estado;
- VI supervisionar e auxiliar as Unidades Executoras na elaboração de respostas aos relatórios de Auditorias Externas;
- VII acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de Controle Interno e Externo por meio dos Planos de Providências do Controle Interno PPCI;
- VIII observar as diretrizes, normas e técnicas estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado, relativas às atividades de Controle Interno;
- IX comunicar à Controladoria Geral do Estado, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária:
- X elaborar relatório de suas atividades e encaminhar à Controladoria Geral do Estado.

Seção V Da Unidade Estratégica de Transparência e Geoinformação

- Art. 19 A Unidade Estratégica de Transparência e Geoinformação tem como missão construir mecanismos que possam tornar públicas informações sobre as demandas da sociedade e dos órgãos setoriais da SEMA, competindo-lhe:
- I formular, coordenar, fomentar e apoiar a implementação de planos, programas, projetos e normas voltados à promoção e fortalecimento da transparência, do acesso à informação, da conduta ética, da integridade, do controle social, da sua relação com o setor privado e dos princípios de governo aberto na administração pública;
- II promover, coordenar e fomentar a realização de estudos e pesquisas, com vistas à produção e à disseminação do conhecimento nas áreas de promoção da transparência, acesso à informação, conduta ética, integridade e dos princípios de governo aberto e controle social;
- III promover a articulação com órgãos, entidades e organismos nacionais e internacionais que atuem no campo da promoção da transparência, do acesso à informação, da conduta ética, da integridade e dos princípios de governo aberto e do controle social;



- IV participar em fóruns ou organismos nacionais e internacionais relacionados à promoção da transparência, do acesso à informação, da conduta ética, da integridade e dos princípios de governo aberto e do controle social:
- V promover a articulação com órgãos e entidades municipais, estaduais e federais com vistas à elaboração e à implementação de políticas de transparência e governo aberto;
- VI propor e coordenar a realização de ações que estimulem a participação dos cidadãos nas ações de transparência e controle social;
- VII supervisionar a criação e a gestão de sistema eletrônico específico para divulgação de informação e registro de pedidos de acesso à informação estabelecido, conforme legislação sobre o assunto;
- VIII supervisionar a criação e gestão do Portal da Transparência da Secretaria:
- IX exercer outras atividades correlatas à transparência de informações do órgão;
- X coordenar os procedimentos para a implementação e cumprimento da Lei do Acesso à Informação.

Seção VI

Do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

- Art. 20 O Núcleo de Gestão Estratégica para Resultado da SEMA NGER tem como missão promover o gerenciamento estratégico no âmbito da desta Secretaria de forma alinhada ao modelo de Gestão para Resultados do órgão central, aos planos e à estratégia governamental, contribuindo para o alcance dos resultados institucionais, competindo-lhe:
- I disseminar e implementar a metodologia de gestão estratégica das políticas públicas;
- II disseminar as metodologias dos processos de planejamento, de gestão de informação e de desenvolvimento organizacional;
- III capacitar servidores, no âmbito setorial, para a execução dos processos de planejamento, de informações e de desenvolvimento organizacional;
- IV coordenar a formulação e a revisão dos instrumentos de planejamento no âmbito setorial;
- $\mbox{\ensuremath{V}}$ coordenar o monitoramento das ações de governo no âmbito setorial;
- VI coordenar a avaliação do planejamento e das políticas públicas, no âmbito setorial;
 VII - promover o alinhamento do planejamento setorial com o
- planejamento estadual;

 VIII coordenar a seleção, acompanhamento e análise de
- indicadores para a programação setorial; IX - auxiliar o Órgão Central de Planejamento na definição de
- metas e prioridades;

 X produzir diagnósticos, levantamentos, relatórios e outros tipos
- de informações, concernentes à política pública ou ao órgão, quando demandados pelo Órgão Central ou pela Alta Administração Setorial; XI auxiliar a Alta Administração setorial no processo de alinhamento da estrutura implementadora à estratégia estadual e setorial.
- XII promover reuniões de acompanhamento e direcionamento da estratégia pela Alta Administração setorial;
- XIII- prestar informações sobre o desempenho dos programas, seus objetivos e indicadores, e das ações e suas metas físicas e financeiras, sempre que demandado por unidades do próprio órgão, pelos Órgãos Centrais ou por órgãos externos:
- XIV elaborar e divulgar Relatório de Qualidade do Meio Ambiente RQMA:
- Parágrafo único O sistema de Desenvolvimento Organizacional setorial será operacionalizado pelo NGER e tem a missão de implementar, manter, controlar e monitorar a política pública instituída pelo órgão central, assim como utilizar modelos, métodos e ferramentas que possibilitem o aperfeiçoamento e a padronização dos processos de negócio, carta de serviços e estrutura organizacional do órgão e entidade, competindo-lhe:
- I orientar e disseminar as políticas de gestão organizacional estabelecidas pelo órgão central;
- II atuar como facilitador entre as unidades administrativas na implementação das políticas na gestão organizacional estabelecidas pelo órgão central;
- III revisar e elaborar a minuta de alteração do decreto estrutura organizacional do órgão ou entidade;
- IV elaborar, atualizar e disponibilizar regimento interno do órgão ou entidade;

- V organizar, consolidar e disseminar as legislações de estrutura do órgão ou entidade;
- VI implementar e manter atualizada o Manual Técnico de Processos e Procedimentos e Carta de serviços do Órgão ou entidade;
- VII implementar e manter atualizada a Cadeia de Valor e Arquitetura de processos de negócio alinhando com a estratégia corporativa;
- VIII monitorar o desempenho da qualidade dos processos de negócio e dos serviços públicos junto as unidades administrativas;
- IX implementar e desenvolver os projetos estabelecidos pelo órgão central de desenvolvimento organizacional visando a melhoria continua:
- X disseminar a cultura de gestão por processos e otimização dos serviços públicos no órgão ou entidade;
- XI promover e apoiar as capacitações ofertadas pelo órgão central de desenvolvimento organizacional;
- XII comunicar ao órgão central as iniciativas de melhorias de gestão por processos e simplificação dos serviços públicos;
- XIII monitorar a disponibilização das informações institucionais no sítio do órgão ou entidade.

Seção VII Do Núcleo de Inteligência e Operações Conjuntas

- Art. 21 O Núcleo de Inteligência e Operações Conjuntas, tem por missão produzir, salvaguardar e difundir conhecimentos voltados a subsidiar e assessorar os tomadores de decisão nos níveis estratégico, tático e operacional, em assuntos atinentes à competência constitucional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA, bem como, atuar em auxílio à Ouvidoria Setorial do Meio Ambiente, Unidade Setorial de Correição e a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, no que concerne respectivamente às suas demandas, competindo-lhe:
- I subsidiar o Secretário titular da pasta em assuntos relacionados à inteligência e contra inteligência;
- II planejar, coordenar e executar as atividades de inteligência e contra inteligência de interesse da Secretaria;
- III planejar e executar ações, inclusive sigilosas, relativas à obtenção e análise de dados para a produção de conhecimentos destinados a assessorar o Secretário titular da pasta quanto a segurança pessoal e institucional;
- IV promover ações e o intercâmbio de dados e conhecimento relacionados à temática ambiental, com os integrantes do Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso - SISP/MT e instituições congêneres;
- V planejar, coordenar e executar a proteção de dados e conhecimentos sensíveis relativos à fiscalização ambiental;
- VI coordenar, supervisionar e orientar a implantação do Plano de Segurança Institucional nos segmentos de segurança de pessoal, da documentação e material, dos sistemas de informação, das comunicações e das áreas e instalações;
- VII planejar, coordenar, orientar e controlar as atividades relacionadas à segurança orgânica da Instituição, compreendendo o conjunto de medidas destinadas a prevenir e obstruir ações adversas que possam comprometer a segurança do patrimônio físico, bens móveis e imóveis pertencentes à Secretaria ou sob o uso desta, bem como das pessoas que transitam nas dependências deste órgão;
- VIII avaliar dados e informações relacionadas direta ou indiretamente ao desmatamento, a exploração e a degradação florestal ilegal;
- IX planejar, coordenar e executar o desenvolvimento de ações operacionais integradas entre os órgãos e instituições;
- X produzir conhecimentos resultantes do processamento das informações obtidas pela atividade de inteligência, para prestar informações à Nível de Direção superior, e bem como subsidiar área operacional no que tange a planejamento de operação;
- XI atuar na identificação e propor correções de potenciais ameaças, ações adversas e fragilidades eventualmente existentes nos processos de licenciamento, monitoramento, fiscalização e responsabilização pelos crimes e infrações ambientais;
- XII prestar serviços técnicos, formular e propor instrumentos, mecanismos e estratégias específicas para a execução de ações que visem o combate ao desmatamento, a exploração e a degradação florestal ilegal;
- XIII estabelecer fluxo permanente de informações estratégicas e operacionais, a fim de facilitar os processos de decisão pelos usuários;
- XIV articular com as unidades desconcentradas para viabilizar a execução de ações que envolvam mais de uma unidade;



- XV promover a interação e a colaboração com a Rede de Inteligência Ambiental da Amazônia Legal para aperfeiçoar o exercício de suas atribuições, por meio do intercâmbio de dados, conhecimentos e realização de trabalhos em conjunto, observada a legislação específica;
- XVI manifestar-se sobre a indicação de servidores para a atividade de inteligência no âmbito da Secretaria;
- XVII receber, protocolar, distribuir e arquivar documentos sigilosos da Secretaria:
- XVIII cumprir e fazer cumprir a legislação pertinente à salvaguarda de documentos sigilosos;
- XIX zelar pela guarda e manutenção dos arquivos do Núcleo de Inteligência;
 - XX estabelecer e manter uma rede de informantes e colaboradores;

Seção VIII Da Comissão de Ética

Art. 22 A Comissão de Ética tem como missão orientar os servidores para que, no exercício de suas funções, observem o princípio da moralidade e demais regras de conduta, de modo a prevenir eventuais conflitos de interesse ou outras transgressões de natureza ética, competindo-lhe aplicar dispositivos constantes no código de ética funcional do servidor público civil do Estado de Mato Grosso conforme Lei Complementar nº 112 de 1º de julho de 2002.

Parágrafo único. As competências, atribuições e demais normativas da Comissão de Ética estão dispostos em outros instrumentos normativos.

Secão IX

Da Unidade de Programas e Projetos Internacionais

- Art. 23 A Unidade de Programas e Projetos Internacionais tem como missão realizar a gestão técnica e a coordenação financeira de programas e projetos internacionais, visando a redução das emissões de gases de efeito estufa, a mitigação e adaptação às mudanças climáticas, contribuindo com o alcance dos objetivos estratégicos organizacionais, competindo-lhe:
- I definir a governança dos Programas e Projetos Internacionais com a sociedade civil e atores governamentais e cumprir com as deliberações da governança ao longo da construção e execução;
- II realizar a coordenação estratégica, física, financeira e operacional de Programas e Projetos Internacionais, nas etapas de planejamento, execução e monitoramento;
- III realizar o ordenamento de despesas em conformidade com as deliberações da governança e o Manual Operativo do gestor Financeiro dos Programas e Projetos Internacionais;
- IV reportar e realizar a relatoria junto aos financiadores e gestores governamentais, incluindo salvaguardas socioambientais;
- V articular e realizar ações sinérgicas referentes aos programas e projetos internacionais com instituições públicas e privadas e organizações da sociedade civil das esferas municipais, estaduais, nacionais e internacionais:
- VI gerenciar riscos sociais, ambientais, financeiros e políticos ao longo da execução dos programas e projetos, garantindo e cumprimento das salvaguardas socioambientais;
- VII coordenar e realizar a comunicação dos Programas e projetos Internacionais com as partes interessadas, garantindo a transparência e o acesso aos canais da Ouvidoria;
- VIII representar os Programas e Projetos Internacionais em eventos e missões com autoridades nacionais e internacionais;
- IX fiscalizar contratos no âmbito dos Programas e Projetos
 Internacionais em conjunto com o gestor financeiro, executores e subexecutores;
- X gerenciar a equipe dos Programas e Projetos Internacionais e deliberar sobre as funções e processos internos;
- XI gerenciar o Programa REDD Early Movers Mato Grosso (REM MT) de acordo com as atribuições da Unidade de Programa e Projetos Internacionais.

CAPÍTULO IV DO NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Seção I Do Gabinete De Direção

- **Art. 24** O Gabinete de Direção tem como missão auxiliar o Secretário de Estado de Meio Ambiente e os Secretários Adjuntos por meio da gestão do atendimento ao público e do gerenciamento das informações para melhor inter-relação entre as áreas da Secretaria, competindo-lhe:
- I auxiliar o Secretário, Secretário Executivo e Secretários Adjuntos no desempenho das atividades administrativas;
- II prestar atendimento, orientação e informações ao público interno e externo;
- III receber, elaborar, despachar, controlar e oficializar as correspondências recebidas no Gabinete;
- IV analisar, oficializar e controlar os atos administrativos e normativos firmados pelas unidades de direção superior;
- V organizar e controlar as leis, decretos e demais atos normativos de competência do órgão, entidade ou unidade;
 - VI analisar, programar e controlar as despesas do Gabinete;
 - VII organizar as reuniões do Secretário;
- VIII realizar a representação política e institucional da Secretaria, quando designado;
- IX receber, despachar e controlar prazos de processos administrativos, internos e externos, recebidos pelo gabinete.

Seção II Da Unidade de Assessoria

- **Art. 25** A Unidade de Assessoria tem como missão prestar assessoria técnica, administrativa e jurídica aos gabinetes de direção e às demais unidades administrativas, competindo-lhe:
 - I elaborar manifestação técnica e administrativa;
- II elaborar manifestação técnica sobre aspectos de natureza jurídica;
 - III elaborar estudos e projetos de caráter técnico-legal;
 - IV desenvolver relatórios técnicos e informativos.
- V elaborar minutas de leis, decretos e demais normas regulamentadoras, respeitando a orientação técnica quanto ao conteúdo do instrumento.

CAPÍTULO V DO NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

Seção I Da Superintendência de Tecnologia da Informação

- **Art. 26** A Superintendência de Tecnologia da Informação tem como missão planejar, organizar coordenar, implantar e manter soluções tecnológicas alinhadas às necessidades organizacionais definidos pela SEMA, competindo-lhe:
- I Planejar e coordenar as atividades da TI em concordância com as diretrizes estratégicas da Secretaria de Meio Ambiente;
- II interagir com órgãos externos para acordos de cooperação técnica e intercâmbio de informações e conhecimentos;
- III viabilizar recursos financeiros para o pleno funcionamento da TI e dos Sistemas de Informação;
 - IV promover o estreitamento da STI com outras superintendências;
- V manter o alinhamento da TI da Secretaria de Meio Ambiente com o SEITI Sistema Estadual Integrado de Tecnologia da Informação;
- VI propor e disseminar políticas, programas e projetos em consonância com as diretrizes da Secretaria e do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação SEITI;
- VII promover e coordenar os Sistemas de Negócio da Secretaria; VIII - estruturar e monitorar o planejamento estratégico e plano de trabalho anual de Tecnologia da Informação - TI;
- IX monitorar a efetividade do modelo e dos contratos de terceirização dos serviços de tecnologia da informação;
- X orientar e monitorar a prestação de serviços, segurança da informação, infraestrutura e o fornecimento de aplicativos transacionais e de inteligência, bem como a qualidade no atendimento às necessidades organizacionais;
- XI propor e analisar indicadores e prestar informações gerenciais sobre a efetividade na gestão de tecnologia e na contribuição com os resultados institucionais;



- XII consolidar e disponibilizar informações para os órgãos de controle interno e externo, e propor medidas de melhorias sobre inconformidades identificadas;
- XIII coordenar os projetos de Tecnologia da Informação em conjunto com o Gerente do projeto.

Subseção I

Da Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação

- Art. 27 A Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, como unidade de administração sistêmica, tem como missão coordenar, gerenciar, monitorar e disponibilizar a infraestrutura de TI, garantindo a performance e disponibilidade do ambiente, observando os requisitos de segurança e qualidade, conforme necessidades institucionais, competindo-lhe:
- I Coordenar, propor e manter infraestrutura de TI, requeridas na disponibilização dos serviços de TI inerentes a Banco de Dados, Servidor de Aplicação e Comunicação de Dados;
- II prospectar inovações e soluções de infraestrutura de TI inerentes a Banco de Dados, Servidor de Aplicação e Comunicação de Dados;
- III garantir a conformidade na prestação e qualidade da entrega de serviços e soluções contratadas junto a terceiros inerente a sua área de atuação;
- IV garantir a efetividade nos processos e na entrega de soluções de infraestrutura de TI inerentes a Banco de Dados, Servidor de Aplicação e comunicação de Dados;
- V monitorar a conformidade nos processos, na entrega de soluções de infraestrutura e resultados dos indicadores gerenciais;
- VI gerenciar riscos de segurança de tecnología da informação a nível de *datacenter*, atuando corretiva e preventivamente nas causas dos incidentes identificados;
 - VII garantir a conformidade de seus processos.

Da Gerência de Atendimento e Suporte Técnico em Tecnologia da Informação

- Art. 28 A Gerência de Atendimento e Suporte Técnico em Tecnologia da Informação, como unidade de administração sistêmica, tem como missão operacionalizar Gestão de Serviços inerentes ao relacionamento direto com o cliente, provendo suporte e otimizando o uso dos recursos disponibilizados aos usuários, observando os requisitos de segurança e qualidade, competindo-lhe:
- I propor e manter modelo de prestação de serviços adequado à necessidade institucional;
- II prestar serviços de atendimento e suporte técnico demandado pelos usuários de TI em visão proativa e reativa;
 - III prospectar inovações e soluções de gestão de serviços,
 - IV monitorar os serviços de TI disponibilizados ao cliente;
- V atuar como ponto único de entradas de demandas de TI junto ao cliente;
- VI gerenciar a conformidade na prestação e da qualidade da entrega de serviços e soluções contratados junto a terceiros inerentes a sua área de atuação;
- VII gerenciar a efetividade nos processos e entrega de soluções de prestação de serviços em TI;
- VIII monitorar a conformidade dos processos e resultados dos indicadores na prestação de serviços em TI;
- IX- manter e disponibilizar uma base de consulta para autoatendimento dos usuários, bem como do registro de conhecimento adquirido na prestação de serviços de suporte;
 - X gerenciar os ativos do parque computacional.
- XI monitorar os serviços de manutenção de equipamentos junto a terceiros e o processo de contingenciamento de equipamentos do parque computacional:
 - XII garantir a conformidade de seus processos.

Subseção II

Da Coordenadoria de Sistemas de Tecnologia da Informação

Art. 29 A Coordenadoria de Sistemas de Tecnologia de Informação, tem como missão coordenar, executar, monitorar, adequar e melhorar o Processo de Desenvolvimento de Software (PDS) para manutenção e desenvolvimento de novos sistemas e soluções de inteligência de negócio, observando os devidos requisitos de normatização, legalidade, segurança, qualidade, padrões de projeto e padrões de processo de acordo com as prioridades estratégicas estabelecidas, competindo-lhe:

- I manter relacionamento com a área de negócio na concepção de sistemas de informações transacionais e gerenciais de TI;
- II desenvolver, manter, customizar e implantar sistemas de informações transacionais e de inteligência:
- III garantir a conformidade na prestação e qualidade da entrega de serviços e soluções contratadas junto a terceiros inerente a sua área de atuação;
- IV garantir a qualidade e segurança dos sistemas tecnológicos em sua área de atuação;
- V garantir a efetividade nos processos de desenvolvimento, customização, manutenção e entrega de sistemas transacionais e de inteligência às unidades do órgão;
 - VI gerenciar modelo de dados corporativos;
- VII- prospectar inovações tecnológicas e soluções de modelagem de banco de dados e inteligência do negócio;
- VIII prospectar inovações e soluções de desenvolvimento, customização e manutenção de sistemas transacionais;
- IX monitorar a conformidade dos processos e resultados dos indicadores gerenciais de sua área de atuação;
- X auxiliar a Gerência de Atendimento e Suporte Técnico em Tecnologia da Informação no suporte às soluções tecnológicas.
- XI analisar a viabilidade das demandas de desenvolvimento e customização dos sistemas transacionais e de inteligência às unidades do órgão;
- XII gerenciar Arquitetura corporativa relacionado ao Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas;
 - XIII garantir a conformidade de seus processos.

Subseção III

Da Coordenadoria de Planejamento, Qualidade e Segurança da Informação em Tecnologia da Informação

- Art. 30 A Coordenadoria de Planejamento, Qualidade e Segurança da Informação em Tecnologia da Informação, como unidade de administração sistêmica, tem como missão conduzir e monitorar a governança, planejar ações e gerenciar a qualidade e a efetividade das soluções, alinhando as necessidades institucionais com a gestão de tecnologia da informação, bem como gerenciar e manter o sistema de segurança da informação em TI, visando garantir a integridade, disponibilidade e confidencialidade das informações institucionais competindo-lhe:
- I prospectar inovações e novas soluções de mercado inerentes à área de Planejamento, Qualidade e de segurança da informação em Tecnologia da Informação;
- II manter e disseminar Modelo de Governança de TI, alinhado às necessidades, políticas e diretrizes organizacionais;
- III fomentar as atividades relativas ao desenvolvimento da cultura da qualidade e excelência no âmbito da área de TI;
- IV articular, propor e monitorar a capacitação para o desenvolvimento de competências e a efetividade no desempenho das equipes da STI, voltadas para a qualidade e conformidade dos processos de trabalho;
- V propor e manter métodos e padrões para o Gerenciamento de Projetos;
- VI estruturar e monitorar a execução do PSTI Plano Setorial de Tecnologia da Informação;
- VII elaborar e monitorar a execução de projetos, processos e planos emergenciais e alinhar ao PSTI/ PTA;
- VIII manter e monitorar os padrões de qualidade da execução dos processos da STI;
- IX gerenciar e auditar a qualidade dos processos e Normas da STI:
- X gerar e prestar suporte na análise de indicadores e na produção de informações estratégicas e operacionais para tomada de decisão;
- XI propor e manter alinhados às necessidades institucionais, modelo e soluções de segurança da informação, integrado ao sistema de segurança;
- XII estruturar e manter soluções de gestão de risco em segurança da informação;
- XIII garantir a conformidade na prestação e qualidade da entrega de serviços e soluções contratadas junto a terceiros inerente a STI;
- XIV monitorar a efetividade e conformidade nos processos, na entrega de soluções de segurança da informação e resultados dos indicadores gerenciais;
 - XV garantir a conformidade de seus processos.



Seção II Da Coordenadoria Financeira

- **Art. 31** A Coordenadoria Financeira tem como missão coordenar, supervisionar, gerir os processos financeiros para assegurar o equilíbrio financeiro e a correta evidenciação dos direitos e obrigações da organização da unidade orçamentária, competindo-lhe:
 - I avaliar na sua área de atuação os riscos financeiros e fiscais;
- II elaborar a programação financeira nos limites dos tetos estabelecidos pelo Órgão Central;
 - III acompanhar e avaliar a programação financeira;
 - IV promover ajustes na programação financeira;
- V promover o cumprimento das diretrizes e orientações emanadas do Órgão Central do Sistema Financeiro do Estado;
- VI supervisionar a transmissão de pagamentos ao agente financeiro;
 - VII propor políticas e práticas de gestão financeira;
- VIII propor e analisar indicadores e prestar informações gerenciais sobre a efetividade na gestão financeira e na contribuição com os resultados institucionais;
- IX realizar a correta classificação e registro contábil dos ingressos de recursos financeiros apurados no âmbito da secretaria;
- ${\sf X}$ analisar as prestações de contas de suprimento de fundos no âmbito da unidade orçamentária.

Subseção I Da Gerência de Execução Financeira

- Art. 32 A Gerência Financeira tem como missão administrar o ponto de equilíbrio financeiro, a solvência e adimplência de pagamentos segundo o fluxo financeiro da programação financeira institucional e promover a execução financeira da despesa com transparência e observância dos princípios da Administração Pública, apurar recursos financeiros, elaborar e monitorar a programação financeira possibilitando a efetividade na execução da despesa de forma a otimizar o melhor alcance dos objetivos das áreas meio e finalísticas fazendárias, minimizando o respectivo risco institucional, cujas competências são:
 - I supervisionar e controlar a execução financeira;
- II identificar e registrar as receitas na unidade orçamentária, adotando providências para assegurar o repasse em tempo hábil;
- III exercer o acompanhamento e controle do fluxo de caixa, adotando providências para garantir o equilíbrio entre fontes de receitas e despesas vinculadas;
- IV exercer o acompanhamento e controle da programação financeira, promovendo intervenções em situações que comprometem o equilíbrio financeiro, requerendo bloqueio orçamentário na hipótese de frustação definitiva de fonte de receita financiadora das despesas da unidade orçamentária;
- V realizar a liquidação e pagamento das despesas programadas, aferindo sua conformidade de acordo com as legislações vigentes;
- VI controlar a execução financeira, de acordo com as orientações emanadas do órgão central do sistema financeiro.

Seção III Da Coordenadoria Contábil

- **Art. 33** A Coordenadoria Contábil tem como missão coordenar os processos contábeis para assegurar a correta evidenciação do patrimônio, direitos e obrigações da organização da unidade orçamentária, competindo-lhe:
- I elaborar o planejamento contábil setorial, entendido como a verificação do grau de aderência dos atos e fatos resultantes da gestão orçamentária, financeira e patrimonial ocorrida na Secretaria às contas que compõem o Plano de Contas Único do Estado;
- II coordenar e orientar o registro e a elaboração dos relatórios contábeis, assegurando a correção dos registros no sistema FIPLAN;
- III promover e homologar a conciliação das contas contábeis e financeiras com as disponibilidades em banco;
- IV coordenar e controlar a execução dos registros necessários para evidenciar a situação e a composição patrimonial da unidade jurisdicionada;
- V coordenar a elaboração das demonstrações contábeis e coordenar o encaminhamento dos demais relatórios destinados a compor a prestação de contas mensal e anual da Unidade Jurisdicionada aos Órgãos de Controle Interno e Externo;

- VI coordenar o registro dos atos e fatos da gestão orçamentária e patrimonial, de acordo com as orientações emanadas do órgão central do sistema de contábil:
- VII subsidiar o órgão central de contabilidade a efetivar a conciliação bancária da conta única;
- VIII coordenar e acompanhar a conformidade contábil e documental da unidade orçamentária;
- IX definir e estabelecer as diretrizes para orientar a contabilização de atos e fatos no âmbito da unidade orçamentária;
- X definir iniciativas para atender recomendações e apontamentos dos órgãos de controle externo em matéria contábil;
- XI promover a disseminação de conhecimento contábil no âmbito da unidade:
- XII promover o cumprimento das diretrizes orientações emanadas do Órgão Central de Contabilidade do Estado;
 - XIII realizar a depreciação dos bens móveis.

Subseção I Da Gerência de Informações e Conformidade Contábil

- Art. 34 A Gerência de Informações e Conformidade Contábil tem como missão realizar o registro sistemático e tempestivo de atos e fatos financeiros e patrimoniais verificados no âmbito ambiental, consolidar e disponibilizar demonstrativos contábeis e realizar a prestação de contas correspondente, competindo-lhe:
- I validar a carga inicial do orçamento, de restos a pagar e saldo contábeis, em contraste com a legislação vigente e orientações do órgão central de contabilidade;
- II apurar a regularidade e exatidão da classificação e registro contábil no âmbito da secretaria sistêmica;
- III efetuar o integral registro de todos os atos potenciais, inclusive contratos e convênios;
- IV realizar a conciliação contábil do movimento bancário e financeiro de todos os valores disponibilizados e despendidos;
- V promover a regularização de toda e qualquer inconsistência ou irregularidade apontadas pela conciliação bancária;
- VI elaborar as prestações de contas mensal e anual, observados o ordenamento jurídico, as boas práticas da profissão e as diretrizes organizacionais e as diretrizes do órgão central;
- VII produzir as informações necessárias para o cumprimento das obrigações acessórias e principais relativas aos encargos sociais e fiscais à Receita Federal do Brasil e às Prefeituras Municipais e outras entidades a que a entidade a que representa por força da natureza da atividade desenvolvida é obrigada a manter cadastro;
- VIII orientar e controlar a execução do registro contábil no âmbito da secretaria sistêmica, promovendo no tempo oportuno ações necessárias para assegurar tempestividade, adequação e completude, observando as diretrizes e orientações do órgão contábil central do Estado;
- IX proceder ao levantamento e a correta escrituração dos exigíveis e realizáveis da unidade orçamentária, inclusive, promovendo as ações necessárias para a correta avaliação de seus componentes e provisão de perdas;
- X definir e controlar a execução do conjunto de ações necessárias para regularizar pendências de caráter contábil, apontadas pelos Órgãos de Controle, no âmbito da unidade orçamentária;
- XI garantir o sincronismo das informações contábeis com a dos demais sistemas de gestão públicos não integrados ao sistema contábil oficial:
- XII subsidiar as tomadas de contas anuais e extraordinárias dos ordenadores de despesas e dos demais responsáveis por dinheiro, bens e valores dos órgãos subordinados;
- XIII certificar os registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no sistema FIPLAN e a existência de documentos hábeis que comprovem as operações;
- XIV verificar se os registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial efetuados pela Unidade Gestora foram realizados em observância às normas vigentes;
- XV realizar a conformidade contábil dos registros dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelos ordenadores de despesa e responsáveis por bens públicos, no âmbito do Ministério e das entidades vinculadas;
- XVI- documentar aos setores competentes sobre qualquer irregularidade nos lançamentos efetuados na Unidade Gestora Executora, bem como nos processos de licitação, dispensa, inexigibilidade, suprimento de fundos e demais
- XVII elaborar e disponibilizar as informações contábeis legais, bem como as solicitadas pela gestão.

Diário Oficial

Seção IV Da Coordenadoria de Orçamento e Convênio

- Art. 35 A Coordenadoria de Orçamento e Convênio tem como missão coordenar, monitorar, avaliar e realizar as atividades de programação e execução orçamentária e dos planos de gestão e das parcerias da SEMA, competindo-lhe:
- I promover a articulação dos processos de trabalho da LOA no âmbito do órgão ou entidade, em conjunto com o NGER;
- II dar suporte na classificação orçamentária das despesas e suas fontes de financiamento na elaboração da LOA;
- III identificar o valor das despesas de caráter obrigatório e continuado para elaboração da proposta orçamentária setorial;
- IV apoiar e prestar orientações técnicas e normativas na elaboração da Lei Orçamentária - LOA;
- V acompanhar e orientar o proponente do início à finalização do convênio de descentralização, termos de colaboração e fomento;
- VI orientar as áreas técnicas e demais unidades do órgão na elaboração da prestação de contas, encaminhando-as ao órgão concedente;
- VII manter arquivos sobre os termos e acordos de cooperação e demais documentos deles decorrentes.

Subseção I Da Gerência de Convênio

- Art. 36 A Gerência de Convênio tem como missão a gestão de parcerias e descentralização de recursos, termos de cooperação e instrumentos congêneres, prestar suporte técnico administrativo nas etapas de instrução, celebração, acompanhamento da execução, aplicação dos recursos e nas prestações de contas, de forma integrada com as unidades do órgão, competindo-lhe:
- I disponibilizar os programas de descentralização de recursos no sistema SIGCON para adesão dos proponentes interessados;
- II elaborar e formalizar os Termos de Convênio, Termos de Colaboração, Termos de Fomentos (descentralização), Termos de Cooperação, Acordos de Cooperação, seus aditivos e instrumentos Congêneres no sistema SIGCON;
- III acompanhar e orientar o proponente do início até sua finalização;
- IV disponibilizar os recursos (orçamentários) destinados a execução dos Instrumentos de Descentralização;
- V Providenciar a publicação e registro do termo de convênio firmado com os proponentes;
- VI alimentar o SIGCON com os dados dos termos de cooperação, acordos e instrumentos congêneres;
- VII reportar à Unidade de Programas e Projetos Estratégicos toda e qualquer informação referente aos convênios (ingresso);
- VIII acompanhar a execução e vigência dos instrumentos de descentralização e parcerias no âmbito do órgão ou entidade partícipe;
- IX manter o banco de dados sobre os instrumentos de descentralização e parcerias e demais documentos deles decorrentes;
- X emitir, quando necessário, notificação ao proponentes para saneamento de irregularidades identificadas na análise da prestação de constas, encaminhamento inclusive quando necessário processo para tomada de contas especial.

Subseção II Da Gerência de Execução Orçamentária

- Art. 37 A Gerência de Execução Orçamentária tem como missão gerenciar e realizar as atividades de programação e execução orçamentária aprovados pela Lei Orçamentária Anual LOA a cada exercício, obedecendo aos parâmetros estabelecidos na legislação que o rege, competindo-lhe:
 - I acompanhar a execução do PTA/LOA desta Secretaria;
- II prestar informações sobre a situação da execução orçamentária deste órgão;
- III proceder ajustes no orçamento após análise prévia da necessidade de suplementação e/ou alteração, através da solicitação de créditos adicionais e de alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa QDD:
 - IV solicitar liberação de bloqueio orçamentário;
- V consolidar e disponibilizar informações e relatórios gerenciais sobre a execução das ações e programas desta Secretaria;
- VI elaborar o Relatório de Avaliação da Programação Orçamentária, de cada exercício;
- VII zelar pela legalidade dos atos relativos à execução da despesa deste órgão;

- VIII propor normas complementares e procedimentos padrões relativos à sua área de atuação;
 - IX atestar a conformidade de seus processos;
- X apoiar o NGER na elaboração do Plano de Trabalho Anual PTA e da Lei Orçamentária Anual LOA;
 - XI emitir Pedido de Empenho PED e Empenho.

Seção V Da Coordenadoria de Gestão de Pessoas

- Art. 38 A Coordenadoria de Gestão de Pessoas tem como missão supervisionar e orientar a execução dos processos de provimento, movimentação, manutenção, monitoramento de quadro de pessoal, enquadramento, progressões, avaliação de desempenho e promover e consolidar as políticas de qualidade de vida dos servidores desta Secretaria:
- I supervisionar e orientar a execução dos processos de provimento e movimentação de pessoal;
- II supervisionar e orientar a execução dos processos de aplicação de pessoal;
- III supervisionar e orientar a execução dos processos de desenvolvimento, saúde e segurança no trabalho;
- IV supervisionar e orientar a execução dos processos de manutenção de pessoal;
- V supervisionar e orientar a execução dos processos de monitoramento de pessoal:
 - VI consolidar e gerenciar as informações de pessoal;
 - VII propor e aplicar legislação de pessoal;
- VIII acompanhar a execução dos processos de avaliação anual e em especial de desempenho e de produtividade;
 - IX subsidiar a auditoria de controle interno e externo.

Subseção I Da Gerência de Provimento, Manutenção e Aplicação

- Art. 39 A Gerência de Provimento, Manutenção e Aplicação tem como missão gerir o provimento e o desenvolvimento dos cargos, carreiras e remuneração, normas e o desempenho profissional, contribuindo com o atendimento da demanda laboral, a produtividade e resultados, competindo-lhe:
- I acompanhar pessoal terceirizado, de parcerias, de contrato de gestão, de convênios e de termo de cooperação técnica;
 - II contratar estagiários;
 - III coordenar e controlar estágios supervisionados;
- IV contratar temporários, bem como gerenciar o ingresso desses servidores, e demais atos relacionados;
- V analisar e submeter à apreciação superior às necessidades de provimento de contratos temporários;
- VI propor prorrogação ou abertura de novo processo seletivo
- VII registrar nomeação e exoneração de cargo em comissão e função de confiança no sistema de gestão de pessoas;
- VIII analisar e submeter à apreciação superior às necessidades de provimento de cargos efetivos;
- IX encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado TCE prestação de contas e informação sobre concurso público e processo seletivo;
- X gerenciar o ingresso exercício de candidatos aprovados, convocados, e demais atos referentes aos aprovados em concurso público;
 - XI recepcionar e integrar pessoal;
- XII inserir e atualizar os documentos funcionais dos servidores na Pasta Funcional Digital no Sistema de Gestão de Pessoas;
 - XIII acompanhar, analisar e informar vida funcional;
 - XIV elaborar escala de gozo de férias e licença prêmio;
- XV analisar, registrar e acompanhar períodos aquisitivos e usufruto de férias;
 - XVI analisar, conceder e registrar licença prêmio;
 - XVII efetuar, conceder e registrar usufruto de licença prêmio;
 - XVIII efetuar contagem em dobro de licença prêmio;
 - XIX orientar e subsidiar processo de aposentadoria;
 - XX orientar e instruir processo de abono de permanência;
- XXI orientar e instruir processo de movimentação de servidor (lotação/remoção);
- XXII orientar e instruir processo de licença para mandato classista, atividade política, mandato eletivo e qualificação profissional;
- XXIII orientar e instruir processo de reintegração, recondução e



- XXIV gerir o lotacionograma e o quadro de pessoal;
- XXV acompanhar e manter atualizado os registros de processos administrativo disciplinar;
 - XXVI instruir processo de desligamento de pessoal;
 - XXVII redimensionar e planejar quadro de pessoal;
 - XXVIII descrever e analisar cargos e funções;
 - XXIX orientar e instruir processo para enquadramento originário;
- XXX criar e manter as comissões setoriais de avaliação anual e especial de desempenho;
 - XXXI orientar e instruir processo para progressão horizontal;
 - XXXII orientar e instruir processo para progressão vertical;
- XXXIII orientar e instruir processo de enquadramento inicial do servidor;
- XXXIV orientar e instruir processo de aproveitamento de tempo de serviço;
 - XXXV orientar e instruir processo de estabilidade;
- XXXVI orientar e acompanhar a atualização cadastral periódica dos servidores:
 - XXXVII analisar a aprendizagem por estágio supervisionado;
- XXXVIII orientar e instruir processo para alteração de jornada de trabalho;
 - XXXIX planejar e medir indicadores de pessoal;
- XL elaborar impacto de acréscimo nas despesas com pessoal e encargos sociais;
- XLI planejar e avaliar orçamento da despesa de pessoal e encargos sociais;
- XLII efetuar controle orçamentário da despesa de pessoal e encargos sociais;
- XLIII solicitar, analisar, conferir e aprovar as prévias de folha de pagamento;
- XLIV- registrar faltas não justificadas e justificadas e realizar as respectivas conferências em folha de pagamento;
- XLV Registrar no Sistema de Gestão de Pessoal, nas transações correspondentes, os afastamentos, ausências, folgas, licenças, suspensão e teletrabalho dos servidores;
 - XLVI acompanhar, instruir e registrar o processo de teletrabalho;
- XLVII realizar registros de adicionais trabalhistas e bem como as respectivas conferências em folha de pagamento;
 - XLVIII solicitar o cancelamento de folha de pagamento;
 - XLIX controlar acessos no sistema de gestão de pessoas;
- L planejar e medir indicadores de pagamento de pessoal;
- LI acompanhar a execução dos pagamentos de pessoal para cumprimento dos prazos do eSocial;
- LII monitorar a qualificação cadastral dos servidores de acordo com a base de dados da Receita Federal (CPF) para exata consonância com as informações do eSocial.

Subseção II Da Gerência de Capacitação e do Conhecimento

- Art. 40 A Gerência de Capacitação e Conhecimento tem como missão promover o desenvolvimento de competências, do desempenho e a gestão do conhecimento, possibilitando ambiente de aprendizagem e a adequação do perfil profissional às necessidades requeridas no exercício de atividades e resultados do Órgão, competindo-lhe:
 - I levantar as necessidades de capacitação;
- II instruir e acompanhar a licença para qualificação profissional; III propor e incentivar práticas que propiciem a produção e registro de conhecimento entre os servidores;
- IV oportunizar e oferecer espaços para compartilhamento e socialização do conhecimento adquirido entre os servidores;
- V incentivar as capacitações em serviço baseado na troca de conhecimento e experiências entre os servidores.

Subseção III Da Gerência de Saúde e Segurança no Trabalho

- **Art. 41** A Gerência de Saúde e Segurança no Trabalho tem como missão a promoção, prevenção, proteção e vigilância da saúde e segurança dos servidores no trabalho, competindo-lhe:
- I cumprir as diretrizes e normas estabelecidas pela Comissão Central de Saúde e Segurança no Trabalho;
- II executar e avaliar as ações e os programas implementados pela Política de Saúde e Segurança no Trabalho;
- III analisar a etiologia dos acidentes de trabalho e das doenças ocupacionais a partir dos registros da Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT;

- IV criar, manter apoiar e capacitar a Comissão Local de Saúde e Segurança no Trabalho - CLST;
- V promover o acompanhamento psicossocial do servidor conforme critérios estabelecidos no processo de acompanhamento psicossocial;
- VI socializar conhecimentos do autocuidado acerca da promoção, proteção, recuperação da saúde e prevenção de doenças e diminuição dos riscos ocupacionais, com base em estratégias de Educação Continuada em Saúde;
- VII aplicar os conhecimentos de engenharia de segurança ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos, de modo a reduzir os riscos ali existentes à saúde do servidor:
- VIII promover a realização de atividades de conscientização educação e orientação dos servidores para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais;
- IX planejar, programar e implementar anualmente a Semana Interna de Saúde e Segurança em todas as unidades do órgão;
- X investigar as condições de saúde e segurança no trabalho dos servidores;
- XI realizar procedimentos necessários ao acompanhamento da recuperação e reinserção dos servidores afastados por problemas de saúde, no seu retorno ao trabalho, ou durante a readaptação de função; XII realizar o acompanhamento dos servidores que sofreram acidentes de trabalho, e encaminhar os procedimentos de registro da Comunicação
- de Acidentes e Agravos à Saúde do Servidor CASS; XIII - realizar os procedimentos de orientação e encaminhamentos junto aos servidores com indicação de aposentadoria por invalidez;
- XIV promover ações educativas e de orientação sobre saúde mental, relações sociais no trabalho, visando mais saúde, satisfação e eficiência no desempenho das atividades laborais;
- XV promover ações coordenadas de educação para a aposentadoria junto aos servidores, no sentido de repensar a profissão, avaliar atitudes e também preparar-se para o pós-carreira com saúde e qualidade de vida;
- XVI atender às demandas legais e prestar informações à Previdência do Estado em razão da solicitação de aposentadoria especial e outras situações que couber;
- XVII cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre a saúde e segurança no trabalho, contidas no Manual de Saúde e Segurança no Trabalho.

Seção VI Da Coordenadoria de Apoio Logístico

- **Art. 42** A Coordenadoria de Apoio Logístico tem como missão coordenar o fornecimento de serviços gerais, transporte, protocolo e arquivo requeridos pelas unidades no exercício das atividades e alcance de resultados, conforme requisitos operacionais inerentes às rotinas e sistema de trabalho, competindo-lhe:
 - I orientar e coordenar os processos de serviços gerais;
 - II orientar e coordenar os processos de gestão de transporte;
- III orientar e validar a elaboração do Projeto Básico/Plano de Trabalho ou Termo de Referência para aquisição de bens ou serviços;
- IV orientar e acompanhar a fiscalização de contratos da área de atuação.

Subseção I Da Gerência de Serviços Gerais

- Art. 43 A Gerência de Serviços Gerais tem como missão gerenciar a prestação de serviços gerais requeridos na execução das rotinas e sistema de trabalho das unidades, competindo-lhe:
- I levantar e consolidar a necessidade de aquisição de bens de consumo e solicitar aquisição;
- II gerir o consumo de água, energia elétrica e telefonia fixa e móvel do órgão ou entidade;
- III manter quadro atualizado dos locais, dimensões e quantitativo de servidores necessários à execução dos serviços (vigilância e limpeza).

Subseção II Da Gerência de Transporte

Art. 44 A Gerência de Transporte tem como missão gerenciar a frota e serviços de transporte, provendo os meios de locomoção requeridos no exercício das atividades de rotina do Órgão, conforme requisitos operacionais inerentes aos sistemas de trabalho, competindo-lhe:



- I levantar e consolidar a demanda de consumo de combustível do órgão ou entidade;
- II gerir e prover serviços de transporte, propondo soluções para conciliar os métodos de trabalho nas diferentes regiões de atendimento;
 - III gerir o uso da frota;
 - IV realizar a gestão de combustível;
- V monitorar as informações de abastecimento de combustível do órgão ou entidade;
- VI manter cadastro atualizado da frota de veículos próprios e terceirizados do órgão ou entidade.

Subseção III Da Gerência de Protocolo

- **Art. 45** A Gerência de Protocolo tem como missão gerir as atividades e o sistema de registro e controle do trâmite de processos, competindo-lhe:
- I classificar, registrar, autuar, tramitar, informara e distribuir os documentos:
 - II gerenciar e monitorar o Sistema Informatizado de Protocolo;
- III treinar os usuários para operacionalizar o Sistema Informatizado de Protocolo;
- IV disseminar as normas e procedimentos técnicos das atividades de protocolo;
- V acompanhar os indicadores de gestão de documentos e adotar medidas corretivas.

Subseção IV Da Gerência de Arquivo Setorial

- Art. 46 A Gerência de Arquivo Setorial tem como missão gerenciar o acervo documental físico ou eletrônico, em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente, manter a organização, arquivamento, guarda e o fornecimento das informações requeridas pela organização, competindo-lhe:
- I orientar o arquivamento dos documentos no arquivo corrente e a transferência para Arquivo Intermediário ou recolhimento para Arquivo Permanente:
 - II arquivar os documentos no Arquivo Intermediário Permanente;
- III proceder a eliminação dos documentos que já cumpriram prazo de guarda, em conformidade com a legislação vigente;
- IV orientar a aplicação dos instrumentos de gestão documental, como o Código de Classificação de Documentos, Tabela de Temporalidade de Documentos e formulários padrões, em conformidade com o Manual de Procedimentos Técnicos de Gestão de Documentos do Estado;
- V atualizar do Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos, juntamente como Órgão Central, sempre que necessário;
- VI disseminar normas que regulam sobre o trato da massa documental, seja por meio físico ou eletrônico, garantindo a conformidade no uso e o sigilo requerido.
- VII acompanhar os indicadores de gestão de documentos e adotar medidas corretivas.

Seção VII Da Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado

- **Art. 47** A Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado tem como missão prover e gerir bens de consumo, móveis e imóveis para a execução e desenvolvimento das atividades do órgão, observando os requisitos de qualidade, eficiência e tempestividades, competindo-lhe:
- I orientar e coordenar os processos de trabalho referentes aos bens móveis, imóveis e de consumo;
- II consolidar a necessidade de aquisição de bens permanentes e de consumo;
- III prestar informações relativas à sua área de atuação, quando solicitadas pelo órgão central e pelos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV orientar as unidades administrativas e desconcentradas desta Secretaria promovendo campanhas quanto a responsabilidade e uso consciente e adequado dos bens públicos;
- V subsidiar, coordenar e orientar a criação das Comissões de Inventário Anual dos bens de consumo, móveis e imóveis, com objetivo da elaboração dos Inventários físicos e financeiros anuais consolidados;
- VI prover informações para elaboração do Plano de Trabalho Anual (PTA);

- VII desempenhar outras atividades correlatas, visando a eficiência na execução dos contratos de sua área de atuação;
- VIII desenvolver indicadores da sua área de atuação;
- IX realizar outras atividades correlatas definidas pela Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica;
- X consolidar, analisar e avaliar as informações relativas à manutenção nas unidades deste órgão;
- XI coordenar e autorizar a execução de obras e serviços de engenharia dos prédios da sede e demais prédios em uso por esta secretaria;

Subseção I Da Gerência de Patrimônio Mobiliário

- Art. 48 A Gerência de Patrimônio Mobiliário tem como missão gerenciar o fornecimento e a utilização dos bens permanentes necessários para exercício das atividades pelas unidades administrativas, competindo-lhe:
- I levantar e consolidar a necessidade de aquisição de bens permanentes e solicitar aquisição;
 - II realizar o recebimento físico de bens permanente;
 - III realizar incorporação de bens permanentes;
 - IV realizar a movimentação de bens permanentes;
- V auxiliar a comissão de inventário na elaboração do inventário físico e financeiro dos bens móveis pertencentes ao órgão ou entidade;
 - VI propor melhorias na gestão do patrimônio mobiliário.

Subseção II Da Gerência de Patrimônio Imobiliário

- Art. 49 A Gerência de Patrimônio Imobiliário tem como missão gerenciar o patrimônio imobiliário e zelar pela sua conservação, mantendo a infraestrutura predial e ambiente de trabalho adequado à execução das rotinas e sistemas de trabalho da organização, competindo-lhe:
- I programar, organizar, controlar e executar as atividades relacionadas ao patrimônio imobiliário, conforme normas e procedimentos técnicos estabelecidos pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e pela legislação vigente;
- II manter sob sua guarda e responsabilidade todos os projetos referentes às edificações de imóveis de sua responsabilidade;
- III apresentar dados e prestar informações para atender auditorias, diligências ou consultas, dentro do prazo estabelecido, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e aos órgãos ou entidades de controle interno e externo;
 - IV manter cadastro atualizado dos imóveis locados;
- V organizar, manter cadastro e registro do patrimônio imobiliário sob sua responsabilidade;
- VI encaminhar à Coordenadoria Contábil para que seja remetida à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços/SEPLAG com todos os documentos necessários à efetivação da averbação na matrícula, quando da realização de novas construções e ampliações da estrutura física, em imóveis que lhe estejam afetados;
- VII manter sob sua guarda e responsabilidade cópia dos documentos, títulos e processos relativos ao patrimônio dos quais detenha o domínio ou posse;
- VIII providenciar as regularizações documentais imobiliárias, fornecendo subsídios para os atos legais relativos ao registro imobiliário dos imóveis adquiridos ou desapropriados no seu interesse, juntamente com a Superintendência de Biodiversidade;
- IX reunir os elementos necessários aos procedimentos judiciais destinados à defesa do patrimônio imobiliário, quando necessário;
- X providenciar, perante a municipalidade, o alvará de localização e funcionamento, a imunidade de IPTU dos imóveis sob sua responsabilidade, juntamente com o setor de Contabilidade;
- XI auxiliar na realização do inventário anual dos bens imóveis e encaminhar aos setores responsáveis do órgão ou entidade e à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços/SEPLAG;
 - XII propor melhorias na gestão do patrimônio imobiliário;
- XII programar, organizar, controlar e executar as atividades relacionadas ao patrimônio imobiliário, conforme normas e procedimentos técnicos estabelecidos pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/SEPLAG e pela legislação vigente;
- XIV promover ou participar de processos de auditoria de qualidade do ambiente e de conservação dos bens imóveis, atuando sobre anomalias de forma preventiva, corretiva ou de indicação de abertura de processos administrativos;



- XV manter e executar procedimentos e exercer o acompanhamento e controle da locação de imóveis, em conjunto com as unidades da secretaria ocupantes dos imóveis;
- XVI elaborar e exercer o acompanhamento e controle do inventário físico e financeiro de bens imóveis:
- XVII estabelecer e disseminar padrões e normas sobre utilização e racionalização no uso de imóveis, bem como a serem observados na organização e utilização do ambiente de trabalho na organização;
- XVIII coordenar parcerias institucionais de compartilhamento de bens imóveis:
- XIX manter controle e guarda sobre os documentos de posse ou plantas arquitetônica, elétrica, hidráulica, ambiental, tecnológica e outras dos bens imóveis;
- XX assegurar a correção na execução dos contratos de aquisição de construção e manutenção de imóveis;
- XXI encaminhar à Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica SAAS todos os documentos necessários à efetivação da averbação na matrícula, quando da realização de novas construções e ampliações da estrutura física, em imóveis que lhe estejam afetados;
- XXII reunir os elementos necessários aos procedimentos judiciais destinados à defesa do patrimônio imobiliário, quando necessário;
- XXIII providenciar, perante a municipalidade, o alvará de localização e funcionamento, a imunidade de IPTU dos imóveis sob sua responsabilidade;
- XXIV auxiliar na realização do inventário anual dos bens imóveis e encaminhar aos setores responsáveis do órgão ou entidade e à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços/SEPLAG;
- XXV monitorar a manutenção dos prédios construídos e gerenciados pelas parcerias em consonância com o contrato.

Subseção III Da Gerência de Obras

- Art. 50 A Gerência de Obras tem como missão planejar, gerenciar e executar projetos de engenharia e obras civis internas da Secretaria com excelência e sustentabilidade, através de práticas inovadoras e eficientes que atendam os requisitos das normas regulamentadoras vigentes, competindo-lhe:
 - I efetuar levantamento técnico in loco para elaboração do projeto;
- II elaborar os projetos básico, legal considerando o programa de necessidades e obedecendo às legislações vigentes;
- III elaborar as manifestações técnicas referentes à elaboração de projetos;
 - IV elaborar caderno de especificações técnicas;
- V analisar e validar os projetos básicos e executivos e enviar para análise e aprovação da SINFRA;
- VI administrar as demandas das unidades, prestar suporte e executar o plano de obras de construção, manutenção e conservação de bens imóveis e equipamentos de infraestrutura;
- VII assegurar a execução dos serviços de energia elétrica, água e esgoto das unidades fazendárias;
- VIII fiscalizar e controlar a qualidade dos serviços de construção, reforma e manutenção, bem como dos serviços de adequação do ambiente de trabalho, segundo normas e padrões técnicos estabelecidos;
- IX monitorar, avaliar a situação das estruturas física da secretaria e manter em bom estado de uso todas as suas edificações;
- X elaborar e encaminhar o diagnóstico da infraestrutura como subsidio para o planejamento das ações;
- XI analisar, aprovar e orientar as solicitações de pequenos reparos, bem como elaborar projetos básico e avaliar os projetos executivos para serviços de pequena complexidade, e fiscalizar os serviços;
- XII efetuar vistoria e emitir manifestação técnica sobre as condições estruturais dos imóveis a serem locados;
- XIII realizar o recebimento das obras de construção, ampliação e ou reforma nas Unidades Administrativas desta Secretaria de acordo com os termos estabelecidos em Contrato;
- XIV vistoriar e receber em definitivo as obras por meio de Termo de Recebimento Definitivo;
- XV elaborar Termo de Vistoria e Ocorrências no caso de obras com inconformidades:
- XVI apresentar relatórios sistemáticos das atividades desenvolvidas.

Subseção IV Da Gerência de Almoxarifado

- **Art. 51** A Gerência de Almoxarifado tem como missão gerenciar o fornecimento e estoque de bens de consumo necessários para exercício das atividades pelas unidades administrativas, competindo-lhe:
- I levantar e consolidar a necessidade de aquisição de bens de consumo e solicitar aquisição;
- II realizar recebimento de bens de consumo fisicamente;
- III realizar incorporação de bens de consumo;
- IV atender às requisições de bens de consumo;
- V realizar a movimentação de bens de consumo por transferência ou doação;
- VI realizar descarte de bens de consumo obsoleto;
- VII propor melhorias na gestão do almoxarifado.

Seção VIII

Da Coordenadoria de Aquisições e Contratos

- **Art. 52** A Coordenadoria de Aquisições e Contratos tem como missão coordenar e promover as aquisições e contratações de bens, serviços e obras, de acordo com as prioridades, padrões e parâmetros legais estabelecidos, contribuindo com as rotinas e resultados organizacionais, bem como coordenar as atividades técnicas de gestão dos contratos no âmbito da Secretaria, competindo-lhe:
- I disseminar políticas, diretrizes, práticas e normas de aquisições e contratos no órgão e propor melhorias nos processos setoriais;
- II coordenar, organizar, planejar e consolidar a elaboração do plano anual de aquisições do órgão;
- III consolidar e disponibilizar informações para os órgãos de controle interno e externo, Ministério Público e órgãos do Judiciário, e propor medidas de melhorias sobre inconformidades identificadas;
- IV consolidar e disponibilizar informações para o órgão central de aquisições, quando solicitado e para atender as exigências da Lei de Acesso à Informação.
- V- prestar orientações quanto a construção e instrução dos Projetos Básicos/Planos de Trabalho ou Termos de Referências para aquisição de bens e contratação de serviços;
- VI analisar e orientar sobre a definição da modalidade licitatória;
- VII exercer o acompanhamento e controle de indicadores de desempenho dos processos de aquisição e de gestão de contratos, bem como das informações sobre a qualidade dos bens e serviços contratados; VIII promover a indicação das equipes de pregão e demais modalidades licitatórias, monitorando a expedição e validade dos atos expedidos, bem como a efetividade no desempenho das atribuições;
- IX zelar pela conformidade dos processos, adotando as providências legais que se fizerem necessárias;
- X recepcionar e verificar a regularidade na instrução dos processos, orientando as unidades nos ajustes requeridos;
- XI providenciar a implantação dos planos de providências encaminhados pela Unidade de Controle Interno da Secretaria;
- XII promover a divulgação, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral nos termos da Lei de Acesso à Informação;
- XIII disponibilizar as informações e arquivos de documentos necessários para alimentação do Portal Transparência e Sistemas de Órgãos de Controle, zelando pelo cumprimento dos prazos e exigências legais;
- XIV acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais que se fizerem necessárias, na hipótese de inadimplemento, baseada nas informações devidamente fundamentadas, dos fiscais de contrato;
- XV exercer o acompanhamento e controle dos processos de notificação, apuração de responsabilidades e definição de penalidades de fornecedores por descumprimento contratual.

Subseção I Da Gerência de Gestão de Aquisições

- **Art. 53** A Gerência de Gestão de Aquisições tem como missão gerenciar e executar o plano de aquisições, possibilitando o provimento de bens, serviços e obras que atendam às necessidades e planos de trabalho institucionais conforme parâmetros legais estabelecidos, competindo-lhe:
- I realizar a fase interna do procedimento licitatório por pregão, concorrência e diálogo competitivo.
- II responder às pesquisas de quantitativo, quando solicitadas pelo órgão central, a fim de subsidiar os processos de intenção de registro de preços, garantindo que os atos estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;



- III aderir à ata de registro de preços;
- IV informar ao órgão gerenciador da ata de registro de preços, as ocorrências referentes às penalizações aplicadas pelo órgão/entidade participante do registro de precos:
- V realizar os procedimentos de aquisição por inexigibilidade ou dispensa de licitação;
- VI promover o controle dos processos de adesão carona em Atas de Registro de Preços;
- VII dar publicidade a todos os procedimentos licitatórios, notificando os interessados quando for o caso;
- VIII notificar as empresas cadastradas das irregularidades ou resultados das licitações;
- IX realizar o registro de preços nas modalidades compatíveis, nas aquisições ou contratações de objeto exclusivo, atentando para os procedimentos dele decorrentes, nos termos previstos na legislação estadual:
- X realizar o processamento das aquisições integralmente no Sistema de Aquisições Governamentais SIAG, para as aquisições e contratações de bens, produtos, serviços, obras e serviços de engenharia.

Subseção II Da Gerência de Gestão de Contratos

- **Art. 54** A Gerência de Gestão de Contratos tem como missão proceder à instrução, atualização, acompanhamento e orientação dos contratos, observando a legalidade e o cumprimento do objeto e prazo de execução, competindo-lhe:
- I promover o cumprimento tempestivo de direitos da administração em relação a terceiros e exercer a responsabilização contratual ou extracontratual, nas hipóteses em que couber;
- II elaborar e formalizar contratos;
- III instruir processos de reajuste contratuais;
- IV dar publicidade à celebração de contratos, aditamentos e alterações por meio de publicação no Diário Oficial;
- V monitorar a vigência dos contratos e providenciar os aditamentos e alterações;
- VI acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais que se fizerem necessárias, na hipótese de inadimplemento, baseada nas informações devidamente fundamentadas, dos fiscais de contrato;
- VII dar suporte e orientar os fiscais de contratos no que tange ao acompanhamento da execução do contrato;
- VIII realizar a gestão contratual integralmente no módulo de contratos do Sistema de Aquisições Governamentais SIAG;
- IX analisar e validar os termos de Referência e requerimentos de prorrogação de contrato, bem como os requerimentos de acréscimos e supressões;
- X manter sob a guarda os contratos originais respeitando os prazos previstos na tabela de temporalidade do Estado;
- XI elaborar e enviar notificações aos Contratados, sempre que necessário
- XII instruir inicialmente os processos para fins de responsabilização e aplicação de penalidades a contratada, em casos de descumprimento contratual, nos termos da legislação vigente, e posterior encaminhamento ao setor competente para apuração de faltas, bem como fazer o acompanhamento de seu andamento;
- XIII monitorar a execução física e financeira dos contratos;

Subseção III Da Gerência de Informação para Aquisição e Contrato

- **Art. 55** A Gerência de Informação para Aquisições e Contratos tem como missão proceder à realização das pesquisas de preços necessárias ao processo licitatório, bem como, auxiliar na execução de atividades administrativas da Coordenadoria de Aquisições e Contratos sempre que for necessário, competindo-lhe:
- I realizar pesquisa para comprovação de preço, conforme dispõe o Decreto Estadual n. 840/2017 e 1.525/2022 e suas alterações;
- II elaborar mapa de preços;
- III emitir informações e justificativas dos preços pesquisados;
- $\ensuremath{\mathsf{IV}}$ recepcionar e consolidar as pesquisas de quantitativo para envio à SEPLAG.
- V pesquisar e cadastrar ITEM no sistema de Aquisições Governamentais-SIAG.
- VI verificar a disponibilidade da Ata de Registro de Preços vigente.
- VII efetuar os lançamentos no site da SEMA e nos sistemas APLIC, GPWEB, SIAG, SIAG-C, e outros relacionados a aquisições e contratos;

- VIII digitalizar os processos de compras, contratos e licitações.
- IX manter o controle das atividades e acompanhar os prazos das atividades da Gerência.

Subseção IV Do Núcleo de Aplicação de Penalidade por Infrações Contratuais

- **Art. 56** O Núcleo de Aplicação de Penalidade por Infrações Contratuais tem como missão promover a apuração, o acompanhamento, controle e desenvolvimento do processo sancionador, orientar e apoiar as unidades demandantes no âmbito da Secretaria, competindo-lhe:
 - I instruir os processos e atestar sua conformidade;
 - II emitir notificações, despachos e relatórios;
- III emitir relatório conclusivo de apuração de irregularidade contratual:
- IV emitir juízo de admissibilidade nos casos de apresentação de recurso e/ou pedido de reconsideração;
- V encaminhar os processos para a PGE para inscrição em dívida ativa e cobrança judicial;
- VI desenvolver procedimentos internos (manual, POP) e desenhar fluxos dos processos de irregularidade contratual;
- VII comunicar ao Cadastro Geral de Fornecedores do estado de Mato Grosso, o Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS/MT e o Gestor da Ata de Registro de Preços, para inclusão no cadastro da respectiva selecionada:
- VIII promover cadastro interno de penalidades, em que deverão ser registradas todas as penalidades aplicadas e manter atualizado;
- ${\sf IX}$ instituir e manter atualizada a Comissão Processante para análise dos processos de responsabilização prevista no Art 158 da Lei ${\sf n}^{\sf o}1.433/21.$

Seção IX Da Coordenadoria de Arrecadação

- Art. 57 A Coordenadoria de Arrecadação tem como missão coordenar o planejamento e a realização da receita orçamentária e extra orçamentária, monitorando o registro e a execução, orientando o orçamento e a programação financeira e possibilitando decisões sobre a aplicação, ajustes e manutenção do equilíbrio fiscal, competindo-lhe:
- I propor e monitorar a implementação das políticas, diretrizes e normas de tributação e arrecadação de taxas pelos serviços prestados;
- II identificar a correta norma legal, que disciplina o pagamento de quaisquer taxas ou assemelhados em atividades de interesse ao meio ambiente, executadas por terceiros;
- III controlar a distribuição e arrecadação oriunda das carteiras de pesca da Secretaria;
- IV calcular os valores pecuniários que devem ser recolhidos em favor da Secretaria, em guias, documentos de arrecadação, concessão de licenças e efetuar controle de parcelamento de Autos de Infração e TAC até a quitação dos mesmos;
- V disponibilizar ou orientar sobre o acesso e emissão de certidão negativa de débito;
- VI projetar e analisar cenários de potencial de arrecadação de receitas orçamentárias e extra orçamentárias.
- VII monitorar a efetividade do planejamento e realização da arrecadação;
- VIII potencializar a realização, monitoramento e fiscalização da receita;
- IX proferir análises e pareceres que não possuam natureza jurídica sobre processos envolvendo recolhimento e ressarcimento sobre tal tributo;
- X gerenciar e promover execução das políticas e diretrizes de gestão inerentes a sua área de atuação, mantendo o alinhamento na estruturação e implementação das rotinas e do plano setorial de trabalho;
- XI promover análise de cenário e disponibilizar projeção e tendências de potencial de arrecadação;
- XII prover informações para subsidiar o planejamento orçamentário e da programação financeira, bem como para tomada de decisão sobre revisão da programação e do orçamento.
- XIII monitorar a realização da receita proveniente de fontes de recursos orçamentários ou extra orçamentários, bem como das ações ou eventos de cobrança das taxas ambientais e de notificações fiscais, conforme planejamento de arrecadação e de programação.
- XIV proferir notificações para pagamento de Notificações Fiscais ou Autos de Infração, Termos de Ajustes de Conduta TAC e outros documentos que requeiram recolhimento e tramitem na esfera administrativa, monitorando o cumprimento pelo sujeito passivo;

XV - prestar serviços ou orientar as equipes de atendimento ao cidadão-usuário sobre os serviços inerentes à sua competência regimental; XVI - fazer a digitalização de processos de infrações ambientais e débitos tributários não quitados e inseri-los em dívida ativa.

CAPÍTULO VI DO NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

Secão I

Da Superintendência de Gestão da Desconcentração e Descentralização

- Art. 58 A Superintendência de Gestão da Desconcentração e Descentralização tem como missão promover a gestão da desconcentração e a descentralização dos serviços ambientais, assegurando a efetividade das ações de atribuição do órgão em âmbito regional, bem como promovendo junto aos municípios do Estado de Mato Grosso a implementação da gestão ambiental das atividades de impacto local, competindo-lhe:
- I supervisionar e monitorar a desconcentração dos serviços junto as Diretorias de Unidades Desconcentradas:
- II acompanhar e avaliar o processo de expedição das licenças ambientais expedidas pelas Diretorias das Unidades Desconcentradas; III - propor melhorias de infraestrutura, sistemas, logística e pessoal utilizados pelas Diretorias de Unidades Desconcentradas, que impacte diretamente na qualidade dos serviços prestados de desconcentração da gestão ambiental;
- IV planejar, orientar, realizar e monitorar a implementação das políticas e ações de descentralização dos serviços ambientais; V - supervisionar o processo de habilitação dos municípios na política de descentralização da gestão ambiental, proporcionando a capacitação necessária para assumir as atribuições que lhes cabem junto ao processo de licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental das atividades/ empreendimentos de impacto local.

Subseção I Da Coordenadoria de Desconcentração e Descentralização

- Art. 59 A Coordenadoria de Desconcentração e Descentralização tem como missão implementar o processo de prestação de serviços ambientais desconcentrados e descentralizados, competindo-lhe:
- I executar e monitorar o processo desconcentração e descentralização, produzindo informações acerca de serviços ambientais prestados;
- II propor e acompanhar capacitações, em parcerias com os demais setores da Secretaria envolvidos, a fim de garantir a competência e a segurança jurídica necessária para os servidores lotados nas Diretorias de Unidades Desconcentradas, no processo de licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental;
- III promover e acompanhar o processo de habilitação dos municípios do estado de Mato Grosso na política de descentralização da gestão ambiental, tornando-os aptos, em especial, ao licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental das atividades e empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local; IV - planejar, executar e coordenar capacitações, em parceria com os demais setores da Secretaria envolvidos, a fim de garantir a competência dos municípios e consórcios públicos para a gestão ambiental, em especial do licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental das atividades de impacto local;
- V promover e participar, em parceria com os demais setores da Secretaria, de eventos que envolvam os municípios e respectivos consórcios:

Secão II

Da Superintendência de Gestão de Processos Administrativos e Autos de Infração

- Art. 60 A Superintendência de Gestão de Processos Administrativos e Autos de Infração tem como missão contribuir para a conservação do meio ambiente por meio da responsabilização administrativa ambiental dos infratores, bem como prestar orientação jurídica, competindo-lhe:
- I julgar, em primeira instância, os processos administrativos decorrentes de infrações ambientais;
- II prestar orientação jurídica por meio de manifestação administrativa, quanto à aplicação da legislação ambiental, às unidades administrativas da Secretaria, quando demandada;

III - promover o atendimento ao público referente aos processos em trâmite na Superintendência de Gestão de Processos Administrativos e Autos de Infração.

iário Oficial

Subseção I

Da Coordenadoria de Processos Administrativos e Autos de Infração

- Art. 61 A Coordenadoria de Processos Administrativos e Autos de Infração tem como missão promover a instrução necessária aos processos de auto de infração, julgar as lides infracionais ambientais e prestar orientação jurídica, competindo-lhe:
- I instruir, distribuir e monitorar os processos administrativos de auto de infração para análise e decisão administrativa;
- II distribuir e monitorar os processos administrativos que demandam pareceres jurídico-administrativos;
- III julgar, em primeira instância, os processos administrativos decorrentes de infração ambiental;
- IV prestar orientação jurídica quanto à aplicação da legislação ambiental por meio de manifestação administrativa, quando demandado pelas unidades da Secretaria.

Seção III

Da Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental

- Art. 62 A Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental tem como missão promover a gestão dos dados geoespaciais desta secretaria, a regularização ambiental dos imóveis rurais, o acompanhamento das atividades agrícolas e pecuárias, extensivas e semiextensivas e realizar o monitoramento ambiental, produzindo indicadores de desenvolvimento sustentável para subsidiar a política ambiental do Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:
- I supervisionar a implementação do Cadastro Ambiental Rural CAR e da Regularização Ambiental dos imóveis rurais;
- II supervisionar a implementação do monitoramento da cobertura vegetal e as definições da fitofisionomia dos imóveis rurais;
- III acompanhar as atividades agrícolas e pecuárias, extensivas e semiextensivas;
- IV realizar o planejamento da paisagem com subsídio das informações da regularização ambiental;
- V supervisionar a base de dados geoespaciais da Secretaria;
- VI propor o desenvolvimento, adequação e melhoria nos sistemas de informações geoespaciais;
- VII atualizar, consolidar, avaliar e divulgar os dados referentes aos Indicadores de Desenvolvimento Sustentável de Mato Grosso; VIII - produzir informações ambientais que subsidiem a política ambiental.

Subseção I

Da Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental

- Art. 63 A Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental tem por missão realizar o monitoramento da cobertura vegetal, dar suporte na área de geoprocessamento e sensoriamento remoto e administrar a base de dados geoespaciais da Secretaria, competindo-lhe:
 - I administrar a base de dados geoespaciais da Secretaria;
- II estabelecer padrões e regras para inserção, registro e armazenamento de dados geoespaciais a serem utilizados pelos setores da Secretaria;
- III administrar o banco de imagens da Secretaria;
 - IV elaborar bases cartográficas, mapas e cartas temáticas;
- V monitorar focos de calor, áreas queimadas, desmatamentos, degradação e exploração florestal;
- VI consolidar e divulgar informações geradas pelo licenciamento de atividades de florestamento, reflorestamento, manejo florestal, reposição florestal, desmatamento para agricultura, pecuária e queima controlada: VII - dar suporte operacional às unidades administrativas da Secretaria, com apoio em sistemas de informações geográficas, técnicas de geoprocessamento e sensoriamento remoto;
- VIII disponibilizar informações para subsidiar os indicadores de desenvolvimento sustentável;
- IX analisar e propor projetos relacionados ao aprimoramento dos sistemas de geoprocessamento e sensoriamento remoto utilizados pela Secretaria:
- X analisar os dados de interesse ambiental, apurados pelo monitoramento e sensoriamento remoto;
- XI emitir laudos, pareceres que não possuam natureza jurídica e interpretações dos dados analisados;

N° 28.799

XII - monitorar o desmatamento e degradação florestal em função das linhas de base dos programas de REDD+ do Estado.

Subseção II Da Coordenadoria de Cadastro e Regularização Ambiental Rural

- Art. 64 A Coordenadoria de Cadastro e Regularização Ambiental Rural tem por missão promover o Cadastro Ambiental Rural - CAR e a Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais de Mato Grosso,
- I analisar as informações do CAR, da regularização ambiental e da tipologia vegetal dos imóveis rurais;
- II produzir informações da regularização ambiental para subsidiar o planejamento da paisagem;
- III propor e participar da execução de projetos e atividades relacionados ao aprimoramento dos sistemas de informações utilizados pela Secretaria;
- IV coordenador a produção e divulgação das informações sobre o CAR e da regularização para uso do público interno e externo;
 - V apoiar o CAR para pequenos produtores rurais;
- VI realizar acompanhamento e avaliação do Cadastro Ambiental Rural -CAR e da regularização ambiental no Estado;
- VII planejar e coordenar as atividades de vistorias e monitoramento referentes à análise do Cadastro Ambiental Rural;
- VIII- elaborar e aplicar indicadores de qualidade e produtividade das análises técnicas;
- IX validar as informações geoespaciais do cadastro ambiental rural, da regularização ambiental e da tipologia vegetal;
- X analisar, propor, desenvolver e executar projetos e atividades relacionados ao aprimoramento dos sistemas de informações e de tecnologia utilizados para o CAR e regularização ambiental;
- XI captar e acompanhar parcerias e planos de trabalho com organizações governamentais e não governamentais para o CAR e a regularização de imóveis rurais;
- XII propor e executar capacitação para o público interno e externo sobre o CAR e a regularização ambiental:
- XIII elaborar material para fins de divulgação e capacitação do CAR e da regularização ambiental para o público interno e externo;
- XIV executar atividades de apoio ao CAR e a regularização ambiental para pequenos imóveis rurais;
- XV produzir e disponibilizar informações sobre o CAR e a regularização ambiental;
- XVI auxiliar a execução de melhorias e atividades relacionados ao aprimoramento dos sistemas de Análise do CAR utilizados pela Secretaria; XVII - contribuir na produção e divulgação das informações sobre o CAR e da regularização para uso do público interno e externo, bem como na captação e acompanhamento de parcerias e planos de trabalho com organizações governamentais e não governamentais para o CAR;
- XVIII elaborar e aplicar indicadores de qualidade e produtividade das análises técnicas;
- XIX elaborar material para fins de divulgação e capacitação do CAR para o público interno e externo:
- XX monitorar a produtividade dos colaboradores em quantidade de análises de CAR e fornecer informações em forma de relatórios mensais, provenientes de planilha especifica, a Secretaria Adjunta de Gestão Ambiental.

Da Gerência de Monitoramento da Regularização Ambiental Rural

- Art. 65 A Gerência de Monitoramento da Regularização Ambiental tem por missão promover a regularização e monitoramento dos passivos ambientais dos imóveis rurais, competindo-lhe:
- I Promover a análise técnica dos relatórios bianuais de monitoramento dos PRADAs;
- II promover a análise técnica das propostas compensação de reserva legal:
- III promover a análise e gestão das cotas de reserva ambiental (CRA);
- IV produzir e disponibilizar informações sobre a regularização ambiental para uso do público interno e externo;
- V finalizar termo de compromisso cumprido e encaminhar para execução judicial termo de compromisso não cumprido, quando couber; VII - realizar vistorias referentes à regularização ambiental;
 - VIII monitorar o cumprimento dos termos de compromisso.

Da Gerência de Tipologia Vegetal

- Art. 66 A Gerência de Tipologia Vegetal tem por missão promover a reclassificação da fitofisionomia vegetal para fins de definição de reserva legal em imóveis rurais de Mato Grosso, competindo-lhe:
- I analisar as informações dos processos de tipologia vegetal dos imóveis rurais solicitantes;
- II emitir pareceres conclusivos quanto aos processos de reclassificação da tipologia vegetal;
- III planejar e gerenciar as atividades de vistorias referentes às análises de processos de tipologia vegetal em imóveis rurais;
- IV coordenar a produção e divulgação das informações sobre a tipologia vegetal para uso do público interno e externo;
- V validar as informações geoespaciais de tipologia vegetal; VI - produzir e disponibilizar informações sobre as áreas de tipologia vegetal reclassificadas;
- VII auxiliar a execução de melhorias e atividades relacionados ao aprimoramento das ferramentas de análise dos processos de tipologia utilizados pela Secretaria;
- VIII elaborar e aplicar indicadores de qualidade e produtividade das análises técnicas:
- IX elaborar e propor termos de referência e procedimentos operacionais padrão (POP's) e manuais relacionados às análises, vistorias e conclusões dos processos de tipologia vegetal;

Seção III Da Coordenadoria de Agricultura e Pecuária Extensiva e Semiextensiva

- Art. 67 A Coordenadoria de Agricultura e Pecuária Extensiva e Semiextensiva têm como missão promover o licenciamento e monitoramento das atividades agrícolas e pecuárias, extensivas e semiextensivas, competindo-lhe:
- I propor normas de controle das atividades potencialmente poluidoras do setor;
- II verificar o cumprimento das obrigações ambientais impostas pelas notificações, termos de ajustamento de condutas, planos de recuperação de áreas degradadas e outros;
- III manter uma base de dados atualizados dos projetos e atividades de agricultura e pecuária extensiva e semiextensiva e seus respectivos licenciamentos;
- IV avaliar a possibilidade de dispensa ou não de licenciamento ambiental para atividades de baixo impacto ambiental;
- V coordenar os trabalhos de renovação de Licença de Operação e posterior monitoramento da execução dos programas ambientais, dos empreendimentos e atividades agrícolas e pecuárias, extensivas e semiextensivas licenciados com Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

Seção IV Da Superintendência de Mudanças Climáticas e Biodiversidade

- A Superintendência de Mudanças Climáticas e Biodiversidade têm como missão promover a conservação e a preservação da biodiversidade, o equilíbrio e a sustentabilidade dos ecossistemas, monitoramento da recuperação das áreas degradadas das propriedades rurais, em unidades de conservação e áreas públicas e o enfrentamento das mudanças climáticas, competindo lhe:
- I propor e implementar políticas públicas de gestão ambiental; II - definir diretrizes e estratégias para a gestão: dos ecossistemas, das áreas degradadas em propriedades rurais, unidades de conservação e áreas públicas, do uso ecologicamente sustentável das áreas de uso restrito pantanais e planícies pantaneiras, do uso sustentável dos produtos da sociobiodiversidade, da flora do Estado de Mato Grosso, da fauna e recursos pesqueiros, mitigação e adaptação dos efeitos das mudanças climáticas globais, do Sistema Estadual de Unidades de Conservação e do Sistema Estadual de REDD+;
- III supervisionar a implementação da Política Nacional de Biodiversidade, da Política Nacional e Estadual de Mudanças Climáticas, a Política Estadual de Pesca e dos Sistemas Estadual de Unidades de Conservação
 - IV supervisionar o Fundo Estadual de REDD+;
 - V propor e fomentar a implantação do Jardim Botânico;
- VI validar as informações geoespaciais das unidades de conservação estaduais:



VII - executar fiscalização nas atividades de sua competência;

VIII - elaborar pareceres que não possuam natureza jurídica e recomendações técnicas quando solicitado pelos níveis de decisão colegiados;

Subseção I Da Coordenadoria de Mudanças Climáticas e REDD+

- Art. 69 A Coordenadoria de Mudanças Climáticas e REDD+ tem como missão a construção de políticas públicas que contribuam para o enfrentamento das mudanças climáticas e garantir a execução de ações visando à redução das emissões e aumento dos estoques de carbono, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico do Estado de Mato Grosso competindo-lhe:
- I propor, elaborar, coordenar e avaliar as políticas, estudos e instrumentos que promovam a mitigação da emissão dos gases de efeito estufa, incentivando o desenvolvimento e uso de tecnologias mais limpas, adoção de práticas de maior eficiência energética e a estabilização da concentração de gases de efeito estufa na atmosfera;
- II secretariar o Conselho Gestor do Sistema Estadual de REDD+, o Fórum Estadual de Mudanças Climáticas e a implantação e o funcionamento do Painel Científico do Sistema Estadual de REDD+, dando apoio técnico e administrativo;
- III propor, elaborar, coordenar e avaliar as políticas, estudos, programas e projetos que promovam a adaptação aos efeitos das mudanças climáticas. IV organizar e disseminar as informações sobre as mudanças climáticas e do Sistema Estadual de REDD+, incluindo informações sobre os métodos e critérios utilizados, o cadastro de projetos e ações de REDD+, a alocação e registros de reduções de emissões, o monitoramento, das emissões do desmatamento e degradação florestal, e a contabilidade das reduções de emissões e aumento de remoções;
- V elaborar o inventário das emissões por fontes e remoções por sumidouros de gases de efeito estufa;
- VI implantar e coordenar a construção de Programas de REDD+ de forma participativa;
- VII implantar, coordenar, cadastrar, analisar, aprovar e monitorar os projetos e ações de REDD+;
- VIII prever a alocação de unidades de REDD+, autorizar o registro e manter o Sistema de Controle e Registro das reduções de emissões e aumento de remoções;
- $\ensuremath{\mathsf{IX}}$ aprovar as ações de preparação e apoio ao REDD+ e a destinação de recursos;
- X realizar o inventário das reduções de emissões do desmatamento e da degradação florestal e do aumento de remoções resultantes de atividades de aumento dos estoques de carbono florestal ocorridos no território do estado, expressos em toneladas de dióxido de carbono (CO2);
- XI mensurar, verificar, comunicar e administrar a contabilidade estadual de REDD+ com a finalidade de contabilização das reduções de emissões do desmatamento e da degradação florestal e do aumento de remoções resultantes de atividades de aumento dos estoques de carbono florestal ocorridos no território do estado, expressos em toneladas de dióxido de carbono (CO2);
- XII providenciar auditorias independentes para avaliação do Sistema Estadual de REDD+;
- XIII realizar estudos visando a implementação e propor a regulamentação para o funcionamento do Fundo Estadual de REDD+.

Subseção II Da Coordenadoria de Conservação e Restauração de Ecossistemas

- Art. 70 A Coordenadoria de Conservação e Restauração de Ecossistemas tem como missão gerenciar, implementar e propor políticas públicas, desenvolver ferramentas de gestão dos ecossistemas de forma a contribuir com a proteção, a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e promoção da recuperação dos ecossistemas, competindo-lhe:
- I propor e implementar políticas, promover estudos, parcerias e ações com a finalidade de conservação, restauração e uso sustentável dos ecossistemas como estratégia para conservação dos recursos naturais, espécies vegetais ameaçadas de extinção e Sociobiodiversidade;
- II apoiar e secretariar o Comitê Estadual da Reserva da Biosfera do Pantanal de Mato Grosso;
- III mapear as paisagens das áreas de uso restrito, pantanais e planícies alagáveis do Estado de Mato Grosso;
- IV analisar, realizar vistorias e autorizar limpeza de pastagens na área da Planície alagável do Pantanal Mato-grossense e Planície Pantaneiras do Araguaia e Guaporé;

- V analisar, vistoriar, emitir pareceres técnicos e autorização de coleta e transporte para plano de manejo de produtos florestais não madeireiros que não impliquem na supressão de indivíduos;
- VI elaborar diagnóstico de áreas degradadas das unidades de conservação e áreas públicas estaduais, propondo áreas prioritárias para recuperação e ou restauração e monitoramento, quando solicitado;
- VII contribuir com a atualização do Mapa de vegetação do Estado de Mato Grosso;
- VIII manifestar-se tecnicamente quanto às demandas relativas à conservação e restauração de ecossistemas;
- IX promover a divulgação e publicação de conhecimento sobre manejo da biodiversidade e ecossistemas.

Subseção III Da Coordenadoria de Fauna e Recursos Pesqueiros

- **Art. 71** A Coordenadoria de Fauna e Recursos Pesqueiros tem como missão coordenar as atividades referentes à proteção e conservação do patrimônio faunístico e dos recursos pesqueiros do Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:
- I propor, coordenar e executar programas, projetos e atividades de proteção, conservação, monitoramento e manejo sustentável da fauna silvestre e dos recursos pesqueiros;
- II propor ações de combate ao tráfico de animais silvestres, à biopirataria, à caça e à pesca ilegais;
- III propor e elaborar procedimentos para o licenciamento ambiental de empreendimentos que utilizem espécimes da fauna silvestre;
- IV subsidiar os diferentes setores da Secretaria com informações e pareceres técnicos referentes à fauna e aos recursos pesqueiros;
- V emitir autorizações e pareceres técnicos relacionados à fauna silvestre e aos recursos pesqueiros nas diferentes áreas de interesse; VI propor atos normativos relacionados à fauna silvestre e aos recursos pesqueiros:
- VII planejar e executar a gestão da fauna silvestre em cativeiro;
- VIII coordenar o recebimento, a triagem, a manutenção e a destinação de animais silvestres provenientes das ações de fiscalização, resgate ou entrega voluntária.
 - IX monitorar a pesca em suas diferentes modalidades;
- X controlar a introdução e promover a erradicação de espécies exóticas e/ou invasoras;
- XI desenvolver instrumentos econômicos e tecnológicos para conservação da fauna silvestre e dos recursos pesqueiros;
- XII aplicar o conhecimento técnico-científico e tradicional na gestão da fauna silvestre e dos recursos pesqueiros para sua proteção e conservação:
- XIII estimular e avaliar a implantação de centros de triagem e/ ou reabilitação de animais silvestres nativos, provenientes das ações de fiscalização, resgate ou entrega voluntária, vítimas ou não de maus-tratos ou captura ilegal;
- XIV estimular, avaliar e gerenciar cadastros e a implantação de áreas de soltura/reintrodução de animais silvestres;
- XV promover a gestão e encaminhamentos referentes à soltura, reintrodução, a guarda provisória e o monitoramento dos animais silvestres.

Da Gerência de Fauna Silvestre

- **Art. 72** A Gerência de Fauna Silvestre tem como missão gerenciar o manejo dos animais silvestres provenientes das ações de fiscalização, resgate ou entrega voluntária, competindo-lhe:
- I receber, triar, manter e destinar os animais silvestres provenientes das ações de fiscalização, resgate ou entrega voluntária, conforme deliberações conjuntas com a Coordenadoria de Fauna e Recursos Pesqueiros;
- II orientar e acompanhar as ações de recepção, manutenção e destinação de animais silvestres pelas unidades descentralizadas da Secretaria, conforme deliberações conjuntas com a Coordenadoria de Fauna e Recursos Pesqueiros;
- III executar as ações necessárias à manutenção e manejo dos animais silvestres em cativeiro sob responsabilidade da Secretaria;
- IV monitorar as áreas de soltura de animais silvestres implantadas, conforme deliberação técnica da Coordenadoria de Fauna e Recursos Pesqueiros:
- V gerenciar a soltura, a reintrodução, a guarda provisória e o monitoramento dos animais silvestres nativos, conforme deliberações conjuntas com a Coordenadoria de Fauna e Recursos Pesqueiros;



VI - autorizar o transporte dos animais silvestres sob tutela da Secretaria, conforme deliberações conjuntas com a Coordenadoria de Fauna e Recursos Pesqueiros.

Subseção IV Da Coordenadoria de Unidades de Conservação

- **Art. 73** A Coordenadoria de Unidades de Conservação tem como missão promover a implantação e a manutenção do Sistema Estadual de Unidades de Conservação, competindo-lhe:
- I propor a criação de unidades de conservação com base em estudos técnicos e consultas públicas;
- II coordenar o Programa Estadual de Reservas Particulares do Patrimônio Natural RPPNs;
- III gerenciar as unidades de conservação estaduais e seus entornos legais:
- IV coordenar as ações das Gerências Regionais das unidades de conservação estaduais;
- V elaborar e coordenar a execução de programas e projetos relacionados às unidades de conservação estaduais;
- VI coordenar e realizar as avaliações do Índice UCTI (ICMS Ecológico) que compõem o índice geral do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e prestação de Serviços;
- VII administrar os recursos provenientes das arrecadações próprias das unidades de conservação estaduais;
- VIII estabelecer procedimentos administrativos e realizar acompanhamento da aplicação dos recursos da compensação ambiental e recursos decorrentes de arrecadação, serviços e atividades das próprias Unidades de Conservação;
- IX propor critérios, padrões, normas e procedimentos para gestão das unidades de conservação;
- X propor procedimentos e acompanhamento da concessão de licenças para pesquisas em unidades de conservação;
- XI promover a conservação e preservação das espécies da flora e fauna localizadas no interior e Zonas de Amortecimento das UCs Estaduais por meio de programas de pesquisa;
- XII promover o desenvolvimento de Programa de educação ambiental em UC's Estaduais e Zonas de Amortecimento através de parcerias realizadas;
- XIII promover intercâmbio científico, técnico e cultural com entidades e órgãos nacionais e internacionais;
- XIV propor e fomentar a implantação do Jardim Botânico; XV - avaliar a implementação das unidades de conservação estaduais; XVI - promover a elaboração e implementação dos planos de manejo e de uso público das unidades de conservação estaduais;

Da Gerência de Compensação Ambiental e Regularização Fundiária

- Art. 74 A Gerência de Compensação Ambiental e Regularização Fundiária tem como missão promover a compensação ambiental e a regularização fundiária das Unidades de Conservação Estaduais, competindo-lhe:
- I operacionalizar as diretrizes, resoluções e deliberações advindas da Câmara de Compensação Ambiental, referentes à destinação de recursos para unidades de conservação estaduais;
- II orientar os empreendedores, quanto aos procedimentos e normas relativas ao cumprimento da compensação ambiental;
- III promover a celebração de termos de compromisso com empreendedores para execução de recursos de compensação ambiental;
 IV - gerenciar a execução dos recursos de compensação ambiental destinados às unidades de conservação estaduais;
- V promover a elaboração dos Termos de Referência que subsidiarão o empreendedor na Execução da Compensação Ambiental por Significativo Impacto Ambiental;
- VI monitorar, fiscalizar e elaborar relatórios, referentes ao cumprimento das obrigações de compensação ambiental, por meio da comissão de acompanhamento firmadas em termos de compromisso junto aos empreendedores, comunicando ao setor licenciador e a Câmara de Compensação Ambiental, quanto ao eventual inadimplemento;
- VII consolidar, atualizar e divulgar periodicamente as informações referentes à destinação, disponibilidade e aplicação dos recursos de compensação ambiental destinadas às unidades de conservação estaduais;
- VIII auxiliar na elaboração de normas e procedimentos para o cumprimento da compensação ambiental oriunda dos processos de licenciamento ambiental.

- IX cadastrar na Base de Unidades de Conservações Estaduais os imóveis adquiridos por meio de Compensação por Degradação em Reserva Legal, após findado o processo:
- X promover a demarcação das Unidades de Conservação Estaduais;
- XI elaborar estudos sobre a situação fundiária das unidades de conservação estaduais:
- XII monitorar a regularização ambiental de propriedades e atividades rurais no entorno e no interior das UC's Estaduais, nos casos que se aplique.

Da Gerência do Parque Estadual Massairo Okamura

- Art. 75 A Gerência do Parque Estadual Massairo Okamura tem como missão prestar apoio na execução das atividades, programas e projetos conforme coordenação da Coordenadoria de Unidades de Conservação, da Superintendência de Mudanças Climáticas e Biodiversidade, competindo-lhe:
- I planejar e executar atividades de monitoramento ambiental na unidade de conservação, bem como na zona de amortecimento, em conformidade com a legislação vigente;
- II participar da elaboração do plano de manejo e executar ações conforme estabelecidas neste instrumento técnico;
- III monitorar e supervisionar a execução dos projetos de pesquisa a serem desenvolvidos dentro dos limites da unidade de conservação;
- IV acompanhar quaisquer obras, instalações e atividades realizadas na unidade de conservação, assegurando sua conformidade com o plano de manejo;
- V planejar e executar atividades de difusão ambiental na unidade de conservação e seu entorno;
- VI exercer o controle e avaliação dos sistemas de vigilância, de comunicação, de prevenção e controle de incêndio;
- VII implementar as normas técnicas para proteção e segurança do público, na área da unidade de conservação;
- VIII monitorar as atividades relacionadas à gestão participativa nas unidades de conservação;
- IX promover atividades sustentáveis nas unidades de conservação quando permitidas e em suas zonas de amortecimento;
- X manifestar sobre autorizações de implantação de atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras na zona de amortecimento ou dentro da Unidade de Conservação conforme categoria de manejo;
- XI manter atualizado um banco de dados sobre pressão e ameaças existentes na Unidade de Conservação e seu entorno;
- XII realizar o controle e orientação dos visitantes das unidades de conservação, em conformidade com a categoria de manejo;
- XIII atender visitantes, populações do entorno e moradores da Unidade de Conservação;
- XIV detectar e avaliar as causas e os efeitos da degradação ambiental, nas áreas sob sua guarda, e tomar medidas para controlar e/ou minimizar os impactos;
- XV implantar, presidir e gerir o Conselho da Unidade de Conservação.

Da Gerência do Parque Estadual Mãe Bonifácia

- Art. 76 A Gerência do Parque Estadual Mãe Bonifácia tem como missão prestar apoio na execução das atividades, programas e projetos conforme coordenação da Coordenadoria de Unidades de Conservação, da Superintendência de Mudanças Climáticas e Biodiversidade, competindo-lhe:
- I planejar e executar atividades de monitoramento ambiental na unidade de conservação, bem como na zona de amortecimento, em conformidade com a legislação vigente;
- II participar da elaboração do plano de manejo e executar ações conforme estabelecidas neste instrumento técnico;
- III monitorar e supervisionar a execução dos projetos de pesquisa a serem desenvolvidos dentro dos limites da unidade de conservação;
- IV acompanhar quaisquer obras, instalações e atividades realizadas na unidade de conservação, assegurando sua conformidade com o plano de manejo;
- V planejar e executar atividades de difusão ambiental na unidade de conservação e seu entorno;
- VI exercer o controle e avaliação dos sistemas de vigilância, de comunicação, de prevenção e controle de incêndio;
- VII implementar as normas técnicas para proteção e segurança do público, na área da unidade de conservação;



- VIII monitorar as atividades relacionadas à gestão participativa nas unidades de conservação;
- IX promover atividades sustentáveis nas unidades de conservação quando permitidas e em suas zonas de amortecimento;
- X manifestar sobre autorizações de implantação de atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras na zona de amortecimento ou dentro da Unidade de Conservação conforme categoria de manejo;
- XI manter atualizado um banco de dados sobre pressão e ameaças existentes na Unidade de Conservação e seu entorno;
- XII realizar o controle e orientação dos visitantes das unidades de conservação, em conformidade com a categoria de manejo;
- XIII atender visitantes, populações do entorno e moradores da Unidade de Conservação;
- XIV detectar e avaliar as causas e os efeitos da degradação ambiental, nas áreas sob sua guarda, e tomar medidas para controlar e/ou minimizar os impactos:
- XV implantar, presidir e gerir o Conselho da Unidade de Conservação.

Da Gerência do Parque Estadual Zé Bolo Flô

- Art. 77 A Gerência do Parque Estadual Zé Bolo Flô tem como missão prestar apoio na execução das atividades, programas e projetos conforme coordenação da Coordenadoria de Unidades de Conservação, da Superintendência de Mudanças Climáticas e Biodiversidade, competindo-lhe:
- I planejar e executar atividades de monitoramento ambiental na unidade de conservação, bem como na zona de amortecimento, em conformidade com a legislação vigente;
- II participar da elaboração do plano de manejo e executar ações conforme estabelecidas neste instrumento técnico;
- III monitorar e supervisionar a execução dos projetos de pesquisa a serem desenvolvidos dentro dos limites da unidade de conservação;
- IV acompanhar quaisquer obras, instalações e atividades realizadas na unidade de conservação, assegurando sua conformidade com o plano de manejo;
- V planejar e executar atividades de difusão ambiental na unidade de conservação e seu entorno;
- VI exercer o controle e avaliação dos sistemas de vigilância, de comunicação, de prevenção e controle de incêndio;
- VII implementar as normas técnicas para proteção e segurança do público, na área da unidade de conservação;
- VIII monitorar as atividades relacionadas à gestão participativa nas unidades de conservação;
- IX promover atividades sustentáveis nas unidades de conservação quando permitidas e em suas zonas de amortecimento;
- X manifestar sobre autorizações de implantação de atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras na zona de amortecimento ou dentro da Unidade de Conservação conforme categoria de manejo;
- XI manter atualizado um banco de dados sobre pressão e ameaças existentes na Unidade de Conservação e seu entorno;
- XII realizar o controle e orientação dos visitantes das unidades de conservação, em conformidade com a categoria de manejo;
- XIII atender visitantes, populações do entorno e moradores da Unidade de Conservação;
- XIV detectar e avaliar as causas e os efeitos da degradação ambiental, nas áreas sob sua guarda, e tomar medidas para controlar e/ou minimizar os impactos;
- XV implantar, presidir e gerir o Conselho da Unidade de Conservação.

Da Gerência do Parque Estadual Águas Quentes

- Art. 78 A Gerência do Parque Estadual Águas Quentes tem como missão prestar apoio na execução das atividades, programas e projetos conforme coordenação da Coordenadoria de Unidades de Conservação, da Superintendência de Mudanças Climáticas e Biodiversidade, competindo-lhe:
- I planejar e executar atividades de monitoramento ambiental na unidade de conservação, bem como na zona de amortecimento, em conformidade com a legislação vigente;
- II participar da elaboração do plano de manejo e executar ações conforme estabelecidas neste instrumento técnico;
- III monitorar e supervisionar a execução dos projetos de pesquisa a serem desenvolvidos dentro dos limites da unidade de conservação;

- IV acompanhar quaisquer obras, instalações e atividades realizadas na unidade de conservação, assegurando sua conformidade com o plano de maneio:
- V planejar e executar atividades de difusão ambiental na unidade de conservação e seu entorno;
- VI exercer o controle e avaliação dos sistemas de vigilância, de comunicação, de prevenção e controle de incêndio;
- VII implementar as normas técnicas para proteção e segurança do público, na área da unidade de conservação;
- VIII monitorar as atividades relacionadas à gestão participativa nas unidades de conservação;
- IX promover atividades sustentáveis nas unidades de conservação quando permitidas e em suas zonas de amortecimento;
- X manifestar sobre autorizações de implantação de atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras na zona de amortecimento ou dentro da Unidade de Conservação conforme categoria de manejo;
- XI manter atualizado um banco de dados sobre pressão e ameaças existentes na Unidade de Conservação e seu entorno;
- XII realizar o controle e orientação dos visitantes das unidades de conservação, em conformidade com a categoria de manejo;
- XIII atender visitantes, populações do entorno e moradores da Unidade de Conservação;
- XIV detectar e avaliar as causas e os efeitos da degradação ambiental, nas áreas sob sua guarda, e tomar medidas para controlar e/ou minimizar os impactos;
- XV implantar, presidir e gerir o Conselho da Unidade de Conservação.

Seção V Da Superintendência de Fiscalização

- **Art. 79** A Superintendência de Fiscalização tem como missão promover o cumprimento e adequação às normas ambientais através das ações de fiscalização, orientação e aplicação das medidas coercivas nos casos previstos em lei, competindo-lhe:
- I planejar, executar e avaliar a fiscalização de empreendimentos e atividades efetiva ou potencialmente poluidoras e o uso ou exploração dos recursos naturais:
- II subsidiar a elaboração e atualizações normativas inerentes às ações de fiscalização;
- III supervisionar as atividades de fiscalização ambiental do Estado;
 - IV promover e validar planos de fiscalização;
- V propor, subsidiar e supervisionar ações de prevenção e controle de desmatamentos e queimadas;
- VI disponibilizar dados e informações das ações de fiscalização para subsidiar o planejamento estratégico da Secretaria;
- VII planejar ações de monitoramento e fiscalização de áreas e empreendimentos embargados;
- VIII promover a divulgação dos resultados das operações de fiscalização:
- IX validar as informações geoespaciais geradas pela fiscalização ambiental.
- **Parágrafo único**. As competências de execução e fiscalização podem ser exercidas por unidades administrativas que integram o nível de execução programática.

Subseção I Da Coordenadoria de Fiscalização de Empreendimentos

- Art. 80 A Coordenadoria de Fiscalização de Empreendimentos tem como missão promover a fiscalização para coibir ações de degradação e poluição ambiental provenientes de estabelecimentos, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, competindo-lhe:
- I -coordenar, planejar e executar as ações de fiscalização em empreendimentos;
- II coordenar o atendimento às denúncias de infrações às normas ambientais de atividades em empreendimentos;
- III promover a consolidação e acesso aos resultados das operações de fiscalização em empreendimentos;
- IV articular com instituições afins, objetivando operações
- V subsidiar os processos de ações reparadoras, corretivas ou compensatórias por eventuais danos ambientais;



- VI propor e coordenar a elaboração de planos de fiscalização;
- VII expedir notificações aos empreendimentos inspecionados, caso seia detectada a necessidade de adequações às normas ambientais:
 - VIII lavrar autos de infração previstos nas normas ambientais;
- IX aplicar medidas coercivas previstas em lei, como termos de embargos, interdições, apreensões e correlatas.
- X planejar e executar ações de monitoramento e fiscalização de empreendimentos embargados;
- XI produzir dados sobre os resultados das operações de fiscalização de empreendimentos.

Subseção II Da Coordenadoria De Fiscalização de Flora

- **Art. 81** A Coordenadoria de Fiscalização de Flora tem como missão planejar, controlar e executar as normas aplicáveis às atividades florestais e de unidades de conservação, competindo-lhe:
- I coordenar, planejar e executar as ações de fiscalização ambiental de florestas e unidades de conservação;
- II elaborar e coordenar os planos de fiscalizações ambientais terrestres, aéreas e fluviais;
- III coordenar o atendimento às denúncias de infrações às normas de florestas, de unidades de conservação e de empreendimentos de atividades ligadas à flora;
- IV fiscalizar planos de manejo, exploração florestal e projetos de base florestal licenciados pela Secretaria;
- V elaborar, planejar e executar ações de fiscalização de transporte e comércio de produtos e subprodutos florestais;
- VI elaborar, planejar e executar ações de fiscalização com subsídio nos dados de monitoramento do desmatamento, focos de calor e exploração florestal produzidos pela Secretaria, pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais INPE e outras instituições;
- VII elaborar carta imagem para monitoramento e autuações de queimadas, desmatamentos e exploração seletiva, para ações de fiscalização ambiental desta Coordenadoria;
- VIII planejar e executar ações de monitoramento e fiscalização ambiental de áreas embargadas;
- IX subsidiar os processos de ações reparadoras, corretivas ou compensatórias por eventuais danos ambientais;
- X monitorar a implantação e apoiar as ações necessárias ao cumprimento da Legislação ambiental vigente, principalmente as relacionadas com a proteção à flora;
 - XI lavrar autos de infração previstos nas normas ambientais;
- XII expedir e aplicar medidas coercitivas e correlatas previstas em lei, como notificações, termos de embargos, interdições e apreensões, às propriedades ou aos empreendimentos inspecionados, por descumprimento às normas ambientais;
- XIII produzir dados sobre os resultados das operações de fiscalização flora e unidades de conservação.

Da Gerência de Planejamento de Fiscalização e Combate ao Desmatamento

- Art. 82 A Gerência de Planejamento de Fiscalização e Combate ao Desmatamento tem como missão inibir e responsabilizar ilegalidades inerentes às intervenções antrópicas na flora do estado de Mato Grosso, através de produtos de sensoriamento remoto, métodos de geoprocessamento e outras tecnologias, competindo-lhe:
- I tratar estrategicamente os alertas de desmatamento e alterações na cobertura da vegetação nativa, assim como os dados da classificação de uso do solo, estes produzidos pela Coordenadoria de Geoprocessamento de Monitoramento Ambiental e/ou outras instituições, gerando mapas indicativos das áreas sob pressão de desmatamento ilegal, degradação florestal ilegal, incêndios florestais, queimadas ilegais e descumprimento de embargos;
- II realizar intersecções dos alertas de desmatamentos ilegais com a base de dados geoespaciais da SEMA, visando identificar os responsáveis pelas infrações ambientais contra a flora de Mato Grosso;
- III constatar remotamente os desmates e explorações florestais ilegais que se encontram ainda em andamento e adotar as medidas de notificação e responsabilização cabíveis;
- IV constatar remotamente inconsistências nas declarações de limpeza de área, cruzando com as bases de dados do órgão, notificando e autuando os responsáveis;
- V monitorar remotamente e constatar o descumprimento das notificações e dos termos de embargo, devendo para estes casos, quando necessário, gerar demanda de fiscalização em campo;

- VI promover a gestão das informações e demandas de fiscalização de flora que serão atendidas através de ações integradas entre esta Secretaria e demais Instituições parceiras.
- VII elaborar e publicar relatórios de situação, painéis de resultados e relatórios de desempenho das ações realizadas.

Subseção III Da Coordenadoria De Fiscalização de Fauna

- **Art. 83** A Coordenadoria de Fiscalização de Fauna tem como missão planejar, controlar e executar as normas aplicáveis às atividades pesqueiras e faunísticas, competindo-lhe:
- I coordenar, planejar e executar as ações de fiscalização ambiental de pesca e de fauna;
- II elaborar e coordenar os planos de fiscalizações ambientais terrestres, aéreas e fluviais;
- III coordenar o atendimento às denúncias de infrações às normas de pesca, fauna, unidades de conservação e empreendimentos de atividades ligadas à fauna e recursos pesqueiros;
- IV subsidiar os processos de ações reparadoras, corretivas ou compensatórias por eventuais danos ambientais;
- V analisar a viabilidade da criação de novos postos de fiscalização da pesca no Estado;
- VI monitorar a implantação e apoiar as ações necessárias ao cumprimento da Legislação ambiental vigente, principalmente as relacionadas com a proteção à fauna e pesca;
- VII executar a fiscalização de produtos da fauna silvestre brasileira em qualquer de suas fases/ estágios, seja na captura, criação, beneficiamento, comercialização e outras;
- VIII promover, por meio de parcerias, ações para coibir o tráfico de animais silvestres;
 - IX lavrar autos de infração previstos nas normas ambientais;
- X expedir e aplicar medidas coercitivas e correlatas previstas em lei, como notificações, termos de embargos, interdições e apreensões às propriedades ou aos empreendimentos inspecionados, por descumprimentos às normas ambientais;
- XI planejar e executar, em caráter preventivo, ações de fiscalização em nível estratégico;
- XII encaminhar para a Unidade Administrativa responsável pelas desconcentradas e de conservação, desde que autorizadas pelo Secretário Executivo, demandas de fiscalização advindas da Ouvidoria, Poder Judiciário, Ministério Público, dentre outros.

Subseção IV Da Coordenadoria de Bens e Produtos Retidos

- Art. 84 A Coordenadoria de Bens e Produtos Retidos tem como missão administrar as apreensões de produtos oriundos de crimes e infrações administrativas ambientais provenientes de atividades da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, desde sua apreensão até sua destinação, competindo-lhe:
- I promover e coordenar as atividades de recebimento, armazenagem, conferência, entrega e devolução de mercadorias, bens ou objetos retidos, apreendidos ou abandonados;
- II administrar o depósito unificado de mercadorias retidas ou apreendidas, bem como outros locais definidos para a guarda;
- III promover, acompanhar e controlar a coleta e o transporte de mercadorias, bens e/ou objetos retidos, apreendidos e/ou abandonados, desde o local de ocorrência da ação até o depósito unificado ou outros locais definidos para a guarda pela autoridade competente;
- IV propor e adotar meios e mecanismos para o acondicionamento dos lotes de mercadorias ou bens retidos ou apreendidos, de forma a propiciar facilidade de transporte e armazenagem e dificultar violações e deteriorações;
- V controlar a atualização dos registros e documentos que comprovem a movimentação e o destino dado aos lotes de mercadorias e bens apreendidos encaminhados para armazenamento próprio, contratado ou conveniado;
- VI assegurar a preservação da qualidade e quantidade de mercadorias, bens e/ou objetos recebidos para armazenagem, protegendo-os contra violação, danificação, extravios ou furtos;
- VII administrar termos de parcerias institucionais voltadas para a guarda, acondicionamento, transporte ou tratamento dos bens retidos ou apreendidos sob responsabilidade da Secretaria ou das partes envolvidas;
- VIII promover a destinação dos bens retidos ou apreendidos sob responsabilidade da Secretaria na forma prevista na lei.



Seção VI

Da Superintendência de Educação Ambiental e Atendimento ao Cidadão

- Art. 85 A Superintendência de Educação Ambiental e Atendimento ao Cidadão tem como missão promover a Educação Ambiental e o atendimento ao cidadão, com qualidade e transparência, na prestação de serviço que oportunize a formação crítica e continuada, construindo valores para a sustentabilidade, competindo-lhe:
- I implementar a Política Estadual de Educação Ambiental no Estado:
- II implementar políticas, diretrizes e práticas de gestão da qualidade do serviço, do atendimento e do relacionamento com o cidadão-usuário dos serviços desta Secretaria;
- III coordenar a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental - CIEA;
- IV estabelecer parcerias e intercâmbios de experiências com instituições governamentais e não governamentais, empresas, entidades de classe, associações comunitárias e demais entidades que tenham atuação na área ambiental para a implementação da política de educação ambiental;
- V implementar ações de comunicação e informação ambiental, bem como elaborar e divulgar materiais educativos da área ambiental;
- VI promover cursos e programas de formação inicial e continuada para pessoas e grupos envolvidos nas temáticas ambientais;
- VII implementar programas, estratégias e ações educativas de sensibilização da sociedade no âmbito das políticas ambientais, para a promoção da conservação ambiental e o enfrentamento das problemáticas socioambientais;
- VIII articular e implementar com as secretarias de Estado o programa Agenda Ambiental na Administração com vistas a promover a responsabilidade socioambiental, a adoção de procedimentos de sustentabilidade e critérios socioambientais nas atividades do setor público.
- IX- participar e apoiar a implementação do Fórum Estadual de Lixo e Cidadania:
- X apoiar programas de coleta seletiva em parceria com os municípios e a iniciativa privada;
- XI incentivar a participação individual e coletiva, permanente e responsável, nas ações socioambientais de preservação, recuperação, conservação e defesa do meio ambiente e da qualidade de vida, como um valor inseparável do exercício da cidadania e do controle social:
- XII promover a articulação, coordenação e supervisão de planos, programas e projetos na área de educação ambiental em âmbito estadual;
- XIII apoiar os municípios na implementação e estruturação da Política e do Sistema Municipal de Educação Ambiental;
- XIV planejar, executar e coordenar capacitações em parceria com as Unidades administrativas afins, acerca das Políticas ambientais.
- XV elaborar material para fins de divulgação e capacitação acerca das Políticas ambientais em parceria com as Unidades administrativas afins; XVI elaborar e executar o desenvolvimento de Programa de educação ambiental em UC's Estaduais e Zonas de Amortecimento através de parcerias realizadas;

Subseção I Da Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão

- Art. 86 A Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão tem como missão atender ao cidadão, em suas demandas, prestando serviços com eficiência e eficácia, garantindo a qualidade e transparência, competindo-lhe:
- I realizar a gestão do cadastro de usuário da secretaria no sistema SIGA (módulo de cadastro de usuário):
- II realizar o controle de acesso de entrada/saída dos cidadãos/ usuários na secretaria;
- III realizar atendimento, triagem, encaminhamento ou prestação de informações básicas sobre os procedimentos, agendamentos, processos e documentos ao cidadão-usuário;
- IV disponibilizar os documentos emitidos pela Secretaria ao usuário:
- V implementar as políticas, diretrizes e práticas de gestão da qualidade do serviço, do atendimento e do relacionamento com o cidadão-usuário dos serviços desta Secretaria;
- VI controlar a qualidade e efetividade dos serviços presenciais e eletrônicos ofertados ao cidadão-usuário;
- VII- aplicar pesquisa para medir o índice de satisfação dos usuários e a qualidade do atendimento prestado;

VIII - disponibilizar informações ambientais por meio de instrumentos tecnológicos e por atendimento presencial ao cidadão-usuário; IX - monitorar, manter registro ou acesso aos dados cadastrais e produzir informações pertinentes ao Cadastro Técnico Profissional e de Pessoas Jurídicas, requeridos pelas unidades e partes interessadas nas relações de trabalho e atendimento ao cidadão;

Seção VII Da Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

- Art. 87 A Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços tem como missão promover o ordenamento e a regularização das atividades potencialmente poluidoras, visando o uso sustentável do meio ambiente, competindo-lhe:
- I promover o licenciamento de atividades de infraestrutura, mineração, indústria, prestação de serviços, agropecuária, piscicultura e resíduos sólidos no Estado, emitindo atos de deferimento, indeferimento, aprovação, correção, anulação, suspensão, cancelamento, restabelecimento, revisão e homologação;
- II propor metodologias, normas e padrões de controle das atividades potencialmente poluidoras de sua área de atuação;
 - III executar fiscalização nas atividades de sua competência.

Subseção I Da Coordenadoria de Infraestrutura

- **Art. 88** A Coordenadoria de Infraestrutura tem como missão promover o licenciamento ambiental, monitoramento dos empreendimentos, atividades de infraestrutura e de gerenciamento de resíduos sólidos, competindo-lhe:
- I propor normas de estabelecimento de padrões de controle das atividades potencialmente poluentes do setor de infraestrutura e de gerenciamento de resíduos sólidos;
- II inspecionar o cumprimento das obrigações ambientais impostas pelas notificações, termos de ajustamento de condutas, planos de recuperação de áreas degradadas e outros;
- III avaliar a possibilidade de dispensa ou não, de licenciamento ambiental para atividades de baixo impacto ambiental;
- IV manter um cadastro atualizado dos projetos e empreendimentos das obras públicas prioritárias, seus respectivos licenciamentos e outras formas de autorizações ambientais;
- V propor eventuais medidas de compensação ambiental para os empreendimentos de efetiva ou potencial capacidade poluidora ou lesiva ao meio ambiente;
- VI coordenar os trabalhos de renovação de Licença de Operação e posterior monitoramento da execução dos programas ambientais, dos empreendimentos e atividades de sua competência licenciados com Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA);
- VII acompanhar a análise do requerimento da Licença de Operação, juntamente com a Coordenadoria de Licenciamento com Estudos de Impactos Ambientais após a emissão da primeira licença de instalação;
- VIII coordenar a execução do licenciamento, controle e monitoramento das atividades de gerenciamento de resíduos sólidos que contemplam a coleta, transporte, armazenamento, tratamento, destinação e/ou disposição final, considerando todas as classes e origens de resíduos;

Da Gerência de Gestão de Resíduos Sólidos

- **Art. 89** A Gerência de Gestão de Resíduos Sólidos tem como missão auxiliar na gestão de resíduos sólidos no Estado de Mato Grosso e na implementação da política estadual de resíduos sólidos, competindo-lhe:
- I coordenar, elaborar, implementar e revisar o Plano Estadual de Resíduos Sólidos;
- II avaliar os planos de gerenciamento integrado dos resíduos sólidos intermunicipais e municipais;
- III elaborar relatório anual com base nas informações do inventário de resíduos sólidos do sistema online;
- IV dar publicidade dos planos, projetos e empreendimentos relacionados aos resíduos sólidos e seus respectivos licenciamentos;
 - V implementar o Sistema de Informação de Resíduos sólidos;
- VI- gerenciar as informações do mapeamento de áreas contaminadas/degradadas pela disposição inadequada de resíduos sólidos por atividades licenciadas pelo setor, para subsidiar a remediação/recuperação;

VII- promover a divulgação de informações à população sobre a manipulação, acondicionamento, armazenamento, coleta seletiva, transporte, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos.

Subseção II Da Coordenadoria de Indústria

- Art. 90 A Coordenadoria de Indústria tem como missão promover o licenciamento ambiental e monitoramento das atividades industriais, competindo-lhe:
- I propor normas de estabelecimento do monitoramento e licenciamento ambiental das atividades do segmento, e padrões de controle das atividades potencialmente poluidoras do setor de atividades industriais;
- II verificar o cumprimento das obrigações ambientais impostas pelas notificações, termos de ajustamento de condutas, planos de recuperação de áreas degradadas e outros;
- III manter um cadastro atualizado dos projetos e empreendimentos de atividades industriais e seus respectivos licenciamentos;
- IV- solicitar e avaliar medidas de compensação ambiental para os empreendimentos de atividades industriais com efetiva ou potencial capacidade poluidora ou lesiva ao meio ambiente;
- V avaliar a possibilidade de dispensa ou não de licenciamento ambiental para atividades de baixo impacto ambiental;
- VI propor planos e normas para elaboração dos estudos para licenciamento ambiental do setor:
- VII coordenar os trabalhos de renovação de Licença de Operação e posterior monitoramento da execução dos programas ambientais, dos empreendimentos e atividades industriais licenciados com Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

Subseção III Da Coordenadoria de Mineração

- **Art. 91** A Coordenadoria de Mineração tem como missão promover o licenciamento ambiental e o monitoramento do segmento de mineração e seus produtos, competindo-lhe:
- I propor normas de estabelecimento de padrões de controle das atividades potencialmente poluidoras do setor de mineração;
- II verificar o cumprimento das obrigações ambientais impostas pelas notificações, termos de ajustamento de condutas, planos de recuperação de áreas degradadas, oriundas de processos de licenciamento de atividades de mineração e outros;
- III manter um cadastro atualizado dos projetos e empreendimentos de mineração e seus respectivos licenciamentos;
 - IV analisar Planos de Manejo Espeleológico;
- V propor, solicitar e avaliar eventuais medidas de compensação ambiental para os empreendimentos de mineração com efetiva ou potencial capacidade poluidora ou lesiva ao meio ambiente:
- VI subsidiar a coordenadoria de licenciamento com estudo de impacto ambiental na análise da possibilidade de dispensa ou não de licenciamento ambiental para atividades de baixo impacto ambiental;
- VII coordenar os trabalhos de renovação de Licença de Operação e posterior monitoramento da execução dos programas ambientais, dos empreendimentos e atividades de mineração licenciados com Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).
- VIII propor normas de estabelecimento do licenciamento ambiental e monitoramento e padrão de controle das atividades potencialmente poluidoras da indústria de transformação de produtos relacionadas ao setor florestal;
- IX propor planos e normas para nortear a elaboração dos estudos para o licenciamento ambiental do setor;
- X gerenciar os trabalhos de renovação de Licença de Operação e posterior monitoramento da execução dos programas ambientais, dos empreendimentos e atividades industriais licenciados com Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

Subseção IV

Da Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura

- Art. 92 A Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura tem como missão promover o monitoramento e licenciamento ambiental das atividades de aquicultura, confinamento bovino, suinocultura, avicultura e irrigação, competindo-lhe:
- I propor normas de controle das atividades potencialmente poluidoras do setor;
- II inspecionar o cumprimento das obrigações ambientais impostas pelas notificações, termos de ajustamento de condutas, planos de recuperação de áreas degradadas e outros;
- III manter um cadastro atualizado dos projetos e empreendimentos do segmento;
- IV solicitar e avaliar de compensação ambiental para os empreendimentos das atividades com efetiva ou potencial capacidade poluidora ou lesiva ao meio ambiente;
- V avaliar a possibilidade de dispensa ou não de licenciamento ambiental para atividades de baixo impacto ambiental;
- VI coordenar os trabalhos de renovação de Licença de Operação e posterior monitoramento da execução dos programas ambientais, dos empreendimentos e atividades de aquicultura, confinamento bovino, suinocultura, avicultura e irrigação licenciados com Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA);
- VII promover o licenciamento das atividades de barramentos para atividades de competência desta unidade administrativa;

Subseção V Da Coordenadoria de Empreendimentos Energéticos

- **Art. 93** A Coordenadoria de Empreendimentos Energéticos tem como missão promover o licenciamento ambiental e monitoramento dos empreendimentos e atividades de geração, transmissão e distribuição de energia, competindo-lhe:
- I propor normas de estabelecimento de padrões de controle das atividades do setor energético, potencialmente poluidoras;
- II monitorar o cumprimento das obrigações ambientais impostas pelas notificações, termos de ajustamento de condutas, planos de recuperação de áreas degradadas e outros;
- III manter um cadastro atualizado dos projetos e empreendimentos energéticos e seus respectivos licenciamentos;
- IV propor medidas de compensação ambiental para os empreendimentos energéticos de efetiva ou potencial capacidade poluidora ou lesiva ao meio ambiente;
- V avaliar a possibilidade de dispensa ou não de licenciamento ambiental para atividades de baixo impacto ambiental;
- VI coordenar os trabalhos de renovação de Licença de Operação e posterior monitoramento da execução dos programas ambientais, dos empreendimentos e atividades de geração, transmissão e distribuição de energia, licenciados com Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

Subseção VI Da Coordenadoria de Serviços

- Art. 94 A Coordenadoria de Serviços tem como missão promover o licenciamento ambiental e monitoramento dos empreendimentos e atividades dos setores comerciais de serviços, armazenamento e transporte de produtos perigosos, competindo-lhe:
- I propor normas de estabelecimento de padrões de controle das atividades do setor, efetiva e potencialmente poluidoras;
- II verificar o cumprimento das obrigações ambientais impostas pelas notificações, termos de ajustamento de condutas, planos de recuperação de áreas degradadas e outros;
- III manter um cadastro atualizado dos projetos e empreendimentos do setor;
- IV propor eventuais medidas de compensação ambiental para as atividades de efetiva ou potencial capacidade poluidora ou lesiva ao meio ambiente:
- V solicitar e avaliar eventuais medidas de compensação ambiental para as atividades de efetiva ou potencial capacidade poluidora ou lesiva ao meio ambiente;
- VI avaliar a possibilidade de dispensa ou não de licenciamento ambiental para atividades de baixo impacto ambiental;

VII - coordenar os trabalhos de renovação de Licença de Operação e posterior monitoramento da execução dos programas ambientais, dos empreendimentos e atividades dos setores comerciais de serviços, armazenamento e transporte de produtos perigosos, licenciados com Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

Subseção VII Da Coordenadoria de Licenciamento com Estudos de Impactos **Ambientais**

- Art. 95 A Coordenadoria de Licenciamento com Estudos de Impactos Ambientais tem como missão promover o licenciamento ambiental e o monitoramento das atividades potencialmente poluidoras de alto impacto ambiental ou de alta complexidade de atribuição e licenciamento da SUIMIS, competindo-lhe:
- I coordenar o licenciamento ambiental até a fase de emissão da Licença de instalação, das atividades de significativo impacto ao meio ambiente, licenciados com Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA);
- II avaliar a possibilidade de dispensa de Estudo de Impacto Ambiental e seu Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA);
- III elaborar e emitir termos de referência para EIA/RIMA, PACUERA - Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial;
- IV avaliar e emitir parecer sobre a viabilidade ambiental em processos de licenciamento ambiental com EIA/RIMA;
- V acompanhar a execução dos programas ambientais aprovados na fase de implantação do empreendimento e acompanhar juntamente com a Coordenadoria especifica a emissão da primeira Licença de Operação;
- VI avaliar e emitir parecer com definição do grau de impacto e percentual devido a título de compensação ambiental decorrente de EIA/ RIMA;
- VII celebrar Audiência Pública e emitir parecer, quando da apresentação do PACUERA - Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial.

Subseção VIII

Da Coordenadoria de Licenciamento de Atividades de Baixo Impacto

- Art. 96 A Coordenadoria de Atividades de Baixo Impacto tem como missão promover a regularização das atividades consideradas de baixo impacto ambiental nos moldes de Licença Ambiental por Compromisso-LAC e Licença Ambiental Simplificada-LAS, competindo-lhe:
- I propor normas de controle das atividades potencialmente poluidoras do setor;
- II inspecionar o cumprimento das obrigações ambientais impostas pelas notificações, e ou condicionantes dentro do contexto de LAC e LAS;
- III coordenar a execução dos licenciamentos de atividades de baixo impacto, através das LAC e LAS.

Secão VIII Da Superintendência de Recursos Hídricos

- Art. 97 A Superintendência de Recursos Hídricos tem como missão assegurar oferta de recursos hídricos em quantidade e qualidade na rede hidrográfica do Estado, promovendo a gestão integrada, descentralizada e participativa dos mesmos com excelência técnica, competindo-lhe:
- I exercer as atribuições do Órgão Coordenador/Gestor do Sistema Estadual de Recursos Hídricos:
- II representar o Órgão Coordenador/Gestor de Recursos Hídricos perante as demais instâncias do Sistema Nacional e Estadual na Gestão de Recursos Hídricos e outras representações que se fizerem necessárias;
- III subsidiar a formação e implementar a Política Estadual de Recursos Hídricos;
- IV supervisionar e avaliar os planos, programas e projetos de recursos hídricos;
- V supervisionar o Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos;
- VI fomentar a criação e a manutenção de Comitês de Bacias Hidrográficas;
- VII supervisionar a implantação de modelo hídrico para gerenciamento das águas;
- VIII supervisionar o enquadramento das águas;
 - IX supervisionar cadastro de usuários da água;

X - propor critérios de prioridades de investimentos na área de recursos hídricos em articulação com os Comitês de Bacias Hidrográficas;

iário Oficial

- XI supervisionar a outorga de direito de uso dos recursos hídricos:
- XII promover a capacitação dos representantes dos componentes do Sistema Estadual de Recursos Hídricos;
- XIII fomentar a articulação com a União e Estados vizinhos para o aproveitamento e controle dos recursos hídricos de interesse comum;
- XIV secretariar o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO:
 - XV supervisionar as atividades de controle de recursos hídricos;
- XVI promover a implantação, operação e manutenção das redes hidrométricas, pluviométricas, fluviométricas, sedimentométricas, de qualidade de água e de balneabilidade que estejam sob sua responsabilidade;
 - XVII promover a medição de vazão dos mananciais;
- XVIII supervisionar a implementação da cobrança pelo uso da água;
 - XIX organizar eventos relacionados a recursos hídricos;
 - XX promover a alocação negociada de água;
- XXI supervisionar e apoiar as ações da Sala de Situação e da Rede de Monitoramento e Eventos Hidrológicos Críticos;
 - XXII validar as informações geoespaciais de recursos hídricos;
- XXIII- promover a gestão do Laboratório de Monitoramento da Secretaria;
 - XXIV supervisionar a elaboração dos Planos de Bacia;
- XXV assegurar suporte técnico e administrativo ao Sistema Estadual de Recursos Hídricos;
 - XXVI articular a implantação da cobrança pelo uso das águas;
- XXVII viabilizar o adequado funcionamento do Fórum Estadual de Comitês de Bacias Hidrográficas de Mato Grosso - FECBH/MT;
- XXVIII viabilizar a implementação das atribuições relacionadas à Política Nacional de Segurança de Barragens como Órgão Fiscalizador do Estado de Mato Grosso;
- XXIX executar, promover, monitorar e coordenar ações de forma a atender as metas definidas em Programas pactuados com a União relacionados à recursos hídricos, tais como PROGESTÃO, PRO-COMITES e QUALIAGUA entre outros, bem como garantir a correta aplicação dos recursos financeiros oriundos dos mesmos;
- XXX coordenar o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO:
 - XXXI supervisionar as Agências de Bacia;
- XXXII supervisionar a fiscalização e autuação de empreendimentos usuário de água.

Subseção I Da Coordenadoria de Ordenamento Hídrico

- Art. 98 A Coordenadoria de Ordenamento Hídrico tem como missão ordenar os recursos hídricos do Estado de maneira participativa, visando sua conservação, competindo-lhe:
 - I coordenar os planos de bacias hidrográficas do Estado;
 - II coordenar o Plano Estadual de Recursos Hídricos;
- III coordenar estudos e projetos para a melhoria da disponibilidade e da qualidade das águas superficiais e subterrâneas, nas bacias hidrográficas;
 - IV coordenar o enquadramento das águas;
- V manter um Sistema Estadual de informações sobre recursos hídricos, compatível com o Sistema Nacional de Informações de Recursos Hídricos;
- VI implementar, fomentar e manter os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado;
- VII implementar e operacionalizar a Rede de Monitoramento Hidrométrica, Pluviométrica e de Eventos Hidrológicos Críticos por meio da manutenção à Sala de Situação;
- VIII garantir suporte técnico e administrativo aos Comitês de bacias Hidrográficas;
- IX desenvolver estudos que subsidiem a implantação da cobrança pelo uso da água;
- X fomentar e manter a secretaria do Fórum Estadual de Comitês de Bacias Hidrográficas de Mato Grosso - FECBH/MT.

Da Gerência de Fomento e Apoio a Comitês de Bacia Hidrográfica

Art. 99 A Gerência de Fomento e Apoio a Comitês de Bacia Hidrográfica tem como missão propiciar a gestão integrada, descentralizada e participativa das águas, através dos Comitês de Bacia Hidrográfica, competindo-lhe:



- I fomentar a criação e manutenção de Comitês de Bacias Hidrográficas no Estado;
- II promover a publicidade legal dos documentos oficiais desses Comitês:
- III promover a participação dos Comitês de Bacias Hidrográficas Estaduais na elaboração, e execução do Plano Estadual de Recursos Hídricos PERH;
- IV exercer a interlocução entre os Comitês de Bacias Hidrográficas e o órgão coordenador/gestor no processo de elaboração, implantação, avaliação e revisão do Plano Diretor de Bacia Hidrográfica PDBH;
 - V preparar material para divulgação dos comitês;
- VI promover a capacitação em gestão de recursos hídricos dos membros dos comitês de bacias e usuários de água;
- VII secretariar o Fórum Estadual de Comitês de Bacias Hidrográficas de Mato Grosso FECBH MT;
- VIII exercer a interlocução entre os Comitês de Bacias Hidrográficas e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos CEHIDRO;
- IX acompanhar e apoiar o funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas CBH;
- X assegurar suporte técnico e administrativo aos Comitês de Bacias Hidrográficas;
 - XI implementar o mecanismo de cobrança pelo uso da água;
- XII atuar na organização de eventos relacionados aos Comitês de Bacias Hidrográficas;
- XIII articular a participação dos comitês de bacia no que se refere a Planos de Bacia e Enquadramento dos corpos d'água em classes;
- XIV orientar os técnicos da Secretaria quanto às questões relacionadas aos Comitês de Bacias Hidrográficas;
- XV subsidiar informações para o Sistema de Informações de Recursos Hídricos.

Subseção II Da Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos

- **Art. 100** A Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos tem como missão promover o uso racional dos recursos hídricos para usos múltiplos, competindo-lhe:
 - I promover a regularização dos usuários de água;
- II executar, coordenar e orientar os instrumentos de gestão de recursos hídricos de outorga e de cobrança;
- III promover a integração do controle hídrico com licenciamento ambiental:
- IV emitir e controlar as outorgas de direito de uso de água e os Cadastros de Captação/Diluição Insignificantes;
 - V promover a alocação negociada de água;
- VI garantir suporte técnico e administrativo ao Sistema Estadual de Recursos Hídricos;
- VII disponibilizar informações técnicas ao Sistema Estadual de Recursos Hídricos;
 - VIII manter cadastro de usuários de água,
- IX promover a fiscalização e autuação de empreendimentos usuários de água.

Da Gerência de Outorga

- **Art. 101** A Gerência de Outorga tem como missão controlar através do ato de Outorga a utilização dos recursos hídricos superficiais, competindo-lhe:
- I acompanhar, avaliar e atestar os serviços prestados por terceiros;
- II promover a articulação do sistema de outorga com o licenciamento ambiental;
- III analisar processos de outorga de direito de uso de recursos hídricos:
- IV propor diretrizes para outorga do uso da água e reavaliá-las periodicamente;
 - V manter atualizado o inventário da disponibilidade hídrica;
- VI gerenciar estudos técnicos para a melhoria e agilização das análises de processos de outorga;
- VII efetuar vistorias técnicas de monitoramento e/ou análises das solicitações de outorgas;
- VIII propor atividades de medições de vazões em período crítico em mananciais do Estado, para subsidiar o sistema de outorga;
- IX manter atualizado banco de dados sobre "Atos de Outorga" e "os Cadastros de Captação/Diluição Insignificantes";
- X promover a publicação das solicitações de outorga, bem como dos atos de outorga resultantes dos mesmos;

XI - executar a fiscalização e autuação de empreendimentos usuários de água.

Da Gerência de Águas Subterrâneas

- **Art. 102** A Gerência de Águas Subterrâneas tem como missão controlar através do ato de Outorga a utilização das águas subterrâneas, competindo-lhe:
- I acompanhar, avaliar e atestar os serviços prestados por terceiros:
- II promover a articulação com o sistema de água superficial para definição do balanço hídrico;
- III promover a articulação do sistema de outorga de água subterrânea com o licenciamento ambiental;
- IV analisar documentos para subsidiar a autorização de perfuração de poços tubulares;
- V analisar processos de outorga de direito de uso de recursos hídricos subterrâneos;
- VI propor estudos em escala ideal para eficaz gestão das águas subterrâneas:
- VII propor projeto de rede de monitoramento qualitativo e quantitativo das águas subterrâneas do Estado, para subsidiar o sistema de outorga de água subterrânea;
- VIII propor projetos de interconexão hidráulica existente entre as águas superficiais, subterrâneas e meteóricas;
- IX propor diretrizes para outorga de uso das águas subterrâneas e reavaliá-las periodicamente;
- X elaborar, adequar e/ou incrementar estudos técnicos para aperfeiçoamento, otimização e agilização da análise de processos de outorga de águas subterrâneas;
- XI promover a publicação das solicitações de outorga de águas subterrâneas bem como dos atos de outorga resultantes dos mesmos;
- XII manter atualizado no site as informações sobre solicitações de outorga de água subterrânea e os atos resultantes dos mesmos;
- XIII manter atualizado o Banco de Dados de "Atos de Outorga Subterrânea", "os Cadastros de Captação/Diluição Insignificantes das Águas Subterrâneas" e o Sistema de Informação de Água Subterrânea
- XIV executar a fiscalização e autuação de empreendimentos usuários de águas subterrâneas.

Da Gerência de Segurança de Barragens

- Art. 103 A Gerência de Segurança de Barragens tem como missão realizar através de ato a Classificação de Barragens para acumulação de água para usos múltiplos quanto ao Dano Potencial Associado DPA e à Categoria de Risco CRI, sob sua jurisdição, conforme Lei Federal 12.334/2010, competindo-lhe:
- I manter cadastro das barragens sob sua jurisdição, com identificação dos empreendedores, para fins de incorporação ao SNISB -Sistema Nacional de Informação de Segurança de Barragens;
- II exigir do empreendedor a anotação de responsabilidade técnica, por profissional habilitado pelo Sistema Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) / Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), dos estudos, planos, projetos, construção, fiscalização e demais relatórios citados nesta Lei;
- III classificar as barragens quanto ao Dano Potencial Associado DPA e à Categoria de Risco CRI;
- IV promover a publicação dos atos de classificação resultantes dos mesmos;
 V - exigir do empreendedor o cumprimento das recomendações
- contidas nos relatórios de inspeção e revisão periódica de segurança;
 VI exigir do empreendedor o cumprimento do Plano de Segurança
- de Barragem PSB e do Plano de Ação de Emergência PAE;
- VII fiscalizar as barragens sob sua jurisdição, notificar e autuar se necessário;
- VIII articular-se com outros órgãos envolvidos com a implantação e a operação de barragens no âmbito da bacia hidrográfica;
- IX exigir do empreendedor o cadastramento e a atualização das informações relativas à barragem no SNISB;
- X informar imediatamente à Agência Nacional de Águas (ANA) e ao Sistema Nacional de Defesa Civil (SINDEC) qualquer não conformidade que implique risco imediato à segurança ou qualquer acidente ocorrido nas barragens.



Subseção III Da Coordenadoria de Monitoramento da Água e do Ar

- Art. 104 A Coordenadoria de Monitoramento da Água e do Ar tem por missão coordenar as atividades de monitoramento que tenham como objetivo contribuir para a avaliação do estado ambiental dos recursos hídricos, competindo-lhe:
- I planejar, coordenar e realizar o monitoramento das estações do Estado de Mato Grosso pertencentes à Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água:
- II elaborar e disponibilizar os Relatórios de monitoramento da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água em Mato Grosso;
- III coordenar o monitoramento e publicidade dos índices da balneabilidade dos locais de banho dos rios do Estado;
- IV planejar, coordenar e realizar o monitoramento das Rede Hidrológica de Águas Subterrâneas;
- V coordenar e realizar o monitoramento da qualidade do ar por estações fixas e/ou estimativas de concentrações de poluentes atmosféricos:
- VI avaliar, quando demandado, documentos referentes a qualidade da água e solo, com relação à contaminação por substâncias tóxicas: pesticidas, combustíveis, metais pesados e Poluentes Orgânicos Persistentes, emitindo parecer;
- VII promover juntamente com o setor de licenciamento ambiental, o estabelecimento de padrões para o auto monitoramento das empresas licenciadas;
- VIII coordenar o monitoramento dos indicadores ambientais relacionados à qualidade da água e do ar;
- IX- validar as informações geoespaciais geradas pelo monitoramento da qualidade ambiental;
- X disponibilizar as informações solicitadas pelo Sistema Estadual de Recursos Hídricos, com relação à amostragem do ar, água e solo.

Da Gerência de Laboratório

- Art. 105 A Gerência de Laboratório tem por missão fornecer ou atestar resultados de análises laboratoriais sobre a qualidade de amostras do ar, água e solo de interesse da SEMA, competindo-lhe:
- I realizar amostragens de água, ar e solo para subsidiar a elaboração de laudos que atestem sobre o estado da qualidade ambiental;
- II-realizar amostragens de efluentes domésticos e/ou industriais para atendimento de denúncias de poluição ambiental;
- III emitir laudo técnico sobre a qualidade e o estado de amostras de água, ar ou solo, mediante exame laboratorial;
- IV realizar amostragens e análises de contraprova, quando solicitadas pelo setor de licenciamento, outorga ou pela fiscalização;
- V emitir pareceres de natureza não jurídica sobre a conformidade da água, ar, e solo examinados, aos padrões ambientais para usos atuais e futuros;
- VI gerenciar o laboratório de monitoramento de recursos hídricos da Secretaria e seus insumos;
- VII realizar medição de vazão e análise hidrossedimentologica dos manarciais:
- VIII manter e gerir o sistema de gestão da qualidade no Laboratório de Monitoramento da Secretaria, com fins de garantir a precisão e a exatidão necessária para os resultados analíticos;
- IX atender as solicitações de demandas do Sistema Estadual de Recursos Hídricos, com relação à amostragem do ar, água e solo.

Seção IX Da Superintendência de Gestão Florestal

- **Art. 106** A Superintendência de Gestão Florestal tem como missão promover a conservação e o uso sustentável dos recursos florestais no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:
- I supervisionar a execução das ações referentes à política florestal do Estado:
- II emitir licenças, autorizações e termos de responsabilidade para: atividades florestais, queima controlada e controle da movimentação dos produtos e subprodutos florestais;
- III emitir certidões e declarações relacionadas aos processos de atividades florestais, queima controlada e controle da movimentação dos produtos e subprodutos florestais;
- IV subsidiar a elaboração e participar da execução de projetos relativos às atividades florestais, do interesse da Secretaria;

- V elaborar e propor diretrizes para implantação de políticas estaduais de gestão florestal;
- VI supervisionar os sistemas de informações sobre o uso dos recursos florestais;
- VII executar fiscalização nas atividades de sua competência; VIII - monitorar o cumprimento das normas ambientais, tomando as medidas cabíveis, em caso de transgressões;
- IX avaliar a possibilidade de dispensa de Estudo de Impacto Ambiental e seu Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) para atividade de exploração florestal:
- X validar as informações geoespaciais dos manejos florestais, autorizações para exploração florestal e de desmatamento, reflorestamento e queima controlada;
 - XI executar fiscalização nas atividades de sua competência.

Subseção I Da Coordenadoria de Recursos Florestais

- **Art. 107** A Coordenadoria de Recursos Florestais tem como missão mensurar a viabilidade técnica de atividades utilizadoras dos recursos florestais nativos, competindo-lhe:
- I coordenar, controlar e monitorar o licenciamento ambiental e emitir autorizações para empreendimentos utilizadores dos recursos florestais nativos, que não estejam vinculados a exercício de atividade objeto de processo licenciamento ambiental pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços;
- II monitorar os projetos de exploração florestal de sua competência;
- III planejar e coordenar as análises dos planos de manejo sustentável de uso múltiplo, incluindo aquelas espécies vegetais que exigem o corte dos indivíduos para obtenção do palmito;
- IV elaborar e propor termos de referência, procedimentos operacionais padrão (POPs) e manuais relacionados ao uso sustentável das florestas nativas:
- V propor minutas jurídicas de sua competência que normatizem e regulem o uso sustentável das florestas nativas, e sua conversão para uso alternativo do solo:
- VI Autorizar a supressão da vegetação nativa de sua competência para uso alternativo do solo que necessite do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA);
- VII elaborar e emitir termos de referência para EIA/ RIMA de sua competência:
- VIII avaliar a possibilidade de dispensa de Estudo de Impacto Ambiental e seu Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) para atividade de exploração florestal de sua competência;
- IX analisar, e emitir parecer conclusivo que não possuam natureza jurídica, de planos de manejo sustentável de uso múltiplo e planos de supressão de vegetação nativa de sua competência;
- X orientar o público externo em assuntos relacionados ao manejo florestal sustentável, e a supressão da vegetação nativa para uso alternativo do solo de sua atribuição;
- XI planejar, coordenar, executar e emitir parecer conclusivo que não possuam natureza jurídica, nas atividades de vistorias técnicas nos planos de manejo florestal sustentável e de supressão de vegetação nativa de sua competência:
- XII Promover a emissão dos atos necessários para fiscalização dos planos de manejo florestal sustentável e de supressão de vegetação nativa de sua competência.

Da Gerência de Monitoramento de Projetos de Exploração Florestal

- Art. 108 A Gerência de Monitoramento de Projetos de Exploração Florestal tem como missão monitorar o cumprimento dos princípios técnicos e legais aplicados aos planos de manejo sustentável de uso múltiplo e planos de supressão da vegetação nativa aprovados pela CRF, competindo-lhe:
- I planejar, coordenar e executar o monitoramento e acompanhamento dos planos de manejo sustentável de uso múltiplo, e de planos de supressão da vegetação nativa aprovados pela CRF;
- II analisar, e emitir laudos técnicos e pareceres conclusivos que não possuam natureza jurídica, relacionados ao monitoramento e acompanhamento dos planos de manejo sustentável de uso múltiplo, e de planos de supressão da vegetação nativa aprovados pela CRF;
- III orientar o público externo em assuntos relacionados ao monitoramento e acompanhamento das explorações de recursos florestais relacionados aos planos de manejo florestal sustentável e planos de supressão da vegetação nativa para uso alternativo do solo aprovados pela CRF;

IV - Promover a emissão dos atos necessários para fiscalização dos projetos de exploração florestal de sua competência.

Subseção II Da Coordenadoria de Reflorestamento e Autorização de Queima Controlada

Art. 109 A Coordenadoria de Reflorestamento e Autorização de Queima Controlada tem como missão analisar projetos e documentos protocolizados na SEMA referentes ao Cadastro de Florestas Plantadas, ao Plantio Florestal, Levantamento Circunstanciado, Plano de Corte Seletivo ou Final, Plano de Suprimento Sustentado e Autorização de Queima Controlada; contribuindo para promover o incremento e manutenção de florestas plantadas, bem como promover a prevenção dos incêndios florestais subsidiando com informações das queimas autorizadas os setores de monitoramento e controle ambiental no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

- I analisar projetos e promover acompanhamento das atividades do setor de florestas plantadas (nativas ou exóticas);
- II analisar processos e emitir pareceres que não possuam natureza jurídica referentes à solicitação de queima controlada;
- III analisar e acompanhar os processos de levantamento circunstanciado (LC) que originam os créditos de reposição florestal;
- IV emitir pareceres que não possuam natureza jurídica, relatórios e ofícios, referentes aos processos ligados ao Setor de Florestas Plantadas, Plano Suprimento Sustentado e Autorizações de Queima Controlada;
- V subsidiar com informações da coordenadoria, o Batalhão de Emergências Ambientais no controle das queimadas autorizadas em Mato Grosso;
- VI subsidiar a Superintendência de Educação Ambiental e Atendimento ao Cidadão, no que concerne a informações sobre queimadas, incêndios florestais e suas consequências;
- VII orientar o público externo em assuntos relacionados ao reflorestamento e a queima controlada.
- VIII atuar na elaboração e manutenção do plano estadual de combate a queimadas;
- IX emitir o Cadastro de Florestas Plantadas CFP;
- X elaborar e propor termo de referência mínimo relacionado às florestas plantadas do setor de base florestal e relacionado à autorização de queima controlada;
- XI propor minutas de instrumentos jurídicos que normatizam o setor de florestas plantadas, bem como da autorização de queima controlada.

Subseção III Da Coordenadoria de Créditos de Recursos Florestais

- Art. 110 A Coordenadoria de Créditos de Recursos Florestais tem como missão coordenar e monitorar as atividades que envolvam o fluxo de produtos florestais, em especial o transporte, o beneficiamento, a industrialização e a comercialização no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:
- I monitorar o uso sustentável dos recursos florestais, assim como o controle do fluxo, incluindo o seu transporte estadual e interestadual, o beneficiamento, a industrialização e a comercialização dos produtos e subprodutos florestais;
- II emitir, organizar e manter o Cadastro Estadual das Pessoas Físicas e Jurídicas utilizadores dos produtos e subprodutos de recursos florestais; III monitorar o funcionamento do Sistema de Controle de Recursos Florestais SISFLORA, ou outro sistema que venha substituí-lo; IV orientar o público externo em assuntos relacionados aos créditos florestais.
- V gerir e manter informações sobre a movimentação dos recursos florestais do Estado.

Da Gerência de Controle de Recursos Florestais

- **Art. 111** A Gerência de Controle de Recursos Florestais tem como missão monitorar a movimentação e utilização dos produtos florestais, competindo-lhe:
- I manter um cadastro atualizado dos empreendimentos que gerem ou possuam créditos florestais;
- II analisar o cumprimento das exigências normativas dos processos de cadastro daqueles empreendimentos;
 - III controlar a emissão de guias florestais;
- IV averiguar a exatidão das informações prestadas nos processos, quanto aos créditos florestais;

V - operar os sistemas informatizados de controle e acompanhamento de empreendimentos detentores ou geradores de créditos florestais;
VI - emitir relatórios pertinentes aos créditos florestais.

CAPÍTULO VII DO NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

Seção I Das Diretorias de Unidades Desconcentradas

Art. 112 As Diretorias de Unidades Desconcentradas tem como missão coordenar e conduzir e a implementação das políticas e práticas de gestão dos serviços e do atendimento ao cidadão e executar os planos de trabalho definidos pelas unidades da SEMA, conforme padrões, normas e objetivos organizacionais, competindo-lhe:

- I propor adequações ou incrementos normativos referentes aos procedimentos ou indicadores ambientais;
- II acompanhar e avaliar os programas e projetos ambientais executados em sua Unidade:
- III protocolar documento, emitir taxas de arrecadação e carteiras de pesca amadora;
- IV- realizar vistoria, elaborar parecer técnico, emitir e assinar licenças ambientais;
- V fiscalizar, autuar infrações ambientais e penalizar nos limites da delegação;
- VI fortalecer a prestação de serviços ao cidadão-usuário, promovendo o relacionamento e a gestão do atendimento na Diretoria de Unidade Desconcentrada:
- VII acompanhar atividades com potencial de risco ambiental realizada na área de abrangência da Diretoria de Unidade Desconcentrada; VIII promover e coordenar o atendimento às ocorrências e acidentes ambientais:
- IX acompanhar as ações de captura e coleta de animais silvestres; X - realizar estudos, levantamentos, avaliações e fiscalizações de fontes
- de poluição ou de agentes de degradação ambiental;
- XI realizar estudos e levantamentos ambientais nos municípios, cadastrando os dados obtidos;
- XII incentivar e promover parcerias entre o Estado e Municípios na execução da Política Estadual de Meio Ambiente voltadas para a descentralização:
- XIII orientar tecnicamente os municípios em problemas relativos ao meio ambiente, quando solicitado oficialmente e sob supervisão Superintendência de Gestão da Desconcentração e Descentralização;
- XIV propor mecanismos operacionais para melhoria na execução e na aplicação dos recursos de projetos ou programas;
- XV coordenar a aplicação das medidas coercivas previstas em lei na sua área de abrangência;
- XVI desenvolver ações do Programa de Educação Ambiental no âmbito de sua competência, em conformidade com as diretrizes da Superintendência de Educação Ambiental e Atendimento ao Cidadão;
- XVII elaborar, anualmente, o plano de trabalho anual;
- XVIII produzir e enviar mensalmente a Superintendência de Gestão da Desconcentração e Descentralização, os relatórios de produtividade e de atendimento ao cidadão-usuário desenvolvidos pela Diretoria de Unidade Desconcentrada;
- XIX produzir e enviar informações quando solicitado pelo MPE, MPF, PF, TJ, PJC, IBAMA, TCE, TCU, MPT imprensa e sociedade em geral;
- XX subsidiar a criação e o funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas que estejam dentro de sua jurisdição;
- XXI participar das reuniões e atividades dos Comitês de Bacias Hidrográficas com direito à voto nas decisões.

Seção II Das Gerências Regionais de Unidades de Conservação

- **Art. 113** As Gerências Regionais de Unidades de Conservação tem como missão prestar apoio na execução das atividades, programas e projetos conforme coordenação da Coordenadoria de Unidades de Conservação, da Superintendência de Mudanças Climáticas e Biodiversidade, competindo-lhe:
- I planejar e executar atividades de monitoramento ambiental e apoiar as atividades de fiscalização na unidade de conservação, bem como na zona de amortecimento, em conformidade com a legislação vigente;
- II participar da elaboração do plano de manejo e executar ações conforme estabelecidas neste instrumento técnico;



- III monitorar e supervisionar a execução dos projetos de pesquisa a serem desenvolvidos dentro dos limites da unidade de conservação;
- IV acompanhar quaisquer obras, instalações e atividades realizadas na unidade de conservação, assegurando sua conformidade com o plano de manejo;
- V planejar e executar atividades de difusão ambiental na unidade de conservação e seu entorno:
- VI exercer o controle e avaliação dos sistemas de vigilância, de comunicação, de prevenção e controle de incêndio;
- VII implementar as normas técnicas para proteção e segurança do público, na área da unidade de conservação;
- VIII monitorar as atividades relacionadas à gestão participativa nas unidades de conservação;
- IX promover atividades sustentáveis nas unidades de conservação quando permitidas e em suas zonas de amortecimento;
- X manifestar, quando demandado, sobre autorizações de implantação de atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras na zona de amortecimento ou dentro da Unidade de Conservação conforme categoria de manejo;
- XI manter atualizado o banco de dados disponibilizado pela SEMA sobre a implementação da Unidade de Conservação e seu entorno;
- XII realizar o controle, registro e orientação dos visitantes das unidades de conservação, em conformidade com a categoria de manejo;
- XIII atender visitantes, populações do entorno e moradores da Unidade de Conservação;
- XIV detectar e avaliar as causas e os efeitos da degradação ambiental, nas áreas sob sua guarda, e tomar medidas para controlar e/ou minimizar os impactos;
- XV implantar, presidir e gerir o Conselho da Unidade de Conservação; XVI gerir e fiscalizar os contratos administrativos referentes à Unidade de Conservação.

TÍTULO IV Das Atribuições

CAPÍTULO I DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR

Seção I Do Secretário de Estado

- **Art. 114** Constituem atribuições básicas do Secretário de Estado de Meio Ambiente conforme a Lei Complementar nº612, de 28 de janeiro de 2019:
- I planejar, coordenar e avaliar as atividades de sua área de competência:
- II dar plena publicidade dos atos e atividades de sua gestão, conforme legislação específica;
- III elaborar a programação do órgão, compatibilizando-a com as diretrizes gerais do governo e aprovar a programação das atividades de entidades da Administração Indireta que lhes são vinculadas;
- IV referendar atos administrativos e normativos assinados pelo Governador:
- V propor o orçamento do órgão e encaminhar as respectivas prestações de contas:
- VI ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas;
- VII participar de Conselhos e Comissões, podendo designar representantes com poderes específicos:
- VIII realizar a supervisão interna e externa dos órgãos;
- IX receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas;
- X determinar, nos termos da legislação, a instauração de sindicância e processo administrativo, aplicando-se, quando for o caso, as necessárias punições disciplinares;
- XI prestar esclarecimentos relativos aos atos de sua Pasta, conforme previsto na Constituição Estadual;
- XII propor ao Governador a intervenção nos órgãos das entidades vinculadas, assim como a substituição dos respectivos dirigentes;
- XIII exercer outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva secretaria e demais atribuições delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Seção II Dos Secretários Adjuntos

Art. 115 Constituem as atribuições básicas dos Secretários Adjuntos de Estado de Meio Ambiente:

- I auxiliar o Secretário no planejamento, coordenação, controle e avaliação das atividades relacionadas às competências da respectiva Secretaria Adjunta;
- II representar o Secretário, em suas ausências, respeitadas as respectivas áreas de atuação;
- III substituir, quando designado, o Secretário de Estado em caso de impedimento legal ou eventual, sem retribuição adicional, salvo se por prazo superior a 30 (trinta) dias;
- IV convocar e presidir as reuniões no âmbito da unidade administrativa correspondente:
- V supervisionar e fiscalizar as atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria de Estado;
- VI desempenhar tarefas delegadas e determinadas pelo Secretário:
- VII propor leis, decretos e atos normativos na sua área de atuação; VIII avocar, excepcionalmente, as competências dos órgãos subordinados e as atribuições de servidores;
- IX delegar, excepcionalmente, suas atribuições e competências para servidores subordinados.

Parágrafo único. O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos terá a atribuição de assinar Portarias de Outorga, Licença Prévia e Licença Florestal.

Seção III Do Secretário Adjunto Executivo do Meio Ambiente

- Art. 116 Constituem as atribuições básicas do Secretário Adjunto Executivo de Estado de Meio Ambiente:
- I promover, em conjunto com o Secretário de Estado, a administração geral do Órgão, desempenhando atividades administrativas e de representação política e social que lhe forem delegadas;
- II expedir, por delegação do Secretário de Estado, portarias e atos normativos sobre a organização administrativa interna da Secretaria, não limitada ou restrita por atos normativos superiores;
- III supervisionar o cumprimento das normas, procedimentos e a utilização dos recursos junto às unidades administrativas da Secretaria;
 IV - propor, viabilizar e acompanhar a implementação de projetos e parcerias institucionais;
- V gerenciar periodicamente os indicadores de desempenho institucional das Secretarias Adjuntas sob sua responsabilidade;
- VI exercer outras competências que lhe forem cometidas pelo Secretário titular da pasta.

Seção IV Dos Superintendentes

Art. 117 Constituem as atribuições básicas dos Superintendentes:

- I auxiliar o Secretário, Secretário Adjunto Executivo e Secretários Adjuntos na tomada de decisões em matéria de sua competência, de acordo com o plano estratégico da Secretaria;
- II planejar, coordenar, controlar e avaliar as ações e atividades das unidades sob sua responsabilidade;
- III orientar, técnica e administrativamente, as chefias e servidores imediatamente vinculados:
- IV prestar esclarecimentos e assessoramento, quando solicitado pelo Secretário ou Secretário Adjunto, sobre assuntos de sua competência; V prestar informações, elaborar relatórios, pareceres que não tenham natureza jurídica, manifestações técnicas para assuntos de natureza jurídica ou proferir despachos nos processos de sua competência para auxiliar o nível estratégico na tomada de decisões;
- VI definir e monitorar os indicadores de desempenho da Superintendência;
- VII desempenhar outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva Superintendência e demais atribuições delegadas pelo Secretário, Secretário Adjunto Executivo ou Secretário Adjunto.

Parágrafo único. Os Superintendentes da Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços e Superintendência de Gestão Florestal terão a atribuição de assinar todas as licenças e autorizações ambientais expedidas pelas suas unidades administrativas.

DiárioOficial

Seção V Dos Diretores

- Art. 118 Constituem as atribuições básicas dos Diretores de Unidades Desconcentradas:
- I coordenar e orientar as atividades desenvolvidas pela Diretoria Regional, de acordo com o planejado em conjunto com a Superintendência de Gestão da Desconcentração e Descentralização;
- II estabelecer metas, juntamente com os seus subordinados, a serem atingidas pela Diretoria Regional que lhe é responsável;
- III cumprir e fazer cumprir as normas vigentes;
- IV- coordenar e orientar os seus subordinados em relação as suas atividades:
- V acompanhar o desenvolvimento dos programas de trabalho da Diretoria Regional que lhe é responsável;
- VI controlar e conservar os bens patrimoniais no âmbito de sua atuacão:
- VII apresentar, periodicamente, relatório de desempenho dos serviços sob sua competência;
- VIII convalidar todo documento relacionado às ações de licenciamento, monitoramento, fiscalização ambiental e outros de sua competência, emitido pela Diretoria Regional;
- IX homologar as manifestações técnicas oriundos das suas respectivas regionais;
- X identificar as necessidades de capacitação das equipes das Diretorias de Unidades Desconcentradas;
- XI formular a proposta orçamentária de programas, projetos e planos setoriais de sua unidade, para a posterior consolidação pela Superintendência de Gestão da Desconcentração e Descentralização; XII criar condições para a melhoria contínua e mensurável da qualidade e produtividade do serviço público;
- XIII representar a Superintendência de Gestão da Desconcentração e Descentralização em seminários, reuniões, grupos de trabalhos e conselhos, quando designado;
- XIV assinar, em conjunto com o analista do processo, as licenças ambientais emitidas pela Diretoria de Unidade Desconcentrada.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Seção I Do Chefe de Gabinete

- Art. 119 Constituem atribuições básicas do Chefe de Gabinete:
- I distribuir, orientar, dirigir e controlar os trabalhos do gabinete;
- II receber, redigir, expedir e controlar a correspondência oficial do Secretário;
- III despachar com o Secretário Adjunto em assuntos que dependem de decisão superior;
- IV atender as partes interessadas que procuram o Gabinete;
- V redigir, expedir e divulgar documentos oficiais;

Seção II Dos Assessores e Assistentes

- **Art. 120** Os Assessores e Assistentes, em dependência de sua área de formação e experiência profissional, terão como atribuições básicas:
- §1º Quando nomeado para o cargo de Assessor, terão como atribuições básicas:
- I assessorar o órgão ou a unidade a qual está vinculada em assuntos de natureza técnico administrativa;
- II transmitir, acompanhar, orientar o cumprimento das instruções do órgão ou unidade a qual está vinculado;
- III prestar informações técnicas em processos ou matérias de interesse do órgão ou unidade a qual está vinculado;
- IV assessorar o órgão ou a unidade a qual está vinculada em matérias relacionadas a legislação de interesse da unidade;
- V participar de grupos de trabalho e/ou comissões mediante designação superior;
- VI- desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

- §2º Quando nomeado para o cargo de Assistente, terão como atribuições básicas:
- I elaborar relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas:
- II recepcionar as partes interessadas que procuram o órgão ou da unidade a qual está vinculado;
- III transmitir, acompanhar e orientar o cumprimento das instruções superiores:
- IV desempenhar outras atribuições que lhe forem incumbidas no interesse do órgão ou da unidade a qual está vinculada.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE CHEFIA

Seção I Dos Coordenadores

Art. 121 Constituem atribuições básicas dos Coordenadores:

- I planejar, coordenar e avaliar a execução das ações no âmbito da coordenadoria e unidades subordinadas;
- II fornecer ao Superintendente relatório de atividades, demonstrativo de resultado de indicadores e informações gerenciais relativas aos processos e produtos da coordenadoria;
- III definir ações de desenvolvimento continuado de sua equipe, na área de competência;
- IV -primar pelo desempenho da unidade, a partir da definição de responsabilidades por produtos ou processos mensuráveis por indicadores;
 V - orientar as chefias imediatamente vinculadas;
- VI promover o trabalho em equipe, distribuindo as tarefas da unidade aos servidores, de acordo com o perfil e atribuições legais do cargo;
- VII elaborar minutas, notas técnicas, pareceres que não tenham natureza jurídica, manifestações técnicas para assuntos de natureza jurídica e relatórios referentes a área de atuação da unidade;
- VIII definir e monitorar indicadores de desempenho da Coordenadoria;
- IX exercer outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva Coordenadoria e demais atribuições delegadas pelo Superintendente.

Parágrafo único. Os coordenadores vinculados à Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços e Superintendência de Gestão Florestal terão a atribuição de assinar todas as licenças e autorizações ambientais expedidas pelas suas unidades administrativas, exceto Licença Prévia e Florestal.

Seção II Dos Gerentes

Art. 122 Constituem atribuições básicas dos Gerentes:

- I gerenciar o planejamento, a execução e a avaliação das ações no âmbito da gerência;
- II mapear, executar e controlar os processos e produtos de responsabilidade da gerência;
- III fornecer ao coordenador informações gerenciais, relatório de atividades e medição de indicadores referentes às competências da gerência;
- IV propor ações de desenvolvimento continuado de sua equipe, na área de competência;
- V primar pelo desempenho da unidade, a partir da definição de responsabilidades por produtos ou processos mensuráveis por indicadores;
- VI orientar os servidores imediatamente vinculados, gerenciando a divisão de trabalho e a qualidade de execução das tarefas e processos de trabalho que lhes forem atribuídos;
- VII cumprir solicitações e instruções superiores, sem prejuízo de sua participação construtiva e responsável na formulação de sugestões que visem ao aperfeiçoamento das ações do órgão;
- VIII elaborar minutas, notas técnicas, pareceres que não tenham natureza jurídica, manifestações técnicas para assuntos de natureza jurídica e relatórios referentes a área de atuação da unidade;
- IX emitir relatórios de frequência dos servidores imediatamente subordinados;
- X executar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo chefe imediato, nos limites de sua competência.

Página 52

Diário Oficial

Secão III

Dos Gerentes dos Parques Estaduais Massairo Okamura, Mãe Bonifácia, Zé Bolo Flô, Águas Quentes e dos Gerentes Regionais de Unidades de Conservação

- Art. 123 Constituem atribuições básicas dos Gerentes dos Parques Estaduais Massairo Okamura, Mãe Bonifácia, Zé Bolo Flô, Águas Quentes e dos Gerentes Regionais de Unidades de Conservação:
- I gerenciar o planejamento, a execução e a avaliação das ações no âmbito da gerência;
- II mapear, executar e controlar os processos e produtos de responsabilidade da gerência;
- III fornecer ao coordenador informações gerenciais, relatório de atividades e medição de indicadores referentes às competências da gerência;
- IV propor ações de desenvolvimento continuado de sua equipe, na área de competência;
- V zelar pela adoção as normas técnicas para proteção e segurança do público;
- VI primar pelo desempenho da unidade, a partir da definição de responsabilidades por produtos ou processos mensuráveis por
- VII orientar os servidores imediatamente vinculados, gerenciando a divisão de trabalho e a qualidade de execução das tarefas e processos de trabalho que lhes forem atribuídos;
- VIII cumprir solicitações e instruções superiores, sem prejuízo de sua participação construtiva e responsável na formulação de sugestões que visem ao aperfeiçoamento das ações do órgão;
- IX elaborar minutas, notas técnicas, pareceres que não tenham natureza jurídica, manifestações técnicas para assuntos de natureza jurídica e relatórios referentes a área de atuação da unidade;
- X realizar ações relacionadas ao monitoramento, controle e acompanhamento administrativo da unidade de conservação e participar efetivamente no planejamento dessas tarefas;
- XI integrar equipes de trabalho com os outros partícipes;
- XII participar de projetos de pesquisas na unidade de conservação, observando os métodos de coleta e captura de dados, quando autorizados pelas autoridades competentes;
- XIII coordenar e secretariar o Conselho Gestor da Unidade de Conservação;
- XIV emitir relatórios de frequência dos servidores imediatamente subordinados:
- XV executar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo chefe imediato, nos limites de sua competência.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES DE CARREIRA

Secão I Dos Profissionais do Meio Ambiente

Art. 124 A carreira dos Profissionais do Meio Ambiente divide-se em Analista de Meio Ambiente; Técnico de Meio Ambiente e Assistente de Meio Ambiente

Parágrafo único. As atribuições dos Profissionais da Área Meio de Administração do Poder Executivo estão dispostas nos termos previstos em sua Lei de Carreira, conforme legislação vigente.

Secão II

Dos Profissionais da Área de Desenvolvimento Econômico e Social

Art. 125 Os profissionais da Área de Desenvolvimento Econômico e Social classificam-se em: Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social e Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social.

Parágrafo único. As atribuições dos Profissionais da Área de Desenvolvimento Econômico e Social estão dispostas nos termos previstos em sua Lei de Carreira, conforme legislação vigente.

Secão III

Dos Profissionais da Área Meio do Poder Executivo

Art. 126 Os profissionais da Área Meio do Poder Executivo classificam-se em: Analista Administrativo, Técnico Administrativo e Apoio Administrativo.

Parágrafo único. As atribuições dos Profissionais da Área Meio de Administração do Poder Executivo estão dispostas nos termos previstos em sua Lei de Carreira, conforme legislação vigente.

Seção IV **Dos Gestores Governamentais**

Art. 127 A Carreira dos Gestores Governamentais é composta somente por este cargo sendo que as suas atribuições estão dispostas nos termos previstos na Lei de Carreira vigente da categoria.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

- Art. 128 Constituem atribuições básicas dos servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente:
- I responsabilizar-se e zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e dos bens patrimoniais, eliminando os desperdícios;
- II controlar e conservar os bens patrimoniais sob sua responsabilidade;
 - III conhecer e obedecer aos Regulamentos Institucionais;
- IV promover a melhoria dos processos, primando pela eficiência, eficácia e efetividade nos serviços prestados pela Secretaria;
 - V- cumprir metas e prazos das ações sob sua responsabilidade;
- VI participar de comissões, reuniões de trabalho, forças-tarefas, demandas extraordinárias capacitações e eventos institucionais, quando convocado;
 - VII zelar pela imagem da instituição;
 - VIII respeitar os horários e acordos consensuais;
- IX conhecer, observar e utilizar os regulamentos e instrumentos gerenciais (planejamento estratégico, plano de trabalho anual, sistemas informatizados, correio eletrônico, dentre outros) na execução das ações sob sua responsabilidade.
- X desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo chefe imediato, nos limites de sua competência.
- Art. 129 O horário de trabalho da Secretaria de Estado de Meio Ambiente obedecerá a Legislação vigente.
- Art. 130 Os Assessores, Superintendentes, Coordenadores e Gerentes deverão, preferencialmente, serem portadores de diploma de nível superior correspondente à especificação do cargo.
- Art. 131 O Secretário, o Secretário Adjunto Executivo e os Secretários Adjuntos serão substituídos por motivos de férias, viagem e outros impedimentos eventuais, de acordo com a legislação vigente.
- Art. 132 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente a quem compete decidir quanto às modificações julgadas necessárias.
- Art. 133 O Secretário de Estado de Meio Ambiente baixará outros atos suplementares que julgar necessário ao fiel cumprimento e aplicação deste Regimento Interno.

Protocolo 1607432

DECRETO Nº 967, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº SINFRA-PRO-2024/08760.

DECRETA:

- Art. 1º Fica aprovado Regimento Interno da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.
 - Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.
 - Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 609 de 06 de Dezembro 2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA

TÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO

Art.1º A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, criada pela Lei Complementar nº. 612 de 28 de janeiro de 2019 constitui Órgão da administração direta, regendo-se por este regulamento, pelas normas internas e pela legislação pertinente, com a missão de prover e gerir soluções de infraestrutura e logística integradas, seguras e efetivas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável do Estado de Mato Grosso.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

- Art.2º A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística SINFRA compete:
- I administrar a política de infraestrutura, logística e transportes terrestre, hidroviário e ferroviário;
- II administrar a política de desenvolvimento urbano, considerando as áreas de habitação de interesse social, saneamento ambiental, mobilidade urbana e ordenamento territorial;
- III administrar o uso e ocupação do solo no complexo do centro político administrativo;
- IV administrar a segurança viária, o controle e a fiscalização de trânsito das rodovias estaduais, exercendo as competências estabelecidas no art. 21 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, como órgão executivo rodoviário do Estado de Mato Grosso.
- § 1º A Secretaria deverá viabilizar recursos para a construção e manutenção da infraestrutura de transportes, por meio de captação de recursos externos, financiamentos, parcerias e convênios.

- § 2º A Secretaria será titular do poder concedente e/ou permitente dos serviços públicos concedidos à iniciativa privada no setor de transportes, incluindo rodovias estaduais, serviços públicos de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros e ainda os sistemas aquaviário, ferroviário e aeroportuário.
- § 3º Ficam convalidados os atos administrativos praticados pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística por força das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 284, de 07 de outubro de 2015, até a publicação desta Lei Complementar.

TÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art.3º A estrutura organizacional básica e setorial, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, definida no Decreto nº 874, de 07 de maio de 2024, Republicado em 28 de maio de 2024, compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1. Conselho Estadual de Transportes
- 2. Conselho Estadual de Cidades do Estado de Mato Grosso
- 3. Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1. Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
- 1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
- 1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Logística e Concessões
- 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Obras Especiais
- 1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Cidades
- 1.5. Gabinete do Secretário Ádjunto de Gestão e Planejamento Metropolitano
 - 1.6. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO ESPECIALIZADO

- 1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados NGER
- 2. Unidade Setorial de Controle Interno UNISECI
- 3. Unidade Setorial da PGE
- 4. Ouvidoria Setorial
- 5. Unidade de Licitação
- 6. Comissão de Ética
- 7. Unidade Setorial de Correição UNISECOR
- 8. Comissão Permanente de Seleção
- 9. Comissão Permanente de Tomada de Contas Especiais
- 10. Unidade de Gerenciamento de Projetos
- 11. Unidade Executiva e de Negócios da Administração Sistêmica

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

- 1. Gabinete de Direção
- 2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- 1. Superintendência de Contabilidade, Finanças, Orçamento
- 1.1. Coordenadoria Contábil
- 1.1.1. Gerência de Informação Contábil
- 1.2. Coordenadoria Financeira
- 1.2.1. Gerência de Execução Financeira
- 1.3. Coordenadoria de Orçamento
- 2. Superintendência de Convênios
- 2.1. Coordenadoria de Convênios Federais
- 2.2. Coordenadoria de Prestação de Contas de Convênios Federais
 - 2.3. Coordenadoria de Convênios
 - 2.3.1. Gerência de Gestão de Convênios
 - 2.3.2. Gerência de Análise de Prestação de Contas
 - 3. Superintendência Administrativa
 - 3.1. Coordenadoria de Material e Patrimônio
 - 3.1.1. Gerência de Material
 - 3.1.2. Gerência de Patrimônio
 - 3.2. Coordenadoria de Apoio Logístico
 - 3.2.1. Gerência de Protocolo
 - 3.2.2. Gerência de Arquivo



- 3.2.3. Gerência de Serviços Gerais
- 3.2.4. Gerência de Transportes
- 4. Superintendência de Gestão de Pessoas
- 4.1. Coordenadoria de Provimento, Aplicação e Desenvolvimento
- 4.1.1. Gerência de Provimento, Manutenção e Monitoramento
- 4.1.2. Gerência de Aplicação e Desenvolvimento
- 5. Superintendência de Tecnologia da Informação
- 5.1. Coordenadoria de Infraestrutura e Segurança da Informação
- 5.1.1. Gerência de Infraestrutura de Serviços de TI
- 5.2. Coordenadoria Desenvolvimento de Sistema
- 6. Superintendência de Aquisições e Contratos
- 6.1. Coordenadoria de Aquisições
- 6.1.1. Gerência de Processos de Aquisições
- 6.1.2. Gerência de Pesquisa de Preço e Controle
- 6.2. Coordenadoria de Contratos
- 6.2.1. Gerência de Gestão de Contratos
- 6.2.2. Gerência de Formalização de Contratos

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1. Superintendência de Apoio aos Municípios, Associações e Consórcios
 - 1.1. Coordenadoria de Parcerias
 - 1.2. Coordenadoria de Convênios de Obras Rodoviárias
- 2. Superintendência de Controle de Obras e Licenciamentos Ambientais
 - 2.1. Coordenadoria de Controle Ambiental de Obras
 - 2.1.1. Gerência de Controle de Licenciamento Ambiental
 - 3. Superintendência de Projetos de Obras Rodoviárias
 - 3.1. Coordenadoria de Análise e Aprovação de Projetos
 - 4. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras I
 - 4.1. Coordenadoria de Fiscalização de Obras I
 - 5. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras II
 - 5.1. Coordenadoria de Fiscalização de Obras II
 - 6. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras III
 - 6.1. Coordenadoria de Fiscalização de Obras III
 - 7. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras IV
 - 7.1. Coordenadoria de Fiscalização de Obras IV
 - 8. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras V
 - 8.1. Coordenadoria de Fiscalização de Obras V
 - 9. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras VI
 - 9.1. Coordenadoria de Fiscalização de Obras VI
 - 10. Superintendência de Controle da Execução de Obras
 - 10.1. Coordenadoria Controle de Obras
 - 10.1.1. Gerência de Obras
 - 11. Superintendência de Concessões de Rodovias
 - 11.1. Coordenadoria de Planejamento de Concessões de Rodovia
 - 11.2. Coordenadoria de Gestão Administrativa de Concessões de

Rodovia

- 12. Superintendência de Transporte Intermunicipal
- 12.1. Coordenadoria de Integração do Transporte Intermunicipal
- 13. Superintendência de Desenvolvimento de Modais
- 13.1. Coordenadoria de Modais
- 14. Superintendência de Operação de Rodovias
- 14.1. Coordenadoria de Rodovias
- 15. Superintendência de Gestão de Obras Especiais
- 15.1. Coordenadoria de Obras Especiais
- Superintendência de Habitação, Saneamento, Mobilidade e Acessibilidade
- 16.1. Coordenadoria de Planejamento, Fomento e Execução de Programas Habitacionais
 - 16.1.1. Gerência de Programas Habitacionais

- 16.2. Coordenadoria de Programas e Projetos de Saneamento
- 17. Superintendência de Gestão de Projetos Obras Civis
- 17.1. Coordenadoria Projetos de Obras Civis
- 17.1.1. Gerência de Projetos e Orçamento de Obras Civis
- 18. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras Civis
- 18.1. Coordenadoria de Obras Civis
- 18.2. Coordenadoria de Contratos e Convênios de Obras Civis
- 18.3. Coordenadoria de Avaliação de Imóveis
- 18.3.1 Gerência de Vistoria e Avaliação de Imóveis
- 19. Superintendência de Gestão de Desapropriação
- 19.1. Coordenadoria de Desapropriação
- 19.1.1. Gerência de Análise de Desapropriação
- 20. Superintendência de Gestão da Pavimentação Urbana
- 20.1. Coordenadoria de Pavimentação Urbana
- 20.1.1. Gerência de Controle de Pavimentação Urbana
- 21. Superintendência de Planejamento do Vale do Rio Cuiabá
- 22. Coordenadoria de GEOBRAS.

TÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I DO NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

Seção I Do Conselho Estadual de Transportes

- Art.4º O Conselho Estadual de Transportes, criado pela Lei Complementar nº. 164 de 30 de março de 2004, tem como missão proporcionar o diálogo e o debate necessário para as decisões compartilhadas acerca da política geral de transportes no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:
- l propor a política geral dos serviços de transportes, no Estado de Mato Grosso, em todas as suas modalidades;
- II aprovar o Plano Estadual de Transportes, acompanhando e avaliando sua execução;
- III propor medidas que visem ao aperfeiçoamento dos meios de transportes e intermodais, bem como sua exploração econômica;
- IV propor anteprojeto de lei e/ou apreciar e opinar, quando solicitado, matérias referentes às atribuições especificadas em sua Lei de criação ou a elas relacionadas.

Parágrafo único: Suas competências e demais normas de funcionamento deverão ser elencadas em Regimento Interno próprio, conforme legislação vigente.

Seção II

Do Conselho Estadual de Cidades do Estado de Mato Grosso

Art.5º O Conselho Estadual das Cidades do Estado de Mato Grosso, regido pela Lei nº 10.097, de 08 de maio de 2014, é um órgão Consultivo e Deliberativo e tem como missão assessorar e propor diretrizes para a elaboração e implementação de políticas voltadas para o Desenvolvimento Urbano/Municipal com participação social, respeitado as competências do ente federado.

Parágrafo único. Conforme o estabelecido pelo inciso XVI do Artigo 3º da lei do CEC/MT, suas competências e demais normas de funcionamento estarão elencadas em Regimento próprio.

Seção III Da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

- Art.6º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI, instituída pela Lei Federal nº 9.503 de 02 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), tem como missão julgar recursos interpostos contra penalidades impostas por inobservância de preceitos do Código de Trânsito Brasileiro, das Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN e da Legislação complementar ou supletiva, competindo-lhe:
 - I julgar em primeira instância recursos que lhe forem destinados;



- II representar o Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso -CETRAN, propondo, além de outras providências:
- a) adoção de medidas destinadas ao aperfeiçoamento das sistemáticas de julgamentos de recursos;
- b) exata interpretação de preceitos legais e sua correta capitulação com base no Código de Trânsito Brasileiro, seu Regulamento e demais normas de trânsito:
- c) estudos para inclusão ou modificação, na Lei, de preceitos que mereçam existir para a segurança do trânsito;
- III julgar os recursos interpostos contra infrações aplicadas sobre vias públicas constantes do Sistema Rodoviário Estadual SRE.

Parágrafo único: Suas competências e demais normas de funcionamento deverão ser elencadas em Regimento Interno próprio, conforme legislação vigente.

CAPÍTULO II DO NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

Secão I

Do Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

- Art.7º O Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística tem como missão planejar, coordenar, implantar e monitorar as políticas, diretrizes e objetivos estratégicos da Secretaria de Infraestrutura e Logística, visando garantir a realização das atividades governamentais e as políticas públicas atinentes aos modais de transporte nos limites de sua competência legal, bem como administrar a política de desenvolvimento urbano, considerando as áreas de habitação, saneamento ambiental, mobilidade urbana e ordenamento territorial, administrar o uso e ocupação do solo no complexo do centro político, competindo-lhe:
- I coordenar e monitorar os Planos Estratégicos e as fontes de recursos da SINFRA;
- II administrar o planejamento, o controle, a integração e manutenção da infraestrutura e logística estadual, compreendendo o projeto e execução de obras e serviços públicos sob sua responsabilidade, bem como sua operação, de forma direta, indireta ou através de delegação;
- III normatizar, regulamentar, monitorar e avaliar o planejamento e gestão das políticas estaduais setoriais de habitação, saneamento ambiental, acessibilidade e mobilidade urbana, planejamento e gestão do uso do solo urbano de forma articulada, integrada e alinhada com os Municípios;
- IV participar junto aos Conselhos de Administração e/ou Colegiados, nos assuntos relacionados às políticas e diretrizes das atividades governamentais dentro dos limites de suas competências legais;
- V fomentar estudos e articular parcerias com órgãos públicos e privados, para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos sistemas de logística de transportes do Estado;
- VI articular e viabilizar a captação de recursos junto aos entes da administração pública e/ou privada de âmbito federal, estadual e municipal, para a implementação e execução das políticas de Desenvolvimento Urbano e dos modais de logística e transporte do Estado;
- VII determinar a elaboração de planos, programas, normas, padrões técnicos, tabela de preços e projetos relativos a obras públicas e acompanhar as ações referentes à sua execução;
- VIII planejar, executar, acompanhar, avaliar e divulgar as ações e indicadores de gestão e resultados da Infraestrutura e Logística;
- IX acompanhar os procedimentos de alimentação do GEOBRAS, zelando pelo cumprimento dos prazos e exigências do Tribunal de Contas do Estado.

Subseção I Do Gabinete do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias

- Art.8º O Gabinete do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias tem como missão planejar, promover e gerir as atividades realizadas de forma direta e indireta relacionadas a projetos, construção, restauração, conservação e manutenção de obras em rodovias pavimentadas, não pavimentadas, obras de artes especiais e de pavimentação urbana, competindo-lhe:
- I implantar e gerenciar o plano estratégico de logística no âmbito da sua competência;
- II promover o cumprimento da legislação ambiental nas obras executadas pela SINFRA;
- III gerenciar as atividades relacionadas à gestão de projetos de construção, restauração, ampliação, conservação e manutenção de obras de transportes de rodovias;

- IV promover a qualidade de obras rodoviárias:
- V deliberar sobre o início, paralisação, reinício ou o encerramento de obras sob sua responsabilidade:
- VI gerenciar o andamento dos serviços contratados, acompanhando indicadores e avaliando seus resultados;
- VII homologar peças técnicas relativas a medições, aditivos de valores, prazos e seus afins, bem como prestações de contas, sob responsabilidade da Adjunta;
- VIII atestar os serviços de fiscalização prestados pelos fiscalis, empresas supervisoras e gerenciadoras contratadas para dar suporte na fiscalização das obras no âmbito das suas competências;
- IX avaliar os serviços de Supervisoras e Gerenciadoras contratadas para dar suporte a SINFRA;
- X gerir e supervisionar as atividades necessárias à análise dos projetos e execução das obras de pavimentação urbana;
- XI articular e monitorar as parcerias com organizações da sociedade civil e entes federados no âmbito da sua competência;
- XII monitorar e avaliar a execução do planejamento das ações relacionadas à Adjunta;
- XIII deliberar quanto ao diagnóstico das garantias quinquenais das obras rodoviárias, conforme prescreve o art. 618 do Código Civil, observando a Orientação Técnica nº OT-IBR 003/2011 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP).

Subseção II Do Gabinete do Secretário Adjunto de Logística e Concessões

Art.9º O Gabinete do Secretário Adjunto de Logística e Concessões tem como missão monitorar, planejar os modais de transporte e operação de rodovias, viabilizar a execução dos projetos de infraestrutura e logística que sejam objeto de concessões, termo de colaboração ou fomento, bem como atuar na concessão, permissão e prestação dos serviços públicos do sistema de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Mato Grosso, respeitadas as atribuições da AGER-MT, competindo-lhe:

- I implantar e gerenciar o plano estratégico de logística no âmbito da sua competência;
- II conceder e permitir a prestação de serviços do Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros e Terminais Rodoviários do Estado de Mato Grosso;
- III validar recomendação técnica de concessões e Planos de Outorga de Concessão e Permissão;
 - IV supervisionar os termos de outorgas das concessões;
- V- definir diretrizes e acompanhar o monitoramento da operação de rodovias que estejam sob jurisdição ou responsabilidade do Estado de Mato Grosso:
- VI monitorar a aplicação dos recursos arrecadados através da receita de multas, outorgas de concessões e ocupação onerosa da faixa de domínio:
 - VII deliberar sobre ajustes técnicos nas concessões;
- VIII gerenciar informações atinentes aos modais de responsabilidade do Estado de Mato Grosso;
- IX homologar peças técnicas relativas a medições, aditivos de valores, prazos e seus afins, bem como prestações de contas, sob responsabilidade da Adjunta;
- X monitorar e avaliar a execução do planejamento das ações relacionadas à Adjunta;
- XI atestar os serviços de fiscalização prestados pelos fiscais, empresas supervisoras e gerenciadoras contratadas para dar suporte na fiscalização das obras no âmbito das suas competências;
- XII validar estudos de modelagem de concessões de rodovias e de parcerias sociais com manutenção pedagiada;
- XIII monitorar as informações produzidas no âmbito do Centro de Controle Operacional do Poder Concedente no que se refere ao monitoramento dos Contratos de Concessões de Rodovias e Parcerias Sociais com Manutenção Pedagiada.

Subseção III Do Gabinete do Secretário Adjunto de Obras Especiais

- Art.10 O Gabinete do Secretário Adjunto de Obras Especiais, tem como missão concluir as obras e serviços de engenharia iniciados para a Copa do Mundo na região metropolitana e obras definidas pela gestão estratégica como especiais, competindo-lhe:
- I planejar, dirigir e acompanhar as ações relacionadas à conclusão das obras civis e de mobilidade urbana da COPA do MUNDO;



- II planejar, dirigir e acompanhar as ações relacionadas ao empreendimento dos corredores estruturantes do transporte metropolitano (BRT/VLT).
- III planejar, dirigir e acompanhar as ações relacionadas ao empreendimento da Arena Pantanal;
- IV planejar, dirigir e acompanhar as ações relacionadas às obras definidas pela gestão estratégica como especiais;
- V homologar peças técnicas relativas a medições, aditivos de valores, prazos e seus afins, bem como prestações de contas, sob responsabilidade da Adjunta;
- VI monitorar e avaliar a execução do planejamento das ações relacionadas à Adjunta;
- VII atestar os serviços de fiscalização prestados pelos fiscalis, empresas supervisoras e gerenciadoras contratadas para dar suporte na fiscalização das obras no âmbito das suas competências.

Subseção IV Do Gabinete do Secretário Adjunto de Cidades

- Art.11 O Gabinete do Secretário Adjunto de Cidades, tem como missão promover ações de desenvolvimento urbano nas cidades por meio da implementação de infraestrutura social, políticas de habitação, saneamento, acessibilidade, planejamento do uso do solo e mobilidade urbana, garantindo ao cidadão serviços de qualidade e com sustentabilidade, competindo-lhe:
- I articular e implementar a infraestrutura social, política estadual de habitação, saneamento, acessibilidade, planejamento do uso do solo e mobilidade urbana;
- II propor, orientar, definir e normatizar diretrizes para a execução das obras e serviços de engenharia relativas ao desenvolvimento urbano;
- III planejar, definir e dirigir as ações de acompanhamento e execução das obras e serviços de engenharia, bem como a construção de bens públicos de uso especial;
- IV acompanhar a gestão dos termos de cooperação, convênios e contratos;
- V monitorar e avaliar a execução do planejamento das ações relacionadas à Adjunta;
- VI gerenciar a elaboração de laudos de avaliação e perícia de imóveis de interesse da Administração Pública;
- VII homologar peças técnicas relativas a medições, aditivos de valores, prazos e seus afins, bem como prestações de contas, sob responsabilidade da Adjunta;
- VIII supervisionar as ações relacionadas aos procedimentos de desapropriação:
- IX atestar os serviços de fiscalização prestados pelos fiscais, empresas supervisoras e gerenciadoras contratadas para dar suporte na fiscalização das obras no âmbito das suas competências.

Subseção V Do Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento Metropolitano

- Art.12 O Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento Metropolitano tem como missão atuar no planejamento, na gestão e execução das funções públicas de interesse comum das regiões metropolitanas definidas em lei, competindo-lhe:
- I conduzir estudos e pesquisas que viabilizem o planejamento e a gestão integrada das funções públicas de interesse comum dos municípios das Regiões Metropolitanas;
- II coordenar a elaboração de planos, programas, projetos e políticas de interesse comum aos municípios das Regiões Metropolitanas;
- III alinhar ações prioritárias e projetos estratégicos das Regiões Metropolitanas e do entorno destas, junto a órgãos estaduais e federais, além de entidades privadas, com o objetivo de conjugar esforços para viabilizar o planejamento, a gestão integrada e a execução das funções públicas de interesse comum;
- IV propor normas e procedimentos relacionados às funções públicas de interesse comum conforme definidas no parágrafo único do artigo 5° da Lei Complementar n° 359, de 27 de maio de 2009 e no parágrafo único do artigo 4° da Lei Complementar n° 609, de 28 de dezembro de 2018 dos municípios metropolitanos, de forma articulada, ao respectivo Conselho Deliberativo;
- V coordenar a elaboração e a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá
 - PDDI/RMVRC e de outros planos relevantes para a região;

- VI propor diretrizes e critérios para compatibilizar os Planos Diretores dos municípios integrantes da Região Metropolitana com o PDDI/ RMVRC, no tocante às funções públicas de interesse comum;
- VII fornecer suporte técnico e administrativo ao Conselho Deliberativo e aos municípios metropolitanos;
- VIII propor políticas compensatórias voltadas ao atendimento das questões sociais, econômicas e ambientais, dentre outras, aos municípios integrantes das Regiões Metropolitanas e do entorno destas, para aprovação nos respectivos Conselhos Deliberativos;
- IX dirimir conflitos relacionados às funções públicas de interesse comum, no âmbito das Regiões Metropolitanas e entorno destas;
- X articular-se às instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, com objetivo de captar recursos para investimentos nas Regiões Metropolitanas;
- XI propor aos diversos órgãos estaduais normas gerais à execução das atividades e dos serviços públicos de interesse comum metropolitano;
- XII exercer outras atribuições que lhe sejam legalmente conferidas pelos Conselhos Deliberativos;
- XIII articular, intersetorialmente, políticas públicas que atendam aos municípios metropolitanos e ao entorno destes;
 - XIV consolidar o banco de dados de informações metropolitanas;
- XV monitorar e avaliar a execução do planejamento das ações relacionadas à Adjunta;
- XVI homologar peças técnicas relativas a medições, aditivos de valores, prazos e seus afins, bem como prestações de contas, sob responsabilidade da Secretaria Adjunta.

Subseção VI Do Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

- **Art.13** O Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Sistêmica tem como missão garantir a formulação e promoção da gestão sistêmica, dando suporte aos assuntos da área meio, assegurando o adequado funcionamento das unidades administrativas com eficiência e eficácia, competindo-lhe:
- I articular, apoiar, acompanhar e supervisionar a aplicação das diretrizes das políticas sistêmicas de gestão de pessoas, patrimônio e serviços, aquisições e contratos, orçamento e convênios, financeiro e contábil, arquivo e protocolo, tecnologia da informação e outras atividades de suporte e apoio complementares;
- II coordenar e avaliar as medidas indispensáveis a programação anual e execução satisfatória das atividades da Secretaria;
- III elaborar, consolidar, analisar, avaliar e disponibilizar informações sobre os projetos e atividades da Secretaria;
- IV homologar peças técnicas relativas a medições, aditivos de valores, prazos e seus afins, bem como prestações de contas, sob responsabilidade da Secretaria Adjunta;
- V monitorar e avaliar a execução do planejamento das ações relacionadas à Adjunta;

CAPÍTULO III DO NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

Seção I Do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

- Art.14 O Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados NGER concebido para dar suporte à difusão da Gestão Estratégica para Resultados nos órgãos da Administração Pública do Governo do Estado de Mato Grosso, tem como missão promover o gerenciamento estratégico setorial de forma alinhada ao Modelo de Gestão para Resultados do órgão central, aos planos e à estratégia governamental, contribuindo para o alcance dos resultados institucionais, competindo lhe:
- I disseminar e implementar a metodologia de gestão estratégica das políticas públicas;
- II disseminar as metodologias dos processos de planejamento, de gestão da informação e de desenvolvimento organizacional;
- III capacitar servidores, no âmbito setorial, para a execução dos processos de planejamento, de gestão da informação e de desenvolvimento organizacional:
- IV coordenar a formulação e a revisão dos instrumentos de planejamento no âmbito setorial;
- V coordenar o monitoramento das ações de governo no âmbito setorial;
- VI coordenar a avaliação das ações de governo e das políticas públicas, no âmbito setorial;



- VII promover o alinhamento do planejamento setorial com o planejamento estadual;
- VIII coordenar a seleção, acompanhamento e análise de indicadores para a programação setorial;
- IX auxiliar o Órgão Central de Planejamento na definição de metas e prioridades:
- X produzir diagnósticos, levantamentos, relatórios e outros tipos de informações, concernentes à política pública ou ao órgão, quando demandados pelo Órgão Central ou pela Alta Administração Setorial;
- XI auxiliar a Alta Administração Setorial no processo de alinhamento da estrutura implementadora à estratégia estadual e setorial;
- XII promover reuniões de acompanhamento e direcionamento da estratégia pela Alta Administração setorial;
- XIII prestar informações sobre o desempenho dos programas, seus objetivos e indicadores, e das ações e suas metas físicas e financeiras, sempre que demandado por unidades do próprio órgão, pelos órgãos centrais ou por órgãos externos;

Parágrafo único. O sistema de Desenvolvimento Organizacional setorial será operacionalizado pelo **NGER** e tem a missão de implementar, manter, controlar e monitorar as políticas públicas instituídas pelo órgão central, assim como utilizar modelos, métodos e ferramentas que possibilitem o aperfeiçoamento e a padronização dos processos de negócio, carta de serviços e estrutura organizacional do órgão e entidade, competindo-lhe:

- I orientar e disseminar as políticas de gestão organizacional estabelecidas pelo órgão central;
- II atuar como facilitador entre as unidades administrativas na implementação das políticas de gestão organizacional estabelecidas pelo órgão central;
 - III revisar a estrutura organizacional do órgão ou entidade;
- IV elaborar, atualizar e disponibilizar regimento interno do órgão ou entidade;
- V organizar, consolidar e disseminar as legislações de estrutura do órgão ou entidade:
- VI implementar e manter atualizado o Manual Técnico de Processos e Procedimentos e a Carta de Serviços do órgão ou entidade;
- VII implementar e manter atualizada a Cadeia de Valor e Arquitetura de Processos de negócio alinhado com a estratégia corporativa;
- VIII monitorar o desempenho da qualidade dos processos de negócio e dos serviços públicos, por meio da gestão do dia a dia, junto as unidades administrativas:
- IX implementar e desenvolver os projetos estabelecidos pelo órgão central de desenvolvimento organizacional visando a melhoria continua;
- X disseminar a cultura de gestão por processos e otimização dos serviços públicos no órgão ou entidade;
- XI promover e apoiar as capacitações ofertadas pelo órgão central de desenvolvimento organizacional;
- XII comunicar ao órgão central as iniciativas de melhorias de gestão por processos e simplificação dos serviços públicos;
- XIII monitorar a disponibilização das informações institucionais no sítio do órgão ou entidade.

Seção II Da Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

- Art.15 A Unidade Setorial de Controle Interno UNISECI possui a missão de verificar a estrutura, o funcionamento e a segurança dos controles internos relativos às atividades sistêmicas, em apoio ao órgão central de controle interno, competindo-lhe:
- I elaborar e submeter à aprovação da Controladoria Geral do Estado, do Plano Anual de Acompanhamento dos Controles Internos PAACI;
- II verificar a conformidade dos procedimentos relativos aos processos dos sistemas de Planejamento e Orçamento, Financeiro, Contábil, Patrimônio e Serviços, Aquisições, Gestão de Pessoas e outros realizados pelos órgãos ou entidades vinculadas;
- III revisar a prestação de contas mensal dos órgãos ou entidades vinculadas:
- ${\sf IV}$ realizar levantamento de documentos e informações solicitadas por equipes de auditoria;
- V prestar suporte às atividades de auditoria realizadas pela Controladoria Geral do Estado;
- VI supervisionar e auxiliar as Unidades Executoras na elaboração de respostas aos relatórios de Auditorias Externas;

- VII acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de Controle Interno e Externo por meio dos Planos de Providências do Controle Interno PPCI:
- VIII observar as diretrizes, normas e técnicas estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado, relativas às atividades de Controle Interno;
- IX comunicar à Controladoria Geral do Estado, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária;
- X elaborar relatório de suas atividades e encaminhar à Controladoria Geral do Estado.

Seção III Da Unidade Setorial da PGE

- Art.16 A Unidade Setorial da PGE, subordinada tecnicamente à Procuradoria Geral do Estado, tem como missão auxiliar a Procuradoria-Geral do Estado na prestação de assessoria e consultoria jurídica em assuntos de ordem administrativo-legal Secretário de Estado e aos Secretários Adjuntos em assuntos de natureza jurídica, competindo-lhe:
- I emitir pareceres e manifestações jurídicas nos processos administrativos referentes às licitações, contratos, acordos, convênios ou ajustes e demais processos cujas matérias sejam afetas à SINFRA;
- II auxiliar, por solicitação da Procuradoria-Geral do Estado, no desenvolvimento de suas atribuições quanto à defesa dos interesses da Secretaria, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, nos termos do ordenamento jurídico vigente;
- III orientar, quando solicitado pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, as unidades internas quando da elaboração de respostas e informações a diligências ou recursos ao Tribunal de Contas do Estado - TCE e a outros órgãos de controle;
- IV efetuar, desde que manifestado interesse pelo demandado, a defesa do Governador do Estado, Vice-Governador, Secretários de Estado, Presidentes dos Poderes Constituídos do Estado, Comandante-Geral da Polícia Militar, Comandante do Corpo de Bombeiros Militar, dos titulares de cargos de direção e assessoramento superior e dos cargos efetivos, em processos judiciais ou administrativos propostos em razão de atos praticados no exercício de suas atribuições constitucionais, legais, regulamentares ou seguindo orientação jurídica da Procuradoria-Geral do Estado, podendo, ainda, quanto aos mesmos, impetrar habeas corpus e mandado de segurança em sua defesa;
- V analisar, quando solicitado pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, a conformidade jurídica dos atos normativos e regulamentares de sua competência;
- VI propor, acompanhar e avaliar a modernização da legislação estadual aplicável no âmbito da Secretaria;
- VII estudar e sugerir, a pedido do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística e mediante anuência da Procuradoria-Geral do Estado, soluções para assuntos de ordem jurídica de interesse da Instituição, em parceria com os setores técnicos;
- VIII identificar e propor à Procuradoria-Geral do Estado a racionalização e o aperfeiçoamento de atos normativos de interesse da Secretaria:
- IX observar a orientação técnico-jurídica fixada pela Procuradoria Geral do Estado, cumprindo todas as suas determinações e recomendações;
- X desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições, quando determinado pela Procuradoria-Geral do Estado.

Seção IV Da Ouvidoria Setorial

- Art.17 A Ouvidoria Setorial da Secretaria de infraestrutura e logística integrante da Rede de Ouvidoria do Estado, tem a missão de garantir a eficiência e eficácia no atendimento das demandas do cidadão, competindo-lhe:
- I receber, realizar o tratamento e dar o devido encaminhamento a denúncias, reclamações, sugestões, elogios, solicitações e sugestões de simplificação;
- II dar ao cidadão as informações solicitadas ou retorno das providências
- adotadas com relação à sua manifestação, em linguagem simples e no prazo legal;
- III manter a devida discrição e sigilo do que lhe for transmitido pelo cidadão;
- IV sugerir ao dirigente do órgão medidas de aprimoramento na prestação de serviços administrativos com base nas manifestações do cidadão;



- V organizar e manter atualizado arquivo da documentação expedida e recebida;
- VI elaborar e encaminhar ao dirigente do Órgão relatório contendo a síntese das manifestações do cidadão, destacando os encaminhamentos e se possível, os resultados decorrentes das providências adotadas;
- VII receber, realizar o tratamento e dar o devido encaminhamento a pedidos de acesso à informação, na qualidade de Serviço de Informação ao Cidadão SIC, em atendimento ao descrito na Lei de Acesso à Informação LAI;
- VIII acompanhar e gerenciar os prazos de resposta juntamente com os setores
- relacionados às manifestações;
- IX proteger as informações pessoais do cidadão e preservar a identidade dos denunciantes;
- X observar as diretrizes, normas, técnicas e demais determinações especiais estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado CGE.

Seção V Da Unidade de Licitação

- Art.18 A Unidade de Licitação tem como missão coordenar e promover os procedimentos licitatórios de obras e serviços de engenharia nas modalidades licitatórias previstas na Lei n. 8.666/93 e na Lei n.12.462/2011, de acordo com as prioridades, padrões e parâmetros legais estabelecidos, contribuindo com as rotinas e resultados organizacionais, competindo-lhe:
 - I promover os atos relativos às licitações de sua competência;
 - II elaborar editais voltados para obras e serviços de engenharia;
- III dar publicidade aos editais de licitações afetos à sua área de atuação;
 - IV realizar a fase interna dos procedimentos licitatórios;
- V atuar nos processos de dispensa e inexigibilidade relativos a obras e serviços de engenharia;
- VI zelar pela conformidade dos processos, adotando as providências legais que se fizerem necessárias;
- VII recepcionar e verificar a regularidade na instrução dos processos, orientando as unidades nos ajustes requeridos;
- VIII disponibilizar as informações e arquivos de documentos para alimentação do GEOBRAS.

Seção VI Da Comissão de Ética

Art.19 A Comissão de Ética tem como missão orientar os servidores para que, no exercício de suas funções, observem o princípio da moralidade e demais regras de conduta, de modo a prevenir eventuais conflitos de interesse ou outras transgressões de natureza ética, competindo-lhe aplicar dispositivos constantes no código de ética funcional do servidor público civil do Estado de Mato Grosso, conforme Lei Complementar nº. 112, de 1º de Julho de 2002

Parágrafo único. As competências, atribuições e demais normativas da Comissão de Ética estão dispostas em outros instrumentos normativos.

Seção VII Da Unidade Setorial de Correição - UNISECOR

- **Art.20** A Unidade Setorial de Correição UNISECOR tem como missão, atuar na prevenção e repressão do desvio de conduta do servidor e fornecedor, competindo-lhe:
- I receber e dar tratamento às denúncias ou representações de irregularidades ou desvios de conduta funcional e encaminhar, após prévia apuração, os processos à Controladoria Geral do Estado, para fins de registro pela Secretaria Adjunta de Corregedoria e auxílio na admissibilidade;
- II conduzir investigações preliminares, instruções sumárias, termos de ajustamento de conduta, sindicâncias e processos administrativos disciplinares para apurar responsabilidades por irregularidades praticadas no Órgão ou Entidade;
- III conduzir processos administrativos de responsabilização decorrentes de violação da Lei nº 12.846/2013, após admissibilidade realizada pelo Órgão Central de Correição;
- IV gerir as informações e manter o órgão central de correição atualizado acerca das atividades de correição setorial;
- V elaborar, acompanhar e executar o plano anual de correição da unidade;

- VI adotar os entendimentos técnicos e as normativas expedidas pela Controladoria Geral do Estado;
- VII encaminhar à Secretaria Adjunta da Corregedoria Geral informações por ela solicitadas e a relação de fornecedores inidôneos e suspensos para inclusão no Cadastro de empresas Inidôneas e Suspensas;
- VIII identificar áreas prioritárias de maior risco de ocorrência de irregularidades disciplinares no âmbito do Órgão ou Entidade, em conjunto com a UNISECI e a Ouvidoria Setorial e sugerir medidas preventivas;
- IX propor medidas ao Órgão Central de Correição que visem à definição, padronização, sistematização e normatização dos procedimentos operacionais atinentes à atividade de correição e responsabilização de pessoas jurídicas;
- X participar de atividades que exijam ações conjugadas das unidades integrantes do Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades que lhes são comuns.

Seção VIII Da Comissão Permanente de Seleção

- Art.21 A Comissão Permanente de Seleção tem por missão processar e julgar chamamentos públicos relativos a parcerias, competindo-lhe:
- I avaliar as propostas e documentação de habilitação das organizações da sociedade civil participantes de processo de chamamento público, com emissão de manifestação técnica e divulgação resultado;
- II declarar impedimento do membro quando houver conflito de interesse ou caso tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público;
- III solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado, conveniado ou cooperado, para análise dos documentos das OSCs - Organização da Sociedade Civil.

Seção IX Da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especiais

- Art.22 A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial tem como missão apurar as supostas irregularidades ocorridas nos pactos colaborativos formalizados entre a Secretaria e os municípios, competindo-lhe:
- I conduzir o processo de tomada de contas em consonância com o que preconiza as instruções normativas da Controladoria Geral do Estado e o Tribunal de Contas do Estado;
- II gerir as informações e manter a Controladoria Geral do Estado atualizada acerca das atividades implementadas.

Seção X Da Unidade de Gerenciamento de Projetos

- **Art.23** A Unidade de Gerenciamento de Projetos tem como missão gerir o Sistema Rodoviário Estadual e os projetos de interesse estratégico, competindo-lhe:
 - I elaborar e gerenciar o Plano Estratégico de Logística;
 - II gerir o Sistema Rodoviário Estadual;
- III gerir o cadastro de ativos de infraestrutura do Sistema Rodoviário Estadual;
- IV disponibilizar central de dados e informações estratégias de Infraestrutura e Logística;
 - V elaborar mapas e cartogramas;
 - VI analisar processos de estadualização de rodovias:
 - VII analisar processos de alteração de traçado de rodovias;
 - VIII elaborar projetos de interesse estratégico;
 - IX gerenciar a implantação de projetos de interesse estratégico;
- X estabelecer em conjunto com as unidades de negócio, as prioridades para desenvolvimento de softwares integrados de gestão.

Seção XI Da Unidade Executiva e de Negócios da Administração Sistêmica

Art.24 A Unidade Executiva e de Negócios da Administração Sistêmica tem como missão coordenar ações inerentes a execução de projetos estratégicos de infraestrutura de forma eficiente, competindo-lhe:



- I elaborar manifestação técnica e administrativa;
- II elaborar manifestação técnica sobre aspectos de natureza administrativa:
 - III elaborar estudos e projetos de caráter técnico;
 - IV desenvolver relatórios técnicos e informativos;
- V assessorar o gabinete de Administração Sistêmica nos assuntos de natureza estratégica.

CAPÍTULO IV DO NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Seção I Do Gabinete de Direção

- **Art.25** O Gabinete de Direção tem como missão assessorar o nível estratégico no gerenciamento das informações internas e externas dos gabinetes respondendo pelo atendimento ao público, pelo fluxo das informações, competindo-lhe:
- I auxiliar o Secretário e Secretários Adjuntos no desempenho das atividades administrativas;
- II prestar atendimento, orientação e informações ao público interno e externo;
- III receber, elaborar, despachar, controlar e oficializar as correspondências recebidas no Gabinete;
- IV analisar, oficializar e controlar os atos administrativos e normativos firmados pelas unidades de direção superior;
- V organizar e controlar as leis, decretos e demais atos normativos de competência do órgão entidade ou unidade;
 - VI analisar, programar e controlar as despesas do Gabinete;
 - VII organizar as reuniões do Secretário;
- VIII realizar a representação política e institucional da Secretaria, quando designado;
- IX receber, despachar e controlar prazos de processos administrativos, internos e externos, recebidos pelo gabinete.

Seção II Da Unidade de Assessoria

- **Art.26** A Unidade de Assessoria tem como missão prestar assessoria técnica, jurídica e administrativa aos gabinetes de direção e as demais unidades administrativas, competindo-lhe:
 - I redigir manifestação técnica e administrativa;
 - II elaborar estudos e projetos de caráter técnico-legal;
 - III- apresentar relatórios técnicos e informativos;
- IV elaborar minutas de leis, decretos e demais normas regulamentadoras, respeitando a orientação técnica quanto ao conteúdo do instrumento.

CAPÍTULO V DO NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

Secão I

Da Superintendência de Contabilidade, Finanças, Orçamento

- **Art.27** A Superintendência de Contabilidade, Finanças, Orçamento tem como missão administrar as diretrizes financeiras, contábeis e a organização da unidade orçamentária, competindo-lhe:
- I promover o cumprimento das diretrizes e orientações emanadas do Órgão Central do Sistema Financeiro do Estado;
 - II aprovar a programação financeira na sua área de atuação;
 - III aprovar o fluxo de caixa da entidade que representa;
 - IV- propor políticas e práticas de gestão financeira;
- V avaliar os riscos financeiros e fiscais identificados e aprovar medidas e soluções para mitigação, controle e supressão de tais eventos;
- VI analisar os resultados dos indicadores e suas efetividades na gestão financeira e na contribuição com os resultados institucionais;
 - VII supervisionar a finalização de pagamentos aos credores;
- VIII definir as renegociações e/ou distrato de contratos nas situações de limitação de empenho ou contingenciamento;
 - IX- supervisionar e controlar a execução financeira;
- X definir e estabelecer as diretrizes para orientar a contabilização de atos e fatos no âmbito da unidade orçamentária;
- XI definir iniciativas para atender recomendações e apontamentos dos órgãos de controle externo em matéria contábil;

- XII promover a disseminação de conhecimento contábil no âmbito da unidade:
- XIII promover o cumprimento das diretrizes e orientações emanadas do Órgão Central de Contabilidade do Estado.

Subseção I Da Coordenadoria Contábil

- Art.28 A Coordenadoria Contábil tem como missão coordenar, gerir os processos contábeis para assegurar o equilíbrio financeiro e a correta evidenciação do patrimônio, direitos e obrigações da organização da unidade orçamentária, cujas competências são:
- I coordenar o registro dos atos e fatos da gestão orçamentária e patrimonial, de acordo com as orientações emanadas do órgão central do sistema de contábil:
- II coordenar e orientar o registro e a elaboração dos relatórios contábeis, assegurando a correção dos registros no sistema FIPLAN;
- III promover e homologar a conciliação das contas contábeis com as disponibilidades no banco;
- IV subsidiar o órgão central de contabilidade a efetivar a conciliação bancária da conta única;
- V coordenar e controlar a execução dos registros necessários para evidenciar a situação e da composição patrimonial da Unidade Jurisdicionada;
- VI coordenar a elaboração das demonstrações contábeis e coordenar o encaminhamento dos demais relatórios destinados a compor a prestação de contas mensal e anual da Unidade Jurisdicionada aos Órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII coordenar e acompanhar a conformidade contábil e documental da unidade orçamentária.

Da Gerência de Informação Contábil

- **Art.29** A Gerência Contábil tem como missão realizar o registro sistemático e tempestivo de atos e fatos financeiros e patrimoniais verificados no âmbito da unidade orçamentária, cujas competências são:
- I realizar a correta classificação e registro contábil dos ingressos de recursos financeiros apurados no âmbito da secretaria;
- II orientar e controlar a execução do registro contábil no âmbito da secretaria sistêmica, promovendo no tempo oportuno ações necessárias para assegurar tempestividade, adequação e completude, observando as diretrizes e orientações do Órgão Contábil Central do Estado;
- III promover o registro contábil do ativo imobilizado e intangíveis, bem como as depreciações, amortizações correspondentes;
- IV definir e controlar a execução do conjunto de ações necessárias para regularizar pendências de caráter contábil, apontadas pelos Órgãos de Controle, no âmbito da unidade orçamentária;
- V validar a carga inicial do orçamento, de restos a pagar e saldo contábeis, em contraste com a legislação vigente e orientações do órgão central de contabilidade;
- VI promover a regularização de toda e qualquer inconsistência ou irregularidade apontadas pela conciliação bancária;
- VII elaborar a prestação de contas mensal e anual, observadas o ordenamento jurídico, as boas práticas da profissão, as diretrizes organizacionais e as diretrizes do órgão central;
- VIII produzir as informações necessárias para o cumprimento das obrigações acessórias e principais relativas aos encargos sociais e fiscais à Receita Federal do Brasil e as Prefeituras Municipais e outras entidades a que a entidade a que representa por força da natureza da atividade desenvolvida é obrigada a manter cadastro;
- IX realizar a validação dos demonstrativos contábeis relativos aos registros dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, praticados pelos ordenadores de despesa e responsáveis por bens públicos, no âmbito da Secretaria e das entidades vinculadas;
- X analisar os documentos referentes à prestação de contas de adiantamentos no âmbito da unidade orçamentária e após autorização do Ordenador de Despesas, realizar a baixa no Sistema Fiplan.

Subseção II Da Coordenadoria Financeira

- **Art.30** A Coordenadoria Financeira tem a missão coordenar e gerir os processos financeiros para assegurar o equilíbrio financeiro e a correta evidenciação dos direitos e obrigações financeiras da organização da unidade orçamentária, competindo-lhe:
- I coordenar e orientar a elaboração da programação e a execução financeira, promovendo as intervenções necessárias quando detectadas tendências ou situações que comprometam o equilíbrio das finanças do órgão;



- II implementar as políticas e práticas de gestão financeira;
- III mapear os riscos financeiros e fiscais, propondo medidas e soluções para mitigação, controle e supressão de tais eventos:
- IV coletar disponibilizar informações sobre os indicadores ao nível estratégico;
- V realizar e supervisionar a transmissão de pagamentos ao agente financeiro das despesas programadas,
- VI disponibilizar informações, bem como emissão de relatórios financeiros e de pagamentos;
- VII identificar os ingressos de recursos financeiros na unidade orçamentária, adotando providências para assegurar o repasse em tempo hábil.

Da Gerência de Execução Financeira

- Art.31 A Gerência de Execução Financeira tem como missão executar a programação financeira e tempestiva geração dos documentos necessários a consecução das atividades, com objetivo de manter a solvência e adimplência de pagamentos segundo o fluxo da programação financeira institucional de forma a otimizar o melhor alcance dos objetivos típicas do setor, competindo-lhe:
- I analisar e executar a programação financeira nos limites dos tetos estabelecidos pelo Órgão Central;
- II exercer o acompanhamento e controle da programação financeira, promovendo intervenções em situações que comprometam a regularidade do órgão;
- III realizar a liquidação e pagamento das despesas programadas, aferindo sua conformidade de acordo com as legislações vigentes;
- IV controlar a execução financeira, de acordo com as orientações emanadas do órgão central do sistema financeiro;
- V monitorar, liquidar e realizar a baixa da prestação de contas de diárias no sistema SIGEV;
- VI apurar as obrigações fiscais dos pagamentos, bem como inserir no sistema EFD-REINF;
 - VII registrar as receitas na Unidade Orçamentária.

Subseção III Da Coordenadoria de Orçamento

- Art.32 A Coordenadoria de Orçamento tem como missão monitorar, avaliar e realizar as atividades de programação e execução orçamentária, segundo as diretrizes emanadas dos órgãos centrais dos Sistemas de Planejamento, Finanças, Contabilidade e Controle Interno, competindo-lhe:
 - I participar da elaboração da proposta orçamentária setorial;
- II promover a articulação dos processos de trabalho da LOA no âmbito do órgão ou entidade, em conjunto com o NGER:
- III dar suporte na classificação orçamentária das despesas e suas fontes de financiamento na elaboração da LOA;
- IV identificar o valor das despesas de caráter obrigatório e continuado para elaboração da proposta orçamentária setorial;
- V apoiar e prestar orientações técnicas e normativas na elaboração da Lei Orçamentária - LOA;
- VI efetuar ajustes e consolidar a proposta orçamentária setorial, em conjunto com o NGER;
- VII efetuar a conferência inicial do Orçamento no Sistema Fiplan, em cada exercício financeiro e informar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e à Secretaria de Estado de Fazenda;
- VIII acompanhar a execução orçamentária setorial ao longo do exercício financeiro;
- IX prestar informações sobre a situação da execução orçamentária setorial:
- X analisar a necessidade, pertinência e o tipo da suplementação orcamentária, antes da solicitação de abertura de crédito adicional à SEFAZ:
- XI proceder ajustes no orçamento setorial, ao longo do exercício financeiro, após ser feita análise prévia da necessidade da suplementação. através da solicitação de créditos adicionais e de alteração de indicador de
 - XII solicitar liberação de bloqueio orçamentário;
- XIII consolidar e disponibilizar informações e relatórios gerenciais sobre a execução das ações e programas da unidade setorial;
- XIV alimentar anualmente as informações e avaliações da execução orçamentárias dos programas e ações da setorial (SAAS) no módulo do relatório de avaliação governamental (RAG) do FIPLAN;
- XV fornecer informações ao controle interno na elaboração do Relatório de Gestão Anual;
- XVI zelar pela legalidade dos atos relativos à execução da despesa setorial;

- XVII propor normas complementares e procedimentos padrões relativos à sua área de atuação;
 - XVIII atestar a conformidade de seus processos:
- XIX elaborar a projeção e acompanhar a realização das receitas próprias da unidade setorial;
 - XX emitir Pedido de Empenho PED.

Seção II Da Superintendência de Convênios

- Art.33 A Superintendência de Convênios tem como missão planejar, celebrar, acompanhar a execução e a prestação de contas dos convênios de descentralização de Recursos, Captação e Ingresso de Recursos e Termo de Cooperação realizados pela SINFRA, competindo-lhe:
- I analisar e validar programas de convênios da área de interesse do governo:
 - II validar os termos aditivos do sistema SIGCON;
- III articular e acompanhar a liberação de recursos referente ao convênio:
- IV articular e acompanhar a projeção de receita de transferência voluntária;
 - V articular e acompanhar o Termo de Cooperação.

Subseção I Da Coordenadoria de Convênios Federais

- Art.34 A Coordenadoria de Convênios Federais tem como missão formalizar, gerenciar e acompanhar os convênios e instrumentos congêneres, em que a SINFRA seja parte, de forma integrada com as unidades da Secretaria, competindo-lhe:
- I providenciar a documentação exigida pelos concedentes para formalização de convênios de ingresso de recursos;
- II disponibilizar informações para o nível estratégico da secretaria e órgão central da gestão de convênios do Estado quando solicitado;
- III acompanhar, inserir as informações dos instrumentos em execução e dar suporte na execução do convênio;
- IV reportar à Superintendência de Convênios toda e qualquer informação referente aos convênios;
- V manter atualizado o SIGCON e Plataforma mais Brasil com os dados do instrumento assinado;
- VI realizar no Fiplan todas as regularizações de operações financeiras realizadas em outros sistemas.

Subseção II Da Coordenadoria de Prestação de Contas de Convênios Federais

- Art.35 A Coordenadoria de Prestação de Contas de Convênios Federais tem como missão prestar suporte técnico nas prestações de contas dos convênios ou instrumentos congêneres, de forma integrada com as unidades da Secretaria, competindo-lhe:
- I reportar à Superintendência de Convênios toda e qualquer informação referente aos convênios;
- II alimentar o SIGCON e Plataforma mais Brasil com os dados do convênio assinado:
- III elaborar as prestações de contas, em conjunto com as áreas técnicas e demais unidades dos órgãos e entidades, encaminhando-as ao órgão concedente;
- IV providenciar junto aos responsáveis todos os documentos necessários para a prestação de contas conforme solicitação do concedente.

Subseção III Da Coordenadoria de Convênios

- Art.36 A Coordenadoria de Convênios tem como missão a descentralização de Recursos e Termo de Cooperação, competindo-lhe:
- I disponibilizar programas de convênios no sistema SIGCON para adesão dos proponentes interessados;
- II formalizar minutas de convênios e termos aditivos do sistema SIGCON no caso de descentralização de recursos por meio de convênios;
- III acompanhar e orientar o proponente do início à finalização do convênio;
- IV controlar a liberação de recursos destinados a execução do convênio;
- V manter arquivos e banco de dados sobre os convênios e demais documentos deles decorrentes;
- VI reportar à Superintendência de Convênios toda e qualquer
- informação referente aos convênios;



- VII elaborar e formalizar o Termo de Cooperação;
- VIII acompanhar a execução e vigência dos termos de cooperação no âmbito do órgão ou entidade partícipe:
- IX manter o banco de dados sobre os termos de cooperação e demais documentos deles decorrentes;
- X emitir, quando necessário, notificação ao proponente para saneamento de irregularidades identificadas na análise da prestação de contas, encaminhando inclusive quando necessário processo para tomada de contas especial;
 - XI acompanhar e dar suporte na execução do convênio;
- XII manter arquivos e banco de dados sobre os convênios e demais documentos deles decorrentes;
- XIII reportar à Superintendência de Convênios toda e qualquer informação referente aos convênios;
- XIV disponibilizar informações para projeções de receitas de transferências voluntárias por ingresso, e acompanhar a realização das receitas de convênios;
- XV dar suporte as unidades dos órgãos ou entidades na elaboração e preenchimento da proposta no SINCONV ou outros sistemas similares.

Da Gerência de Gestão de Convênios

- Art.37 A Gerência de Gestão de Convênios tem como missão as atividades técnicas de gestão de parcerias e cooperações, competindo-lhe:
- I providenciar a publicação e registro do termo de convênio firmado com os proponentes;
 - II elaborar minutas do termo de cooperação e respectivos aditivos;
- III registrar as informações referentes à celebração, execução e prestação de contas das cooperações e respectivos aditivos no SIGCON;
- IV prestar informações relativas aos termos de cooperação celebrados pelo órgão ou entidade;
- V manter arquivos sobre os termos de cooperação e demais documentos deles decorrentes;
- VI providenciar o registro dos termos de cooperação e respectivos
- aditivos junto aos órgãos de controle; VII - inserir o plano de trabalho, elaborado pela área finalística do órgão. ou entidade, no sistema SIGCON;
 - VIII alimentar o SIGCON com os dados do convênio assinado;
- IX elaborar as prestações de contas, em conjunto com as áreas técnicas e demais unidades dos órgãos e entidades, encaminhando-as ao órgão concedente;
- X analisar prestações de contas dos convênios bem como da aplicação dos recursos.

Da Gerência de Análise de Prestação de Contas

- **Art.38** A Gerência de Prestação de Contas tem como missão elaborar e analisar as prestações de contas dos convênios celebrados pela SINFRA, competindo-lhe:
- I emitir, quando necessário, notificação ao proponente para saneamento de irregularidades identificadas na análise da prestação de contas, encaminhando inclusive quando necessário processo para tomada de contas especial;
- II analisar prestações de contas dos convênios bem como da aplicação dos recursos;
- III registrar as informações referentes à celebração, execução e prestação de contas das cooperações e respectivos aditivos no SIGCON;
- IV manter arquivos sobre os termos de cooperação e demais documentos deles decorrentes.

Seção III Da Superintendência Administrativa

- **Art.39** A Superintendência Administrativa tem como missão planejar, supervisionar, apoiar, orientar e avaliar os processos relacionados a patrimônio, material, serviços, transporte, protocolo, arquivo, competindo-lhe:
- I orientar e supervisionar os processos de gestão de bens de consumo, bens permanentes (móveis e imóveis), serviços gerais, transportes, protocolo e arquivo;
- II orientar, supervisionar, acompanhar e controlar execução das atividades sistêmicas de sua competência;
- III definir, avaliar e monitorar os indicadores da área de administração sistêmica;

- IV orientar e acompanhar a fiscalização de contratos da sua competência;
- V garantir que seja providenciada a implantação dos planos de providências encaminhados pela Unidade de Controle Interno da Secretaria;
- VI supervisionar as atividades inerentes à execução dos contratos, zelando pela regularidade dos processos;
- VII propor normas complementares, manuais técnicos de processos e procedimentos padrões para execução das atividades;
- VIII acompanhar os prazos de vigência dos contratos, adotando as providências pertinentes à manutenção dos instrumentos.

Subseção I Da Coordenadoria de Material e Patrimônio

- **Art.40** A Coordenadoria de Material e Patrimônio, tem como missão orientar e coordenar as atividades inerentes à gestão de material e patrimônio, competindo-lhe:
- I orientar e coordenar os processos de bens de consumo e permanente:
 - II orientar e coordenar os processos de gestão dos bens imóveis;
- III orientar e validar a elaboração do Projeto Básico/Plano de Trabalho ou Termo de Referência para aquisição de bens;
- IV orientar e acompanhar a fiscalização de contratos da área de atuação;
 - V elaborar inventário físico e financeiro de materiais de consumo;
 - VI orientar e coordenar os processos de obras e reformas.

Da Gerência de Material

- **Art.41** A Gerência de Material, tem como missão gerir, prover e promover as ações relacionadas ao ingresso, registro, estocagem, guarda, controle e saída de bens móveis de consumo em estoque para a execução e desenvolvimento das atividades institucionais, observados os requisitos de qualidade, eficiência e tempestividade, competindo-lhe:
- I levantar e consolidar a necessidade de aquisição de bens de consumo para utilização no órgão/entidade e suas unidades desconcentradas e solicitar aquisição;
- II realizar a previsão e controle de consumo anual de materiais dos setores demandantes do órgão/entidade e suas unidades desconcentradas a fim de prevenir a ruptura e excesso de estoques;
- III realizar o recebimento, os registros de entrada, os procedimentos de armazenamento, distribuição de materiais (saída por requisição), controle e gestão do estoque do órgão/entidade;
- IV orientar, monitorar e prestar suporte operacional aos subalmoxarifados das unidades desconcentradas quanto à realização do recebimento, estocagem, controle e gestão de materiais de consumo, bem como os registros tempestivos das saídas por requisição por meio do sistema institucionalizado para a gestão patrimonial;
- V monitorar os estoques quanto à gestão dos bens de consumo, à disposição e armazenamento dos materiais e à adequação das instalações físicas dos almoxarifados
- VI realizar os procedimentos de entrada (registro no sistema institucionalizado para a gestão patrimonial, emissão de Nota de Lançamento Automático NLA, alocação) e saída dos materiais de consumo no FIPLAN;
- VII realizar os procedimentos para a destinação de bens de consumo, nas hipóteses previstas em lei;
- VIII promover a realização do inventário de estoques (bens móveis de consumo), prestando auxílio à comissão e subcomissões instituídas, procedendo a análise e consolidação das informações levantadas, a adequação dos registros patrimoniais e solicitar a regularização dos registros contábeis à área competente;
- IX orientar e capacitar os servidores responsáveis pela requisição de bens de consumo quanto a operacionalização do sistema institucionalizado para a gestão patrimonial;
- X propor melhorias nos procedimentos relacionados à sua área de atuação.

Da Gerência de Patrimônio

Art.42 A Gerência de Patrimônio, tem como missão gerir, prover e promover as ações relacionadas ao ingresso, registro, movimentação, controle e destinação de bens móveis permanentes e reconhecimento e registro dos bens intangíveis para a execução e desenvolvimento das atividades institucionais, observados os requisitos de qualidade, eficiência e tempestividade, competindo-lhe:

- I levantar e consolidar a necessidade de aquisição de bens móveis permanentes para utilização no órgão/entidade e suas unidades desconcentradas e solicitar aquisição;
- II orientar e prestar suporte às comissões instituídas para realizar o recebimento de bens permanentes oriundos de aquisição para o órgão/
- III realizar a incorporação (registro sistematizado, emplaquetamento e alocação) dos bens destinados do órgão/entidade e emissão de Termo de Responsabilidade dos bens móveis permanentes;
- IV realizar o controle e gestão dos bens móveis oriundos de cessão de uso, concessão de uso, comodato e acautelamento;
- V realizar o controle e gestão dos bens móveis permanentes em Transferência Externa Temporária (cedidos ou concedidos a terceiros) mantendo atualizados os registros sistêmicos e vigentes os termos
- VI realizar o reconhecimento, incorporação e gestão dos bens intangíveis do órgão/entidade;
- VII promover a destinação de bens móveis permanentes servíveis ou inservíveis nos termos e hipóteses previstos em lei (doação, leilão, desfazimento e demais);
- VIII orientar, capacitar, prestar suporte operacional às unidades desconcentradas quanto aos procedimentos relacionados ao recebimento, emplaquetamento, movimentação interna e disponibilização de bens móveis permanentes, sob sua posse e uso;
- IX realizar a disponibilização dos bens móveis permanentes considerados inservíveis no Sistema de Disponibilização de Bens SIDBENS do órgão/entidade;
- X promover a realização do inventário de bens móveis permanentes e intangíveis, prestando auxílio à comissão e subcomissões instituídas, procedendo a análise e consolidação das informações levantadas, a adequação dos registros patrimoniais e solicitar a regularização dos registros contábeis à área competente;
- XI propor melhorias nos procedimentos relacionados à sua área de atuação.

Subseção II Da Coordenadoria de Apoio Logístico

- Art.43 A Coordenadoria de Apoio Logístico tem como missão coordenar, orientar e avaliar as unidades sistêmicas nos processos relacionados a serviços gerais, transporte, protocolo e arquivo de documentos físicos e digitais, competindo-lhe:
- I propor, submeter a aprovação e executar as políticas organizacionais relativas a serviços gerais, transporte, arquivo e protocolo;
- II orientar, acompanhar e validar a elaboração do Plano de Trabalho ou Termo de Referência para aquisição de serviços ou produtos da sua área de atuação;
- III orientar e coordenar os processos de gestão do arquivo, protocolo, transportes e serviços gerais;
- IV orientar e acompanhar a fiscalização de contratos da área de atuação;
- V elaborar processos de pagamento dos serviços terceirizados prestados para a Secretaria por via de sistema SIGADOC e SINFRALOG;

Da Gerência de Protocolo

- Art.44 A Gerência de Protocolo tem como missão gerir as atividades e o sistema informatizado de registro e controle do trâmite de documentos, competindo-lhe:
- I registrar os documentos externos e tramitar às unidades destinatárias;
- II gerir os Sistemas Informatizados de Gestão de Documentos -Sistema Integrado da Gestão Administrativa Documental - SIGADOC e o Sistema de Protocolo Único do Estado de Mato Grosso;
- III disseminar as normas e procedimentos técnicos das atividades de protocolo e orientar os usuários dos Sistemas sobre a correta utilização;
- IV orientar a aplicação dos instrumentos de gestão documental, como o Código de Classificação de Documentos, Tabela de Temporalidade de Documentos, em conformidade com o Manual de Procedimentos Técnicos de Gestão de Documentos do Estado;
- V orientar o uso dos modelos padrões de documentos disponíveis no SIGADOC;
 - VI disseminar os orientativos para uso do SIGADOC;
- VII acompanhar os projetos de digitalização dos documentos físicos:

VIII - colaborar para atualização do Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos, juntamente com o Órgão Central, sempre que necessário:

iário Oficial

IX - acompanhar os indicadores de gestão de documentos e adotar medidas corretivas.

Da Gerência de Arquivo

- Art.45 A Gerência de Arquivo tem como missão gerir o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à avaliação, preservação, organização e arquivamento de documentos, em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente, competindo-lhe:
- I orientar o arquivamento dos documentos no arquivo corrente e a transferência para o Arquivo Intermediário ou recolhimento para o Arquivo Permanente:
- II arquivar os documentos físicos no Arquivo Intermediário e Permanente;
- III proceder a eliminação dos documentos que já cumpriram o prazo de guarda, em conformidade com a legislação vigente;
- IV orientar a aplicação dos instrumentos de gestão documental, como o Código de Classificação de Documentos, Tabela de Temporalidade de Documentos e formulários padrões, em conformidade com o Manual de Procedimentos Técnicos de Gestão de Documentos do Estado e Orientativos do SIGADOC;
- V atualizar do Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos, juntamente com o Órgão Central, sempre que necessário;
- VI acompanhar os projetos de digitalização dos documentos
- VII disseminar normas que regulam sobre o trato da massa documental, seja por meio físico ou eletrônico, garantindo a conformidade no uso e o sigilo requerido.

Da Gerência de Serviços Gerais

- Art.46 A Gerência de Serviços Gerais tem como missão administrar e propor soluções eficientes para a conservação, limpeza e jardinagem, segurança, vigilância, copeiragem, recepção, telefonia e outros serviços denominados serviços gerais, competindo-lhe:
- I gerir o consumo referente a serviços gerais, levantar e consolidar as informações e demandas e, quando necessário, motivar processos de aquisição referente aos serviços gerais;
- II responder às solicitações do órgão central de gestão de serviços e demais órgãos de controle, sempre que solicitado;
- III propor campanhas para racionalização do consumo, visando a redução de tarifas e de despesas com serviços gerais;
- IV instruir os processos de pagamento de credores, acompanhar a fiscalização e execução dos contratos inerentes a serviços gerais, bem como orientar os fiscais sempre que necessário;
- V gerir o consumo e as despesas com água, energia elétrica, telefonia fixa e móvel, atendendo as demandas conforme a necessidade, realizando o acompanhamento e controle destes serviços, bem como mantendo banco de dados com os históricos do órgão/ atualizado;
- VI manter atualizado o quadro dos locais, dimensões e quantitativo de colaboradores necessários à execução dos serviços de copeiragem, recepção, limpeza e vigilância e, consolidar as informações para emissão de relatório sempre que solicitado;
- VII promover a realização do inventário anual das matrículas de Água, das unidades consumidoras de Energia Elétrica, e das linhas telefônicas (fixa e móvel), incluindo das suas unidades descentralizadas, se houver, realizando a análise e consolidação das informações levantadas;
- VIII disponibilizar mensalmente ao órgão central relatório de liquidações das despesas correntes referentes aos serviços gerais contratados pelo órgão/entidade.

Da Gerência de Transportes

- Art.47 A Gerência de Transportes tem como missão administrar a logística de deslocamento de pessoas, o uso da frota de veículos, o controle do consumo de combustível, associado aos objetivos institucionais, competindo-lhe:
- I levantar e consolidar a demanda de consumo de combustível manutenção de frota, passagens aéreas e passagens rodoviárias do órgão ou entidade;



- II gerir e prover serviços de transporte, propondo soluções para conciliar os métodos de trabalho nas diferentes regiões de atendimento;
- III realizar a gestão de combustível, manutenção de frota, locação de veículos, passagens terrestres e passagens aéreas;
- IV monitorar as informações do abastecimento de combustível e controlar os custos com a execução e aquisição dos bens de consumo do órgão ou entidade, referentes ao transporte;
- V manter cadastro atualizado da frota de veículos próprios e terceirizados do órgão ou entidade;
- VI manter atualizado o cadastro dos condutores efetivos, comissionados, cedidos e terceirizados do órgão ou entidade;
- VII realizar o pagamento das taxas necessárias correspondentes ao licenciamento dos veículos que compõe a frota própria e cedida do Órgão/Entidade e de suas unidades;
- VIII receber e encaminhar as notificações de infração de trânsito referente a frota do órgão ou entidade, sendo própria, locada ou em situação equivalente, ao condutor responsável pela infração, mediante processo administrativo;
- IX representar legalmente o Órgão/Entidade junto aos órgãos autuadores ou entidade de trânsito, no que se refere às infrações de trânsito dos veículos que compõe a frota do próprio Órgão/Entidade;
- X disponibilizar mensalmente ao órgão central relatório de liquidações das despesas correntes referentes ao consumo de combustível, manutenção de frota, passagens aéreas e passagens rodoviárias contratados pelo órgão/entidade;
- XI responder às solicitações do órgão central de gestão de transportes e demais órgãos de controle, sempre que solicitado.

Seção IV Da Superintendência de Gestão de Pessoas

- **Art.48** A Superintendência de Gestão de Pessoas tem como missão propor, implementar e supervisionar políticas, diretrizes e práticas de gestão de pessoas, com foco na eficiência dos resultados pautados no planejamento, nos processos e nas pessoas, em parceria com as demais unidades administrativas, competindo-lhe:
- I supervisionar e orientar a execução e controle dos processos de aplicação, provimento, manutenção, movimentação e monitoramento de pessoal;
- II supervisionar e orientar a implementação, execução e controle das ações de saúde e segurança no trabalho;
- III supervisionar e orientar a elaboração e execução dos planos de providências.
- IV supervisionar, orientar e consolidar relatórios de auditoria de controle interno e externo dos produtos de gestão de pessoas;
- V supervisionar, orientar e conduzir o atendimento das demandas legais de outros órgãos e entidades, no que compete a gestão de pessoas;
- VI supervisionar a conformidade da folha de pagamento de servidores efetivos, exclusivamente comissionados e temporários;
- VII supervisionar a operacionalização de penalidades decorrentes de processos administrativos disciplinares, no que compete à gestão de pessoas;
- VIII planejar o orçamento da despesa da folha de pagamento de pessoal e encargos sociais;
- IX demandar processo de concurso público para o quadro de pessoal da SINFRA, exceto ao que compete à Comissão do Concurso;
- X estabelecer normas, instruções e procedimentos para melhoria dos serviços no âmbito da sua unidade;
 - XI planejar e medir indicadores de pessoal;
 - XII redimensionar e planejar quadro de pessoal.

Subseção I

Da Coordenadoria de Provimento, Aplicação e Desenvolvimento

- Art.49 A Coordenadoria de Provimento, Aplicação e Desenvolvimento tem como missão coordenar, administrar e assegurar os direitos, obrigações e benefícios legais dos servidores no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, promover o desenvolvimento das pessoas, visando ao alcance dos objetivos individuais e organizacionais, competindo-lhe:
- I coordenar, analisar, conduzir e controlar a execução dos processos de desenvolvimento, aplicação, provimento, manutenção, movimentação e monitoramento de pessoal;
- II coordenar, analisar, conduzir e controlar a execução das ações de saúde e segurança no trabalho;

- III coordenar, processar, analisar e assegurar a conformidade da folha de pagamento de servidores efetivos, exclusivamente comissionados e temporários;
- IV elaborar planos de providências, controlar e acompanhar sua execução;
- V elaborar relatórios de auditoria de controle interno e externo dos produtos de gestão de pessoas;
- VI operacionalizar penalidades decorrentes de processos administrativos disciplinares, no que compete à gestão de pessoas;
 - VII manter atualizado relatório de pessoal terceirizado;
- VIII elaborar e publicar, no órgão oficial, o lotacionograma e mantê-lo atualizado:
- IX atender às demandas legais de outros órgãos e entidades, no que compete a gestão de pessoas;
- X coordenar a contratação de estagiários, garantindo o cumprimento da legislação vigente;
- XI criar e conduzir o Comitê Setorial de Saúde e Segurança no Trabalho, e acompanhar suas ações;
- XII fornecer aos gestores informações que lhes permitam visualizar pontos positivos e de melhorias apontados na avaliação de desempenho anual de seus respectivos servidores, possibilitando promover ações de reconhecimento e desenvolvimento;
 - XIII controlar acessos no sistema de gestão de pessoas;
 - XIV solicitar o cancelamento de folha de pagamento;
 - XV analisar, conferir e aprovar as prévias de folha de pagamento.

Da Gerência de Provimento, Manutenção e Monitoramento

- **Art.50** A Gerência de Provimento, Manutenção e Monitoramento tem como missão administrar e assegurar aos servidores seus direitos de movimentação, licenças e afastamentos, registros funcionais e financeiros, tendo como premissa o cumprimento das diretrizes legais, competindo-lhe:
- I orientar, instruir e controlar processos de qualificação profissional, licença para mandato-classista, atividade política, mandato eletivo, licenças para tratar de interesse particular e licença para acompanhar o cônjuge e demais afastamentos legais;
- II orientar e instruir processos de aposentadoria, abono de permanência, desligamento de pessoal, licença prêmio e férias;
- III orientar e instruir processos de reintegração, recondução e cessão:
- IV efetivar exercício de servidores efetivos, exclusivamente comissionados e temporários, inserir no sistema de gestão de pessoas, bem como, lotar e remover conforme demanda do órgão;
- V realizar lançamentos e conferências de eventos de pessoal no sistema de gestão de pessoas;
- VI inserir registros financeiros e funcionais necessários ao processamento da folha de pagamento;
- VII contratar estagiários em conformidade com a legislação vigente;
- VIII elaborar a folha de pagamento dos estagiários e realizar os trâmites necessários para o seu efetivo pagamento;
- IX realizar os trâmites necessários e legais para a contratação de servidores temporários no que compete a gestão de pessoas;
- X disponibilizar às unidades administrativas da SINFRA, orientações e informações da vida funcional de seus respectivos servidores para elaboração da escala de gozo de férias e licença-prêmio, bem como sua concessão:
- XI consolidar a escala de férias e licença-prêmio das respectivas unidades, registrar no sistema SEAP, publicar, controlar e acompanhar o seu cumprimento;
- XII encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, documentos e informações sobre concurso público e processo seletivo para fins de contratação temporária, exceto os documentos que competem ao Presidente da Comissão do Concurso Público:
- XIII orientar e monitorar a utilização do Sistema Biométrico de Controle de Frequência WEBPONTO;
- XIV orientar e instruir processo de movimentação de servidor (lotação/remoção);
- XV abrir ficha funcional para pasta funcional digital e registrar dados de servidores;
 - XVI acompanhar, instruir e registrar o processo de teletrabalho.

Da Gerência de Aplicação e Desenvolvimento

Art.51 A Gerência de Aplicação e Desenvolvimento tem como missão administrar e assegurar aos servidores as progressões funcionais e o seu enquadramento, disseminando o conhecimento das normas e legislações de carreira, competindo-lhe;



- I orientar e disseminar a legislação e fluxo necessários às avaliações de desempenho, progressões de carreira e enquadramento funcional:
- II atuar em parceria com a Comissão Setorial de Avaliação Anual de Desempenho no controle de sua execução visando garantir a progressão vertical dos servidores;
- III acompanhar processos, licenças e fatores impeditivos ou retardatários às progressões de carreira, garantindo a integridade do processo:
- IV orientar e instruir processos de progressão horizontal e vertical e de enquadramento funcional, nas formas previstas em lei;
- V orientar, instruir e checar a efetivação dos processos de alteração de jornada de trabalho;
 - VI levantar as necessidades de capacitação;
- VII incentivar as capacitações em serviço baseado na troca de conhecimento e experiências entre os servidores;
- VIII propor e incentivar práticas que propiciem a produção e registro de conhecimento entre os servidores.

Seção V

Da Superintendência de Tecnologia da Informação

- Art.52 A Superintendência de Tecnologia e Informação tem como missão prover soluções de tecnologia da informação, visando suportar o alcance de resultados institucionais da SINFRA, com qualidade, disponibilidade e segurança, em conformidade com as políticas, diretrizes e normas da organização e dos órgãos de controle e do Sistema Estadual de Tecnologia da Informação - SETI, competindo-lhe:
- I alinhar as ações e projetos de tecnologia da informação TI com o Plano de Desenvolvimento Institucional da SINFRA, materializado no PTA / LOA:
- II elaborar, propor, acompanhar e avaliar as políticas, diretrizes e normas de TI no âmbito da SINFRA;
- III validar manifestações técnicas elaboradas pelas áreas da superintendência;
- IV elaborar, acompanhar e avaliar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação;
- V consolidar, validar, acompanhar e avaliar o Plano Setorial de Tecnologia da Informação - PSTI;
- VI aplicar e consolidar o planejamento e orçamento de PTA e PPA da Superintendência;
- VII elaborar e acompanhar o plano de providência de controle interno no que tange as ações pertinentes às áreas da Superintendência;
- VIII subsidiar o nível estratégico de ferramentas tecnológicas adequadas para análise e tomada de decisões;
 - IX gerenciar a infraestrutura tecnológica no âmbito da SINFRA;
- X analisar, consolidar, acompanhar e avaliar os acordos de níveis de serviços de infraestrutura e sistemas de informações da SINFRA;
 - XI gerenciar os sistemas informatizados sob gestão da Secretaria; XII - avaliar os riscos de TI;
- XIII validar os Termos de Referência de aquisições de bens e serviços de TI propostas pelas áreas da superintendência;
- XIV consolidar o plano anual de aquisições de bens e serviços de TI propostas pelas áreas da superintendência;
- XV orientar e monitorar a prestação de serviços, segurança da informação, infraestrutura e o fornecimento de sistema de informações de informação, infraestrutura e o fornecimento de sistema de informações de TI, bem como a qualidade no atendimento às necessidades organizacionais;
- XVI colaborar com órgão central e demais órgãos e entidades do governo para implantação de diretrizes, instrumentos e ações de Governo Digital e Inovação em Práticas Públicas no âmbito da SINFRA.

Subseção I

Da Coordenadoria de Infraestrutura e Segurança da Informação

- Art.53 A Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas, tem como missão prover soluções de infraestrutura tecnológica e Segurança, visando suportar o alcance de resultados institucionais da Superintendência de Tecnologia da Informação, com qualidade, disponibilidade e segurança, em conformidade com as políticas, diretrizes e normas da organização e dos órgãos centrais, competindo-lhe:
- I elaborar manifestações técnicas acerca da infraestrutura tecnológica e serviços no âmbito da SINFRA;
- II elaborar, propor, executar, acompanhar e avaliar o Plano Setorial de Tecnologia da Informação - PSTI;
- III elaborar, acompanhar e avaliar os indicadores de desempenho e de resultados acerca da infraestrutura tecnológica da SINFRA;

- IV fornecer informações sobre andamento da implementação das providências de controle interno;
- V medir, acompanhar e avaliar acordo de níveis de servicos -ANS (service level agreement - SLA) referentes à infraestrutura tecnológica da SINFRA;
- VI disponibilizar e monitorar os serviços de correio eletrônico corporativo;
- VII conceder e cancelar serviços de acesso à rede corporativa da SINFRA:
 - VIII gerir a execução de contratos inerentes à infraestrutura de TI;
 - IX gerenciar serviços de impressão; X - prestar serviços de suporte técnico aos usuários, bem como
- acompanhar e avaliar a qualidade dos serviços, por meio de uma central
- XI fiscalizar, notificar, acompanhar e avaliar os contratos de infraestrutura tecnológica;
- XII gerenciar a infraestrutura de banco de dados, monitorando a disponibilidade, o desempenho e a conformidade com as políticas, normas e padrões da SINFRA e dos órgãos centrais;
- XIII gerenciar a rede corporativa, monitorando a disponibilidade, o desempenho, a segurança e a conformidade com as políticas, normas e padrões da SINFRA e do e dos órgãos centrais;
- XIV propor, manter e disseminar as políticas, diretrizes e normas de TI da SINFRA;
- XV planejar, executar, acompanhar e avaliar a segurança da informação no âmbito da SINFRA;
- XVI elaborar, executar, acompanhar e avaliar plano de mitigação de riscos de TI;
- XVII elaborar, acompanhar e avaliar o Termo de Referência de Aquisições de Bens e Serviços de TI;
- XVIII elaborar, executar, acompanhar e avaliar o plano anual de aguisições de serviços de infraestrutura tecnológica;
 - XIV planejar, executar, acompanhar e avaliar serviços de TI;
 - XX planeiar, manter, acompanhar e avaliar os ativos de TI:
 - XXI gerenciar licenciamento de software;
- XXII assegurar a implementação de boas práticas de gerenciamento de serviços de TI, em conformidade com as políticas e normas dos órgãos centrais, SINFRA e de organizações reconhecidas de normas técnicas e padrões;
- XXIII manter a integridade das configurações de ativos de infraestrutura de tecnologia da informação da Secretaria;
- XXIV assegurar a conformidade dos processos de gestão da infraestrutura tecnológica, dos processos de governança de serviços de TI e de aquisições de bens e serviços de TI, de acordo com as políticas, diretrizes e normas dos órgãos centrais e da SINFRA;
- XXV coordenar, monitorar e executar a manutenção, disponibilidade.

Da Gerência de Infraestrutura de Serviços de TI

- Art.54 A Gerência de Infraestrutura de Serviços de TI tem como missão prestar suporte e atendimento aos usuários das soluções e recursos de Tecnologia da Informação, competindo-lhe:
 - I gerenciar a central de serviços e atendimento;
- II prestar serviços de atendimento e suporte técnico aos recursos e soluções corporativas de TI;
 - III monitorar as soluções de TI disponibilizados ao cliente;
 - IV atuar como ponto único de entradas de demandas de TI;
 - V implantar processos de gestão de serviços de TI;
 - VI executar planos de TI relativos à sua área de atuação; VII- manter atualizado o inventário do parque de computadores;
 - VIII- acompanhar e monitorar a prestação de serviços de terceiros
- referentes a sua competência;
- IX garantir a padronização de procedimentos operacionais de gerenciamento de suporte e atendimento ao usuário;
- X atestar a conformidade de seus processos de execução dos serviços de TI.

Subseção II Da Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas

Art.55 A Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas tem como missão prover soluções de sistemas de informação, visando suportar o alcance de resultados institucionais da SINFRA, com qualidade e segurança, em conformidade com as políticas, diretrizes e normas da organização e dos órgãos centrais competindo-lhe:

- I elaborar manifestações técnicas acerca de sistemas de informações no âmbito da SINFRA;
- II elaborar, propor, executar, acompanhar e avaliar o Plano Setorial de Tecnologia da Informação - PSTI;
- III elaborar, acompanhar e avaliar os indicadores de desempenho e de resultados de sistemas de informações;
- IV fornecer informações sobre andamento da implementação das providências de controle interno;
- V medir, acompanhar e avaliar acordo de níveis de serviços ANS (service level agreement SLA) referentes aos sistemas de informações;
- VI prestar serviços de suporte técnico aos usuários dos sistemas de informações;
- VII planejar, desenvolver, manter e disponibilizar sistemas de informações;
- VIII planejar, elaborar, acompanhar e avaliar projetos de soluções de TI;
- IX fiscalizar, notificar, acompanhar e avaliar os contratos de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informações;
- X elaborar, acompanhar e avaliar os Termos de Referência de aquisições de serviços de TI;
 - XI gerenciar licenciamento de software,
- XII analisar e aprovar os entregáveis dos serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informações, com vistas a assegurar a sua qualidade, os seus custos e os seus prazos;
- XIII elaborar, executar, acompanhar e avaliar o plano anual de aquisições de serviços de sistemas de informações;
- XIV assegurar a implementação de boas práticas de gerenciamento de portfólio e de projetos de sistemas de informações, em conformidade com as políticas e normas dos órgãos centrais, SINFRA e de organizações reconhecidas de normas técnicas e padrões:
- XV assegurar a implementação de boas práticas de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informações, em conformidade com as políticas e normas dos órgãos centrais, SINFRA e de organizações reconhecidas de normas técnicas e padrões;
- XVI identificar, analisar e propor soluções de tecnologia da informação no mercado de TI;
- XVII assegurar a conformidade dos processos de desenvolvimento e manutenção de sistemas, dos processos de governança de projetos de sistemas de informações e de aquisições de serviços de sistemas de informações, de acordo com as políticas, diretrizes e normas dos órgãos centrais e da SINFRA.

Seção VI Da Superintendência de Aquisições e Contratos

- **Art.56** A Superintendência de Aquisições e Contratos tem como missão supervisionar, orientar e avaliar as unidades sistêmicas nos processos relacionados a aquisições e contratos, competindo-lhes:
- I disseminar políticas, diretrizes, práticas e normas de aquisições e contratos no órgão e propor melhorias nos processos setoriais;
- II coordenar, organizar, planejar e consolidar a elaboração do plano anual de aquisições do órgão, em conjunto com a Unidade de Licitação UNILIC;
- III orientar e supervisionar os processos de aquisições de bens e serviços, e de gestão de contratos;
 - IV analisar e definir a modalidade licitatória;
- V promover a indicação das equipes de pregão demais modalidades licitatórias, monitorando a expedição e validade dos atos expedidos, bem como a efetividade no desempenho das atribuições;
- VI atribuir trabalhos/atividades aos agentes de contratação (pregoeiros), quando os mesmos não estiverem em realização de pregão ou outra atividade licitatória;
- VII orientar e acompanhar a fiscalização de contratos da Secretaria, no que tange ao auxílio na emissão de documentos, quando solicitado, ou saneamento de dúvidas sobre a interpretação das cláusulas contratuais;
- VIII exercer o acompanhamento e controle de indicadores de desempenho dos processos de aquisição, bem como das informações sobre os bens e serviços;
- IX garantir que seja providenciada a implantação dos planos de providências encaminhados pela Unidade de Controle Interno da Secretaria;
- X garantir a disponibilização de informações e cópias de documentos para os órgãos de controle interno e externo, Ministério Público e órgãos do judiciário, e propor medidas de melhorias sobre inconformidades identificadas;
- XI supervisionar as atividades inerentes à execução dos contratos, zelando pela regularidade dos processos;

- XII orientar sobre normatização e estruturação de contratos, monitorando a validade dos mesmos;
- XIII acompanhar os prazos de vigência dos contratos, adotando as providências pertinentes à manutenção dos instrumentos.

Subseção I Da Coordenadoria de Aquisições

- Art.57 A Coordenadoria de Aquisições tem como missão, coordenar e promover as aquisições e contratações de bens e serviços comuns de engenharia, de acordo com as prioridades, padrões e parâmetros legais estabelecidos, contribuindo com as rotinas e resultados organizacionais, competindo-lhe:
- I coordenar, organizar, planejar e consolidar a elaboração do plano anual de aquisições do órgão, quanto as aquisições de bens, serviços e serviços comuns de engenharia;
- II executar o plano de aquisições, conforme necessidades dos clientes, padrões e normas estabelecidas;
- III recepcionar e solicitar retificação nos Projetos Básicos/ Planos de Trabalho ou Termos de Referência para aquisição de bens ou contratação de serviços, orientando as unidades nos ajustes requeridos;
- IV recepcionar e verificar a regularidade na instrução dos processos, orientando as unidades nos ajustes requeridos;
- V- providenciar o registro de todos os processos de aquisições no respectivo Sistema Corporativo de Aquisições Governamentais;
- VI zelar pela conformidade dos processos, adotando as providências legais que se fizerem necessárias;
- VII providenciar a implantação dos planos de providências encaminhados pela Unidade de Controle Interno da Secretaria;
- VIII consolidar e disponibilizar informações para o órgão central de aquisições, quando solicitado e para atender as exigências da Lei de Acesso à Informação;
- IX disponibilizar as informações e arquivos de documentos necessários para alimentação do Portal Transparência e Sistemas APLIC, zelando pelo cumprimento dos prazos e exigências legais;
- X providenciar as informações e cópias de documentos aos órgãos de controle interno e externo, Ministério Público e demais poderes;
- XI promover a divulgação, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral nos termos da Lei de Acesso à informação;
- XII disseminar os modelos padronizados de Licitações e Contratos.

Da Gerência de Processos de Aquisições

- **Art.58** A Gerência de Processos de Aquisições tem como missão gerenciar e executar o plano de aquisições, possibilitando o provimento de bens, serviços e obras que atendam às necessidades e planos de trabalho institucionais conforme parâmetros legais estabelecidos, competindo-lhe:
- I realizar a fase interna dos procedimentos licitatórios por pregão, excluindo a competência pela inserção dos documentos inerentes aos setores técnicos;
 - II aderir à ata de registro de preços;
- III encaminhar ao órgão central de aquisições os processos de adesão carona para a devida autorização;
- IV informar ao órgão gerenciador da ata de registro de preços, as ocorrências referentes às penalizações aplicadas pelo órgão/entidade participante do registro de preços;
- V realizar o registro de preços nas modalidades compatíveis, nas aquisições ou contratações de objeto exclusivo, atentando para os procedimentos dele decorrentes, nos termos previstos na legislação estadual:
- VI dar publicidade a todos os procedimentos licitatórios, realizados pelo setor, notificando os interessados quando for o caso;
- VII notificar as empresas cadastradas das irregularidades ou resultados das licitações;
- VIII providenciar o registro de todos os processos de aquisições no respectivo Sistema Corporativo de Aquisições Governamentais;
- IX consolidar e disponibilizar informações para o órgão central de aquisições, quando solicitado e para atender as exigências da Lei de Acesso à Informação;
- X disponibilizar as informações e arquivos de documentos necessários para alimentação do Portal Transparência e Sistemas de Órgãos de Controle, zelando pelo cumprimento dos prazos e exigências legais;



XI - promover o controle dos processos de adesão carona em Atas de Registro de Preços.

Da Gerência de Pesquisa de Preço e Controle

- **Art. 59** A Gerência de Pesquisa de Preço e Controle tem como missão gerenciar e executar o plano de aquisições, possibilitando o provimento de bens, serviços e obras que atendam às necessidades e planos de trabalho institucionais conforme parâmetros legais estabelecidos, competindo-lhe:
- I consolidar e disponibilizar informações para o órgão central de aquisições, quando solicitado e para atender as exigências da lei de acesso à informação;
- II disponibilizar as informações e arquivos de documentos necessários para alimentação da portal transparência, zelando pelo cumprimento dos prazos e exigências legais;
- III disseminar as normas de padronização de formação de preço de referência:
- IV consolidar o preço de referência e gerar o mapa comparativo de preços, nas prorrogações dos contratos de bens e serviços comuns;
- V gerir vigência e saldo das atas de registro de preços que tem a secretaria como órgão gerenciador.
- VI analisar os pedidos de adesão "carona" às atas de registro de preços da Secretaria;
- VII responder às pesquisas de quantitativo, quando solicitadas pelo órgão central, a fim de subsidiar os processos de intenção de registro de preços, garantindo que os atos estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

Subseção II Da Coordenadoria de Contratos

- **Art.60** A Coordenadoria de Contratos tem como missão proceder à instrução, atualização, acompanhamento e orientação dos contratos, observando a legalidade e o cumprimento do objeto e prazo de execução, competindo-lhe:
- I acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais que se fizerem necessárias, na hipótese de inadimplemento, baseada nas informações devidamente fundamentadas, dos fiscais ou gestor do contrato;
- II orientar a fiscalização dos contratos, no que tange ao auxílio na emissão de documentos, quando solicitado, ou saneamento de dúvidas sobre a interpretação das cláusulas contratuais;
- III exercer o acompanhamento e controle dos indicadores de desempenho dos processos de gestão de contratos;
- IV exercer o acompanhamento e controle dos processos de notificação, apuração de responsabilidades e definição de penalidades de fornecedores por descumprimento contratual;
- V promover a divulgação, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral nos termos da Lei de Acesso à Informação;
- VI consolidar e disponibilizar informações para o órgão central de aquisições, quando solicitado e para atender às exigências da Lei de Acesso à Informação;
- VII acompanhar os prazos de vigência dos contratos adotando as providências pertinentes à manutenção dos instrumentos;
- VIII dar suporte e orientar os fiscais de contratos no que tange ao acompanhamento da execução do contrato;
- IX monitorar os dados referentes ao controle e acompanhamento da gestão de contratos, bem como prestar suporte as atividades inerentes à execução dos contratos, quando solicitado;
- X providenciar a implantação dos planos de providências encaminhados pela Unidade de Controle Interno da Secretaria:
- XI disponibilizar as informações e arquivos de documentos necessários para alimentação do Portal Transparência e Sistemas de Órgãos de Controle, zelando pelo cumprimento dos prazos e exigências legais.

Da Gerência de Gestão de Contratos

- **Art.61** A Gerência de Gestão de Contratos tem como missão proceder à instrução, atualização, acompanhamento e orientação dos contratos, observando a legalidade e o cumprimento do objeto e prazo de execução, competindo-lhe:
- I controlar a vigência dos contratos e providenciar os aditamentos e alterações, comunicando os setores quanto aos prazos;

- II acompanhar a execução financeira dos contratos, emitindo comunicações aos fiscais;
 - III acompanhar as prestações de garantias;
- IV elaborar e enviar notificações aos contratados, sempre que necessário:
- V providenciar o registro de todos os contratos, aditivos e alterações no respectivo Sistema de Aquisições Governamentais, módulo contratos, e demais ferramentas de gestão exigidas pelo Estado;
- VI instruir inicialmente os processos para fins de responsabilização e aplicação de penalidades a contratada, em casos de descumprimento contratual, nos termos da legislação vigente, e posterior encaminhamento ao setor competente para apuração de faltas, bem como fazer o acompanhamento de seu andamento;
- VII disponibilizar as informações e arquivos de documentos necessários para alimentação do Portal Transparência e Sistemas de Órgãos de Controle, zelando pelo cumprimento dos prazos e exigências legais;
- VIII providenciar a implantação dos planos de providências encaminhadas pela Unidade de Controle Interno da Secretaria;
- IX consolidar e disponibilizar informações para órgãos de controle interno e externo, Ministério Público e órgãos do judiciário, e propor medidas de melhoria sobre inconformidades identificadas;
- X desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo chefe imediato, nos limites de sua competência.

Da Gerência de Formalização de Contratos

- **Art.62** A Gerência de Formalização de Contratos tem como missão proceder à instrução, elaboração e orientação dos contratos, observando a legalidade e o cumprimento do objeto e prazo de execução, competindo-lhe:
 - I elaborar e formalizar contratos, aditamentos e alterações;
- II dar publicidade à celebração de contratos, aditamentos e alterações por meio de publicação no Diário Oficial;
- III- manter sob a guarda os contratos originais, respeitando os prazos previstos na tabela de temporalidade do Estado;
- IV disponibilizar as informações e arquivos de documentos necessários para alimentação do Portal Transparência, zelando pelo cumprimento dos prazos e exigências legais;
- V providenciar a implantação dos planos de providências encaminhadas pela Unidade de Controle Interno da Secretaria;
- VI consolidar e disponibilizar informações para órgãos de controle interno e externo, Ministério Público e órgãos do Judiciário, e propor medidas de melhoria sobre inconformidades identificadas;
- VII desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo chefe imediato, nos limites de sua competência.

CAPÍTULO VI DO NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

Seção I

Da Superintendência de Apoio aos Municípios, Associações e Consórcios

- Art.63 A Superintendência de Apoio aos Municípios, Associações e Consórcios tem como missão implementar as diretrizes, metas, planos e programas no que concerne à execução de Convênios, Termos de Cooperação, Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Acordos de Cooperação com entes federados e organizações da sociedade civil, competindo-lhe:
- I orientar e supervisionar a execução dos Convênios, Termos de Cooperação, Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Acordos de Cooperação;
- II supervisionar e orientar a elaboração dos editais de chamamento público que atenderão os projetos englobados nas ações da Superintendência;
- III supervisionar as atividades de formalização dos Convênios,
 Termos de Cooperação,
 Termos de Fomento,
 Termos de Colaboração e
 Acordos de Cooperação;
- IV acompanhar os prazos de vigência dos Convênios, Termos de Cooperação, Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Acordos de Cooperação, adotando as providências pertinentes à manutenção dos instrumentos:
- V exercer o acompanhamento dos indicadores de desempenho dos Convênios, Termos de Cooperação, Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Acordos de Cooperação;
- VI supervisionar as atividades inerentes à execução Convênios, Termos de Cooperação, Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Acordos de Cooperação, zelando pela regularidade dos processos;



VII - orientar sobre normatização e estruturação de Convênios,
 Termos de Cooperação, Termos de Fomento, Termos de Colaboração e
 Acordos de Cooperação, monitorando a validade dos mesmos;

VIII - exercer a gestão e controle dos processos de notificação dos parceiros por descumprimento contratual;

IX - supervisionar as manifestações técnicas sobre a execução das obras, objetos Convênios, Termos de Cooperação, Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Acordos de Cooperação.

Parágrafo único. A gestão dos instrumentos de parceria instituídas através da Lei Estadual 10.861 de 2019, para operação, manutenção, conservação, realização de obras e/ou investimentos pelas Organizações da Sociedade Civil é de competência da Superintendência de Gestão de Parcerias e Convênios, no âmbito de suas competências.

Subseção I Da Coordenadoria de Parcerias

- **Art.64** A Coordenadoria de Parcerias tem como missão coordenar as parcerias celebradas entre a SINFRA e organizações da sociedade civil ou entes federados, competindo-lhe:
- I coordenar e gerenciar as parcerias pelos instrumentos de Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação;
- II elaborar editais de chamamento público que atenderão os projetos englobados nas ações da Coordenadoria;
- III elaborar manifestação técnica acerca de ações que estejam inseridas no âmbito da Coordenadoria;
- IV coordenar a fiscalização, monitoramento e avaliação das parcerias pelos instrumentos de Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação formalizadas sobre as ações que estejam inseridas no âmbito da Coordenadoria;

V orientar a Comissão de Monitoramento e Avaliação e os fiscais em como proceder à fiscalização das parcerias formalizadas sobre as ações que estejam inseridas no âmbito da Coordenadoria;

VI - acompanhar as manifestações técnicas sobre a execução das obras, objetos de parcerias pelos instrumentos de Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação;

VII - gerenciar a Usina de Asfalto de Cuiabá;

VIII - elaborar e formalizar parcerias pelos instrumentos de Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação;

- IX monitorar os prazos das parcerias pelos instrumentos de Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação e providenciar os aditamentos e alterações;
- X disponibilizar programas de parcerias nos sistemas SIGCON e SIGPAR para adesão dos proponentes interessados;
- XI formalizar minutas de parcerias e termos aditivos nos sistemas SIGCON e SIGPAR;
- XII registrar a publicação das parcerias e termos aditivos no sistema SIGPAR;
- XIII processo de parcerias pelos instrumentos de Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação ficam com a Coordenadoria de convênios.

Subseção II Da Coordenadoria de Convênios de Obras Rodoviárias

- **Art.65** A Coordenadoria de Convênios de Obras Rodoviárias tem como missão coordenar as parcerias celebradas entre a SINFRA e as Prefeituras Municipais e Consórcios intermunicipais, competindo-lhe:
- I coordenar e gerenciar as parcerias pelos instrumentos de Termos de Convênios e Termos de Cooperação;
- II elaborar Termos de Referência para aquisição de bens e consumos;
- III elaborar manifestação técnica acerca de ações que estejam inseridas no âmbito da Coordenadoria;
- IV coordenar a fiscalização, monitoramento e avaliação das parcerias pelos instrumentos de Termos de Convênios e Termos de Cooperação formalizadas sobre as ações que estejam inseridas no âmbito da Coordenadoria;
- V orientar os fiscais em como proceder à fiscalização das parcerias pelos instrumentos de Termos de Convênios e Termos de Cooperação formalizadas sobre as ações que estejam inseridas no âmbito da Coordenadoria;
- VI acompanhar as manifestações técnicas sobre a execução das obras, objetos de Termos de Convênios e Termos de Cooperação;
- VII elaborar e formalizar as parcerias pelos instrumentos de Termos de Convênios e Termos de Cooperação;

- VIII monitorar os prazos das parcerias pelos instrumentos de Termos de Convênios e Termos de Cooperação e providenciar os aditamentos e alterações:
- IX disponibilizar programas de parcerias pelos instrumentos de Termos de Convênios e Termos de Cooperação nos sistemas SIGCON para adesão dos proponentes interessados;
- X emitir Parecer Técnico e/ou Nota Técnica de Termos de Convênios e Termos de Cooperação Técnica no SIGCON.

Seção II Da Superintendência de Controle de Obras e Licenciamentos Ambientais

Art.66 A Superintendência de Controle de Obras e Licenciamentos Ambientais tem como missão assegurar o cumprimento da legislação ambiental nas obras executadas pela SINFRA, competindo-lhe:

- I analisar os Termos de Referência para a contratação dos serviços de Estudo e Supervisão Ambiental;
- II propor alterações aos Termos de Referência com a inclusão das legislações ambientais cabíveis;
- III gerenciar o contrato de elaboração de estudos e execução de Supervisão Ambiental licitado;
- IV emitir Ordem de Início, Reinício ou Paralisação dos serviços de elaboração de estudos e execução de Supervisão Ambiental licitado;
- V solicitar renovação de licenças ambientais junto aos órgãos ambientais:
- VI emitir requerimento padrão para pedido de licenciamento ambiental;

VII - encaminhar quando solicitado pelo setor responsável as alterações de projetos ao órgão licenciador para análise e aprovação;

- VIII acompanhar o processo de licenciamento ambiental das obras e serviços perante aos órgãos ambientais;
- IX acompanhar e fiscalizar os serviços de supervisão ambiental em execução;
- X realizar, por demandas, vistoria em rodovias ou áreas por estas
- afetadas, emitindo manifestação técnica; XI - receber e conferir as medições dos serviços ambientais, observando rigorosamente as condições contratuais e legislação pertinente;
- XII emitir Termo de Recebimento dos serviços de supervisão ambiental quando da sua conclusão;
- XIII orientar a Fiscalização quanto as exigências do órgão licenciador para a manutenção das licenças ambientais;
- XIV acompanhar as ações realizadas pela equipe ambiental da gerenciadora e supervisoras contratadas;
- XV notificar os setores responsáveis quando houver necessidade de intervenções nas obras apontadas pelo órgão licenciador e/ou de controle:
- XVI acompanhar as ações quanto aos Inquéritos instaurados referentes as questões ambientais da SINFRA pelo poder judiciário;
- XVII realizar tratativas juntos aos órgãos municipais, estaduais e federais referente as questões ambientais da SINFRA.

Subseção I Da Coordenadoria de Controle Ambiental de Obras

Art.67 A Coordenadoria de Controle Ambiental de Obras tem como missão coordenar e acompanhar a gestão ambiental das obras da SINFRA, competindo-lhe:

- I encaminhar quando solicitado pelo setor responsável as alterações de projetos ao órgão licenciador para análise e aprovação;
 - II acompanhar os serviços de supervisão ambiental em execução;
- III notificar os setores responsáveis quando houver necessidade de intervenções nas obras apontadas pelo órgão licenciador;
- IV realizar, por demandas, vistoria em rodovias ou áreas por estas afetadas, emitindo manifestação técnica;
 V - orientar a fiscalização quanto as exigências do órgão licenciador
- para a manutenção das licenças ambientais;
- VI acompanhar as ações realizadas pela equipe ambiental da gerenciadora.

Da Gerência de Controle de Licenciamento Ambiental

- **Art.68** A Gerência de Controle de Licenciamento Ambiental tem como missão promover o gerenciamento das licenças ambientais das obras da SINFRA, competindo-lhe:
- I analisar os termos de referência para a contratação dos serviços de Estudo e Supervisão Ambiental;
- II propor alterações aos termos de referência com a inclusão das legislações ambientais cabíveis;
- III solicitar renovação de licenças ambientais junto aos órgãos ambientais;



- IV emitir requerimento padrão para pedido de licenciamento ambiental;
- V acompanhar o processo de licenciamento ambiental das obras e serviços perante aos órgãos ambientais.

Seção III Da Superintendência de Projetos de Obras Rodoviárias

Art.69 A Superintendência de Projetos de Obras Rodoviárias tem como missão garantir a legalidade, controle, e agilidade da formalização dos projetos de serviços e obras de engenharia rodoviária e viária, competindo-lhe:

- I analisar e aprovar projetos de engenharia rodoviária e viária;
- II analisar e aprovar revisão de projetos de engenharia rodoviária e viária;
- III validar termos de referência para contratação de projetos básicos e/ou executivo (obras de transporte de toda a natureza);
- IV validar informações complementares para abertura de processo licitatório de obras rodoviárias e viárias;
- V validar manifestação técnica sobre solicitação de estadualização de rodovias:
- VI analisar e aprovar solicitação de intervenções de terceiros nas rodovias estaduais;
- VII promover a gestão dos ativos de projetos de engenharia rodoviária;
- VIII aprovar normas complementares do Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO);
- IX aprovar normas complementares (manuais) sobre a elaboração de projetos de engenharia, bem como sua análise e aceitação.

Subseção I Da Coordenadoria de Análise e Aprovação de Projetos

- **Art.70** A Coordenadoria de Análise e Aprovação de Projetos tem como missão analisar e analisar projetos de serviços e obras de engenharia rodoviária e viária, competindo-lhe:
 - I analisar e aprovar projetos de engenharia rodoviária e viária;
- II analisar e aprovar revisão de projetos de engenharia rodoviária e viária;
- III elaborar termos de referência para contratação de projetos básicos e/ou executivo (obras de transporte de toda a natureza);
- IV elaborar informações complementares para abertura de processo licitatório de obras rodoviárias e viárias;
 - V manifestar sobre solicitação de estadualização de rodovias;
- VI analisar e aprovar solicitação de intervenções de terceiros nas rodovias e vias estaduais;
 - VII analisar e aprovar projetos de acesso às rodovias estaduais;
- VIII editar normas complementares do Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO);
- IX editar normas complementares (manuais) sobre a elaboração de projetos de engenharia, bem como sua análise e aceitação.

Seção IV Da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras I

Art.71 A Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras I tem como missão executar e fiscalizar serviços e obras rodoviárias, definidas no planejamento e de acordo com os contratos da Região 1, competindo-lhe:

REGIÃO 01 MUNICÍPIOS/CIDADE POLO - CUIABÁ ACORIZAL BARÃO DE MELGAÇO CHAPADA DOS GUIMARÃES JANGADA NOBRES NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO NOVA BRASILÂNDIA PLANALTO DA SERRA POCONÉ ROSÁRIO OESTE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER VÁRZEA GRANDE

- I dar suporte ao planejamento das obras a serem realizadas;
- II convalidar os projetos de obras em rodovias estaduais pavimentadas e não pavimentadas;
 - III indicar o fiscal da obra;
- IV validar as ordens de início, reinício ou paralisação dos serviços das obras na sua área de atuação;
- V realizar a instrução técnica processual em conformidade com o contrato, bem como legislação e normas vigentes, adotando as medidas necessárias para eventuais correções;
- VI gerenciar as informações dos procedimentos técnicos e administração das obras rodoviárias nos sistemas de informação;
- VII atestar a execução físico/financeira de todos os contratos e disponibilizar informações sobre as obras e serviços em execução, reiniciadas e paralisadas;

 VIII analisar e validar as ações necessárias e/ou soluções
- VIII analisar e validar as ações necessárias e/ou soluções economicamente viáveis fornecidas pelos fiscais de obras ou pelas equipes de campo oficializadas à SINFRA;
- IX supervisionar serviços de conservação de rodovias pavimentadas;
 - X supervisionar obras de restauração de rodovias pavimentadas;
- XI supervisionar serviços de recuperação e manutenção de rodovias não pavimentadas;
- XII supervisionar obras de implantação e pavimentação de rodovias;
- XIII prover o cumprimento das condicionantes das licenças ambientais;
- XIV monitorar e fiscalizar o desempenho técnico das empresas contratadas:
- XV validar aditivos contratuais propostos pelo fiscal e/ou a empresa executora;
- XVI promover as atividades de diagnóstico e vistorias técnicas nas obras entregues, visando o cumprimento das suas respectivas garantias quinquenais, conforme prescreve o art.618 do Código Civil, observando a Orientação Técnica nº OT-IBR 003/2011 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP).

Subseção I Da Coordenadoria de Fiscalização de Obras I

- Art.72 A Coordenadoria de Fiscalização de Obras I tem como missão acompanhar e dar suporte administrativo à fiscalização dos serviços e obras rodoviárias de acordo com os contratos da Região 1, competindo-lhe:
- I gerir e fiscalizar os contratos de serviços e obras rodoviárias de acordo com os contratos da região 1;
- II elaborar as ordens de início, reinício ou paralisação dos serviços das obras na sua área de atuação;
 III controlar a execução físico/financeira de todos os contratos
- III controlar a execução físico/financeira de todos os contratos e disponibilizar informações sobre as obras e serviços em execução, reiniciadas e paralisadas;
- IV acompanhar e propor as ações necessárias e/ou soluções economicamente viáveis fornecidas pelos fiscais de obras ou pelas equipes de campo oficializadas à SINFRA.

Seção V Da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras II

Art.73 A Superintendência e Fiscalização de Obras II tem como missão executar e fiscalizar as obras rodoviárias e de outros modais, definidas no planejamento e de acordo com os contratos das Regiões 2, 3, competindo-lhe:

DECLÃO 02

DECLÃO 02

REGIAO 02	REGIAO 03
MUNICÍPIOS/CIDADE POLO - CACERES	MUNICÍPIOS / CIDADE POLO - TANGARÁ DA SERRA
ARAPUTANGA	ALTO PARAGUAI
CURVELÂNDIA	ARENÁPOLIS
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	BARRA DO BUGRES
GLÓRIA D' OESTE	DENISE
INDIAVAÍ	DIAMANTINO
JAURU	NORTELÂNDIA
LAMBARI D' OESTE	NOVA MARILÂNDIA
MIRASSOL D'OESTE	NOVA OLÍMPIA
PONTES E LACERDA	PORTO ESTRELA
PORTO ESPERIDIÃO	SANTO AFONSO
RESERVA DO CABAÇAL	
RIO BRANCO	
SALTO DO CÉU	
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	
VALE DE SÃO DOMINGOS	
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	

- I dar suporte ao planejamento das obras a serem realizadas;
- II convalidar os projetos de obras em rodovias estaduais pavimentadas e não pavimentadas;
 - III indicar o fiscal da obra;
- IV validar as ordens de início, reinício ou paralisação dos serviços das obras na sua área de atuação;
- V realizar a instrução técnica processual em conformidade com o contrato, bem como legislação e normas vigentes, adotando as medidas necessárias para eventuais correções;
- VI gerenciar as informações dos procedimentos técnicos e administração das obras rodoviárias nos sistemas de informação;
- VII atestar a execução físico/financeira de todos os contratos e disponibilizar informações sobre as obras e serviços em execução, reiniciadas e paralisadas;
- VIII analisar e validar as ações necessárias e/ou soluções economicamente viáveis fornecidas pelos fiscais de obras ou pelas equipes de campo oficializadas à SINFRA;
- IX supervisionar serviços de conservação de rodovias pavimentadas;
 - X supervisionar obras de restauração de rodovias pavimentadas;
- XI supervisionar serviços de recuperação e manutenção de rodovias não pavimentadas;
- XII supervisionar obras de implantação e pavimentação de rodovias:
- XIII prover o cumprimento das condicionantes das licenças ambientais;
- XIV monitorar e fiscalizar o desempenho técnico das empresas contratadas;
- XV validar aditivos contratuais propostos pelo fiscal e/ou a empresa executora;
- XVI promover as atividades de diagnóstico e vistorias técnicas nas obras entregues, visando o cumprimento das suas respectivas garantias quinquenais, conforme prescreve o art. 618 do Código Civil, observando a Orientação Técnica nº OT-IBR 003/2011 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP).

Subseção I Da Coordenadoria de Fiscalização de Obras II

- Art.74 A Coordenadoria de Fiscalização de Obras II tem como missão executar e fiscalizar as obras rodoviárias e de outros modais, definidas no planejamento e de acordo com os contratos das Regiões 2 e 3, competindo-lhe:
- I gerir e fiscalizar os contratos de serviços e obras rodoviárias de acordo com os contratos das regiões 2 e 3;
- II elaborar as ordens de início, reinício ou paralisação dos serviços das obras na sua área de atuação;
- III controlar a execução físico/financeira de todos os contratos e disponibilizar informações sobre as obras e serviços em execução, reiniciadas e paralisadas;
- IV acompanhar e propor as ações necessárias e/ou soluções economicamente viáveis fornecidas pelos fiscais de obras ou pelas equipes de campo oficializadas à SINFRA.

Seção VI Da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras III

Art. 75 A Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras III tem como missão executar e fiscalizar as obras rodoviárias e de outros modais, definidas no planejamento e de acordo com os contratos das Regiões 4 e 5, competindo-lhe:

REGIÃO 04	REGIÃO 05	REGIÃO 07
MUNICÍPIOS/CIDADE POLO - SAPEZAL	MUNICÍPIOS/ CIDADE POLO - JUÍNA	BRASNORTE
CAMPO NOVO DO PARECIS	ARIPUANÃ	
CAMPOS DE JÚLIO	CASTANHEIRA	
COMODORO	COLNIZA	
CONQUISTA D'OESTE	COTRIGUAÇU	
NOVA LACERDA	JURUENA	
	RONDOLÂNDIA	

- I dar suporte ao planejamento das obras a serem realizadas;
- II convalidar os projetos de obras em rodovias estaduais pavimentadas e não pavimentadas:

N° 28.799

- III indicar o fiscal da obra;
- IV validar as ordens de início, reinício ou paralisação dos serviços das obras na sua área de atuação;
- V realizar a instrução técnica processual em conformidade com o contrato, bem como legislação e normas vigentes, adotando as medidas necessárias para eventuais correções;
- VI gerenciar as informações dos procedimentos técnicos e administração das obras rodoviárias nos sistemas de informação;
- VII atestar a execução físico/financeira de todos os contratos e disponibilizar informações sobre as obras e serviços em execução, reiniciadas e paralisadas;
- VIII analisar e validar as ações necessárias e/ou soluções economicamente viáveis fornecidas pelos fiscais de obras ou pelas equipes de campo oficializadas à SINFRA;
- IX supervisionar serviços de conservação de rodovias pavimentadas;
 - X supervisionar obras de restauração de rodovias pavimentadas;
- XI supervisionar serviços de recuperação e manutenção de rodovias não pavimentadas;
- XII supervisionar obras de implantação e pavimentação de rodovias;
- XIII prover o cumprimento das condicionantes das licenças ambientais;
- XIV- monitorar e fiscalizar o desempenho técnico das empresas contratadas;
- XV- validar aditivos contratuais propostos pelo fiscal e/ou a empresa executora;
- XVI promover as atividades de diagnóstico e vistorias técnicas nas obras entregues, visando o cumprimento das suas respectivas garantias quinquenais, conforme prescreve o art.618 do Código Civil, observando a Orientação Técnica nº OT-IBR 003/2011 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP).

Subseção I Da Coordenadoria de Fiscalização de Obras III

- **Art. 76** A Coordenadoria de Fiscalização de Obras III tem como missão executar e fiscalizar as obras rodoviárias e de outros modais, definidas no planejamento e de acordo com os contratos das Regiões 4 e 5, competindo-lhe:
- I gerir e fiscalizar os contratos de serviços e obras rodoviárias de acordo com os contratos das regiões 4 e 5;
- II elaborar as ordens de início, reinício ou paralisação dos serviços das obras na sua área de atuação;
- III controlar a execução físico/financeira de todos os contratos e disponibilizar informações sobre as obras e serviços em execução, reiniciadas e paralisadas;
- IV acompanhar e propor as ações necessárias e/ou soluções economicamente viáveis fornecidas pelos fiscais de obras ou pelas equipes de campo oficializadas à SINFRA.

Seção VII Da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras IV

Art.77 A Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras IV tem como missão executar e fiscalizar as obras rodoviárias e de outros modais, definidas no planejamento e de acordo com os contratos da Região 6, 7 e 8, competindo-lhe:

REGIÃO 03	REGIÃO 06	REGIÃO 07	REGIÃO 08
S Ã O J O S É DO RIO CLARO	MUNICÍPIOS/CIDADE POLO - ALTA FLORESTA	MUNICÍPIOS/ CIDADE POLO - JUARA	
	APIACÁS	ITANHANGÁ	CLÁUDIA
	CARLINDA	N O V A MARINGÁ	FELIZ NATAL
	COLÍDER	N O V O HORIZONTE DO NORTE	IPIRANGA DO NORTE
	GUARANTÃ DO NORTE	PORTO DOS GAÚCHOS	ITAÚBA



MARCELÂNDIA	TAPURAH	LUCAS DO RIO VERDE
MATUPÁ		NOVA MUTUM
NOVA BANDEIRANTES		N O V A UBIRATÃ
NOVA CANAÃ DO NORTE		S A N T A CARMEN
NOVA SANTA HELENA		SANTA RITA DOTRIVELATO
NOVO MUNDO		SORRISO
PARANAÍTA		TABAPORÃ
PEIXOTO DE AZEVEDO		UNIÃO DO SUL
TERRA NOVA DO NORTE		VERA
NOVA GUARITA		
NOVA MONTE VERDE		

- I dar suporte ao planejamento das obras a serem realizadas;
- II convalidar os projetos de obras em rodovias estaduais pavimentadas e não pavimentadas;
 - III indicar o fiscal da obra;
- IV validar as ordens de início, reinício ou paralisação dos serviços das obras na sua área de atuação;
- V realizar a instrução técnica processual em conformidade com o contrato, bem como legislação e normas vigentes, adotando as medidas necessárias para eventuais correções;
- VI gerenciar as informações dos procedimentos técnicos e administração das obras rodoviárias nos sistemas de informação;
- VII atestar a execução físico/financeira de todos os contratos e disponibilizar informações sobre as obras e serviços em execução, reiniciadas e paralisadas;
- VIII analisar e validar as ações necessárias e/ou soluções economicamente viáveis fornecidas pelos fiscais de obras ou pelas equipes de campo oficializadas à SINFRA;
- IX supervisionar serviços de conservação de rodovias pavimentadas;
 - X supervisionar obras de restauração de rodovias pavimentadas;
- XI supervisionar serviços de recuperação e manutenção de rodovias não pavimentadas;
- XII supervisionar obras de implantação e pavimentação de rodovias;
- XIII prover o cumprimento das condicionantes das licenças ambientais;
- XIV monitorar e fiscalizar o desempenho técnico das empresas contratadas;
- XVI validar aditivos contratuais propostos pelo fiscal e/ou a empresa executora:
- XVII promover as atividades de diagnóstico e vistorias técnicas nas obras entregues, visando o cumprimento das suas respectivas garantias quinquenais, conforme prescreve o art.618 do Código Civil, observando a Orientação Técnica nº OT-IBR 003/2011 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP).

Subseção I Da Coordenadoria de Fiscalização de Obras IV

- **Art.78** A Coordenadoria de Fiscalização de Obras IV tem como missão executar e fiscalizar as obras rodoviárias e de outros modais, definidas no planejamento e de acordo com os contratos das Regiões 6, 7, 8, competindo-lhe:
- I gerir e fiscalizar os contratos de serviços e obras rodoviárias de acordo com os contratos das regiões 6, 7 e 8;
- II elaborar as ordens de início, reinício ou paralisação dos serviços das obras na sua área de atuação;
- III controlar a execução físico/financeira de todos os contratos e disponibilizar informações sobre as obras e serviços em execução, reiniciadas e paralisadas;;
- IV acompanhar e propor as ações necessárias e/ou soluções economicamente viáveis fornecidas pelos fiscais de obras ou pelas equipes de campo oficializadas à SINFRA.

Secão VIII

Da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras V

Art.79 A Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras V tem como missão executar e fiscalizar as obras rodoviárias e de outros modais, definidas no planejamento e de acordo com os contratos das Regiões 9 e 10, competindo-lhe:

REGIÃO 09	REGIÃO 10
MUNICÍPIOS/ CIDADE POLO -	MUNICÍPIOS/ CIDADE POLO -
CONFRESA	ÀGUA BOA
ALTO BOA VISTA	ARAGUAIANA
BOM JESUS DO ARAGUAIA	ARAGUAINHA
CANABRAVA DO NORTE	BARRA DO GARÇAS
LUCIARA	CAMPINÁPOLIS
NOVO SANTO ANTONIO	CANARANA
PORTO ALEGRE DO NORTE	COCALINHO
SANTA CRUZ DO XINGU	GENERAL CARNEIRO
SANTA TEREZINHA	NOVA NAZARÉ
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	NOVA XAVANTINA
SÃO JOSÉ DO XINGU	NOVO SÃO JOAQUIM
SERRA NOVA DOURADA	PONTAL DO ARAGUAIA
VILA RICA	PONTE BRANCA
	QUERÊNCIA
	RIBEIRÃO CASCALHEIRA
	RIBEIRÃOZINHO
	TORIXORÉU

- I dar suporte ao planejamento das obras a serem realizadas;
- II- convalidar os projetos de obras em rodovias estaduais pavimentadas e não pavimentadas;
 - III indicar o fiscal da obra;
- IV validar as ordens de início, reinício ou paralisação dos serviços das obras na sua área de atuação;
- V realizar a instrução técnica processual em conformidade com o contrato, bem como legislação e normas vigentes, adotando as medidas necessárias para eventuais correções;
- VI gerenciar as informações dos procedimentos técnicos e administração das obras rodoviárias nos sistemas de informação;
- VII atestar a execução físico/financeira de todos os contratos e disponibilizar informações sobre as obras e serviços em execução, reiniciadas e paralisadas;
- VIII analisar e validar as ações necessárias e/ou soluções economicamente viáveis fornecidas pelos fiscais de obras ou pelas equipes de campo oficializadas à SINFRA;
- IX supervisionar serviços de conservação de rodovias pavimentadas;
 - X supervisionar obras de restauração de rodovias pavimentadas;
- XI supervisionar serviços de recuperação e manutenção de rodovias não pavimentadas;
- XII supervisionar obras de implantação e pavimentação de rodovias;
- XIII prover o cumprimento das condicionantes das licenças ambientais;
- XIV monitorar e fiscalizar o desempenho técnico das empresas contratadas:
- XV validar aditivos contratuais propostos pelo fiscal e/ou a empresa executora;
- XVI promover as atividades de diagnóstico e vistorias técnicas nas obras entregues, visando o cumprimento das suas respectivas garantias quinquenais, conforme prescreve o art.618 do Código Civil, observando a Orientação Técnica nº OT-IBR 003/2011 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP).

ATIO UICIAI Nº 28.799 Subseção I

Subseção I Da Coordenadoria de Fiscalização de Obras V

- Art.80 A Coordenadoria de Fiscalização de Obras V tem como missão executar e fiscalizar as obras rodoviárias e de outros modais, definidas no planejamento e de acordo com os contratos das Regiões 9 e 10, competindo-lhe:
- I gerir e fiscalizar os contratos de serviços e obras rodoviárias de acordo com os contratos das regiões 9 e 10;
- II elaborar as ordens de início, reinício ou paralisação dos serviços das obras na sua área de atuação;
- III controlar a execução físico/financeira de todos os contratos e disponibilizar informações sobre as obras e serviços em execução, reiniciadas e paralisadas;
- IV acompanhar e propor as ações necessárias e/ou soluções economicamente viáveis fornecidas pelos fiscais de obras ou pelas equipes de campo oficializadas à SINFRA.

Seção IX Da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras VI

Art.81 A Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras VI tem como missão executar e fiscalizar as obras rodoviárias e de outros modais, definidas no planejamento e de acordo com os contratos das Regiões 11 e 12, competindo-lhe:

REGIÃO 11	REGIÃO 12
MUNICÍPIOS/ CIDADE POLO -	MUNICÍPIOS/ CIDADE POLO -
RONDONÓPOLIS	PARANATINGA
ALTO ARAGUAIA	CAMPO VERDE
ALTO GARÇAS	DOM AQUINO
ALTO TAQUARI	GAÚCHA DO NORTE
GUIRATINGA	POXORÉU
ITIQUIRA	PRIMAVERA DO LESTE
JACIARA	SANTO ANTÔNO DO LESTE
JUSCIMEIRA	
PEDRA PRETA	
SÃO JOSÉ DO POVO	
SÃO PEDRO DA CIPA	
TESOURO	

- I dar suporte ao planejamento das obras a serem realizadas;
- II- convalidar os projetos de obras em rodovias estaduais pavimentadas e não pavimentadas;
 - III indicar o fiscal da obra;
- IV validar as ordens de início, reinício ou paralisação dos serviços das obras na sua área de atuação;
- V realizar a instrução técnica processual em conformidade com o contrato, bem como legislação e normas vigentes, adotando as medidas necessárias para eventuais correções;
- VI gerenciar as informações dos procedimentos técnicos e administração das obras rodoviárias nos sistemas de informação;
- VII atestar a execução físico/financeira de todos os contratos e disponibilizar informações sobre as obras e serviços em execução, reiniciadas e paralisadas;
- VIII analisar e validar as ações necessárias e/ou soluções economicamente viáveis fornecidas pelos fiscais de obras ou pelas equipes de campo oficializadas à SINFRA;
- IX supervisionar serviços de conservação de rodovias pavimentadas;
 - X supervisionar obras de restauração de rodovias pavimentadas;
- XI supervisionar serviços de recuperação e manutenção de rodovias não pavimentadas;
- XII supervisionar obras de implantação e pavimentação de rodovias;
- XIII prover o cumprimento das condicionantes das licenças ambientais;
- XIV monitorar e fiscalizar o desempenho técnico das empresas contratadas;
- XV validar aditivos contratuais propostos pelo fiscal e/ou a empresa executora;
- XVI promover as atividades de diagnóstico e vistorias técnicas nas obras entregues, visando o cumprimento das suas respectivas garantias quinquenais, conforme prescreve o art.618 do Código Civil, observando a Orientação Técnica nº OT-IBR 003/2011 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP).

Da Coordenadoria de Fiscalização de Obras VI

- **Art.82** A Coordenadoria de Fiscalização de Obras VI tem como missão executar e fiscalizar as obras rodoviárias e de outros modais, definidas no planejamento e de acordo com os contratos das Regiões 11 e 12, competindo-lhe:
- I gerir e fiscalizar os contratos de serviços e obras rodoviárias de acordo com os contratos das regiões 11 e 12;
- II elaborar as ordens de início, reinício ou paralisação dos serviços das obras na sua área de atuação;
- III controlar a execução físico/financeira de todos os contratos e disponibilizar informações sobre as obras e serviços em execução, reiniciadas e paralisadas;
- IV acompanhar e propor as ações necessárias e/ou soluções economicamente viáveis fornecidas pelos fiscais de obras ou pelas equipes de campo oficializadas à SINFRA.

Seção X Da Superintendência de Controle da Execução de Obras

- **Art.83** A Superintendência de Controle da Execução de Obras tem como missão controlar, monitorar e fiscalizar a qualidade das obras e o processo físico financeiro da Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias, competindo-lhe:
- I controlar a qualidade das obras rodoviárias conforme estabelecido nos manuais, instrumentos contratuais e legislação vigente;
- II desenvolver e monitorar um programa de gestão de qualidade de obras rodoviárias:
 - III monitorar e fiscalizar o desempenho das empresas contratadas;
- IV gerir os sistemas de informação relacionados as obras rodoviárias;
- V gerenciar os prazos estabelecidas para entrada do processo das medições na SINFRA e os demais trâmites internos na Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias;
- VI emitir atestado de capacidade técnica das empresas contratadas;
- VII monitorar a execução orçamentária e financeira de contratos de obras

Subseção I Da Coordenadoria de Controle de Obras

- Art.84 A Coordenadoria de Controle de Obras tem como missão gerenciar a execução orçamentária e conformidade contratual dos procedimentos de pagamento da Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias, competindo-lhe:
- I verificar a aplicação da conformidade contratual do processo de medição, adotando as medidas necessárias para eventuais correções;
- II realizar o controle orçamentário dos contratos da Secretaria de Obras Rodoviárias SAOR;
 - III coordenar a emissão das solicitações de pagamentos.

Da Gerência de Obras

- **Art.85** A Gerência de Obras tem como missão analisar processos físicos de medição de projetos, Obra de Arte Especial OAEs, supervisão e execução de obras rodoviárias no âmbito da Adjunta de Obras Rodoviárias, competindo-lhe:
- I- aplicação da conformidade contratual do processo de medição, adotando as medidas necessárias para eventuais correções;
- II dar suporte na realização de controles orçamentários dos contratos da Secretaria de Obras Rodoviárias - SAOR;
 - III emitir solicitação de pagamento.



Seção XI Da Superintendência de Concessão de Rodovias

- **Art.86** A Superintendência de Concessão de Rodovias tem como missão atuar no planejamento, organização e acompanhamento das atividades necessárias à execução dos programas, projetos de modelagem e operação de concessões e parcerias sociais pedagiadas de infraestrutura e logística rodoviária, competindo-lhe:
- I gerenciar a elaboração, avaliar e emitir manifestação técnica acerca das modelagens de concessões de rodovias e estudos para parcerias sociais de manutenção pedagiada de rodovias;
- II gerir, respeitadas as atribuições legais da AGER/MT, os contratos de concessões de rodovias e as parcerias sociais com manutenção pedagiada de rodovias;
- III supervisionar os contratos de concessão de rodovias e de parcerias sociais com manutenção pedagiada;
- IV emitir manifestação técnica sobre as indicações regulatórias que tratem de alterações de contratos sob sua competência;
- V analisar os indicadores de desempenho das concessões de rodovias e das parcerias sociais com manutenção pedagiada.

Subseção I

Da Coordenadoria de Planejamento de Concessões de Rodovias

- Art.87 A Coordenadoria de Planejamento de Concessões de Rodovias tem como missão coordenar o planejamento e atividades de elaboração e análise de estudos de pré-viabilidade e modelagem de concessões de rodovias e parcerias sociais pedagiadas de rodovias, competindo-lhe:
- I coordenar, planejar e acompanhar a elaboração de estudos de modelagem para concessões de rodovias e parcerias sociais com manutenção pedagiada de rodovias;
- II elaborar Edital e emitir nota técnica quando do recebimento de manifestação de interesse privado (PMI/MIP) referente a rodovias;
- III elaborar termo de referência ou plano de trabalho para contratações, convênios, parcerias, termos e acordos de cooperação cujo objeto seja elaboração de modelagens de concessões de rodovias ou parcerias sociais com manutenção pedagiada de rodovias;
- IV prestar suporte na elaboração de minutas de leis, decretos e demais normas regulamentadoras no que se referir a concessões de rodovias e parcerias sociais com manutenção pedagiada;
- V acompanhar as atividades da comissão de análise de modelagens de concessões rodoviárias e parcerias sociais com manutenção pedagiada de rodovias.

Subseção II Da Coordenadoria de Gestão Administrativa de Concessões de Rodovias

- **Art.88** A Coordenadoria de Gestão Administrativa de Concessões de Rodovias tem como missão coordenar a fiscalização e gestão de contratos de concessões de rodovias e parcerias sociais pedagiadas de rodovias, competindo-lhe:
- I coordenar a gestão de contratos de concessão de rodovias e parcerias sociais pedagiadas de rodovias;
- II monitorar os indicadores de desempenho das concessões de rodovias e das parcerias sociais de manutenção pedagiada de rodovias;
- III propor soluções técnicas bem como analisar os projetos apresentados e emitir objeção ou não objeção, aos contratos concessões de rodovias e parcerias sociais com manutenção pedagiada de rodovias;
- IV acompanhar a execução das atribuições dos servidores designados para realizar o monitoramento técnico dos contratos de concessões de rodovias e das parcerias sociais com manutenção pedagiada;
- V coordenar, ao término do contrato de concessão de rodovia ou parceria social com manutenção pedagiada de rodovia, o recebimento do sistema, no âmbito de sua competência;
- VI acompanhar, analisar as entregas e desenvolver relacionamento imparcial com as concessionárias, organizações da sociedade civil, verificador independente, agência reguladora e demais órgãos responsáveis pela fiscalização do tráfego e transporte;
- VII coordenar as atividades inerentes as disposições de contratos de concessões de rodovias e de parcerias sociais com manutenção pedagiada de rodovias;

- VIII monitorar os contratos de concessão de rodovias e das parcerias sociais com manutenção pedagiada de rodovias, tendo em vista prestação de serviço adequado para pleno atendimento aos usuários;
- IX monitorar as informações produzidas no âmbito do Centro de Controle Operacional do Poder Concedente no que se refere ao monitoramento dos Contratos de Concessões de Rodovias e Parcerias Sociais com Manutenção Pedagiada.

Seção XII Da Superintendência de Transporte Intermunicipal

- Art.89 A Superintendência de Transporte Intermunicipal tem como missão conceder, permitir e gerir os contratos de prestação dos serviços públicos de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:
- I gerenciar a elaboração e avaliar os planos de outorga das concessões de transporte intermunicipal de passageiros e terminais rodoviários:
- II analisar, respeitadas as atribuições legais da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados AGER/MT, os contratos de concessão e permissão do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros STCRIP;
- III propor ajustes técnicos nas concessões do transporte intermunicipal;
- IV propor intervenção na concessão do serviço do sistema de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, nos casos e condições previstas em lei, bem como extinção da concessão;
- V emitir manifestação técnica sobre as indicações regulatórias que tratem de autorizações precárias, alterações contratuais, prorrogações de contratos, extinções, fusões e prolongamento de linhas ou ligações relacionadas ao Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros:
- VI emitir manifestação técnica sobre processos de plano de outorga para concessão ou permissão relativos às concessões de Transporte Intermunicipal de Passageiros e Terminais Rodoviários;
- VII coordenar as atividades inerentes as disposições contratuais de concessão de terminais rodoviários do transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, sob a administração do poder concedente;
- VIII subsidiar os estudos quanto a forma de exploração e administração dos terminais rodoviários do transporte coletivo rodoviário de passageiros, nos termos legais e contratuais, sob a administração do poder concedente:
- IX validar estudos de modelagem de projetos de concessão de terminais rodoviários e do transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros.

Subseção I Da Coordenadoria de Integração do Transporte Intermunicipal

- Art.90 A Coordenadoria de Integração do Transporte Intermunicipal tem como missão analisar e gerenciar as atividades inerentes aos contratos de prestação dos serviços públicos de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:
- I emitir manifestação técnica de Não Objeção sobre delegação de terminais rodoviários e pontos de paradas para posterior apreciação da Procuradoria Geral do Estado PGE/MT;
- II emitir manifestação técnica sobre modelagem de projetos de concessão de terminais rodoviários e pontos de paradas, sob a administração do Poder Concedente;
- III subsidiar os estudos quanto a forma de exploração e administração dos terminais rodoviários e pontos de paradas do transporte coletivo rodoviário de passageiros, nos termos legais e contratuais, sob a administração do Poder Concedente;
- IV gerenciar as atividades inerentes as disposições contratuais de concessão de terminais rodoviários e pontos de paradas, sob a administração do Poder Concedente, para o transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros;
- V analisar, quando solicitado, contratos de concessão e permissão do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros - STCRIP;
- VI fiscalizar obras de engenharia e arquitetura de terminais rodoviários e pontos de paradas, sob a administração do Poder Concedente, quando se tratar de ações de interferência no patrimônio público.

DiárioOficial

Seção XIII

Da Superintendência de Desenvolvimento de Modais

- Art.91 A Superintendência de Desenvolvimento de Modais tem como missão planejar e conduzir as atividades necessárias ao desenvolvimento e integração da infraestrutura aeroportuária, de balsas e de ferrovias do Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:
- I elaborar e gerenciar o planejamento de ações atinentes aos modais referidos no caput;
 - II supervisionar as vistorias junto aos modais referidos no caput;
- III gerenciar os projetos relacionados aos modais referidos no caput;
- IV conduzir processo de Chamamento Público que garanta a publicidade, a transparência e a igualdade de acesso aos interessados em autorização de outorgas para o transporte hidroviário na navegação interior de travessias,
- V analisar os requisitos de admissibilidade de Manifestações de Interesse para Exploração de Ferrovia em Regime Privado;
- VI validar estudos de modelagem de projetos de concessão relacionados aos modais referidos no caput;
- VII gerir, respeitadas as atribuições legais da AGER/MT, os contratos de concessão, permissão e autorização de sua competência;
- VIII subsidiar a elaboração de planos setoriais referente aos modais referidos no caput;
- IX propor políticas e diretrizes para concessão, permissão, autorização ou exploração direta de serviços públicos de infraestrutura de transportes relacionadas aos modais referidos no caput;
- X colaborar com os órgãos competentes da União e municípios no que se refere à aplicação das políticas relacionadas aos modais sob sua competência;
- XI emitir manifestação técnica e propor contribuições quanto a legislação e regulamentação relacionados com sua área de competência.

Subseção I Da Coordenadoria de Modais

- **Art.92** A Coordenadoria de Modais tem como missão gerenciar as atividades necessárias ao desenvolvimento e melhoria da infraestrutura de aeródromos, balsas e ferrovias, competindo-lhe
- I acompanhar, orientar e coordenar a elaboração de projetos relacionados aos modais referidos no caput;
- II analisar e emitir termo de aprovação ou não objeção de projetos relacionados aos modais referidos no caput;
- III acompanhar e fiscalizar contratos, termos de cooperação, convênios e instrumentos congêneres, nos limites de sua competência, e relacionados aos modais referidos no caput:
- IV elaborar termo de referência ou plano de trabalho para contratações relacionadas aos modais sob sua competência e atendimento das necessidades do Setor;
- V planejar, coordenar e executar ações de fiscalização e vistorias in loco aos modais referidos no caput;
- VI coordenar a elaboração de estudos de viabilidade e modelagens de concessões dos modais referidos no caput;
- VII coordenar e monitorar os contratos de concessão/permissão/ autorização dos modais referidos no caput;
- VIII dar suporte e contribuições técnicas na elaboração de legislação, recomendação e normas técnicas relacionados com sua área de competência.

Seção XIV Da Superintendência de Operação de Rodovias

- Art.93 A Superintendência de Operação de Rodovias tem como missão administrar a segurança viária, o controle e a fiscalização de trânsito das rodovias estaduais, supervisionar as atividades relacionadas à faixa de domínio, sinalização de trânsito, emissão de autorizações especiais de trânsito, controle de peso de cargas transportadas e de transporte nas rodovias estaduais e federais delegadas, excetuadas aquelas em fase de execução de obras, competindo-lhe:
- I desenvolver ações de planejamento voltadas às atividades operacionais da Superintendência de Operação de Rodovias;
- II acompanhar a implantação e manutenção da sinalização viária e demais componentes de segurança viária nas rodovias estaduais e federais delegadas;
- III programar, gerenciar, fiscalizar as atividades relativas ao controle de peso de cargas transportadas;

- IV autorizar, coordenar e orientar o trânsito de veículos destinados ao transporte de cargas indivisíveis e excedentes em peso e/ou dimensões e do trânsito de veículos especiais;
- V elaborar e gerenciar o programa de controle de velocidade nas estradas estaduais, coordenando as campanhas e atividades de prevenção de sinistros:
- VI elaborar estatísticas e coordenar o sistema de registro de sinistros e incidentes de trânsito, suas causas e consequências;
- VII integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência;
- VIII apreciar, julgar e homologar os julgamentos de defesas de autuações de infração em rodovias estaduais;
- IX propor e acompanhar termos de cooperação técnica com a polícia militar, DETRAN, bem como outros órgãos e entidades relativos às atividades de trânsito nas rodovias;
- X prospectar e identificar as possíveis fontes de incrementos de arrecadação que podem ser viabilizadas pela SINFRA na área de operações de rodovias;
- XI elaborar normas para utilização das faixas de domínio das rodovias do Sistema Rodoviário Estadual SRE, e propor normas para a sua ocupação e exploração, bem como orientar sua utilização;
- XII analisar, autorizar ou indeferir solicitações para construção de acesso a edificações ou benfeitorias que venham a influir, direta ou indiretamente, na faixa de domínio;
- XIII analisar, autorizar ou indeferir solicitações de travessias aéreas ou enterradas, e da ocupação transversal e longitudinal por linhas de transmissão e/ou rede de energia elétrica, linhas de comunicação (telefônica e telegráfica), redes de água, esgoto, combustíveis líquidos, gasoduto, dispositivos de publicidade e outras;
- XIV coordenar e acompanhar a utilização de faixa de domínio, fiscalizando e notificando administrativamente e emitindo autos de infração em casos de ocupações irregulares, bem como tomando providências cabíveis necessárias para desocupação ou ocupação regular;
- XV fiscalizar as implantações de obras ou serviços na faixa de domínio, bem como intervenções de terceiros nas rodovias e acesso às rodovias estaduais, de forma onerosa ou não, nas rodovias estaduais e federais delegadas ao Estado de Mato Grosso;
- XVI administrar a segurança viária, o controle e a fiscalização de trânsito das rodovias estaduais, exercendo as competências estabelecidas no art. 21 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, como órgão executivo rodoviário do Estado de Mato Grosso.
- XVII elaborar estudos, materiais didáticos, paradidáticos e campanhas educativas, bem como desenvolver e coordenar ações, projetos e programas de educação para o trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN, em articulação com outras áreas da SINFRA e demais órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito;
- XVIII analisar projetos que interferem nas rodovias estaduais no aspecto da segurança viária, para fins de avaliação de programas de sinalização e dispositivos de segurança, propondo a criação de centros de controle operacional com a finalidade de manter as atividades de operações rodoviárias;

Subseção I Da Coordenadoria de Rodovias

- Art.94 A Coordenadoria de Rodovias tem como missão auxiliar no planejamento das ações, coordenar e controlar as atividades operacionais relacionadas à faixa de domínio, da sinalização viária, manutenção preventiva e conservação de rodovias, emissão de autorizações especiais de trânsito, controle de peso de cargas transportadas e de transporte de passageiros, nas rodovias estaduais e federais delegadas, excetuadas aquelas em fase de execução de obras, competindo-lhe:
- I coordenar as atividades relacionadas à elaboração de projetos, à elaboração de atos preparatórios, à execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres relativos aos programas de operações rodoviárias;
- II coordenar as atividades relacionadas à educação para o transito nas rodovias estaduais:
- III coordenar as atividades de monitoramento e fiscalização de ocupação de faixa de domínio;
- IV acompanhar e fiscalizar planos de rotina relativos aos programas de fiscalização de trânsito e fiscalização de faixa de domínio;
- V propor atos normativos, bem como de alteração dos atos existentes no âmbito de suas competências;
- VI coordenar e controlar a emissão de Autorizações Especiais de Trânsito AET;



- VII coordenar e acompanhar as atividades relacionadas ao cadastro e às informações de rotas dos fluxos de transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos;
- VIII realizar o apoio técnico na análise e elaboração de projetos que interferem nas rodovias estaduais no aspecto da segurança viária;
- IX propor à Superintendência medidas à Política Nacional de Trânsito relativas à educação para o trânsito;
- X apoiar a Superintendência na elaboração de estudos, materiais didáticos, paradidáticos e campanhas educativas, bem como desenvolver e coordenar ações, projetos e programas de educação para o trânsito;
- XI coordenar a gestão de informações relacionadas a sinistros de trânsito nas rodovias estaduais sob circunscrição da SINFRA;
- XII acompanhar a implantação, distribuição, utilização e manutenção dos equipamentos destinados à operação do trânsito e do controle viário.

Seção XV Da Superintendência de Gestão de Obras Especiais

- Art.95 A Superintendência de Gestão de Obras Especiais tem como missão promover as ações necessárias para a conclusão das obras e serviços de engenharia iniciados para a Copa do Mundo na região metropolitana e obras definidas pela gestão estratégica como especiais, competindo-lhe:
- I planejar, dirigir e supervisionar as ações de execução das obras sob sua gestão;
 - II revisar o escopo dos empreendimentos;
- III definir equipe de engenharia multidisciplinar para acompanhar a execução das obras garantindo os padrões de qualidade estabelecidos em projeto;
- IV promover as atividades de diagnóstico, planejamento, acompanhamento e vistorias técnicas nas obras em execução;
- V promover as atividades de diagnóstico e vistorias técnicas nas obras entregues, visando o cumprimento das garantias quinquenais.

Subseção I Da Coordenadoria de Obras Especiais

- **Art.96** A Coordenadoria de Obras Especiais tem como missão apoiar as ações para conclusão das obras e serviços de engenharia iniciados para a Copa do Mundo na região metropolitana e obras definidas pela gestão estratégica como especiais, competindo-lhe:
 - I apoiar a revisar o escopo do empreendimento;
- II participar na revisão e planejamento das ações para execução das obras especiais.

Seção XVI

Da Superintendência de Habitação, Saneamento, Mobilidade e Acessibilidade

- Art.97 A Superintendência de Habitação, Saneamento, Mobilidade e Acessibilidade tem como missão assegurar o cumprimento da Política Estadual de Habitação, Saneamento, Mobilidade e Acessibilidade, promovendo qualidade digna de vida, dotada de infraestrutura e acesso a equipamentos e serviços públicos urbanos necessários para o exercício da cidadania e promover o fortalecimento do planejamento urbano e a universalização dos serviços públicos de saneamento dentro dos limites de qualidade nos municípios de Mato Grosso com vistas à melhoria urbana, redução das desigualdades intra e inter-regionais e a qualidade ambiental, através da implementação efetiva das Diretrizes Estaduais de Desenvolvimento Urbano Regional, competindo-lhe:
- I supervisionar a elaboração, execução e revisão do Plano Estadual de Habitação, Plano Estadual de Saneamento Básico, Plano Estadual de Desenvolvimento Urbano e o Plano Estadual de Mobilidade e Acessibilidade Urbana;
- II supervisionar a elaboração, execução e revisão da Política Estadual de Habitação, Política Estadual de Saneamento Básico, Política Estadual de Desenvolvimento Urbano;
- III supervisionar a elaboração, execução e revisão dos Programas de Habitação, Saneamento, Mobilidade e Acessibilidade;
- $\hat{\text{IV}}$ monitorar e avaliar a gestão do trabalho social na área que lhe compete;
- V prospectar alternativas de financiamento, para estruturação de operações de Habitação, Saneamento, Mobilidade e Acessibilidade;
- VI definir e monitorar a evolução dos indicadores de Habitação, Saneamento, Mobilidade e Acessibilidade;

VII - prestar apoio técnico e/ou financeiro na revisão dos Planos Municipais nas áreas de Habitação, Saneamento, Mobilidade e Acessibilidade

Subseção I Da Coordenadoria de Planejamento, Fomento e Execução de Programas Habitacionais

- Art.98 A Coordenadoria de Planejamento, Fomento e Execução de Programas Habitacionais tem como missão planejar, fomentar e executar os Programas Habitacionais de acordo com a Política Estadual de Habitação, competindo-lhe:
- I revisar e executar o Plano Estadual de Habitação de Interesse Social:
- II acompanhar, elaborar e analisar os projetos habitacionais para que atendam aos critérios da legislação vigente;
- III monitorar e acompanhar a execução dos projetos de obras habitacionais, em conformidade com os programas habitacionais;
- IV incentivar a adoção de inovações na área habitacional através da implementação de projetos sustentáveis;
- V atuar em parceria na construção de habitações em terrenos onde as famílias já tenham posse ou sejam proprietárias ou detenham a posse e estejam em processo de regularização de sua dominialidade;
- VI elaborar projetos de tipologias habitacionais articuladas com as demandas identificadas no projeto social;
- VII apoiar na realocação de famílias que morem em áreas de risco com soluções habitacionais, urbanísticas e socialmente adequadas;
- VIII examinar e emitir parecer de projetos habitacionais ou afins desenvolvidos por terceiros para serem licitados pelo Estado;
- IX implantar e acompanhar o Plano Estadual de Mobilidade e Acessibilidade Urbana;
- X prestar suporte na elaboração dos planos de mobilidade e acessibilidade municipais e acompanhar sua execução;
- XI prestar orientação técnica em projetos de Implantação, Reforma e Execução de habitação, mobilidade e acessibilidade.

Da Gerência de Programas Habitacionais

- **Art.99** A Gerência de Programas Habitacionais tem como missão realizar ações para o cumprimento da Política Estadual de Habitação de acordo com o Plano Estadual e Locais de Habitação, competindo-lhe:
- I gerenciar as demandas habitacionais encaminhadas pelos municípios e outras entidades;
- II acompanhar construção de habitações de acordo com perfil e necessidades das famílias;
- III gerenciar informações quanto a demanda habitacional no Estado com base no Plano Estadual e Planos Locais de Habitação de Interesse Social;
- IV fornecer informações para ações voltadas à assistência técnica e urbanização de assentamentos precários.

Subseção II Da Coordenadoria de Programas e Projetos de Saneamento

- **Art.100** A Coordenadoria de Programas Projetos e Saneamentos tem como missão gerenciar e avaliar os projetos técnicos elaborados e propostos, possibilitando verificar a sustentabilidade da prestação dos serviços de saneamento básico no Estado, competindo-lhe:
- I executar e acompanhar a Política Estadual de Saneamento Básico, bem como as ações voltadas ao saneamento no Estado;
 - II coordenar a implementação do Plano Estadual de Saneamento;
- III acompanhar a revisão dos Planos de Saneamento básico dos municípios mato-grossenses;
- IV monitorar a execução de ações de educação ambiental destinadas ao saneamento básico no âmbito do Estado;
- V prestar orientação técnica em projetos de Implantação, Reforma e Execução de Saneamento Básico;
- VI prestar suporte técnico na elaboração/revisão e implementação dos Planos Diretores Participativos Municipais;
- VII apoiar estudos, diagnósticos e pesquisas sobre as questões regionais, visando à implementação da política de desenvolvimento urbano estadual integrada nas ações de desenvolvimento regional.

Secão XVII

Da Superintendência de Gestão de Projetos de Obras Civis

- **Art.101** A Superintendência de Gestão de Projetos de Obras Civis tem como missão planejar e gerenciar os projetos, observando a legislação vigente e a sua qualidade, competindo-lhe:
- I supervisionar, monitorar e avaliar as ações dos projetos de engenharia;
- II aprovar relatórios técnicos e emitir pareceres de natureza não jurídica sobre assuntos sob sua área de autoridade e responsabilidade;
- III prestar suporte técnico ao Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso.

Subseção I Da Coordenadoria de Projetos de Obras Civis

- **Art.102** A Coordenadoria de Projetos e Obras Civis tem como missão coordenar as análises e elaborações referentes aos projetos de arquitetura e complementares (estrutural, hidrossanitário, elétrico), competindo-lhe:
- I coordenar o desenvolvimento dos projetos técnicos de sua competência;
- II gerir os serviços de elaboração, análise, compatibilização e aprovação técnica de projetos elaborados pela equipe ou outros órgãos/ entes governamentais, mediante termos de cooperação específicos ou termos de contrato;
- III coordenar/gerenciar a elaboração de Projetos, Quantificações,
 Memoriais Descritivos e termos de referência de obras de engenharia, para a formalização de processo;
- IV coordenar/gerenciar a emissão de Pareceres e Relatórios
 Técnicos, inerente a sua área de atuação;
- V acompanhar os processos de projetos das Emendas Parlamentares e Convênios.

Da Gerência de Projetos e Orçamentos de Obras Civis

- **Art.103** A Gerência de Projetos e Orçamentos de Obras Civis tem como missão elaborar e analisar planilhas orçamentárias de obras civis e serviços de engenharia, competindo-lhe:
 - I coordenar o desenvolvimento de planilhas orçamentárias;
- II gerenciar a emissão de Pareceres e Relatórios Técnicos, inerente a sua área de atuação;
 - III estruturar banco de dados de insumos e composição de custos.

Seção XVIII

Da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras Civis

- **Art.104** A Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras Civis tem como missão planejar e a execução de obras civis, observando a legislação vigente e a sua qualidade, competindo-lhe:
- I supervisionar, monitorar e avaliar as ações de fiscalização e controle de obras:
- II aprovar relatórios técnicos e emitir pareceres de natureza não jurídica sobre assuntos sob sua área de autoridade e responsabilidade;
- III supervisionar, junto aos fiscais, as notificações geradas referentes à execução de obras.

Subseção I Da Coordenadoria de Obras Civis

- **Art.105** A Coordenadoria de Fiscalização de Obras Civis tem como missão gerenciar e fiscalização as obras públicas civis, competindo-lhe:
- I coordenar e supervisionar o controle orçamentário das obras de engenharia;
- II coordenar as atividades de fiscalização das obras civis contratadas e conveniadas;
- III aplicar os registros de custo dos insumos atualizados de obras civis e serviços de engenharia;
 - IV acompanhar a execução e o recebimento das obras e reformas.

Subseção II

Da Coordenadoria de Contratos e Convênios de Obras Civis

N° 28.799

Art.106 A Coordenadoria de Contratos e Convênios de Obras Civis tem como missão monitorar a execução dos prazos e dos cronogramas físico-financeiros dos contratos, convênios e instrumentos congêneres, acompanhamento técnico das obras contratadas ou conveniadas vinculados a Superintendência de Obras, competindo-lhe:

- I coordenar a gestão de contratos, convênios e instrumentos congêneres vinculados Superintendência de Obras;
- II gerenciar os prazos de vigência dos contratos, convênios e instrumentos congêneres;
- III acompanhar junto as liberações financeiras dos contratos e convênios com as prefeituras;
- IV prestar informações aos municípios com relação ao andamento dos convênios firmados com a Secretaria vinculados à Superintendência de Obras:
- V notificar os fiscais e gerentes de contratos quando houver descumprimento do cronograma físico financeiro e inconformidades presentes nos contratos e convênios;
- VI promover a avaliação dos contratos de avaliação de imóveis de interesse da Administração Pública;
- VII manter arquivos de controle de prazos dos contratos e convênios estaduais e federais e termos de cooperação técnica com prefeituras e secretarias estaduais.

Subseção III Da Coordenadoria de Avaliação de Imóveis

- **Art.107** A Coordenadoria de Avaliação de Imóveis tem como missão gerir e executar os serviços de avaliação e perícia de engenharia em imóveis urbanos e rurais da administração pública realizadas pela SINFRA/MT, competindo-lhe:
- I definir os procedimentos necessários para execução das competências da Coordenadoria e Gerência de avaliação de imóveis;
- II definir documentos e informações necessárias para realizar a avaliação de imóveis;
- III orientar órgãos/entidades quanto as avaliações e perícias de engenharia de imóveis;
- IV orientar a equipe responsável pelas avaliações e perícias de engenharia de imóveis;
- V receber e analisar os processos com solicitação referente a avaliação e perícia de engenharia em imóveis;
- VI elaborar e definir membros de portarias para comissão de avaliação e perícia de engenharia em imóveis;
- VII delegar a Gerencia de Vistoria e Avaliação de imóveis os processos passíveis de avaliação.

Da Gerência de Vistoria e Avaliação de Imóveis

- **Art.108** A Gerência de Vistoria e Avaliação de Imóveis tem como missão proceder a avaliação dos contratos de avaliação de imóveis de interesse da Administração Pública, competindo-lhe:
- I analisar as informações necessárias à identificação das áreas e/ ou imóveis a serem desapropriados ou cedidos por terceiros;
- II proceder à avaliação dos bens imóveis para locação, desapropriação, alienação e outros fins, bem como manter a guarda, registro, controle e arquivamento da respectiva documentação legal;
- III elaborar laudos de avaliação e memoriais descritivos solicitados à Secretaria;
- $\ensuremath{\mathsf{IV}}$ avaliar os bens imóveis para locação, desapropriação, alienação e outros fins.

Seção XIX Da Superintendência de Gestão da Desapropriação

- **Art.109** A Superintendência de Gestão de Desapropriação tem como missão, conduzir os processos legais e administrativos relacionados à desapropriação de propriedades privadas para fins de utilidade pública na implementação de projetos da SINFRA/MT competindo-lhe:
- I estabelecer políticas e Normas para a desapropriação, reintegração e demais formas de imissão de posse de terra a serem declaradas de utilidade pública;
- II definir e Analisar procedimentos administrativos de desapropriação e/ou indenização iniciados nas Unidades solicitantes e encaminhar para deliberação superior;

Página 76



- III criar e Instrumentalizar o Termo de Acordo no caso de desapropriação ou indenização amigável e submetê-los à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso - PGE/MT, para parecer jurídico;
- IV- consolidar junto à PGE/MT os processos, na hipótese de não ocorrer a desapropriação amigável, para o devido ajuizamento de ação expropriatória;
- V efetivar a gestão e vistoria das áreas a serem desapropriadas com elaboração de relatórios técnicos a serem encaminhados à Comissão de Avaliação/SINFRA.
- VI promover junto a Unidade de Gestão de Patrimônio do Estado de Mato Grosso a inclusão e alterações de inscrições no Cadastro Imobiliário, dos imóveis objeto de desapropriações pela SINFRA, por meio de Ficha de Cadastro Imobiliário ou Boletim de Alteração de Unidade Imobiliária:
- VII promover estudos e efetivar minutas das escrituras para apreciação da PGE/MT;
- VIII estabelecer os procedimentos administrativos com fluxo processual e criar Check List dos documentos necessários aos trâmites junto aos setores envolvidos;
- IX realizar o Check List da documentação necessária para cada pleito recebido pela Superintendência.

Subseção I Da Coordenadoria de Desapropriação

- Art.110 A Coordenadoria de Desapropriação tem como missão planejar, coordenar e supervisionar as ações relacionadas aos procedimentos de imissão de posse em áreas públicas e/ou particulares declaradas de utilidade pública para desenvolvimento das obras, sejam por meios administrativos e/ou judicial competindo-lhe:
- I orientar e indicar os materiais e documentos necessários em cada projeto de desapropriação;
- II- analisar e Interpretar fotos de áreas, documentos e informações cartográficas;
- III demarcar limites das áreas atingidas pelas declarações de utilidade pública;
- IV acompanhar e orientar a realização do levantamento topográfico quando necessário;
- V analisar a documentação legal de terrenos e áreas atingidas pelo Decreto de Utilidade Pública;
- VI reconhecer pontos de apoio para georreferenciamento e amarração;
- VII supervisionar os serviços de engenharia referentes à desapropriação, quando necessários.

Da Gerência de Análise de Desapropriação

- Art.111 A Gerência de Análise de Desapropriação tem como missão de orientar, analisar, gerir, acompanhar execução das atividades pertinentes a Desapropriação de Áreas que necessitam ser expropriada do poder público ou particular, com interesse de utilidade pública para a excelência do desenvolvimento das obras urbanísticas ou rodoviárias, sendo utilizado quando necessário meio administrativo e /ou judicial, competindo-lhe:
- I promover à identificação das áreas e/ou imóveis urbanos e/ou rurais com base nas informações necessárias;
- II gerir os prazos de vigência dos trâmites dos processos administrativos, dos acordos efetivados de forma amigável, dos pedidos efetuados pela Procuradoria Geral do Estado, e outros que houver:
- III gerir o arquivo físico e virtual da superintendência, atualizando planilhas e dando destinação conforme cronograma processual;
- IV- acompanhar a instrumentalização do Check-List com os documentos necessários;
- V demais demandas técnicas/administrativas do setor necessárias para a celeridade processual.

Seção XX Da Superintendência de Gestão da Pavimentação Urbana

- **Art.112** A Superintendência de Gestão da Pavimentação Urbana tem como missão planejar, organizar, supervisionar, coordenar as atividades necessárias à análise dos projetos e execução das obras de pavimentação urbana, competindo-lhe:
- I aprovar os projetos de pavimentação urbana relativos à formalização de convênios municipais;

- II supervisionar a gestão da fiscalização das obras, direta e indiretamente, conforme os projetos básicos de engenharia dos contratos de obras de drenagem e pavimentação urbana, contratados e conveniados encaminhados à Secretaria Adjunta de Obras Públicas;
- III controlar cronograma físico-financeiro e da qualidade das obras contratadas;
 - IV conferir e validar as medições das obras contratadas;
 - V analisar as prestações de contas das obras conveniadas;
- VI acompanhar a vigência dos contratos e convênios da Pavimentação Urbana;
- VII emitir Termo de Recebimento de Obras de Pavimentação Urbana contratadas quando da sua conclusão;
- VIII notificar as convenentes e contratadas para correção de eventuais irregularidades na execução;
- IX propor o estabelecimento de sanções às empresas contratadas, quando não cumpridas às cláusulas contratuais;
- X elaborar relatórios de vistorias de obras e propor medidas
- XI subsidiar as informações técnicas relativas aos contratos de repasse e convênios federais de pavimentação urbana.

Subseção I Da Coordenaria de Pavimentação Urbana

- **Art.113** A Coordenaria de Pavimentação Urbana tem como missão coordenar a análise de projeto e a fiscalização de obras de pavimentação urbana, competindo-lhe:
- I prestar atendimento e orientação técnica aos órgãos e proponentes;
- II coordenar a emissão de parecer de natureza não jurídica e relatório técnico, inerente a sua área de atuação;
- III gerenciar a análise de projetos, planilhas e memoriais descritivos de sua competência:
- IV gerir o lançamento de dados de contratos da Superintendência de Pavimentação Urbana no Sistema Geo-Obras TCE/MT;
- V fornecer a Superintendência de Pavimentação Urbana informações gerenciais relativas ao planejamento da execução das ações da coordenadoria;
- VI coordenar a gestão de convênios estaduais, contratos e os termos de cooperação técnica vinculados à Superintendente de Pavimentação Urbana;
- VII gerenciar a fiscalização de execução das obras de Pavimentação Urbana.

Da Gerência de Controle da Pavimentação Urbana

- **Art.114** A Gerência de Controle da Pavimentação Urbana tem como missão promover ações de gerenciamento da Superintendência de pavimentação urbana, competindo-lhe:
- I prestar atendimento e orientação técnica aos órgãos e proponentes;
- II dar encaminhamento das ações resultantes da análise de projetos e fiscalização das obras de pavimentação urbana;
- III acompanhar junto a Coordenadoria de Pavimentação Urbana as liberações financeiras dos contratos e convênios com as prefeituras;
- IV manter arquivos de controle de prazos dos contratos e convênios estaduais e federais e termos de cooperação técnica com prefeituras e ministérios.

Seção XXI Da Superintendência de Planejamento do Vale do Rio Cuiabá

- **Art.115** A Superintendência de Planejamento do Vale do Rio Cuiabá tem como missão promover o planejamento e a gestão institucional das Regiões metropolitanas, competindo-lhe:
- I planejar e revisar planos, programas e projetos de interesse comum dos municípios componentes das Regiões Metropolitanas;
- II favorecer a compatibilização dos Planos Diretores dos municípios integrantes das Regiões Metropolitanas com o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá PDDI/RMVRC, no tocante às funções públicas de interesse comum;
- III colaborar para o fortalecimento institucional dos municípios das Regiões Metropolitanas;
 - IV produzir e acompanhar indicadores das Regiões Metropolitanas;
- V prestar suporte técnico e administrativo aos respectivos Conselhos Deliberativos;

- VI implementar as deliberações dos Conselhos;
- VII coordenar a integração das atividades e projetos entre os municípios metropolitanos:
- VIII viabilizar propostas que possibilitem o desenvolvimento das funções públicas de interesse comum da Região Metropolitana;
- IX orientar os técnicos do Estado, dos municípios e a sociedade civil organizada para a execução da política de gestão metropolitana;
- X estabelecer relações com os diversos órgãos estaduais voltadas à execução das atividades e dos serviços públicos de interesse comum metropolitano;
- XI propor normas e procedimentos relacionados às funções públicas de interesse comum dos municípios metropolitanos ao respectivo Conselho Deliberativo;
- XII implementar políticas compensatórias voltadas ao atendimento das questões sociais, econômicas e ambientais, dentre outras, aos municípios integrantes da Região Metropolitana e do entorno desta, para aprovação no respectivo Conselho Deliberativo.

Seção XXII Da Coordenadoria de GEOBRAS

- Art.116 A Coordenadoria de GEOBRAS tem como missão monitorar a atualização do sistema de gestão de obras da Secretaria, e manter atualizado o sistema GEOBRAS, visando cumprir plenamente as determinações e prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado TCE, competindo-lhe:
- I coordenar todos os processos de inserção de dados do sistema GEOBRAS:
- II orientar as áreas envolvidas quanto aos procedimentos de alimentação do sistema GEOBRAS;
- III promover a conferência e eventuais correções dos documentos inseridos no sistema GEOBRAS;
- IV regularizar eventuais pendências no sistema GEOBRAS apontadas pelos órgãos de controle;
- V gerar relatórios gerenciais no sistema GEOBRAS quando solicitado.

TÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR

Seção I Do Secretário

- **Art.117** Constituem atribuições básicas do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística conforme a Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019:
- I planejar, coordenar e avaliar as atividades de sua área de competência;
- II dar plena publicidade dos atos e atividades de sua gestão, conforme legislação específica;
- III elaborar a programação do órgão, compatibilizando-a com as diretrizes gerais do governo e aprovar a programação das atividades de entidades da Administração Indireta que lhes são vinculadas;
- IV referendar atos administrativos e normativos assinados pelo Governador;
- V propor o orçamento do órgão e encaminhar as respectivas prestações de contas;
 - VI ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas;
- VII participar de Conselhos e Comissões, podendo designar representantes com poderes específicos;
 - VIII realizar a supervisão interna e externa dos órgãos;
- IX receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas;
- X determinar, nos termos da legislação, a instauração de sindicância e processo administrativo, aplicando-se, quando for o caso, as necessárias punições disciplinares;
- XI prestar esclarecimentos relativos aos atos de sua Pasta, conforme previsto na Constituição Estadual;
- XII propor ao Governador a intervenção nos órgãos das entidades vinculadas, assim como a substituição dos respectivos dirigentes;
- XIII exercer outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva secretaria e demais atribuições delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Seção II Dos Secretários Adjuntos

Art.118 Constituem atribuições básicas dos Secretários Adjuntos:

- I auxiliar o Secretário na direção, organização, orientação, coordenação, controle e avaliação das atividades da Secretaria de Estado;
- II substituir o Secretário de Estado, quando designado, nos seus afastamentos, ausências e impedimentos legais ou eventuais;
- III propor ao Secretário de Estado a instalação, homologação, dispensa ou declaração de inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação específica;
 - IV apresentar proposta orçamentária referente à adjunta;
- V coordenar a atuação dos órgãos de administração e finanças e dar suporte aos órgãos de planejamento;
- VI submeter à consideração do Secretário os assuntos que excedem a sua competência;
- VII autorizar a expedição de certidões e atestados relativos a assuntos da Secretaria;
- VIII participar e, quando for o caso, promover reuniões de coordenação no âmbito da Secretaria ou entre Secretário Adjunto de Estado, em assuntos que envolva articulação intersetorial;
- IX participar de comissões, reuniões de trabalho, capacitações e eventos institucionais, quando convocado;
- X analisar, validar e encaminhar a prestação de contas referente à sua adjunta;
- XI elaborar, consolidar, analisar, avaliar e disponibilizar informações sobre o resultado das ações governamentais das Unidades diretamente subordinadas e sobre os projetos e atividades da Secretaria que estejam sob sua responsabilidade;
- XII planejar, executar, acompanhar, avaliar e divulgar as ações e indicadores de gestão e resultados da Infraestrutura e Logística sob sua responsabilidade:
- XIII atuar junto ao controle interno, na legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados e daqueles oriundos de áreas sob sua coordenação;
- XIV coordenar e avaliar as medidas indispensáveis à programação anual para uma execução satisfatória das atividades das Superintendências diretamente subordinadas;
- XV dar transparência ao público diretamente envolvido e à sociedade, de informações relativas aos serviços desenvolvidos na Adjunta, gerenciando o andamento dos serviços contratados desde o seu projeto até a conclusão, acompanhando indicadores e avaliando seus resultados para as tomadas de decisão necessárias;
- XVI convocar e presidir as reuniões no âmbito da unidade administrativa correspondente;
- XVII supervisionar e fiscalizar as atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria de Estado;
 - XVIII propor leis, decretos e normativos;
- XIX avocar, excepcionalmente, as competências dos órgãos subordinados e as atribuições de servidores;
- XX delegar, excepcionalmente, suas atribuições e competências para servidores subordinados;
- XXI ratificar e homologar os pareceres/relatórios técnicos produzidos por sua equipe técnica;
- XXII desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo chefe imediato.

Seção III Dos Superintendentes

Art.119 Constituem atribuições básicas dos Superintendentes:

- I auxiliar o Secretário Adjunto na tomada de decisões, em matéria de competência de sua área, de acordo com o plano estratégico da SINFRA;
- II planejar, coordenar, controlar e avaliar as ações e atividades das unidades sob sua responsabilidade;
- III formular a Proposta Orçamentária de forma a assegurar recursos para atingir suas metas;
- IV propor, executar, acompanhar e avaliar as ações previstas nos instrumentos legais: Plano Plurianual PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, Lei de Responsabilidade Fiscal LRF, no que diz respeito a sua área de atuação;
- V fornecer subsídios à Secretaria Adjunta com informações referentes à área de atuação da Superintendência, quando da elaboração da proposta do Plano Plurianual ou da Lei Orçamentária Anual;
- VI garantir o planejamento, execução e avaliação das ações de sua responsabilidade;



- VII fornecer elementos para instrução de processos licitatórios;
- VIII promover reuniões periódicas com os servidores que lhe são subordinados:
- IX primar pelo desempenho do trabalho gerencial de planejamento, liderança, organização e controle;
- X zelar pela conformidade dos processos, adotando as providências legais que se fizerem necessárias;
- XI zelar pelo cumprimento, por parte das contratadas de sua área de atuação, das normas e cláusulas contratuais, bem como, analisar e propor ao superior imediato sanções em caso de descumprimento, nos termos da legislação vigente;
- XII promover a implantação dos planos de providências encaminhados pela Unidade de Controle Interno da Secretaria;
- XIII consolidar e disponibilizar informações para os órgãos de controle interno e externo, Ministério Público e órgãos do judiciário, e propor medidas de melhorias sobre inconformidades identificadas;
- XIV providenciar a implantação dos planos de providências encaminhados pela Unidade de Controle Interno da Secretaria;
- XV orientar, técnica e administrativamente, as chefias e servidores imediatamente vinculados;
- XVI prestar esclarecimentos e assessoramento, quando solicitado pelo Secretário ou Secretário Adjunto, sobre assuntos de sua competência;
- XVII prestar informações, elaborar relatórios, pareceres que não tenham natureza jurídica, manifestações técnicas para assuntos de natureza jurídica ou proferir despachos nos processos de sua competência para auxiliar o nível estratégico na tomada de decisões;
- XVIII definir e monitorar indicadores de desempenho da Superintendência;
- XIX desempenhar outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva Superintendência e demais atribuições delegadas pelo Secretário ou Secretário Adjunto.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE CHEFIA Seção I Do Chefe de Gabinete

Art.120 Constituem atribuições básicas do chefe de gabinete:

- I distribuir, orientar, dirigir e controlar os trabalhos do gabinete;
- II receber, redigir, expedir e controlar a correspondência oficial do Secretário;
- III despachar com o Secretário ou Secretários Adjuntos em assuntos que dependem de decisão superior;
- IV redigir, expedir, firmar e divulgar documentos oficiais, limitados às suas atribuições básicas;
- V representar o titular da pasta junto a Conselhos, Colégios e demais grupos de trabalho, quando designado pelo Secretário;
- VI acompanhar os trabalhos, planejamento, execução, tarefas e ações das unidades e assessorias vinculadas diretamente ao titular da pasta;
- VII receber notificações, inclusive as judiciais, bem como responder processos e prestar informações atribuídas ou destinadas ao titular da pasta:
- VIII providenciar as informações e cópias de documentos aos órgãos de controle interno e externo, Ministério Público e demais poderes;
- IX providenciar a implantação dos planos de providências encaminhados pela Unidade de Controle Interno da Secretaria;
- X verificar a conformidade, validar, autografar e prestar informações judiciais ou administrativas requisitadas, quanto pertinentes ao titular da pasta;
 - XI atender as partes interessadas que procuram o Gabinete;
- XII desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo chefe imediato, nos limites de sua competência.

Seção II Dos Coordenadores

- Art.121 Constituem atribuições básicas dos Coordenadores da SINFRA:
- I planejar, coordenar e avaliar a execução das ações no âmbito da coordenadoria e unidades subordinadas;
- II fornecer ao Superintendente relatório de atividades, demonstrativo de resultado de indicadores e informações gerenciais relativas aos processos e produtos da coordenadoria;
- III definir ações de desenvolvimento continuado de sua equipe, na área de competência;

- IV primar pelo desempenho da unidade, a partir da definição de responsabilidades por produtos ou processos mensuráveis por indicadores;
 - V orientar as chefias imediatamente vinculadas:
- VI promover o trabalho em equipe, distribuindo as tarefas da unidade aos servidores, de acordo com o perfil e atribuições legais do cargo;
- VII elaborar minutas, notas técnicas, pareceres que não tenham natureza jurídica, manifestações técnicas para assuntos de natureza jurídica e relatórios referentes a área de atuação da unidade;
- VIII definir e monitorar indicadores de desempenho da Coordenadoria;
- IX exercer outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva Coordenadoria e demais atribuições delegadas pelo Superintendente.

Seção III Dos Gerentes

Art.122 Constituem atribuições básicas dos gerentes da SINFRA:

- I planejar, coordenar e avaliar a execução das ações no âmbito da gerência;
- II estabelecer as metas a serem atingidas pela área em conjunto com a Coordenadoria e/ou Superintendência;
- III fornecer ao Superintendente relatório de atividades, demonstrativo de resultado de indicadores e informações gerenciais relativas aos processos e produtos da coordenadoria;
- IV definir ações de desenvolvimento continuado de sua equipe, na área de competência;
- V primar pelo desempenho da unidade, a partir da definição de responsabilidades por produtos ou processos mensuráveis por indicadores;
 - VI orientar as chefias imediatamente vinculadas;
- VII promover o trabalho em equipe, distribuindo as tarefas da unidade aos servidores, de acordo com o perfil e atribuições legais do cargo;
- VIII elaborar minutas, notas técnicas, pareceres que não tenham natureza jurídica, manifestações técnicas para assuntos de natureza jurídica e relatórios referentes a área de atuação da unidade;
 - IX definir e monitorar indicadores de desempenho da Gerência;
- X providenciar as informações e cópias de documentos aos órgãos de controle interno e externo, Ministério Público e demais poderes;
- XI providenciar a implantação dos planos de providências encaminhados pela Unidade de Controle Interno da Secretaria;
 - XII emitir relatórios sistemáticos gerenciais;
- XIII mapear, executar e controlar os processos e produtos de responsabilidade da gerência;
- XIV exercer outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva Gerência e demais atribuições delegadas pelo Coordenador.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇOES DOS CARGOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Seção I Dos Assessores e Assistentes

- Art.123 Os Assessores e Assistentes, em dependência de sua área de formação e experiência profissional, terão como atribuições básicas:
- §1º Quando nomeado para o cargo de Assessor, terão como atribuições básicas:
- I assessorar o órgão ou a unidade a qual está vinculada em assuntos de natureza técnico administrativa;
- II transmitir, acompanhar, orientar o cumprimento das instruções do órgão ou unidade a qual está vinculado;
- III prestar informações técnicas em processos ou matérias de interesse do órgão ou unidade a qual está vinculado;
- IV- assessorar o órgão ou a unidade a qual está vinculada em matérias relacionadas a Legislação de interesse da unidade;
- V participar de grupos de trabalho e/ou comissões mediante designação superior;
- VI desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.
- $\S 2^{\rm o}$ Quando nomeado para o cargo de Assistente, terão como atribuições básicas:
- I elaborar relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas;



- II recepcionar as partes interessadas que procuram o órgão ou da unidade a qual está vinculado;
- III transmitir, acompanhar e orientar o cumprimento das instruções superiores;
- IV desempenhar outras atribuições que lhe forem incumbidas no interesse do órgão ou da unidade a qual está vinculada.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DE GESTOR DE PROJETOS ESPECIALIZADOS

Seção I

Do Gestor de Projetos Espécializados

- Art. 124 O Gestor de Projetos Especializados, designado pelo respectivo órgão
- ou entidade para atuar no gerenciamento de um ou mais projetos ou ações estratégicas. Constituem suas atribuições básicas:
- I planejar e gerenciar os projetos e ações estratégicas de gestão do órgão ou da entidade no qual esteja vinculado;
- II executar, apoiar e monitorar a gestão dos projetos e ações estratégicas de gestão sob sua responsabilidade e os que lhe forem demandados:
- III utilizar e disseminar a metodologia e as ferramentas de gerenciamento de projetos e ações definidas pelo órgão ou entidade;
- IV fornecer todas as informações solicitadas pelos secretários ou diretores/presidentes, relativas aos seus projetos, ações e programas; e
- V- apoiar e orientar a equipe técnica do seu órgão ou da sua entidade.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

Seção I Do Ouvidor Setorial

- Art. 125 Constituem atribuições básicas do ouvidor setorial:
- I planejar, programar, organizar, controlar e coordenar as atividades que lhes são subordinadas;
 - II apresentar, quando solicitado, relatório de suas atividades;
- III executar todas as atividades de gestão, que lhes forem designadas;
- IV providenciar as informações e cópias de documentos aos órgãos de controle interno e externo, Ministério Público e demais poderes;
- V providenciar a implantação dos planos de providências encaminhados pela Unidade de Controle Interno da Secretaria;
- VI desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições, face à determinação superior.

Seção II Do Agente Público de Controle

- **Art. 126** Constituem atribuições básicas dos agentes públicos de controle:
- I elaborar o Plano Anual de Avaliação do Controle Interno PAACI da SINFRA;
- II verificar a conformidade dos procedimentos relativos aos processos dos subsistemas, Planejamento e Orçamento, Financeiro, Contábil, Patrimônio e Serviços, Aquisições e Gestão de Pessoas;
 - III revisar prestação de contas mensais da SINFRA;
- IV verificar a estrutura, funcionamento e segurança do controle interno;
- V realizar levantamento de documentos e informações da SINFRA solicitadas por auditor;
- VI auxiliar as Unidades Executoras na elaboração de respostas aos relatórios de Auditorias Externas;
- VII acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de controle interno e externo;
- VIII observar as diretrizes, normas e técnicas estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado, relativas às atividades de controle interno;
- IX comunicar ao Gestor de UNICESI, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária:
- X desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições, face à determinação superior.

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES DE CARREIRA

Seção I

Dos Profissionais da Carreira de Desenvolvimento Econômico e Social

Art. 127 A Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social divide-se em Analista, Técnico e Apoio.

Parágrafo Único: As atribuições e competências dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social estão dispostas nos termos previstos na Lei de Carreira vigente.

Seção II

Dos Profissionais da Área Meio do Poder Executivo Estadual

Art. 128 A Carreira dos Profissionais da Área Meio do Poder Executivo Estadual divide-se em Analista, Técnico e Apoio Administrativo.

Parágrafo Único: As atribuições e competências da Área Meio do Poder Executivo Estadual estão dispostas nos termos previstos na Lei de Carreira vigente.

CAPÍTULO VII DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

- **Art. 129** Constituem atribuições básicas dos servidores da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística:
- I zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e dos bens patrimoniais, eliminando os desperdícios;
- II controlar e conservar os bens patrimoniais sob sua responsabilidade;
 - III conhecer e obedecer aos regulamentos Institucionais;
- IV promover a melhoria dos processos, primando pela eficiência, eficácia e efetividade nos serviços prestados;
 - V cumprir metas e prazos das ações sob sua responsabilidade;
- VI participar de comissões, reuniões de trabalho, capacitações e eventos institucionais, quando convocado;
- VII conhecer, observar e utilizar os regulamentos e instrumentos gerenciais (planejamento estratégico, plano de trabalho anual, sistemas informatizados, correio eletrônico, dentre outros) na execução das ações sob sua responsabilidade;
- VIII desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo chefe imediato, nos limites de sua competência.
- IX manter atualizados documentos, arquivos e banco de dados da sua área de atuação.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 130** O horário de trabalho da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística obedecerá a Legislação vigente.
- **Art. 131** As substituições por motivos de férias, viagem e outros impedimentos eventuais, ocorrerão de acordo com a Legislação vigente.
- **Art. 132** Os Assessores, Superintendentes, Coordenadores, Gerentes e Chefes de Unidade deverão preferencialmente ser portadores de diploma de nível superior correspondente à especificação do cargo.
- **Art.133** Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, a quem compete decidir quanto às modificações julgadas necessárias.
- Art.134 O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística baixará outros atos suplementares que julgar necessário ao fiel cumprimento e aplicação deste Regimento Interno.



DECRETO Nº 968, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação, em parte, do Decreto nº 1.150, de 07 de fevereiro de 2000, que nomeou Alzira Arujo Gon Alves, para o cargo de Professora da Educação Básica, para fins de regularização funcional.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o constante no processo SEDUC-PRO-2024/83278,

RESOLVE

Art. 1º Fica retificado, em parte, para fins de regularização funcional, o Decreto nº 1.150, de 07 de fevereiro de 2000, publicado no Diário Oficial da mesma data, págs. 05/07, que nomeou 002382/005 ALZIRA ARUJO GON ALVES para o cargo de Professora da Educação Básica, Classe B, Nível 01, no município de Rondonópolis:

- Onde se lê:

RONDONÓPOLIS

(...)

002382-5 ALZIRA ARUJO GON ALVES

(...)

- Leia-se

RONDONÓPOLIS

(...)

002382-5 ALZIRA ARAUJO GONÇALVES

(...

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás em Cuiabá, 02 de agosto de 2024, 203º da independência e 136º da Republica

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607426

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO Nº 1.261/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº SEDUC-PRO-2024/45680, da Secretaria de Estado de Educação, resolve declarar vago, a partir 29 de abril de 2024, o cargo efetivo de Apoio Adm. Educ. Profissionalizado-30, ocupado pela servidora MICHELE DA SILVA ARAUJO, RG nº 1XXXXXXX-2 SSP/MT, lotada na E. E. Domingos Sávio Brandão Lima, no município de Várzea Grande/MT, matrícula funcional nº 100089/001, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1607364

ATO Nº 1.262/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº SEDUC-PRO-2024/10840, da Secretaria de Estado de Educação, resolve declarar vago, a partir 29 de janeiro de 2024, o cargo efetivo de Apoio Adm. Educacional-Elementar, ocupado pela servidora FLAVIANE MORAES DA COSTA, RG nº 1XXXXXXX-8 SESP/MT, lotada na E. E. de Ensino Especial Luz do Saber, no município de Várzea Grande/MT, matrícula funcional nº 205349/012, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1607368

ATO Nº 1.263/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. SEDUC-PRO-2024/42889, da Secretaria de Estado de Educação, resolve declarar vago, a partir 16 de abril de 2024, o cargo efetivo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado-30, ocupado pela servidora ANA MARIA REIS SOUSA GUIMARAES, RG nº. 1XXXXXXX-6 SESP/MT, lotado na E. E. Paulo Freire no município de Primavera do Leste-MT, matrícula funcional nº 259319/008, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1607371

ATO Nº 1.264/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº SEDUC-PRO-2024/52121, da Secretaria de Estado de Educação, resolve declarar vago, a partir 15 de maio de 2024, do cargo efetivo de Professor Educação Básica, ocupado pela servidora LIANA KRAKECKER, RG nº. 5XXXXX-6 SESP/SC, lotada na E. E Arlete Maria Cappellari, no município de Sorriso/MT, Matrícula Funcional nº 274342/004, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão



ATO Nº 1.265/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. PJC-PRO-2024/04665, da Polícia Judiciária Civil, resolve declarar vago, a partir 10 de maio de 2024, o cargo efetivo de Investigador de Polícia/LC344/407, ocupado pelo servidor DANILO ALVES RODRIGUES, RG nº 1XXXXXX-2 SSP/MT, matrícula funcional nº 259673/001, lotado no Plantão de Atendimento a Vítima de Violência Doméstica e Sexual de Cuiabá/MT, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planeiamento e Gestão

Protocolo 1607376

ATO Nº 1.266/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. SEDUC-PRO-2024/10472, da Secretaria de Estado de Educação, resolve declarar vago, a partir 20 de fevereiro de 2024, o cargo efetivo de Professor da Educação Básica, ocupado pelo servidor WASHINGTON BATISTA CRISTA DE SOUSA, RG nº 8XXXX-7 SSP/TO, lotado na E.E Marechal Dutra, no município de Rondonópolis/MT, Matrícula Funcional nº 296390/001, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1607381

ATO Nº 1.267/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. DETRAN-PRO-2024/10315, do Departamento Estadual de Trânsito, resolve declarar vago, a partir 14 de maio de 2024, o cargo efetivo de Agente do Serviço de Trânsito LC 505/13, ocupado pela servidora HEVRLI DA SILVA CARNEIRO PILATTI, RG nº. 0XXXXXXXXXX-5 SSP/MT, lotada na 24º CRT de Água Boa/MT, Matrícula Funcional nº 260834/006, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1607387

EXONERAÇÃO

ATO Nº 1.268/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SEMA-PRO-2024/18470 e, considerando o disposto no Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 671, de 24 de setembro de 2020 e, ainda, o Decreto nº 1.298, de 22 de fevereiro de 2022, resolve exonerar RODRIGO GOMES BRESSANE da função de membro representante do Instituto Ação Verde - IAV na Junta de Julgamento de Recursos do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, biênio 2023/2025, com efeitos a partir de 21 maio de 2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de agosto de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

MAUREN LAZZARETTI

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 1607389

ATO Nº 1.269/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2024/06434, resolve cancelar os efeitos do Ato nº 1.171/2024, de 16 de julho de 2024, publicado no D.O. de 17 de julho de 2024, à p. 8, que convocou para o serviço ativo os oficiais da Reserva da Polícia Militar, Cel. PM RR Adaildon Evaristo de Moraes Costa, Cel PM RR Carlos Estevão Souza de Figueiredo e Cel PM RR Joelson Geraldo Sampaio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de agosto de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE CORREA MENDES - Cel PM

Comandante-Geral da PMMT

Protocolo 1607397

ATO Nº 1.270/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos autos do processo SEPLAG-PRO-2024/04320, resolve, TORNAR SEM EFEITO em parte, o Ato de Nomeação nº. 551/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 18 de abril de 2024, referente ao Concurso Público da Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica, Edital 001/2017-SEGES/SESP/POLITEC, para o candidato nomeado, que não compareceu dentro do prazo legal de posse, de acordo com o Art. 16, § 6º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e, conforme Art.3º § 1º e Art. 4º da Instrução Normativa n 013/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 15 de Agosto de 2023, abaixo relacionado:

CARG	CARGO: TECNICO EM NECROPSIA				
POLO:	POLO: CÁCERES MUNICIPIOS: CÁCERES, PONTES E LACERDA				
CLAS	CLAS INSCRIÇÃO NOME DOCUMENTO DATA NFC NASC.				
12	22227	TULIO INACIO GARRIDO	1****01-0- SSP/ MT	**/**/1987	44

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão



NOMEAÇÃO

*ATO Nº 1.060/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SES-PRO-2024/37446, e o disposto na Lei nº 9.051 de 12 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 11.664, de 10 de janeiro de 2022, resolve nomear para exercerem a função de membros no Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/MT - (biênio 2024/2026), os representantes abaixo indicados:

I - PODER PÚBLICO:

- 1. Secretaria de Estado de Saúde SES:
- Titular: Maria da Penha Ferrer de Francesco Campos
- Suplente: Ademar Sales Macaúba
- 2. Secretaria de Estado de Segurança Pública SESP:
- Titular: Leila Cristina Dias Cirqueira
- Suplente: Lucilene Rodrigues de Lima
- 3. Secretaria de Estado de Educação SEDUC:
- Titular: Nilseia Roz Maldonado
- Suplente: Patrícia Simone da Silva Carvalho
- 4. Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania

- SETASC:

- Titular: Sheila Carla de Queiroz Gomes
- Suplente: Eva Anete Nogueira Domingos
- Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS:
 - Titular: Ana Cristina Vieira
 - Suplente: Jucelia Gonçalves Ferro
 - 6. Secretaria de Estado de Agricultura Familiar SEAF:
 - Titular: Doraci Maria de Sirqueira
 - Suplente: Lenimar Paiva de Amurim
 - 7. Casa Civil:
 - Titular: Cesar Claudiomiro Viana de Brum
 - Suplente: Luís Cláudio Pereira da Cruz
 - 8. Secretaria de Estado de Fazenda SEFAZ:
 - Titular: Arlete de Souza Santos
 - Suplente: Cristiane Suzete de Souza
 - 9. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

- SEDEC:

- Titular: Marcelo José Sabino Silvestre
- Suplente: Everton Fernando Barbosa

II - SOCIEDADE CIVIL

Usuários e Organização dos Usuários da Assistência Social:

- 1. Movimento Nacional População de Rua MNPR/MT:
 - 1ª Titular: Rubia Cristiana de Jesus Silva
- 2. Abrigo Bom Jesus:
 - 2ª Titular: Altair das Neves Magalhães Júnior
- 3. Associação Amigos da Criança com Câncer de MT AACC:
- 3ª Titular: Cristiane de Ribeiro Moraes
- 4. Associação de Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis Mato Grosso Sustentável ASMATS:
 - 1ª Suplente: Maria Aparecida do Nascimento

Entidades e Organização de Assistência Social:

- 1. União Social de Assistência USA:
 - 1º Titular: Luis Mario Castrillon Mendes Araújo
- 2. Associação Caminhando para Mais Um Sonho ACAMIS:
 - 2° Titular: Maria Domingas da Silva Assunção

- 3. Sociedade Beneficente Evangélica SBE:
- 3º Titular: Daniel Antônio de Oliveira Carneiro
- 4. Federação das APAES do Estado de Mato Grosso FEAPAES:
 - Suplente: Laislla Raíssa Gonçalo Mileski
 - 5. Associação Promoção Humana e Social Instituto Atitude:
 - Suplente: Paulo Fernando Campos Simões

Representantes dos Trabalhadores da Área:

- 1. Ordem dos Advogados do Brasil OAB:
- 1º Titular: Adão Benedito da Silva
- Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais da Carreira de Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social de Mato Grosso - SINDES:
 - Titular: Carlos Wagner Ribeiro
 - 3. Conselho Regional de Psicologia CRP:
 - Titular: André Luiz Martins
 - 4. Conselho Regional de Economia CORECON:
 - Suplente: Reginaldo da Conceição Amorim
 - 5. Conselho Regional de Serviço Social CRESS/MT:
 - Suplente: Lenil da Costa Figueiredo
- 6. Fórum Estadual de Trabalhadores e Trabalhadoras do SUAS FETSUAS/MT:
 - Suplente: Tassiely Karine Passos

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de agosto de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

GRASIELLE PAES DA SILVA BUGALHO

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

*Republicado por ter saído incorreto no D.O. de 28.06.2024, à p. 9.

Protocolo 1607293

ATO Nº 1.271/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SECEL-PRO-2024/05308 e o que dispõe a Lei nº 10.378, de 1º de março de 2016, **resolve nomear** para exercerem a função membros representantes do Governo no CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA - CEC/MT, as pessoas abaixo indicadas, a partir de 12 de junho de 2024:

- Titular: Cinthia de Miranda Mattos SECEL;
- Suplente: Raphael Cavassan Dourado SECEL.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de agosto de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

DAVID DE MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

ATO Nº 1.272/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SETASC-PRO-2024/05177, e considerando o disposto no Decreto nº 645, de 16 de setembro de 2020, resolve nomear para exercerem a função de membros do Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento à Tortura no Estado de Mato Grosso - CEPET/MT, os representantes abaixo indicados:

I - PODER PÚBLICO:

- 1. Ouvidoria Geral de Polícia OGP:
- Titular: **Teobaldo Witter**, em substituição à *Lúcio Andrade Hilário do Nascimento*:
 - 2. Tribunal de Justiça de Mato Grosso TJMT:
- Titular: Rachel Fernandes Alencastro Martins, em substituição à *Marcos Faleiros da Silva:*
 - 3. Conselho Estadual de Direitos Humanos CEDH/MT-
- Titular: **Lúcio Andrade Hilário do Nascimento**, em substituição à *Teobaldo Witter;*
- Suplente: Wesley Snipes Correa da Mata em substituição à Ana Cláudia Pereira e Silva.

II - SOCIEDADE CIVIL

- 1. Central Única dos Trabalhadores CUT
- Titular: **Antônia Aparecida Oliveira Aguiar** em substituição à **Henrique Lopes do Nascimento**;
- 2. Pastoral Carcerária Regional Oeste 2 da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
- Suplente: **Matheus Alberto Rondon** e Silva em substituição à **Maria Cristiane da Roza.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

GRASIELLE PAES DA SILVA BUGALHO

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1607406

ATO Nº 1.273/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo SETASC-PRO-2024/04568 e, considerando o disposto na Lei nº 11.313, de 25 de fevereiro de 2021, resolve nomear para exercerem a função de membros do Conselho Estadual de Direitos Humanos - CEDH, as pessoas abaixo indicadas:

I - SOCIEDADE CIVIL:

- 1. Centro de Direitos Humanos Dom Máximo Biennês:
- Titular: Inácio José Werner
- Suplente: Loyuá Ribeiro Fernandes Moreira da Costa
- 2. Associação Antônio Vieira-Centro Burnier:
 - Titular: Lúcio Andrade Hilário do Nascimento
 - Suplente: Roberto Rossi

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

GRASIELLE PAES DA SILVA BUGALHO

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1607407

ATO Nº 1.274/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SETASC-PRO-2024/05777 e, considerando o que dispõe a Lei n° 7.814 de 09 de dezembro de 2002 e suas alterações, resolve nomear para exercer a função de membro do Conselho Estadual do Trabalho de Mato Grosso - CETb/MT, a representante abaixo indicada:

- I Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso FECOMÉRCIO-**MT**:
 - Suplente: Luana Maria de Andrade

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

GRASIELLE PAES DA SILVA BUGALHO

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1607408

ATO Nº 1.275/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SETASC-PRO-2024/05052 e, considerando o que dispõe a Lei nº 7.815 de 09 de dezembro de 2002 e alterações, resolve nomear para exercerem a função de membros do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM, as representantes abaixo indicadas:

- I Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania SETASC:
 - Titular: Miranir Januário Gil de Oliveira
 - Suplente: Katiellen Martins Gonçalves

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de agosto de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

GRASIELLE PAES DA SILVA BUGALHO

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1607410

ATO Nº 1.276/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SEMA-PRO-2024/20369 e, considerando o disposto no Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 671, de 24 de setembro de 2020 e, ainda, o Decreto nº 1.298, de 22 de fevereiro de 2022, resolve nomear CLÁUDIA ELISA PIRAN TAQUES para exercer a função de membro suplente representante do Instituto Caracol na Junta de Julgamento de Recursos do Conselho Estadual do Meio Ambiente -CONSEMA, biênio 2023/2025, com efeitos a partir de 20 fevereiro de 2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de agosto de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

MAUREN LAZZARETTI

Secretária de Estado do Meio Ambiente



ATO Nº 1.277/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SEMA-PRO-2024/15984 e, considerando o disposto no Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 671, de 24 de setembro de 2020 e, ainda, o Decreto nº 1.298, de 22 de fevereiro de 2022, resolve nomear FRANKLIN DA SILVA BOTOF para exercer a função de membro representante da Ordem dos Advogados do Brasil -OAB/MT na Junta de Julgamento de Recursos do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, biênio 2023/2025, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de agosto de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

MAUREN LAZZARETTI

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 1607414

ATO Nº 1.278/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SETASC-PRO-2024/05530 e, considerando o disposto o na Lei nº 12.371, de 26 de dezembro de 2023, resolve nomear a nova Diretoria Executiva do Conselho Estadual de Povos e Comunidades tradicionais do Estado de Mato Grosso - CEPCT/MT, eleita para o biênio 2024/2026, composta pelas pessoas abaixo:

Presidente: Marcos Antonio Camargo Ferreira Vice-Presidente: Cristian Anderson Caso Fernandes

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de agosto de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

GRASIELLE PAES DA SILVA BUGALHO

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1607415

ATO Nº 1.279/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Processo SETASC-PRO-2024/05847 e, considerando o disposto na Lei nº 7.813, de 09 de dezembro de 2002, resolve nomear para exercerem a função de membros do CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON/MT, os representantes abaixo indicados:

- I Secretaria de Estado de Educação SEDUC:
- Titular: Lucy Vieira da Silva Pinto
- Suplente: Gislene Aparecida da Silva Stoelben

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

GRASIELLE PAES DA SILVA BUGALHO

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1607419

ATO Nº 1.280/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SEMA-PRO-2024/18470 e, considerando o disposto no Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 671, de 24 de setembro de 2020 e, ainda, o Decreto nº 1.298, de 22 de fevereiro de 2022, resolve nomear ALEXANDRE FERRAMOSCA NETO para exercer a função de membro representante do Instituto Ação Verde - IAV na Junta de Julgamento de Recursos do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, biênio 2023/2025, com efeitos a partir de 21 maio de 2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de agosto de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

MAUREN LAZZARETTI

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 1607420

ATO Nº 1.281/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2024/06434, resolve retificar o Ato nº 1.171/2024, de 16 de julho de 2024, publicado no D.O. de 17 de julho de 2024, à p. 8, que CONVOCA PARA O SERVIÇO ATIVO oficiais da Polícia Militar do Estado, para compor Conselho de Especial de Justiça, conforme segue:

Onde se lê:

"...referente ao Processo nº 1001448-47.2021.8.11.0042. ..."

Leia-se:

"...referente ao Processo nº 1008438-83.2023.8.11.0042. ..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de agosto de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE CORREA MENDES - Cel PM

Comandante-Geral da PMMT

Protocolo 1607423

ATO Nº 1.282/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo CASACIVIL-PRO-2024/09386 e o disposto na Lei nº 12.532, de 28 de maio de 2024, resolve retificar o Ato nº 1.170/2024, de 16 de julho de 2024, publicado no D.O. de 17 de julho de 2024, à p. 8:

- Onde se lê:
- "...(biênio 2024-2026), a partir de 27 de junho de 2024. ..."
- Leia-se:
- "...(biênio 2024-2026), a partir de 16 de agosto de 2024. ..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de agosto de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT

Diário Oficial

ATO Nº 1.283/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2024/80214, resolve retificar, em parte, para fins de regularização funcional, o Ato nº 8.301/2012, publicado no Diário Oficial de 27/06/2012, p. 07/14, que nomeou Catrina Bom Despacho da Silva Almeida para exercer o cargo de Professor da Educação Básica - Área: Classe de Alfabetização 1 a 4 series e/ou 1 e 2 ciclos - Polo: Rondonópolis - Município: São Pedro da Cipa:

Onde se lê: ... 6 - 504335 - Catrina Bom Despacho da Silva Almeida - 13/2/1971 - 6xxx15 SSP/MT

Leia-se: ... 6 - 504335 - Catarina Bom Despacho da Silva Almeida - 13/02/1971 - 06xxxx5-5 SESP/MT

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607438

ATO Nº 1.285/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 44 da Lei n° 8.797, de 8 de janeiro de 2008, que dispõe sobre a regulamentação do Processo Administrativo Tributário - PAT, respeitadas as alterações colacionadas pela Lei n° 9.863, de 27 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO as indicações propostas pelo Secretário de Estado de Fazenda e ao Secretário Adjunto da Receita Pública, apresentadas pelas Federações do Comércio, da Indústria, da Agricultura e Pecuária, das Câmaras de Diretores Lojistas e das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Mato Grosso, bem como pelo Conselho Regional de Contabilidade e pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso;

RESOLVE:

I - **NOMEAR**, para comporem o Conselho de Contribuintes - Pleno do Estado de Mato Grosso, pelo período de 2 (dois) anos, contados de 15 de maio de 2024 a 15 de maio de 2026, os seguintes membros, titulares e suplentes:

a) REPRESENTANTES DOS CONTRIBUINTES:

- 1. Representantes do Conselho Regional de Contabilidade CRCMT
- Titular: Pedro Carlos Miler
- Suplente: JuscilianyRodrigues L. Correa
- 2. Representantes da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Mato Grosso FACMAT:
- Titular: Amanda da Costa Marques
- Suplente: Samanta Fernandes de Freitas
- 3. Representantes da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso FAMATO:
- Titular: João Victor Toshio Ono Cardoso
- Suplente: Tatiana Monteiro Costa e Silva
- 4. Representantes da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Mato Grosso FCDL/ MT:
 - Titular: Frederico Leoncio Gaiva Neto
 - Suplente: Luis Eduardo de Castro Nassif

- Representantes da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso - FECOMÉRCIO/MT:
 - Titular: Yendis Rodrigues Costa
 - Suplente: Rafael Lins Rios
- 6. Representantes da Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso FIEMT:
 - Titular: Fernanda Aparecida Campos Silva
 - Suplente: Aline Yulika Yanagui Oliveira
- 7. Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso OAB/MT:
 - Titular: Lucas Henrique Muller Pirovani
 - Suplente: Monique Faccin Vilela

b) REPRESENTANTES DA RECEITA PÚBLICA ESTADUAL:

- 1 Membros Titulares:
 - 1.1. Fiscais de Tributos Estaduais FTE:
 - Cristina Furlan Cuellar
 - Carlos Daniel Oliveira Barão
 - Denise Alvina Cortese
 - Fabio Vinicius Ferreira
 - José Roberto Miorim
 - Tiago Cardoso da Costa
- 2 Membros Suplentes:
 - Fernanda Silva Costa
 - Fabiano Matiazzi Risso
 - Jakline Moura Nogueira Figueiredo
 - Roberto de Souza Neto
- II Os membros, titulares ou suplentes, nomeados na forma do inciso I, deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de agosto de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

ROGÉRIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

Protocolo 1607442

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DO 5° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 014/2020/CASACIVIL

PROCESSO: CASACIVIL-PRO-2022/05144.1

CONTRATANTE: CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 56.086.162/0001-49

CONTRATADA: W.A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS - CNPJ: 09.238.496/0001-00

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo alterar o CNPJ da CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, para o CNPJ n° 56.086.162/0001-49.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Estadual nº 878/2024 e Parecer nº 1272/ SGAC/PGE/2024.

DA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS: A partir do dia 01/08/2024, as notas fiscais devem ser emitidas com o novo CNPJ da Casa Civil do Estado de Mato Grosso

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024

ASSINAM: ANILDO CESÁRIO CORREA - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO e CHRISTIANO ALVARES NETTO - Representante da empresa W.A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS.

ANILDO CESÁRIO CORREA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA CASA CIVIL/MT

(original assinado)

EXTRATO DO 2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 011/2023/CASACIVIL

PROCESSO: CASACIVIL-PRO-2023/03352.01

CONTRATANTE: CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ:

56.086.162/0001-49

CONTRATADA: ARARAÚNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP -

CNPJ: 36.932.853/0001-09

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo alterar o CNPJ da CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, para o CNPJ n°

56.086.162/0001-49

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Estadual n° 878/2024 e Parecer n° 1272/ SGAC/PGE/2024.

DA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS: A partir do dia 01/08/2024, as notas fiscais devem ser emitidas com o novo CNPJ da Casa Civil do Estado de Mato Grosso

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024

ASSINAM: ANILDO CESÁRIO CORREA - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO e **SELMO RODRIGUES DE MORAES** - Representante da empresa ARARAÚNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP.

ANILDO CESÁRIO CORREA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA CASA CIVIL/MT (original assinado)

Protocolo 1607337

Diário Oficial

EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 040/2023/CASACIVIL

PROCESSO: CASACIVIL-PRO-2023/08848.01

CONTRATANTE: CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 56 086 162/0001-49

CONTRATADA: JOSÉ CRISTOVÃO BRUNO ALVES COUTO - CPF:

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo alterar o CNPJ da CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, para o CNPJ n° 56.086.162/0001-49.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Estadual n° 878/2024 e Parecer n° 1272/ SGAC/PGE/2024.

DA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS: A partir do dia 01/08/2024, as notas fiscais devem ser emitidas com o novo CNPJ da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024

ASSINAM: ANILDO CESÁRIO CORREA - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO e **JOSÉ CRISTOVÃO BRUNO ALVES COUTO** - CONTRATADA.

ANILDO CESÁRIO CORREA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA CASA CIVIL/MT (original assinado)

Protocolo 1607441

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1000/2024/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2024/63566, resolve, para fim de regularização funcional, autorizar a cessão de LUCIMAR ALVES DA MATA, Professora da Educação Básica, matricula funcional nº 91957/005, lotada na Secretaria do Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na Prefeitura de Tangará da Serra - MT, pelo período de 01 de junho de 2024 a 31 de maio de 2026, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo nº 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 14 de junho de 2024.

(Assinado digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1606780

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1827/SEPLAG/2024

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004 revogada pela Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da Manifestação Técnica nº 02748/2024/GCVF/SEPLAG e Autotutela, juntada no Processo nº SES-PRO-2022/29556 do(a) servidor(a) ANA DE OLIVEIRA CAETANO, Matrícula nº. 27335/2- Cargo: Profissional de Apoio em Serviço de Saúde do SUS - 40H, lotada na Secretaria Estadual de Saúde - SES, resolve:

Art. 1º EXCLUIR o nome da servidora no Ato Administrativo 1299/ SEGES/2016 - DOE 07/07/2016, que concedeu Progressão Vertical, nível 07 a partir de 02/06/2016.

Art.2°. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 31 de julho de 2024.

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas SEPLAG/MT

Protocolo 1606786

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1841/SEPLAG/2024

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004 revogada pela Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da Manifestação Técnica nº 05959/2023/GCVF/SEPLAG e Autotutela, juntada no Processo nº SES-PRO-2022/41809 do(a) servidor(a) BENEDITO ELIAS AVANCO, Matrícula nº. 58285/1- Cargo: Profissional Técnico Nível Superior em Serviço de Saúde do SUS -30H, lotado na Secretaria Estadual de Saúde - SES, resolve:

Art. 1º RETIFICAR em partes o Ato administrativo nº 1574/SAD/2007 - DOE 02/10/2007, que concedeu progressão vertical, nível 04. Onde se lê: Benedito Elis Avanco, nível 04 a partir de 01/04/2007, leia-se: Benedito Elias Avanco, nível 04 a partir de 11/11/2007.

Art.2º. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 01 de agosto de 2024.

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas SEPLAG/MT

Protocolo 1606789

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1815/SEPLAG/2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 9.070, de 24 de dezembro de 2008, ALTERADA PELAS LEIS: Lei nº 10.041, de 03 de janeiro de 2014; Lei nº 10.147, de 03 de julho de 2014; Lei nº 10.389, de 15 de abril de 2016; Lei nº 11.114, de 27 de abril de 2020; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos no Processo nº INDEAMT-PRO-2024/05200 do(a) servidor(a) SINFRONIO RODRIGUES FILHO, Matrícula nº. 79672/001 Cargo: AUXILIAR ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, resolve:

Art.1.° - TORNAR SEM EFEITO ATO ADMINISTRATIVO N° 2599/ SAD/2012, publicado no DOE 25/09/2012.



Art.2.° - TORNAR SEM EFEITO ATO ADMINISTRATIVO N° 2600/SAD/2012, publicado no DOE 25/09/2012.

Art.3.° - TORNAR SEM EFEITO ATO ADMINISTRATIVO N° 2601/ SAD/2012, publicado no DOE 25/09/2012.

Art.4.° - RETIFICAR EM PARTE ATO ADMINISTRATIVO N° 356/ SEGES/2015, publicado no DOE 04/03/2015, que concedeu progressão vertical no nível 07.

Onde-se-lê: FINFRONIO RODRIGUES FILHO, Efeito Financeiro 01/01/2015

Leia-se: SINFRONIO RODRIGUES FILHO, Efeito Financeiro 01/02/2015

Art.5.º- Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 31 de julho de 2024.

Original Assinado

Lidiane Patrícia Ferreira E Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

Protocolo 1607279

ATO ADMINISTRATIVO Nº 997/2024/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2024/39470, resolve, para regularização funcional, prorrogar pela 1ª vez o Ato Administrativo nº 1095/2023/ SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 14/07/2023, que trata da cessão por requisição eleitoral de SELMA REGINA SOARES DOS SANTOS, Técnica Administrativa Educacional, Matrícula Funcional nº 87079/001, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso-Cartório da 9ª Zona Eleitoral de Barra do Garças - MT, pelo período de 17 de julho de 2024 a 16 de julho de 2025, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982,Lei nº 9.504/1997, Resolução TSE nº 23.523/2017, Resolução TRE-MT nº 611/2009 e Decreto nº 691/2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de junho de 2024.

(Assinado digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1607356

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1467/2024/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2024/80922, resolve prorrogar pela 1ª vez o Ato Administrativo nº 1559/2023/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 15/05/2024, que trata da cessão por requisição eleitoral de CINIRA AZAMBUJA GARIGLIO FERREIRA, Técnico Administrativo Educacional, matrícula funcional nº 239993/001, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - Cartório 17ª Zona Eleitoral de Arenápolis - MT, pelo período de 21 de agosto de 2024 a 20 de agosto de 2025, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Lei nº 9.096/1995, Lei nº 9.504/1997, Resolução TSE nº 23.523/2017, Resolução TRE-MT nº 611/2009, Resolução TSE nº 23.607/2019, e Decreto nº 691/2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de julho de 2024.

(Assinado digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1607370

RETIFICAÇÃO PARCIAL DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DA FASE DE INSCRIÇÃO E DO RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2024/SEPLAG.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO, destinado à formação de cadastro de reserva para o Programa de Residência Técnica do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e de acordo com o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº 004/2024/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de junho de 2024, torna pública a retificação parcial do resultado do julgamento dos recursos da fase de inscrição e resultado definitivo das inscrições publicado no Diário Oficial de 31 de julho de 2024, conforme segue:

1. RESULTADO DOS RECURSOS:

Perfil: Gestor de Eventos				
Inscrição	Nome	Situação	Cidade	PCD
3348	ANNY KAROLINNY FARIAS BARBOSA	Deferido	Cuiabá	-

Perfil: Gestor de Turismo				
Inscrição	Nome	Situação	Cidade	PCD
3298	ALEXANDRE DE SOUZA ARAUJO	Deferido	Cuiabá	-
3102	BRUNA VERÃO BERTINI	Deferido	Cuiabá	-
3282	YASMIN DE ALMEIDA SILVA SANTOS REIS	Deferido	Cuiabá	-
3152	ISABELLA FLORIZA DE MELO	Deferido	Várzea Grande	-

1. RESULTADO DEFINITIVO:

Onde se lê:

Perfil: Gestor	de Eventos			
Inscrição	Nome	Situação	Cidade	PCD
3348	ANNY KAROLINNY FARIAS BARBOSA	Indeferido	Cuiabá	-

Perfil: Gestor	Perfil: Gestor de Turismo			
Inscrição	Nome	Situação	Cidade	PCD
3298	ALEXANDRE DE SOUZA ARAUJO	Indeferido	Cuiabá	-
3102	BRUNA VERÃO BERTINI	Indeferido	Cuiabá	-
3282	YASMIN DE ALMEIDA SILVA SANTOS REIS	Indeferido	Cuiabá	-
3152	ISABELLA FLORIZA DE MELO	Indeferido	Várzea Grande	-

Leia-se:

Perfil: Gestor de Eventos				
Inscrição	Nome	Situação	Cidade	PCD
3348	ANNY KAROLINNY FARIAS BARBOSA	Deferido	Cuiabá	-



Perfil: Gestor de Turismo				
Inscrição	Nome	Situação	Cidade	PCD
3298	ALEXANDRE DE SOUZA ARAUJO	Deferido	Cuiabá	-
3102	BRUNA VERÃO BERTINI	Deferido	Cuiabá	-
3282	YASMIN DE ALMEIDA SILVA SANTOS REIS	Deferido	Cuiabá	-
3152	ISABELLA FLORIZA DE MELO	Deferido	Várzea Grande	-

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Cuiabá, 02 de agosto de 2024.

Felix Lautom Marques da Silva

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo (assinado digitalmente)

Protocolo 1607336

PORTARIA Nº 219/SEPLAG/2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei Complementar nº 50 de 1º de outubro de 1998, ALTERADO PELAS LEIS: Lei Complementar nº 59, de 03 de fevereiro de 1999; Lei Complementar nº 104, de 22 de janeiro de 2002; Lei Complementar nº 117, de 17 de dezembro de 2002; Lei Complementar nº 165, de 02 de abril de 2004; Lei Complementar nº 206, de 29 de dezembro de 2004; Lei Complementar nº 211, de 12 de maio de 2005; Lei Complementar nº 294, de 26 de dezembro de 2007; Lei Complementar nº 314, de 29 de abril de 2008; Lei Complementar nº 392, de 12 de maio de 2010; Lei Complementar nº 442, de 04 de novembro de 2011; Lei Complementar nº 512, de 14 de novembro de 2013; e Lei Complementar nº 536, de 07 de abril de 2014. VIDE LEIS: Lei Complementar nº 170, de 14 de maio de 2004, Lei nº 8404, de 27 de dezembro de 2005 e Lei Complementar nº 421, de 26 de maio de 2011; considerando o processo: SEDUC-PRO-2023/83566, da servidora MILTS DE SOUZA LADEIA, matrícula: 46828/46 - Cargo: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 30, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **BÁSICA - SEDUC**, resolve:

Art. 1º RETIFICAR em partes a <u>Portaria/SAD/00054/2012 Publicado no DOE 06/06/2012</u>, <u>Página 29</u>, que concedeu a Estabilidade. Onde se lê **Un. Adm: (050016) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF**, leia-se <u>Un. Adm: (015237) EEPSG - MIGUEL BARBOSA</u>.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 22 de maio de 2024.

Original Assinado

LIDIANE PATRICIA FERREIRA E SILVA LEITE

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

SEPLAG/MT

Protocolo 1607283

PORTARIA Nº 316/SEPLAG/2024

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004 revogada pela Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da Manifestação Técnica nº 06757/2023/GCVF/SEPLAG, juntada no Processo nº SES-PRO-2023/01241 do(a) servidor(a) BENEDITO MANOEL DOS SANTOS, Matrícula nº. 50768/12 - Cargo: Profissional Técnico Nível Superior em Serviço de Saúde do SUS - 40H, lotado na Secretaria Estadual de Saúde - SES, resolve:

Art. 1º RETIFICAR em partes a Portaria nº 00164/SAD/2008 - DOE 06/10/2008, que concedeu estabilidade. **Onde se lê**: 10/06/2008, <u>leia-se</u>: <u>15/06/2008</u>. Motivo: cumprimento do interstício de 03 (três) anos, após a data do efetivo exercício.

Art.2º. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 02 de agosto de 2024.

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas SEPLAG/MT

Protocolo 1607394

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024/CGE

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO os termos da Orientação Jurídico-Normativa nº 008/CPPGE/2023 e demais documentos e justificativas constantes aos autos do Processo nº CGE-PRO-2024/00814 (SIAG 0000814/2024), e AUTORIZO a contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa G M EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 52.505.574/0001-15, para aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades da Controladoria Geral do Estado, no valor total de R\$ 3.966,68 (três mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), para entrega imediata e única, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 1.525/22, da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e demais legislações pertinentes.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao art. 148, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Cuiabá/MT, 01 de agosto de 2024.

Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário Controlador-Geral do Estado - CGE/MT
Contratante

Protocolo 1606773

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024/CGE/MT (Processo Administrativo SIGADOC - CGE-PRO-2024/00823.02)

- I- CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.
- II- CONTRATADO: PIRES DE MIRANDA & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 70.428.388/0001-01.
- III- OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades (COFFEE BREAK) para atender a Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2024/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2024/SEPLAG/MT.
- IV- VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 02/08/2024 a 02/08/2025.

VVALOR: R\$ 22.909,63 (vinte e dois mil, novecentos e nove reais e sessenta e três centavos).**VI- DOT. ORÇAMENTÁRIA:** Proj/
Ativ. 036/2007, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, fonte 1.500.0000.

VII- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

VIII- ASSINAM: PAULO FARIAS NAZARETH NETTO - Secretário Controlador-Geral do Estado e ROSALVO PIRES DE MIRANDA - Contratada



SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE COORDENADORIA DE CONTROLE DE DECLARAÇÕES - CCDEC EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT.

O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br).

No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem.

Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

			Nº da NOTIFICAÇÃO
INN TRADING BRASIL LTDA		42.123.295/0001- 33	431895/1908/68/2024

Protocolo 1607301

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

NOTIFICAÇÃO__GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/ MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br). No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/ Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não

seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
RODOLFO ALVES DE ALMEIDA		***.393.021-**	410737/1719/96/2024

COORD. DE CONTROLE DE COM. EXTERIOR, BENEF. E REGIMES ESPEC. - CCBR

NOTIFICAÇÃO PARA AUTORREGULARIZAÇÃO

COORDENADORIA DE CONTROLE DE COMÉRCIO EXTERIOR, BENEFÍCIOS E REGIMES ESPECIAIS - CCBR EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT

O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br).

No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/ Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem.

Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
JULES ROBERTO INACIO DA S. BORTOLI		***.705.491-**	422725/1824/68/2024
KLAYTON DONDECILIO MARQUES SILVA		***.667.801-**	422728/1824/68/2024
MATHEUS DAVID SANTANA		***.551.361-**	422729/1824/68/2024
PAULO MACHADO		***.604.571-**	422723/1824/68/2024
THAIS CRISTINA CASTRO MALHEIRO FACIN		***.823.028-**	422727/1824/68/2024
WASHINGTON LUIZ FELIX MEDEIROS		***.823.191-**	422724/1824/68/2024

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CM

NOTIFICAÇÃO

Por meio deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ/MT, em www.sefaz.mt.gov.br. No caso de contribuintes inscritos: Menu "Acesso Restrito", destinado ao "Contribuinte" ou "Contabilista", na opção "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" >informar o número da notificação. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no Menu "Serviços", na opção "Intimação/Notificação">clicar no "Link do serviço">informar: 1) o nº da Notificação; 2) tipo de pessoa; 3) o nº do CPF/CNPJ do Contribuinte; 4) o código verificador da notificação e 5) código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o portal www.sefaz.mt.gov.br >SEFAZ PARA VOCÊ>Atendimento ao Cidadão>Notificações>Serviços de notificações e no campo "Descrição" do ticket, deverá especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o nº da notificação publicada em diário oficial.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ROLTRAM COMERCIO E RE- PRESENTACAO LTDA	140729038		426039/1825/68/2024

COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COMÉRCIO E SERVICOS - CFCS

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO FISCAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital, fica(m) NOTIFICADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO -SEFAZ-MT, de NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO lavrada(s).

O detalhamento da(s) NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em www.sefaz.mt.gov.br.

No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e acessar o menu "ACESSO RESTRITO", selecionar CONTABILISTAS/EMPRESAS, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e, em ACESSOS, selecionar a opção SERVIÇOS, em seguida INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO > "Consulta"> Link do serviço: https://www.sefaz.mt.gov.br/sne/notificacao/notificacaoviainternet/ consultar/imagem" > informar: O número completo da Notificação; o Tipo de Pessoa; o número do CPF/CNPJ; o Código Verificador da Notificação e o Código da Imagem, clicando em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

Para solicitação do Código Verificador da Notificação: Acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br e, em ACESSOS, selecionar a opção SEFAZ PARA VOCÊ > Informar CPF/CNPJ e Senha e clicar em Entrar (caso não esteia cadastrado para acesso, efetuar o cadastramento, informando seus dados), no Menu "Portal de Serviços", acessar: Notificações > Serviços de Notificações > no campo "Descrição", especificar o CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da respectiva Notificação informada neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Fica(m) também a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s), INTIMADAS a efetuarem o pagamento do crédito tributário lançado, ou apresentarem impugnação, sob pena de, vencido o prazo legal, ocorrer a REVELIA."

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ALPES DISTRI- BUIDORA DE PETROLEO LTDA		103.547.040/0020- 5	425834/1759/39/2024
HAWK TRADING DO BRASIL LTDA		061.743.320/0033- 0	425835/1759/39/2024

Protocolo 1607308

PORTARIA N° 006/2024/SAPE/SEFAZ

Torna público e homologa o resultado do Sorteio Mensal Maio 2024 do Programa Nota MT - Concurso n° 073.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização do Sorteio Mensal Maio 2024 do Programa Nota MT, no dia 13 de Junho de 2024 - Concurso nº 073, conforme cronograma divulgado no Anexo Único da Portaria nº 245/2023-SEFAZ, de 21 de dezembro de 2023 (DOE de 21/12/2023);

CONSIDERANDO a necessidade da divulgação da homologação e do resultado do referido sorteio, para os fins previstos no artigo 24 do Decreto n° 139, de 14 de junho de 2019 (DOE 17/06/2019);

CONSIDERANDO a manifestação pela homologação do sorteio oferecida pela Controladoria-Geral do Estado - CGE, conforme Parecer de Auditoria n° 0334/2024

RESOLVE:

iário@Ofic<u>ial</u>

- Art. 1° Tornar público e definitivo o resultado, ora homologado, do Sorteio Mensal Maio do Programa Nota MT - Concurso nº 073, conforme a relação de bilhetes sorteados, publicada no site do Programa Nota MT.
- Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Projetos Estratégicos, em Cuiabá -MT, 01 de Agosto de 2024.

VINÍCIUS JOSÉ SIMIONI DA SILVA SECRETÁRIO ADJUNTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

(Assinado via SIGADOC)

Protocolo 1607304

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024/SECOM PROCESSO Nº SECOM-PRO-2024/00050

- I- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO.
- II- CONTRATADA: VÍDEO MAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ÁUDIO E **VÍDEO LTDA**
- III- OBJETO: Contrato consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de Lentes para Câmeras Fotográficas, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Comunicação do Estado de Mato
- IV- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2007- Fonte: 1.500.0000 - Natureza da Despesa: 4.4.90.52-00.
- V- VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
- VI -VALOR: de R\$ 76.134,72 (setenta e seis mil cento e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).

VII- DATA DA ASSINATURA: 01/08/2024

VIII - ASSINAM: Adriano de Souza Morais - Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso e a Sra. Camila Ribeiro Eloi - Representante da empresa: Vídeo Mais Com. e Serviços de Áudio e Vídeo I tda



EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2024/SECOM PROCESSO Nº SECOM-PRO-2024/00050

I- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO.

II- CONTRATADA: EVERTON SILVA DOS SANTOS

III- OBJETO: Contrato consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de Lentes para Câmeras Fotográficas, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Comunicação do Estado de Mato Grosso.

IV- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2007- Fonte: 1.500.0000 - Natureza da Despesa: 4.4.90.52-00.

V- VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

VI -VALOR: de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

VII- DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024

VIII - ASSINAM: Adriano de Souza Morais - Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso e o Sr. Everton Silva dos Santos - Representante da empresa: Everton Silva dos Santos.

Protocolo 1607437

PORTARIA N° 044/2024/SECOM

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECOM/MT, no uso de suas atribuições como Ordenador de Despesa da Secretaria de Comunicação do Estado de Mato Grosso, com fundamento a Lei Complementar nº 697, de 05 de julho de 2021 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Estadual e dá outras providências;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor, Fiscal Titular e Suplente de Fiscal, para acompanhar e fiscalizar, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, e arts.13 ao 17, do Decreto nº 1.5525/2022, o Contrato descrito, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso.

Processo/Contrato	Empresa Contratada	Objeto	Valor	Servidores Designados
S E C O M - P R O 2024-00050 N° 028/2024	Comércio e Serviços de Áudio e	Aquisição de Lentes para Câmeras Fotográficas	R\$ 76.134,72 (setenta e seis mil cento e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos)	Gestor Adriana Domingas Pereira Souza Matrícula: 254279 Fiscal Romildo Pereira da Silva Júnior Matrícula: 296884 Suplente Eduardo de Amorim Manfrin Matrícula: 315144

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Comunicação, 02 de agosto de 2024

ADRIANO DE SOUZA MORAIS

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso (Original assinado)

Protocolo 1607439

PORTARIA N° 045/2024/SECOM

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA

SECOM/MT, no uso de suas atribuições como Ordenador de Despesa da Secretaria de Comunicação do Estado de Mato Grosso, com fundamento a Lei Complementar nº 697, de 05 de julho de 2021 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Estadual e dá outras providências;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor, Fiscal Titular e Suplente de Fiscal, para acompanhar e fiscalizar, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, e arts.13 ao 17, do Decreto nº 1.5525/2022, o Contrato descrito, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso.

Processo/Contrato	Empresa Contratada	Objeto	Valor	Servidores Designados
SECOM-PRO 2024-00050 N° 029/2024	Everton Silva dos Santos	Aquisição de Lentes para Câmeras Fotográficas	R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)	Gestor Adriana Domingas Pereira Souza Matrícula: 254279 Fiscal Romildo Pereira da Silva Júnior Matrícula: 296884 Suplente Eduardo de Amorim Manfrin Matrícula: : 315144

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Comunicação, 02 de agosto de 2024

ADRIANO DE SOUZA MORAIS

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso (Original assinado)

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA EXTRATO DO CONTRATO № 047/2024/SEMA

Processo nº SEMA-PRO-2024/05492

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA. Contratada: VIVAX COLLOR IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA.

Objeto: Aquisição de material gráfico, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente

Valor total: R\$ 131.632,00 (cento e trinta e um mil, seiscentos e dois reais)

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 27101, Projeto/Atividade: 2007, Natureza de Despesa: 33.90.30.61; Fontes: 1.708.0000/ 1.749.0000/ 1.759.0000 / 1.704.0000; 1.709.0000; 2.704.0000; 2.708.0000; 2.709.0000; 2.749.0000 e 2.759.0000.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação é de 05 (cinco) anos, contados da assinatura deste Termo.

Data de Assinatura: 24/07/2024.

Assinam: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de

Meio Ambiente - Portaria nº 73/2019/GSMA/MT.

Luiz Percio Dias de Matos - Representante da Contratada.

Protocolo 1606745

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2024/SEMA

Processo nº SEMA-PRO-2024/13224

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Contratada: DENTEK LTDA.

Objeto: Aquisição de condicionador de ar tipo piso-teto, incluindo instalação, para atender para as dependências da Secretária de Meio Ambiente de Estado de Mato Grosso.

Valor total: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 27101, Projeto/Atividade: 2005, Natureza de Despesa: 3.3.90.30; Fontes: 1.704.0000; 1.708.0000; 1.749.0000; 1.759.0000; 2.704.0000;

2.708.0000; 2.709.0000; 2.749.0000 e 2.759.0000.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo.

Data de Assinatura: 31/07/2024.

Assinam: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 73/2019/GSMA/MT.

Jeferson Luis Eckhard - Representante da Contratada.

Protocolo 1606768

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública as Portarias. O inteiro teor das Portarias encontra-se disponível no site: www. sema.mt.gov.br, no link especifico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga

Portaria nº 908 de 22 de julho de 2024, outorga a VALDER VALDO PERUZI, inscrito no CPF: 306.817.749-91, referente ao Processo nº 1494/2024, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta para no Córrego Bananal, para IRRIGAÇÃO. Captação 1 (Bombeamento Mestre) nas coordenadas geográficas Lat.12°19'21,58"S, Long.56°3'31,57"W com vazão máxima de captação de 0,166666 m³/s (599,99 m³/h ou 166,66 L/s), para atendimento do reservatório n° 1 com capacidade de 82.800 m³ que destinará a água para o reservatório n° 2 com 454.838 m³. Pivô central 7, com área irrigada de 172,14 ha, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-11 - Alto Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica, no Município de IPIRANGA DO NORTE - MT, com validade até 19/07/2034.

Portaria nº 910 de 23 de julho d 2024, outorga a RAPHAEL HENRIQUE FERRONATTO, inscrito no CPF: 035.822.891-33, referente ao Processo nº 1719/2024, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta no Ribeirão Gonçalves, para IRRIGAÇÃO de 623,08 ha, na Fazenda Vale Dourado II. - Captação (ponto 1), às coordenadas geográficas (SIRGAS 2000): Lat.12°44'6,94"S, Long.55°38'4,98"W; e vazão de 1.032 m³/h (0,286667 m³/s ou 286,67 L/s), pivô central 01 com 216,46 ha. Captação (ponto 2), às coordenadas geográficas (SIRGAS 2000): Lat.12°44'6,94"S, Long.55°38'4,98"W; e vazão de 742,70 m³/h (0,206308m³/s ou 206,30 L/s), pivô central 02 com 155,97 ha. - Captação

(ponto 3), às coordenadas geográficas (SIRGAS 2000): Lat.12°45'3,45"S, Long.55°37'48,18"W; e vazão de 466,74 m³/h (0,129652m³/s ou 129,65 L/s), pivô central 04 com 122,37 ha. Captação (ponto 4), às coordenadas geográficas (SIRGAS 2000): Lat.12°45'3,45"S, Long.55°37'48,18"W; e vazão de 536,19 m³/h (0,148944 m³/s ou 148,94 L/s), pivô central 03 com 128,28 ha. Na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-11 - Alto Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica, no Município de SORRISO - MT, com validade até 30/07/2034.

Nº 28.799

Portaria nº 942 de 31 de julho de 2024, outorga a ROBERTA D'AMORE MELLO, inscrito no CPF: 107.848.688-32, referente ao Processo nº 1342/2024, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta no rio Juína, para IRRIGAÇÃO de 1.254,22 ha. Captação superficial 01 às coordenadas geográficas (bombeamento mestre): Lat.14°07'42,58"S Long.59°23'13,74"W; e vazão de 612 m³/h (0,170m³/s ou 170,0 L/s). Para um reservatório artificial (tanque pulmão) que fará a distribuição para 02 (dois) equipamentos de pivô central nº 20 (106,92 ha) e nº 21 (106,92 ha); _Captação superficial 02 às nas coordenadas geográficas (bombeamento mestre): Lat.14°07'42,58"S Long.59°23'13,74"W; e vazão de 612 m³/h (0,170 m³/s ou 170,0 L/s). Para um reservatório artificial (tanque pulmão) que fará a distribuição para 02 (dois) equipamentos de pivô central nº 22 (165,10 ha) e 26 (113,35 ha); _Captação superficial 03 às coordenadas geográficas (bombeamento mestre): Lat.14°07'42,58"S Long.59°23'13,74"W; e vazão de 612 m^3/h (0,170 m^3/s ou 170,0 L/s). Para um reservatório artificial (tanque pulmão) que fará a distribuição para 02 (dois) equipamentos de pivô central nº 27 (156,21 ha) e nº 28 (165,24 ha); _ Captação superficial 04 às coordenadas geográficas (bombeamento mestre): Lat.14°07'42,58"S Long.59°23'13,74"W; e vazão de 612 m³/h (0,170m³/s ou 170,0 L/s). Para um reservatório artificial (tanque pulmão) que fará a distribuição para 02 (dois) equipamentos de pivô central nº 33 (90,18 ha) e nº 34 (180,18 ha); Captação superficial 05 às coordenadas geográficas (bombeamento mestre): Lat.14°07'42,58"S Long 59°23'13,74"W, e vazão máxima de captação de 612 m³/h (0,170m³/s ou 170,0 L/s). Para um reservatório artificial (tanque pulmão) que fará a distribuição para 01 (um) equipamento de pivô central nº 35 (170,12 ha). Na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-14 - Alto Juruena, Bacia Hidrográfica Amazônica, no Município de NOVA LACERDA - MT, com validade até 30/07/2034.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos GSALARH/SEMA-MT

Protocolo 1607209

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link especifico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2024.

Portaria nº 896 de 19 de julho de 2024, Outorga a **EDIFÍCIO SANTA CRUZ GARDEN**, inscrito no CNPJ sob n° 28.520.524/0001-22, referente ao Processo 1265/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no município Rondonópolis/MT, com validade até 18 de julho de 2029.

Portaria nº 930 de 25 de julho de 2024, Outorga a **AGROPECUÁRIA SANTA IZABEL LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 43.268.990/0001-56, referente ao Processo 2835/2023, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na zona rural do município Lucas Do Rio Verde/MT, com validade até 23 de julho de 2029.

Portaria nº 936 de 26 de julho de 2024, Outorga a **PAULO RODRIGO TRENTINI**, inscrito no CPF sob nº 926.115.241-49, referente ao Processo 2231/2023, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de Dessedentação Animal e outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Renovo, zona rural do município de Alto Garças/MT, com validade até 23 de julho de 2029.

Portaria nº 947 de 31 de julho de 2024, Outorga a **TERRA COTTON LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 47.856.544/0001-13, referente ao Processo 979/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Chácara Terra Grãos, zona rural do município de Marcelândia/MT, com validade até 24 de julho de 2029.

iário@Oficial Portaria nº 948 de 31 de julho de 2024, Outorga a MOACIR BOLDRINI, inscrito no CPF sob n° 374.131.989-91, referente ao Processo 1442/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal e outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Diamante do Sul, zona rural do município de Lucas Do Rio Verde/MT, com validade até 25 de julho de 2029.

Portaria nº 949 de 31 de julho de 2024, Outorga a MINERAÇÃO CASA DE PEDRA LTDA, inscrito no CNPJ sob n° 80.336.233/0001-07, referente ao Processo 1715/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na zona rural do município de Cuiabá/MT, com validade até 29 de julho de 2029.

Portaria nº 950 de 31 de julho de 2024, Outorga a IBF AGROPECUÁRIA S/A, inscrito no CNPJ sob n° 03.938.016/0001-38, referente ao Processo 3421/2023, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de Dessedentação Animal. O ponto de captação está localizado na Fazenda Santa Adriana, zona rural, no município Primavera do Leste/MT, com validade até 26 de julho de 2029.

Portaria nº 952 de 31 de julho de 2024, Outorga a DARCI POTRICH, inscrito no CPF sob n° 053.480.130-72, referente ao Processo 1356/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Potrich I e III, zona rural do município de Sorriso/MT, com validade até 25 de julho de 2029.

Portaria nº 953 de 31 de julho de 2024, Outorga a EDSON KNAUT, inscrita no CPF sob n° 756.160.339-87, referente ao Processo 2888/2023, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de irrigação. O ponto de captação está localizado na Fazenda Cachoeira II, zona rural do município de Sorriso/MT, com validade até 23 de julho de 2029.

Portaria nº 954 de 31 de julho de 2024, Renova e altera a outorga a **ELOI** BEDIN, inscrito no CPF sob nº 880.815.241-34, concedida pela Portaria nº 640 de 07/08/2018, publicada no DOE do dia 14/08/2018, referente ao Processo 2446/2023, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de irrigação. O ponto de captação está localizado na Fazenda Esperança, zona rural do município de Sorriso/MT, com validade até 24 de julho de 2029.

Portaria nº 955 de 31 de julho de 2024, Outorga a AGRÍCOLA SÃO LUIZ LTDA, inscrito no CNPJ sob n° 34.273.538/0005-15, referente ao Processo 1305/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Santo Cristo I, II e III, zona rural do município de Nova Ubiratã/MT, com validade até 26 de julho de 2029.

Portaria nº 956 de 31 de julho de 2024, Outorga a HLQUIMICA LTDA, inscrito no CNPJ sob n° 49.331.692/0001-40, referente ao Processo 1461/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de indústria. O ponto de captação está localizado no município Lucas Do Rio Verde/MT, com validade até 25 de julho de 2029.

Portaria nº 957 de 31 de julho de 2024, Outorga a FAZENDA PERDIZES EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 15.239.509/0002-40, referente ao Processo 2839/2023, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Fazenda Perdizes II, zona rural do município de Tabaporã/MT, com validade até 28 de julho de 2029.

Portaria nº 959 de 31 de julho de 2024, Altera a outorga a **BRF S.A.**, inscrito no CNPJ sob n° 01.838.723/0405-01, concedida pela Portaria nº 905 de 11/11/2020, publicada no DOE do dia 17/11/2020, referente ao Processo 5743/2023, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal. O empreendimento está localizado na Fazenda São Marcos II, zona rural do município de Sorriso/MT, com validade até 10 de novembro de 2025.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna pública a Concessão, através do Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea para os seguintes usuários:

ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES DE AGROPECUÁRIOS DO BAIXO ARAGUAIA, CNPJ: 07.136.274/0001-51, Processo nº 540/2024, Município: Confresa/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: PT 01 - Lat. 10°35'34.90"S e Long 51°31'22.03"W; Vazão máxima de bombeamento 0,36 m³/h por um período de 5,0 h/dia de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de 1,8 m³/dia, durante 7 dias/semana; Finalidade de uso: outros usos. Província Hidrogeológica Cristalino, UPG TA-1. Validade do cadastro: 01/08/2034. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7° § 1° do- Decreto nº 7.217/2010.

PIONEIRO COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 84.010.040/0057-69, Processo nº 3572/2023, Município: Santo Antônio do Leverger/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: PT 01 - Lat. 15°51'13.40"S e Long 56°4'57.42"W; Vazão máxima de bombeamento 2,571 m³/h por um período de 3,02 h/dia de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de 7,76442 m³/dia, durante 7 dias/semana; Finalidade de uso: outros usos. Província Hidrogeológica Pantanal, UPG P-4. Validade do cadastro: 01/08/2034. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

Protocolo 1607333

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO AOS **APOSTILAMENTO** DF CONTRATOS RELACIONADOS NO QUADRO EM ANEXO.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. $^\circ$ 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. Alex Sandro Antônio Marega, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 015XXXXXXX - Detran/ PR e do CPF nº. 022.XXX.XXX.XX, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada CONTRATANTE, resolve celebrar o TERMO DE APOSTILAMENTO, oriundo do Processo nº SEMA-PRO-2024/23293, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e. supletivamente em casos omissos, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado e suas alterações legais posteriores, mediante as condições e cláusulas abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- A parte acima qualificada vem por meio deste, apostilar os contratos VIGENTES firmados com as empresas listadas no Anexo
- Altera-se o CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO - SEMA/MT, para o CNPJ n° 56.085.410/0001-37.
- O Apostilamento tem seu efeito retroativo a 01/08/2024

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

2.1. A partir do dia 01/09/2024, as notas fiscais devem ser emitidas com o novo CNPJ da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, qual seja: 56.085.410/0001-37

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas dos Contratos relacionados no quadro no Anexo Único deste Apostilamento, desde que não contrariem ao convencionado no presente Termo de Apostilamento.

Cuiabá - MT, 02 de agosto de 2024.

Alex Sandro Antônio Marega

Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente (Assinado eletronicamente)

TESTEMUNHAS: Nadia Aparecida Correa Castro Janaina Arantes Mergulhao

	sto de 2024 Anexo Único	Diário		
. CONTRATO	CONTRATADA E CPF E/OU CNPJ	REPRESENTANTES	047/2021	ORBENK ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS LTDA CNPJ: 79.283.065/0001-41
045/2015	SRA. GEOVANIA BITTENCOURT ZAINA CPF: 615.873.701-15	SRA. GEOVANIA BITTENCOURT ZAINA	048/2021	ADSERVI - ADMINISTRADORA SERVIÇOS LTDA CNPJ: 02.531.343/0001-08
002/2019	MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A CNPJ: 36.765.378/0001-23	SR. JOSÉ MARCOS DE PAIVA	049/2021	ORBENK ADMINISTRA- ÇÃO E SERVIÇOS LTD (DEMANDANTE SUEA - C CNPJ: 79.283.065/0001-41
043/2019	DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" CNPJ: 03.627.226/0001-05	SR. FERNANDO ANTONIO BELLEZZIA	051/2021	ADSERVI - ADMINISTRADORA SERVIÇOS LTDA CNPJ: 02.531.343/0001-08
044/2019	GENTE SEGURADORA S.A CNPJ: 90.180.605/0001-02	SR. MARCELO WAIS	055/2021	ORACLE DO BRASIL SISTEM
003/2020	MTVIP SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP CNPJ: 22.262.421/0001-23	SR. JACKSON WILLIAM DE	062/2021	CNPJ: 59.456.277/0001-76 DISBRANCO COMÉRCIO
04/2020	COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 01.181.242/0002-72	ARRUDA SR. JOÃO PAULO HOHMANN WAGNITZ		E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 33.823.751/0001-67
006/2020	DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" CNPJ: 03.627.226/0001-05	SR. FERNANDO ANTONIO BELLEZZIA	22011/2022	ENERGISA MATO GROSSO - I TRIBUIDORA DE ENERG S.A. CNPJ: 03.467.321/0001-99
10/2020	W.A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 09.238.496/0001-00	SR. WELLINGTON REINALDO NABUCO	22067/2022	ENERGISA MATO GROSSO - I TRIBUIDORA DE ENERG S.A. CNPJ: 03.467.321/0001-99
33/2020	SR. GUILHERME AUGUSTO LORENZON (LOCAÇÃO TANGARÁ/MT) CPF: 059.443.051-85	SR. GUILHERME AUGUSTO LORENZON	003/2022	RHIGOR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONI EIRELI
34/2020	JEFFERSON RODRIGO ALVES FERREIRA (LIMPEZA SERRA AZUL) CNPJ: 32.847.488/0001-83	SR. JEFFERSON RODRIGO ALVES FERREIRA	010/2022	CNPJ: 14.950.548/0001-07 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESAI LTDA CNPJ: 05.340.639/0001-30
37/2020	SISTEMA GP-WEB LTDA CNPJ: 14.659.881/0001-61	SR. SÉRGIO FERNANDES REINERT DE LIMA	014/2022	DI COMÉRCIO E SERVIÇOS L' CNPJ: 00.551.775/0001-55
047/2020	ELEVAMAT CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA EPP CNPJ: 26.775.577/0001-69	SR. GERALDO JOSÉ BARBACENA	016/2022	CONSTRUTORA LUMICENTE LTDA CNPJ: 29.570.797/0001-44
017/2021	EMPRESA MATO - GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -MTI	SR. ANTÔNIO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA E	017/2022	COMPWIRE INFORMÁTICA LT CNPJ: 01.181.242/0002-72
	CNPJ: 15.011.059/0001-52	SR. CLEBERSON ANTÔNIO SAVIO GOMES	018/2022	CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇ LTDA
029/2021	CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ:30.088.923/0001-08	SR. ROGÉRIO AUGUSTO FERREIRA		CNPJ: 30.088.923/0001-08
)35/2021	HYDROCONSULT HIDROMETRIA COM. E SERVIÇOS LTDA-EPP CNPJ: 02.772.768/0001-09	SR. LUIZ ALBERTO DE AGUIAR	TERMO DE ADESÃO 001/2022	JOSÉ PEREIRA CORDÃO SOBRINHO E AKILES SANTOS SILVA LTDA CNPJ: 32.638.213/0001-30
036/2021	ELEVAMAT CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA EPP	SR. GERALDO JOSÉ BARBACENA	TERMO DE ADESÃO 002/2022	
046/2021	CNPJ: 26.775.577/0001-69 ADSERVI - ADMINISTRADO- RA DE SERVIÇOS LTDA (DEMANDANTE CODD)	SRA. FERNANDA MARIA PEREIRA	TERMO DE ADESÃO 003/2022 TERMO DE	VETERINÁRIA ANJO DA GUAI LTDA CNPJ: 32.462.985/0001-63 VETERINÁRIA CAMARGO I

OII C	N° 28.799	Pagina 9
047/2021	ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 79.283.065/0001-41	SR. RONALDO BENKENDORF
048/2021	ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ: 02.531.343/0001-08	SRA. FERNANDA MARIA PEREIRA
049/2021	ORBENK ADMINISTRA- ÇÃO E SERVIÇOS LTDA (DEMANDANTE SUEA - CATE) CNPJ: 79.283.065/0001-41	SR. RONALDO BENKENDORF
051/2021	ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ: 02.531.343/0001-08	SRA. FERNANDA MARIA PEREIRA
055/2021	ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA CNPJ: 59.456.277/0001-76	SR. JOÃO CARLOS ORESTES
062/2021	DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 33.823.751/0001-67	SRA. ANA FLÁVIA CASTRO BORBA YAMAMOTO
22011/2022	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ: 03.467.321/0001-99	SR. JULIANO MORELLI DE SOUZA E JOUGLAS GIEHI
22067/2022	ENERGISA MATO GROSSO - DIS-	GOULART
	TRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ: 03.467.321/0001-99	MARIGO E SR. JULIANO MORELLI DE SOUZA
003/2022	RHIGOR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI CNPJ: 14.950.548/0001-07	SR. LEOPOLDO DE MORAES GODINHO NETO
010/2022	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 05.340.639/0001-30	SR. MATEUS FELIPE FRANCELINO DE SOUZA
014/2022	DI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 00.551.775/0001-55	SRA. PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA
016/2022	CONSTRUTORA LUMICENTER LTDA CNPJ: 29.570.797/0001-44	SR. HUDSON MARLON MACHADO
017/2022	COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 01.181.242/0002-72	SRA. ELENISE DE JESUS MARTIN DE OLIVEIRA
018/2022	CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ: 30.088.923/0001-08	SR. ROGÉRIO AUGUSTO FERREIRA
TERMO DE ADESÃO 001/2022	JOSÉ PEREIRA CORDÃO SOBRINHO E AKILES SANTOS SILVA LTDA CNPJ: 32.638.213/0001-30	SR. JOSÉ PEREIRA CORDÃO SOBRINHO
TERMO DE ADESÃO 002/2022	R MONTECHI DE ASSUMPÇÃO CNPJ: 05.064.442/0001-15	SRA. REGIANE MONTECHI DE ASSUMPÇÃO
TERMO DE ADESÃO	VETERINÁRIA ANJO DA GUARDA LTDA	SRA. VANESSA BARBOSA
003/2022	CNPJ: 32.462.985/0001-63	STRAGLIOTTO
TERMO DE ADESÃO 004/2022	VETERINÁRIA CAMARGO E ROMERA LTDA CNPJ: 24.864.858/0001-62	SRA. KARINE DE CAMARGO

uc rigo	sto de 2024	Diário			N° 28.799
027/2022	VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI CNPJ: 35.656.327/0001-09	SR. RUIDNAN SANTANA SOUZA	0	03/2023	LOCALIZA VEÍCULOS ES S/A CNPJ: 02.491.558/000
029/2022	TELTEC SOLUTIONS LTDA CNPJ: 04.892.991/0001-15	SR. RAFAEL ARAUJO SILVA	00	6-A/2023	JRM CONSTRUÇÕES CNPJ: 11.922.125/000
032/2022	TITÂNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ: 09.093.813/0001-48	SR. AMARILDO CARLOS DA SILVA	00	07/2023	K12 CONSULTORIA, PRO CONSTRUÇÕES CNPJ: 37.138.420/000
033/2022	OI S/A - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" CNPJ: 76.535.764/0001-43	SR. ROSALVO OLIVEIRA SILVA JUNIOR E O SR. ROBERTO WAGNER	00	08/2023	CARLOS ROBERT DA SILVA CNPJ: 18.107.153/000
		SANDRIN	0	09/2023	MEDEIROS & CURVO CNPJ: 09.626.435/000
034/2022	BRASIL SERVIÇOS DE TELECO- MUNICAÇÕES LTDA NOVA - BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. CNPJ: 07.756.651/0001-55	FIGUEREDO	0	10/2023	PANTANAL TERCEIRIZA SERVIÇOS EIRI CNPJ: 14.739.201/000
035/2022	EXPANSÃO TRANSPORTES DE PESADOS E AGRÍCOLAS LTDA CNPJ: 05.676.147/0001-10	SR. CELSO ALVES PINHO	0	11/2023	COSTA OESTE SERVIÇO CNPJ: 07.192.414/000
036/2022	TELTEC SOLUTIONS LTDA CNPJ: 04.892.991/0001-15	SR. RAFAEL ARAUJO SILVA	0	12/2023	LUA SERVIÇOS EIREL CNPJ: 10.661.161/000
037/2022	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	SR. ROBERTO DE SOUZA DIAS E	0	15/2023	POLO AR CONDICION SERVIÇOS DI REFRIGERAÇÃO CNPJ: 06.021.988/000
	CNPJ: 61.198.164/0001-60	A SRA. NEIDE OLIVEIRA SOUZA	0	19/2023	TIM S.A. CNPJ: 02.421.421/000
038/2022	NEXA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 29.514.543/0001-09	SR. VANDERCLEYTON JOAQUIM DA SILVA	0:	21/2023	W M SERVIÇOS AMBIE
)45/2022	METTA SERVICE SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA CNPJ: 23.923.708/0001-10	SR. JAKSON FRANQUE CARDOSO			CNPJ: 10.532.271/000
046/2022	CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	SR. ROGÉRIO AUGUSTO	0:	24/2023	GLOBALSEC TECNOLO INFORMAÇÃO L CNPJ: 43.690.572/000
048/2022	CNPJ: 30.088.923/0001-08 ECS - EMPRESA DE	FERREIRA SRA. JOANA FIUZA	0:	25/2023	PRECISA SISTEMATIZA TECNOLOGIA S/S
040/2022	COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA CNPJ: 00.405.867-0001-27	DE ARAÚJO SANTANA	0:	28/2023	CNPJ: 02.843.168/000 ARARAUNA TURISM ECOLÓGICO LTDA
049/2022	LUA SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ: 10.661.161/0001-80	SR. ANILDO PEREIRA DUTRA	0:	29/2023	CNPJ: 36.932.853-000 MEDEIROS ENGENHA
052/2022	EMPRESA MATO-GROSSENSE DE	SR. CLEBERSON ANTÔNIO SAVIO			CONSTRUÇÕES CNPJ: 27.406.174/000
	TECNOLOGIA DA INFORMA- ÇÃO-MTI CNPJ: 15.011.059/0001-52	GOMES	0:	30/2023	ORGPLANN ENGENHAR CNPJ: 04.909.866/000
053/2022	COREDOT SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA-ME CNPJ: 20.044.692/0001-87	SR. CLEITON DINIZ MARQUES	0:	31/2023	DBIM ENGENHARIA L (DÉLCIO MUELL CNPJ: 34.245.341/000
054/2022	GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMERCIO E SERVICOS LTDA	SR. SIDNEY FABIANI DA SILVA	0:	32/2023	ART CAR VEÍCULOS I CNPJ: 23.207.454/000
055/2022	CNPJ: 03.888.247/0001-84 ALLTECH - SOLUÇÕES	SR. MURILO	0:	33/2023	DOMINGOS SÁVIO QUI PORTO-ME CNPJ: 24.721.508/000
00012022	EM TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 21.547.011/0001-66	ROSSETTO	0:	34/2023	WELLITON FERREIRA D. CNPJ: 40.876.121/000
002/2023	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	SRA. RENATA NUNES FERREIRA	0:	35/2023	JVM COPIADORAS INFROMÁTICA LTD CNPJ: 06.128.710/000

	1611 N° 28.799	Pagina 95
003/2023	LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A CNPJ: 02.491.558/0001-42	SR. PAULO EMILIO PIMENTEL UZÊDA E A SRA. VALKIRIA NAKAMASHI
006-A/2023	JRM CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 11.922.125/0001-95	SR. ARISTIDES METELO JUNIOR
007/2023	K12 CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 37.138.420/0001-49	SR. NATHAN SANDES ADELINO
008/2023	CARLOS ROBERTO DA SILVA CNPJ: 18.107.153/0001-06	SR. CARLOS ROBERTO DA SILVA
009/2023	MEDEIROS & CURVO LTDA CNPJ: 09.626.435/0001-10	SRA. MARIA APARECIDA CURVO
010/2023	PANTANAL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 14.739.201/0001-10	SRA. MALUZE GONÇALVES DE QUEIROZ
011/2023	COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.192.414/0001-09	SR. RAFAEL BOGO
012/2023	LUA SERVIÇOS EIRELLI ME CNPJ: 10.661.161/0001-80	SR. ANILDO PEREIRA DUTRA
015/2023	POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ: 06.021.988/0001-51	SR. VANDERLAN VIEIRA FERREIRA
019/2023	TIM S.A. CNPJ: 02.421.421/0001-11	SR. UMBERTO NAPOLITANO
021/2023	W M SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA CNPJ: 10.532.271/0001-41	SR. DANILO MOSCHETA GONÇALVES
024/2023	GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ: 43.690.572/0001-52	SR. RAFAEL MENDES DE CARVALHO
025/2023	PRECISA SISTEMATIZACAO & TECNOLOGIA S/S LTDA CNPJ: 02.843.168/0002-75	SRA. CLAUDIA LUCILA PEREIRA DE OLIVEIRA
028/2023	ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA EPP CNPJ: 36.932.853-0001-09	SR. SELMO RODRIGUES DE MORAES
029/2023	MEDEIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 27.406.174/0001-05	SR. PAULO PAZETO MEDEIROS
030/2023	ORGPLANN ENGENHARIA LTDA CNPJ: 04.909.866/0001-70	SR. JEAN MARTINS E SILVA NUNES
031/2023	DBIM ENGENHARIA LTDA (DÉLCIO MUELLER) CNPJ: 34.245.341/0001-49	SR. DÉLCIO MUELLER
032/2023	ART CAR VEÍCULOS LTDA CNPJ: 23.207.454/0001-33	SRA. VIVIANE BELOTO RIBEIRO
033/2023	DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME CNPJ: 24.721.508/0001-47	SR. DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO
034/2023	WELLITON FERREIRA DA SILVA CNPJ: 40.876.121/0001-16	SR. WELLITON FERREIRA DA SILVA
035/2023	JVM COPIADORAS E INFROMÁTICA LTDA EPP CNPJ: 06.128.710/0001-88	SR. MÁRCIO JOEL SANTANA DA COSTA

)5 de Agos	sto de 2024	<u>Dialio</u>
036/2023	IDPROMO COMERCIAL LTDA CNPJ: 17.791.755/0001-54	SRA. REGINA ZANCO DIAS DA COSTA
037/2023	CS BRASIL FROTAS S/A CNPJ: 27.595.780/0001-16	SR. ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR
040/2023	G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA CNPJ: 08.744.139/0001-51	SR. GUILHERME LEITE CASTELLO
N° 9912287599/ SEMA	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS CNPJ: 34.028.316/0016-90	BRANCO SRA. HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO
041/2023	SIB-SPACE IMAGING BRASIL PRODUTOS E REPRESENTA- ÇÕES S.A CNPJ: 06.310.679/0001-00	SR. MUCIO ROBERTO DIAS
042/2023	VISOMES COMERCIAL METROLÓGICA LTDA- EPP CNPJ: 00.567.892/0001-07	SR. RODOVAL RAIMUNDO FILHO
043/2023	KELIA MARTINS LOPES VILELA LTDA CNPJ: 06.033.317/0001-00	SRA. KELIA MARTINS LOPES VILELA
044/2023	FINÍSSIMA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA-EPP CNPJ: 13.332.212/0001-18	SRA. SIMONE FRANCO LOPES DE OLIVEIRA
045/2023	MEDEIROS & CURVO LTDA CNPJ: 09.626.435/0001-10	SRA. MARIA APARECIDA CURVO
046/2023	POSITIVO TECNOLOGIA S/A CNPJ: 81.243.735/0019-77	SR. ADEMIR FREIRIA
048/2023	ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP CNPJ: 36.932.853-0001-09	SR. SELMO RODRIGUES DE MORAES
049/2023	HEXIS CIENTÍFICA LTDA CNPJ: 53.276.010.0001-10	SRA. RENATA BONFIM DO ESPÍRITO SANTO
050/2023	ALURETEC COMÉRCIO LTDA CNPJ: 11.916.165/0001-24	SRA. ANA ANGÉLICA KRABBE
051/2023	HEXIS CIENTÍFICA LTDA CNPJ: 53.276.010.0001-10	SRA. RENATA BONFIM DO ESPÍRITO SANTO
053/2023	MÁXIMA TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.754.765/0001-33	SR. GILBERTO CÉSAR CATAFESTA
054/2023	P.R.P BORGES COMERCIO LTDA CNPJ: 05.457.629/0001-89	SR. PAULO ROGERIO PEREIRA BORGES
001/2024	IDEAL ENGENHARIA ARQUITETURA EIRELI CNPJ: 07.213.809/0001-40	SR. MARCOS VALENTE DE ALBUQUERQUE
002/2024	IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA CNPJ: 00.377.455/0001-20	SRA. LÍDIA MAYUMI SHIGAKI
003/2024	OI S/A - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" CNPJ: 76.535.764/0001-43	SR. JUVENAL ALVES FERREIRA NETO
004/2024	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ CNPJ: 05.342.580/0001-19	SR. FRANCISCO PALÁCIO LEITE
005/2024	SUPER ESTÁGIOS LTDA CNPJ: 11.320.576/0001-52	SR. EMERSON CARVALHO REDEZ

UIIU	1 41 N° 28.799	Página 96
006/2024	LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAÚDE E PESQUISAS LTDA CNPJ: 51.885.451/0001-94	SR. MARCUS VINICIUS NERY DE OLIVEIRA
007/2024	DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 32.578.926/0001-55	SR. LUCAS HENRIQUE PEPICE
008/2024	JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS LTDA CNPJ: 23.239.321/0001-49	SRA. MIRELLE FERNANDES TORRETA
009/2024	CS BRASIL FROTAS S/A CNPJ: 27.595.780/0001-16	SR. ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR E SR. PAULO ROBERTO TEIXEIRA
010/2024	RENATO DA SILVA ALMEIDA EPP CNPJ: 14.442.229/0001-90	SR. RENATO DA SILVA ALMEIDA
011/2024	ALURETEC COMÉRCIO LTDA CNPJ: 11.916.165/0001-24	SRA. ANA ANGÉLICA KRABBE
012/2024	GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 03.401.442/0001-38	SR. CLAIR UGOLINI
013/2024	SANTIAGO & CINTRA CONSULTORIA LTDA CNPJ: 08.652.284/0001-02	SR. VINICIUS CERON RISSOLI
014/2024	RENATO DA SILVA ALMEIDA EPP CNPJ: 14.442.229/0001-90	SR. RENATO DA SILVA ALMEIDA
015/2024	EDSON FURQUIM ME CNPJ: 17.908.249/0001-00	SR. EDSON FURQUIM
016/2024	HÉXIS CIENTÍFICA LTDA CNPJ: 53.276.010.0001-10	SRA. KELLEN CRISTINA GIATT
017/2024	LICITEC COMERCIAL LTDA CNPJ: 10.614.837/0001-84	SRA. LUCIANA MARIANO OLIVEIRA FRADE
018/2024	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP CNPJ: 04.724.729/0001-61	SR. CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA
019/2024	GEO7 ENGENHARIA LTDA CNPJ: 27.222.609/0001-61	SR. MARCUS ROSA JORGE DA CUNHA
020/2024	R. GONÇALVES DE CARVALHO LTDA CNPJ:26.574.991/0001-00	SRA. REGIANE GONÇALVES DE CARVALHO
021/2024	CONSTRUTORA SOBERANA LTDA CNPJ: 33.075.863/0001-87	SR. FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBURQUERQUE
022/2024	TMF CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ:36.909.349/0001-98	SR. THIAGO RONCHI ADRIEN EUGENIO
023/2024	VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 36.969.897/0001-03	SRA. JOZIANE COUTINHO DA SILVA
024/2024	SW ENGENHARIA LTDA CNPJ: 28.546.803.0001/65	SR. SIDHARTHA ISRAEL COVIELLO
025/2024	UGOLINI CAMPOS LTDA CNPJ: 01.354.498/0001-53	SRA. SAMANTHA RODRIGUES CAMPOS UGOLINI



D26/2024	05 40 11501		2 1001 10
CNPJ: 39.826.240/0001-85	026/2024	DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI	ANTÔNIO SAVIO
AGUA LTDA-EPP CNPJ: 13.332.212/0001-18 FRANCO LOPES DE OLIVEIRA	027/2024	LTDA	
CNPJ: 25.252.411/0001-03	028/2024	ÁGUA LTDA-EPP	FRANCO LOPES
CNPJ: 12.498.340/0001-73 BARBOZA	029/2024	- EPP	
JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA -ME CNPJ: 10.676.614/0001-41	031/2024	_	_
CNPJ: 29.325.126/0001-18	032/2024	JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA -ME	
CNPJ: 02.545.557/0001-33	033/2024		CRISTIANO
ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 28.072.565/0001- 01	034/2024		
CNPJ: 03.750.414/0001-26	035/2024	ALIMENTICIOS LTDA	HIDEKI
CNPJ: 01.354.498/0001-53 CNPJ: 01.354.498/0001-53 CAMPOS UGOLINI 038/2024 NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 28.072.565/0001- 01 CNPJ: 28.072.565/0001- 01 CMS CIENTÍFICA DO BRASIL LTDA CNPJ: 31.923.850/0001-95 CNPJ: 31.923.850/0001-95 ENGECORPS ENGENHARIA S/A CNPJ: 62.025.440/0001-50 MEGALOS CLINICA VETERINARIA AGUILAR MEDEIROS MEGALOS CLINICA VETERINARIA AGUILAR MEDEIROS CNPJ: 50.022.456/0001-20 CNPJ: 36.916.104/0001-98 CNPJ: 36.916.104/0001-98 CNPJ: 00.873.894/0001-24 ENGETAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA SR. ANDERSON HOLANDA SILVA SR. ANDERSON HOLANDA SILVA	036/2024		FERREIRA DE
ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 28.072.565/0001- 01	037/2024		RODRIGUES CAMPOS
LTDA	038/2024	ALIMENTICIOS LTDA	HIDEKI
CNPJ: 62.025.440/0001-50 MURILO BUCKER RUIZ TERMO DE ADESÃO 001/2024 CNPJ: 50.022.456/0001-20 MEGALOS CLINICA VETERINARIA LTDA CNPJ: 50.022.456/0001-20 SAWAGE EMPRESA DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA CNPJ: 36.916.104/0001-98 CNPJ: 36.916.104/0001-24 SR. ANGELO ROBERTO JACOMINI O43/2024 LET'S RENT A CAR CNPJ: 00.873.894/0001-24 SR. ANDERSON HOLANDA SILVA O44/2024 ENGETAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA SR. CARLOS HABIB GEORGES	039/2024	LTDA CNPJ:	
ADESÃO 001/2024 CNPJ: 50.022.456/0001-20 042/2024 SAWAGE EMPRESA DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA CNPJ: 36.916.104/0001-98 043/2024 LET'S RENT A CAR CNPJ: 00.873.894/0001-24 SR. ANDERSON HOLANDA SILVA 044/2024 ENGETAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA GEORGES	040/2024		MURILO
SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA LTDA JACOMINI CNPJ: 36.916.104/0001-98 043/2024 LET'S RENT A CAR SR. ANDERSON HOLANDA SILVA 044/2024 ENGETAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA SR. CARLOS HABIB GEORGES	ADESÃO	LTDA	AGUILAR
044/2024 ENGETAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 00.873.894/0001-24 HOLANDA SILVA SR. CARLOS HABIB GEORGES	042/2024	SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	ROBERTO
CONSTRUÇÕES LTDA GEORGES	043/2024		
	044/2024	CONSTRUÇÕES LTDA	

		<u> </u>
045/2024	CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE CNPJ: 18.284.407/0001-53	SRA. ADRIANA RIGON WESKA E A SRA. CLÁUDIA MAFFINI GRIBOSKI
046/2024	VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA CNPJ: 04.135.560/0001-04	SRA. PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA
047/2024	VIVAX COLLOR IMPRESSÃO GRAFICA LTDA CNPJ: 30.635.573/0001-52	SR. LUIZ PERCIO DIAS DE MATOS

Protocolo 1607417

Ref. Processo nº 37006/2022

Interessado: PETROBARRA COMBUSTÍVEIS LTDA-ME

TERMO DE CANCELAMENTO

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Barra do Garças/MT - DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS, no uso de suas atribuições resolve acolher o despacho do Analista de Meio Ambiente CARLOS AUGUSTO SANTOS MUNIZ, e cancelar a LO Nº 328146/2022 por motivo de substituição.

Barra do Garças, 02 de agosto de 2024

Weliton Marcos Rodrigues de Oliveira Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

Protocolo 1607168

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública a seguinte licença emitida pela DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de BARRA DO GARÇAS/MT.

Barra do Garças, 02 de Agosto de 2024.

Protocolo	N° Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
11390/2024	LO n° 332759/2024	A.J. AUTO POSTO LTDA-EPP	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Barra do Garças/MT
2526/2024	LP n° 317891/2024 LI n° 76745/2024 AD-Autorização de Desmate n° 3340/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU	Rampa Fluvial para Embarque e Desembarque de Pequenas Embarcações	Torixoréu/MT

Weliton Marcos Rodrigues de Oliveira Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

Interessado: Leonardo Da Silva Goncalves Ltda

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o SIGADOC nº SEMA-CIN-2024/05024, exarado pela Coordenadoria de Licenciamento de Atividades de Baixo Impacto e cancelar a LAC N° 240/2021, do processo n° 191/2021, em razão do encerramento das atividades, onde a empresa foi vendida e será instalada em um novo endereço.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)

Eng. MSc. Vami S. de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços SEMA/MT.

Protocolo 1607178

Processo nº: 797/2023

Interessado: C.F de Souza e I. dos Santos B. de Souza Ltda - EPP

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a Licença Prévia n° 315737/2022 e LI n° 74576/2022, em virtude da reanalise do processo, verificou que ocorreu um erro na elaboração das licenças.

Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)

Eng. MSc. Valmi S. de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Protocolo 1607185

Cuiabá, 30 de julho de 2024.

Processo nº: 4260/2022

Interessado: Colonizadora Feliz Ltda

RETIFICAÇÃO do processo 4260/2022, do interessado Colonizadora Feliz Ltda, onde o Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Industria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento geral, que tendo em vista o equívoco apresentado na publicação da Publicação do Termo de Cancelamento 4260.2022 no Protocolo DOE nº 1603922 de 23 de julho de 202, retificamos os supracitados da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: "LI n° 75540/2022 " LEIA - SE: "LI n° 74540/2022 "

Atenciosamente,

(ORIGINAL ASSINADO) Eng. MSc. Valmi S. de Lima Superintende de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1607188

Interessado: Paulo Sergio Franz

Diário Oficial

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura e tornar sem efeito a Publicação no DOE Protocolo Número 1603760, referente o Edital de Indeferimento Por Motivos Técnicos - SUIMIS nº 106/2024, de 23/07/2024, denominado Paulo Sergio Franz, em razão do atendimento das pendências solicitadas.

Cuiabá-MT, 29 de julho de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO) Eng. MSc. Valmi S. de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração Indústria e Serviços SEMA/MT

Protocolo 1607189

Processo nº: 9051/2024 Interessado: Paulo Sergio Franz

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura e tornar sem efeito a Publicação no DOE Protocolo Número 1603765, referente o Edital de Indeferimento Por Motivos Técnicos - SUIMIS nº 107/2024, de 23/02/2024, denominado Paulo Sergio Franz, em razão do atendimento das pendências solicitadas.

Cuiabá-MT, 29 de julho de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO) Eng. MSc. Valmi S. de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração Indústria e Serviços SEMA/MT

Protocolo 1607190

PORTARIA Nº 951/2024/SEMA/MT

Designa Servidores para atuarem como gestor e fiscais do Contrato nº 047/2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 73/2019, publicada no D. O. E de 29/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo das suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal substituto do Contrato nº 047/2024, cujo objeto consiste na aquisição de material gráfico, para atender as demandas da SEMA, conforme condições e exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 016/2024/SEMA/MT, Processo SEMA-PRO-2024/05492, conforme os termos da Portaria nº 264/2024/ SEMA/MT, publicada no Diário Oficial de 18/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 31 de julho de 2024.

Alex Sandro Antônio Marega

Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente (assinado eletronicamente)



Anexo Único

Nº Contrato	Contratado	Data da Assinatura	Valor Global	Servidores Designados
047/2024	VIVAX COLLOR IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA	24/07/2024	R\$ 131.632,00	Gestor do Contrato: Dayane de Moraes Viana - Matrícula 241364. Fiscal Técnico: Maurílio Carlos de Sá Costa - Matrícula 85445. Fiscal Substituto Josimar de Brito Ferreira - Matrícula 93965.

Protocolo 1606746

PORTARIA Nº 961/2024/SEMA/MT

Designa Servidores para atuarem como gestor e fiscais do Contrato nº 049/2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual:

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 73/2019, publicada no D. O. E de 29/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo das suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal substituto do Contrato nº 049/2024, cujo objeto consiste na contratação e a aquisição de condicionador de ar tipo piso-teto, incluindo instalação, para atender as dependências da Secretária de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, Processo SEMA-PRO-2024/13224. conforme os termos da Portaria nº 264/2024/SEMA/MT, publicada no Diário Oficial de 18/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 31 de julho de 2024.

Alex Sandro Antônio Marega

Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente (assinado eletronicamente)

Anexo Único

Nº Contrato	Contratado	Data da Assinatura	Valor Global	Servidores Designados
049/2024	DENTECK LTDA	31/07/2024	R\$ 34.000,00	Gestor do Contrato: Dayane de Moraes Viana. Matrícula 241364. Fiscal Técnico: Rafael Martins de Almeida Silva. Matrícula 340737. Fiscal Substituto: Israel Rosberg Costa. Matrícula 317318.

Protocolo 1606770

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA - 22/2024.

Cuiabá, 31 de julho de 2024. 7ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 6 (seis) meses e designar os representantes da Secretaria de Estado de Meio Ambiente; Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística; Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso; Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Mato Grosso; Instituto Técnico de Educação, Esporte e Cidadania; Associação Mato-grossense dos Municípios; Sociedade Eco-etino-sociocultural Educacional Guardiões da Terra; Procuradoria Geral do Estado; Instituto Ecológico e Sociocultural da Bacia Platina, para comporem a Comissão Especial Temporária para dar continuidade na análise da proposta de alteração da Resolução CONSEMA n^{o} 41/2021, que trata sobre a descentralização ambiental no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Valmi Simão de Lima

Presidente do CONSEMA Em substituição

Protocolo 1607248

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA - 23/2024.

Cuiabá, 31 de julho de 2024. 7ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005:

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar da proposta de Lei "Plano Estadual de Fertilização, Insumos para Nutrição de Plantas e Bioinsumos e dá outras providências, elaborada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Valmi Simão de Lima Presidente do CONSEMA

Em substituição

Protocolo 1607251

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA - 24/2024.

Cuiabá, 31 de julho de 2024.

7ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente, Processo nº 298939/2018 - Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT - Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer Técnico nº 177791/CINF/SUIMIS/2024, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, dispensando de apresentação de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referente ao aterro sanitário municipal, localizado no município de Campo Novo do Parecis/MT.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Valmi Simão de Lima Presidente do CONSEMA Em substituição

Protocolo 1607253

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA - 25/2024.

Cuiabá, 31 de julho de 2024.

7ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente, Processo nº 7979/2024 - Central de Tratamento de Resíduos Tangará da Serra Ltda.- Recomendação de Dispensa de EIA/ RIMA

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer Técnico nº 177868/CINF/SUIMIS/2024, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, dispensando de apresentação de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental -RIMA, referente a Central de Tratamento de Resíduos Municipal, localizado no município de Tangará da Serra/MT.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Valmi Simão de Lima Presidente do CONSEMA Em substituição

Protocolo 1607255

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA - 26/2024.

Cuiabá, 31 de julho de 2024.

7ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente, Processo nº 16571/2023 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT - Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer Técnico nº 177876/CINF/SUIMIS/2024, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, dispensando de apresentação de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental -RIMA, referente a Revitalização da Orla de Luciara, localizado no município de Luciara/MT.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Valmi Simão de Lima Presidente do CONSEMA Em substituição

Protocolo 1607257

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA - 27/2024.

Cuiabá, 31 de julho de 2024. 7º Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005:

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente, Processo nº 15047/2023 - Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos/MT - Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer Técnico nº 177701/CINF/SUIMIS/2024, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, dispensando de apresentação de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referente a Urbanização e Canalização do Rio São Domingos, localizado no município do Vale de São Domingos /MT.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Valmi Simão de Lima Presidente do CONSEMA Em substituição

Protocolo 1607264

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA - 28/2024.

Cuiabá, 31 de julho de 2024. 7ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005:

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente, Processo n° 7000705/2024 - Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT - Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer Técnico nº 177819/CLABI/SUIMIS/2024, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, dispensando de apresentação de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental -RIMA, referente substituição de pontes de madeiras por bueiros, localizado no município de General Carneiro/MT.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Valmi Simão de Lima Presidente do CONSEMA

Em substituição

Protocolo 1607266

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA - 29/2024.

Cuiabá, 31 de julho de 2024. 7ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005:

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente, Processo n° 7001093/2023 - Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT - Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer Técnico nº 177819/CLABI/SUIMIS/2024, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, dispensando de apresentação de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referente a substituição de pontes de madeiras por bueiros, localizado no município de Paranatinga/MT.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Valmi Simão de Lima Presidente do CONSEMA Em substituição

Página 101

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística Órgão Executivo Rodoviário do Estado De Mato Grosso - Decreto n. 284/15 Código do Órgão Autuador: 111200

EDITAL DE INFORMAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.

O ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n. 03.507.415/0001-44, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT, com sede no Edifício Ernandy Maurício Baracat Arruda - "Nico Baracat", localizado na Av. Hélio Hermínio Ribeiro Torquato, s/n., Centro Político Administrativo - CPA, no Município de Cuiabá/MT, CEP n. 78.048-250, torna público o EDITAL DE INFORMAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, JULGADOS e HOMOLOGADOS PERIODO DE 04/07/2024 A 31/07/2024, com fulcro no art. 37 da Constituição Federal c/c art. 9°, §1°, da Resolução do CONTRAN n. 918, de 28 de março de 2022, conforme relação abaixo:

PROTOCOLO	Nº RECURSO	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	REQUERENTE	SITUAÇÃO
SINFRA-PRO-2024/06815	000208/2024	DT0041406H	JEAN CARLOS VIEIRA DA SILVA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06211	000209/2024	DT00BV20KW	ADRIANO MALTEZO DA ROCHA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/05728	000210/2024	DT002Q200Q	MARCOS MICHEL ALBUQUERQUE DA SILVA	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06579	000211/2024	DT00CE20FL	NELSON ANTONIO PEDROZO DE CAMPOS	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/05724	000213/2024	DT0025519A	REISI RACHID JAUDY	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/05726	000214/2024	DT002Y526V	HELCIAS ALVES RODRIGUES	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/05727	000215/2024	DT003540CL	MARCELO SANTOS GIACOMOLLI	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/05743	000216/2024	DT008R200W	ALBANIR DE MATOS BRAGA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/05808	000217/2024	DT009J30E3	VALTER SIQUEIRA DE SENE	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/05803	000218/2024	MTA0207684	NICOLAS DE CASTRO	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/05818	000219/2024	DT000P30FP	WELLINGTON MUNIZ DE SOUZA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/05815	000220/2024	DT00113052	JEFTÉ WILLIANS RIBEIRO DE MELO	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/05800	000222/2024	DT002S606M	TASSIO AURELIO MOTA AZEVEDO	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/05801	000223/2024	DT0025606N	TASSIO AURELIO MOTA AZEVEDO	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/05802 SINFRA-PRO-2024/05817	000224/2024 000225/2024	DT002W40DS DT002S604A	TASSIO AURELIO MOTA AZEVEDO GEREMIAS EVANGELISTA DE SOUZA	INDEFERIDO INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/05817 SINFRA-PRO-2024/05819	000225/2024	DT002S604A DT002S6040	ROSE MAYRA ZAIRA DA SILVA CAMPOS	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/05936	000227/2024	DT00256040 DT008J3022	MAISA AUGUSTA VALENTE	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/05938	000227/2024	DT00833022 DT00M71056	ASTROGILDO DE ARRUDA LEITE	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/05960	000228/2024	MTA0210035	ANTONIO FELIPE DE MORAIS	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/05964	000223/2024	DT008Y213K	ALCI JUNIOR ZANDONA	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/05935	000230/2024	DT009B606Q	SIDNEI LUIZ FERNANDES	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/05963	000233/2024	DT002Y52RU	GUSTAVO CARNEIRO RODRIGUES DA SILVA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/05965	000234/2024	DT00D952NJ	ROSANA SILVA ARAUJO	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/05967	000235/2024	DT00JS30GF	PEDRO PAULO AMORIM SILVA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06093	000236/2024	DT002S51GK	GEAN LANA BANDEIRA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06094	000237/2024	DT002S51GH	JOAO VITOR DA SILVA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06095	000238/2024	DT002S51GI	JOAO VICTOR ALVES DA SILVA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06097	000239/2024	DT002W40CV	LUKAS BENEDITO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06098	000240/2024	DT002D40C2	WILLIAN MARTINS DE ARAUJO	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06099	000241/2024	DT008J3038	SUELI ALVES	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06100	000242/2024	DT00D953MQ	MATHEUS CAMARGO TANAKA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06101	000243/2024	DT002U718D	LUIZ EUGENIO DE MIRANDA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06102	000244/2024	DT00D9534V	EUDENES PERREIRA DA SILVA FILHO	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06104	000245/2024	DT00M4100E	MAISA ROSA TAQUES RIBEIRO	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06106	000247/2024	DT002Y52GC	MARCO AURÉLIO NORONHA DE ASSUNÇÃO	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06187	000248/2024	DT009D903O	BALDUINO BRUCHEZ	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06194	000249/2024	DT00M7100F	LUCAS LOURENCO REZENDE	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/03544	000250/2024	DT002D3396	PAULO APODONEPÁ	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06270	000251/2024	DT003540F4	ANTONIO SANTOS SOUZA	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06248	000252/2024	DT002F42NK	IGOR DOS SANTOS DA PURIFICAÇÃO	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06249	000253/2024	DT0028431R	EVA QUERINA CRUZ DE JESUS	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06304	000254/2024	DT000J2025	SIDENEI DOS SANTOS VASCONCELOS LUCINEI SANTOS SOUZA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06302 SINFRA-PRO-2024/06195	000255/2024 000256/2024	DT00CC605S DT002H208F	LINDINALVA FERREIRA DE FRANCA	DEFERIDO INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06196	000256/2024	DT002H208F DT002H208G	LINDINALVA FERREIRA DE FRANCA LINDINALVA FERREIRA DE FRANCA	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06176	000257/2024	DT002H206G	JOÃO BATISTA COSTA JARDIM	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06177	000259/2024	DT002D33Q1	CARMEM LÚCIA DE SOUZA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06188	000259/2024	DT0000300A	IDELFONSO VANNI LIMA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06190	000260/2024	MTA0209692	PATRÍCIO EDUARDO NOGUEIRA	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06191	000261/2024	DT00LL104U	ALDAIR MATIAS OLIVEIRA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06582	000263/2024	DT007G2063	AMBIOS FERTILIZANTES LTDA	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/06585	000264/2024	DT005R102P	JOSE GONZAGA JORGE VASCONCELOS	INDEFERIDO

05 de Agosto de 2024		Dialiu	Official N° 28.799	Página 103
SINFRA-PRO-2024/08103	000341/2024	DT005Q1083	JOSIELE ZULMA DE FREITAS	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/08109	000342/2024	DT009J30IC	EVANDRO RODRIGUES DE BONA SARTOR	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/08105	000343/2024	DT00M7104L	PHILLIP NORTHFLEET	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/08108	000344/2024	DT008L10FH	EDINEIA CRISTINA OLIVEIRA POUYU	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07801	000345/2024	DT005F2023	JOAO PAULO DE ALMEIDA FERREIRA SILVA	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/08110	000346/2024	DT00Ll209l	MARCELO DE ANDRADE	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/08325	000347/2024	DT00MW100Q	SILVANA GONÇALVES DA FONSECA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07389	000348/2024	DT002U7IAP	WELSON AIRES JACOME	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07396	000349/2024	DT002U71AO	WELSON AIRES JACOME	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07507	000350/2024	DT00BV20QT	PAULO ALVES DA SILVA	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07508	000351/2024	DT00BV20QS	PAULO ALVES DA SILVA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07509 SINFRA-PRO-2024/07510	000352/2024	DT008U309D NIC0000881	EDINO ROQUE DOS SANTOS CYAN PAPELARIA E MATERIAL DE	DEFERIDO
	000353/2024		INFORMÁTICA EIRELI EPP	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07367	000354/2024	DT002843JV	JOÃO NORBERTO ALMEIDA BRITO	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07369	000355/2024 000357/2024	DT000I216A	MARCELO SOUZA DE ARAUJO	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07397 SINFRA-PRO-2024/07506		DT006D2036	ALCINDO BARRETO DA SILVA	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07506 SINFRA-PRO-2024/06193	000358/2024 000359/2024	DT005K200P	EDIVALDO DE SOUZA PRADO	DEFERIDO
		DT002F42IC DT000I2169	LINETE DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07383 SINFRA-PRO-2024/07511	000360/2024		MARCELO SOUZA DE ARAUJO GILBERTO CARLOS PRADO DORILEO	INDEFERIDO INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07511	000361/2024	DT002843YI	JUNIOR RENATA CECILIA BONADIO FRANCO	
SINFRA-PRO-2024/07516	000365/2024	DT00GT4073	DA SILVA THIAGO RODRIGUES ALEGRE CHIQUE	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/08028	000365/2024	DT00EX1043 DT005R101H	THIAGO MACHADO DUTRA	DEFERIDO INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07562	000367/2024	DT003K101H DT002U71HE	LINDACIR BORGES MOTTA SCHOMMER	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/08373	000368/2024	DT00MH1059	TOBIAS WORMA DE SOUZA	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/08371	000369/2024	DT00MH105A	TOBIAS WORMA DE SOUZA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07400	000370/2024	DT002G306M	EVERTON GOISA DA SILVA	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07682	000371/2024	VNS0000010	ELISABET VERARDI	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07689	000372/2024	DT005F2013	OTON HONORIO LEITE	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07690	000373/2024	DT002F43K8	E. A. MAURICIO & CIA LTDA	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07692	000374/2024	NIC0001011	ELIANDRO GIACOMELLI	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07700	000375/2024	DT00GZ2039	DARTI CLEIDE DA SILVA OLIVEIRA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07736	000378/2024	DT00FF5067	ANTONIO APARECIDO PIO	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07737	000379/2024	DT00123053	LEONARDO ALBUQUERQUE DA SILVA	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07738	000380/2024	DT006O301O	ADRIANA PEREIRA RODRIGUES	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07741	000382/2024	DT008W10K3	THIAGO SANTANA COTRIM	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07744	000383/2024	VNS0000005	BOMBONATTO INDUSTRIA DE ALIMENTOS S/A	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07743	000384/2024	DT008W10K1	THIAGO SANTANA COTRIM	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07747	000385/2024	DT0064200E	VIVIANE DA CRUZ MOURA	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/08013	000386/2024	DT00ML1035	MARILETE CAMARGO GUSSONI	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/08641	000387/2024	DT00D1206C	MARCIELLE MARTINS SANTANA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/08017	000388/2024	DT002D40EE	ERNANI GARCIA COUTINHO	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/08018	000389/2024	DT002Y52VC	SIDINEI FRATIN	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/08019 SINFRA-PRO-2024/08020	000390/2024 000391/2024	DT00AZ104W DT000X11BS	WS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA CARLOS ANTONIO ALVES DOS	DEFERIDO DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/08023	000392/2024	DT002D40JB	SANTOS FELIPE SOGNO PEREIRA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/08023 SINFRA-PRO-2024/08031	000392/2024	DT002D403B DT00MO10AT	SEBASTIÃO CORRÊA DA SILVA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/08035	000394/2024	DT0000010A1	PAULO BIE DOS SANTOS	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/08045	000395/2024	DT00CC6008	COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E	INDEFERIDO
			TRANSPOSTES	
SINFRA-PRO-2024/08049	000396/2024	VNS0000072	EVERALDO LUIZ SPANHOLI	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07513	000397/2024	DT00JO100R	ADEMAR FRANCISCO DE CARVALHO	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07514	000398/2024	DT00JO100S	ADEMAR FRANCISCO DE CARVALHO	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07517	000399/2024	DT002Y52LV	EREVALDO DANIEL ALENCAR CAMPOS	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/07561	000400/2024	DT00N61008	ARTUR JUNIOR GANDIS ZANON	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/08082	000401/2024	DT00M1100W	MARILZA DA SILVA VITORINO	INDEFERIDO

Poderá ser interposto recurso de defesa contra Imposição de Penalidade junto à JARI - Junta Administrativa de Recurso de Infrações da SINFRA-MT no prazo legal, em observância aos termos do art. 9°, §1°, da Resolução do CONTRAN n. 918, de 28 de março de 2022.

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024.

RODRIGO ALONSO LEMES Autoridade de Trânsito

(Portaria Nº 024/2024/GS/SINFRA)

EXTRATO DO 02º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO TERMO DE CONVÊNIO 2230-2022/SINFRA

Processo: SINFRA-TER-2024/15329

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 150 (cento e cinquenta) dias, passando o término da vigência para 01/02/2025.

Assinatura:02/08/2024

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA -MT. CNPJ; 15.023.898/0001-90.

EXTRATO DO 02º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO TERMO DE CONVÊNIO 1352-2023/SINFRA

Processo: SINFRA-PRO-2023/09789

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 180 (cento e oitenta) dias, passando o término da vigência para 03/03/2025.

Assinatura:02/08/2024

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT. CNPJ; 01.321.850/0001-54.

EXTRATO DO 03º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO TERMO DE CONVÊNIO 2195-2022/SINFRA

Processo: SINFRA-TER-2024/15055

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 60 (Sessenta) dias, passando o término da vigência para 14/11/2024.

Assinatura:02/08/2024

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT. CNPJ;37.465.598/0001-02

EXTRATO DO 04º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO TERMO DE CONVÊNIO 0069-2022/SINFRA

Processo: SINFRA-TER-2024/13423

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 150 (cento e cinquenta) dias, passando o término da vigência para 18/01/2025.

Assinatura:02/08/2024

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT. CNPJ; 03.773.942/0001-09

Protocolo 1607278

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 003/2017/01/07-SINFRA

Processo nº PGE-PRO-2024/11218

Objeto: 1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade suprimir a Cláusula Terceira do 04º Termo Aditivo, publicado em 27/12/2022, conforme Diário Oficial no 28.403.

Assinatura: 01/08/2024

PARTES: CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTES, CNPJ: 27.852.039/0001-93, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 03.507.415/0022-79.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2021/01/03-SINFRA Processo nº SINFRA-PRO-2024/08875.

Objeto: 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto aditar o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, totalizando 1381 (mil trezentos e oitenta e um) dias, com previsão de término em 07/12/2024.

1.2. E aditar o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, totalizando 1291 (mil duzentos e noventa e um dias) dias, com previsão de término em 26/09/2024.

Assinatura: 01/08/2024

PARTES:ARTELESTECONSTRUÇÕESLTDA, CNPJ:75.911.438/0001-20, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA SINFRA, CNPJ: 03.507.415/0022-79.

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2021/01/07-SINFRA Processo nº SINFRA-PRO-2024/04797

Objeto: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência em mais 06 (seis) meses, totalizando

43 (quarenta e três) meses, com término previsto para 13/11/2024.

1.2. Adita-se ao prazo de execução 09 (nove) meses, totalizando 39 (trinta e nove) meses, com término para

10/08/2024.

Assinatura: 02/08/2024

CONSÓRCIO PARTES: **PROJETISTA** SSM-AUTOBAHN, CNPJ: 41.465.817/0001-12, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 03.507.415/0022-79.

Protocolo 1607325

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 010/2024/SUEF I/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras I - SUEF I, torna pública, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF I/O.I.S./Nº 009/2024 17/07/2024	DAR INÍCIO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL (RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS) DA REGIÃO 01 (LOTE 01 - CIDADE POLO CUIABÁ). CONSTANTES NOS AUTOS Nº SINFRA-PRO- 2024/07083.	055/2024	ENPA- ENGENHARIA EPARCERIA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Cuiabá, 17 de julho de 2024

Eng.º Zenildo Pinto de Castro Filho

Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras I SUEF I/SINFRA/MT (documento original assinado)

De acordo,

iário**®**Oficial

Eng.° Nivia Calzolari

Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias SAOR/SINFRA/MT (documento original assinado)

Protocolo 1607219

Governo do Estado de Mato Grosso Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, torna público que requereu junto à SEMA/MT, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para implantação da Obra de Construção da Corregedoria da Policia Civil de Mato Grosso, localizado no município de Cuiabá - MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA SECRETÀRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1607221

PORTARIA Nº 034/2024/GS/SINFRA-MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº. 10.050 de 07 de janeiro de 2014, Lei alterada pela Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014; considerando também a LEI Nº 10.052, DE 15 DE JANEIRO DE 2014 e alterações Lei nº 10.212, de 23 de dezembro de 2014 (parte da lei foi vetada pelo Governador do Estado e mantida pela Assembleia Legislativa do Estado, conforme D.O.E. de 06/01/2015) e Lei nº 10.495, de 13 de janeiro de 2017; Lei nº 10.884, de 17 de maio de 2019.

RESOLVE

Art 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores abaixo, nos termos do Decreto nº. 1.303 de 03 de março de 2022:



MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	NOTA
216698/006	ALEX DE LIMA NUNES	ANALISTA DES. ECO.	28/05/2023 a	97.78
		soc.	27/05/2024	
247082/001	CLARISSA TAQUES	ANALISTA ADMINIS-	25/06/2023 a	95.50
	BARINI PIRES	TRATIVO	24/06/2024	
71676/003	JULIO XAVIER	ANALISTA DES. ECO.	10/06/2023 a	99.67
	BERTULIO	SOC.	09/06/2024	
257352/001	ERLANI DE SOUZA	ANALISTA DES. ECO.	21/07/2023 a	99.28
	BRAUNA PORTO	SOC.	20/07/2024	
249272/001	FLAVIA ALMEIDA DE	TÉCNICO ADMINIS-	03/07/2023 a	99.00
	SOUZA	TRATIVO	02/07/2024	
249269/001	FREDERICO PEDRO	ANALISTA DES. ECO.	01/07/2023 a	97.33
	DA SILVA	SOC.	30/06/2024	
228641/001	GIOVANA DE BRITO	ANALISTA DES. ECO.	17/07/2023 a	89.56
2200411001	GOULART	SOC.	16/07/2024	
242713/001	JULIANA ALMEIDA	TÉCNICO ADMINIS-	31/07/2023 a	AVALIAÇÃO NÃO
2427 10/001	BORGES	TRATIVO	30/07/2024	EFETUADA
256849/001	LUZIA APARECIDA	ANALISTA DES. ECO.	01/07/2023 a	100.00
200043/001	FONSECA	SOC.	30/06/2024	100.00
257082/001	MISAEL REGIS DE	ANALISTA DES. ECO.	01/07/2023 a	97.56
	JESUS	SOC.	30/06/2024	57.00
256981/001	SIMONE PEIXOTO DA	TÉCNICO ADMINIS-	04/07/2023 a	98.72
256981/001	SIMONE PEIXOTO DA	TRATIVO	04/07/2023 a 03/07/2024	98.72

ART.2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo de Oliveira e Silva Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística *Original Assinado

Protocolo 1606791

PORTARIA CONJUNTA N° 003/2024/GS/SINFRA/SESP

Institui comissão destinada ao assessoramento técnico da concorrência pública destinada à contratação integrada de empresa especializada na elaboração dos projetos básico e executivo, execução de obras e serviços de engenharia, fornecimento de bens e prestação de serviços especiais, bem como montagem, teste e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega da Academia Integrada de Segurança Pública - BARRA DO PARI - Várzea Grande.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 71, II e IV da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a intenção de atender por completo o programa de necessidades e as expectativas dos agentes de segurança e usuários da Academia Integrada de Segurança Pública a ser construída;

CONSIDERANDO a necessidade de concluir a fase interna da licitação com critérios técnicos que viabilizem a escolha da melhor solução;

CONSIDERANDO a necessidade de conhecimento e experiência em aspectos construtivos do estande de tiros, como ventilação, filtragem, exaustão, revestimento acústico, proteção balística e material de anteparo

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a comissão destinada ao assessoramento técnico da concorrência pública destinada à contratação integrada de empresa especializada na elaboração dos projetos básico e executivo, execução de obras e serviços de engenharia, fornecimento de bens e prestação de serviços especiais, bem como montagem, teste e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega da Academia Integrada de Segurança Pública - BARRA DO PARI - Várzea Grande, composta pelos membros dos seguintes setores abaixo descritos:

SESP - Superintendência de Engenharia Ten Cel BM Fernando Rodrigues Neto - fernandoneto@sesp. mt.gov.br PMMT - Polícia Militar de Mato Grosso

Ten Cel PM Saulo Pellegrini Monteiro - saulo.pellegrini.monteiro@ amail.com

Cap PM Victor dos Santos Feliciani - victorfeliciani@pm.mt.gov.br

PJC MT - Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso

Delegado de Polícia Carlos Francisco de Moraes - carlosmoraes@ pic.mt.gov.br

SINFRA - Secretaria Ajunta de Obras Especiais

Engº Carlos Marcelo Felix Guimarães - carlosguimaraes@sinfra.mt.gov.br

Parágrafo Primeiro: A comissão será presidida pelo Ten Cel BM Fernando Rodrigues Neto.

Parágrafo Segundo: Fica instituído como observador dos trabalhos e das reuniões técnicas o Ten Cel PM Adonival Coelho de Souza Júnior, e-mail adonivaljunior@sesp.mt.gov.br.

Art. 2º - Compete aos integrantes da comissão fornecer todo o auxílio técnico na contratação pública, da fase interna à execução contratual, inclusive manifestar, sempre de forma escrita, sobre a aceitabilidade dos projetos básicos e executivos, execução física, fornecimento de bens, prestação de serviços, montagem e testes que constituem o objeto contratado.

Art. 5º - A comissão poderá ser convocada pelo seu presidente, pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística e pelo Secretário Adjunto de Obras Especiais da SINFRA sempre que necessário para o bom andamento da contratação e execução contratual.

Art. 6º - Quando convocados, os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024

MARCELO DE OLVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso

Cel PM CÉSAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI

Secretário de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso

Protocolo 1606790

PORTARIA CONJUNTA n° 033/2024/GS/SINFRA/AGER/MT

Dispõe sobre a designação, e competências, de servidores para compor a Comissão Especial de Contratação para as contratações do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros/STCRIP, em atendimento à Lei Complementar nº 432/2011 e na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA GROSSO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINFRA/MT, em conjunto ao PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO/AGER/MT, no uso de suas atribuições,

RESOLVEM:

Art. 1º A fase interna das licitações e demais processos de contratação que tenham por objeto os serviços para o Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros/STCRIP, conforme a Lei Complementar nº 432/2011, será realizada pela Superintendência de Transportes Intermunicipal, com auxílio da área técnica da AGER, nos casos em que couber.

Art. 2º A Comissão Especial de Contratação realizará a fase externa da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA e eventuais procedimentos seletivos de contratação relativos aos serviços para o Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros/STCRIP, cabendo-lhe a observação e o cumprimento desta portaria e da legislação.

Art. 3° A Comissão Especial de Contratação será composta pelos seguintes servidores: I - Presidente: Edson Monfort de Albuquerque - Mat. nº 96703;

- II 1º Membro: Franciele Dorth da Silva Mat. nº 200472;
- III 2º Membro: Lourival Alves Mat. nº 59112
- IV 3º Membro: Luara Santana Henry Martinelli Mat. nº 233622;
- V 4º Membro: Paulo Roberto Bezerra Mat. nº 242488;
- VI Membro Suplente: Odemir Alves Rodrigues da Silva Mat. nº 248608.
- §1 Nas ausências e impedimentos do Presidente, o 1º (primeiro) membro assumirá suas funções, e assim sucessivamente, devendo ser documentado nos autos.
- §2 Após a assinatura do Edital e do aviso de abertura da licitação, caberá ao Presidente publicá-los na forma da legislação;
- §3 Compete ao Presidente da Comissão de Contratação coordenar os trabalhos, em especial quanto à recepção de documentos e correlatos, liderança nas reuniões púbicas e internas, disponibilização de informações, emissão de avisos de suspensão e/ou continuidade, convocação de membros, notificações às licitantes, promoção da fase de lances, alimentação do SIAG, entre outras atividades para o bom andamento do certame.
- §4 Compete aos membros da Comissão auxiliar e praticar os atos orientados pelo Presidente, bem como substituí-lo em suas ausências e impedimentos, observada a ordem estabelecida.
- §5º A Comissão de Contratação sempre funcionará com 05 (cinco) integrantes, dentre eles, obrigatoriamente, o membro designado pela AGER/MT.
- §6º Nos atos de conteúdo decisório, a Comissão de Contratação tomará suas decisões por maioria simples.
- §7º Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, ressalvado aquele que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
- Art.4º Compete à Comissão Especial de Contratação:
- I Analisar, decidir e instruir o processo licitatório com a documentação pertinente;
- II Responder os pedidos de esclarecimento e impugnações aos editais, ressalvada a necessidade de prévia manifestação, quando for o caso, do elaborador ou aprovador dos documentos técnicos do processo;
- III Receber e analisar e decidir sobre os documentos de classificação e habilitação, exceto quanto a documentos que exijam conhecimento técnico especializado;
- IV Solicitar, quando necessário e por meio do Presidente da Comissão, o auxílio ou manifestação de outros servidores ou órgãos do Poder Executivo Estadual em casos de assuntos técnicos especializados;
- V Decidir sobre os recursos interpostos regularmente;
- VI Submeter, por meio do Presidente da Comissão, ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística os recursos quanto a decisões tomadas pela Comissão, e quando não houver reforma da decisão questionada;
- **VII** Após a declaração do vencedor, submeter, por meio do Presidente da Comissão, o procedimento ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, para que este decida pela adjudicação e homologação ou não do resultado do certame;
- **VIII** Promover, por meio do Presidente da Comissão, a publicidade aos atos do certame, inclusive praticados pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com a legislação aplicável.
- §1º Caberá à Comissão Especial de Contratação a prática de todos os atos necessários ao processamento e ao julgamento previsto na legislação, inclusive quanto dar-lhes a celeridade necessárias visando a continuidade e finalização da licitação.
- §2º Exercer outras atividades externas necessárias à condução do procedimento de contratação.

- **IX** Após a publicação do resultado e da homologação da licitação, encaminhar, por meio do Presidente da Comissão, os autos do processo para a unidade responsável, visando as providências cabíveis.
- **Art. 5º** A Procuradoria Geral do Estado será responsável pela supervisão, orientação e observância dos princípios e normas legais relativos às licitações e contratações, cabendo-lhe emitir manifestações, quando solicitado.
- **Art. 6º** Os documentos da licitação serão também disponibilizados no Portal Eletrônico da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, independente dos meios eletrônicos previstos na legislação.
- **Art. 7º** Ficam designados para compor a Equipe de Apoio, com a atribuição de auxiliar a Comissão Especial de Contratação quando solicitado, as seguintes servidoras:
- I Juliana Rafaela Abrunhosa Amorim Silva Mat. nº 225773;
- II Daniela Ferreira Fava Mat. nº 242593.
- **Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições anteriores, em especial, a Portaria Conjunta nº 002/2024/ SINFRA/AGER, de 15 de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se. CUMPRA-SE; Cuiabá/MT, 01 de agosto de 2024.

(assinado digitalmente)

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA

(assinado digitalmente)

LUIS ALBERTO NESPOLO

Presidente da Agência de Regulação dos Serviços Públicos e Delegados
- AGER

(assinado digitalmente)

CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE

Secretário Adjunto de Logística e Concessões - SALOC

Protocolo 1607351

SESP

iário Oficial

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2024/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de embarcação média de casco totalmente flexível - Bote e Motor de Popa de 30HP, para atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso, conforme Termo de Referência 080/2024/SESP.

DA MODALIDADE: CBM-PRO-2024/00478

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024/SESP

DO VALOR: R\$ 58.400,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 531; Projeto Atividade: 2844; Fonte: 27130000; Natureza de Despesa: 449052

DA VIGÊNCIA: 01/08/2024 A 31/07/2025

DA DATA: 01/08/2024

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e GUILHERME DE ATAIDE RIBEIRO - ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA/CONTRATADA.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2024/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. DO OBJETO: Prestação dos serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL, consistindo em instalação, montagem, reparação e adaptação, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sendo a remuneração por maior desconto aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos constantes na tabela SINAPI e por composições derivadas, de natureza comum, visando atender as demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, conforme Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda nº SESP/00049/2024

DA MODALIDADE: Adesão ARP nº 001/2024/SEPLAG, oriunda do Pregão

Eletrônico nº 026/2023/SEPLAG/MT PROCESSO: SESP-PRO-2024/12458

DO VALOR: R\$ 2.126.500

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 036; Projeto

Atividade: 2005; Fonte: 25010000; Natureza de Despesa: 339039.

DA VIGÊNCIA: 01/08/2024 a 31/07/2026

DA DATA: 01/08/2024

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e JOZIANE COUTINHO DA SILVA - VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/ CONTRATADA.

Protocolo 1606759

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2024/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa A.C. SILVA FANTICHELI LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de medalhas tipo moedas comemorativas, para atender a demanda da Coordenadoria de Comunicação Social do Corpo de Bombeiro - CBM, conforme termo de referência nº 305/2024/SESP.

DA MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: CBM-PRO-2024/02149

DO VALOR: R\$ 16.800,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 036; Projeto

Atividade: 2004; Fonte: 17590000; Natureza de Despesa: 339031

DA VIGÊNCIA: 02/08/2024 A 01/02/2025

DA DATA: 02/08/2024

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e AMABILI CRISTINNE SILVA FANTICHELI - A.C. SILVA FANTICHELI LTDA/

CONTRATADA.

Protocolo 1607203

EXTRATO DA PORTARIA Nº 307/2024/GAB/SESP

Extrato da Portaria nº 307/2024/GAB/SESP, por meio da gual INSTAURA-SE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, pelo rito ordinário, com fulcro nos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar n.º 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designam-se os servidores Caciane Mazzurana, matrícula nº 232112, André Luis Ferreira Brandão, matrícula nº 233178 e Daniela Frata dos Santos, matrícula nº 257545, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo SESP-PRO-2023/80630. Cuiabá-MT, 31 de julho de 2024. César Augusto de Camargo Roveri -Cel PM (Secretário de Estado de Segurança Pública).

Protocolo 1607241

Republica-se por ter saído incorreto: RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2024/SESP

Rerratifica-se a publicação do Extrato do Contrato nº 117/2024/SESP com a empresa CLAUDIA MARCHIORETO DA SILVA, publicado no DOE de 28.761, em 12 de junho de 2024, página 13.

Onde se lê:

DO VALOR: R\$ 52.269,92

DATA DA VIGÊNCIA: 10/06/2024 a 09/06/2029

DO VALOR: R\$ 98.349.84

DATA DA VIGÊNCIA: 07/06/2024 A 06/06/2026

Protocolo 1607280

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2024/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa HELICÓPTEROS DO BRASIL S.A. - HELIBRAS.

DO OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenções preventivas e corretivas em células, com reposição de peças, calibragem e aferição de equipamento e materiais (ferramentas) e manutenções preventivas e corretivas em motor com reposição de peças, troca standard, calibragem e aferição de equipamento e materiais (ferramentas), das aeronaves de asas rotativas do Estado de Mato Grosso. Termo de Referência nº 00053/2024/SESP.

DA MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2024/SESP

PROCESSO: SESP-PRO-2024/14139

DO VALOR: R\$ 6.159.692,28

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 519; Projeto Atividade: 2716; Fonte: 17590000; Natureza de Despesa: 339039/339030

DA VIGÊNCIA: 02/08/2024 A 01/08/2026

DA DATA: 02/08/2024

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e WAINER MENDES LIMA - HELICÓPTEROS DO BRASIL S.A. HELIBRAS - DIRETOR DE OPERAÇÕES/CONTRATADA.

Protocolo 1607282

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2024/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Apoio Administrativo para os perfis Auxiliar Administrativo e Auxiliar Operacional Administrativo, para atender as demandas da SESP e unidades descentralizadas da capital e interior do estado de Mato Grosso.

DA MODALIDADE: Adesão Ata de Registro de Preços nº 005/2024/ SEPLAG, oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2024/SEPLAG

PROCESSO: SESP-PRO-2024/31274

DO VALOR: R\$ 8.254.828,32

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 509/524/519/036; Projeto Atividade: 2750/2749/2729/2735/2717/2845/2007; Fonte: 15000000 /17590217/1759000015010100; Natureza de Despesa: 339037

DA VIGÊNCIA: 02/08/2024 A 01/08/2026

DA DATA: 02/08/2024

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS - CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1607324

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 34476/2024

PROCESSO: SESP-PRO-2024/34476

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Secretaria Adjunta de Integração Operacional e de outro lado a Agencia de Publicidade, Propaganda e Startup GC LTDA para os fins que especificam. DO OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto o fornecimento de imagens em tempo real ou armazenadas em dispositivos de captação de imagens por câmeras localizadas e focadas nos espaços públicos de vigilância e segurança eletrônica do Programa Vigia Mais MT, com a finalidade de ampliação do sistema de vídeo monitoramento e aprimoramento da Segurança Pública no Estado.

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente Termo de Cooperação será de sessenta meses, a contar a data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado antes do término da vigência.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:
FISCAL TITULAR: Wagner de Brum Machado;
CARGO: 3° SGT BM;

MATRÍCULA: 116649

FISCAL SUBSTITUTO: Fernando Gomes Alves;

CARGO: 3° SGT PM; MATRÍCULA: 118636

DATA DA ASSINATURA: 02/08//2024
ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública); CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO (Secretário Adjunto de Integração Operacional); CLÁUDIO CESAR CORDEIRO (Sócio Agencia de Publicidade, Propaganda e Startup GC LTDA)

PORTARIA Nº 122/2024/GAB/UNISCOR/SP/SESP

Mantém os membros da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar n° 003/2022 e concede prorrogação de prazo para conclusão dos

Diário Oficial

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2022;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 183/2022/CGE-COR/SESP, publicada no D.O.E. de 13/10/2022, pg. 30 e alterada pela Portaria nº 104/2023/CGE-COR/SESP, publicada no D.O.E. de 03/05/2023, pg. 48, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2022.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 03/08/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 01 de agosto de 2024.

César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1606787

PORTARIA Nº 302/2024/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando a Portaria nº 003/2023/GAB-SESP, de 11 de janeiro de 2023, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3°, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2022/GAB/SESP/MT, 06 de abril de 2022, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

<u> </u>			Tagma 100	
PROCESSO	SESP-PRO-2	024/12458		
Nº CONTRATO	138/2024/SESP			
MODALIDADE	Adesão ARP nº 001/2024/SEPLAG, oriunda do			
	Pregão Eletrônico nº 026/2023/SEPLAG/MT			
FORNECEDOR	VIGA CONST	RUÇÕES E SER	VIÇOS LTDA.	
OBJETO	MANUTENÇÂ	ÃO PREDIAL,	consistindo em	
	instalação, montagem, reparação e adaptação, com			
	fornecimento	de peças, equ	ipamentos, materiais	
	e mão de o	bra, sendo a rer	muneração por maior	
	desconto ap	olicado na form	na estabelecida em	
	planilhas de s	erviços e insumo	s constantes na tabela	
	SINAPI e por composições derivadas, de natureza			
	comum, visar	ndo atender as de	emandas dos Órgãos/	
	Entidades do	Poder Executive	o do Estado de Mato	
	Grosso, nas condições estabelecidas neste Contrato.			
VALOR	R\$ 2.126.500			
EFEITO	01/08/2024			
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME	
GESTOR	SESP	214404	JAIR PRAXEDES	
			CAPISTRANO	
			JUNIOR	
FISCAL ADM.		252622	PAULA DE FELICE	
			SIMÕES KOHL	
FISCAL ADM.		213620	PAULA HELENA	
			DE JESUS	
			ALBUQUERQUE	
FISCAL TITULAR	Item 13	252650	EDVALDO	
			DE SOUZA	
			RODRIGUES	
FISCAL		309106	AMANDA DA SILVA	
SUBSTITUTO			CUBAR	
FISCAL TITULAR	Item 15	251436	ANDRÉ GONÇALO	
			PINHEIRO DA SILVA	
FISCAL		118941	REJEAN ADDOR	
SUBSTITUTO			DE SOUZA	

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

(assinado eletronicamente)

Protocolo 1607227

PORTARIA Nº 305/2024/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando a Portaria nº 003/2023/GAB-SESP, de 11 de janeiro de 2023, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3°, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2022/GAB/SESP/MT, 06 de abril de 2022, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:



PROCESSO	CBM-PRO-20	24/00478									
Nº CONTRATO	161/2024/SESP										
MODALIDADE	PREGÃO ELE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024/SESP									
FORNECEDOR		ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.									
OBJETO	totalmente fle 30HP, para a Bombeiros M	Aquisição de embarcação média de casco otalmente flexível - Bote e Motor de Popa de 80HP, para atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso, conforme Termo de Referência 080/2024/SESP									
VALOR	R\$ 58.400,00										
EFEITO	01/08/2024										
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME								
GESTOR	СВМ	128675	H E I T O R ALVES DE SOUZA								
FISCAL TITULAR		246587	F E L I P E M A N Ç A N O SABOIA								
FISCAL SUBSTITUTO	-	52144	ENEAS DE OLIVEIRA XAVIER								

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

(assinado eletronicamente)

Protocolo 1607228

PORTARIA N° 309/2024/GAB/SESP

Institui o Grupo de Trabalho para elaboração das especificações da solução de reconhecimentos facial de Câmeras visando atender o programa Vigia Mais MT, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o compromisso do Estado de Mato Grosso com a preservação da ordem pública e a defesa social, visando o bem da sociedade mato-grossense;

CONSIDERANDO a necessidade de evolução da ferramenta do programa Vigia Mais MT, visando a implantação de reconhecimento facial e o aprimoramento das atividades de segurança pública desenvolvidas no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de um grupo de trabalho específico, formada por integrantes da SESP/MT, que deverá analisar as soluções de reconhecimento facial voltadas para Segurança Pública em nível mundial, e avaliar as características de cada solução que deverá ser integrada as câmeras e a plataforma do programa Vigia MAIS MT; e

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 11.766/2022, que institui no âmbito da Segurança Pública de Mato Grosso o programa Vigia Mais MT, e dá outras providências;

RESOLVE:

- Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho GT para elaboração das especificações da solução de reconhecimento facial integrado a plataforma do Vigia Mais MT e as câmeras de videomonitoramento do Estado tendo como objetivos:
- I realizar estudo e avaliação com critérios técnicos quanto as tecnologias de reconhecimento facial existentes no mundo;
- II realizar estudo de avaliação com critérios técnicos de qual melhor modelo tecnológico que atenda às necessidades do projeto;
- III mapear os pontos fortes e fracos das soluções estudadas, bem como as necessidades do Estado, definindo assim as melhores especificações do projeto com viés voltado para Segurança Pública;
- Art. 2º O Grupo de Trabalho será composta pelos seguintes servidores:
 I Cláudio Fernando Carneiro Tinoco CEL PM Secretário Adjunto de Integração Operacional SAIOP;

- II Valter Furtado Filho Delegado PJC Secretário Adjunto de Inteligência SAI;
- III Claudio Alvares Sant'Ana Delegado PJC Superintendente do CIOSP/SESP:
- IV Leandro Gustavo Alves ST BM Assessor Técnico do CIOSP/SESP;
- V Daniel Rios Lima do Amaral Analista Superintendente de Tecnologia da Informação SESP;
- §1º O grupo de trabalho será coordenado pelo SAIOP, que será responsável por fazer cumprir as disposições desta portaria, bem como convocar e presidir as reuniões do Grupo, quando houver necessidade.
- Art. 3º Para desenvolvimento dos objetivos propostos o GT poderá:
- I Solicitar informações de outros órgãos e entidades da administração Direta e Indireta;
- II Solicitar colaboração técnica de servidores públicos dos órgãos e entidades da administração Direta e Indireta;
- III Realizar reuniões e visitas técnicas nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta de Estados e Municípios da Federação, ou em outros países, com intuito de obter dados técnicos para definição da solução; e
- IV Realizar provas de conceitos de soluções de tecnologias com reconhecimento facial para avaliação de critérios técnicos.
- Art. 4º Os trabalhos serão considerados concluídos à apresentação do projeto proposto pelo GT, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação dessa portaria.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2024.

César Augusto de Camargo Roveri - CEL PM

Secretário de Estado de Segurança Pública - SESP/MT (Original assinado)

Protocolo 1607307

PORTARIA Nº 311/2024/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando a Portaria nº 003/2023/GAB-SESP, de 11 de janeiro de 2023, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2022/GAB/SESP/MT, 06 de abril de 2022, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

PROCESSO SESP-PRO-2024/31274 Nº CONTRATO 151/2024/SESP MODALIDADE Adesão Ata de Registro de Preços nº 005/20 SEPLAG, oriunda do Pregão Eletrônico 002/2024/SEPLAG, FORNECEDOR CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. OBJETO Prestação de serviços continuados de Apoio oriunistrativo para os perfis Auxiliar Administrativo Auxiliar Operacional Administrativo, para aten as demandas da SESP e unidades descentrali das da capital e interior do estado de Mato Gros Instrumento Simplificado de Formalização Demanda nº SESP/00248/2024 VALOR R\$ 8.254.828,32	nº Ad- o e
MODALIDADE Adesão Ata de Registro de Preços nº 005/20 SEPLAG, oriunda do Pregão Eletrônico 002/2024/SEPLAG, FORNECEDOR OBJETO Prestação de serviços continuados de Apoio o ministrativo para os perfis Auxiliar Administrativo Auxiliar Operacional Administrativo, para aten as demandas da SESP e unidades descentrali das da capital e interior do estado de Mato Gros Instrumento Simplificado de Formalização Demanda nº SESP/00248/2024	nº Ad- o e
SEPLAG, oriunda do Pregão Eletrônico 002/2024/SEPLAG, FORNECEDOR CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. OBJETO Prestação de serviços continuados de Apoio or ministrativo para os perfis Auxiliar Administrativo Auxiliar Operacional Administrativo, para aten as demandas da SESP e unidades descentrali das da capital e interior do estado de Mato Gros Instrumento Simplificado de Formalização Demanda nº SESP/00248/2024	nº Ad- o e
SEPLAG, oriunda do Pregão Eletrônico 002/2024/SEPLAG, FORNECEDOR CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. OBJETO Prestação de serviços continuados de Apoio or ministrativo para os perfis Auxiliar Administrativo Auxiliar Operacional Administrativo, para aten as demandas da SESP e unidades descentrali das da capital e interior do estado de Mato Gros Instrumento Simplificado de Formalização Demanda nº SESP/00248/2024	nº Ad- o e
002/2024/SEPLAG, FORNECEDOR CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. Prestação de serviços continuados de Apoio or ministrativo para os perfis Auxiliar Administrativo Auxiliar Operacional Administrativo, para aten as demandas da SESP e unidades descentrali das da capital e interior do estado de Mato Gros Instrumento Simplificado de Formalização Demanda nº SESP/00248/2024	Ad- o e
FORNECEDOR CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. Prestação de serviços continuados de Apoio or ministrativo para os perfis Auxiliar Administrativo. Auxiliar Operacional Administrativo, para aten as demandas da SESP e unidades descentrali das da capital e interior do estado de Mato Gros Instrumento Simplificado de Formalização Demanda nº SESP/00248/2024	о е
OBJETO Prestação de serviços continuados de Apoio o ministrativo para os perfis Auxiliar Administrativo Auxiliar Operacional Administrativo, para aten as demandas da SESP e unidades descentrali das da capital e interior do estado de Mato Gros Instrumento Simplificado de Formalização Demanda nº SESP/00248/2024	о е
ministrativo para os perfis Auxiliar Administrativo Auxiliar Operacional Administrativo, para aten as demandas da SESP e unidades descentrali das da capital e interior do estado de Mato Gros Instrumento Simplificado de Formalização Demanda nº SESP/00248/2024	о е
Auxiliar Operacional Administrativo, para aten as demandas da SESP e unidades descentrali das da capital e interior do estado de Mato Gros Instrumento Simplificado de Formalização Demanda nº SESP/00248/2024	
as demandas da SESP e unidades descentrali das da capital e interior do estado de Mato Gros Instrumento Simplificado de Formalização Demanda nº SESP/00248/2024	
das da capital e interior do estado de Mato Gros Instrumento Simplificado de Formalização Demanda nº SESP/00248/2024	
Instrumento Simplificado de Formalização Demanda nº SESP/00248/2024	za-
Demanda nº SESP/00248/2024	SO.
	da
VALOR R\$ 8 254 828 32	
1.4 0.207.020,02	
EFEITO 02/08/2024	
FUNÇÃO UNIDADE MATRICULA NOME	
GESTOR SESP 115338 TATIANA FATI	MA
DE RO	
SANTANA	/
FISCAL TITULAR 233530 F E R N A N I	<u> </u>
MARANI RO)5A
GALVAO	
FISCAL 248690 NAIANY SANT	
SUBSTITUTO DE MORA	ES
COUTINHO	
FISCAL TITULAR CIOSP 95036 H A E L L E	M
MARIA ARRU	IDA
DA CRUZ	
FISCAL 71930 L U C I A N	0
SUBSTITUTO FREITAS	DA
SILVA	
FISCAL TITULAR POLITEC 255541 LUÍS CARL	os
SHIBASSAKI	
FIGUEIREDO	
FISCAL 234975 J A Q U E L I N	VI E
SUBSTITUTO DE SOU	
F E R E I F	
	₹ A
AGUIAR	_
FISCAL TITULAR CBM 52133 E V A L D	_
DOMINGOS	DΕ
AMORIM	
FISCAL 232613 F E L I P	Ε
SUBSTITUTO AUGUSTO	DA
SILVA	
FISCAL TITULAR SISPEN 212877 H E B E R	T
PRATTS MEI	IRA
CHAVES	
FISCAL 114878 F E R N A N I	O A
SUBSTITUTO DE ARRU	
PINHEIR	
BARBOSA	
) NI
FISCAL TITULAR Rede 111947 A N D E R S C	
Cidadã MONTEIRO	DΕ
AGUIAR	
FISCAL 375690 EMILTON JOR	GE
SUBSTITUTO DA SILVA	

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

(assinado eletronicamente)

Protocolo 1607330

PORTARIA Nº 312/2024/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando a Portaria nº 003/2023/GAB-SESP de 11 de janeiro de 2023, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3°, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2022/GAB/SESP/MT, 06 de abril de 2022, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Diário Oficial

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

PROCESSO	SESP-PRO-2	024/14139									
Nº CONTRATO	149/2024/SES	49/2024/SESP									
MODALIDADE	INEXIGIBILID SESP	·==:									
FORNECEDOR	HELICÓPTER	HELICÓPTEROS DO BRASIL S.A HELIBRAS									
OBJETO	manutenções com reposiçã de equipam e manutenç motor com r calibragem e (ferramentas)										
VALOR	R\$ 6.159.692	,28									
EFEITO	02/08/2024										
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME								
GESTOR	CIOPAER	69328	R O B S O N F E R N A N D O M A R T I N S ANTONIETTI								
FISCAL TITULAR		221021 LUCAS MORAES CALLEGÁRIO									
FISCAL SUBSTITUTO		279797	JOSÉ RICARDO DIAS								

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

(assinado eletronicamente)

Protocolo 1607335

PORTARIA Nº 310/2024/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando a Portaria nº 003/2023/GAB-SESP, de 11 de janeiro de 2023, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2022/GAB/SESP/MT, 06 de abril de 2022, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:



os de rigosto de .			D 1001 10							
PROCESSO CBM-PRO-2024/02149										
Nº CONTRATO	156/2024/SES	SP								
MODALIDADE	DISPENSA DI	E LICITAÇÃO								
FORNECEDOR	A. C. SILVA FA	. C. SILVA FANTICHELI LTDA.								
OBJETO	vas, para ate de Comunica	quisição de medalhas tipo moedas comemorati- as, para atender a demanda da Coordenadoria e Comunicação Social do Corpo de Bombeiro - BM, conforme termo de referência nº 305/2024/ ESP.								
VALOR	R\$ 16.800,00	R\$ 16.800,00								
EFEITO	02/08/2024									
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME							
GESTOR	СВМ	113141	S H E I L A S E B A L H O S SANTANA							
FISCAL TITULAR		263317	YOHANN REIS							
FISCAL SUBSTITUTO		116633	POLIANE TALITA DOS SANTOS CARVALHO							

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

(assinado eletronicamente)

Protocolo 1607338

PMMT

POLÍCIA MILITAR

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO COMANDO ESPECIALIZADO

BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE TRÂNSITO URBANO E **RODOVIÁRIO**

ATIVIDADE VOLUNTÁRIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO -OPERAÇÃO INTEGRADA LEI SECA

ESCALAS DE SERVIÇO MENSAIS: JULHO/2024 - (DE 01/07/24 A 31/07/2024)

01 - OPERAÇÃO INTEGRADA LEI SECA - 03/07/2024 - APRESENTAÇÃO

POSTO/GRAD., NOME, RG PMMT

TEN CEL PM, ADÃO CESAR RODRIGUES SILVA, 879.704

CAP PM, ALCIDES MAURO DUTRA, 883.236

SUB TEN PM, JARDEL FRANKLIN RODRIGUES DANTAS, 880.004

SUB TEN PM, WAGNER AUGUSTO RIBEIRO CORREA, 881.469

SUB TEN PM, RONY MARCIO OLIVEIRA DOS SANTOS, 881.285 SUB TEN PM, JOANILSON BATISTA DA SILVEIRA, 880.296

1° SGT PM, LILIAN BISPO BUENO, 881.826

1° SGT PM, VALMIR JACQUES DO NASCIMENTO, 880.903

1° SGT PM, GERALDO LUIZ DOURADO, 878.735

1° SGT PM, ENÉZIO MANOEL DA SILVA SANTOS, 880.208

1° SGT PM, ERIKA CAVALCANTE SILVA, 880.844

2° SGT PM, ALEX DA SILVA, 881.514

2° SGT PM, WAGNER PAELO DA CRUZ SILVA, 881.258

2° SGT PM, LUCINEI DE MORAES, 881.347

2° SGT PM, ADAUTO FRANCISCO SILVA NASCIMENTO, 881.063

2° SGT PM, ISMAEL ANTONIO DE ALMEIDA, 882.346

2° SGT PM, ALLAN CRISTIANO DUARTE SIQUEIRA, 882.993

2° SGT PM, WALDIR FERNANDO NUNES, 883.199

3° SGT PM, SHIRLEY BARBOSA DA SILVA MOURA, 884.080

CB PM, ALEX MAURÍCIO, 885.655

CB PM, CRISTIANO AP. GASPAR DE MAGALHÃES, 884.464

SD PM, WESLEY PEREIRA DA SILVA, 887.730

02 - OPERAÇÃO INTEGRADA LEI SECA - 04/07/2024 - APRESENTAÇÃO ÀS 19H00MIN.

POSTO/GRAD., NOME, RG PMMT

TEN CEL PM, ADÃO CESAR RODRIGUES SILVA, 879.704

CAP PM, ALCIDES MAURO DUTRA, 883.236

SUB TEN PM, JARDEL FRANKLIN RODRIGUES DANTAS, 880.004

1° SGT PM, DEONTINO PINHEIRO DA SILVA, 878.451

1° SGT PM. EDILSON BRITO DA CUNHA. 880.035

1° SGT PM, ADEILDO VENTURA, 880.179

2° SGT PM, ARMANDO GOMES DOS SANTOS JUNIOR, 881,722

2° SGT PM, JONE LUIZ CONCEIÇÃO DA COSTA, 881.229

2º SGT PM, CESAR ALVES DE OLIVEIRA, 882.183

2° SGT PM, FABIO LUIZ NEVES FIGUEIREDO, 882.255

2° SGT PM, JUVANILDO JÚNIOR GOMES DE SOUZA, 882.248

2° SGT PM, BENEDITO MOURA DE BARROS, 883.076

2° SGT PM, LORIVALDO AMORIM DA SILVA, 882.866

2° SGT PM, WALDECY PAULINA DE ARAÚJO, 883.258

CB PM, RENATO CORDEIRO, 884.502

CB PM, ALEXSSANDRO APARECIDO SAMPAIO, 884.450

CB PM, REINALDO ALVES DA CRUZ, 884.501

CB PM, CLAIVANDRO MIGUEL SANTOS, 884.459

CB PM , EDIVALDO GONÇALVES DUARTE, 884.471

SD PM, ALEX DE MORAES COSTA, 885.803

SD PM, DIANA APARECIDA NOVAIS, 886.339

SD PM, FLAVIO RODRIGUES CAMPOS, 887.270

03 - OPERAÇÃO INTEGRADA LEI SECA - 06/07/2024 - APRESENTAÇÃO ÀS 01H00MIN.

POSTO/GRAD., NOME, RG PMMT

TEN CEL PM, ADÃO CESAR RODRIGUES SILVA, 879.704

CAP PM, SANDRO LUCIO FERNANDES DA SILVA, 884.050

SUB TEN PM, JARDEL FRANKLIN RODRIGUES DANTAS, 880.004

SUB TEN PM, RONY MARCIO OLIVEIRA DOS SANTOS, 881.285

SUB TEN PM, GIANCARLO AMORIM DA SILVA, 880.022 1° SGT PM, JOÃO JOSÉ DE CAMPOS JUNIOR, 881.349

1° SGT PM, DEONTINO PINHEIRO DA SILVA, 878.451

1° SGT PM, ENÉZIO MANOEL DA SILVA SANTOS, 880.208

2° SGT PM, ARMANDO GOMES DOS SANTOS JUNIOR, 881.722

2° SGT PM, FABIO LUIZ NEVES FIGUEIREDO, 882.255

2° SGT PM, JUVANILDO JÚNIOR GOMES DE SOUZA, 882.248

2° SGT PM, LORIVALDO AMORIM DA SILVA, 882.866

2° SGT PM, VALDENIR ELIAS DE SOUZA, 883.398

2° SGT PM, CARLOS NORBERTO DA SILVA NETO, 883.255

CB PM, UEMERSON DOS SANTOS RODRIGUES, 884.512

CB PM, LISSANDRO NACER DE OLIVEIRA BARBOSA, 884.953

SD PM, DIANA APARECIDA NOVAIS, 886.339

SD PM, CESAR DA SILVA BARROS, 887.126

SD PM, FLAVIO RODRIGUES CAMPOS, 887.270

SD PM, IGOR FERNANDO TEIXEIRA, 887.310

SD PM, WESLEY PEREIRA DA SILVA, 887.730

SD PM, MARCEL ANGELO DE ALMEIDA, 887.476

04 - OPERAÇÃO INTEGRADA LEI SECA - 07/07/2024 - APRESENTAÇÃO ÀS 16H00MIN.

POSTO/GRAD., NOME, RG PMMT

TEN CEL PM, ADÃO CESAR RODRIGUES SILVA, 879.704

CAP PM, SANDRO LUCIO FERNANDES DA SILVA, 884.050

SUB TEN PM, RONY MARCIO OLIVEIRA DOS SANTOS, 881.285 SUB TEN PM, GIANCARLO AMORIM DA SILVA, 880.022

1° SGT PM, LILIAN BISPO BUENO, 881.826

1° SGT PM, VALMIR JACQUES DO NASCIMENTO, 880.903

1° SGT PM, GERALDO LUIZ DOURADO, 878.735

1° SGT PM, JOÃO BOSCO DOS SANTOS OLIVEIRA, 878.766

1° SGT PM, ERIKA CAVALCANTE SILVA, 880.844

2° SGT PM, ALEX DA SILVA, 881.514

2° SGT PM, WAGNER PAELO DA CRUZ SILVA, 881.258

2° SGT PM. SIDNEI APARECIDO PEREIRA . 881.840

2° SGT PM, LUCINEI DE MORAES, 881.347

2º SGT PM, ADAUTO FRANCISCO SILVA NASCIMENTO, 881.063

2° SGT PM, CESAR ALVES DE OLIVEIRA, 882.183

2° SGT PM, WALDIR FERNANDO NUNES, 883.199

2° SGT PM, CARLOS NORBERTO DA SILVA NETO, 883.255

3° SGT PM, MATHEUS PINHEIRO BITTENCOURT, 887.503

CB PM, REINALDO ALVES DA CRUZ, 884.501

CB PM, CLAIVANDRO MIGUEL SANTOS, 884.459

SD PM, WARLEY VIEIRA GOES, 886.115

SD PM, MARCIO BALDUINO BEZERRA DA SILVA, 887.845

05 - OPERAÇÃO INTEGRADA LEI SECA - 13/07/2024 - APRESENTAÇÃO ÀS 02H00MIN.

POSTO/GRAD., NOME, RG PMMT

TEN CEL PM, ADÃO CESAR RODRIGUES SILVA, 879.704

CAP PM, SANDRO LUCIO FERNANDES DA SILVA, 884.050

CAP PM, PAULO CESAR DE CAMPOS JUNIOR, 885.709 SUB TEN PM, PATRICIA HELENA DE CAMPOS, 881.017

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 9734e7d1



- 1° SGT PM, JOÃO JOSÉ DE CAMPOS JUNIOR, 881.349
- 1° SGT PM, DEONTINO PINHEIRO DA SILVA, 878.451
- 1° SGT PM. ADEILDO VENTURA. 880.179
- 1º SGT PM, ENÉZIO MANOEL DA SILVA SANTOS, 880.208
- 2° SGT PM, ALEX DA SILVA, 881.514
- 2° SGT PM, SIDNEI APARECIDO PEREIRA, 881.840
- 2° SGT PM, JONE LUIZ CONCEIÇÃO DA COSTA, 881.229
- 2° SGT PM, LORIVALDO AMORIM DA SILVA, 882.866
- 3° SGT PM, SHIRLEY BARBOSA DA SILVA MOURA, 884.080
- CB PM, ALEX MAURÍCIO, 885.655
- CB PM, UEMERSON DOS SANTOS RODRIGUES, 884.512
- CB PM, ALEXSSANDRO APARECIDO SAMPAIO, 884.450
- CB PM, DOUGLAS DA COSTA FREITAS, 884.467
- CB PM, LISSANDRO NACER DE OLIVEIRA BARBOSA, 884.953
- SD PM, FERNANDO DA SILVA CHAVES, 885.853
- SD PM, DIEGO NELSON DO PRADO, 885.998
- SD PM, MARCEL ANGELO DE ALMEIDA, 887.476
- SD PM, PAULO HENRIQUE RIBEIRO ROCHA, 887.543
- 06 OPERAÇÃO INTEGRADA LEI SECA 13/07/2024 APRESENTAÇÃO ÀS 21H00MIN.
- POSTO/GRAD., NOME, RG PMMT
- TEN CEL PM, ADÃO CESAR RODRIGUES SILVA, 879.704
- CAP PM, SANDRO LUCIO FERNANDES DA SILVA, 884.050
- CAP PM, PAULO CESAR DE CAMPOS JUNIOR, 885.709
- SUB TEN PM, JARDEL FRANKLIN RODRIGUES DANTAS, 880.004
- SUB TEN PM, PATRICIA HELENA DE CAMPOS, 881.017
- SUB TEN PM, MAURO FERNANDES DA CRUZ, 881.470
- 1° SGT PM, JOÃO JOSÉ DE CAMPOS JUNIOR, 881.349
- 1° SGT PM, ADEILDO VENTURA, 880.179
- 1º SGT PM, ENÉZIO MANOEL DA SILVA SANTOS, 880.208
- 2° SGT PM, WAGNER PAELO DA CRUZ SILVA, 881.258
- 2° SGT PM, SIDNEI APARECIDO PEREIRA, 881.840
- 2° SGT PM, LUCINEI DE MORAES, 881.347
- 2° SGT PM, ADAUTO FRANCISCO SILVA NASCIMENTO, 881.063
- 2° SGT PM, JUVANILDO JÚNIOR GOMES DE SOUZA, 882.248
- 2° SGT PM, VALDENIR ELIAS DE SOUZA, 883.398
- CB PM, RENATO CORDEIRO, 884.502
- CB PM, ALEX MAURÍCIO, 885.655
- CB PM, UEMERSON DOS SANTOS RODRIGUES, 884.512
- SD PM, WARLEY VIEIRA GOES, 886.115
- SD PM , IGOR FERNANDO TEIXEIRA, 887.310
- SD PM , MARCEL ANGELO DE ALMEIDA, 887.476
- SD PM, PAULO HENRIQUE RIBEIRO ROCHA, 887.543
- 07 OPERAÇÃO INTEGRADA LEI SECA 14/07/2024 APRESENTAÇÃO ÀS 16H00MIN.
- POSTO/GRAD., NOME, RG PMMT
- TEN CEL PM, ADÃO CESAR RODRIGUES SILVA, 879.704
- CAP PM, PAULO CESAR DE CAMPOS JUNIOR, 885.709
- SUB TEN PM, JARDEL FRANKLIN RODRIGUES DANTAS, 880.004
- SUB TEN PM, MAURO FERNANDES DA CRUZ, 881.470
- 2° SGT PM, JONE LUIZ CONCEIÇÃO DA COSTA, 881.229
- 2° SGT PM, ADAUTO FRANCISCO SILVA NASCIMENTO, 881.063
- 2° SGT PM, CESAR ALVES DE OLIVEIRA, 882.183
- 2° SGT PM, ISMAEL ANTONIO DE ALMEIDA, 882.346
- 2º SGT PM, ALESSANDRO GONÇALO MACIEL E SILVA, 882.708
- 2° SGT PM, WALDECY PAULINA DE ARAÚJO, 883.258
- 2° SGT PM, CARLOS NORBERTO DA SILVA NETO, 883.255
- CB PM, RENATO CORDEIRO, 884.502
- CB PM, ALEXSSANDRO APARECIDO SAMPAIO, 884.450
- CB PM, REINALDO ALVES DA CRUZ, 884.501
- CB PM, CLAIVANDRO MIGUEL SANTOS, 884.459
- CB PM, LISSANDRO NACER DE OLIVEIRA BARBOSA, 884.953
- SD PM, DIEGO NELSON DO PRADO, 885.998
- SD PM, WARLEY VIEIRA GOES, 886.115
- SD PM, DIANA APARECIDA NOVAIS, 886.339
- SD PM, CESAR DA SILVA BARROS, 887.126
- SD PM, FLAVIO RODRIGUES CAMPOS, 887.270
- SD PM, IGOR FERNANDO TEIXEIRA, 887.310
- 08 OPERAÇÃO INTEGRADA LEI SECA 20/07/2024 APRESENTAÇÃO ÀS 02H00MIN.
- POSTO/GRAD., NOME, RG PMMT
- CEL PM , JOSÉ NILDO SILVA DE OLIVEIRA , 879.577
- TEN CEL PM, ADÃO CESAR RODRIGUES SILVA, 879.704
- CAP PM, PAULO CESAR DE CAMPOS JUNIOR, 885.709
- SUB TEN PM, PATRICIA HELENA DE CAMPOS, 881.017
- SUB TEN PM, RONY MARCIO OLIVEIRA DOS SANTOS, 881.285

- SUB TEN PM, GIANCARLO AMORIM DA SILVA, 880.022
- SUB TEN PM, JOANILSON BATISTA DA SILVEIRA, 880.296
- 1° SGT PM, DEONTINO PINHEIRO DA SILVA, 878.451
- 1° SGT PM, GERALDO LUIZ DOURADO, 878.735
- 2° SGT PM, CESAR ALVES DE OLIVEIRA, 882.183
- 2° SGT PM, ISMAEL ANTONIO DE ALMEIDA, 882.346 2° SGT PM, ANDERSON RODRIGO RONDON MENDES , 883.088
- 2° SGT PM, WALDIR FERNANDO NUNES, 883.199
- 3° SGT PM, SHIRLEY BARBOSA DA SILVA MOURA, 884.080
- CB PM, ALEX MAURÍCIO, 885.655
- CB PM , DOUGLAS DA COSTA FREITAS, 884.467
- CB PM, CRISTIANO AP. GASPAR DE MAGALHÃES, 884.464
- SD PM, FERNANDO DA SILVA CHAVES, 885.853
- SD PM, WESLEY PEREIRA DA SILVA, 887.730
- SD PM, PIERO VALADARES GIACOMELLI, 887.558
- SD PM, SULISMAIK DE SOUZA, 887.654
- SD PM, MARCIO BALDUINO BEZERRA DA SILVA, 887.845
- 09 OPERAÇÃO INTEGRADA LEI SECA 21/07/2024 APRESENTAÇÃO ÀS 02H00MIN
- POSTO/GRAD., NOME, RG PMMT
- CAP PM, SANDRO LUCIO FERNANDES DA SILVA, 884.050
- CAP PM, PAULO CESAR DE CAMPOS JUNIOR, 885.709
- SUB TEN PM, PATRICIA HELENA DE CAMPOS, 881.017
- SUB TEN PM, WAGNER AUGUSTO RIBEIRO CORREA, 881.469
- SUB TEN PM, RONY MARCIO OLIVEIRA DOS SANTOS, 881.285 SUB TEN PM, JOANILSON BATISTA DA SILVEIRA, 880.296
- 1° SGT PM, LILIAN BISPO BUENO, 881.826
- 1° SGT PM, EDSON FERREIRA DA SILVA , 880.095
- 1º SGT PM, ENÉZIO MANOEL DA SILVA SANTOS, 880.208
- 1° SGT PM, ERIKA CAVALCANTE SILVA, 880.844
- 2° SGT PM, FERNANDO TEIXEIRA DE MELO, 882.230
- 2° SGT PM, JUVANILDO JÚNIOR GOMES DE SOUZA, 882.248
- 2º SGT PM, LORIVALDO AMORIM DA SILVA, 882.866
- CB PM, RENATO CORDEIRO, 884.502
- CB PM, ALEXSSANDRO APARECIDO SAMPAIO, 884.450
- SD PM, FERNANDO DA SILVA CHAVES, 885.853
- SD PM, DIEGO NELSON DO PRADO, 885.998
- SD PM, WESLEY PEREIRA DA SILVA, 887.730
- SD PM, PIERO VALADARES GIACOMELLI, 887.558 SD PM, PAULO HENRIQUE RIBEIRO ROCHA, 887.543
- SD PM, SULISMAIK DE SOUZA, 887.654
- SD PM, MARCIO BALDUINO BEZERRA DA SILVA, 887.845
- 10 OPERAÇÃO INTEGRADA LEI SECA 25/07/2024 APRESENTAÇÃO ÀS 22H45MIN.
- POSTO/GRAD., NOME, RG PMMT
- CAP PM, PAULO CESAR DE CAMPOS JUNIOR, 885.709
- CAP PM, ALCIDES MAURO DUTRA, 883.236
- SUB TEN PM, WAGNER AUGUSTO RIBEIRO CORREA, 881.469
- SUB TEN PM, RONY MARCIO OLIVEIRA DOS SANTOS, 881.285 1° SGT PM, VALMIR JACQUES DO NASCIMENTO, 880.903
- 1° SGT PM, JOÃO BOSCO DOS SANTOS OLIVEIRA, 878.766
- 1° SGT PM, ENÉZIO MANOEL DA SILVA SANTOS, 880.208
- 1° SGT PM, ERIKA CAVALCANTE SILVA, 880.844
- 2° SGT PM, WANDERLEY JULIO CESAR COUTO, 880.274
- 2° SGT PM, ARMANDO GOMES DOS SANTOS JUNIOR, 881.722
- 2° SGT PM, LUCINEI DE MORAES, 881.347
- 2° SGT PM, JUVANILDO JÚNIOR GOMES DE SOUZA, 882.248 2° SGT PM. BENEDITO MOURA DE BARROS. 883.076
- 2° SGT PM, LORIVALDO AMORIM DA SILVA, 882.866
- CB PM, ALEXSSANDRO APARECIDO SAMPAIO, 884.450

CB PM, RENATO CORDEIRO, 884.502

- SD PM, FERNANDO DA SILVA CHAVES, 885.853
- SD PM, CESAR DA SILVA BARROS, 887.126 SD PM . THIAGO SANTANA DE MORAIS, 887.671
- SD PM, FLAVIO RODRIGUES CAMPOS, 887.270
- SD PM, PIERO VALADARES GIACOMELLI, 887.558
- SD PM, SULISMAIK DE SOUZA, 887.654
- 11 OPERAÇÃO INTEGRADA LEI SECA 27/07/2024 APRESENTAÇÃO ÀS 02H00MIN.
- POSTO/GRAD., NOME, RG PMMT
- CAP PM, SANDRO LUCIO FERNANDES DA SILVA, 884.050
- CAP PM, ALCIDES MAURO DUTRA, 883.236
- SUB TEN PM, PATRICIA HELENA DE CAMPOS, 881.017

SUB TEN PM, RONY MARCIO OLIVEIRA DOS SANTOS, 881.285

1° SGT PM, LILIAN BISPO BUENO, 881.826



- 1° SGT PM, VALMIR JACQUES DO NASCIMENTO, 880,903
- 1° SGT PM, DEONTINO PINHEIRO DA SILVA, 878.451
- 1° SGT PM. JOÃO BOSCO DOS SANTOS OLIVEIRA, 878,766
- 2° SGT PM, WANDERLEY JULIO CESAR COUTO, 880.274
- 2° SGT PM, ALEX DA SILVA, 881.514
- 2° SGT PM, ARMANDO GOMES DOS SANTOS JUNIOR, 881.722
- 2° SGT PM, JONE LUIZ CONCEIÇÃO DA COSTA, 881.229
- 2° SGT PM, BENEDITO MOURA DE BARROS, 883.076
- CB PM, UEMERSON DOS SANTOS RODRIGUES, 884.512
- CB PM, CRISTIANO AP. GASPAR DE MAGALHÃES, 884.464
- CB PM, EMMANUELLE SOUZA NABOR, 884.580
- SD PM, FERNANDO DA SILVA CHAVES, 885.853
- SD PM, DIEGO NELSON DO PRADO, 885.998
- SD PM, WARLEY VIEIRA GOES, 886.115
- SD PM, ROBSON TRINDADE SIQUEIRA, 884.392
- SD PM, IGOR FERNANDO TEIXEIRA, 887.310
- SD PM, MARCEL ANGELO DE ALMEIDA, 887.476
- 12 OPERAÇÃO INTEGRADA LEI SECA 28/07/2024 APRESENTAÇÃO ÀS 02H00MIN.
- POSTO/GRAD., NOME, RG PMMT
- CAP PM, ALCIDES MAURO DUTRA, 883.236
- SUB TEN PM, RONY MARCIO OLIVEIRA DOS SANTOS, 881.285
- 1° SGT PM, JOÃO BOSCO DOS SANTOS OLIVEIRA, 878.766
- 2° SGT PM, ALEX DA SILVA, 881.514
- 2° SGT PM, ARMANDO GOMES DOS SANTOS JUNIOR, 881.722
- 2° SGT PM, JONE LUIZ CONCEIÇÃO DA COSTA, 881.229
- 2° SGT PM, CESAR ALVES DE OLIVEIRA, 882.183
- 2° SGT PM, BENEDITO MOURA DE BARROS, 883.076
- 2° SGT PM, ANDERSON RODRIGO RONDON MENDES, 883.088
- 2° SGT PM, WALDIR FERNANDO NUNES, 883.199
- 2° SGT PM, WALDECY PAULINA DE ARAÚJO, 883.258
- CB PM, UEMERSON DOS SANTOS RODRIGUES, 884.512
- CB PM, REINALDO ALVES DA CRUZ, 884.501
- CB PM, CRISTIANO AP. GASPAR DE MAGALHÃES, 884.464
- CB PM, EMMANUELLE SOUZA NABOR, 884.580
- SD PM, ROBSON TRINDADE SIQUEIRA, 884.392
- SD PM, FLAVIO RODRIGUES CAMPOS, 887.270
- SD PM, IGOR FERNANDO TEIXEIRA, 887.310
- SD PM, PIERO VALADARES GIACOMELLI, 887.558
- SD PM, MARCEL ANGELO DE ALMEIDA, 887.476
- SD PM, PAULO HENRIQUE RIBEIRO ROCHA, 887.543
- SD PM, SULISMAIK DE SOUZA, 887.654
- Cuiabá MT, 01 de agosto de 2024.
- (ORIGINAL ASSINADO)
- ADÃO CESAR RODRIGUES SILVA TEN CEL QOPM COMANDANTE DO BPMTRAN
- ATIVIDADE VOLUNTÁRIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO -OPERAÇÃO INTEGRADA LEI SECA
- BANCO DE PARTICIPAÇÕES JULHO/2024 (DE 01/07/24 A 31/07/24)
- POSTO/GRAD NOME
- RG PMMT MATR SV. DIR. SV.
- NOT CEL PM , JOSÉ NILDO SILVA DE OLIVEIRA , 879.577, 59674, 00 / 01 TEN CEL PM, ADÃO CESAR RODRIGUES SILVA , 879.704, 70134, 02 /
- 06 CAP PM, SANDRO LUCIO FERNANDES DA SILVA, 884.050, 208630, 01
- CAP PM, PAULO CESAR DE CAMPOS JUNIOR, 885.709, 237720, 01/
- CAP PM, ALCIDES MAURO DUTRA, 883.236, 118424, 00, 05 SUB TEN PM, JARDEL FRANKLIN RODRIGUES DANTAS, 880.004,
- 72625, 01 / 04 SUB TEN PM, PATRICIA HELENA DE CAMPOS, 881.017, 90780, 00 / 05 SUB TEN PM, MAURO FERNANDES DA CRUZ, 881.470, 99091, 01 / 01 SUB TEN PM, WAGNER AUGUSTO RIBEIRO CORREA, 881.469, 98756,
- SUB TEN PM, RONY MARCIO OLIVEIRA DOS SANTOS, 881.285, 98728,
- 01/07 SUB TEN PM, GIANCARLO AMORIM DA SILVA, 880.022, 72305, 01/02 SUB TEN PM, JOANILSON BATISTA DA SILVEIRA, 880.296, 72666, 00 /

- 1° SGT PM, JOÃO JOSÉ DE CAMPOS JUNIOR, 881.349, 98356, 00 / 03 1° SGT PM, LILIAN BISPO BUENO, 881.826, 98944, 01 / 03 1° SGT PM, VALMIR JACQUES DO NASCIMENTO, 880.903, 90861, 01 / 03
- SGT PM, DEONTINO PINHEIRO DA SILVA, 878.451, 41196, 00 / 05

- 1° SGT PM, GERALDO LUIZ DOURADO, 878.735, 44305, 01 / 02 1° SGT PM, EDILSON BRITO DA CUNHA, 880.035, 71902, 00 / 01 1° SGT PM, JOÃO BOSCO DOS SANTOS OLIVEIRA, 878.766, 44343,

00 / 01

- 1° SGT PM, EDSON FERREIRA DA SILVA, 880.095, 72721, 00 / 01
- 1° SGT PM, ADEILDO VENTURA, 880.179, 60898, 00 / 03
- 1º SGT PM, ENÉZIO MANOEL DA SILVA SANTOS, 880.208, 72727, 00 /
- 1° SGT PM, ERIKA CAVALCANTE SILVA, 880.844, 91004, 01 / 03
- 2° SGT PM, WANDERLEY JULIO CESAR COUTO, 880.274, 72451, 00 /
- 2° SGT PM, ALEX DA SILVA, 881.514, 98542, 01 / 04
- 2° SGT PM, WAGNER PAELO DA CRUZ SILVA, 881.258, 98475, 01 / 02
- 2° SGT PM, ARMANDO GOMES DOS SANTOS JUNIOR, 881.722, 98503, 00 / 05
- 2° SGT PM, SIDNEI APARECIDO PEREIRA , 881.840, 98793, 01/02
- 2° SGT PM, LUCINEI DE MORAES, 881.347, 98364, 01 / 03
- 2° SGT PM, JONE LUIZ CONCEIÇÃO DA COSTA, 881.229, 98646, 01 /
- 2º SGT PM, ADAUTO FRANCISCO SILVA NASCIMENTO, 881.063, 90714, 02 / 02
- 2° SGT PM, CESAR ALVES DE OLIVEIRA, 882.183, 108318, 02 /03
- 2° SGT PM, FABIO LUIZ NEVES FIGUEIREDO, 882.255, 108108, 00 / 02
- 2° SGT PM, FERNANDO TEIXEIRA DE MELO, 882.230, 108095, 00 / 01
- 2° SGT PM, JUVANILDO JÚNIOR GOMES DE SOUZA, 882.248, 108047, 00 / 05
- 2° SGT PM, ISMAEL ANTONIO DE ALMEIDA, 882.346, 107613, 01 / 02
- 2° SGT PM, BENEDITO MOURA DE BARROS, 883.076, 111058, 00 / 04 2° SGT PM, ALLAN CRISTIANO DUARTE SIQUEIRA, 882.993, 111383,
- 2° SGT PM, ANDERSON RODRIGO RONDON MENDES, 883.088, 112121, 00 / 02
- 2° SGT PM, LORIVALDO AMORIM DA SILVA, 882.866, 111951, 00 / 05 2º SGT PM, ALESSANDRO GONÇALO MACIEL E SILVA, 882.708, 112170 01 / 00
- 2° SGT PM, WALDIR FERNANDO NUNES, 883.199, 118824, 01 / 03
- 2° SGT PM, VALDENIR ELIAS DE SOUZA, 883.398, 120143, 00 / 02
- 2° SGT PM, WALDECY PAULINA DE ARAÚJO, 883.258, 118867, 01 / 02 2° SGT PM, CARLOS NORBERTO DA SILVA NETO, 883.255, 118856, 02 / 01
- 3° SGT PM, MATHEUS PINHEIRO BITTENCOURT, 887.503, 267281, 01 / 00
- 3° SGT PM, SHIRLEY BARBOSA DA SILVA MOURA, 884.080, 208422, 00 / 03
- CB PM, RENATO CORDEIRO, 884.502, 230687, 01 / 04
- CB PM, ALEX MAURÍCIO, 885.655, 231232, 00 / 04
- CB PM, UEMERSON DOS SANTOS RODRIGUES, 884.512, 229895, 00 / 05
- CB PM, ALEXSSANDRO APARECIDO SAMPAIO, 884.450, 231552, 01 / 04
- CB PM, DOUGLAS DA COSTA FREITAS, 884.467, 200693, 00 / 02
- CB PM, REINALDO ALVES DA CRUZ, 884.501, 231186, 02 / 02
- CB PM, CLAIVANDRO MIGUEL SANTOS, 884.459, 229771, 02 / 01
- CB PM, CRISTIANO AP. GASPAR DE MAGALHÃES, 884.464, 230197, 00 / 04
- CB PM, EMMANUELLE SOUZA NABOR, 884.580, 231327, 00 / 02
- CB PM, EDIVALDO GONÇALVES DUARTE, 884.471, 229887, 00 / 01
- CB PM, LISSANDRO NACER DE OLIVEIRA BARBOSA, 884.953, 229846,
- SD PM, ALEX DE MORAES COSTA, 885.803, 259009, 00 / 01
- SD PM, FERNANDO DA SILVA CHAVES, 885.853, 258759, 00 / 05
- SD PM, DIEGO NELSON DO PRADO, 885.998, 259137, 01 / 03
- SD PM, WARLEY VIEIRA GOES, 886.115, 259004, 02 / 02
- SD PM, ROBSON TRINDADE SIQUEIRA, 884.392, 231347, 00 / 02
- SD PM, DIANA APARECIDA NOVAIS, 886.339, 259164, 01 / 02 SD PM, CESAR DA SILVA BARROS, 887.126, 266974, 01 / 02
- SD PM, THIAGO SANTANA DE MORAIS, 887.671, 267458, 00 / 01
- SD PM, FLAVIO RODRIGUES CAMPOS, 887.270, 267106, 01 / 04
- SD PM, IGOR FERNANDO TEIXEIRA, 887.310, 267494, 01 / 04 SD PM, WESLEY PEREIRA DA SILVA, 887.730, 267541, 00 / 04
- SD PM, PIERO VALADARES GIACOMELLI, 887.558, 267603, 00 / 04
- SD PM , MARCEL ANGELO DE ALMEIDA, 887.476, 267267, 00 / 05
- SD PM, PAULO HENRIQUE RIBEIRO ROCHA, 887.543, 267347, 00 / 04
- SD PM, SULISMAIK DE SOUZA, 887.654, 267446, 00 / 04 SD PM, MARCIO BALDUINO BEZERRA DA SILVA, 887.845, 287740, 01
- Cuiabá MT, 01 de agosto de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)

/ 02

ADÃO CESAR RODRIGUES SILVA - TEN CEL QOPM

COMANDANTE DO BPMTRAN

ASSIS DOS SANTOS SILVA 287758



PORTARIA N.º 015/3° CR/DPOE/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2024. AUTORIZA O PAGAMENTO DA JORNADA EXTRAORDINÁRIA REFERENTE AO **MÊS DE JULHO/2024**, COM RECURSO DA **SINFRA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR N° 555 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014, PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N.º 26.571, DE 08 DE JULHO DE 2015, COMINADA COM A PORTARIA Nº 020/GCG/QCG/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE REGULAMENTA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO PELO MILITAR ESTADUAL CONVOCADO NO PERÍODO DE FOLGA E QUE SE APRESENTE PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE REFORÇO POLICIAL, MEDIANTE RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA.

DIANTE DAS CONSIDERAÇÕES ACIMA, O COMANDANTE REGIONAL DO 3º CR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM LASTRO NORMATIVO NO ARTIGO 63, INCISO XXIII, C/C OS ARTIGOS 84 E 139-A, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 555, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014:

RESOLVE:

ART. 1º AUTORIZAR O PAGAMENTO DA JORNADA EXTRAORDINÁRIA AOS POLICIAIS MILITARES ABAIXO RELACIONADOS, CONFORME VALORES APRESENTADOS NO BANCO DE HORAS DO MÊS DE **JULHO/2024**, PROCESSO **SIGADOC PM-PRO-2024/06631**, COM OS VALORES DA HORA TRABALHADA ESPECIFICADOS NO §1º E INCISOS DO ART. 139-A DA LC Nº 555/14, CONFORME QUADRO ABAIXO:

Nome

Matricula Vinculo

Posto Grad

3° CR - SINOP

Ordem Upm

l	•	Posto Gr		Nome	Matricula	Vinculo	
l		Fonte Pg		Datas			
l	1 11° BPM - 3				AILTON C	CANDIDO	
l	PORTUGUES	57283	2	12	SINFRA		
l	{17/07/2024,10/07/2	,					
l	2 22° BPM -					ALTAIDES	
l	CARDOSO GAMA			36	SINFRA	{09/07/202	24,0
l	3/07/2024,17/07/20						
l	3 1° PEL PM	VERA - 1	1° BPM	2° SGT PI	М	AMAURI [oos
l	SANTOS SOARES	10/61/	1	6	SINFRA	{18/07/202	24}
l	4 4° PEL PM	- Paranaíta			M	DOUGLAS	3
l	WILLIAN COSSAT	ΓΟ	108337	1	18	SINFRA	{01/
l	07/2024,09/07/2024						
l	5 11° BPM - 3	SINOP	2° SGT P			DE PAULA	
l	RODRIGUES	119495	1	6	SINFRA	{16/07/202	24}
l	6 12° BPM -	SORRISO	3° SGT P	M	ALTEMIR	FERREIR.	Α
l	6 12° BPM - 8 BASTOS 118589 7 CR3 - SED	1	6	SINFRA	{16/07/20	24}	
l	7 CR3 - SED	E	3° SGT P	M	ANDERS	ON RICAR	DO
l	VIEIRA 107637	1	30	SINFRA	{22/07/20	24,12/07/2	024
l	,16/07/2024,19/07/2	2024,08/07	7/2024}				
l	8 1° PEL PM	VERA - 1	1° BPM	3° SGT PI	М	FABIO	
l	JUNIOR DOS SAN	TOS	266553	1	6	SINFRA	
l	{19/07/2024}						
l	9 2° PEL PM	- Nova Ca	naã do No	rte	3° SGT P	M	
l	FERNANDO JUNIO) GONZAG	SA LIONES	3	111031	1	6
l	SINFRA {03/07/20)24}					
l	10 11° CIPM -			M	ISAIAS		
l	CORDEIRO ROSA	208158	1	12	SINFRA		
l	{01/07/2024,10/07/2						
l	11 11° BPM - 9	SINOP	3° SGT P	M	LEANDR	D LEITE DA	A
l	SILVA 208470	1	30	SINFRA	{15/07/20	24,22/07/2	024
l	,16/07/2024,08/07/2	2024,12/07	//2024}				
l	12 13° BPM -	Lucas do F	Rio Verde	3° SGT PI	M	THIAGO	
l	HENRIQUE DA SIL	.VA	266364	1	24	SINFRA	{16/
l	HENRIQUE DA SIL 07/2024,02/07/2024 13 11° BPM - S	4,05/07/202	24,08/07/2	024}			
l				M	TIAGO AI	OINOTA	
l	OLIVA DE LIMA	217787	2	24	SINFRA	{09/07/202	24,1
l	0/07/2024,22/07/20	24,11/07/2	024}				
l	14 11° BPM - 9						TO
l	230986 1 18	SINFRA	{17/07/20	24,05/07/2	024,15/07	/2024}	
l	15 11° BPM - 3 SANTOS 259271	SINOP	SD PM	ADEMAR	BALDOIN	IO DOS	
l				SINFRA	{01/07/20	24}	
l	16 11° BPM - 9			ADRIANC			
l	266667 1 24	SINFRA	{02/07/20	24,10/07/2	024,17/07	/20	
	24,09/07/2024}						
	17 NPM UNIÃ	O DO SUL			AIRTON		
	JUNIOR SAMPAIO	267793	1	12	SINFRA		
	{17/07/2024,12/07/2	2024}					
		SD PM				LIMA	
l	267840 1 12	SINFRA	{18/07/20	24,11/07/2	024}		
Ĺ							- 1

SINFRA {04/07/2024} 20 11° BPM - SINOP SD PM CLAUDEMIR FELIX DA SILVA 266516 SINFRA {18/07/2024,09/07/2024 1 24 ,12/07/2024,19/07/2024} 11° BPM - SINOP SD PM **CLEYTON NAVES DO** NASCIMENTO 266521 1 42 SINFRA {08/07/2024,0 4/07/2024,15/07/2024,12/07/2024,19/07/2024,11/07/2024,02/07/2024} 11° BPM - SINOP SD PM DIEISSON RICARDO BERNDT RIBEIRO 266523 1 24 SINFRA {17/07/2024,01/07/2024 .05/07/2024,15/07/2024} SD PM ELCIO MODESTO 266547 1 23 11° BPM - SINOP SINFRA {10/07/2024} 24 11° BPM - SINOP SD PM ENILTON BENEDITO DA COSTA 267916 1 6 SINFRA {05/07/2024} 25 11° BPM - SINOP SD PM FABRICIO DE ALMEIDA MARTINS266554 1 SINFRA {18/07/2024,11/07/2024 ,12/07/2024,19/07/2024} 26 CFAP SD PM FRANCIELLY LOUBACK CORREA 329441 1 12 SINFRA {05/07/2024,03/07/2024} 27 12° BPM - SORRISO SD PM GLEIDSON DIAS FERREIRA SINFRA {18/07/2024} 259033 1 6 11° BPM - SINOP SD PM JOÃO LUIZ TAVARES ANDRADE SINFRA {10/07/2024,16/07/2024,22/07/20 266545 1 24 24,18/07/2024} 29 NPM BOA ESPERANÇA DO NORTE - 12º BPM SD PM LUCAS FERNANDES GONÇALVES DA SILVA 259272 1 12 SINFRA {11/07/2024,03/07/2024} DEIP SD PM PATRÍCIA DE FÁTIMA SILVA SANTOS SINFRA {16/07/2024,08/07/2024,22/07/2024} 259367 1 18 31 11° BPM - SINOP SD PM RAFAEL BASILIO DE OLIVEIRA SINFRA {22/07/2024,08/07/2024} 266515 1 12 12° BPM - SORRISO SD PM RAFAEL LUCAS ULIWIAK SINFRA {16/07/2024} 267604 1 6 1º PEL PM VERA - 11º BPM SD PM 33 **ROBERTO** SINFRA DUTRA DE LIMA 266573 1 12 {01/07/2024,09/07/2024} 11° BPM - SINOP SD PM TIAGO ALMEIDA DE OLIVEIRA 34 266594 1 6 SINFRA {03/07/2024} 11° BPM - SINOP SD PM WEBERSON CARLOS DA 35 SILVA TAVARES 266605 12 **SINFRA** {01/07/2024,15/07/2024} Total Geral(35) (Assinado Digitalmente)

WESNEY DE CASTRO SODRÉ - CEL PM COMANDANTE DO 3° CR

Protocolo 1607234

PORTARIA N.º 016/3º CR/DPOE/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2024. AUTORIZA O PAGAMENTO DA JORNADA EXTRAORDINÁRIA REFERENTE AO **MÊS DE JULHO/2024**, COM RECURSO DA PM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR N° 555 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014, PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N.º 26.571, DE 08 DE JULHO DE 2015, COMINADA COM A PORTARIA Nº 020/GCG/QCG/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE REGULAMENTA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO PELO MILITAR ESTADUAL CONVOCADO NO PERÍODO DE FOLGA E QUE SE APRESENTE PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE REFORÇO POLICIAL, MEDIANTE RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA.

DIANTE DAS CONSIDERAÇÕES ACIMA, O COMANDANTE REGIONAL DO **3° CR** DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM LASTRO NORMATIVO NO ARTIGO 63, INCISO XXIII, C/C OS ARTIGOS 84 E 139-A, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 555, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014;

DEZEMBRO DE 2014 RESOLVE:

ART. 1º AUTORIZAR O PAGAMENTO DA JORNADA EXTRAORDINÁRIA AOS POLICIAIS MILITARES ABAIXO RELACIONADOS, CONFORME VALORES APRESENTADOS NO BANCO DE HORAS DO MÊS DE **JULHO/2024**, PROCESSO **SIGADOC PM-PRO-2024/06630**, COM OS VALORES DA HORA TRABALHADA ESPECIFICADOS NO §1º E INCISOS DO ART. 139-A DA LC Nº 555/14, CONFORME QUADRO ABAIXO:

3° CR - SINOP

Ordem Upm Posto Grad Nome Matricula Vinculo

05 de Agosto de 2024		Di	iário
Qtde Hora Fonte Pgto	Datas		
1 12° BPM - SORRISO	TEN CEL	PM	JORGE LUIZ
DE ALMEIDA 100846 1	30		{08/07/2024,1
1/07/2024,12/07/2024,05/07/2024,04/	07/2024}		
2 12° BPM - SORRISO	TEN CEL	PM	JUCIMAR
INACIO DE MORAES 129208	1	6	PM
{12/07/2024}	-L DM	DEDDO A	MOUEL DE
3 11° BPM - SINOP TEN CE SOUSA 111482 1 50			24,24/07/2024
,29/07/2024,12/07/2024,05/07/2024,05			
4 GAB CMTE GERAL ADJ			
COSTA SILVA 78430 3	50	PM	{28/07/20
24,15/07/2024,08/07/2024,04/07/2024	1,19/07/2024	,01/07/202	24,10/07/20
24,29/07/2024}			
5 12° CPA - Primavera do Les			
BEZERRA 205132 1	50	PM	{26/07/2024,1
2/07/2024,23/07/2024,19/07/2024,05// 6 26° CIPM/3°CR FORÇA TA			
VARELA FERREIRA 205136		50	PM
{08/07/2024,24/07/2024,06/07/2024,1			
24,27/07/2024}	_, _, _,, 12		
7 12° BPM - SORRISO	MAJ PM	VICTOR I	HUGO
CABELHO 205141 1	12	PM	
{02/07/2024,01/07/2024}			
8 1º PEL PM VERA - 11º BPN			RODRIGUES
DE ASSIS 208626 2	16	PM	
{26/07/2024,27/07/2024} 9 2° CIA PM - São Felix do Ar	aguaia	CAD DIA	ILILIANO
SCHMITZ ESTEVÃO REBÊLO	aguaia 232750	CAP PIM	12 PM
{27/07/2024,19/07/2024}	232130	1	1Z FIVI
, ,	PM	ADRIANC	CESAR
MUNIZ MARTINS 253481 1	50		{21/07/20
24,01/07/2024,18/07/2024,16/07/2024	1,02/07/2024		
24,17/07/2024}			
11 2° BPM - BARRA DO GARÇ	•		
AGUINELO SILVESTRE DE OLIVEIR			
PM {07/07/2024,03/07/2024,05/ 7/2024,06/07/2024}	07/2024,08/0	07/2024,0	1/07/2024,04/0
12 11° BPM - SINOP 1° TEN	PM	CARLOS	HENRIQUE
DOS SANTOS 247883 1	28	PM	{05/07/2024,1
7/07/2024,20/07/2024,25/07/2024}			,
13 11° BPM - SINOP 1° TEN			
1			24,23/07/2024
,16/07/2024,18/07/2024,29/07/2024,1			
14 11° BPM - SINOP 1° TEN CORBELLINI NETO223425 2			
0/07/2024,20/07/2024,13/07/2024,12/	34 07/20241	PIVI	{21/07/2024,1
15 1° PEL PM VERA - 11° BPM		М	MARCOS
BRUNO DA SILVA LIMA PEREIRA CO			
PM {30/07/2024,06/07/2024,31/			
7/2024,08/07/2024}			
16 11° BPM - SINOP 1° TEN			NING DOS
SANTOS SILVA 247882 1	50		{17/07/20
24,15/07/2024,02/07/2024,30/07/2024 24,14/07/2024}	i, 11/07/2024,	22/07/202	24,29/07/20
· ·	PM	JOEL BO	DRIGUES DE
1			24,07/07/2024
,19/07/2024,24/07/2024,03/07/2024,3			
18 11° BPM - SINOP SUB TE			
PORTUGUES 57283 2	36	PM	{18/07/2024,0
6/07/2024,21/07/2024,22/07/2024,23/	07/2024,30/0	7/2024}	
19 12° BPM - SORRISO			ANTONIO
MARCOS FERREIRA 98897	1	6	PM
{12/07/2024} 20	120 DDM	CI ID TEN	I DM
ILDO DE LIMA 72105 1			{24/07/2024}
21 11° BPM - SINOP 1° SGT		ABIMAEL	, ,
MONTEZUMA 49280 1			{25/07/2024,2
6/07/2024,20/07/2024}	-	-	,
22 CR3 - SEDE 1º SGT	PM	BRECHO	R FERREIRA
LIMA 89576 2 50	PM	•	24,20/07/2024
,13/07/2024,12/07/2024,06/07/2024,0			,
23 3º PEL PM Claudia - 11º BP			JOSÉ
NORBERTO DA SILVA SOBRINHO	41226	1	8 PM

	Oficial (31/07/2024)	N° 28.79	99		Págin	a 115
z	{31/07/2024} 24 12° BPM - SORF	RISO	2º SGT	PM	ADVIRS	
,1	ROBERTO DA CRUZ	72215	1	18	PM	
	07/2024,15/07/2024,03/07/	/2024}				
	25 26° CIPM/3°CR		ICA SINOI	P 2º SGT I	PM	
	ALESSANDRO ELIAS ALV		1	48	PM	{13/
	07/2024,06/07/2024,08/07/					
4	26 22° BPM - Peixo					
:4	ALTAIDES CARDOSO GA {31/07/2024,24/07/2024}	IVIA 200004	1	12	PM	
Α	27 1° PEL PM VER	A - 11° BPM	1 2º SGT	PM	AMAUR	1
.	DOS SANTOS SOARES			18	PM	{06/
	07/2024,14/07/2024,02/07/					•
	28 12° BPM - SORF	RISO	2º SGT		ANDRE	
	FABRINI BARBOSA GOMI	ES 107615	1	6	PM	
,1	{12/07/2024}	00 O O T	D14	05745		
	29 CR3 - SEDE LISBOA 108196 1	2º SGT 42	PIVI	(20/07/2	FERREIR 024 00/07	12024 1
	,11/07/2024,23/07/2024,04					12024
	30 26° CIPM/3°CR					
	CLAUDIO BATISTA LEAL			50	PM	
	{23/07/2024,11/07/2024,26	3/07/2024,27	7/07/2024,	13/07/2024	1,01/07/20	
	24,10/07/2024}					
	31 4° PEL PM FELI					(07/
	DHANYLLO SILVA SOUSA	A 99142 /2024.28/07	T /2024/31/0	34 7/20241	PM	{27/
	DHANYLLO SILVA SOUSA 07/2024,26/07/2024,30/07/ 32 4° PEL PM - Par	anaíta	2024,5170 2º SGT	7/2024; PM	DOUGI	AS
	WILLIAN COSSATTO	108337	1	6	PM	
И	{10/07/2024}					
	33 3° PEL PM Claud					
	ECSON JUNIO FERREIRA	A 98401	1	16	PM	
	{06/07/2024,23/07/2024} 34 12° BPM - SORF	2100	20 CCT	DM	EARDÍO.	10
	JOSÉ TOBIAS DA SILVA			30	PM	{23/
	07/2024,18/07/2024,21/07/				1 101	(20/
)	35 11° BPM - SINO RODRIGUES 11949	P 2º SGT	PM	GENOIF	R DE PAUI	LA
/0			24	PM	{22/07/2	024,1
	4/07/2024,19/07/2024,31/0	,				
,	36 26° CIPM/3°CR GILMAR SALDANHA DUA					PM
,1	{20/07/2024,28/07/2024,25		90409	1	24	FIVI
	37 11° BPM - SINO		PM	IVAN FE	RREIRA	DA
4	SILVA 93517 2	42	PM	{23/07/2	024,12/07	/2024
	,08/07/2024,19/07/2024,26					
	38 26° CIPM/3°CR	-				D1.4
,1	LEANDRO JORGE MORA {01/07/2024}	ES ALVES	118627	1	8	PM
	39 12° BPM - SORF	RISO	2º SGT	PM	LUCIO	
2	BENEDITO DE BARROS			24	PM	{19/
/0	07/2024,14/07/2024,27/07/					•
	40 12° BPM - SORF	RISO	2° SGT	PM	MARCO	S
	MENDES DE ALMEIDA	98886	1	24	PM	{16/
	07/2024,08/07/2024,01/07/			00 0 O T I	214	
	41 COLEGIO TIRAI RICARDO GONÇALVES D				РМ 24	PM
Ε	{10/07/2024,12/07/2024,08		4 90009	1	24	FIVI
4	42 11° BPM - SINO		PM	THELMO	O SILVA	
	GOMES 98606 1	37	PM	{30/07/2	024,17/07	/2024
	,23/07/2024,31/07/2024,24					
,0	43 REGIMENTO DE				WARLE	Y
	DE MORAIS OLIVEIRA	258799	1	14	PM	
	{14/07/2024,06/07/2024} 44 19° BPM - TANG	ARÁ DA SE	:RRA	3º SGT I	DМ	
	ADEILSON ALEXANDRE					18
	PM {11/07/2024,03/0			0000	•	
}	45 26° CIPM/3°CR			P 3º SGT I	PM	
	ADRIANO CONSTANTINO			16	PM	
,2	{01/07/2024,09/07/2024}		104 00:	20000	DM	
	46 26° CIPM/3°CR ADRIANO RIBEIRO DE JE			P 3º SGT I 1	PM 24	PM
A 24	{10/07/2024,12/07/2024,13		112124	ı	∠4	rivi
. 7	47 11° BPM - SINO		PM	ALINE N	IÚBIA	
	FERREIRA DE ARAÚJO	108220		50	PM	
иΙ	{15/07/2024 20/07/2024 19	9/07/2024 01	/07/2024 (13/07/2024	1 10/07/20	١

 $\{15/07/2024,20/07/2024,19/07/2024,01/07/2024,03/07/2024,10/07/20$

Adamaceno De Oliveira 113008 1 12 PM CATARINO DE BOAVENTURA 112969 1 16 PM CATARINO DE OLIVEIRA 113008 1 12 PM CATARINO DE OLIVEIRA 113008 1 12 PM CATARINO DE CARVALHO 110706 1 8 PM CBO/307/2024, 19/07/2024, 19	50 07/2024,12/0 CASTRÃO 12/07/2024,0 6 PM ACIEL 24,04/07/20 CONIO 20/07/2024,2 YY M {05/ 2024}
48 12° BPM - SORRISO 3° SGT PM ALTEMIR FERREIRA BASTOS 118589 1 24 PM {07/ 07/2024,04/07/2024,12/07/2024,24/07/2024} 49 CR3 - SEDE 3° SGT PM ANDERSON RICARDO VIEIRA 107637 1 6 PM {30/07/2024} 50 NPM BOA ESPERANÇA DO NORTE - 12° BPM 3° SGT PM CARLOS MAGNO FELIX 111982 1 24 PM {06/ 07/2024,26/07/2024, 18/07/2024,01/07/2024} 51 NPM IPIRANGA DO NORTE - 12° BPM 3° SGT PM CATARINO DE BOAVENTURA 112969 1 16 PM Q28/07/2024, 18/07/2024 3° SGT PM EDEJAIME DAMACENO DE OLIVEIRA 113008 1 12 PM DE CARVALHO 110706 1 8 PM {28/07/2024} 53 11° BPM - SINOP 3° SGT PM EDIVALDO ARRUDA DE CARVALHO 110706 1 8 PM {28/07/2024} 54 1° PEL PM VERA - 11° BPM 3° SGT PM Q6/07/2024, 05/07/2024, 30/07/2024} 55 26° CIPM/3°CR FORÇA TATICA SINOP 3° SGT PM Q6/07/2024, 05/07/2024, 30/07/2024} 56 11° BPM - SINOP 3° SGT PM ELTON DE SIQUEIRA GAMPOS 110713 1 6 PM {31/07/2024} 57 NPM SANTA CARMEM - 11° BPM 3° SGT PM WENDER D MORAES 113006 1 6 PM {31/07/2024}	50 07/2024,12/0 CASTRÃO 12/07/2024,0 6 PM ACIEL 24,04/07/20 CONIO 20/07/2024,2 EY M {05/ 2024}
FERREIRA BASTOS 118589 1 24 PM {07/ 07/2024,04/07/2024,12/07/2024,24/07/2024} 49 CR3 - SEDE 3° SGT PM ANDERSON RICARDO VIEIRA 107637 1 6 PM {30/07/2024} 50 NPM BOA ESPERANÇA DO NORTE - 12° BPM 3° SGT PM CARLOS MAGNO FELIX 111982 1 24 PM {06/ 07/2024,26/07/2024,18/07/2024,01/07/2024} 51 NPM IPIRANGA DO NORTE - 12° BPM 3° SGT PM CATARINO DE BOAVENTURA 112969 1 16 PM {28/07/2024,18/07/2024} 52 CR3 - SEDE 3° SGT PM EDIVALDO ARRUDA DAMACENO DE OLIVEIRA 113008 1 12 PM DAMACENO DE OLIVEIRA 113008 1 12 PM DE CARVALHO 110706 1 8 PM {28/07/2024} 53 11° BPM - SINOP 3° SGT PM EDIVALDO ARRUDA DE CARVALHO 110706 1 8 PM {28/07/2024} 54 1° PEL PM VERA - 11° BPM 3° SGT PM EDWERSON RICARDO DA CRUZ SANTOS 112999 1 23 PM {26/07/2024,15/07/2024,30/07/2024} 55 26° CIPM/3°CR FORÇA TATICA SINOP 3° SGT PM RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE OLIVEIRA 109306 1 PM {27/07/2024,13/07/2024,13/07/2024,05/07/2024,06/07/2024,13/07/2024,05/07/2024,05/07/2024,05/07/2024,15/07/2024,05/07/2024,15/07/2024,05/07/2024} 56 11° BPM - SINOP 3° SGT PM EDWERSON RICARDO DA CRUZ SANTOS 112999 1 23 PM {28/07/2024,15/07/2024,30/07/2024} 57 NPM SANTA CARMEM - 11° BPM 3° SGT PM ELTON DE SIQUEIRA CAMPOS 110713 1 6 PM {31/07/2024} 58 11° BPM - SINOP 3° SGT PM WENDER D ROPE OLIVEIRA 109306 1 PM {27/07/2024,13/07/2024,13/07/2024,05/07/2024,05/07/2024,05/07/2024,05/07/2024,05/07/2024,05/07/2024,05/07/2024} 75 11° BPM - SINOP 3° SGT PM EDWERSON RICARDO DA CRUZ SANTOS 112999 1 23 PM {26/07/2024,15/07/2024,30/07/2024} 76 13° BPM - SINOP 3° SGT PM THIAGO MAR RIMUNDO NONATO PEREIRA DE OLIVEIRA 109306 1 PM {27/07/2024,13/07/2024,13/07/2024,05/07/20	50 07/2024,12/0 CASTRÃO 12/07/2024,0 6 PM ACIEL 24,04/07/20 CONIO 20/07/2024,2 YY M {05/ 2024}
07/2024,04/07/2024,12/07/2024,24/07/2024}	50 07/2024,12/0 CASTRÃO 12/07/2024,0 6 PM ACIEL 24,04/07/20 CONIO 20/07/2024,2 YY M {05/ 2024}
49 CR3 - SEDE 3° SGT PM ANDERSON RICARDO VIEIRA 107637 1 6 PM (30/07/2024) 50 NPM BOA ESPERANÇA DO NORTE - 12° BPM 3° SGT PM CARLOS MAGNO FELIX 111982 1 24 PM (06/ 07/2024, 26/07/2024, 18/07/2024, 1	07/2024,12/0 CASTRÃO 12/07/2024,0 6 PM ACIEL 24,04/07/20 CONIO 20/07/2024,2 EY M {05/ 2024}
VIEIRA	CASTRÃO 12/07/2024,0 6 PM ACIEL 24,04/07/20 CONIO 20/07/2024,2 YY M {05/ 2024}
CARLOS MAGNO FELIX 111982 1 24 PM {06/ 07/2024,26/07/2024,18/07/2024,01/07/2024} 51 NPM IPIRANGA DO NORTE - 12° BPM 3° SGT PM CATARINO DE BOAVENTURA 112969 1 16 PM {28/07/2024,18/07/2024} 52 CR3 - SEDE 3° SGT PM EDEJAIME DAMACENO DE OLIVEIRA 113008 1 12 PM DE CARVALHO 110706 1 8 PM {28/07/2024} 53 11° BPM - SINOP 3° SGT PM EDIVALDO ARRUDA DE CARVALHO 110706 1 8 PM {28/07/2024} 54 1° PEL PM VERA - 11° BPM 3° SGT PM EDMERSON RICARDO DA CRUZ SANTOS 112999 1 23 PM {06/07/2024,05/07/2024,30/07/2024} 55 26° CIPM/3°CR FORÇA TATICA SINOP 3° SGT PM EDVALDO RUZENE DA SILVA 208185 1 10 PM {26/07/2024,12/07/2024,30/07/2024} 56 11° BPM - SINOP 3° SGT PM ELTON DE SIQUEIRA CAMPOS 110713 1 6 PM {31/07/2024} 57 NPM SANTA CARMEM - 11° BPM 3° SGT PM WENDER D 57 NPM SANTA CARMEM - 11° BPM 3° SGT PM WENDER D 57 NPM SANTA CARMEM - 11° BPM 3° SGT PM WENDER D 57 NPM SANTA CARMEM - 11° BPM 3° SGT PM WENDER D 57 NPM SANTA CARMEM - 11° BPM 3° SGT PM WENDER D 57 NPM SANTA CARMEM - 11° BPM 3° SGT PM WENDER D 56 TM PM SANTA CARMEM - 11° BPM 3° SGT PM WENDER D 57 NPM SANTA CARMEM - 11° BPM 3° SGT PM WENDER D 57 NPM SANTA CARMEM - 11° BPM 3° SGT PM WENDER D 57 NPM SANTA CARMEM - 11° BPM 3° SGT PM WENDER D 57 NPM SANTA CARMEM - 11° BPM 3° SGT PM WENDER D 57 NPM SANTA CARMEM - 11° BPM 3° SGT PM WENDER D 58 DAM SANTA CARMEM - 11° BPM 3° SGT PM WENDER D 59 NPM SANTA CARMEM - 11° BPM 3° SGT PM	2/07/2024,0 6 PM ACIEL 24,04/07/20 CONIO 20/07/2024,2 EY M {05/ 2024}
07/2024,26/07/2024,18/07/2024,01/07/2024,01/07/2024} 51 NPM IPIRANGA DO NORTE - 12° BPM 3° SGT PM CATARINO DE BOAVENTURA 112969 1 16 PM (28/07/2024,18/07/2024,18/07/2024) 52 CR3 - SEDE 3° SGT PM EDEJAIME DAMACENO DE OLIVEIRA 113008 1 12 PM DE CARVALHO 110706 1 8 PM {28/07/2024} 54 1° PEL PM VERA - 11° BPM 3° SGT PM EDWALDO ARRUDA RICARDO DA CRUZ SANTOS 112999 1 23 PM (06/07/2024,05/07/2024,30/07/2024) 55 26° CIPM/3°CR FORÇA TATICA SINOP 3° SGT PM EDVALDO RUZENE DA SILVA 208185 1 10 PM (26/07/2024,12/07/2024) 56 11° BPM - SINOP 3° SGT PM ELTON DE SIQUEIRA CAMPOS 110713 1 6 PM {31/07/2024} 57 NPM SANTA CARMEM - 11° BPM 3° SGT PM DAMACENO DE OLIVEIRA 113008 1 12 PM 10989 1 50 PM {02/07/2024,01/07/2024,15/07/2024,01/07/2024} 77 CR3 - SEDE 3° SGT PM THAGO MA THIAGO HENRIQUE DA SILVA 266364 1 26 (26/07/2024,11/07/2024,15/07/2024,01/07/2024,01/07/2024,01/07/2024,15/07/2024,01/07/2024,01/07/2024,15/07/2024,15/07/2024,01/07/2024,01/07/2024,15/07/2024,01/07/2024,01/07/2024,15/07/2024,01/07/2024,01/07/2024,15/07/2024,01/07/202	6 PM ACIEL 24,04/07/20 CONIO 20/07/2024,2 YY M {05/ 2024}
51 NPM IPIRANGA DO NORTE - 12° BPM 3° SGT PM CATARINO DE BOAVENTURA 112969 1 16 PM (28/07/2024,18/07/2024} 52 CR3 - SEDE 3° SGT PM EDEJAIME DAMACENO DE OLIVEIRA 113008 1 12 PM 110989 1 50 PM (02/07/2024,18/07/2024) 53 11° BPM - SINOP 3° SGT PM EDIVALDO ARRUDA DE CARVALHO 110706 1 8 PM (28/07/2024) 54 1° PEL PM VERA - 11° BPM 3° SGT PM EDMERSON RICARDO DA CRUZ SANTOS 112999 1 23 PM (06/07/2024,05/07/2024,30/07/2024) 55 26° CIPM/3°CR FORÇA TATICA SINOP 3° SGT PM EDVALDO RUZENE DA SILVA 208185 1 10 PM (26/07/2024,12/07/2024) 56 11° BPM - SINOP 3° SGT PM ELTON DE SIQUEIRA CAMPOS 110713 1 6 PM (31/07/2024) 57 NPM SANTA CARMEM - 11° BPM 3° SGT PM CARVALHO DE SOUSA 120199 1 46 PM (31/07/2024) 58 11° BPM - SINOP 3° SGT PM WENDER D (01/07/2024, 110/07/2024) 59 NPM SANTA CARMEM - 11° BPM 3° SGT PM MORAES 113006 1 6 PM (31/07/2024) 50 NPM SANTA CARMEM - 11° BPM 3° SGT PM MORAES 113006 1 6 PM (31/07/2024)	ACIEL 24,04/07/20 CONIO 20/07/2024,2 CY M {05/ 2024}
CATARINO DE BOAVENTURA 112969 1 16 PM {28/07/2024,18/07/2024} 52 CR3 - SEDE 3° SGT PM EDEJAIME	ACIEL 24,04/07/20 CONIO 20/07/2024,2 CY M {05/ 2024}
{28/07/2024,18/07/2024} 52 CR3 - SEDE 3° SGT PM EDEJAIME DAMACENO DE OLIVEIRA 113008 1 12 PM (30/07/2024,06/07/2024) 53 11° BPM - SINOP 3° SGT PM EDIVALDO ARRUDA DE CARVALHO 110706 1 8 PM {28/07/2024} 54 1° PEL PM VERA - 11° BPM 3° SGT PM EDMERSON RICARDO DA CRUZ SANTOS 112999 1 23 PM {06/07/2024,05/07/2024,30/07/2024} 55 26° CIPM/3°CR FORÇA TATICA SINOP 3° SGT PM EDVALDO RUZENE DA SILVA 208185 1 10 PM {26/07/2024,11/07/2024,12/07/2024} 56 11° BPM - SINOP 3° SGT PM ELTON DE SIQUEIRA CAMPOS 110713 1 6 PM {31/07/2024} 57 NPM SANTA CARMEM - 11° BPM 3° SGT PM EDVALDA RUZENE DA SILVA 208185 1 10 PM {26/07/2024,11/07/2024} 57 NPM SANTA CARMEM - 11° BPM 3° SGT PM EDVALDO RUZENE DA SILVA 208185 1 10 PM {26/07/2024,11/07/2024} 57 NPM SANTA CARMEM - 11° BPM 3° SGT PM ELTON DE SIQUEIRA DAMACENO DE OLIVEIRA 118/07/2024, 11/07/2024, 11/07/2024, 01/07/2024 110989 1 50 PM {02/07/2024,15/07/2024,22/07/2024} 78 11° BPM - SINOP 3° SGT PM TIAGO ANTO OLIVA DE LIMA 217787 2 24 PM {20/07/2024,31/07/2024,28/07/2024} 79 CR3 - SEDE 3° SGT PM VANDERLE* CARVALHO DE SOUSA 120199 1 46 PM 07/2024,10/07/2024,09/07/2024,11/07/2024,03/07/2024,01/07/2 80 PEL FORÇA TATICA SORRISO 3° SGT PM WAGNER FLORENTINO 111053 1 6 PM {01/07/2024} 81 11° BPM - SINOP 3° SGT PM WENDER D MORAES 113006 1 6 PM {31/07/2024}	ACIEL 24,04/07/20 CONIO 20/07/2024,2 CY M {05/ 2024}
52 CR3 - SEDE 3° SGT PM EDEJAIME 77 CR3 - SEDE 3° SGT PM THIAGO MA DAMACENO DE OLIVEIRA 113008 1 12 PM 110989 1 50 PM {02/07/2024,01/07/2024} 24,17/07/2024,15/07/2024,15/07/2024,15/07/2024,22/07/2024} 78 11° BPM - SINOP 3° SGT PM TIAGO ANTO 110 BPM - SINOP 3° SGT PM TIAGO ANTO 0LIVA DE LIMA 217787 2 24 PM {20 54 1° PEL PM VERA - 11° BPM 3° SGT PM EDMERSON 4/07/2024,31/07/2024,28/07/2024} OLIVA DE LIMA 217787 2 24 PM {20 4/07/2024,05/07/2024,30/07/2024,30/07/2024,30/07/2024,30/07/2024,31/07/2024,31/07/2024,31/07/2024,31/07/2024,31/07/2024,31/07/2024,31/07/2024,31/07/2024,31/07/2024,31/07/2024,31/07/2024,31/07/2024,31/07/2024,31/07/2024,31/07/2024,31/07/2024,09/07/2024,11/07/2024,03/07/2024,01/07/202	24,04/07/20 TONIO 20/07/2024,2 EY M {05/2024}
DAMACENO DE OLIVEIRA 113008 1 12 PM	24,04/07/20 TONIO 20/07/2024,2 EY M {05/2024}
\$\ \begin{array}{c ccccccccccccccccccccccccccccccccccc	TONIO 20/07/2024,2 SY M {05/ 2024}
Tago Anto	20/07/2024,2 EY M {05/ 2024}
DE CARVALHO 110706 1 8 PM {28/07/2024} 54 1° PEL PM VERA - 11° BPM 3° SGT PM EDMERSON RICARDO DA CRUZ SANTOS 112999 1 23 PM {06/07/2024,05/07/2024,30/07/2024} 79 CR3 - SEDE 3° SGT PM VANDERLE™ CARVALHO DE SOUSA 120199 1 46 PM {07/2024,10/07/2024,09/07/2024,01/07/2024	20/07/2024,2 EY M {05/ 2024}
54 1° PEL PM VERA - 11° BPM 3° SGT PM EDMERSON 4/07/2024,31/07/2024,28/07/2024} RICARDO DA CRUZ SANTOS 112999 1 23 PM 79 CR3 - SEDE 3° SGT PM VANDERLE* {06/07/2024,05/07/2024,30/07/2024} CARVALHO DE SOUSA 120199 1 46 PM 55 26° CIPM/3°CR FORÇA TATICA SINOP 3° SGT PM 07/2024,10/07/2024,09/07/2024,11/07/2024,03/07/2024,01/07/2 EDVALDO RUZENE DA SILVA 208185 1 10 PM {26/07/2024,12/07/2024} 80 PEL FORÇA TATICA SORRISO 3° SGT PM WAGNER FLORENTINO 111053 1 6 PM {01/07/2024} 81 11° BPM - SINOP 3° SGT PM WENDER D MORAES 113006 1 6 PM {31/07/2024}	Y M {05/ 2024}
RICARDO DA CRUZ SANTOS 112999 1 23 PM {06/07/2024,05/07/2024,30/07/2024} 79 CR3 - SEDE 3° SGT PM VANDERLE' CARVALHO DE SOUSA 120199 1 46 PM 55 26° CIPM/3°CR FORÇA TATICA SINOP 3° SGT PM 07/2024,10/07/2024,09/07/2024,11/07/2024,03/07/2024,01/07/2024,10/07/2024,11/07/2024,03/07/2024,01/07/2024,10/07/2024,11/07/2024,03/07/2024,01/07/2024,10/07/2024,11/07/2024,03/07/2024,01/07/2024,11/07/2024,03/07/2024,01/07/2024,11/07/2024,03/07/2024,01/07/2024,11/07/2024,03/07/2024,01/07/2024,11/07/2024,03/07/2024,01/07/2024,11/07/2024,03/07/2024,01/07/2024,11/07/2024,03/07/2024,01/07/2024,11/07/2024,03/07/2024,01/07/2024,11/07/2024,03/07/2024,01/0	M {05/ '2024}
55 26° CIPM/3°CR FORÇA TATICA SINOP 3° SGT PM 07/2024,10/07/2024,09/07/2024,11/07/2024,03/07/2024,01/07/2 EDVALDO RUZENE DA SILVA 208185 1 10 PM {26/07/2024,12/07/2024} 80 PEL FORÇA TATICA SORRISO 3° SGT PM WAGNER FLORENTINO 111053 1 6 PM CAMPOS 110713 1 6 PM {31/07/2024} 81 11° BPM - SINOP 3° SGT PM WENDER D 57 NPM SANTA CARMEM - 11° BPM 3° SGT PM MORAES 113006 1 6 PM {31/07/2024}	2024}
EDVALDO RUZENE DA SILVA 208185 1 10 PM {26/07/2024,12/07/2024} 80 PEL FORÇA TATICA SORRISO 3° SGT PM WAGNER FLORENTINO 111053 1 6 PM 56 11° BPM - SINOP 3° SGT PM ELTON DE SIQUEIRA CAMPOS 110713 1 6 PM {31/07/2024} 81 11° BPM - SINOP 3° SGT PM WENDER D MORAES 113006 1 6 PM {31/07/2024}	•
{26/07/2024,12/07/2024} WAGNER FLORENTINO 111053 1 6 PM 56 11° BPM - SINOP 3° SGT PM ELTON DE SIQUEIRA {01/07/2024} 81 11° BPM - SINOP 3° SGT PM WENDER D 57 NPM SANTA CARMEM - 11° BPM 3° SGT PM MORAES 113006 1 6 PM {31/07/2024}	
56 11° BPM - SINOP 3° SGT PM ELTON DE SIQUEIRA {01/07/2024} CAMPOS 110713 1 6 PM {31/07/2024} 81 11° BPM - SINOP 3° SGT PM WENDER D 57 NPM SANTA CARMEM - 11° BPM 3° SGT PM MORAES 113006 1 6 PM {31/07/2024}	n 4
CAMPOS 110713 1 6 PM {31/07/2024} 81 11° BPM - SINOP 3° SGT PM WENDER D 57 NPM SANTA CARMEM - 11° BPM 3° SGT PM MORAES 113006 1 6 PM {31/07/2024}	iVI
57 NPM SANTA CARMEM - 11° BPM 3° SGT PM MORAES 113006 1 6 PM {31/07/2024}	
│ EVANILDO DA SILVA MOREIRA LOPES 110722 1 26 │ │ 82 PEL FORCA TATICA SORRISO CB PM AL	·} LEXANDRE
EVANILDO DA SILVA MOREIRA LOPES 110722 1 26 82 PEL FORÇA TATICA SORRISO CB PM AL PM {30/07/2024,14/07/2024,07/07/2024,19/07/2024} DE SOUZA FERREIRA 229694 1 8 PM	
58	IVI
JUNIOR DOS SANTOS 266553 1 24 PM {30/ 83 12° BPM - SORRISO CB PM BRUNO DIC	OGENES
07/2024,31/07/2024,26/07/2024,28/07/2024}	
59 2° PEL PM - Nova Canaã do Norte 3° SGT PM {04/07/2024}	
FERNANDO JUNIO GONZAGA LIONES 111031 1 24 84 11º BPM - SINOP CB PM DICKSON SOARES C	CASARIN
PM {19/07/2024,06/07/2024,23/07/2024,15/07/2024} 231136 1 50 PM {24/07/2024,03/07/202	24,08/07/20
60 12° BPM - SORRISO 3° SGT PM FERNANDO 24,22/07/2024,29/07/2024,05/07/2024,12/07/2024}	
PINTO DE SOUZA 112039 1 18 PM {06/07/2024,0 85 12° BPM - SORRISO CB PM EDMUNDO	
1/07/2024,22/07/2024} VELOSO 231030 1 6 PM {15/07/2024}	•
61 26° CIPM/3°CR FORÇA TATICA SINOP 3° SGT PM 86 11° BPM - SINOP CB PM FILIPE MACHADO CC FERNANDO PORTO CAMPOS 118619 1 6 PM NETO 230986 1 18 PM {19/07/2024,	
{\\ \{31\\\ \{07\\\ \{2024\}\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\	,10/07/20
62 26° CIPM/3°CR FORÇA TATICA SINOP 3° SGT PM 87 NPM UNIÃO DO SUL - 11° BPM CB PM JH	HONATAN
FLÁVIO SILVA 111412 1 50 PM {26/07/20 ULYSSES 230904 1 12 PM	1010/17/17
24,08/07/2024,06/07/2024,13/07/2024,24/07/2024,25/07/2024,12/07/20 {06/07/2024,27/07/2024}	
24,02/07/2024} 88 11° BPM - SINOP CB PM JULIO CEZAR ADAMS	S
63 12° BPM - SORRISO 3° SGT PM JOANIR 213329 4 48 PM {15/07/2024,10/07/202	*
ALVES DE ALMEIDA 111963 1 24 PM {20/ 24,27/07/2024,08/07/2024,28/07/2024,09/07/2024,01/07/2024}	
07/2024,04/07/2024,12/07/2024,08/07/2024} 89 12° BPM - SORRISO CB PM LUCAS BAC	
64 12° BPM - SORRISO 3° SGT PM JOÃO DA BRITO 230766 1 8 PM {12/07/2024}	•
SILVA 112042 1 24 PM {09/07/2024,05/07/2024 90 NPM UNIÃO DO SUL - 11° BPM CB PM LU ,25/07/2024,17/07/2024} NUNES DUARTE 231025 1 8 PM {0	06/07/2024}
120 BPM - SORRISO	
BRITO JACOBINA 112044 1 24 PM {17/07/2024,1 225186 2 50 PM {13/07/2024,30/07/202	
2/07/2024,21/07/2024,28/07/2024}	11,10/01/20
66 3° CIA PM BEIRA RIO - 1° BPM 3° SGT PM 92 11° BPM - SINOP CB PM OTNIEL CORREA DE	LIMA
JONATAM ESTEVAM DE MORAIS 120541 1 12 PM 231410 1 50 PM {05/07/2024,29/07/202	24,22/07/20
{01/07/2024,17/07/2024} 24,24/07/2024,12/07/2024,03/07/2024,08/07/2024}	
67 11° BPM - SINOP 3° SGT PM KARINA EMILY 93 12° BPM - SORRISO CB PM TAIS REGIN	IA BERTOL
MARÇAL DA SILVEIRA 208466 1 30 PM {19/ 231177 1 8 PM {06/07/2024}	
07/2024,12/07/2024,26/07/2024,05/07/2024,13/07/2024} 94 11° BPM - SINOP CB PM WANDERLEY RAMOS	
68 PEL FORÇA TATICA SORRISO 3º SGT PM OLIVEIRA ANDRADE E SILVA 230694 1 6	PM
LEANDRO DE MATTOS SILVA 258978 1 24 PM {30/07/2024} {02/07/2024,14/07/2024,01/07/2024,13/07/2024}	AOREID A
{02/07/2024, 14/07/2024, 01/07/2024, 15/07/2024}	
SILVA 208470 1 18 PM {27/07/2024,26/07/20 96 11° BPM - SINOP SD PM ADEMAR BALDOINO	,
24,23/07/2024} SANTOS 259271 1 6 PM {05/07/2024}	
70 12° BPM - SORRISO 3° SGT PM MARCELO 97 26° CIPM/3°CR FORÇA TATICA SINOP SD PM AL	•
CAMARA DA SILVA 111988 1 6 PM {12/07/2024} METZDORF ANDRADE 258988 1 32 PM	
71 11° BPM - SINOP 3° SGT PM MARCO ANTONIO DE 07/2024,25/07/2024,17/07/2024,09/07/2024}	,
OLIVEIRA JUNIOR 110785 1 50 PM {02/07/2024,0 98 11° BPM - SINOP SD PM ADRIANO DA SILVA	
5/07/2024,17/07/2024,04/07/2024,13/07/2024,01/07/2024,19/07/2024} 266667 1 18 PM {30/07/2024,26/07/20	
72 26° BPM - NOVA MUTUM 3° SGT PM NEIVEDY 24,31/07/2024}	
NIVALDO A. RODRIGUES DA SILVA 208228 1 6 PM 99 CFAP SD PM AFONSO DANIEL COSTA 32	28156 1
{05/07/2024}	
73 CR3 - SEDE 3º SGT PM PAULO ROBERTO 100 NPM UNIÃO DO SUL - 11º BPM SD PM	

05 de Agosto de 2024 Diár	io Oficial N° 28.799 Página 117
AIRTON JUNIOR SAMPAIO 267793 1 12 PM	127 12° BPM - SORRISO SD PM EDUARDO DOS
{21/07/2024,19/07/2024}	SANTOS 259212 1 24 PM {23/07/2024,31/07/2024
101 12° BPM - SORRISO SD PM ALEXANDRE INA	
DE OLIVEIRA JUNIOR 266588 1 30 PM	{18/ 128
07/2024,01/07/2024,23/07/2024,11/07/2024,05/07/2024}	6 PM {02/07/2024}
102 CFAP SD PM ALEXANDRO APARECIDO BATISTA	129 11° BPM - SINOP SD PM EMERSON EDUARDO DOS
328306 1 24 PM {20/07/2024,31/07/20	SANTOS 259244 1 32 PM {01/07/2024,07/07/2024
24,30/07/2024}	,03/07/2024,04/07/2024}
103 11° BPM - SINOP SD PM ALEX FERNANDO GOETZ	130 CFAP SD PM EURIPEDES PAULA DE ALMEIDA JUNIOR
266662 1 8 PM {31/07/2024}	328413 1 24 PM {25/07/2024,28/07/2024,26/07/20
104 11° BPM - SINOP SD PM ALEXSSANDRO DA CRUZ	24,24/07/2024}
266873 1 42 PM {08/07/2024,31/07/2024,15/0	
24,29/07/2024,17/07/2024,12/07/2024}	QUADROS 259044 1 18 PM {19/07/2024,0
105 11° BPM - SINOP SD PM ALISSON NUNES DE OLIVE	
SILVA 258979 1 7 PM {03/07/2024}	132 NPM SANTA CARMEM - 11° BPM SD PM EWERTON
106 CFAP SD PM ANA LIAH GOMES UEMURA 328357	
20 PM {30/07/2024,31/07/2024,29/07/2024}	07/2024,19/07/2024,26/07/2024}
107 CFAP SD PM ANDRE LUIS MARQUES DE LIMA	133 26° CIPM/3°CR FORÇA TATICA SINOP SD PM FABIO
267840 1 18 PM {02/07/2024,16/07/20	CESAR DE LIMA DE OLIVEIRA 253199 2 34 PM
24,24/07/2024}	{05/07/2024,02/07/2024,31/07/2024,17/07/2024,03/07/2024}
108 11° BPM - SINOP SD PM ANTONIO MARCOS	134 11° BPM - SINOP SD PM FABRICIO DE
MORAIS ARAUJO 266661 1 12 PM	ALMEIDA MARTINS 266554 1 12 PM
{27/07/2024,21/07/2024}	{17/07/2024,31/07/2024}
109 APMCV SD PM ASSIS DOS SANTOS SILVA 287758	
14 PM {07/07/2024,28/07/2024}	259008 1 6 PM {26/07/2024}
110 11° BPM - SINOP SD PM AUGUSTO MARTINS SOAF	
266502 1 48 PM {25/07/2024,13/07/2024,09/0	
24,20/07/2024,01/07/2024,26/07/2024,08/07/2024,30/07/2024}	137 CFAP SD PM FERNANDO APARECIDO MENON DE
111 11° BPM - SINOP SD PM BRUNNO MARTINS	OLIVEIRA 329052 1 16 PM {09/07/2024,2
BARBOSA VIANA 266507 1 12 PM	8/07/2024,21/07/2024}
{07/07/2024,13/07/2024}	138 CFAP SD PM FRANCIELLY LOUBACK CORREA
112 1º PEL PM VERA - 11º BPM SD PM BRUNO	329441 1 6 PM {06/07/2024}
GLOSER TOTTI 266957 1 16 PM {19/07/2024,20/07/2024}	139 12° BPM - SORRISO SD PM GLEIDSON DIAS FERREIRA 259033 1 12 PM
113 11° BPM - SINOP SD PM CAINAN FELIPE DIAS DOS	
SANTOS 259216 1 48 PM {05/07/2024,02/07	
,23/07/2024,31/07/2024,26/07/2024,08/07/2024}	328492 1 28 PM {30/07/2024,20/07/2024,12/07/20
114 12° BPM - SORRISO SD PM CARLOS AUGUS	
DOS REIS DE OLIVEIRA 266612 1 12 PM	141 3° PEL PM Claudia - 11° BPM SD PM HUMBERTO
{16/07/2024,08/07/2024}	HENRIQUE QUEIROZ DE CARVALHO 266538 1 16 PM
115 CFAP SD PM CARLOS HENRIQUE MOURA SILVA	{31/07/2024,30/07/2024}
328180 1 22 PM {30/07/2024,26/07/20	142 12° BPM - SORRISO SD PM IZAIAS NUNES
24,31/07/2024}	LEAL 266792 1 18 PM {02/07/2024,29/07/20
116 11° BPM - SINOP SD PM CHRISTIAN TEIXEIRA PINH	HEIRO 24,09/07/2024}
266512 1 8 PM {28/07/2024}	143 26° CIPM/3°CR FORÇA TATICA SINOP SD PM
117 CFAP SD PM CLAUDERIZE KARLA DE OLIVEIRA	IZAKE RIBEIRO ROCHA 266599 1 10 PM
MAGALHAES CARVALHO 261399 33 6 PM	{12/07/2024,26/07/2024}
{09/07/2024}	144 12° BPM - SORRISO SD PM JACKSON DA SILVA
118 26° CIPM/3°CR FORÇA TATICA SINOP SD PM CLEVER	RTON MARTINS266393 1 6 PM {12/07/2024}
FERREIRA NEVES 266520 1 50 PM {16/07/2	·
4/07/2024,05/07/2024,28/07/2024,03/07/2024,23/07/2024,24/07/2024	
119 12° BPM - SORRISO SD PM DANILO PRESTE	
SOUZA 266990 1 18 PM {27/07/2024,24/07	
24,28/07/2024}	ARRUDA 266600 1 30 PM {12/07/2024,18/07/2024
120 12° BPM - SORRISO SD PM DAYVIDSON CUN	
ALVES 266613 1 24 PM {23/07/2024,19/07	
,14/07/2024,22/07/2024}	SANTOS CARVALHO 266420 1 18 PM {12/
121 11° BPM - SINOP SD PM DIEISSON RICARDO BERN	
RIBEIRO 266523 1 25 PM {07/07/2024,03/07	
,18/07/2024,10/07/2024}	CARVALHO 266543 1 50 PM {08/07/2024,1
122 ARI - CR3 SD PM DIONI EDUARDO BENTO D	
CAMARGO 266529 1 48 PM {12/07/2	
24,24/07/2024,23/07/2024,17/07/2024,11/07/2024,19/07/2024,18/07/	
24,29/07/2024}	150 NPM SANTA CARMEM - 11° BPM SD PM JOÃO
123 12° BPM - SORRISO SD PM DJAVANIO JOSE	
SILVA 266586 1 8 PM {29/07/2024}	{21/07/2024,13/07/2024,31/07/2024}
124 12° BPM - SORRISO SD PM DJHONI CRISTIAI	
DJHEC CAMPAGNOLO COPPETTI 266587 1 18 {05/07/2024 01/07/2024 17/07/2024}	PM MARÇAL DE ASSUNÇÃO 266581 1 20 PM {26/

07/2024,31/07/2024,20/07/2024} 152 12° BPM - SORRISO SD PM JOSE ANTONIO

024,25/07/2024; NPM UNIÃO DO SUL - 11º BPM

266739 1

258990 1

PM

PM

{30/

SD PM JULIO

20

DE OLIVEIRA FILHO

CESAR DE ALMEIDA

153

{28/07/2024,25/07/2024}

PM

SD PM ECLESIARTE

{31/07/2024,2

125 3ª CIA PM MOINHO - 3º BPM SD PM DOUGLAS DA SILVA VIEIRA 267122 1 6 PM {12/07/2024}

{05/07/2024,01/07/2024,17/07/2024}

ALVES GAIOZO 266589 1

0/07/2024,14/07/2024,19/07/2024}

126 NPM UNIÃO DO SUL - 11º BPM

					D	iári			icia	1					
	Agosto d				<u>U</u>	<u>lai</u>	LU 📚				Nº 28			Página	
1	13/07/2024				00117 5 0	ANITOO		182			-	CA SINOP			
154 307892	CFAP 1	SD PM 24	LEONAN PM		24,31/07/2		7/20	SMIDER		266580		38	PM	{01/07/20	024,3
24,19/07		24	1 101	120/01/20	24,01/01/2	2024,20/0	77720	1	4,10/07/20			-		000577	4
155	CFAP	SD PM	LUCAS A	COSTA R	ODRIGUE	S		183	PM PM	- SINOP {12/07/20		SILAS PE	EKEIKA	266577	1
328474		12	PM	•	24,22/07/2	•		184		- SORRIS	•	SD DM	SILVIO L	ODES	
156			SD PM						S 267444		16	PM	{19/07/20		/20241
PINHEIF	RO 24,31/07/20	259270		43	PM	29/07/20	· · · · · ·	185	11° BPM			SUELEN	•		,
157			2024,06/07 ANÇA DO 1				.}	266578		6	PM	{14/07/20		ROBRIGO	JLO
	FERNAND				259272		18	186	CFAP	-		ANTONIO	-		
PM			2024,15/07					ANACLE	TO BENTO		328176		12	PM	
158			SD PM			SILVA CC	DSTA		024,19/07/2						
267190		6	PM	{30/07/20	,	44.0		187		•	RÇA TATIO	CA SINOP	SD PM	THIAGO)
159 329305	CFAP	SD PM 18	LUIZ FEL PM	1PE CAMI 21/07/20				CATELA	N DE SOU		266579		30	PM	{09/
24,22/07		10	I IVI	{21/01/20	124, 19/07/	20		07/2024,	10/07/2024	1,30/07/20	24,25/07/2	2024}			
160		- SINOP	SD PM	LUIZ FEF	RNANDO I	DIAS DE		188	11º BPM	- SINOP	SD PM	TIAGO AI	LMEIDA D	E OLIVEI	IRA
CARVAL	.HO	266518	1	36	PM	{31/07/20	024,2	266594	1	40	PM	{15/07/20	24,16/07/2	2024,06/0	7/20
1	4,23/07/20				,		_	24,18/07	/2024,21/0	7/2024}					
161	4º PEL P DALOSCI II		NATAL - 11 259192		SD PM 14	MARCO: PM	I	189			/IEM - 11°		SD PM		
1 -	,07/07/202			1	17	I IVI	{28/		N 266602	1	20	PM	{12/07/20	24,05/07/	/20
162	CFAP		MARILUO	CIA DA SIL	VA DOMIC	CIANO		24,31/07	,			100 5===	00.5::	\	NE
328175		10	PM	{28/07/20				190				- 12° BPM		VALDEC	ЯK
163			- 11° BPM						DE ALMEII		266768	1	16	PM	
1	DE OLIVEI		266527	1	14	PM		191	024,26/07/2	2024} - SORRIS	0	SD PM	VALTED	DDLINE	
164	024,05/07/2 CFAP	•	MAYKON	I DOLIGI A	SBARBO)SA			S FERNAN		258707		VALTER 6	PM	
ESTEVA		328184		22	PM	{23/07/20	024,2	{01/07/20		IDES	230101	ı	O	L IAI	
0/07/202	24,28/07/20	24}				•		192	•	SD PM	VANDER	SON BEN	EDITO LIS	SZMAN	
165			O NORTE			MICHEL		CASSIAI		267507		6	PM	{20/07/20	024}
1	ZA SIFROI 024,18/07/2		267601	1	16	PM		193	12º BPM	- SORRIS	0	SD PM	VINICIUS	•	•
166		•	JBIRATÃ -	12º BPM	SD PM	MICHEL		266699	1	6	PM	{01/07/20	24}		
	ES DA SIL		267602		20	PM	{31/	194	CFAP	SD PM	VITOR H	UGO SAN	TANA DIA	S	
07/2024,	,26/07/2024		•				,	328803	1	16	PM	{21/07/20	24,20/07/2	2024}	
167	CFAP	SD PM		S CARDO				195	CFAP	SD PM	VITOR M	ATEUS DE	E CAMPO	S SILVA	
1	ES DA SILV 024,11/07/2		293764		10	PM		328693	1	10	PM	{24/07/20		,	
1 '	12° BPM	•	O	SD PM	MURILO	MARQUE	s	196	CFAP	SD PM		RSON DE		LVA	
NERES	266762	1	6	PM	{24/07/20			328753		8	PM	{12/07/20		00.04.0	/ ^
169	DEIP	SD PM		A DE FÁTI				197	11° BPM S266605		SD PM 24	WEBERS PM		.05 DA 51 124,31/07/	
259367		12 CD DM	PM	{30/07/20	,	,	2470		3200003)24,10/07/2		24	FIVI	{03/07/20	124,31/07/	2024
170 328466	CFAP 1	SD PM 20	PAULO F	ENRIQUE 123/07/20	24,26/07/2		RAIO	198	,	- SORRIS	0	SD PM	WEBERT	ъ	
24,24/07		20	1 101	120/01/20	24,20/01/2	20			RIBEIRO			16	PM		
171	,	- SINOP	SD PM	PEDRO A	APARECIE	O SEBAL	HOS		024,18/07/2		•	. •			
266509	1	8	PM	{16/07/20	,			199	CFAP	-	WEBERT	Y SOUZA	LIMA	328189	1
172		- SORRIS			PLINCIO		I	6	PM	{18/07/20)24}				
LAND JU 173			1 SD PM	6 RAFAFI	PM BASILIO [12/07/20 DF OLIVE	- 1	200	26° CIPM	/3°CR FO	RÇA TATIO	CA SINOP	SD PM	WELING	HON
266515		25	PM		24,05/07/2			BARBIE	RI SANTOS	3	259115	1	8	PM	
24,28/07	•			-				{26/07/20	,						
174			- 11° BPM		RAFAEL		I	201	CFAP	SD PM		STON OLI			
OLIVEIR	RA 24,24/07/20	266526 24 14/07/3		40 7/20241	PM	{25/07/20	024,2	328304		25	PM	{30/07/20	24,01/07/2	2024,02/0	7/20
175		- SORRIS	-	SD PM	RAFAEL	LUCAS		24,31/07	•	OINIOD	00.014	\\(\(\(\)\(\)			
1	< 267604		24	PM)24,20/07/	/2024	202		- SINOP		WEVERS			
,08/07/20	024,12/07/2	2024}						DOS SA	NTOS 4,12/07/20	259036	1	20	PM	{30/07/20	024,2
176	CFAP		RAFAEL	OLIVEIRA	AMORIM	319164	3	203	4,12/07/20 11º BPM	•	SD PM	WII SON	DAVENI [1 ΔΝΤΔΟ	20
8 177	PM	{26/07/20)24} SD PM	DANCE		E AL ENC		VALE	266608		38	PM)24,12/07/	
LIMA	266534		SD PM 6	PM	{31/07/20		MAR)24,28/07/2				(10/01/20	·==, 12/01/	_024
178			A SORRIS		SD PM	RAPHAE	<u>E</u> L	204		-	-	- 12º BPM	SD PM	YAN	
1	NDES DOS	•			6	PM			NN DA LU		259077		8	PM	
{24/07/2	-							{26/07/20				-	-		
179	CFAP	SD PM		EMANUE			I	Total Ge	•						
FRANCA 180	321972 12° RPM	2 - SORRIS	16	PM SD PM	{19/07/20 RENATO)24,11/07/: GOMES	2024}		. ,						
FERREI		266539		3D PIVI 18	PM	(03/07/20	024.1			•	_	italmente			
1	24,11/07/20		-			(-5/5//20	, .		WE			SODRÉ -			
181	CFAP	SD PM		O ALVES I		A328700	1			COM	ANDANTE	E DO 3º CF	₹		
20	PM	{21/07/20	24.26/07/2	2024 25/07	7/2024}			1					Pr	otocolo 16	07237

Protocolo 1607237

 $\{21/07/2024,26/07/2024,25/07/2024\}$

20

PM



Portaria 105/DGP/QCG/PMMT de 02/08/2024.

Portaria de transferência de Policiais Militares

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos V e XIII da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010.

Considerando ainda a necessidade de regularização funcional de lotação dos Policiais Militares.

Resolve:

Transferência a pedido, sem trânsito e instalação e sem ônus para o Estado

Artigo 1º - Considerando o que prescreve o Artigo 132, Inciso I da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014. Transferir a pedido, sem ônus para o Estado e sem trânsito e instalação, os Policiais Militares abaixo arrolados:

N	P/G	Nome	RGPMMT	Origem	Destino	A contar de	Sigadoc n.º
1	SUB TEN PM	ELIAS DE MAGALHÃES	879.957	CPE/SEDE CUIABÁ-MT	BPMPTRAN/CPE CUIABÁ-MT	05/08/2024	P M - C I N - 2024/17902
2	2°SGT PM	BRUNO FÉLIX DA SILVA PEREIRA	881.950	BPMTRAN/CPE CUIABÁ-MT	CPE/SEDE CUIABÁ-MT	05/08/2024	P M - C I N - 2024/17902

Inciso I: Caso o Policial Militar encontre-se em gozo de algum tipo de afastamento do serviço (exemplo: férias, Licença Prêmio, LTS e outros), a Unidade de Origem deverá notificar o mesmo bem como informar a Unidade de Destino, devendo este apresentar-se imediatamente, ao término do afastamento na Unidade de Destino.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(Original Assinado) Alexandre Corrêa Mendes - Cel PM Comandante-Geral da PMMT

Protocolo 1607245

PORTARIA N.º 014/J.E./DIVA/14°CR/PMMT, DE 02 DE AGOSTO DE 2024. AUTORIZA O PAGAMENTO DA JORNADA EXTRAORDINÁRIA REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR N° 555 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014, PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N.º 26.571, DE 08 DE JULHO DE 2015, COMINADA COM A PORTARIA Nº 020/GCG/QCG/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE REGULAMENTA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO PELO MILITAR ESTADUAL CONVOCADO NO PERÍODO DE FOLGA E QUE SE APRESENTE PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE REFORÇO POLICIAL, MEDIANTE RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA.

DIANTE DAS CONSIDERAÇÕES ACIMA, O COMANDANTE REGIONAL DO 14 °CR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM LASTRO NORMATIVO NO ARTIGO 63, INCISO XXIII, C/C OS ARTIGOS 84 E 139-A, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 555, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014;

RESOLVE:

ART. 1º AUTORIZAR O PAGAMENTO DA JORNADA EXTRAORDINÁRIA AOS POLICIAIS MILITARES ABAIXO RELACIONADOS, CONFORME VALORES APRESENTADOS NO BANCO DE HORAS DO MÊS DE JULHO/2024, COM OS VALORES DA HORA TRABALHADA ESPECIFICADOS NO §1º E INCISOS DO ART. 139-A DA LC Nº 555/14, CONFORME QUADRO ABAIXO:

14° CR - NOVA MUTUM

Ordem - Posto Grad - Nome - Matricula - Qtde Hora - Datas

- 1 TEN CEL PM JEAN KLEBBER BRITTO DA SILVA 64376 16 {30/07/2024,31/07/2024}
- 2 TEN CEL PM MARIOWILLIAN RIBEIRO FUJINAKA 74811 49 {19/07/2024,17/07/2024,21/07/2024,20/07/2024,06/07/2024,18/07/2 024.12/07/2024}
- 3 TEN CEL PM SÉRGIO ALVES PADILHA RIBEIRO 74815 50 {23/07/2024,31/07/2024,25/07/2024,26/07/2024,30/07/2024,19/07/20 24,24/07/2024}
- 4 TEN CEL PM WILSON CAMPOS MARTINS 64071 50 {01 /07/2024,18/07/2024,16/07/2024,02/07/2024,03/07/2024,17/07/20 24,15/07/2024}
- 5 MAJ PM CLAUDIA RODRIGUES DE GUSMÃO COSTA 126583
- 32 {21/07/2024,19/07/2024,11/07/2024,12/07/2024,13/07/2024}
- 6 CAP PM GABRIEL CARDIM PAZIM 232764 8 {23/07/2024}
- 7 CAP PM LUIZ PAULO PEREIRA PEÇANHA 237728 22 {19/0

7/2024,17/07/2024,22/07/2024}

- 8 CAP PM RAIMUNDO RAFAEL BARBOSA NETO 133324 40 {12/07/2024,05/07/2024,02/07/2024,06/07/2024,07/07/2024}
- 9 1° TEN PM CLEYTON CEZAR PEIXOTO 253619 50 {10 /07/2024,19/07/2024,17/07/2024,04/07/2024,03/07/2024,18/07/20 24,13/07/2024}
- 10 1º TEN PM JONATHAN CORREA 230067 24 {12/07/2024,1 4/07/2024,13/07/2024}
- 11 1º TEN PM LUCÍDIO RODRIGUES DE SOUZA 48542 32 {2 1/07/2024,20/07/2024,03/07/2024,19/07/2024}
- 12 1° TEN PM MATEUS LEANDRO FERREIRA NUNES 262086 16 {12/07/2024,19/07/2024}
- 13 1° TEN PM MAYCON DAVID ZANETTI 231184 48 {18/ 07/2024,10/07/2024,16/07/2024,20/07/2024,13/07/2024,12/07/20 24,19/07/2024}
- 14 SUB TEN PM ENEAS BONIFACIO DE ALMEIDA 72091 50 {01/07/2024,04/07/2024,07/07/2024,06/07/2024,02/07/2024,05/07/20 24,03/07/2024}
- 15 SUB TEN PM JONISVAN SOUZA SILVA 50113 12 {05/07/2 024,07/07/2024,06/07/2024}
- 16 1º SGT PM DJALMA CARMO DE MATOS 48308 16 {13/07/2024,05/07/2024}
- 17 1° SGT PM JOÃO BATISTA DA COSTA 40394 10 {26/07/2024,31/07/2024}
- 18 1° SGT PM JOEL SOUZA SILVA 40396 8 {12/07/2024}
- 19 1° SGT PM NATANAEL PEDRO DA SILVA 40409 8 {16/07/2024}
- 20 2° SGT PM ANDREA DAS GRAÇAS CAMILO DE SOUZA 118373 26 {06/07/2024,13/07/2024,29/07/2024,30/07/2024}
- 21 2° SGT PM ANTONIO SOUSA DA CRUZ 72295 8 {13/07/2024}
- 22 2° SGT PM CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA 111960 8 {05/07/2024}
- 23 2° SGT PM CÉSAR AUGUSTO CARDOZO 73055 22 {03/07/2024,08/07/2024,19/07/2024,12/07/2024}
- 24 2° SGT PM EDER CARLOS DA SILVA 98959 8 {06/07/2024}
- 25 2° SGT PM GILBERTO ALEXANDRE DA SILVA 99357 50 {08/07/2024,12/07/2024,11/07/2024,01/07/2024,10/07/2024,02/07/20 24,09/07/2024}
- 26 2° SGT PM ILDEMAR DA SILVA PEREIRA 72470 16 {07/07/2024,06/07/2024}



- 27 2° SGT PM LEONARDO JORGE RIBEIRO 90786 36 {12/0 7/2024,22/07/2024,14/07/2024,10/07/2024,28/07/2024}
- 28 2° SGT PM RONALDO LEITE DE ALMEIDA 72185 8 {10/07/2024}
- 29 2º SGT PM UELITON FLÁVIO DALBEM DA COSTA 108205 -
- $26 \{12/07/2024, 08/07/2024, 04/07/2024, 11/07/2024\}$
- 30 2° SGT PM WAGNER COSTA E SILVA 70380 16 {12/07/2024,06/07/2024}
- 31 3° SGT PM ADELIANO PEREIRA MARQUES 112008 6 {11/07/2024}
- 32 3° SGT PM AILSON JOSÉ EUSTAQUIO CORDEIRO 259207 12 {01/07/2024,24/07/2024}
- 33 3° SGT PM AIRTON HABOWSKI 231060 48 {19/07/2024, 21/07/2024,26/07/2024,11/07/2024,07/07/2024,02/07/2024,12/07/2024,13,07/2024}
- 34 3° SGT PM ALEJEVANO FERREIRA DA SILVA 111568 8 {14/07/2024}
- 35 3° SGT PM ANDREIA MENDES DA SILVA 258680 16 {20/07/2024,19/07/2024}
- 36 3° SGT PM CLEBER JOSÉ GOMES DA SILVA 111050 8 {26/07/2024}
- 37 3° SGT PM EDGAR SAMUEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO -110788 - 26 - {19/07/2024,04/07/2024,27/07/2024,20/07/2024} 38 - 3° SGT PM - EDMILSON SANTANA DA SILVA - 110771 - 8
- {05/07/2024} 39 - 3° SGT PM - EDVANEY LIMA DIAS - 112029 - 24 - {25/07/2024,0 5/07/2024,17/07/2024}
- 40 3° SGT PM GIUCLENIO BATISTA PAZ 259073 50 {15/07/2024,18/07/2024,10/07/2024,08/07/2024,16/07/2024,09/07/2024,17/07/2024}
- 41 3° SGT PM JOEDIR FERREIRA DE ARRUDA 119499 14 {06/07/2024,13/07/2024}
- 42 3° SGT PM LEANDRO DA SILVA AMORIM 258762 24 {18/0 7/2024,30/07/2024,28/07/2024,12/07/2024}
- 43 3° SGT PM LUCIMAR TEODORO DE ALMEIDA 119504 40 {05/07/2024,27/07/2024,12/07/2024,19/07/2024,04/07/2024}
- 44 3° SGT PM MAXSWEL FREIRE DE OLIVEIRA 266180 18 {19/07/2024,20/07/2024,07/07/2024}
- 45 3° SGT PM PETERSON BORSATO DE OLIVEIRA 118364 12 {18/07/2024,04/07/2024}
- 46 3° SGT PM PUBLYO RAFAELL SOARES 258780 50 {27 /07/2024,24/07/2024,22/07/2024,25/07/2024,28/07/2024,31/07/20 24 23/07/2024}
- 47 3° SGT PM REURI FLAVIO DE FREITAS 259064 50 {11 /07/2024,08/07/2024,16/07/2024,15/07/2024,12/07/2024,09/07/20 24.17/07/2024}
- 48 3° SGT PM ROGERIO DA SILVA ROCHA JUNIOR 118918 6 {13/07/2024}
- 49 3° SGT PM TALLES HENRIQUE NASCIMENTO MOURA 259031 22 {12/07/2024,30/07/2024,14/07/2024}
- 50 3° SGT PM VALDIR NASCIMENTO 111060 40 {21/07/2024, 07/07/2024,03/07/2024,02/07/2024,06/07/2024}
- 51 3° SGT PM WESLEY ROMÃO DE GODOI 208659 22 {17/0 7/2024,19/07/2024,22/07/2024}
- 52 CB PM ADRIANO KAZUHIRO NAKAMURA 229702 34 {20/ 07/2024,07/07/2024,29/07/2024,04/07/2024,19/07/2024}
- 53 CB PM ANDERSON NASCIMENTO SANTANA 230729 6 {17/07/2024}
- 54 CB PM CLEISON FERREIRA DA SILVA 230268 8 {13/07/2024}
- 55 CB PM DIEGO FERNANDO AMANCIO 229611 24 {20/07/2 024,19/07/2024,06/07/2024}
- 56 CB PM ELESSANDRO ARAUJO PIMENTEL 230915 16 {14/07/2024,13/07/2024}
- 57 CB PM ERIVELTON TEIXEIRA 231098 10
- {03/07/2024,02/07/2024}
- 58 CB PM FABIO JOSÉ DE ALMEIDA SILVA 231105 14 {19/07/2024,18/07/2024,21/07/2024}
- 59 CB PM FLAVIO CAVALCANTE ARAUJO LEAL 229896 22 {02/07/2024,13/07/2024,22/07/2024}
- 60 CB PM LUIZ GUILHERME DOS SANTOS 231188 14 {19/07/2024,28/07/2024}
- 61 CB PM MARCOS FERREIRA BATISTA GOMES 231015 32 {14/07/2024,28/07/2024,07/07/2024,16/07/2024}
- 62 CB PM OSVANIDES MANOEL DE SOUZA 230984 34 {01/07/2024,30/07/2024,26/07/2024,11/07/2024,22/07/2024}
- 63 CB PM RUBNER APARECIDO VELOZO DE PAULA 139330 -
- 16 {02/07/2024,06/07/2024}

- 64 CB PM SERGIO REIS PEREIRA FONSECA 231343 6 {13/07/2024}
- 65 CB PM WARLENSON DIVINO MARTINS DA SILVA 230944 -
- 12 {21/07/2024,28/07/2024}
- 66 SD PM ADRIANO RAMOS SANTOS 258771 14
- {10/07/2024,30/07/2024}
- 67 SD PM ALEX PORTO DE AGUIAR 204546 8 {26/07/2024} 68 - SD PM - ALISON CARVALHO CASTRO - 328152 - 15
- {12/07/2024,13/07/2024}
- 69 SD PM ANA PAULA JESUS QUEIROZ 329182 40 {07/07/2 024,24/07/2024,27/07/2024,12/07/2024,31/07/2024}
- 70 SD PM BRUNO RANGEL FULLY 259191 28 {29/07/2024,2 6/07/2024,13/07/2024,17/07/2024}
- 71 SD PM CARLOS RICHELI GUIMARÃES 266332 6 {17/07/2024}
- 72 SD PM CASSIANO BARREIROS DE SOUZA 266333 8 {06/07/2024}
- 73 SD PM CASSIO VINICIUS DAMACENA DE SOUZA 266373 8 {06/07/2024}
- 74 SD PM CLEOMAR COSTA FAXINA 266988 6 {05/07/2024}
- 75 SD PM CLEVERSON THIAGO DUARTE SIQUEIRA 328245 -
- 16 {20/07/2024,25/07/2024,19/07/2024}
- 76 SD PM DAISON DIEGLIS RIBOLLI 259223 48 {02/07/2024 ,21/07/2024,07/07/2024,11/07/2024,26/07/2024,19/07/2024,12/07/20 24,13,07/2024}
- 77 SD PM DIEGO BORGES DE ARRUDA 328197 16 {03/07/2024,19/07/2024}
- 78 SD PM DIEGO JOSE DE ARAUJO 267054 41 {17/07/2024, 24/07/2024,30/07/2024,28/07/2024,18/07/2024,31/07/2024}
- 79 SD PM DIOGO EMANOEL SANTOS COSTA 329086 6 {19/07/2024}
- 80 SD PM DOUGLAS FERNANDES DE SOUZA SANTOS -
- 266897 16 {06/07/2024,22/07/2024}
- 81 SD PM DOUGLAS HENRIQUE DA COSTA E SILVA 328314 6 {19/07/2024}
- 82 SD PM DOUGLAS QUIRINO PEREIRA 328493 6 {17/07/2024}
- 83 SD PM EDUARDO FERNANDO XAVIER DE MOURA 329188 11 {07/07/2024,20/07/2024}
- 84 SD PM EDUARDO MARCHETTI SAMPAIO 328897 20 {07/07/2024,31/07/2024,13/07/2024}
- 85 SD PM EDVAM GOMES DA SILVA JUNIOR 311633 12 {28/07/2024,13/07/2024}
- 86 SD PM ELEOMAR DORNELES DOS SANTOS NUNES -
- 328601 15 {28/07/2024,12/07/2024}
- 87 SD PM ELIUDE ALVES GONCALVES DA COSTA 328473 24 {05/07/2024,02/07/2024,13/07/2024}
- 88 SD PM ELVIO NUNES DA PAIXÃO 259039 8 {06/07/2024}
- 89 SD PM EMERSON GABRIEL CORREA DA SILVA 267017 30 $\,$
- {11/07/2024,26/07/2024,12/07/2024,28/07/2024,20/07/2024}
- 90 SD PM ENIVALDO RODRIGUES DE ARAUJO JUNIOR -
- 328204 10 {29/07/2024,20/07/2024} 91 - SD PM - ERALDO DOS SANTOS MONTEIRO - 288055 - 12
- {26/07/2024,13/07/2024} 92 - SD PM - ERICK FAGNER LIMA - 266349 - 34 - {06/07/2024,18/0
- 7/2024,20/07/2024,17/07/2024,26/07/2024}
- 93 SD PM ERINALDO PAIXÃO LOPES DA SILVA 266590 14 {13/07/2024,21/07/2024,09/07/2024}
- 94 SD PM ERWIN GLAUCO RIBEIRO DOS SANTOS
- VASCONCELLOS 266350 8 {10/07/2024}
- 95 SD PM EVERTON SANTOS DE OLIVEIRA 258678 24 {10/ 07/2024,08/07/2024,11/07/2024}
- 96 SD PM FERNANDO DA CRUZ 328524 22 {21/07/2024,09/ 07/2024,10/07/2024}
- 97 SD PM FLÁVIO DE ABREU ROCHA 258676 16
- {20/07/2024,13/07/2024}
- 98 SD PM GABRIEL LEITE DO NASCIMENTO 328187 16 {26/07/2024,14/07/2024}
- 99 SD PM GABRIEL SANTOS DO AMARAL 258832 32 {03/07 /2024,25/07/2024,12/07/2024,19/07/2024}
- 100 SD PM GEFERSON DOS SANTOS MARIA 219232 10 {20/07/2024,06/07/2024}
- 101 SD PM GENESIO FERREIRA PINTO 266356 14 {16/07/2024,18/07/2024}
- 102 SD PM GEORLIS MARLONNE SANTOS DE CARVALHO 315000 41 {17/07/2024,18/07/2024,26/07/2024,20/07/2024,12/07/2024,13/07/2024}
- 103 SD PM GEOVANY SOUZA DOS SANTOS 258679 34 {06/

- 07/2024,31/07/2024,28/07/2024,30/07/2024,10/07/2024}
- 104 SD PM GILMAR DA SILVA 266285 28 {19/07/2024,17/07/2024.13/07/2024.07/07/2024}
- 105 SD PM GIOVANNA TAMBELLINI FALCAO FERREIRA 309505 10 {17/07/2024,20/07/2024}
- 106 SD PM GRECION RIBEIRO DE CARVALHO 267913 24 {12/07/2024.27/07/2024.02/07/2024}
- 107 SD PM GUILHERME GOMES DA SILVA 328434 8 {03/07/2024}
- {03/07/2024} 108 - SD PM - GUILHERME HENRIQUE DUCTRA SOBRAL -
- 328397 10 {19/07/2024,27/07/2024} 109 - SD PM - HENZO BERTOLINE TEODORO - 328220 - 20 - {20/07/2024,12/07/2024,18/07/2024,23/07/2024}
- 110 SD PM HISMAEL SAMÁRIO SILVA 267854 50 {28/0 7/2024,12/07/2024,11/07/2024,23/07/2024,19/07/2024,24/07/20 24,27/07/2024}
- 111 SD PM JEAN CARLOS MACHADO MAIA 328164 16 {05/07/2024,01/07/2024}
- 112 SD PM JEFFERSON POUSO BARBOSA 266360 8 {16/07/2024}
- 113 SD PM JEFFERSON VITOR SANTOS RIBEIRO 267119 16 {03/07/2024,25/07/2024}
- 114 SD PM JERFFESON WILSON GONÇALVES DA SILVA 267120 20 {12/07/2024,11/07/2024,31/07/2024}
- 115 SD PM JOANDERSON PAULO DA SILVA 328349 12 {30/07/2024,27/07/2024}
- 116 SD PM JOÃO GUILHERME FERREIRA CORREA 267150 18 {07/07/2024,19/07/2024,20/07/2024}
- 117 SD PM JOAO MARCOS DOS SANTOS LIMA 328421 7 {27/07/2024}
- 118 SD PM JOAQUIM SOUSA RIBEIRO 303527 16 {27/07/2024,19/07/2024}
- 119 SD PM JODIVAL DIAS MARCELINO VALADARES 259148 8 {26/07/2024}
- 120 SD PM JOILSON SANTOS DE MORAES 328196 12 {09/07/2024,01/07/2024}
- 121 SD PM JONATAN LUIZ FERREIRA OLIVEIRA 266603 32 {22/07/2024,18/07/2024,05/07/2024,06/07/2024}
- 122 SD PM JOSÉ MARIA DA SILVA FILHO 259359 45 {13 /07/2024,12/07/2024,20/07/2024,29/07/2024,31/07/2024,19/07/20 24,27/07/2024}
- 123 SD PM JOSE ROBERTO VATTOS JUNIOR 266733 48 {1 0/07/2024,18/07/2024,19/07/2024,16/07/2024,20/07/2024,12/07/20 24,13/07/2024}
- 124 SD PM KARINE SILVA VILELA 328342 22 {31/07/2024,13 /07/2024,05/07/2024}
- 125 SD PM KELVIN CARLOS OLIVEIRA ORMOND 266362 28 {28/07/2024,29/07/2024,05/07/2024,31/07/2024}
- 126 SD PM LEE ALEXANDER LINO VELOSO 328665 12 {28/07/2024,12/07/2024}
- 127 SD PM LEONARDO PINTO COSTA 306235 8 {28/07/2024}
- 128 SD PM LETICIA CASTORINO DA SILVA 328199 16 {20/0 7/2024,13/07/2024,21/07/2024}
- 129 SD PM LUCAS NASSER FELICIANO DOS SANTOS 266387 6 {15/07/2024}
- 130 SD PM LUCIANO DIAS MOTA 268942 12
- {02/07/2024,04/07/2024}
- 131 SD PM MAIK ALVES DE SOUSA 328576 6 {06/07/2024}
- 132 SD PM MARCOS PAULO MACEDO ASSUNCAO 328057 -
- 10 {18/07/2024,05/07/2024}
- 133 SD PM MARIA EDUARDA DE ALMEIDA SILVA 308801 22 {05/07/2024,19/07/2024,04/07/2024}
- {05/07/2024,19/07/2024,04/07/2024} 134 - SD PM - MATHEUS FELIPE GRANDIZOLLI BRUNO - 266365 -
- 24 {30/07/2024,31/07/2024,22/07/2024,28/07/2024} 135 - SD PM - MATHEUS RIBEIRO DE MOURA E SILVA - 258969 -22 - {22/07/2024,19/07/2024,17/07/2024}
- 136 SD PM MAYKON GEOVANE ALMEIDA OLIVEIRA 267287 -
- 14 {18/07/2024,13/07/2024} 137 - SD PM - MORLAN ALEX GREFF MACHADO - 258834 - 8
- {06/07/2024} 138 - SD PM - NEILTON CANAVARROS PINTO - 267310 - 8
- {02/07/2024} 139 - SD PM - NELSON VITOR ALVES HANEMANN - 328406 - 16
- {28/07/2024,27/07/2024}
- 140 SD PM ODAIR ANTONIO DA SILVA 266763 16
- {28/07/2024,20/07/2024}
- 141 SD PM PAULO TARCISIO GALVÃO NOVAES 266369

N° 28.799

- 142 SD PM RAEL AIRTON BARROS DE CAMPOS 267296 32 {13/07/2024,25/07/2024,03/07/2024,20/07/2024}
- 143 SD PM RAFAELA NEVES DA SILVA 266371 50 {18/0 7/2024,16/07/2024,08/07/2024,12/07/2024,09/07/2024,11/07/20 24,10/07/2024}
- 144 SD PM RAFAEL ROGERIO DE ALMEIDA COSMO 294086 8 {13/07/2024}
- 145 SD PM RAFAEL SOUZA ROSA 328486 16
- {03/07/2024,06/07/2024}
- 146 SD PM RAFAEL WESLLEY FERNANDES SILVA PRIMO 328447 8 {14/07/2024}
- 147 SD PM RAI FIGUEIREDO PEREIRA 329177 8 {27/07/2024}
- 148 SD PM RENAN SILVA 267467 6 {20/07/2024}
- 149 SD PM RENAN VICTOR DA CRUZ SANTOS 328740 12 {16/07/2024,12/07/2024}
- 150 SD PM RICHARDSON CLEYTON CUNHA SILVA 267374 16 {20/07/2024,13/07/2024}
- 151 SD PM ROBISON DOMINGOS DE LIMA 328179 16 {24/07/2024,12/07/2024}
- 152 SD PM ROGERIO GONÇALVES SERAFIM 328970 16 {20/07/2024,13/07/2024}
- 153 SD PM RONIVAN MENDES DA SILVA 328300 6 {29/07/2024}
- 154 SD PM RUAN RAMOS AMORIM 328171 22 {05/07/2024, 04/07/2024,01/07/2024}
- 155 SD PM SERGIO ANTONIO SILVA OLIVEIRA 259311 6 {19/07/2024}
- {19/07/2024} 156 - SD PM - SILAS FAUSTINO DA COSTA MIRANDA - 328670 - 24 - {06/07/2024,23/07/2024,04/07/2024}
- 157 SD PM STAN ROGGER BAICERE DA SILVA 328381 16 {20/07/2024,13/07/2024}
- 158 SD PM TAMARA MARCIA DA SILVA 328444 24 {06/07/20 24,20/07/2024,21/07/2024}
- 159 SD PM VALDEIR SILVERIO DE OLIVEIRA 258904 13 {12/07/2024,18/07/2024}
- 160 SD PM VINICIUS BARBOSA CORREA 328373 8 {21/07/2024}
- 161 SD PM WESFERSON GOMES PAIVA 267567 6 {05/07/2024}
- 162 SD PM WESLEN MATOS DE OLIVEIRA 328482 20 {05/07/2024,04/07/2024,06/07/2024}

(assinado eletronicamente)
ANTÔNIO NIVALDO DE LARA FILHO - CEL PM
COMANDANTE REGIONAL DO 14° CR

Protocolo 1607340

PORTARIA N.º 015/J.E./DIVA/14°CR/PMMT, DE 02 DE AGOSTO DE 2024. AUTORIZA O PAGAMENTO DA JORNADA EXTRAORDINÁRIA, COM A UTILIZAÇÃO DO RECURSO SINFRA, REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR N° 555 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014, PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N.º 26.571, DE 08 DE JULHO DE 2015, COMINADA COM A PORTARIA Nº 020/GCG/QCG/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE REGULAMENTA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO PELO MILITAR ESTADUAL CONVOCADO NO PERÍODO DE FOLGA E QUE SE APRESENTE PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE REFORÇO POLICIAL, MEDIANTE RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA.

DIANTE DAS CONSIDERAÇÕES ACIMA, O COMANDANTE REGIONAL DO 14 °CR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM LASTRO NORMATIVO NO ARTIGO 63, INCISO XXIII, C/C OS ARTIGOS 84 E 139-A, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 555, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014;

RESOLVE:

ART. 1º AUTORIZAR O PAGAMENTO DA JORNADA EXTRAORDINÁRIA, COM A UTILIZAÇÃO DO RECURSO SINFRA, AOS POLICIAIS MILITARES ABAIXO RELACIONADOS, CONFORME VALORES APRESENTADOS NO BANCO DE HORAS DO MÊS DE JULHO/2024, COM OS VALORES DA HORA TRABALHADA ESPECIFICADOS NO §1º E INCISOS DO ART. 139-A DA LC Nº 555/14, CONFORME QUADRO ABAIXO:

14° CR - NOVA MUTUM

Ordem - Posto Grad - Nome - Matricula - Vinculo - Qtde Hora - Fonte Pgto

DiárioOficial

- Datas
- 1 2° SGT PM CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA 111960 1 8 SINFRA {04/07/2024}
- 2 2° SGT PM UELITON FLÁVIO DALBEM DA COSTA 108205 1 8 SINFRA {20/07/2024}
- 3 3° SGT PM ADELIANO PEREIRA MARQUES 112008 1 22 SINFRA {22/07/2024,02/07/2024,06/07/2024}
- 4 3° SGT PM EDGAR SAMUEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO 110788 1 8 SINFRA {09/07/2024}
- 5 3° SGT PM JOEDIR FERREIRA DE ARRUDA 119499 1 8 SINFRA {02/07/2024}
- 6 3° SGT PM ROGERIO DA SILVA ROCHA JUNIOR 118918 1 6 SINFRA {09/07/2024}
- 7 CB PM FLAVIO CAVALCANTE ARAUJO LEAL 229896 1 12 SINFRA {09/07/2024,18/07/2024}
- 8 CB PM OSVANIDES MANOEL DE SOUZA 230984 1 16 SINFRA {04/07/2024,22/07/2024}
- 9 SD PM ADRIANO RAMOS SANTOS 258771 1 8 SINFRA {02/07/2024}
- 10 SD PM ALEX PORTO DE AGUIAR 204546 2 14 SINFRA {09/07/2024,20/07/2024}
- 11 SD PM BRUNO RANGEL FULLY 259191 1 20 SINFRA {06/07/2024,18/07/2024,02/07/2024}
- 12 SD PM EMERSON GABRIEL CORREA DA SILVA 267017 1 14 SINFRA {02/07/2024,18/07/2024}
- 13 SD PM GEORLIS MARLONNE SANTOS DE CARVALHO 315000 8 8 SINFRA {09/07/2024}
- 14 SD PM GEOVANY SOUZA DOS SANTOS 258679 1 8 SINFRA
- {02/01/2024} 15 - SD PM - JERFFESON WILSON GONÇALVES DA SILVA - 267120 - 1 -30 - SINFRA - {06/07/2024,04/07/2024,20/07/2024,22/07/2024}
- 16 SD PM KARINE SILVA VILELA 328342 1 8 SINFRA {09/07/2024} Total Geral(16) - - - - - -

assinado eletronicamente ANTÔNIO NIVALDO DE LARA FILHO - CEL PM COMANDANTE REGIONAL DO 14º CR EM NOVA MUTUM-MT

Protocolo 1607344

PORTARIA N.º 22/PMMT/CPE, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA O PAGAMENTO DA JORNADA EXTRAORDINÁRIA REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2024, FONTE SAIOP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR N° 555 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014, PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N.º 26.571, DE 08 DE JULHO DE 2015, COMINADA COM A PORTARIA N°020/GCG/QCG/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE REGULAMENTA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO PELO MILITAR ESTADUAL CONVOCADO NO PERÍODO DE FOLGA E QUE SE APRESENTE PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE REFORÇO POLICIAL, MEDIANTE RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA. DIANTE DAS CONSIDERAÇÕES ACIMA, O COMANDANTE DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM LASTRO NORMATIVO NO ARTIGO 63, INCISO XXIII, C/C OS ARTIGOS 84 E 139-A, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 555, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014;

RESOLVE: ART. 1º AUTORIZAR O PAGAMENTO DA JORNADA EXTRAORDINÁRIA AOS POLICIAIS MILITARES ABAIXO RELACIONADOS, CONFORME VALORES APRESENTADOS NO BANCO DE HORAS DO MÊS DE JULHO/2024, PROCESSO SIGADOC PM-PRO-2024/06664, COM OS VALORES DA HORA TRABALHADA ESPECIFICADOS NO §1º E INCISOS DO ART. 139-A DA LC Nº555/14, CONFORME QUADRO ABAIXO: CPE - COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO.

 \mbox{ORD} - \mbox{POSTO}/\mbox{GRAD} - \mbox{NOME} COMPLETO - $\mbox{MATR}\mbox{\'{\scriptsize ICULA}}$ - $\mbox{QUANTIDADE}$ HORA - \mbox{DATAS} :

- 1 CAP PM MATHEUS SIMIONATO SCHWINGEL 232753 1 2.656,32 SAIOP {19/07/2024,12/07/2024,17/07/2024,14/07/2024}
- 2 1° TEN PM LUCAS DA CRUZ NEVES 237743 1 1.328,16 SAIOP {16/07/2024,21/07/2024}
- 3 1° TEN PM SANDRO LUCIO FERNANDES DA SILVA 208630 2 664,08 SAIOP {31/07/2024}
- 4 1° TEN PM VICTOR VENANCIO BARBOSA LEMES DE OLIVEIRA 247894 1 498,06 SAIOP {03/07/2024}
- 5 2° TEN PM JOENILDES LEITE MOREIRA

72476 1 1.079,13 SAIOP {03/07/2024,04/07/2024}

6 2° TEN PM SERGIO HENRIQUE DE SOUSA 40572 1 581,07 SAIOP {19/07/2024}

- 7 2° TEN PM VALTUIR CAMARGO 90841 1 3.320,40 SAIOP {15/07/2024,18/07/2024,13/07/2024,11/07/2 024,20/07/2024}
- 8 SUB TEN PM BIRAMAR DIAS BARBOSA 90735 1 429,52 SAIOP {14/07/2024}
- 9 SUB TEN PM DYRCEU LEONIDAS DE ALMEIDA 72210 1 1.503,32 SAIOP {03/07/2024,10/07/2024,11/07/20 24,05/07/2024}
- 10 SUB TEN PM ELIAS DE MAGALHÃES 71893 1 429,52 SAIOP {18/07/2024}
- 11 SUB TEN PM GIANCARLO AMORIM DA SILVA 72305 1 429.52 SAIOP {31/07/2024}
- 12 SUB TEN PM JARDEL FRANKLIN RODRIGUES DANTAS 72625 1 375.83 SAIOP {05/07/2024}
- 13 SUB TEN PM JOANILSON BATISTA DA SILVEIRA 72666 1 1.288,56 SAIOP {11/07/2024,08/07/20 24,16/07/2024}
- 14 SUB TEN PM MOISÉS SANTOS CONCEIÇÃO 72224 1 1.288,56 SAIOP {13/07/2024,11/07/20 24,15/07/2024}
- 15 SUB TEN PM PATRICIA HELENA DE CAMPOS 90780 1 2.308,67 SAIOP {15/07/2024,19/07/2024,11/07/202 4,17/07/2024,12/07/2024,26/07/2024}
- 16 1° SGT PM ADILSON DE OLIVEIRA 72835 1 859,04 SAIOP {16/07/2024,12/07/2024}
- 17 1º SGT PM CARLOS EDUARDO DE SOUZA 44284 2 1.288,56 SAIOP {08/07/2024,19/07/20 24,13/07/2024}
- 18 1º SGT PM DEONTINO PINHEIRO DA SILVA 41196 1 697,97 SAIOP {21/07/2024,26/07/2024}
- 19 1° SGT PM EDINEIA DE OLIVEIRA 44374 1 429,52 SAIOP {11/07/2024}
- 20 1° SGT PM ERLON DE PINHO NOVAIS 99097 1 429.52 SAIOP {13/07/2024}
- 21 1° SGT PM EVERSON AUGUSTO GONÇALVES DE LIMA 72108 1 1.181,18 SAIOP {23/07/2024,19/07/20
- 22 1° SGT PM HUELTON DE SOUZA SILVA 98352 322,14 SAIOP {03/07/2024}

24,18/07/2024}

- 23 1° SGT PM ITAMAR ALUIZIO DA SILVA JUNIOR 98836 1 1.288,56 SAIOP {19/07/2024,06/07/20 24,05/07/2024}
- 24 1° SGT PM JOÃO JOSÉ DE CAMPOS JUNIOR 98356 1 429.52 SAIOP {01/07/2024}
- 25 1° SGT PM JOSÉ SANTANA NASCIMENTO RIBEIRO 35210 1 1.288,56 SAIOP {11/07/2024,12/07/20 24.16/07/2024}
- 26 1° SGT PM MARÇAL MACIEL DO NASCIMENTO 90701 1 805,35 SAIOP {12/07/2024,17/07/2024}
- 27 1º SGT PM MARCONDES DE CAMPOS SILVA 88073 3 859,04 SAIOP {30/07/2024,26/07/2024}
- 28 1° SGT PM MARIO CEZAR FERNANDES 98707

1

N° 28.799

Página 123

05 de Agosto de 2024

322.14 SAIOP {30/07/2024}

29 1° SGT PM MAURO FERNANDES DA CRUZ 99091 1 1.718,08 SAIOP {18/07/2024,13/07/2024,21/07/20 24,15/07/2024}

30 1° SGT PM PALMIRO DA SILVA MACIEL 72221 1751,66 SAIOP {23/07/2024,25/07/2024}

31 1° SGT PM RONY MARCIO OLIVEIRA DOS SANTOS 98728 1 375.83 SAIOP {05/07/2024}

32 1° SGT PM VALMIR JACQUES DO NASCIMENTO 90861 1 1.718,08 SAIOP {04/07/2024,26/07/2024,03/07/20 24,07/07/2024}

33 2° SGT PM ADAUTO FRANCISCO SILVA NASCIMENTO 90714 1 1.127,49 SAIOP {31/07/2024,1 0/07/2024,24/07/2024}

34 2° SGT PM ADEILDO VENTURA 60898 4 1.718,08 SAIOP {09/07/2024,18/07/2024,17/07/2024,12/07/2024}

35 2° SGT PM ADERALDO PEREIRA DE SOUZA 98918 1 1.718,08 SAIOP {21/07/2024,17/07/2024,29/07/20 24,19/07/2024}

36 2° SGT PM ALBERTO FEIZAR CARDOSO ABDALA 90880 1 1.288,56 SAIOP {18/07/2024,17/07/20 24,15/07/2024}

37 2° SGT PM ALEXANDRE DOS SANTOS LARA 98681 1 1.288,56 SAIOP {16/07/2024,20/07/20 24,12/07/2024}

38 2° SGT PM ALEXANDRE ROBERTO RODRIGUES 108040 1 859,04 SAIOP {02/07/2024,03/07/2024}

39 2° SGT PM ALEX DA SILVA 98542 1 429,52 SAIOP {25/07/2024}

40 2° SGT PM ARISTÓTELES DE ALCANTARA FERREIRA 99099 1 805,35 SAIOP {18/07/2024,17/07/2024}

41 2° SGT PM ARMANDO GOMES DOS SANTOS JUNIOR 98503 1 1.288,56 SAIOP {22/07/2024,25/07/20 24,21/07/2024}

42 2° SGT PM CARLOS JOSÉ DE ARRUDA 99110 1 1.181,18 SAIOP {05/07/2024,17/07/2024,03/07/2024}

43 2° SGT PM CLAITON ALVES SAMPAIO 98925 1 859,04 SAIOP {29/07/2024,31/07/2024}

44 2° SGT PM CLEYTON ROBERTO NUNES ASSUNÇÃO 90850 1 429,52 SAIOP {15/07/2024}

45 2° SGT PM EDSON JOSÉ DE AMORIM 98492 1 2.147,60 SAIOP {23/07/2024,18/07/2024,24/07/2024,16/07/2

72538 1 429,52 SAIOP {27/07/2024}

47 2° SGT PM ENÉZIO MANOEL DA SILVA SANTOS 72727 1 375,83 SAIOP {10/07/2024}

48 2° SGT PM ÉRIKA CAVALCANTE SILVA 91004 1751,66 SAIOP {19/07/2024,11/07/2024}

49 2° SGT PM FABIO LUIZ NEVES DE FIGUEIREDO 108108 1 375,83 SAIOP {05/07/2024}

50 2° SGT PM FAGNER ALENCASTRO DE ALMEIDA 229900 1 859,04 SAIOP {19/07/2024,23/07/2024}

51 2° SGT PM FERNANDO FERREIRA DA CRUS

113317 1 1.288,56 SAIOP {25/07/2024,17/07/20 24,23/07/2024}

52 2° SGT PM FERNANDO RODRIGUES COELHO 98473 1 1.825,46 SAIOP {10/07/2024,11/07/2024,03/07/202 4,05/07/2024,19/07/2024}

53 2° SGT PM GESAIAS ANTUNES DE SOUZA 99104 1 859,04 SAIOP {31/07/2024,29/07/2024}

54 2° SGT PM JOÃO BENEDITO DE OLIVEIRA 72404 1 429,52 SAIOP {23/07/2024}

55 2° SGT PM JONE LUIZ CONCEIÇÃO DA COSTA 98646 1 1.557,01 SAIOP {26/07/2024,11/07/2024,25/07/20 24.18/07/2024}

56 2° SGT PM JUNIEL PADILHA QUEIROZ 108315 1 751,66 SAIOP {25/07/2024,21/07/2024}

57 2° SGT PM LUCINEI DE MORAES 98364 1 1.932,84 SAIOP {17/07/2024,21/07/2024,28/07/2024,16/07/2 024.03/07/2024}

58 2° SGT PM MANOEL GRANADO MARTINS JUNIOR 98635 1 1.718,08 SAIOP {14/07/2024,12/07/2024,18/07/20 24.16/07/2024}

59 2° SGT PM MARCELO BELARMINO FERREIRA 71892 1 859,04 SAIOP {18/07/2024,14/07/2024}

60 2° SGT PM MARCOS ANTONIO SILVA MIRANDA 72000 1 2.147,60 SAIOP {22/07/2024,16/07/2024,18/07/20 24,25/07/2024,20/07/2024}

61 2° SGT PM MAURO GONÇALO DA SILVA 72102 1 859,04 SAIOP {23/07/2024,19/07/2024}

62 2° SGT PM NILZO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR 90684 1 1.288,56 SAIOP {06/07/2024,03/07/20 24,07/07/2024}

63 2° SGT PM OZIEL SATELES DE JESUS 107917 859,04 SAIOP {16/07/2024,11/07/2024}

64 2° SGT PM VALDEMAR FERREIRA DE AMORIM 103003 1 322,14 SAIOP {30/07/2024} 65 2° SGT PM WAGNER PAÊLO DA CRUZ SILVA 98475 1 751,66 SAIOP {03/07/2024,10/07/2024}

66 2° SGT PM WESLEY BESSA MARCOLINO 231241 1 429,52 SAIOP {23/07/2024}

67 3° SGT PM ADÃO ADVINCOLA DA SILVA 207988 1 429,52 SAIOP {25/07/2024}

68 3° SGT PM ADEMIR SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES JUNIOR 111109 1 429.52 SAIOP {21/07/2024}

69 3° SGT PM ALESSANDRO GONÇALO MACIEL E SILVA 112170 1 1.288,56 SAIOP {09/07/2024,13/07/20 24,03/07/2024}

70 3° SGT PM ALESSANDRO JUSTINO FERREIRA 259006 1 1.288,56 SAIOP {02/07/2024,14/07/20 24,11/07/2024}

71 3° SGT PM ANDERSON RODRIGO RONDON MENDES 112121 1 1.288,56 SAIOP {28/07/2024,27/07/20 24.18/07/2024}

72 3° SGT PM ANTONIO CARLOS VITALINO 111964 1 322,14 SAIOP {24/07/2024}

73 3° SGT PM ARLEI LUIZ COVATTI 208031 1 1.181,18 SAIOP {17/07/2024,20/07/2024,18/07/2024}

74 3° SGT PM BENEDITO MOURA DE BARROS

	Agosto de			(05/07/000 0	<u>Jiari</u>	0		<u>icia</u>	1	Nº 28	.799	D4.0	Págin	a 12
111058				{05/07/2024}			97 DORILE	3º SGT P O			GRATIDIANO 429,52 SA			
75 108025 76		359,04	SAIOP	GERMANO DO A {07/07/2024,06/	07/2024}		208496	3º SGT P 1 /2024,17/0	2.093,91		JANAINA MA {18/07/2024,2			7/20
112995 77	1 8 3° SGT PM	359,04 1	SAIOP ELIELTO	{13/07/2024,15/ N CURVO DE M	07/2024} ORAES		99 120557	3° SGT P	M		DE OLIVEIRA {27/07/2024,2			
24,20/07	7/2024}			{19/07/2024,03/	·	7/20	100	3º SGT P			LEME DA FON	NSECA	108024	1
123827		1.879,15		ARRUDA DE CAI {04/07/2024,19/		7/20	101		M	RAFFAEL	GARCIA MA			
79 ALENCA 24/07/20	3° SGT PM AR BORGES 024,25/07/20		FERNAN 208456	DO DOUGLAS E 1 644,2	DE 8 SAIOP		102	3° SGT P	М	RENÊ LU	{28/07/2024,; ICENA DE LIN {15/07/2024,	//A JUN	NIOR	
	1 1			O NERES DO PI {11/07/2024,17/			103 DE MOR	•	TA		O MARCONC 1 64		SAIOP	
20537	1 3	322,14	SAIOP	O RENATO DA 9 {25/07/2024}			104	3º SGT P	M) ALEXANDRE {31/07/2024,			
		359,04	SAIOP	ANTONIO DE AI {02/07/2024,19/ ON ANTUNES D	07/2024}				1.986,53) PEREIRA D (16/07/2024,2			7/20
SANTO 20/07/20	207994 024,14/07/20	1)24,18/07	2.147,60 /2024}	SAIOP {12/07	7/2024,16/07/	2024	106	3° SGT P	М		BARBOSA D {25/07/2024,			A
	1 1			{05/07/2024,03/			107	3º SGT P			N SILVA FARE 2024,25/07/20			
	3° SGT PM SAIOP {	[12/07/20	24}	MARCOS DA SIL			108 118886	3° SGT P) FERREIRA {06/07/2024,2			
	`	[18/07/20	24,15/07/2	RODRIGO MART 2024,19/07/2024	,25/07/2024}	1	109 859,04	3° SGT P SAIOP		VALDENI 024,12/07/2	R ELIAS DE 9 2024}	SOUZA	A120143	1
7 18603 8	3° SGT PN 1 8	359,04	SAIOP	Y PORFIRIO DA {23/07/2024,08/ DO JÚNIOR GO	07/2024}		110 110839	3º SGT P 1			LEY RIBEIRO {04/07/2024,2			
OUZA 4,15/07	108047	1	1.181,18	SAIOP {05/07	7/2024,18/07/	20	111 1.718,08	3° SGT P SAIOP			ELOURO FILE 2024,10/07/20		108801 07/2024}	
9 108346 14,05/07				SON DA SILVA P {16/07/2024,28/			112 118824	3° SGT P 1			FERNANDO ({17/07/2024}		8	
0 59,04	3° SGT PM SAIOP {			DO DE FREITAS 2024}	71867	1		3° SGT P SAIOP	{24/07/20)24}	RSON LEITE [
				DO DE OLIVEIR {29/07/2024,11/			114 108330		429,52	SAIOP	FRANCISCO {05/07/2024}			
4,12/07 2 08123	3° SGT PM			NZAGA ABREU . {30/07/2024}	JUNIOR		115 274,68 116	SAIOP	{03/07/20)24}	JJO DA SILVA 231232 1		229704 313,92	1
3	3° SGT PM	1	MARCO	40/07/2024} ANTONIO MONT {18/07/2024,25/		VA		{15/07/20	24}		PARECIDO SA			
4 08049	3° SGT PM	1	MARLON	I JACKSON GON {17/07/2024}	-		231552	1	588,60 ANDRE (SAIOP CARLOS L	{29/07/2024,0	05/07/2 NASCI	2024} IMENTO	
5 67281		1.932,84		S PINHEIRO BIT {03/07/2024,05/		I	230072 24,29/07	/2024}			{25/07/2024,0			
6	3° SGT PM	1		O SANTINHO D	E LIMA FILHO		119 1 024,13/0	1.569,60			O BATISTA 24,17/07/2024		229682 7/2024,18	/07/2
.'08474	1 4	129,52	SAIOP	{17/07/2024}			120	СВ РМ	ANDRE I	_UIS DA S	ILVA MONTEI	RO	229677	

	Agosto d		_		<u>lcia</u>	N° 28.799	Página	a 125
1 024,11/0	1.569,60 7/2024}	SAIOP {23/07/2024,09/07/2024,13/07/2024,17/07/	2	144 627,84	CB PM SAIOP	THIAGO GOMES DE OLIVEIRA {17/07/2024,22/07/2024}	219282	2
121 313,92	CB PM SAIOP	ANGELA MARTA DE JESUS 231005 1 {04/07/2024}		145 229895	CB PM	UEMERSON DOS SANTOS RODRIGU 627,84 SAIOP {03/07/2024,25/07/		
122 1 024,06/0		CLAIVANDRO MIGUEL SANTOS 229771 SAIOP {03/07/2024,02/07/2024,04/07/2024,05/07/	2	146 231206	CB PM 1	WAILSON ALESANDRO MEDEIROS F 235,44 SAIOP {28/07/2024}		
123 230197 24,07/07		CRISTIANO APARECIDO GASPAR DE MAGALHÃE 902,52 SAIOP {03/07/2024,04/07/20	s	147 902,52	CB PM SAIOP	WELLINGTON VIEIRA LEITE 231197 {17/07/2024,19/07/2024,16/07/2024}	1	
124 1.883,52	CB PM	EDERSON CLEYTON MARTINS 229953 1 {17/07/2024,21/07/2024,24/07/2024,14/07/2024,25/0	7/	148 627,84	SD PM SAIOP	ALECIO SILVA MORAIS 258997 {11/07/2024,15/07/2024}	1	
2024,26/	07/2024}		"	149 313,92	SD PM SAIOP	ALEX DE MORAES COSTA 259009 {03/07/2024}	1	
125 627,84	CB PM SAIOP	EDIVALDO GONÇALVES DUARTE 229887 1 {26/07/2024,10/07/2024}		150 313,92	SD PM SAIOP	ALLAN CARLOS MIGUEL 247369 {27/07/2024}	3	
126 470,88 127	CB PM SAIOP CB PM	EDMAR BEZERRA GOMES 229880 1 {18/07/2024,30/07/2024} EDSON WILLIAN DE ARRUDA 229869 1		151 1 024,08/0		ALVARO WILLY SANTOS DE FREITAS SAIOP {02/07/2024,11/07/2024,05/0		07/2
313,92	SAIOP	{17/07/2024}		152	SD PM	ANDERSON SOARES DE OLIVEIRA		1
128 824,04	CB PM SAIOP	EMMANUELLE SOUZA NABOR 231327 1 {24/07/2024,17/07/2024,31/07/2024}		1.255,68	SD PM	{15/07/2024,13/07/2024,17/07/2024,21 ANDRE TOLEDO DE JESUS 259019	•	
129 274,68	CB PM SAIOP	FERNANDO DOS SANTOS ALVES 230508 1 {03/07/2024}		627,84	SAIOP SD PM	{26/07/2024,29/07/2024} ARIELLE LEITE SANABRIA 258793	1	
130 235,44	CB PM SAIOP	FRANCISCO CLEDIONOR GOMES 230520 1 {24/07/2024}		941,76	SAIOP SD PM	{15/07/2024,21/07/2024,20/07/2024} BENEDITO PATRICIO DA SILVA JUNIO	7 P	
131 941,76	CB PM SAIOP	GILMAR ANTONIO DE ARAUJO 230539 1 {09/07/2024,10/07/2024,05/07/2024}		266943	1 2024,11/0	1.491,12 SAIOP {30/07/2024,13/07/		7/20
132 1.569,60 24,11/07		GREGORIO RAMOS LOBO 231777 1 {07/07/2024,09/07/2024,10/07/2024,08/07/20		156 313,92	SD PM SAIOP	BRUNO PEDRO TAVARES CORREA {12/07/2024}	266959	1
133 313,92	CB PM SAIOP	GUILHERME JULIO DE AZEVEDO 229526 1 {23/07/2024}		157 313,92	SD PM SAIOP	BRUNO SUZUKI AGUIAR 259267 {18/07/2024}	1	
134 1.569,60	CB PM SAIOP	JOÃO WENETON ARCISO 230093 1 {07/07/2024,12/07/2024,14/07/2024,16/07/20		158 627,84	SD PM SAIOP	CESAR DA SILVA BARROS 266974 {25/07/2024,01/07/2024}	1	
24,06/07 135 313,92	/2024} CB PM SAIOP	JONATHAN CARVALHO DE SANTANA 231148 1 {18/07/2024}		159 1.255,68	SD PM SAIOP	DANIEL DE CARVALHO LAMEU SILVA {10/07/2024,31/07/2024,24/07/2024,14		1
136 229846	CB PM	LISSANDRO NACER DE OLIVEIRA BARBOSA 313,92 SAIOP {23/07/2024}		160 274,68	SD PM SAIOP	DIANA APARECIDA NOVAIS 259164 {03/07/2024}	1	
137 1.137,96	СВ РМ	LURCIEL DE SIQUEIRA 230188 1 {13/07/2024,03/07/2024,10/07/2024,17/07/2024}		161 824,04	SD PM SAIOP	DIRCEU RIBEIRO SAMPAIO JUNIOR {03/07/2024,05/07/2024,02/07/2024}	267077	1
138 230266	CB PM	MARCOS VINICIUS APOLINARIO DA ROCHA 1.255,68 SAIOP {31/07/2024,29/07/2024,25/07/20	,	162 941,76	SD PM SAIOP	EDER NEWMAN PASSOS 258985 {27/07/2024,23/07/2024,25/07/2024}	1	
24,27/07	/2024}	•		163 941,76	SD PM SAIOP	EDGAR DE FIGUEIREDO MONGE {19/07/2024,21/07/2024,17/07/2024}	230372	1
139 231269 24,03/07		MICHELL TRALLTIMAM SANTOS LEITE 863,28 SAIOP {16/07/2024,01/07/20		164 7 024,13/0		ELIOMAR FIGUEIREDO DE ALMEIDA SAIOP {03/07/2024,19/07/2024,05/0		/07/2
140 941,76	CB PM SAIOP	NILTON CESAR ALLES METZLER 230832 1 {05/07/2024,28/07/2024,14/07/2024}		165 280925	SD PM	ELITON RODRIGUES ANDRADE GON 863,28 SAIOP {31/07/2024,20/07/		
141 1.059,48	CB PM SAIOP	RENATO CORDEIRO 230687 1 {26/07/2024,28/07/2024,21/07/2024,24/07/2024}		24,25/07/	2024}	•		
142	CB PM	RONIVON GOMES DE ALVARENGA 44257		166 470 88	SD PM SAIOP	EVERSON FERREIRA 266797 {18/07/2024 30/07/2024}	1	

470,88

627,84

167

168

229703 1

SAIOP

SD PM

SAIOP

{18/07/2024,30/07/2024}

{21/07/2024,17/07/2024}

FERNANDO DA SILVA CHAVES

SD PM FERNANDO EDIO PEREIRA DA SILVA 267087 1

258759 1

CB PM RONIVON GOMES DE ALVARENGA 44257

TARCISIO DIAS FIGUEIREDO

 $\{12/07/2024, 10/07/2024\}$

 $1.569,\!60 \;\; \mathsf{SAIOP} \quad \{16/07/2024,\!14/07/2024,\!12/07/2024,\!20/07/2$

142

143

549,36

024,18/07/2024}

CB PM

SAIOP

05 de Agosto	5 de Agosto de 2024 Diário Oficial N° 28.799 Página 126							
1.255,68 SAIOP	{29/07/2024,27/07/2024,23/07/2024,25/07/2024}		195	SD PM	MAYCON HENRIQUE FIOREZE DA S 313,92 SAIOP {16/07/2024}		120	
169 SD PM 627,84 SAIOP	FLAVIO RODRIGUES CAMPOS 267106 1 {21/07/2024,25/07/2024}		196	SD PM	ORIEL UNTAR DE SOUSA 266201	-		
170 SD PM 1.255,68 SAIOP	GIOVANE BACA DOS SANTOS 266597 1 {27/07/2024,29/07/2024,19/07/2024,21/07/2024}		1.255,68 197	SAIOP SD PM	{15/07/2024,21/07/2024,11/07/2024,19 PAULO HENRIQUE FRANÇA DE FRE			
171 SD PM 313,92 SAIOP	GREIDIMAR MAGALHÃES DA SILVA 267173 1 {17/07/2024}		267380 24,14/07/	1	941,76 SAIOP {16/07/2024,20/07			
172 SD PM 274,68 SAIOP	HELEN REGINA MARTINS 328445 1 {11/07/2024}		198 627,84	SD PM SAIOP	PAULO HENRIQUE RIBEIRO ROCHA {27/07/2024,19/07/2024}	267347	1	
173 SD PM 267175 1 24,05/07/2024,11/0	HYTALLO VINCENT FRANÇA BORGES 1.569,60 SAIOP {15/07/2024,13/07/2024,17/07/20 07/2024}		199 313,92	SD PM SAIOP	PIERO VALADARES GIACOMELLI {21/07/2024}	267603	1	
174 SD PM 627,84 SAIOP	IGOR FERNANDO TEIXEIRA 267494 1 {21/07/2024,19/07/2024}		200 267383		RAPHAEL MOISES DOS SANTOS SI 1.255,68 SAIOP {20/07/2024,31/07		7/20	
175 SD PM 320484 2	ITHALO JOSE RODRIGUES PEREIRA SOUZA 588,60 SAIOP {26/07/2024,19/07/2024}		24,18/07/ 201	2024} SD PM	RINALDO ATHILLA COELHO TEODO	RO		
176 SD PM 1.255,68 SAIOP	JAIR MENDES FERREIRA SOBRINHO 258864 1 {12/07/2024,18/07/2024,14/07/2024,16/07/2024}		259144 24,29/07/	1 2024,19/0	1.569,60 SAIOP {27/07/2024,21/07)7/2024}	/2024,17/0	7/20	
177 SD PM 235,44 SAIOP	JAIRO PAPA DA SILVA 267148 1 {03/07/2024}		202 941,76	SD PM SAIOP	RODRIGO JARDEL POLLO 266376 {30/07/2024,25/07/2024,28/07/2024}	1		
178 SD PM 588,60 SAIOP	JAQUELINE PEREIRA BATISTA 328049 1 {10/07/2024,13/07/2024}		203 313,92	SD PM SAIOP	RONAN WINTER DOS REIS BATISTA {25/07/2024}	266442	1	
179 SD PM 313,92 SAIOP	JORGE LUIS DA SILVA AMARAL 267261 1 {25/07/2024}		204 902,52	SD PM SAIOP	SULISMAIK DE SOUSA 267446 {28/07/2024,25/07/2024,26/07/2024}	1		
180 SD PM 267432 1 24,23/07/2024}	JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA DOS SANTOS 941,76 SAIOP {05/07/2024,08/07/20		205 1.177,20	SD PM SAIOP	THIAGO PADILHA DE MORAES {20/07/2024,28/07/2024,21/07/2024,15	267451 5/07/2024}	1	
181 SD PM 267427 1 24,26/07/2024}	JOSE LUCAS CAMPOS DE MAGALHÃES 1.255,68 SAIOP {30/07/2024,25/07/2024,23/07/20		206 313,92	SD PM SAIOP	THIAGO SANTANA DE MORAIS {21/07/2024}	267458	1	
182 SD PM 267364 1	JOSE ROBERTO RODRIGUES DA SILVA 1.255,68 SAIOP {15/07/2024,19/07/2024,12/07/20		207 1.255,68	SD PM SAIOP	VICTOR HUGO LOPES 266772 {30/07/2024,21/07/2024,17/07/2024,19			
24,13/07/2024} 183 SD PM 313,92 SAIOP	KELISON LEITE LARA 267271 1 {24/07/2024}		208 267609 24 20/07/	1	VICTOR LEITE REIS COSTA CARGN 1.805,04 SAIOP {12/07/2024,15/07)7/2024,03/07/2024}		7/20	
184 SD PM 1.255,68 SAIOP	KLEBESON ALENCAR BENITES 267313 1 {25/07/2024,27/07/2024,23/07/2024,17/07/2024}		209 267517	SD PM	VITOR AUGUSTO CARVALHO MART 627,84 SAIOP {30/07/2024,21/07			
185 SD PM 328685 1	LARIANNE SALGADO DE BARROS MAGALHAES 549,36 SAIOP {24/07/2024,12/07/2024}		210 274,68	SD PM SAIOP	WAGNER FERREIRA DA SILVA {11/07/2024}	267521	1	
186 SD PM 1 1.569,60 024,18/07/2024}	LEONES RIBEIRO DO BONFIM FILHO 267836 SAIOP {12/07/2024,03/07/2024,14/07/2024,16/07/2		211 267533	SD PM	WEKCERLLEY BENEVIDES DE OLIV 627,84 SAIOP {19/07/2024,15/07			
187 SD PM 274,68 SAIOP	LUANA CRISTINA DA SILVA 302465 2 {25/07/2024}		212 627,84	SD PM SAIOP	WESLEY SILVA DE OLIVEIRA {22/07/2024,20/07/2024}	267542	1	
188 SD PM 1.255,68 SAIOP	LUAN MORENO MARQUES 266511 1 {17/07/2024,25/07/2024,29/07/2024,27/07/2024}		213	SD PM	WILLER GENESI DE OLIVEIRA	259067	1	
189 SD PM 235,44 SAIOP	LUCIANO MARQUES FERREIRA 267189 1 {30/07/2024}		313,92 214	SAIOP SD PM	{27/07/2024} YOHANNA PENA DE JESUS AYUSSO	328330	1	
190 SD PM 941,76 SAIOP	LUIS DE ARAUJO JUNIOR 266759 1 {19/07/2024,17/07/2024,01/07/2024}		588,60 215	SAIOP SD PM	{13/07/2024,11/07/2024} YURI HENRIQUE DE SOUZA 266460	1		
191 SD PM 259297 1	MAIKON CESAR FIGUEIREDO DA SILVA 313,92 SAIOP {20/07/2024}		627,84	SAIOP	{22/07/2024,17/07/2024}			
192 SD PM 549,36 SAIOP	MARCEL ANGELO DE ALMEIDA 267267 1 {04/07/2024,31/07/2024}		216 627,84	SD PM SAIOP	YURI SILVA DE AMORIM 267566 {13/07/2024,04/07/2024}	1		
193 SD PM 287740 1	MARCIO BALDUINO BEZERRA DA SILVA 627,84 SAIOP {19/07/2024,20/07/2024}		Total Ger	al - R\$ 19	7.670,56 (Original assinado)			
194 SD PM 313,92 SAIOP	MAXUELL TORRES 258885 1 {20/07/2024}			ANDR	É AVELINO FIGUEIREDO NETO - CEL COMANDANTE DO CPE			
					F	rotocolo 16	07430	



05 de Agosto de 2024 PORTARIA N.º 21/PMMT/CPE, DE 02 DE AGOSTO DE 2024. AUTORIZA O PAGAMENTO DA JORNADA EXTRAORDINÁRIA REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2024, FONTE SINFRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR N° 555 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014, PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N.º 26.571, DE 08 DE JULHO DE 2015, COMINADA COM A PORTARIA Nº020/GCG/QCG/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE REGULAMENTA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO PELO MILITAR ESTADUAL CONVOCADO NO PERÍODO DE FOLGA E QUE SE APRESENTE PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE REFORÇO POLICIAL, MEDIANTE RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA. DIANTE DAS CONSIDERAÇÕES ACIMA, O COMANDANTE DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM LASTRO NORMATIVO NO ARTIGO 63, INCISO XXIII, C/C OS ARTIGOS 84 E 139-A, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 555, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014; RESOLVE: ART. 1º AUTORIZAR O PAGAMENTO DA JORNADA AOS EXTRAORDINÁRIA **POLICIAIS MILITARES ABAIXO** RELACIONADOS, CONFORME VALORES APRESENTADOS NO BANCO DE HORAS DO MÊS DE JULHO/2024, PROCESSO SIGADOC PM-PRO-2024/06663, COM OS VALORES DA HORA TRABALHADA ESPECIFICADOS NO §1º E INCISOS DO ART. 139-A DA LC Nº555/14, CONFORME QUADRO ABAIXO: CPE - COMANDO DE POLICIAMENTO

ESPECIALIZADO.

ORD - POSTO/GRAD - NOME COMPLETO - MATRÍCULA - QUANTIDADE HORA - DATAS:

1° TEN PM **EVANDRO LUIZ MARIANO BILHARES** 32 SINFRA {18/07/2024,02/07/2024,10/07/20 247895 24,26/07/2024}

1° TEN PM GISLAINE PAZETO DA SILVA LIMA 247885 40 SINFRA {01/07/2024,25/07/2024,31/07/2024,09/07/2 024,17/07/2024}

1° TEN PM GUILHERME AUGUSTO DA COSTA CAMPOS 253626 16 SINFRA {21/07/2024,09/07/2024}

1° TEN PM JOELMA DAYANE CARVALHO DE MELO BRESSANELLI 253496 SINFRA {12/07/2024,20/07/2024 32 ,04/07/2024,28/07/2024}

1° TEN PM JULIANO DA COSTA LIMA PAZETO 238836 24 **SINFRA** {24/07/2024,07/07/2024,16/07/2024}

VICTOR VENANCIO BARBOSA LEMES DE OLIVEIRA SINFRA {06/07/2024,22/07/2024 247894 32 ,14/07/2024,30/07/2024}

2° TEN PM ALBERTO ALVES BORBA 90940 48 SINFRA {07/07/2024,08/07/2024,23/07/2024,11/07/2024,15/07/ 2024,03/07/2024}

2° TEN PM OLENIL NATOS CORRÊA 40552 32 SINFRA {27/07/2024,03/07/2024,11/07/2024,19/07/2024}

2º TEN PM SERGIO HENRIQUE DE SOUSA SINFRA {21/07/2024,29/07/2024,13/07/20 40572 32 24,05/07/2024}

10 SUB TEN PM BIRAMAR DIAS BARBOSA 90735 24 SINFRA {02/07/2024,05/07/2024,13/07/2024}

SUB TEN PM DEOMERCIO NERIS DE ARAUJO 72306 SINFRA {07/07/2024}

12 SUB TEN PM ELIAS DE MAGALHÃES 71893 8 SINFRA {16/07/2024}

13 SUB TEN PM **ERNANE MARTINS DA SILVA72602** 32 SINFRA {30/07/2024,19/07/2024,29/07/2024,23/07/2024}

GUIONEDES DE ARRUDA E SILVA SUB TEN PM 72556 24 SINFRA {04/07/2024,12/07/2024,19/07/2024}

JARDEL FRANKLIN RODRIGUES DANTAS 15 SUB TEN PM 72625 SINFRA {07/07/2024,06/07/2024} 16

JOANILSON BATISTA DA SILVEIRA 72666 SINFRA {23/07/2024,05/07/2024,12/07/2024}

17 1° SGT PM ADILSON DE OLIVEIRA 72835 16 SINFRA {15/07/2024,04/07/2024}

18 1° SGT PM ALBERTO RODRIGO COELHO SILVA 72320 **SINFRA** {03/07/2024,09/07/2024} 16

19 1° SGT PM CARLOS EDUARDO DE SOUZA 44284 24 SINFRA {17/07/2024,15/07/2024,16/07/2024}

20 1° SGT PM DARLY DE SOUZA PEREIRA 98388 32 SINFRA {14/07/2024,26/07/2024,21/07/2024,20/07/2024}

1° SGT PM **EDILSON BRITO DA CUNHA 71902** 16 SINFRA {09/07/2024,05/07/2024}

1º SGT PM EDINEIA DE OLIVEIRA 44374 40 SINFRA {14/07/2024, 06/07/2024, 26/07/2024,31/07/2024,27/07/2024}

1° SGT PM ELIEL BONFIM DE SOUSA 90978 8 SINFRA {21/07/2024}

1° SGT PM EVERSON AUGUSTO GONÇALVES DE LIMA 72108 24 SINFRA {30/07/2024,15/07/20 24,14/07/2024}

1° SGT PM GERALDO LUIZ DOURADO 44305 32 SINFRA {04/07/2024,18/07/2024,19/07/2024,08/07/2024}

1° SGT PM ITAMAR ALUIZIO DA SILVA JUNIOR 26 98836 SINFRA {04/07/2024}

JOÃO JOSÉ DE CAMPOS JUNIOR 27 1° SGT PM 98356 16 **SINFRA** {04/07/2024,02/07/2024}

1º SGT PM JOÃO RICARDO SOLER 71866 28 24 SINFRA {10/07/2024,06/07/2024,04/07/2024,05/07/2024}

1° SGT PM JOSÉ SANTANA NASCIMENTO RIBEIRO 29 SINFRA {08/07/2024,20/07/2024,14/07/2024} 35210 24

1° SGT PM 30 MARÇAL MACIEL DO NASCIMENTO 90701 32 SINFRA {23/07/2024,19/07/2024,14/07/20 24,15/07/2024}

1° SGT PM 31 MAURO FERNANDES DA CRUZ

SINFRA

99091

32 1° SGT PM RONY MARCIO OLIVEIRA DOS SANTOS 98728 **SINFRA** {06/07/2024,07/07/2024} 16

{11/07/2024,14/07/2024}

33 1° SGT PM VALMIR JACQUES DO NASCIMENTO

90861 **SINFRA** {25/07/2024,06/07/2024} 16

1° SGT PM WESLEY BARBOZA DE PAULA 34 118834 SINFRA {03/07/2024.08/07/2024.05/07/2024} 24

2° SGT PM ADEILDO VENTURA 16 35 60898 SINFRA {16/07/2024,10/07/2024}

2° SGT PM ALEXANDRE ROBERTO RODRIGUES 108040 32 SINFRA {19/07/2024,22/07/2024,23/07/20 24,24/07/2024}

37 2° SGT PM ALEX DA SILVA 98542 24 SINFRA {15/07/2024,09/07/2024, 03/07/2024}

38 2° SGT PM ARISTÓTELES DE ALCANTARA **FERREIRA** 99099 24 SINFRA {13/07/2024,12/07/20 24,11/07/2024}

2° SGT PM ARMANDO GOMES DOS SANTOS **JUNIOR 98503** 24 SINFRA {04/07/2024,02/07/20 24,05/07/2024}

2° SGT PM CLEYTON ROBERTO NUNES ASSUNÇÃO

05 de <i>A</i>	Agosto de 2024	Diár	104	Ufi	icial	N° 28.799	Página	a 128
90850		{11/07/2024}		65	3° SGT PM	GILSONEY MARTINS CE	SAR	
41 SINERA	2° SGT PM {18/07/2024,01/07/2	ELAINE GAMA DA SILVA 101663	24	111072	18 SINFRA 3° SGT PM	(03/07/2024,12/07/2024,10 GONÇALO RENATO DA S		
42	2° SGT PM	EMERSON PINHEIRO DOS SANTOS		120537		{16/07/2024,17/07/2024,24		
99076 024,01/0	40 SINFRA	{26/07/2024,22/07/2024,27/07/2024,10	/07/2	67 107613	3° SGT PM 24 SINFRA	ISMAEL ANTONIO DE AL {03/07/2024,01/07/2024,22		
43 72727	2° SGT PM 8 SINFRA	ENÉZIO MANOEL DA SILVA SANTOS {21/07/2024}		68 SINFRA	3° SGT PM {26/07/2024}	JORGE RODRIGO MART	INS 112162	8
44 229900	2° SGT PM 24 SINFRA	FAGNER ALENCASTRO DE ALMEIDA {26/07/2024,18/07/2024,22/07/2024}		69 118603 24,18/07		JUNISLEY PORFIRIO DA {04/07/2024,10/07/2024,03		
45 SINFRA	2° SGT PM {17/07/2024, 20/07/	GEISON SIQUEIRA COSTA 72127 '2024,13/07/2024,05/07/2024}	32	70 108047	3° SGT PM	JUVANILDO JÚNIOR GOI {11/07/2024,10/07/2024,06		JZA
46 SINFRA	2° SGT PM {10/07/2024,17/07/2	JOILSON ALMEIDA PADILHA 107647 2024,21/07/2024}	24	71 208346	3° SGT PM	KLEVERSON DA SILVA P		
47 SINFRA	2° SGT PM {28/07/2024}	JUNIEL PADILHA QUEIROZ 108315	8	72	3° SGT PM	{31/07/2024,29/07/2024} LEONARDO DE OLIVEIR	A PENHA	
48 98635	2° SGT PM 12 SINFRA	MANOEL GRANADO MARTINS JUNIO {03/07/2024,05/07/2024}	DR	73	3° SGT PM	{10/07/2024,07/07/2024} LORIVALDO AMORIM DA		
49 72102	2° SGT PM 16 SINFRA	MAURO GONÇALO DA SILVA {11/07/2024,07/07/2024}		74	3° SGT PM	{24/07/2024,10/07/2024,29} LUIZ FELIPE DOS SANTO	•	18
50 90684	2° SGT PM 16 SINFRA	NILZO RODRIGUES DA SILVA JUNIO {11/07/2024,12/07/2024}	R	75 208489	{19/07/2024,20/07/ 3° SGT PM 24 SINFRA	2024,10/07/2024} MARCO ANTONIO MONT {10/07/2024,14/07/2024,20		_VA
51 99372	2° SGT PM 8 SINFRA	NIVALDO RODRIGUES GOMES {04/07/2024}		76 108049 24,08/07		MARLON JACKSON GON {16/07/2024,12/07/2024,26	,	
52 SINFRA	2° SGT PM {30/07/2024,08/07/2	OZIEL SATELES DE JESUS 107917 2024}	16	77	3° SGT PM	ODINEI MARTINS DA SIL 2024,24/07/2024,30/07/202		
53 SINFRA	2° SGT PM {25/07/2024,13/07/2	TONI ALVES DE SOUZA 208491 2024,07/07/2024}	24	78	3° SGT PM {28/07/2024,31/07/.	RENATO COVIZZI BONFI		•
54 98475		WAGNER PAÊLO DA CRUZ SILVA {02/07/2024,05/07/2024,09/07/2024}		79 111071	3° SGT PM	RENÊ LUCENA DE LIMA {18/07/2024}	JUNIOR	
55 SINFRA	3° SGT PM {21/07/2024}	ADÃO ADVINCOLA DA SILVA 207988	8	80 124914	3° SGT PM	SILVANA AGUIAR DE ARI {30/07/2024,24/07/2024}	RUDA	
56 SILVA	3° SGT PM 112170 16	ALESSANDRO GONÇALO MACIEL E SINFRA {05/07/2024,14/07/2024}		81	3° SGT PM {05/07/2024,06/07/	STEPHAN SILVA FARDIM	110940	16
57 259006	3° SGT PM 12 SINFRA	ALESSANDRO JUSTINO FERREIRA {04/07/2024,05/07/2024}		82	3° SGT PM	ZUZ4} TONINHO FERREIRA DA	SILVA	
58 111058	3° SGT PM 24 SINFRA	BENEDITO MOURA DE BARROS {08/07/2024,25/07/2024,02/07/2024}		118886 24,03/07		{07/07/2024,27/07/2024,14	4/07/20	
59 118856	3° SGT PM	CARLOS NORBERTO DA SILVA NETO {11/07/2024}		83 SINFRA	3° SGT PM {24/07/2024,15/07/	VALDENIR ELIAS DE SOI 2024}	UZA120143	16
60 112172	3° SGT PM	CLEYTTON LUIZ BEZERRA DE PAUL {29/07/2024,23/07/2024,31/07/2024,06		84 SINFRA	3° SGT PM {11/07/2024}	VALDENIR RAMOS DA SI	LVA112961	6
	7/2024,02/07/2024} 3° SGT PM	DILCELE COSTA DO NASCIMENTO		85 SINFRA	3° SGT PM {22/07/2024,17/07/	VICENTE LOURO FILHO 2024}	108801	16
125256		(06/07/2024) DILSON GERMANO DO AMARAL		86 118824	3° SGT PM 24 SINFRA	WALDIR FERNANDO NUI {08/07/2024,04/07/2024,12		
108025	24 SINFRA	{25/07/2024,21/07/2024,20/07/2024}		87 SINFRA	3° SGT PM {23/07/2024,28/07/	WANDERSON LEITE DIA 2024,31/07/2024,27/07/202		
63 112995 24,03/07		EDUARDO SOARES DE MORAES {09/07/2024,04/07/2024,08/07/20		88 108330	3° SGT PM 8 SINFRA	WESLEY FRANCISCO SI {27/07/2024}	LVA ALMEIDA	A
64 BORGES 24,12/07	3° SGT PM S 208456 24 /2024}	FERNANDO DOUGLAS DE ALENCAR SINFRA {29/07/2024,09/07/20	2	89 {12/07/20		AURICIO 231232 8	SINFRA	
<u>۲</u> ۳, ۱۷/۱۱	120275			90	CB PM ALEXSS.	ANDRO APARECIDO SAM	PAIO	

136

SINFRA {06/07/2024}

Total Geral(136) R\$ - 140.194,84

266943 8 SINFRA {10/07/2024} 112 SD PM CESAR DA SILVA BARROS 266974 24 SINFRA {15/07/2024 04/07/2024 23/07/2024}

SINFRA {15/07/2024, 04/07/2024,23/07/2024}

113 SD PM DIEGO DA ROSA FERREIRA DOS SANTOS

114 SD PM DOUGLAS ROMENIGUE DA SILVA SOUZA 270663 12 SINFRA {19/07/2024,18/07/2024}

267016

24

(Original assinado) ANDRÉ AVELINO FIGUEIREDO NETO - CEL PM COMANDANTE DO CPE

SD PM YURI SILVA DE AMORIM

Protocolo 1607431

267566

6

SINFRA {17/07/2024,24/07/2024,25/07/2024}

JIICIAI N° 28.799 M {26/07/2024.04/07/2024.16/07/2024.31/07/2024}

16 1° TEN PM EVANDRO LUIZ MARIANO BILHARES 247895 18 PM {07/07/2024,09/07/2024,05/07/2024}

17 1° TEN PM GISLAINE PAZETO DA SILVA LIMA 247885 8 PM {14/07/2024} 18 1° TEN PM GRIECO MACHADO DIAS 253492 50

PM {19/07/2024,26/07/2024,17/07/2024,11/07/2024,20/07/2024,15/0 | 7/2024,21/07/2024,09/07/2024}

19 1° TEN PM GUILHERME AUGUSTO DA COSTA CAMPOS 253626 24 PM {11/07/2024,20/07/20 24,13/07/2024}

20 1° TEN PM ITALO BRUNO FILGUEIRAS PORTES 237731 38 PM {20/07/2024,27/07/2024,29/07/2024,01/07/2 024,16/07/2024}

21 1° TEN PM JOELMA DAYANE CARVALHO DE MELO BRESSANELLI 253496 18 PM {06/07/2024,02/07/20 24,30/07/2024}

22 1° TEN PM LUCAS DA CRUZ NEVES 237743 32 PM {18/07/2024,26/07/2024,23/07/2024,22/07/2024}

23 1° TEN PM MAURICIO ALVES PEREIRA JUNIOR 253502 49 PM {18/07/2024,08/07/2024,16/07/2024,14/07/2 024,10/07/2024,12/07/2024,05/07/2024,13/07/2024}

24 1° TEN PM PAULO CESAR DE CAMPOS JUNIOR 237720 48 PM {31/07/2024,12/07/2024,18/07/2024,19/07/2 024,25/07/2024,23/07/2024}

25 1° TEN PM SANDRO LUCIO FERNANDES DA SILVA 208630 40 PM {30/07/2024,05/07/2024,26/07/2024,20/07/2 024,11/07/2024}

26 1° TEN PM THALLITA KELEN FONSECA CASTRILLON DA CRUZ 226068 24 PM {09/07/2024,27/07/2024,20/07/20 24,28/07/2024,21/07/2024}

27 1° TEN PM VICTOR DOS SANTOS FELICIANI 237712 46 PM {27/07/2024,25/07/2024,23/07/2024,24/07/2 024,22/07/2024,30/07/2024,04/07/2024,28/07/2024}

28 1° TEN PM VICTOR VENANCIO BARBOSA LEMES DE OLIVEIRA 247894 8 PM {17/07/2024}

29 2° TEN PM EDILSON AVELINO DOS SANTOS 72920 30 PM {23/07/2024,19/07/2024,25/07/20 24,16/07/2024}

30 2° TEN PM JOENILDES LEITE MOREIRA

72476 36 PM {06/07/2024,07/07/2024,05/07/2024,01/07/2 024,02/07/2024}

31 2° TEN PM LUIZ CARLOS BORGES DE LIMA 71891 32 PM {09/07/2024,04/07/2024,11/07/20 24.02/07/2024}

32 2° TEN PM OLENIL NATOS CORRÊA 40552 18 PM {08/07/2024,01/07/2024,02/07/2024}

33 2° TEN PM REGINALDO DA CRUZ OLIVEIRA 72791 12 PM {30/07/2024,07/07/2024,03/07/2024}

34 2° TEN PM ROBSON DE CAMPOS MELLO ALBUES 72650 16 PM {07/07/2024,06/07/2024}

35 2° TEN PM SERGIO HENRIQUE DE SOUSA 40572 11 PM {06/07/2024,24/07/2024}

36 2° TEN PM SIDINEY PEREIRA DOS SANTOS 50256 37 PM {22/07/2024,06/07/2024,30/07/2024,26/07/2 024,23/07/2024}

37 2° TEN PM VALTUIR CAMARGO 90841 8

PORTARIA N.º 20/PMMT/CPE, DE 02 DE AGOSTO DE 2024. AUTORIZA O PAGAMENTO DA JORNADA EXTRAORDINÁRIA REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2024, FONTE PM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR N° 555 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014, PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N.º 26.571, DE 08 DE JULHO DE 2015, COMINADA COM A PORTARIA Nº020/GCG/QCG/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE REGULAMENTA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO PELO MILITAR ESTADUAL CONVOCADO NO PERÍODO DE FOLGA E QUE SE APRESENTE PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE REFORÇO POLICIAL, MEDIANTE RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA. DIANTE DAS CONSIDERAÇÕES ACIMA, O COMANDANTE DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM LASTRO NORMATIVO NO ARTIGO 63, INCISO XXIII, C/C OS ARTIGOS 84 E 139-A, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 555, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014;

RESOLVE: ART. 1º AUTORIZAR O PAGAMENTO DA JORNADA EXTRAORDINÁRIA AOS POLICIAIS MILITARES ABAIXO RELACIONADOS, CONFORME VALORES APRESENTADOS NO BANCO DE HORAS DO MÊS DE JULHO/2024, PROCESSO SIGADOC PM-PRO-2024/06662, COM OS VALORES DA HORA TRABALHADA ESPECIFICADOS NO §1º E INCISOS DO ART. 139-A DA LC Nº555/14, CONFORME QUADRO ABAIXO: CPE - COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO.

ORD - POSTO/GRAD - NOME COMPLETO - MATRÍCULA - QUANTIDADE HORA - DATAS:

1 TEN CEL PM ADÃO CÉSAR RODRIGUES SILVA 70134 48 PM {05/07/2024,08/07/2024,06/07/2024,02/07/2 024,01/07/2024,07/07/2024}

2 TEN CEL PM FAGNER AUGUSTO DO NASCIMENTO 108611 48 PM {19/07/2024, 29/07/2024,02/07/2024,24/07/2024,2 5/07/2024,26/07/2024,04/07/2024, 17/07/2024}

3 TEN CEL PM FREDERICO CORREA LIMA LOPES 108614 31 PM {28/07/2024,13/07/2024,23/07/2024,24/07/2 024.17/07/2024}

4 TEN CEL PM ITAMAR SANTOS DE JESUS 127563 11 PM {04/07/2024,06/07/2024}

5 TEN CEL PM RENATO CARNEIRO MACEDO 86325 12 PM {03/07/2024,04/07/2024,01/07/2024}

6 TEN CEL PM ROBSON FERNANDES DA SILVA 114594 48 PM {14/07/2024,07/07/2024,22/07/2024,20/07/2 024.06/07/2024,18/07/2024}

7 TEN CEL PM TIAGO COSTA GOMES 124380 7 PM {13/07/2024}

8 TEN CEL PM WALMIR BARROS ROCHA 108630 18 PM {13/07/2024,06/07/2024,12/07/2024}

9 CAP PM EVERTON BESPALEZ 232717 50 PM {07/07/2024, 26/07/2024,13/07/2024,06/07/2024,14/07/2024,21/07/20 24,27/07/2024}

10 CAP PM JOSIMAR DOS SANTOS PEREIRA 232757 50 PM {11/07/2024, 13/07/2024, 14/07/2024, 17/07/2024, 12/07/2024, 15/07/2024, 19/07/2024}

11 CAP PM LUCAS ANDREO 222320 48 PM {07/07/2024, 09/07/2024,03/07/2024,02/07/2024,01/07/2024,08/07/2024}

12 CAP PM MATHEUS SIMIONATO SCHWINGEL 232753 16 PM {06/07/2024,21/07/2024}

13 CAP PM MOISANIEL FONSECA ALVES 221956 48 PM {23/07/2024,01/07/2024,09/07/2024,13/07/2024,17/07/ 2024,05/07/2024}

14 CAP PM POLYANNA JORGE DE SOUZA MACHADO 90854 48 PM {19/07/2024,16/07/2024,04/07/2024,08/07/2 024,12/07/2024,20/07/2024}

15 1° TEN PM ALCIDES MAURO DUTRA 118424 32

PM	{01/07/2024}	20.799 Tagina 13.
	1º SGT PM TOREZAN 124,06/07/2024}	GLAUCE REGINA MARTINS 98578 13 PM
63	1° SGT PM	HUELTON DE SOUZA SILVA 98352 40
PM	{27/07/2024,28/07/2	2024,06/07/2024,08/07/2024,07/07/2024}
64	1° SGT PM	ITAMAR ALUIZIO DA SILVA JUNIOR
98836	20 PM	{25/07/2024,21/07/2024,20/07/2024}
65	1° SGT PM	JOÃO JOSÉ DE CAMPOS JUNIOR
98356	24 PM	{08/07/2024,09/07/2024,06/07/2024}
66	1° SGT PM	JOÃO RIBEIRO DE AMORIM 44372 32
PM	{05/07/2024,06/07/2	2024,11/07/2024,10/07/2024}
67	1° SGT PM	JOSE AUGUSTO OJEDA 101668 32
PM	{13/07/2024,26/07/2	2024,18/07/2024,22/07/2024}
68	1° SGT PM	LUIS ANTONIO GUIMARÃES 90933 32
PM	{17/07/2024,05/07/2	2024,25/07/2024,09/07/2024,21/07/2024}
69 38 2024,22/0	•	MARIO CEZAR FERNANDES 98707)24,10/07/2024,12/07/2024,26/07/2024,24/07/
70 72813 024,07/07	1° SGT PM 32 PM 7/2024}	OSVALDO LEMOS DE SOUZA FILHO {19/07/2024,10/07/2024,26/07/2024,20/07/2
71 36 2024,22/0	•	PALMIRO DA SILVA MACIEL 72221 024,30/07/2024,21/07/2024,26/07/2024,18/07/
72	1° SGT PM	PATRIK LAURO LOUREIRO DE ALMEIDA
101666	50 PM {10/0	7/2024,16/07/2024,20/07/2024,21/07/2024,1
8/07/2024	4,01/07/2024, 04/07/	2024}
73	1° SGT PM	RONY MARCIO OLIVEIRA DOS SANTOS
98728	24 PM	{01/07/2024,02/07/2024,08/07/2024}
74	1° SGT PM	ROSINALDO BATISTA LIMA 72128 28
PM	{16/07/2024,13/07/2	2024,26/07/2024,22/07/2024,04/07/2024}
75 PM {26/0 ⁻¹ 24,20/07/		VILSON LOPES DA SILVA 50395 41 19/07/2024,04/07/2024,06/07/2024,21/07/20
76 98756 024,01/07	1° SGT PM 48 PM 7/2024,19/07/2024}	WAGNER AUGUSTO RIBEIRO CORREA {06/07/2024,10/07/2024,24/07/2024,02/07/2
77	1° SGT PM	WALDMIR LEITE DE CAMPOS
48224	24 PM	{24/07/2024,27/07/2024,19/07/2024}
78	1° SGT PM	WESLEY BARBOZA DE PAULA
118834	6 PM	{07/07/2024}
79 NASCIME 24,22/07/		ADAUTO FRANCISCO SILVA 24 PM {09/07/2024,08/07/20
80	2° SGT PM	ADRIANO LUIZ CAMPOS DA SILVA
98841	14 PM	{17/07/2024,25/07/2024}
81	2° SGT PM	ALBERTO FEIZAR CARDOSO ABDALA
90880	24 PM	{23/07/2024,10/07/2024,11/07/2024}
82	2° SGT PM	ALEXANDRE DOS SANTOS LARA
98681	14 PM	{13/07/2024,31/07/2024}
83 107656 024,21/07	2° SGT PM 48 PM 7/2024,26/07/2024}	ALEXANDRO LIMA DEOLINDO {13/07/2024,22/07/2024,20/07/2024,19/07/2

84

2° SGT PM

ALEX DA SILVA

98542

16

PM

{10/07/2024.06/07/2024}



85	2° SGT PM	ANA ELÍ SANGALLI108212	50	PM
{11/07	/2024,03/07/2024,	26/07/2024,04/07/2024,09/07/2024	,25/0	7/2024,1

0/07/2024,05/07/2024}

86 2° SGT PM ANDRE LUIZ FERREIRA DE SOUZA 96639 39 PM {27/07/2024,25/07/2024,26/07/2024,28/07/2 024,03/07/2024}

2° SGT PM ANTONIO GILDO FERNANDES DE SOUZA 87 **CUIABANO** 258740 18 PM{21/07/2024,05/07/20 24,26/07/2024}

2° SGT PM ARISTÓTELES DE ALCANTARA 88 **FERREIRA** 99099 8 PM {16/07/2024}

2° SGT PM CARLOS JOSÉ DE ARRUDA 99110 29 PM {06/07/2024}

90 2º SGT PM CÉSAR ALVES DE OLIVEIRA 108318 {03/07/2024,10/07/2024,08/07/2024,06/07/2024,01/07/ 48 PM2024,12/07/2024}

2° SGT PM CLAITON ALVES SAMPAIO 98925 PM{30/07/2024}

2° SGT PM CLERISMAR SANTOS PERFIRA 92 208173 50 PM {04/07/2024, 01/07/2024,05/07/2024,07/07/2 024.03/07/2024.06/07/2024.02/07/2024}

2° SGT PM CLEVERSON CARLOS EL HAGE 93 98711 36 {08/07/2024,16/07/2024,24/07/2024,29/07/2 PM 024,31/07/2024,25/07/2024}

2º SGT PM 94 CLEYTON FREIRE DA SILVA 118816 5 PM {05/07/2024}

2° SGT PM CLODOALDO MAIA MIRANDA 99018 25 PM {13/07/2024.05/07/2024.25/07/20 24,11/07/2024}

2° SGT PM DAVILSON VENTURA DA SILVA PM {11/07/2024, 17/07/2024,08/07/2024,05/07/2024.0 98682 49 2/07/2024,03/07/2024,04/07/2024}

PM {22/07/2024} 2º SGT PM 98 ELAINE GAMA DA SILVA 101663 16 PM{27/07/2024,28/07/2024}

EDSON JOSÉ DE AMORIM

98492

8

2° SGT PM ELEISON RONDON PEREIRA 99 98883 21 PM {26/07/2024,22/07/2024,18/07/20 24,30/07/2024}

97

2° SGT PM

2° SGT PM ELIGEONE PEREIRA DE OLIVEIRA 100 42 PM {25/07/2024, 11/07/2024, 15/07/2024, 13/07/2024, 2 72538 3/07/2024,17/07/2024,29/07/2024}

101 2° SGT PM EZEQUIEL DIAS DE SOUZA FILHO 231036 10 ΡМ {19/07/2024,04/07/2024}

2° SGT PM FABIANE DE OLIVEIRA CAVALCANTE 102 108239 50 PM {23/07/2024,02/07/2024,25/07/2024,04/07/2024,1 5/07/2024,09/07/2024, 11/07/2024, 22/07/2024}

103 2° SGT PM FERNANDO ALEX DA SILVA 98621 {24/07/2024,15/07/2024,29/07/2024,19/07/2024,11/07/ 34 PM2024.07/07/2024}

104 2° SGT PM FERNANDO FERREIRA DA CRUS 113317 8 PM {11/07/2024}

2° SGT PM FERNANDO RODRIGUES COELHO 105 {07/07/2024,12/07/2024} 98473 PM 14

106 2° SGT PM GEISON SIQUEIRA COSTA 72127

107 2° SGT PM HILTON CANHETE DA SILVA 99111 12 PM{03/07/2024,05/07/2024}

IVANILDO PAULO COUTINHO 108 2° SGT PM 98644 30 PM{15/07/2024,21/07/2024,09/07/2024,23/07/2 024,27/07/2024}

109 2° SGT PM JAMIL ELIAS MARTINS 72832 48 PM {30/07/2024,11/07/2024, 16/07/2024,31/07/2024,03/07/2024,15/07/20 24,04/07/2024, 18/07/2024}

JOÃO BENEDITO DE OLIVEIRA 110 2° SGT PM 72404 40 PM {21/07/2024, 08/07/2024,10/07/2024,06/07/2024,2 2/07/2024,02/07/2024,18/07/2024}

JOILSON ALMEIDA PADILHA 107647 24 111 2° SGT PM {09/07/2024,05/07/2024,08/07/2024} PM

112 2° SGT PM JONE LUIZ CONCEIÇÃO DA COSTA {08/07/2024,01/07/2024} 98646 16 PM

2º SGT PM JUNIEL PADILHA QUEIROZ 108315 8 113 PM {31/07/2024}

LAERCIO NUNES DE BRITO FERNANDES 2° SGT PM 90960 36 PM{11/07/2024,17/07/2024,29/07/2024,13/07/2 024,05/07/2024,25/07/2024}

2° SGT PM LUCIANO MAGNO BISPO LUCAS 99143 {20/07/2024,13/07/2024} 11 PM

2° SGT PM LUCINELDE MORAES 116 98364 8 PM {14/07/2024}

LUIZ EDMUNDO COSTA LIPAROTTI 2° SGT PM {15/07/2024,23/07/2024,29/07/2024,19/07/2 98632 31 PM 024,16/07/2024}

2° SGT PM MANOEL GRANADO MARTINS JUNIOR 118 {21/07/2024} 98635 6 PM

2º SGT PM 119 MARCELO BELARMINO FERREIRA {13/07/2024} 71892 PM

120 2° SGT PM MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA {04/07/2024,12/07/2024,16/07/2024,08/07/2 90915 29 PM 024,24/07/2024}

2° SGT PM MAURO GONÇALO DA SILVA 121 72102 PM {15/07/2024,03/07/2024} 14

122 2° SGT PM MOISÉS LOURENÇO LOPES HURTADO 98583 {02/07/2024,12/07/2024} 9 PM

123 2° SGT PM NILZO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR {24/07/2024} 90684 8 PM

2° SGT PM NIVALDO RODRIGUES GOMES 124 99372 PM {03/07/2024} 6

125 2° SGT PM NUBIA KATIANE DE JESUS ROCHA {16/07/2024,18/07/2024,06/07/2024} 90757 18 PM

2° SGT PM ROBERTO DUARTE VITÓRIO 126

72131 48 PM {15/07/2024, 29/07/2024, 19/07/2024, 24/07/2024, 0 2/07/2024,04/07/2024,23/07/2024,17/07/2024}

127 2° SGT PM ROGÉRIO RODRIGUES DE AMORIM 98527 PM {12/07/2024,16/07/2024} SIDNEI APARECIDO PEREIRA 128 2° SGT PM

98793 48 PM {04/07/2024,05/07/2024,03/07/2024,09/07/2 024,10/07/2024,11/07/2024}

129 2° SGT PM TONI ALVES DE SOUZA 208491 7 PM {09/07/2024}

	<u>ICI</u>	ai	N° 28.799	Página 133
3	3º SG	ST PM	DOUGLAS WILLIAM A	ARTIAGA
1456	35	PM	{28/07/2024,10/07/202	24,06/07/2024,23/07/2

130	2 0011	IVI VALDEMAKT EKKEIKA DE AMOKIM
103003	44	PM {22/07/2024,10/07/2024,20/07/2024,12/07/2024,2
4/07/2024	4,26/07/20	24, 16/07/2024}

131	2° SGT PM		WAGNER PAELO DA CRUZ SILVA		
98475	12	PM	{14/07/2024,01/07/2024}		

132	2º SG	TPM	WANDERLEY JÚLIO CESAR COUTO
72451	40	PM	{18/07/2024,22/07/2024,23/07/2024,24/07/2
024 19/	07/2024	}	

133	2° SGT PM		WESLEY BESSA MARCOLINO
231241	6	PM	{15/07/2024}

134	3° SGT PM	ADÃO ADVINCOLA DA SILVA 207988	34
PM	{26/07/2024,17/07/	2024,23/07/2024,19/07/2024,24/07/2024]	}

135	3° SGT PM	ADÃO DAMACENO MEIRA	111467	29
PM	{24/07/2024,16/07/2	2024,12/07/2024,06/07/2024,0	4/07/2024]	}

136 3° SGT PM	ADEN	MIR SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES
JUNIOR 111109 40	PM	{20/07/2024,17/07/2024,29/07/20
24,19/07/2024,31/07/2024}		-

137	3° SGT PM		ADRIANO CORRÊA DE LIMA SILVA
118413	30	PM	{16/07/2024,03/07/2024,22/07/20
24.01/07	/2024}		

138	3° SGT PM	ALDAIR DE OLIVEIRA PINTO 107949	32
PM	{22/07/2024,26/0	07/2024,23/07/2024,29/07/2024,24/07/2024	}

139	3° SGT PM	ALESSANDRO GONÇALO MACIEL E
SILVA	112170 8	PM {10/07/2024}

140	3º SG	T PM	ALESSANDRO JUSTINO FERREIRA
259006	14	PM	{06/07/2024.16/07/2024}

141	3° SGT P	M	ANDERS	ON RODRIGO RONDON
MENDES	112121	8	PM	{31/07/2024}

142	3° SGT PM		APARECIDO GOMES CARDOSO
118969	24	PM	{27/07/2024,10/07/2024,03/07/2024}

143	3° SGT PM	ARLEI LUIZ COVATTI	208031	8
PM	{31/07/2024}			

144	3° SG	TPM	BENEDITO MOURA DE BARROS
111058	16	PM	{11/07/2024,31/07/2024}

145	3º SG	ST PM	CAMILA DE CARVALHO FARIA PAES
208032	23	PM	{14/07/2024,07/07/2024,19/07/20
24,27/07	/2024}		

146	3° SGT PM		CARLOS ANDRÉ FORNAZARI
110906	40	PM	{30/07/2024,28/07/2024,31/07/2024,26/07/2
024,23/0	7/2024	}	•

147	3° SGT PM		CARLOS NORBERTO DA SILVA NETO
118856	8	PM	{03/07/2024}

148	3° SGT PM		CLEBER DOS SANTOS SOUZA
98800	46	PM	{17/07/2024,21/07/2024,11/07/2024,12/07/2

024,16/	07/2024,	1}	
149	3° SG	TPM	DARIJARBAS DE LIMA ALBUQUERQUE
440070		D1.4	(0.4.07.100.04.07.107.100.04.04.107.100.04.00.107.10

149	3° SGT PM		DARIJARBAS DE LIMA ALBUQUERQUE
110978	50	PM	{04/07/2024,07/07/2024,01/07/2024,02/07/2
024,06/07	7/2024	,05/07/2024,	03/07/2024}

125256	7	PM	{03/07/2024}
151		PM	DILSON GERMANO DO AMARAL

108025	8	PM	{18/07/2024}

150

152	3°	SGT PM	DIOGO FERNANDES DA CONCEIÇAO
118368	7	PM	{03/07/2024}

153	3° SGT PM		DOUGLAS WILLIAM ARTIAGA
231456	35	PM	{28/07/2024,10/07/2024,06/07/2024,23/07/2
024,14/07/2024,18/07/2024}			

EDERSON ALVES MURTINHO

104	3 0011W		EDENOCITAEVEC MORTHMO		
107932	19	PM	{11/07/2024,21/07/2024,17/07/2024}		

155	3º S0	ST PM	ELIELTON CURVO DE MORAES
118924	16	PM	{06/07/2024,21/07/2024}

151

208458

22

PМ

20 CCT DM

156	3º SG	ST PM	EVALDO MOREIRA DE ARAUJO JUNIOR
111416	21	PM	{13/07/2024 16/07/2024 18/07/2024}

FERNANDO DOUGLAS DE ALENCAR 158 3° SGT PM BORGES 208456 8 {05/07/2024}

3° SGT PM FRANCISLENE PEDROSA DE SOUSA 159 PM {02/07/2024,06/07/2024,01/07/2024,03/ SILVA 124928 50 07/2024,07/07/2024,04/07/2024, 05/07/2024}

160	3° SGT PM		GERALDO NERES DO PRADO NETO	
120214	22	PM	{12/07/2024,20/07/2024,09/07/2024}	
161	3° SGT PM		GILMAR AUGUSTO RODRIGUES PINTO	

{10/07/2024,04/07/2024,06/07/2024}

GONÇALO RENATO DA SILVA 3º SGT PM 162 120537 14 PM{20/07/2024,13/07/2024}

163 3° SGT PM ISMAEL ANTONIO DE ALMEIDA 107613 {20/07/2024} 8 PM

3° SGT PM 164 IVAN ABREU DOS SANTOS 111943 PM{03/07/2024,09/07/2024,07/07/2024,28/07/2024,06/07/ 46 2024,14/07/2024}

3° SGT PM 165 IVO DANTAS ROCHA FILHO 118695 32 PM{31/07/2024,10/07/2024,30/07/2024,05/07/2024}

JANUARIO PEREIRA BUENO NETO 166 {04/07/2024,20/07/2024,21/07/2024,06/07/2 208128 47 PM 024,13/07/2024,09/07/2024, 19/07/2024}

167	3° SGT PM		JEFERSON COSTA DE ARAUJO
231226	8	PM	{31/07/2024}

3º SGT PM JEFFERSON DOS SANTOS DUCA 168 110803 29 PM{06/07/2024,10/07/2024,07/07/20

24,09/07/2024}

169 3° SGT PM JOADIL MARCOS DA SILVA 108864 40 PM{05/07/2024,03/07/2024,01/07/2024,09/07/2024,11/07/2024}

170 3° SGT PM JORGE RODRIGO MARTINS 112162 13 PM{28/07/2024.09/07/2024}

3° SGT PM JOSÉ GUSTAVO FERREIRA MAIA 171 208245 32 PM {27/07/2024,31/07/2024,25/07/20 24,29/07/2024}

3° SGT PM JOSE RANGEL ANGELO PAES 208195 22 PM{30/07/2024,07/07/2024,12/07/2024,04/07/2

024,13/07/2024}

173 3° SGT PM JUAREZ ALVES VALERIANO 111057 30 {28/07/2024,18/07/2024,14/07/2024,08/07/2024,22/07/2024} PM

JUVANILDO JÚNIOR GOMES DE SOUZA 174 3° SGT PM 108047 {08/07/2024} 8

175 3° SGT PM KASSIO DE JESUS ROCHA 111914 37 {22/07/2024,30/07/2024,06/07/2024,26/07/2024,23/07/2024} PM

176 3° SGT PM KLEVERSON DA SILVA PEREIRA {30/07/2024,19/07/2024} 208346 12

DIL CELE COSTA DO NASCIMENTO

00 40 1	igosto de 2021			
177 PM	3° SGT PM {24/07/2024,26/07/		71867	16
178 208114	3° SGT PM 8 PM	LEONARDO DE OLIVEIRA PER {25/07/2024}	NHA	
179 119500 024,27/0	3° SGT PM 38 PM 7/2024}	LUCÉLIA ALVES DOS SANTOS {29/07/2024,30/07/2024,28/07/2)7/2
180 PM	3° SGT PM {12/07/2024}	LUIZ FELIPE DOS SANTOS 2	267202	8
181 208123 24,09/07		LUIZ GONZAGA ABREU JUNIO {25/07/2024,17/07/2024,29/07/2		
182 {17/07/20		MALTON SOARES 113000 4 7/2024,16/07/2024,08/07/2024,1		PM 4}
183 SANTOS 24,06/07	3° SGT PM 5 108187 21 /2024}	MARCELO RICARDO DE CAM PM {11/07/2024,13/07/20		
184 208489	3° SGT PM 14 PM	MARCO ANTONIO MONTEIRO {20/07/2024,13/07/2024}	DA SIL\	/A
185 267281	3° SGT PM 8 PM	MATHEUS PINHEIRO BITTEN {08/07/2024}	COURT	
186 208474	3° SGT PM 16 PM	MAURICIO SANTINHO DE LIM {19/07/2024,21/07/2024}	1A FILHO	
187 DORILEG ,03/07/20		(
188 208496	3° SGT PM 11 PM	NABILLA JANAINA MAFFINI B {30/07/2024,19/07/2024}	OELL	
189 PM	3° SGT PM {19/07/2024}	NIVALDO SAVALA DA SILVA 1	111044	6
190 PM	3° SGT PM {03/07/2024}	ORCIENE DOS SANTOS	110802	7
191 PM {11/0 24,23/07		OTAVIO LEME DA FONSECA 1 29/07/2024,25/07/2024,13/07/20		42 /20
192 111374 24,25/07	3° SGT PM 21 PM /2024}	PATRICIA CASTRO DE SOUZA {08/07/2024,20/07/2024,30/07/2		ΟZ
193 208258 024,20/0	3° SGT PM 36 PM 7/2024}	RAFFAEL GARCIA MARVULLE {26/07/2024,25/07/2024,30/07/2)7/2
194 110805	3° SGT PM 12 PM	RODINEY ALVES CASTELHAN {06/07/2024,14/07/2024}	NO JUNIO	OR
195 COSTA 24,03/07	3° SGT PM 108027 36 /2024,11/07/2024,10	RODRIGO MARCONCINI DE M PM {15/07/2024,02/07/20 //07/2024}		
196 120459	3° SGT PM 21 PM	ROMULO ALEXANDRE BASSO {20/07/2024,19/07/2024,21/07/2		
197 111474	3° SGT PM 8 PM	RONILDO PEREIRA DOS SAN {22/07/2024}	ITOS	
198 208371	3° SGT PM 5 PM	ROSIVALDO DOS REIS PARD {31/07/2024}	IM	
199 PM {05/0 24,25/07		SAVIO FELIX DE OLIVEIRA 2 27/07/2024,17/07/2024,12/07/20		43 /20

	<u>icia</u>		N° 28.799	Página	<u>134</u>
200 208422	3° SGT F 24	PM PM	SHIRLEY BARBOSA DA SILV {12/07/2024,01/07/2024,10/07		A
201 120569 024,26/0	3° SGT F 40 7/2024}	PM PM	SIDNEY PAULO DOS SANTO {18/07/2024,24/07/2024,22/07		07/2
202 124914	3º SGT F 16	PM PM	SILVANA AGUIAR DE ARRUE {31/07/2024,28/07/2024}	DA	
203 208238	3º SGT F 8	PM PM	TANIA DOS SANTOS NOGUE {03/07/2024}	EIRA SILV	A
204 PM	3° SGT F {14/07/20	PM 024,09/07/2	VALDENIR ELIAS DE SOUZA 2024}	120143	16
205 PM	3° SGT F {20/07/20	PM 024,19/07/2	VALDENIR RAMOS DA SILVA 2024}	112961	16
206 107000 024,31/0	3° SGT F 48 7/2024,19	PM	VALDIVINO ROCHA DA SILV/ {16/07/2024,05/07/2024,06/07		07/2
207 110839 024,03/0	3º SGT F 35 7/2024}	PM PM	VANDERLEY RIBEIRO DE M {20/07/2024,26/07/2024,30/07		07/2
208 118867 024,03/0	3° SGT F 48 7/2024,08	PM	WALDECY PAULINA DE ARA {02/07/2024,10/07/2024,05/07		07/2
209 118824	3° SGT F 16	PM PM	WALDIR FERNANDO NUNES {13/07/2024,01/07/2024}	8	
210 108330	3° SGT F 8	PM PM	WESLEY FRANCISCO SILVA {31/07/2024}	ALMEIDA	A
			WILSON MANOEL DA SILVA 19/07/2024,28/07/2024,09/07/2 07/2024}		50 7/202
212 43 2024,13/	CB PM PM 07/2024}		DRE ARAUJO DA SILVA)24,08/07/2024,09/07/2024,12/0	229704 07/2024,1	4/07/
213 07/2024,			AURICIO 231232 32 24,16/07/2024}	PM	{11/
214 231552	CB PM 8	ALEXSS/ PM {20/0	ANDRO APARECIDO SAMPAIO 7/2024}	0	
215 PM			DOS SANTOS ARRUDA 2024,10/07/2024,17/07/2024}	229424	26
216 PM	CB PM {31/07/20		ON RODRIGO SOARES	231132	4
217 230072	CB PM 24	ANDRE (CARLOS LUCIANO DO NASCI {02/07/2024,08/07/2024,07/07		
218 229707	CB PM 11	ANDRÉ L PM	LUIS DO NASCIMENTO ALME {26/07/2024,25/07/2024}	IDA	
219 PM		ANDRÉ L 024,24/07/2	LUIZ DA SILVA SANTOS 2024}	229679	11
220 35 2024,11/0	CB PM PM 07/2024}		D CARLOS GOMES DA SILVA 124,31/07/2024,22/07/2024,23/0		9/07/
221 PM	CB PM {08/07/20		ALVES DE OLIVEIRA 2024,04/07/2024,12/07/2024}	229502	23
222 229792	CB PM 8	CILEMIR PM	LEANDRO RIBEIRO DA COS {05/07/2024}	TA	
202	CD DM	CL ALIDIA	DADILLIA 221240 0	DM.	

CB PM CLAUDIA PADILHA 231240 8

PM

223

05 de <i>A</i>	Agosto (e 2024 Diário	THE PERSON NAMED IN
{07/07/20	024}		
224 230197	CB PM 8	CRISTIANO APARECIDO GASPAR DE MAGALHÃES PM {20/07/2024}	
225 231256	CB PM 8	DOUGLAS PAULO DE OLIVEIRA SOUSA PM {13/07/2024}	
226 267127 6/07/202		DOUGLAS ROSENDO NUNES AZEVEDO PM {22/07/2024, 20/07/2024,09/07/2024,23/07/2024,2 24,16/07/2024}	
227 {31/07/20	CB PM 024}	EDERSON DUTRA DA SILVA 230426 8 PM	
228 48 /2024,13	CB PM PM /07/2024}	EDILELSON DA SILVA NAZARIO 229972 {24/07/2024, 04/07/2024,05/07/2024,22/07/2024,20/07/2024/07/200/07/20/07/200/07/200/07/200/07/200/07/20/07/20/07/20/07/20/07/20/07/20/07/20/07/20/07/20/07/20/07/20/07/20/07/20/07/20/07/20/07/20/07/	7
229	СВ РМ	EDIVALDO GONÇALVES DUARTE 229887 8	

12024, 13	10112024}			
229 PM	CB PM {03/07/20	EDIVALDO GONÇALVES DUARTE 124}	229887	8
230 {15/07/20	CB PM)24}	EDMAR BEZERRA GOMES 229880	6	PM
231 PM	CB PM {18/07/20	EDSON WILLIAN DE ARRUDA 024,30/07/2024,19/07/2024,21/07/2024}	229869	32
232 PM	CB PM {13/07/20	EDVALDO GOMES DE BRITO 124}	229430	8
233 PM	CB PM {25/07/20	EMMANUELLE SOUZA NABOR 124}	231327	8
234	CD DM	EVEDTON CAMBOS SIQUEIDA VAZ C	N IVEIDA	

234		EVENTION CAMIFOS SIQUEINA VAZ OLIVEIN			
229882	28	PM	{11/07/2024,05/07/2024,08/0	7/20	
24,02/07	/2024}		•		
235	CB PM	FFRNA	ANDO DOS SANTOS ALVES	230508	7

PM

241

{08/07/2024}

236	CB PM	GILDNEY VALERIO DE SOUZA	229991
48	PM	{21/07/2024,24/07/2024,19/07/2024,20	/07/2024,06/07/
2024 23/07/20241			

237 PM	CB PM GILMAR ANTONIO DE ARAUJO {13/07/2024,12/07/2024}	230539	13
238 DM	CB PM GLEDSON BORGES DE SOUZA	230538	22

239 PM	CB PM GUILHERME JULIO DE AZEVEDO {11/07/2024,03/07/2024}	229526	16
240	CR DM HEDNANDES ACHINO CLISTODIO	230502	Q

240	CB PM	HERNANDES AQUINO CUSTODIO	230592	8
PM	{11/07/20	024}		

230672	12	PM	{26/07/2024,28/07	7/2024}			
242			OLIVEIRA ABRÃO	231053	14	PM	
	(00/07/0004 05/07/0004)						

CB PM JOÃO MAURILIO DE SOUZA RODRIGUES

242	CR HM	JOAO OLIVEIRA ABRAO	231053	14	PM
{26/07/	2024,25/07/	/2024}			
		~			

243 {06/07/2	 JOAO WENETON ARCISO	230093	8	PN
244 DM	 JONATHAN CARVALHO DE		231148	29

PM	{06/07/2024,04/07/2024,05/07/2024,19/07/2024}	
245 PM	CB PM JULLIO SADRAK PONÇO DA COSTA 230689 {10/07/2024,09/07/2024,06/07/2024,12/07/2024}	24

246	CB PM	KARINE H	HELENA PF	RADO	230849	50	
PM {04/	07/2024, 0 ⁻	1/07/2024,0	2/07/2024,	07/07/202	4,03/07/2	2024,06/0)7/20
24 05/07	7/202/1	,	,			*	

247	CB PM LAURO LEANDRO SILVA BORGES	230765	24
PM	{22/07/2024,02/07/2024,09/07/2024}		

	Ofi	icia	l N	° 28.799		Página	a 135
	248 230196	CB PM 8	LEOCILIO PM	O MESSIAS DOS RI {31/07/2024}	EIS JUNIC)R	
	249 {21/07/20			FERNANDES LOPES 7/2024,14/07/2024}	S 230752	20	РМ
	250 {16/07/20	CB PM 024,27/07/		DE SIQUEIRA	230188	13	PM
	251 PM			S ANTONIO DE PAU 2024,04/07/2024}	ILA PAIM	231435	24
	252 230266	CB PM 16	MARCOS PM	S VINICIUS APOLIN {06/07/2024,07/07/		ROCHA	
	253 PM	CB PM {05/07/20		IO PEDROSO OLIV	EIRA	231183	8
	254 34 2024,10/	CB PM PM 07/2024}		O VIANA RODRIGUI 024,30/07/2024,26/0		231144 /07/2024,1	8/07/
	255 230275 024,05/0	CB PM 50 7/2024,04	PM	N HENRIQUE DA SII {07/07/2024,06/07/ 02/07/2024}			/07/2
	256 231269	CB PM 12	MICHELI PM	TRALLTIMAM SAN {20/07/2024,29/07/		E	
	257 208342 24,24/07		PAULO E PM	EDUARDO DO ESPI {25/07/2024,21/07/			os
I							

231269	12	PM	{20/07/2024,29/07/2024}
257 208342		PAULO I	EDUARDO DO ESPIRITO SANTO SANTOS {25/07/2024,21/07/2024,13/07/20

258	CB PM	RAFAEL ELOI AMIKY	230962	24	PM
{25/07/20	024,29/07/	2024,27/07/2024}			

259	CB PM	RAFAEL	GONÇALVES SAMPAIO PICOLO
230360	8	PM	{03/07/2024}

260	CB PM	RAPHAEL GONÇALVES BOTELHO	231189	5	
PM	{19/07/2	024}			

261	CB PM	RAYANA APARECIDA DE OLIVEIRA	232762	24
PM	{22/07/20	024,15/07/2024,20/07/2024,13/07/2024,	16/07/2024	}

262	CB PM	REINALDO ALVES DA CRUZ 231186	48	PM
{06/07/2	024,03/07/	2024,01/07/2024,02/07/2024,12/07/2024,	,10/07	/2024}

263	CB PM	RENATO CORDEIRO	230687	8	PM
{10/07/20	024}				

264	CB PM	ROBERT	SMALEI GARCIA DO NASCIMENTO
231251	49	PM	{19/07/2024,15/07/2024,17/07/2024,24/07/2
024,20/07	7/2024,18/	07/2024, 1	12/07/2024}

265	CB PM	RON	MARIO SILVA	A DUARTE	231259	48	PM
.07/07/20	24 03/07/	2024	04/07/2024	01/07/2024	06/07/2024	05/07/201	241
01/01/20	27,00/0//	<u> , </u>	07/01/2027	01/01/2027	,00/01/2027	,00/0//202	1

-				-
266	CB PM	RONAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	229785	40
PM	{26/07/20	24,22/07/2024,03/07/2024,04/07/2024,1	19/07/2024	}

267	CB PM	RONEY LEITE	COUTO	231195	42	PM
{03/07/20	24, 11/07/	2024,12/07/2024	,10/07/2024,	02/07/2024	,05/07/202	4,
09/07/202	24}					

268	CB PM	RUY A	ARAUJO MACHADO FERREIRA DE SOUSA
230423	28	PM	{19/07/2024,29/07/2024,15/07/2024,31/07/2
024,23/0	7/2024}		

PM	{13/07/2024}		
269	CB PM TARCISIO DIAS FIGUEIREDO	229703	8

270	CB PM	THALYTA PIMENTA JARA	231191	22	PM
{27/07/2024,23/07/2024,25/07/2024,05/07/2024}					

271	CB PM	THIAGO GOMES DE OLIVEIRA	219282	8
PM	{11/07/20	024}		

05 de Agosto	de 2024	Diár	10	Oficial N° 28.799 Página 136
272 CB PM	UEMERSON DOS SANTOS RODR	IGUES		297 SD PM EDER NEWMAN PASSOS 258985 8 PM {11/07/2024}
229895 8 273 CB PM 229612 8	PM {31/07/2024} VICTOR HUGO FERNANDES DO I	NASCIMENTO	0	298 SD PM EDGAR DE FIGUEIREDO MONGE 230372 16 PM {09/07/2024,24/07/2024}
274 CB PM 231255 43 024,10/07/2024,13	PM {22/07/2024} WAGNER CHARLES BORGES DA PM {04/07/2024,03/07/2024,2		/07/2	299 SD PM EDUARDO AUGUSTO PATRICIO DA SILVA 259153 45 PM {12/07/2024,10/07/2024,05/07/2024,13/07/2 024,09/07/2024,11/07/2024}
275 CB PM {31/07/2024}	WELLINGTON VIEIRA LEITE 2311	97 8	PM	300 SD PM ELIEZER JAIME SILVA BASTOS 267055 30 PM {22/07/2024,26/07/2024,27/07/2024,24/07/2024,20/07/2024}
276 CB PM	WELTEN DE OLIVEIRA SANTOS 024,05/07/2024,04/07/2024,13/07/202	230756		301 SD PM ELIOMAR FIGUEIREDO DE ALMEIDA 254203 4 PM {21/07/2024}
277 SD PM	ALAMIR CESAR MACEDO FILHO 024,29/07/2024,27/07/2024,25/07/202	266840	32	302 SD PM ELITON RODRIGUES ANDRADE GOMES 280925 8 PM {19/07/2024}
278 SD PM	ALECIO SILVA MORAIS 2589	,	PM	303 SD PM ELOAN LADISLAU DOS SANTOS 267617 20 PM {03/07/2024,06/07/2024,05/07/2024,19/07/2024}
279 SD PM {14/07/2024}	/2024,24/07/2024,22/07/2024} ALEX DE MORAES COSTA 2590	09 8	PM	304 SD PM EVANDRO BENEDITO DOS SANTOS FILHO 267091 50 PM {08/07/2024,01/07/2024,14/07/2024,02/07/2 024,16/07/2024,09/07/2024, 18/07/2024}
	ALLAN CARLOS MIGUEL 2473 /2024,31/07/2024,03/07/2024}	69 31	PM	305 SD PM EVERSON FERREIRA 266797 22 PM {11/07/2024, 15/07/2024,26/07/2024}
281 SD PM 259005 10	ALLAN CHRISTYAN DE SOUZA NE PM {07/07/2024,06/07/2024}	EVES		306 SD PM FERNANDO DA SILVA CHAVES 258759 16 PM {11/07/2024,16/07/2024}
	ALVARO WILLY SANTOS DE FREI 024,14/07/2024}	TAS 258753	12	307 SD PM FERNANDO EDIO PEREIRA DA SILVA 267087 16 PM {05/07/2024,04/07/2024}
283 SD PM PM {25/07/2024,2: 24,21/07/2024}	ANATOLY BODNAR 2587 3/07/2024, 09/07/2024,18/07/2024,07/	35 46 /07/2024,20/0	7/20	308 SD PM FLAVIO RODRIGUES CAMPOS 267106 16 PM {01/07/2024,08/07/2024}
	ANDERSON SOARES DE OLIVEIR 024}	RA 267830	8	309 SD PM FREDERICO CÂNDIDO COSTA 258781 47 PM {31/07/2024,17/07/2024,20/07/2024,26/07/2024,30/07/ 2024,03/07/2024}
285 SD PM {13/07/2024}	ANDRE TOLEDO DE JESUS 2590	19 7	PM	310 SD PM GEDIAEL JEFFERSON DE CAMPOS SANTIAGO 267156 49 PM {05/07/2024,09/07/2024,13/07/2024,07/07/2024,11 /07/2024,23/07/2024, 15/07/2024, 12/07/2024}
286 SD PM {24/07/2024,13/07		93 16	PM	311 SD PM GIOVANE BACA DOS SANTOS 266597 16 PM {16/07/2024,14/07/2024}
287 SD PM {07/07/2024,27/07	ARLESON SALLES DE LIMA 2669 /2024}	23 12	PM	312 SD PM GREIDIMAR MAGALHÃES DA SILVA 267173 8 PM {30/07/2024}
288 SD PM PM {31/07/2		EA 266959	8	313 SD PM GUSTAVO DE OLIVEIRA BERBEL 259007 50 PM {04/07/2024, 18/07/2024,11/07/2024,10/07/2024,09/07/2024,23/07/202
289 SD PM {22/07/2024,24/07	BRUNO SUZUKI AGUIAR 2592 /2024,26/07/2024,27/07/2024,23/07/2	67 40 024}	PM	4,02/07/2024,16/07/2024} 314 SD PM HELEN REGINA MARTINS 328445 16 PM
290 SD PM {22/07/2024}	CESAR DA SILVA BARROS 2669	74 8	PM	{20/07/2024,13/07/2024}
291 SD PM PM {12/07/2	DANIEL DE CARVALHO LAMEU SI 024}	ILVA 266951	8	315 SD PM HERICO MULLER MONTEIRO NEGRE 258957 50 PM {05/07/2024,06/07/2024,04/07/2024,03/07/2024,02/07/ 2024,01/07/2024, 08/07/2024}
292 SD PM {10/07/2024,28/07	DANILO DA SILVA ANDREO 2669 /2024,18/07/2024,15/07/2024}	76 21	PM	316 SD PM HILTON ELIAS ALMEIDA GONÇALVES 266535 35 PM {19/07/2024,13/07/2024,10/07/2024,16/07/2024,20/07/2024}
293 SD PM {06/07/2024,18/07	DIANA APARECIDA NOVAIS 2591 /2024,12/07/2024,01/07/2024,02/07/2		PM	317 SD PM HYTALLO VINCENT FRANÇA BORGES 267175 8 PM {06/07/2024}
294 SD PM {31/07/2024,12/07		37 16	PM	318 SD PM ICARO NATHAN SANTOS FERREIRA 266416 43 PM {25/07/2024,16/07/2024,04/07/2024,24/07/2024,23/07/ 2024,01/07/2024}
295 SD PM PM {07/07/2	DIRCEU RIBEIRO SAMPAIO JUNIO 024,10/07/2024,06/07/2024,09/07/202		29	319 SD PM IGOR FERNANDO TEIXEIRA 267494 32 PM {11/07/2024,09/07/2024,08/07/2024,12/07/2024}
296 SD PM PM {29/07/2	DOUGLAS WILLIAM ALVES RUIZ 024,31/07/2024,27/07/2024,17/07/202	266467 24,30/07/2024		320 SD PM ITHALO JOSE RODRIGUES PEREIRA SOUZA 320484 24 PM {10/07/2024,13/07/2024,12/07/2024}



321 SD PM JAIR MENDES FERREIRA SOBRINHO 258864 8 PM {31/07/2024}	347 SD PM MAGNO SOUSA DO NASCIMENTO 259094 48 PM {07/07/2024,01/07/2024,08/07/2024,03/07/2024,02/07/ 2024,09/07/2024}
322 SD PM JAIRO PAPA DA SILVA 267148 42 PM {08/07/2024,13/07/2024,04/07/2024,05/07/2024,09/07/2024,11/07/2024}	348 SD PM MAILSON DA SILVA ARRUDA267499 6 PM {06/07/2024}
323 SD PM JHONY GUILHERME SANTOS FERREIRA 266425 25 PM {14/07/2024,12/07/2024,26/07/20 24,18/07/2024}	349 SD PM MARCEL ANGELO DE ALMEIDA 267267 24 PM {01/07/2024,22/07/2024,11/07/2024}
324 SD PM JOÃO BATISTA PEREIRA ROCHA 271962 50 PM {16/07/2024,14/07/2024,26/07/2024,08/07/2024,18/07/20 24,17/07/2024, 09/07/2024}	350 SD PM MARCELO ROSA OLIVEIRA RIBEIRO 259159 26 PM {11/07/2024,14/07/2024,03/07/2024,05/07/2024}
325 SD PM JORGE LUIS DA SILVA AMARAL 267261 16 PM {23/07/2024,19/07/2024}	351 SD PM MARCOS ANTONIO DA CRUZ SANTOS 267623 49 PM {11/07/2024,06/07/2024,13/07/2024,23/07/2024,03 /07/2024,12/07/2024, 15/07/2024}
326 SD PM JOSE LUCAS CAMPOS DE MAGALHÃES 267427 16 PM {24/07/2024,18/07/2024}	352 SD PM MAXWELL ISMAR CAETANO RIBEIRO 259108 20 PM {16/07/2024,11/07/2024,12/07/2024}
327 SD PM JOSE ROBERTO RODRIGUES DA SILVA 267364 16 PM {18/07/2024,16/07/2024}	353 SD PM MAYCON HENRIQUE FIOREZE DA SILVA 267285 42 PM {18/07/2024,21/07/2024,20/07/2024,16/07/2 024,14/07/2024,06/07/2024}
328 SD PM JULIANO JONAS DE OLIVEIRA SILVA 267360 48 PM {03/07/2024,01/07/2024,09/07/2024,08/07/2024,07/07/ 2024,02/07/2024}	354 SD PM MAYKY JUNIOR SANTOS ROCHA 267288 50 PM {20/07/2024, 23/07/2024, 25/07/2024,24/07/2024,12/07/2024,19/07/20 24,22/07/2024, 11/07/2024,17/07/2024}
329 SD PM JULIENDER RODRIGUES MARQUES 266334 35 PM {20/07/2024,28/07/2024,27/07/2024,19/07/2024,03/07/ 2024,14/07/2024}	355 SD PM NILTON ALAN DE ARRUDA 259100 18 PM {13/07/2024,05/07/2024,14/07/2024}
330 SD PM JULIO CEZAR DE SOUZA MATOS 259173 5 PM {29/07/2024}	356 SD PM ORIEL UNTAR DE SOUSA 266201 12 PM {17/07/2024,14/07/2024}
331 SD PM KLEBESON ALENCAR BENITES 267313 16 PM {05/07/2024,04/07/2024}	357 SD PM PAULO HENRIQUE FRANÇA DE FREITAS 267380 16 PM {18/07/2024,12/07/2024}
332 SD PM LARIANNE SALGADO DE BARROS MAGALHAES 328685 8 PM {19/07/2024}	358 SD PM PAULO HENRIQUE RIBEIRO ROCHA 267347 8 PM {21/07/2024}
333 SD PM LEANDRO FIGUEREDO BARBOSA DE ARAUJO 260053 17 PM {21/07/2024,28/07/2024,29/07/2024}	359 SD PM PEDRO HERNAN BISSOLI SILVA 267278 12 PM {22/07/2024,18/07/2024}
334 SD PM LEANDRO SILVA CRUZ 271957 30 PM {05/07/2024,25/07/2024,04/07/2024,06/07/2024}	360 SD PM PIERO VALADARES GIACOMELLI 267603 40 PM {31/07/2024,22/07/2024,23/07/2024,19/07/2024,20/07/2024}
335 SD PM LUANA CRISTINA DA SILVA 302465 16 PM {10/07/2024,19/07/2024}	361 SD PM RAFAEL LOPES MARQUES 267503 32 PM {27/07/2024,29/07/2024,31/07/2024,25/07/2024}
336 SD PM LUAN BATISTA SAMPAIO 273753 16 PM {11/07/2024,13/07/2024}	362 SD PM RAPHAEL MOISES DOS SANTOS SILVA 267383 8 PM {17/07/2024}
337 SD PM LUAN MEDEIROS DE ASSIS 266363 26 PM {05/07/2024,09/07/2024,17/07/2024,21/07/2024}	363 SD PM REIDEVAL PINTO DE MIRANDA 99371 24 PM {22/07/2024,09/07/2024,25/07/2024}
338 SD PM LUAN MORENO MARQUES 266511 16 PM {04/07/2024,05/07/2024}	364 SD PM RENATA CRISTINA ALVES DA SILVA 266374 32 PM {03/07/2024,20/07/2024,18/07/2024,27/07/2024}
339 SD PM LUANN PATRICK DE SOUZA NEVES 267248 6 PM {28/07/2024}	365 SD PM RICARDO ADONAY SIEBERT259097 50 PM {25/07/2024, 12/07/2024,26/07/2024,02/07/2024,19/07/2024,05/07/2024,1 7/07/2024,24/07/2024}
340 SD PM LUCAS ALVES BATAIELO 267249 11 PM {12/07/2024,24/07/2024}	366 SD PM RICHARD WAYSE DE SOUZA VERONA 267373 39 PM {05/07/2024,08/07/2024,07/07/2024,06/07/2
341 SD PM LUCAS JUNIOR DOS SANTOS 267250 24 PM {14/07/2024,10/07/2024,02/07/2024}	024,03/07/2024} 367 SD PM RINALDO ATHILLA COELHO TEODORO
342 SD PM LUCIANO ALVES FONSECA 258778 48 PM {12/07/2024,02/07/2024,01/07/2024,08/07/2024,13/07/2024,05/07/2024}	259144 8 PM {03/07/2024} 368 SD PM RITHIELY RODRIGO FONSECA OLIVEIRA
343 SD PM LUCIANO MARQUES FERREIRA 267189 8 PM {11/07/2024}	267377 49 PM {15/07/2024,11/07/2024,12/07/2024,03/07/2 024,09/07/2024,06/07/2024, 18/07/2024}
344 SD PM LUIS DE ARAUJO JUNIOR 266759 16 PM {21/07/2024,18/07/2024}	369 SD PM RODRIGO DA SILVA BRANDÃO 271958 4 PM {06/07/2024}
345 SD PM LUIZ PAULO DA SILVA FONSECA 267216 28 PM {23/07/2024,24/07/2024,22/07/2024,25/07/2024}	370 SD PM RODRIGO JARDEL POLLO 266376 24 PM {22/07/2024,24/07/2024,26/07/2024}
346 SD PM MACDEIVED QUEIROZ FRANÇA JUNIOR 267264 8 PM {26/07/2024}	371 SD PM ROMARIO DA SILVA CRUZ 267418 50 PM {01/07/2024, 02/07/2024,06/07/2024,03/07/2024,04/07/2024,05/07/20

24.07/07/2024}

SD PM RONAN WINTER DOS REIS BATISTA 266442 18 372 PM{24/07/2024,29/07/2024,31/07/2024}

SD PM SULISMAIK DE SOUSA 267446 24 PM373 {22/07/2024,23/07/2024,20/07/2024}

SD PM TATIELE LEITE DO ESPÍRITO SANTO 259091 374 40 PM {15/07/2024.14/07/2024.08/07/2024.19/07/2024.05/07/ 2024,10/07/2024}

SD PM THAISA TAMBORIM DE OLIVEIRA 266308 375 38 PM{17/07/2024,27/07/2024,30/07/2024,23/07/2024,28/07/2024}

SD PM THIAGO BARBOSA DE SOUSA 376 267457 PM{17/07/2024,20/07/2024}

377 SD PM THIAGO RENNAN ALVES DIAS 266906 24 {30/07/2024,31/07/2024,05/07/2024} PM

SD PM THIAGO SANTANA DE MORAIS 378 267458 8 PM{31/07/2024}

SD PM VICTOR LEITE REIS COSTA CARGNELUTTI 379 267609 {21/07/2024} PM4

VITOR AUGUSTO CARVALHO MARTINS SD PM 380 267517 31 {20/07/2024,18/07/2024,03/07/20 24,17/07/2024}

SD PM VITOR HUGO BOSQUESI DA SILVA 267518 42 $PM\ \{29/07/2024,\ 22/07/2024,17/07/2024,24/07/2024,18/07/2024,25/07/20$ 24,26/07/2024}

382 SD PM WAGNER FERREIRA DA SILVA 267521 7 PM{12/07/2024}

SD PM WALISSON JUNIOR MARIANO DE SOUZA 383 267629 6 PM {04/07/2024}

WEKCERLLEY BENEVIDES DE OLIVEIRA SD PM 384 267533 {03/07/2024}

WERICSON CARDOSO NUNES 385 258857 37 {06/07/2024, 22/07/2024,30/07/2024,26/07/2024,23/07/2024} ΡМ

SD PM WESLEY PEREIRA DA SILVA 267541 48 386 $\{01/07/2024, 11/07/2024, 09/07/2024, 04/07/2024, 02/07/2024, 08/07/2024\}$

SD PM WESLEY SILVA DE OLIVEIRA 387 267542 8 PM{31/07/2024}

SD PM WILLER GENESI DE OLIVEIRA 259067 388 ΡМ {20/07/2024}

389 SD PM YARA GALVÃO CARVALHO 267564 PM {03/07/2024}

390 SD PM YOHANNA PENA DE JESUS AYUSSO 328330 8

PM{19/07/2024} SD PM YURI HENRIQUE DE SOUZA 266460 PM

{01/07/2024,09/07/2024,03/07/2024,22/07/2024} SD PM YURI SILVA DE AMORIM PM 267566 28 {08/07/2024,19/07/2024,11/07/2024,17/07/2024}

SD PM YVE CAROLLINE SILVA BATISTA VAILANT 258734 {06/07/2024,05/07/2024,03/07/20 30 PM

Total Geral(393) 482.662,84

24,04/07/2024}

(Original assinado) ANDRÉ AVELINO FIGUEIREDO NETO - CEL PM COMANDANTE DO CPE

Protocolo 1607434

SEDUC

Diário Oficial

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - CEPS ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO 539/2024-CEE/MT

INTERESSADO: IBS EDUCACIONAL, localizado na Rua 07 de Setembro, Nº 1, Bairro: Vila Real, Município de Alto Boa Vista-MT, mantido pelo IBS Tecnologia Profissionalizante da Educação e Consultoria EIRELI, com CNPJ: 35.690.811/0001-46. DECISÃO: Com fulcro no Processo Nº 1347/2023/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEPS Nº 152/2024, aprovado em 30 de julho de 2024, resolve INDEFERIR o pedido de Autorização para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

ATO 540/2024-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA FUTURO FORMAÇÃO PROFISSIONAL, localizada na Avenida Antônio André Maggi, Nº 830, Centro, Município Sapezal-MT, mantida por Darlan Grezele ME, com CNPJ: 08.534.832/0001-08. DECISÃO: Com fulcro no Processo Nº 1514/2023/ SIPE/CEE-MT e no Parecer CEPS Nº 150/2024, aprovado em 30 de julho de 2024, resolve conceder AUTORIZAÇÃO para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na Modalidade Educação a Distância-EaD, por 4 (quatro) anos, no período de 14/05/2024 a 14/05/2028. A Instituição de Ensino deverá cumprir a carga horaria presencial estabelecida pelo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), bem como o Estágio Supervisionado deverá acontecer, integralmente, na forma presencial.

ATO 541/2024-CEE/MT

INTERESSADO: ABSOLUTO INSTITUTO EDUCACIONAL. localizado na Rua Barão do Rio Branco, Nº 570, Bairro: Jardim Califórnia, Município de Juara-MT, mantido por Silva e Zanini, com CNPJ: 08.943.992/0001-00. DECISÃO: Com fulcro no Processo Nº 289/2022/SIPE/CEE-MT e no Parecer CEPS Nº 127/2024, aprovado em 30 de julho de 2024, resolve conceder AUTORIZAÇÃO para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, por 4 (quatro) anos, no período de 02/08/2024 a 02/08/2028.

ATO 542/2024-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE BARRA DO GARCAS, localizada na Rua Xavante, esquina com a Rua Independência, S/N, Centro, Município de Barra do Garças-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI. DECISÃO: Com fulcro no Processo SECITECI-PRO-2024/00775 e no Parecer CEPS Nº 154/2024, aprovado em 30 de julho de 2024, resolve CONVALIDAR, para fins de registro e Expedição de Diplomas, os estudos dos discentes abaixo relacionados, concluintes do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, fora de Sede, ofertado no Município de Querência-MT, turma 1 e turma 2, no período de 21/02/2022 a 15/12/2023:

TURMA: TFC-88/2022

N°	NOME	CPF
01	Ana Lívia Arrigoni de Aguiar	155.541.586-50
02	Arthur Borges Broetto	053.349.561-07
03	Arthur Martins Costa	091.601.261-16
04	Felipe Ribeiro de Almeida	040.456.081-41
05	Gabryel Pires Kappaun	084.337.401-21
06	Guilherme Soares Falabretti	061.163.871-10
07	Jhenifer Grazieli Ramos dos Santos	065.743.202-40
80	Laryssa Eduarda Silva Rodrigues	612.290.883-50
09	Larissa Sabryne Nascimento Paixão	097.412.641-19
10	Leonardo da Silva Mendonça	041.814.830-96
11	Lorenzo Guilherme dos Santos Grassi	066.083.421-95
12	Luiz Eduardo Ramos Muller	068.284.461- 60
13	Maria Eduarda Dutra Klein	700.921.511-16
14	Maycom Douglas Pereira Martins	109.381.351-20

TURMA: TEC-04/2021



Nº	NOME	CPF
01	Amanda Fernandes Vital	088.906.961-17
02	Anderson Feitosa Sousa	707.370.921-50
03	Anny Kamila dos Reis Winter	085.672.351-70
04	Arthur Lopes Alves	061.946.451-80
05	Carlos Henrique Scariot Carlin	040.050.681-54
06	Carlos Rafael Gaia Medeiros	088.636.321-70
07	Eduardo Gabriel Lopes Rodrigues	048.093.231-02
08	Eduardo Pereira de Paulo	035.853.411-95
09	Gabrieli Fernanda Fuechter	093.785.241-41
10	Jenifer Oliveira Pinto Pereira	072.961.751-33
11	Leticia Freitas Sgarbossa	093.290.841-17
12	Maria Araujo Costa	035.853.411-95
13	Marlon Barbosa de Carvalho	061.375.581-26
14	Matheus Radtke de Lima	088.341.921-17
15	Pedro Emanuel Ramalho Pereira	091.407.681-71
16	Rebeca Arruda Marques	030.072.021-16
17	Rodrigo Filho Soares Alencar	062.240.121-13
18	Samuel Ethor Santos Souza	082.060.791-65
19	Walter Savio Oliveira Musskopf	060.386.481-35

ATO 543/2024-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE BARRA DO GARCAS, localizada na Rua Xavante, esquina com a Rua Independência, S/N, Centro, Município de Barra do Garças-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI. DECISÃO: Com fulcro no Processo SECITECI-PRO-2023/2572 e no Parecer CEPS Nº 151/2024, aprovado em 30 de julho de 2024, resolve CONVALIDAR, para fins de registro e Expedição de Diplomas, os estudos dos discentes abaixo relacionados, concluintes do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Recursos Humanos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado no Município de Barra do Garças-MT, no período de 11/04/2016 a 01/07/2027:

N°	NOME	CPF
01	Ana Beatriz Dutra Rodrigues	063.175.92128
02	Ariadne Dias Pereira Paiva	019.083.72176
03	Cleiciane dos Santos Rego	049.14854171
04	Cleide Pereira Sousa	960484.84100
05	Dayse Mirelle da Rocha	024.218.82141
06	Fernanda Vitoria Guimarães	014.914.89170
07	Gisele Dias dos Santos	056.019.95117
80	Hayriene Luz Amorim	061.036.86130
09	Ivani Braga Dourado	622.186.62191
10	Jefferson Bruno Farias	040.309.94121
11	Jeferson Balbuena Nascimento	027.696.09122
12	Marlene Pereira de Sousa	723.218.14187
13	Nadia Silva Camara Cavalcante	509.695.79349
14	Nara Silva Aquino	703.962.30130
15	Nilva Alves de Souza	002.691.67110
16	Raimara Santos Souza	055.902.55139
17	Renata Medrado dos Santos	024.600.55137
18	Rosangela Aparecida de Oliveira	817.792.32187
19	Teodoro Rudzapari Tst'eiwa 'adi	054.986.96116
20	Wanderson Martins da Silva	042.589.00150

ATO 544/2024-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE TANGARÁ DA SERRA, localizada na Rua São Paulo, Nº 801 E, Bairro: Jardim Goiás, Município de Tangará da Serra-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI. DECISÃO: Com fulcro no Processo SECITECI-PRO-2023/2847 e no Parecer CEPS Nº 155/2024, aprovado em 30 de julho de 2024, resolve CONVALIDAR, para fins de registro e Expedição de Diplomas, os estudos dos discentes abaixo relacionados, concluintes do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Eventos - Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, ofertado no Município de Barra do Garças-MT, no período de 21/08/2017 a 08/12/2018:

Nº	NOME	CPF
01	Helena da Silva	062.732.781-80
02	Jhenyffer Kethylin de Assunção Angola	704.861-711-08
03	Pedro Vitor Fritschi Botini	046.099.361-51
04	Vitor Daniel Jorges Preza	062.123.751-51

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2024.

GELSON MENEGATTI FILHO Presidente do CEE-MT

ANA MARIA DI RENZO Presidente da CEPS/CEE-MT

Protocolo 1607309

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO 545/2024-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL MILITAR DOM PEDRO II ANDRE ANTONIO MAGGI, localizada na Avenida Rotary Internacional, Nº 1006, Bairro: Jardim Participação I, Município de Rondonópolis-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. DECISÃO: Com fulcro no Processo Nº 268/2023/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 444/2024, aprovado em 30 de julho de 2024, resolve conceder NOVA AUTORIZAÇÃO para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2026. E convalidar os estudos dos discentes matriculados, frequentes e concluintes das Etapas ofertadas no ano letivo de 2023

ATO 546/2024-CEE/MT

INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL JOGO DO SABER, localizado na Rua San Remo, Nº 66, Bairro: Jardim Itália, Município de Cuiabá-MT, mantido pelo Centro Educacional Infantil e Ensino Fundamental LTDA, com CNPJ: 41.308.571/0001-75. DECISÃO: Com fulcro no Processo Nº 231/2023/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 465/2024, aprovado em 30 de julho de 2024, resolve conceder CREDENCIAMENTO para oferta da Educação Básica, a partir de 01/01/2024.

ATO 547/2024-CEE/MT

INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL JOGO DO SABER, localizado na Rua San Remo, Nº 66, Bairro: Jardim Itália, Município de Cuiabá-MT, mantido pelo Centro Educacional Infantil e Ensino Fundamental LTDA, com CNPJ: 41.308.571/0001-75. DECISÃO: Com fulcro no Processo Nº 232/2023/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 466/2024, aprovado em 30 de julho de 2024, resolve conceder AUTORIZAÇÃO para oferta da Educação Básica, Etapa: Ensino Fundamental com Programa Bilíngue, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2028.

ATO 548/2024-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL MÁRIO SPINELLI, localizada na Rua 14 de Fevereiro, Nº 303, Centro, Município de Pontes e Lacerda-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. DECISÃO: Com fulcro no Processo Nº 570/2023/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 462/2024, aprovado em 30 de julho de 2024, resolve conceder NOVA AUTORIZAÇÃO para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação do Campo, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2026.

ATO 549/2024-CEE/MT

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCO CRUZ, localizado na Rua Barão do Melgaço, Nº 30, Bairro: Mutirão, Município de Mirassol D'Oeste-MT, mantido pela Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, com CNPJ: 03.755.477/0001-75. DECISÃO: Com fulcro no Processo Nº 2077/2023/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 395/2024, aprovado em 30 de julho de 2024, resolve reconhecer a MUDANÇA DE ENDEREÇO DA MANTIDA, para Rua Hermínia Tamandaré, Nº 526, Bairro: Alto Boa Vista, Município de Mirassol D'Oeste - MT, a partir de 01/01/2024.

ATO 550/2024-CEE/MT

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCO CRUZ, localizado na Rua Barão do Melgaço, Nº 30, Bairro: Mutirão, Município de Mirassol D'Oeste-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, com CNPJ: 03.755.477/0001-75. DECISÃO: Com fulcro no Processo Nº 2093/2023/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 396/2024, aprovado em 30 de julho de 2024, resolve conceder NOVA AUTORIZAÇÃO para oferta da Educação Básica, Etapa: Educação infantil, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2028. E convalidar os estudos dos discentes matriculados, frequentes e concluintes da Etapa ofertada no ano letivo de

ATO 551/2024-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL OSVALDO CÂNDIDO PEREIRA. localizada na Avenida Mato Grosso, Nº 690, Centro, Município de Paranatinga-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. DECISÃO: Com fulcro no Processo Nº 1148/2023/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 425/2024, aprovado em 30 de julho de 2024, resolve conceder NOVA AUTORIZAÇÃO para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos/EJA e Ensino Médio na Modalidade Educação do Campo, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2026.

ATO 552/2024-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA MONTEIRO LOBATO, localizada na Avenida Jatobá. Nº 353. Centro. Município de Guarantã do Norte-MT. mantida por Eunice Terezinha Valmorbida Agnoletto - ME, com CNPJ: 73.434.177/0001-70. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **946/2023**/ SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 414/2024, aprovado em 30 de julho de 2024, resolve conceder NOVA AUTORIZAÇÃO para oferta da Educação Básica, Etapas: Educação infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2028.

ATO 553/2024-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL VEREADOR MANOEL MARINHEIRO, localizada na Rua Avelina Jaci Bohn, Nº 800, Bairro: Jardim Rio Preto, Município de Tangará da Serra-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. DECISÃO: Com fulcro no Processo Nº 954/2023/ SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 416/2024, aprovado em 30 de julho de 2024, resolve conceder NOVA AUTORIZAÇÃO para oferta da Educação Básica, Etapa: Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2026. A Mantenedora e a Mantida devem atender às recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO 554/2024-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL ANTONIO FERREIRA SOBRINHO. localizada na Avenida Piracicaba, Nº 1030, Centro, Município de Jaciara-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. DECISÃO: Com fulcro no Processo Nº 1102/2023/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 434/2024, aprovado em 30 de julho de 2024, resolve conceder NOVA AUTORIZAÇÃO para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2026.

ATO 555/2024-CEE/MT

INTERESSADO: FUTURO CENTRO EDUCACIONAL, localizado na Avenida Brasil, Nº 1897, Bairro: Alvorada, Município de Campo Novo do Parecis-MT, mantido por Futuro Formação Profissional Eireli ME, com CNPJ: 24.803.433/0001-43. DECISÃO: Com fulcro no Processo Nº 1540/2022/SIPE/CEE-MT e no Parecer CEB Nº 422/2024, aprovado em 30 de junho de 2023, resolve conceder AUTORIZAÇÃO DE POLO para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental (2ª segmento) e Ensino Médio nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos e Educação a Distância-EJA/EaD, na Rua Luiz Mena, Nº 513, Salas A-B, Bairro ZI-001, no Município de Matupá, pelo período de 30/07/2024 a 18/07/2027.

ATO 556/2024-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA PARTICULAR LAURA VICUÑA, localizada na Avenida Espigão, S/N, Centro, Distrito de Espigão do Leste, Município de São Félix do Araguaia-MT, mantida por Cleunice Araújo Silva - ME, com CNPJ: 17.137.136/0001-40. DECISÃO: Com fulcro no Processo Nº 1400/2023/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 440/2024, aprovado em 30 de julho de 2024, resolve conceder CONVALIDAÇÃO dos estudos realizados pelos discentes matriculados, frequentes e concluintes das Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, ofertados nos anos letivos de 2021 e 2022.

Diário**®**Oficial

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ LUIZA CASSIOLATO, localizado na Rua Ozorio Gabriel, S/N, Bairro: Vila Alta, Município de Santo Afonso-MT, mantido pela Prefeitura Municipal de Santo Afonso, com CNPJ: 37.464.161/0001-46. DECISÃO: Com fulcro no Processo Nº 1546/2023/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 400/2024, aprovado em 30 de julho de 2024, resolve conceder NOVA AUTORIZAÇÃO para oferta da Educação Básica, Etapa: Educação Infantil, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2028. E convalidar os estudos dos discentes matriculados, frequentes e concluintes da Etapa ofertada no ano letivo de

ATO 558/2024-CEE/MT

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL RENASCER, localizado na Rua Humberto de Alencar Castelo Branco. Nº 385. Vila Prodoeste, Município de Pedra Preta-MT, mantido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedra Preta, com CNPJ: 01.726.258/0001-32. DECISÃO: Com fulcro no Processo Nº 957/2023/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 406/2024, aprovado em 30 de julho de 2024, resolve conceder NOVA AUTORIZAÇÃO para oferta da Educação Básica, Etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial e Ensino Fundamental nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos/ EJA e Educação Especial, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2028.

ATO 559/2024-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO, localizada na Rua Ramão Lara Franco, Nº 46, Bairro: Parque das Américas, Município de Porto Esperidião-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. DECISÃO: Com fulcro no Processo Nº 1804/2022/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 435/2024, aprovado em 30 de julho de 2024, resolve INDEFERIR o pedido de Nova Autorização para oferta da Educação Básica.

ATO 560/2024-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL SANTANA DO TAQUARAL, localizada no Assentamento Santana do Taquaral, Zona Rural, Município de Santo Antônio do Leverger-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. DECISÃO: Com fulcro no Processo Nº 1441/2023/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 436/2024, aprovado em 30 de julho de 2024, resolve conceder NOVA AUTORIZAÇÃO para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação do Campo e Ensino Fundamental nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos/EJA e Educação do Campo, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2026.

ATO 561/2024-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO APÓSTOLO. localizada na Avenida Presidente Vargas, Nº 220, Centro, Município de Pedra Preta-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. DECISÃO: Com fulcro no Processo Nº 1271/2023/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 437/2024, aprovado em 30 de julho de 2024, resolve conceder NOVA AUTORIZAÇÃO para oferta da Educação Básica, Etapa: Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2026.

ATO 562/2024-CEE/MT

INTERESSADO: FUTURO CENTRO EDUCACIONAL, localizado na Avenida Brasil, Nº 1897, Bairro: Alvorada, Município de Campo Novo do Parecis-MT, mantido por Futuro Formação Profissional Eireli ME, com CNPJ: 24.803.433/0001-43. DECISÃO: Com fulcro no Processo Nº 1545/2022/SIPE/CEE-MT e no Parecer CEB Nº 409/2024, aprovado em 30 de julho de 2024, resolve conceder AUTORIZAÇÃO DE POLO para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental (2ª segmento) e Ensino Médio nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos/Educação a Distância-EJA/EaD, na Travessa Lucinda Kniess, S/N, Centro, no Município de Juruena, pelo período de 30/07/2024 a 18/07/2027.

ATO 563/2024-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL CIRILA FRANCISCA DA SILVA, localizada na Rodovia MT 473, S/N, Gleba Pecuária II - Rio Alegre, Município de Pontes e Lacerda-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, com CNPJ: 15.023.989/0001-26. DECISÃO: Com fulcro no Processo Nº 1487/2021/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 411/2024, aprovado em 30 de julho de 2024, resolve conceder NOVA AUTORIZAÇÃO para oferta da Educação Básica, Etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2028. E convalidar os estudos dos discentes matriculados, frequentes e concluintes das Etapas ofertadas nos anos letivos de 2022 e 2023.



ATO 564/2024-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL DR. MÁRIO CORREA DA COSTA, localizada na Via 2, Nº 2264, Centro, Município de Paranaíta-MT, mantida pela Secretaria de Estado Educação. DECISÃO: Com fulcro no Processo Nº 1109/2023/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 413/2024, aprovado em 30 de julho de 2024, resolve conceder AMPLIAÇÃO DE OFERTA da Educação Básica, Etapa: Ensino Médio, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024. E convalidar os estudos dos discentes matriculados, frequentes e concluintes das Etapas ofertadas no ano letivo de 2023.

ATO 565/2024-CEE/MT

INTERESSADA: FARINA SISTEMA DE ENSINO, localizada na Avenida Miguel Sutil, № 1695, Bairro: Jardim Guanabara, Município de Cuiabá-MT, mantida por Sidney Farina Sistema Vip de Ensino Médio e Pré-Vestibular, com CNPJ: 08.227.994/0001-95. DECISÃO: Com fulcro no Processo № 1394/2023/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB № 452/2024, aprovado em 30 de julho de 2024, resolve conceder NOVA AUTORIZAÇÃO para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2028.

ATO 566/2024-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA BEPKRA, localizada no Rio Kapoto, Estrada MT-E 60, Aldeia Omejkrakum - Terra Indígena Kayapó, Município de Guarantă do Norte-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Guarantă do Norte, com CNPJ: 03.239.019/0001-83. DECISÃO: Com fulcro no Processo Nº 670/2023/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 453/2024, aprovado em 30 de julho de 2024, resolve conceder NOVA AUTORIZAÇÃO para oferta da Educação Básica, Etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Escolar Indígena e Ensino Fundamental nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos/EJA e Educação Escolar Indígena, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2028.

ATO 567/2024-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL ALBERT EINSTEIN, localizada na Rua Inharé, № 835, Centro, Município de Guarantã do Norte-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. DECISÃO: Com fulcro no Processo № 1746/2023/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB № 407/2024, aprovado em 30 de julho de 2024, resolve conceder NOVA AUTORIZAÇÃO para oferta da Educação Básica, Etapa: Ensino Médio, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2026.

ATO 568/2024-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL JAIR APARECIDO DOS SANTOS, localizada na Rua Ivo José da Silva, S/N, Bairro: São José, Município de Nova Lacerda-MT, mantida pelo Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, com CNPJ: 01.614.519/0001-22. DECISÃO: Com fulcro no Processo Nº 1623/2023/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 427/2024, aprovado em 30 de julho de 2024, resolve conceder CREDENCIAMENTO para oferta da Educação Básica, a partir de 01/01/2023.

ATO 569/2024-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL JAIR APARECIDO DOS SANTOS, localizada na Rua Ivo José da Silva, S/N, Bairro: São José, Município de Nova Lacerda-MT, mantida pelo Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, com CNPJ: 01.614.519/0001-22. DECISÃO: Com fulcro no Processo Nº 1635/2023/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 426/2024, aprovado em 30 de julho de 2024, resolve conceder AUTORIZAÇÃO para oferta da Educação Básica, Etapa: Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2028. E convalidar os estudos dos discentes matriculados, frequentes e concluintes da Etapa ofertada no ano letivo de 2023.

ATO 570/2024-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL VERENA LEITE DE BRITO, localizada na Rua Municipal, Nº 738, Centro, Município de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. DECISÃO: Com fulcro no Processo Nº 1455/2023/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 428/2024, aprovado em 30 de julho de 2024, resolve conceder NOVA AUTORIZAÇÃO para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação do Campo, Ensino Fundamental e Ensino Médio nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos/EJA e Educação Escolar Quilombola, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2026.

ATO 571/2024-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA SENAIR GONÇALVES DA SILVA, localizada na Rua Panará, Nº 670, Centro, Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, com CNPJ: 01.367.762/0001-93. DECISÃO: Com fulcro no Processo Nº 1090/2023/ SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 269/2024, aprovado em 30 de julho de 2024, resolve conceder AUTORIZAÇÃO para oferta da Educação Básica, Etapa: Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2028. E convalidar os estudos dos discentes matriculados, frequentes e concluintes da Etapa ofertada no ano letivo de 2023.

ATO 572/2024-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL SERRA AZUL, localizada na Rua das Pitombeiras, Nº 407, Bairro: Novo Diamantino, Município de Diamantino-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. DECISÃO: Com fulcro no Processo Nº 1802/2023/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 150/2024, aprovado em 19 de março de 2024, resolve conceder CONVALIDAÇÃO dos estudos realizados pelos discentes matriculados, frequentes e concluintes das Etapas: Ensino Médio, Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos/EJA, ofertadas no ano letivo de 2022.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2024.

GELSON MENEGATTI FILHO

Presidente do CEE-MT

ADRIANA TOMASONI

Presidente da CEB/CEE-MT

Protocolo 1607312

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO 373/2024-CEE/MT (*)

INTERESSADA: ESCOLA CRISTÃ PÃO DA VIDA, localizada na Rua Ervandi Alves Kohls, Nº 1012, Bairro: Belvedere, Município de Campo Verde-MT, mantida por AECCV - Associação da Escola Crista de Campo Verde, com o CNPJ: 22.827.971/0001-42. DECISÃO: Com fulcro no Processo Nº 1583/2022/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 253/2024, aprovado em 30 de abril de 2024, resolve reconhecer a MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA MANTIDA para ESCOLA CRISTÃ DE CAMPO VERDE, Município de Campo Verde-MT, a partir de 01/01/2024. A Mantenedora e a Mantida devem atender às recomendações do Parecer em epígrafe.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2024.

GELSON MENEGATTI FILHO

Presidente do CEE-MT

ADRIANA TOMASONI

Presidente da CEB/CEE-MT

*Republica-se por ter saído incorreto no D.O. do dia 13.05.2024, à pág. 21.

Protocolo 1607322

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO 526/2024-CEE/MT (*)

INTERESSADA: ESCOLA CRISTÃ DE CAMPO VERDE, localizada na Rua Ervandi Alves Kohls, Nº 1012, Bairro: Belvedere, Município de Campo Verde-MT, mantida por AECCV - Associação da Escola Crista de Campo Verde, com o CNPJ: 22.827.971/0001-42. DECISÃO: Com fulcro no Processo Nº 1584/2022/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 399/2024, aprovado em 16 de julho de 2024, resolve conceder NOVA AUTORIZAÇÃO para oferta da Educação Básica, Etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2028. E convalidar os estudos dos discentes matriculados, frequentes e concluintes das Etapas ofertadas no ano letivo 2023.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2024.

GELSON MENEGATTI FILHO

Presidente do CEE-MT

ADRIANA TOMASONI

Presidente da CEB/CEE-MT

*Republica-se por ter saído incorreto no D.O. do dia 25.07.2024, à pág. 32.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 051/2024

ORIGEM: UTILIZAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/ SEPLAG/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO № 027/2023/

SEPLAG/MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEDUC-PRO-2024/98287

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO **GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: META EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob no 05.621.915/0001-38

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de extintores de incêndio, para atender as demandas do Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, com início em 31/07/2024 e término em 30/07/2025

VALOR TOTAL DO CONTRATO: o valor total do presente contrato é de R\$ 10.543,20 (dez mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações posteriores, bem como o Parecer Jurídico Normativo exarado nos autos do processo nº 2844/CPPGE/2022.

Gestor: Tertuliano Pereira Lopes Filho

Fiscal: Maria Auxiliadora Marques Freitas Ribeiro Suplente do fiscal: Wesley de Oliveira Pego

Cuiabá/MT, 31 de julho de 2024.

Juacy Francisco Almeida Dutra

Superintendente de Aquisições e Contratos Secretaria de Estado de Educação

Jéssyca Kelly Castro Campos

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1607171

Diário Oficial

Extrato de Termo Aditivo de Prorrogação de prazo de Vigência Contratual ao Contrato de nº 011/2023, A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Regional do Polo de Sinop/MT, torna público o presente termo aditivo de Prorrogação Contratual, oriundo da Chamada Pública nº 011/2023, segundo manifestação jurídico nº 13087/SEDUC/MT, Processo nº SEDUC-PRO- 2024/30138, ao contrato oriundo da Chamada Pública nº 11/2023, em conformidade com a Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, IN nº 013/2022, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar para atender o município de Lucas do Rio Verde/MT. Contratante: EE. Dom Bosco Contratada: COAIT Cooperativa de Desenvolvimento Agro-Industrial de Tapurah data da vigência: 13/12/2024. Ordenador de Despesas, Ricardo Alves Nunes DRE Sinop/MT/2024. Sinop/MT/2024.

Protocolo 1607211

Extrato de Termo Aditivo de Prorrogação de prazo de Vigência Contratual ao Contrato de nº 001/2023, A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Regional do Polo de Rondonópolis/MT, torna público o presente termo aditivo de Prorrogação Contratual, oriundo da Chamada Pública nº 001/2023, segundo manifestação jurídico nº 622/2024/SGAC/PGE/ SEDUC/MT, Processo n.º SEDUC-PRO-2024/30945, ao contrato oriundo da Chamada Pública n.º 001/2023, em conformidade com a Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, IN nº 013/2022, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar para atender o município de Rondonópolis/MT. Contratante: EE Marechal Dutra. Contratada: COAIT - Cooperativa de Desenvolvimento Agro- Industrial de Tapurah, data da vigência: 13/12/2024. Ordenador de Despesas, Adriane Pereira da Silva. Rondonópolis/MT/2024.

Protocolo 1607212

Extrato de Termo Aditivo de Prorrogação de prazo de Vigência Contratual ao Contrato de nº 002/2023, A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Regional do Polo de Sinop/MT, torna público o presente termo aditivo de Prorrogação Contratual , oriundo da Chamada Pública nº 011/2023, segundo manifestação jurídico nº 17232/SEDUC/MT, Processo nº SEDUC-PRO- 2024/30118, ao contrato oriundo da Chamada Pública nº 011/2023, em conformidade com a Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, IN nº 013/2022, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar para atender o município de Lucas do Rio Verde/MT. Contratante: EE. Angelo Nadin. Contratada: COAIT Cooperativa de Desenvolvimento Agro-Industrial de Tapurah data da vigência: 13/12/2024. Ordenador de Despesas, Ricardo Alves Nunes DRE Sinop/MT/2024. Sinop/MT/2024.

Protocolo 1607213

EXTRATO DO 2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 061/2023/SEDUC

ORIGEM: Processo Licitatório Concorrência Pública nº 030/2022.

PROCESSO: SEDUC-PRO-2022/97031

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO

GROSSO - CNPJ N° 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.952.743/0001-31

OBJETO DO CONTRATO: Reforma geral e ampliação da Escola Estadual Porfiria Paula de Campos, com 2.869,19m² de área construída existente, localizada no município de Várzea Grande, incluindo "Reforma completa da edificação existente com ampliação dos blocos administrativos e educacional, construção de hall de entrada coberto, construção de novos sanitários e adequação dos existentes, reforma geral da quadra poliesportiva, troca total da cobertura, construção de coberturas intermediárias, construção de refeitório padrão, abrigo de resíduos e GLP, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas e sistema de proteção contra descargas atmosféricas -SPDA.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente termo de apostilamento tem por objeto o reajuste dos preços contratuais do contrato nº 061/2023.

DO REAJUSTE DE PREÇOS: Fica reajustado o valor do contrato em R\$ 261.230,74 (duzentos e sessenta e um mil, duzentos e trinta reais e setenta e quatro centavos).

VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS REAJUSTE: R\$ 8.199.467,27 (oito milhões, cento e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 8°, da Lei 8.666/93 e do art. 3° da Lei n.º 10.192/2001, nos termos do Acórdão nº 1.563/2004 Plenário TCU.

Cuiabá, 02 de agosto de 2024.

Juacy Francisco Almeida Dutra

Superintendente de Aquisições e Contratos Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Jessyca Kelly Castro Campos

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

PORTARIA Nº 031/2024/GAB/CEE-MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, à vista do Processo SIGADOC: SEDUC-PRO-2024/42546 e de acordo com o Parecer CEPS Nº 135/2024, da Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior-CEPS-CEE/MT, aprovado em 04 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a Renovação de Reconhecimento dos Cursos de Graduação, da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado - UNEMAT, nos termos do disposto nos Artigos 7º e 8º da Resolução Normativa 001/2017-CEE/MT, e no Artigo 46 da Resolução Normativa 007/2021-CEE/MT, com validade até a publicação do CPC do Ciclo Avaliativo referente ao ano de 2025:

Campus Universitário	Nº de ordem	Curso	CPC 2022
Sinop	1	Bacharelado em Admi- nistração	3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2024.

GELSON MENEGATTI FILHO

Presidente do CEE-MT

ANA MARIA DI RENZO

Presidente da CEPS/CEE-MT

Protocolo 1607320

PORTARIA Nº 752/2024/SEDUC-MT.

Dispõe sobre substituição dos servidores para exercerem as funções de fiscal e suplente dos convênios celebrados entre e a Secretaria de Estado de Educação e os Municípios e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, considerando o disposto no Art. 45 e 53, da Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/CGE Nº 001/2015 de 27 de fevereiro de 2015, em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, para exercerem as funções de FISCAL e SUPLENTE dos convênios celebrados entre e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e os MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO-MT.

Art.2º - São obrigações do Fiscal do Convênio:

I- Fiscalizar a execução do objeto pactuado;

II- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio, de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III- Emitir ou homologar parecer técnico que ateste a realização de etapa prevista no Plano de Trabalho do convênio, como requisito para transferência das parcelas de recursos previstas no cronograma de desembolso.

IV- No caso de convênio, cuja execução se dê através do repasse de somente uma parcela, emitir ou atestar pareceres técnicos, no mínimo em uma ocasião, relativo aos atos que já foram realizados, apontando quais são as perspectivas de cumprimento do objeto no prazo estabelecido;

V-Emitir ou homologar parecer técnico relativo à execução física do convênio na forma de relatório final, independentemente da prestação de contas devida pelo órgão ou entidade convenente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

MUNICÍPIO (PREFEITURA)	Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	FISCAIS ATUAIS	FISCAIS SUBSTITUTOS
ALTO GARÇAS	SEDUC-PRO- 2023/61827	1703-2021	GLÁUCIA RIBEIRO (TITULAR) PRISCILLA PALOMBO (SUPLENTE)	ELIZABETE RODRIGUES PEREIRA (TITULAR) FÁBIO LIMA DA CRUZ (SUPLENTE)
	SEDUC-PRO- 2023/10709	1614-2021	HELENE LIMA DA COSTA (TITULAR) GLÁUCIA RIBEIRO (SUPLENTE)	FÁBIO LIMA DA CRUZ (TITULAR) ELIZABETE RODRIGUES PEREIRA (SUPLENTE)
ARAPUTANGA	SEDUC-PRO- 2022/43135	0746-2022	ALEX PAULO TEIXEIRA DE SOUZA (TITULAR) SANDRA REGINA (SUPLENTE)	DA CRUZ (TITULAR) ELIZABETE RODRIGUES PEREIRA

Registre- se. Publique-se e Cumpra-se

Cuiabá, 02 de agosto de 2024.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação (Original assinado)

Protocolo 1607392

PORTARIA Nº 753/2024/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre autorização de adesão ao Regime de Teletrabalho.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 709, de 20 de dezembro de 2021, que estabelece a modalidade de teletrabalho como uma das formas de cumprimento da jornada de trabalho no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, o Decreto nº 1.413, de 20 de junho de 2022, e a Instrução Normativa nº 005/2022/SEPLAG, de 25 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a avaliação realizada pela Coordenadoria de Perícia Médica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso acerca das condições do dependente do requerente para a adesão ao Regime de Teletrabalho.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam autorizados à adesão do Regime de Teletrabalho a servidora abaixo relacionada.

Servidor: SUZANE CORREA TEIXEIRA BRITO BUENO

CPF: 797.***.481-**

Cargo: Gestora Governamental

Unidade de lotação: Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - Cuiabá

Município: Cuiabá

Modalidade: Regime híbrido, sendo 04 (quatro) horas diárias presenciais e as demais em trabalho remoto.

Período do teletrabalho: A partir da publicação do ato até o dia 31/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 02 de agosto de 2024.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação (Original assinado)



SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 027/2024/SETASC/MT

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC E EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades, sendo **estandes**, para atender as demandas da SETASC - Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania.

DO FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO n° SETASC-PRO-2024/05669, que deriva da ADESÃO PARTÍCIPE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 009/2024/SEPLAG, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO N°. 008/2024/SEPLAG, Lei n°. 14.133/2021, Decreto Estadual n°. 1.525/2022, e a Lei n° 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de 01/08/2024 a 31/07/2025.

 DOTAÇÃO
 ORÇAMENTÁRIA:
 Unidade
 Orçamentária:

 22101/22603/22605/22607/22608
 Elemento
 da
 Despesa:

 3.3.90.39
 Projeto/Atividade
 (Ação):
 2006/2007/1432/1352/2295/

 3353/3392/2301/3325/4008/4183.
 Fonte:
 1.500.0000/1.501.0100/

 1.669.0000/2.669.0000/
 1.761.0000/1.759.0000/2.660.0000.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designado, pela Contratante GESTOR: Marcos Roberto Sovinski MATRÍCULA: 46080 FISCAL: Claudia Leite Silva Aguiar MATRÍCULA: 294653 SUPLENTE: Andressa da Silva Bitencourt MATRÍCULA: 329558.

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de R\$ 4.580,84 (quatro mil e quinhentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos).

ASSINAM:

GRASIELLE PAES DA SILVA BUGALHO

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC CONTRATANTE

PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA

Representante Legal CONTRATADA

Protocolo 1606764

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 026/2024/SETASC/MT

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC E ATIVA LOCAÇÃO LTDA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades, **sendo banheiros químicos**, para atender as demandas da SETASC - Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania.

DO FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO n° SETASC-PRO-2024/05667, que deriva da ADESÃO PARTÍCIPE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 009/2024/SEPLAG, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO N°. 008/2024/SEPLAG, Lei n°. 14.133/2021, Decreto Estadual n°. 1.525/2022, e a Lei n° 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de 02/08/2024 a 01/08/2025.

 DOTAÇÃO
 ORÇAMENTÁRIA:
 Unidade
 Orçamentária:

 22101/22603/22605/22607/22608
 Elemento
 da
 Despesa:

 3.3.90.39
 Projeto/Atividade
 (Ação):
 2006/2007/1432/1352/2295/

 3353/3392/2301/3325/4008/4183.
 Fonte:
 1.500.0000/1.501.0100/

 1.669.0000/2.669.0000/
 1.761.0000/1.759.0000/2.660.0000.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designado, pela Contratante GESTOR: Marcos Roberto Sovinski MATRÍCULA: 46080 FISCAL: Claudia Leite Silva Aguiar MATRÍCULA: 294653 SUPLENTE: Andressa da Silva Bitencourt MATRÍCULA: 329558.

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de **R\$ 49.062,00 (quarenta e nove mil e sessenta e dois reais).** ASSINAM:

GRASIELLE PAES DA SILVA BUGALHO

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

CONTRATANTE

VITOR SARDI MARTINS

Representante Legal CONTRATADA

Protocolo 1607236

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2022/ SECITECI/MT

I-Partes:

Contratante: SECITECI/MT

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE

CNPJ: 61.600.839/0001-55

II-Modalidade: Adesão a ARP n°007/2022/SEPLAG/MT - Processo n° SECITECI-PRO-2024/002214

III - Objeto: Prorrogação da vigência do contrato 009/2022/SECITECI/ MT, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 31/07/2024 até 30/07/2025.

IV - Valor: R\$ 198.826,20 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

V - Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 2007, Natureza despesa: 33.90.39-Fonte: 1.500.0100-Nota de Empenho nº 26101.0001.23.000730-7.
ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 24 de Junho de 2024. Allan Kardec Pinto Acosta Benitez, Secretário da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação e Julio Cesar da Silva, Representante legal.

Protocolo 1607402

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1726-2024-SEDEC, Processo: SEDEC-PRO-2024/01722

Partes: Sedec-MT CNPJ: n° 03.507.415/0013-88 e o Instituto Vale do Rio Cuiabá- CNPJ: n° 31.174.025/0001-35.

Objeto: Realizar e oferecer estruturas físicas para a realização da 3ª PROVA DE RANCH SORTING TIRA BOI DE ARENÁPOLIS - 2024 e apresentação dos shows artísticos e área gastronômica em Arenápolis - MT visando o desenvolvimento e fomento da cidade.

Origem do Recurso: Emenda Parlamentar: Disputado Estadual Dr. João. Dotação Orçamentária: OU: 17.101, Programa: 996, Paoe: 8026,

Natureza de Despesa: 3350, Fonte: 150000 Valor do Concedente: R\$ 119.520,00

Assinatura: 02/08/2024 **Vigência SIGCon**: 30/11/2024

Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa-secretário da SEDEC-MT e Luzia Marta Pereira, presidente do Instituto Vale do Rio

Cuiabá

Protocolo 1607393

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1718-2024-SEDEC, Processo: SEDEC-PRO-2024/01686.

Partes: Sedec-MT CNPJ: n° 03.507.415/0013-88 e o Instituto Cerrado-CNPJ: 14.441.084/0001-03.

Objeto: REALIZAÇÃO 25ª EXPOMARCOS, tem o propósito de fortalecer desenvolvimento econômico da região, trazendo oportunidade de desenvolvimento socioeconômico, por meio da geração de emprego e renda para produtores, pecuaristas, agricultores tanto do estado como de outros estados, além da participação da população local e moradores dos municípios vizinhos, aumentando o fluxo turístico da região por meio da realização de atividades socioculturais e ambientais, com acesso às atrações culturais de forma gratuita.

Origem do Recurso: Emenda Parlamentar: 303, Lideranças Partidárias. Dotação Orçamentária: OU: 17.101, Programa: 996, Paoe: 8026,

Natureza de Despesa: 3350, Fonte: 1.50000 Valor do Concedente: R\$ 600.000,00

Assinatura: 02/08/2024

Vigência SIGCon: 31/12/2024

Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa-secretário da Sedec-MT e Paulo de Jesus Gomes de Sousa, presidente do Instituto

Cerrado.



PORTARIA Nº 177-2024/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Fiscal do Termo de Fomento nº 1726-2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e o Instituto Vale do Rio Cuiabá.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o art. 52 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 17 de março de 2016 em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, as servidoras Adriano Botelho da Silva (titular) e Rodrigo Felipe Bernardo de Souza (suplente), para a função de fiscal do Termo de Fomento nº 1726-2024, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC, e o Instituto Vale do Rio Cuiabá, objeto: Realizar e oferecer estruturas físicas para a realização da 3ª PROVA DE RANCH SORTING TIRA BOI DE ARENÁPOLIS - 2024 e apresentação dos shows artísticos e área gastronômica em Arenápolis - MT visando o desenvolvimento e fomento da cidade..

Art.2º - São obrigações do Fiscal:

I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados:

III-Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 02 de agosto de 2024

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC (Original Assinado)

Protocolo 1607403

PORTARIA Nº 178-2024/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Gestor do *Termo de* Fomento nº 1726-2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e o o Instituto Vale do Rio Cuiabá.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, de 17 de março de 2016, em vigor,

RESOLVE:

Art.1° - Designar, o servidor Carlos Alberto Fontanelle de Souza, na qualidade de gestor do Termo de Fomento nº 1726-2024, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-**SEDEC** e o Instituto Vale do Rio Cuiabá, objeto: Realizar e oferecer estruturas físicas para a realização da 3ª PROVA DÉ RANCH SORTING TIRA BOI DE ARENÁPOLIS - 2024 e apresentação dos shows artísticos e área gastronômica em Arenápolis - MT visando o desenvolvimento e fomento da cidade.

Art. 2º - São obrigações do Gestor:

- I Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentada pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;
- II Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 02 de agosto de 2024

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC (Original Assinado)

Protocolo 1607404

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1777-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/06079

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE INCLUSÃO SOCIOCULTURAL-AMISCIM - CNPJ nº 08.973.012/0001-04.

OBJETO: "Apoio na realização Evento Miss Universe - Etapa Mato Grosso, através do apoio na estrutura técnica e cerimonial"

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 FONTE: 1.500.0000 - VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.24.000984-1 (Data do Empenho 26/07/2024).

ORIGEM DO RECURSO: através de Emenda Parlamentar nº 97 do Deputado Estadual Nininho.

VALOR TOTAL:R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

FISCAL: Lindisey Catarina de Sá - Matrícula 263227.

VIGÊNCIA: 26/07/2024 a 30/09/2024

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Emanuelle Calgaro - Presidente da Associação Matogrossense de Cultura.

Protocolo 1606742

EXTRATO DO 5º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVENIO N° 2011-2022/SECEL/FUNDED, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2022/03604

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer. - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - CNPJ sob nº 03.918.869/0001-08

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia 01/10/2024.

ASSINATURA: 01/08/2024.

SIGNATÁRIO: ELIANE PAULA DA SILVA - SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER EM SUBSTITUIÇÃO (PORTARIA 0268/2024/GAB/SECEL).

EXTRATO DO 01º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1373-2023/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2023/05630.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ- CNPJ nº 03.507.498/0001-71.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **02/12/2024**.

ASSINATURA: 02/08/2024.

SIGNATÁRIO: ELIANE PAULA DA SILVA - SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER EM SUBSTITUIÇÃO - (PORTARIA 0268/2024/GAB/SECEL).

Protocolo 1607180

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 1045-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/03996 -Publicado no diário Oficial no dia 02 de agosto de 2024, nº 28.798 - pg. 120.

Onde se lê: VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 01/08/2025

Leia-se: **VIGÊNCIA**: 01/08/2024 a 01/08/2025

Protocolo 1607184

EXTRATO DO 3º TERMO DE CONCESSÃO DE AUXLIO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 0001-2022/SECEL, ref. ao Processo: PRO-2021/00232.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 03.507.415/0026-00 e a OZANA BAPTISTA GUSMAO - CNPJ n° 327.525.981-49

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia 19/11/2024.

ASSINATURA: 02/08/2024.

SIGNATÁRIO: ELIANE PAULA DA SILVA - SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER EM SUBSTITUIÇÃO- (PORTARIA 0268/2024/GAB/SECEL)



EXTRATO DO QUARTO TERMO ADTIVO AO CONTRATO 178/2020/ SECEL.

PROCESSO: SECEL-PRO-2024/04565 - nos termos da ARP nº 009/2020/ SEPLAG, oriunda do Pregão Eletrônico nº 015/2019/SEPLAG.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADA: André Cabral de Aguino Eireli - ME, CNPJ nº 08.967.189/0001-06.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato 178/2020/SECEL, por mais 12 (doze) meses, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993;

DAS ALTERAÇÕES: 2.1. Alterar a Cláusula Terceira, o item 3.1, fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, com início na data de 20/08/2024 até 19/08/2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 23101; Programa 036; P.A.O.E. 2007; Natureza de Despesa 3.3.90.39; Fonte 1.500.0000.

DATA DE ASSINATURA: 02/08/2024.

Protocolo 1607249

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 018/2024/SECEL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SECEL-PRO-2023/04342, Pregão Eletrônico nº 001/2024/SECEL, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADA: Vertentes Materiais Esportivos Ltda - EPP, CNPJ/MF nº. 52.755.750/0001-77.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade retificar na descrição/especificação a QUANTIDADE/VALOR UNITÁRIO, do LOTE 01/ITEM 01 da CLÁUSULA SEGUNDA, do Contrato nº. 018/2024/SECEL, na descrição/especificação, quantidade/valor unitário dos Itens.

DAS ALTERAÇÕES: 2.1. Após retificação a descrição/especificação a QUANTIDADE/VALOR UNITÁRIO, do LOTE 01/ITEM 01 da CLÁUSULA SEGUNDA, do Contrato nº. 018/2024/SECEL, PASSA:

ONDE-SE LÊ:

LC	LOTE 001 / VERTENTES MATERIAIS ESPORTVIOS LTDA - EPP							
COD. SIAG	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNIT:	VALOR TOTAL			
1095 046	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFFICIAL, COM 12 GOMOS, PESO APROXIMADO DE 67/69 C, TECNOLOGIA ULTRAFUSION, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MATERIAL PVC.		500	R\$ 34,50	R\$ 17.250,00			
LOTE	E 001.1 - ME/EPP / VERTEN	ITES M <i>A</i> - EPP	ATERIAIS	S ESPO	RTVIOS LTDA			
COD. SIAG	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNIT:	VALOR TOTAL			
1095 046	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFFICIAL, COM 12 GOMOS, PESO APROXIMADO DE 67/69 C, TECNOLOGIA ULTRAFUSION, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MATERIAL PVC.		125	R\$ 46,00	R\$ 5.750,00			
LC	LOTE 002 / VERTENTES MATERIAIS ESPORTVIOS LTDA - EPP							
COD. SIAG	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNIT:	VALOR TOTAL			
1093	DISCO CHAPÉU CHINÊS, 100% POLIETILENO, FEXÍVEL, 19 CM, ().	UND	500	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00			

1.0	TE 006 / VERTENTES MAT	EDIVIS	ESDOB	TVIOS	TDA EDD
_					
COD. SIAG	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNIT:	VALOR TOTAL
1091 592	BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLA CON- FECCIONADA EM PVC REGIDO, ().	UND	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
LC	TE 007 / VERTENTES MAT	TERIAIS	ESPOR	TVIOS	LTDA - EPP
ITEM / COD. SIAG	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNIT:	VALOR TOTAL
1091 593	APITOS FOX 40 COM CORDÃO, MATERIAL: PLÁSTICO - NÃO TÓXICO, 115 DECIBÉIS, ().	UND	25	R\$ 24,00	R\$ 600,00
LC	TE 009 / VERTENTES MAT	ERIAIS	ESPOR	TVIOS	LTDA - EPP
ITEM / COD. SIAG	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNIT:	VALOR TOTAL
1082	SACO PARA TRANSPORTE DE BOLAS, ESPESSURA DO FIO, ().	UND	25	R\$ 26,00	R\$ 650,00
	VALOR TOTAL				R\$ 25.630,00

LE	IA-SE:				
L	OTE 001 / VERTE	NTES MA	ATERIAIS	S ESPORTVIOS	LTDA - EPP
ITEM /COD. SIAG	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNIT:	VALOR TOTAL
1095 046	OFFICIAL, COM 12 GOMOS, PESO APROXIMADO DE 67/69 C, TECNOLOGIA ULTRAFUSION, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MATERIAL PVC.	<u>UND</u>	<u>375</u>	R\$ 46,00	R\$ 17.250,00
LOT	E 001.1 - ME/EPP	/ VERTE	NTES M - EPP	ATERIAIS ESPO	ORTVIOS LTDA
ITEM /COD. SIAG	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNIT:	VALOR TOTAL
	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	UND	125	R\$ 46,00	R\$ 5.750,00

/COD. SIAG					
1095 046	BOLA DE F U T E B O L DE CAMPO O F F I C I A L , COM 12 GOMOS, PESO APROXIMADO DE 67/69 C, TECNOLOGIA ULTRAFUSION, C Â M A R A A I R B I L I T Y , MIOLO SLIP S Y S T E M REMOVÍVEL E	UND	125	R\$ 46,00	R\$ 5.750,00
	LUBRIFICADO, MATERIAL PVC.				
LO	OTE 002 / VERTE	NTES MA	TERIAIS	SESPORTVIOS	LTDA - EPP

ITEM /COD. SIAG	, ,	UND	QTD.	VALOR UNIT:	VALOR TOTAL
1093 691	DISCO CHAPÉU CHINÊS, 100% POLIETILENO, FEXÍVEL, 19 CM, ().		500	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00



L	OTE 006 / VERTE	NTES MA	TERIAIS	S ESPORTVIOS	LTDA - EPP
ITEM /COD. SIAG	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNIT:	VALOR TOTAL
1091 592	BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLA CONFEC- CIONADA EM PVC REGIDO, ().	UND	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
LO	OTE 007 / VERTE	NTES MA	TERIAIS	SESPORTVIOS	LTDA - EPP
ITEM /COD. SIAG	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNIT:	VALOR TOTAL
1091 593	APITOS FOX 40 COM CORDÃO, M A T E R I A L : PLÁSTICO - NÃO TÓXICO, 115 DECIBÉIS, ().	UND	25	R\$ 24,00	R\$ 600,00
L	OTE 009 / VERTE	NTES MA	TERIAIS	S ESPORTVIOS	LTDA - EPP
ITEM /COD. SIAG	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNIT:	VALOR TOTAL
1082 267	SACO PARA TRANSPORTE DE BOLAS, ESPESSURA DO FIO, ().	UND	25	R\$ 26,00	R\$ 650,00
V	ALOR TOTAL				R\$ 25.630,00

VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.630,00, (vinte e cinco mil e seiscentos e trinta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 23101; Programa 996; P.A.O.E. 8026; Natureza de Despesa 3.3.90.30: Fonte 1.759.0000:

DATA DE ASSINATURA: 02/08/2024.

Protocolo 1607250

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1499-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/04973

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Associação Matogrossense de Cultura - CNPJ nº 18.630.208/0001-50.

OBJETO: "Realização do Projeto A Rua do Rasqueado, 31 anos de História" ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.24.000742-1 (Data do Empenho 21/06/2024)

23101.0001.24.000742-1 (Data do Empenno 21/06/2024).

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.24.000741-3 (Data do Empenho 21/06/2024).

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.24.000740-5 (Data do Empenho 21/06/2024).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Empendos Parlamentares po 47

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emendas Parlamentares nsº 47, 112, 35 dos Deputados Estaduais Beto Dois a Um, Lúdio Cabral e Faissal. VALOR TOTAL: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) FISCAL: RENATA PENARIOL SAVES - Matrícula 330971

VIGÊNCIA: 02/08/2024 a 31/12/2024

ASSINAM: ELIANE PAULA DA SILVA - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - (em substituição - portaria 0268/2024/GAB/SECEL) Marcos Levi de Barros - Presidente da Associação Matogrossense de

Protocolo 1607385

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1312-2024/SECEL, ref. ao

Processo: SECEL-PRO-2024/04672
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00, através DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - ASSOCIAÇÃO SOCIAL, EDUCACIONAL, CULTURAL, DESPORTIVA E COMUNITÁRIA CINCO SENTIDOS, inscrita no CNPJ sob nº 34.284.181/0001-47.

OBJETO: Realização da 1ª Copa de Futebol Society Amador de Itiquira ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) - EMPENHO: 23601.0001.24.000572-4 (Data do Empenho

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 96/2024 do Deputado Estadual Nininho

VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais). FISCAL: Elvis Antunes Da Fonseca Soares - Matricula - 239110.

VIGÊNCIA: 02/08/2024 - 10/02/2025.
ASSINAM: ELIANE PAULA DA SILVA - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - (em substituição - portaria 0268/2024/GAB/

SECEL) e Celio Magnus Moreira Lazarotti- Presidente da associação social, educacional, cultural, desportiva e comunitária cinco sentidos.

Protocolo 1607412

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 0749-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/03470.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n°

03.507.415/0026-00; FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO -FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e FEDERAÇÃO MATO GROSSENSE DE BASKETBALL - FMTB - CNPJ nº 15.359.292/0001-20.

OBJETO: "A proposta visa oferecerá uma formação esportiva abrangente para crianças até 14 anos, focada na introdução aos fundamentos do basquete e no desenvolvimento motor e cognitivo dos participantes. Para jovens de 15 a 18 anos, o programa será voltado para o desenvolvimento técnico e tático, visando prepará-los para competições mais avançadas e

para oportunidades futuras no basquete"
ORGÃO: 23601 - PROJETO: 2882 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350
- FONTE: 25000000 - VALOR: R\$ 500.000,00 (cinquenta mil reais) EMPENHO: 23601.0001.24.000501-5 (Data do Empenho 08/07/2024). ORIGEM DO RECURSO: Oriundos através de recurso próprio desta secretaria

VALOR TOTAL: R\$ 500.000,00 (cinquenta mil reais) FISCAL: EDMAR JOAQUIM DOS SANTOS - Matrícula 55027

VIGÊNCIA: 02/08/2024 a 01/10/2024.

ASSINAM: ELIANE PAULA DA SILVASECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER EM SUBSTITUIÇÃO(PORTARIA 0268/2024/GAB/SECEL) e JEFERSON DE MORAÉS PRADO -PRESIDENTE FEDERAÇÃO MATO GROSSENSE DE BASKETBALL - FMTB.

Protocolo 1607418

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1282-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/04369

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00; FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO -FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e a ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE CULTURA - CNPJ nº 18.630.208/0001-50.

OBJETO: "Realizar 3° REALIZAÇÃO ESPORTIVA CUIABÁ promovendo iniciativas esportivas direcionadas a crianças, adolescentes e adultos abrangendo 5 bairros de Cuiabá-MT: Residencial Ana Maria, Itapajé, Sol Nascente, Cidade Alta e Getúlio Vargas, através de aulas a serem ministradas por professores capacitados e, também, de doação de materiais esportivos para o desenvolvimento das atividades"

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 -FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.24.000437-1 (Data do Empenho 18/06/2024)

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 34 do Deputado Faissal.

VALOR TOTAL: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) FISCAL: José Renato Cursino Dos Santos - Matrícula 85706

VIGÊNCIA: 01/08/2024 a 30/04/2025. ASSINAM: ELIANE PAULA DA SILVASECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER EM SUBSTITUIÇÃO(PORTARIA 0268/2024/GAB/SECEL) e Marcos Levi de Barros - Presidente da Associação Matogrossense de Cultura.

Protocolo 1607424

PORTARIA Nº 0274/2024/GAB/SECEL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER SECEL/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, e na Lei nº 7.461/2001 alterada pela Lei 10.052/2014.

RESOLVE:

Art.1º Homologar a AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO do servidor da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT, referente ao Exercício 2023/2024, nos termos do Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022.

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL								
60150		NA LAURA ES LIBARDI	2023/2024	01/07/2023 30/06/202		94.78		
TECNIC	CO DE D	ESENVOLVII	MENTO ECON	NOMICO SO	CIAL			
MATRÍCU	MATRÍCULA		EXERCÍCIO	PERIODO	Ν	ОТА		
80728	80728		2023/2024	01/07/2023 a 30/06/2024	9	1.78		

Registrada, Publicada, Cumpra-se. Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2024.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer (Original Assinado)

RESOLUÇÃO Nº. 003/2024 - CEC/MT.

Autoriza o pedido de afastamento da Conselheira Dalva Lúcia Brito do Nascimento, da função de Conselheira Estadual de Cultura, representante titular da Sociedade Civil pelo Segmento Música.

Diário**®**Oficial

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 10.378, de 01 de março de 2016, e após deliberação do pleno do Conselho Estadual de Cultura:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento a pedido, da Sra. Dalva Lúcia Brito do Nascimento, do cargo de Conselheira Estadual de Cultura, representante da Sociedade Civil pelo Segmento Música, pelas razões constantes do requerimento protocolizado na SECEL e encaminhado para a Secretaria Executiva do Conselho.

Art. 2º - Convocar o conselheiro suplente Alexsander Manoel de Siqueira Godoy, para enquanto perdurar o afastamento, exercer o cargo de Conselheiro Titular Substituto.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data 18 de julho de 2024 e vai até o dia 18 de janeiro de 2025.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, Cuiabá, 01 de agosto de 2024.

DAVID MOURA

Presidente do Conselho Estadual de Cultura - CEC/MT *Original assinado

Protocolo 1607208

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2024/SES/MT PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) N° SES-PRO-2024/14739 PREGÃO: Nº 067/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na integra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual Aquisição de móveis planejados confeccionados em MDF, incluso a confecção, montagem e instalação, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, a serem montados e instalados para mobiliar e otimizar o espaço físico funcional sob demanda para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde e Unidades Descentralizadas na região de Cuiabá e Várzea Grande, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

EMPRESA: NACIONAL INDUSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 19.165.753/0001-85

ENDEREÇO: R TEIXEIRINHA (JD C VERDE) -CEP: 78128-222-VÁRZEA

GRANDE

REPRESENTANTE: MAYCON WINICIUS BENEDITO CPF: 020.675.721.21 RG: 14772914 SSP MT

E-MAIL: nacionalmoveisplanejados@gmail.com

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO BAIXO, em MDF.	PRÓPRIA NACIONAL MÓVEIS	m²	2866,50		750,00	2.149.875,00

02		PRÓPRIA	m²	3625,20	750,0	0 2.718.900,00
	CONFECÇÃO,					
		MÓVEIS				
	INSTALAÇÃO DE					
	ARMÁRIO MÉDIO, em MDF.					
03	SERVIÇO DE	DRÓDRIA	m²	6427.04	750.0	0 4 927 790 00
03	CONFECÇÃO,		m-	6437,04	750,0	0 4.827.780,00
		MÓVEIS				
	INSTALAÇÃO DE					
	ARMÁRIO ALTO, em					
	MDF.					
04	SERVIÇO DE	PRÓPRIA	m²	2320,10	400,0	0 928.040,00
	CONFECÇÃO,	NACIONAL				
	MONTAGEM E	MÓVEIS				
	INSTALAÇÃO DE					
	ARMÁRIO ABAIXO DE					
	PIA, em MDF.					
05		PRÓPRIA	m²	1805,00	400,0	0 722.000,00
	CONFECÇÃO,					
		MÓVEIS				
	INSTALAÇÃO DE					
	ARMÁRIO ABAIXO DE BANCADA SECA, em					
	MDF.					
06	SERVIÇO DE	PRÓPPIA	m²	3390,57	400.0	0 1.356.228,00
00	CONFECÇAO,			0000,07	400,0	1.000.220,00
		MÓVEIS				
	INSTALAÇÃO DE					
	ARMÁRIO AÉREO, em					
	MDF.					
07	SERVIÇO DE	PRÓPRIA	m²	2245,79	400,0	0 898.316,00
	CONFECÇÃO,	NACIONAL				
	MONTAGEM E	MÓVEIS				
	INSTALAÇÃO DE					
	ARMARIO DE BANCADA					
	AREA MOLHADA, em					
	MDF.		-	4700.40	405.6	
08	SERVIÇO DE CONFECÇÃO,		m²	1796,48	495,0	0 889.257,60
		MÓVEIS				
	INSTALAÇÃO DE					
	GAVETEIRO, em MDF.					
09	SERVIÇO DE	PRÓPRIA	m²	9518,91	800,0	0 7.615.128,00
	CONFECÇÃO,					
		MÓVEIS				
	INSTALAÇÃO DE					
	ESTAÇÃO DE					
	TRABALHO/BANCADA,					
	em MDF.					
10		PRÓPRIA	m²	1685,55	590,0	0 994.474,50
	CONFECÇÃO,					
		MÓVEIS				
	INTALAÇÃO DE BALCÃO					
	DE ATENDIMENTO, em MDF.					
11		PRÓPRIA	m²	3674,64	650,0	0 2.388.516,00
''	CONFECÇÃO,		III-	3074,04	650,0	2.366.516,00
		MÓVEIS				
	INSTALAÇÃO DE					
	ESTANTE, em MDF.					
12	SERVIÇO DE	PRÓPRIA	m²	432,54	560,0	0 242.222,40
	CONFECÇÃO,					
		MÓVEIS				
	INSTALAÇÃO DE					
	NICHOS, em MDF.					
13	SERVIÇO DE		m²	10706,13	750,0	0 8.029.597,50
	CONFECÇÃO,					
		MÓVEIS				
	INSTALAÇÃO DE					
	PAINEL, em MDF.		<u> </u>	<u> </u>	1	

de	Agosto de Z	2024				UI IU		<u>ficial</u>
14	SERVIÇO DE C O N F E C Ç Ã O , MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PAINEL RIPADO, em MDF.	NACIONAL	m²	9698,98	800,00	7.759.184,00	28	SERVIÇO C O N F E C Ç Ä MONTAGEM INSTALAÇÃO ARMÁRIO ABAIXO
15	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E	NACIONAL	m²	534,92	560,00	299.555,20	29	BANCADA SECA, MDF ULTRA. SERVIÇO DE
	INSTALAÇÃO DE PORTAS, em MDF.	WOVEIS					29	CONFECÇAO, MONTAGEM E
16	SERVIÇO DE C O N F E C Ç Ã O , MONTAGEM E	NACIONAL	m²	729,00	560,00	408.240,00	30	INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO AÉREO, MDF ULTRA.
17	INSTALAÇÃO FLOREIRA, em MDF. SERVIÇO DE	PRÓPRIA	m²	3358,10	650,00	2.182.765,00	30	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E
	CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO MESA, em MDF.	NACIONAL MÓVEIS						INSTALAÇÃO DE ARMARIO DE BANC, AREA MOLHADA, e MDF ULTRA.
18	SERVIÇO DE C O N F E C Ç Ã O , MONTAGEM E INSTALAÇÃO CAMA/ BELICHE, em MDF.	NACIONAL	m²	1861,86	650,00	1.210.209,00	31	SERVIÇO C O N F E C Ç Â MONTAGEM INSTALAÇÃO GAVETEIRO, em N
19	SERVIÇO DE C O N F E C Ç Ã O , MONTAGEM E INSTALAÇÃO FRONTAL, em MDF.	NACIONAL	m²	210,00	560,00	117.600,00	32	ULTRA. SERVIÇO C O N F E C Ç Ā MONTAGEM INSTALAÇÃO
20	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E	NACIONAL	m²	581,37	560,00	325.567,20		ESTAÇÃO TRABALHO/BANCA em MDF ULTRA.
21	INSTALAÇÃO PRATELEIRA, em MDF. SERVIÇO DE	PRÓPRIA	m²	345,52	560,00	193.491,20	33	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E
	CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO	NACIONAL MÓVEIS					34	DE ATENDIMENTO, MDF ULTRA. SERVIÇO
22	APARADOR, em MDF. SERVIÇO DE C O N F E C Ç Ã O , MONTAGEM E INSTALAÇÃO BANCO, em MDF.	NACIONAL	m²	465,00	560,00	260.400,00	34	C O N F E C Ç Â MONTAGEM INSTALAÇÃO ESTANTE, em
23	SERVIÇO DE C O N F E C Ç Ã O , MONTAGEM E INSTALAÇÃO BANCO COM FLOREIRA, em	PRÓPRIA NACIONAL MÓVEIS	m²	1281,00	560,00	717.360,00	35	SERVIÇO C O N F E C Ç Â MONTAGEM INSTALAÇÃO PAINEL, em MDF UL
24	MDF. SERVIÇO DE C O N F E C Ç Ã O . MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMÂRIO BAIXO, em	NACIONAL	m²	2298,65	560,00	1.287.244,00	36	SERVIÇO C O N F E C Ç Â MONTAGEM INSTALAÇÃO DE PA RIPADO, em
25	MDE ULTRA. SERVIÇO DE C O N F E C Ç Ã O , MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO MÉDIO, em	NACIONAL	m²	2676,42	560,00	1.498.795,20	37	SERVIÇO C O N F E C Ç Ă MONTAGEM INSTALAÇÃO MESA MDF ULTRA.
26	MDF ULTRA. SERVIÇO DE C O N F E C Ç Ã O . MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE		m²	5006,96	600,00	3.004.176,00	da pul	zo de vigência blicação do se gado, por igua oso.
27	ARMÁRIO ALTO, em MDFULTRA. SERVIÇO DE C O N F E C Ç Ã O ,	PRÓPRIA NACIONAL	m²	1699,88	600,00	1.019.928,00		
	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO ABAIXO DE PIA, em MDF ULTRA.	MÓVEIS						SE ATA DE RE

28	SERVIÇO DE CONFECÇÃO,		m²	1039,68	490,0	0 509.443,20
	MONTAGEM E					
	INSTALAÇÃO DE	WOVEIO				
	ARMÁRIO ABAIXO DE					
	BANCADA SECA, em					
	MDF ULTRA.					
29	SERVIÇO DE	PRÓPRIA	m²	1752,22	490,0	0 858.587,80
	CONFECÇAO,	NACIONAL				
	MONTAGEM E	MÓVEIS				
	INSTALAÇÃO DE					
	ARMÁRIO AÉREO, em					
	MDF ULTRA.					
30	SERVIÇO DE	PRÓPRIA	m²	1657,70	490.0	0 812.273,00
30	,		III-	1057,70	490,0	0 012.273,00
	CONFECÇÃO,	NACIONAL				
	MONTAGEM E	MÓVEIS				
	INSTALAÇÃO DE					
	ARMARIO DE BANCADA					
	AREA MOLHADA, em					
	MDF ULTRA.					+
31	SERVIÇO DE	PRÓPRIA	m²	553,18	424,0	0 234.548,32
	CONFECÇÃO,	NACIONAL				
	MONTAGEM E	MÓVEIS				
	INSTALAÇÃO DE					
	GAVETEIRO, em MDF					
	ULTRA.					
32		PRÓPRIA	m²	3025,28	560.0	0 1.694.156.80
32			III-	3023,20	560,0	1.094.130,00
	CONFECÇÃO,					
	MONTAGEM E	MÓVEIS				
	INSTALAÇÃO DE					
	ESTAÇÃO DE					
	TRABALHO/BANCADA,					
	em MDF ULTRA.					
33	SERVIÇO DE	PRÓPRIA	m²	672,01	490,0	0 329.284,9
	CONFECÇÃO,	NACIONAL				
	MONTAGEM E	MÓVEIS				
	INTALAÇÃO DE BALCÃO					
	DE ATENDIMENTO, em					
	MDF ULTRA.					
34		PRÓPRIA	m²	1021,32	490,0	0 500.446,80
34			III-	1021,32	490,0	500.446,60
	CONFECÇÃO,					
	MONTAGEM E	MÓVEIS				
	INSTALAÇÃO DE					
	ESTANTE, em MDF					
	ULTRA.					
35	SERVIÇO DE	PRÓPRIA	m²	5061,28	490,0	0 2.480.027,20
	CONFECÇÃO,	NACIONAL				
		MÓVEIS				
	INSTALAÇÃO DE					
	PAINEL, em MDF ULTRA.					
36		PRÓPRIA	m²	4375,36	490,0	0 2.143.926,40
	CONFECÇÃO,					
	MONTAGEM E	MÓVEIS				
	INSTALAÇÃO DE PAINEL					
	RIPADO, em MDF					
	ULTRA.					
37	SERVIÇO DE	PRÓPRIA	m²	1982,00	450,0	0 891.900,00
	CONFECÇÃO,					
	MONTAGEM E	MÓVEIS				
	INSTALAÇÃO MESA, em					
	MDF ULTRA.					
	INIOI ULIRA.				ı I	
					TOTAL GERA	L: 64.499.444,

prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso.

Cuiabá-MT, 2 de agosto de 2024.

GILBERTO GOMES FIGUEIREDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024/SES/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/SES/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011, Lei Complementar nº 600/2017; considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 004/SES/2023 -DOE de 25/09/2023; e considerando a demanda assistencial emergencial, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS, e RESOLVE:

Convocar os seguintes candidatos classificados:

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - SAF **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
53	64016	MIRIANE METELO BARBOSA
54	64443	LIZANDRA ARRUDA PRADO
55	69496	JANAINA ELIZA SALES
56	67927	LUZENIL MADALENA DE SIQUEIRA MIRANDA
57	64486	ROSANA LIDIA DE QUEIROZ BENITES

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE - COLIDER **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
2	69442	ABIMAEL BAPTISTA RIBEIRO

O candidato convocado deverá se apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação, no setor de Recursos Humanos da Unidade para a qual foi convocado, munido da documentação especificada no Anexo I.

Cuiabá, 02 de agosto de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde (Assinado digitalmente)

ANEXO I DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- RG (cópia legível)
- CPF (cópia legível)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia legível)
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo/perfil profissional (cópia legível);
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e cópia legível do Título de Fleitor:
- Certidão de reservista para os candidatos do sexo masculino (cópia legível);
- PIS ou PASEP (cópia legível);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página de numeração da carteira)
- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Federal; (http://www.trf1.jus. br/servicos/certidao)
- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Estadual;
- (http://www.tjmt.jus.br/paginas/servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidao. aspx)
- Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça (Improbidade Administrativa):

(http://www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php)

- Exame Admissional ou Atestado de Sanidade e Capacidade Física;
- Declaração de não estar impedido para nomeação, designação, ou contratação para provimento de quaisquer cargos, empregos ou funções na administração pública Direta ou Indireta;
- Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo. Em caso de acúmulo, informar o cargo exercido e carga horária;
- Declaração de possuir ou não possuir sociedade ou qualquer participação com empresa pessoa jurídica de serviços de saúde, médicos ou afins;
- Declaração de bens;
- Declaração de Nepotismo;
- Agência e conta corrente no Banco do Brasil (cópia legível dos dados);
- Apresentar cópia da carteira profissional ou certidão válida comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso, quando exigido para o exercício profissional.

Protocolo 1607366

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 003/SES/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011, Lei Complementar nº 600/2017; Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/SES/2023 - DOE de 28/08/2023 - Edição Extra; Considerando a demanda assistencial emergencial, TORNA PUBLICA a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS. e: RESOLVE:

1. Convocar os seguintes candidatos classificados: HOSPITAL ESTADUAL "LOUSITE FERREIRA DA SILVA" - METROPOLITANO

ACCIOT	CNITC	A DRAINILOT	CO A TIV CO
ASSIST	-NIF	ADMINIST	RAIIVO

iário@Oficial

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
113	61703	LEILA SENA COSTA
114	60208	PATRICIA PAULA GOMES
115	57165	PRISCILA PIRES DE ALMEIDA KOKURA
116	58010	PAULO SILVEIRA MARQUES
117	53821	SUSANA DA SILVA DOS SANTOS

HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA **FATURISTA**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1	54225	BRUNA ANDREINA DA SILVA

HOSPITAL REGIONAL DE SINOP ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ORD. INSCRIÇÃO		NOME
44	61190	VANESSA OLIVEIRA SILVA
45	50769	RUBENILDE DA CONCEIÇÃO SANTOS

O candidato convocado deverá se apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação, no setor de Recursos Humanos da Unidade para a qual foi convocado, munido da documentação

Cuiabá, 02 de agosto de 2024. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde (Assinado digitalmente)

ANEXO I DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- RG (cópia legível)
- CPF (cópia legível)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia legível)
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo/perfil profissional (cópia legível);
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de reservista para os candidatos do sexo masculino (cópia legível);
- PIS ou PASEP (cópia legível);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página de numeração da carteira)
- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Federal; (http://www.trf1.jus. br/servicos/certidao)
 - Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Estadual;
- (http://www.tjmt.jus.br/paginas/servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidao.
- aspx) Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça (Improbidade Administrativa);
- (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
 Exame Admissional ou Atestado de Sanidade e Capacidade Física;
 Declaração de não estar impedido para nomeação, designação, ou contratação para provimento de quaisquer cargos, empregos ou funções na administração pública Direta ou Indireta;
- Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo. Em caso de acúmulo, informar o cargo exercido e carga horária;
- Declaração de possuir ou não possuir sociedade ou qualquer participação com empresa pessoa jurídica de serviços de saúde, médicos ou afins;
- Declaração de bens;
- Declaração de Nepotismo;
- Agência e conta corrente no Banco do Brasil (cópia legível dos dados);
- Apresentar cópia da carteira profissional ou certidão válida comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso, quando exigido para o exercício profissional.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2023/SES/MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, representada por: MARCOS ROBERTO SILVESTRE.

OBJETO: "credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento. mediante sistema de consignação, de órteses, próteses e materiais especiais e síntese - OPME'S, relacionados aos atos cirúrgicos e não cirúrgicos, de acordo com laudo médico para cada paciente, em obediência ao sistema Único de Saúde - SUS, em todas as especialidades de OPME'S, padronizados pela tabela SIGTAP do SUS para atender as necessidades das unidades hospitalares, que entre si celebram a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso". O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO, de acordo com o artigo 57, inc. II, da Lei

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.32 / 33.90.39; Fontes:

1.500.1002 / 1.601.0000 / 1.600.0000 / 2.600.0000

VALOR DO TERMO: SOB DEMANDA. VIGÊNCIA: de 13/09/2024 a 12/09/2025. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2024

Protocolo 1607347

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2024/SES/MT - CHAMAMENTO PÚBLICO n° 006/2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DO NORTE E CENTRO-OESTE LTDA, representada pelo Sr. ARTHUR LIMA DE BERREDO MARTINS.

OBJETO: "Credenciamento para contratação de serviço hospitalar para realização de procedimentos cirúrgicos e ambulatorial de média e alta complexidade, incluindo exames e consulta para avaliação cirúrgica Pré e Pós-operatórios, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde/ SUS"

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39; Fontes: 2.600.0000 E 1.600.0000.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 31/07/2024 e término em

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.604.908,65. DATA DE ASSINATURA: 30/07/2024.

Protocolo 1607349

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2024/SES/MT - CHAMAMENTO PÚBLICO n° 006/2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: MISSÃO CRISTÃ BRASILEIRA, representada pelo Sra. MARIA AUXILIADORA DORILEO ROSA.

OBJETO: "Credenciamento para contratação de serviço hospitalar para realização de procedimentos cirúrgicos e ambulatorial de média e alta complexidade, incluindo exames e consulta para avaliação cirúrgica Pré e Pós-operatórios, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde/

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39; Fontes: 2.600.0000 F 1 600 0000

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 16/07/2024 e término em

VALOR DO CONTRATO: R\$ 353.204,48 DATA DE ASSINATURA: 12/07/2024.

Protocolo 1607350

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2024/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO nº 062/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: VIMEDIC CONSULTÓRIO LTDA, representado por JONAS DE FREITAS LACERDA.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVÍÇOS MÉDICOS EM PEDIATRIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN", SOB GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO". DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 1.500.1002, 2 600 3110 e 1 600 0000°

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 29/07/2024 e término em 28/07/2025

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.007.840,20 DATA DE ASSINATURA: 25/07/2024.

Protocolo 1607352

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2024/SES/MT - PREGÃO
ELETRÔNICO nº 062/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT,
representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: APP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, representado por

ANDREIA ALVES DA SILVA. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PEDIATRIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL DE SOCRETARIA DE REGIONAL DE SORRISO, SOB GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE

ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO" DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 1.500.1002, 2.600.3110 e 1.600.0000;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 30/07/2024 e término em 29/07/2025

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.983.001,00 DATA DE ASSINATURA: 29/07/2024.

Protocolo 1607354

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2024/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO nº 051/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO. CONTRATADA: VALLEN DIAGNÓSTICA COMERCIO E SERVICOS

LTDA, representado pela Sra. CEILA LEITE RIBEIRO.

OBJETO: "Aquisição de Equipamentos Laboratoriais para atender a Área técnica do LACEN-MT".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 4.4.90.52, 3.3.90.30; Fonte: 2.601.0000, 2.603.0000, 1.500.1002.

VIGËNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 25/07/2024 e término no dia 24/07/2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.914,00 (dezoito mil e novecentos e quatorze reais).

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2024.

Protocolo 1607357

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2024/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO nº 051/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO. CONTRATADA: UNISCIENCE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, representado pela Sr. SERGIO JOELSONS.

OBJETO: "Aquisição de Equipamentos Laboratoriais para atender a Área técnica do LACEN-MT".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 4.4.90.52, 3.3.90.30; Fonte: 2.601.0000, 2.603.0000, 1.500.1002.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 25/07/2024 e término no dia

VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.682,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e oitenta e dois reais).

DATA DE ASSINATURA: 30/07/2024.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2024/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO nº 051/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO. CONTRATADA: JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA

LABORATORIOS LTDA, representado pela Sra. MIRELLE FERNANDES

TORRETA.

OBJETO: "Aquisição de Equipamentos Laboratoriais para atender a Área

técnica do LACEN-MT

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 4.4.90.52, 3.3.90.30; Fonte: 2.601.0000, 2.603.0000, 1.500.1002. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, tendo início em 25/07/2024 e término no dia

24/07/2025

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.919,40 (vinte mil e novecentos e dezenove reais e guarenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 29/07/2024.

Protocolo 1607361

Diário Oficial

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2024/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO nº 082/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,

representado pelo Sr. RENES LEÃO SILVA.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em Endocrinologia, por meio de profissionais qualificados, no âmbito do Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva, sob gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 2.600.0000, 1.600.0000, 1.500.1002.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 01/08/2024 e término no dia

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.699.999,70. DATA DE ASSINATURA: 29/07/2024.

Protocolo 1607363

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2024/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO nº 082/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT. representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO. CONTRATADA: MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, representado pelo Sr. RENES LEÃO SILVA.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em Endocrinologia, por meio de profissionais qualificados, no âmbito do Hospital Regional de Sorriso, sob gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 2.600.0000, 1.600.0000, 1.500.1002.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 01/08/2024 e término no dia 31/07/2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 689.999,65. **DATA DE ASSINATURA: 29/07/2024.**

Protocolo 1607365

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2024/SES/MT - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 384/2023/SESAB.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT. representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO. CONTRATADA: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA, representado pelo Sr. LUIS HENRIQUE DE FARIAS CUNHA e pelo Sr. CLAUDIO VIEIRA DE SOUZA.

OBJETO: "Adesão carona para a aquisição de "equipamento de hemodinâmica (sistema de angiografia)", conforme especificado na ata de registro de preços nº 384/2023, gerenciada pela Secretaria de Saúde do Estado da Bahia (Sesab), a ser utilizado pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso para atender ao Hospital Central de Alta Complexidade".

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Elemento: 4.4.90.52; Fonte: 2.502.1002. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, tendo início em 01/08/2024 e término no dia 28/01/2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.428.000,00 (três milhões e quatrocentos e vinte e oito mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2024.

Protocolo 1607367

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2024/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO nº 0071/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: DIAS MOREIRA E MACIEL LTDA, representado pelo Sr. JOSÉ EDUARDO DIAS MOREIRA.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em infectologia, por meio de profissionais qualificados, no âmbito do "Hospital Regional de Cáceres Dr. Antônio Carlos Souto Fontes e Anexo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39; Fonte: 1.500.1002, 1.600.0000 e 2.602.0000.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 05/08/2024 e término no dia 04/08/2025

VALOR DO CONTRATO: R\$ 289.800,00 (duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2024.

Protocolo 1607377

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2024/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO nº 0071/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT. representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: DIAS MOREIRA E MACIEL LTDA, representado pelo Sr. JOSÉ EDUARDO DIAS MOREIRA.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em infectologia, por meio de profissionais qualificados, no âmbito do "Hospital Regional de Cáceres Dr. Antônio Carlos Souto Fontes e Anexo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39; Fonte: 1.500.1002, 1 600 0000 e 2 602 0000

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 05/08/2024 e término no dia

VALOR DO CONTRATO: R\$ 289.800,00 (duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2024.

Protocolo 1607378

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO CARONA Nº 215/2024/SES/MT - ARP No 014/2024 - PE SRP No 042/SESPA/2023.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT. representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO. CONTRATADA: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA, representada por LUIS HENRIQUE DE FARIAS CUNHA e por CLAUDIO

VIEIRA DE SOUZA.

OBJETO: "Aquisição de Aparelho de Hemodinâmica", para atender as necessidades do Hospital Central de Alta Complexidade" vinculado à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e dos Hospitais Regionais sob a Gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, em conformidade com as normas da ANVISA, ABNT, INMETRO E RDC, possuindo validade de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Anexo I e II do Termo de Referência de acordo com as etapas segundo a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 4.4.90.52; Fontes: 2.502.1002 / 2.601.3110.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 01/08/2024 e término em

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.844.000,00 (três milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2024.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2024/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO nº 051/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO. CONTRATADA: BIO RESEARCH DO BRASIL INSTRUMENTAÇÃO CIENTIFICA LTDA, representado pela Sr. PRISCILLA ALEJANDRA MORA ZUNIGA.

OBJETO: "Aquisição de Equipamentos Laboratoriais para atender a Área écnica do LACEÑ-M7

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 4.4.90.52, 3.3.90.30; Fonte: 2.601.0000, 2.603.0000, 1.500.1002.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 31/07/2024 e término no dia

VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.530,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e trinta reais).

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2024.

Protocolo 1607386

Diário Oficial

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2024/SES/MT - PREGÃO

ELTRÂNICO Nº 205/2024/3025/MT - 1 NEGAGE ELETRÔNICO Nº 056/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: R. PACHECO QUIDA CLINICA MEDICA LIMITADA, representado pelo Sr. RODOLFO PACHECO QUIDA.

OBJETO: "O presente contrato consiste na contratação de empresa especializada em prestação serviços médicos em cirurgia vascular, por meio de profissionais qualificados, no âmbito do Hospital Regional de Cáceres - Anexo I, sob a gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, que fazem entre si a Secretaria Estadual de Saúde/fundo Estadual

de Saúde".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39; Fonte: 1.500.1002 e

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 02/08/2024 e término no dia 01/08/2025

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.083.433,90 (um milhão e oitenta e três mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa centavos)

DATA DE ASSINATURA: 29/07/2024.

Protocolo 1607390

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023/SES/MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, SEGURANÇA PATRIMONIAL CONTRATADA: LINCE LTDA. representada por: Sr. WILLIAN LOPES DE AGUIAR,

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada e desarmada para atender a demanda da Secretária do Estado de Saúde de Mato Grosso". O presente instrumento tem como objeto a REPACTUAÇÃO do contrato 002/2023/SES/MT, em conformidade com o Art.65 da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.37; Fontes: 1.500.1002 e 1 600 0000

VALOR DO ADITIVO: R\$ 737.286.12 DATA DE ASSINATURA: 10/07/2024

Protocolo 1607396

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 115/2024/ SES/MT

PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SES-PRO-2023/44386.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pela Secretário Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso torna pública a RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 115/2024/SES/MT, firmado nos autos do Processo nº SES-PRO-2024/52713 com a empresa R S M - SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.218.377/0001-45, a partir do dia 30/07/2024, em conformidade com o art. 137 incisos I e II, art. 138 e art. 139, da Lei nº 14.133/2021.

Protocolo 1607400

AVISO DE CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO E REABERTURA DA SESSÃO DO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0093/2023/SES/MT PROCESSO SIGADOC: SES-PRO-2023/16796

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio da sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 180/2024/ GBSES publicada em 25/03/2024, torna público o CANCELAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO do Lote único do pregão em epigrafe, publicado no DOE/MT nº 28.692, página 79, dia 29 de fevereiro de 2024, qual sagrou-se vencedora empresa NOROESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 06.023.580/0001-19 conforme motivos constantes nos autos. O pregão será reaberto em 09/08/2024 às 09h00min (Horário de Mato Grosso), retornando a fase de julgamento das propostas e convocação dos licitantes remanescentes para negociação do LOTE ÚNICO, no Portal de Aquisições (https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/#). Contato: E-mail: pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2024.

KELLY FERNANDA GONÇALVES

Pregoeira Oficial - SES/MT

Protocolo 1607254

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 0053/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) nº SES-PRO-2024/08952

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 155/2024/GBSES publicada em 15/03/2024, torna público o resultado final da licitação em epígrafe, cuja sessão inicial ocorreu em 07/06/2024, e a reabertura em sendo que o objeto consiste na "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ANEȘTESIOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA, HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES "DR. ANTÔNIO CARLOS SOUTO FONTES", nos sequintes termos:

	EMPRESA: MEDCLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 33.044.141/0001-65							
	LOTE 03: Serviç	os de Anestesiologia para ate	ender ao Hospital R	egional de Cá	ceres - Anexo			
ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL					
01	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO. ANESTESIOLOGIA. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA	02	PLANTÃO	730	R\$ 1.985,61	R\$ 1.449.495,30		
02	PLANTÃO SOBREAVISO NOTURNO. ANESTESIOLOGIA. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA	02	PLANTÃO	730	R\$ 1.985,61	R\$ 1.449.495,30		
	1	VALOR TOTA	L: 2.898.990,60					

LOTES FRACASSADOS: 01 e 04

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024.

KELLY FERNANDA GONCALVES

Pregoeira Oficial SES- MT (assinado digitalmente)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 0053/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) nº SES-PRO-2024/08952

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o resultado final do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. 0053/2024, Processo Administrativo (SIGADOC) n° SES-PRO-2024/08952, cujo objeto consiste na "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ANESTESIOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA, HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES "DR. ANTÔNIO CARLOS SOUTO FONTES".

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde (assinado digitalmente)

Protocolo 1607331

Página 154

PORTARIA Nº 0529/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual de Mato Grosso; e CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que "dispõe sobre o sistema de transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências";

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n. º 1.010 de 21/05/2012 que define em seu Art. 40 sobre as despesas de custeio compartilhadas de forma tripartite (União, Estados e Municípios); **CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS n. º 1.473 de 18/07/2012 que altera a Portaria nº 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n. ° 1.473 de 18/07/2012 que altera a Portaria nº 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o repasse financeiro do cofinanciamento estadual do SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU nos municípios, no âmbito do Sistema Unico de Saúde do Estado de Mato Grosso, referente à competência JULHO/2024, no valor de R\$ 366.455,37 (trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos) bem como sua aplicação financeira nos fins a que se destina, conforme Anexo único. Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada: Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Fonte de Récursos: 1.500.1002

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde (Original assinado)

ANEXO ÚNICO

REGIÃO	MUNICIPIO	USB	USA	C.R.U	VALOR	MAIS 30 % AMAZÔNIA LEGAL	VALOR MÊS
SUL	RONDONOPOLIS - PORT.	-	-	1	36.223,25	10.866,97	47.090,22
Port.2.040/GM - 05.07.18	559/GM - 19.03-2009	-	1	-	24.110,50	7.233,15	31.343,65
		3	-	-	32.878,50	9.863,55	42.742,05
	SUB TOTAL	3	1	1	93.212,25	27.963,67	121.175,92
	CAMPO VERDE - PORT. 309/ GM - 25.02.2011	1	-	-	10.959,50	3.287,85	14.247,35
	SUB. TOTAL	1	0	0	10.959,50	3.287,85	14.247,35
	JACIARA 0- PORT. 2750/GM - 05 .12.2012 (DEMAIS)	1	-	-	10.959,50	3.287,85	14.247,35
	SUB. TOTAL	1	0	0	10.959,50	3.287,85	14.247,35
	PRIMAVERA DO LESTE -	1	-	-	10.959,50	3.287,85	14.247,35
	PORT.763/GM - 13.04.2011	-	1	-	24.110,50	7.233,15	31.343,65
	SUB. TOTAL	1	1	0	35.070,00	10.521,00	45.591,00
SUBT	OTAL - SUL	6	2	1	150.201,25	45.060,37	195.261,62
MÉDIO NORTE	TANGARA DA SERRA - PORT.	-	-	1	21.000,00	6.300,00	27.300,00
	2700/GM - 29.11.2012	-	1	-	19.250,00	5.775,00	25.025,00
		3	-	-	19.687,50	5.906,25	25.593,75
	SUB. TOTAL	3	1	1	59.937,50	17.981,25	77.918,75
	CAMPO NOVO DO PARECIS -PORT 1532/GM 24.07.2013	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25
	SUB. TOTAL	1	0	0	6.562,50	1.968,75	8.531,25
	BARRA DO BUGRES	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25
	SUB. TOTAL	1	0	0	6.562,50	1.968,75	8.531,25
	SAPEZAL	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25
	SUB TOTAL	1	0	0	6.562,50	1.968,75	8.531,25
SUBOTAL	MÉDIO NORTE	6	1	1	79.625,00	23.887,50	103.512,50
NOROESTE- Port 3.161/ GM-2812/2012	JUINA	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25
		-	1	-	19.250,00	5.775,00	25.025,00
	SUB. TOTAL	1	1	0	25.812,50	7.743,75	33.556,25
	COLNIZA	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25
	SUB. TOTAL	1	0	0	6.562,50	1.968,75	8.531,25
	COTRIGUAÇÚ	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25
	SUB. TOTÁL	1	0	0	6.562,50	1.968,75	8.531,25
	BRASNORTE	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25
	SUB. TOTAL	1	0	0	6.562,50	1.968,75	8.531,25
	ARIPUANÃ	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25
	SUB. TOTAL	1	0	0	6.562,50	1.968,75	8.531,25
SUBTOT	AL NOROESTE	5	1	0	52.062,50	15.618,75	67.681,25
TOTAL							



PORTARIA Nº 0530/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados; RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências abaixo:**

CONTRATO Nº 146/2023/SES/MT - VIGÊNCIA:11/08/2024 A 10/08/2025						
FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE COMBATE						
AO CÂNCER						
GESTOR DE CONTRATO - I	H. ESTADUAL SANTA CASA					
Patrícia Dourado Nev	ves - Matrícula: 60686					
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL					
Angela Maria Saboia Gonçalves da Silva - Matrícula: 303650	Andressa Karine Souza e Silva -Matrícula: 295020					
	/MT - VIGÊNCIA:20/09/2024 A //2025					
FORNECEDOR: L.M. ORGA	NIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA					
GESTOR DE	CONTRATO					
Lívia Katherine M. F. Fern	andes - Matrícula: 297407					
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL					
Alessandra Ribeiro Silva - Matrícula: 333376	Edinauda Oliveira da Silva - Matrícula: 282391					
	/MT - VIGÊNCIA:22/04/2024 A //2025					
FORNECEDOR: CONFIANCE ME	DICAL PRODUTOS MÉDICOS S. A					
GESTOR DE CONTRATO	O - HOSPITAL CENTRAL					
Oberdan Ferreira Coutinh	o Lira - Matrícula: 118858					
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL					
Luiz Fernando Alves dos Santos -	Muriane Junges da Silva -					

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Matrícula: 295385

 $\mbox{\bf Art.}~\mbox{\bf 3}^{\rm o}$ Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde (Original Assinado)

Protocolo 1607261

SEAF

Matrícula: 304845

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

PORTARIA N° 0032, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

Designa os servidores para compor as equipes da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar de Mato Grosso, responsáveis pelas licitações, define atribuições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 3° do Decreto Estadual n° 1.525, de 24 de novembro de 2022, combinado com a Lei Complementar n° 612 de 28 de janeiro de 2019, bem como disposto no artigo 8 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1° Os processos licitatórios, na forma eletrônica, no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF/MT, deverão cumprir as regras e procedimentos definidos nesta Portaria, de acordo com as atribuições previstas no Regimento Interno da SEAF/MT.

- Art. 2° Designar os servidores para compor equipe da SEAF/MT com responsabilidade de realizar as licitações:
- I- Autoridade Competente: Andreia Carolina Domingues Fujioka Secretária de Estado de Agricultura Familiar SEAF/MT;
- II Agente de Contratação e Pregoeiro Oficial da Gabinete da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica SEAF/MT:
- a) Max Paulo Mendes Titular;
- b) Andréa Leite Substituto(a).
- III- Equipe de Apoio da GSAAS-SEAF/MT:
- a) Bruna da Silva Ohland;
- b) Joana D'arc de Oliveira Schwenk;
- c) Nelma Crystina Souza Domingues;
- d) Paulo Eduardo da Silva Marques;
- e) Rafaela Pincerato Gonçalves.

Parágrafo único. São atribuições da Autoridade Competente:

- I- determinar a abertura de licitações, para aquisição de bens e serviços comuns, mediante assinatura do edital respectivo;
- II- decidir os recursos contra os atos do agente de contratação e do pregoeiro e adjudicar o objeto, conforme o caso;
- III-homologar, revogar ou anular o procedimento licitatório;
- VI-determinar a realização dos procedimentos contratuais pertinentes;

V-determinar a publicidade dos atos administrativos que estão sob sua responsabilidade.

VI- Suporte Técnico da GSAFDR-SEAF/MT:

- a) Eder Azevedo Ramos;
- b) Leonardo da Silva Ribeiro;
- c) Luciano Gomes Ferreira;
- d) Rafael Souza Oliveira;
- e) Rogério da Costa Arantes;
- f) Vânia Ângela Kohl,
- g) William Tell Souza Lima.
- Art. 3° A Secretária de Estado de Agricultura Familiar tem como atribuições: I autorizar a abertura de processos de licitação que serão conduzidos pela FSAAS:
- II promover a condução dos processos licitatórios em suas fases interna e externa, incluindo a validação dos termos de referência, bem como assinatura e publicação de editais e demais atos correlatos, visando à homologação pela autoridade competente;
- III decidir os recursos administrativos nas licitações para registro de preços de bens e servicos comuns:
- IV declarar fracasso e decidir a revogação ou anulação de processos licitatórios conduzidos pelo GSAAS;
- V celebrar, em conjunto com a Secretária de Estado de Agricultura Familiar, Ata de Registro de Preços decorrentes dos processos licitatórios sob responsabilidade pelo GSAAS;
- VI autorizar no Sistema de Aquisições Governamentais, especificamente, as adesões às atas de registros de preços.
- Art. 4° Caberá ao agente de contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, com as seguintes atribuições:
- I acompanhar a execução contratual para que seja cumprido o plano de contratações anual;
- II auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições;
- III conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:
- a) constatadas irregularidades no edital da licitação e outros documentos produzidos na fase interna do certame, que possam prejudicar a sua condução ou acarretem alguma nulidade, suspender a licitação, com a devida justificativa, e informar à autoridade competente;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances, devendo negociar com os licitantes com o objetivo de obter a proposta mais vantajosa para a Administração;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) solicitar a correção de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis, podendo solicitar auxílio da equipe de apoio, se for o caso;
- g) informar à autoridade superior e/ou aos órgãos de controle interno e externo sobre eventuais atos ilícitos que verificar na condução da licitação;



h) solicitar, quando necessário, a manifestação de profissionais competentes para a análise de aspectos técnicos do objeto licitado, inclusive sobre planilhas de composição de custos;

i) consultar os meios oficiais a respeito de restrição ou impedimento para contratação com a Administração Pública relativamente ao vencedor provisório do certame;

- j) indicar o vencedor do certame;
- k) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- I) receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los com a sua motivação à autoridade competente, a qual deverá proferir sua decisão; e
- m) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

Parágrafo único. A substituição do agente de contratação em qualquer fase da licitação deverá ser justificada nos autos do procedimento licitatório e, quando ocorrer durante a sessão, na respectiva ata.

Art. 5° É vedado ao agente de contratação:

I - integrar equipe de apoio em licitações em que esteja atuando na condição de agente de contratação;

II - no mesmo procedimento licitatório em que atuar nessa função, praticar atos da fase interna do certame ou outros que sejam de competência de outros agentes públicos, tais como a elaboração de termo de referência e plano de trabalho, elaboração de edital, emissão de relatório ou parecer técnico e jurídico, em respeito ao princípio da segregação de funções.

Art. 6° Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro, com as mesmas atribuições e vedações do agente de contratação.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado de Agricultura Familiar poderá editar atos de designação de pregoeiros para atuar em licitações fora do âmbito de sua lotação administrativa, na forma do art. 3º, § 1º, deste Decreto.

Art.7° Atribuir à Equipe de Apoio as seguintes funções;

- I cumprir as determinações do Agente de Contratação, assessorando-o nos procedimentos licitatórios;
- II acompanhar a instrução processual, devendo providenciar os documentos relativos à publicidade da licitação, juntada de documentos e demais documentos pertinentes, conforme o caso;
- III disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da licitação;
- IV lavrar a ata da sessão de licitação e demais procedimentos, inclusive subscrição dos presentes;
- V- levar ao conhecimento do Agente de Contratação ou do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possam alterar os procedimentos licitatórios:

VI- levar, por escrito, ao conhecimento da Autoridade, após comunicar ao Agente de Contratação ou ao Pregoeiro, ato ou situação caracterizada como irregular, e;

VII- acompanhar, quando solicitado pela Autoridade, a execução de audiências de licitação, buscando orientar sobre os procedimentos administrativos pertinentes à licitação em andamento, cabendo-lhes manifestação na própria sessão, quando da apuração de irregularidade, emitindo relatório em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 8° São atribuições da equipe técnica:

I - prestar assessoria técnica ao Agente de Contratação ou ao Pregoeiro em atividades, inclusive nas sessões de licitações, inerentes aos procedimentos licitatórios, em conjunto com a equipe de apoio, e;

II - acompanhar, quando solicitado pelo Agente de Contratação ou pelo Pregoeiro, a execução de audiências de licitação, no que tange aos seus aspectos técnicos, orientando sobre a correta aplicação das disposições do Termo de Referência, Mapa Comparativo de Preços e Edital, cabendo-lhes manifestação, quando da apuração de irregularidades, emitindo manifestação técnica em prazo razoável.

Art.9° O Agente de Contratação e o Pregoeiro da GSAAS-SEAF/MT serão designados para realizarem as sessões de licitação e demais atribuições em conformidade com o art. 5º desta Portaria, salvo em casos fortuitos, devidamente justificados.

- § 1º Em caso de impedimento do Agente de Contratação ou do Pregoeiro indicado, será ele substituído por outro dentre os demais designados no inciso III, art. 3º desta Portaria.
- § 2° A substituição do Agente de Contratação ou do Pregoeiro está condicionada à informação anexa aos autos do processo licitatório.
- § 3° Em caso de impedimento de servidor indicado para integrar a equipe

de apoio, o Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará substituto, dentre os demais designados na forma do inciso II do art.2° desta Portaria. Art. 10° Deverá ser juntada uma cópia desta Portaria aos processos das licitações realizados na SEAF-MT, no prazo de vigência desta portaria.

Art. 11° Esta portaria tem validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art.12° Revogar todas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 0012/2024/GAB/SEAF, de 22 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024.

(original assinado)
ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
Secretária de Estado de Agricultura Familiar- SEAF/MT
Ato n.° 1.214/2024

Protocolo 1607427

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0152/2024/FAPEMAT/ UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2024/00364 Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Cauã Henrique da Costa Macedo. Objeto: Bolsa IC. Valor: R\$ 700,00 (Setecentos reais)

mensal. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 31/07/2024. **Vigência:** 01/08/2024 à 31/07/2025. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Cauã Henrique da Costa Macedo e Tadeu Miranda de Queiroz - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0152/2024/FAPEMAT/ UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2024/00445 Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Luana Caioni Cabral. Objeto: Bolsa IC. Valor: R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensal. Duração: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 31/07/2024. Vigência: 01/08/2024 à 31/07/2025. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário - Luana Caioni Cabral e Gustavo Caione - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0152/2024/FAPEMAT/ UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2024/00501 Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Erick de Almeida Ramos. Objeto: Bolsa IC. Valor: R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensal. Duração: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 31/07/2024. Vigência: 01/08/2024 à 31/07/2025. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário - Erick de Almeida Ramos e Leandra Ines Seganfredo Santos - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0152/2024/FAPEMAT/ UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2024/00543 Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Gustavo Bento Paim Garcia. Objeto: Bolsa IC. Valor: R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensal. Duração: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 31/07/2024. Vigência: 01/08/2024 à 31/07/2025. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário - Gustavo Bento Paim Garcia e Jairo Luis Fleck Falcão - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0152/2024/FAPEMAT/ UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2024/00491 Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Denilson Lima Borges. Objeto: Bolsa IT. Valor: R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensal. Duração: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 31/07/2024. Vigência: 01/08/2024 à 31/07/2025. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário - Denilson Lima Borges e Diones Krinski - Orientador.

N° 28.799

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA DEC DO ANO DE 2024

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e guatro, com início às 08h30min, conforme alinhamento da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT e convocação, reuniram-se de maneira híbrida, para a realização da Décima Terceira Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2024, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329. Shangri-lá, Cuiabá-MT, e a distância/online via ferramenta Google Meet. Presente em sala, Luís Alberto Nespolo, Presidente Regulador, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia. Ferrovia e Saneamento, Dr. Felippe Tomaz Borges, Advogado Geral Regulador e a Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete, abaixo assinados. Conforme RN 004/2023, o Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria, justificou sua ausência antecipadamente. Como participante registra a presença da Andreia Vieira, equipe de comunicação e equipe de TI para dar transparência ao ato. Por decisão da Diretoria Executiva Colegiada o item 48, foi inserido na pauta.

Pauta deliberada:

- 1. AGER-PRO-2024/01083 AGER/MT. Assunto: Estudo sobre a proposta de normatização da matéria sobre o estabelecimento de parâmetros de tolerância de eventuais atrasos, inclusive em razão de períodos chuvosos, de casos fortuitos e força maior, devidamente comprovados. Apresentar Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.
- Considerando a necessidade de respeitar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, visando maior efetividade nos atos da Administração Pública, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade deixa de acompanhar a Manifestação Técnica nº 00042/2024/SRTR/AGER e decide:
 - a) Pela necessidade de regulamentação por meio de Resolução Normativa quanto aos parâmetros de indulgencia em casos de atrasos, utilizando-se, assim, como parâmetros os critérios previstos no Sistema de Acompanhamento e Controle (SIAC), sendo que em condições normais de operação do STCRIP, fixa-se como margem de tolerância de 15 (quinze) minutos para a partida inicial em relação aos horários autorizados, e de 30 (trinta) minutos para o atraso no horário de chegada final, para melhor desenvolvimento das atividades fiscalizatórias;
 - b) Que a chefia de gabinete encaminhe o processo a UNOR para dar continuidade ao rito da RN 007/2021.
- 2. AGER-PRO-2023/00118 Via Brasil MT246 Concessionária de Rodovias S.A. Assunto: Comunicação de EVENTO DE DESEQUILÍBRIO decorrente do aumento extraordinário e imprevisível nos preços dos materiais betuminosos. Processo Interno MT246.000100/2023-01. Apresentar voto vista. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.
- Destacando que o Diretor Relator do processo é o Presidente Regulador, tendo apresentado o seu voto na 1ª Reunião Ordinária Deliberativa do ano de 2024, e os demais seguiram o relator, desta forma a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:
- a) Pelo arquivamento do pleito de materialização do evento de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão nº 001/2019/00/00-SINFRA formulado pela concessionária Via Brasil MT-246, em razão da não observância dos requisitos contratuais exigidos; b) Decide ainda que em conjunto, deverão realizar a análise e estudo do instrumento contratual para estabelecer o rito a ser seguido nos procedimentos de materialização de evento de desequilíbrio, se necessário for a criação de resolução.
- 3. AGER-PRO-2023/00035 Viação Novo Horizonte LTDA. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 1134 Auto de Infração nº 2589. Apresentar Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento.
- A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade, decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2589, imposto à empresa Viação Novo Horizonte LTDA., por atraso no horário de partida, em descumprimento ao artigo. 55, I, "d" da Lei Complementar Estadual nº 432/2011, nos termos do voto do Diretor Relator Wilber Norio Ohara.

- 4. AGER-PRO-2023/02153 Logtrans EIRELI. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3619 Auto de Infração nº 2881. <u>Apresentar Relatório e Voto.</u> Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento.
- A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade, decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2881, imposto à empresa Logtrans EIRELI, por atraso no horário de partida, em descumprimento ao art. 55, I, "d" da Lei Complementar Estadual nº 432/2011, nos termos do voto do Diretor Relator Wilber Norio Ohara.
- 5. AGER-PRO-2023/00247 Consórcio Metropolitano de Transportes. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2747 Auto de Infração nº 2970. <u>Apresentar Relatório e Voto.</u> Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento.
- A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade, decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2970, imposto à empresa Consórcio Metropolitano de Transportes, por atraso no horário de partida em descumprimento ao artigo. 55, l. "d" da Lei Complementar Estadual nº 432/2011, nos termos do voto do Diretor Relator Wilber Norio Ohara.
- 6. AGER-PRO-2023/02892 Consórcio Metropolitano de Transportes. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2914 Auto de Infração nº 2967. <u>Apresentar Relatório e Voto.</u> Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento.
- A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade, decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2967, imposto à empresa Consórcio Metropolitano de Transportes, por atraso no horário de partida em descumprimento ao artigo. 55, I, "d" da Lei Complementar Estadual nº 432/2011, nos termos do voto do Diretor Relator Wilber Norio Ohara.
- 7. AGER-PRO-2023/01808 Consórcio Metropolitano de Transportes. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2812 Auto de Infração nº 2934. <u>Apresentar Relatório e Voto.</u> Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento.
- A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade, decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO N° 2934, imposto à empresa Consórcio Metropolitano de Transportes, por atraso no horário de partida, em descumprimento ao artigo. 55, l, "d" da Lei Complementar Estadual n° 432/2011, nos termos do voto do Diretor Relator Wilber Norio Ohara.
- 8. AGER-PRO-2023/02931 Logtrans EIRELI. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2919 Auto de Infração nº 2985. <u>Apresentar Relatório e Voto.</u> Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento.
- A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade, decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2985, imposto à empresa Logtrans EIRELI, por atraso no horário de partida, em descumprimento ao artigo. 55, I, "d" da Lei Complementar Estadual nº 432/2011, nos termos do voto do Diretor Relator Wilber Norio Ohara.
- 9. AGER-PRO-2023/03219 Logtrans EIRELI. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2946 Auto de Infração nº 2899. <u>Apresentar Relatório e Voto.</u> Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento.
- A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade, decide conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2899, imposto à empresa Logtrans EIRELI, por atraso no horário de partida, em descumprimento ao artigo. 55, I, "d" da Lei Complementar Estadual nº 432/2011, nos termos do voto do Diretor Relator Wilber Norio Ohara.
- 10. AGER-PRO-2023/03226 Logtrans EIRELI. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3236 Auto de Infração nº 3035. <u>Apresentar Relatório e Voto.</u> Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento.
- A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade, decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3035, imposto à empresa Logtrans EIRELI, por atraso no horário de partida, em descumprimento ao artigo. 55, I, "d" da Lei Complementar Estadual nº 432/2011, nos termos do voto do Diretor Relator Wilber Norio Ohara.



- AGER-PRO-2023/03128 Consórcio Metropolitano Transportes. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2928 - Auto de Infração nº 3025. Apresentar Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento.
- A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade, decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3025, imposto à empresa Consórcio Metropolitano de Transportes, por atraso no horário de partida. em descumprimento ao artigo. 55, I, "d" da Lei Complementar Estadual nº 432/2011, nos termos do voto do Diretor Relator Wilber Norio Ohara.
- AGER-PRO-2023/03811 Logtrans EIRELI. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3257 - Auto de Infração nº 3172. Apresentar Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade, decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3172, imposto à empresa Logtrans EIRELI, por atraso no horário de partida em descumprimento ao artigo 55, I, "d" da Lei Complementar Estadual n° 432/2011, nos termos do voto do Diretor Relator Wilber Norio Ohara.

AGER-PRO-2022/01195 - Expresso Satélite Norte LTDA. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0927 - Auto de Infração nº 2522. Apresentar voto vista. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento.

Item retirado de pauta a pedido do Diretor Relator.

- AGER-PRO-2023/01921 Rio Novo Transportes e Turismo LTDA. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2843 - Auto de Infração nº 2981. Apresentar Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento.
- A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade, decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2981, imposto à empresa Rio Novo Transportes e Turismo LTDA., por defeito na rampa de acessibilidade do veículo, em descumprimento ao art. 55, IV, "a" da Lei Complementar Estadual nº 432/2011, nos termos do voto do Diretor Relator Wilber Norio Ohara.
- AGER-PRO-2023/00333 Consorcio Metropolitano Transportes. Assunto: Pedido Reequilíbrio Econômico Financeiro janeiro a outubro de 2022 - CMT. Para conhecimento e deliberação da Diretoria Colegiada da AGER/MT. Devido a instalação da mesa técnica pelo TCE/MT, Segue para dar conhecimento a DEC quanto ao pedido de prorrogação de 60 (sessenta) dias. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, declara-se ciente a decisão monocrática do Diretor Relator de Transportes e Rodovias apresentada na 12ª Reunião Ordinária Administrativa, que devido a instalação da mesa técnica pelo TCE/MT e decide por sobrestar o processo para análise por 60 (sessenta) dias.

- AGER-PRO-2024/01231 Consorcio Metropolitano Transportes. Assunto: Requerer o Reequilíbrio econômico-financeiro com pagamento indenizatório por deferimento de pagamento de subsidio retroativo da tarifa de Santo Antônio/ Cuiabá do contrato de concessão 003/2017. Dar publicidade quanto a revogação do sorteio de relator que sorteou o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias e a redesignação do relator como sendo o Diretor Regulador de Ouvidoria, por prevenção no processo nº AGER-PRO-2022/01039 e seus apensos. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.
- A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, convalida a decisão emanada na 12ª Reunião Ordinária Administrativa por dar publicidade quanto a revogação do sorteio de relator que sorteou o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias e a redesignação do relator como sendo o Diretor Regulador de Ouvidoria, por prevenção no processo nº AGER-PRO-2022/01039 e seus apensos.
- AGER-PRO-2024/01682 Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S/A. Assunto: Revisão Ordinária do Contrato de Concessão n. 008/2021/00/00-SINFRA. Dar publicidade quanto a revogação do sorteio de relator que sorteou o Presidente Regulador e a redesignação do relator como sendo o Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento, por prevenção no processo nº AGER-PRO-2023/02753. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.
- A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, convalida a decisão emanada na 12ª Reunião Ordinária Administrativa por dar publicidade

- quanto a revogação do sorteio de relator que sorteou o Presidente Regulador e a redesignação do relator como sendo o Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento, por prevenção no processo nº AGER-PRO-2023/02753.
- AGER-PRO-2024/00385 AGER/MT. Assunto: Proposta de minuta de resolução que dispõe sobre os procedimentos para consolidação e remessa das informações contábeis, fiscais e tributárias pelas concessionárias do serviço público de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Mato Grosso. Para aprovação da DEC e encaminhamento para a UNOR com consulta pública, se necessário for. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e

Ouvida a AGR em reunião, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT. por unanimidade decide:

- Pela dispensa da necessidade de consulta pública, em consonância ao Art. 21 e incisos II e III da R.N. 005/2023;
- Decide ainda que a chefia de gabinete encaminhe o supra processo a Advocacia Geral Reguladora para manifestação, e, após, retorne os autos ao Gabinete para os procedimentos de praxe.
- AGER-PRO-2023/02510 Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S/A. Assunto: Contrato nº 008/2021/00/00-SINFRA - Alargamento Obra-de-Arte-Especial - OAE. Considerando o embargo de declaração, segue para aprovação da DEC para o arquivamento. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pelo conhecimento do recurso de embargos de declaração, e no mérito pelo arquivamento do pleito de revisão extraordinária formulado pela concessionária Rota dos Grãos S/A, por perda do objeto.

AGER-PRO-2024/01438 - AGER/MT. Assunto: Revogação do Termo de Autorização Precária Rural Alternativo da linha Alta Floresta x P.A. Gleba Arumã (Apiacás) - Antônia de Souza Oliveira. Apresentar Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pela declaração de revogação do Termo de Autorização Precária concedida a empresa Antônia de Souza Oliveira (Ideal Tur Transportes), com a consequente extinção da Linha 200-8-1-00 Alta Floresta x Apiacás, na modalidade transporte alternativo, nos termos da Informação Técnica nº 00449/2024/SRTR/AGER (fls. 03/04).

Encaminhamentos finais:

Diário Oficial

- Decidindo-se pela revogação, que seja notificada a autorizatária da decisão, concedendo-lhe os prazos para manifestação nos termos do art. 41 da Resolução n.º 004/2023;
- Após o trânsito em julgado, encaminhar a decisão para homologação do Poder Concedente, qual seja, a SINFRA/MT, nos termos do art. 31, §1º da Lei Complementar nº 149/2003.
- 21. AGER-PRO-2022/02411 - Consórcio Metropolitano Transportes. Assunto: Termo de Notificação nº 1159 e Auto de Infração nº 2610. Dar conhecimento da Decisão Reguladora Monocrática nº124/2024. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade declara-se ciente a Decisão Monocrática de nº 124/2024, no qual o Diretor Natural decide pela anulação do auto de infração nº 2610 apresentado pela empresa Consórcio Metropolitano de Transportes.
- AGER-PRO-2023/03957 Construtora D. A. Queiroz Ltda. Assunto: Auto de Apreensão nº 2950. Dar conhecimento da Decisão Reguladora Monocrática:nº120/2024. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade declara-se ciente a Decisão Monocrática de nº 120/2024, no qual o Diretor Natural decide pela anulação do auto de infração nº 2950 e multa aplicada apresentado pela empresa Construtora D. A. Queiroz Ltda.

- AGER-PRO-2023/03321 Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº º 3242. Dar conhecimento da Decisão Reguladora Monocrática nº 107/2024. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Item retirado de pauta a pedido do Diretor Relator.
- AGER-PRO-2022/00615 LOGTRANS EIRELI. Assunto: Modificações de Serviço Mercado 02 - Lote I. Dar Conhecimento da Decisão Monocrática nº 155/2024. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.



A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade declara-se ciente a Decisão Monocrática de nº 155/2024, no qual o Diretor Natural decide pelo deferimento do projeto executivo apresentado pela empresa LOGTRANS EIRELI.

25. AGER-PRO-2023/03707 - Viação Juína Transportes EIRELI. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº º 3567. <u>Dar conhecimento da Decisão Reguladora Monocrática nº 119/2024</u>. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade declara-se ciente a Decisão Monocrática de nº 119/2024, no qual o Diretor Natural decide anulação do auto de infração nº 3181 apresentado pela empresa Viação Juína Transportes EIRELI.

26. AGER-PRO-2024/00856 - AM Transportes e Turismo LTDA. Assunto: Projeto Executivo MIT 03 LOTE II. <u>Dar Conhecimento a Decisão Reguladora Monocrática:</u> nº 168/2024. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade declara-se ciente a Decisão Monocrática de nº 168/2024, no qual o Diretor Natural decide pelo deferimento do projeto executivo apresentado pela empresa AM Transportes e Turismo LTDA.

- 27. AGER-PRO-2022/02526 Logtrans Eireli. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 1164. <u>Apresentar Relatório e Voto.</u> Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.
- A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:
- a) Pelo recebimento do presente recurso, pois satisfeitos os pressupostos intrínsecos e extrínsecos, no mérito, em respeito ao posicionamento acerca da natureza jurídica do Termo de Notificação de Autuação, e nossa defesa as regras legais e procedimentos estabelecidos;
- b) Por não conhecer das razões recursais, decidindo pela manutenção do Auto de Infração nº 2620 lavrado em 07/02/2023, aplicado à Recorrente LOGTRANS Ltda., pela prática do ato infracional de: inobservância de qualquer exigência desta lei complementar, decretos, resoluções ou demais normas sobre transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, capitulado no art. 55, II, "m", da LC n°432/2011.
- 28. AGER-PRO-2023/00775 Viação Novo Horizonte. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2903 Recurso. <u>Apresentar Relatório e Voto.</u> Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.
- A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:
- a) Por manter incólume a decisão de piso, mantendo o auto de infração nº 2924 com os fundamentos "não-apresentação dos veículos de acordo com as condições de limpeza e conforto requeridas", nos termos do artigo 55, Inciso I, Alínea 'e' da Lei Complementar nº 432/2011;
- b) <u>Decide ainda por tratar de tema que alcança destaque</u> procedimental e processual, que a Chefia de Gabinete encaminhe os autos ao Diretor Corregedor para as devidas tratativas, que entender pertinente.
- 29. AGER-PRO-2023/01861 Viação Novo Horizonte. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3613 Recurso. <u>Apresentar Relatório e Voto.</u> Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.
- A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:
- a) Por manter incólume a decisão de piso, mantendo o auto de infração de n° 2892 com os fundamentos "não-apresentação dos veículos de acordo com as condições de limpeza e conforto requeridas", nos termos do artigo 55, Inciso I, Alínea 'e' da Lei Complementar n° 432/2011;
- b) <u>Decide ainda por tratar de tema que alcança destaque</u> procedimental e processual, que a Chefia de Gabinete encaminhe os autos ao Diretor Corregedor para as devidas tratativas, que entender pertinente.
- 30. AGER-PRO-2023/00304 Logtrans Eireli. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 1123 Recurso. <u>Apresentar Relatório e Voto.</u> Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.
- A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:
- a) Por manter incólume a decisão de piso, mantendo o auto de infração de n° 2815 com os fundamentos "inobservância de qualquer exigência desta lei complementar, decretos, resoluções ou demais normas sobre transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros", nos termos do artigo 55, Inciso II, Alínea 'm' da Lei Complementar n° 432/2011.
- b) <u>Decide ainda por tratar de tema que alcança destaque</u>

procedimental e processual, que a Chefia de Gabinete encaminhe os autos ao Diretor Corregedor para as devidas tratativas, que entender pertinente.

- 31. AGER-PRO-2024/01890 Viação Raissa Ltda. Assunto: Auto de Apreensão nº 3089 Liberação de Veículo. <u>Convalidar o sorteio de relator realizado pela Chefia de Gabinete e apresentar Relatório e Voto.</u> Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.
- A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:
- a) Pela convalidação do sorteio de relator realizado pela chefia de gabinete que sorteou o Presidente Regulador como relator do processo;
- b) PELO DEFERIMENTO DOS REQUERIMENTOS formulados pela Autuada para liberação do veículo de PLACA ONB1F06 prefixo 1506 marca VW/MPOLO IDEALE R, CHASSI de n° 9532G82W0ER403849, cor BRANCA, de titularidade da requerente;
- c) Aliberação do veículo será realizada independente de pagamento da multa, condicionada ao recolhimento das despesas de pátio e guincho;
- d) <u>Decide ainda, após vencidos os trâmites internos a serem realizados pela Chefia de Gabinete, quanto a decisão emanada, pelo retorno dos autos a Superintendência Reguladora de Transporte Rodoviário, para cumprimento do fluxo processual regular, para realização da análise do mérito do recurso.</u>
- 32. AGER-PRO-2022/00252 União Transportes e Turismo Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0061 <u>Apresentar Relatório e Voto.</u> Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.
- A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer do recurso, e no mérito prover o pedido formulado pela empresa União Transportes e Turismo Ltda, anulando consequentemente o auto de infração nº 1983, por realizar o transporte de passageiros em número inferior a lotação máxima permitida, tipificado no art. 55, III, "a" da LC 432/2011.
- 33. AGER-PRO-2024/01942 Viação Juína Transportes Eireli. Assunto: Auto de Apreensão nº 3127 Pedido de Liberação de Veículo. Convalidar o sorteio de relator realizado pela Chefia de Gabinete e apresentar Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria.

Após ouvida a AGR, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, decide pela retirada de pauta.

- 34. AGER-PRO-2024/01912 Reinaldo Ferreira Pinheiro ME (Irmão Da Van). Assunto: Auto e Apreensão nº 3128 Pedido de Liberação de Veículo. Convalidar o sorteio de relator realizado pela Chefia de Gabinete. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.
- A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pela convalidação do sorteio de relator realizado pela chefia de gabinete que sorteou o Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento como relator do processo.
- 35. AGER-PRO-2024/01923 Reinaldo Ferreira Pinheiro ME (Irmão Da Van). Assunto: Auto e Apreensão nº 3067 Pedido de Liberação de Veículo. Convalidar o sorteio de relator realizado pela Chefia de Gabinete. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.
- A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pela convalidação do sorteio de relator realizado pela chefia de gabinete que sorteou o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias como relator do processo;
- 36. AGER-PRO-2024/00294 Viação Novo Horizonte. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3402 Recurso. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi sorteado o Diretor Relator o Diretor Regulador de Ouvidoria.
- 37. AGER-PRO-2024/00329 Viação Novo Horizonte. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3987 Recurso. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi designado o Diretor Relator o Presidente Regulador.
- 38. AGER-PRO-2022/02491 Consorcio Metropolitano de Transportes CMT. Assunto: Termo de Notificação de Autuação Nº 1102-Recurso. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado o Diretor Relator o Presidente Regulador.

39. AGER-PRO-2022/02896 - Rio Novo Transportes e Turismo Ltda - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 1209 - Recurso. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado o Diretor Relator o Diretor Regulador de Ouvidoria.

AGER-PRO-2024/00066 - CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTES Resumo do Assunto: TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 0717 - Recurso. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi designado o Diretor Relator o Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento.

AGER-PRO-2024/00296 - VIAÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA 41 Resumo do Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3404 - Recurso. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado o Diretor Relator o Presidente Regulador.

AGER-PRO-2022/02705 - Expresso Satélite Azul Eireli ME. Assunto: Termo de Notificação de Autuação Nº 0246 - Recurso da Decisão da DEC, voto PRES. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Presidente

Foi sorteado o Diretor Relator o Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento.

- AGER-PRO-2022/02530 CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTES - CMT Resumo do Assunto: TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 1104 - Recurso da Decisão da DEC, voto PRES. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. Foi designado o Diretor Relator o Diretor Regulador de Ouvidoria.
- 44 AGER-PRO-2023/00329 - Log Trans Eireli. Assunto: Termo de Notificação de Autuação Nº 3593 - Recurso da Decisão da DEC, voto <u>DREFS.</u> Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. Foi sorteado o Diretor Relator o Presidente Regulador.
- AGER-PRO-2023/02932- LOGTRANS EIRELI Resumo do Assunto: TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 2920 - Recurso da Decisão da DEC, voto PRES. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Foi sorteado o Diretor Relator o Diretor Regulador de Ouvidoria.

- AGER-PRO-2022/02416 CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTES (CMT) Resumo do Assunto: TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 0198 - Recurso da Decisão da DEC, voto DRO. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. Foi designado o Diretor Relator o Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento.
- AGER-PRO-2022/02405 CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTES Resumo do Assunto: TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 1157 - Recurso da Decisão da DEC, voto DRTR. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. Foi sorteado o Diretor Relator o Presidente Regulador.
- AGER-PRO-2023/02883 Marianyy Transportes Rodoviarios Ltda. Assunto: Desequilíbrio Contratual - Contrato de Concessão n.º 002/2021- SINFRA/MT - Prejuízos Financeiros - Operações Inexequíveis - Coeficiente Tarifário da Categoria Básica MAIOR da Categoria Diferenciada - Descumprimento Artigo 85 do Decreto 1.020/2012 (Regulamento STCRIP/MT). Agendamento de Sessão Regulatória. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por agendar a 13ª Sessão Regulatória do Ano de 2024, que ocorrerá no dia 19 de outubro de 2024 com início as 8h30.

> (assinado digitalmente) Luís Alberto Nespolo Presidente Regulador

(assinado digitalmente) Wilber Norio Ohara Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento

(assinado digitalmente) José Ricardo Elias Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

> (assinado digitalmente) Dr. Felippe Tomaz Borges Advogado Geral Regulador

(assinado digitalmente) Aléa Almeida de Oliveira Chefe de Gabinete

Protocolo 1606662

IPEM-MT

iário**®O**ficial

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

Portaria Nº 17 IPEM-MT/2024

O Presidente do Instituto de Pesos Medidas de Mato Grosso IPEM-MT, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto nas seguintes leis de carreiras: Lei nº 7.270 de 12 de abril de 2.000, alterada pela Lei nº 8.145 de 30 de junho de 2004, Lei nº 9.331, de 31 de março de 2010 e Lei nº 9.687, de 28 de dezembro de 2011; Lei 9.877, de 03 de janeiro de 2013, Lei nº 10.053 de 20 de janeiro de 2014 e Lei nº 10.052, de 15 de janeiro de 2014.

Considerando o Decreto Nº 1.303, de 03 de março de 2022, que dispõe

sobre a avaliação anual de desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Considerando a Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, a qual estabelece diretrizes, orientações e procedimentos a serem adotados na realização da Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Considerando a Instrução Normativa nº 019/2023/SEPLAG, que altera e acrescenta dispositivos na Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar com fundamento no Art. 9º, § 2º e § 3º, da Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, o resultado final da avaliação anual de desempenho dos servidores relacionados no anexo I, referente ao período de 2023/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Cuiabá, 05 de agosto de 2024.

Carlos Alberto Lopes Régis Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso IPEM/MT

ANEXO I

CARGO: Analista Fiscal Metrológico						
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	VÍNCULO	CICLO AVALIATIVO	NOTA (MÉDIA FINAL)		
91273	Gilson José Monteiro Figueiredo	1	03/07/2023 a 02/07/2024	94,61		
74020	Irene Amancio Da Silva	3	07/07/2023 a 06/07/2024	93,17		
91287	Tatiana Ribeiro Soares	1	10/07/2023 a 09/07/2024	93,50		

	CARGO: Técnico Fiscal Metrológico							
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	VÍNCULO	CICLO AVALIATIVO	NOTA (MÉDIA FINAL)				
76412	Edson Monteiro Correa Curvo	3	03/07/2023 a 02/07/2024	92,34				
91278	Marli do Nascimento	1	03/07/2023 a 02/07/2024	94,50				
91284	Rogerio Ponce de Arruda	1	03/07/2023 a 02/07/2024	95,22				
83100	Tony Hudson Pinheiro Ramos	2	11/07/2023 a 10/07/2024	92,89				

CARGO: Agente Fiscal Metrológico							
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	VÍNCULO	CICLO AVALIATIVO	NOTA (MÉDIA FINAL)			
91288	Suziane Cristina Marchioreto	1	03/07/2023 a 02/07/2024	92,28			



91279	Michelle Maria de Pinho Grunwald Spinelli	1	03/07/2023 a 02/07/2024	98,89
91267	Carlos Alberto Lopes Régis	1	11/07/2023 a 10/07/2024	88,89
91283	Rogério Henrique de Oliveira	1	11/07/2023 a 10/07/2024	95,56

CARGO: Analista Administrativo									
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	VÍNCULO	CICLO AVALIATIVO	NOTA (MÉDIA FINAL)					
256848	Carolina Oliveira Barreto Scremin	1	03/07/2023 a 02/07/2024	96,42					

CARGO: Técnico Administrativo									
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	VÍNCULO	CICLO AVALIATIVO	NOTA (MÉDIA FINAL)					
94556	Carla Denise Alves Matos Silva	3	09/07/2023 a 08/07/2024	84,92					

Protocolo 1607240

O Presidente do IPEM-MT, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 15/2024/CGE-COR/IPEM-MT, de 22 de Julho de 2024, publicada na data de 29 de Julho de 2024, DOE Nº 28.794. Cuiabá, 31 de Julho de 2024.

Carlos Alberto Régis

Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso-IPEM-MT

Protocolo 1607300

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, I, da Lei 8.934, de 30 de janeiro de 1996, assim como com o que versa o artigo 25, X e XXIII, do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996

Considerando que a correspondência encaminhada através do Ofício nº 1.003/2024/SG/JUCEMAT retornou negativa,

NOTIFICA o Sr. JOAQUIM QUINTILIANO DE OLIVEIRA, para que apresente manifestação quanto aos fatos narrados no Requerimento de protocolo nº 24/073.678-8.

Fica consignado o prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação das contrarrazões na forma do Art. 115 da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, a contar da publicação desta notificação.

Sendo de interesse de Vossa Senhoria ter acesso ao inteiro teor do requerimento 24/073.678-8 em questão entre em contato pelo e-mail secretariageral@jucemat.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024.

Manoel Lourenço de Amorim Silva

Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1607258

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 052/2023/MTS

DA ESPÉCIE: Retificar a publicação do Extrato do Contrato de Credenciamento Nº 052/2023/MTS, celebrado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica HELP VIDA HOME CARE E REMOÇÃO EIRELI CNPJ: 01.995.050/0001-19, publicado em 06 de Novembro de 2023, DOE Nº 28.616, página 31, através do processo MTSAUDE-PRO-2023/04017.

ONDE SE LÊ

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 053/2023/MTS.

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 052/2023/MTS

Protocolo 1607232

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 096/2024/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento nº 096/2024, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica CENTRO DE ONCO HEMATOLOGIA DE MATO GROSSO LTDA - CNPJ: 07.862.532/0001-87.

DO OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços na área da saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários, do plano Mato Grosso Saúde, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS. conforme processo MTSAUDE-PRO-2024/07977.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/09/2024 a 31/08/2025.

DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Uo 11303. Programa 516. Ação 2029. Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.000.00.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO /Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE e JOSÉ DIAS RESENDE JUNIOR / CENTRO DE ONCO HEMATOLOGIA DE MATO GROSSO LTDA / CONTRATADO.

Protocolo 1607269

PORTARIA Nº 024/2024/MATO GROSSO SAÚDE

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, e considerando o disposto nas Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e suas alterações, Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei 9.902 de 16 de Abril de 2013; e,

Considerando o disposto na Lei nº. 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.679 de 22 de dezembro 2011 e Reestruturada pela Lei nº. 10.052 de 15 de Janeiro de 2014 e suas alterações; e,

Considerando ainda o Decreto Estadual 1.303 de 04 de Março de 2022 e o Decreto 323 de 31 de maio de 2023

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, abaixo relacionados, referentes aos ciclos avaliativos mencionados, nos termos do Art. 9º do Decreto supracitado.

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO L10052									
MATRÍCULA	NOTA								
203213	Eduardo Bergamo	26/06/2023 a 25/06/2024	95,67						
129928	Maximilliam Mayolino Leão	24/07/2023 a 23/07/2024	94,89						



CARGO: TECNICO ADMINISTRATIVO L10052									
MATRÍCULA	NOME	CICLO AVALIATIVO	NOTA						
256556	Patrícia Vergínia de Moura Luz	09/06/2023 a 08/06/2024	96,89						

CARGO: ANALISTA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL L10050

MATRÍCULA	NOME	CICLO AVALIATIVO	NOTA
256847	Wallace da	03/07/2023 a	89,78
	Silva Brito	02/07/2024	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 02 de agosto de 2024.

(Original assinado)

Misma Thalita dos Anjos Coutinho

Presidente do Mato Grosso Saúde

Protocolo 1607187

PORTARIA Nº 025/2024/MATO GROSSO SAÚDE

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, e,

Considerando ainda o Decreto Estadual 1.303 de 04 de Março de 2022 e o Decreto 323 de 31 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em partes a Portaria Nº 019/2022/MATO GROSSO SAÚDE publicada no Diário Oficial de 14 de julho de 2022:

Onde se lê: ... "referente ao ano 2021"... Leia-se: ... "referente ao ano 2022"...

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 02 de agosto de 2024.

(Original assinado)

Misma Thalita dos Anjos Coutinho

Presidente do Mato Grosso Saúde

Protocolo 1607246

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 271/2024

PROCESSO: N°. INTERMAT-PRO-2023/08425 - Fundiária Rural Onerosa **Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e Flavio Da Silva Simon.

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com 627,0805 (Seiscentos e vinte e sete hectares oito ares e cinco centiares), situada no município de QUERÊNCIA /MT, denominada FAZENDA ELIZANGÊLA I, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula n° 5361 - Livro 2 - fls 01F - Cartório 1° Ofício de Querência/MT.

Valor de R\$ 550.498,02 (Quinhentos e cinquenta mil quatrocentos e noventa e oito reais

e dois centavos). Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e Flavio Da Silva Simon, contratados.

Cuiabá/MT, 29 de Julho de 2024.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Presidente INTERMAT

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 272/2024

PROCESSO: N°. INTERMAT-PRO-2023/08456 - Fundiária Rural Onerosa **Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e Josemir Tadeu Simon.

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com 2.243,1735 (Dois mil duzentos e quarenta e três hectares dezessete ares e trinta e cinco centiares), situada no município de QUERÊNCIA/MT, denominada FAZENDA PROGRESSO III, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula n° 5362 - Livro 2 - fls 01F - Cartório 1° Ofício de Querência/MT

Valor de R\$ 1.834.059,60 (Um milhão oitocentos e trinta e quatro mil cinquenta e nove reais e sessenta centavos). Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e Josemir Tadeu Simon, contratados.

Cuiabá/MT, 29 de Julho de 2024.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Presidente INTERMAT

Protocolo 1606747

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 273/2024

PROCESSO: N°. INTERMAT-PRO-2021/01272 - Fundiária Rural Onerosa Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e Julio José da Silva e esposa

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com 1.841,0154 (Um mil oitocentos e quarenta e um hectares um ares e cinquenta e quatro centiares), situada no município de UNIÃO DO SUL / MT, denominada FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 7739 - Livro 2 - Cartório 1º Ofício de Registro Comarca de Claudia/MT .

Valor de R\$ 1.082.959,21 (Um milhão e oitenta e dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos). Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e Julio José Da Silva e esposa, contratados.

Cuiabá/MT, 29 de Julho de 2024.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Presidente INTERMAT

Protocolo 1606748

PORTARIA Nº 180/2024/INTERMAT

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA 2025 DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO.

O PRESIDENTE DO INTERMAT, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 656, de 10 de ianeiro de 2024:

Considerando o art. 27 do Decreto Estadual nº 1.525 de 23 de novembro de 2022, o qual disciplina que o plano de contratação anual será elaborado por cada órgão ou entidade, com objetivo de racionalizar as contratações sob sua competência, garantindo o alinhamento com seu planejamento estratégico e subsidiar sua elaboração das respectivas leis orçamentária;

Considerando a necessidade de planejamento das licitações e contratações, com o objetivo de alcançar maior eficiência nas contratações;

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** o PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA) DE 2025 do Instituto de Terras de Mato Grosso, com o objetivo de planejar e organizar as contratações do exercício de 2025 e garantir o alinhamento com o planejamento estratégico do INTERMAT;

Parágrafo único: O plano de contratação anual deverá ser disponibilizado

em sítio eletrônico do Instituto de Terras de Mato Grosso, na aba "transparência".

Art. 2º Consolidar, com o PCA, as contratações pretendidas para o exercício de 2025, considerando as áreas do nível de direção superior do INTERMAT:

- I Presidência do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso
- II Diretoria de Regularização Fundiária Urbana
- III Diretoria Rural
- IV Diretoria de Cartografia e Acervo Fundiários
- V Diretoria de Administração Sistêmica
- VI Diretoria Executiva

Parágrafo único: Em casos excepcionais, para necessidade de contratações não previstas no PCA, deverão ser submetidas ao Ordenador de Despesas, com justificativa para demanda extraordinária, para que seja apontado ao setor orçamentário o recurso a ser utilizado ou substituído, se for o caso.

Art. 3º A execução do Plano de Contratação Anual deverá ser acompanhada pelas suas respectivas áreas estratégicas elencadas no artigo anterior, devendo ser observados os prazos previstos para cada fase da contratação, conforme o grau de prioridade estabelecido;

Art. 4º O acompanhamento da execução do Plano de Contratação Anual será gerenciada mensalmente pela equipe da COORDENADORIA ADMINISTRATIVA que irá auxiliar as áreas demandantes no cumprimento dos prazos e critérios para execução do PCA;

Art. 5º O acompanhamento da execução do PCA será avaliado trimestralmente pela Diretoria de Administração Sistêmica, por meio de reuniões estratégicas com as demais áreas, para avaliação de cada aquisição prevista, assim como dos prazos.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS **PRESIDENTE**

Protocolo 1607202

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2020/INDEA-MT PROCESSO N.º INDEAMT-PRO-2024/05563

LOCATÁRIO: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO

DE MATO GROSSO - INDEA/MT. LOCADOR: HÉLIO AGUILAR

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto aditar a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e reajustar a CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO ALUGUEL E ENCARGOS do Contrato de Locação do Imóvel n.º 020/2020/INDEA-MT, que trata da locação de imóvel onde abriga a Unidade Local de Execução do INDEA, no município de Terra Nova do Norte/MT.

DO PRAZO: A vigência do presente Contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 05/08/2024 e término em 04/08/2025.

DO VALOR DO ALUGUEL: O aluguel mensal será reajustado neste ato em R\$ 2.440,71 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e um centavos), perfazendo o valor total de R\$ 29.288,52 (vinte e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), para o período de 12 (doze) meses, conforme reajuste de 3,925950 de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Contrato nº 020/2020/INDEA-MT. E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o 4º Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2024.

ASSINAM: EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA - PRESIDENTE/ INDEA-MT. ANITA TERESINHA FEDATO DE SOUZA MACEDO - LOCADORA.

Protocolo 1607281



Governo de

Grosso

Mato

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infracão, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	VI. Multa
ABH1G66	DT00NS1065	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
DLC4D79	DT00NS106D	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
FOL4487	DT00NS106A	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
KAH3550	DT00NS106G	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
PRM4E07	DT00NS1068	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
QCB4E35 QCK9I09	DT00NS106C DT00NS106J	25/07/2024 25/07/2024	01/08/2024 01/08/2024	5185-1 5185-1	16/09/2024 16/09/2024	30/09/2024 30/09/2024	R\$195,23 R\$195,23
QEH0E47	DT00NS1065	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
RAL8C63	DT00NS1063	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
RAN9G33	DT00NS1066	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
SZD4F58	DT00NS1067	25/07/2024	01/08/2024	5185-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
KAT2E19	DT00KZ10A4	25/07/2024	01/08/2024	5118-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
KAT2E19	DT00KZ10A5	25/07/2024	01/08/2024	6726-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
NJL8877	DT00885024	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
QCJ2439	DT00H620J7	25/07/2024	01/08/2024	5967-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$1.467,3
NJT3408	DT001J30BI	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
NJT3408	DT001J30BJ	25/07/2024	01/08/2024	6556-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
NJT3408	DT001J30BK	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
NJT3408	DT001J30BL	25/07/2024	01/08/2024	6769-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$130,16
NJT3408 PQT7C36	DT001J30BM DT00936024	25/07/2024 25/07/2024	01/08/2024 01/08/2024	6637-1 6653-1	16/09/2024 16/09/2024	30/09/2024 30/09/2024	R\$195,23 R\$195,23
PQT7C36	DT00936024	25/07/2024	01/08/2024	5274-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$2.934,7
PQT7C36	DT00936027	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
PQT7C36	DT00936028	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
PQT7C36	DT00936029	25/07/2024	01/08/2024	7340-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$130,16
QBG3560	DT00FN306D	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
RRR5C45	DT00FL20BT	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
RRU1F34	DT00FN306E	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
RRU1F34	DT00FN306F	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
RRU1F34	DT00FN306G	25/07/2024	01/08/2024	6637-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
RRU1F34	DT00FN306H	25/07/2024	01/08/2024	6670-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
RRU1F34	DT00FN306I	25/07/2024	01/08/2024 01/08/2024	6653-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
SPE3B15 QBH8H79	DT00FL20BS DT00F740JW	25/07/2024 25/07/2024	01/08/2024	5010-0 5452-5	16/09/2024 16/09/2024	30/09/2024 30/09/2024	R\$880,41 R\$195,23
KAN4371	DT00F7403W	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
OBL6673	DT00HK10F6	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
RRJ5D26	DT00HK10F3	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
RRJ5D26	DT00HK10F4	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
MTV9I88	DT008G10ML	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
NTX3F82	DT008G10MO	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
SPH0B26	MTA0127518	26/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
AZH9955	DT0050104H	24/07/2024	01/08/2024	5169-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$2.934,7
AZH9955	DT0050104I	24/07/2024 25/07/2024	01/08/2024 01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
JZL5851 JZL5851	DT008Z30RC DT008Z30RD	25/07/2024	01/08/2024	6599-2 6637-2	16/09/2024 16/09/2024	30/09/2024 30/09/2024	R\$293,47 R\$195,23
JZL5851	DT008Z30RD	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
ETD5C16	DT000230RE	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
QCL4A35	DT005920BT	25/07/2024	01/08/2024	6637-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
SPJ2H36	DT007V205G	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
SPJ2H36	DT0083203N	25/07/2024	01/08/2024	7340-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$130,16
QBT2169	DT00GJ200M	25/07/2024	01/08/2024	6653-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
QBT2169	DT00GJ200N	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
SPE7E34	DT00AY1012	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
SPE7E34	DT00AY1013	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
SPG3B71	DT005B50O9	25/07/2024	01/08/2024	6637-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
CIJ0561 QBN2C88	DT00ES206R DT00ES206T	25/07/2024 25/07/2024	01/08/2024 01/08/2024	6599-2 5207-0	16/09/2024 16/09/2024	30/09/2024 30/09/2024	R\$293,47 R\$88,38
NJC7732	DT00ES2061	25/07/2024	01/08/2024	6637-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
NPM6624	DT00C94085	25/07/2024	01/08/2024	6637-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
OBC9519	DT00C94083	25/07/2024	01/08/2024	6637-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
OBH7209	DT00C9408B	25/07/2024	01/08/2024	6637-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
OBQ0E20	DT00C9408E	25/07/2024	01/08/2024	6637-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
QCT8A84	DT00C94089	25/07/2024	01/08/2024	6637-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
QCX2B63	DT00C94087	25/07/2024	01/08/2024	6637-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
QCX6641	DT00C94088	25/07/2024	01/08/2024	6637-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
RRW1G12	DT00C9408A	25/07/2024	01/08/2024	6637-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
RRY2B46	DT000P319J	25/07/2024	01/08/2024	6637-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
RRY2B46	DT000P319K	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
RRY2B46 RRY7I64	DT000P319L DT003540KX	25/07/2024 25/07/2024	01/08/2024 01/08/2024	6580-0 5010-0	16/09/2024 16/09/2024	30/09/2024 30/09/2024	R\$293,47 R\$880,41
RRY7164	DT003540KZ	25/07/2024	01/08/2024	6637-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
131317104	DT003540KZ	25/07/2024	01/08/2024	5738-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23 R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	VI. Mu
RRY7I64	DT003540L1	25/07/2024	01/08/2024	7340-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$130,1
RRY7I64	DT003540L2	25/07/2024	01/08/2024	5835-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,2
NPI1G60	MTA0443426	07/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,4
WM0C35	DT008D407S	25/07/2024	01/08/2024	5541-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,2
AZE6B84	DT008D4085	25/07/2024	01/08/2024	5541-3	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,2
EQK1367	DT008D407Z	25/07/2024	01/08/2024	5541-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,2
FLC6F48	DT008D407O	25/07/2024	01/08/2024	5541-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,2
FTQ1I34	DT008D407T	25/07/2024	01/08/2024	5541-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,2
HIP3919	DT008D407P	25/07/2024	01/08/2024	5541-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,2
IYD8H85	DT008D407A	25/07/2024	01/08/2024	5541-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,2
IYD8H85	DT008D4087	25/07/2024	01/08/2024	5541-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,2
JIB8G06	DT008D407M	25/07/2024	01/08/2024	5541-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,2
KDN4776	DT008D407Q	25/07/2024	01/08/2024	5541-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,2
KDZ9218	DT008D4081	25/07/2024	01/08/2024	5541-3	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,2
NFS0J55	DT008D407G	25/07/2024	01/08/2024	5541-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,2
NJY4F94	DT008D407W	25/07/2024	01/08/2024	5541-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,2
NKI1A56	DT008D407X	25/07/2024	01/08/2024	5541-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,2
NXV6A06	DT008D407E	25/07/2024	01/08/2024	5541-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,2
OGP0B55	DT008D407V	25/07/2024	01/08/2024	5541-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,2
ONU4570	DT008D407J	25/07/2024	01/08/2024	5541-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,2
ONZ1162	DT008D4088	25/07/2024	01/08/2024	5541-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,2
OOA0E81	DT008D4000	25/07/2024	01/08/2024	5541-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,2
DQW8A00	DT008D407E	25/07/2024	01/08/2024	5541-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,2
OUN2B22	DT008D407R	25/07/2024	01/08/2024	5541-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,2
PQN0927	DT008D4083	25/07/2024	01/08/2024	5541-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,2
PQP0J44	DT008D407D	25/07/2024	01/08/2024 01/08/2024	5541-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,2
PQU7775	DT008D4084	25/07/2024		5541-3	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,2
PRI6851	DT008D407F	25/07/2024	01/08/2024	5541-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,2
RBK3B53	DT008D407Y	25/07/2024	01/08/2024	6653-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,2
RCH9J37	DT008D4086	25/07/2024	01/08/2024	5541-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,2
OBR4D91	DT009K108N	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,4
QCU3E49	DT009K108O	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,4
RAR8J34	DT009K108P	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,4
NPP2C59	DT00CC60M9	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,4
OBR4C67	DT00CC60M6	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,2
OBR4C67	DT00CC60M8	25/07/2024	01/08/2024	6700-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,2
HTD5C13	DT007V205L	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,2
JZS5748	DT007V205N	25/07/2024	01/08/2024	7340-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$130,1
JZS5748	DT007V205O	25/07/2024	01/08/2024	7030-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,4
JZS5748	DT007V205P	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,4
NIZ5B01	DT007V205I	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,2
NUC5625	DT007V205J	25/07/2024	01/08/2024	7340-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$130,1
OBP8653	DT007V205M	25/07/2024	01/08/2024	7340-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$130,1
QCL9C92	DT000B70C7	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,4
AWX5D24	DT00F0214X	25/07/2024	01/08/2024	5169-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$2.934
ALW5049	DT002U720W	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,2
CIQ7850	DT002U7217	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,2
CYB4212	DT002U7209	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,2
DYA0G47	DT002U720Z	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,2
HMF7B69	DT002U720K	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,2
JHM2D19	DT002U7219	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,2
JZA7B27	DT002U7219	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195.2
JZI3E95	DT00207201	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,2
JZI3E95	DT0020720X	25/07/2024	01/08/2024	7633-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,4
		25/07/2024			16/09/2024	30/09/2024	
JZJ4122	DT002U7218		01/08/2024	5185-1		30/09/2024	R\$195,2
JZQ6D03	DT002U7216	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024		R\$195,2
JZU0505	DT002U720S	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,2
JZW7955	DT002U721E	25/07/2024	01/08/2024	6653-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,2
JZX8A93	DT002U7215	25/07/2024	01/08/2024	6653-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,2
NJD9E78	DT002U721D	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,2
NJH7420	DT002U7212	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,2
NJK7129	DT002U721K	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,4
NJK7129	DT002U721L	25/07/2024	01/08/2024	7340-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$130,1
NJK7129	DT002U721M	25/07/2024	01/08/2024	6653-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,2
NJN7517	DT002U721C	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,2
NJO0634	DT002U720N	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,2
NJS6I76	DT002U720J	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,2
NJT2H48	DT002U720H	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,2
NTY2233	DT002U720L	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,2
OAV2A48	DT002U720C	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,2
OBB2111	DT002U720R	25/07/2024	01/08/2024	7633-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,4
OBK6F51	DT002U720D	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,2
OBL1409	DT002U720Q	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,2
OBQ6365	DT002U721N	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,4
OBQ6365	DT002U721O	25/07/2024	01/08/2024	7340-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$130,1
OBQ6365	DT002U721P	25/07/2024	01/08/2024	7030-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,4
OBQ6365	DT0020721P	25/07/2024	01/08/2024	5037-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$586,9
OBR8F86	DT002U721Q	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,2
QCA7377	DT002U720M	25/07/2024	01/08/2024	6653-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,2
QCB7C49	DT002U720F	25/07/2024	01/08/2024	7340-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$130,1
	DT002U720U	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,2
	DT002U720E	25/07/2024	01/08/2024	7340-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$130,1
QCV9I51				7000 0	16/09/2024	20/00/0004	R\$293,4
QCV9I51 QCW9J65	DT002U721B	25/07/2024	01/08/2024	7633-2		30/09/2024	
QCT0985 QCV9I51 QCW9J65 QCX8813	DT002U721B DT002U720B	25/07/2024	01/08/2024	7633-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,4
QCV9I51 QCW9J65	DT002U721B						

ue rigosti		ı					
Disease	N° AIT	D4 Inforces	Dt Daataman	044	Dt Limite Indicação	Dt Limite	\/\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \
Placa	IN° AII	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	condutor/Infrator	Defesa	VI. Multa
SPC0I48	DT002U7213	25/07/2024	01/08/2024	6653-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
SPG4H02	DT002U721F	25/07/2024	01/08/2024	6653-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
OAR9695	DT002D4105	25/07/2024	01/08/2024	7340-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$130,16
OAR9695	DT002D4106	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
RRJ8C77	DT002D4108	25/07/2024	01/08/2024	7340-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$130,16
RRR6B79	DT002D4107	25/07/2024	01/08/2024	7340-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$130,16
GAL2D08	DT002M10T8	25/07/2024	01/08/2024	7633-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
NEV3F47	DT002M10T9	25/07/2024	01/08/2024	7633-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
MVV8033	DT007B4064	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
MVV8033	DT007B4065	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
MVV8033	DT007B4066	25/07/2024	01/08/2024	6556-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
NJP1F42	DT002W40TB	25/07/2024	01/08/2024	7633-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
SPM9D86	DT00JA20C8	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
OBA0310	DT001T70Q5	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
RAW8G09	DT001T70Q6	25/07/2024	01/08/2024	7340-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$130,16
JZH8258	DT009I6027	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
JZH8258	DT009I6028	25/07/2024	01/08/2024	6637-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
OAU2018	DT00Cl50F8	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
QCU9016	DT00Cl50F6	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
OAV9D63	DT00LW106J	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
OBN1485	DT00LW106H	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
OBN1485	DT00LW106I	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
NDR6520	DT001Y60CF	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
QBE5592	DT001Y60CE	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
QBX6233	DT00G620EZ	25/07/2024	01/08/2024	6556-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
QBX6233	DT00G620F0	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
JYM0265	DT00B5307S	25/07/2024	01/08/2024	6637-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
RAR9162	DT00B5307R	25/07/2024	01/08/2024	7340-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$130,16
NSD4G27	DT00NA2062	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
SPG8H50	DT00NA2061	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
SPN8F43	DT00NA2060	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
QCO1G06	DT00NA2000 DT00BY10JK	24/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
RAS5J47	DT00BY10JO	24/07/2024	01/08/2024	6653-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
SPJ3D06	DT00BY10JL	24/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
SPJ3D06	DT00BY10JN	24/07/2024	01/08/2024	7056-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
AYW4536	DT00AT104Z	25/07/2024	01/08/2024	5738-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
QCZ4168	DT002S612C	25/07/2024	01/08/2024	7633-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
QBT6017	DT00MI101S	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
RAU7H40	DT00MI101T	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
RRR3G80	DT00MI101U	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
NPC8774	DT002B20AL	24/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
NPC8774	DT002B20AM	24/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
NPC8774	DT002B20AN	24/07/2024	01/08/2024	7340-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$130,16
NPC8774	DT002B20AO	24/07/2024	01/08/2024	7056-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
SPN7D44	DT002B20AK	25/07/2024	01/08/2024	7579-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$2.934,70
NJV4I71	DT00M3109W	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
NPD1026	DT00M3109R	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
OAW1087	DT00M3109V	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
QCH9336	DT00M3109S	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
QCH9336	DT00M3109T	25/07/2024	01/08/2024	5045-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
SPJ9J94	DT00M3109U	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
FMG6743	DT002F44BA	25/07/2024	01/08/2024	7633-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
FMG6743	DT002F44BB	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
FMJ9C29	DT002F44BF	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
JZY1438	DT002F44BC	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
NGV4080	DT002F44BG	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
NJU1620	DT002F44BI	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
NJU3094	DT002F44B7	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
OAQ6B52	DT002F44B4	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
OAW3H74	DT002F44AZ	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
OBC3023	DT002F44BL	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
OBF9671	DT002F44BE	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
OLO3E42	DT002F44B3	25/07/2024	01/08/2024	7633-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
PQJ9I36	DT002F44BO	25/07/2024	01/08/2024	7633-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
PRW0G17	DT002F44B9	25/07/2024	01/08/2024	7633-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
PVH4D58	DT002F44B5	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
QBS7H04	DT002F44B2	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
QCF8I30	DT002F44BM	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
QCM8B17	DT002F44BH	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
RAL9C85	DT002F44B0	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
RRN1G01	DT002F44BD	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
SPF2E31	DT002F44B6	25/07/2024	01/08/2024	7633-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
QBN9C03	DT00852024	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
QBN9C03	DT00852025	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
QBN9C03	DT00852026	25/07/2024	01/08/2024	6637-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
OAX9J43	DT0019303R	25/07/2024	01/08/2024	7633-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
QCY4H78	DT0019303Q	25/07/2024	01/08/2024	7633-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
RAT2I51	DT009A30MX	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
RAT2I51	DT009A30MY	25/07/2024	01/08/2024	7340-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$130,16
RAT2I51	DT009A30MZ	25/07/2024	01/08/2024	6653-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
RAT2I51	DT009A30N0	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
JZO9697	DT00AE903S	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
JZO9697	DT00AE903T	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
3209091	DT00AE903R	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
			01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
OAT7042	DTUUV E0U3/V/				10/03/2024	JU/U3/ZUZ4	1100230.47
OAT7042 OBR3306	DT00AE903W	25/07/2024					
OAT7042	DT00AE903W DT00AE903Y DT00AE903Z	25/07/2024 25/07/2024 25/07/2024	01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024	6599-2 6599-2	16/09/2024 16/09/2024	30/09/2024 30/09/2024	R\$293,47 R\$293,47

Dia	<u>ári</u>	0 🏶 🕻)fici:	al	Nº 2	28.799
		Dt L	imite Indicação	Dt	Limite	

Placa	N° AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação	Dt Limite	VI. Multa
RAS0H76	DT00AE903U	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	condutor/Infrator 16/09/2024	Defesa 30/09/2024	R\$293,47
RDU8I76	DT00AE903X	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
JZB5H84	DT009DA07N	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
NJS5F05	DT009DA07P	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
RRW5C85	DT009DA07Q	25/07/2024	01/08/2024	5045-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
QCL0C45 QCU9093	DT00GY40B7 DT00GY40B6	24/07/2024 24/07/2024	01/08/2024 01/08/2024	5010-0 5010-0	16/09/2024 16/09/2024	30/09/2024 30/09/2024	R\$880,41 R\$880,41
QCU9093	DT00GY40B8	24/07/2024	01/08/2024	6637-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
QCU9093	DT00GY40B9	24/07/2024	01/08/2024	6653-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
QCU9093	DT00GY40BA	24/07/2024	01/08/2024	6556-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
NJQ1I71	DT00A7303M	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
QBJ8F32	DT00BO304H	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
DQT3C62 DQT3C62	DT001Y60CM DT001Y60CN	25/07/2024 25/07/2024	01/08/2024 01/08/2024	6599-2 5010-0	16/09/2024 16/09/2024	30/09/2024 30/09/2024	R\$293,47 R\$880,41
NJO5934	DT001Y60CK	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
QBL7560	DT001Y60CO	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
JZZ5E82	DT004A10A3	25/07/2024	01/08/2024	5452-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
QCS4930	DT00D954EO	24/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
KAO1282	TSR0086899	13/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
KAO1282	TSR0086900	13/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
KAO1282 KAO1282	TSR0086901 TSR0086902	13/07/2024 13/07/2024	01/08/2024 01/08/2024	6556-1 6726-1	16/09/2024 16/09/2024	30/09/2024 30/09/2024	R\$293,47 R\$195,23
KAO1282	TSR0086902	13/07/2024	01/08/2024	6670-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
QBC7F85	TSR0086891	13/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
QBC7F85	TSR0086892	13/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
QBC7F85	TSR0086893	13/07/2024	01/08/2024	6637-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
QCJ1C25	TSR0086904	13/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
RAP5I85	TSR0086905	13/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
QBM9C81	TSR0084747	13/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
QBN9028	TSR0084742	13/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
QBN9028 QBN9028	TSR0084743 TSR0084744	13/07/2024 13/07/2024	01/08/2024 01/08/2024	5010-0 5118-0	16/09/2024 16/09/2024	30/09/2024 30/09/2024	R\$880,41 R\$880,41
QBN9028 QBT5269	TSR0084744 TSR0084746	13/07/2024	01/08/2024	5118-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
RAY9I92	TSR0084745	13/07/2024	01/08/2024	6580-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
RRJ8H56	TSR0084740	13/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
JZH7859	TSR0087621	13/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
JZM1237	TSR0087619	13/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
KAU4178	TSR0087611	13/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
NUD1781	TSR0087610	13/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
RAU5C83 RET5F66	TSR0087609 TSR0087612	13/07/2024 13/07/2024	01/08/2024 01/08/2024	5010-0 6599-2	16/09/2024 16/09/2024	30/09/2024 30/09/2024	R\$880,41 R\$293,47
RRS6I40	TSR0087616	13/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
SPI6J17	TSR0087624	13/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
CNQ6795	TSR0089477	13/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
CNQ6795	TSR0089478	13/07/2024	01/08/2024	5045-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
CNQ6795	TSR0089479	13/07/2024	01/08/2024	5142-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
MHB4G96	TSR0089484	13/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
MHB4G96 NJH0896	TSR0089485 TSR0089481	13/07/2024 13/07/2024	01/08/2024 01/08/2024	5096-0 6599-2	16/09/2024 16/09/2024	30/09/2024 30/09/2024	R\$293,47 R\$293,47
NUF4190	TSR0089483	13/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
QIB4E76	TSR0089480	13/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
AWS8F01	TSR0121383	13/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
NJI0B85	TSR0121380	13/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
SPI4E88	DT006E50F7	24/07/2024	01/08/2024	7340-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$130,16
SPI4E88	DT006E50F8	24/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
QCG9A99	DT006A203M	24/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
DDZ1762 DDZ1762	DT00LW106O DT00LW106Q	25/07/2024 25/07/2024	01/08/2024 01/08/2024	6599-2 6599-2	16/09/2024 16/09/2024	30/09/2024 30/09/2024	R\$293,47 R\$293,47
DDZ1762	DT00LW106Q DT00LW106R	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
KAJ3948	DT00LW106S	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
OBD9I13	DT00LW106K	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
OBD9l13	DT00LW106L	25/07/2024	01/08/2024	7340-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$130,16
QCT2F92	DT00LW106N	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
JZX4G76	DT00CG407K	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
JZX4G76 NKW5C14	DT00CG407L DT008S10EH	25/07/2024 24/07/2024	01/08/2024 01/08/2024	5010-0 5010-0	16/09/2024 16/09/2024	30/09/2024 30/09/2024	R\$880,41 R\$880,41
JZE7793	DT008S10EH	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
OAY1889	DT008S10EE	25/07/2024	01/08/2024	5720-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
RAR7H95	DT008S10EK	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
RAV2B14	DT000F40UF	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
RRO9J64	DT000F40UG	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
NJC3E23	DT000G316N	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
QBU6188 QC17672	DT000H20QT DT000H20QU	25/07/2024 25/07/2024	01/08/2024 01/08/2024	5010-0 6599-2	16/09/2024 16/09/2024	30/09/2024 30/09/2024	R\$880,41 R\$293,47
RAT0B13	DT000H20Q0 DT000H20QV	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
NPF7533	DT0001120QV	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
NPF7533	DT0024308M	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
KAM6296	DT000E30PG	25/07/2024	01/08/2024	5045-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
RAY7A66	DT000E30PE	25/07/2024	01/08/2024	7340-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$130,16
RAY7A66	DT000E30PF	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
RRY2B02	DT000E30PH	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
KAL9A92	DT004I614J	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
KAL9A92 NTY9H10	DT004l614K DT004l614l	25/07/2024 25/07/2024	01/08/2024 01/08/2024	7340-0 5010-0	16/09/2024 16/09/2024	30/09/2024 30/09/2024	R\$130,16 R\$880,41
QBE9659	DT004l614G	25/07/2024	01/08/2024	5207-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$88,38
CZR9970	DT00JS30O7	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
	DT00JS30O8	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47

de Agost	o de 2024		<u>Di</u>	<u>ário 🏽</u>	Oficia		Nº 28.79
Placa	N° AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação	Dt Limite	VI. Multa
ELH4D82	DT00BO304I	25/07/2024	01/08/2024	7366-2	condutor/Infrator 16/09/2024	Defesa 30/09/2024	R\$130,16
QBJ1J59	DT00BO304J	25/07/2024	01/08/2024	7366-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$130,16
SPG6C32	DT004W503O	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
SPG6C32	DT004W503P	25/07/2024	01/08/2024	5274-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$2.934,70
MWE4330	DT00892036	25/07/2024	01/08/2024	5169-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$2.934,70
SPO2G75	DT00FL20BU	25/07/2024	01/08/2024	5274-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$2.934,70
SPO2G75	DT00FL20BV	25/07/2024	01/08/2024	6637-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
NUC2834 NUC2834	DT00Cl50F3 DT00Cl50F5	25/07/2024 25/07/2024	01/08/2024 01/08/2024	5010-0 7340-0	16/09/2024 16/09/2024	30/09/2024 30/09/2024	R\$880,41 R\$130,16
NUE7B64	DT00Cl50F3	25/07/2024	01/08/2024	6653-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
NUE7B64	DT00Cl50EW	25/07/2024	01/08/2024	6637-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
NUE7B64	DT00Cl50EX	25/07/2024	01/08/2024	7340-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$130,16
NUE7B64	DT00Cl50EY	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
NUE7B64	DT00Cl50EZ	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
NUF4B02	DT005H209Y	25/07/2024	01/08/2024	6564-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
JZV3F41	DT005H209Q	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
JZV3F41	DT005H209R	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
KAQ2891	DT005H209P	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
NTZ1602 OBK1220	DT005H209Z DT005H209S	25/07/2024 25/07/2024	01/08/2024 01/08/2024	6653-1 6653-1	16/09/2024 16/09/2024	30/09/2024 30/09/2024	R\$195,23 R\$195,23
OBK1220	DT005H2093	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
QCN0J93	DT005H209V	25/07/2024	01/08/2024	6637-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
QCQ5A92	DT005H209U	25/07/2024	01/08/2024	5819-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
RUH2A30	DT00MY1027	25/07/2024	01/08/2024	7633-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
KAO5603	DT005Z4056	25/07/2024	01/08/2024	6637-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
KAO5603	DT005Z4057	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
FBI3I26	DT005K2040	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
JZK3735	DT005K2049	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
JZK3735	DT005K204A	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
KAD8029	DT005K204B	25/07/2024	01/08/2024	6653-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
OAR2453	DT005K2042	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
OAT6260 OBG9C51	DT005K2046 DT005K204C	25/07/2024 25/07/2024	01/08/2024 01/08/2024	5185-1 5185-1	16/09/2024 16/09/2024	30/09/2024 30/09/2024	R\$195,23 R\$195,23
QBD1I00	DT005K204C	25/07/2024	01/08/2024	7633-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
QBI6D74	DT005K2048	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
QCW8302	DT005K2043	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
QQE6A70	DT005K2041	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
OBJ9E61	DT005920C0	25/07/2024	01/08/2024	6637-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
QCO3H85	DT005920BY	25/07/2024	01/08/2024	6637-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
RAN9A55	DT005920BX	25/07/2024	01/08/2024	6637-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
RRQ3474	DT005920C1	25/07/2024	01/08/2024	6637-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
SPD2A43	DT005920BZ	25/07/2024	01/08/2024	6637-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
SPD7A43	DT005920BV	25/07/2024	01/08/2024	6637-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
SPL5B84 SPM7D53	DT005920BU DT005920BW	25/07/2024 25/07/2024	01/08/2024 01/08/2024	6637-1 6637-1	16/09/2024 16/09/2024	30/09/2024 30/09/2024	R\$195,23 R\$195,23
ADA4A47	DT005920BW	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
NJV2E72	DT008G10MQ	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
QMX2A26	DT008G10MR	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
QQU8G85	DT008G10MP	25/07/2024	01/08/2024	6602-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
RAO3A25	DT008G10MS	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
RAO3A25	DT008G10MT	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
EZT8F46	DT00563028	25/07/2024	01/08/2024	7633-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
OAV2F38	DT00563024	25/07/2024	01/08/2024	7633-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
QCR6670	DT00563027	25/07/2024	01/08/2024	7633-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
KAJ0D62 KAJ0D62	DT009F114J DT009F114K	25/07/2024	01/08/2024 01/08/2024	5010-0 6653-1	16/09/2024 16/09/2024	30/09/2024 30/09/2024	R\$880,41
SPH6F09	DT009F114K	25/07/2024 25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23 R\$880,41
SPH6F09	DT009F114L	25/07/2024	01/08/2024	6653-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
SPH6F09	DT009F114N	25/07/2024	01/08/2024	7340-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$130,16
NDC8344	DT009H40AF	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
NDC8344	DT009H40AG	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
NDC8344	DT009H40AH	25/07/2024	01/08/2024	6556-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
NDC8344	DT009H40AI	25/07/2024	01/08/2024	6912-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$88,38
NDD7F78	DT009H40AO	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
NPM0F63 OAZ3I49	DT009H40AQ DT009H40AP	25/07/2024 25/07/2024	01/08/2024 01/08/2024	6599-2 5045-0	16/09/2024 16/09/2024	30/09/2024 30/09/2024	R\$293,47 R\$293,47
QBO7A41	DT009H40AP	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47 R\$880,41
QB07A41 QB07A41	DT009H40AK	25/07/2024	01/08/2024	6912-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$88,38
QBZ7328	DT009H40AE	25/07/2024	01/08/2024	7048-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
RAY1F24	DT009H40AB	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
SPC8G11	DT009H40AR	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
SPC8G11	DT009H40AS	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
SPC8G11	DT009H40AT	25/07/2024	01/08/2024	6912-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$88,38
SPD4C86	DT009H40AC	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
SPD4C86	DT009H40AD	25/07/2024	01/08/2024	6912-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$88,38
SPM0G97	DT009H40AN	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
SPI5H64	DT00EJ71DR	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
SPI5H64 SPI5H64	DT00EJ71DS DT00EJ71DT	25/07/2024 25/07/2024	01/08/2024 01/08/2024	6637-1 7617-3	16/09/2024 16/09/2024	30/09/2024 30/09/2024	R\$195,23 R\$5.869,4
SP04H85	DT00EJ71D1	25/07/2024	01/08/2024	7633-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$5.669,40
NJV4776	DT00BU20HK	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
NPL7I27	DT00BU20HN	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
OAT0805	DT00BU20HL	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47

6599-2

6645-0

5010-0

6769-0

16/09/2024

16/09/2024

16/09/2024

16/09/2024

30/09/2024

30/09/2024

30/09/2024

30/09/2024

R\$293,47

R\$195,23

R\$880,41

R\$130,16

01/08/2024

01/08/2024

01/08/2024

01/08/2024

25/07/2024

25/07/2024

25/07/2024

25/07/2024

QBP5E61

QBP5E61

NSI7H23

PWC3C34

DT00BU20HO

DT00BU20HP

DT00EH10B0 DT00EH10B3

					Dt Limite Indicação	Dt Limite	
Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	,		VI. Multa
0004050	DT00EH10B2	05/07/0004	01/08/2024	6599-2	condutor/Infrator	Defesa	D#000 47
QCQ4G58 SPD6I43	DT00EH10B2 DT00EH10B4	25/07/2024 25/07/2024		5010-0	16/09/2024 16/09/2024	30/09/2024 30/09/2024	R\$293,47
			01/08/2024				R\$880,41
OAW2E59	DT00CF40IZ	25/07/2024	01/08/2024	7030-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
OBG6C63	DT00KN107H	24/07/2024	01/08/2024	5169-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$2.934,70
OBG6C63	DT00KN107J	24/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
NPF2993	DT00EG10E6	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
NPF2993	DT00EG10E7	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
RRO9F96	DT00EG10E4	25/07/2024	01/08/2024	6653-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
RRO9F96	DT00EG10E5	25/07/2024	01/08/2024	5010-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$880,41
RRQ5J08	DT00EG10E9	25/07/2024	01/08/2024	6653-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
RRQ5J08	DT00EG10EA	25/07/2024	01/08/2024	6637-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
EFQ4857	DT006Y30CU	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
NAQ3D05	DT006Y30CE	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
NJK5085	DT006Y30CR	25/07/2024	01/08/2024	5770-3	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
OBJ6A29	DT006Y30CP	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
OBJ6A29	DT006Y30CQ	25/07/2024	01/08/2024	7633-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
QBT7923	DT006Y30CV	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
QBT7923	DT006Y30CY	25/07/2024	01/08/2024	7340-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$130,16
QBT7923	DT006Y30CZ	25/07/2024	01/08/2024	7030-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
QCU0513	DT006Y30CW	25/07/2024	01/08/2024	6599-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$293,47
QBI5916	DT00K31015	25/07/2024	01/08/2024	7684-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$130,16
HHT6106	DT003M20CQ	25/07/2024	01/08/2024	5185-2	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
JZV6285	DT003M20CW	25/07/2024	01/08/2024	7340-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$130,16
NUC0A07	DT003M20D3	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
OBM0F61	DT003M20CH	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
SPE4A65	DT003M20CI	25/07/2024	01/08/2024	5185-1	16/09/2024	30/09/2024	R\$195,23
AVW4042	NIC0003042	31/07/2024	01/08/2024	5002-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$586,94
FUN4I14	NIC0003049	31/07/2024	01/08/2024	5002-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$390,46
GID3F33	NIC0003048	31/07/2024	01/08/2024	5002-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$390,46
OAZ1088	NIC0003044	31/07/2024	01/08/2024	5002-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$390,46
QBM5F31	NIC0003043	31/07/2024	01/08/2024	5002-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$586,94
QCY0233	NIC0003040	31/07/2024	01/08/2024	5002-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$176,76
QCY0233	NIC0003041	31/07/2024	01/08/2024	5002-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$176,76
QRA1H46	NIC0003039	31/07/2024	01/08/2024	5002-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$260,32
RAS3E09	NIC0003047	31/07/2024	01/08/2024	5002-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$390,46
RRT7A50	NIC0003050	31/07/2024	01/08/2024	5002-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$260,32
SPH6A69	NIC0003046	31/07/2024	01/08/2024	5002-0	16/09/2024	30/09/2024	R\$390,46



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infracão, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	VI. Multa	Nº Registro
NUC7B53	DT00KZ108F	25/05/2024	01/08/2024	5878-0	R\$130,16	03279865537
NUE6D22	DT00O7103B	25/05/2024	01/08/2024	7340-0	R\$130,16	07786595314
SDX7C32	DT00DU701B	25/05/2024	01/08/2024	5622-2	R\$88,38	02295489790
JZS0541	DT00FO2012	25/05/2024	01/08/2024	7366-2	R\$130,16	01006385306
JZO8194	DT00G120S9	24/05/2024	01/08/2024	6769-0	R\$130,16	06366166597
OAQ2D10	DT0041500K	25/05/2024	01/08/2024	7340-0	R\$130,16	05572690795
RRR6F92	DT0040705I	25/05/2024	01/08/2024	7340-0	R\$130,16	03007476755
QBL6H23	DT003Y50E1	25/05/2024	01/08/2024	7340-0	R\$130,16	00169003941
RAW2A34	DT00ER200M	25/05/2024	01/08/2024	7366-2	R\$130,16	06821071568



RETIFICAR EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2024/CFC - AB

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de avaliação psicológica visando a formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria □A□ e para a categoria □B□, de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, beneficiados com a Lei n.º 12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa □Ser Família CNH Social□ no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual n.º 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

Modalidade de licitação: Art. 74, IV da Lei 14.133/2021 (Inexigibilidade de licitação) - Edital de Chamamento 001/2024

Contratante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Vigência: 24 meses a partir da assinatura do contrato

Art. 1º - RETIFICAR em parte, **EXTRATO DO CONTRATO DE CFC DO PROGRAMA CNH SOCIAL** de 17.de maio de 2024, publicada no Diário Oficial nº. 28.745, pág.90, que trata do extrato dos contratos de CFC do Programa CNH SOCIAL do DETRAN.

Onde se lê:

Nº DO CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ	VALOR DO CONTRATO
077/2024 CFC-AB	16/05/2024	G. TOMM E CIA LTDA - CFC IDEAL	27801388/0001- 86	242.195,88

Leia se:

Nº DO CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	J J	VALOR DO CONTRATO
077/2024 CFC-AB	16/05/2024	G. TOMM E CIA LTDA - CFC IDEAL	27801388/0001- 86	242.196,17

Protocolo 1607215

RETIFICAR EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2024/CFC - AB

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de avaliação psicológica visando a formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria □A□ e para a categoria □B□, de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, beneficiados com a Lei n.º 12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa □Ser Família CNH Social□ no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual n.º 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

Modalidade de licitação: Art. 74, IV da Lei 14.133/2021 (Inexigibilidade de licitação) - Edital de Chamamento 001/2024

Contratante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Vigência: 24 meses a partir da assinatura do contrato

Art. 1º - RETIFICAR em parte, **EXTRATO DO CONTRATO DE CFC DO PROGRAMA CNH SOCIAL** de 17.de junho de 2024, publicada no Diário Oficial nº. 28.764, pág.84, que trata do extrato dos contratos de CFC do Programa CNH SOCIAL do DETRAN.

Onde se lê:

N° DO CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ	VALOR DO CONTRATO
092/2024/ CFC -AB	13/06/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FENIX LTDA		23.829,50

Leia se:

N° DO CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ	VALOR DO CONTRATO
092/2024/CFC -AB		FORMAÇÃO DE	51590613/0001- 67	23.829,50
		CONDUTORES FENIX LTDA		

Protocolo 1607218

PORTARIA Nº 172/2024/CGD/DETRAN/MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Portaria n° 366/2023/GP/DETRAN-MT, e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do PAD nº 011/2023;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela **Portaria nº 097/2023/CGD/DETRAN-MT**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 25/09/2023, página 163 e recomposta pela Portaria nº 016/2024/CGD/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 30/01/2024, página 66.

Art. 2º Manter os atuais membros da comissão processante.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 07/08/2024.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 31 de julho de 2024.

JULIANO CHIROLI

CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-MT (Assinado digitalmente)

Protocolo 1607193

PORTARIA Nº 171/2024/CGD/DETRAN/MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Portaria n.º 366/2023/GP/DETRAN-MT, e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar n.º 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do PAD $\rm n.^{\circ}$ 004/2023:

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela **Portaria n.º 265/2023/DETRAN-COR**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 24/05/2023, página 58 e recomposta pela Portaria n.º 015/2024/CGD/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 30/01/2024. página 66.

Art. 2º Manter os atuais membros da comissão processante;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 06/08/2024.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 31 de julho de 2024.

JULIANO CHIROLI

CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-MT (Assinado digitalmente)

PORTARIA Nº 349/2024/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013, e no Decreto 1.303, de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º - Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores do DETRAN/MT, referente ao ano 2024, nos termos do art. 22º do Decreto nº 1.303, de 03 de março de 2022 e art. 9º da Instrução Normativa nº. 15, de 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 02 de agosto de 2024.

Diário Oficial

ANEXO 1 - AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO 2024

MATR	VINC	NOME	CICLO	CARGO	NOTA 2024
			AVALIATIVO	0,00	
225358	1	APOENA RONDON	19/07/23	ANALISTA	84,56
			a	DO SERVICO	,
			18/07/24	TRANSITO LC	
				505/13	
225377	1	CAROLINE	22/07/23	AGENTE DO	97,28
		MILHOMEM KAZY	a	SERVICO DE	
		SOM	21/07/24	TRANSITO LC	
				505/13	
225382	1	CLEUNICE KEMP	22/07/23	AGENTE DO	95,00
		RITTER	а	SERVICO DE	
			21/07/24	TRANSITO LC	
				505/13	
225455	1	DAIANE RENNER DE	23/07/23	AGENTE DO	100,00
		ARAUJO	a	SERVICO DE	
			22/07/24	TRANSITO LC	
				505/13	
91846	3	DANIELLE ALMEIDA	05/07/23	ANALISTA	AVALIAÇÃO
		KORMANN	а	DO SERVICO	NÃO
			04/07/24	TRANSITO LC	EFETUADA
				505/13	
225346	1	DELAMARA DE	21/07/23	AGENTE DO	100,00
		ALBUQUERQUE	а	SERVICO DE	
		FELICIO	20/07/24	TRANSITO LC	
				505/13	
257370	1	DOUGLAS ALFRED	21/07/23	AGENTE DO	99,50
		ZANARDI CHICOSKI	a	SERVICO DE	
			20/07/24	TRANSITO LC	
				505/13	
225356	1	EDSON CARLOS DE	22/07/23	AGENTE DO	100,00
		CARVALHO	а	SERVICO DE	
			21/07/24	TRANSITO LC	
				505/13	
257358	1	FAGNER ALVES	23/07/23	AGENTE DO	94,28
			а	SERVICO DE	
			22/07/24	TRANSITO LC	
				505/13	
139096	1	FAGNER SILVA	17/07/23	AGENTE DO	96,50
		PEDROSO	a	SERVICO DE	
			16/07/24	TRANSITO LC	
005440		EELIDE DE COLLE	00/07/00	505/13	00.17
225446	1	FELIPE DE SOUZA	26/07/23	AGENTE DO	99,17
		BORGES	a	SERVICO DE	
			25/07/24	TRANSITO LC	
005555		011 001112 25	00/07/05	505/13	100.00
225553	1	GILSOMAR DE	26/07/23	AGENTE DO	100,00
		ALMEIDA	a	SERVICO DE	
			25/07/24	TRANSITO LC	
				505/13	

257560	1	HELENA ALICE MARQUES DE MORAES FERREIRA	28/07/23 a 27/07/24	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
057005				505/13	
257395	1	JESSICA BARBOSA CORREA	23/07/23 a	AGENTE DO SERVICO DE	97,39
		OOMALA	22/07/24	TRANSITO LC	
				505/13	
234586	1	MARCIA	04/07/23	AGENTE DO	100,00
		GONCALVES	а	SERVICO DE	
		CORREIA LIMA	03/07/24	TRANSITO LC	
138538	1	NEVES MARCOS AUGUSTO	09/07/23	505/13 AGENTE DO	95,17
130330	'	DO AMARAL	a	SERVICO DE	95,17
		2071117111111	08/07/24	TRANSITO LC	
				505/13	
100499	3	MARCOS LAET	10/07/23	AGENTE DO	99,39
		BUENO ALVES	а	SERVICO DE	
			09/07/24	TRANSITO LC	
100101		**************************************	07/07/00	505/13	100.00
139121	1	MARIA AUXILIADORA DE LIMA CAMPOS		AGENTE DO SERVICO DE	100,00
		DE LIIVIA CAIVIFOS	a 26/07/24	TRANSITO LC	
			20/01/24	505/13	
139097	1	MAURICIO COELHO	18/07/23	AGENTE DO	84,50
		RIBEIRO DA SILVA	а	SERVICO DE	
			17/07/24	TRANSITO LC	
				505/13	
124542	2	MAURO MARCELO	06/07/23	AGENTE DO	94,56
		WAGNER	a 05/07/24	SERVICO DE TRANSITO LC	
			03/01/24	505/13	
257562	1	NATALIA FERNANDA	28/07/23	AGENTE DO	99,78
		SOARES LOPES	а	SERVICO DE	
			27/07/24	TRANSITO LC	
005050		OTONIEL DEDELDA	00/07/00	505/13	04.00
225350	1	OTONIEL PEREIRA MACHADO COSTA	20/07/23 a	AGENTE DO SERVICO DE	94,83
		WAOTABO GOGTA	19/07/24	TRANSITO LC	
				505/13	
225582	1	QUILSEN BRAGA DE	23/07/23	AGENTE DO	AVALIAÇÃO
		MOURA	а	SERVICO DE	NÃO
			22/07/24	TRANSITO LC	EFETUADA
257385	1	REGINALDO ALVES	22/07/23	505/13 AGENTE DO	94,72
201000	'	SILVA	a	SERVICO DE	34,12
		J.E.V.	21/07/24	TRANSITO LC	
				505/13	
225351	1	SIMONE DE SA DE	20/07/23	AGENTE DO	93,50
		OLIVEIRA	а	SERVICO DE	
			19/07/24	TRANSITO LC	
225551	1	TALLES FONSECA	28/07/23	505/13 AGENTE DO	AVALIAÇÃO
E2000 I	'	DE CARVALHO	a	SERVICO DE	NÃO
			27/07/24	TRANSITO LC	EFETUADA
				505/13	
138176	2	THAMIA KAROLINE	19/07/23	AGENTE DO	99,50
		MOREIRA DA SILVA	a	SERVICO DE	
			18/07/24	TRANSITO LC	
257349	1	WALESCKA GUIRRA	17/07/23	505/13 AGENTE DO	84,61
231349	'	DE CARVALHO	a	SERVICO DE	04,01
		3,	16/07/24	TRANSITO LC	
				505/13	

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT (Original assinado)



МТІ

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE MTI-PRO-2024/01555

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO e AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 30, inciso II, alínea "f" e § 3º inciso II e III da Lei nº 13.303/2016 e art. 11, inciso III, alínea "f" do Regulamento de Licitações e Contratos da MTI, referente a Contratação de pessoa jurídica, denominada FLASHBOX EVENTOS E TREINAMENTOS LTDA para realizar a maior Conferência Ágil do Setor Público, AGILE TRENDS GOV 2024, que acontecerá nos dias 19 a 22 de agosto de 2024, no valor total R\$ 1.046,25 (um mil e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos) valor este referente a 01 (uma) vaga para participação no evento. Empresa: FLASHBOX EVENTOS E TREINAMENTOS LTDA (CNPJ: 29.972.586/0001-38). A instrução e documentos de habilitação estão acostados aos autos do PROCESSO SIGADOC MTI-PRO-2024/01555. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2024.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES

DIRETOR PRESIDENTE DA MTI

Protocolo 1606781

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE MTI-PRO-2024/01659

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO e AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 30, inciso II, alínea "f" da Lei nº 13.303/2016 e art. 11, inciso III, alínea "f" do Regulamento de Licitações e Contratos da MTI, referente a Contratação de pessoa jurídica, denominada ALERTE - AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA para prestação do(s) serviço(s) supletivo(s) de Monitoramento de Diários Oficiais, no valor total R\$ 6.216,00 (seis mil duzentos e dezesseis reais) considerando os 05 (cinco) anos de vigência de contrato. Empresa: ALERTE - AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA (CNPJ: 08.689.801/0001-18). A instrução e documentos de habilitação estão acostados aos autos do PROCESSO SIGADOC MTI-PRO-2024/01659. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2024.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES

DIRETOR PRESIDENTE DA MTI

Protocolo 1606782

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024/EMPAER/MT

EMPAER-PRO-2024/01102

O Diretor Presidente da EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER-MT, nomeado através da publicação no D.O.E. nº 28.707, em 21 de março de 2024, vem a público informar que a sessão do Pregão Eletrônico sob n° 002/2024/EMPAER/MT - EMPAER-PRO-2024/01102, que tem como objeto à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro veicular pertencentes à frota própria da EMPAER-MT, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus, que ocorreria no dia 22 de agosto de 2024, às 9h, está **SUSPENSO**, por motivos de inconsistência na plataforma Compras Públicas/Licitação - Novo SIAG. Nova data e horário serão publicados em momento oportuno, em Diário Oficial do Estado - IOMAT.

DÚVIDAS/ESCLARECIMENTOS: pregao@empaer.mt.gov.br. TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3613-6221 e (65) 3613-1725.

Cuiabá/MT, 01 de agosto de 2024.

(original assinado)

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

DIRETOR PRESIDENTE EMPAER-MT

Protocolo 1606769

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024/ EMPAER/MT EMPAER-PRO-2024/01578

- I CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL.
- II CONTRATADA: CENTRO SUL DISTRIBUIDORA LTDA
- III OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários para atender ao Gabinete da Presidência da EMPAER-MT, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência nº 047/2024/DAP/GDAS/EMPAER.
- IV VIGÊNCIA: A contratação terá vigência de 03 (três) meses a partir da publicação do Instrumento Contratual em Diário Oficial.
- V RATIFICAÇÃO: Esta contratação decorre de Autorização do Diretor Presidente, nos termos do Termo de Referência nº 047/2024/DAP/GDAS/EMPAER-MT, com fundamentos disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 em seu art. 29, inc. II, Decreto Estadual nº 840/2017 e suas alterações e demais legislações correlatas, na Orientação Jurídico-Normativa 012/CPPGE/2020 do Processo nº 2.699/CPPGE/2020 que trata de Parecer Referencial de Contratações de Pequeno Valor das Estatais.
- VI VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.083,99 (vinte e um mil oitenta e três reais e noventa e nove centavos).
- VII DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Und. Orçamentária 12.401; Projeto Atividade 3327-0600; Ele. De Despesa 44.90.52 (Equipamentos e Permanentes); Fonte 1.756.0000
- **VIII FISCAL/GESTOR**: O Sr. Rodrigo de Oliveira Alvarenga, e como fiscal substituta a Sr.^a Izadora Maria Gomes Costa.
- IX ASSINAM: Pela EMPAER-MT o Diretor Presidente Sr. Suelme Evangelista Fernandes e pela Contratada a Sr.ª Jacira Figueiredo Assunção.

Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2024.

(original assinado)
SUELME EVANGELISTA FERNANDES
Diretor Presidente
(Ato de Nomeação nº 389/2024 DOE nº 28.707 de 21/03/2024)
EMPAER-MT

Protocolo 1606756

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DE EMPREGADO PÚBLICO Nº 002/2024

Extrato de Distrato de Cessão nº 001/2023, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER - MT e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEPLAG-MT.

OBJETO: Este Termo tem por objeto o distrato de cessão do empregado público da EMPAER-MT, abaixo identificado, à SEPLAG-MT, entre os partícipes acima denominados:

ITEM	NOME	FORMAÇÃO	
01	Jader Pereira da Silva Filho	Agente Técnico n° 1456	

VIGÊNCIA: O presente acordo fica consolidado com efeitos a partir de 20 de maio de 2024.

ASSINAM: Pela EMPAER MT o Sr. **Suelme Evangelista Fernandes** Diretor Presidente e pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG-MT, o Secretário de Estado, Basilio Bezerra Guimarães dos Santos

Cuiabá-MT, 16 de julho de 2024

(original assinado)

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

Diretor Presidente EMPAER-MT



PORTARIA N° 255/2024/EMPAER - MT

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a empregada Jorcelina da Conceição Escame - Matrícula 1438, Técnica de Nível Superior para responder, em substituição legal no cargo atualmente ocupado pelo George Luiz de Lima, Chefe do Chefe do Departamento de Desenvolvimento da Cadeia de Valor- da EMPAER MT, Nível DAC - 04, com seus efeitos a partir de 03/07/2024 a 01/08/2024.

Posteriormente, dar continuidade na substituição da empregada Jorcelina da Conceição Escame - Matrícula 1438, Técnica de Nível Superior para responder, em substituição legal no cargo atualmente ocupado pela Lucilene Yamania Romeiro, Assessora Técnica I - da EMPAER MT, Nível DAC - 05, com seus efeitos a partir de 02/08/2024, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER MT, em Cuiabá-MT, 29 de julho de 2024.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

Diretor Presidente EMPAER- MT

Protocolo 1606761

PORTARIA Nº 252/2024/EMPAER - MT

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Andreia Carolina Domingues Fujioka, do cargo comissionado DAC 04 - Chefe Unidade Gestão Estratégica para Resultados na Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, com seus efeitos a partir de 23 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, Cuiabá-MT, 25 de julho de 2024.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

Diretor Presidente EMPAER- MT

Protocolo 1606762

PORTARIA Nº 254/2024/EMPAER - MT

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a empregada efetiva Francisca Gabriela Moreira Lustosa, ao cargo comissionado de Chefe da Unidade de Gestão Estratégica para Resultados - DAC - 04 na Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, com seus efeitos a partir de 23 de julho 2024, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, Cuiabá-MT, 29 de julho de 2024.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

Diretor Presidente EMPAER- MT

Protocolo 1606763

DESENVOLVE MT

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

ATO DE NOMEAÇÃO N. 023/2024

A Diretora-Presidente da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A-DESENVOLVE MT, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 18 do Estatuto Social, resolve **NOMEAR** a empregada abaixo relacionada, enquadrado na Lei Complementar n.140, de 16 de dezembro de 2003, suas alterações e deliberação da 224ª Reunião do Conselho de Administração da DESENVOLVE MT.

1. Rafaela dos Santos Ponciano, RG: 2xxxxxx2, CPF: 0xx.xxx.xxx-94, para o cargo de Assessor Técnico II.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Cuiabá, MT, 1º de agosto de 2024.

Mayran Beckman Benicio

Diretora-Presidente

Protocolo 1607267

ATO DE EXONERAÇÃO N. 024/2024

A Diretora-Presidente da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A-DESENVOLVE MT, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto Social, resolve **EXONERAR** a empregada abaixo relacionada, enquadrada na Lei Complementar n.140, de 16 de dezembro de 2003, suas alterações e deliberação da 224ª Reunião do Conselho de Administração da DESENVOLVE MT.

1. Vitória Kehl Araújo, RG: 2xxxxxxx0, CPF: 0xx.xxx.xxx-17, do cargo de Assessor Técnico III.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá, MT, 1º de agosto de 2024.

Mayran Beckman Benicio

Diretora-Presidente

ATO DE NOMEAÇÃO N. 025/2024

A Diretora-Presidente da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A-DESENVOLVE MT, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 18 do Estatuto Social, resolve **NOMEAR** a empregada abaixo relacionada, enquadrada na Lei Complementar n.140, de 16 de dezembro de 2003, suas alterações e deliberação da 224ª Reunião do Conselho de Administração da DESENVOLVE MT.

1. Vitória Kehl Araújo, RG: 2xxxxxx0, CPF: 0xx.xxx.xxx-17, para o cargo de Assessor Técnico II.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. Cuiabá, MT, 1º de agosto de 2024.

Mayran Beckman Benicio

Diretora-Presidente



ATO DE EXONERAÇÃO N. 026/2024

A Diretora-Presidente da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A-DESENVOLVE MT, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto Social, resolve EXONERAR os empregados abaixo relacionados.

- 1. Solange Corrêa de Souza, RG: 1xxxxxxx5, CPF: 9xx.xxx.xxx-63, do cargo de Assessor Técnico I.
- 2. Juliano Ourives Arruda, RG: 8xxxx8, CPF: 5xx.xxx.xxx-72, do cargo de Gerente de Gestão de Pessoas.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá, MT, 1º de agosto de 2024.

Mayran Beckman Benicio Diretora-Presidente

ATO DE NOMEAÇÃO N. 027/2024

A Diretora-Presidente da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A-DESENVOLVE MT, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto Social, resolve NOMEAR a empregada abaixo relacionada.

1. Solange Corrêa de Souza, RG: 1xxxxxx5, CPF: 9xx.xxx.xxx-63, para o cargo de Gerente de Gestão de Pessoas.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá, MT, 1º de agosto de 2024.

Mayran Beckman Benicio

Diretora-Presidente

Protocolo 1607276

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 009/2022/METAMAT

METAMAT-PRO-2022/00803

ESPÉCIE: Contrato nº 009/2022/METAMAT

PROCESSO CONTRATAÇÃO: METAMAT-PRO-2022/00803

CONTRATANTE: Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT

CONTRATADA: TECNOPOÇOS PERFURAÇÕES DE POÇOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa jurídica especializada em perfuração de poços tubulares profundos, com mão de obra especializada.

VIGÊNCIA: 28/07/2024 a 27/07/2025

ASSINAM: Juliano Jorge Boraczynski - Diretor Presidente - METAMAT e Ricardo Antônio Fontana - Tecnopoços Perfurações de Poços Artesianos LTDA

Cuiabá/MT, 02 de agosto de 2024.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI

Diretor Presidente

Companhia Matogrossense de Mineração -METAMAT (Original Assinado nos Autos)

Protocolo 1607277

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2023/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

CONTRATADA: INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA., (CNPJ: 04 584 665/0001-40)

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 050/2023/MTPAR que trata da Contratação de serviço de locação de 05 (cinco) caminhões basculantes, com operador, com manutenções preventivas e corretivas, todas as demais despesas acessórias e sem fornecimento de combustível, para atender ao Parque Novo Mato Grosso.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato, por mais 12 (doze) meses, contados de 02/08/2024 a 01/08/2025.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 050/2023/MTPAR, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.

ASSINAM: Pela Contratante, Diretor Presidente, WENER KLESLEY DOS SANTOS e pela Contratada ROMULO CÉSAR BOTELHO.

A integra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2023/00437.01

Protocolo 1606788

PORTARIA N° 169/2024

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. JULIA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA BECKER, portadora do RG: 3504XXXX SSP/MT, do cargo de Analista de Administrativo I, a partir de 30 de julho de 2024.

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024.

WENER SANTOS

Diretor Presidente MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1606755

PORTARIA N° 168/2024

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. HIGOR APARECIDO SILVA MACIEL, portador do RG: 2708XXXX SESP/MT, no cargo de Assistente Administrativo IV, a partir de 05 de agosto de 2024.

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024.

WENER SANTOS

Diretor Presidente MT Participações e Projetos S/A (Assinado Digitalmente)



MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2024/ MTPREV

PROCESSO MTPREV-PRO-2024/04427

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, RATIFICO nos termos da Manifestação Técnica nº. 00018/2023/SGAC/PGE, Orientação Jurídico-Normativa 009/CPPGE/2023, e AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei 14.133/2021, em favor da Realização de 06 (seis) inscrições no evento intitulado "22º Congresso Previdenciário o 1º Seminário Internacional de Previdência, promovido pela Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais - APEPREV, CNPJ nº.05.763.089/0001-61, no valor total de R\$ 5.490,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais). A referida despesa irá correr pela seguinte Dotação Orçamentária: UO: 11305; Programa 525; P.A.O.E. 3413; Natureza de Despesa 33.90.39; Fonte 18020000.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 72, § único, da Lei n°. 14.133/2021.

Cuiabá-MT, 31 de julho de 2024.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor -Presidente Mato Grosso Previdência (Original assinado via SIGADOC)

Protocolo 1607362

MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV PORTARIA Nº. 773/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

I-Deferir Retificação da Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição: 01) Processo nº 453965/2017 - CÉLIS REGINA DE DEUS ROCHA, Técnico Administrativo, matrícula nº 69269, lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº. 2867/2024 - MTPREV para retificar a averbação, nos seguintes termos:

No item 02 da Portaria nº. 007/2018 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 06 de fevereiro de 2018, <u>onde se lê:</u>

<u>Averbem-se</u>: 24 anos, 06 meses e 11 dias de contribuição para o <u>Regime</u> <u>Geral</u> de Previdência Social - RGPS (...).

Leia-se:

<u>Averbem-se</u>: 24 anos, 06 meses e 11 dias de contribuição para o <u>Regime</u> <u>Geral</u> de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos.

- 1) 17 anos, 01 mês e 09 dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:
- a) 02 anos, 11 meses e 18 dias, no período de 01/09/1985 a 18/08/1988, prestado a Drogaria Serafim e Batista LTDA;
- b) 13 anos, 11 meses e 21 dias, nos períodos de: 06/12/1988 a 14/09/1997 e 16/12/1997 a 27/02/2003, prestado a Âncora Locação e Venda de Imóveis LTDA EPP, na função de <u>Auxiliar de Escritório</u>;
- c) 02 meses, no período de $0\dot{1}/08$ a 30/09/2003, como contribuinte individual;
- 2) 07 anos 05 meses e 02 dias, de acordo com os períodos abaixo especificados, ambos para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:
- a) 06 anos e 03 meses, no período de 01/10/2003 a 31/12/2009, prestado à Secretaria Municipal de Saúde, na função de <u>Técnico Nível Superior</u>;
- b) 01 ano, 02 meses e 02 dias, no período de 01/03/2010 a 02/05/2011, prestado ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso CREA/MT (Autarquia de direito público Lei Federal nº 5.194/1966).

Obs. Omitido o período de 15/09 a 15/12/1997, por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual.

II - Tornar Sem Efeito Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição

02) Processo nº. 635891/2012 - CRISTIAN RIBEIRO DOS SANTOS, Profissional Técnico Nível Médio Serviço de Saúde do SUS, matrícula nº 115790, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº. 2869/2024 - MTPREV para tornar sem efeito averbação de tempo de contribuição, nos seguintes termos:

Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o subitem 2, assim como a observação, constantes do item 04 da Portaria n.º 041/2015 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 13 de julho de 2015, referente à averbação de 10 anos, 04 meses e 15 dias de contribuição para o RGPS, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 01/12/2014 sob o Protocolo nº 10001050.1.00050/12-6.

Obs. Permanece <u>inalterado</u> o <u>subitem 1</u> do <u>item 04</u> da Portaria n.º 041/2015 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 13 de julho de 2015.

03) Processo nº. 442493/2019 - DIVINO AMAURI DE CAMPOS, Professor da Educação Básica, matrícula nº 40075, vínculo 2, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº. 2868/2024 - MTPREV para tornar sem efeito averbação de tempo de contribuição, nos seguintes termos:

Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o item 03 da Portaria n.º 022/2020 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 26 de fevereiro de 2020, referente à averbação de 05 anos, 06 meses e 12 dias, assim especificado: 04 anos e 08 meses de contribuição para o RGPS e 10 meses e 12 dias de tempo de serviço militar, respectivamente, de acordo com a CTC emitida pelo INSS em 06/09/2019 sob o Protocolo nº 21029090.1.00081/19-6, bem como a CTSM nº 56/2019 expedida pelo Ministério da Defesa/Exército Brasileiro em 21/08/2019.

04) Processo nº. 73084/2017 - ELENIR MARIA DA SILVA, Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal II, matrícula nº 79539, lotada no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA. Homologo o Parecer nº **2840/2024 - MTPREV** para tornar sem efeito averbação de tempo de contribuição, nos seguintes termos:

Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o subitem 1 do item 01 da Portaria n.º 063/2018 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 20 de julho de 2018, referente à averbação de 01 ano, 07 meses e 02 dias de tempo de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (IPSEMG), nos períodos de: 01/02/1985 a 31/01/1986 e 01/02 a 31/08/1986, prestado à Prefeitura Municipal de Coroaci/MG.

05) Processo nº. **549522/2018 - EULENE ROSA DOS SANTOS**, Professor da Educação Básica, matrícula nº 60425, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº **2982/2024 - MTPREV** para tornar sem efeito averbação de tempo de contribuição, nos seguintes termos:

Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o subitem 2º Ato Contínuo do item 02 da Portaria n.º 312/2023 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 22 de maio de 2023, referente à averbação de: 10 meses e 08 dias de contribuição para o RPPS, conforme a CTC nº 000014/2018 expedida em 02/07/2018 pelo PREVISINOP e 06 anos, 11 meses e 12 dias de contribuição para o RGPS de acordo com a CTC emitida pelo INSS em 25/04/2023 sob o Protocolo nº 10021010.1.00031/19-3.

06) Processo nº. 80729/2019 - GILVANETE NUNES ALVES MAGALHÂES, Investigador de Polícia, matrícula nº 203636, lotada na Polícia Judiciária Civil - PJC. Homologo o Parecer nº 2971/2024 - MTPREV para tornar sem efeito averbação de tempo de contribuição, nos seguintes termos:

Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o item 04 da Portaria n.º 025/2020 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 09 de março de 2020, referente à averbação de 07 anos, 02 meses e 19 dias de contribuição para o RPPS (CUIABÁ-PREV), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição nº 000657/2017 emitida em 06/03/2017 pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá/MT - CUIABÁ-PREV.

07) Processo nº. 72187/2009 - JOÃO BENEDITO PEREIRA LEITE SOBRINHO, Analista Administrativo, matrícula nº 114747, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG. Homologo o Parecer nº 2970/2024 - MTPREV para tornar sem efeito averbação de tempo de contribuição, nos seguintes termos:

Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o item 07 da Portaria n.º 036/2009 - SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 16 de setembro de 2009, referente à averbação de 05 anos, 07 meses e 15 dias de contribuição para o RGPS, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 12/11/2008 sob o Protocolo nº 10001040.1.00277/08-2.

08) Processo nº. 30284/2016 - PAULA RIEKO TANIUCHI, Profissional



Técnico Nível Superior Serviço de Saúde do SUS, matrícula nº 112936, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 2841/2024 - MTPREV para tornar sem efeito averbação de tempo de contribuição, nos seguintes termos:

Que seja tornada sem efeito, em todos os seus termos, o subitem 2 do item 10 da Portaria n.º 114/2016 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 13 de outubro de 2016, referente à averbação de 05 anos, 05 meses e 26 dias de tempo de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, no período de 05/01/1998 a 30/06/2003, prestado à Prefeitura Municipal de Juara, na função de Enfermeira, de acordo com a CTC nº 020/2014 emitida pela Prefeitura Municipal de Juara em 10/12/2014.

III- Tornar sem efeito Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição e averbar períodos corretos:

- 09) Processo nº. 217839/2010 DENISE CORRÊA DE SOUZA AMÂNCIO, Professor da Educação Básica, matrícula n.º 85945, aposentada voluntariamente por tempo de contribuição, pelo Ato nº 11.036/2016, Diário Oficial de 1º de junho de 2016. Homologo o Parecer nº. 2949/2024 MTPREV para tornar sem efeito a averbação, a fim de ser averbada corretamente, assim procedendo:
- 1º. Que <u>seja tornado sem efeito</u>, em todos os seus termos, o <u>item 05</u> da Portaria nº 043/2010 SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 19 de julho de 2010.
- 2º <u>Ato contínuo,</u> que se proceda à **averbação** de **16 anos**, **09 meses e 18 dias**, conforme a CTC emitida pelo INSS em 11/12/2009 sob o **Protocolo** nº **10001100.1.00098/09-8** e a CTC nº 226711/2024 emitida pelo Governo do Estado de Minas Gerais em 17/07/2024.
- I. 07 anos, 04 meses e 26 dias de tempo de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social RPPS, nos períodos de: 18/11 a 20/12/1985; 01/01 a 08/02/1986; 23/03 a 09/04/1986; 23/05 a 28/11/1986; 21/12/1986 a 14/03/1988; 14/05 a 18/06/1988; 01/07 a 18/08/1988; 13/09 a 18/10/1988; 13/11 a 18/12/1988; 01/01 a 31/01/1989; 21/12/1992 a 17/09/1997; 10/10 a 27/10/1997 e 25/12/1997 a 31/01/1998, prestado ao Governo do Estado de Minas Gerais, na função de Professora, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.
- II. 09 anos, 04 meses e 22 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social RGPS, assim especificados:
- 1) 05 anos, 01 mês e 06 dias, nos períodos de: 12/02/1981 a 17/11/1985; 21/12 a 31/12/1985; 09/02 a 22/03/1986; 10/04 a 22/05/1986 e 29/11 a 20/12/1986, prestado à Prefeitura Municipal de Lavras, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.
- 2) 04 anos, 03 meses e 16 dias, de acordo com os períodos abaixo discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n 5.027, de 17 de junho de 1986:
- a) 03 meses e 27 dias, no período de 13/02 a 09/06/1989, prestado a Consultores de Informática LTDA CONART:
- b) 01 mês e 14 dias, no período de 03/07 a 16/08/1989, prestado a Mila Empreendimentos e Administração Itda;
- c) 01 ano, 11 meses e 05 dias, no período de 01/09/1989 a 05/08/1991, prestado a DAY Brasil S/A;
- d) 01 ano e 11 meses, no período de 02/03/1998 a 31/01/2000, prestado a Escola de I e II graus Tia Inês S/C LTDA.
- Obs. 01. Omitidos os períodos de 18/09 a 09/10/1997 (22 dias) e 28/10 a 24/12/1997 (58 dias) de faltas descontadas, e de 01/02/1998 a 07/06/2000 (858 dias) de abandono do cargo.
- Obs. 02. Apenas os períodos averbados no <u>item I</u>, prestados ao Governo do Estado de Minas Gerais, <u>serão</u> computados para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, uma vez que <u>foram</u> exercidos na função do magistério.
- 10) Processo nº. 301377/2020 EDISON ANTÔNIO DE SOUZA, Professor da Educação Superior, matrícula nº 82409, lotado na Universidade do Estado de Mato Grosso UNEMAT. Homologo o Parecer nº. 2842/2024 MTPREV para tornar sem efeito a averbação, a fim de ser averbada corretamente, assim procedendo:
- 1º. Que <u>seja tornado sem efeito</u>, em todos os seus termos, o <u>item 03</u> da Portaria nº. 118/2020 MTPREV, publicada no Diário Oficial de 28 de setembro de 2020.
- 2º <u>Ato contínuo</u>, que se proceda a **averbação de tempo de contribuição**, de acordo com a CTC emitida pelo INSS em 21/07/2020 sob o Protocolo nº 19021040.1.00608/20-1.
- <u>Averbem-se:</u> 07 anos e 02 meses de contribuição para o <u>Regime Geral</u> de <u>Previdência Social</u> RGPS, nos seguintes termos.

- 1) 05 anos, 10 meses e 28 dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986:
- a) 11 meses, no período de 01/10/1981 a 30/08/1982, prestado a PREVEDELLO e Filhos LTDA, na função de Servente;
- b) 01 ano e 16 dias, no período de 03/01/1983 a 18/01/1984, prestado ao Mercado Novo Tempo LTDA, na função de <u>Servente</u>;
- c) 02 anos, 11 meses e 12 dias, no período de 19/01/1984 a 31/12/1986, prestado a Escolástico São José;
- d) 01 ano, no período de 01/01 a 31/12/1987, prestado ao Noviciado Padre Luiz Weber.
- 2) 01 ano, 03 meses e 02 dias, no período de 22/05/1992 a 23/08/1993, prestado à Prefeitura Municipal de Sinop, na função de Professor, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990
- Obs. Omitidos os períodos de: 01/05 a 30/06/1989, 01/10 a 31/12/1989, 01/07 a 30/09/1990, 13/04 a 21/05/1992, 24/08 a 01/09/1993 e 02/09/1993 a 01/06/1994, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual.
- 11) Processo nº. 284673/2020 EROTILDE DE OLIVEIRA E SILVA, Profissional Técnico Nível Médio Serviço de Saúde do SUS, matrícula nº 43030, lotada na Secretaria de Estado de Saúde SES. Homologo o Parecer nº. 2823/2024 MTPREV para tornar sem efeito a averbação, a fim de ser averbada corretamente, assim procedendo:
- 1º. Que <u>sejam tornados sem efeito</u>, em todos os seus termos, o <u>item 09</u> da Portaria nº. 053/2007 SSRH/SAD, assim como o item 10 da Portaria nº 329/2021 MTPREV, publicadas no Diário Oficial de: 03 de agosto de 2007 e 03 de agosto de 2021, respectivamente.
- 2º <u>Ato contínuo</u>, que se proceda a averbação de tempo de serviço/ contribuição, de acordo com a CTC emitida pelo INSS em 13/05/2021 sob o Protocolo nº 08021010.1.00487/21-8.

<u>Averbem-se</u>: 02 anos, 10 meses e 29 dias de contribuição para o <u>Regime</u> <u>Geral</u> de <u>Previdência Social</u> - RGPS, assim especificado:

- 1) 10 meses e 14 dias, no período de 02/05/1985 a 15/03/1986, prestado a Benedito Falcão de Arruda Filho, na função de <u>Secretária</u>, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.
- 2) 02 anos e 15 dias, no período de 16/12/1998 a 31/12/2000, prestado ao Governo do Estado de Mato Grosso, na função de Agente Administrativo, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.
- Obs. Omitidos os períodos de: 08/12/1987 a 31/08/1989 e 01/01/1996 a 15/12/1998, uma vez já se encontrarem consignados como tempo de serviço público estadual.
- **12) Processo nº. 89681/2018 JOSÉ LAMEU DA ROCHA**, Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, matrícula nº 99203, lotado na Secretaria de Estado de Educação SEDUC. Homologo o Parecer nº **2936/2024 MTPREV** para tornar sem efeito a averbação, a fim de ser averbada corretamente, assim procedendo:
- 1º. Que <u>sejam</u> tornado <u>sem efeito</u>, em todos os seus termos, o <u>item 08</u> da **Portaria nº**. 085/2019 MTPREV, publicada no Diário Oficial de 11 de iulho de 2019
- 2º <u>Ato contínuo</u>, que se proceda a averbação de tempo de serviço/contribuição, de acordo com a CTC emitida pelo INSS em 11/09/2018 sob o Protocolo nº 10001260.1.00013/10-5.
- <u>Averbem-se</u>: 11 anos, 06 meses e 13 dias de contribuição para o <u>Regime Geral</u> de <u>Previdência Social</u> RGPS, conforme períodos a seguir especificados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.
- a) 07 meses e 10 dias, no período de 01/06/1978 a 10/01/1979, prestado a KEIKO KINJO, na função de <u>Balconista</u>.
- b) 04 meses e 05 dias, no período de 01/04 a 05/08/1979, prestado a Pastelaria Chinesa LTDA, na função de Garçom.
- c) 03 meses e 23 dias, no período de 08/08 a 30/11/1979, prestado a AFFI e Costa LTDA, na função de Office Boy.
- d) 06 meses e 11 dias, no período de 22/01 a 02/08/1982, prestado à Companhia de Cervejaria Cuiabana, na função de Auxiliar.
- e) 02 anos, 08 meses e 20 dias, no período de 17/05/1985 a 06/02/1988, prestado a Lojas Riachuelo S/A, na função de Fiscal.
- f) 01 mês e 12 dias, no período de 02/05 a 13/06/1988, prestado a Lízias Neves Ribeiro e CIA LTDA, na função de Vendedor.
- g) 05 meses e 29 dias, no período de 01/07 a 29/12/1988, prestado a CASELI & CIA LTDA, na função de <u>Vendedor.</u>



- h) 01 ano, 01 mês e 06 dias, no período de 17/01/1992 a 22/02/1993 prestado a Trava Vigilância e Segurança LTDA, na função de <u>Vigilante</u>.
- i) 11 meses, no período de 02/05/1994 a 01/04/1995, prestado a Maracanã dos Tecidos LTDA, na função de <u>Vendedor.</u>
- j) 11 meses e 12 días, no período de 01/07/1995 a 12/06/1996, prestado a DISELTRO Distribuidora Mato-Grossense de Móveis e Eletrodomésticos LTDA, na função de <u>Vendedor.</u>
- k) 02 anos, 11 meses e 05 dias, no período de 13/06/1996 a 30/04/1999 e 01/06 a 17/06/1999, prestado a DISMOBRÁS Importação, Exportação e Distribuição de Móveis, na função de Vendedor.
- I) 06 meses, no período de 01/12/2000 a 31/05/2001, prestado a Marca Nova Móveis e Colchões LTDA, na função de <u>Vendedor</u>.
- Obs. Omitidos os períodos de 01/05 a 31/05/1999 e 01/06 a 03/06/2001, por não constar a contribuição previdenciária, e a partir de 11/03/2002, por serem concomitantes com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.
- 13) Processo nº. 201433/2015 PEDRO FRANCISCO BARBOSA, Técnico Fiscal Metrológico, matrícula nº 78909, lotado no Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso IPEM/MT. Homologo o Parecer nº. 2969/2024
- **MTPREV** para tornar sem efeito a averbação, a fim de ser averbada corretamente, assim procedendo:
- 1º. Que <u>seja tornado sem efeito</u>, em todos os seus termos, o <u>item 07</u> da Portaria nº. 071/2016 MTPREV, publicada no Diário Oficial de 29 de junho de 2016.
- 2º <u>Ato contínuo</u>, que se proceda a averbação de tempo de contribuição, de CTC emitida pelo INSS em 01/12/2015 sob o **Protocolo nº** 10001040.1.00035/15-1.

<u>Averbem-se</u>: 11 anos, 05 meses e 12 dias de contribuição para o <u>Regime</u> <u>Geral</u> de <u>Previdência Social</u> - RGPS, nos seguintes termos.

- 1) 10 anos, 05 meses e 03 dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986:
- a) 02 meses e 29 días, no período de 02/01 a 30/03/1979, prestado a Refrigerantes Marajá S/A;
- b) 01 mês e 14 dias, no período de 01/04 a 14/05/1979, prestado a Transporte e Entregas de Bebidas LTDA - TRANSENBEL;
- c) 06 anos, 01 mês e 02 dias, nos períodos de: 01/06/1979 a 02/01/1985 (05 anos, 07 meses e 02 dias) e 01/04 a 30/09/1992 (06 meses), prestados a Viação Motta LTDA;
- d) 01 ano, 08 meses e 04 dias, no período de 08/01/1985 a 11/09/1986, prestado à CIA de Cigarros Souza Cruz;
- e) 07 meses e 20 dias, no período de 13/09/1986 a 02/05/1987, prestado a Ivens João Wagna ME;
- f) 03 meses e 14 días, no período de 10/06 a 23/09/1994, prestado a Oxigênio Cuiabá LTDA;
- g) 01 ano, 04 meses e 10 dias, no período de 05/05/1998 a 14/09/1999, prestado a MITSUI Alimentos LTDA.
- 02) 01 ano e 09 dias, nos períodos de: 01/03 a 31/03/2001 e 01/05/2001 a 09/04/2002, prestado a Secretaria de Estado de Segurança Pública/MT, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Não analisados os períodos de: 15/09/1999 a 28/02/2001 e 01/04 a 30/04/2001, uma vez não constar a contribuição previdenciária.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 02 de agosto de 2024.

Elliton Oliveira de Souza DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV

(original assinado)

Protocolo 1607329

PORTARIA Nº. 775/2024/MTPREV

O Diretor-Presidente do **Mato Grosso Previdência - MTPREV**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 560 de 31 de dezembro de 2014, considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Art. 308 do Decreto Estadual nº. 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização de contrato celebrado, através de um representante da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sr. Eduardo Dias Maia, matrícula nº. 138595, para exercer a função de fiscal da Inexigibilidade de Licitação nº. 016/2024/MTPREV, firmado com a Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais - APEPREV, CNPJ nº. 05.763.089/0001-61.

- **Art. 2º** Designar o servidor Sr. Vinicius Silva Martins, matrícula nº. 84277, para exercer a função de suplente do fiscal do Inexigibilidade de Licitação nº. 016/2024/MTPREV.
- **Art. 3º** Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 1525/2022 e de demais orientações dos entes e órgãos do Estado de Mato Grosso.
- Art. 4º A contratação a que se refere esta Portaria é oriunda do processo MTPREV-PRO-2024/04427, cujo objeto é a realização de 06 (seis) inscrições no evento intitulado "22º Congresso Previdenciário o 1º Seminário Internacional de Previdência" no valor total de R\$5.490,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais).
- Art. 5º Esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 02 de agosto 2024.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor Presidente do Mato Grosso Previdência (original assinado via SIGADOC)

Protocolo 1607383



DE MATO GROSSO

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL

TERMO COMPROMISSO/CASACIVIL/00009/2024 05/08/2024

DF:

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: TC RESIDÊNCIA TÉCNICA

Processo Nº: CASACIVILTER202402815

Residente: (344920/2) ANNA JULIA COELHO DE FREITAS

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (225860) GAB DO GOVERNADOR A Partir de: 01/08/2024 Até25/07/2025

Processo Nº: CASACIVILTER202402814

Residente: (335105/3) KEDYMAH MORAES DE ARRUDA

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (226289) SUP DE LOGISTICA A Partir de: 01/08/2024 Até11/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Fabio Paulino Garcia Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1606795

Protocolo 1606796

TERMO COMPROMISSO/CASACIVIL/00010/2024

05/08/2024

DE:

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

Resolve: DISTRATAR - RESIDENTES Objeto: TC RESIDÊNCIA TÉCNICA

> Processo Nº: CASACIVIL-TER-2024/02654 Residente: (345779/1) JOELY ENIR DE ARRUDA Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (201286) GER DE PROV MANUT E MONITORAMENTO

A Partir de: 31/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Fabio Paulino Garcia Secretário-Chefe da Casa Civil

PORTARIA/CASACIVIL/00043/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/

FUNÇÃO

Processo N.: CASACIVIL-PRO-2024/09589

Nome: (111009/1) BRUNO WENDEL DE OLIVEIRA DEL BARCO

A Partir de: 23/07/2024 Até 20/08/2024

Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266

Substituído: (129213/1) ALEXANDRE FONTES TEIXEIRA Un. Adm: (226270) SUP DE ADMINISTRACAO MILITAR

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Fabio Paulino Garcia

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1606806

DE: 05/08/2024

PORTARIA/CASACIVIL/00044/2024

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/

FUNÇÃO

Processo N.: CASACIVIL-CIN-2024/04265

Nome: (273916/4) KEITE BARBOSA DE OLIVEIRA

A Partir de: 01/08/2024 Até 22/08/2024

Cargo/Função: (11509) DGA-6

Substituído: (273546/5) MAYARA MARTINS DA COSTA

Un. Adm: (201316) GER DE PROTOCOLO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT. 05 de Agosto de 2024

Fabio Paulino Garcia

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1606807

BOLETIM DE PESSOAL/CASACIVIL/00094/2024 05/08/2024

DF:

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei,

Resolve: DFFFRIR

Evento: LICENCA PATERNIDADE

Processo N.: CASACIVIL-CIN-2024/04252

Nome: (333364/2) MATHEUS SAMUEL GONCALVES BORGES

Cargo/Função: (11487) DGA-4

Un. Adm: (137804) UNID DE ASSESSORIA A Partir de: 13/07/2024 Até17/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Fabio Paulino Garcia

Secretário-Chefe da Casa Civil



SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMO COMPROMISSO/SEPLAG/00012/2024 05/08/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: TC RESIDÊNCIA TÉCNICA

Processo Nº: SEPLAG-PRO-2024/06762

Residente: (315931/2) ANA FLAVIA DE JESUS MONTEIRO

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (212644) SUP DE GESTAO DO GANHA TEMPO

A Partir de: 01/08/2024 Até16/12/2024

Processo Nº: SEPLAG-PRO-2024/06759

Residente: (326935/2) KARLA PEREIRA LIMA DOS SANTOS

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (210021) GER DE ENQUADRAMENTO E

PROGRESSOES

A Partir de: 01/08/2024 Até30/05/2025

Processo Nº: SEPLAG-PRO-2024/06758

Residente: (342981/2) LOHANDRA KARENI FARIAS LEAL

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (183059) UNID SETORIAL DE CONTROLE INTERNO

A Partir de: 01/08/2024 Até31/07/2025

Processo Nº: SEPLAG-PRO-2024/06757

Residente: (346142/1) MARIA EDUARDA BOSSAN CORREA

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (224715) UN DE ASSESSORIA TECNICA

A Partir de: 01/08/2024 Até13/10/2024

Processo Nº: SEPLAG-PRO-2024/06755

Residente: (315857/3) MYRELLA PIANTA NOGUEIRA Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (199435) SUPERINT DE GOV DIGITAL E INOV EM PRAT

PUBLICAS

A Partir de: 01/08/2024 Até13/03/2025

Processo Nº: SEPLAG-PRO-2024/06756

Residente: (307926/4) TAMIRES GOMES DO ESPIRITO SANTO

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (210021) GER DE ENQUADRAMENTO E

PROGRESSOES

A Partir de: 01/08/2024 Até07/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1606803

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00485/2024 05/08/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEPLAG-REQ-2024/00674

Nome: (248822/1) ALISON DA SILVA RIBEIRO

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Quinquênio de Referência: 03/06/2013 Ate 02/06/2018

A Partir de: 12/08/2024 Até21/08/2024

Processo N.:

Nome: (93467/6) MARCEL RIBEIRO PRIMO DE SOUZA Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 Quinquênio de Referência: 28/03/2013 Ate 27/03/2018

A Partir de: 15/05/2025 Até24/05/2025

Processo N.:

Nome: (93467/6) MARCEL RIBEIRO PRIMO DE SOUZA Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 Quinquênio de Referência: 28/03/2013 Ate 27/03/2018

A Partir de: 05/05/2025 Até14/05/2025

Processo N.: SEPLAG-CIN-2024/03068

Nome: (250124/1) SIMONE CRISTINA DA COSTA

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 Quinquênio de Referência: 19/08/2013 Ate 18/08/2018

A Partir de: 16/09/2024 Até15/10/2024

Processo N.: SEPLAG-CIN-2024/03068

Nome: (250124/1) SIMONE CRISTINA DA COSTA

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 19/08/2013 Ate 18/08/2018

A Partir de: 03/03/2025 Até01/04/2025

Processo N.: SEPLAG-REQ-2024/00672

Nome: (140083/2) WASHINGTON FERNANDO DA SILVA Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL Quinquênio de Referência: 12/09/2017 Ate 11/09/2022

A Partir de: 14/08/2024 Até23/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1607130

DE:

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00486/2024

05/08/2024

Resolve: TORNAR SEM EFEITO Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (87059/1) ANELICE IZABEL WISNIESKI DOS SANTOS Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Qüinqüênio de Referência: 01/02/2010 Ate 31/01/2015

A Partir de: 01/08/2024 Até30/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas



BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00487/2024 05/08/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: SEPLAG-REQ-2024/00658-A Nome: (205209/8) ANA PAULA PEREIRA SEBA

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 Quinquênio de Referência: 20/01/2015 Ate 19/01/2020

Período: Matutino

A Partir de: 02/09/2024 Ate 31/10/24

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1607132

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01902/2024 05/08/2024

DF:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas

atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO

ADMINISTRATIVO nº513/2010, publicado no DOE de 11/05/10

Processo N.: SES-PRO-2022/41809

Nome: (58285/1) BENEDITO ELIAS AVANCO

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO

SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Nível: 005

A Partir de: 11/11/2010

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO

ADMINISTRATIVO nº0591/2013, publicado no DOE de 04/04/13

Processo N.: SES-PRO-2022/41809

Nome: (58285/1) BENEDITO ELIAS AVANCO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV

SAUDE SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Nível: 006

A Partir de: 11/11/2013

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, DECRETO

nº5451/2005, publicado no DOE de 07/04/05

Processo N.: SES-PRO-2022/41809

Nome: (58285/1) BENEDITO ELIAS AVANCO

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO

SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Nível: 003

A Partir de: 11/11/2004

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO

ADMINISTRATIVO nº690/SAD/2012, publicado no DOE de 10/05/12

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/05200

Nome: (79672/1) SINFRONIO RODRIGUES FILHO

Cargo/Função: (3878) AUXILIAR EST DEF AGRO FLORESTAL

L9070

Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO

ESTADO DE MT Nível: 006

A Partir de: 01/02/2012

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO

ADMINISTRATIVO nº001/2006/SGP/SAD, publicado no DOE de

23/01/06

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/05200

Nome: (79672/1) SINFRONIO RODRIGUES FILHO

Cargo/Função: (3760) AUXILIAR SERV DEF AGROPECUARIA

Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO

ESTADO DE MT Nível: 003

A Partir de: 01/02/2003

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL. ATO

ADMINISTRATIVO nº892/SAD/2009, publicado no DOE de 20/05/09

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/05200

Nome: (79672/1) SINFRONIO RODRIGUES FILHO

Cargo/Função: (3878) AUXILIAR EST DEF AGRO FLORESTAL

L9070

Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO

ESTADO DE MT Nível: 005

A Partir de: 01/02/2009

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº1715/SAD/2006, publicado no DOE de 10/10/06

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/05200

Nome: (79672/1) SINFRONIO RODRIGUES FILHO

Cargo/Função: (3760) AUXILIAR SERV DEF AGROPECUARIA Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO

ESTADO DE MT Nível: 004

A Partir de: 01/02/2006

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1607157

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01903/2024 05/08/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR ENQUADRAMENTO, DECRETO nº483/2003,

publicado no DOE de 05/05/03

Evento: Enquadramento dos Profissionias do SUS Lei 7360/00

Processo N.: SES-PRO-2022/41809

Nome: (58285/1) BENEDITO ELIAS AVANCO

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO

SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Referência: B-002 A Partir de: 11/11/2001

> PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1607158

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01904/2024 05/08/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO

ADMINISTRATIVO nº779/SEGES/2016, publicado no DOE de 02/05/16 Processo N.: SES-PRO-2022/41809

Nome: (58285/1) BENEDITO ELIAS AVANCO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV

SAUDE SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Nível: 007

A Partir de: 11/11/2016

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO

ADMINISTRATIVO nº955/SEGES/2018, publicado no DOE de 18/07/18

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/05200

Nome: (79672/1) SINFRONIO RODRIGUES FILHO Cargo/Função: (3878) AUXILIAR EST DEF AGRO FLORESTAL

L9070

Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO

ESTADO DE MT Nível: 008

A Partir de: 01/02/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas



ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01905/2024

05/08/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/09700 Nome: (200205/2) LUIZ VALMOR DA SILVA

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL

L9070

Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO

DE MT

Classe: D

A Partir de: 17/06/2024

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/13395

Nome: (126222/1) RENATO DA GUIA DUARTE SANTOS Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT

Classe: C

A Partir de: 27/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1607160

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01906/2024 05/08/2024

DF:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: PJC-PRO-2024/04597

Nome: (108254/1) ADEMILSON ABADIAS MOURAO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL

Nível: 008

A Partir de: 04/05/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/00982

Nome: (213755/2) BETANIA DOS SANTOS OLIVEIRA Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL

Nível: 004

A Partir de: 26/01/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/00978

Nome: (259622/1) BYRON PAREJA BATISTA FERREIRA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Órgão: POLICIA JUDÍCIARIA CIVIL

Nível: 004

A Partir de: 26/01/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/01060

Nome: (259670/1) CELSO HENRIQUE MORAES VENDAS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL

Nível: 004

A Partir de: 26/01/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/51759

Nome: (86182/3) CLAUDIA ANTUNES DE MIRANDA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Nível: 008

A Partir de: 11/07/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/06984

Nome: (108994/2) DANIEL MAIA SANTOS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL

Nível: 008

A Partir de: 06/07/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/06545

Nome: (107886/1) EDER LUCAS DE REZENDE

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL

Nível: 008

A Partir de: 04/05/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/01731

Nome: (259738/1) GABRIEL VIEIRA MARTINS DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL

Nível: 004

A Partir de: 26/01/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/04897

Nome: (108236/1) JOCIMAR GABRIEL DE FRANCA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL

Nível: 008 A Partir de: 04/05/2024

Processo N.: SEPLAG-PRO-2024/05411

Nome: (264096/1) JOILSON RIBEIRO DE ASSIS

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E

GESTAO Nível: 004

A Partir de: 29/06/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/07990

Nome: (303630/1) LUIZ EDUARDO CUNHA DE ARAUJO Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA

SOCIOEDUCATIVO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Nível: 002

A Partir de: 02/03/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/51693

Nome: (61111/5) MARCELO CAMPOS DE SOUZA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Nível: 008

A Partir de: 18/04/2024

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/35160

Nome: (37220/1) MARELIZE DE PAULA NASCIMENTO Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Nível: 011

A Partir de: 11/06/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/06264

Nome: (78834/2) MARIA CELENE ALVES DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL

Nível: 008

A Partir de: 20/06/2024

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/15120

Nome: (241322/1) MARIA DO CARMO SILVA DE ANDRADE Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321 Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT

Nível: 005

A Partir de: 19/06/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/51731

Nome: (58070/3) MARISA AUXILIADORA XAVIER DORILEO

NEGRETTI

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Nível: 010

A Partir de: 25/06/2024

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/15124

Nome: (241383/1) NAYARA SAO MARCO BASSAROTTI Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT

Nível: 005

A Partir de: 19/06/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/45716

Nome: (63760/1) RENATA CECILIA BONADIO FRANCO DA SILVA Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS Órgão: 9

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Nível: 010

A Partir de: 31/10/2023

Processo N.: PJC-PRO-2024/04855

Nome: (108191/1) ROBSON ROGERIO DE ARRUDA MORAES Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Órgão: POLICIA JUDÍCIARIA CIVIL

Nível: 008

A Partir de: 04/05/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/04856

Nome: (107950/1) ROSENY AKEMI ABE MICHIURA

Çargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL

Nível: 008

A Partir de: 04/05/2024

Processo N.: SEPLAG-PRO-2024/05554

Nome: (242135/1) THAIZ HELENA LEAO CARRANZA

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E

GESTAO

Nível: 005

A Partir de: 10/07/2024

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/15121

Nome: (137486/2) THIAGO DE FREITAS SOUZA

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT

Nível: 005

A Partir de: 15/06/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/08048

Nome: (303540/1) THIAGO MOREIRA DOS ANJOS Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA

SOCIOEDUCATIVO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Nível: 002

A Partir de: 02/03/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/06565

Nome: (208178/2) TONY ALVES FERREIRA PRADO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Órgão: POLICIA JUDÍCIARIA CIVIL

Nível: 006

A Partir de: 28/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1607161
DE:

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01907/2024

05/08/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas

atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO

ADMINISTRATIVO nºSEPLAG/01254/2021, publicado no DOE de

21/07/21

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/05200

Nome: (79672/1) SINFRONIO RODRIGUES FILHO

Cargo/Função: (3878) AUXILIAR EST DEF AGRO FLORESTAL

L9070

Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO

ESTADO DE MT Nível: 009

A Partir de: 01/02/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1607162

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01908/2024

05/08/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR

Evento: Enquad Originario Profissionais SUS LC 441/2011

Processo N.: SES-PRO-2023/69428

Nome: (71124/3) FERNANDO AUGUSTO LEITE DE OLIVEIRA Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Referência: A-009 A Partir de: 31/10/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1607163

DE:

DE:

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01909/2024

05/08/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas

atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR ENQUADRAMENTO, ATO ADMINISTRATIVO

nºSEPLAG/00447/2021, publicado no DOE de 03/03/21 Evento: Enquad Originario Profissionais SUS LC 441/2011

Processo N.: SES-PRO-2022/41809

Nome: (58285/1) BENEDITO ELIAS AVANCO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV

SAUDE SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Referência: D-009 A Partir de: 18/12/2020

> PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

> > Protocolo 1607164

DE:

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01910/2024

05/08/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AFASTAR

Evento: LICENCA PARA ATIVIDADE POLITICA - COM ONUS

Processo N.: PJC-PRO-2024/06801

Nome: (92143/1) EDLEUSA AFONSO DE MESQUITA FILGUEIRAS Cargo/Função:(9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL A Partir de: 06/07/2024 Até06/10/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/06757

Nome: (75663/7) GILMAR HEVELSO DE LIMA E SILVA Cargo/Função:(9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL A Partir de: 06/07/2024 Até07/10/2024

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/77469

Nome: (268890/16) LEANDRO SAMPAIO DA SILVA Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

A Partir de: 30/07/2024 Até21/10/2024

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/77469

Nome: (268890/16) LEANDRO SAMPAIO DA SILVA Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO A Partir de: 06/07/2024 Até14/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1607165

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

TERMO COMPROMISSO/CGE/00003/2024

DE:

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR Objeto: TC RESIDÊNCIA TÉCNICA

Processo N°: CGE-PRO-2024/00929
Residente: (308075/3) TAYNA YASMIM DE LIMA PEREIRA Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (197874) COORD DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 01/08/2024 Até16/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Paulo Farias Nazareth Netto Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1606797

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00182/2024

05/08/2024

DE:

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (309127/1) NICK ANDREW PEREIRA UGALDE
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
Un. Adm: (224979) SUP DE AVAL E CONSULT DE INFRAEST

ECON E MEIO AMB

A Partir de: 15/07/2024 Até18/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Paulo Farias Nazareth Netto Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1607051

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00183/2024 05/08/2024

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: CGE-CIN-2024/00629

Nome: (96718/2) LUCIANA MACHADO GUIM

Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL Quinquênio de Referência: 24/04/2017 Ate 23/04/2022

A Partir de: 31/07/2024 Até09/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 **Paulo Farias Nazareth Netto** Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1607052

05/08/2024

Página 184

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DFFFRIR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: CGE-CIN-2024/00637

Nome: (225600/1) CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA

GONCALVES

Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO Quinquênio de Referência: 19/08/2015 Ate 18/08/2020

Período: Vespertino

A Partir de: 01/08/2024 Ate 29/09/24

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Paulo Farias Nazareth Netto

Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1607053

DE:

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00185/2024

05/08/2024

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: CGE-PRO-2024/00955

Nome: (257541/1) JONATHAN ARAUJO PORTILHO

Quinquênio: 28/07/2019 Até 27/07/2024

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 **Paulo Farias Nazareth Netto**

Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1607054

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00166/2024

DE:

05/08/2024

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (52159/2) HELIO UDSON OLIVEIRA RAMOS

Cargo/Função: (4843) ANALISTA DA PGE - LEI 10004/2013 Un. Adm: (138495) DIR GERAL DA PROCURADORIA GERAL

A Partir de: 12/07/2024 Até16/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Francisco de Assis da Silva Lopes Procurador-Geral do Estado



SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

TERMO COMPROMISSO/SEFAZ/00009/2024

DF:

05/08/2024

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: TC RESIDÊNCIA TÉCNICA

Processo Nº: SEFAZ-PRO-2024/07303

Residente: (341132/2) THAYS LORRAINE FONSECA NUNES

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (202738) SUPERINT DE CONTROLE E

MONITORAMENTO

A Partir de: 02/08/2024 Até01/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Radiana Kassia e Silva Clemente Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1606801

DE: 05/08/2024

PORTARIA/SEFAZ/00118/2024

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas

atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/

FUNÇÃO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/06847

Nome: (111314/2) DALCILEIA SOARES DA SILVA BATISTA

A Partir de: 12/08/2024 Até 31/08/2024 Cargo/Função: (11495) DGA-5

Substituído: (8459/6) SANDOVAL VIEIRA DE ARAUJO

Un. Adm: (226610) COORD REG OESTE DE ATENDIMENTO AO

CONTRIBUINTÈ

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/06903

Nome: (204026/1) GLEIDSON BATISTA DE OLIVEIRA

A Partir de: 08/07/2024 Até 07/08/2024 Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR

Substituído: (70677/7) MARCUS FRANCIS FERRAZ

Un. Adm: (202614) SÚPERINT DE PATRIMONIO E SERVICOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1606812

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00498/2024 05/08/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: sefaz-pro-2024/07205

Nome: (256845/1) ANA PAULA GONCALVES DE SIQUEIRA Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 Para Un. Adm: (184772) COORD DE ACOMP DE EXEC ORCAM

FINANC E CONTABIL A Partir de: 04/06/2024 Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/06903

Nome: (250894/1) ELKEAEER DE SOUZA PERES RUVIERI Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 Para Un. Adm: (202592) COORD DE INFRAESTRUTURA DE TI

A Partir de: 01/08/2024

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/07301

Nome: (140660/1) JULIANA BARBOSA FERREIRA DE CARVALHO Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 Para Un. Adm: (223484) COORD DE EXEC DE PRODUTOS

ESTRATEGICOS

A Partir de: 01/08/2024

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/06799

Nome: (208582/1) MARIO SERGIO BASSETTI JUNIOR Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363 Para Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC

TRANSPORTADORAS A Partir de: 31/07/2024

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/06903 Nome: (138552/2) RENATO OKUMOTO

> Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 Para Un. Adm: (202592) COORD DE INFRAESTRUTURA DE TI

A Partir de: 01/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1607082

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00499/2024

DE:

05/08/2024

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (233153/1) CAROLINE ALENCASTRO DA COSTA RIBEIRO Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Un. Adm: (227935) COORD DE GESTAO DA EXEC

ORCAMENTARIA II

A Partir de: 16/07/2024 Até22/07/2024

Processo N.:

Nome: (48752/1) GINA SUZIMARE AMARANTES

Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023 Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC

TRANSPORTADORAS

A Partir de: 13/07/2024 Até16/07/2024

Processo N.:

Nome: (113975/1) LUIZ CLAUDIO PEREIRA SCHEFFER Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Un. Adm: (227927) COORD DE GESTAO DA EXEC

ORCAMENTARIA I

A Partir de: 11/07/2024 Até24/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00500/2024 05/08/2024

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (333289/1) REGINARA SALGADO SILVA

Cargo/Função: (15007) ESTAGIARIO POS GRADUACAO Un. Adm: (202762) COORD DE FISCALIZ DE COMBUSTIVEL

COM E SERVICOS

A Partir de: 17/07/2024 Até23/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Radiana Kassia e Silva Clemente Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1607084

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA/SEMA/00100/2024 DE: 05/08/2024

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/

FUNÇÃO

Processo N.: SEMA-PRO-2024/18485

Nome: (298407/2) OTAVIO RODRIGUES MENDES A Partir de: 02/07/2024 Até 31/07/2024 Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR

Substituído: (131774/1) JERONIMO COUTO CAMPOS

Un. Adm: (178365) COORD LICENCIAMENTO COM ESTUDOS

DE IMPACTOS AMB

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1606842

CONTRATO/SEMA/00101/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: SEMA-PRO-2023/01294

Contratado: (307241/2) FABRICIA RAMALHO DOS SANTOS

CPF: ***.997.401-**

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L

10083/2014

Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais Un. Adm: (179035) COORD DE ARRECADACAO

A Partir de: 01/08/2024 Até31/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1607049

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00388/2024

05/08/2024

Diário Oficial

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.:

Nome: (91373/5) GINO COLMAN SOARES

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L

Para Un. Adm: (118680) UNID ESPECIAL CONTROLE

MOVIMENTACAO PESSOAL A Partir de: 01/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1607152

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00389/2024 05/08/2024

DE:

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (80540/1) MARISE HELENA MORBECK CURVO Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L

10083/2014

Un. Adm: (195448) COORD DE GEOPROCES E MONITORAMENTO AMBIENTAL

A Partir de: 16/07/2024 Até22/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1607153

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00390/2024 05/08/2024

DE:

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (343948/1) GABRIEL MARTINS COUTO

Cargo/Função: (15003) ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR Un. Adm: (178853) GER DE ATENDIMENTO E SUPORTE

TECNICO EM TI

A Partir de: 17/07/2024 Até31/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente



BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00391/2024 05/08/2024 DE:

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEMA-PRO-2024/20391 Nome: (248541/1) ARIEL SOUZA ROSSI

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L

10083/2014

Quinquênio de Referência: 24/05/2018 Ate 23/07/2023

A Partir de: 09/07/2024 Até18/07/2024

Processo N.: SEMA-PRO-2024/20391 Nome: (248541/1) ARIEL SOUZA ROSSI

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L

10083/2014

Quinquênio de Referência: 24/05/2018 Ate 23/07/2023

A Partir de: 19/07/2024 Até28/07/2024

Processo N.: SEMA-PRO-2024/23017

Nome: (232050/14) THIAGO HENRIQUE BIDOIA

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L

10083/2014

Quinquênio de Referência: 04/09/2014 Ate 03/09/2019

A Partir de: 31/07/2024 Até14/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1607155

DE:

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00392/2024

05/08/2024

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEMA-PRO-2024/23070 Nome: (82370/2) ALEXANDRE EBERT Quinquênio: 24/05/2019 Até 23/07/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEMA-PRO-2024/23062

Nome: (256621/1) CAMILA PADILHA THIEL Quinquênio: 18/07/2019 Até 17/07/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEMA-PRO-2024/23060

Nome: (257427/1) FLAVIO PADILHA THIEL Quinquênio: 30/07/2019 Até 29/07/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEMA-PRO-2024/23068

Nome: (257388/1) HELLEN CHRISTINA CELESTINA DOS SANTOS

MORAES

Quinquênio: 01/08/2019 Até 31/07/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEMA-PRO-2024/23208

Nome: (208708/3) MARIA DE FATIMA REZZIERI GHISLENI

Quinquênio: 01/03/2019 Até 28/07/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEMA-PRO-2024/23057

Nome: (256844/1) RICARDO MARIN ROSSATO Quinquênio: 04/07/2019 Até 03/07/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEMA-PRO-2024/23055

Nome: (257492/1) THIAGO FELLIPE NASCIMENTO

Quinquênio: 01/08/2019 Até 31/07/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEMA-PRO-2024/23065

Nome: (257432/1) ODETE VIEIRA FERNANDES DA SILVA

Quinquênio: 24/07/2019 Até 23/07/2024

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1607156

DE: 05/08/2024

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PORTARIA/SINFRA/00080/2024

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/

FUNÇÃO

Processo N.: SINFRA-PRO-2024/09745

Nome: (249272/1) FLAVIA ALMEIDA DE SOUZA

A Partir de: 02/08/2024 Até 16/08/2024 Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR

Substituído: (256811/1) VIVIANE MONTANHER

Un. Adm: (217417) COORD DE PROV APLIC E

DESENVOLVIMENTO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica

Protocolo 1606839

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00221/2024

05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica no uso de

suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SINFRA-PRO-2024/09794

Nome: (257392/1) JULIANO RODRIGO SILVA BOTELHO

Quinquênio: 01/08/2019 Até 31/07/2024

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO COMPROMISSO/SESP/00010/2024

DE:

05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - RESIDENTES Objeto: TC RESIDÊNCIA TÉCNICA

Processo Nº: SESP-TER-2024/57856

Residente: (308995/3) LUIZ HENRIQUE CAMARGO DUARTE

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (201740) COORD DE PROVIMENTO E MOVIMENTACAO

A Partir de: 26/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1606804

PORTARIA/SESP/00248/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: SESP-PRO-2024/48346

Nome: (309296/1) ROMULO ELIAS DE ANDRADE

Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER EQ DISC **SEG**

Un. Adm: (190365) DIR DO CENTRO DE DET PROV DE LUCAS

DO RIO VERDE

A Partir de: 01/08/2024 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1606840

PORTARIA/SESP/00249/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/

FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (256800/1) DANIEL SILVA OLIVEIRA A Partir de: 02/08/2024 Até 30/08/2024

Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266

Substituído: (256550/1) JOCIANE SANTOS DA SILVA CAMPOS Un. Adm: (162434) GER POIO ADMINISTR PENAL PENIT FEM

ANA M C MAY

Processo N.:

Nome: (60250/8) GILMARA CELIA PIMENTA FERREIRA

A Partir de: 01/08/2024 Até 30/08/2024

Cargo/Função: (11688) FUNCAO DGA 4 LC/266

Substituído: (250115/1) JAQUELINA APARECIDA SANTI

Un. Adm: (162418) DIR DA PENITENC FEMININA ANA MARIA DO

COUTO MAY

Nome: (256550/1) JOCIANE SANTOS DA SILVA CAMPOS

A Partir de: 02/08/2024 Até 30/08/2024

Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266

Substituído: (60250/8) GILMARA CELIA PIMENTA FERREIRA Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA

DO COUTO MAY

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1606841

BOLETIM DE PESSOAL/FUNAC/00057/2024

DE:

05/08/2024

O(A) Presidente da Fundação Nova Chance no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (125211/2) LUCIANO DE ALMEIDA SILVA

Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO

Quinquênio de Referência: 06/12/2015 Ate 05/12/2020

A Partir de: 05/08/2024 Até14/08/2024

Processo N.:

Nome: (233556/1) ROBSON DE MORAES SERRADILHA

Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO Quinquênio de Referência: 18/05/2016 Ate 17/05/2021

A Partir de: 12/08/2024 Até26/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Winkler de Freitas Teles

Presidente da Fundação Nova Chance

Protocolo 1607058

DE:

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01241/2024 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (116894/1) NEIDE NAYARA NASCIMENTO DAS NEVES **CAVALCANTE**

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (162663) DIR DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO

GARCAS

A Partir de: 31/07/2024 Até29/08/2024

Processo N.:

Nome: (252757/1) PAULO ALEXANDRE JESUS GOMES DA SILVA Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 Un. Adm: (204366) GER DE PATRIMONIO MOBILIARIO

A Partir de: 15/07/2024 Até19/07/2024

Processo N.:

Nome: (139626/2) ROSARIA CRISTINA DA SILVA ORMOND Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 Un. Adm: (201723) COORD DE APLICACAO DESENV SAUDE E **SEGURANCA**

A Partir de: 11/07/2024 Até20/07/2024



Nome: (85369/1) SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA MIRANDA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (204420) COORD DE MONITORAMENTO ELETRONICO

DE PESSOAS

A Partir de: 16/07/2024 Até24/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1607144

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01242/2024 05/08/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA

FAMILIA

Processo N.:

Nome: (271981/1) KARLEN BORTOLON KAZAMA COUTINHO Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 Un. Adm: (201820) COORD DE GESTAO DE VEICULOS

A Partir de: 11/07/2024 Até20/07/2024

Processo N.:

Nome: (257624/1) LUCELIA PACHECO PRIMO DE MELO RAMOS Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO Un. Adm: (224189) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC

MASC DE SINOP

A Partir de: 08/07/2024 Até12/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri Secretário de Estado de Segurança Pública

> Protocolo 1607145 DE:

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01243/2024

05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (233567/1) AILSON ANTONIO DE FREITAS Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL Quinquênio de Referência: 04/05/2016 Ate 03/05/2021

A Partir de: 06/08/2024 Até15/08/2024

Processo N.:

Nome: (257458/1) ALBERTO LUIZ NUNES PERRONE BASTOS Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO Quinquênio de Referência: 28/07/2014 Ate 27/07/2019

A Partir de: 15/08/2024 Até24/08/2024

Processo N.:

Nome: (257458/1) ALBERTO LUIZ NUNES PERRONE BASTOS Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO Quinquênio de Referência: 28/07/2014 Ate 27/07/2019 A Partir de: 05/08/2024 Até14/08/2024

Processo N.:

Nome: (233225/1) CICERO FERREIRA

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 11/05/2016 Ate 10/05/2021

A Partir de: 01/08/2024 Até30/08/2024

Nome: (115567/8) CLARICE APODACA PINTO

Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO

Quinquênio de Referência: 15/07/2014 Ate 14/07/2019

A Partir de: 05/08/2024 Até14/08/2024

Processo N.:

Nome: (115567/8) CLARICE APODACA PINTO

Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO

Quinquênio de Referência: 15/07/2014 Ate 14/07/2019

A Partir de: 15/08/2024 Até24/08/2024

Processo N.:

Nome: (75033/4) HERMES BARROS DE MATOS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Quinquênio de Referência: 02/06/2018 Ate 01/06/2023

A Partir de: 31/07/2024 Até09/08/2024

Processo N.:

Nome: (228092/1) IEDA FIRMINO DE AZEVEDO

Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO Quinquênio de Referência: 02/03/2016 Ate 01/03/2021

A Partir de: 06/08/2024 Até15/08/2024

Processo N.:

Nome: (257568/1) JOAO LUIZ PINHEIRO GONZAGA Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO Quinquênio de Referência: 28/07/2014 Ate 27/07/2019

A Partir de: 19/07/2024 Até28/07/2024

Processo N.:

Nome: (226031/1) JOSILENE RODRIGUES MUNIZ Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO Quinquênio de Referência: 14/12/2015 Ate 13/12/2020

A Partir de: 07/08/2024 Até16/08/2024

Processo N:

Nome: (233358/1) LEONARDO DA SILVA FERREIRA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 13/05/2016 Ate 12/05/2021

A Partir de: 02/08/2024 Até11/08/2024

Processo N.:

Nome: (236883/1) MARIA MARGARETE RODRIGUES DA SILVA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 25/11/2016 Ate 24/11/2021

A Partir de: 07/08/2024 Até16/08/2024

Processo N.:

Nome: (232818/1) RAFAEL DOS SANTOS SILVA Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 06/05/2016 Ate 05/05/2021

A Partir de: 31/07/2024 Até29/08/2024

Processo N.:

Nome: (232818/1) RAFAEL DOS SANTOS SILVA Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 06/05/2016 Ate 05/05/2021

A Partir de: 30/08/2024 Até08/09/2024

Processo N.:

Nome: (290981/1) RAISSA DE ARRUDA SILVA Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 05/11/2018 Ate 04/11/2023

A Partir de: 03/08/2024 Até01/09/2024

Processo N.:

Nome: (251790/1) SAMIRA MAIDA SILVA MACHADO

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 19/12/2018 Ate 18/12/2023

A Partir de: 12/08/2024 Até21/08/2024

Nome: (115424/1) SEBASTIAO APARECIDO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 05/07/2019 Ate 04/07/2024

A Partir de: 05/08/2024 Até02/11/2024

Processo N.:

Nome: (228639/1) SIRLENE ALBINO DE CARVALHO SANTOS Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO Quinquênio de Referência: 28/02/2016 Ate 27/02/2021

A Partir de: 02/01/2025 Até31/01/2025

Processo N.:

Nome: (290994/1) THALINY VERONICA LOPES RODRIGUES

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 24/10/2018 Ate 23/10/2023

A Partir de: 07/08/2024 Até05/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024
CEL PM Cécar Augusta de Companyo Boya

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1607146

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01244/2024 05/08/2024 DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (220975/2) CARLOS ALEXANDRE SANTOS CARRENHO

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 05/11/2018 Ate 04/11/2023

A Partir de: 01/02/2025 Até02/03/2025

Processo N.:

Nome: (251303/1) CASSIANO GERMANO MENDES MENEZES

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 22/11/2018 Ate 21/11/2023

A Partir de: 01/08/2024 Até30/08/2024

Processo N.:

Nome: (251748/1) CLEIDILSON BRANDAO FERREIRA DIAS

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 11/12/2013 Ate 10/12/2018

A Partir de: 27/07/2024 Até05/08/2024

Processo N.:

Nome: (250115/1) JAQUELINA APARECIDA SANTI FERREIRA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 16/08/2013 Ate 15/08/2018

A Partir de: 01/08/2024 Até10/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

CEL. PM César Augusto de Camargo Rover Secretário de Estado de Segurança Pública BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01245/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.:

05/08/2024

Nome: (251436/1) ANDRE GONCALO PINHEIRO DA SILVA

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Quinquênio de Referência: 25/11/2013 Ate 24/11/2018

Período: Matutino

A Partir de: 04/08/2024 Ate 02/10/24

Processo N.:

Nome: (123834/1) CLAUDIA REGINA PINHEIRO DA SILVA ROSA Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Quinquênio de Referência: 23/05/2015 Ate 22/05/2020

Período: Matutino

A Partir de: 05/08/2024 Ate 03/10/24

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1607148

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01246/2024 05/08/2024 DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SESP-PRO-2024/49530

Nome: (114771/1) ABRAAO DOS SANTOS CARVALHO

Quinquênio: 24/05/2019 Até 23/05/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/49522

Nome: (114758/2) EDUARDO REIS DE ARRUDA NAUE LATORRACA

Quinquênio: 24/05/2019 Até 23/05/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/49526

Nome: (114759/1) FRANCISCO ALVES DE SOUZA FILHO

Quinquênio: 24/05/2019 Até 23/05/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/49528

Nome: (114761/1) MARILZE SANTANA MENDES DA SILVA

Quinquênio: 24/05/2019 Até 23/05/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/49521

Nome: (114752/1) MARTA ELIETE OVIEDO DE ASSUNCAO

Quinquênio: 24/05/2019 Até 23/05/2024

Qtde Dias: 90

 ${\bf PUBLICADA,\,REGISTRADA,\,CUMPRA-SE.}$

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1607149

DE:

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01247/2024 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (290994/1) THALINY VERONICA LOPES RODRIGUES

Cargo/Função:(10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (162744) DIR DE CADEIA PUBLICA DE JACIARA

A Partir de: 22/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01248/2024

DE:

Protocolo 1607150

05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: SESP-PRO-2024/49716 Nome: (115432/1) ANA BLANK

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (162493) GER APOIO ADMINISTR PENAL PENITENC

RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/04/2024 Até

Processo N.:

Nome: (232193/1) EDER CARLOS PRADO BRUNO Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (162655) DIR DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO

BUGRES

A Partir de: 05/08/2024 Até

Processo N.: SESP-PRO-2024/50215

Nome: (251893/1) ELISANGELA DIAS RODRIGUES Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (162868) DIR DE CADEIA PUBLICA DE ALTO

ARAGUAIA

A Partir de: 01/08/2024 Até

Processo N.: SESP-OFI-2024/34266

Nome: (111391/2) KLEITON AYRES DE LIMA FERREIRA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (193941) DIR DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE

VARZEA GRANDE

A Partir de: 01/04/2024 Até30/06/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/49710

Nome: (233896/1) LOURIVAL BARREIRA AGUIAR

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (190209) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO

ESTADO

A Partir de: 01/08/2024 Até

Processo N.: SESP-PRO-2024/49672

Nome: (115500/1) ROZIMAR DOS SANTOS Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (162485) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE

RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/04/2024 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1607151

PJC

Diário Oficial

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00619/2024

05/08/2024

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas

atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.:

Nome: (117302/2) JAQUELINE FERNANDES SOUZA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Para Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO

A PESSOA CBA

A Partir de: 02/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Daniela Silveira Maidel

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1607071

DE:

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00620/2024

05/08/2024

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas

atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.:

Nome: (136268/1) ADAUTO TAKIUCHI

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (212865) 2 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 01/07/2024 Até 01/07/2024

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (234426/1) CAMILA FATIMA ALMEIDA MOLINA Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266

Un. Adm: (131890) UNID DE ASSESSORIA A Partir de: 02/07/2024 Até 02/07/2024

Quantidade: 40 horas

Processo N.:

Nome: (136231/1) CHRISTIANE KARINE FORTUNATO PAES DE

BARROS Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR

Un. Adm: (131890) UNID DE ASSESSORIA A Partir de: 01/07/2024 Até 01/07/2024

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (328837/1) CLEITON MELGAREJO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (134414) DEL DE POLICIA DE CLAUDIA

A Partir de: 03/07/2024 Até 03/07/2024

Quantidade: 80 horas

Nome: (262849/13) DAIANE FREITAS COSTA DE ALMEIDA Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Un. Adm: (134414) DEL DE POLICIA DE CLAUDIA

A Partir de: 01/07/2024 Até 01/07/2024

Quantidade: 80 horas

Nome: (108250/1) DANY ELSON PEREIRA DE MORAES Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (133345) DIR DA POLICIA JUDICIARIA CIVIL DO

INTERIOR

A Partir de: 03/07/2024 Até 03/07/2024

Quantidade: 80 horas

DiárioOficial

Processo N.:

Nome: (327162/1) DIEGO FLUGGE DE SOUZA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (134414) DEL DE POLICIA DE CLAUDIA

A Partir de: 01/07/2024 Até 01/07/2024

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (258859/2) DIEVELEY AVELINO DOS SANTOS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (134414) DEL DE POLICIA DE CLAUDIA

A Partir de: 02/07/2024 Até 02/07/2024

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (114685/3) EDMO MARIANO FERREIRA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (212865) 2 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 02/07/2024 Até 02/07/2024

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (67078/1) ELY ROBERTO FERREIRA AMBROSIO

Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Un. Adm: (212865) 2 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 01/07/2024 Até 01/07/2024

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (327167/1) EMERSON MARQUES LIMA

Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST

LC575/2016

Un. Adm: (177261) DEL DE POLICIA DE MATUPA

A Partir de: 03/07/2024 Até 03/07/2024

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (136605/1) FAUSTO JOSE FREITAS DA SILVA

Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR

Un. Adm: (163716) DIR DA ACADEMIA DE POLICIA JUDIACIARIA

CIVIL

A Partir de: 02/07/2024 Até 02/07/2024

Quantidade: 64 horas

Processo N.:

Nome: (97490/1) FERNANDA QUEIROZ SILVA FREDERICO Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (133345) DIR DA POLICIA JUDICIARIA CIVIL DO

INTERIOR

A Partir de: 17/07/2024 Até 17/07/2024

Quantidade: 40 horas

Processo N.:

Nome: (105334/19) FLADEMIR ALEXANDRE DALAZEN

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (134414) DEL DE POLICIA DE CLAUDIA

A Partir de: 02/07/2024 Até 02/07/2024

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (268103/1) FRANKLIN GIROLDO COSTA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (134554) DEL DE POLICIA DE UNIAO DO SUL

A Partir de: 03/07/2024 Até 03/07/2024

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (108209/1) GILBERTO DOS SANTOS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (212954) 2 DEL DE POLICIA DO BARRA DO GARCAS

A Partir de: 15/07/2024 Até 15/07/2024

Quantidade: 32 horas

Processo N.:

Nome: (42780/2) GLADMIR CEZAR DA GAMA FIGUEIREDO Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (133574) DEL DE POLICIA DE NOVO SAO JOAQUIM

A Partir de: 01/07/2024 Até 01/07/2024

Quantidade: 80 horas

Processo N ·

Nome: (327134/1) GUILHERME RENATO HERNANDES POLIMENI

Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST

LC575/2016

Un. Adm: (134627) DEL DE POLICIA DE BRASNORTE

A Partir de: 02/07/2024 Até 02/07/2024

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (203365/1) GUSTAVO GARCIA FRANCISCO Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266

Un. Adm: (163716) DIR DA ACADEMIA DE POLICIA JUDIACIARIA

CIVIL

A Partir de: 03/07/2024 Até 03/07/2024

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (234335/1) JULLYE DA SILVA LIRA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (212954) 2 DEL DE POLICIA DO BARRA DO GARCAS

A Partir de: 18/07/2024 Até 18/07/2024

Quantidade: 32 horas

Processo N.:

Nome: (66779/11) LAERCIO BENEDITO DE CAMPOS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (212865) 2 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 03/07/2024 Até 03/07/2024

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (137842/9) LUCIO FERNANDO DE ALCANTARA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (212865) 2 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE A Partir de: 03/07/2024 Até 03/07/2024

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (234353/1) MARIA CONCEICAO DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (212865) 2 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 01/07/2024 Até 01/07/2024

Quantidade: 16 horas

Processo N.:

Nome: (105108/8) MARINA DA SILVA MENDONCA PORTELA Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (133345) DIR DA POLICIA JUDICIARIA CIVIL DO

INTERIOR

A Partir de: 04/07/2024 Até 04/07/2024

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (136492/1) MAURICO SOUSA DOS SANTOS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (133574) DEL DE POLICIA DE NOVO SAO JOAQUIM

A Partir de: 02/07/2024 Até 02/07/2024 Quantidade: 80 horas

Quantidade: 60 noras

Processo N.:

Nome: (231477/2) ROSANGELA GLORIA DE ARAUJO Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266

Un. Adm: (133345) DIR DA POLICIA JUDICIARIA CIVIL DO

INTERIOR

A Partir de: 04/07/2024 Até 04/07/2024

Quantidade: 64 horas

Processo N.:

Nome: (44110/1) SEBASTIAO CARLOS DE FIGUEIREDO Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 Un. Adm: (212865) 2 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 03/07/2024 Até 03/07/2024

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (136187/1) SOLANGE NILCE DE OLIVEIRA DA SILVA Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Un. Adm: (212865) 2 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE A Partir de: 01/07/2024 Até 01/07/2024

Quantidade: 80 horas



Nome: (117904/7) UADILA SILVEIRA LOPES DELMONICO Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266

Un. Adm: (133345) DIR DA POLICIA JUDICIARIA CIVIL DO

INTERIOR

A Partir de: 28/07/2024 Até 28/07/2024

Quantidade: 16 horas

Processo N.:

Nome: (110820/2) VALNES DIAS BORGES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (133574) DEL DE POLICIA DE NOVO SAO JOAQUIM

A Partir de: 03/07/2024 Até 03/07/2024

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (78311/4) WALDEMAR CASTRO ALVES CUNHA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Un. Adm: (212865) 2 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 02/07/2024 Até 02/07/2024

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (242542/1) WANER DOS SANTOS NEVES Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Un. Adm: (177288) DEL DE POLICIA DE GUARANTA DO NORTE

A Partir de: 11/07/2024 Até 11/07/2024

Quantidade: 56 horas

Processo N.:

Nome: (259887/1) YAGO PAELO PRATES

Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266

Un. Adm: (020826) DIR GERAL DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL

A Partir de: 02/07/2024 Até 02/07/2024

Quantidade: 80 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Daniela Silveira Maidel

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1607072

DE:

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00621/2024

05/08/2024

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas

atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Nome: (104121/2) DALVA CANDIDA DE SOUZA

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Un. Adm: (180874) GER DE APLICACAO DESENV SAUDE E

SEGURANCA

A Partir de: 24/07/2024 Até08/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Daniela Silveira Maidel

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1607073

DE:

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00622/2024

05/08/2024

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PJC-OFI-2024/11614

Nome: (265125/1) GLAUCE PEREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Quinquênio de Referência: 01/09/2015 Ate 31/08/2020

A Partir de: 19/08/2024 Até17/09/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/07684

Nome: (234377/1) JOSIMAR FERNANDES DO AMARAL Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Quinquênio de Referência: 22/06/2016 Ate 21/06/2021

A Partir de: 02/08/2024 Até31/08/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/07601

Nome: (268039/1) RAFAELLA PAIVA COELHO

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Quinquênio de Referência: 19/02/2016 Ate 18/02/2021

A Partir de: 08/11/2024 Até22/11/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/07601

Nome: (268039/1) RAFAELLA PAIVA COELHO

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Quinquênio de Referência: 19/02/2016 Ate 18/02/2021

A Partir de: 03/12/2024 Até12/12/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/07601

Nome: (268039/1) RAFAELLA PAIVA COELHO

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Quinquênio de Referência: 19/02/2016 Ate 18/02/2021

A Partir de: 23/11/2024 Até02/12/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/07601

Nome: (268039/1) RAFAELLA PAIVA COELHO

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Quinquênio de Referência: 19/02/2016 Ate 18/02/2021

A Partir de: 09/10/2024 Até07/11/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/07601

Nome: (268039/1) RAFAELLA PAIVA COELHO

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Quinquênio de Referência: 19/02/2016 Ate 18/02/2021

A Partir de: 02/09/2024 Até11/09/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/07601

Nome: (268039/1) RAFAELLA PAIVA COELHO

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 Quinquênio de Referência: 19/02/2016 Ate 18/02/2021

A Partir de: 12/09/2024 Até26/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Daniela Silveira Maidel

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1607074

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00623/2024 05/08/2024

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PJC-PRO-2024/07616

Nome: (268004/1) NIXON BATISTA MENDES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Quinquênio de Referência: 19/02/2016 Ate 18/02/2021

A Partir de: 14/08/2024 Até28/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Daniela Silveira Maidel

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil



PMMT

POLÍCIA MILITAR

TERMO COMPROMISSO/PM/00006/2024

DF:

05/08/2024

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que

Ihes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: TC RESIDÊNCIA TÉCNICA

Processo Nº: PM-TER2024/00840

Residente: (332569/2) ARIADNE ROSA DAMACENO Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (218413) CORREGEDORIA GERAL DA POLICIA

MILITAR

A Partir de: 01/08/2024 Até23/03/2025

Processo Nº: PM-TER-2024/00822

Residente: (332850/2) DAYANE STHEFANY DA SILVA Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (218421) DIR DE GESTAO DE PESSOAS

A Partir de: 01/08/2024 Até31/07/2025

Processo Nº: PM-TER-2024/00839

Residente: (343581/2) KEMILLY PINHO DO NASCIMENTO JOBIN

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (218413) CORREGEDORIA GERAL DA POLICIA

A Partir de: 01/08/2024 Até31/07/2025

Processo Nº: PM-TER-2024/00824

Residente: (330842/2) LETICIA CALDEIRA BENEVIDES

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (218391) COMANDO GERAL ADJ DE POLICIA MILITAR

A Partir de: 01/08/2024 Até31/07/2025

Processo Nº: PM-TER-2024/00826

Residente: (330969/3) THAYNARA CRISTYNY DE ALMEIDA

ARAUJO

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (218545) ASSES JURIDICA A Partir de: 01/08/2024 Até31/07/2025

Processo Nº: PM-TER-2024/00825

Residente: (330843/2) THIAGO BOTELHO DA SILVA SANTOS

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (218413) CORREGEDORIA GERAL DA POLICIA

MILITAR

A Partir de: 01/08/2024 Até31/07/2025

Processo Nº: PM-TER-2024/00842

Residente: (339409/2) VICTORIA KELLER BARBOSA ROSA

MAFRA

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (218421) DIR DE GESTAO DE PESSOAS

A Partir de: 01/08/2024 Até16/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 **CEL. PM Alexandre Correa Mendes** Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1606800

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00366/2024 05/08/2024

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (120558/1) ADEILSON ALEXANDRE PORTO FERREIRA Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014 Un. Adm: (220019) 12 BAT DE POLICIA MILITAR SORRISO

A Partir de: 11/07/2024 Até17/07/2024

Processo N.:

Nome: (231748/1) ALEXANDRO MAMEDES DE MENDONCA

Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014

Un. Adm: (219142) 3 CIA INDEP DE PM SEDE STO ANTONIO DO

LEVERGER

A Partir de: 19/07/2024 Até16/09/2024

Processo N.:

Nome: (244294/2) JOSE CARLOS DE LIMA JUNIOR Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014

Un. Adm: (219037) BATALHAO FORCA TATICA ROTAM SEDE

CUIABA

A Partir de: 28/07/2024 Até14/08/2024

Processo N.:

Nome: (132441/3) JOSE MARCOS DA SILVA

Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014

Un. Adm: (218715) CORPO MUSICAL A Partir de: 14/07/2024 Até12/08/2024

Processo N.:

Nome: (90240/2) KAIME COSTA FONSECA

Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014

Un. Adm: (221341) NPM DE ALTO BOA VISTA

A Partir de: 26/07/2024 Até23/09/2024

Processo N.:

Nome: (131945/1) MARIELE SCHMIDT CANABARRO QUINTEIRO Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Un. Adm: (218430) DIR DE ENSINO INSTRUCAO E PESQUISA

A Partir de: 25/07/2024 Até22/10/2024

Processo N.:

Nome: (267344/1) PATRICK SANTANA DE OLIVEIRA Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014

Un. Adm: (220019) 12 BAT DE POLICIA MILITAR SORRISO

A Partir de: 13/07/2024 Até11/08/2024

Processo N.:

Nome: (249602/2) ROBSON FERREIRA DE CASTRO Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014

Un. Adm: (220035) 18 BAT DE PM SEDE PONTES E LACERDA

A Partir de: 31/07/2024 Até28/08/2024

Processo N.:

Nome: (229893/1) RODOLFO BENEDITO SALLES Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014 Un. Adm: (218472) ASSES ESPECIAIS A Partir de: 16/07/2024 Até29/07/2024

Nome: (206590/3) RONALDO CORREA YAMASHIRO Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014 Un. Adm: (220299) NPM DE PARANORTE A Partir de: 20/06/2024 Até17/09/2024

Processo N.:

Nome: (266596/1) TIAGO SILVA HARTMANN Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014 Un. Adm: (219657) 6°CIA PM DE SAPEZAL A Partir de: 13/07/2024 Até26/07/2024

DE:



Processo N.:

Nome: (118735/1) WESLEY ARAUJO DE ALMEIDA Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014 Un. Adm: (220990) 13 BAT DE PM SEDE LUCAS DO RIO VERDE A Partir de: 05/07/2024 Até03/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 **CEL. PM Alexandre Correa Mendes** Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1607076

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00367/2024

DF:

05/08/2024

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que Ihes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (332440/1) GABRIELA SOARES MENDONCA Cargo/Função: (15007) ESTAGIARIO POS GRADUACAO

Un. Adm: (218448) DIR DE SAUDE A Partir de: 15/07/2024 Até19/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 **CEL. PM Alexandre Correa Mendes** Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1607077

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00143/2024 05/08/2024

DF:

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA -

MILITAR

Processo N.:

Nome: (116701/1) EDSON BARBOSA DOS SANTOS Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014 Un. Adm: (226939) 9 CIA INDEP BOMB MILITAR JACIARA

A Partir de: 13/07/2024 Até27/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1607055

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00144/2024

DF:

05/08/2024

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Nome: (108924/1) FERNANDA DA SILVA PEREIRA

Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014 Un. Adm: (228320) DIV DE ARQUIVO GERAL

A Partir de: 18/07/2024 Até30/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1607056

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00476/2024

05/08/2024

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (321242/1) AKEHITO LANZOTTI RODRIGUES DAMNO Cargo/Função: (10936) PERITO OFICIAL ODONTO LEGISTA

Un. Adm: (159166) COORD DE PERICIAS EM VIVOS

A Partir de: 12/07/2024 Até25/07/2024

Processo N:

Nome: (66040/5) ILSE GRIGOLETTO FELICIANO Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA Un. Adm: (159573) GER DE MEDICINA LEGAL DE SINOP

A Partir de: 01/08/2024 Até27/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Jaime Trevizan Teixeira **Diretor Geral da POLITEC**

Protocolo 1607068

DE:

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00477/2024

05/08/2024

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes

são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (75301/4) KARITA GIOVANNA LOPES SILVA Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL Quinquênio de Referência: 20/05/2018 Ate 19/05/2023

A Partir de: 22/08/2024 Até31/08/2024

Processo N.:

Nome: (229532/1) THIAGO JOSE RESPLANDE LIMA Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL Quinquênio de Referência: 23/03/2016 Ate 22/03/2021

A Partir de: 05/08/2024 Até14/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Jaime Trevizan Teixeira **Diretor Geral da POLITEC**

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00478/2024

Diário Oficial

05/08/2024

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:

Nome: (52738/1) MARCOS VINICIUS LOPES PRIOLI

Quinquênio: 17/02/2010 Até 16/02/2015

Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (52738/1) MARCOS VINICIUS LOPES PRIOLI

Quinquênio: 17/02/2005 Até 16/02/2010

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Jaime Trevizan Teixeira **Diretor Geral da POLITEC**

Protocolo 1607070

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00732/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: DESIGNAÇÃO P.E.B

Processo N.: 1000004566239

Nome: (140786/1) CLEOMARA NUNES DO AMARAL NOGUEIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para: (236349) COORDENADORIA DE GESTAO PEDAGOGICA

A Partir de: 13/05/2024 Até23/06/2024

Processo N.: 1000004564245

Nome: (95100/7) CRISTIANE SILVA FARIAS DE SOUZA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Para: (236365) COORD ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

A Partir de: 13/05/2024 Até15/07/2024

Processo N.: 1000004556747

Nome: (257968/1) HELEEN CRISTINA SILVA CAMPOS Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para: (233480) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA

A Partir de: 20/03/2024 Até29/07/2024

Processo N.: 1000004566134

Nome: (70367/19) LUCIMARY DE ARAUJO RODRIGUES Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para: (236330) COORD DE FORMACAO CONTINUADA

A Partir de: 13/05/2024 Até10/07/2024

Processo N.: 1000004419861

Nome: (65832/6) MARIA JUCINEIDE FERREIRA DA SILVA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para: (243388) E E SAO VICENTE DE PAULA

A Partir de: 07/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições

que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS Evento: DESIGNAÇÃO P.E.B

Processo N.: 1000004416282

Nome: (235526/1) MAURICIO DO NASCIMENTO FARIAS Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para: (011525) È E FÉBRONIO RODRIGUES

A Partir de: 02/01/2024 Até04/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606814

PORTARIA/SEDUC/00733/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições

que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS Evento: DESIGNAÇÃO P.E.B

Processo N.: 1000004538525

Nome: (30722/1) ROBERTO CARLOS DE CAMARGO Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para: (238643) E E FILOGONIO CORREA A Partir de: 21/02/2024 Até14/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606815 DE: 05/08/2024

PORTARIA/SEDUC/00734/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições

que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO P.E.B

Processo N.: 1000004695589

Nome: (288141/1) MARLI DE CAMPOS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para: (243396) E E NOSSA SENHORA DE LOURDES

A Partir de: 30/07/2024 Até13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606816 DE: 05/08/2024

PORTARIA/SEDUC/00735/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR o Ato nº, publicado no DOE de

Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: 1000004409111

Nome: (121097/3) RUTH NELY DE SA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE

EDUCACAO

A Partir de: 01/03/2024 Até29/07/2024



Resolve: RETIFICAR o Ato nº, publicado no DOE de

Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: 1000004432770

Nome: (78937/3) SIRLEI JANNER

Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE

EDUCACAO

A Partir de: 01/03/2024 Até02/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606817

PORTARIA/SEDUC/00736/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000004702282

Nome: (296548/1) BRUNO COSTA MARTINS PIZANESCHI Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE -

SECRETARIO DE ESCOLA

Un. Adm: (237469) E E JOAO BRIENE DE CAMARGO

A Partir de: 05/08/2024 Até03/09/2024

Processo N.: 1000004669374

Nome: (141243/13) CAMILA WILNES DE FARIA

Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE -

COORD. PEDAGOGICO

Un. Adm: (241717) E E DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS

A Partir de: 01/08/2024 Até30/08/2024

Processo N.: 1000004672623

Nome: (125665/3) EMELINE LONDERO

Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE -

SECRETARIO DE ESCOLA

Un. Adm: (240141) E E PROF ANA TEREZA ALBERNAS

A Partir de: 02/08/2024 Até16/08/2024

Processo N.: 1000004669384

Nome: (227696/1) HELITON PONTES GOMES

Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE -

SECRETARIO DE ESCOLA

Un. Adm: (238708) E E PROF ULISSES CUIABANO

A Partir de: 01/08/2024 Até15/08/2024

Processo N.: 1000004702342

Nome: (87152/1) JOVANILDE VIEIRA ROCHA ANTUNES Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE - DIRETOR DE

Cargo/runção: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE - DIRETOR

ESCOLA

Un. Adm: (237434) E E PE ERNESTO CAMILO BARRETO

A Partir de: 02/08/2024 Até16/08/2024

Processo N.: 1000004669398

Nome: (40933/10) JUCYELLIL RIBEIRO PEREIRA

Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE -

SECRETARIO DE ESCOLA

Un. Adm: (238660) E E ALCEBIADES CALHAO

A Partir de: 01/08/2024 Até15/08/2024

Processo N.: 1000004669450

Nome: (123008/4) LIDYANE SANTANA DE CASTRO ANJOS Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE -

COORD. PEDAGOGICO

Un. Adm: (239895) E E EMANUEL PINHEIRO

A Partir de: 01/08/2024 Até15/08/2024

Processo N.: 1000004702373

Nome: (281684/2) LILIANE DOMINGUES PARRA

Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE -

COORD. PEDAGOGICO

Un. Adm: (240516) E E CEL JERONIMO GOMES SILVA

A Partir de: 05/08/2024 Até19/08/2024

Processo N.: 1000004688185

Nome: (62791/4) NELTON ALEXANDRE TESCHKE Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE -

SECRETARIO DE ESCOLÁ

Un. Adm: (242659) E E CARLOS IRIGARAY FILHO

A Partir de: 01/08/2024 Até30/08/2024

Processo N.: 1000004702384

Nome: (93827/7) NEUSA APARECIDA QUINHONE

Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE -

COORD. PEDAGOGICO

Un. Adm: (240362) E E DOMINGOS SAVIO BRANDAO LIMA

A Partir de: 05/08/2024 Até19/08/2024

Processo N.: 1000004669405

Nome: (215909/5) REGIANI FERNANDA SGOBBI BARBOSA Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE -

COORD. PEDAGOGICO

Un. Adm: (241407) E E PROF ARLETE MARIA DA SILVA

A Partir de: 01/08/2024 Até30/08/2024

Processo N.: 1000004702407

Nome: (290278/1) SAMARA DE SOUSA LIMA

Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE -

COORD. PEDAGOGICO

Un. Adm: (239739) E E MIL TIRADENTES 2 SGT PM LUCIANO J

QUEIROZ

A Partir de: 05/08/2024 Até03/09/2024

Processo N.: 1000004702328

Nome: (240276/1) SERGIO LUIZ OENNING

Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE -

SECRETARIO DE ESCOLA

Un. Adm: (232408) E E JOAO DE CAMPOS BORGES

A Partir de: 05/08/2024 Até24/08/2024

Processo N.: 1000004669465

Nome: (200470/41) SIBELI RITTER

Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE -

COORD. PEDAGOGICO

Un. Adm: (241296) E E MARIA LEITE MARCOSKI

A Partir de: 01/08/2024 Até30/08/2024

Processo N.: 1000004672612

Nome: (84041/2) VANIA APARECIDA COSTA MIRANDA Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE -

SECRETARIO DE ESCOLA

Un. Adm: (238830) E E 13 DE MAIO A Partir de: 01/08/2024 Até30/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606818

DE: 05/08/2024

PORTARIA/SEDUC/00737/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000004534518

Nome: (223274/13) BENIVALDO APARECIDO DE ALMEIDA Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE Un. Adm: (232947) E E PROF ELIZABET EVANGELISTA PEREIRA

A Partir de: 29/07/2024

Processo N.: 1000004508150

Nome: (69820/35) ESDA LOPES DE FARIAS

Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE Un. Adm: (239682) E E ALVARINA ALVES DE FREITAS

A Partir de: 05/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

DE: 05/08/2024

PORTARIA/SEDUC/00738/2024

Diário Oficial

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000004513336

Nome: (110712/24) ROMILDA ROSANE SCHIRMANN BRAGA Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE -

COORD. PEDAGOGICO

Un. Adm: (240575) E E DR LEOPOLDO AMBROSIO FILHO

A Partir de: 01/04/2024 Até31/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretario de Estado de Educação

> Protocolo 1606820 DE: 05/08/2024

PORTARIA/SEDUC/00739/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC **Evento: Aulas Adicionais SEDUC**

Processo N.: 1000004610072

Nome: (70444/3) CARLOS MAGNO MARTINS DOS ANJOS Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (239119) É E RODOLFO AUGUSTO T CURVO

A Partir de: 01/03/2024 Até31/03/2024

Qtde Horas: 4

Processo N.: 1000004695648

Nome: (60205/4) ELAINE CATARINA GERALDES NUNES Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (240664) E E PROF ANA MARIA DAS GRACAS S

NORONHA

A Partir de: 30/07/2024 Até13/12/2024

Qtde Horas: 6

Processo N.: 1000004698834

Nome: (130561/15) JOANICE PONCE DE SOUZA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (240559) E E ONZE DE MARCO A Partir de: 30/07/2024 Até21/10/2024

Qtde Horas: 12

Processo N.: 1000004613201

Nome: (70639/38) JOVANIL LOPES DA FONSECA Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (238627) É E ALINA DO NASCIMENTO TOCANTINS

A Partir de: 03/07/2024 Até12/07/2024

Qtde Horas: 8

Processo N.: 1000004698795

Nome: (70301/27) LUCIANA MARTINEZ DE OLIVEIRA COSTA

Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (240559) E E ONZE DE MARCO A Partir de: 24/07/2024 Até21/10/2024

Otde Horas: 2

Processo N.: 1000004540119

Nome: (129636/25) QUITERIA BELARMINO DA SILVA Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (232769) E E RUI BARBOSA A Partir de: 01/07/2024 Até13/12/2024

Qtde Horas: 8

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606821

PORTARIA/SEDUC/00740/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000004465797

Nome: (285992/1) ANA PATRICIA SOUSA SILVA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (237973) E E ANTONIO EPAMINONDAS

A Partir de: 08/04/2024

Processo N.: 1000004522430

Nome: (215218/10) EDER MARCELO DE MORAIS Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (244643) E E LUIZ FRUTUOSO DA SILVA

A Partir de: 29/07/2024

Processo N.: 1000004459849

Nome: (126929/25) KATIA GOMES DA SILVA AMARO Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (234133) E E LOURENCO PERUCHI

A Partir de: 10/06/2024

Processo N.: 1000004449237

Nome: (78865/26) LUCINETE DA SILVA PEREIRA DALLABRIDA

Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (238074) E E PROF ANA MARIA DO COUTO

A Partir de: 14/07/2024

Processo N.: 1000004387854

Nome: (129128/10) SIDINEI LEANDRO DE ALMEIDA Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (240265) E E PAULO FREIRE

A Partir de: 24/04/2024

Processo N.: 1000004388446

Nome: (75208/48) MARCELO DE OLIVEIRA DORILEO Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (238031) E E AGENOR FERREIRA LEAO

A Partir de: 16/06/2024

Processo N.: 1000004429478

Nome: (74764/16) MARIA MADALENA FERREIRA VILELA Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (243760) E E CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA

A Partir de: 07/05/2024

Processo N.: 1000004395275

Nome: (243437/36) MICHELLE PRADO RAMOS MATEUS Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (235261) E E DES INT DA ED BAS GET DORNELLES

VARGAS

A Partir de: 01/07/2024

Processo N.: 1000004459371

Nome: (201956/27) NATHALIA MARIA DORADO RODRIGUES RIOS

DO CARMO

Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (238171) E E PROF PACIANA TORRES DE SANTANA

A Partir de: 15/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

DE: 05/08/2024

PORTARIA/SEDUC/09667/2024

Diário Oficial

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000004485083

Nome: (107869/14) ELIANE CRISTINA CHIEREGATTO Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (015890) E E PATRIARCA DA INDEPENDENCIA

A Partir de: 31/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretário de Estado de Educação

> Protocolo 1606823 DE: 05/08/2024

PORTARIA/SEDUC/00741/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000004533738

Nome: (136353/12) ELIS BATISTONI

Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (242179) E E CRISTIANO ARAUJO PIRES

A Partir de: 05/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606824

DE: 05/08/2024

PORTARIA/SEDUC/09668/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS **Evento: Aulas Adicionais SEDUC**

Processo N.: 1000004512993

Nome: (121045/18) ERACI MARTINS DA FONSECA VALENTIM Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (009547) E E PROF WELSON M DE OLIVEIRA A Partir de: 01/08/2024

Processo N.: 1000004490762

Nome: (52499/4) EUZILENE OLIVEIRA MOUTINHO DAS CHAGAS Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (009938) E E PROF PACIANA TORRES DE SANTANA

A Partir de: 31/07/2024

Processo N.: 1000004502682

Nome: (120814/10) FABIANA APARECIDA REGO CIECOSKI Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (194930) EE MIL TIRADENTES CB PM ISRAEL WESLEY

P DE ALMEIDA

A Partir de: 31/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606825

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000004510505

Nome: (220241/3) GRACE VILARINHO NOBRE Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (238368) E E PROF JOAO BATISTA

A Partir de: 05/07/2024

Processo N.: 1000004552385

Nome: (245085/49) GRACIELLE PATRICIA DE MORAES Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (238180) E E PASCHOAL MOREIRA CABRAL

A Partir de: 31/07/2024

Processo N.: 1000004553889

Nome: (282895/19) GUSTAVO ROMEIRO BOTELHO Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (238996) E E CANDIDO PORTINARI

A Partir de: 29/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606826 DE: 05/08/2024

PORTARIA/SEDUC/09669/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000004395113

Nome: (302597/1) HELIA ROCHA DE SOUZA Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (009733) E E MANOEL CAVALCANTI PROENCA

A Partir de: 29/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606827

DE: 05/08/2024

PORTARIA/SEDUC/00743/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000004503941

Nome: (71793/12) JEAN PETERSON DE CAMARGO Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (244260) E E ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES

A Partir de: 23/07/2024

Processo N.: 1000004508168

Nome: (213145/14) JEFERSON BALAN DA SILVA Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (238619) E E PE WANIR DELFINO CESAR

A Partir de: 31/07/2024

Processo N.: 1000004508823

Nome: (40467/1) JOAO CUSTODIO DA SILVA Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (238236) E E ZELIA DA COSTA ALMEIDA

A Partir de: 05/07/2024



Nome: (33197/2) JOSE GONCALO DA SILVA SOUZA Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (237434) E E PE ERNESTO CAMILO BARRETO

A Partir de: 30/07/2024

Processo N.: 1000004550954 Nome: (302677/1) JOSIMAR ALVES LIMA

Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (235261) É E DES INT DA ED BAS GET DORNELLES

VARGAS

A Partir de: 31/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606828
DE: 05/08/2024

PORTARIA/SEDUC/09670/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000004555799

Nome: (92005/9) KLEITON RODRIGUES OWAIGA Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (011479) E E SAGRADO CORACAO DE JESUS

A Partir de: 05/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606829
DE: 05/08/2024

PORTARIA/SEDUC/00744/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000004591564

Nome: (243116/6) LENIUZA ROBERTO DE SOUZA Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (237892) E E 13 DE MAIO

A Partir de: 01/08/2024

Processo N.: 1000004524648

Nome: (60217/46) MARCIA CORREIA ALVES

Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (238171) E E PROF PACIANA TORRES DE SANTANA

A Partir de: 31/07/2024

Processo N.: 1000004538335

Nome: (60217/46) MARCIA CORREIA ALVES

Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (238171) E E PROF PACIANA TORRES DE SANTANA

A Partir de: 31/07/2024

Processo N.: 1000004601150

Nome: (60217/46) MARCIA CORREIA ALVES

Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (238171) E E PROF PACIANA TORRES DE SANTANA

A Partir de: 31/07/2024

Processo N.: 1000004485625

Nome: (209478/4) MARIA LUIZA FAVERO

Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (238996) E E CANDIDO PORTINARI

A Partir de: 31/07/2024

Processo N.: 1000004555659

Nome: (205980/17) MIRELSON LOPES PINHEIRO Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (244210) E E SEBASTIAO PATRICIO

A Partir de: 29/07/2024

Processo N.: 1000004491489

Nome: (68985/5) PEDRO DANILO FAORO

Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (238929) E E GARCIA GARRIDO FERMINO

A Partir de: 30/07/2024

Processo N.: 1000004526577

Nome: (129809/17) ROGERIO BERNARDES FERREIRA Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (238368) E E PROF JOAO BATISTA

A Partir de: 29/07/2024

Processo N.: 1000004521674

Nome: (132500/17) ROSIMEIRE BATISTA FERREIRA Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (237663) E E ANTONIO JOSE DE LIMA

A Partir de: 29/07/2024

Processo N.: 1000004521693

Nome: (132500/17) ROSIMEIRE BATISTA FERREIRA Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (237663) E E ANTONIO JOSE DE LIMA

A Partir de: 29/07/2024

Processo N.: 1000004488707

Nome: (97879/44) SILVANETE DOS SANTOS CARIOCA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (240621) E E UNIAO E FORCA

A Partir de: 25/07/2024

Processo N.: 1000004523316

Nome: (88345/31) SILVANIO VICENTE DA SILVA Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (237744) E E ARLINDO ESTILAC LEAL

A Partir de: 05/07/2024

Processo N.: 1000004530637

Nome: (88345/31) SILVANIO VICENTE DA SILVA Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (237744) E E ARLINDO ESTILAC LEAL

A Partir de: 05/07/2024

Processo N.: 1000004604895

Nome: (221861/16) SIRLEI BARBOSA DE PINHO Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (241202) E E MIL TIRAD TEN CEL PM LOUIRSON RODR

BENEVIDES

A Partir de: 29/07/2024

Processo N.: 1000004491778

Nome: (202811/4) TIEGO VAZ SARDINHA

Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (237434) E E PE ERNESTO CAMILO BARRETO

A Partir de: 31/07/2024

Processo N.: 1000004525834

Nome: (129505/33) VANESSA COLOMBO MONTEIRO Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (237590) E E IR MIGUELINA CORSO

A Partir de: 31/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

DE: 05/08/2024

PORTARIA/SEDUC/09671/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SEDUC **Evento: Aulas Adicionais SEDUC**

Processo N.: 1000004392070

Nome: (106057/32) ANGELA MARIA MURTA

Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (069493) E E BOA ESPERANCA A Partir de: 05/02/2024 Até29/04/2024

Qtde Horas: 7

Processo N.: 1000004469464

Nome: (220241/3) GRACE VILARINHO NOBRE Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (016020) E E PROF JOAO BATISTA

A Partir de: 15/02/2024 Até05/07/2024

Otde Horas: 2

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606831

PORTARIA/SEDUC/00745/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições

que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SEDUC **Evento: Aulas Adicionais SEDUC**

Processo N.: 1000004600852

Nome: (302661/1) MICHELY MARIA ZANAO IURCZAK Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (240745) E E PROF ELMAZ GATTAZ MONTEIRO

A Partir de: 05/07/2024 Até11/08/2024

Qtde Horas: 1

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606832

PORTARIA/SEDUC/09672/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SEDUC **Evento: Aulas Adicionais SEDUC**

Processo N.: 1000004468674

Nome: (98314/24) SANTO SANDRIN DA SILVA JUNIOR Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (012149) E E MANOEL GOMES A Partir de: 05/02/2024 Até09/08/2024

Qtde Horas: 12

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606833

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições

que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000004579824

Nome: (262635/5) ANDRIELLY NATHARRY LEITE DA SILVA

OLIVEIRA

Diário Oficial

Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (241431) E E MIGUEL BARACAT A Partir de: 10/06/2024 Até13/12/2024

Qtde Horas: 5

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606834

DE: 05/08/2024

PORTARIA/SEDUC/00747/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 1000004699031

Nome: (267926/5) EDNALDO GOMES JORGE

Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (238570) E E LICEU CUIABANO MARIA DE ARRUDA

MULLER

A Partir de: 01/08/2024 Até31/07/2026

Processo N.: 1000004695578

Nome: (82722/13) ENEZIO JOSE DE JESUS PAIXAO Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (244244) E E OSVALDO CANDIDO PEREIRA

A Partir de: 05/08/2024 Até04/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606835

PORTARIA/SEDUC/00748/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 1000004540902

Nome: (284295/2) AURELI FERREIRA DOS SANTOS BARBOSA Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (239330) E E SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

A Partir de: 02/05/2024 Até10/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação



PORTARIA/SEDUC/09673/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 1000004427515

Nome: (203134/19) DEBORA DIAS SANCORE

Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (014478) E E EVANG ASSEMBLEIA DE DEUS

A Partir de: 22/01/2024 Até17/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606837

PORTARIA/SEDUC/00749/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 1000004513640

Nome: (287635/1) DOUGLAS SOUZA MAZETTE

Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (241342) E E UBALDO MONTEIRO DA SILVA

A Partir de: 01/04/2024 Até31/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606838

CONTRATO/SEDUC/35149/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO

Processo Nº: 1000004694809

Contratado: (343576/9) ADRIANE NETO DE ALMEIDA,CPF:

***.282.891-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:- LICENCA

PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(239437) E E MARECHAL DUTRA;De:

30/07/2024 a 08/08/2024

Substituído: (75180/27) IRIS JAQUELINE CARNEIRO PEREIRA

Processo Nº: 1000004695153

Contratado: (339962/21) ALEXANDRE SILVEIRA IRBER,CPF:

***.809.249-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo:- LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA -; Un. Adm: (233315) E E PARECIS; De:

30/07/2024 a 06/10/2024

Substituído: (106681/38) ALINE MASSABKI RENSI

Processo Nº: 1000004691459

Contratado: (311302/21) ANA BEATRIZ ALVES SILVA,CPF:

***.542.161-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(240311) E E ULISSES GUIMARAES;De:

30/07/2024 a 13/08/2024

Substituído: (74726/2) CRISTINA BOEING BORECKI

Processo No: 1000004691505

Contratado: (204840/43) ANA CELIA LIMA RODRIGUES,CPF:

***.640.781-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -; Un. Adm: (235237) E E DES INT DA ED BAS BEN

SANT DA SIL FREIRE; De: 30/07/2024 a 08/08/2024

Substituído: (101749/17) ARIOSVALDO BARBOSA NOVAIS

Processo Nº: 1000004695192

Contratado: (240851/14) ANGELA MARIA DA SILVA,CPF:

***.211.491-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 03H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:-LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA -;Un. Adm:(233315) E E PARECIS;De:

30/07/2024 a 06/10/2024

Substituído: (106681/38) ALINE MASSABKI RENSI

Processo Nº: 1000004695094

Contratado: (344279/9) APARECIDA SANTANA DA SILVA,CPF: ***.744.271-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo:-LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA -; Un. Adm: (242551) E E DR FABIO

SILVERIO FARIAS; De: 30/07/2024 a 21/10/2024

Substituído: (64551/7) MARCOS ADRIANO DE PINHO RIBEIRO

Processo Nº: 1000004691533

Contratado: (253189/33) AURELIO VIEIRA FARIAS,CPF:

***.302.711-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:-LICENCA

PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(237728) E E MIL TIR CB PM DANNER M

BARBOSA;De: 30/07/2024 a 27/10/2024

Substituído: (288097/1) CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA MARINS

Processo Nº: 1000004691566

Contratado: (337749/6) BRUNA ANGELICA DO AMARAL SILVA,CPF: ***.715.421-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:-LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(239348) E E SAO JOSE

OPERARIO; De: 30/07/2024 a 27/10/2024

Substituído: (263751/2) MARISA CRISTINA LARIOS VIEIRA

Processo Nº: 1000004672696

Contratado: (60610/107) CELMA APARECIDA DA COSTA SILVA,CPF: ***.894.161-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: - LICENCA PREMIO - GOZO -; Un. Adm: (237540) E E PROF HELIODORO

CAPISTRANO DA SILVA; De: 30/07/2024 a 27/10/2024 Substituído: (99194/8) JOSE DA ROCHA FILHO

Processo Nº: 1000004691715

Contratado: (294122/13) EDINALVA DOS SANTOS AVANCINI,CPF: ***.734.041-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 36H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo:- FERIAS -; Un.

Adm:(239569) E E 19 DE MAIO;De: 30/07/2024 a 28/08/2024 Substituído: (112788/16) LOURDES ORTEGA NASCIMENTO

Processo Nº: 1000004691541

Contratado: (318110/18) ELETICIA DOMINGAS DE MORAIS, CPF: ***.344.921-**; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -; Un. Adm: (237728) E E MIL TIR CB PM DANNER M

BARBOSA; De: 30/07/2024 a 27/10/2024

Substituído: (288097/1) CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA MARINS

Contratado: (344091/5) EVANI SUZANO DE SOUSA,CPF:

***.365.331-**; Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO

EDUCACIONAL; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:- FERIAS -;Un. Adm:(238872) E E KREEN

AKARORE;De: 22/07/2024 a 31/07/2024

Substituído: (257372/1) JULIANA TODESCATTO SCHMIDEL ANTUNES

Processo Nº: 1000004609615

Contratado: (344768/4) GABRIELA SOUSA BRAGA,CPF:

***.940.771-**;Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO

EDUCACIONAL; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -; Un. Adm: (238007) E E LEONIDAS ANTERO DE

MATOS;De: 05/08/2024 a 02/11/2024

Substituído: (286709/1) BRAULIO TIAGO SILVA CASOLA

Processo Nº: 1000004695422

Contratado: (132191/40) GISLENE DA CUNHA,CPF:

***.251.111-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 03H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:-LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA -;Un. Adm:(242683) E E SAO

JOSE;De: 30/07/2024 a 06/10/2024

Substituído: (88795/6) SABRINA FERRO CERVELATI

Processo Nº: 1000004695047

Contratado: (330356/4) GUSTAVO SANQUITE GOMES,CPF:

***.475.091-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 24H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo:-LICENCA

PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(239305) E E ADOLFO AUGUSTO DE

MORAES;De: 30/07/2024 a 13/08/2024

Substituído: (84608/1) MARIO ROCHA PASSOS

Processo No: 1000004695227

Contratado: (284597/19) JEANE CABRAL DA SILVA, CPF:

***.172.901-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:-LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL -;Un. Adm:(233358) E E JUAREZ RODRIGUES DOS ANJOS;De: 31/07/2024 a 13/12/2024 Substituído: (49098/14) PAULO CESAR ROSA DA SILVA

Processo No: 1000004688109

Contratado: (256754/64) JOSIANE BRAGA, CPF:

***.196.401-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo:-

LICENCA PREMIO - GOZO -; Un. Adm: (244740) E E LEDY ANITA

BRESCANCIN; De: 30/07/2024 a 27/09/2024 Substituído: (134970/5) JOSE MARCOS FELIPE

Processo Nº: 1000004695660

Contratado: (89557/75) JOSIELE APARECIDA GOMES,CPF:

***.485.161-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 24H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:-

LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(237973) E E ANTONIO

EPAMINONDAS; De: 30/07/2024 a 28/08/2024

Substituído: (68286/12) MARLENE SILVA DE ALMEIDA PEREIRA

Processo Nº: 1000004691354

Contratado: (340581/6) KETHYLEM CRISTINA DE SOUZA

CARDOSO,CPF: ***.982.259-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA; Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -; Un. Adm: (241342) E E UBALDO MONTEIRO DA

SILVA;De: 30/07/2024 a 28/08/2024

Substituído: (227238/1) JUVIO MARCELO DE ALMEIDA

BITTENCOURT

Processo No: 1000004622366

Contratado: (92930/68) LIDIANE AUXILIADORA DA SILVA ASSIS,CPF: ***.740.351-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA -;Un. Adm:(241890) E E HERMES RODRIGUES

DE ALCANTARA;De: 30/07/2024 a 21/10/2024

Substituído: (45084/10) CLAUDINETE MAGALHAES DA SILVA

Processo Nº: 1000004695022

Contratado: (314740/11) LUCIA LEONARDI,CPF:

***.317.032-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(239682) E E ALVARINA ALVES DE

FREITAS; De: 30/07/2024 a 13/08/2024

Substituído: (123263/14) GEORGEA SOLON RIBEIRO

Processo No: 1000004694819

Contratado: (123776/103) LUCIKLEI IZAIR NEPONOCENO,CPF: ***.241.001-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 03H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA -;Un. Adm:(238783) E E PONCE DE

ARRUDA; De: 30/07/2024 a 21/10/2024

Substituído: (74376/25) MARIA AUXILIADORA LEITE

Processo Nº: 1000004695415

Contratado: (311637/15) LUIS FERNANDO DE LIMA DA SILVA,CPF: ***.135.421-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO:Ref:B-001:CH: 24H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo:-LICENCA PREMIO - GOZO -; Un. Adm: (239607) E E ANGELO NADIN; De:

30/07/2024 a 27/10/2024

Substituído: (99731/2) VERA LUCIA NOWOTNY DOCKHORN

Processo Nº: 1000004672694

Contratado: (306752/11) MARIA APARECIDA DA SILVA

JARAMILLO, CPF: ***.396.481-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo:- LICENCA

PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(237540) E E PROF HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA;De: 30/07/2024 a 28/08/2024 Substituído: (136996/6) WILSON LEITE DA SILVA

Processo Nº: 1000004659766

Contratado: (230387/58) NELCI TEODORO PEREIRA, CPF:

***.395.281-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo:-LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA -; Un. Adm: (241407) E E PROF ARLETE MARIA

DA SILVA;De: 30/07/2024 a 21/10/2024

Substituído: (55225/7) MIGUEL COSTA DE SOUSA

Processo No: 1000004695268

Contratado: (327864/21) PAULO MARCELO SANTOS,CPF:

***.412.891-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES; Motivo:-LICENCA PREMIO - GOZO -; Un. Adm: (243388) E E SAO VICENTE DE

PAULA;De: 30/07/2024 a 28/08/2024 Substituído: (121996/5) OLDEMAR WETH

Processo No: 1000004688177

Contratado: (307748/13) REGIANE FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF: ***.539.361-**; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:-LICENCA

PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(238015) E E MARIANA LUIZA

MOREIRA; De: 30/07/2024 a 27/10/2024

Substituído: (99194/7) JOSE DA ROCHA FILHO

DE: 05/08/2024



Processo No: 1000004688039

Contratado: (262137/48) ROBERTA APARECIDA FARIAS

PEREIRA,CPF: ***.741.851-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -; Un. Adm: (238210) E E TANCREDO DE ALMEIDA

NEVES;De: 31/07/2024 a 09/08/2024

Substituído: (287303/1) SERGENON COELHO FERREIRA

Processo No: 1000004666100

Contratado: (344763/3) SOFIA SANTOS FERREIRA, CPF:

***.172.941-**;Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO

EDUCACIONAL; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:- FERIAS -;Un. Adm:(237957) E E DR

HELIO PALMA DE ARRUDA; De: 25/07/2024 a 26/07/2024 Substituído: (290373/1) GABRIEL MAZIERI DE MORAES

Processo Nº: 1000004695615

Contratado: (254984/73) TATIANE ALVES DA SILVA, CPF:

***.320.791-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -; Un. Adm: (232491) E E DR ARTHUR ANTUNES

MACIEL;De: 30/07/2024 a 27/10/2024

Substituído: (99461/28) GILVANO TEIXEIRA BASTOS

Processo Nº: 1000004672615

Contratado: (307344/20) THAYLA SALLES DAS NEVES,CPF:

***.865.071-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 16H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:-

LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL -; Un. Adm: (234842)

E E JOSE LEITE DE MORAES; De: 28/07/2024 a 13/12/2024 Substituído: (128815/6) SELMA DE SOUZA NUNES

Processo Nº: 1000004691514

Contratado: (313438/27) WILLIAN DOS SANTOS BIZERRA,CPF:

***.433.431-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -; Un. Adm:(235237) E E DES INT DA ED BAS BEN

SANT DA SIL FREIRE; De: 30/07/2024 a 08/08/2024

Substituído: (101749/17) ARIOSVALDO BARBOSA NOVAIS

Processo No: 1000004694787

Contratado: (61761/23) ZENILDA TEODORA DE LIMA, CPF:

***.510.141-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES; Motivo:-LICENCA PREMIO - GOZO -; Un. Adm: (239976) E E JOSE ANGELO

DOS SANTOS;De: 30/07/2024 a 03/08/2024

Substituído: (75590/2) LAURA VICUNA ROCHA DOS ARBUES

CARNEIRO NASCIMENTO

Processo Nº: 1000004691436

Contratado: (256915/43) ZORANILCE SILVA, CPF:

***.473.962-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:-LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA -;Un. Adm:(234346) E E PROFESSORA EDITH PEREIRA BARBOSA;De: 30/07/2024 a

21/10/2024

Substituído: (143847/2) GEORGE ANDRE SILVA RIBEIRO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606846

CONTRATO/SEDUC/35150/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições

que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO

Processo Nº: 1000004580944

Contratado: (331813/4) ANA CLAUDIA DE SOUZA FERREIRA,CPF: ***.939.841-**;Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO

EDUCACIONAL; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo:-LICENCA

PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(232882) E E ANTONIA MOURA

MUNIZ;De:10/06/2024 a 30/07/2024

Substituído: (213737/1) INDONESIA REZENDE

Processo Nº: 1000004588561

Contratado: (341816/2) DAGMAR MARTINS DE MELO,CPF:

***.933.551-**;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-

ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo:- LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR -; Un. Adm:(239291) E E LUCAS PACHECO DE CAMARGO; De:19/06/2024 a 31/07/2024

Substituído: (203304/19) SILVIA ALMEIDA ARAUJO FIGUEIRA

Processo Nº: 1000004509562

Contratado: (342452/1) EDILSON GONCALO CARNEIRO,CPF:

***.389.691-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:-

DESIGNAÇÃO/REGIME DE COLABORAÇÃO (ESTADO/

MUNICIPIO) -; Un. Adm: (240362) E E DOMINGOS SAVIO BRANDAO

LIMA;De:20/03/2024 a 29/07/2024

Substituído: (87034/1) ELIENE ALVES FERREIRA

Processo Nº: 1000004595688

Contratado: (339777/5) FABIANO FERREIRA BATIETA,CPF:

***.838.091-**;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-

ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo:- LICENCA

PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(241237) E E IRENE GOMES DE

CAMPOS;De:01/07/2024 a 29/07/2024

Substituído: (201866/4) EDITE ROSA DA SILVA

Processo Nº: 1000004579351

Contratado: (203078/28) FRANCIELI ALVES DE OLIVEIRA, CPF:

***.919.801-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 27H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo:-

LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL -;Un. Adm:(234443) EE MIL TIRADENTES CB PM ISRAEL WESLEY P DE

ALMEIDA; De: 11/06/2024 a 31/07/2024

Substituído: (120814/10) FABIANA APARECIDA REGO CIECOSKI

Processo Nº: 1000004609231

Contratado: (339249/5) GEAN CARLOS CARRIEL DA SILVA,CPF:

***.532.221-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA; Motivo:- LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL -; Un. Adm:(232491) E E DR ARTHUR

ANTUNES MACIEL;De:09/07/2024 a 23/07/2024 Substituído: (89078/15) WAGNER SMERMAN

Processo Nº: 1000004596358

Contratado: (303106/21) GEANE FERREIRA DE LIMA, CPF:

***.452.594-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 22H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL -;Un. Adm:(243426) E E NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO;De:01/07/2024 a 31/07/2024

Substituído: (121992/11) RENATA MARIA DA SILVA

Contratado: (345678/1) GEOVANA LOPES IBIAPINO, CPF:

***.328.461-**; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-

ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.:ENSINO MEDIO; Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -; Un.

Adm:(243612) E E JOAO PEDRO TORRES;De:01/07/2024 a 15/07/2024

Substituído: (227938/1) JUSCELIA CANDIDA DA SILVA

Processo No: 1000004573706

Contratado: (337973/5) IDEVAN CORREA DE SOUZA, CPF:

***.006.522-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 05H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM ARTE; Motivo:-LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL -; Un. Adm: (244708) E E JOSE

DOMINGOS FRAGA; De: 04/06/2024 a 31/07/2024

Substituído: (134406/4) ZEFERINO PASSOS GUARREZI JUNIOR

Processo No: 1000004536097

Contratado: (97904/32) JACIRA TATIANI LANDO, CPF:

***.604.775-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA:Motivo:-LICENCA

PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR -; Un.

Adm:(244848) E E CLEUFA HUBNER:De:15/04/2024 a 31/07/2024

Substituído: (288853/1) ANTONIO CESAR DE MESQUITA NAVES

Processo Nº: 1000004569406

Contratado: (343871/2) JACQUELINE COSTA SANTOS,CPF:

***.073.331-**;Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO

EDUCACIONAL; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo:-

LICENCA PREMIO - GOZO -; Un. Adm: (239933) E E SAO PEDRO

APOSTOLO; De: 03/06/2024 a 31/07/2024

Substituído: (287331/1) YAN GUILHERME SALMAZIO DOS SANTOS

Processo Nº: 1000004600493

Contratado: (306250/7) KAROLAINE GONCALVES SANTOS DE

MORAES,CPF: ***.247.141-**;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM.

EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo:- LICENCA

PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(238759) E E MARCELINA DE

CAMPOS;De:03/07/2024 a 30/07/2024

Substituído: (235623/1) MARIO DONIZETE MACHADO

Processo Nº: 1000004488757

Contratado: (313818/9) LIDIANE JOSEFA FERREIRA, CPF:

***.682.911-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 03H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo:; Un.

Adm:(239780) E E PROF AMELIA DE OLIVEIRA SILVA;De:01/03/2024

a 31/07/2024

Substituído: (90863/2) WESLEN NERES DE PAIVA

Processo No: 1000004567207

Contratado: (276089/25) LUZIA MARQUES PEREIRA

MENDONCA, CPF: ***.189.091-**; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 05H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo:-LICENCA PREMIO - GOZO -; Un. Adm:(238392) E E MADRE

TARCILA;De:26/05/2024 a 30/07/2024

Substituído: (105788/23) PRICIANE CABRAL FERNANDES ACCO

Processo Nº: 1000004553850

Contratado: (245225/13) MARIA APARECIDA ROCHA BOBRIK,CPF:

***.927.981-**; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-

ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo: - LICENCA PREMIO - GOZO -; Un. Adm: (237795) E E OSCAR SOARES; De: 06/05/2024 a

23/07/2024

Substituído: (241338/1) FABIANA DE FRANCA

Processo No: 1000004575136

Contratado: (327895/7) MARIA DEUSANIRA PEREIRA DIAS, CPF: ***.144.913-**; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-

ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -; Un. Adm:(243388) E E SAO VICENTE DE PAULA;De:03/06/2024 a

21/07/2024

Substituído: (286553/1) DEBORA FERREIRA DE FERREIRA

Processo No: 1000004566181

Contratado: (256576/60) MARILIA ALVES PEREIRA, CPF:

***.419.641-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo:-LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL -: Un. Adm: (239313) E E

DANIEL MARTINS MOURA; De: 16/05/2024 a 29/07/2024 Substituído: (286187/1) WILLIAM FERREIRA ALVES

Processo Nº: 1000004524754

Contratado: (279063/19) MONICA NOGUEIRA CLUBE

CONCEICAO, CPF: ***.271.031-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 24H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ INGLÊS; Motivo: - DESIGNAÇÃO/REGIME DE COLABORAÇÃO

(ESTADO/MUNICIPIO) -; Un. Adm: (242098) E E PROF ELIZABETH

MARIA BASTOS; De: 01/04/2024 a 31/07/2024 Substituído: (97902/27) MIRIAN BITTENCOURT

Processo Nº: 1000004528377

Contratado: (343070/1) NAIARA ALVES DE ARRUDA, CPF:

***.120.151-**; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-

ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.:ENSINO MEDIO; Motivo:- LICENCA PARA TRATAMENTO DE

SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA -; Un. Adm: (240931) E E CONQUISTA

DOESTE:De:01/04/2024 a 22/07/2024 Substituído: (121027/2) ILDA RAIMUNDA FERREIRA

Processo No: 1000004487128

Contratado: (224852/55) OTATIANI CRISTINA TEODORO

CORREA,CPF: ***.046.461-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 24H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES:Motivo:-LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL -;Un. Adm:(238341)

E E JADA TORRES:De:01/03/2024 a 29/07/2024

Substituído: (78638/13) ELIANE DA SILVA ALVES DENIZ

Processo Nº: 1000004524520

Contratado: (232933/49) RAIMUNDA NILDA DA SILVA, CPF:

***.303.021-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 16H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo:-LICENCA

PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(239410) E E MAJ OTAVIO

PITALUGA; De: 14/04/2024 a 10/07/2024

Substituído: (125802/22) DIVINO MARINHO DA COSTA

Processo Nº: 1000004568179

Contratado: (69988/86) ROSIMEIRE DA CRUZ.CPF:

***.592.068-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO:Ref:B-001:CH: 02H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo:-LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL -: Un. Adm: (239313) E E

DANIEL MARTINS MOURA; De: 27/05/2024 a 29/07/2024 Substituído: (286187/1) WILLIAM FERREIRA ALVES

Processo Nº: 1000004600198

Contratado: (271715/36) SILVIO VIANA PEREIRA, CPF:

***.453.769-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 03H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS:Motivo:-LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL -;Un. Adm:(232491) E E DR ARTHUR ANTUNES MACIEL; De: 02/07/2024 a 23/07/2024

Substituído: (89078/15) WAGNER SMERMAN



Contratado: (114278/66) VANUSA CRISTINA RODRIGUES

ANGOLA,CPF: ***.459.781-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 03H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FISICA; Motivo:- LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL -; Un. Adm: (232491) E E DR ARTHUR

ANTUNES MACIEL; De: 12/07/2024 a 23/07/2024 Substituído: (89078/15) WAGNER SMERMAN

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606847

DE: 05/08/2024

CONTRATO/SEDUC/35151/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO

Processo No: 1000004594784

Contratado: (313005/8) JANAINA BARBARA CARVALHO,CPF: ***.985.041-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES; Motivo:-LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL -; Un. Adm: (238368)

E E PROF JOAO BATISTA; De: 28/06/2024 a 13/12/2024 Substituído: (234840/1) PRISCILA BORGES COUTINHO

Processo Nº: 1000004594604

Contratado: (344274/3) ROSILAINE DA SILVA LAINE,CPF:

***.537.101-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H

Hab.:LICENCÍATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:-LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO) -;Un. Adm:(240559) E E ONZE DE MARCO;De: 27/06/2024 a 12/07/2024 Substituído: (73566/5) LILIANE MARIA DA SILVA ORTEGA IESENCO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606848

DE: 05/08/2024

CONTRATO/SEDUC/12847/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo No: 1000004695028

Contratado:(291431/17) ADAO RODRIGUES DE

SOUSA;CPF:***.017.191-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:-PROFESSOR -;Un. Adm:(232777) E E CASTRO ALVES;De:08/07/2024

a 31/07/2024

Processo Nº: 1000004690437

Contratado:(125980/28) ADEMIR MARTINS DE

OLIVEIRA; CPF:***.147.021-**; Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:-

PROFESSOR -;Un. Adm:(235199) E E DE DES INT ED BAS ANT CES

DE FIGUEIR NETO;De:02/07/2024 a 14/07/2024

Processo No: 1000004666087

Contratado:(257320/38) ADRIANA TEREZA ALVES

FREITAS; CPF:***.573.231-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 10H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA; Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(238910) E E 19 DE JULHO; De:30/07/2024 a 13/12/2024

Processo No: 1000004619003

Contratado:(310935/13) ALEX BATISTA OLIVEIRA

SOUSA;CPF:***.812.701-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 12H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO

FISICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(240729) E E GONCALO BOTELHO DE

CAMPOS; De: 16/07/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004611583

Contratado:(227337/27) ANA GOMES DA

SILVA;CPF:***.865.131-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 24H Hab.: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo:-

PROFESSOR -;Un. Adm:(238066) E E HISTORIADOR RUBENS DE

MENDONCA; De: 01/07/2024 a 30/07/2024

Processo No: 1000004694985 Contratado:(343326/3) ANA MARIA DA SILVA

CUNHA;CPF:***.564.692-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 16H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:-PROFESSOR -;Un. Adm:(237701) E E SANTA ELVIRA;De:30/07/2024 a

11/09/2024

Processo Nº: 1000004695050

Contratado:(346104/2) ANDREA DE OLIVEIRA

PIRES;CPF:***.280.301-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 05H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo:- PROFESSOR -; Un. Adm: (240559) E E ONZE DE MARCO; De: 30/07/2024 a 04/09/2024

Processo Nº: 1000004695143

Contratado:(128977/57) ANGELA DA SILVA

MORANDINI;CPF:***.208.901-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 15H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(232580) E E EWALDO MEYER RODERJAN; De:30/07/2024 a 09/08/2024

Processo No: 1000004691368

Contratado:(314109/17) ANTONIA JHENIFER SILVA DOS

SANTOS;CPF:***.400.301-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 06H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA; Motivo:-

PROFESSOR -;Un. Adm:(239348) E E SAO JOSE

OPERARIO;De:30/07/2024 a 31/07/2024 Processo Nº: 1000004695142

Contratado:(211838/60) CARINE ADRIANA

SESTARI;CPF:***.425.601-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:-

PROFESSOR -;Un. Adm:(241687) E E PROF EDELI

MANTOVANI;De:30/07/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004666116

Contratado: (343176/8) CAROLINA RODRIGUES DA

SILVA;CPF:***.328.151-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 01H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:-PROFESSOR -;Un. Adm:(240257) E E SAO MIGUEL;De:02/07/2024 a

Processo N°: 1000004650272

Contratado:(239623/18) CASSIA BEATRIZ AMORIM GOMES DA SILVA;CPF:***.231.201-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 02H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(241865) E E NAGIB SAAD;De:03/07/2024 a 17/07/2024

Processo Nº: 1000004611550

Contratado: (213455/30) CLAUDIANE APARECIDA

SQUENA; CPF:***.045.271-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 05H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA; Motivo:-

PROFESSOR -;Un. Adm:(240958) E E ANDRE ANTONIO

MAGGI;De:30/07/2024 a 12/10/2024

Processo Nº: 1000004695438

Contratado:(70512/78) CREUZA MAZETE

CARVALHO; CPF:***.819.001-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 06H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(234117) E E MIGUEL BARBOSA;De:30/07/2024 a

16/10/2024

Contratado: (283301/6) DAIANE MACEDES DA CRUZ DA SILVA; CPF:***.521.061-**; Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL; Ref: A-001; CH: 30H Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: CONTRATO POR TEMPO

DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(237612) E

E MILTON DA COSTA FERREIRA; De: 17/07/2024 a 13/12/2024

Processo No: 1000004695654

Contratado:(341840/3) DAIGUINHA ALVES DA

SILVA;CPF:***.738.171-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM.

EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(234460) E E DENNIS MANERICH DE OLIVEIRA;De:21/07/2024 a

17/10/2024

Processo No: 1000004695065

Contratado: (297391/25) DANIELI ADANI SOUZA

SILVA;CPF: ***.959.941-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 14H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:-

PROFESSOR -;Un. Adm:(237833) E E COM JOSE PEDRO

DIAS;De:30/07/2024 a 13/12/2024 Processo No: 1000004695379

Contratado:(313834/25) DENISE HEUKO DA

SILVA;CPF:***.927.308-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo:- PROFESSOR -; Un. Adm: (232866) E E PROF ZENI VIEIRA; De: 30/07/2024 a 06/08/2024

Processo No: 1000004695229

Contratado:(65820/50) DIVINA DOMINGOS

MIRANDA; CPF:***.436.351-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 21H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA; Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(232327) E E PEDRO FERREIRA;De:30/07/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004695134

Contratado:(342945/4) EDER LUIZ DA SILVA;CPF:***.592.591-**;Cargo/

Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo:-

PROFESSOR -;Un. Adm:(241580) E E 19 DE

DEZEMBRO;De:30/07/2024 a 27/09/2024

Processo No: 1000004656638

Contratado:(275410/21) EDITH LUCIA DA

SILVA;CPF: ***.567.931-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 09H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM ARTE;Motivo:CONTRATO POR

TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.

Adm:(240729) E E GONCALO BOTELHO DE CAMPOS;De:18/07/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004695420

Contratado: (293965/19) EDIZANGELA CARNEIRO DE

SOUSA;CPF:***.909.491-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 24H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA/HISTORIA; Motivo:-

PROFESSOR -;Un. Adm:(239623) E E JARDIM DAS

FLORES;De:30/07/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004702288

Contratado:(309546/1) ELAINE APARECIDA DE ALMEIDA

SILVA; CPF: ***.147.191-**; Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV

ECON SOCIAL L 10050; Ref: A-001; CH: 40H

Hab.:BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO;Motivo:;Un.

Adm:(243183) SUPERINT DE FINANCAS;De:01/08/2024 a 31/12/2024

Processo No: 1000004695038

Contratado:(137015/33) ELLEN APARECIDA DE

MELO; CPF:***.908.051-**; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo:-PROFESSOR -; Un. Adm: (233358) E E JUAREZ RODRIGUES DOS

ANJOS; De: 30/07/2024 a 19/08/2024

Processo No: 1000004650274

Contratado: (337957/12) ERICK EMERSON FERREIRA

VASCONCELOS;CPF:***.997.641-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.

TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 09H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(241865) E E NAGIB SAAD;De:03/07/2024 a 17/07/2024 Processo No: 1000004695063

Contratado:(216679/69) EVELYN DE QUEIROZ

SOUZA;CPF:***.630.481-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA:Motivo:-PROFESSOR -;Un. Adm:(244260) E E ALEXANDRE GOMES SILVA

CHAVES; De: 08/07/2024 a 31/07/2024

Processo No: 1000004695562

Diário Oficial

Contratado:(346144/1) FABIOLA BORGES RODRIGUES DA

SILVA;CPF:***.676.311-**;Cargo/Função:(6027) ANALISTA DESENV

ECON SOCIAL L 10050; Ref: A-001; CH: 40H

Hab.:BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA; Motivo:; Un. Adm:(232262) NUC DE DESENVOLV DE PROJETOS;De:01/08/2024 a 31/12/2024

Processo Nº: 1000004695264

Contratado:(337561/3) FERNANDO GERALDO TIAGO

FERREIRA; CPF:***.239.111-**; Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 12H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(242667) E E DEP DORMEVIL FARIA;De:30/07/2024 a 31/07/2024

Processo Nº: 1000004695590

Contratado:(308622/14) FLAVIA KATIELY

GONCALVES;CPF:***.519.801-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(234451) EE MIL TIRAD CB ANTONIO DILCEU DA SILVA

AMARAL; De: 30/07/2024 a 30/07/2024

Processo Nº: 1000004695346

Contratado:(345475/4) GIOVANNA GONCALVES

LOURENCO; CPF:***.229.341-**; Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 12H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: PROJETO/

DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (239283) E E SILVESTRE GOMES

JARDIM;De:30/07/2024 a 28/08/2024

Processo Nº: 1000004669410 Contratado: (207357/44) GISLAINE AUXILIADORA

VICENTE;CPF:***.685.221-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 16H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo:-

PROFESSOR -;Un. Adm:(238864) E E IRANY JAIME

FARINA; De: 30/07/2024 a 13/12/2024

Processo No: 1000004690338 Contratado:(272584/42) GRAZIELE SOUZA LIRA

FERRARI;CPF:***.286.801-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO

FISICA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO

COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(243760) E E CREMILDA DE OLIVEIRA

VIANA; De: 30/07/2024 a 13/12/2024

Processo No: 1000004695283 Contratado:(271249/24) HYTALO RUAN ALVES

PEREIRA;CPF:***.618.511-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA; Motivo:-

PROFESSOR -; Un. Adm: (242543) E E INOCENCIA RACHID

JAUDY;De:30/07/2024 a 31/07/2024

Processo Nº: 1000004650254

Contratado: (216266/58) IRIO FRANCISCO

SARAGIOTTO; CPF:***.894.571-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(241865) E E NAGIB SAAD;De:03/07/2024 a 17/07/2024

Processo No: 1000004670993 Contratado:(341770/2) ITAMARES DE CAMPOS

RONDON; CPF:***.061.861-**; Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 24H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo:-PROFESSOR -;Un. Adm:(240362) E E DOMINGOS SAVIO BRANDAO

LIMA:De:01/07/2024 a 14/07/2024

Processo No: 1000004691669 Contratado:(314351/36) JAILSON INACIO

LADEIA;CPF:***.405.321-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 06H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(237850) E E JOSE ALVES BEZERRA;De:30/07/2024 a 31/07/2024

Processo Nº: 1000004695323

Contratado:(345020/4) JOAO PEDRO SANTOS DE

CARVALHO;CPF:***.066.581-**;Cargo/Função:(3514) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. NAO HABILIT; Ref: A-001; CH: 24H

Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: - PROFESSOR -; Un. Adm: (239950) E E DOM AQUINO CORREA; De: 30/07/2024 a 31/07/2024

Processo No: 1000004706281

Contratado:(327827/3) JOHNNY MARCUS

RIBEIRO; CPF:***.298.521-**; Cargo/Função:(6027) ANALISTA DESENV

ECON SOCIAL L 10050; Ref: A-001; CH: 40H

Hab.:BACHARELADO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL;Motivo:;Un. Adm:(244198) UNID DE CERIMONIAL;De:01/08/2024 a 31/12/2024

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 9734e7d1

Página 208

Processo No: 1000004662977

Contratado: (223588/26) JOILCO COSTA

MARQUES;CPF:***.819.061-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 24H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo:-

PROFESSOR -;Un. Adm:(237523) E E JOAQUINA CERQUEIRA

CALDAS;De:01/07/2024 a 14/07/2024

Processo No: 1000004695197

Contratado:(325222/19) JOSE AUGUSTO LOPES

SANTOS;CPF:***.798.492-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 24H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo:-

PROFESSOR -; Un. Adm: (234494) E E MIL TIRAD SOL PM ADRIANA M

RAMOS;De:30/07/2024 a 13/12/2024

Processo No: 1000004691722

Contratado:(251195/41) JOSEFA DE SOUZA VALE

PEREIRA; CPF:***.672.763-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo:PROJETO/

DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (239291) E E LUCAS PACHECO

DE CAMARGO; De: 30/07/2024 a 13/08/2024

Processo No: 1000004691674

Contratado:(325862/16) JUNIUR APARECIDO

DIAS;CPF:***.297.901-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO

PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 21H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA:Motivo:-

PROFESSOR -; Un. Adm: (242659) E E CARLOS IRIGARAY

FILHO;De:30/07/2024 a 21/08/2024

Processo Nº: 1000004695612

Contratado: (254323/9) KATIUCIA FERREIRA DE

SOUSA; CPF:***.583.251-**; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM.

EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H Hab.:ENSINO MEDIO; Motivo: CONTRATO POR TEMPO

DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(244422) E

E TANCREDO A NEVES; De: 30/07/2024 a 02/08/2024

Processo No: 1000004695120

Contratado: (344217/8) KENIA GOMES BRUNO MELO

MOURA; CPF:***.875.041-**; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 09H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/

INGLÊS; Motivo:- PROFESSOR -; Un. Adm: (240427) E E ALBERT

EINSTEIN; De: 30/07/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004647013

Contratado:(269978/20) LAIL AUXILIADORA DE

CAMPOS;CPF:***.545.662-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 05H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/

PORTUGUES; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(240729) E E GONCALO

BOTELHO DE CAMPOS; De: 18/07/2024 a 13/12/2024

Processo No: 1000004688089

Contratado: (99342/41) LAZARO EXPEDITO DE

AMORIM;CPF:***.423.241-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 24H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA; Motivo:-

PROFESSOR -;Un. Adm:(238236) E E ZELIA DA COSTA

ALMEIDA; De: 08/07/2024 a 31/07/2024

Processo Nº: 1000004691619

Contratado:(311858/8) LEIDY LAURA APARECIDA

PONTES;CPF:***.039.801-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 01H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo:- PROFESSOR -; Un. Adm: (240311) E E ULISSES GUIMARAES; De: 30/07/2024 a

26/10/2024

Processo No: 1000004695041

Contratado: (339189/3) LEIZIELLE DO NASCIMENTO

INGRACIO; CPF:***.702.791-**; Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 20H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo:- PROFESSOR

-;Un. Adm:(244260) E E ALEXANDRE GOMES SILVA

CHAVES;De:08/07/2024 a 31/07/2024

Processo Nº: 1000004695100

Contratado: (216636/52) LEONICIA GOULART DE OLIVEIRA

SILVA;CPF:***.014.121-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA; Motivo:- PROFESSOR

-;Un. Adm:(239810) E E 13 DE MAIO;De:30/07/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004613195

Diário Oficial

Contratado:(213013/56) LIA MARA DE ALMEIDA

OLIVEIRA; CPF:***.106.821-**; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 11H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(241318) E E DEP EMANUEL PINHEIRO;De:02/07/2024 a 14/07/2024

Processo Nº: 1000004691371

Contratado: (244838/50) LUCIANE REGINA DA SILVA

NOBREGA; CPF:***.477.711-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 18H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA; Motivo:-

PROFESSOR -;Un. Adm:(239348) E E SAO JOSE

OPERARIO; De: 30/07/2024 a 31/07/2024

Processo Nº: 1000004691431

Contratado:(324818/29) LUCILANY DE JESUS

LIRA;CPF:***.536.113-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO

PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO

FISICA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO

COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(244643) E E LUIZ FRUTUOSO DA

SILVA;De:30/07/2024 a 13/12/2024 Processo Nº: 1000004695280

Contratado:(326487/9) LUIZ HENRIQUE JANUARIO

BIANCHI; CPF:***.422.891-**; Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 01H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(241687) E E PROF EDELI MANTOVANI;De:30/07/2024 a 24/09/2024

Processo Nº: 1000004669454

Contratado:(339972/5) MARCOS VINICIUS

SANTANA; CPF:***.120.371-**; Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 08H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA:Motivo:-PROFESSOR -;Un. Adm:(242152) E E PROF ELCIO PRATES;De:30/07/2024 a

13/12/2024

Processo Nº: 1000004695122

Contratado: (133176/39) MARIA ANGELICA

CASAGRANDE;CPF:***.507.181-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.

TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 03H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/

INGLÊS; Motivo:- PROFESSOR -; Un. Adm: (240320) E E SANTO

ANTONIO; De: 30/07/2024 a 13/08/2024

Processo No: 1000004695382 Contratado:(340524/6) MARIA DE NAZARE OLIVEIRA

SANTOS;CPF:***.158.653-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 02H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM SOCIOLOGIA; Motivo:- PROFESSOR -; Un. Adm: (239640) E E IGNACIO SCHEVINSKI FILHO; De: 30/07/2024 a 23/09/2024

Processo No: 1000004691647

Contratado: (265797/44) MARILUCIA DE MORAES

SURUBIM; CPF:***.558.871-**; Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(242713) E E MIL TIRADENTES 10 TEN C HEN PASCH

SCHEIFER; De: 30/07/2024 a 19/10/2024 Processo Nº: 1000004602599

Contratado:(121398/9) MARIZETE DE PARIS;CPF:***.809.049-**;Cargo/

Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 10H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA; Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(242055) E E JOSE APARECIDO RIBEIRO;De:08/07/2024 a 12/07/2024

Processo No: 1000004688111

Contratado:(89440/17) MARKELLIA PARENTE

COIMBRA; CPF:***.049.201-**; Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 24H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA; Motivo:- PROFESSOR

-;Un. Adm:(232947) E E PROF ELIZABET EVANGELISTA PEREIRA; De: 30/07/2024 a 24/10/2024

Processo Nº: 1000004691666

Contratado:(313436/30) MAXILEIDE LEANDRO

SILVA;CPF:***.974.491-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 18H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo:- PROFESSOR

-;Un. Adm:(237850) E E JOSE ALVES BEZERRA;De:30/07/2024 a 31/07/2024

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 9734e7d1

Página 209

Processo No: 1000004691484

Contratado:(337517/11) MAYARA DA SILVA

MORENO; CPF:***.592.851-**; Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA:Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(235237) E E DES INT DA ED BAS BEN SANT DA SIL

FREIRE;De:30/07/2024 a 13/12/2024

Processo No: 1000004650283

Contratado: (118042/29) NAIR PACHECO DIAS DA

SILVA;CPF:***.746.041-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 07H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES; Motivo:-PROFESSOR -; Un. Adm: (241865) E E NAGIB SAAD; De: 03/07/2024 a

17/07/2024

Processo No: 1000004669413

Contratado: (253721/41) NOELI JUNG FRIEDRICH DE

LIMA;CPF:***.227.401-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO

PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA;Motivo:-PROFESSOR -;Un. Adm:(238864) E E IRANY JAIME FARINA;De:30/07/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004695470

Contratado: (346096/2) PAMELA CRISTINA DE ALMEIDA

RIBEIRO; CPF:***.381.101-**; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 24H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/

INGLÊS; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE

ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(240940) E E ANGELINA F

MAZZUTTI;De:30/07/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004695321

Contratado:(268818/34) POLYANA MOURA;CPF:***.692.191-**;Cargo/

Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM ARTE:Motivo:- PROFESSOR -: Un.

Adm:(243515) E E 12 DE ABRIL;De:30/07/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004695036

Contratado: (346145/1) ROBERTO BENEDITO DA SILVA

JUNIOR;CPF:***.721.441-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:-

PROFESSOR -;Un. Adm:(232777) E E CASTRO ALVES;De:08/07/2024

a 31/07/2024

Processo Nº: 1000004695117

Contratado:(76194/71) ROSIMEIRE MARQUES DA

SILVA;CPF:***.713.981-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 10H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo:- PROFESSOR

-;Un. Adm:(234524) E E MARCIO SCHABATT SOUZA;De:30/07/2024 a

17/10/2024

Processo Nº: 1000004695107

Contratado: (260763/34) SILMARA BRITO DA

SILVA;CPF:***.186.119-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA; Motivo:-

PROFESSOR -; Un. Adm: (239810) E E 13 DE MAIO; De: 30/07/2024 a

13/12/2024

Processo Nº: 1000004694977

Contratado: (222585/25) SONIA MARIA OLIVEIRA

BRASIL;CPF:***.600.993-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 07H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO

POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(241580) E E 19 DE DEZEMBRO;De:30/07/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004659790

Contratado: (340595/4) STANLEY DUARTE DA

SILVA;CPF:***.892.472-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FISICA; Motivo: CONTRATO POR

TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.

Adm: (240729) E E GONCALO BOTELHO DE CAMPOS; De: 18/07/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004611532

Contratado:(245767/60) SUELENE NORBERTO DA

SILVA;CPF:***.698.361-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 24H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/

INGLÊS; Motivo:- PROFESSOR -; Un. Adm: (241741) E E PROF

MARLENE MARQUES DE BARROS; De: 11/07/2024 a 12/07/2024

Contratado:(309930/12) TAMIRIS BITENCOURT DE

OLIVEIRA; CPF:***.511.911-**; Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FISICA; Motivo:- PROFESSOR -; Un. Adm:(242667) E E DEP DORMEVIL FARIA;De:30/07/2024 a 31/07/2024

Processo Nº: 1000004695049

Contratado:(62399/57) TANIA REGINA DA

SILVA;CPF:***.758.021-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 02H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo:- PROFESSOR

-;Un. Adm:(244260) E E ALEXANDRE GOMES SILVA

CHAVES;De:08/07/2024 a 31/07/2024

Processo Nº: 1000004695145

Contratado: (318535/19) THAMERSON DE SOUSA

CARVALHO; CPF:***.189.948-**; Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA; Motivo:-

PROFESSOR -; Un. Adm: (243752) E E JARDIM

UNIVERSITARIO;De:30/07/2024 a 25/09/2024

Processo Nº: 1000004691348

Contratado:(128111/13) VILMARA DA SILVA

VIDICA;CPF:***.229.111-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA; Motivo:-

PROFESSOR -;Un. Adm:(235199) E E DE DES INT ED BAS ANT CES

DE FIGUEIR NETO; De: 02/07/2024 a 08/07/2024

Processo Nº: 1000004695463

Contratado:(231670/73) VIVIANI TEREZINHA

STASCZAK;CPF:***.346.601-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 04H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo:- PROFESSOR

-;Un. Adm:(243515) E E 12 DE ABRIL;De:30/07/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004695148

Contratado: (345412/3) WALESKA CARVALHO DORILEO

FREITAS; CPF:***.874.291-**; Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 03H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES; Motivo:-

PROFESSOR -;Un. Adm:(240320) E E SANTO ANTONIO;De:30/07/2024 a 13/08/2024

Processo Nº: 1000004662972

Contratado:(233076/47) WARLA SILVA

SOARES;CPF:***.462.801-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 14H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo:-PROFESSOR -; Un. Adm: (238910) E E 19 DE JULHO; De: 30/07/2024 a

13/12/2024

Processo Nº: 1000004695496

Contratado:(287475/21) WELBER GONCALVES DE

SOUZA;CPF:***.029.301-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 12H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA:Motivo:CONTRATO

POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(243582) E E PE CESAR ALBISETTI;De:30/07/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004695312

Contratado:(276223/21) WILDIANE SILVA

SANTOS; CPF:***.625.521-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO: Ref: B-001: CH: 24H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS NATURAIS E

MATEMATICA; Motivo:- PROFESSOR -; Un. Adm: (232793) E E ANA MARIA TISSIANI DE OLIVEIRA; De: 30/07/2024 a 27/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Página 210

DE: 05/08/2024

CONTRATO/SEDUC/35152/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004436759

Contratado:(297875/6) ADAIANE DUARTE DOS

SANTOS;CPF:***.023.701-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM.

EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(016020) E E PROF JOAO BATISTA;De:31/01/2024 a 31/07/2024

Processo No: 1000004465890

Contratado:(269024/18) ADELMO CARLOS CIQUEIRA

SILVA;CPF:***.799.071-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 03H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA; Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(158836) E E PAULO FREIRE;De:15/02/2024 a 30/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606850

DE: 05/08/2024

CONTRATO/SEDUC/12848/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004581787

Contratado: (229316/46) ADILSON DOS SANTOS

BARROS;CPF:***.356.871-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 24H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES; Motivo:-PROFESSOR -;Un. Adm:(237523) E E JOAQUINA CERQUEIRA

CALDAS;De:10/06/2024 a 19/11/2024

Processo Nº: 1000004597603

Contratado:(128926/56) ADMIL ORIVAL DA

TRINDADE;CPF:***.280.571-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 24H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ ESPANHOL; Motivo:- PROFESSOR -; Un. Adm: (239267) E E PIO

MACHADO:De:01/07/2024 a 01/10/2024

Processo No: 1000004695118

Contratado:(130036/74) ADRIANA CRISTINA

GOMES;CPF:***.271.081-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO

FISICA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO

COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(242659) E E CARLOS IRIGARAY

FILHO;De:30/07/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretario de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004415988

Contratado:(275932/16) ADRIANA FERREIRA DE

SOUZA;CPF:***.232.532-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 24H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ INGLÊS; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(097004) E E VINICIUS DE

MORAES;De:22/01/2024 a 31/07/2024

Processo Nº: 1000004458280

Contratado:(289016/9) ADRIANA LIMA

SOUSA;CPF:***.953.651-**;Cargo/Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(154180) E E SEN JONAS PINHEIRO;De:07/02/2024 a 31/07/2024

Processo Nº: 1000004455681

Contratado:(339564/1) ADRIANA NUNES BIASOTO DE AMORIM; CPF:***.334.221-**; Cargo/Função:(3476) APOIO ADM.

EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(016187) E E 12 DE OUTUBRO;De:08/02/2024 a 31/07/2024

Processo Nº: 1000004402109

Contratado:(312495/4) ADRIANA TEIXEIRA RODRIGUES SELHORST; CPF:***.643.079-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 36H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo:ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA:Un. Adm:(015601) E E CECILIA

MEIRELES; De: 22/01/2024 a 29/07/2024

Processo Nº: 1000004454375

Contratado:(257320/33) ADRIANA TEREZA ALVES

FREITAS; CPF:***.573.231-**; Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 11H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(016411) E E 19 DE JULHO;De:07/02/2024 a 19/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606852

DE: 05/08/2024

CONTRATO/SEDUC/12849/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004591291

Contratado:(302902/12) ADRIANO ALCANTARA

NASCIMENTO; CPF:***.602.071-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 05H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ESPANHOL/ LITERATURAS; Motivo:- PROFESSOR -; Un. Adm: (233315) E E

PARECIS;De:24/06/2024 a 20/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

DE: 05/08/2024

CONTRATO/SEDUC/35154/2024

Diário Oficial

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo No: 1000004436934

Contratado:(324633/4) ADRIANO VALMIR DE OLIVEIRA SILVA;CPF:***.619.501-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO

FISICA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(015636) E E JOAO PAULO

I;De:22/01/2024 a 19/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606854

DE: 05/08/2024

CONTRATO/SEDUC/12850/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo No: 1000004582537

Contratado: (290824/6) ADSON LUAN DUARTE VILASBOAS

SEBA;CPF:***.042.471-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO

PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ INGLÊS; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(240702) E E PE JOSE

ANCHIETA; De: 11/06/2024 a 13/12/2024

Processo No: 1000004493456

Contratado:(313919/3) AGDA GOVEIA

PINHEIRO; CPF:***.098.911-**; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM.

EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(239968) E E HERONILDES ARAUJO;De:01/03/2024 a 13/12/2024

Processo No: 1000004539081

Contratado:(325513/10) AGHTON SOARES

DOURADO;CPF:***.160.601-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 24H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.

Adm:(240370) E E MIL DOM PEDRO II ANDRE A MAGGI;De:22/04/2024

a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004568780

Contratado: (200733/49) ALECSANDRA MARA DO CARMO SOARES;CPF:***.346.401-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ LITERATURAS; Motivo:- PROFESSOR -; Un. Adm: (239356) E E JOSE

SALMEN HANZE; De: 28/05/2024 a 19/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606855

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004453862

Contratado:(327886/2) ALEX HENRIQUE DA

SILVA;CPF:***.885.541-**;Cargo/Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL; Ref: A-001; CH: 30H Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: CONTRATO POR TEMPO

DETERMINADO DE ÁCORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(184586) E

E MANOEL DE BARROS; De: 01/02/2024 a 18/07/2024

Processo Nº: 1000004420146

Contratado:(250812/4) ALEXANDRE FERREIRA ALENCAR; CPF:***.150.901-**; Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL; Ref:A-001; CH: 30H Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: CONTRATO POR TEMPO

DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(013072) E

E SAO JOSE; De: 22/01/2024 a 29/07/2024

Processo Nº: 1000004434955

Contratado:(245696/5) ALICE BENEDITA DA

SILVA;CPF:***.067.981-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 36H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(012319) E E DEP MILTON FIGUEIREDO;De:24/01/2024 a

26/07/2024

Processo Nº: 1000004450627

Contratado:(133127/48) ALINE COUTINHO STORARI;CPF:***.126.601-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 16H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS

BIOLOGICAS; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(015890) E E PATRIARCA DA

INDEPENDENCIA; De: 01/02/2024 a 31/07/2024

Processo Nº: 1000004415311

Contratado:(303747/14) ALINE DE SOUZA MACIEL;CPF:***.452.771-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 19H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(009520) E E ANDRE AVELINO RIBEIRO;De:22/01/2024 a

30/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606856

DE: 05/08/2024

CONTRATO/SEDUC/12851/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004526386

Contratado:(245609/7) ALINE EMANUELA DE ARRUDA

PINTO;CPF:***.309.061-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 26H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA: Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(233315) E E PARECIS;De:01/04/2024 a

13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretario de Estado de Educação

DE: 05/08/2024

CONTRATO/SEDUC/35156/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo No: 1000004430429

Contratado:(337172/1) ALINE KELLY LOPES DA SILVA;CPF:***.129.801-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: CONTRATO

POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(197297) E E MIL TIRAD SOL PM ADRIANA M

RAMOS; De: 25/01/2024 a 31/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretário de Estado de Educação

> Protocolo 1606858 DE: 05/08/2024

CONTRATO/SEDUC/12852/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo No: 1000004609811

Contratado: (314376/13) AMANDA BARBOSA DE

ARRUDA; CPF:***.899.201-**; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 04H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO

FISICA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(235253) E E DES INT DA ED BAS PROF

MILTON MAR CURVO; De: 02/07/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004596223

Contratado:(343164/4) AMANDA GABRIELA DE BARROS SILVA;CPF:***.290.177-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 15H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(237140) E E CEL ONDINO R LIMA;De:01/07/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004504106

Contratado:(128402/42) ANA CAPPELLARI;CPF:***.914.200-**;Cargo/

Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 24H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ INGLÊS; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(234958) E E MUNDO

NOVO;De:14/03/2024 a 13/12/2024

Processo No: 1000004580436

Contratado: (218847/44) ANA CLAUDIA RAMOS DA

SILVA;CPF:***.939.021-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 09H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/

PORTUGUES: Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(243760) E E CREMILDA DE

OLIVEIRA VIANA; De: 10/06/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004509060

Contratado:(340968/2) ANA JULIA SOARES
OURIVES;CPF:***.545.181-**;Cargo/Função:(3468) TECNICO
ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H

Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: CONTRATO POR TEMPO

DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(242594) E

E MARIA AUXILIADORA; De: 20/03/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

CONTRATO/SEDUC/35157/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004437471

Contratado:(286376/7) ANA KELLY RIBEIRO;CPF:***.599.311-**;Cargo/

Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 36H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA:Motivo:PROJETO/ DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (040118) E E JAYME VERISSIMO

DE CAMPOS JUNIOR; De: 22/01/2024 a 31/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606860 DE: 05/08/2024

CONTRATO/SEDUC/12853/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004578470

Contratado:(235745/48) ANA LUCIA PONCIANO

RIBEIRO; CPF:***.653.041-**; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 18H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/

PORTUGUES; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(233218) E E PROF DJALMA

GUILHERME DA SILVA; De: 07/06/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606861

CONTRATO/SEDUC/35158/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004415064

Contratado: (263695/35) ANA PAULA

CIDADE;CPF:***.218.946-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 24H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM ARTE; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(040320) E E MIL TIRADENTES 2 SGT PM LUCIANO J

QUEIROZ;De:22/01/2024 a 29/07/2024

Processo No: 1000004416567 Contratado:(337135/1) ANA PAULA

DUARTE;CPF:***.022.839-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO

FISICA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(009903) E E VICTORINO MONTEIRO DA

SILVA;De:22/01/2024 a 26/07/2024



Contratado:(111163/50) ANDREA DE BARROS CARVALHO

LIMA;CPF:***.987.781-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO

PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 01H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17; Un. Adm: (010057) E E DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA; De: 01/02/2024 a 31/07/2024

Processo No: 1000004416226

Contratado:(337287/1) ANDREIA AGUILERA RIBAS DE NEIRA;CPF:***.756.801-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM.

EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17; Un. Adm: (176460) E E 11 DE AGOSTO; De: 22/01/2024 a 30/07/2024

Processo Nº: 1000004426511

Contratado:(221724/34) ANDREIA AMBROSIO DE

MATOS;CPF:***.917.811-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 10H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17; Un. Adm:(097004) E E VINICIUS DE MORAES; De:22/01/2024 a 31/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606862

CONTRATO/SEDUC/12854/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo No: 1000004603759

Contratado:(310553/7) ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS
KRELING;CPF:***.520.789-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/
INGLÊS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE
ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(243752) E E JARDIM

UNIVERSITARIO; De: 02/07/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606863

CONTRATO/SEDUC/35159/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo No: 1000004420121

Contratado:(337554/1) ANDRIELLY CAROLINY OLIVEIRA DE SOUZA;CPF:***.338.681-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 24H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ INGLÊS; Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17; Un. Adm: (013072) E E SAO

JOSE;De:22/01/2024 a 18/07/2024

Processo Nº: 1000004426907

Contratado:(336473/1) ANGELA MARIA BARBOSA DE

SANTANA;CPF:***.354.931-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM.

EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17; Un. Adm: (065587) E E IVALDINO FRANCIO; De: 22/01/2024 a 26/07/2024

 ${\bf PUBLICADA,\,REGISTRADA,\,CUMPRA\text{-}SE.}$

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606864

DE: 05/08/2024

CONTRATO/SEDUC/12855/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo No: 1000004489695

Contratado:(341263/1) ANIELLY CRISTINA SILVA DE

OLIVEIRA;CPF:***.077.881-**;Cargo/Função:(3468) TECNICO

ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO

DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(244759) E

E COUTINHO UNIAO; De: 01/03/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004487502

Contratado:(136214/23) ANNA PAULA CAMARGO DE

OLIVEIRA; CPF:***.258.951-**; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM ARTE;Motivo:CONTRATO POR

TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.

Adm:(233358) E E JUAREZ RODRIGUES DOS ANJOS;De:01/03/2024 a

13/12/2024

Processo Nº: 1000004580612

Contratado: (294540/16) ANNA PAULLA ARTERO

 $\label{linear_virial} VILELA; CPF: \ensuremath{^{***}}.960.228-\ensuremath{^{***}}; Cargo/Função: \ensuremath{(3506)}\ CONTR.TEMP.$

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 13H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.

Adm:(234990) E E LUDOVICO DA RIVA NETO;De:07/06/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004503903

Contratado:(341629/1) ANNE CAROLINE DOS SANTOS

NASCIMENTO;CPF:***.223.091-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 36H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(238481) E E 12 DE OUTUBRO;De:14/03/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

DE: 05/08/2024

CONTRATO/SEDUC/35160/2024

Diário Oficial

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004436640

Contratado:(340184/1) ANTONIA ELIZABETE DOS

REIS;CPF:***.363.623-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO

PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 24H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA:Motivo:CONTRATO

POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C.

600/17;Un. Adm:(197297) E E MIL TIRAD SOL PM ADRIANA M

RAMOS;De:01/02/2024 a 29/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606866

CONTRATO/SEDUC/12856/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo No: 1000004604642

Contratado: (232448/43) ANTONIO CHARLES DE

CAMPOS;CPF:***.009.781-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO: Ref: B-001: CH: 06H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(241261) E E PROF ADALGISA DE BARROS;De:05/07/2024

a 02/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606867

CONTRATO/SEDUC/35161/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004418397

Contratado: (245821/17) APARECIDA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO; CPF:***.924.271-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 24H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/

PORTUGUES: Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(011614) E E SEN MARIO

MOTA;De:22/01/2024 a 30/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606868

CONTRATO/SEDUC/12857/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo No: 1000004592253

Contratado:(345382/1) APARECIDA MARIA DA

LUZ;CPF:***.782.458-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO

PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 05H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:-PROFESSOR -; Un. Adm: (237892) E E 13 DE MAIO; De: 24/06/2024 a 13/12/2024

Processo No: 1000004500368

Contratado:(341596/2) ARIADNY CRISTINA LOPES

LIMA;CPF:***.464.011-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO

PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 36H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17:Un. Adm:(238155) E E PE JOAO PANAROTTO;De:01/03/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004499609

Contratado:(325271/32) ARISVALDO FARIAS

MOREIRA;CPF:***.758.482-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO

FISICA: Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE

ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(243876) E E ANDRE ANTONIO

MAGGI;De:11/03/2024 a 13/12/2024

Processo No: 1000004554714

Contratado:(344203/1) ARTUR FELIPE DA CRUZ

HAAS;CPF:***.373.651-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 12H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO

FISICA: Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO

COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(233242) E E JOAO BATISTA DE

ALMEIDA; De: 06/05/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606869

DE: 05/08/2024

Protocolo 1606870

CONTRATO/SEDUC/35162/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004407258

Contratado:(271987/10) ARTUR JOSE MANCILHA

BARROS;CPF:***.789.891-**;Cargo/Função:(6027) ANALISTA DESENV

ECON SOCIAL L 10050; Ref: A-001; CH: 40H

Hab.:TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA; Motivo:; Un. Adm: (225282)

SUP DE ADMINISTRATIVA; De: 02/01/2024 a 21/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

CONTRATO/SEDUC/12858/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo No: 1000004523324 Contratado:(295559/50) BABITON

BERTALIO; CPF:***.742.931-**; Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 17H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(232491) E E DR ARTHUR ANTUNES MACIEL;De:01/04/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretario de Estado de Educação

> Protocolo 1606871 DE: 05/08/2024

CONTRATO/SEDUC/35163/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004429892

Contratado:(313360/8) BARBARA ROSA DA SILVA;CPF:***.386.771-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 09H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/

PORTUGUES; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(156434) E E JOSE DOMINGOS

FRAGA; De: 25/01/2024 a 31/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606872

CONTRATO/SEDUC/12859/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições

que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo No: 1000004486361 Contratado:(235369/17) BARTOLOMEU

TSEREROWI;CPF:***.484.021-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: A-001; CH: 20H

Hab.:MAGISTÉRIO;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un.

Adm: (242993) E E INDIGENA BUTSE WAWE; De: 01/03/2024 a

11/12/2024

Processo Nº: 1000004609820

Contratado:(310264/19) BETHANIA DE

CARVALHO; CPF:***.936.511-**; Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 07H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA; Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(235253) E E DES INT DA ED BAS PROF MILTON MAR

CURVO; De: 02/07/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004491831

Contratado:(341275/1) BIANCA OLIVEIRA

ZANROSSO; CPF:***.466.431-**; Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.:TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS

HUMANOS; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(234486) E E MIL TIR MAJOR

PM ERNESTINO VERISSIMO DA SILVA; De: 01/03/2024 a 13/12/2024

Processo No: 1000004485668

iário Oficial

Contratado:(268557/7) BRASILINO FERREIRA DO NASCIMENTO;CPF:***.692.861-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 17H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(240338) E E SALIM FELICIO;De:01/03/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretario de Estado de Educação

> Protocolo 1606873 DE: 05/08/2024

CONTRATO/SEDUC/35164/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004424184

Contratado:(335640/1) BRENDA CAMPOS

DUTRA;CPF:***.024.211-**;Cargo/Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL; Ref: A-001; CH: 30H Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: CONTRATO POR TEMPO

DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(015547) E

E DOM BOSCO; De: 22/01/2024 a 25/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606874 DE: 05/08/2024

CONTRATO/SEDUC/12860/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004485854

Contratado: (341879/1) BRUNA MENDES DOS

SANTOS; CPF:***.773.241-**; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM.

EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo: PROJETO/ DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (238015) E E MARIANA LUIZA

MOREIRA; De: 01/03/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004579080

Contratado:(283369/27) BRUNO DOS SANTOS

QUINA;CPF:***.093.931-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 06H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo:-

PROFESSOR -;Un. Adm:(242942) E E PROF VALDOMIRO TEODORO

CANDIDO; De: 03/06/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004492830

Contratado:(340485/2) CAMILA MATOS

ZAGLI;CPF:***.501.231-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 24H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(243388) E E SAO VICENTE DE PAULA;De:07/03/2024 a

13/12/2024

Processo Nº: 1000004487234

Contratado:(340924/1) CAMILA ROCHA DE

CARVALHO; CPF:***.453.161-**; Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: CONTRATO POR TEMPO

DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(243701) E

E MARIA MIRANDA ARAUJO; De: 01/03/2024 a 13/12/2024



Contratado:(343665/3) CARLA FERNANDA VIEIRA DA SILVA;CPF:***.966.741-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 15H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(234508) E EST MIL DOM PEDRO II VITORIA F DA

RIVA;De:25/06/2024 a 12/08/2024

Processo Nº: 1000004608490

Contratado:(339150/4) CARLOS APARECIDO DE JESUS E SOUZA;CPF:***.295.511-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm: (242659) E E CARLOS IRIGARAY FILHO; De: 13/07/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606875

CONTRATO/SEDUC/35165/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004443998

Contratado:(242294/12) CARLOS XIPIPA

ZORO;CPF:***.047.252-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: A-001; CH: 11H

Hab.:MAGISTÉRIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(191841) ESC ESTADUAL INDIG ZAWA KAREJ PANGYJEJ;De:01/02/2024 a 29/07/2024

Processo No: 1000004463479

Contratado:(339346/1) CAROLINE DA SILVA

LAZARETI;CPF:***.140.351-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM.

EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(014478) E E EVANG ASSEMBLEIA DE DEUS;De:05/02/2024 a 17/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606876

CONTRATO/SEDUC/12861/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004580869

Contratado:(292989/13) CASSI MIRELI APARECIDA DE SOUZA;CPF:***.180.391-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO: Ref: B-001: CH: 18H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo:-

PROFESSOR -; Un. Adm: (243752) E E JARDIM UNIVERSITARIO; De: 07/06/2024 a 13/08/2024

Processo Nº: 1000004583583

Contratado:(234899/11) CELINA ANTONIA DE

SOUZA;CPF:***.801.601-**;Cargo/Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL; Ref: A-001; CH: 30H Hab.:ENSINO MEDIO:Motivo:CONTRATO POR TEMPO

DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(238759) E

E MARCELINA DE CAMPOS; De: 01/06/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004524628

Contratado:(282557/21) CEZAR DE SOUZA;CPF:***.367.121-**;Cargo/

Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO

FISICA; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (243884)

E E SAO PEDRO; De: 04/04/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004590590

Contratado:(206449/6) CIMEIRE DE SOUZA;CPF:***.749.961-**;Cargo/

Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-

ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(238023) E E DR ESTEVAO ALVES CORREA;De:21/06/2024 a

Processo Nº: 1000004557361

Contratado:(310391/2) CINARA LARISSA LAZARETTI

CORREA; CPF:***.993.511-**; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 36H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo:PROJETO/ DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(240249) E E TANCREDO DE

ALMEIDA NEVES; De: 13/05/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004536032

Contratado:(265401/12) CLAUDETE ARAO DE MACEDO

BARBOSA; CPF:***.841.011-**; Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 36H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(232866) E E PROF ZENI VIEIRA;De:15/04/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretario de Estado de Educação

> Protocolo 1606877 DE: 05/08/2024

CONTRATO/SEDUC/35166/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004428724

Contratado:(287785/22) CLAUDETE NINOF

MARCOMINI;CPF:***.919.461-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 06H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(016365) E E KREEN AKARORE;De:23/01/2024 a 29/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT. 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretário de Estado de Educação

> Protocolo 1606878 DE: 05/08/2024

CONTRATO/SEDUC/12862/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004552390

Contratado:(212474/59) CLAUDIA POLICENA DE

SOUZA;CPF:***.681.131-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 03H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(238392) E E MADRE TARCILA;De:07/05/2024 a 13/12/2024



Processo Nº: 1000004488912

Contratado:(242992/48) CLEIDE EUNICE OLIVEIRA DA SILVA;CPF:***.138.021-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(238678) E E AUREOLINA EUSTACIA RIBEIRO;De:01/03/2024 a

13/12/2024

Processo No: 1000004537271

Contratado:(303927/13) CLEIDIANE PRADO ALVES DA SILVA;CPF:***.513.111-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:-PROFESSOR -;Un. Adm:(240664) E E PROF ANA MARIA DAS

GRACAS S NORONHA; De: 17/04/2024 a 27/08/2024

Processo Nº: 1000004522643

Contratado: (208159/5) CLEONICE ARRUDA DA

SILVA;CPF:***.926.561-**;Cargo/Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H

Hab.:BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(233358) E E JUAREZ RODRIGUES DOS ANJOS;De:01/04/2024 a

13/12/2024

Processo Nº: 1000004602185

Contratado: (113301/74) CLEUNICE DOS SANTOS

ARRUDA; CPF:***.604.031-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ INGLÊS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(242098) E E PROF ELIZABETH

MARIA BASTOS;De:02/07/2024 a 13/12/2024

Processo No: 1000004579822

Contratado: (339634/2) CLEUNICE KAISEKAMP

ALVES;CPF:***.497.622-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM.

EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: CONTRATO POR TEMPO

DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(243663) E

E PROF ALDA GAWLINSKI SCOPEL;De:10/06/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004596351

Contratado:(274451/56) COLARI DOS SANTOS

TEIXEIRA;CPF:***.140.891-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS

BIOLOGICAS; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17; Un. Adm: (243426) E E NOSSA SENHORA

DO PERPETUO SOCORRO; De: 01/07/2024 a 13/12/2024

Processo No: 1000004596347

Contratado:(99531/78) CREUZA BERCA DA SILVA

FERREIRA; CPF:***.203.009-**; Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 11H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO

ARTISTICA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE

ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(243426) E E NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO;De:01/07/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

CONTRATO/SEDUC/35167/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo No: 1000004467890

Contratado:(339848/1) CRISLAINE DE OLIVEIRA SANTOS PINTO;CPF:***.930.301-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM.

EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo:PROJETO/ DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (009709) E E MARIANA LUIZA

MOREIRA;De:15/02/2024 a 30/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606880

DE: 05/08/2024

CONTRATO/SEDUC/12863/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004549618

Contratado:(343459/2) CRISTIANE ANDREIA PINTO

PAZ;CPF:***.590.881-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO

PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 15H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.

Adm:(233315) E E PARECIS;De:03/05/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606881

DE: 05/08/2024

CONTRATO/SEDUC/35168/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004422444

Contratado:(314232/7) CRISTIANE MENEZES

ALVES;CPF:***.953.131-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM.

EDUCACIONAL-ELEMENTAR: Ref: A-001: CH: 30H

Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo:CONTRATO
POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17; Un.
Adm:(014516) E E JOAQUIM A COSTA MARQUES; De:22/01/2024 a

31/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606882

iário Oficial

CONTRATO/SEDUC/12864/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004582501

Contratado:(260781/27) CRISTIANO DE OLIVEIRA

SCHUINGUES;CPF:***.295.901-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 11H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS

BIOLOGICAS; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (234990) E E LUDOVICO DA RIVA NETO; De: 12/06/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004513747

Contratado:(332212/6) DAIANE FERREIRA E

SILVA;CPF: ***.499.011-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 16H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA; Motivo:PROJETO/ DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (239313) E E DANIEL MARTINS

MOURA;De:27/03/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606883

CONTRATO/SEDUC/35169/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo No: 1000004466822

Contratado:(218899/16) DAIANE KEMMERICH

DIAS;CPF:***.389.391-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO

PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 01H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA:Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm: (046442) E E TANCREDO DE ALMEIDA NEVES; De: 01/02/2024 a

26/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606884

CONTRATO/SEDUC/12865/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo No: 1000004591093

Contratado:(283640/3) DALMIRA ROSA

DIAS;CPF:***.218.171-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO

PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 36H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm: (240915) E E BERNARDINO GOMES DA LUZ; De: 20/06/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004497175

Contratado:(218259/40) DALVA BEATRIZ

WERNER;CPF:***.471.000-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 14H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(241687) E E PROF EDELI MANTOVANI;De:11/03/2024 a

13/12/2024

Processo Nº: 1000004581512

Contratado:(211469/65) DANIELA ALVES

CICHELERO; CPF:***.307.681-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 21H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ INGLÊS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(243426) E E NOSSA SENHORA

DO PERPETUO SOCORRO; De: 12/06/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004495236

Contratado:(341281/1) DANIELA BARBOSA

DAMACENA;CPF:***.972.001-**;Cargo/Função:(3468) TECNICO

ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL; Ref: A-001; CH: 30H Hab.:ENSINO MEDIO:Motivo:CONTRATO POR TEMPO

DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(244325) E E ACAD LAURO AUGUSTO DE BARROS; De: 08/03/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606885

CONTRATO/SEDUC/35170/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004423754

Contratado:(313030/4) DANIELA SILVEIRA

ROCHA;CPF:***.990.001-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 25H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(045055) E E ARGEU AUGUSTO DE MORAES;De:22/01/2024 a

31/07/2024

Processo Nº: 1000004423310

Contratado:(310477/4) DANIELE AMORIM DOS

SANTOS;CPF:***.617.341-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 24H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/

PORTUGUES; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(015601) E E CECILIA MEIRELES;De:22/01/2024 a 26/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606886

CONTRATO/SEDUC/12866/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004590618

Contratado: (306029/13) DANIELE BATISTA ROCHA

APOLINARIO; CPF:***.513.601-**; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 24H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(244848) E E CLEUFA HUBNER;De:21/06/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretario de Estado de Educação

CONTRATO/SEDUC/35171/2024

Diário Oficial

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo No: 1000004435933

Contratado:(134414/37) DANIELE ULRICH DA

SILVA;CPF:***.009.119-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 24H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA:Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(015504) E E MUNDO NOVO;De:26/01/2024 a 29/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606888

CONTRATO/SEDUC/12867/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004543215

Contratado:(297391/20) DANIELI ADANI SOUZA

SILVA;CPF:***.959.941-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA; Motivo:-

PROFESSOR -;Un. Adm:(237833) E E COM JOSE PEDRO

DIAS;De:22/04/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606889

CONTRATO/SEDUC/35172/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo No: 1000004426582

Contratado:(324097/2) DANIELLE ROCHA

SALES;CPF:***.362.381-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM.

EDUCACIONAL-ELEMENTAR: Ref: A-001: CH: 30H

Hab.: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(021628) E E RODOLFO AUGUSTO T CURVO;De:22/01/2024 a

18/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606890

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004579369

Contratado: (303676/15) DANILIO JONATHAN INFANTINO MARTINS; CPF:***.323.981-**; Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 06H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/

PORTUGUES; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(238112) E E ALICE FONTES

PINHEIRO; De: 07/06/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004495659

Contratado:(131313/39) DANYELLE APARECIDA ARRUDA SALGADO

DE PAULA;CPF:***.549.651-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS

BIOLOGICAS; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(241873) E E LEONIDAS DE

MATOS;De:01/03/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretario de Estado de Educação

> Protocolo 1606891 DE: 05/08/2024

CONTRATO/SEDUC/35173/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004465668

Contratado: (256748/14) DARCY APARECIDA DA SILVA

NEVES;CPF:***.210.171-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM.

EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(106020) E E PROF ELIZABETH MARIA BASTOS;De:14/02/2024 a

26/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606892 DE: 05/08/2024

CONTRATO/SEDUC/12869/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições

que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo No: 1000004603463

Contratado:(323157/11) DAYANE SANTOS DA

SILVA;CPF:***.684.571-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES; Motivo:-PROFESSOR -; Un. Adm: (238180) E E PASCHOAL MOREIRA

CABRAL;De:08/07/2024 a 05/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

CONTRATO/SEDUC/35174/2024

Diário Oficial

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo No: 1000004471779

Contratado: (296616/29) DEBORA MIKAELLE DE SOUZA

NASCIMENTO; CPF:***.529.971-**; Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/

INGLÊS; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17; Un. Adm: (015130) E E 31 DE

MARCO; De: 14/02/2024 a 29/07/2024

Processo Nº: 1000004464936

Contratado:(339394/1) DEBORAH FREIRE DAMACENO OLIVEIRA; CPF:***.036.422-**; Cargo/Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL; Ref: A-001; CH: 30H Hab.:ENSINO MEDIO:Motivo:CONTRATO POR TEMPO

DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(069558) E

E ANGELINA F MAZZUTTI; De: 05/02/2024 a 21/07/2024

Processo Nº: 1000004428129

Contratado: (298778/3) DEDIANI SANTOS

FREIRE;CPF:***.353.001-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 36H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.

Adm:(194905) EE MIL TIRADENTES CEL CELSO H SOUZA

BARBOSA; De: 24/01/2024 a 31/07/2024

Processo Nº: 1000004423263

Contratado: (336652/1) DEISE ROSIANI MARTINS DA

SILVA;CPF:***.325.141-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO:Ref:B-001:CH: 09H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM ARTE;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17:Un. Adm:(148091) E E JARDIM UNIVERSITARIO;De:22/01/2024 a

31/07/2024

Processo Nº: 1000004436127

Contratado:(336666/1) DEISE ZAPELINI

CAVANHA;CPF:***.835.591-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 10H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.

Adm:(124044) E E PORTAL DA AMAZONIA;De:22/01/2024 a 15/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606894

CONTRATO/SEDUC/12870/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo No: 1000004499035

Contratado:(341465/1) DINARIO PEREIRA

JUNIOR; CPF:***.539.622-**; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(241687) E E PROF EDELI MANTOVANI;De:11/03/2024 a

13/12/2024

Processo No: 1000004524864

Contratado:(303117/26) DIONILSE TEREZA SCHMITZ RODRIGUES DOS SANTOS;CPF:***.654.469-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 07H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FISICA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.

Adm:(243760) E E CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA;De:01/04/2024 a 13/12/2024

Processo No: 1000004503842

Contratado: (75634/29) DIVA FERMINO DE

OLIVEIRA; CPF:***.964.591-**; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO: Ref: B-001: CH: 08H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO

POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(238767) E E DE ENSINO ESPECIAL LIVRE

APRENDER; De: 01/03/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004581778

Contratado:(341550/5) DOMINICQUE DACUNHA

BARBOSA; CPF:***.382.751-**; Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/

PORTUGUES; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(239658) E E PROF MARIA

ELZA FERREIRA INACIO; De: 10/06/2024 a 13/12/2024

Processo No: 1000004489386

Contratado:(296336/22) DOMINIQUE JUNIOR

VAIS;CPF:***.761.291-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO

PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(243760) E E CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA;De:01/03/2024 a

13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606895 DE: 05/08/2024

CONTRATO/SEDUC/35175/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004413787

Contratado:(335523/1) DOUGLAS GABRIEL FERREIRA SAMPAIO; CPF:***.234.081-**; Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL; Ref: A-001; CH: 30H Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO

DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(009920) E E DJALMA FERREIRA DE SOUZA; De: 22/01/2024 a 24/07/2024

Processo No: 1000004424013

01/08/2024

Contratado:(331832/2) EDIANA FRANCISCO DA COSTA MELO;CPF:***.136.522-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H Hab.: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(145734) E E MARIA MIRANDA ARAUJO;De:22/01/2024 a

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretário de Estado de Educação

CONTRATO/SEDUC/12871/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo No: 1000004607912

Contratado:(306904/20) EDILAINE FONSECA

BISPO;CPF:***.120.531-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 06H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ INGLÊS: Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(235270) E E DES INT DA ED BAS PROF ALM DE AMOR SILVA;De:02/07/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606897

CONTRATO/SEDUC/35176/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004446053

Contratado:(318532/11) EDINA APARECIDA DE MATOS

OLIVEIRA; CPF:***.777.301-**; Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 14H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM ARTE;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(038571) E E MONTEIRO LOBATO;De:05/02/2024 a 31/07/2024

Processo No: 1000004423763

Contratado:(314854/15) EDINA DA SILVA

FERREIRA; CPF:***.596.951-**; Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM SOCIOLOGIA:Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(015997) E E JADA TORRES;De:22/01/2024 a 31/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606898

CONTRATO/SEDUC/12872/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004561288

Contratado: (293587/4) EDINA ELOIZA DE ARRUDA

DELGADO;CPF:***.864.271-**;Cargo/Função:(3468) TECNICO

ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.:BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.

Adm:(239089) E E DR MARIO DE CASTRO;De:13/05/2024 a 13/12/2024

iário Oficial

Contratado: (237819/32) EDINEIA APARECIDA DA SILVA

ROSA;CPF:***.256.101-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 03H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/

PORTUGUES; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(243922) E E SEN JONAS

PINHEIRO; De: 01/03/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606899

DE: 05/08/2024

CONTRATO/SEDUC/35177/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004467813

Contratado:(275410/18) EDITH LUCIA DA

SILVA;CPF:***.567.931-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 10H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM ARTE;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(011959) E E GONCALO BOTELHO DE

CAMPOS;De:05/02/2024 a 17/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606900 DE: 05/08/2024

CONTRATO/SEDUC/12873/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004577448

Contratado:(223599/5) EDUARDO CINTA

LARGA;CPF:***.346.512-**;Cargo/Função:(3514) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. NAO HABILIT; Ref: A-001; CH: 19H

Hab.:TECNICO EM MEIO AMBIENTE;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(241628) E

E INDIGENA PASAPKAREEJ; De: 06/06/2024 a 13/12/2024

Processo No: 1000004522505

Contratado:(254939/10) EDUARDO DA ROSA

ALMEIDA; CPF:***.311.351-**; Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO: Ref: B-001: CH: 12H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA:Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(241237) E E IRENE GOMES DE CAMPOS;De:02/04/2024 a

13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

CONTRATO/SEDUC/35178/2024

Diário Oficial

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004410450

Contratado:(312869/6) EDUARDO RHOL

NOGUTI;CPF:***.008.681-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(010901) E E SAGRADO CORACAO DE JESUS;De:22/01/2024 a

31/07/2024

Processo Nº: 1000004462606

Contratado: (269353/32) ELAINE DARC

RAMOS;CPF:***.946.581-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 21H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(158828) E E WALDIR BENTO DA COSTA;De:05/02/2024 a

30/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretário de Estado de Educação

> Protocolo 1606902 DE: 05/08/2024

CONTRATO/SEDUC/12874/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004605273

Contratado:(287430/9) ELAINE DE OLIVEIRA

DARCIE;CPF:***.009.961-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 36H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17:Un. Adm:(243752) E E JARDIM UNIVERSITARIO;De:05/07/2024 a

13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606903

CONTRATO/SEDUC/35179/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004408196

Contratado:(337753/1) ELAINE RODRIGUES DE SOUZA

OLIVEIRA; CPF:***.156.961-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 18H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ INGLÊS; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(010910) E E SAO JOSE

OPERARIO; De: 22/01/2024 a 31/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606904

CONTRATO/SEDUC/12875/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004496376

Contratado:(310927/2) ELDER SOARES DA

SILVA;CPF:***.827.444-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 16H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FISICA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(238961) E E MARIO SPINELLI;De:11/03/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004597170

Contratado: (48897/12) ELIANA GOMES DA SILVA

RANZULLA;CPF:***.631.481-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM.

EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.:MAGISTÉRIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(234150) E E BENTO ALEXANDRE DOS SANTOS; De: 01/07/2024 a 13/12/2024

Processo No: 1000004554095

Contratado:(250271/23) ELIANE DA ROCHA QUALTER

LINKOSKI;CPF:***.527.951-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/

PORTUGUES; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(232866) E E PROF ZENI

VIEIRA:De:08/05/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004493913

Contratado:(273846/31) ELIANE GOMES MENDONCA

MARTINS; CPF:***.123.711-**; Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 12H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA:Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(240389) E E FRANCISCO SALDANHA NETO;De:06/03/2024

a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606905

DE: 05/08/2024

CONTRATO/SEDUC/35180/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo No: 1000004436612

Contratado:(242877/56) ELIANE MARIA DO

NASCIMENTO; CPF:***.704.019-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 09H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA:Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(016152) E E ALICE BARBOSA PACHECO;De:01/02/2024 a 30/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretário de Estado de Educação

CONTRATO/SEDUC/12876/2024

Diário Oficial

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo No: 1000004489184

Contratado:(289760/32) ELICE KELLY FARIAS
GARCIA;CPF:***.399.161-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 18H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo:- PROFESSOR

-;Un. Adm:(243426) E E NOSSA SENHORA DO PERPETUO

SOCORRO:De:01/03/2024 a 27/08/2024

Processo No: 1000004489603

Contratado:(261674/23) ELIFER BRAGA DE SOUZA;CPF:***.167.881-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(239909) E E 7 DE SETEMBRO;De:04/03/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004581144

Contratado:(343653/2) ELISANDRA BARBOSA DA SILVA CRUZ;CPF:***.937.971-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(242748) E E D ROSA FRIGGER PIOVEZAN; De: 11/06/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606907

CONTRATO/SEDUC/35181/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo No: 1000004424126

Contratado:(336498/1) ELISANGELA BERNADETE DA SILVA;CPF:***.205.381-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM.

EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(012300) E E MIGUEL BARACAT;De:22/01/2024 a 22/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606908

CONTRATO/SEDUC/12877/2024

DE: 05/08/2024

Protocolo 1606909

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004582793

Contratado: (264507/28) ELIZA PEREIRA DA

SILVA;CPF:***.718.451-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 14H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:-PROFESSOR -;Un. Adm:(235237) E E DES INT DA ED BAS BEN SANT

DA SIL FREIRE; De: 11/06/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004469292

Contratado:(57079/40) ELIZABETE DOS SANTOS

SILVA;CPF:***.671.871-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(060208) E E ALBERT EINSTEIN;De:15/02/2024 a 31/07/2024

Processo Nº: 1000004433025

Contratado:(266624/3) ELIZANGELA DE ALVARENGA PENHA; CPF: ***.037.341-**; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM.

EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(012602) E E CIRO SIQUEIRA GONCALVES;De:22/01/2024 a

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606910 DE: 05/08/2024

CONTRATO/SEDUC/12878/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004597600

Contratado:(214700/36) ELSON RUDIMAR

BRISSOW;CPF:***.189.720-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 03H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(243663) E E PROF ALDA GAWLINSKI SCOPEL;De:04/07/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004628597

Contratado:(324285/3) EMANOELY CONCEICAO DE ARRUDA;CPF:***.033.841-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM.

EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(237531) E E SOUZA BANDEIRA;De:19/07/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004688121

Contratado:(326054/4) EMANUELLE KAROLINE DE

MORAES;CPF:***.888.861-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO

FISICA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(237531) E E SOUZA

BANDEIRA; De: 30/07/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004503603

Contratado:(300124/25) ERILENE METZGER DE

SOUSA;CPF:***.040.042-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 02H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM ARTE; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(235237) E E DES INT DA ED BAS BEN SANT DA SIL

FREIRE; De: 04/03/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004587499

Contratado:(345314/1) ERINEIDE BEZERRA DE OLIVEIRA;CPF:***.562.911-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM.

EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo: CONTRATO

POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.

Adm:(232866) E E PROF ZENI VIEIRA;De:17/06/2024 a 30/09/2024

Processo No: 1000004579808

Contratado:(141170/32) EUNICE NOGUEIRA MARTINS

NUNES;CPF:***.177.991-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 24H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo:-PROFESSOR -; Un. Adm: (234419) E E GOVERNADOR JOSE FRAGELLI;De:01/06/2024 a 14/08/2024

Processo No: 1000004544001

Contratado: (247334/15) EURIPEDES BATISTA DA

SILVA; CPF:***.810.031-**; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM.

EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H Hab.:ENSINO MEDIO; Motivo: CONTRATO POR TEMPO

DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(242624) E

E DEP OSCAR SOARES; De: 16/04/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004582015

Contratado:(345074/1) EVILEUZA MARINHO

COSTA;CPF:***.611.671-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 18H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo:- PROFESSOR -; Un. Adm: (232572) E E SAO FRANCISCO DE ASSIS; De: 12/06/2024 a

08/11/2024

Processo Nº: 1000004578845

Contratado: (339520/2) FABHIANE DIRCE SANTOS DA

SILVA;CPF:***.950.701-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR

GUARDANDO PUBLICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO; Un. Adm: (238406)

E E SAO LOURENCO; De: 07/06/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004492292

Contratado: (260782/23) FABIANA BATISTA; CPF: ***.511.601-**; Cargo/

Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 15H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.

Adm:(240150) E E OURO VERDE;De:06/03/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606911

CONTRATO/SEDUC/35183/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004433566

Contratado: (285287/4) FABIANA MORELLI ESTEVAM

NOGUEIRA; CPF:***.180.518-**; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 36H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.

Adm:(091448) E E PROF EDELI MANTOVANI;De:02/02/2024 a

30/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606912

Diário Oficial

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições

que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004580377

Contratado:(281274/22) FABIANA TRINDADE

SILVERIO; CPF:***.692.971-**; Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 12H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ LITERATURAS; Motivo:- PROFESSOR -; Un. Adm: (239470) E E DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS; De: 07/06/2024 a 24/09/2024

Processo Nº: 1000004496267

Contratado:(312883/17) FABIANE HELENA PATEL

ZAMONER; CPF:***.285.811-**; Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 12H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO

FISICA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(239810) E E 13 DE MAIO;De:11/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606913 DE: 05/08/2024

CONTRATO/SEDUC/35184/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004464625 Contratado:(254136/36) FABIO LUIZ

SCHOFFEN; CPF:***.524.371-**; Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 24H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(016349) E E GUARANTA;De:05/02/2024 a 30/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606914

CONTRATO/SEDUC/12880/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004502644

Contratado:(324231/10) FABIO MIRANDA

FREITAS; CPF:***.075.011-**; Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 24H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA:Motivo:-PROFESSOR -; Un. Adm: (240931) E E CONQUISTA

DOESTE; De: 13/03/2024 a 07/09/2024

Processo Nº: 1000004530295

Contratado:(275408/8) FABIOLA MELAO DOS

SANTOS;CPF:***.965.541-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 24H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(242837) E E LEONISIO LEMOS MELO;De:10/04/2024 a

13/12/2024

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 9734e7d1

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições

Processo No: 1000004556179

Contratado:(341771/5) FAGNER ALVES DE ANDRADE;CPF:***.827.511-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/

PORTUGUES; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(242934) E E MIL TIR SD PM ANTONIO EUSTAQUIO DE PAULA; De: 13/05/2024 a 13/12/2024

Processo No: 1000004607438

Contratado:(271157/28) FERNANDA SALDANHA DUARTE;CPF:***.251.201-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 13H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/

PORTUGUES; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(242772) E E JUSCELINO K DE

OLIVEIRA: De: 05/07/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004573168

Contratado:(342567/2) FERNANDO ARAUJO HIPOLITO;CPF:***.689.081-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 09H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FISICA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO CÓM A L.C. 600/17;Un. Adm:(238201) E E DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA;De:04/06/2024 a

13/12/2024

Processo Nº: 1000004580487

Contratado: (300022/28) FERNANDO MOUZINHO DE

QUEIROZ;CPF:***.424.203-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo:- PROFESSOR -; Un. Adm:(238023) E E DR ESTEVAO ALVES CORREA; De:03/06/2024

a 23/09/2024

Processo Nº: 1000004499257

Contratado: (311807/21) FERNANDO SOARES

SOUSA; CPF: ***.851.931-**; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 03H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO

FISICA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17; Un. Adm: (239909) E E 7 DE SETEMBRO; De: 11/03/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004494065

Contratado:(312555/13) FERNANDO XAVIER

MARQUES; CPF:***.410.961-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP. FUNÇÃO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 19H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO

FISICA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(234966) E E DOM BOSCO;De:08/03/2024

a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606915

CONTRATO/SEDUC/35185/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições

que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo No: 1000004418604

Contratado: (228489/43) FLAVIO LIMA DA
SILVA; CPF:***.800.181_**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 10H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: CONTRATO

POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(015474) E E PROF MARINES FATIMA DE SA

TEIXEIRA; De: 22/01/2024 a 29/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

CONTRATO/SEDUC/12881/2024

DE: 05/08/2024

que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004481816

Contratado:(213230/15) FRANCIELI DAIANE DOS SANTOS

MENEGHETTI; CPF:***.524.670-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 02H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/

PORTUGUES; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(244759) E E COUTINHO

UNIAO;De:01/03/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004493735

Contratado: (249415/25) FRANCIELLI KAROLEN DOS SANTOS LEITE DE ALMEIDA; CPF:***.227.821-**; Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 07H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/

PORTUGUES; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(238201) E E DIONE AUGUSTA

SILVA SOUZA; De: 01/03/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606917 DE: 05/08/2024

CONTRATO/SEDUC/35186/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições

que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004466629

Contratado:(339515/1) FRANCINEIA LEITAO DA SILVA

RODRIGUES; CPF:***.109.482-**; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM.

EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(009920) E E DJALMA FERREIRA DE SOUZA;De:15/02/2024 a

17/07/2024

Processo No: 1000004467937

Contratado: (232634/66) FRANCISCA CORREA DA

SILVA;CPF:***.570.731-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 09H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo:PROJETO/ DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (015911) E E RAMON SANCHES

MARQUES; De: 05/02/2024 a 31/07/2024

Processo Nº: 1000004464266

Contratado:(324038/4) FRANCISCO DAS CHAGAS DE BRITO PAIVA;CPF:***.505.623-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 25H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FISICA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(045055) E E ARGEU AUGUSTO DE MORAES;De:08/02/2024 a

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606916

CONTRATO/SEDUC/12882/2024

Diário Oficial

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004578990

Contratado:(310696/10) GABRIEL DE OLIVEIRA DA

SILVA;CPF:***.641.061-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA; Motivo:- PROFESSOR

-;Un. Adm:(242942) E E PROF VALDOMIRO TEODORO

CANDIDO; De: 03/06/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606919

CONTRATO/SEDUC/35187/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004437374

Contratado: (328439/2) GABRIELA DE CARVALHO

CAMARGO; CPF:***.025.641-**; Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 36H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo:PROJETO/ DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (197300) E EST MIL DOM PEDRO

II VITORIA F DA RIVA; De: 22/01/2024 a 29/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606920

CONTRATO/SEDUC/12883/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004540501

Contratado: (300587/5) GABRIELA REGINA DE SOUZA

COSTA;CPF:***.914.531-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS

BIOLOGICAS; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm:(237469) E E JOAO BRIENE DE CAMARGO;De:24/04/2024 a

13/12/2024

Processo No: 1000004484725

Contratado:(311475/2) GENARO DA SILVA

RIBEIRO; CPF:***.179.980-**; Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV

ECON SOCIAL L 10050; Ref: A-001; CH: 40H

Hab.:BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS; Motivo:; Un.

Adm:(239836) UNID EXECUT E DE NEGOCIO DA GESTAO

EDUCACIONAL; De: 01/03/2024 a 28/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT. 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606921

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004414758

Processo N°: 1000004414/58
Contratado:(203033/42) GESILAETE SANTIAGO CASTRO
TENORIO; CPF:***.861.151.**; Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 24H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo:CONTRATO
POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17; Un.
Adm:(015849) E E ROSMAY KARA JOSE; De:22/01/2024 a 22/07/2024

Processo Nº: 1000004407410

Contratado:(282264/6) GIANDRELY MAIARY SANTOS
ALMEIDA;CPF:***.364.581-**;Cargo/Função:(6027) ANALISTA
DESENV ECON SOCIAL L 10050;Ref:A-001;CH: 40H
Hab.:BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO;Motivo:;Un.
Adm:(225290) SUP DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;De:02/01/2024 a 21/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606922

DE: 05/08/2024

CONTRATO/SEDUC/12884/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004493167

Contratado:(125804/12) GILBERTO DUTEL
MACHADO;CPF:***.402.581-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H
Hab::LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA;Motivo:PROJETO/
DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(238260) E E RAMON SANCHES

MARQUES; De: 01/03/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004503126

Contratado:(271618/9) GISELE OLIVEIRA DA SILVA LARA;CPF:***.429.421-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 36H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(241865) E E NAGIB SAAD;De:01/03/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606923

DE: 05/08/2024

CONTRATO/SEDUC/35189/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo N°: 1000004422671 Contratado:(335539/1) GLAUCIANA OLIVEIRA FERREIRA;CPF:***.734.441-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH:341--CONTRATO

Hab.: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17:Un. Adm:(010340) E E LICEU CUIABANO MARIA DE ARRUDA

MULLER; De: 22/01/2024 a 23/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

CONTRATO/SEDUC/12885/2024

Diário@Oficial

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004489466

Contratado: (276601/15) GRAZIELE ROCHA DE JESUS

RODRIGUES;CPF:***.378.731-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 09H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(239909) E E 7 DE SETEMBRO;De:01/03/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606925

CONTRATO/SEDUC/35190/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004466555

Contratado:(339292/1) GUILHERME FERNANDES

LIMA;CPF:***.340.811-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM.

EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H Hab.:ENSINO MEDIO; Motivo: CONTRATO POR TEMPO

DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(176770) E

E JARAGUA; De: 05/02/2024 a 25/07/2024

Processo Nº: 1000004446201

Contratado:(313780/11) GUILHERME PULCHERIO

MOURA; CPF:***.757.431-**; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 18H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/

PORTUGUES; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(009423) E E BARAO DE

MELGACO; De: 05/02/2024 a 29/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606926

CONTRATO/SEDUC/12886/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo No: 1000004577477

Contratado:(277825/21) HALAN PINHEIRO DE

SOUZA;CPF:***.731.412-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 22H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA; Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.

Adm:(244759) E E COUTINHO UNIAO;De:03/06/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606927

CONTRATO/SEDUC/35191/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições

que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004450709

Contratado:(201341/14) HERICA PIMENTA REDLINSKI

ALMEIDA; CPF:***.244.401-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 36H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(010928) E E JOSE SALMEN HANZE;De:06/02/2024 a 16/07/2024

Processo Nº: 1000004416830

Contratado: (314177/3) HIANDRA THAYNA SABINO DE SOUZA FERNANDES;CPF:***.849.571-**;Cargo/Função:(3468) TECNICO

ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL; Ref: A-001; CH: 30H Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO

DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(012319) E

E DEP MILTON FIGUEIREDO; De: 22/01/2024 a 15/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Secretário de Estado de Educação

Alan Resende Porto

Protocolo 1606928

DE: 05/08/2024

CONTRATO/SEDUC/12887/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004493382

Contratado:(268845/28) IARA SILVA FARIAS;CPF:***.032.981-**;Cargo/

Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 23H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(240745) E E PROF ELMAZ GATTAZ MONTEIRO;De:01/03/2024 a

13/12/2024

Processo Nº: 1000004593797

Contratado:(260797/42) IDESIA PIRES

FERREIRA; CPF:***.565.461-**; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 10H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.

Adm:(244759) E E COUTINHO UNIAO;De:25/06/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004494516

Contratado:(144428/39) IELANE FERREIRA DA

SILVA;CPF:***.015.374-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO: Ref: B-001: CH: 10H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM ARTES VISUAIS;Motivo:CONTRATO

POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C.

600/17;Un. Adm:(242918) E E TEOTONIO CARLOS DA CUNHA

NETO; De: 08/03/2024 a 13/12/2024

Processo No: 1000004552820

Contratado:(117200/61) IONEIDE GOMES DE

SOUZA;CPF:***.417.321-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 02H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.

Adm:(242900) E E RENEE MENEZES;De:04/05/2024 a 13/12/2024

05 de Agosto de 2024 Processo No: 1000004578912

Contratado:(344956/1) ISABELE
GUANDALIN;CPF:***.230.339-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM.
EDUCACIONAL-ELEMENTAR;RefA-001;CH: 30H

Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: CONTRATO POR TEMPO

DETERMINADO DE ÁCORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(241580) E

E 19 DE DEZEMBRO; De: 04/06/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretario de Estado de Educação

> Protocolo 1606929 DE: 05/08/2024

Diário Oficial

CONTRATO/SEDUC/35192/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004413681

Contratado:(310503/5) ISABELLA LOPES

RODRIGUES; CPF:***.671.207-**; Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 05H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(049859) E E PROF ELIANE DIGIGOV SANTANA;De:22/01/2024 a

31/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606930

CONTRATO/SEDUC/12888/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004605016

Contratado:(283133/23) ISAC LUIZ DE

REZENDE; CPF:***.889.851-**; Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 22H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo:- PROFESSOR -; Un. Adm:(241202) E E MILT TIRAD TEN CEL PM LOUIRSON RODR

BENEVIDES; De: 01/07/2024 a 28/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606931

CONTRATO/SEDUC/35193/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004433288

Contratado:(314350/8) ISRAEL ALMEIDA

BARROS;CPF:***.170.262-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 15H

Hab.:LICENCIATURA PLENA ÉM MATEMATICA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(194905) EE MIL TIRADENTES CEL CELSO H SOUZA

BARBOSA;De:29/01/2024 a 30/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606932

DE: 05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004602428

Contratado:(321556/8) IVAN DE SOUZA;CPF:***.769.241-**;Cargo/

Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 01H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO

FISICA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(242098) E E PROF ELIZABETH MARIA

BASTOS;De:02/07/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606933 DE: 05/08/2024

CONTRATO/SEDUC/35194/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004427319 Contratado:(324070/2) IVANILDE DE

CARVALHO; CPF:***.042.182-**; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(014729) E E SAO FRANCISCO DE ASSIS;De:22/01/2024 a

31/07/2024

Processo Nº: 1000004450606

Contratado:(339489/1) IVONETE DE JESUS

FELIX;CPF:***.809.362-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H

Hab.: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(016365) E E KREEN AKARORE;De:01/02/2024 a 22/07/2024

Processo Nº: 1000004432505

Contratado:(304005/44) IVONETE LOPES

CORREIA;CPF:***.818.191-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS

BIOLOGICAS; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(016519) E E 13 DE MAIO;De:26/01/2024 a 29/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretário de Estado de Educação

> Protocolo 1606934 DE: 05/08/2024

CONTRATO/SEDUC/12890/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004522669

Contratado:(216132/3) JAKELINE ELIANA SILVA

FRAGA;CPF:***.995.201-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 40H

Hab.:BACHARELADO EM SERVIÇO

SOCIAL; Motivo: HABILITAÇÃO; Un. Adm: (233358) E E JUAREZ

RODRIGUES DOS ANJOS; De: 01/04/2024 a 13/12/2024



Processo No: 1000004575378

Contratado:(228357/9) JANAIARA DANDULINI DE

PAULA;CPF:***.502.369-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM.

EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: CONTRATO POR TEMPO

DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(242900) E

E RENEE MENEZES; De: 04/06/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606935

CONTRATO/SEDUC/35195/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo No: 1000004430662

Contratado: (121863/25) JANAINA APARECIDA VALIM

ALVES;CPF:***.261.841-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(116033) E E CRISTIANO ARAUJO PIRES;De:25/01/2024 a

31/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606936

CONTRATO/SEDUC/12891/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo No: 1000004577836

Contratado:(253022/27) JANAINA PEREIRA DOS SANTOS SILVA;CPF:***.889.691-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:-

PROFESSOR -; Un. Adm: (235997) E E DOMINGOS

BRIANTE; De: 04/06/2024 a 30/11/2024

Processo Nº: 1000004503337

Contratado:(272982/8) JANE MARIA DOS

REIS;CPF:***.405.971-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM.

EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17; Un. Adm: (239119) E E RODOLFO AUGUSTO T CURVO; De: 01/03/2024 a

13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606937

CONTRATO/SEDUC/35196/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo No: 1000004432387

Contratado:(276725/5) JAQUELINE VITORINO

MACHADO;CPF:***.943.101-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM.

EDUCACIONAL-ELEMENTAR: Ref: A-001: CH: 30H

Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17; Un. Adm:(091448) E E PROF EDELI MANTOVANI; De:29/01/2024 a

23/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606938

DE: 05/08/2024

CONTRATO/SEDUC/12892/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004503342

Contratado:(308515/1) JAYNE SILVA SANTOS DE

JESUS;CPF:***.937.851-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 24H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(235245) E E DES INT DA ED BAS CREUSLHI DE SOUZ

RAMOS;De:06/03/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606939
DE: 05/08/2024

CONTRATO/SEDUC/35197/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004444709

Contratado:(340424/1) JEFFERSON

EMERICK; CPF: "***.338.527-"**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 18H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(158356) E E LUIS PEDROSO DA SILVA;De:02/02/2024 a 29/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretário de Estado de Educação

CONTRATO/SEDUC/12893/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004500263

Contratado:(339836/3) JESSICA RENATA FERREIRA ARRUDA

VELO;CPF:***.292.381-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO

PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO

FISICA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(239747) E E GOV JULIO STRUBING

MULLER; De: 13/03/2024 a 13/12/2024

Processo No: 1000004609228

Contratado: (298721/7) JHENE THAIS DITTMANN DA

COSTA;CPF:***.078.021-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 09H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(232491) E E DR ARTHUR ANTUNES MACIEL;De:09/07/2024 a

13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606941

CONTRATO/SEDUC/35198/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004463303

Contratado: (340124/1) JOCENIR JANCEM DA SILVA

SCHNEIDER;CPF:***.734.011-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 36H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA:Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(176427) E E JOAO BATISTA DE ALMEIDA;De:14/02/2024 a

29/07/2024

Processo No: 1000004466179

Contratado:(130392/23) JOELY MARIA DE

MAGALHAES;CPF:***.035.661-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 36H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.

Adm:(009571) E E DR HELIO PALMA DE ARRUDA;De:15/02/2024 a

16/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606942

CONTRATO/SEDUC/12894/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo No: 1000004586453

Contratado: (246806/38) JOILSON ALVES DE

PAULA; CPF:***.853.611-**; Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 24H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA:Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(239585) E E MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI;De:17/06/2024

a 10/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606943 DE: 05/08/2024

Página 230

DE: 05/08/2024

CONTRATO/SEDUC/35199/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo No: 1000004435110

Contratado:(335548/1) JOILSON BARROS

MIRANDA; CPF:***.198.621-**; Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL; Ref: A-001; CH: 30H Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: CONTRATO POR TEMPO

DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(021091) E

E CLENIA ROSALINA SOUZA; De: 22/01/2024 a 24/07/2024

Processo Nº: 1000004409628

Contratado:(276600/25) JOILSON FERREIRA DE

CARVALHO;CPF:***.605.631-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(194905) EE MIL TIRADENTES CEL CELSO H SOUZA

BARBOSA; De: 22/01/2024 a 30/07/2024

Processo No: 1000004431221

Contratado:(207955/27) JOILTON SOARES DE

QUEIROZ;CPF:***.511.841-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 13H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(012050) E E IRENE GOMES DE CAMPOS;De:25/01/2024 a

25/07/2024

Processo No: 1000004456704

Contratado:(310913/12) JONATA MARTINS DA

SILVA;CPF:***.185.972-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(091448) E E PROF EDELI MANTOVANI;De:08/02/2024 a

30/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretário de Estado de Educação

CONTRATO/SEDUC/12895/2024

Diário Oficial

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004577711

Contratado:(337309/3) JONATHAN DA SILVA

ALMEIDA; CPF: ***.861.231-**; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM.

EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(232386) E E ALFREDO JOSE DA SILVA;De:04/06/2024 a

13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606945

CONTRATO/SEDUC/35200/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo No: 1000004432030

Contratado:(274548/39) JONY GOMES DA

SILVA;CPF:***.264.591-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 01H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.

Adm:(173576) E E GOV DANTE MARTINS DE OLIVEIRA;De:29/01/2024

a 26/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606946

CONTRATO/SEDUC/12896/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004528031

Contratado:(310521/11) JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA ARAUJO;CPF:***.093.861-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 01H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(241261) E E PROF ADALGISA DE BARROS;De:08/04/2024 a

13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606947

CONTRATO/SEDUC/35201/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004416093

Contratado:(93410/6) JOSE PAULO PEREIRA DA

SILVA;CPF:***.800.791-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 08H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FISICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(013021) E E CARLOS IRIGARAY FILHO;De:22/01/2024 a

31/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606948

DE: 05/08/2024

CONTRATO/SEDUC/12897/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo No: 1000004604640

Contratado:(221402/33) JOSENILDO SANTOS

RODRIGUES;CPF:***.960.521-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 05H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(239410) E E MAJ OTAVIO PITALUGA; De:11/07/2024 a

13/12/2024

Processo Nº: 1000004590796

Contratado:(326750/11) JOSIANE APARECIDA NASCIMENTO PODAVINI;CPF:***.906.298-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 14H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES; Motivo:-PROFESSOR -;Un. Adm:(242748) E E D ROSA FRIGGER

PIOVEZAN; De: 20/06/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004551401

Contratado:(340367/9) JOSIANE FERREIRA

LOPES;CPF:***.756.241-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 01H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(243590) E E PROF JURACY MACEDO;De:01/05/2024 a

13/12/2024

Processo Nº: 1000004490676

Contratado:(245740/31) JOSIANE FURQUIM

LOPES;CPF:***.714.781-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 24H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo:-PROFESSOR -;Un. Adm:(239739) E E MIL TIRADENTES 2 SGT PM

LUCIANO J QUEIROZ;De:01/03/2024 a 24/08/2024

Processo No: 1000004498324

Contratado:(330752/7) JOSICELI MARTINS CASTILHO

PEREIRA; CPF:***.625.841-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 08H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(238287) E E PEDRO ALBERTO TAYANO;De:12/03/2024 a

13/12/2024



Processo Nº: 1000004531753

Contratado:(89557/72) JOSIELE APARECIDA

GOMES;CPF:***.485.161-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 24H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS

BIOLOGICAS; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17; Un. Adm: (237973) E E ANTONIO

EPAMINONDAS;De:01/04/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004578822

Contratado: (287651/7) JOSUE DE FRANCA

ARRUDA; CPF:***.866.911-**; Cargo/Função:(3476) APOIO ADM.

EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17; Un. Adm: (241776) E E PROF MARIA MACEDO RODRIGUES; De: 03/06/2024 a 18/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606949

CONTRATO/SEDUC/35202/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004417957

Contratado:(337953/1) JULIANA BALTA

FERREIRA; CPF:***.090.051-**; Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 16H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/

PORTUGUES; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17; Un. Adm: (158836) E E PAULO

FREIRE;De:22/01/2024 a 22/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606950

CONTRATO/SEDUC/12898/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004486106

Contratado:(285528/4) JULIANA BASSO BARBOSA NEVES;CPF:***.929.141-**;Cargo/Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17; Un. Adm: (241539) E E PAULO FREIRE; De: 01/03/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606951

CONTRATO/SEDUC/35203/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições

que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004458132

Contratado:(275718/17) JULIANA MOREIRA DE

OLIVEIRA; CPF:***.012.321-**; Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 24H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/
INGLÊS; Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE
ACORDO COM A L.C. 600/17; Un. Adm: (011959) E E GONCALO

BOTELHO DE CAMPOS;De:05/02/2024 a 17/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606952
DE: 05/08/2024

CONTRATO/SEDUC/12899/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições

que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004596297

Contratado:(311941/4) JULIANA ROCHA DOS

SANTOS;CPF:***.773.238-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 16H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA; Motivo: CONTRATO

POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C.

600/17;Un. Adm:(243426) E E NOSSA SENHORA DO PERPETUO

SOCORRO;De:01/07/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004523377

Contratado:(221775/18) JULIANE DELMOND

BRASIL;CPF:***.177.741-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 14H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(243760) E E CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA; De:01/04/2024 a

13/12/2024

Processo Nº: 1000004491944

Contratado:(261348/38) JULIANO

MARKOSKI;CPF:***.408.030-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.

Adm:(240761) E E M TIRADENTES CEL PM JORGE L DE

MAGALHAES; De: 01/03/2024 a 13/12/2024

Processo No: 1000004496754

Contratado:(311771/20) JULIO CEZAR

AGUIAR;CPF:***.922.711-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 02H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17; Un. Adm: (239640) E E IGNACIO SCHEVINSKI FILHO; De: 12/03/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004578982

Contratado:(262230/38) JULY ANNE MODESTO

SANTOS;CPF:***.761.991-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA; Motivo:- PROFESSOR

-;Un. Adm:(242942) E E PROF VALDOMIRO TEODORO

CANDIDO; De: 03/06/2024 a 13/12/2024

Processo No: 1000004536146

Contratado:(303271/15) JUNIA TAINA NOGUEIRA FRIES;CPF:***.338.241-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 03H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo:-PROFESSOR -; Un. Adm: (243361) E E ENIO PIPINO; De: 16/04/2024 a

Processo No: 1000004580867

Contratado:(342464/3) JUSCELINO GERMANO DA SILVA;CPF:***.411.341-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo:-

PROFESSOR -; Un. Adm: (243752) E E JARDIM UNIVERSITARIO; De: 07/06/2024 á 13/08/2024

Processo Nº: 1000004543236

Contratado:(248932/17) JUSCILENE COSTA DE MELO;CPF:***.636.581-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 14H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM ARTE; Motivo:- PROFESSOR -; Un. Adm: (237833) E E COM JOSE PEDRO DIAS; De: 22/04/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004551313

Contratado: (221651/43) JUSSANIA COSTA DOS

SANTOS;CPF:***.531.631-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 18H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/

PORTUGUES; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(232696) E E WALDIR BENTO

DA COSTA; De: 03/05/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606953 DE: 05/08/2024

CONTRATO/SEDUC/35204/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições

que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo No: 1000004468159

Contratado:(245709/54) JUSTINO SALES DA SILVA FILHO;CPF:***.192.321-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo:PROJETO/ DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (011959) E É GONCALO BOTELHO

DE CAMPOS;De:05/02/2024 a 17/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606954

CONTRATO/SEDUC/12900/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições

que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004502562

Processo N°: 1000004502502
Contratado:(341625/1) KAMILA MATOS DA
SILVA;CPF:***.138.681-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 36H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(242284) E E ANDRE ANTONIO MAGGI;De:13/03/2024 a

13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606955

CONTRATO/SEDUC/35205/2024

Diário@Oficial

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições

que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004412973

Contratado:(245936/3) KAMILLA DE AZEVEDO SILVA

MORAES;CPF:***.108.751-**;Cargo/Função:(6027) ANALISTA DESENV

ECON SOCIAL L 10050; Ref: A-001; CH: 40H

Hab.:BACHARELADO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL;Motivo:;Un.

Adm:(210765) UNID DE COMUNICACAO DA EDUCACAO; De: 02/01/2024 a 31/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606956

DE: 05/08/2024

CONTRATO/SEDUC/12901/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições

que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004512988

Contratado:(237989/47) KASSIA RODRIGUES

BARROS;CPF:***.715.221-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(237140) E E CEL ONDINO R LIMA;De:20/03/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606957

DE: 05/08/2024

CONTRATO/SEDUC/35206/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004415476

Contratado:(336231/1) KASSYA DE SOUZA

SANTOS;CPF:***.942.611-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM.

EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(049794) E E SANTO ANTONIO;De:22/01/2024 a 19/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretário de Estado de Educação

CONTRATO/SEDUC/12902/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo No: 1000004490325

Contratado:(321093/13) KATHLIN BERNARDI

PEREIRA; CPF:***.788.361-**; Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/

PORTUGUES: Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(234923) E E PROF MARINES

FATIMA DE SA TEIXEIRA; De: 01/03/2024 a 13/12/2024

Processo No: 1000004509349

Contratado: (342339/1) KATHRIN MAIARA VIANA TRIZZI DE

FIGUEIREDO; CPF:***.517.831-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 40H

Hab.:BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(238961) E E MARIO SPINELLI;De:18/03/2024 a 13/12/2024

Processo No: 1000004490865

Contratado:(279778/23) KATHRIN VIRGINIA

ROSSETTO; CPF:***.340.181-**; Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 01H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS

BIOLOGICAS; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(243876) E E ANDRE ANTONIO

MAGGI;De:01/03/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606959

CONTRATO/SEDUC/35207/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo No: 1000004409080

Contratado: (245004/27) KATIA ANDREIA DE OLIVEIRA

BRANDAO;CPF:***.092.301-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 24H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ INGLÊS; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(157252) E E LEDY ANITA

BRESCANCIN; De: 22/01/2024 a 30/07/2024

Processo Nº: 1000004410870

Contratado:(337565/1) KATIA MARCAL

MOULAZ;CPF:***.032.681-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 13H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/

PORTUGUES; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(013072) E E SAO

JOSE;De:22/01/2024 a 29/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606960

CONTRATO/SEDUC/12903/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições

que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004487852

Contratado: (89054/21) KATIA REGINA FORTES DA

COSTA;CPF:***.035.101-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 24H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(233358) E E JUAREZ RODRIGUES DOS ANJOS;De:01/03/2024 a

13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606961

DE: 05/08/2024

Página 234

DE: 05/08/2024

CONTRATO/SEDUC/35208/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições

que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004430633

Contratado:(244552/3) KATIA SIRLENE

KERKHOFF; CPF:***.114.821-**; Cargo/Função:(3476) APOIO ADM.

EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(154970) E E JOSE CLETO GIEHL;De:22/01/2024 a 22/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606962

CONTRATO/SEDUC/12904/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo No: 1000004564340

Contratado:(344588/1) KAUANE ANDRADE

HONDA;CPF:***.882.061-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 36H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(240036) E E SEN FILINTO MULLER;De:14/05/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004581352

Contratado:(324754/8) KELCILENY OLIVEIRA

MOTA; CPF:***.446.101-**; Cargo/Função:(3506) CONTR. TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO

FISICA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(238112) E E ALICE FONTES

PINHEIRO; De: 10/06/2024 a 13/12/2024

Processo No: 1000004599736

Contratado:(342048/7) KELLIS APARECIDA SANTOS;CPF:***.043.221-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 09H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm: (239100) E E CLENIA ROSALINA SOUZA; De: 02/07/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606963

CONTRATO/SEDUC/35209/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004444402

Contratado: (269978/15) LAIL AUXILIADORA DE

CAMPOS;CPF:***.545.662.**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/

PORTUGUES; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(011959) E E GONCALO

BOTELHO DE CAMPOS; De: 05/02/2024 a 17/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606964

CONTRATO/SEDUC/12905/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições

que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo No: 1000004492017

Contratado:(107111/34) LAURA APARECIDA DA SILVA ALVES FARIA;CPF:***.828.461-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 36H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(238406) E E SAO LOURENCO;De:06/03/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606965

CONTRATO/SEDUC/35210/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo No: 1000004424431

Contratado:(306027/16) LAURA DE FAVERI;CPF:***.813.191-**;Cargo/

Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FISICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(212504) E E DES INT DA ED BAS GET DORNELLES

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

VARGAS;De:22/01/2024 a 30/07/2024

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Diário Oficial

DE: 05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições

que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004599055

Contratado:(143602/33) LEIDIOMAR OLIMPIO

RAMOS;CPF:***.359.471-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM.

EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO: Motivo: SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR AGUARDANDO PUBLICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃ;Un. Adm:(238333) E E VER BENTO MUNIZ;De:01/07/2024 a 29/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606967 DE: 05/08/2024

CONTRATO/SEDUC/35211/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo No: 1000004444057

Contratado:(232295/49) LEIDYMAR CORA DA CRUZ

ALMEIDA; CPF:***.407.441-**; Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 06H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(014869) E E PREF ARTHUR RAMOS;De:02/02/2024 a 31/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretário de Estado de Educação

> Protocolo 1606968 DE: 05/08/2024

CONTRATO/SEDUC/12907/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004603453

Contratado:(329922/4) LEISEKRIS PADILHA

MAGALHAES;CPF:***.749.951-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:-PROFESSOR -; Un. Adm: (238180) E E PASCHOAL MOREIRA

CABRAL;De:08/07/2024 a 05/10/2024

Processo Nº: 1000004494799

Contratado:(271230/18) LENI AFONSO DE OLIVEIRA SOUZA;CPF:***.585.561-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 12H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: CONTRATO

POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(243604) E E FRANKLIN CASSIANO;De:10/03/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT. 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606969

CONTRATO/SEDUC/35212/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições

que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004453983

Contratado:(339190/1) LETICIA FERNANDES

CAMPOS;CPF:***.122.521-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 15H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/

PORTUGUES: Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(013021) E E CARLOS

IRIGARAY FILHO; De: 06/02/2024 a 31/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretário de Estado de Educação

> Protocolo 1606970 DE: 05/08/2024

CONTRATO/SEDUC/12908/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo No: 1000004557582

Contratado: (296219/26) LETICIA MARTINS

KRAUSE;CPF:***.731.481-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO:Ref:B-001:CH: 08H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA; Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(243370) E E OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA;De:14/05/2024

a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606971

DE: 05/08/2024

CONTRATO/SEDUC/35213/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições

que lhes são conferidas por lei, Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004463383

Contratado:(143765/46) LEUDA GUIA DE

SOUZA;CPF:***.667.791-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO

FISICA; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (176427)

E E JOAO BATISTA DE ALMEIDA; De: 05/02/2024 a 30/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606972

CONTRATO/SEDUC/12909/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004580800

Contratado:(345045/1) LIDIA SOARES DE

CAMPOS;CPF:***.324.441-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 36H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR GUARDANDO PUBLICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO;Un. Adm:(238155) E E PE JOAO PANAROTTO;De:03/06/2024 a 14/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606973

DE: 05/08/2024

Página 236

DE: 05/08/2024

CONTRATO/SEDUC/35214/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004416491

Contratado:(336434/1) LIDIANE ALVES DE

SOUZA;CPF:***.235.761-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM.

EDUCACIONAL-ELEMENTAR: Ref: A-001: CH: 30H

Hab.: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(015865) E E 29 DE NOVEMBRO;De:22/01/2024 a 26/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606974

DE: 05/08/2024

CONTRATO/SEDUC/12910/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004557417

Contratado:(341151/2) LUANA MATOS

TRAJANO;CPF:***.531.275-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 05H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(242594) E E MARIA AUXILIADORA; De:01/05/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretario de Estado de Educação

CONTRATO/SEDUC/35215/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo No: 1000004455832

Contratado:(339478/1) LUANA ZANATTO

SILVA;CPF:***.824.161-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM.

EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H Hab.:ENSINO MEDIO; Motivo: CONTRATO POR TEMPO

DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(045829) E E GERVASIO DOS SANTOS COSTA; De: 06/02/2024 a 31/07/2024

Processo Nº: 1000004427140

Contratado:(335559/1) LUCAS PAELO

PRATES; CPF:***.139.921-**; Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL; Ref: A-001; CH: 30H Hab.:ENSINO MEDIO; Motivo: CONTRATO POR TEMPO

DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17:Un. Adm:(009520) E

E ANDRE AVELINO RIBEIRO: De: 22/01/2024 a 22/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606976

DE: 05/08/2024

CONTRATO/SEDUC/12911/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo No: 1000004538437

Contratado:(262050/16) LUCIANA JOICE DE SOUZA

PAES;CPF:***.975.261-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO

PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 36H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(237655) E E DOM VUNIBALDO;De:19/04/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004554202

Contratado: (279392/6) LUCIANE APARECIDA DISMANN LOPES;CPF:***.103.659-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 36H

FATIMA DE SA TEIXEIRA; De: 06/05/2024 a 13/12/2024

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo:PROJETO/ DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (234923) E E PROF MARINES

Processo No: 1000004492520

Contratado:(339616/2) LUCIANE DA SILVA

CAMPOS;CPF:***.098.261-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM.

EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO: Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17:Un.

Adm:(241989) E E FREI CARLOS VALLETE;De:06/03/2024 a 13/12/2024

Processo No: 1000004575187

Contratado:(294181/19) LUCIED BATISTA DA

ANUNCIACAO; CPF:***.290.141-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 03H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FISICA; Motivo:PROJETO/ DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (238015) E E MARIANA LUIZA

MOREIRA; De: 05/06/2024 a 13/12/2024

Contratado:(215905/38) LUCIENE ALVES

REGO;CPF:***.102.491-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 01H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES; Motivo:-

PROFESSOR -; Un. Adm: (243590) E E PROF JURACY

MACEDO; De: 01/05/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606977

DE: 05/08/2024

CONTRATO/SEDUC/35216/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições

que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004446138

Contratado: (238873/41) LUCIENE APARECIDA FERREIRA GATTO; CPF:***.551.491-**; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO

FISICA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(158836) E E PAULO

FREIRE; De: 05/02/2024 a 30/07/2024

Processo Nº: 1000004410463

Contratado:(130385/56) LUCINEIA DE SOUZA

GOUVEIA; CPF:***.483.441-**; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 24H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ INGLÊS; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(014877) E E IR MIGUELINA CORSO;De:22/01/2024 a 31/07/2024

Processo No: 1000004420794

Contratado:(221825/49) LUCINETE COGO;CPF:***.665.691-**;Cargo/

Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/

PORTUGUES; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(156370) E E LUIZ FRUTUOSO

DA SILVA;De:22/01/2024 a 29/07/2024

Processo Nº: 1000004415722

Contratado:(86425/17) LUCINETE FERNANDES DA SILVA CARDOSO;CPF:***.352.399-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 18H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(015849) E E ROSMAY KARA JOSE;De:22/01/2024 a 22/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Página 238

DE: 05/08/2024

CONTRATO/SEDUC/12912/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004489692

Contratado: (262211/16) LUCIO MARIO

COSTA;CPF:***.434.721-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FISICA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm: (243760) E E CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA; De: 01/03/2024 a

13/12/2024

Processo No: 1000004586967

Contratado: (269298/5) LUCIVANIA QUEIROZ DE

SOUZA;CPF:***.679.021-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(243922) E E SEN JONAS PINHEIRO;De:17/06/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004557205

Contratado:(312348/3) LUIZ CARLOS DE

OLIVEIRA; CPF:*** 829.178-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ PORTUGUES; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(240931) E E CONQUISTA

DOESTE; De: 13/05/2024 a 13/12/2024

Processo No: 1000004603736

Contratado:(325490/9) LUMA DE OLIVEIRA

TONET;CPF:***.134.851-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 07H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(238678) E E AUREOLINA EUSTACIA RIBEIRO;De:11/07/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606979

CONTRATO/SEDUC/35217/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo No: 1000004435471

Contratado:(337516/1) MACSUEL REAN JONAT

LOURENCO; CPF:***.978.711-**; Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 07H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA; Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(013242) E E NILZA DE OLIVEIRA PIPINO;De:29/01/2024 a

30/07/2024

Processo No: 1000004414996

Contratado:(274299/22) MAGALI GONCALVES DOS SANTOS NOGUEIRA; CPF:***.482.081-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 24H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17; Un. Adm: (040118) E E JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR; De: 22/01/2024 a 31/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretário de Estado de Educação

CONTRATO/SEDUC/12913/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições

que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004526623

Contratado: (320426/4) MAISA BARBOSA LAUTON

NERY;CPF:***.288.631-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO

PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 01H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(243752) E E JARDIM UNIVERSITARIO;De:04/04/2024 a

13/12/2024

Processo No: 1000004550251

Contratado:(279175/22) MARCIA DA LUZ

MORALES;CPF:***.406.261-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.

Adm:(232556) E E 21 DE ABRIL;De:03/05/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004488970

Contratado: (262390/54) MARCIA DA SILVA

MORAIS;CPF:***.531.531-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(238180) E E PASCHOAL MOREIRA CABRAL;De:01/03/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606981

DE: 05/08/2024

CONTRATO/SEDUC/35218/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004449898

Contratado: (291311/23) MARCIA MARIA DE LIMA

TAKAYA;CPF:***.209.918-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 36H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(049689) E E SANTA TERESINHA;De:05/02/2024 a 30/07/2024

Processo No: 1000004417152

Contratado:(270251/10) MARCIA MATIAS DA SILVA CAMPOS;CPF:***.936.651-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo: CONTRATO

POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(011568) E E JOSE DE ALENCAR;De:22/01/2024 a 30/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretário de Estado de Educação

CONTRATO/SEDUC/12914/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo No: 1000004518703

Contratado:(249299/24) MARCIANA DOS SANTOS DA

SILVA;CPF:***.673.931-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.

Adm:(234508) E EST MIL DOM PEDRO II VITORIA F DA

RIVA;De:29/03/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004527437

Contratado:(130162/23) MARCIO ALUA

MADICAI;CPF:***.865.681-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 36H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LINGUAS, ARTES E

LITERATURA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE

ACORDO COM A L.C. 600/17; Un. Adm: (242225) E E INDIGENA KURA

BAKAIRI;De:08/04/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606983

CONTRATO/SEDUC/35219/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004418079

Contratado:(337076/1) MARCOS ANDREY DE

MAGALHAES;CPF:***.426.616-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 24H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM ARTE; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.

Adm:(045829) E E GERVASIO DOS SANTOS COSTA;De:22/01/2024 a

29/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606984

CONTRATO/SEDUC/12915/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004567173

Contratado: (343165/2) MARGARETE DAS GRACAS

SILVA;CPF:***.027.601-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 24H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(241857) E E FAUSTINO DIAS AMORIM;De:24/05/2024 a

13/12/2024

Processo No: 1000004532823

Contratado:(316927/4) MARIA CRISTINA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA;CPF:***.972.661-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 09H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO

FISICA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(239798) E E QUERENCIA;De:12/04/2024

a 13/12/2024

Diário Oficial

Processo Nº: 1000004558758

Contratado:(73816/42) MARIA DE FATIMA LEMES BORGES;CPF:***.872.881.**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/

PORTUGUES; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm:(243604) E E FRANKLIN CASSIANO;De:14/05/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606985

CONTRATO/SEDUC/35220/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004462062

Contratado:(339491/1) MARIA DE LOURDES DOS

SANTOS;CPF:***.751.129-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM.

EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: CONTRATO POR TEMPO

DETERMINADO DE ÁCORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(016357) E

E IRANY JAIME FARINA; De: 12/02/2024 a 01/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606986

CONTRATO/SEDUC/12916/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004503729

Contratado:(341628/1) MARIA FERNANDA DA

SILVA;CPF:***.693.024-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 36H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA:Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(234524) E E MARCIO SCHABATT SOUZA;De:14/03/2024 a

13/12/2024

Processo Nº: 1000004609156

Contratado:(75326/71) MARIA ILZA DE

FREIRE;CPF:***.002.384-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 24H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FISICA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(232491) E E DR ARTHUR ANTUNES MACIEL;De:09/07/2024 a

13/12/2024

Processo Nº: 1000004485903

Contratado:(263929/5) MARIA MARCIA DOS

SANTOS;CPF:***.134.831-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 36H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo:CONTRATO

POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(239631) E E MONTEIRO LOBATO;De:01/03/2024 a 13/12/2024 Processo No: 1000004504340

Contratado:(339967/3) MARIA ROSA DA SILVA

GAMA;CPF:***.937.821-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO:Ref:B-001:CH: 06H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.

Adm:(243485) E E PALMITAL;De:01/03/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004531904

Contratado:(343199/1) MARIANA LENITA

NASSARDEN; CPF:***.984.301-**; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM.

EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H Hab.:ENSINO MEDIO; Motivo: CONTRATO POR TEMPO

DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(240311) E

E ULISSES GUIMARAES; De: 11/04/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004532739

Contratado: (313061/16) MARIANA POLON DE CARVALHO

CALDEIRA; CPF:***.929.205-**; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA; Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(239500) E E RAMIRO BERNARDO DA SILVA;De:12/04/2024 a

13/12/2024

Processo Nº: 1000004600157

Contratado: (336889/7) MARILIZA SOARES ARRUDA

NEGRAES;CPF:***.799.201-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 15H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(238635) E E SEN AZEREDO;De:08/07/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606987

CONTRATO/SEDUC/35221/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004455173

Contratado: (97162/66) MARILZA CARDOSO DA

SILVA;CPF:***.522.541-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 14H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS

BIOLOGICAS; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(011185) E E 7 DE

SETEMBRO; De: 07/02/2024 a 24/07/2024

Processo Nº: 1000004416658

Contratado: (265607/25) MARILZA DA SILVA ALBUQUERQUE DIAS;CPF:***.941.961-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO

PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 24H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm: (012629) E E CEL ANTONIO PAES DE BARROS; De: 22/01/2024 a

30/07/2024

Processo No: 1000004465861

Contratado:(230806/30) MARINES RIBEIRO DE

CARVALHO;CPF:***.796.361-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM SOCIOLOGIA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(014729) E E SAO FRANCISCO DE ASSIS;De:05/02/2024 a

31/07/2024

Processo Nº: 1000004418850

Contratado:(312898/7) MARISE RODRIGUES COSTA DA SILVA;CPF:***.816.529-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 24H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO

FISICA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17; Un. Adm: (013285) E E SAO VICENTE DE

PAULA; De: 22/01/2024 a 29/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606988 DE: 05/08/2024

CONTRATO/SEDUC/12917/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004589181

Contratado:(280843/10) MARLEY BORGES MIRANDA;CPF:***.276.651-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 11H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17:Un. Adm:(232327) E E PEDRO FERREIRA;De:19/06/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004564659

Contratado:(254619/23) MARLI BITTENCOURT;CPF:***.994.991-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.

TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 04H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo:CONTRATO

POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(241857) E E FAUSTINO DIAS AMORIM;De:22/05/2024 a

13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606989 DE: 05/08/2024

CONTRATO/SEDUC/35222/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições

que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004468210

Contratado:(275219/19) MARLI CANDIDA DE

OLIVEIRA; CPF:***.863.571-**; Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo:PROJETO/ DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (011959) E E GONCALO BOTELHO

DE CAMPOS; De: 05/02/2024 a 28/07/2024

Processo Nº: 1000004444680

Contratado:(202505/27) MARYANA DUARTE VIEIRA

RODRIGUES;CPF:***.401.481-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 36H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C.

600/17; Un. Adm: (009938) E E PROF PACIANA TORRES DE SANTANA; De: 05/02/2024 a 30/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

CONTRATO/SEDUC/12918/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo No: 1000004600489

Contratado: (345738/1) MATHEUS PIRES DA CUNHA

NUNES;CPF:***.751.181-**;Cargo/Função:(6027) ANALISTA DESENV

ECON SOCIAL L 10050; Ref: A-001; CH: 40H

Hab.:BACHARELADO EM CIENCIAS AERONAUTICAS; Motivo:; Un.

Adm:(237426) UNID DE COMUNICACAO DA EDUCACAO; De: 08/07/2024 a 31/12/2024

Processo Nº: 1000004695303

Contratado:(284827/11) MAX DOUGLAS SILVA

FONSECA;CPF:***.976.182-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 03H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(234982) E E CECILIA MEIRELES;De:30/07/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretario de Estado de Educação

> Protocolo 1606991 DE: 05/08/2024

CONTRATO/SEDUC/35223/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004464652

Contratado:(132491/49) MICHELE DE PARIS;CPF:***.524.831-**;Cargo/

Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 24H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ INGLÊS; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(016349) E E GUARANTA; De: 05/02/2024 a 30/07/2024

> PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretário de Estado de Educação

> > Protocolo 1606992

CONTRATO/SEDUC/12919/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004498624

Contratado: (275075/6) MICHELLE PATRICIA DOS SANTOS SILVA;CPF:***.496.784-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 03H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA:Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(233315) E E PARECIS;De:01/03/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004574732

Contratado:(283239/20) MIRIAM RAMOS DO ESPIRITO SANTO ROCHA;CPF:***.351.161-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 14H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM SOCIOLOGIA; Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(240346) E E PROF ELIANE DIGIGOV SANTANA;De:01/06/2024 a

13/12/2024

Processo No: 1000004558631

Diário Oficial

Contratado:(277783/22) MIRTA LUANA DE ALMEIDA
NASCIMENTO;CPF:***.730.541-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 36H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(232645) E E CELESTINO CORREA DA COSTA;De:13/05/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretario de Estado de Educação

> Protocolo 1606993 DE: 05/08/2024

CONTRATO/SEDUC/35224/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004464379

Contratado:(279775/24) MOISES RAMOS DOS

SANTOS;CPF:***.114.661-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 06H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo:CONTRATO

POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(196495) E E PROFESSORA NORMA LUCIA

NUNES;De:05/02/2024 a 16/07/2024

Processo Nº: 1000004470125

Contratado:(339297/1) MONICA APARECIDA SILVA

OLIVEIRA; CPF:***.880.631-**; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM.

EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: CONTRATO POR TEMPO

DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(015105) E

E 9 DE JULHO; De: 16/02/2024 a 23/07/2024

Processo Nº: 1000004430562

Contratado:(84842/14) MONICA PEGORARO;CPF:***.570.761-**;Cargo/

Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 36H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(154016) E E PROF ALZIRA MARIA DA SILVA;De:24/01/2024 a 29/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606994

DE: 05/08/2024

CONTRATO/SEDUC/12920/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo No: 1000004502868

Contratado:(341963/1) MONICA SOARES CRUZ

SANTOS;CPF:***.519.885-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM.

EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.:TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(234486) E E MIL TIR MAJOR PM ERNESTINO VERISSIMO DA

SILVA;De:11/03/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretario de Estado de Educação

CONTRATO/SEDUC/35225/2024

oiário Oficial

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004434706

Contratado: (256102/14) MORAIS CEZAR; CPF:***.792.451-**; Cargo/

Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNÇÃO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 40H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS

SOCIAIS; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(129232) E E INDIGENA MYHYINYMYKYTA SKIRIPI;De:02/01/2024 a 31/07/2024

Processo Nº: 1000004437994

Contratado:(329789/4) NADINE ESTER RODRIGUES DE

CAMPOS;CPF:***.463.981-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM.

EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:GESTANTE;Un. Adm:(015989) E E VER

BENTO MUNIZ;De:22/01/2024 a 21/07/2024

Processo Nº: 1000004423383

Contratado: (283527/31) NATALIA LOPES

ALVES;CPF:***.830.911-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS

BIOLOGICAS; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(044253) E E

QUERENCIA; De: 22/01/2024 a 31/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606996

CONTRATO/SEDUC/12921/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições

que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004495536

Contratado: (309533/14) NATANAEL FERREIRA DIOGO

JUNIOR; CPF:***.236.541-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO

FISICA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE

ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(238481) E E 12 DE

OUTUBRO; De: 08/03/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT. 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606997

CONTRATO/SEDUC/35226/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições

que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004415518

Contratado:(239803/11) NELSINA MILHOMEN

VANDERLEY; CPF:***.763.171-**; Cargo/Função:(3476) APOIO ADM.

EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.

Adm:(015350) E E SERRA AZUL;De:22/01/2024 a 31/07/2024

Contratado:(335436/1) NICOLAS GABRIEL RIOS DO

CARMO; CPF: ***.063.291-**; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM.

EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.

Adm:(011720) E E UNIAO E FORCA;De:22/01/2024 a 01/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1606998

CONTRATO/SEDUC/12922/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições

que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004485934

Contratado:(283516/32) NUBIA SOUSA LUZ;CPF:***.253.501-**;Cargo/

Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 24H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/

PORTUGUES; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(238880) E E ANTONIO

OMETTO; De: 01/03/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004508442

Contratado:(13869/8) ORDALINO MODESTO DE

CARVALHO; CPF:***.616.158-**; Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 02H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO

FISICA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(233331) E E PROF MARIA SEBASTIANA

DE SOUZA;De:19/03/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1606999

DE: 05/08/2024

CONTRATO/SEDUC/35227/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004466137

Contratado:(131033/26) OSNIRA DE MELO DA

ROCHA;CPF:***.754.341-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO: Ref: B-001: CH: 15H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/

LITERATURAS; Motivo:- PROFESSOR -; Un. Adm: (148091) E E JARDIM

UNIVERSITARIO; De: 14/02/2024 a 31/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

CONTRATO/SEDUC/12923/2024

Diário@Oficial

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004531579

Contratado: (255567/24) OSVALDO APARECIDO BRAZ LEITE; CPF: ***.804.741-**; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 06H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(234478) E E PROFESSORA NORMA LUCIA

NUNES; De: 01/04/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004601723

Contratado:(42210/50) PAULO AUGUSTO MULLER LEAL;CPF:***.303.511-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO

PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 09H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(238619) E E PE WANIR DELFINO CESAR;De:09/07/2024 a

13/12/2024

Processo Nº: 1000004490668

Contratado:(340991/3) PEDRO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES;CPF:***.191.844-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ INGLÊS; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(238872) E E KREEN AKARORE;De:05/03/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1607001

CONTRATO/SEDUC/35228/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004436126

Contratado:(336861/1) PERLA ARRUDA

LIMA; CPF:***.567.952-**; Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO

PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 24H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(176451) E E MARECHAL CANDIDO RONDON;De:26/01/2024 a 31/07/2024

Processo No: 1000004462631

Contratado: (340526/1) POLIANA VIEIRA DE

SOUZA;CPF:***.586.961-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 40H Hab.:BACHARELADO EM MEDICINA

VETERINARIA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(176770) E E JARAGUA;De:05/02/2024 a 30/07/2024

Processo Nº: 1000004430610

Contratado:(337184/1) PRISCILLA SANTOS DA COSTA;CPF:***.669.462-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 04H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C.

600/17;Un. Adm:(197297) E E MIL TIRAD SOL PM ADRIANA M

RAMOS;De:25/01/2024 a 29/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607002

CONTRATO/SEDUC/12924/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004489183

Contratado:(237525/37) RAFAEL SILLES;CPF:***.749.901-**;Cargo/

Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo:- PROFESSOR

-;Un. Adm:(243426) E E NOSSA SENHORA DO PERPETUO

SOCORRO; De: 01/03/2024 a 27/08/2024

Processo Nº: 1000004543220

Contratado:(337165/4) RAFAELA MATTOS DOS

SANTOS;CPF:***.884.781-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:-PROFESSOR -;Un. Adm:(237833) E E COM JOSE PEDRO

DIAS:De:22/04/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004567085

Contratado:(236453/6) RAIMAR COELHO

SOUSA;CPF:***.991.541-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 14H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS SOCIAIS; Motivo:-

PROFESSOR -;Un. Adm:(244511) E E MARIA ESTHER

PERES;De:21/05/2024 a 16/11/2024

Processo Nº: 1000004590914

Contratado: (343960/2) RAISSA REBECA WESTPHAL

MENDES;CPF:***.807.551-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM.

EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: CONTRATO POR TEMPO

DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(232580) E

E EWALDO MEYER RODERJAN; De: 20/06/2024 a 26/07/2024

Processo Nº: 1000004492522

Contratado:(303746/19) RAPHAEL CHAGAS

NUNES;CPF:***.568.297-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 05H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(242098) E E PROF ELIZABETH MARIA BASTOS;De:01/03/2024

a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1607003

DE: 05/08/2024

CONTRATO/SEDUC/35229/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004423906

Contratado:(297702/33) RAQUEL SILVA MARQUES

PINHEIRO; CPF:***.083.751-**; Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(015261) E E 15 DE JUNHO;De:22/01/2024 a 29/07/2024



Processo No: 1000004440860

Contratado:(271213/8) REGINA DOS SANTOS BELEM GUIMARAES;CPF:***.079.071-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 36H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(009610) E E ANTONIO EPAMINONDAS;De:05/02/2024 a 24/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607004

CONTRATO/SEDUC/12925/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo No: 1000004596149

Contratado:(339275/6) REGIS SANCHEZ

PEREIRA; CPF:***.119.479-**; Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA; Motivo:-PROFESSOR -;Un. Adm:(243434) E E NOSSA SENHORA

APARECIDA; De: 01/07/2024 a 14/10/2024

Processo Nº: 1000004565169

Contratado: (344655/1) RENAN RODRIGUES

PADILHA; CPF:***.471.571-**; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 26H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.

Adm:(232700) E E PAULO FREIRE;De:16/05/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1607005

CONTRATO/SEDUC/35230/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004469304

Contratado:(88605/15) RENATA CRISTINA TOMAZ

ALVES; CPF:***.656.371-**; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo:- PROFESSOR -; Un. Adm:(060208) E E ALBERT EINSTEIN; De:15/02/2024 a 31/07/2024

Processo Nº: 1000004462044

Contratado: (292221/16) RENATA PEREIRA SECONELLI BOSSI;CPF:***.694.772-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 24H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: CONTRATO

POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(176800) E E PARECIS;De:01/02/2024 a 29/07/2024

Processo Nº: 1000004415469

Contratado: (279470/13) RICARDO FERNANDES DA

COSTA;CPF:***.512.631-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 24H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C.

600/17;Un. Adm:(196495) E E PROFESSORA NORMA LUCIA

NUNES;De:22/01/2024 a 16/07/2024

Contratado:(336701/3) RINARA APARECIDA ALVARES DA

COSTA;CPF:***.951.561-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO: Ref: B-001: CH: 06H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO

FISICA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(011797) E E PROF ANA MARIA DAS

GRACAS S NORONHA; De: 22/01/2024 a 30/07/2024

Processo Nº: 1000004416167

Contratado:(273689/34) RODRIGO DA SILVA

FERRAZ;CPF:***.369.041-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 24H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA:Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(154040) E E ANDRE ANTONIO MAGGI;De:22/01/2024 a

23/07/2024

Processo Nº: 1000004437664

Contratado:(125744/35) RODRIGO MIGUEL RODRIGUES DA SILVA;CPF:***.275.701-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FISICA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(158356) E E LUIS PEDROSO DA SILVA;De:22/01/2024 a 29/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607006

DE: 05/08/2024

CONTRATO/SEDUC/12926/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004603401

Contratado:(304860/12) ROGERIO SURUBI

MATUCARI;CPF:***.908.971-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 03H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO

FISICA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(235253) E E DES INT DA ED BAS PROF

MILTON MAR CURVO; De: 02/07/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004524226

Contratado:(214973/28) ROLANDO PINTO DE

ARRUDA; CPF:***.074.931-**; Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 14H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(232580) E E EWALDO MEYER RODERJAN;De:01/04/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretario de Estado de Educação

CONTRATO/SEDUC/35231/2024

Diário Oficial

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo No: 1000004434798

Contratado: (337031/2) ROMARIO GOMES DA

SILVA;CPF:***.815.021-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 10H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA:Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(042587) E E PROF RAFAEL RUEDA:De:22/01/2024 a 29/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607008

CONTRATO/SEDUC/12927/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004518780

Contratado:(342794/1) ROSANA CUSTODIO DE

OLIVEIRA; CPF:***.153.992-**; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM.

EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H Hab.:ENSINO MEDIO; Motivo: CONTRATO POR TEMPO

DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(243426) E E NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO; De: 01/04/2024 a 20/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1607009

CONTRATO/SEDUC/35232/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004462269

Contratado: (246726/20) ROSANE ALVES DA

SILVA;CPF: ***.678.621-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ INGLÊS; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm:(016195) E E JOAO DE CAMPOS VIDAL;De:05/02/2024 a

22/07/2024

Processo No: 1000004445275

Contratado: (86698/37) ROSANE GOMES

FRANCA: CPF:***.964.041-**: Cargo/Funcão: (3506) CONTR. TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 36H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(145734) E E MARIA MIRANDA ARAUJO;De:01/02/2024 a

31/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607010

CONTRATO/SEDUC/12928/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004485350

Contratado: (38654/67) ROSANGELA APARECIDA

RODRIGUES;CPF:***.065.571-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 06H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/

PORTUGUES: Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17; Un. Adm: (237485) E E BARAO DE

MELGACO; De: 01/03/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004488676

Contratado:(311753/9) ROSANGELA DE SOUZA

BUSS;CPF:***.944.349-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO

PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/

PORTUGUES; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(243450) E E DES MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS; De: 05/03/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1607011

DE: 05/08/2024

CONTRATO/SEDUC/35233/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004417437

Contratado:(306430/5) ROSANGELA MARIA

CAMARGO;CPF:***.873.111-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM.

EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(117595) E E PE FIRMO PINTO DUARTE FILHO;De:22/01/2024 a 22/07/2024

Processo No: 1000004444013

Contratado:(263169/33) ROSILAINE HERNANDES

TAMANINI;CPF:***.191.648-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 24H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO

FISICA: Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(158356) E E LUIS PEDROSO DA

SILVA;De:01/02/2024 a 29/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

CONTRATO/SEDUC/12929/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo No: 1000004578999

Contratado:(324458/6) ROSILEIA DE CASTRO LIMA DOS ANJOS;CPF:***.863.202-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA; Motivo:- PROFESSOR

-;Un. Adm:(242942) E E PROF VALDOMIRO TEODORO

CANDIDO;De:03/06/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1607013

CONTRATO/SEDUC/35234/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004441805

Contratado: (232287/41) ROSIMERI DE JESUS DA SILVA

CAMPOS;CPF:***.019.631-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 01H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17; Un. Adm: (014869) E E PREF ARTHUR RAMOS; De: 02/02/2024 a 31/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607014

CONTRATO/SEDUC/12930/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004596515

Contratado:(257787/26) ROSIMERY PEREIRA

SOBRINHO;CPF:***.351.201-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 19H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:-PROFESSOR -;Un. Adm:(237892) E E 13 DE MAIO;De:01/07/2024 a

13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1607015

CONTRATO/SEDUC/35235/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo No: 1000004465144

Contratado: (122525/36) ROZANGELA PEREIRA

DARY;CPF:***.494.601-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 24F Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/

PORTUGUES; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE

ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(038709) E E JUSCELINO

KUBISTCHEK; De: 01/02/2024 a 29/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607016

DE: 05/08/2024

Página 246

DE: 05/08/2024

CONTRATO/SEDUC/12931/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004494686

Contratado:(341539/1) ROZELI APARECIDA PEREIRA DOS

SANTOS;CPF:***.828.691-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 08H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/

PORTUGUES; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17; Un. Adm: (240320) E E SANTO

ANTONIO;De:08/03/2024 a 13/12/2024

 ${\bf PUBLICADA,\,REGISTRADA,\,CUMPRA\text{-}SE.}$

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1607017

DE: 05/08/2024

CONTRATO/SEDUC/35236/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004446187

Contratado: (93689/38) ROZELIA DO VALE ALENCAR

YANAGUI;CPF:***.712.741-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 12H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17; Un. Adm:(009610) E E ANTONIO EPAMINONDAS; De:01/02/2024 a 24/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretário de Estado de Educação

Página 247

CONTRATO/SEDUC/12932/2024

Diário Oficial

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo No: 1000004586415

Contratado:(324454/11) RUDNEY DE MOURA

BREHMZ;CPF:***.435.391-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 24H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO

FISICA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(238902) E E BAIRRO

UNIAO;De:17/06/2024 a 13/12/2024

Processo No: 1000004509730

Contratado:(296842/8) RUTH ALVES DE

SOUZA;CPF:***.245.121-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM.

EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.

Adm:(240605) E E FREI AMBROSIO;De:20/03/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004609578

Contratado: (225203/53) RUTHNEIA BRAGA DE OLIVEIRA

HELVIG;CPF:***.176.241-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 17H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM ARTE;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17:Un.

Adm:(232491) E E DR ARTHUR ANTUNES MACIEL;De:09/07/2024 a

13/12/2024

Processo Nº: 1000004596316

Contratado:(296302/21) SABRINA BATISTA DA

SILVA;CPF:***.568.871-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 24H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/

PORTUGUES; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(243426) E E NOSSA SENHORA

DO PERPETUO SOCORRO; De: 01/07/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1607019

CONTRATO/SEDUC/35237/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004453233

Contratado:(322866/2) SALETE MARQUES DOS

SANTOS;CPF:***.331.001-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM.

EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H Hab.:ENSINO MEDIO; Motivo: CONTRATO POR TEMPO

DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(013803) E

E APOLONIO BOURET DE MELO; De: 05/02/2024 a 16/07/2024

Processo Nº: 1000004458173

Contratado: (210180/11) SAMANTA DE MORAIS DA

SILVA;CPF:***.682.471-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 36H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.

Adm:(145718) E E BOA ESPERANCA;De:08/02/2024 a 31/07/2024

Processo No: 1000004436499

Contratado:(282860/21) SAMUEL RHONEY DE

SOUSA;CPF:***.359.833-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 08H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: CONTRATO

POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(197297) E E MIL TIRAD SOL PM ADRIANA M

RAMOS;De:01/02/2024 a 29/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607020

CONTRATO/SEDUC/12933/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004587829

Contratado:(345255/1) SANDI SARA DE SOUZA

FIGUEIREDO; CPF:***.559.081-**; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 36H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.

Adm:(239933) E E SAO PEDRO APOSTOLO;De:17/06/2024 a

13/12/2024

Processo Nº: 1000004490207

Contratado:(269402/16) SANDRA MARIA DA

SILVA;CPF:***.126.951-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 14H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17:Un.

Adm:(239704) E E FREI EMILIANO MONTEIRO;De:01/03/2024 a

13/12/2024

Processo Nº: 1000004532743

Contratado:(126187/30) SARAH DE BARROS

SALUM; CPF:***.458.441-**; Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 03H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.

Adm:(242098) E E PROF ELIZABETH MARIA BASTOS;De:12/04/2024

a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004509123

Contratado: (314550/3) SARAH EMANUELLY CAMPOS BARBOSA PEDROZO;CPF:***.333.991-**;Cargo/Função:(3468) TECNICO

ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm:(242535) E E PROF MARIO ABRAAO NASSARDEN;De:01/03/2024

a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004601148

Contratado:(343048/2) SELMA ALVES LIMA

KRAIESKI; CPF:***.653.411-**; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM.

EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo: SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR AGUARDANDO PUBLICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃ;Un. Adm:(240737) E E PROF VANIL STABILITO;De:01/07/2024 a

10/08/2024

Processo Nº: 1000004486962

Contratado:(284504/4) SERLENE LEAL;CPF:***.297.151-**;Cargo/

Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 36H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(243760) E E CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA;De:01/03/2024 a 13/12/2024

Processo No: 1000004512886

Contratado:(342639/1) SHEYLA SILVESTRE

RODRIGUES;CPF:***.532.921-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM.

EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(233293) E E 12 DE OUTUBRO;De:26/03/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1607021

CONTRATO/SEDUC/35238/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo No: 1000004468398

Contratado: (318758/7) SHIRLE MARIA MAGALHAES

CAMPOS;CPF:***.783.271-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 24H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM ARTE:Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(009520) E E ANDRE AVELINO RIBEIRO;De:15/02/2024 a

31/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607022

CONTRATO/SEDUC/12934/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo No: 1000004563707

Contratado: (284876/3) SIDNEI FERNANDO

FRANCISCO; CPF:***.337.761-**; Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 03H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: CONTRATO

POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(240443) C E A A D A PROF ARLETE P

MIGUELETTI;De:02/05/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1607023

Diário Oficial

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições

que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004465323

Contratado:(266654/12) SILMARA RIBEIRO DE

OLIVEIRA; CPF:***.374.481-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 01H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA:Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(124044) E E PORTAL DA AMAZONIA; De:05/02/2024 a 15/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607024 DE: 05/08/2024

CONTRATO/SEDUC/12935/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo No: 1000004581758

Contratado:(330344/4) SILVANA OLIVEIRA DA

SILVA;CPF:***.778.808-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(244759) E E COUTINHO UNIAO;De:03/06/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004568518

Contratado:(341649/2) SIMONE ALEXANDRE

MACHADO;CPF:***.681.401-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 05H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo:PROJETO/ DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (244643) E E LUIZ FRUTUOSO DA

SILVA;De:14/05/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1607025 DE: 05/08/2024

CONTRATO/SEDUC/35240/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004467742

Contratado: (340141/2) SIMONE HIRCH

SCHINDLER;CPF:***.547.221-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 24H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(016349) E E GUARANTA;De:05/02/2024 a 31/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretário de Estado de Educação

CONTRATO/SEDUC/12936/2024

Diário Oficial

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004556338

Contratado:(344222/1) SIMONE NUNES DA SILVA;CPF:***.202.041-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 36H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(240540) E E DINIZ ALVES DE TOLEDO;De:07/05/2024 a

13/12/2024

Processo Nº: 1000004527438

Contratado: (258340/69) SINEI MARINHO

PEDROSO;CPF:***.962.182-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo:- PROFESSOR -; Un. Adm:(239640) E E IGNACIO SCHEVINSKI FILHO; De:05/04/2024 a 27/09/2024

Processo No: 1000004593433

Contratado:(255046/16) SIRLEI RODRIGUES DA SILVA NASCIMENTO;CPF:***.371.121-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM.

EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(244724) E E PROF FRANCISCA DE SOUZA

ALENCAR; De: 24/06/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1607027

CONTRATO/SEDUC/35241/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004436768

Contratado:(71434/93) SIRLEY APARECIDA DE OLIVEIRA;CPF:***.456.041-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 10H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo:CONTRATO

POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(197297) E E MIL TIRAD SOL PM ADRIANA M

RAMOS; De: 01/02/2024 a 29/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607028

CONTRATO/SEDUC/12937/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004540072

Contratado:(263318/27) SOAIR TAVARES

PEREIRA; CPF:***.124.091-**; Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 07H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA; Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.

Adm:(239909) E E 7 DE SETEMBRO;De:23/04/2024 a 13/12/2024

Processo No: 1000004583869

Contratado:(344763/2) SOFIA SANTOS FERREIRA;CPF:***.172.941-**;Cargo/Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H

Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: CONTRATO POR TEMPO

DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(237957) E E DR HELIO PALMA DE ARRUDA; De: 12/06/2024 a 04/08/2024

Processo Nº: 1000004586614

Contratado:(343095/2) SOLANGE DOS

SANTOS;CPF:***.188.781-**;Cargo/Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: CONTRATO POR TEMPO

DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(238082) E

E SANTOS DUMONT; De: 12/06/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004581790

Contratado:(308574/2) SORAYA KECIN MATOS DA

SILVA;CPF: ***.331.752-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 01H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(240320) E E SANTO ANTONIO; De:13/06/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretario de Estado de Educação

> Protocolo 1607029 DE: 05/08/2024

CONTRATO/SEDUC/35242/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004468297

Contratado:(340595/1) STANLEY DUARTE DA

SILVA;CPF:***.892.472-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 10H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FISICA;Motivo:PROJETO/DEMANDA

TEMPORARIA; Un. Adm: (011959) E E GONCALO BOTELHO DE

CAMPOS;De:05/02/2024 a 17/07/2024

Processo Nº: 1000004453567

Contratado:(318078/4) STEFANY OLIVEIRA

REZENDE;CPF:***.668.921-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 18H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/

PORTUGUES; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(012912) E E ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK; De: 06/02/2024 a 29/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607030

CONTRATO/SEDUC/12938/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004508699

Contratado:(328629/4) SUELEN SACARDO;CPF:***.719.748-**;Cargo/

Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 40H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo:PROJETO/

DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (234966) E E DOM

BOSCO; De: 18/03/2024 a 13/12/2024



Processo No: 1000004598634

Contratado: (345783/1) SUZI DANIELLY DE

OLIVEIRA; CPF:***.229.711-**; Cargo/Função:(3476) APOIO ADM.

EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(244236) E E 29 DE JUNHO;De:01/07/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1607031

CONTRATO/SEDUC/35243/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004420722

Contratado:(337675/1) TAIZE DA SILVA

FERREIRA; CPF:***.719.012-**; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM.

EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(009857) E E FRANCISCO A FERREIRA MENDES;De:22/01/2024

a 30/07/2024

Processo Nº: 1000004414935

Contratado: (282874/25) TANIA CRISTINA MOREIRA DA SILVA TREVISAN;CPF:***.285.351-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(158399) E E CLEUFA HUBNER;De:22/01/2024 a 31/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607032

DE: 05/08/2024

CONTRATO/SEDUC/12939/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo No: 1000004495371

Contratado:(340483/2) TANIA MARA CURTI

LUPATINI; CPF:***.023.462-**; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 24H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/

PORTUGUES: Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(243876) E E ANDRE ANTONIO

MAGGI;De:01/03/2024 a 13/12/2024

Processo No: 1000004594482

Contratado:(303722/6) TATIANE BATISTA DE

QUEIROZ;CPF:***.838.191-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 36H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(238031) E E AGENOR FERREIRA LEAO; De:28/06/2024 a

14/10/2024

Processo No: 1000004530567

Contratado:(343138/1) TATIANE DOS SANTOS SILVA;CPF:***.334.394-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM.

EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(232807) E

E UNIAO DA CHAPADA; De: 01/04/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1607033

CONTRATO/SEDUC/35244/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004429985

Contratado:(327563/3) THAIS CRISTINA DA

SILVA;CPF:***.620.311-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM.

EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:GESTANTE;Un. Adm:(016241) E E PE

JOSE DE ANCHIETA; De: 22/01/2024 a 28/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto Secretário de Estado de Educação

> Protocolo 1607034 DE: 05/08/2024

CONTRATO/SEDUC/12940/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004594618

Contratado: (262639/28) THAIS RODRIGUES DE

OLIVEIRA; CPF:***.517.111-**; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 24H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FISICA; Motivo:- PROFESSOR -; Un. Adm:(238180) E E PASCHOAL MOREIRA CABRAL;De:27/06/2024 a

13/12/2024

Processo Nº: 1000004530423

Contratado:(297457/25) THAUANY PAZOTTO DA

SILVA; CPF:***.691.759-**; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 24H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo:CONTRATO

POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C.

600/17; Un. Adm: (239712) E E JAYME VERISSIMO DE CAMPOS

JUNIOR; De: 11/04/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004488604

Contratado:(314369/13) TIAGO CARDOSO DE BARROS

ALMEIDA; CPF:***.695.451-**; Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(242527) E E MARECHAL RONDON;De:01/03/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004554995

Contratado:(278758/10) UDIMARA MAIARA DA SILVA

LOPES;CPF:***.966.561-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 13H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(242926) E E ANDRE ANTONIO MAGGI;De:07/05/2024 a

13/12/2024



Processo No: 1000004489655

Contratado: (341619/2) VALDINEIA DINIZ LOPES ARRUDA;CPF:***.229.966-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(244473) E E ANTONIO GOMES PRIMO;De:01/03/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004491803

Contratado:(71346/38) VALDIRENE CONRADO GUERO;CPF:***.918.136-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C.

600/17;Un. Adm:(233331) E E PROF MARIA SEBASTIANA DE

SOUZA;De:01/03/2024 a 13/12/2024

Processo No: 1000004598982

Contratado:(303206/22) VALERIA ALVES ZANRE;CPF:***.364.031-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 02H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo:- PROFESSOR

-;Un. Adm:(234508) E EST MIL DOM PEDRO II VITORIA F DA

RIVA;De:03/07/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004601747

Contratado: (339863/4) VALERIA DO NASCIMENTO CORREIA DE ALMEIDA;CPF:***.077.291-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM.

EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C.

600/17;Un. Adm:(241717) E E DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA

BASTOS;De:08/07/2024 a 13/12/2024

Processo No: 1000004579676

Contratado:(261588/41) VALERIA FABRICIA OLIVEIRA PEREIRA;CPF:***.243.861-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 06H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.

Adm:(237680) E E JOAO MATHEUS BARBOSA;De:10/06/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004579075

Contratado: (269091/25) VANDERLEIA MOREIRA

ALVES;CPF:***.907.176-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:-PROFESSOR -;Un. Adm:(242942) E E PROF VALDOMIRO TEODORO

CANDIDO;De:03/06/2024 a 13/12/2024

Processo No: 1000004504784

Contratado:(341902/1) VANDERLEY APARECIDO

BRITO; CPF: ***.216.761-**; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM.

EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(238201) E E DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA;De:14/03/2024 a

13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1607035

CONTRATO/SEDUC/35245/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo No: 1000004420891

Contratado:(336735/1) VANESSA DA SILVA

THEODODRO; CPF:***.470.651-**; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 24H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/

PORTUGUES: Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(046442) E E TANCREDO DE

ALMEIDA NEVES; De: 22/01/2024 a 29/07/2024

Contratado:(262856/12) VANESSA GALVANI DA

SILVA;CPF:***.913.781-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 36H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo:PROJETO/ DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(197300) E EST MIL DOM PEDRO

II VITORIA F DA RIVA; De: 01/02/2024 a 29/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607036

CONTRATO/SEDUC/12941/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004502237

Contratado:(253469/17) VANESSA GONCALVES

GARCIA; CPF:***.846.441-**; Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 36H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(241865) E E NAGIB SAAD;De:01/03/2024 a 13/12/2024

Processo No: 1000004548588

Contratado:(344161/1) VERA SANTOS;CPF:***.787.421-**;Cargo/

Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-

ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(238112) E E ALICE FONTES PINHEIRO;De:02/05/2024 a

13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1607037

DE: 05/08/2024

CONTRATO/SEDUC/35246/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições

que lhes são conferidas por lei, **Resolve: CANCELAR - SEDUC**

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo No: 1000004418408

Contratado:(295281/18) VICTOR HUGO DOS SANTOS SILVA;CPF:***.846.341-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FISICA:Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17:Un. Adm:(013242) E E NILZA DE OLIVEIRA PIPINO;De:22/01/2024 a

29/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

CONTRATO/SEDUC/12942/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004598969

Contratado:(311299/14) VICTORIA EMANUELY ARAUJO DE MACEDO;CPF:***.616.771-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 10H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM SOCIOLOGIA; Motivo:- PROFESSOR

-;Un. Adm:(234508) E EST MIL DOM PEDRO II VITORIA F DA

RIVA;De:03/07/2024 a 13/12/2024

Processo No: 1000004568464

Contratado:(332213/6) VICTORIA KAROLINE GOMES DA SILVA;CPF:***.318.131-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES:Motivo:-

PROFESSOR -; Un. Adm:(239356) E E JOSE SALMEN

HANZE;De:24/05/2024 a 19/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1607039

CONTRATO/SEDUC/35247/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004455126

Contratado:(252186/14) VINICIUS DOS SANTOS

VAZ;CPF:***.293.821-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO

PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 08H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS

BIOLOGICAS; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(010960) E E JOSE

RODRIGUES DOS SANTOS; De: 07/02/2024 a 31/07/2024

Processo No: 1000004460717

Contratado:(248111/23) VISLANE CRISTINA DA

SILVA;CPF:***.026.101-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 01H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.

Adm:(013072) E E SAO JOSE;De:05/02/2024 a 29/07/2024

Processo No: 1000004420719

Contratado:(337325/1) VITORIA DE CAMARGO

MACIEL;CPF:***.773.491-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM.

EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.

Adm:(016403) E E BAIRRO UNIAO;De:22/01/2024 a 22/07/2024

Processo No: 1000004414869

Contratado:(332146/2) VITORIA DE FREITAS

AGUIAR; CPF:***.345.161-**; Cargo/Função: (3468) TECNICO

ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL; Ref: A-001; CH: 30H Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: CONTRATO POR TEMPO

DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(084344) E

E MARECHAL CANDIDO RONDON; De: 22/01/2024 a 31/07/2024

Processo Nº: 1000004420646

Contratado:(336277/1) VIVIANE PEREIRA

RODRIGUES;CPF:***.968.011-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM.

EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.

Adm:(010910) E E SAO JOSE OPERARIO;De:22/01/2024 a 18/07/2024

Processo No: 1000004464815

Contratado:(337470/3) WALDIR PATRICIO DE ALMEIDA
JUNIOR;CPF:***.698.858-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
Hab::LICENCIATURA PLENA EM SOCIOLOGIA;Motivo:PROJETO/
DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(011959) E E GONCALO BOTELHO

DE CAMPOS; De: 05/02/2024 a 17/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607040 DE: 05/08/2024

Página 252

CONTRATO/SEDUC/12943/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo N°: 1000004504879 Contratado:(341738/1) WALKYRIA LACERDA OLIVEIRA;CPF:***.577.226-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 40H

Hab.:BACHARELADO EM PSICOLOGIA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(234966) E E DOM BOSCO;De:18/03/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004557040

Processo N°: 1000004557040
Contratado:(260955/13) WANDA NERIS DA SILVA CORREIA
MOTTA;CPF:***.511.321-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:CONTRATO
POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C.
600/17;Un. Adm:(241652) E E PROF JOAO FLORENTINO SILVA
NETO;De:07/05/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004498356

Contratado:(233076/42) WARLA SILVA

SOARES;CPF:***.462.801-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS
BIOLOGICAS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(238910) E E 19 DE

JULHO;De:11/03/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004511051

Contratado: (342562/1) WELLIGTON FERREIRA

ALVES;CPF:***.450.111-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 36H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO

FISICA; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (238775)

E E D CEZINA ANTONIA BOTELHO; De: 22/03/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1607041 DE: 05/08/2024

CONTRATO/SEDUC/35248/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004440101

Contratado:(328630/4) WELLINGTON FERNANDO DA SILVA

JUNIOR; CPF: ***.432.904-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 09H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA; Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(015482) E E RUI BARBOSA;De:01/02/2024 a 29/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

DE: 05/08/2024

CONTRATO/SEDUC/12944/2024

Diário Oficial

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004586314

Contratado:(311934/8) WENDER BARBOSA VIEIRA SOUZA;CPF:***.463.351-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 03H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO

FISICA; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (241539)

E E PAULO FREIRE; De: 17/06/2024 a 13/12/2024

Processo Nº: 1000004530733

Contratado:(343322/1) WESLAINY PEREIRA DA

SILVA;CPF:***.825.711-**;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM.

EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: CONTRATO POR TEMPO

DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(240893) E

E TANCREDO NEVES; De: 01/04/2024 a 13/12/2024

Processo No: 1000004548526

Contratado:(273924/4) WESLEY RONIVON DOS

SANTOS;CPF:***.936.591-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 24H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(233293) E E 12 DE OUTUBRO;De:03/05/2024 a 13/12/2024

Processo No: 1000004691489

Contratado:(318331/27) WILGNER PATRICK LOUZADO DE

LIMA;CPF:***.539.191-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm: (240346) E E PROF ELIANE DIGIGOV SANTANA; De: 30/07/2024 a

13/12/2024

Processo Nº: 1000004577773

Contratado:(291370/33) WILLIAN BARBOSA

CAETANO; CPF:***.050.601-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 12H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES; Motivo:-

PROFESSOR -; Un. Adm: (235997) E E DOMINGOS BRIANTE; De: 04/06/2024 a 30/11/2024

Processo Nº: 1000004555056

Contratado:(344147/1) WILLIAN LUCAS PINHEIRO DA

ROSA;CPF:***.712.321-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 11H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA; Motivo:CONTRATO

POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(241776) E E PROF MARIA MACEDO RODRIGUES;De:03/05/2024

a 13/12/2024

Processo No: 1000004538634

Contratado:(105031/37) ZAIRA RODRIGUES

QUEROZ;CPF:***.592.261-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 21H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/INGLES/ LITERATURAS; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17; Un. Adm: (240346) E E PROF ELIANE

DIGIGOV SANTANA; De: 12/04/2024 a 13/12/2024

Processo No: 1000004595367

Contratado:(341907/4) ZILDA LIVRAMENTO

SIMPLICIO; CPF:***.128.891-**; Cargo/Função:(3476) APOIO ADM.

EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(233358) E E JUAREZ RODRIGUES DOS ANJOS;De:01/07/2024 a

22/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1607043

CONTRATO/SEDUC/35249/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições

que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004414155

Contratado:(260281/28) ZILMA INES BLANCO

GOMES;CPF:***.189.651-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 24H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/

PORTUGUES; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(040320) E E MIL TIRADENTES

2 SGT PM LUCIANO J QUEIROZ; De: 22/01/2024 a 30/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607044

CONTRATO/SEDUC/12945/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004489940

Contratado:(219633/10) ZILTONIO MAGALHAES DE

OLIVEIRA;CPF:***.585.061-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref:B-001; CH: 04H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO

FISICA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(240273) E E SANTA

TERESINHA; De: 05/03/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1607045

CONTRATO/SEDUC/12946/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo No: 1000004596729

Contratado:(344042/2) JESSICA FERREIRA

CAZELI; CPF:***.061.331-**; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM.

EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:GESTANTE;Un. Adm:(232432) E E REGINA TENORIO OLIVEIRA; De: 01/07/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretario de Estado de Educação

CONTRATO/SEDUC/35250/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições

que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo No: 1000004415359

Contratado:(260384/26) SYLVANA KETY

ALVES;CPF:***.056.601-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.

FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FISICA; Motivo:ALTERAÇÃO

DE CARGA HORÁRIA; Un. Adm: (234931) E E RUI

BARBOSA; De: 22/01/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607047
DE: 05/08/2024

CONTRATO/SEDUC/12947/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições

que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004610082

Contratado: (277030/17) ALLINE JULLIANE DA SILVA SANTOS

CPF: ***.167.024-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais

Un. Adm: (232807) E E UNIAO DA CHAPADA

A Partir de: 15/07/2024 Até13/12/2024

Processo No: 1000004609938

Contratado: (310792/10) CAROLINA DA COSTA TAVARES

CPF: ***.258.911-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais

Un. Adm: (235253) E E DES INT DA ED BAS PROF MILTON MAR

CURVO

A Partir de: 02/07/2024 Até13/12/2024

Processo No: 1000004609933

Contratado: (125321/33) DEJANIL SELENE CRUZ DE AMORIM

CPF: ***.223.201-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais

Un. Adm: (235253) E E DES INT DA ED BAS PROF MILTON MAR

CURVO

A Partir de: 02/07/2024 Até13/12/2024

Processo Nº: 1000004594601

Contratado: (344274/4) ROSILAINE DA SILVA LAINE

CPF: ***.537.101-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais

Un. Adm: (240559) E E ONZE DE MARCO A Partir de: 27/06/2024 Até13/08/2024 Processo Nº: 1000004695220

Contratado: (105031/39) ZAIRA RODRIGUES QUEROZ

CPF: ***.592.261-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais Un. Adm: (240346) E E PROF ELIANE DIGIGOV SANTANA

A Partir de: 30/07/2024 Até13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1607048

DE:

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01483/2024

05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições

que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: 1000004706295

Nome: (93667/1) AGUINALDO BATISTA DOS SANTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Para Un. Adm: (240494) E E ARTUR DA COSTA E SILVA

A Partir de: 01/06/2024

Processo N.: 1000004706231 Nome: (85713/4) EVA DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (240419) E E PROF MARIA DE LOURDES H

MORAES

A Partir de: 04/03/2024

Processo N.: 1000004663023

Nome: (96615/20) GRASIELA DE CASSIA DIAS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (236578) COORD DE FORMACAO CONTINUADA

A Partir de: 01/08/2024

Processo N.: 1000004710492

Nome: (302597/1) HELIA ROCHA DE SOUZA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (238015) E E MARIANA LUIZA MOREIRA

A Partir de: 30/07/2024

Processo N.: 1000004710396

Nome: (41028/4) ROSELIDA BENEDITA PINTO RIBEIRO Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (237523) E E JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS

A Partir de: 10/06/2024

Processo N.: 1000004706393

Nome: (227987/1) SILVANA MARTINS Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Para Un. Adm: (240613) E E PROF DEMETRIO COSTA PEREIRA

A Partir de: 17/07/2024

Processo N.: 1000004710318

Nome: (274542/13) THAIS DUARTE VASSOLER

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (234494) E E MIL TIRAD SOL PM ADRIANA M

RAMOS

A Partir de: 30/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01484/2024

05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000004710478

Nome: (32846/1) ABELARDO PINTO TELES FILHO Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (232335) E E MARIA DE LOURDES R FRAGELLI

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710488

Nome: (84381/1) ADAILTON DIAS NEVES Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (232335) E E MARIA DE LOURDES R FRAGELLI

A Partir de: 03/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710985

Nome: (85351/1) ADALTON ALVES PINTO Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (238066) E E HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004712995 Nome: (250709/1) ADELIO COZER

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (240222) E E GERVASIO DOS SANTOS COSTA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004714909 Nome: (288772/1) ADELSON EVANGELISTA DE SOUZA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (238660) E E ALCEBIADES CALHAO

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2.66 horas

Processo N.: 1000004710275

Nome: (208967/8) ADEMAR MACHADO Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (242756) E E CORA CORALINA A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715255

Nome: (85922/1) ADERSON DA SILVA TAQUES Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (238708) E E PROF ULISSES CUIABANO

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710683

Nome: (87258/1) ADEVAIL OLIVEIRA SANTOS Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (240320) E E SANTO ANTONIO A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715332

Nome: (74578/18) ADILSON ANGELO DA SILVA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (243841) E E PROF ALZIRA MARIA DA SILVA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004714960

Diário Oficial

Nome: (97196/1) ADJAIR MOREIRA DOS SANTOS Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (240575) E E DR LEOPOLDO AMBROSIO FILHO

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710531

Nome: (241836/1) ADRIANO MORETTI ASSIM Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (239593) E E DR ELCIO DE SOUZA A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710512

Nome: (227677/1) ADRIANO RODRIGUES DUARTE

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (240567) E E SEN MARIO MOTA A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710952

Nome: (209196/6) ADRIEL JUNIOR DA SILVA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (242829) E E PORTAL DA AMAZONIA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710313

Nome: (41681/9) AFONSO DANTOS DOS SANTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (233226) E E JORGE AMADO

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710082

Nome: (290179/1) AGNALDO DE ANDRADE SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (238384) E E JOAO MONTEIRO SOBRINHO

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710678

Nome: (62813/4) AGNALDO ROBERTO DE BRITO Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (233196) E E GOV JOSE GARCIA NETO

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004714111

Nome: (87831/1) AGNO PEREIRA DUARTE Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (237728) E E MIL TIR CB PM DANNER M BARBOSA

A Partir de: 10/07/2024 Até 14/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710205

Nome: (122837/18) AILTON FERREIRA DA SILVA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (240117) E E ANTONIO NONATO ROCHA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710789

Nome: (227590/1) AILTON NEGRETTE GARCIA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (241261) E E PROF ADALGISA DE BARROS

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Nome: (87951/1) AILTON RIBEIRO DO NASCIMENTO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (239143) E E PROF ARLINDO DE SILVA BRUNO

A Partir de: 31/03/2024 Até 31/03/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710658

Nome: (87951/1) AILTON RIBEIRO DO NASCIMENTO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (239143) E E PROF ARLINDO DE SILVA BRUNO

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710704

Nome: (140548/3) ALCIDES MONTEIRO DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (233188) E E GOV DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710603

Nome: (227503/1) ALEKSANDRO BRENTAN Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (238481) E E 12 DE OUTUBRO A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710344

Nome: (290260/1) ALESSANDRO LAUSCHNER

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (243370) E E OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710938

Nome: (119635/10) ALESSANDRO PAULO MARQUES DE SOUZA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (237531) E E SOUZA BANDEIRA A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715209

Nome: (85075/1) ALMIRANDA PEREIRA DOS SANTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (238520) E E PE JOSE MARIA DO SACRAMENTO

A Partir de: 03/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710185

Nome: (107083/2) ANDERSON DOS SANTOS MARTINS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (239780) E E PROF AMELIA DE OLIVEIRA SILVA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710436

Nome: (259497/8) ANDRE PELICER SILVA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (234370) E E ARLETE MARIA CAPPELLARI

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710720

Nome: (287050/1) ANGELO BISPO PORTUGAL

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (242080) E E JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR

JAIMINHO

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710502

Nome: (283400/2) ANTHONY JEAN NERIS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (234389) E E 20 DE MARCO A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710210

Nome: (110539/1) ANTONIO CARLOS DE PADUA MORAES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (238040) E E MANOEL CAVALCANTI PROENCA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710561

Nome: (142406/13) ANTONIO CARLOS DE SOUZA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (240265) E E PAULO FREIRE

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710825

Nome: (249586/1) ANTONIO CARLOS SERAFIM Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (238570) E E LICEU CUIABANO MARIA DE ARRUDA

MULLER

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710306

Nome: (38601/1) ANTONIO NETO DA LUZ Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (241946) E E CEL ANTONIO PAES DE BARROS

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710087

Nome: (241878/1) ANTONIO VALDERI DOS SANTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (232866) E E PROF ZENI VIEIRA A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710597

Nome: (38855/1) ARION FERREIRA DOS SANTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (233331) E E PROF MARIA SEBASTIANA DE SOUZA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710484

Nome: (77476/2) ARQUIMEDES PAES DE GOUVEIA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (238430) E E VINICIUS DE MORAES

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710307

Nome: (85343/1) BENEDITO PADILHA BRANDAO Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (241946) E E CEL ANTONIO PAES DE BARROS

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710796

Nome: (286692/1) BRUNO CURVO DE MORAES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (241261) E E PROF ADALGISA DE BARROS A Partir de: 01/07/2024 Até 19/07/2024

Nome: (286692/1) BRUNO CURVO DE MORAES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (241261) E E PROF ADALGISA DE BARROS

A Partir de: 30/07/2024 Até 31/07/2024 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715047

Nome: (87782/1) CARLISON RODRIGO OLIVEIRA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (239674) E E JUSCELINO KUBISTCHEK

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710343

Nome: (288818/1) CARLOS ANDRE NASCIMENTO DA CONCEICAO Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (243361) E E ENIO PIPINO A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715309

Nome: (286158/1) CARLOS EDUARDO FERREIRA MACHADO Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (239755) E E PROF RAFAEL RUEDA

A Partir de: 03/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710094

Nome: (85307/1) CARLOS FLAVIO RODRIGUES Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (242640) E E SAO DOMINGOS SAVIO

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710786

Nome: (88020/1) CATARINO RODRIGUES DE ALMEIDA FILHO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (241431) E E MIGUEL BARACAT A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004713039

Nome: (226848/1) CELSO JOSE MARQUES Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (243892) ESC EST MIL TIRADENTES CABO PM

SEBASTIAO F MIRANDA

A Partir de: 28/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710095

Nome: (235790/2) CHARLES FREITAS VIEIRA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (242640) E E SAO DOMINGOS SAVIO

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710819

Nome: (78132/2) CIRO LEITE DE MORAIS Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (241849) E E FELICIANO GALDINO A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710652

Nome: (288826/1) CLAUDEMIR SOUZA DO SACRAMENTO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (239410) E É MAJ OTAVIO PITALUGA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715334

Nome: (241873/1) CLAUDINEI ALVES MARTINS Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (243841) E E PROF ALZIRA MARIA DA SILVA

A Partir de: 28/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710238

Nome: (84915/1) CLAUDIO DRUMOND VIEIRA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (237779) E E DR MARIO CORREA DA COSTA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710963

Nome: (99309/2) CLAUDIO JOSE DE ARRUDA VIEIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (241717) E E DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004711286

Nome: (88781/1) CLEOMAR SANTOS DO NASCIMENTO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (244503) E E ELIAS BENTO A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710367

Nome: (290381/1) CLEUDIMAR TELES CORDEIRO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (240028) E E MIL DOM PEDRO II DEP NORBERTO

SCHWANTES

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710363

Nome: (56318/2) CLOVES MENDES DA SILVA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (244392) E E PROF IDALINA DE FARIAS

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715016

Nome: (226980/1) CLOVIS VICENTE DA SILVA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (238767) E E DE ENSINO ESPECIAL LIVRE APRENDER

A Partir de: 30/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710535

Nome: (85026/1) CRISTHIAN MUNIZ

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (232556) E E 21 DE ABRIL A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715054

Nome: (288626/1) DAGDIEL FERREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (236640) DIR REGIONAL DE EDUCACAO DE MATUPA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2.66 horas

Processo N.: 1000004710629

Nome: (217067/13) DAIVID GOMES EVANGELISTA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (238821) E E BOA VISTA A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710748

Nome: (84364/1) DANIEL GUIMARAES AJALA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (238090) E E RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA

A Partir de: 01/07/2024 Até 11/07/2024

Nome: (84364/1) DANIEL GUIMARAES AJALA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (238090) E E RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA

A Partir de: 26/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710745

Nome: (290484/1) DARLAN CHAGAS DA CRUZ

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (239429) E E PINDORAMA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710317

Nome: (130956/8) DAVI MATTOS MANTOVANI Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (237736) E E JUSCELINO K OLIVEIRA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710691 Nome: (290218/1) DAVI NASCIMENTO RIBOLI

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (242098) E E PROF ELIZABETH MARIA BASTOS

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004714972

Nome: (266055/7) DAVID WILKERSON GARCIA CAMPOS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (239097) E E DOM AQUINO CORREA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004711015

Nome: (226937/1) DEBORA SILVANA LEANDRO VASCONCELOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (244333) E E GOV JOAO PONCE DE ARRUDA

A Partir de: 01/07/2024 Até 02/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004711012

Nome: (85886/1) DENILSON COIMBRA NEVES Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (244333) E E GOV JOAO PONCE DE ARRUDA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710278

Nome: (227603/1) DENILSON DA SILVA DENIZ Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (238260) E E RAMON SANCHES MARQUES

A Partir de: 10/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710399

Nome: (286796/1) DENISE GONCALVES ARCANJO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (240370) E E MIL DOM PEDRO II ANDRE A MAGGI

A Partir de: 05/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710454

Nome: (84918/1) DEUCLECIO FRANCISVAL DE AQUINO NUNES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (241989) E E FREI CARLOS VALLETE

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710387

Nome: (46934/4) DEUSDETE CUSTODIO SEVERINO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (242845) E E PROF MARIA HERMINIA ALVES

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710422

Nome: (241381/1) DEVAIR SILVA DE OLIVEIRA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (232491) E E DR ARTHUR ANTUNES MACIEL

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710490

Nome: (85285/1) DILMA RODRIGUES DO AMARAL SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (237604) E E SAO FRANCISCO A Partir de: 03/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710497

Nome: (85285/1) DILMA RODRIGUES DO AMARAL SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (237604) E E SAO FRANCISCO A Partir de: 01/06/2024 Até 02/06/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710530 Nome: (85126/1) DILSON LIBARDI

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (239593) E E DR ELCIO DE SOUZA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710721

Nome: (290335/1) DIONES DOS SANTOS DE ANDRADE

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (242080) E E JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR

JAIMINHO

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004714997 Nome: (286567/1) DIRCEU LUFT

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (244341) E E SENADOR FILINTO MULLER

A Partir de: 03/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004711265

Nome: (60136/5) DJALMA FRANCISCO DE SOUSA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (244503) E E ELIAS BENTO

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004714105

Nome: (27239/1) DOMINGOS RIBEIRO DA COSTA Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)

Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTIN

Un. Adm: (243639) E E POXOREO A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710823

Nome: (84387/1) DOMINGOS SANTANA LEITE Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (241849) E E FELICIANO GALDINO A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710451

Nome: (38388/1) DOMINGOS SAVIO PEREIRA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (240516) E E CEL JERONIMO GOMES SILVA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Nome: (136415/11) DONIZETE DOMINGUES TEIXEIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (240265) E E PAULO FREIRE A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710943

Nome: (77474/2) EDELSON MARTINS DOS ANJOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (238406) E E SAO LOURENCO A Partir de: 01/07/2024 Até 23/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710727

Nome: (288332/1) EDER GONCALO MORAIS DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (233188) E E GOV DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

A Partir de: 05/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710765

Nome: (84282/1) EDEVALDO MODESTO SILVIO DE RESENDE

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (240206) E E ALEXANDRE LEITE A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710156

Nome: (241827/1) EDGAR DE SOUZA LOPES Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (241458) E E PROF JOSE MENDES MARTINS

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710450

Nome: (235957/1) EDILSON DE ALMEIDA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (240516) E E CEL JERONIMO GOMES SILVA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710983

Nome: (113538/14) EDILSON MONTEZOL Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (238147) E E VICTORINO MONTEIRO DA SILVA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710513

Nome: (125544/2) EDILSON SANTANA RODRIGUES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (240567) E E SEN MARIO MOTA A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710646

Nome: (87392/1) EDINALDO ALVES DOS SANTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (232769) E E RUI BARBOSA A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710192

Nome: (93256/1) EDINALDO PEREIRA CLAUDIO Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (239348) E E SAO JOSE OPERARIO

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710710

Nome: (242132/1) EDIPO MACEDO SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (232327) E E PEDRO FERREIRA A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710543

Nome: (85777/1) EDISLEY JOSE PEREIRA DE SOUSA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (240133) E E DR JOAO PONCE DE ARRUDA

A Partir de: 03/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710371

Nome: (65895/3) EDIVALDO ANTONIO DE LIMA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (235008) E E COUTO MAGALHAES

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710731

Nome: (136000/8) EDMAR DE JESUS Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (240974) E E DUNGA RODRIGUES A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710736 Nome: (136000/8) EDMAR DE JESUS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (240974) E E DUNGA RODRIGUES A Partir de: 30/06/2024 Até 30/06/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710234

Nome: (88370/4) EDMAR FRANCISCO ARRUDA DE SOUZA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (244287) E E DR ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO A Partir de: 03/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715045

Nome: (99231/1) EDMAR IBRAIM DOS SANTOS Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (242772) E E JUSCELINO K DE OLIVEIRA

A Partir de: 05/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1607088 DE:

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01192/2024

05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições

que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000004588152

Nome: (251478/1) EDMAR MARTINS DE MOURA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011886) E E DEP FRANCISCO E RANGEL TORRES

A Partir de: 02/06/2023 Até 30/06/2023

Quantidade: 2,66 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação



BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01485/2024 05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000004710167

Nome: (85077/1) EDMIR BATISTA DE ARAUJO Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (242012) E E BEL RIBEIRO DE ARRUDA A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710785

Nome: (101134/1) EDSON DOS SANTOS NEVES Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (241431) E E MIGUEL BARACAT A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710240

Nome: (88820/1) EDSON WANDER FERRER DE FIGUEIREDO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (244287) E E DR ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO

A Partir de: 25/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004714912

Nome: (98238/3) EDUARDO CORTEZ SANCHES Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (237817) E E LUIZA NUNES BEZERRA A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004714906

Nome: (69851/3) EDVALDO CAETANO DA ROCHA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (237833) E E COM JOSE PEDRO DIAS A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710248

Nome: (86999/1) EDVALDO CORTEZ SANCHES Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (237841) E E DOM AQUINO CORREA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710839

Nome: (282488/6) EDVARD CALDEIRA DA SILVA JUNIOR

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (240036) E E SEN FILINTO MULLER

A Partir de: 01/07/2024 Até 27/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715333

Nome: (77845/2) EGEAN CARLOS DAMIAO Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (243841) E E PROF ALZIRA MARIA DA SILVA

A Partir de: 29/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710537

Nome: (268528/25) ELAINE CRISTINA DE LIMA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (232556) E E 21 DE ABRIL A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710186

Nome: (44663/6) ELDO FERREIRA BARBOSA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (238805) E E PEDRO GALHARDO GARCIA A Partir de: 03/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710204

Nome: (143263/4) ELI CARLOS DA COSTA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (240079) E E FRANCISCO DOURADO

A Partir de: 01/07/2024 Até 30/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715256

Nome: (87453/1) ELIAS FREITAS DE ALMEIDA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (238708) E E PROF ULISSES CUIABANO

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710649

Nome: (87800/1) ELIAS MEIRA MARTINS Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (239143) E E PROF ARLINDO DE SILVA BRUNO

A Partir de: 03/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710271

Nome: (289571/1) ELIMARCOS BARROS SANTANA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (240346) E E PROF ELIANE DIGIGOV SANTANA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1607090 DE:

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01193/2024

05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições

que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000004698870

Nome: (231937/5) ELIO FRANCISCO BONFIM Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011886) E E DEP FRANCISCO E RANGEL TORRES

A Partir de: 02/09/2023 Até 30/09/2023

Quantidade: 2.66 horas

Processo N.: 1000004698871

Nome: (231937/5) ELIO FRANCISCO BONFIM Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011886) E E DEP FRANCISCO E RANGEL TORRES

A Partir de: 01/10/2023 Até 31/10/2023

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004698872

Nome: (231937/5) ELIO FRANCISCO BONFIM Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011886) E E DEP FRANCISCO E RANGEL TORRES

A Partir de: 01/11/2023 Até 30/11/2023

Quantidade: 2,66 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação



BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01486/2024

05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000004710093

Nome: (85178/1) ELSON JESUS E SILVA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (242640) E E SAO DOMINGOS SAVIO

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710606

Nome: (63584/1) EMANUEL MESSIAS CLEMENTE Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (239925) E E TREZE DE MAIO A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710928

Nome: (217899/8) EMANUEL PEREIRA DE MELLO Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (237957) E E DR HELIO PALMA DE ARRUDA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710296

Nome: (286845/1) EMANUELA FIGUEIREDO SALVADOR

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (238082) E E SANTOS DUMONT A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710939

Nome: (285976/1) EMERSOM FERNANDO FRANDALOSO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (237531) E E SOUZA BANDEIRA A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710557

Nome: (271751/9) EMERSON CANDIDO DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (232467) E E SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710471

Nome: (85030/1) EMILSON SANTANA DA SILVA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (241814) E E JOSE DE BARROS MACIEL

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2.66 horas

Processo N.: 1000004710473

Nome: (84909/1) ENEZIO GUIMARAES DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (238430) E E VINICIUS DE MORAES

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710953

Nome: (85888/1) ERISON ABADE NASCIMENTO Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (238104) E E FRANCISCO A FERREIRA MENDES

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710169

Nome: (289972/1) ESNARK FRANK GUEDES PEREIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (238872) E E KREEN AKARORE A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710438

Nome: (283331/3) EUCLIDES SANTANA CAVASSANI

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (232483) E E ANA NERI A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710394

Nome: (85180/1) EURIDES FREITAS DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (244490) E E 13 DE MAIO

A Partir de: 31/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710838

Nome: (85354/1) EURIPEDES APARECIDO NERES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (240036) E E SEN FILINTO MULLER

A Partir de: 28/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710930

Nome: (100830/1) EVANS SOARES DE LIMA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (238031) E E AGENOR FERREIRA LEAO

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710987

Nome: (286503/1) EVERSON RODRIGO JANUARIO COSTA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (238147) E E VICTORINO MONTEIRO DA SILVA

A Partir de: 15/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710311

Nome: (286586/1) EWERTY ALVES DE SOUZA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (240788) E E PAULO FREIRE A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710524

Nome: (87712/1) EZIO JORDAO QUIRINO Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (242004) E E EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715176

Nome: (87707/1) FABIA CHRISTIANE GOMES SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (236055) E E JOAO PAULO I A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710923

Nome: (227234/1) FABIO DIAS DE ARAUJO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (241547) E E PROF JOAO CRISOSTOMO DE

FIGUEIREDO

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710395

Nome: (286628/1) FABIO OLIVEIRA DE SOUZA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (244392) E E PROF IDALINA DE FARIAS

A Partir de: 03/07/2024 Até 31/07/2024

Página 262

Processo N.: 1000004710206

Nome: (218767/49) FARES FRADES COELHO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (240117) E E ANTONIO NONATO ROCHA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710269

Nome: (241380/1) FELIX PAULO CONCEICAO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (240346) E E PROF ELIANE DIGIGOV SANTANA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710276

Nome: (241811/1) FERNANDO ALVES FERREIRA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (242756) E E CORA CORALINA A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710538

Nome: (287313/1) FERNANDO HELLRIGL VAZ

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (238090) E E RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710179

Nome: (67924/1) FERNANDO JOSE FREIRE Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (239763) E E LUDOVICO VIEIRA CAMARGO

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710475

Nome: (288747/1) FLAVIO MAIA RODRIGUES SALOMAO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (239372) E E PROF EUNICE SOUZA DOS SANTOS

A Partir de: 28/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710316

Nome: (289994/1) FRANCINEI ASSUNCAO DE SOUZA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (233226) E E JORGE AMADO A Partir de: 09/07/2024 Até 21/07/2024 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710505

Nome: (15810/1) FRANCISCO CANDIDO DA SILVA

Cargo/Função: (1333) AGENTE ESCOLAR (EM EXTINCAO)

Un. Adm: (240079) E E FRANCISCO DOURADO

A Partir de: 01/07/2024 Até 03/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004714528

Nome: (287344/1) FRANCISCO DE CASTRO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (240826) E E 29 DE SETEMBRO A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710903

Nome: (289818/1) FRANCISCO PESSOA FREIRE

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM, EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (234508) E EST MIL DOM PEDRO II VITORIA F DA RIVA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710715

Nome: (89518/1) FRANCISCO PINHEIRO Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (241253) E E PORFIRIA PAULA DE CAMPOS

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004714904

Nome: (38389/1) FRANCISCO TANAZA FELICIANO Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (237833) E E COM JOSE PEDRO DIAS

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710376

Nome: (88414/27) FRANCISCO XAVIER CABOCLO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (235997) E E DOMINGOS BRIANTE

A Partir de: 12/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710378

Nome: (88414/27) FRANCISCO XAVIER CABOCLO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (235997) E E DOMINGOS BRIANTE

A Partir de: 01/07/2024 Até 03/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710931

Nome: (290312/1) GABRIEL NEIMING DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (238031) E E AGENOR FERREIRA LEAO

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715134

Nome: (227686/1) GENECY DAS CHAGAS Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (239933) E E SAO PEDRO APOSTOLO

A Partir de: 01/07/2024 Até 26/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710305

Nome: (64256/3) GENECY INACIO PEREIRA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (242764) E E DEP JOAO EVARISTO CURVO

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710194

Nome: (53619/2) GENILDO CRUZ RAMIRO Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (244783) E E ANDRE ANTONIO MAGGI A Partir de: 30/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710198

Nome: (85861/1) GENIVALDO DE SOUZA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (244783) E E ANDRE ANTONIO MAGGI

A Partir de: 29/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710548

Nome: (86788/20) GERISVALDO SILVA FERREIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (242748) E E D ROSA FRIGGER PIOVEZAN

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710251

Nome: (90480/1) GERSON VEIGA DIAS Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (240230) E E FREI CANECA A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710634

Nome: (87403/1) GILBERTO DE AGUIAR BRANDAO

Un. Adm: (242489) E E CEL ARTHUR BORGES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024 Quantidade: 2,66 horas



Nome: (227160/1) GILBERTO RASADOR Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (239305) E E ADOLFO AUGUSTO DE MORAES

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710099

Nome: (85235/1) GILCINEY PEREIRA DE SOUZA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (237680) E E JOAO MATHEUS BARBOSA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710737

Nome: (67140/1) GILMAR ANTONIO DE ARAUJO Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (238783) E E PONCE DE ARRUDA A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710926

Nome: (85963/1) GILMAR DE ARAUJO Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (237957) E E DR HELIO PALMA DE ARRUDA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004714873

Nome: (56026/6) GILSON CARLOS ALVES Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (241008) E E RUI BARBOSA A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715180

Nome: (214990/5) GILVAN SANTANA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (235733) E E SERRA AZUL A Partir de: 01/07/2024 Até 04/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715182

Nome: (214990/5) GILVAN SANTANA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (235733) E E SERRA AZUL A Partir de: 10/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710342

Nome: (252485/2) GIOVANNI MAXWILLIE FERNANDES AQUINO DE

PAULA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (243370) E E OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710397

Nome: (127326/2) GIULLIANO RAUSCHKOLB PIRES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (243361) E E ENIO PIPINO A Partir de: 03/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710220

Nome: (38516/1) GONCALO CAETANO DA SILVA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (241903) E E OSVALDITA ELIZA TEIXEIRA COUTO

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715277

Nome: (100541/24) GONCALO DA COSTA MEDEIROS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (241822) E E VER AMARILIO GOMES DA SILVA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710459

Nome: (84923/1) GONCALO GUIA DE ARRUDA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (241989) E E FREI CARLOS VALLETE

A Partir de: 24/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715278

Nome: (258118/1) GUIDO SERGIO SCHMIDT Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (241822) E E VER AMARILIO GOMES DA SILVA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710821

Nome: (88790/1) GUSTAVO ROBERTO BRUCE LEITE

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (241849) E E FELICIANO GALDINO

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710788

Nome: (241870/1) GUTEMBERGUE FAUSTINO DA SILVA MANGERE

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (241431) E E MIGUEL BARACAT A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710338

Nome: (38386/1) HAROLDO DA SILVA CARVALHO Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (240010) E E MAL EURICO GASPAR DUTRA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710937

Nome: (84914/1) HELIO RODRIGUES DOS SANTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (238406) E E SAO LOURENCO A Partir de: 24/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004714138

Nome: (87418/1) HELTON CLAUDIO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (243639) E E POXOREO A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710682

Nome: (287407/1) HERIBERTO CESAR DUARTE

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (234346) E E PROFESSORA EDITH PEREIRA

BARBOSA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710155

Nome: (88836/1) HUMBERTO BISPO DA SILVA FILHO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (241458) E E PROF JOSE MENDES MARTINS

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024



Nome: (94674/1) HUMBERTO DE OLIVEIRA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (233471) E E PROF STELA MARIS VALERIANO DA

SILVA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024 Quantidade: 2,66 horas

----- N - 4000004745046

Processo N.: 1000004715046

Nome: (55219/4) IRAN SOARES DA SILVA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (239674) E E JUSCELINO KUBISTCHEK

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715103

Nome: (85008/1) IRANY VILHENA DA SILVA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (238791) E E DOM ANTONIO CAMPELO

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710180

Nome: (89524/1) ISAIAS DIAS PEREIRA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (239763) E E LUDOVICO VIEIRA CAMARGO

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710253

Nome: (85919/1) ITAMAR AMORIM RIBEIRO Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (240230) E E FREI CANECA A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004714122

Nome: (38850/1) ITAMAR SILVA SOARES Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (243639) E E POXOREO A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710696

Nome: (242598/1) IVAN NILSON RONDON MENDES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (242098) E E PROF ELIZABETH MARIA BASTOS

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710231

Nome: (87242/1) IVANILDO GLAUCIANO SOARES Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (244287) E E DR ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004714518

Nome: (228017/1) IZAIAS SOARES DA SILVA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (240826) E E 29 DE SETEMBRO A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710272

Nome: (227631/1) IZIDIO PINTO DA CRUZ Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (240346) E E PROF ELIANE DIGIGOV SANTANA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715171

Nome: (227857/1) JACKSON GOMES DA SILVA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (241750) EE MIL TIRADENTES 3 SGT PM EDUARDO

LUIZ DE SOUZÀ

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710420

Nome: (75669/6) JADSON DA COSTA FARIA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (232491) E E DR ARTHUR ANTUNES MACIEL

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710718

Nome: (288425/1) JAILSON OLIVEIRA DA COSTA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (241253) E E PORFIRIA PAULA DE CAMPOS

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710808

Nome: (287343/1) JAIRO GIRAO SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (241261) E E PROF ADALGISA DE BARROS

A Partir de: 16/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004714970

Nome: (39318/4) JAIRO LISBOA DE CAMPOS Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (239097) E E DOM AQUINO CORREA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710650

Nome: (77585/3) JAQUES FABIANO MARTINS Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (241687) E E PROF EDELI MANTOVANI

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004714908 Nome: (286588/1) JEAN BERNARD SOARES DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (238660) E E ALCEBIADES CALHAO

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715162

Nome: (67213/36) JERONIMO DAVID DIAS DE CAMPOS Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (240540) E E DINIZ ALVES DE TOLEDO

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710752

Nome: (85834/1) JEVERSON DE SOUSA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (242683) E E SAO JOSE A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004714959

Nome: (59263/2) JOACIR RAMOS DA SILVA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (240575) E E DR LEOPOLDO AMBROSIO FILHO

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715207

Nome: (85032/1) JOAO AUGUSTO BARBOSA DE CAMPOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (238520) E E PE JOSE MARIA DO SACRAMENTO

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Nome: (54807/3) JOAO BATISTA ARAUJO DOS SANTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (239143) E E PROF ARLINDO DE SILVA BRUNO

A Partir de: 31/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710079

Nome: (143802/11) JOAO BATISTA ZANCANARO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (237752) E E ANTONIO GROHS A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710187

Nome: (89523/1) JOAO CARLOS DE SOUZA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (239780) E E PROF AMELIA DE OLIVEIRA SILVA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715025

Nome: (226176/4) JOAO CARLOS PEREIRA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (242772) E E JUSCELINO K DE OLIVEIRA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710208

Nome: (56422/3) JOAO CARVALHO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (240079) E E FRANCISCO DOURADO

A Partir de: 31/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710836

Nome: (26140/1) JOAO FERRAZ DO NASCIMENTO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (240036) E E SEN FILINTO MULLER

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710927

Nome: (39842/1) JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (238406) E E SAO LOURENCO

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715172

Nome: (38479/1) JOAO GARCIA DA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (239933) E E SAO PEDRO APOSTOLO

A Partir de: 27/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004712745

Nome: (98122/12) JOAO LINDOLFO DA ROSA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (243892) ESC EST MIL TIRADENTES CABO PM

SEBASTIAO F MIRANDA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004714901

Nome: (84983/1) JOAO LOURENCO DE MORAES Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (238473) E E ALICE BARBOSA PACHECO

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710544

Nome: (85111/1) JOAO PEREIRA DE ALMEIDA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (235261) E E DES INT DA ED BAS GET DORNELLES

VARGAS

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710491

Nome: (225903/1) JOAO QUEIROGA DA SILVA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (234362) EE MODELO SANTO ANTONIO

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004714973

Nome: (84916/1) JOAO ROSENO DE ARRUDA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (241997) E E ANTONIO JOAO RIBEIRO

A Partir de: 07/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710996

Nome: (77720/2) JOAO SOUZA NETO Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (242586) E E CARLOS HUGUINEY

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710168

Nome: (87715/1) JOAQUIM ROQUE PINHEIRO NETO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (242012) E E BEL RIBEIRO DE ARRUDA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710940

Nome: (110538/1) JOAREZ ZOZOMAZORE FILHO Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (237981) E E PROF BENEDITO DE CARVALHO

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715133

Nome: (85874/1) JONAS RIBEIRO DE ALENCAR

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (238791) E E DOM ANTONIO CAMPELO

A Partir de: 15/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710964

Nome: (288394/1) JONE PETERSON DE MORAES OLIVEIRA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (241717) E E DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710294

Nome: (288548/1) JORGE GUILHERME COSTA PECEGUEIRO Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (238082) E E SANTOS DUMONT A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710270

Nome: (142427/7) JOSE ANTONIO APARECIDO BARBOSA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (238260) E E RAMON SANCHES MARQUES A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Página 266

Processo N.: 1000004710393

Nome: (85328/1) JOSE APARECIDO CORSINO DA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (234966) E E DOM BOSCO A Partir de: 30/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710549

Nome: (87342/1) JOSE APARECIDO PEREIRA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (242748) E E D ROSA FRIGGER PIOVEZAN

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710384

Nome: (226620/1) JOSE AUGUSTO TALON MORAES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (239437) E E MARECHAL DUTRA A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710382

Nome: (87226/1) JOSE BALBINO DE MORAES NETO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (239437) E E MARECHAL DUTRA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710380

Nome: (85183/1) JOSE BARBOSA DOS SANTOS Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (244490) E E 13 DE MAIO A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715051

Nome: (87945/1) JOSE CARLOS DO NASCIMENTO Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (236659) DIR ADJUNTA REGIONAL DE MATUPA

A Partir de: 01/07/2024 Até 15/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715052

Nome: (87945/1) JOSE CARLOS DO NASCIMENTO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (236659) DIR ADJUNTA REGIONAL DE MATUPA

A Partir de: 31/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710211

Nome: (225923/1) JOSE CLOVIS DE CARVALHO Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (238040) E E MANOEL CAVALCANTI PROENCA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710470

Nome: (38990/1) JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (241814) E E JOSE DE BARROS MACIEL

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710609

Nome: (87047/1) JOSE FERREIRA DE JESUS Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (239925) E E TREZE DE MAIO A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710469

Nome: (289883/1) JOSE FIRMINO FILHO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (239372) E É PROF EUNICE SOUZA DOS SANTOS

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004714907

Nome: (258582/1) JOSE LUCIO DE OLIVEIRA FILHO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (238660) E E ALCEBIADES CALHAO A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004714964

Nome: (84921/1) JOSE LUIS DE ASSIS E SILVA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (241997) E E ANTONIO JOAO RIBEIRO

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710254

Nome: (85918/1) JOSE MARIA COSTA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (240230) E E FREI CANECA A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2.66 horas

Processo N.: 1000004710453

Nome: (84922/1) JOSE MARIA DO NASCIMENTO Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (241989) E E FREI CARLOS VALLETE

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004711277

Nome: (55432/3) JOSE MARIA RIBEIRO LIMA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (244503) E E ELIAS BENTO A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710370

Nome: (52923/5) JOSE MARIA SOARES Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (235008) E E COUTO MAGALHAES A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710291

Nome: (99225/1) JOSE MESSIAS FERRAZ DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (240257) E E SAO MIGUEL A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715151

Nome: (76850/2) JOSE MORAES VILETE Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (239062) E E PROF DEMETRIO PEREIRA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710925

Nome: (84911/1) JOSE NASCIMENTO SOARES Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (238406) E E SAO LOURENCO A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715257

Nome: (227651/1) JOSE NILSON DA CRUZ Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (238708) E E PROF ULISSES CUIABANO

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Nome: (235817/1) JOSE RAIMUNDO DA ROCHA BARROS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (239763) E E LUDOVICO VIEIRA CAMARGO

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710474

Nome: (38992/1) JOSE ROMAO DE MORAIS

Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO) Un. Adm: (241814) E E JOSE DE BARROS MACIEL

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710434

Nome: (201104/4) JOSE VILMAR SOARES DA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (234370) E E ARLETE MARIA CAPPELLARI

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715131

Nome: (67198/1) JOVACI RODRIGUES COSTA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (239933) E E SAO PEDRO APOSTOLO

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710565

Nome: (84425/1) JUAREZ NEVES MOREIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (235318) E E MIL TIR CABO PM VANILSON SILVA

CARVALHO

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710408

Nome: (131632/8) JUCIRLEY BATISTA DE ALMEIDA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (239453) E E PROF ELIZABETH DE FREITAS

MAGALHAES

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710225

Nome: (288896/1) JUELINGTON NASCIMENTO ESPINDOLA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (239399) E E MARIA DE LIMA CADIDE

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710746

Nome: (270181/10) JULIANO SANQUITE GOMES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (239429) E E PINDORAMA A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710309

Nome: (84613/1) JULIO CESAR DA SILVA GOMES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (241946) E E CEL ANTONIO PAES DE BARROS

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2.66 horas

Processo N.: 1000004715164

Nome: (250678/1) JUNHIO FERREIRA COELHO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (240540) E E DINIZ ALVES DE TOLEDO

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710486

Nome: (85279/1) JUNIOR JOSE ALMEIDA RODRIGUES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (238430) E E VINICIUS DE MORAES

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710630

Nome: (286931/1) JUNIOR TELES DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (238821) E E BOA VISTA A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710668

Nome: (85806/1) JURANDIR HERCULINO DA COSTA FILHO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (239267) E E PIO MACHADO A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715149

Nome: (30837/4) JURANDIR JOSE DA SILVA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (239062) E E PROF DEMETRIO PEREIRA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2.66 horas

Processo N.: 1000004710728

Nome: (287803/1) KAIO RENAN FERRAZ FERREIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (240974) E E DUNGA RODRIGUES A Partir de: 01/05/2024 Até 31/05/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710729

Nome: (287803/1) KAIO RENAN FERRAZ FERREIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (240974) E E DUNGA RODRIGUES A Partir de: 01/06/2024 Até 30/06/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710730

Nome: (287803/1) KAIO RENAN FERRAZ FERREIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (240974) E E DUNGA RODRIGUES A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004714919

Nome: (288314/1) KELVEN DOUGLAS GONCALVES NUNES Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (238210) E E TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710333

Nome: (290112/1) LAERCIO RENATO FRISKE

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (235202) E E DE DESENVOLV INTEG DA EDUC BAS

JOSE DIAS

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710733

Nome: (288174/1) LANA ALINE HOYLER ROCHA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (234443) EE MIL TIRADENTES CB PM ISRAEL WESLEY

P DE ALMEIDA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710372

Nome: (226987/1) LARISSA GONCALVES SILVA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (235008) E E COUTO MAGALHAES A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710551 Nome: (88754/1) LAURENCE DOS SANTOS Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (242748) E E D ROSA FRIGGER PIOVEZAN

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024



Nome: (241774/1) LAURI JOSE STAUB Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (240150) E E OURO VERDE A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710576

Nome: (88338/3) LAURO HONORIO DE CARVALHO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (242632) E E RUI BARBOSA A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710184 Nome: (306342/1) LAZARO JUNHO DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (233641) DIR ADJUNTA REGIONAL DE BARRA DO

GARCAS

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710284

Nome: (282732/2) LEONARDO DE CAMPOS RODRIGUES

SADAUSKAS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (242900) E E RENEE MENEZES A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710950

Nome: (100966/2) LEONARDO FERNANDES DA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (242829) E E PORTAL DA AMAZONIA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715342 Nome: (128795/14) LEONICIO FEITOSA ARAUJO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (240761) E E M TIRADENTES CEL PM JORGE L DE

MAGALHAES

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715121
Nome: (47630/4) LEONIL PEREIRA PORTELA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (235733) E E SERRA AZUL
A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1607092 DE:

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01194/2024

05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições

que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000004669322

Nome: (77510/2) LEONILDO DAMIAO DA CRUZ Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (014630) E E MILITAR TIRADENTES PE EZEQUIEL

RAMIN

A Partir de: 01/01/2024 Até 21/01/2024

Quantidade: 2,66 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01487/2024 05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições

que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000004710354

Nome: (85263/1) LEONOR DA SILVA DE JESUS Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (237604) E E SAO FRANCISCO A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710954

Nome: (228140/1) LETICIA PAIM DOS SANTOS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (238104) E E FRANCISCO A FERREIRA MENDES

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004712733

Nome: (77393/2) LEUNICENI DE MORAES COELHO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (243892) ESC EST MIL TIRADENTES CABO PM

SEBASTIAO F MIRANDA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710360

Nome: (78789/2) LEVI AVELINO DIAS Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (239976) E E JOSE ANGELO DOS SANTOS

A Partir de: 01/07/2024 Até 09/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710279

Nome: (219230/2) LEVI JOSE VENTURA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (238074) E E PROF ANA MARIA DO COUTO

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715110 Nome: (287698/1) LHAIS HAIARA ALVES COUTINHO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (244740) E E LEDY ANITA BRESCANCIN

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710392

Nome: (289637/1) LINALGE TIAGO DOS SANTOS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (234966) E E DOM BOSCO A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710215

Nome: (227694/1) LOURENCO CARLOS DE SOUZA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (236802) E E PLACIDO DE CASTRO

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710924

Nome: (235966/1) LOURENCO QUEIROZ DE LIMA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (241547) E E PROF JOAO CRISOSTOMO DE

FIGUEIREDO A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024



Nome: (84635/1) LOURISMAR SILVA DOS SANTOS Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (240028) E E MIL DOM PEDRO II DEP NORBERTO

SCHWANTES

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710494

Nome: (84487/1) LOURIVAL DE OLIVEIRA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (235849) E E FRANCISCA BARROS DE CARVALHO

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710218

Nome: (84491/1) LUCILENE MARIA DE OLIVEIRA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (233471) E E PROF STELA MARIS VALERIANO DA

SILVA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710430

Nome: (241382/1) LUCILIO APARECIDO DOS SANTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (234150) E E BENTO ALEXANDRE DOS SANTOS

A Partir de: 03/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710633

Nome: (67244/1) LUCILO BATISTA DA SILVA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (242489) E E CEL ARTHUR BORGES

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710511

Nome: (84592/1) LUIS RAFAEL GOMES FONSECA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (240567) E E SEN MARIO MOTA A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710090

Nome: (84467/1) LUIZ CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (240524) E E GETULIO VARGAS A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710506

Nome: (87229/1) LUIZ CARLOS DA ROCHA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (243540) E E NOVA CANAA A Partir de: 03/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710504

Nome: (78213/2) LUIZ CARLOS DE ALMEIDA CAVALCANTE

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (234362) EE MODELO SANTO ANTONIO

A Partir de: 28/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710709

Nome: (87405/1) LUIZ GOMES DE MATOS Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (241350) E E ANTONIO GERALDO G GATTIBONI

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710250

Nome: (283705/5) LUIZ MACIEL DA SILVA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (237841) E E DOM AQUINO CORREA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710642

Nome: (55355/35) MANOEL DIOGENIO DE BARROS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (241806) E E BENEDITA AUGUSTA LEMES

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710391

Nome: (85013/1) MANOEL LUCAS ALVES MARTINS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (239976) E E JOSE ANGELO DOS SANTOS

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004714966

Nome: (84924/1) MANOEL PEDRO DO CARMO Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (241997) E E ANTONIO JOAO RIBEIRO

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710293

Nome: (226395/2) MARCELO DIAS DE SOUZA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (240257) E E SAO MIGUEL A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710679

Nome: (84373/1) MARCELO MACEDO CASTRO Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (234346) E E PROFESSORA EDITH PEREIRA

BARBOSA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710188

Nome: (85780/1) MARCELO OLIVEIRA DA SILVA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (233633) DIR REGIONAL DE EDUCACAO DE BARRA

DO GARCAS

A Partir de: 31/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004713864

Nome: (77442/2) MARCIA CUSTODIO DA SILVA ABREU

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (237728) E E MIL TIR CB PM DANNER M BARBOSA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710719

Nome: (38506/1) MARCILIO NUNES PORTO Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (232327) E E PEDRO FERREIRA A Partir de: 03/07/2024 Até 05/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710182

Nome: (84896/1) MARCIO COELHO ALVES Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (239992) E E IR DIVA PIMENTEL A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024



Nome: (287639/1) MARCIO RIBEIRO DAS NEVES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (240010) E E MAL EURICO GASPAR DUTRA

A Partir de: 01/07/2024 Até 27/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710091

Nome: (88901/1) MARCIRLEY ARAUJO SILVA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (240524) E E GETULIO VARGAS A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024 Quantidade: 2.66 horas

Processo N.: 1000004710571

Nome: (288869/1) MARCO VINICIUS RIBEIRO DE MAGALHAES

TAQUES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (232416) E E JULIO MULLER A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710277 Nome: (87344/1) MARCOS ANTONIO PEREIRA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (238074) E E PROF ANA MARIA DO COUTO

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710202

Nome: (290309/1) MARCOS AURELIO SOUSA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (239461) E E JOSE MORAES A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710183

Nome: (84465/1) MARCOS JOSE OLIVEIRA MIRANDA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (233633) DIR REGIONAL DE EDUCACAO DE BARRA

DO GARCAS

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710163

Nome: (290338/1) MARCOS ROBERTO FRANCO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (232459) E É JOAQUIM A COSTA MARQUES

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004714895

Nome: (209076/16) MARCOS ROBERTO JULIAO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (237434) E E PE ERNESTO CAMILO BARRETO

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710437

Nome: (287647/1) MARCOS ROBERTO PROCKSCH

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (232483) E E ANA NERI A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710688

Nome: (270155/7) MARCOS VINICIUS PORTELA DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (233196) E E GOV JOSE GARCIA NETO

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710390

Nome: (85057/1) MARIA APARECIDA SALES DE SOUSA

LOURENCO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (239976) E E JOSE ANGELO DOS SANTOS

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715265

Nome: (120833/31) MARIA RAIMUNDA ALMEIDA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (232661) E E ANTONIA LEAO DOS SANTOS

A Partir de: 05/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710174

Nome: (234482/4) MARIA ROSANA AMARO DOS SANTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (232459) E E JOAQUIM A COSTA MARQUES

A Partir de: 14/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710500

Nome: (87230/1) MARIA SCARABELI PEREIRA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (243540) E E NOVA CANAA A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710221

Nome: (89009/1) MARILDO DE AMORIM SALGADO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (241903) E E OSVALDITA ELIZA TEIXEIRA COUTO

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2.66 horas

Processo N.: 1000004710946

Nome: (64004/2) MARIO ULHOA PYLES JUNIOR Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (238007) E E LEONIDAS ANTERO DE MATOS

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2.66 horas

Processo N.: 1000004698972

Nome: (329825/1) MATHEUS ZIDANE VIDAL FERRO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (240605) E E FREI AMBROSIO A Partir de: 01/06/2024 Até 11/06/2024 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004698975

Nome: (329825/1) MATHEUS ZIDANE VIDAL FERRO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (240605) E E FREI AMBROSIO A Partir de: 24/06/2024 Até 30/06/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710712

Nome: (209195/6) MAURICIO CLEITON RIBEIRO DE FRANCA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (241350) E E ANTONIO GERALDO G GATTIBONI

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710588

Nome: (87375/1) MAURINDO ENEDINO DA SILVA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (241210) E E DEP SALIM NADAF A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710080

Nome: (99691/2) MAURO JOSE ESSWEIN Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (237752) E E ANTONIO GROHS A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01195/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições

que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000004589839

Nome: (242333/1) MICHEL LUNARDO DIAS DE BRITO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (014087) E E SEVERIANO NEVES A Partir de: 01/01/2024 Até 21/01/2024

Quantidade: 2.66 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607095 DE:

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01488/2024

05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000004710213

Nome: (227361/1) MICHELL PINTO DA SILVA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (238040) E E MANOEL CAVALCANTI PROENCA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710379

Nome: (98114/2) MOISEIS RODRIGUES DA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (244490) E E 13 DE MAIO A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710165

Nome: (68775/4) NEIVA ALVES DE SOUZA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (239470) E E DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1607096 DE:

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01196/2024

05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições

que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000004584425

Nome: (288873/1) NELSON JOSE RODRIGUES Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (013544) E E NOVA UNIAO

A Partir de: 01/12/2023 Até 31/12/2023

Quantidade: 2,66 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01489/2024 05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Diário Oficial

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000004710599 Nome: (290450/1) NERI MALTEZO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (233331) E E PROF MARIA SEBASTIANA DE SOUZA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2.66 horas

Processo N.: 1000004710228

Nome: (241925/1) NEUZETE FERREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (244252) E E APOLONIO BOURET DE MELO

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710637

Nome: (88738/1) NEVIO ALVES SILVA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (242489) E E CEL ARTHUR BORGES

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710826

Nome: (290044/1) NEY JOSE SANTANA DE ALMEIDA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (238570) E E LICEU CUIABANO MARIA DE ARRUDA

MULLER

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715159

Nome: (225867/1) NICOLINO FERREIRA DE FREITAS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (239062) E E PROF DEMETRIO PEREIRA

A Partir de: 01/07/2024 Até 05/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004714911

Nome: (52128/7) NILTON DOMINGUES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (237817) E E LUIZA NUNES BEZERRA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715129

Nome: (38481/1) NIVALDO RODRIGUES DA COSTA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (239933) E E SAO PEDRO APOSTOLO

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710295

Nome: (242457/1) OBEDE RIBEIRO DE SOUZA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (237140) E E CEL ONDINO R LIMA

A Partir de: 03/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710611 Nome: (87044/1) ODAIR JOSE FERREIRA SOARES DOS SANTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (239925) E E TREZE DE MAIO A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024



Nome: (84376/1) ODAIR JOSE PEREIRA BARBOSA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (232327) E E PEDRO FERREIRA A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710528

Nome: (84919/1) ODINEI AUGUSTO CANUTO DA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (242004) E E EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710323

Nome: (227974/1) ODONE LUIZ BUSANELLO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (240133) E É DR JOAO PONCE DE ARRUDA

A Partir de: 01/07/2024 Até 02/07/2024

Quantidade: 2,66 horas Processo N.: 1000004710341

Nome: (85350/1) ONILDO FIGUEIREDO CARRIJO Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (240010) E E MAL EURICO GASPAR DUTRA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710643

Nome: (38832/1) ORLANDIO FERREIRA GOMES Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (241415) E E PROF HONORIO RODRIGUES AMORIM

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710243 Nome: (142453/10) OSEIA VEIGA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (243353) E E NILZA DE OLIVEIRA PIPINO

A Partir de: 03/07/2024 Até 31/07/2024 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710197

Nome: (288562/1) OSEIAS FERREIRA BARBOSA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (239003) E E JOAO SATO A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710651

Nome: (241846/1) OSMAR DOS SANTOS Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (239410) E E MAJ OTAVIO PITALUGA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710600

Nome: (126331/17) OSVALDO BOSSOLANI Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (238481) E E 12 DE OUTUBRO A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710230

Nome: (82374/5) OSVALDO FERNANDES TORRES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (236802) E E PLACIDO DE CASTRO A Partir de: 20/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710241

Nome: (82374/5) OSVALDO FERNANDES TORRES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (236802) E E PLACIDO DE CASTRO

A Partir de: 01/07/2024 Até 11/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715041

Nome: (227208/1) OSVALDO GOMES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (237566) E E ANDRE AVELINO RIBEIRO

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710701

Nome: (288347/1) PATRICK CALAZANS PIRES CAMPOS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (233188) E E GOV DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004702303

Nome: (265318/1) PAULO AFONSO DE SALES FERREIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (239976) E E JOSE ANGELO DOS SANTOS

A Partir de: 01/06/2024 Até 30/06/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710577

Nome: (265318/1) PAULO AFONSO DE SALES FERREIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (239976) E E JOSE ANGELO DOS SANTOS

A Partir de: 10/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710098

Nome: (85236/1) PAULO ALEXANDRE SODRE DA COSTA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (237680) E E JOAO MATHEUS BARBOSA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710763

Nome: (88797/1) PAULO ANTONIO BENINI Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (240206) E E ALEXANDRE LEITE

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710639

Nome: (85268/1) PAULO CESAR DE OLIVEIRA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (241415) E E PROF HONORIO RODRIGUES AMORIM

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715032

Nome: (85967/1) PAULO CEZAR DA COSTA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (242560) E E PROF NILO POVOAS

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710448

Nome: (38759/1) PAULO CEZAR DUTRA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (240516) E E CEL JERONIMO GOMES SILVA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710598

Nome: (27437/4) PAULO DONIZETE PEREIRA CLUBE

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (238481) E E 12 DE OUTUBRO A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024



Nome: (88755/1) PAULO FERREIRA DA SILVA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (239003) E E JOAO SATO A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710468

Nome: (26578/3) PAULO ROBERTO JUCHNESKI

Cargo/Função: (1503) VIGIA

Un. Adm: (239372) E E PROF EUNICE SOUZA DOS SANTOS

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710232

Nome: (241802/1) RAFAEL COLDEBELLA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (244252) E É APOLONIO BOURET DE MELO

A Partir de: 25/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2.66 horas

Processo N.: 1000004714994

Nome: (288108/1) RAFAEL PEREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (244341) E E SENADOR FILINTO MULLER

A Partir de: 31/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2.66 horas

Processo N.: 1000004710693

Nome: (242097/1) RAIMUNDO ALVES FERREIRA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (242098) E E PROF ELIZABETH MARIA BASTOS

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710089

Nome: (60887/4) RAIMUNDO LAZARO FERNANDES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (240524) E E GETULIO VARGAS A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715083

Nome: (238990/7) RAQUELINA FERRAI TEIXEIRA DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (241717) E E DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS

A Partir de: 01/07/2024 Até 23/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710945

Nome: (85943/1) RAUL DA SILVA VIEIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (238007) E E LEONIDAS ANTERO DE MATOS

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710085

Nome: (133307/2) REGIMAR MARQUES PADILHA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (243450) E E DES MILTON ARMANDO POMPEU DE

BARROS

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710177

Nome: (290648/1) REGINALDO RODRIGUES SENRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (238732) E E RAIO DE SOL A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710074

Nome: (235857/1) REINALDO APARECIDO DOS SANTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (237523) E E JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004714933

Nome: (100469/1) REINALDO JOAQUIM SANTANA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (235199) E E DE DES INT ED BAS ANT CES DE

FIGUEIR NETO

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710405

Nome: (87398/1) REINALDO RODRIGUES BORGES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (243655) E E JOAO BORGES VIEIRA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710644

Nome: (85140/1) REINVALDO NELSON PETERSEN

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (241806) E E BENEDITA AUGUSTA LEMES

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710750

Nome: (31141/2) RENATO OLIVEIRA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (242683) E E SAO JOSE A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715036

Nome: (288372/1) RENEI SANTANA NONATO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (242560) E E PROF NILO POVOAS A Partir de: 13/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004711005

Nome: (290416/1) RENNAN FELIPE SOUZA MACHADO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (240940) E E ANGELINA F MAZZUTTI

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Processo N.: 1000004710813

Quantidade: 2,66 horas

Nome: (143590/8) RICARDO FERNANDES DE MAGALHAES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (243566) E E PEDRO BIANCHINI A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004714652

Nome: (202429/9) RICARDO RAMOS Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (243698) E E CEREJEIRAS

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710173

Nome: (241850/1) ROBERTO APARECIDO LIMA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (243400) E E ROSA DOS VENTOS A Partir de: 29/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710175

Nome: (241850/1) ROBERTO APARECIDO LIMA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (243400) E E ROSA DOS VENTOS A Partir de: 01/06/2024 Até 28/06/2024



Nome: (82549/3) ROBERTO CARLOS BASSAN ANTELO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (240575) E E DR LEOPOLDO AMBROSIO FILHO

A Partir de: 31/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710753

Nome: (290461/1) ROBERTO CEZAR LEITE SOARES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (242683) E E SAO JOSE A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710201

Nome: (89011/1) ROBERTO JOSE LEONEL Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (239461) E E JOSE MORAES A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715097

Nome: (88839/1) ROBSON SIQUEIRA DA SILVA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (240443) C E A A D A PROF ARLETE P MIGUELETTI

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715104

Nome: (85807/1) RODRIGO SILVA BONANI Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (238791) E E DOM ANTONIO CAMPELO

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710681

Nome: (77702/2) ROGERIO ANTONIO MELO Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (234346) E E PROFESSORA EDITH PEREIRA

BARBOSA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710419

Nome: (128955/10) ROGERIO FERNANDO RIBEIRO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (232491) E E DR ARTHUR ANTUNES MACIEL

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710246

Nome: (227047/1) ROGERIO NEIVA DA SILVA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (239291) E E LUCAS PACHECO DE CAMARGO

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004711011

Nome: (85726/1) ROGERIO SANTOS DA SILVA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (244333) E E GOV JOAO PONCE DE ARRUDA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715311

Nome: (288843/1) ROMARIO DE SOUZA BENEVIDES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (239755) E E PROF RAFAEL RUEDA A Partir de: 05/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710086

Nome: (241551/1) ROMILDO DA SILVEIRA BARRETO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (232866) E E PROF ZENI VIEIRA A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710717

Nome: (288627/1) ROMULO MARIANO DE MIRANDA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (241253) E E PORFIRIA PAULA DE CAMPOS

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710252

Nome: (288210/1) RONAILDO BARBOZA DOS SANTOS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (239291) E E LUCAS PACHECO DE CAMARGO

A Partir de: 05/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710589

Nome: (290172/1) RONAIR MARCELINO DE PAULA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (241210) E E DEP SALIM NADAF A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710997

Nome: (242428/1) RONAIR SEVERINO DUTRA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (242586) E E CARLOS HUGUINEY A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1607098

DE:

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01197/2024

05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

que mes suo comenaus por i

Resolve: AUTORIZAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000004643769

Nome: (286551/1) RONE VON CARLOS DE SOUZA PINHO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (084336) E E PROF JOAO FLORENTINO SILVA NETO

A Partir de: 01/01/2024 Até 21/01/2024

Quantidade: 2,66 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação



BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01490/2024 05/08/2024

D

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

Resolve: AUTORIZAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000004714903

Nome: (38478/1) RONEI NOGUEIRA ZANIN Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (237760) E E 9 DE JULHO A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710556

Nome: (285880/1) RONIEL SENA MARTINS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (232467) E E SAGRADO CORACAO DE JESUS

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004711745

Nome: (99218/1) RONIVALDO RODRIGUES Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (238830) E E 13 DE MAIO A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710178

Nome: (290290/1) RUBENS CLAUDIO ARAUJO DE SOUZA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (238732) E E RAIO DE SOL A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710455

Nome: (226642/1) SANDRO BANDEIRA DOS SANTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (244392) E E PROF IDALINA DE FARIAS

A Partir de: 01/07/2024 Até 02/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710986

Nome: (225925/1) SANDRO COSTA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (238066) E E HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710514

Nome: (77954/2) SAULO DE TARSO BRAGA DOS SANTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (235318) E E MIL TIR CABO PM VANILSON SILVA

CARVALHO

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710814

Nome: (288411/1) SAVIO LONKOSKI

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (243566) E E PEDRO BIANCHINI A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710373

Nome: (87110/1) SEBASTIAO OSVALDO DA SILVA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (241229) CHP PROF CELIA RODRIGUES DUQUE

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710364

Nome: (84636/1) SELMAR ASSIS DE ABREU Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (240028) E E MIL DOM PEDRO II DEP NORBERTO

SCHWANTES

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710402

Nome: (89010/1) SERGIO MACEDO SILVA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (240370) E E MIL DOM PEDRO II ANDRE A MAGGI

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710162

Nome: (242167/1) SERGIO MEYER

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (243884) E E SAO PEDRO

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710574

Nome: (84420/1) SIDELSON FERREIRA DUTRA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (242632) E E RUI BARBOSA A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715276

Nome: (38741/1) SIDINEI TEODORO DE MIRANDA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (241822) E E VER AMARILIO GOMES DA SILVA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710534

Nome: (85028/1) SIDINEI VICENTE DA COSTA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (232556) E E 21 DE ABRIL

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715246

Nome: (235177/4) SIDNEI GOMES DE SIQUEIRA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (243752) E E JARDIM UNIVERSITARIO

A Partir de: 15/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715208

Nome: (59666/4) SIDNEY DE SOUZA PEREIRA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (238520) E E PE JOSE MARIA DO SACRAMENTO

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710166

Nome: (84488/1) SILVANO DE FREITAS MORAES Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (239470) E E DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710383

Nome: (84559/1) SILVANO JOSE DE OLIVEIRA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (239437) E E MARECHAL DUTRA A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Nome: (54945/3) SILVANO NARCISO DUARTE Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (241458) E E PROF JOSE MENDES MARTINS

A Partir de: 03/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710273

Nome: (73717/3) SILVIO FERREIRA DOS SANTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (238260) E E RAMON SANCHES MARQUES

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710325

Nome: (41565/6) TARCIO PEREIRA RESENDE Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (240133) E E DR JOAO PONCE DE ARRUDA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710304

Nome: (93919/3) VALDECI ALVES PINTO Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (242764) E E DEP JOAO EVARISTO CURVO

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710655

Nome: (64257/1) VALDEMIR DA SILVA INOCENCIO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (239410) E E MAJ OTAVIO PITALUGA

A Partir de: 31/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710587

Nome: (100100/1) VALDEMIR PEREIRA RIBEIRO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (241210) E E DEP SALIM NADAF

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710195

Nome: (227166/1) VALDENIR PRETEL

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (238805) E E PEDRO GALHARDO GARCIA

A Partir de: 01/07/2024 Até 04/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710680

Nome: (140249/4) VALDIR ALVES PINTO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (241393) E E DOM BOSCO

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710409

Nome: (87691/1) VALDIVINO FERREIRA DE LIMA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (239453) E E PROF ELIZABETH DE FREITAS

MAGALHAES

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710297

Nome: (227071/1) VALDIVINO LEMES DE FREITAS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (240079) E E FRANCISCO DOURADO

A Partir de: 28/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710941

Nome: (225942/1) VALDOMIRO CERINO PEDROSO Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (237981) E E PROF BENEDITO DE CARVALHO

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710545

Nome: (287016/1) VALTER FLORINDO BATISTA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (235261) E E DES INT DA ED BAS GET DORNELLES

VARGAS

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710247

Nome: (86863/3) VALTER FRANCISCO DE SANTANA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (237841) E E DOM AQUINO CORREA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710224 Nome: (85043/1) VANDERLEI LIMA PEREIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (239399) E E MARIA DE LIMA CADIDE

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710495

Nome: (288875/1) VANIA SILMARA MORAES DE JESUS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (235849) E E FRANCISCA BARROS DE CARVALHO

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710516

Nome: (211203/8) VANILTON MORAES OLIVEIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (243701) E E MARIA MIRANDA ARAUJO

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715111

Nome: (211068/4) VERAILDO ALVES FERREIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (244740) E E LEDY ANITA BRESCANCIN

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710337

Nome: (87262/1) VILMAR GERBSON DA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (241237) E E IRENE GOMES DE CAMPOS

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004714969

Nome: (201362/8) VILSON DE JESUS VARGAS Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (239097) E E DOM AQUINO CORREA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710847

Nome: (290521/1) VILSON DOMINGOS LEMES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (241741) E E PROF MARLENE MARQUES DE BARROS

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710222

Nome: (286952/1) VINICIUS CHARLES DE SOUZA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (233471) E E PROF STELA MARIS VALERIANO DA

A Partir de: 19/07/2024 Até 31/07/2024

Nome: (289579/1) VINICIUS PEREIRA DE MORAES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (238732) E E RAIO DE SOL A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710569

Nome: (250605/1) VIVALDO BARBOSA MODESTO Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (232416) E E JULIO MULLER A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710388

Nome: (35924/1) VIVALDO FERREIRA DOS REIS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (242845) E E PROF MARIA HERMINIA ALVES

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710647

Nome: (289688/1) WALCIR DA SILVA AREDES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (232769) E E RUI BARBOSA A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715163

Nome: (286904/1) WALDEMAR FERNANDES PEREIRA JUNIOR Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (240540) E E DINIZ ALVES DE TOLEDO

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710292

Nome: (99773/1) WALDEMAR LOPES RIBEIRO Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (240079) E E FRANCISCO DOURADO

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710170

Nome: (87716/1) WALGNE GONCALO PEREIRA VIEIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (242012) E E BEL RIBEIRO DE ARRUDA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710386

Nome: (85290/1) WANDERLEY FERREIRA PEDROSA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (244392) E E PROF IDALINA DE FARIAS

A Partir de: 03/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710479

Nome: (85290/1) WANDERLEY FERREIRA PEDROSA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (244392) E E PROF IDALINA DE FARIAS

A Partir de: 01/06/2024 Até 02/06/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710780

Nome: (119990/6) WANDERLEY PEREIRA DE LIMA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (239380) E E JOSE RODRIGUES DOS SANTOS

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710076

Nome: (290435/1) WASHINGTON LUIZ DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (232874) E E PROF NEIDE ENARA SIMA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710346

Nome: (45567/3) WASHINGTON RIBEIRO TAQUES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (241237) E E IRENE GOMES DE CAMPOS

Nº 28.799

A Partir de: 31/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710686

Nome: (142353/2) WELDA MEDRADO SANTOS RODRIGUES BENTO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (241318) E E DEP EMANUEL PINHEIRO

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024 Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710749

Nome: (85103/1) WELTON FERREIRA MEDRADO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (237710) E E MIN JOAO ALBERTO

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710280

Nome: (290115/1) WILLIAN LUIZ DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (238074) E E PROF ANA MARIA DO COUTO

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710097

Nome: (87184/1) WILLIANS DA SILVA OLIVEIRA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (237680) E E JOAO MATHEUS BARBOSA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715055

Nome: (287291/1) WILSON ARAUJO DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (236640) DIR REGIONAL DE EDUCACAO DE MATUPA

A Partir de: 16/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710249

Nome: (241833/1) WILSON CELSON DE ARAUJO Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (236802) E E PLACIDO DE CASTRO

A Partir de: 31/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004714894

Nome: (85158/1) WILSON DE CAMPOS Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (237434) E E PE ERNESTO CAMILO BARRETO

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004714918

Nome: (288568/1) WILSON FERNANDO RODRIGUES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (238210) E E TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004715043

Nome: (227284/1) WILSON SOUZA E SILVA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (237566) E E ANDRE AVELINO RIBEIRO

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004710929

Nome: (287227/1) ZENIL MARQUES DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (237957) E E DR HELIO PALMA DE ARRUDA A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 9734e7d1

Nome: (289639/1) ZERINO DOS PASSOS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (240222) E E GERVASIO DOS SANTOS COSTA

A Partir de: 01/07/2024 Até 31/07/2024

Quantidade: 2,66 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1607100

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01491/2024

DF:

05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições

que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N : 1000004597247

Nome: (290213/1) ABRAO LINCOLN DIAS DE SOUZA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (233358) E E JUAREZ RODRIGUES DOS ANJOS

A Partir de: 01/06/2024 Até 27/06/2024

Quantidade: 2,66 horas

Processo N.: 1000004595545

Nome: (290043/1) EDUVIO MONTALVAO OLIVEIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (239992) E E IR DIVA PIMENTEL A Partir de: 01/06/2024 Até 30/06/2024

Quantidade: 2,66 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1607101

DE:

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01198/2024

05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000004261219

Nome: (87396/1) MOACIR PORTUGUES DE SOUZA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (013692) E E ARGEMIRO RODRIGUES PIMENTEL

A Partir de: 09/05/2023 Até 31/05/2023

Quantidade: 2,66 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

05/08/2024

Diário Oficial

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições

que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000004519696

Nome: (87396/1) MOACIR PORTUGUES DE SOUZA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (243647) E E ARGEMIRO RODRIGUES PIMENTEL

A Partir de: 01/03/2024 Até 29/03/2024

Quantidade: 2.66 horas

Processo N.: 1000004548456

Nome: (87396/1) MOACIR PORTUGUES DE SOUZA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (243647) E E ARGEMIRO RODRIGUES PIMENTEL

A Partir de: 07/04/2024 Até 30/04/2024

Quantidade: 2,66 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1607103 DF:

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01199/2024

05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições

que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004615735

Nome: (223232/15) ANDREIA RODRIGUES DE ALMEIDA BANDEIRA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (015997) E E JADA TORRES A Partir de: 21/12/2023 Até05/01/2024

Processo N.: 1000004618827

Nome: (298692/18) ANDREIA SILVA DOS SANTOS

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (015890) E E PATRIARCA DA INDEPENDENCIA

A Partir de: 21/12/2023 Até29/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607104 DE:

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01493/2024 05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições

que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004702352

Nome: (340157/1) BIANCA SILVA DA ROCHA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (237825) E E IARA MARIA MINOTTO GOMES

A Partir de: 31/07/2024 Até28/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1607105

DE:

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01200/2024

05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004702528

Nome: (268733/21) CLAUDINEIA PAULA FIGUEIREDO Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (011940) E E JOSE LEITE DE MORAES

A Partir de: 21/12/2023 Até14/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607106

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01494/2024

05/08/2024

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004706442

Nome: (326838/4) EVELINE NAYARA BORGES DE MIRANDA

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO

EDUCACIONAL

Un. Adm: (240141) E E PROF ANA TEREZA ALBERNAS

A Partir de: 31/07/2024 Até28/09/2024

Processo N.: 1000004694831

Nome: (260880/36) FLAVIA MARIA DE ALMEIDA Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (238481) E E 12 DE OUTUBRO A Partir de: 30/07/2024 Até26/11/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1607107

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01201/2024

05/08/2024

DF:

Protocolo 1607108

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004615717

Nome: (325207/4) GESICA SURUBI BISPO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (015997) E E JADA TORRES A Partir de: 21/12/2023 Até06/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01495/2024

05/08/2024

Diário Oficial

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições

que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004688190

Nome: (342391/1) IRACI REWA AWE TSERENHIB RU

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (241636) E E INDIGENA ADAO TOPTIVO

A Partir de: 11/07/2024 Até07/11/2024

Processo N.: 1000004659681

Nome: (268363/14) JESSIKA KELLY CORTEZ DA SILVA Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HARII ITADO

Un. Adm: (237850) E E JOSE ALVES BEZERRA

A Partir de: 23/07/2024 Até19/11/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1607109

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01202/2024

DE:

05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições

que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004653351

Nome: (312911/3) KEZIA LUANA PIMENTEL DE MORAIS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (044938) E E SABINO FERREIRA MAIA

A Partir de: 21/12/2023 Até14/04/2024

Processo N.: 1000004615794

Nome: (291699/14) MARIA DE FATIMA RAMOS DA SILVA Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (014478) E E EVANG ASSEMBLEIA DE DEUS

A Partir de: 21/12/2023 Até29/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607110 DE:

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01496/2024

05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004695414

Nome: (337568/2) MARIANA ALMEIDA CRUZ

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (242713) E E MIL TIRADENTES 10 TEN C HEN PASCH

SCHEIFER

A Partir de: 26/07/2024 Até23/09/2024

Nome: (271327/14) PATRICIA LUIZA DA SILVA Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (242233) E E NIVALDO FRACAROLLI

A Partir de: 30/07/2024 Até26/11/2024

Processo N.: 1000004698917

Nome: (340192/1) SANDY LUARA DE OLIVEIRA Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (238953) E E DOM BOSCO A Partir de: 25/07/2024 Até21/11/2024

Processo N.: 1000004698920

Nome: (340192/2) SANDY LUARA DE OLIVEIRA Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (238953) E E DOM BOSCO A Partir de: 25/07/2024 Até21/11/2024

Processo N.: 1000004702410

Nome: (312787/5) SHIRLEE KARINA SILVA COSTA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (237612) E E MILTON DA COSTA FERREIRA

A Partir de: 19/07/2024 Até16/09/2024

Processo N.: 1000004699052

Nome: (220830/25) SILVIA NORONHA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (243922) E E SEN JONAS PINHEIRO A Partir de: 30/07/2024 Até26/11/2024

Processo N.: 1000004699054

Nome: (220830/27) SILVIA NORONHA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITĂDO

Un. Adm: (243922) E E SEN JONAS PINHEIRO A Partir de: 30/07/2024 Até26/11/2024

Processo N.: 1000004702511

Nome: (326298/3) TATIANE VIEIRA DA SILVA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (238104) E E FRANCISCO A FERREIRA MENDES

A Partir de: 30/07/2024 Até27/09/2024

Processo N.: 1000004698770

Nome: (331472/3) VANESSA FERREIRA LIMA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (240524) E E GETULIO VARGAS A Partir de: 18/06/2024 Até31/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1607111

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01203/2024

05/08/2024

DF:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004618825

Nome: (311663/5) WCHERLANNY OLIVEIRA DA SILVA QUEIROZ

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITĂDO

Un. Adm: (016055) E E MADRE TARCILA A Partir de: 21/12/2023 Até04/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01497/2024 05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004590365

Nome: (291744/18) GRACILENE PEREIRA DA SILVA RODRIGUES

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (239623) E E JARDIM DAS FLORES

A Partir de: 17/06/2024 Até15/07/2024

Processo N.: 1000004574644

Nome: (317180/4) KEVYLLYN ALICE GOMES DA SILVA Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO

EDUCACIONAL

Un. Adm: (239623) E E JARDIM DAS FLORES

A Partir de: 15/05/2024 Até10/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1607113 DE:

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01498/2024 05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004695424

Nome: (254943/50) ALESSANDRA GONCALVES DA SILVA Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (235202) E E DE DESENVOLV INTEG DA EDUC BAS

JOSE DIAS

A Partir de: 30/07/2024 Até29/09/2024

Processo N.: 1000004695431

Nome: (254943/51) ALESSANDRA GONCALVES DA SILVA Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (235202) E E DE DESENVOLV INTEG DA EDUC BAS

JOSE DIAS

A Partir de: 30/07/2024 Até29/09/2024

Processo N.: 1000004695433

Nome: (254943/52) ALESSANDRA GONCALVES DA SILVA Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (235202) E E DE DESENVOLV INTEG DA EDUC BAS

JOSE DIAS

A Partir de: 30/07/2024 Até29/09/2024

Processo N.:

Nome: (336473/1) ANGELA MARIA BARBOSA DE SANTANA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (065587) E E IVALDINO FRANCIO A Partir de: 22/07/2024 Até25/07/2024

Processo N.:

Nome: (207276/27) CRISTIANE VILLAS BOAS SCHARDOSIN Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITĂDO

Un. Adm: (240559) E E ONZE DE MARCO A Partir de: 31/07/2024 Até11/08/2024

Processo N.: 1000004698821

Nome: (224970/48) DANIELI CRISTINA MULLER Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (239097) E E DOM AQUINO CORREA

A Partir de: 30/07/2024 Até28/08/2024

Nome: (224970/47) DANIELI CRISTINA MULLER Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (239097) E E DOM AQUINO CORREA

A Partir de: 30/07/2024 Até28/08/2024

Processo N.: 1000004698796

Nome: (263089/62) GILSON QUEIROZ DOS SANTOS Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (232700) E E PAULO FREIRE A Partir de: 19/06/2024 Até28/06/2024

Processo N.: 1000004702418

Nome: (208569/43) GLEYCI REGINA DIAS NEVES Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (239780) E E PROF AMELIA DE OLIVEIRA SILVA

A Partir de: 30/07/2024 Até27/09/2024

Processo N.: 1000004698884

Nome: (255931/31) JOSE ROSA DIAS

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (233323) E E PEDRO BORGES A Partir de: 30/07/2024 Até16/08/2024

Processo N.: 1000004695549

Nome: (329751/7) KAREN NASGORSKI

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (235989) E E SAO JOSE DO RIO CLARO

A Partir de: 30/07/2024 Até27/09/2024

Processo N.: 1000004695552

Nome: (329751/6) KAREN NASGORSKI

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (235989) E E SAO JOSE DO RIO CLARO

A Partir de: 30/07/2024 Até27/09/2024

Processo N.: 1000004695555

Nome: (329751/5) KAREN NASGORSKI

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (235989) E E SAO JOSE DO RIO CLARO

A Partir de: 30/07/2024 Até27/09/2024

Processo N.: 1000004602656

Nome: (283537/30) LEILIANE BARBOSA FIGUEIREDO EDUARDO

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (240907) E E RAINHA DA PAZ

A Partir de: 08/07/2024 Até12/07/2024

Processo N.: 1000004698966

Nome: (137966/46) LUCI OLIVEIRA BONFIM

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (234486) E E MIL TIR MAJOR PM ERNESTINO

VERISSIMO DA SILVA

A Partir de: 22/07/2024 Até20/08/2024

Processo N.:

Nome: (322726/12) LUIS CARLOS DE LIMA CONCEICAO Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (244252) E E APOLONIO BOURET DE MELO

A Partir de: 30/07/2024 Até02/08/2024

Processo N.:

Nome: (322726/10) LUIS CARLOS DE LIMA CONCEICAO Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (244252) E E APOLONIO BOURET DE MELO

A Partir de: 30/07/2024 Até02/08/2024

Processo N.:

Nome: (322726/9) LUIS CARLOS DE LIMA CONCEICAO Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (244252) E E APOLONIO BOURET DE MELO

A Partir de: 30/07/2024 Até02/08/2024

Processo N.: 1000004706241

Nome: (309928/5) MARCOS ROBERTO SAEZ GUARDIA Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

IABILITADO

Un. Adm: (238201) E E DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA

A Partir de: 30/07/2024 Até28/08/2024

Processo N.: 1000004706242

Nome: (309928/6) MARCOS ROBERTO SAEZ GUARDIA Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (238201) E E DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA

A Partir de: 30/07/2024 Até28/08/2024

Processo N.: 1000004669363

Nome: (254858/11) MARIA JOSE FERREIRA DE CASTRO PAIXAO Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (242772) E E JUSCELINO K DE OLIVEIRA

A Partir de: 23/07/2024 Até20/09/2024

Processo N.: 1000004695445

Nome: (314819/6) MARINES DE FATIMA PIAZZA DE LIMA Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (243701) E E MARIA MIRANDA ARAUJO

A Partir de: 26/07/2024 Até24/08/2024

Processo N.: 1000004695453

Nome: (314819/7) MARINES DE FATIMA PIAZZA DE LIMA Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (243701) E E MARIA MIRANDA ARAUJO

A Partir de: 26/07/2024 Até24/08/2024

Processo N.: 1000004695458

Nome: (314819/8) MARINES DE FATIMA PIAZZA DE LIMA Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (243701) E E MARIA MIRANDA ARAUJO

A Partir de: 26/07/2024 Até24/08/2024

Processo N.: 1000004698521

Nome: (344632/1) REGINA DE SOUZA SILVA GUEDES PEREIRA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (243701) E E MARIA MIRANDA ARAUJO

A Partir de: 16/07/2024 Até12/11/2024

Processo N.: 1000004698688

Nome: (344632/2) REGINA DE SOUZA SILVA GUEDES PEREIRA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (243701) E E MARIA MIRANDA ARAUJO

A Partir de: 16/07/2024 Até01/08/2024

Processo N.: 1000004698813

Nome: (54561/11) ROBERTO RIVA ELIS DE FIGUEIREDO Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (232700) E E PAULO FREIRE

A Partir de: 30/07/2024 Até28/08/2024

Processo N.:

Nome: (329344/2) SUSIEH SOUZA ALVES

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (239780) E E PROF AMELIA DE OLIVEIRA SILVA

A Partir de: 31/07/2024 Até03/08/2024

Processo N.: 1000004699018

Nome: (323743/6) TCHELYD FERNANDES

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (243450) E E DES MILTON ARMANDO POMPEU DE

BARROS

A Partir de: 30/07/2024 Até27/09/2024

Processo N.: 1000004702374

Nome: (323743/5) TCHELYD FERNANDES

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (243450) E E DES MILTON ARMANDO POMPEU DE

BARROS

A Partir de: 30/07/2024 Até27/09/2024

Nome: (279049/9) VANESSA ELIAS DE OLIVEIRA Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (240958) E E ANDRE ANTONIO MAGGI

A Partir de: 30/07/2024 Até06/09/2024

Processo N.: 1000004694926

Nome: (279049/13) VANESSA ELIAS DE OLIVEIRA Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (240958) E E ANDRE ANTONIO MAGGI

A Partir de: 30/07/2024 Até06/09/2024

Processo N.:

Nome: (335896/1) YASMIN VITORIA VALERIO DA SILVA Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO

EDUCACIONAL

Un. Adm: (239755) E E PROF RAFAEL RUEDA

A Partir de: 24/07/2024 Até06/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1607114

DE:

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01499/2024

05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições

que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004578362

Nome: (313180/2) CLEUDIANE NERIS DOS SANTOS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (238929) E E GARCIA GARRIDO FERMINO

A Partir de: 04/06/2024 Até30/06/2024

Processo N.: 1000004567310

Nome: (306955/4) FRANCIELE FRANCA DE SOUZA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (244236) E E 29 DE JUNHO A Partir de: 21/05/2024 Até15/10/2024

Processo N.: 1000004611544

Nome: (306070/5) FRANCIELLI ALMEIDA DA SILVA Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO

EDUCACIONAL

Un. Adm: (235725) E E IR LUCINDA FACHINI A Partir de: 11/07/2024 Até08/08/2024

Processo N.: 1000004571202

Nome: (273074/15) MARIA NEIDE DA COSTA MARQUES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (238996) E E CANDIDO PORTINARI

A Partir de: 28/05/2024 Até03/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01204/2024

DE:

05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004467599

Nome: (336677/1) MARISA DE OLIVEIRA COSTA Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Diário Oficial

Un. Adm: (014729) E E SAO FRANCISCO DE ASSIS

A Partir de: 05/02/2024 Até03/07/2024

Processo N.: 1000004467606

Nome: (336677/2) MARISA DE OLIVEIRA COSTA Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (014729) E E SAO FRANCISCO DE ASSIS

A Partir de: 05/02/2024 Até03/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607116

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01500/2024 05/08/2024

DE:

05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004596968

Nome: (317781/7) RENATA CAROLINA RODRIGUES DE ALMEIDA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (243515) E E 12 DE ABRIL A Partir de: 01/07/2024 Até15/07/2024

Processo N.: 1000004596995

Nome: (317781/9) RENATA CAROLINA RODRIGUES DE ALMEIDA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (243515) E E 12 DE ABRIL A Partir de: 01/07/2024 Até15/07/2024

Processo N.: 1000004576954

Nome: (336155/2) ROZIMARA DE RAMOS PAULO BRESOLIN Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (243663) E E PROF ALDA GAWLINSKI SCOPEL

A Partir de: 04/06/2024 Até17/07/2024

Processo N.: 1000004607491

Nome: (341836/1) SENE ANDRADE DE SOUSA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (237752) E E ANTONIO GROHS A Partir de: 09/07/2024 Até08/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1607117

Página 283

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01501/2024 05/08/2024 DE

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA P/TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004602511

Nome: (337257/1) ANA GESSICA SCHLEICHER Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (244252) E E APOLONIO BOURET DE MELO

A Partir de: 09/07/2024 Até12/07/2024

Processo N.: 1000004602514

Nome: (337257/2) ANA GESSICA SCHLEICHER Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (244252) E E APOLONIO BOURET DE MELO

A Partir de: 09/07/2024 Até12/07/2024

Processo N.: 1000004602525

Nome: (337257/3) ANA GESSICA SCHLEICHER Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (244252) E E APOLONIO BOURET DE MELO

A Partir de: 09/07/2024 Até12/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1607118

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01502/2024 05/08/2024

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (297218/1) ALEX KENNEDY ANDRADE PINHEIRO BISPO Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (233358) E E JUAREZ RODRIGUES DOS ANJOS

A Partir de: 15/07/2024 Até21/07/2024

Processo N.:

Nome: (126026/3) ANDREA CAMPANELLI WALTER

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (234494) E E MIL TIRAD SOL PM ADRIANA M RAMOS

A Partir de: 17/05/2024 Até12/11/2024

Processo N.:

Nome: (82970/59) ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (240320) E E SANTO ANTONIO A Partir de: 31/07/2024 Até29/08/2024

Processo N.:

Nome: (101991/21) ARLENE APARECIDA POUBEL SIRENA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (237817) E E LUIZA NUNES BEZERRA

A Partir de: 17/06/2024 Até12/07/2024

Processo N.:

Nome: (61829/57) CLEUZA ALVES DE OLIVEIRA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (240036) E E SEN FILINTO MULLER

A Partir de: 30/07/2024 Até27/09/2024

Processo N.:

Nome: (124453/9) DOMENICO DOS SANTOS MEDICI Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (244511) E E MARIA ESTHER PERES A Partir de: 04/03/2024 Até02/04/2024 Processo N.:

Nome: (122221/6) EDILZA APARECIDA RODRIGUES Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (240559) E E ONZE DE MARCO A Partir de: 29/07/2024 Até26/10/2024

Processo N.:

Nome: (128392/9) ELIZABETE HICKMANN PRESOTTO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (235237) E E DES INT DA ED BAS BEN SANT DA SIL

FREIRE

A Partir de: 10/07/2024 Até06/11/2024

Processo N.:

Nome: (84631/1) EMANOELA MELHORANCA DE LIMA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (238074) E E PROF ANA MARIA DO COUTO

A Partir de: 23/07/2024 Até20/10/2024

Processo N.:

Nome: (135779/10) HELIO ROCHA DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (232653) E E CINCO DE ABRIL A Partir de: 30/07/2024 Até27/09/2024

Processo N.:

Nome: (80785/2) HERIKA RENALLY SILVA PEREIRA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (240583) E E SAO LUIZ A Partir de: 30/07/2024 Até27/08/2024

Processo N.:

Nome: (43806/6) IREMAR MARTINS DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (244481) E E ALEXANDRE QUIRINO SOUZA

A Partir de: 30/07/2024 Até27/10/2024

Processo N.:

Nome: (85850/1) IRENE CEZARIO DE OLIVEIRA GONCALVES DE

SOUSA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (243450) E E DES MILTON ARMANDO POMPEU DE

BARROS

A Partir de: 17/07/2024 Até31/07/2024

Processo N.:

Nome: (137791/12) JOLIANE APARECIDA DA COSTA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (236349) COORDENADORIA DE GESTAO

PEDAGOGICA

A Partir de: 16/07/2024 Até25/07/2024

Processo N.:

Nome: (287170/1) JORGE ALADIR DA CRUZ MALHEIROS Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (235318) E E MIL TIR CABO PM VANILSON SILVA

CARVALHO

A Partir de: 31/07/2024 Até28/09/2024

Processo N.:

Nome: (45383/19) JOSE LUIZ SILVA DOS SANTOS Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (235008) E E COUTO MAGALHAES

A Partir de: 25/07/2024 Até22/09/2024

Processo N.:

Nome: (87741/1) JOSELINA MARIA DE MIRANDA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (241270) E E PEDRO GARDES A Partir de: 03/07/2024 Até01/08/2024

Processo N.:

Nome: (235949/1) JOSEMAR FAVALESSA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (244341) E E SENADOR FILINTO MULLER

A Partir de: 17/07/2024 Até31/07/2024



Nome: (210977/3) LAIZA MOMM TENFEN LEHMANN Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (232874) E E PROF NEIDE ENARA SIMA A Partir de: 19/07/2024 Até14/01/2025

Nome: (138075/15) LETICIA ESTEVES MOREIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (234141) E E 15 DE JUNHO A Partir de: 31/07/2024 Até28/10/2024

Processo N.:

Nome: (225941/1) LUCIANA FERREIRA NASCIMENTO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (238406) E E SAO LOURENCO A Partir de: 05/06/2024 Até02/09/2024

Processo N.:

Nome: (34009/1) MACKSON RONNY DE OLIVEIRA D ANUNCIACAO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (237973) E E ANTONIO EPAMINONDAS A Partir de: 20/07/2024 Até17/09/2024

Nome: (66511/4) MARA REGINA BORCHARDT HOCHMULLER Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (233331) E E PROF MARIA SEBASTIANA DE SOUZA

A Partir de: 30/07/2024 Até27/10/2024

Processo N.:

Nome: (69572/4) MARCIA APARECIDA CAMPOS FURTADO Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (237469) E E JOAO BRIENE DE CAMARGO A Partir de: 08/07/2024 Até05/09/2024

Nome: (86948/6) MARCIA REGINA SUPTITZ Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (239607) E E ANGELO NADIN

A Partir de: 05/07/2024 Até31/12/2024

Processo N.:

Nome: (34024/40) MARIA MADALENA DIAS MORENO Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (237507) E E LEOVEGILDO DE MELO A Partir de: 10/07/2024 Até07/10/2024

Nome: (99212/1) MARIA MARLENE AMERICO VANDERLEY

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (244481) E E ALEXANDRE QUIRINO SOUZA

A Partir de: 18/07/2024 Até27/07/2024

Nome: (39189/11) MARILENE BARBOSA BORGES Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (242578) E E ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK

A Partir de: 30/07/2024 Até27/10/2024

Processo N.:

Nome: (87009/1) MARINES APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (239925) E E TREZE DE MAIO A Partir de: 30/07/2024 Até12/09/2024

Processo N.:

Nome: (128968/6) MARLI CECON BOSING Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (239623) E E JARDIM DAS FLORES A Partir de: 12/07/2024 Até18/07/2024

Processo N.:

Nome: (258061/1) MARLY REIS DA SILVA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (241032) NÚC DE PROGRESSAO E ENQUADRAMENTO

FUNCIONAL

A Partir de: 22/07/2024 Até05/08/2024

Nome: (278395/2) NAYANA BARBARA FLORENCIO DA CRUZ **RAMOS**

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (242667) E E DEP DORMEVIL FARIA

A Partir de: 27/07/2024 Até24/10/2024

Processo N.:

Nome: (117400/15) NEILA ROHR

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (237019) E E 31 DE MARCO A Partir de: 30/07/2024 Até27/09/2024

Processo N.:

Nome: (137093/12) NOELI BREMM Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (244210) E E SEBASTIAO PATRICIO A Partir de: 30/07/2024 Até27/10/2024

Nome: (23113/32) OTAVIO JOSE CARDOSO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (237663) E E ANTONIO JOSE DE LIMA

A Partir de: 30/07/2024 Até27/10/2024

Processo N.:

Nome: (110183/19) PAULA ADRIANA GREFF

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (240710) E E PROF FERNANDO LEITE DE CAMPOS

A Partir de: 25/04/2024 Até23/06/2024

Processo N.:

Nome: (110183/20) PAULA ADRIANA GREFF

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (240710) E E PROF FERNANDO LEITE DE CAMPOS

A Partir de: 25/04/2024 Até23/06/2024

Processo N.:

Nome: (236114/1) ROSANA MUNIZ GONCALVES Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (238023) E E DR ESTEVAO ALVES CORREA

A Partir de: 17/07/2024 Até29/07/2024

Processo N.:

Nome: (24585/19) ROSIMEI SILVEIRA HOHLENWERGER Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (241288) E E PROF JERCY JACOB

A Partir de: 05/07/2024 Até12/07/2024

Nome: (122241/8) SAMARA TORRES DE OLIVEIRA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (240605) E E FREI AMBROSIO A Partir de: 29/07/2024 Até26/10/2024

Processo N.:

Nome: (143323/21) TAIS MARCELINA DA SILVA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (240036) E E SEN FILINTO MULLER A Partir de: 30/07/2024 Até28/08/2024

Nome: (287816/1) THAIS CAMILA SILVA OLIVEIRA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (240613) E E PROF DEMETRIO COSTA PEREIRA

A Partir de: 24/07/2024 Até30/07/2024

Nome: (144284/6) VALDILEIA ALCANTARA GARCIA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (240524) E É GETULIO VARGAS A Partir de: 01/08/2024 Até29/09/2024

Processo N.:

Nome: (55842/4) VALDIRA JOSEFINA MURARO Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (244511) E E MARIA ESTHER PERES

A Partir de: 22/07/2024 Até27/07/2024



Nome: (257874/1) VILMA CARVALHO DE SOUZA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (241776) E E PROF MARIA MACEDO RODRIGUES

A Partir de: 22/07/2024 Até19/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1607119

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01503/2024

DE:

05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA

FAMILIA

Processo N.:

Nome: (226915/2) ANA CAROLINA PILATI PORTES MONTEIRO

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO

EDUCACIONAL

Un. Adm: (238708) E E PROF ULISSES CUIABANO

A Partir de: 15/07/2024 Até19/07/2024

Processo N.:

Nome: (219733/2) ELITA SANTANA DA SILVA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (237663) E E ANTONIO JOSE DE LIMA

A Partir de: 19/07/2024 Até02/08/2024

Processo N.:

Nome: (87013/1) ROSANGELA SALETE COSTA MACHADO Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (240761) E E M TIRADENTES CEL PM JORGE L DE

MAGAI HAFS

A Partir de: 25/07/2024 Até23/08/2024

Processo N.:

Nome: (227233/1) ROSIMEIRE MARIA ANGELE Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (237752) E E ANTONIO GROHS A Partir de: 23/07/2024 Até20/09/2024

Processo N.:

Nome: (128802/9) TERESITA MARIA MULLER SEHNEM

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (240761) E E M TIRADENTES CEL PM JORGE L DE

MAGALHAES

A Partir de: 05/07/2024 Até09/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1607120

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01504/2024 05/08/2024

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA

FAMILIA

Processo N.:

Nome: (124453/8) DOMENICO DOS SANTOS MEDICI Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (244511) E E MARIA ESTHER PERES A Partir de: 04/03/2024 Até02/04/2024

Nome: (242354/1) MARGARIDA ANSCHAU COELHO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC **PROFISSIONALIZADO-30**

Un. Adm: (232866) E E PROF ZENI VIEIRA

A Partir de: 03/06/2024 Até20/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1607121

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01205/2024

DE:

05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.: 1000004653291

Nome: (257845/1) JUREMA APARECIDA DOS SANTOS SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011932) E E PROF FERNANDO LEITE DE CAMPOS

A Partir de: 11/04/2023 Até07/10/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1607122

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01505/2024

DE:

05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.: 1000004653385

Nome: (284839/4) SIMONE RIOS VIEIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (240621) E E UNIAO E FORCA A Partir de: 20/07/2024 Até15/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1607123

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01506/2024 05/08/2024

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000004669353

Nome: (290357/1) ALZENI ANTONIA DA SILVA FERREIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Quinquênio de Referência: 31/07/2018 Ate 30/07/2023

A Partir de: 02/09/2024 Até30/11/2024

Nome: (227046/1) ANETANIA CRISTINA SANTOS DE ANDRADE

osowski

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 11/02/2016 Ate 10/02/2021

A Partir de: 04/09/2024 Até18/09/2024

Processo N.: 1000004601760

Nome: (287143/1) CARLOS AUGUSTO GARRIDO DO LAGO Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Quinquênio de Referência: 25/04/2018 Ate 24/04/2023

A Partir de: 02/09/2024 Até16/09/2024

Processo N.: 1000004706322

Nome: (287270/1) CESAR ALVES DA SILVA FILHO Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Quinquênio de Referência: 25/04/2018 Ate 24/04/2023

A Partir de: 01/08/2024 Até15/08/2024

Processo N.: 1000004695285

Nome: (76126/2) CLAUDIA INES DAHMER

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Quinquênio de Referência: 01/02/2015 Ate 31/01/2020

A Partir de: 30/07/2024 Até28/08/2024

Processo N.: 1000004691364

Nome: (87144/1) CRISLAINE DE SOUZA SILVA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 14/03/2010 Ate 13/03/2015

A Partir de: 02/09/2024 Até30/11/2024

Processo N.: 1000004691379

Nome: (288513/1) DAVI COUTINHO TOBIAS DE MORAES Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO

Quinquênio de Referência: 05/06/2018 Ate 04/06/2023

A Partir de: 02/09/2024 Até16/09/2024

Processo N.: 1000004598455

Nome: (94139/1) EDUARDO DOMINGOS DE ARAUJO

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 10/05/2006 Ate 09/05/2011

A Partir de: 30/09/2024 Até14/10/2024

Processo N.: 1000004702533

Nome: (203264/17) ELINEIA MARINHO DA CRUZ NUNES RONDON

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Quinquênio de Referência: 10/10/2018 Ate 09/10/2023

A Partir de: 12/08/2024 Até09/11/2024

Processo N.: 1000004652776

Nome: (60943/6) ELLEN FERNANDES DE OLIVEIRA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Quinquênio de Referência: 14/03/2015 Ate 13/03/2020

A Partir de: 01/08/2024 Até30/08/2024

Processo N.: 1000004662955

Nome: (76434/2) ENILZA ALBUQUERQUE DE ARRUDA E SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Quinquênio de Referência: 01/02/2015 Ate 31/01/2020

A Partir de: 01/08/2024 Até29/10/2024

Processo N.: 1000004669355

Nome: (269904/2) IVETE DA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 31/07/2018 Ate 30/07/2023

A Partir de: 02/09/2024 Até30/11/2024

Processo N.: 1000004659768

Nome: (283455/3) KESCY JHONY ALVES GOMES Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Quinquênio de Referência: 31/07/2018 Ate 30/07/2023

A Partir de: 05/08/2024 Até02/11/2024

Processo N.: 1000004609394

Nome: (288018/1) MARINES LUCAS GUADAGNINI CANDIDO Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

N° 28.799

Quinquênio de Referência: 05/06/2018 Ate 04/06/2023

A Partir de: 02/09/2024 Até01/10/2024

Processo N.: 1000004706316

Nome: (228535/14) MAXSUEL PEREIRA BARBOSA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Quinquênio de Referência: 25/04/2018 Ate 24/04/2023

A Partir de: 12/08/2024 Até26/08/2024

Processo N.: 1000004600202

Nome: (106948/12) MERLISON GUARIENTI

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Quinquênio de Referência: 01/03/2012 Ate 28/02/2017

A Partir de: 02/09/2024 Até01/10/2024

Processo N.: 2007425532

Nome: (36892/6) MOISES DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Quinquênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2010

A Partir de: 23/09/2007 Até21/12/2007

Processo N.: 1000004710172

Nome: (276578/7) NATALIA DE AVILA REY

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Quinquênio de Referência: 31/07/2018 Ate 30/07/2023

A Partir de: 02/09/2024 Até30/11/2024

Processo N.: 1000004568040

Nome: (236577/33) NATTAN RICARDO DE CAMPOS Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Quinquênio de Referência: 25/04/2018 Ate 24/04/2023

A Partir de: 05/09/2024 Até14/09/2024

Processo N.: 1000004600124

Nome: (288321/1) NEUSA JUSTINO DE AGUIAR

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Quinquênio de Referência: 05/06/2018 Ate 04/06/2023

A Partir de: 13/09/2024 Até11/12/2024

Processo N.: 1000004600203

Nome: (128955/10) ROGERIO FERNANDO RIBEIRO Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 10/07/2012 Ate 09/07/2017

A Partir de: 01/09/2024 Até30/09/2024

Processo N.: 1000004706375

Nome: (289486/1) SAMIA ALVES SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Quinquênio de Referência: 31/07/2018 Ate 30/07/2023

A Partir de: 02/09/2024 Até01/10/2024

Processo N.: 1000004688227

Nome: (71239/29) SANDRA REGINA MEDEIROS OLIVEIRA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Quinquênio de Referência: 31/07/2018 Ate 30/07/2023

A Partir de: 16/09/2024 Até30/09/2024

Processo N.: 1000004650054

Nome: (256348/16) SIDINEI CONCEICAO CASTAO Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Quinquênio de Referência: 31/07/2018 Ate 30/07/2023

A Partir de: 02/09/2024 Até30/11/2024

Nome: (127349/10) VANDERLEIA APARECIDA DIONEZIO

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 19/03/2017 Ate 18/04/2022

A Partir de: 01/08/2024 Até29/10/2024

Processo N.: 1000004706298

Nome: (286953/1) WELBER EDUARDO VAZ

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Quinquênio de Referência: 25/04/2018 Ate 24/04/2023

A Partir de: 15/08/2024 Até12/11/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Alan Resende Porto Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1607124

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01507/2024

DE:

05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000004599246

Nome: (141860/7) NEUMA ALEXANDRE DE MORAIS Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Quinquênio de Referência: 10/07/2017 Ate 09/07/2022

A Partir de: 05/08/2024 Até03/09/2024

Processo N.: 1000004603803

Nome: (87758/1) PATRICIA ARAUJO DE OLIVEIRA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Quinquênio de Referência: 14/03/2015 Ate 13/03/2020

A Partir de: 05/08/2024 Até03/09/2024

Processo N.: 1000004567330

Nome: (285974/1) SUELY COLETTI

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Quinquênio de Referência: 25/04/2018 Ate 24/04/2023

A Partir de: 12/08/2024 Até10/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1607125

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01508/2024

05/08/2024

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000004577590

Nome: (108526/37) ELIDIA PAULA CRISTINO BERNARDES SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Quinquênio de Referência: 20/05/2018 Ate 19/05/2023

A Partir de: 30/07/2024 Até28/08/2024

Processo N.: 1000004579508

Nome: (56893/2) ENIVALDINA MIRANDA DE SOUZA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 19/05/2015 Ate 18/05/2020

A Partir de: 29/07/2024 Até26/09/2024

Processo N.: 1000004431069

Nome: (30337/1) GERALDO GROSSI JUNIOR

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Quinquênio de Referência: 14/03/2003 Ate 13/03/2008

N° 28.799

A Partir de: 05/08/2024 Até03/09/2024

Processo N.: 1000004605608

Nome: (68767/3) LUZIA MARTINS DE OLIVEIRA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Quinquênio de Referência: 01/02/2015 Ate 31/01/2020

A Partir de: 01/08/2024 Até10/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1607126

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01509/2024 05/08/2024 DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/86346 Nome: (135172/2) ADRIANA OLIVEIRA Quinquênio: 01/07/2018 Até 31/07/2023

Otde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/160298

Nome: (91458/47) ALMERINDO SEBASTIAO DA SILVA FILHO

Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/98722

Nome: (84246/2) ANGELA MARIA DOS SANTOS Quinquênio: 07/02/2015 Até 06/05/2020

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/76524

Nome: (289488/1) ANTONY JOSEPH DE OLIVEIRA

Quinquênio: 13/07/2018 Até 12/09/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/76512

Nome: (289395/1) BRUNA MARIA FERREIRA LEITE

Quinquênio: 03/07/2018 Até 02/10/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/150491

Nome: (289951/1) CAMILA DE SOUSA LOPES Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/97636

Nome: (121414/4) CAROLINE FREIRIA SALVADOR PADOVEZI

VIEIRA

Quinquênio: 04/01/2016 Até 03/01/2021

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/84597

Nome: (290420/1) ELAINE CRISTINA SERAFIM DA SILVA

Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/81230

Nome: (234207/6) GILMAR FRANCISCO DE LARA

Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/98574

Nome: (290455/1) IRACEMA ALVES DA SILVA BARROS

Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/10/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/84649 Nome: (290259/1) IRIS DE SOUZA DIAS Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/95279

Nome: (201593/3) JOSEMARA DE BRITO SOUZA Quinquênio: 31/07/2017 Até 30/07/2022

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/81225 Nome: (289746/1) LEANE MACIEL Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/150534

Nome: (289726/1) LEYDICI DAMIANA FERRON MESSIAS

Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/84449

Nome: (86022/17) LUCIANA DE FREITAS GONCALVES

Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/112452

Nome: (113258/5) LUIZINHO ARIABO QUEZO Quinquênio: 12/02/2017 Até 11/02/2022

Otde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/100041

Nome: (242324/1) MARIA DA PENHA SANTOS CHERRI

Quinquênio: 12/07/2017 Até 11/07/2022

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/84631

Nome: (289540/1) MARIA EDUARDA ALVES DA SILVA

Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/100132

Nome: (61608/39) MEIRE MOURA SOAVE RODRIGUES

Quinquênio: 11/06/2018 Até 10/06/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/150528

Nome: (289732/1) MONALISA RODRIGUES PENACHIONI

Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/06007

Nome: (275012/3) NATANIELLY DE PAULA FREITAS

Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/100056

Nome: (231991/2) PATRIQUE RAFAEL DRESCHER

Quinquênio: 16/04/2017 Até 15/04/2022

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/84637

Nome: (270038/14) RAIANE FERREIRA SOMBRA PIRES DE

CAMPOS

Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/81215

Nome: (290470/1) ROSINEIDE HELENA DE BARROS

Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/150536

Nome: (289937/1) SANDRO GONCALVES DOS SANTOS E SILVA

Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01510/2024 05/08/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições

que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Diário Oficial

Nome: (54953/27) BERENICE MANZANO CUSTODIO ASSIS Un. Adm: (242748) E E D ROSA FRIGGER PIOVEZAN

A Partir de: 29/07/2024 Até24/01/2025

Processo N:

Nome: (286607/1) BRUNNA RAPHAELLA MARTINS DA SILVA Un. Adm: (239054) E E NOSSA SENHORA DE FATIMA

A Partir de: 29/07/2024 Até24/01/2025

Processo N.:

Nome: (235871/1) CLEIDE MARIA DOS SANTOS CARRIEL

Un. Adm: (242942) E E PROF VALDOMIRO TEODORO CANDIDO

A Partir de: 31/07/2024 Até26/01/2025

Processo N.:

Nome: (69152/26) DEBORA EVANGELISTA CAMASSARY DE

AGUIAR

Un. Adm: (238643) E E FILOGONIO CORREA

A Partir de: 22/07/2024 Até17/01/2025

Processo N.:

Nome: (77558/2) EDNA APARECIDA DE LIMA

Un. Adm: (242667) E E DEP DORMEVIL FARIA

A Partir de: 29/07/2024 Até24/01/2025

Processo N.:

Nome: (82862/3) ELIANA RIBEIRO

Un. Adm: (238481) E E 12 DE OUTUBRO A Partir de: 24/07/2024 Até19/01/2025

Nome: (59262/37) FELICIA LEITE DA SILVA

Un. Adm: (240583) E E SAO LUIZ A Partir de: 30/07/2024 Até25/01/2025

Processo N.:

Nome: (50597/3) GERMANA ROJAS

Un. Adm: (238821) E E BOA VISTA

A Partir de: 29/07/2024 Até24/01/2025

Processo N.:

Nome: (33626/8) LENIJANE VILELA RESENDE Un. Adm: (239917) E E 10 DE DEZEMBRO

A Partir de: 30/07/2024 Até29/07/2025

Processo N.:

Nome: (88832/2) LUZMAR ALVES DE MIRANDA SILVA Un. Adm: (240672) E E DEP FRANCISCO VILANOVA

A Partir de: 30/07/2024 Até25/01/2025

Processo N.:

Nome: (108724/20) MARCIO MAURICIO PICOLI Un. Adm: (243388) E E SAO VICENTE DE PAULA

A Partir de: 30/07/2024 Até25/01/2025

Nome: (74709/14) MARIA APARECIDA MARTINS SOUZA

Un. Adm: (239666) E E 29 DE JULHO A Partir de: 30/07/2024 Até25/01/2025

Processo N.:

Nome: (138199/8) MARIA DA COSTA XAVIER Un. Adm: (242586) E E CARLOS HUGUINEY A Partir de: 30/07/2024 Até29/07/2025

Processo N.:

Nome: (123048/17) MARIA REJANE DE MENEZES Un. Adm: (240605) E E FREI AMBROSIO A Partir de: 29/07/2024 Até24/01/2025

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 9734e7d1

Processo N.:

Nome: (222391/3) MARIA ROSINETE FERREIRA DA SILVA Un. Adm: (242721) E E VERENA LEITE DE BRITO

A Partir de: 29/07/2024 Até25/11/2024

Processo N.:

Nome: (119871/27) MAX FABRICIO PINHEIRO DE MATOS Un. Adm: (237663) E E ANTONIO JOSE DE LIMA

A Partir de: 18/07/2024 Até17/07/2025

Processo N.:

Nome: (72960/40) PAULINA MARQUES DE SOUZA

Un. Adm: (242098) E E PROF ELIZABETH MARIA BASTOS

A Partir de: 25/07/2024 Até20/01/2025

Processo N.:

Nome: (131384/20) VIVIAN EDITH BEHRENDS RODRIGUES

Un. Adm: (241300) E E MANOEL GOMES A Partir de: 17/07/2024 Até12/01/2025

Processo N.:

Nome: (141353/1) VIVIANE MORAIS Un. Adm: (237760) E E 9 DE JULHO A Partir de: 27/07/2024 Até22/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1607128

DE:

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00374/2024

05/08/2024

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de

suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SETASC-PRO-2024/06114

Nome: (254451/1) EDNA MARIA DE MORAES

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Quinquênio de Referência: 26/03/2019 Ate 25/03/2024

A Partir de: 04/09/2024 Até13/09/2024

Processo N.: SETASC-PRO-2024/06326

Nome: (135370/4) ROSINEIDE PORCIONATO DA SILVA Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 01/07/2015 Ate 30/06/2020

A Partir de: 25/12/2024 Até03/01/2025

Processo N.: SETASC-PRO-2024/06326

Nome: (135370/4) ROSINEIDE PORCIONATO DA SILVA Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 Quinquênio de Referência: 01/07/2015 Ate 30/06/2020

A Partir de: 20/08/2024 Até29/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Grasielle Paes da Silva Bugalho Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1607085

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00375/2024 05/08/2024

DE

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SETASC-PRO-2024/06435

Nome: (112113/5) HELIO SHIGUEO MIYAGAWA

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Quinquênio de Referência: 18/02/2014 Ate 17/02/2019

A Partir de: 15/07/2024 Até13/08/2024

Processo N.: SETASC-PRO-2024/06340

Nome: (253388/1) JOSE DIEGO LENDZION RACHID JAUDY COSTA Cargo/Função: (9580) CONCILIADOR DEF. CONSUMIDOR

Quinquênio de Referência: 21/02/2014 Ate 20/02/2019

A Partir de: 09/10/2024 Até18/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Grasielle Paes da Silva Bugalho

Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1607086

DE: 05/08/2024

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CONTRATO/SECITECI/00147/2024

O(A) Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ALTERAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: SECITECI-PRO-2024/02724

Contratado: (333269/1) FRANCIELLY GUIEIRO GOMES DE

SOUSA

CPF: ***.854.531-**

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC Referência: D-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (217921) COORD DE DESENVOLVIMENTO

EDUCACIONAL

A Partir de: 01/08/2024 Até14/01/2026

Processo Nº: SECITECI-PRO-2024/02729

Contratado: (240224/15) MARINDIA FELICIANO DOS SANTOS

CPF: ***.460.461-**

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC Referência: C-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (217921) COORD DE DESENVOLVIMENTO

EDUCACIONAL

A Partir de: 01/08/2024 Até14/01/2026

Processo Nº: SECITECI-PRO-2024/02476

Contratado: (339124/1) VINICIUS CARDOSO REMOR

CPF: ***.946.139-**

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (232033) COORD DE DESENVOLVIMENTO

EDUCACIONAL

A Partir de: 01/08/2024 Até14/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Allan Kardec Pinto Acosta Benitez Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação



CONTRATO/SECITECI/00148/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: SECITECI-PRO-2024/02905

Contratado: (346147/1) ANDERSON JUNIOR DEFENTE

CPF: ***.214.551-**

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (217921) COORD DE DESENVOLVIMENTO

EDUCACIONAL

A Partir de: 01/08/2024 Até31/07/2026

Processo Nº: SECITECI-PRO-2024/02894

Contratado: (346146/1) ANDRESSA MACEDO RAMOS

CPF: ***.035.881-**

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (201006) COORD DE DESENVOLVIMENTO

EDUCACIONAL

A Partir de: 01/08/2024 Até31/07/2026

Processo Nº: SECITECI-PRO-2024/03009

Contratado: (346137/1) ELEN FLAVIA DA SILVA ROBERTO

GUIMARAES

CPF: ***.393.151-**

Cargo/Função: (9431) TEC.DE APOIO EDUC.-CEPROTEC Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais Un. Adm: (217883) COORD DE DESENVOLVIMENTO

EDUCACIONAL

A Partir de: 01/08/2024 Até31/07/2026

Processo Nº: SECITECI-PRO-2024/02763

Contratado: (310073/2) GILSON JUSTINO FERREIRA DOS

SANTOS

CPF: ***.444.273-**

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (192066) COORD DE DESENVOLVIMENTO

EDUCUCACIONAL

A Partir de: 01/08/2024 Até31/07/2026

Processo Nº: SECITECI-PRO-2024/02937

Contratado: (234076/15) LEANDRA EVELYN CRUZ BARBOSA

CABRAL

CPF: ***.548.921-**

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (232033) COORD DE DESENVOLVIMENTO

EDUCACIONAL

A Partir de: 01/08/2024 Até31/07/2026

Processo Nº: SECITECI-PRO-2024/03021

Contratado: (346140/1) MANOELA LARA DIAS

CPF: ***.436.861-**

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (232033) COORD DE DESENVOLVIMENTO

EDUCACIONAL

A Partir de: 01/08/2024 Até31/07/2026

Processo Nº: SECITECI-PRO-2024/02968

Contratado: (346141/1) MARIA JULIA FERREIRA LEMES

CPF: ***.453.801-**

Cargo/Função: (9431) TEC.DE APOIO EDUC.-CEPROTEC Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais Un. Adm: (145610) COORD DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

A Partir de: 05/08/2024 Até04/08/2026

Processo Nº: SECITECI-PRO-2024/03027

Contratado: (305181/2) MARIO RODRIGO DOS SANTOS SOARES

CPF: ***.470.851-**

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC Referência: D-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (232033) COORD DE DESENVOLVIMENTO

EDUCACIONAL

A Partir de: 01/08/2024 Até31/07/2026

Processo Nº: SECITECI-PRO-2024/02978

Contratado: (346135/1) PRISCILA ALVES LIMA

CPF: ***.719.687-**

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC Referência: D-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (157694) COORD DE DESENVOLVIMENTO

EDUCACIONAL

A Partir de: 01/08/2024 Até31/07/2026

Processo Nº: SECITECI-PRO-2024/03016

Contratado: (346138/1) THALITA CRISTINA MACEDO

CPF: ***.458.978-**

Cargo/Função: (9431) TEC.DE APOIO EDUC.-CEPROTEC Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais Un. Adm: (192066) COORD DE DESENVOLVIMENTO

EDUCUCACIONAL

A Partir de: 01/08/2024 Até31/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Allan Kardec Pinto Acosta Benitez

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1606845

DE:

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00175/2024

05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso

de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SECITECI-PRO-2024/02941 Nome: (137451/6) ELINEZ DA SILVA ROCHA Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Para Un. Adm: (226408) COORD DE EDUCACAO PROFISSIONAL

A Partir de: 29/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Allan Kardec Pinto Acosta Benitez

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1607079
DE:

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00176/2024

05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (321153/2) MARIANA NOGUEIRA MOREIRA DOMINGOS

Cargo/Função: (11495) DGA-5

Un. Adm: (201960) COORD DE PROJETOS A Partir de: 16/07/2024 Até30/07/2024



Processo N.:

Nome: (289909/3) SIMEY ADRIANY ALCALA SOUZA

Cargo/Função: (11495) DGA-5

Un. Adm: (144916) UNID DE ASSESSORIA A Partir de: 16/07/2024 Até30/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Allan Kardec Pinto Acosta Benitez

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1607080

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00177/2024

DE:

05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SECITECI-PRO-2024/03096

Nome: (203990/1) DORALICE CORREA AFONSO

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 20/06/2018 Ate 19/06/2023

A Partir de: 15/08/2024 Até13/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Allan Kardec Pinto Acosta Benitez

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1607081

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

TERMO COMPROMISSO/SECEL/00011/2024

DF:

Protocolo 1606802

05/08/2024

O(A) Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer em Substituição no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ALTERAR UN. ADM. RESIDENTE

Objeto: MOVIMENTAÇÃO DE RESIDENTE TÉCNICO

Processo Nº: SECEL-PRO-2024/06145

Residente: (345859/1) SUELLYN MARIA DE SOUZA SILVA

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO

Unidade Destino: (212334) COORD DE GESTAO DO SISTEMA

ESTADUAL DE CULTURA A Partir de: 01/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Eliane Paula da Silva

Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer em Substituição

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01184/2024

DE:

05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SES-PRO-2024/56941

Nome: (81945/1) RENATO DA SILVA MOTA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Para Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR

MOVIMENTACAO DE PESSOAL A Partir de: 06/07/2024

> PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Gilberto Gomes Figueiredo Secretário de Estado de Saúde

> > Protocolo 1607133

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01185/2024

DE:

05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: SES-PRO-2024/50963

Nome: (315815/2) SONIA CRISTINA PIRES MARQUES Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 02/06/2024 Até 02/06/2024

Quantidade: 112 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Gilberto Gomes Figueiredo Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1607134

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01186/2024

DE:

05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.:

Nome: (291510/6) HUSSAM SALAH EL DIN FARAH

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 05/06/2024 Até 05/06/2024

Quantidade: 8 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Gilberto Gomes Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01187/2024 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que Ihes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: SES-PRO-2024/56113

Nome: (321888/1) MARIA HELENA DE ARAUJO

Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 23/07/2024 Até21/08/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/56149

Nome: (295344/6) NATALIA SANTANA MOREIRA NUNES Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS

A Partir de: 22/07/2024 Até20/08/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/56346

Nome: (307700/2) NELY TAIZA DA CRUZ PAIXAO

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E

CME

A Partir de: 29/06/2024 Até26/09/2024

Processo N.: SES-CIN-2024/125650

Nome: (333319/1) ROMANTCHELLY LORRANNY BATISTA

FERREIRA LEITAO

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS

HOSPITALARES

A Partir de: 26/04/2024 Até10/07/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/56376

Nome: (338279/1) TELMA MAIA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA

A Partir de: 26/07/2024 Até24/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Gilberto Gomes Figueiredo Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1607136

DE:

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01188/2024

05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Nome: (67880/2) BADIA SILISTRINA BORGES

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 19/06/2024 Até15/12/2024

Processo N.:

Nome: (87020/2) DANIEL FERREIRA DE PAULA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Un. Adm: (190934) COORD DE PROMOCAO E HUMANIZACAO

DA SAUDE

A Partir de: 24/07/2024 Até21/09/2024

Processo N.:

Nome: (76672/2) EDINALVA PEREIRA

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO

DE PESSOAL

A Partir de: 13/06/2024 Até09/12/2024

Nome: (40855/13) GILDA COLMAN SOARES

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Diário Oficial

Un. Adm: (216232) COORD DE APLIC E DESENVOLVIMENTO

A Partir de: 16/07/2024 Até30/07/2024

Processo N.:

Nome: (113076/1) MILTON JOSE NANTES SANTOS

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE

URGENCIA SAMU

A Partir de: 16/07/2024 Até19/07/2024

Processo N.:

Nome: (112138/1) PATRICYA ANGELICA BARBOSA TAQUES

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Un. Adm: (158704) COORD DE GESTAO AMBULATORIAL DO

CERMAC

A Partir de: 16/07/2024 Até29/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Gilberto Gomes Figueiredo Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1607137

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01189/2024

DE:

05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA

FAMILIA

Processo N.:

Nome: (93188/2) CLAUDIA LUZIA DE ARRUDA

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 Un. Adm: (179078) UNID SETORIAL DE CONTROLE INTERNO

UNISECI

A Partir de: 01/07/2024 Até21/07/2024

Processo N.:

Nome: (58675/13) JOSE DUARTE PINHEIRO RODRIGUES

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Un. Adm: (137251) COORD DE ADM ESCOLAR DA ESC DE

SAUDE PUBLICA

A Partir de: 22/05/2024 Até29/05/2024

Processo N.:

Nome: (43820/2) MARINES DOS PASSOS TIBOLA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Un. Adm: (151688) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE

DE SINOP

A Partir de: 21/06/2024 Até20/07/2024

Processo N.:

Nome: (111121/1) VANESSA MATTOS SILVA ROSA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Un. Adm: (196975) COORD DE TRATAMENTO FORA DO

DOMICILIO

A Partir de: 25/07/2024 Até22/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Gilberto Gomes Figueiredo Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01190/2024

05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A ADOTANTE

Processo N.: SES-PRO-2024/56922

Nome: (97306/1) MARIA APARECIDA FIGUEIREDO SANTOS Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS Un. Adm: (058890) OUV GERAL DO CONSELHO ESTADUAL DE

SAUDE

A Partir de: 01/08/2024 Até27/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Gilberto Gomes Figueiredo Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1607139

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01191/2024 05/08/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DFFFRIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SES-PRO-2024/54008

Nome: (63782/1) MANOEL CARVALHO DOS SANTOS

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 22/10/2011 Ate 21/10/2016

A Partir de: 05/08/2024 Até03/10/2024

Processo N.: SES-CIN-2024/118866

Nome: (120488/1) MARCIA SUZANE SKOLAUDE DA SILVA CASOLA Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 27/01/2015 Ate 26/01/2020

A Partir de: 22/07/2024 Até31/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Gilberto Gomes Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1607140

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01192/2024 05/08/2024

DF:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SES-PRO-2024/37208

Nome: (115415/1) FERNANDA RIBEIRO CARVALHO RONDON

Quinquênio: 12/07/2019 Até 11/07/2024

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT. 05 de Agosto de 2024 Gilberto Gomes Figueiredo Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1607141

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01193/2024 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Diário Oficial

Nome: (291514/4) ANA MARIA DE SOUZA RODRIGUES Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 31/07/2024

Processo N.:

Nome: (304743/2) ANDREIA SILVA DE MORAIS

Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA A Partir de: 31/07/2024

Processo N.:

Nome: (299905/2) ANGELA GABRIELLY LEMES GIMENES DO

NASCIMENTO

Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 21/06/2024

Processo N.:

Nome: (293831/3) CECILIA GUIMARAES DA SILVA Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA A Partir de: 31/07/2024

Nome: (291657/2) ELISANGELA DA SILVA FERNANDES Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA A Partir de: 31/07/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/51391

Nome: (326121/1) ROSANY BONFIM DA CRUZ

Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Un. Adm: (224308) COORD DE URGENCIA E EMERGENCIA

A Partir de: 31/07/2024

Processo N.:

Nome: (318269/1) ROSILENE CARVALHO DE ARAUJO Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA A Partir de: 31/07/2024

Processo N.:

Nome: (36955/7) SHIRLEY APARECIDA BARBOSA BORGHI Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA A Partir de: 31/07/2024

Processo N.:

Nome: (299934/2) TAIANA VIEIRA

Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE

URGENCIA SAMU

A Partir de: 30/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT. 05 de Agosto de 2024 Gilberto Gomes Figueiredo Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01194/2024 05/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (95351/1) MARIA ROSA DA CRUZ

Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/08/2024 Até31/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Gilberto Gomes Figueiredo Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1607143

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO/UNEMAT/00469/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 10/467/2022

Contratado: (126106/7) ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS

SANTOS JUNIOR

CPF: ***.642.451-**

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais Un. Adm: (206172) FAČUL DE CIENCIAS EXATAS E

TECNOLOGICÀS

A Partir de: 29/06/2024 Até06/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Vera Lúcia da Rocha Maquêa Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1606843

DF:

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00487/2024

05/08/2024

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que Ihes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (78497/3) VALDIVINA VILELA BUENO PAGEL Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321 Un. Adm: (205362) SUPERV DE REC DE CURSOS E

RECREDENCIAMENTO

A Partir de: 31/07/2024 Até29/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT. 05 de Agosto de 2024 Vera Lúcia da Rocha Maquêa Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1607059

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00488/2024

05/08/2024

Diário Oficial

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: UNEMAT-REQ-2024/00642

Nome: (241063/1) ELAINE APARECIDA RIBEIRO DELUQUI Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 Quinquênio de Referência: 29/05/2012 Ate 28/05/2017

A Partir de: 05/08/2024 Até03/09/2024

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/14869

Nome: (112874/4) EVERTON NEVES DOS SANTOS

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 Quinquênio de Referência: 26/02/2019 Ate 25/02/2024

A Partir de: 23/07/2024 Até20/10/2024

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/15550 Nome: (252728/1) RAFAEL MORAIS PINTO

> Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 Quinquênio de Referência: 16/01/2019 Ate 15/04/2024

A Partir de: 21/08/2024 Até30/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Vera Lúcia da Rocha Maquêa Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1607060

DE:

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00489/2024

05/08/2024

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: UNEMAT-DIC-2024/55375

Nome: (86230/5) EDUARDO MELO ZINHANI

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 Quinquênio de Referência: 15/05/2011 Ate 14/05/2016

Período: Matutino

A Partir de: 01/08/2024 Ate 29/09/24

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/15594

Nome: (240289/2) FERNANDA BRITO CHERBA LUCAS Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 Quinquênio de Referência: 30/09/2013 Ate 29/09/2018

Período: Vespertino

A Partir de: 23/08/2024 Ate 20/12/24

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Vera Lúcia da Rocha Maquêa Reitora-Presidente da UNEMAT



AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

PORTARIA/AGER/00014/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Presidente - AGER no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/

FUNÇÃO

Processo N.: AGER-PRO-2024/1997

Nome: (228665/1) HEWERTON MARCELUS DE SIQUEIRA

A Partir de: 05/08/2024 Até 19/08/2024 Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR

Substituído: (100003/1) CLARICE APARECIDA ZUNTA

Un. Adm: (217182) SUPERINT REGULADORA DE OUVIDORIA

Processo N.: AGER-PRO-2024/01994

Nome: (332864/1) JONATA BRAZ MARIM DOS SANTOS

A Partir de: 01/08/2024 Até 20/08/2024 Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR

Substituído: (128667/2) DEODATO FERNANDES DA SILVA Un. Adm: (192180) COORD DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Processo N.: AGER-PRO-2024/01962 Nome: (298571/5) SILVIO DA COSTA MAGALHAES FILHO

A Partir de: 14/08/2024 Até 11/11/2024 Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR

Substituído: (97132/1) TANIA MARIA PORTO DE MORAES

Un. Adm: (217204) SUPERINT REGULADORA DE TRANSPORTE

RODOVIARIO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Luis Alberto Nespolo Presidente - AGER

Protocolo 1606805

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/JUCEMAT/00059/2024

05/08/2024

DE:

O(A) Presidente da JUCEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: JUCEMAT-REQ-2024/00084

Nome: (257360/1) ADRIANA RODRIGUES AMADOR

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Quinquênio de Referência: 18/07/2019 Ate 17/07/2024

A Partir de: 05/08/2024 Até19/08/2024

Processo N.: JUCEMAT-REQ-2024/00084

Nome: (257360/1) ADRIANA RODRIGUES AMADOR

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Quinquênio de Referência: 18/07/2019 Ate 17/07/2024

A Partir de: 18/11/2024 Até27/11/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Manoel Lourenço de Amorim Silva Presidente da JUCEMAT

Protocolo 1607066

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA/INDEAMT/00085/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/

FUNÇÃO

Processo N.: INDEAMT-CIN-2024/03283 Nome: (90524/2) IVONE BORDULIS DAMO A Partir de: 15/08/2024 Até 29/08/2024 Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR

Substituído: (253495/1) ALEXANDRA CORREA DO NASCIMENTO

Un. Adm: (181110) COORD FINANCEIRA E CONTABIL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Emanuele Gonçalina de Almeida Presidente do INDEA

Protocolo 1606811

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00462/2024 05/08/2024

DE:

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (63820/2) FILOGENIO DA ROCHA NETO

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL

Un. Adm: (148814) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE BARRA DO

GARCAS

A Partir de: 29/07/2024 Até27/08/2024

Processo N.:

Nome: (79983/2) JOSE FRANKLIN REGO OLIVEIRA

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL

L9070

Un. Adm: (213691) UNID DE EXECUCAO DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 01/07/2024 Até15/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Emanuele Gonçalina de Almeida

Presidente do INDEA

Protocolo 1607062

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00463/2024 05/08/2024

DE:

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: INDEAMT-REQ-2024/01220

Nome: (225846/1) AGRADIA GONCALVES DE FREITAS

RODRIGUES

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL

Quinquênio de Referência: 18/10/2015 Ate 17/10/2020

A Partir de: 01/08/2024 Até10/08/2024

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/13232

Nome: (252567/1) WALDEMIR GUTTYERREZ GRACA RODRIGUES Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL

L9070

Quinquênio de Referência: 29/01/2019 Ate 28/01/2024

A Partir de: 05/08/2024 Até03/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Emanuele Gonçalina de Almeida Presidente do INDEA

Protocolo 1607063

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00464/2024 05/08/2024

DF:

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: INDEAMT-REQ-2023/00957

Nome: (39706/3) PAULO JOSE MAGALHAES DA CUNHA Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL

L9070

Quinquênio de Referência: 11/05/2010 Ate 10/05/2015

A Partir de: 18/09/2023 Até17/10/2023

Processo N.: INDEAMT-REQ-2023/00957

Nome: (39706/3) PAULO JOSE MAGALHAES DA CUNHA Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL

L9070

Quinquênio de Referência: 11/05/2010 Ate 10/05/2015

A Partir de: 18/09/2023 Até17/10/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Emanuele Goncalina de Almeida Presidente do INDEA

Protocolo 1607064

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00465/2024

DE:

05/08/2024

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: INDEAMT-PRO-2023/20304

Nome: (250700/1) ROBERTA DE AZEVEDO CARDOSO DA SILVA

Quinquênio: 14/10/2018 Até 13/10/2023

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Emanuele Gonçalina de Almeida Presidente do INDEA

Protocolo 1607065

DETRAN

Diário Oficial

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

TERMO COMPROMISSO/DETRAN/00018/2024

DE:

05/08/2024

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: TC RESIDÊNCIA TÉCNICA

Processo Nº: DETRAN-TER-2024/19518

Residente: (345988/1) ANA LUIZA BORGES PASSARI Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (226025) UN SETORIAL DA PGE

A Partir de: 01/08/2024 Até31/07/2025

Processo Nº: DETRAN-TER-2024/20047

Residente: (320187/3) LIVIA LEMOS CAMPOS Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (226025) UN SETORIAL DA PGE A Partir de: 01/08/2024 Até31/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

Protocolo 1606798

DE:

TERMO COMPROMISSO/DETRAN/00019/2024 05/08/2024

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO Objeto: TC RESIDÊNCIA TÉCNICA

Processo Nº: DETRAN-TER-2024/18092

Residente: (345157/2) MARCELO VITOR FREITAS DO PRADO

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (103110) COORD DO REGISTRO NAC CART DE **HABILITACAO RENACH**

A Partir de: 10/07/2024 Até31/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

Protocolo 1606799 DE: 05/08/2024

PORTARIA/DETRAN/00172/2024

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:

Nome: (225382/1) CLEUNICE KEMP RITTER

Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE

EQUIPE

Un. Adm: (197980) POSTO DE ATENDIMENTO GANHA TEMPO

DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 03/04/2024 Até11/08/2024

DiárioOficial

Processo N.:

Nome: (309845/1) GRACIELLE DE SOUZA FRAGA

Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE

EQUIPE

Un. Adm: (103306) 2 RONDONOPOLIS A Partir de: 12/08/2024 Até26/08/2024

Processo N.:

Nome: (244816/2) JOAQUIM JOSE ARAUJO

Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE

EQUIPE

Un. Adm: (155675) 45 CLAUDIA A Partir de: 31/07/2024 Até

Processo N.:

Nome: (290722/1) LEANDRO AMANCIO DOS SANTOS Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE

EQUIPE

Un. Adm: (155870) 60 BRASNORTE

A Partir de: 06/08/2024 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos Presidente do DETRAN

Protocolo 1606808

PORTARIA/DETRAN/00173/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

comendas por ici,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/

FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (245761/1) BRUNO SANTANA DE SOUZA A Partir de: 05/08/2024 Até 19/08/2024 Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266 Substituído: (290645/1) CARINE DA SILVA BEZERRA Un. Adm: (102946) COORD DE RENAINF E DEFESA DE

AUTUACAO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos Presidente do DETRAN

Protocolo 1606809

PORTARIA/DETRAN/00174/2024

DE: 05/08/2024

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/

FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (225723/1) DANIELE ORGANISTA A Partir de: 19/08/2024 Até 02/09/2024 Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR

Substituído: (225356/1) EDSON CARLOS DE CARVALHO

Un. Adm: (155373) 37 SORRISO

Processo N.:

Nome: (225664/1) GRIZIELE EVA TOMIOZZO A Partir de: 09/09/2024 Até 08/10/2024 Cargo/Função: (11509) DGA-6

Substituído: (236316/2) JOSE WAGNER CHAVES SANTOS Un. Adm: (155829) 10 CHAPADA DOS GUIMARAES Processo N.:

Nome: (127743/2) KAMILA APARECIDA RODRIGUES CORREA DO

ESPIRITO SANTO

A Partir de: 10/07/2024 Até 29/07/2024 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (225411/1) LILIAN MARA ALBUQUERQUE FELICIO

DE ANDRADES

Un. Adm: (183695) ADV GERAL DO DETRAN

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

Protocolo 1606810

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00449/2024

DE:

05/08/2024

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (274497/1) GUIDAMARIS BRAGA DINIZ RIBEIRO

Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC

505/13

Un. Adm: (102989) GER DO NUCLEO DE ATEND DO JARDIM

DAS AMERICAS

A Partir de: 03/07/2024 Até17/07/2024

Processo N.:

Nome: (79476/1) JOAO CELSO DE MACEDO

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC

505/13

Un. Adm: (103349) 4 CACERES A Partir de: 31/07/2024 Até28/10/2024

Processo N.:

Nome: (126910/1) SILVIO JOSE BUENO DE ALMEIDA

Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC

505/13

Un. Adm: (183946) GER DE TRANSPORTES A Partir de: 17/07/2024 Até30/07/2024

 ${\bf PUBLICADA,\,REGISTRADA,\,CUMPRA\text{-}SE.}$

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024 Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

Protocolo 1607057

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

BOLETIM DE PESSOAL/MTPREV/00100/2024 05/08/2024

DE:

O(A) Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (35285/1) AMAURI CABRAL SAMPAIO

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 22/05/2012 Ate 21/05/2017

A Partir de: 01/10/2026 Até29/12/2026

Processo N.:

Nome: (40246/1) JANGO GARCIA DE CARVALHO

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 Quinquênio de Referência: 27/12/2004 Ate 26/12/2009

A Partir de: 02/09/2024 Até11/09/2024

Processo N.:

Nome: (139867/1) LUCIANO VASCONCELOS AMARAL

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 31/08/2012 Ate 30/08/2017

A Partir de: 01/09/2025 Até30/09/2025

Processo N.:

Nome: (138342/1) MARIA DE LURDES DE BARROS

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 02/07/2012 Ate 01/07/2017

A Partir de: 06/05/2025 Até15/05/2025

Processo N.:

Nome: (138342/1) MARIA DE LURDES DE BARROS

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 02/07/2012 Ate 01/07/2017

A Partir de: 01/04/2025 Até10/04/2025

Processo N.:

Nome: (127949/5) ROMULO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 26/06/2012 Ate 25/06/2017

A Partir de: 20/01/2026 Até29/01/2026

Processo N.:

Nome: (127949/5) ROMULO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 26/06/2012 Ate 25/06/2017

A Partir de: 09/06/2025 Até18/06/2025

Processo N.:

Nome: (127949/5) ROMULO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 26/06/2012 Ate 25/06/2017

A Partir de: 01/10/2025 Até30/10/2025

Processo N.:

Nome: (127949/5) ROMULO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 26/06/2012 Ate 25/06/2017

A Partir de: 10/01/2026 Até19/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024

Elliton Oliveira de Souza

Diretor Presidente MT PREV

Protocolo 1607067



- Eu prometo que vou mudar, ele me disse.



 Eu espero que sim.
 Só não esperei para descobrir.

Se você passa por isso ou conhece alguém que passa, não se cale. Precisamos conversar sobre violência doméstica e como superá-la.





Violência contra a mulher é crime.

Denuncie. Ligue 180



LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024/SAAF/SEFAZ PROCESSO SIGADOC SEFAZ-PRO-2024/03613 (SIAG nº 0003613/2024)

A Secretaria de Estado de Fazenda vem a público informar a abertura da licitação em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços

continuados de Cozinheiras, Limpeza, Asseio e Conservação, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e ainda, serviços eventuais sob demanda de jardinagem e limpa fossa para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Fazenda.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA (S) NO SIAG: Do dia 05/08/2024 até às 08:45h do dia 21/08/2024 (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/08/2024, às 09h00min (horário

de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT, Link: http:// aquisicoes.gestao.mt.gov.br/

EDITAL DISPONIBILIZADO: no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/ central/EditalPageList.jsp
ESCLARECIMENTOS: e-mail licita@sefaz.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 3617-2036

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024

PALOMA M. D. LAFOZ PINTO COELHO

Pregoeira Oficial (Assinado via SIGADOC)

Protocolo 1607288

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2023/SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Processo Administrativo nº CBM-PRO-2023/00984
Pregão nº 002/2023/SESP

Pregão nº 002/2023/SESP

Pregão nº 002/2023/SESP
Pelo presente instrumento, o ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, com sede na Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº, Bairro Centro Político Administrativo, CEP 78049-927, Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ sob nº 03.507.415/0028-64 neste ato representado pelo Sr. HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº 878514 PM/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.316.891-20, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ: 09.003.066/0001-00, com sede na Av. Caramuru, nº 612, sala 02 - Bairro República - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14.030-000, representada pelo Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, brasileira, portadora do RG nº 15.787.749-8 SSP/SP e o CPF nº 141.090.608-69, doravante denominada CONTRATADA, considerando o Processo Administrativo CBM-PRO-2023/00984, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2023/SESP, oriunda do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2023/SESP, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como ao Decreto Estadual nº 1.525/2022.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem o objetivo de PRORROGAR A VIGÊNCIA da Ata de Registro de Precos nº 003/2023/SESP, pelo prazo de 12 (doze)

O presente Termo Aditivo tem o objetivo de PRORROGAR A VIGÊNCIA da Ata de Registro de Preços nº 003/2023/SESP, pelo prazo de 12 (doze) meses, com a renovação do quantitativo originalmente registrado, nos termos do art. 205, §7º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

" ITEM 01								
Item				E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA Marca/Fabricante/Modelo	Valor I Initário			
1 1	Especificação LOCAÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO, TIPO FURGÃO, ZERO QUILOMETRO, VIATURA ADAPTADA PARA UNIDADE AUTORESGATE "TIPO C" (AMBULÂNCIA) DE ACORDO COM PORTÁRIA N.º 2048, DE 05/11/2002, LONGO DE TETO ALTO, ORIGINAL DE FÁBRICA, ATENDER DELIBERAÇÃO N.º 64/2008 CONTRAN, MODELO DO ANO DA ENTREGA OU DO ANO POSTERIOR, COM CARROCERIA MONOBLOCO CONSTRUIDA EM AÇO OU MONTADO SOBRE CHASSI (ORIGINAL DE FABRICA), ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA "TIPO C" COM COMPARTIMENTAÇÃO MATERIAIS DE SALVAMENTO COM PORTA ABERTURA DO TIPO VERTICAL COM TRAVA CONFORME DESCRIÇÃO, PORTA LATERAL CORREDIÇA DIREITA E PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA DE NO MINIMO 90° E 180° OU 90° E 270° PARA ACESSO AO PORTA-MALAS. EQUIPADO COM SISTEMA AIRBAG, TANTO PARAMOTORISTA QUANTO PARA O PASSAGEIRO DA CABINE E CINTOS DE SEGURANÇA PARA OCUPANTES DA CABINE DE 03 PONTOS. FABRICAÇÃO NACIONAL OU MERCOSUL. MOTOR DIANTEIRO PREFERENCIALMENTE DE QUATRO CILÍNDROS, MOVIDO A OLEO DIESEL. TRAÇÃO TRASEIRA OU DIANTEIRO PREFERENCIALMENTE DE QUATRO CILÍNDROS, MOVIDO A OLEO DIESEL. TRAÇÃO TRASEIRA OU DIANTEIRO PREFERENCIALMENTE DE QUATRO CILÍNDROS, MOVIDO A OLEO DIESEL. TRAÇÃO TRASEIRA OU DIANTEIRO PREFERENCIALMENTE DE QUATRO CILÍNDROS, MOVIDO A OLEO DIESEL. TRAÇÃO TRASEIRA OU DIANTEIRO PREFERENCIALMENTE DE QUATRO CILÍNDROS, MOVIDO A OLEO DIESEL. TRAÇÃO TRASEIRA OU DIANTEIRO PREFERENCIALMENTE DE QUATRO CILÍNDROS, MOVIDO A OLEO DIESEL. TRAÇÃO TRASEIRA OU DIANTEIRA COM SISTEMA DE FREIOS ANTIBLOCANTE (ABS) E DISTRIBUIÇÃO ELETRÓNICA DE FRENAGEM (EBD). DEVIDAMENTE LICENCIADA E EMPLACADA NO DETRAN - MT. DIREÇÃO HIDRAULICA INTEGRAL OU ELETRICA. MINIMO DE 05 MARCHAS À FRENTE E O1 MARCHA À RE, AR CONDICIONADO NA CABINE E SALÃO DE ATENDIMENTO. A ALTURA MÁXIMA ENTRE O PISO DO ASSOALHO DO SALÃO E O SOLO DEVERA SER DE 720 mm. A ALTURA INTERNA DO VEICULO DEVERA SER OCONTRATADA ALTURA MÍNIMO, DO COMPARTIMENTO DE CARGA: 10 M3. COR DE REFERÊNCIA. SEM MOTORISTA; MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. MENSÃL	Unidade MN	Quantidade 1.200	Marca/Fabricante/Modelo MERCEDES SPRINTER 417 FURGÃO 10,5 m3	Valor Unitário R\$ 14.500,00			
VALOR	TOTAL ITEM 01 R\$ 17.400.000,00 (dezesset	e milhões e qua	atrocentos mil reais)	1				



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterado o item 7.1. da Ata de Registro de Preços nº 003/2023/SESP para prorrogar a vigência por 12 (doze) meses a contar de 13/09/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas, condições e estipulações da Ata de Registro de Preços originária permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA publicará o resumo deste instrumento por extrato no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 230, inciso IV do Decreto nº 1.525/2022. Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024.

HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BERNARDO PAVAN MAMED

CPF: 141.090.608-69 LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA ITDA

Protocolo 1607273

RATIFICAÇÃO DA COMPRA DIRETA Nº 05/2024/SESP

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO os termos da Orientação Jurídico-Normativa 008/CPPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo POLITEC-PRO-2024/00446 e A U T O R I Z O a contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, das empresas indicadas no quadro abaixo, para Aquisição de Material Permanente para as Salas Lilás dos Institutos Médicos Legais (IMLs) da POLITEC, no valor global de R\$ 13.761,20 (treze mil e setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos), com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, juntamente com demais Legislação pertinente:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
001 E 002	CIRÚRGICA MM HOSPITALAR EIRELI	17.059.112/0001-10	R\$ 10.112,00
003	CENTRO SUL DISTRI- BUIDORA LTDA	39.726.480/0001-08	R\$ 3.649,20

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao art. 148, parágrafo único do Decreto Estadual 1.525/22.

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024. ASSINADO DIGITALMENTE VIA SIGADOC

HÉVERTON MOURETT DE OLIVEIRA Secretário Adjunto de Segurança Pública

SASP/SESP-MT

Protocolo 1607290

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024/SES/MT PROCESSO Nº SES-PRO-2023/00100

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso mediante a Comissão de Contratação - 02, instituída pela Portaria nº. 0180/2024/ GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 25 de março de 2024, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da análise e julgamento da documentação da empresa participante no CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2024/SES/MT, cujo objeto é o "credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para fornecimento de aparelhos de amplificação sonora individual (AASI) customizado (intra-auriculares, intracanais, microcanais), AASI retroauriculares e Sistema de Frequência Modulada Pessoal (FM)", que após apreciação dos documentos (Habilitação e Proposta de Preços) apresentados pela empresa STARKEY DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 04.216.059.0001/72, certificou-se que a referida proponente cumpriu integralmente com os requisitos exigidos no Edital. Diante do resultado, fica concedido prazo recursal de 03 (três) dias úteis, conforme estabelece o art. 165, inciso I, da Lei 14.133/2021. O prazo contará a partir da circulação deste Aviso no DOE/MT. Caso seja apresentado recurso, haverá igual prazo para as contrarrazões. A análise dos documentos está elencada na ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA (págs. 1227-1229, link abaixo) nos autos e disponível aos interessados na Coordenadoria de Aquisições da Superintendência de Aquisições e Contratos, no horário de expediente e

no site da Secretaria de Estado de Saúde. link: http://www.saude.mt.gov. br/unidade/licitacoes, local onde se encontra o Edital do Chamamento. Contato: (65) 3613-5410.

Cuiabá/MT, 02 de agosto de 2024.

José Luiz da Silva Rodrigues Malta Presidente da Comissão de Contratação (assinado no original)

Weslley Jean Nunes da Cunha Bastos Superintendente de Aquisições e Contratos (assinado no original)

Anderson Henrique da Silva Martins Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos (ássinado no original)

Link da ata: https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/ autenticar?n=19531771-401

Protocolo 1607244

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024/DETRAN/MT

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de sua Autoridade Competente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 148, inciso IV do Decreto Estadual nº 1.525/2022, o procedimento licitatório nº 0100022/2024 (SIGADOC: DETRAN-PRO-2024/12761), denominado Dispensa de Licitação nº 06/2024, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos, para atender a demanda do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.

LOTE	CNPJ	MELHOR PROPOSTA	EMPRESA VENCEDORA
ÚNICO	26.564.097/0001- 02	R\$29.100,00	M CORREA HUGUENEY
	TOTAL	R\$29.100,00	

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024.

CORACY ALICE FERNANDES MENDONÇA

Diretor(a) de Administração Sistêmica / Ordenadora de Despesa **DETRAN-MT**

Protocolo 1607271

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 035/2024/MTPAR PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2024/01275

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, no uso de suas atribuições, torna pública a REVOGAÇÃO da Licitação nº 035/2024/ MTPAR, com fundamento no Princípio da Autotutela e para fins de realizar adequações, o certame tem por objeto "Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de abastecimento e controle do fornecimento de combustíveis (gasolina comum) em rede de postos credenciados no território nacional, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acessível via web, dispondo de tecnologia de registro da operação de abastecimento com segurança e modernidade, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos".

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024.

WENER SANTOS

Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR (Original assinado eletronicamente)



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO

Prezados Senhores.

Pela presente, ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados a comparecer á Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso (Av. República do Libano, 2.258, Jardim Monte Libano, Cuiabá - MT), no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis, a partir da data desta publicação, para regularizar as pendências existentes nos **Processos de Compensação** em trâmite neste Órgão.

Informa-se que o não comparecimento no prazo supracitado implicará o indeferimento da compensação, imputação dos valores pagos e, consequentemente, prosseguimento da Ação de Execução Fiscal.

Ficam os interessados informados que esta notificação será encartada individualmente nos respectivos processos de compensação.

EMPRESA	PROCESSO	PARECER
	COMPENSAÇÃO	
ATIVA MATERIAIS	19781/2011	4151/2024/CCOMP/
ELETRICOS LTDA		PGE/MT
D. NUNES DA SILVA	20247/2011	4152/2024/CCOMP/
ELETRODOMESTICOS		PGE/MT
ORLANDO VERONEZI EPP	20813/2011	4153/2024/CCOMP/
		PGE/MT
MAS TAVEIRA	21532/2011	4154/2024/CCOMP/
		PGE/MT
M C TREVO MATERIAIS	21804/2011	4155/2024/CCOMP/
PARA CONSTRUÇÃO LTDA		PGE/MT
SANTANNA DE OLIVEIRA	22717/2011	4156/2024/CCOMP/
COSTA & CIA LTDA		PGE/MT
LUCIANO ALVES ME	20000/2011	4157/2024/CCOMP/
		PGE/MT
MARLENE APARECIDA	20042/2011	4158/2024/CCOMP/
SILVEIRA BATISTA		PGE/MT
ZOOTEC IND. E COM.	23234/2011	4159/2024/CCOMP/
PROD. AGROPECUARIOS	2020 1/2011	PGE/MT
LTDA		1 02/1111
WILLCOM	24405/2011	4160/2024/CCOMP/
INFORMATICA LTDA	24400/2011	PGE/MT
METAL DURO IND. COM.	22037/2011	4161/2024/CCOMP/
MAQ.FERRAMENTAS LTDA	2203772011	PGE/MT
METAL DURO IND. COM.	21539/2011	4162/2024/CCOMP/
MAQ.FERRAMENTAS LTDA	21339/2011	PGE/MT
MANDELI &	22629/2011	4163/2024/CCOMP/
CIA LTDA	22029/2011	PGE/MT
	22000/2044	
MANDELI &	22898/2011	4164/2024/CCOMP/
CIA LTDA	00000/0044	PGE/MT
EDENICE L. SILVA E CIA	22239/2011	4165/2024/CCOMP/
LTDA		PGE/MT
EDENICE L. SILVA E CIA	22241/2011	4166/2024/CCOMP/
LTDA		PGE/MT
	20832/2011	4167/2024/CCOMP/
RONDONOPOLIS		PGE/MT
TECIDOS LTDA		
	20833/2011	4168/2024/CCOMP/
RONDONOPOLIS		PGE/MT
TECIDOS LTDA		
JUVERCINO FLORENCIO	24139/2011	4169/2024/CCOMP/
BATISTA & CIA LTDA		PGE/MT
JUVERCINO FLORENCIO	24138/2011	4170/2024/CCOMP/
BATISTA & CIA LTDA		PGE/MT
CAPITAL COMERCIO E	23811/2011	4171/2024/CCOMP/
REPRESENTAÇÃO LTDA		PGE/MT
CELIA FERREIRA MANOEL	22065/2011	4172/2024/CCOMP/
ME		PGE/MT

CELIA FERREIRA MANOEL	22067/2011	4173/2024/CCOMP/
ME		PGE/MT
CELIA FERREIRA MANOEL ME	22199/2011	4174/2024/CCOMP/ PGE/MT
CELIA FERREIRA MANOEL ME	22096/2011	4175/2024/CCOMP/ PGE/MT
CELIA FERREIRA MANOEL ME	22095/2011	4176/2024/CCOMP/ PGE/MT
R. MONTECHI DE	22595/2011	4177/2024/CCOMP/
ASSUMPÇÃO ME		PGE/MT
R. MONTECHI DE ASSUMPÇÃO ME	22598/2011	4178/2024/CCOMP/ PGE/MT
R. MONTECHI DE ASSUMPÇÃO ME	22601/2011	4179/2024/CCOMP/ PGE/MT
OLGA L. TAURA	23028/2011	4180/2024/CCOMP/ PGE/MT
OLGA L. TAURA	23029/2011	4181/2024/CCOMP/ PGE/MT
OLGA L. TAURA	23030/2011	4182/2024/CCOMP/ PGE/MT
ROHDEN INDUSTRIA LIGNEA LTDA	23407/2011	4183/2024/CCOMP/ PGE/MT
ROHDEN INDUSTRIA LIGNEA LTDA	23405/2011	4184/2024/CCOMP/ PGE/MT
ROHDEN	23408/2011	4185/2024/CCOMP/
INDUSTRIA LIGNEA LTDA		PGE/MT
ROHDEN INDUSTRIA LIGNEA LTDA	23406/2011	4186/2024/CCOMP/ PGE/MT
TERRA ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA	25111/2011	4187/2024/CCOMP/ PGE/MT
PATEL E BENETTI LTDA	24239/2011	4188/2024/CCOMP/ PGE/MT
PATEL E BENETTI LTDA	24242/2011	4189/2024/CCOMP/ PGE/MT
PATEL E BENETTI LTDA	24241/2011	4190/2024/CCOMP/ PGE/MT
PATEL E BENETTI LTDA	24240/2011	4191/2024/CCOMP/ PGE/MT
PATEL E BENETTI LTDA	24243/2011	4192/2024/CCOMP/ PGE/MT
PATEL E BENETTI LTDA	24244/2011	4193/2024/CCOMP/ PGE/MT
ITAMAR SOM E	20721/2011	4194/2024/CCOMP/
TAPEÇARIA LTDA		PGE/MT
ITAMAR SOM E	19925/2011	4195/2024/CCOMP/
TAPEÇARIA LTDA		PGE/MT
ITAMAR SOM E TAPEÇARIA LTDA	19924/2011	4196/2024/CCOMP/ PGE/MT
ITAMAR SOM E	19926/2011	4197/2024/CCOMP/
TAPEÇARIA LTDA		PGE/MT
ITAMAR SOM E TAPEÇARIA LTDA	20717/2011	4198/2024/CCOMP/ PGE/MT
ITAMAR SOM E	19927/2011	4199/2024/CCOMP/
TAPEÇARIA LTDA	40000/00/1	PGE/MT
ITAMAR SOM E TAPEÇARIA LTDA	19928/2011	4200/2024/CCOMP/ PGE/MT

Jenz Prochnow Júnior Procurador do Estado de Mato Grosso Subprocurador-Geral Fiscal (Doc. Original Assinado)



NOTIFICAÇÃO

Prezados Senhores,

Pela presente, ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados a comparecer á Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso (Av. República do Libano, 2.258, Jardim Monte Libano, Cuiabá - MT), no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis, a partir da data desta publicação, para regularizar as pendências existentes nos Processos de Compensação em trâmite neste Órgão.

Informa-se que o não comparecimento no prazo supracitado implicará o indeferimento da compensação, imputação dos valores pagos e, consequentemente, prosseguimento da Ação de Execução Fiscal.

Ficam os interessados informados que esta notificação será encartada individualmente nos respectivos processos de compensação.

EMPRESA	PROCESSO	PARECER
	COMPENSAÇÃO	
P D MACHADO ROCHA	19782/2011	4201/2024/CCOMP/
		PGE/MT
ROLETES E	20107/2011	4202/2024/CCOMP/
ESTEIRAS LTDA		PGE/MT
B A PEREIRA COMERCIO	22059/2011	4203/2024/CCOMP/
EPP		PGE/MT
DOMINGOS HATA E	23816/2011	4204/2024/CCOMP/
OUTROS		PGE/MT
ANDREIA DALTO TEIXEIRA	23920/2011	4205/2024/CCOMP/
ME		PGE/MT
MINERAÇÃO ITAIPU	21870/2011	4206/2024/CCOMP/
INDUSTRIA E COMERCIO		PGE/MT
LTDA		
ALUMASTER ESUQDRIAS	19386/2011	4207/2024/CCOMP/
DE ALUMINIO LTDA		PGE/MT
JOSE	23034/2011	4208/2024/CCOMP/
INACIO RIBEIRO		PGE/MT
JOSE	23031/2011	4209/2024/CCOMP/
INACIO RIBEIRO		PGE/MT
ABIMAEL	25076/2011	4210/2024/CCOMP/
YOSHIMO BARROS		PGE/MT
ABIMAEL	25075/2011	4211/2024/CCOMP/
YOSHIMO BARROS		PGE/MT
CAMIL - CACERES	21817/2011	4212/2024/CCOMP/
MINERAÇÃO LTDA		PGE/MT
CAMIL - CACERES	21816/2011	4213/2024/CCOMP/
MINERAÇÃO LTDA		PGE/MT
CLOVIS	24314/2011	4214/2024/CCOMP/
VENTURIN & CIA LTDA		PGE/MT
CLOVIS VENTURIN & CIA	24316/2011	4215/2024/CCOMP/
LTDA		PGE/MT
CLOVIS VENTURIN & CIA	24315/2011	4216/2024/CCOMP/
LTDA		PGE/MT
WILSON	20421/2011	4217/2024/CCOMP/
MACIEL DA CRUZ		PGE/MT
WILSON	20420/2011	4218/2024/CCOMP/
MACIEL DA CRUZ		PGE/MT
A.M.S. CONFECÇÕES E	23351/2011	4219/2024/CCOMP/
CALÇADOS LTDA		PGE/MT
A.M.S. CONFECÇÕES E	23346/2011	4220/2024/CCOMP/
CALÇADOS LTDA		PGE/MT
V P DA SILVA MOVEIS	22368/2011	4221/2024/CCOMP/
		PGE/MT
V P DA SILVA MOVEIS	22366/2011	4222/2024/CCOMP/
		PGE/MT
MELDOLA & MELDOLA LTDA	20786/2011	4223/2024/CCOMP/
		PGE/MT
		•

Onciai	N° 28.799	Pagina 302
MELDOLA & MELDOLA LTDA	20787/2011	4224/2024/CCOMP/ PGE/MT
MELDOLA & MELDOLA LTDA	20788/2011	4225/2024/CCOMP/ PGE/MT
MELDOLA & MELDOLA LTDA	20785/2011	4226/2024/CCOMP/ PGE/MT
ISRAILEV & CIA LTDA	24588/2011	4227/2024/CCOMP/ PGE/MT
ISRAILEV & CIA LTDA	24589/2011	4228/2024/CCOMP/ PGE/MT
BRITARTE MINERAÇÃO IND. E COM. BRITAS LTDA	22673/2011	4229/2024/CCOMP/ PGE/MT
BRITARTE MINERAÇÃO IND. E COM. BRITAS LTDA	22672/2011	4230/2024/CCOMP/ PGE/MT
BRITARTE MINERAÇÃO IND. E COM. BRITAS LTDA	22674/2011	4231/2024/CCOMP/ PGE/MT
SOTRAN COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	23685/2011	4232/2024/CCOMP/ PGE/MT
SOTRAN COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	23687/2011	4233/2024/CCOMP/ PGE/MT
SOTRAN COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	23686/2011	4234/2024/CCOMP/ PGE/MT
AGROFITO CASE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	23123/2011	4235/2024/CCOMP/ PGE/MT
AGROFITO CASE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	23261/2011	4236/2024/CCOMP/ PGE/MT
AGROFITO CASE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	23124/2011	4237/2024/CCOMP/ PGE/MT
AGROFITO CASE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	23344/2011	4238/2024/CCOMP/ PGE/MT
AGROFITO CASE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	23345/2011	4239/2024/CCOMP/ PGE/MT
MINEIROS CONFECÇÕES LTDA	19857/2011	4240/2024/CCOMP/ PGE/MT
MINEIROS CONFECÇÕES LTDA	19858/2011	4241/2024/CCOMP/ PGE/MT
MINEIROS CONFECÇÕES LTDA	19859/2011	4242/2024/CCOMP/ PGE/MT
MINEIROS CONFECÇÕES LTDA	19856/2011	4243/2024/CCOMP/ PGE/MT
MINEIROS CONFECÇÕES LTDA	19851/2011	4244/2024/CCOMP/ PGE/MT
MINEIROS CONFECÇÕES LTDA	19860/2011	4245/2024/CCOMP/ PGE/MT
TRANSNAVARRO TRANSP E COM. DE PEÇAS LTDA	19854/2011	4246/2024/CCOMP/ PGE/MT
D D NASCIMENTO ME	21035/2011	4247/2024/CCOMP/ PGE/MT
D D NASCIMENTO ME	21036/2011	4248/2024/CCOMP/ PGE/MT
LOJA NORTE SUL LTDA	19477/2011	4249/2024/CCOMP/ PGE/MT
LOJA NORTE SUL LTDA	19259/2010	4250/2024/CCOMP/ PGE/MT

Jenz Prochnow Júnior Procurador do Estado de Mato Grosso Subprocurador-Geral Fiscal (Doc. Original Assinado)



DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2022/DPE/

Processo nº 2024.0.000000713-0

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO. Contratado: RHIGOR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL

Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogar o prazo de vigência do contrato 077/2022/DPMT por mais 12 (doze) meses;

Data da assinatura: 02/08/2024.

Fundamento Legal: Fundamentado no artigo 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Processo nº 2024.0.000000713-0, Parecer Jurídico nº 456/2024.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral: Rogério Borges Freitas

Rep Legais: Leopoldo De Moraes Godinho Neto

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia dpemt/

servlet/home_contratos?1

Protocolo 1607194

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCT - 02/2022

Versão: 02 Publicação:

Unidade Responsável: Gerência de Execução e Gestão de Contratos

Dispõe sobre as atribuições, responsabilidades e os procedimentos a serem observados pelos servidores ou membros designados enquanto fiscais de contratos de aquisições de bens, serviços, obras, reformas e locação de imóveis, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

II - ABRANGÊNCIA

São abrangidas por essa Instrução Normativa quaisquer servidores ou membros, independentemente de suas lotações, quando estes forem designados para o múnus público de fiscal e gestor de contratos e dos instrumentos mencionados no art. 184, da Lei n.º 14.133/2021. A IN abrange ainda a Primeira Subdefensoria Pública-Geral, enquanto ordenador de despesas, a Gerência de Execução e Gestão de Contratos, e no que couber, a Coordenadoria de Convênios e Parcerias, bem como os órgãos de controle interno e de assessoramento jurídico, na prestação do apoio previsto no §3°, do art. 8°, da Lei n.º 14.133/2021.

II - CONCEITOS

Para fins desta Instrução Normativa considera-se:

1. Acompanhamento e Avaliação

Atividade de monitoramento da execução contratual, exercida pelo Fiscal do Contrato, competindo a este avaliar por meio de relatório próprio a execução contratual.

2. Conflito de interesses

A situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

Contrato

Todo e qualquer ajuste entre a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e particulares, por acordo de vontades, para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas.

Convênio

É todo ajuste celebrado entre entidades da Administração Pública ou entre essas e organizações particulares, tendo como objeto a realização de interesses comuns, mediante plano de trabalho prévio, podendo haver transferência de recursos, sem intenção de lucro financeiro.

Termo ou Acordo de Cooperação

É o instrumento jurídico celebrado entre órgãos e entidades da Administração Pública ou entre estes e entidades privadas sem fins lucrativos, de interesse na mútua cooperação técnica, visando à execução de programas de trabalho, projeto/atividade ou evento de interesse recíproco, da qual não decorra obrigação de repasse de recursos entre os partícipes.

Contratada(o)

Aquele que, por meio de proposta pública, fornece à Administração bens ou serviços por ela contratados.

7. Fiscal

Representante da Administração, designado por meio de portaria específica, responsável por fiscalizar a execução contratual a que foi designado, nos termos do Decreto 1525/2022. Deverá ser designado pelo menos 1 (um) fiscal titular e 1 (um) substituto que atuará nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Servidor com conhecimento do escopo contratual, designado para auxiliar o gestor do contrato na fiscalização dos aspectos técnicos do produto ou serviço contratado, sendo responsável por acompanhar a execução dos serviços e o cumprimento das demais obrigações contratuais, a fim de aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo de entrega do produto ou da prestação dos serviços estão compatíveis com os parâmetros e níveis de qualidade previstos no instrumento contratual, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores.

7.2. Fiscal administrativo

Servidor ou unidade responsável por auxiliar o gestor do contrato na fiscalização dos aspectos administrativos da execução contratual (ex.: documentos a serem apresentados para processo de pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas, e demais pontos burocráticos do contrato), quando a complexidade ou as peculiaridades do contrato recomendarem a fiscalização administrativa de forma separada, ou quando se tratar de contrato de serviço com dedicação exclusiva de mão de obra.

Fiscalização

Tem por finalidade aferir a regularidade do cumprimento das obrigações contratuais, tanto no que se refere ao objeto a ser executado, quanto às demais obrigações pactuadas, notadamente de natureza trabalhista e previdenciária. Exemplificativamente, se a quantidade, o tempo, o modo e a qualidade da prestação dos serviços estão compatíveis com os parâmetros e indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório. A aferição será realizada por meio de registros próprios (relatórios de acompanhamento e avaliação). A fiscalização deverá ser realizada de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Gestão Contratual

Tem por objetivo garantir a disponibilidade adequada do bem, serviço ou locação às unidades administrativas, incluindo seus colaboradores e público em geral. Deve ser realizada de forma preventiva, rotineira e sistemática pela área gestora do contrato, em conjunto com os fiscais designados para as atividades de fiscalização, assegurada a distinção entre gestão e fiscalização.

10. **Gestor do Contrato**

No âmbito da DPEMT o gestor do contrato será nomeado pela Primeira Subdefensoria, devendo juntamente com o fiscal do contrato, zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais, auxiliar a correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos necessários, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão.

11. Notificação

Documento por meio do qual se formaliza a comunicação de um fato.

Ocorrências 12.

Atos ou fatos que venham a ocorrer durante a execução do Contrato e que poderão influenciar na execução do objeto contratual.

Preposto

Representante da contratada, indicado por ela para acompanhar a execução do contrato e representá-la perante a DPEMT.

Reincidência

Quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

15. Relatório de Acompanhamento da Fiscalização - Avaliação

Documento contendo o resumo periódico dos fatos, inclusive as eventuais ocorrências extraídas de registro próprio, durante a execução de instrumento contratual. A periodicidade mencionada, dependerá do tempo/ tipo dos termos contratuais.

Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo

Documento assinado pelo(a) fiscal do contrato e contratado(a), atestando o recebimento definitivo do objeto contratual, após a verificação de todas as disposições previstas no procedimento licitatório.

Termo de Recebimento Provisório

Documento assinado pelo(a) fiscal do contrato, no ato da entrega, após a conferência de etapa(s) contratual(ais)/objeto do contrato, atestando o recebimento provisório, para verificação posterior e definitiva das especificações qualitativas e quantitativas do objeto conforme procedimento licitatório.

Termo de Referência

Documento constante do Edital, que contém as especificidades do objeto licitado e das disposições legais da licitação.

III - BASE LEGAL E NORMATIVA

Portaria n.º 01016/2020/DPG (Aprova o novo Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso) em especial o Art. 98

Lei Federal n.º 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), em especial o art. 104, III e o art. 117.

Decreto Estadual 1525/2022 - Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso, em especial os Art. 13 a 15 e 307 a 324.

Instrução Normativa SPA-01/2020 V02 e atualizações - Dispõe sobre as regras gerais, diretrizes e procedimentos necessários para possibilitar o pagamento de faturas de água e energia, contratos de locação, tributos, serviços terceirizados e demais serviços e aquisições da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - DPEMT.

Orientação Técnica n.º 01/2023/UCI/DP/MT - Orientação aos fiscais de contrato. Impedimentos ao encargo de fiscal de contratos. Preparação para a fiscalização contratual. Registro e documentação das fiscalizações contratuais. Fiscalização contratual de serviços contínuos. Conduta ética recomendada.

Lei Ordinária n.º 12.257/2023 (Altera a Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional, o Quadro de Pessoal e o Plano de Carreiras de Apoio Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e dá outras providências).

RESPONSABILIDADES EΜ **RELAÇÃO** AOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE

As responsabilidades em relação aos procedimentos de controle são as mesmas que se encontram detalhadas na Instrução Normativa SCT nº 01/2019.

V - PROCEDIMENTOS

CAPÍTULO I - REGRAS GERAIS

- A execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada 1. e fiscalizada por representante da DPEMT especialmente designado pela Primeira Subdefensoria Pública-Geral.
- O acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos deverão ser realizados de forma preventiva, rotineira e sistemática, exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume e trabalho, não comprometa o desempenho das ações relacionadas à Fiscalização.
- 2.1 Quando o objeto de contrato for de alta complexidade, e necessite de atuação da fiscalização em mais de um município, poderá a autoridade nomear comissão para esse fim.
- Todo contrato deverá ter no mínimo 01 (um) fiscal titular e 01 (um) fiscal substituto, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, inclusive com relação à comprovação de recolhimentos de tributos e encargos pertinentes ao contrato, procedendo com registro de ocorrências em registro próprio e adotando providências necessárias ao seu fiel cumprimento, assim como 01 (um) gestor titular e 01 (um) gestor substituto, que será responsável por garantir a disponibilidade adequada do bem, serviço ou locação, conforme atribuições desta instrução normativa.
- 3 1 Nos contratos de serviços terceirizados de natureza continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra, e nos contratos de serviços contínuos, no qual a prestação for realizada em mais de um núcleo ou setor da DPEMT, deverão ser designados fiscais setoriais, respectivos aos núcleos ou setores nos quais os prestadores de serviços realizarão suas atividades.
- Ao fiscal setorial competirá as mesmas competências e atribuições dos demais fiscais, vinculada a responsabilidade ao Núcleo ou setor de atuação.
- Nos contratos cujo objeto possua complexidade técnica específica, a exemplo dos contratos de Tecnologia da Informação ou Obras e serviços de engenharia, caberá a área demandante indicar e à Primeira Subdefensoria deliberar sobre a necessidade de nomeação de fiscal técnico e fiscal administrativo.
- 3.4. Nos contratos cujo objeto possua complexidade técnica específica, a exemplo dos contratos de Tecnologia da Informação ou Obras e serviços de engenharia os fiscais e gestores do contrato serão servidores das respectivas áreas, com formação e conhecimento compatível com o objeto contratado.
- Os fiscais dos contratos serão indicados pelo demandante, inicialmente por meio do Documento de Formalização de Demanda -DFD, e nomeados pela Primeira Subdefensoria, preferencialmente dentre membros e servidores efetivos, e, que:
- Tenham atribuições relacionadas ao objeto do contrato, atuem no setor beneficiado ou envolvido, adequadas a complexidade de fiscalização, quantitativo de contratos por servidor e capacidade para o desempenho das atividades;
- Possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público;
- Não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados

habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

iário**®**Oficial

- Não sejam servidores lotados na Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, responsáveis pelo pagamento da despesa, Servidores lotados na Unidade de Controle Interno, Ordenadores de despesas e Administração Superior, Analista Advogado que emitiu parecer no certame licitatório referente ao contrato, Agente de contratação, membros da comissão de contratação ou Pregoeiro e equipe de apoio que tenha participado da licitação motivadora do contrato.
- No ato que determina a assinatura do contrato deverão ser designados os fiscais e gestores, sendo formalizada a nomeação por portaria que identifique: o contrato, suas partes, objeto, valor, o número do processo, o nome e matrícula do fiscal e gestor designado, o que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado até três dias úteis após a publicação do extrato do contrato.
- Para o exercício da função, os fiscais e gestores deverão ser cientificados, expressamente, da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.
- Quando da deliberação por parte da Primeira Subdefensoria, deverá ser encaminhado, pela Gerência de Execução e Gestão de Contratos, para ciência dos fiscais e gestores nomeados, preferencialmente, por e-mail com confirmação de leitura, cópia do despacho que o designou para o múnus público.
- É facultada a contratação de terceiros para assistir e subsidiar as atividades de fiscalização do representante da DPEMT, desde que justificada a necessidade de assistência especializada.
- O encargo de fiscal e gestor não pode ser recusado pelo servidor, por não se tratar de ordem ilegal, devendo expor à Primeira Subdefensoria as deficiências, limitações técnicas e incompatibilidades que possam impedir o cumprimento de suas atribuições, assim como, se houver conflito de interesses.
- Caso a Primeira Subdefensoria acate o pedido, o processo com a designação de novo fiscal será encaminhado à Gerência de Execução e Gestão de Contratos para confecção de portaria de nomeação, conforme item 5 anterior, e sua publicação deverá ocorrer em até 3 (três) dias úteis.
- Deverá ser observado na indicação do fiscal e gestor, a compatibilidade com as atribuições do cargo, o quantitativo de contratos por servidor e a capacitação para o desempenho de suas funções.
- O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos do titular, aplicado no mesmo sentido para o caso dos gestores.
- Cabe ao Fiscal Titular informar, ao Gestor e ao Fiscal Substituto sua impossibilidade de atuação, cientificando-o quanto ao período que permanecerá afastado.
- 10.1. No caso de gestor, este deverá comunicar a Gerência de Contratos e ao Gestor Substituto, sua impossibilidade de atuação, cientificando-o quanto ao período que permanecerá afastado.
- 10.2. A ausência/impedimento deverá ser comunicada com antecedência de no mínimo 05 (cinco) dias do fato, a fim de não causar prejuízo às funções de gestão e fiscalização.
- Nas ausências e impedimentos dos fiscais titulares e substitutos, o Gestor de Contrato deverá indicar fiscal provisório, preferencialmente entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis.
- A nomeação será formalizada conforme item 5 anterior, e sua publicação deverá ocorrer em até 3 (três) dias úteis.
- Nos contratos de obras e serviços de engenharia, o fiscal provisório indicado no item 11 anterior deverá necessariamente preencher os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis.
- Os procedimentos de fiscalização e de gestão da qualidade dos serviços, de compras e obras e serviços de engenharia, deverão seguir os indicadores e instrumentos de medição conforme Instrução Normativa a ser editada pelo Sistema de Infraestrutura (SIF).
- Qualquer servidor que tomar ciência da ineficiência da fiscalização, deverá comunicar à Gerência de Execução e Gestão de Contratos, sob pena de responsabilização.
- Os processos de exoneração, após concluídos, serão encaminhados à Gerência de Execução e Gestão de Contratos para verificação quanto a possíveis contratos fiscalizados pelo servidor exonerado
- Havendo contratos fiscalizados, a Gerência de Execução e Gestão de Contratos procederá com a alteração do fiscal, conforme indicação do gestor, e determinação da Primeira Subdefensoria; respeitado o trâmite de ciência ao novo designado conforme item 6.1 dessas Regras Gerais.
- Como procedimento de controle, a Gerência de Execução e Gestão de Contratos consultará, mensalmente, no Diário Oficial, os

servidores exonerados, e identificados servidores exonerados que ainda figurem como fiscais de contratos, abrirá processo comunicando a Primeira Subdefensoria quanto a necessidade de nova designação.

- 17. A Assessoria Jurídica Sistêmica e a Unidade de Controle Interno têm o dever legal de subsidiar os fiscais com informações relevantes e de sanear dúvidas, respeitadas as atribuições regimentais dos setores mencionados, e esse apoio poderá ser suscitado a partir da designação do agente como fiscal de contratos.
- 17.1 As consultas que tratam o item acima deverão ser realizadas por meio do e-mail <u>apoioaofiscal@dp.mt.gov.br</u>.
- 17.2 À Assessoria Jurídica Sistêmica caberá responder as consultas relacionadas as dúvidas quanto à execução contratual do ponto de vista do controle da legalidade.
- 17.3 À Unidade de Controle Interno caberá responder as consultas relacionadas a detecção de irregularidades, bem como, dúvidas relacionadas a métodos e procedimentos de controle a serem utilizados pelos fiscais.
- 17.4 Questões que fujam a competência desses órgãos, serão levadas ao Gestor do Contrato.
- 18. A Gerência de Execução e Gestão de Contratos acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados a respeito de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à Autoridade Superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 19. Aos fiscais de contrato é atribuída a responsabilidade enviar periodicamente os relatórios de avaliação (fiscalização) no sistema administrativo.
- 19.1 A periodicidade do envio será definida de acordo com o tipo de contrato e forma de execução, sendo aconselhado a definição desta periodicidade na minuta do respectivo contrato.
- 19.2 Na ausência de definição de periodicidade de envio do relatório de avaliação no respectivo instrumento contratual, sugere-se o envio mensal.
- 19.3 A periodicidade de envio não se relaciona necessariamente com a produção do relatório de avaliação, por parte do fiscal, caberá a este avaliar os riscos inerentes ao objeto de sua fiscalização e manter registros que comprovem que a fiscalização vem sendo efetuada.
- 20. Caberá aos fiscais de contratos a inserção dos relatórios de avaliação (fiscalização) no sistema administrativo, observando o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados e suas regulamentações no âmbito da DPEMT.
- 21. Todos os envolvidos no processo devem agir de modo a prevenir ou a impedir possível conflito de interesses e a resguardar informação privilegiada.
- 22. Os modelos disponíveis ao final desta Instrução Normativa possuem informações mínimas a serem observadas pelos fiscais e gestores, devendo ser adaptadas e complementadas conforme cada caso.

CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES, IMPEDIMENTOS E DEMAIS PROCEDIMENTOS A SEREM EXECUTADOS PELO FISCAL DE CONTRATOS

A - DAS ATRIBUIÇÕES

- 1. Cabe ao Fiscal do Contrato:
- 1.1 Diligenciar para que as condições pactuadas no instrumento contratual sejam fielmente cumpridas pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas legais.
- 1.2 Ler o contrato, o Projeto Básico/Termo de Referência e seus anexos, solicitando quando necessário acesso aos autos do contrato e da licitação que antecedeu, podendo solicitar à Gerência de Execução e Gestão de Contratos cópia dos documentos que não estiverem disponíveis no portal da transparência.
- 1.3 Encaminhar documentação pertinente ao Gestor de Contratos para a formalização dos procedimentos relativos à repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento;
- 1.4 Acompanhar e avaliar a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem melhorar o desempenho dos serviços.
- 1.5 Comunicar-se formalmente com a Contratada, por meio de seu preposto, sempre com recibo de entrega, e comunicar à Gerência de Execução e Gestão de Contratos as ocorrências que estejam fora de sua alçada, sugerindo as medidas necessárias para o fiel cumprimento do objeto;
- 1.6 Conferir, nos aspectos quantitativo e qualitativo, os produtos e serviços recebidos;
- 1.7 Examinar a integridade física do objeto e rejeitar bens que apresentem sinais externos de avarias, bem como violação de sua embalagem.
- 1.8 Efetuar conferência quantitativa e exame qualitativo do objeto entregue, verificando a conformidade com o instrumento contratual.
- 1.9 Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as

- especificações do objeto, conforme constante no contrato e no Projeto Básico/Termo de Referência, podendo utilizar-se do modelo de Termo Circunstanciado de Inconformidades (anexo desta IN), devendo atentar, também, para os prazos contratuais estabelecidos.
- 1.10 Confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Provisório e Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, quando da entrega do objeto, controlando as entregas e estoque de materiais, quando for o caso, verificando a quantidade e qualidade.
- 1.11 Atestar os recibos/notas fiscais correspondentes às etapas executadas do contrato, após a verificação da conformidade dos bens/ serviços/obras com o contrato ou instrumento equivalente, devendo tomar providências para eventuais correções, antes de enviar à Diretoria de Administração Sistêmica.
- 1.12 Atestar as despesas decorrentes da locação de imóvel, a exemplo de água, IPTU, condomínio, sempre verificando o que consta no contrato.
- 1.13 Certificar-se que o número de empregados alocados no serviço pela empresa contratada, está de acordo com o contrato firmado;
- 1.14 Manter, em formulário próprio (relatório), o registro de todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, de forma pormenorizada, assim como providências adotadas para regularização.
- 1.15 Acompanhar a execução dos serviços contratados, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas.
- 1.16 Informar o gestor do contrato, a Gerência de Execução e Gestão de Contratos, com ciência à Unidade de Controle Interno, via protocolo, ilegalidades e irregularidades, e todas as ocorrências relevantes referentes à execução contratual, inclusive eventuais atrasos e descumprimentos, sugerir as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
- 1.17 Encaminhar as Notificações à Gerência de Execução e Gestão de Contratos para anexar ao contrato, acompanhadas da confirmação de recebimento e informações da Fiscalização referentes ao atendimento ou não, por parte da contratada, da notificação emitida.
- 1.18 O eventual descumprimento à Notificação poderá ser objeto de aplicação de sanções administrativas contratuais, mediante proposta a ser encaminhada pela Fiscalização ao gestor e após à Gerência de Execução e Gestão de Contratos, conforme CAPÍTULO II, C, 11, desta IN.
- 1.19 Fiscalizar a fim de verificar se a contratada está cumprindo todas as cláusulas contratuais, obrigações trabalhistas e fiscais.
- 1.20 Em razão da instituição do pagamento simplificado de que trata o Decreto Estadual 1525/2022, os contratos firmados com vigência inicial superior a 12 (doze) meses deverão passar por fiscalização quanto às condições de habilitação do contratado, semestralmente, e quanto ao cumprimento da entrega dos serviços contratados, trimestralmente.
- 1.21 O prazo de fiscalização previsto no item 1.20 não dispensa o fiscal de avaliar outras situações em outros momentos distintos, se houver justificativa para tanto ou se, pela natureza do objeto contratado, for mais eficiente realizar a fiscalização em período intervalado menor ou maior que o previsto, o que deverá ser autorizado pela Primeira Subdefensoria Pública-Geral.
- 1.22 A periodicidade de fiscalização prevista no item 1.20 não se aplica aos contratos de terceirização de mão de obra com dedicação exclusiva, em que a fiscalização está atrelada ao pagamento.
- 1.23 Solicitar, no caso das contratações continuadas com dedicação exclusiva de mão de obra, a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais:
- a) No início da prestação dos serviços, e sempre que houver admissão de novos empregados:
- Relação dos empregados vinculados ao contrato fiscalizado, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF):
- ii. Cópia carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados, assinada pela contratada;
- 1.24 Solicitar para o processo de pagamento, e/ou quando necessário:
- a) prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso, abrangendo inclusive débitos inscritos em dívida ativo:
- b) prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso;
- c) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS, previsto no art. 27 da Lei Federal n.º 8.036/1990), em plena validade, relativa à contratada;
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e Instituto Nacional do Seguro Social INSS (art. 195, § 3°, da Constituição Federal);
 - prova da regularidade perante a Justiça do Trabalho;



- prova de regularidade junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio do credor.
- registro de ponto; g)
- recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário,
- comprovante de depósito do FGTS;
- recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
- recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias k) dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
- recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.
- 1.25 Observar, além desta normativa, o disposto na Instrução Normativa SPA - 01/2020 e atualizações que dispõe sobre as regras gerais, diretrizes e procedimentos necessários para possibilitar o pagamento de faturas de água e energia, contratos de locação, tributos, serviços terceirizados e demais serviços e aquisições da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - DPEMT.
- Ao Fiscal Setorial do Contrato incumbe executar as mesmas tarefas atribuídas ao Fiscal do Contrato, ficando a sua atuação restrita ao Núcleo ou setor para o qual tenha sido designado.
- Cabe também ao Fiscal do Contrato, informar a impossibilidade legal de atuação como fiscal, assim como os casos de alteração de local de trabalho que impossibilite a adequada fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, solicitando a sua substituição.
- Encaminhar, via protocolo, o relatório final de avaliação da fiscalização, contendo resumo das ocorrências observadas no período, assim como encaminhar a documentação à Gerência de Execução e Gestão de Contratos para arquivo e controle.
- O relatório de avaliação de fiscalização deverá conter o registro 1.29 das ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo. Não somente ocorrências de inconformidades, mas, quaisquer ocorrências que possam fornecer subsídios na tomada de decisão quando da realização de novas contratações e/ou aditamentos.
- 1.29.1 O conteúdo do relatório de avaliação de fiscalização poderá contemplar, quando aplicável:
- Identificação do contrato, objeto, vigência e valor; a)
- b) Identificação das partes e o preposto;
- Identificação de prazos e garantia; c)
- ď) O registro da data/momento/época em que o registro foi produzido:
- e) O registro se os prazos e qualidades dos serviços ou produtos condizem com o especificado no contrato;
- O registro de comunicações e documentações relacionadas ao contrato:
- Ocorrência de ações corretivas ou penalidades aplicadas;
- h) Critérios de periodicidade da medição quando for o caso;
- Condições de manutenção e assistência técnica, quando for o i) caso;
- Registros dos resultados das visitas presenciais para verificar o j) cumprimento das obrigações contratuais;
- Registro da medição do desempenho para avaliar qualidade dos serviços prestados.
- O fiscal poderá solicitar à Gerência de Execução e Gestão 1.30 de Contratos a indicação de servidores para auxílio quanto a aspectos técnicos do objeto contratado, que não sejam de sua área de formação e
- Caberá ao fiscal do contrato a responsabilidade administrativa em caso de não acompanhamento adequado.

B - DOS IMPEDIMENTOS DO FISCAL

- Não podem figurar como fiscais de contrato:
 - cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração, nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
 - Servidores lotados na Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, responsáveis pelo pagamento da despesa;
 - Servidores lotados na Unidade de Controle Interno; c)
 - Ordenadores de despesas e Administração Superior; d)
 - Analista Advogado que emitiu parecer no certame licitatório referente ao contrato:
 - Agente de contratação, membros da comissão de contratação ou Pregoeiro e equipe de apoio que tenha participado da licitação motivadora do contrato.

C - DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS, INCLUINDO DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- O fiscal do contrato receberá da Gerência de Execução e Gestão de Contratos via e-mail, o contrato e seus anexos, portaria de fiscalização e publicações, assim como link do portal transparência para acesso aos demais documentos da licitação.
- O fiscal do contrato, juntamente com o gestor, sempre que a natureza da prestação dos serviços exigir, e com o auxílio da Gerência de Execução e Gestão de Contratos, deverá realizar reunião inicial com a contratada, antes do início da execução do contrato, para alinhamentos que

- Os assuntos tratados na reunião inicial devem ser registrados em ata, devidamente assinada por todos os presentes.
- Caso seja necessário, o fiscal poderá solicitar à Gerência de Execução e Gestão de Contratos, a indicação de servidor para auxílio quanto aos aspectos técnicos.

 3.1 O fiscal solicitará à contratada os documentos que julgar
- necessário, e legalmente exigíveis, para a efetiva fiscalização do contrato.
- Quando do recebimento da Nota fiscal ou equivalente para atesto, o fiscal deverá observar a INSTRUÇÃO NORMATIVA SPA-01/2020 e o disposto no contrato, podendo utilizar-se dos modelos de Recebimento Provisório, Recebimento Definitivo e Atesto de Ocupação de Imóvel, anexos desta IN
- Para os casos de locação de imóvel o Termo de Recebimento será substituído por Atesto de Ocupação de Imóvel (anexo desta IN).
- O objeto do contrato será recebido conforme o disposto no art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e em consonância com as regras definidas no ato convocatório.
 - 5.1. Em havendo disposição diversa em contrato, o recebimento se dará nos termos do art. 294 do Decreto Estadual 1.525/2022:
 - 5.1.1. Nos casos de compras ou locação de equipamentos, pelo fiscal
- Provisoriamente, no ato de entrega, após a conferência do bem e quantidade, por meio dos modelos de Recebimento Provisório (Anexo II), para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação contratual;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo (Anexo III), com aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e ou na Nota Fiscal, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de apresentação.
- Para os casos de obras e reformas o fiscal deverá ser preferencialmente servidor lotado na Coordenadoria de Infraestrutura Física, e ter registro no CREA.
- Salvo quando houver disposição diversa em contrato, o recebimento de serviços, se dará, pelo fiscal do contrato ou Comissão de Recebimento:
- Provisoriamente, após a conclusão dos serviços, e mediante realização de vistoria para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação contratual;
- Definitivamente, mediante nova vistoria e relatório detalhado, após as correções e complementações, comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, e apresentadas as respectivas documentações exigidas no contrato.
- Os procedimentos para recebimento provisório e definitivo dos serviços, compras, obras e serviços de engenharia deverão ser regulamentados por Instrução Normativa a ser editada pelo Sistema de Infraestrutura Física - SIF.
- Caso haja defeitos ou inconsistências, estes deverão ser rejeitados no todo ou em parte, conforme o caso, reduzir a termo o ocorrido e formalizar Notificação de Ocorrência (anexo desta IN) à Contratada, para que efetue, em prazo estabelecido no instrumento contratual, os ajustes necessários.
 - 9.1. Não sendo sanadas as irregularidades pela contratada no prazo estabelecido, deverá o fiscal do contrato encaminhar o caso ao Gestor, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades.
 - 9.2. Após a vistoria, a fiscalização comunicará oficialmente o contratado, indicando as correções e complementações consideradas necessárias ao recebimento definitivo, e estabelecendo o prazo para a execução dos ajustes, observado o disposto no art. 119 da Lei Federal n º 14 133/2021
 - 9.3. Havendo necessidade premente do serviço ou da aquisição, poderá o fiscal do contrato receber provisoriamente o objeto contratual realizado parcialmente, sem prejuízo de eventual glosa guando do recebimento definitivo
- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, bem como não excluirá a responsabilidade pela garantia do(s) produto(s) por vícios ou disparidades em relação às especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal n.º 8.078/90.
- Quando da ocorrência de falhas durante a execução do 11. contrato:
- O fiscal do contrato notificará a contratada para manifestação e regularização das pendencias no prazo estabelecido no contrato, utilizando-se da Notificação de Ocorrências (anexo desta IN).
- Caso a notificação seja encaminhada via e-mail, este deverá ser b) enviado com confirmação de leitura/registro de recebimento.
- Quando não saneadas as irregularidades, falhas ou pendências, caberá ao fiscal e/ou gestor encaminhar, via sistema de protocolo, o relatório detalhado de apuração da infração à Gerência de Execução e Gestão de Contratos para que esta faça a juntada de demais documentos auxiliares que possam subsidiar a tomada de decisão pela Primeira Subdefensoria.



12.1. Caso não seja tomada medida administrativa para resolver as infrações, o fiscal deverá informar a Unidade de Controle Interno, sob pena de responsabilidade solidária.

CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E DEMAIS PROCEDIMENTOS DA GERÊNCIA DE EXECUÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS RELACIONADAS A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

A - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

- 1. Solicitar aos fiscais o preenchimento e encaminhamento do Termo de Ciência e Declaração do Fiscal de Contrato quanto aos impedimentos (Anexo VIII), antes da formalização do contrato.
- Cientificar os fiscais das nomeações, alterações e demais informações relevantes quanto ao contrato.
- 3. Efetuar a juntada dos documentos encaminhados pelos fiscais no processo de origem dos contratos.
- 4. Monitorar os acompanhamentos/avaliações incluídas no sistema administrativo, cientificando os gestores e fiscais quanto a falta dos relatórios.
- 5. Dar suporte e orientar os fiscais de contratos no que tange o acompanhamento da execução do contrato.
- 6. Elaborar e enviar notificações de penalidades aos contratados, sempre que determinado por autoridade competente ou quando demandado pelo fiscal e gestor do contrato, na impossibilidade destes.
- 7. Solicitar curso de capacitação em gestão e fiscalização de contratos, sempre que julgar necessário, bem como quando provocada pelos fiscais.
- 8. Solicitar, sempre que julgar necessário, a confecção e envio de cartilha eletrônica de orientação aos fiscais e gestores.
- Controlar o vencimento dos contratos, efetuando a abertura de processo para renovação, conforme IN SCT 01/2020.
- Confeccionar checklist de verificação final conforme IN SCT 01/2020.
- 11. Comunicará o fiscal, formalmente, qualquer alteração no contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a formalização da alteração.

B - DÓS DEMAIS PROCEDIMENTOS

- Antes da formalização do contrato cientificar os fiscais quanto a nomeação, solicitando preenchimento e assinatura do Anexo VII - Termo De Ciência E Declaração Do Fiscal De Contrato.
- 2. Após a celebração do contrato e publicação de portaria de fiscalização, a Gerência de Execução e Gestão de Contratos, encaminhará, via e-mail, aos Fiscais designados, o contrato e seus anexos, portaria de fiscalização e publicações, e link para acesso aos demais documentos.
- 3. Durante a vigência contratual a Gerência de Execução e Gestão de Contratos deverá verificar os relatórios de fiscalização cadastrados no sistema pelos fiscais, diligenciando junto a eles a regularização, quando necessário.
- 3.1. Caso não seja atendida a solicitação de envio dos relatórios, a Gerência de Execução e Gestão de Contratos enviará, mensalmente, à Primeira Subdefensoria a relação dos contratos sem relatórios cadastrados.
- 4. Quando se tratar de apuração de infração a Gerência de Execução e Gestão de Contratos receberá do fiscal do contrato o relatório detalhado da infração, fará a juntada de documentos auxiliares que possam subsidiar a tomada de decisão e encaminhará o procedimento para a Primeira Subdefensoria Pública Geral.
- 5. Caso a Gerência de Execução e Gestão de Contratos permaneça inerte à comunicação do fiscal, este encaminhará comunicação diretamente à Primeira Subdefensoria para ciência e providências.

CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- 1. Receber todos os procedimentos de pagamento verificar a sua conformidade, providenciar a juntada de certidões pertinentes, proceder com a verificação dos atestos e encaminhar para pagamento;
- 2. Receber as ordens de fornecimento e de serviço emitidas e acompanhar a entrega do bem/serviço junto ao fiscal que irá providenciar o atesto da nota fiscal, delegando a incumbência à Gerência respectiva, se necessário;
- 3. Acompanhar e coordenar o regular cumprimento dos contratos de locação de bens móveis e imóveis da instituição, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão e das futuras contratações pela instituição;
- 4. Acompanhar e coordenar o desempenho da prestação de serviços terceirizados pela instituição, zelando pelo cumprimento regular e tempestivo das cláusulas contratuais pelas empresas contratadas e pela própria instituição;
- 5. Efetuar, por meio da Coordenadoria de Serviços, a conferência da regularidade de toda documentação encaminhada junto com a Nota Fiscal em procedimento de pagamento de serviço terceirizado.

Fiscal em procedimento de pagamento de serviço terceirizado. CAPÍTULO V - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

- 1. Nomear os fiscais dos contratos e seus substitutos, conforme disposição legal, e respeitando, sempre que possível as indicações das áreas demandantes e do gestor do contrato.
- 2. Determinar a elaboração de termo de referência, estudo técnico preliminar, solicitação de aditivos ou apostilamentos, validar os documentos

- elaborados e garantir que as contratações estejam previstas no plano de contratações anual e no planejamento orçamentário;
- 3. Determinar a emissão, com a ciência dos fiscais de contrato, ordens de fornecimento ou ordens de execução de serviço, ordens de paralisação e reinício, bem como decidir sobre pedidos de prorrogação da execução contratual;
- 4. Decidir sobre a renovação, prorrogação ou alteração dos contratos, ou sobre a realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, bem como sobre a suspensão da entrega de bens ou da realização de serviços, de acordo com as necessidades da administração.
- 5. Encaminhar os processos de pagamento, após o atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato.
- 6. Tomar providências para apurar o descumprimento do contrato ou fraude na sua execução.
- 7. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos.
- 8. Autorizar ou indeferir o pedido de provas, neste último caso sempre de maneira motivada na inutilidade, impertinência ou natureza meramente protelatória do pedido.
- 9. Quando se tratar da apuração de infrações, a Primeira Subdefensoria Pública Geral, receberá da Gerência de Execução e Gestão de Contratos processo aberto pelo fiscal ou gestor do contrato contendo relatório detalhado de apuração da infração e documentos auxiliares para análise e tomada de decisão.
- 10. Os procedimentos de aplicação de sanção deverão seguir o disposto no Decreto Estadual 1525/2022 e em normativa própria a ser elaborada.

CAPÍTULO VI - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO GESTOR DE CONTRATOS

- 1. Cabe ao Gestor do Contrato:
- 1.1. Formalizar solicitação de aditivos ou apostilamentos, juntamente com os fiscais, validar os documentos elaborados e garantir que as contratações estejam previstas no plano de contratações anual e no planejamento orçamentário.
- 1.2. Indicar os fiscais de contrato e seus substitutos;
- 1.3. Dirimir dúvidas dos fiscais de contrato sobre a correta execução contratual e sua fiscalização.
- 1.4. Quando necessário, convocar e coordenar reuniões, registradas em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual, da forma de apresentação dos documentos exigíveis para realização de pagamentos e conclusão da execução contratual;
- 1.5. Acompanhar a execução do cronograma físico financeiro dos contratos, do saldo dos valores contratados, dos valores empenhados e dos orçamentos previstos nos Planos de Trabalho Anual para cada contrato.
- 1.6. Analisar os relatórios de fiscalização de contratos, especialmente os relacionados ao cumprimento do cronograma de entrega e recebimento de bens e serviços, bem como os relacionados à execução do cronograma físico-financeiro das obras e reformas, a fim de garantir a perfeita execução do contrato.
- 1.7. Observar os prazos de vigência e execução dos contratos e tomar as medidas necessárias para que sejam executados conforme o contratado, de acordo com as necessidades da administração e planejamento orçamentário e financeiro.
- 1.8. quando necessário, negociar com a contratada as condições contratuais;
- 1.9. tomar providências para apurar o descumprimento do contrato ou fraude na sua execução;
- 1.10. exigir dos fiscais a inclusão tempestiva das informações relativas à execução do contrato nos sistemas corporativos de controle, publicidade e transparência;
- 1.11. coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato;
- 1.12. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados a respeito de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- 1.13. constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.
- 1.14. Nas ausências e impedimentos dos fiscais titulares e substitutos designar fiscal provisório, preferencialmente entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis.
- 1.15. encaminhar à Gerência de Execução e Gestão de Contratos o relatório de descumprimento contratual de acordo com a proposta encaminhada pela Fiscalização, conforme CAPÍTULO II, C, 11, desta IN.
- 1.16. Enviar mensalmente, relatório simplificado à Primeira Subdefensoria, contendo fatos relevantes sobre o cronograma físico-financeiro dos contratos, saldos, irregularidades contratuais identificadas, notificações emitidas, lista de contratos que receberam ou não relatórios de fiscalização, andamento dos processos de renovação ou nova contratação referente aos contratos com vencimento nos próximos 120 (cento e vinte) dias, e demais informações pertinentes sobre o tema.



Nos contratos com objetos complexos, que exijam estudo de mercado, o gestor deverá alertar a área técnica para instaurar o processo licitatório com prazo não inferior a 12 (doze) meses.

Aos gestores de contratos caberá os mesmos impedimentos relacionados no Capítulo I, B, desta IN.

CAPÍTULO VII - DA GERAÇÃO DE INDICADORES DE CONTROLE **INTERNO**

As informações geradas a partir de registros efetuados, quando da execução dos procedimentos de controle, destinadas à aferição, por parte dos órgãos centrais de sistema administrativos, da eficácia desses procedimentos deverão ser registrados.

Em consonância com a Instrução Normativa SCI-02/2019, são definidos os seguintes indicadores de Controle Interno seguido dos procedimentos operacionais:

a) Indicador 1: Quantidade de contratos firmados X quantidade de contratos sem fiscal.

Todos os contratos e portarias de fiscais deverão ser cadastradas pela Gerência de Execução e Gestão de Contratos no sistema administrativo, o cadastro é realizado de forma gradativa, no decorrer do ano corrente.

Uma vez assinado o contrato, o mesmo deverá ser incluído no Sistema Administrativo. Deverão então ser incluídos os fiscais na aba fiscalização e acompanhamento, anexando o arquivo da portaria de nomeação assinada pela Primeira Subdefensoria.

Mensalmente o servidor responsável gerará relatório no Sistema Administrativo, a fim de verificar possíveis contratos sem fiscais cadastrados.

Indicador 2: Quantidade de relatórios de avaliação de fiscalização cadastrados/Quantidade de contratos firmados x100.

Mensalmente, ou conforme disposto em contrato, o fiscal do contrato encaminhará o relatório de fiscalização/avaliação para a Gerência de Execução e Gestão de Contratos incluir no sistema administrativo.

Trimestralmente o servidor responsável gerará relatório de contratos sem acompanhamento no Sistema Administrativo, para verificar possíveis contratos que não tenham relatório de acompanhamento anexado.

Os indicadores têm como objetivo o monitoramento e a análise de alguns dos riscos mais relevante, relacionados na Matriz de Risco e Controles, Anexo I, a fim de verificar a eficácia e efetividade dos procedimentos de controles estabelecidos, bem como, para dar suporte à gestão.

Para o registro de dados necessários à geração dos indicadores será utilizada o sistema administrativo, sendo os procedimentos detalhados no Formulário de Cadastro de Indicadores, anexo à Instrução Normativa SCI-02/2019

A atividade de registro de dados será incorporada às rotinas e deverá ser desenvolvida pelo servidor responsável, conforme definido no Formulário de Cadastro de Indicadores, com estrita observância dos procedimentos especificados no mesmo instrumento.

A cada semestre será gerado um relatório dos Indicadores de Controle Interno definidos no item 1, o qual poderá demonstrar séries históricas, comparativos de dados com períodos anteriores e demais detalhes necessários ao atingimento dos objetivos de cada indicador.

O relatório destina-se a possibilitar o monitoramento, por parte da Gerência de Execução e Gestão de Contratos e da Coordenadoria de Contratos, sendo encaminhado também à análise da Administração Superior e à Unidade de Controle Interno para acompanhamento.

VIX - DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos nesta Instrução Normativa deverão ser resolvidos junto a Gerência de Execução e Gestão de Contratos em conjunto com a Coordenadoria de Aquisições e Contratos.

Os esclarecimentos sobre esta Instrução Normativa devem ser retirados junto a Gerência de Execução e Gestão de Contratos.

Integram esta Instrução Normativa os seguintes documentos: 3

Anexo I - Matriz de Risco

Anexo II - Termo de Recebimento Provisório Anexo III - Termo de Recebimento Definitivo

Anexo IV - Termo de Termo Circunstanciado De Inconformidades

Anexo V - Modelo de Notificação de Ocorrência à Contratada

Anexo VI - Atestado de Ocupação de Imóvel

Anexo VII - Modelo de Portaria

Anexo VIII - Termo De Ciência E Declaração Do Fiscal De Contrato

Anexo IX - Modelo de Relatório de Fiscalização

Anexo X - Modelo de Relatório de Apuração de Descumprimento Contratual

Maria Luziane Ribeiro de Castro Defensora Pública-Geral

Érick Rocha Said Diretor de Aquisições e Contratos

Rafael Robson Andrade do Carmo Janones Coordenador de Contratos

TRIZ DE RISCOS E CONTROLES

SISTEMA ADMINISTRATIVO: Contratos

Processo ou atividade: Fiscalização de contratos

Objetivos: Assegurar que os contratos administrativos possam ser fiscalizados de forma eficaz, garantindo o cumprimento integral do objeto da contratação e evitando o risco de danos à DPEMT.

Base legal e regulamentar associada: Lei n.º 14.333/2021, Lei n.º 8.245/91, Decreto Estadual n.º 1525/2022.

Riscos	Nível	Procedimentos de controle	Momento do processo (ponto de controle) D e s i g n a ç ã o antes do encaminhamento para confecção do contrato. Capítulo I, item 05. Cientificar o servidor antes da nomeação e coletar declaração quanto os r e q u i s i t o s necessários e impedimentos. Capítulo III, Item B item 01. C o n f e c c i o n a r checklist de verificação de con f or m i d a de antes da finalização do processo. Capítulo III, A,		
Execução do contrato iniciado sem designação de fiscal.		Nomeação de fiscal por meio de portaria.			
Má execução dos serviços ou produto entregue em desacordo com o contratado ou de má qualidade.	Extremo	Fiscalização eficaz, seguindo as atribuições dos fiscais e gestores, adoção de formulários/ ferramentas de orientação para fiscalização do contrato.	Durante toda a execução contratual. Capítulo I, item 02. Capítulo II, A. Capítulo VI, item 01.		
·	Extremo	Fiscalização eficaz, seguindo as atribuições dos fiscais e gestores. Adoção de formulários/ ferramentas de orientação para fiscalização do contrato, com comunicação de fatos. Elaboração e cadastro, pelos fiscais, dos relatórios de fiscalização. Acompanhamento por parte da Gerência de Execução e Gestão de Contratos quanto aos relatórios de fiscalização.	*- Durante toda a execução contratual. Capítulo I, item 02. Capítulo II, A. Capítulo I, A, item 1.28 e 1.29. Capítulo III, item 3 e 4.		
Atraso no pagamento de notas fiscais/ recibo por demora no envio do atesto	Médio	Cumprimento dos prazos estabelecidos.	No momento do atesto/ recebimento da nota fiscal/recibo pelos fiscais. Capítulo II, A, 1.25		
Responsabiliza- ção Subsidiaria da Adminis- tração quanto aos encargos trabalhistas e	Extremo	Conferência da documentação fiscal e trabalhista, verificação de retenção dos encargos.	No momento do atesto/ recebimento e conferência da documentação. Capítulo II, A, itens 1 23 a 1 25		

itens 1.23 a 1.25

previdenciários

05 de Agosto de 2	024	Diario 1
Prejuízo na fiscalização, fiscalização deficiente.		nomeação. Capítulo III, B item 1. 3: Antes da n o m e a ç ã o ou quando necessário. Capítulo III, A, item 7. 4: Sempre que
ANEXO II TERMO DE RECEBIME DATA: CONTRATO: OBJETO:	ENTO PROVISÓRIO	
O.S. acima identificada, avaliação quanto à confr Referência/Projeto Básio Ressaltamos que o rece	ins, que os serviços/bens, relac foram recebidos nesta data e s ormidade de qualidade, de aco co e Proposta da Contratada. bimento definitivo ocorrerá em mas técnicos ou divergências.	serão objetos de rdo com o Termo de
Fiscal do contrato Nome: Matrícula:		
Ciente: CONTRATADA Preposto:		
ANEXO III TERMO CIRCUNSTANO	CIADO DE RECEBIMENTO DE	EFINITIVO
DATA: CONTRATO: OBJETO CONTRATUA N.º DA OS/OF: N.º da Nota Fiscal:	L:	
da Ordem de Serviço/ F compatível com as espe Projeto Básico do Contra	ura referida acima para que se	encontra(m)-se de Referência /
Fiscal do contrato Nome: Matrícula:		
CONTRATADA Preposto:		

ANEXO IV TERMO CIRCUNSTANCIADO DE INCONFORMIDADES

Declaro a inconformidade dos bens recebidos com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, nos seguintes termos:

Itens rejeitados	Inconformidades			

Assim, fica o fornecedor obrigado a sanar as irregularidades, substituir o(s) item(ns) rejeitado(s) e apresentar o material para nova verificação, até o dia / / 202

Fica sobrestado o pagamento dos bens discriminados até que o objeto seja

Ω		
Oficial	N° 28.799	Página 30
enalidades previstas no	Contrato/Termo de Ref	ibilidade de aplicação da erência. stos da substituição do(s)
, de	de 20xx.	
iscal do contrato Nome: //atrícula:	_	
CONTRATADA Preposto:		
NOTIFICAÇÃO DE OCO Notificação nº XXX/ANO		
, de de 20	0	
Contrato n.º xxxxxxxxxx		

1. Em atenção ao disposto no Contrato nº XXX/xxx, fica Vossa Senhoria notificada a manifestar-se para corrigir as falhas/discrepâncias/ ocorrências indicadas abaixo, no prazo de () dias úteis, contados do recebimento desta, sob pena de aplicação das sanções contidas no contrato: a)

Atenciosamente,

Fiscal do contrato Nome: Matrícula:

ANEXO VI ATESTO DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEL

DATA: CONTRATO: **NÚCLEO:**

LOCATÁRIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Atesto	para	os	devidos	fins,	que	0	imóvel,	objeto	do	contrato	/
encont	rava-s	e o	cupado p	ara al	origar	0	Núcleo d	de	, d	urante o բ	período
de	a										

Fiscal do contrato Nome: Matrícula:

ANEXO VII MODELO DE PORTARIA

PORTARIA Nº xx/xxx/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO

DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 13 - Seção I - A da Lei n.º 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO o processo n.º XXX;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo relacionados para responder(em) pelo acompanhamento, fiscalização e gestão do Contrato n.º xxx, celebrado com a Contratada xxxx, inscrita no CNPJ/MF: xxxx, tendo por objeto xxxxxxx:

	Servidor(a)	Matrícula
Fiscal Titular		
Fiscal Substituto		
Gestor Titular		
Gestor Substituto		

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo fundamentando, como férias ou licença, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de XXX/XXX/XXX, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, XX de XX de XX.

xxxxx

Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

TERMO DE CIÊNCIA E DECLARAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

Nome: Matrícula: Contrato: Objeto: Contratada:

Declaro ciência da minha indicação como fiscal do contrato acima descrito, e declaro que:

- () Possuo formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público;
- () Não sou cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenho com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
- () Não sou servidor lotado na Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, responsável pelo pagamento da despesa, ou lotado na Unidade de Controle Interno, Ordenador de despesas ou da Administração Superior, Analista Advogado que emitiu parecer no certame licitatório referente ao contrato, Agente de contratação, membros da comissão de contratação ou Pregoeiro e equipe de apoio que tenha participado da licitação motivadora do contrato.
- () Declaro ainda, ciência quanto a Lei n.º 12.813, de 16 de maio de 2013, a qual regulamenta o conflito de interesses.

Data:	
Assinatura	

ANEXO IX

MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - AVALIAÇÃO DE **CONTRATO**

Relatório n.º Data: Contrato: Vigência: Valor:

Fiscais: Gestor:

Licitação n.º e modalidade:

Contratado: Preposto:

Tipo: (compra/serviço/locação)

Objeto:

Checklist orientativo Orientação Técnica 01.2023:

ITE	ITEM DA PREPARAÇÃO PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ATRIBUIÇÕES GERAIS		ORMII	DADE	FASE/ DOC	OBS PARA COMPOR RELATÓ-RIO
			NÃO	N/A		
1	Fui designado oficialmente e cientificado formalmente para o encargo de fiscal de contratos, e na publicação continha meu nome enquanto fiscal titular e do fiscal substituto, identificação do contrato, suas partes, objeto e valor, número do processo e atribuições.					

	<u> IICIAI </u>	N° 28.799	Página 310
2	Verifiquei que atendo		
	o necessário para o		
	desempenho da função		
	e que não me enquadro nos impedimentos,		
	tendo sido observada a		
	segregação de funções.		
3	Recebi e me inteirei da		
	cópia dos documentos		
	essenciais da contratação, tais como		
	o termo de referência		
	ou projeto básico, da		
	proposta da contratada/ planilha de custos e		
	formação de preços, o		
	contrato, dentre outros.		
4	Conferi o contrato e o		
	mesmo encontra-se		
	devidamente assinado, teve seu extrato		
	publicado em diário		
	oficial, possui objeto e		
	informações sobre a data de início e fim		
5	Verifiquei que há		
	empenho do objeto		
	contratado e o		
	mesmo foi realizado		
	previamente a assinatura do contrato		
6	Estou ciente que		
	contrato dispõe de		
	garantia contratual e/		
	ou possui prazo de garantia mínima do		
	objeto e as condições		
	de manutenção e		
	assistência técnica		
7	Estou ciente da		
	indicação do preposto da empresa contratada		
	e que devo me dirigir		
	formalmente ao mesmo		
	para resolver quaisquer problemas na execução		
	do objeto		
8	O preposto da empresa		
	está ciente das		
	obrigações assumidas		
	pela contratada na prestação de serviços		
9	Estou ciente que		
	devo zelar pela		
	fiel execução dos		
	serviços contratados, sobretudo no que se		
	refere à qualidade		
	dos materiais, bem		
	como acompanhar		
	o cumprimento, pela contratada do		
	cronograma do prazo		
	de entrega		
10	Estou ciente que devo		
	manter registros de todas as ocorrências		
	relacionadas à		
	execução do		
	contrato, tais como		
	faltas, atrasos e má execução dos		
	ma execução dos serviços, notificações		
	ao contratado		
	determinando o que for		
	necessário a regulari- zação		
	Layao		

05 de	Agosto de 2024				<u> </u>	<u> 1ario </u>
11	Estou ciente que devo manter quaisquer documentos comprobatórios, de forma a ser possível aferir e/ou sancionar um contratado quanto a execução ou não do objeto (incluem registro em relatório próprio em meio eletrônico, fotos, notificações formais, etc.)					
12	Estou ciente que devo comunicar ao gestor de contratos, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, quando a contratada não atender as notificações					
13	Estou ciente que devo comunicar formalmente e com antecedência meu afastamento das atividades de fiscalização, para que assuma o substituto, disponibilizando os registros de fiscalização					
14	Estou ciente que devo estabelecer planejamento e rotina de fiscalização compatível com o objeto do contrato					
15	Estou ciente da legislação aplicável, inclusive os normativos internos que versam sobre fiscalização					
16	Estou ciente do envio, via protocolo, dos relatórios de fiscalização à Gerência de Contratos					
ITEM	DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS EM GERAL	CONF	ORMII		FASE / DOC	OBS PARA COMPOR RELATÓ-RIO
1	Verifiquei que foram apresentadas pela contratada relação do pessoal que irá executar o contrato, de acordo com o edital e a proposta apresentada	SIM	NÃO	N/A		
2	Verifiquei que foram apresentados pela contratada relação de materiais, máquinas e equipamentos necessários à execução contratual, em acordo com o edital e proposta apresentada					
3	Verifiquei as especifi- cações técnicas como marca, qualidade e forma de uso, bem como as quantidades dos bens e/ou serviços, e as mesmas estão de acordo com o estabelecido no contrato.					

D	<u>iário (</u>	O	ficial N°	28.7	99			Página 31
		4	Verifiquei os prazos e/ ou cronograma esta- belecidos de execução foram e/ou estão sendo cumpridos de acordo com o estabelecido no contrato					
		5	Verifiquei que foram apresentadas prova de regularidade relativa à Seguridade Social pela contratada e encaminhei ao setor competente					
		6	Verifiquei que foram apresentadas certidões referentes as regularidades fiscais e tributárias e encaminhei ao setor competente					
		7	Verifiquei que foram apresentadas certidões referentes às regularidades do FGTS e débitos trabalhistas e encaminhei ao setor competente					
		8	Verifiquei as informações no documento fiscal de acordo com o empenho e com a proposta, observando os dados do fornecedor, do órgão e do material;					
		9	Verifiquei as informações no documento fiscal confrontando preços, marcas e quantidades com o estabelecido no contrato					
		10	Verifiquei <i>in loco</i> a execução do contrato (registrando em relatório as datas e horários)					
FASE	OBS PARA COMPOR RELATÓ-RIO	11	Encaminhei ao setor competente para conferência dos documentos de regularidade recebidos junto a nota fiscal atestada, após verificações de conformidade de execução					
		ITEM	DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS NA PRESTAÇÃO	CONF			FASE/ DOC	OBS PARA COMPOR RELATÓ-RIO
			DE SERVIÇOS CONTINUADOS	SIM	NÃO	N/A		
		1	Verifiquei que foram apresentadas pela contratada relação do pessoal que irá executar o contrato, e o mesmo coincide com o Projeto Básico/Termo de Referência e a proposta apresentada, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas					



PORTARIA Nº 1535/2024/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

 $\hbox{\bf CONSIDERANDO} \quad \text{o} \quad \text{disposto} \quad \text{na} \quad \text{Lei} \quad \text{n}^{\text{o}} \quad 647/2019, \, \text{que} \\ \text{acrescentou os art. 87-B e seguintes na Lei Complementar N}^{\text{o}} \quad 146, \, \text{de 29 de} \\ \text{dezembro de 2003 c/c a Resolução 014/2023/DPG;}$

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento 2024.0.00001710-1;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a abertura de vaga para atuação em acúmulo de funções, até que haja provimento na respectiva vaga, por remoção ou por lotação, ou por um ano, prevalecendo o que ocorrer primeiro, em consonância com o §2º do Art. 5º da Resolução n.º 014/2023/DPG, das seguintes atribuições:

Núcleo de São Félix do Araguaia

Defensoria	Atribuição	Início
Única	1ª e 2ª Varas e Juizado Especial Cível e Criminal	07/08/2024

- Art. 2º Não serão aceitos pedidos de desistência de acumulações anuais já deferidas para concorrer a novas acumulações anuais.
- **Art. 3º** Os Membros que já estiverem designados para atuar em acúmulo de funções **anuais no momento da inscrição**, só irão concorrer caso não haja outros inscritos.
- Art. 4º Uma vez aceita a cumulação, esta é irrenunciável, sendo responsabilidade funcional do designado o atendimento ao órgão acumulado pelo período de um ano, ou até que haja o seu provimento por lotação ou remoção.
- Art. 5º Os interessados deverão encaminhar a manifestação de interesse para a Segunda Subdefensoria Pública-Geral, até as 18h do dia 06/08/2024, por meio do endereço eletrônico inscricaocumulacao@dp.mt.gov.br.
- $\pmb{\text{Art. 6}}^o$ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 02 de agosto de 2024.

ROGÉRIO BORGES FREITAS Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso Protocolo 1607284

PORTARIA Nº 1536/2024/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

 $\begin{tabular}{ll} \textbf{CONSIDERANDO} & a decisão proferida no procedimento n^0 $2024.0.00001720-9; \end{tabular}$

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente do Núcleo de Pontes e Lacerda, no dia 05/08/2024, em razão de ponto facultativo municipal.

 $\mbox{\bf Art.}~{\bf 2^o}~\mbox{\bf A}$ presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 02 de agosto de 2024.

ROGÉRIO BORGES FREITAS Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1607310

PORTARIA Nº 1537/2024/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 2024.0.00001562-1;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) do Núcleo Cível de Rondonópolis, para que conste conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
	Dr. (a): Fernando Antunes Soubhia Assessor(a) de Defensor(a): Daniela Teixeira Machado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 02 de agosto de 2024.

ROGÉRIO BORGES FREITAS Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso Protocolo 1607313

PORTARIA Nº 1538/2024/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 2024.0.00001671-7;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) da microrregião de Ribeirão Cascalheira, São Félix do Araguaia, Querência, Porto Alegre do Norte e Vila Rica. conforme relacionado na tabela abaixo:

PERIODO	RESPONSAVEL
	Dr.(a): Isabella Baumgratz de Araújo Chimeli Assessor(a) de Defensor (a): Iloni Gonçalves F. Pires

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 02 de agosto de 2024.

ROGÉRIO BORGES FREITAS

Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1607315



EXTRATO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 013/2024

Processo nº: 2024.0.000000974-5

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração e aprovação de projeto elétrico de média tensão, junto à concessionária de energia e fornecimento e instalação de posto de transformação de 150kVA no novo Núcleo de Tangará da Serra, atendendo aos interesses da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, mediante compra direta.

Especificação do Objeto:

ITEM	CÓD.PUG	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Quantidade
01	00034939	INSTALACAO DE PONTO ELETRICO - INSTALACAO DE POSTO DE TRANS- FORMACAO 150KVA INCLUINDO DERIVACAO DE REDE COMPACTADA	01

Fundamento: Artigo 150 do Decreto Estadual n.º 1.525/2022.

A proposta eletrônica deverá ser encaminhada no e-mail central@dp.mt. gov.br em até 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação, sendo assinada por representante da empresa, e devendo constar seu CNPJ, data e os documentos referentes à sua habilitação.

Todas as informações dessa aquisição, e de outros procedimentos podem ser solicitadas no e-mail <u>central@dp.mt.gov.br</u>, bem como através do telefone da Central de Cotações da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - (65) 99690-5530.

Cuiabá, 02 de agosto de 2024.

(Original Assinado)
Érick Rocha Said
DIRETOR DE AQUISICÕES E CONTRATOS

Protocolo 1607326

PORTARIA Nº 1539/2024/DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003); e

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo nº 2024.0.00001711-0; e

CONSIDERANDO o falecimento da Defensora Pública Safira Vanessa Carneiro Costa no dia 01 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º DECRETAR luto oficial, por 3 (três) dias, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, contados a partir de 02 de agosto de 2024, em decorrência do falecimento da Defensora Pública Safira Vanessa Carneiro Costa.

Art. 2º SUSPENDER o expediente do Núcleo de São Félix do Araquaia no dia 02 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 02 de agosto de 2024.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO Defensora Pública-Geral do Estado

Protocolo 1607345

PORTARIA Nº 1540/2024/DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, I, III e IX da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, bem como artigo 100 da Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO que o Defensor Público Marcelo Fernandes de Nardi requereu seu desligamento do Grupo de Atuação Especial em Direitos Coletivos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (GAEDIC) - Prisional:

CONSIDERANDO a decisão exarada no procedimento n.º 2024.0.00001738-1;

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR o Defensor Público Marcelo Fernandes de Nardi do Grupo de Atuação Especial em Direitos Coletivos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (GAEDIC) - Prisional.

 $\mbox{\bf Art.}~\mbox{\bf 2}^\circ$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 02 de agosto de 2024.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1607421

PORTARIA Nº 1541/2024/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

Art. 1° CONCEDER ao Defensor Público BRUNO CURY DE MORAES, matrícula 101003824, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 12/09/2024 a 13/09/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 014483.

Art. 2° CONCEDER ao Defensor Público BRUNO CURY DE MORAES, matrícula 101003824, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 16/09/2024 a 20/09/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 014484.

Art. 3° CONCEDER à Defensora Pública TATHIANA MAYRA TORCHIA FRANCO, matrícula 100524, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 24/09/2024 a 03/10/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme código 014489 e DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público RICARDO MORARI PEREIRA.

Art. 4° CONCEDER ao Defensor Público TIAGO VENICIUS PEREIRA PASSOS, matrícula 101098, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 14/10/2024 a 23/10/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme código 014492.

Art. 5° CONCEDER ao Defensor Público EDUARDO SILVEIRA LADEIA, matrícula 100517, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 12/08/2024 a 16/08/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 014495.

Art. 6° CONCEDER à Defensora Pública TATIANA ALMEIDA DE REZENDE, matrícula 100174, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 08/08/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 014524.

Art. 7° CONCEDER ao Servidor Público MATTANA TESTA, matrícula 100839, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 02/09/2024 a 06/09/2024, referente ao plantão integrado, conforme código nº 014488.

Art. 8° CONCEDER à Servidora Pública ALINE NATALE, matrícula 100670, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 12/08/2024 a 13/08/2024, referente ao plantão integrado, conforme código nº 014496.

Art. 9° CONCEDER à Servidora Pública ALINE NATALE, matrícula 100670, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 14/08/2024 a 16/08/2024, referente ao plantão integrado, conforme código nº 014497.

Art. 10. CONCEDER à Servidora Pública WALKIRIA FERREIRA DA SILVA, matrícula 101003627, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 16/09/2024 a 30/09/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme código nº 014516.

Art. 11. CONCEDER à Servidora Pública WELYSVANIA BERNARDES DOS SANTOS, matrícula 101003635, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 05/08/2024 a 09/08/2024, referente à escala de recesso forense, conforme código nº 014519.

Art. 12. CONCEDER à Defensora Pública PAULA FERREIRA FERNANDES, matrícula 100363, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 02/09/2024 a 11/09/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme procedimento nº 2024.0.000001515-0 e DESIGNAR em acúmulo de funções os Defensores Públicos MARCUS VINICIUS ESBALQUEIRO e LEANDRO FABRIS NETO perante a 4ª Defensoria do Núcleo do Júri da Capital.

Cuiabá/MT, 2 de agosto de 2024

ROGÉRIO BORGES FREITAS Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso Protocolo 1607422

PORTARIA Nº 1542/2024/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 2024.0.000001686-5:

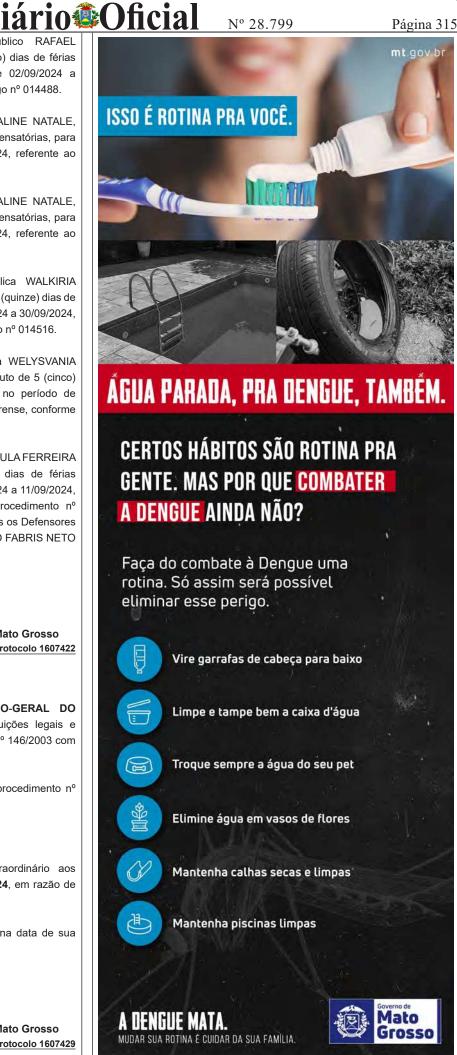
RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o teletrabalho extraordinário aos integrantes do Núcleo de Rosário Oeste, no dia 02/08/2024, em razão de ausência de energia elétrica no local.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 02 de agosto de 2024.

ROGÉRIO BORGES FREITAS Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso Protocolo 1607429



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

03° Termo Aditivo ao Contrato 155/2022

Contratada: Procen Projetos, Construcoes, Engenharia Ltda. Objeto: Execução De Obra De Construção De 50 Unidades De Casas Habitacionais Para Serem Doadas A Famílias Carentes Deste Município - Conforme Convênio 125/2022 Da Sinfra. Prazo: O presente termo tem como finalidade prorrogar o Prazo Contratual do contrato 155/2022 com vigência em 09/07/2024 em 180 (cento e oitenta) dias extinguindo-se em 05/01/2025, e o Prazo de execução com vigência em 05/05/2024 em 180 (cento e oitenta) dias extinguindo-se em 01/11/2024, conforme solicitação da Engenharia, Parecer Jurídico e Decisão do Prefeito Municipal em anexo, prorrogação com a formalização do ato com data atual e efeitos retroativos, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93. Data: 02/08/2024

Alto Araguaia 02/08/2024 Juliane Ribeiro Teles Setor De Licitações

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1607311

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público aos interessados, que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - Tipo Menor Preço por Item, realizada no dia 04 de julho de 2024, às 09:45h (horário de Brasília-DF), cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO MENSAL DE CÂMERAS E PERIFÉRICOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA MENSAL, JUNTAMENTE COM SERVIÇO EM NUVEM PARA O ARMAZENAMENTO DAS IMAGENS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE ALTO GARÇAS - MT, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, foi considerada FRACASSADA e acontecerá novamente no dia 15/08/2024. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: (www.bll.org.br). Maiores informações via email:compras@ altogarcas.mt.gov.br, site https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia ou no Departamento de Compras e Licitação. Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças /MT. Telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 17h00. Alto Garças - MT, 02 de agosto de 2024. Michele Moraes Amorim Schaefer- Agente de Contratação.

Protocolo 1607343

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024

O Município De Alto Garças/MT, Estado de Mato Grosso, através de seu (Agente de Contratação ou Presidente), no cumprimento da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, torna público, aos interessados a REVOGAÇÃO, por Interesse Público, do Processo Licitatório nº 068/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2024, cujo objeto é a "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS E BEBIDAS PARA COFFEE-BREAKS E LANCHES DURANTE SOLENIDADES DA MUNICIPALIDADE, BEM COMO SEMINÁRIOS, ENCONTROS, REUNIÕES, PALESTRAS, CURSOS, CONFERÊNCIAS, TREINAMENTOS, OFICINAS, WORKSHOPS, REALIZAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS E OUTROS EVENTOS CORRELATOS ORGANIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS", conforme Termo de Revogação assinado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Senhor Claudinei Singolano, em 02 de agosto de 2024.

Alto Garças/MT, 02 de agosto de 2024. MICHELE MORAES AMORIM SCHAEFER-Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 1607346

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 076/2024, destinado a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais para sinalização viária para atender as necessidades do Departamento de Trânsito, teve como vencedora a empresa: CENTRO NORTE SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL LTDA com valor total de R\$ 218.089,33 (duzentos e dezoito mil e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA com valor total de R\$ 151.102,40 (cento e cinquenta e um mil e cento e dois reais e quarenta centavos), T & T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA com valor total de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 02 de agosto de 2024. **Leandro Nery Varaschin** Pregoeiro

Protocolo 1607229

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2024.

A Prefeitura De Confresa, Estado De Mato Grosso, Através Da Agente De Contratação/Pregoeiro, Torna Público Que O Processo Licitatório Nº 099/2024, Pregão Eletronico Nº 015/2024, Que Está Em Trânsito, Com Data Prevista Para Abertura 06 Agosto De 2024 Foi Prorrogado E Terá Nova Data De Abertura, A Ser Realizado Dia 14 De Agosto De 2024, Às 09h00min (Horário Oficial De Brasília). O Edital De Prorrogação E Seus Anexos Estarão Disponíveis Na Sala Do Departamento De Licitações E Contratos No Endereço Situada Na Rua 13 De Maio, Nº 215, Centro, Na Cidade De Confresa-Mt, De Segunda À Sexta-Feira, No Site Confresa.Org, E Portal Da Transparência No Linkhttps://Sic.Tce.Mt.Gov.Br/118/Assunto/Listapublicacao/Id_Assunto/2079/Id_Assunto_Item/8653, No Www.Bnc. Org.Br. Objeto: Pregão Eletrônico De Registro De Preços Para Eventual E Futura Aquisição De Materiais Permanentes E De Consumo Para Atender As Necessidades Do Centro De Reabilitação De Confresa/Mt.Confresa-Mt, 01 De Agosto De 2024.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO Portaria nº 097/2024

RC PUBLICÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1607199

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 028/2024

O Município De Gaúcha Do Norte/MT, por meio do Agente de Contratação, torna público o Sistema de Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER TODAS AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço, no dia 15 de agosto de 2024, às 07h30min (horário de Cuiabá-MT), na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Brasil QD. 110 nº1.200 - centro, na sala de licitações. Este Pregão será regido pela Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações e demais disposições aplicáveis. A retirada do edital será no site www.gauchadonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacaogauchadonorte@gmail.

Gaúcha do Norte - MT, 02 de agosto de 2024.

BRUNO RODRIGUES PICCOLO AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

A Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (AMBULÂNCIA E VEICULO DE PASSEIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: REAVEL VEICULOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.260.538/0001-04 sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 1.876.000,00 (um milhão e oitocentos e setenta e seis mil reais).

Itiquira/MT, em 02 de agosto de 2024.

ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS

Coordenadora de Compras Publicas

Protocolo 1607321

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

A Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 20.352.354/0001-02, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 65.701,20 (sessenta e cinco mil setecentos e um reais e vinte centavos), MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.823.205/0001-90, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 10.924,97 (dez mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos), INOVAMED HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais), SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.065.614/0001-38, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 52.217,169 (cinquenta e dois mil duzentos e dezessete reais e dezessete centavos), MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ nº 28.857.335/0001-40, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 28.722,28 (vinte e oito mil setecentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos), ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 25.106.470/0001-65, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 41.492,04 (quarenta e um mil quatrocentos e noventa e dois reais e quatro centavos), FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.803.038/0001-35, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 110.693,60 (cento e dez mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos), COMPANY HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 51.640.302/0001-65, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 218.226,00 (duzentos e dezoito mil duzentos e vinte e seis reais), MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n° 32.421.421/0001-82, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 25.317,00 (vinte e cinco mil trezentos e dezessete reais), DENTAL IPO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 50.567.060/0001-69, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 21.388,10 (vinte e um mil trezentos e oitenta e oito reais e dez centavos), GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 43.144.036/0001-51, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 4.335,00 (quatro mil trezentos e trinta e cinco reais), GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.472.278/0001-64, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 25.200,85 (vinte e cinco mil e duzentos reais e oitenta

e cinco centavos). MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.724.729/0001-61, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 47.712,93 (quarenta e sete mil setecentos e doze reais e noventa e três centavos), ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 45.293.736/0001-33, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 51.740.794/0001-60, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 9.459,80 (nove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), HIT CARE NORDESTE IMPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 33.921.755/0002-69, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 31.099,08 (trinta e um mil e noventa e nove reais e oito centavos), M.S. DIAGNÓSTICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 00.970.175/0003-93, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), NORTELAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI-ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 28.729.142/0001-03, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 309.468,06 (trezentos e nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e seis centavos), MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.676.256/0001-98, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 26.079,50 (vinte e seis mil e setenta e nove reais e cinquenta centavos), BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.905.525/0001-90, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), GM EMBALAGENS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 52.505.574/0001-15, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 4.536,00 (quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais), LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.391.064/0001-99, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 7.276,50 (sete mil e duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.315.996/0001-07, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais), TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.831.246/0001-85, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.031.878/0001-12, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 1.097,50 (mil e noventa e sete reais e cinquenta centavos), BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.086.552/0001-15, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e VALLEN DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.849.143/0001-38, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Itiquira/MT, em 02 de agosto de 2024.

ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS

Coordenadora de Compras Publicas

Protocolo 1607369

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 23/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.267/2024

A Prefeitura Municipal de Jauru tona público edital REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE SUPERMERCADO, de acordo Termo de Referência, Anexo I do edital que está disponível no endereço eletrônico: www.jauru.mt.gov.br ou por meio do Portal www.licitanet.com.br.

A abertura do processo será no dia 15 (quinze) de Agosto de 2024, as 09 (nove) horas (horário de Brasília).

Jauru MT, 02 de Agosto de 2024

GILMAR JUNIOR FERREIRA Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 007/2024/SECAD JULGAMENTO: MENOR VALOR POR EMPREITADA GLOBAL

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara, designada pela Portaria GP nº 001/2024, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Concorrência Pública nº. 007/2024, cuja abertura ocorreu às 08h00 Local, do dia 15.07.2024, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM URBANAS NAS VIAS: RUA JOÃO WAGNER, RUA FIRMINIO DE OLIVEIRA, TRAVESSA 1, TRAVESSA 2, TRAVESSA 3, RUA SERGIO B. DE HOLANDA, AVENIDA VEREADOR WALTER LAURO E RUA ANTONIO LISBOA NETO, CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 0199/2024 - PROCESSO SINFRA - PRO- 2022/05576, em Atendimento Secretaria Municipal de Cidade, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos, sagrou-se vencedora a empresa: CALABRIA MHG CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.639.244/0001-44, endereço Estrada Maria Adelina, n. 364-W, Bairro-Chácara de Recreio Lucia Maria, lote n.16, CEP: 78.575-000, com sede na cidade de Juara - Estado de Mato Grosso, sendo vencedora com Valor Global de R\$ 3.198.167,03 (tres milhões cento e noventa e oito mil cento e sessenta e sete reais e tres centavos), da qual atendeu todas condições editalícias em todos os seus aspectos, inclusive quanto ao preço. Juara -MT, 31 de julho de 2024. Carlos Amadeu Sirena -Prefeito do Município

Luis Carlos Correia Agente de Contratação / Pregoeiro Portaria nº 001/2024

A Prefeitura Municipal De Juara, Cnpj Nº 15.072.663/0001-99, Torna Público Que Requereu Junto A Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico, Divisão De Meio Ambiente Do Município De Juara, A Licença Previa (Lp) E Licença De Instalação (Li) Para As Atividades De Construção De 100 Unidades De Casas Populares Do Programa Minha Casa Minha Vida - Far E A Implantação Das Infraestruturas Do Loteamento Santa Terezinha Ii No Municipio De Juara - Mt, Localizado Na Av. Paraná Quadra 04- Loteamento Industrial De Juara I, Chácara Zona Leste Da Gleba Taquaral - Juara - Mt.

RC PUBLLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1607196

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PORTARIA Nº 488/2024

"Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Substituição de Pontes de Madeira por Bueiros Tubulares Metálico no município de Nobres - MT".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. Leocir Hanel, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, Resolve:

Art. 1° - Por meio desta portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Nobres - MT, tornar pública a aprovação do Projeto de Substituição de Pontes de Madeira por Bueiros Tubulares Metálicos no município de Nobres - MT, conforme a discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	SUBSTITUIÇÃO DE PONTES DE MADEIRA POR BUEIROS TUBULARES METÁLICO	Kaio Cesar Dias Bueno Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA: 1215010729

PONTO	Dispositivo (Bueiro)	Linha (Unidades)	Diâmetro Adotado (m)
01	1 Bueiro Tubular Simples Metálico		2,50
02	Bueiro Tubular Metálico	Simples	3,05
03	Bueiro Tubular Metálico	Tripla	2,50
04	Bueiro Tubular Metálico	Tripla	3,05
05	Bueiro Tubular Metálico	Dupla	2,50

06	Bueiro Tubular Metálico	Tripla	3,05
07	Bueiro Tubular Metálico	Tripla	3,05
08	Bueiro Tubular Metálico	Simples	2,50

Profissional responsável pela aprovação: Lucas Daniel Rodrigues da Silva - Engenheiro Civil. CREA-MT 045157.

ART. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Gabinete do Prefeito - MT, 01 de agosto de 2024.

Lucas Daniel Rodrigues da Silva - Engenheiro Civil - CREA-MT 045157 Leocir Hanel - Prefeito Municipal

> K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com Protocolo 1607296

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 080/2024
LEI 14.133/21

COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

MODO DE DISPUTA ABERTO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: durante os dias 06 de Agosto a 19 de Agosto de 2024, as propostas poderão ser encaminhadas até às 09h00, horário de Brasília. INICIO DA SESSÃO DA DISPUTA: às 09h00 (Brasília) do dia 19 de Agosto de 2024. Objeto da licitação na modalidade pregão eletrônico: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, GRUPO GERADOR DE ENERGIA, BANHEIROS QUÍMICOS E LOCAÇÃO DE TÚNEL PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO - MT. conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. LOCAL DA DISPUTA: Site da Licitanet - Licitações On-line www.licitanet. com.br. RETIRADA DO EDITAL: site: www.novosantoantonio.mt.gov. br. INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Licitanet - Licitações On-line, conforme edital de chamamento. CONTATO: (0**66)3548-1140 ou e-mail: licitacao@novosantoantonio. mt.gov.br .

Novo Santo Antônio-MT, 05 de Agosto de 2024. **EVA RODRIGUES BRITO**

EVA RODRIGUES BRITO Pregoeira Oficial

Protocolo 1607272

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 012-2024 PROCESSO LICITATÓRIO № 050/2024.

O Município de P. da Serra-MT, através da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação PE ELETRÔNICO nº 012-2024, aberta no dia 25/07/2024 às 14:30 horas (Horário de Brasília). Sagrou-se vencedora e habilitada no certame a empresa, PLANALTO IND. E COM. DE PRÉ-MOLDADOS LTDA ME, CNPJ Nº 28.488.348/0001-99, valor total de R\$ 527.350,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 527.350,00. CLÁUDIA MÁRCIA S. RODRIGUES - Pregoeira/Agente de contratações. Processo homologado por - NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO -Prefeito Municipal.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1607224

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 055/2024- PE 014/2024.

O Município de P. da Serra- MT, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de PR ELETRÔNICO P/ REG. DE PREÇOS Nº 014/2024, tendo como OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT, QUE SERÁ CUSTEADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO TERMO DE CONVÊNIO/MAPA

iário Oficial Nº 941701/2023 - PLATAFORMA TRANSFEREGOV Nº 035061/2023. CELEBRADO PELA UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA/MAPA E ESTE MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA - MT, conforme Memorial Descritivo, Projeto Executivo; Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, e demais normas previstas no edital e seus anexos, com realização prevista para 19/08/2024, ás 09:00 horas (horário de Brasília). O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra - MT e no Site: www.planaltodaserra. mt.gov.br e no site: site: www.licitanet.com.br, sala de licitações, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6101. Email: licitacao@planaltodaserra.mt.gov.br. CLÁUDIA MÁRCIA S. RODRIGUES - PREGOEIRA

> ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800 Protocolo 1607328

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2024. Tipo: Menor Preço Item. Óbjeto: Registro de preços para aquisição futura de madeira para confecção e reparo de ponte para atender a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos de Pontal do Araguaia/MT. Vencedora: ORLANDO FIALHO, CNPJ 36.971.166/0001-00, Barra do Graças-MT, com valor total de R\$ 682.449,50 (seiscentos e oitenta e dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Em 02/08/2024. Claycson Moreira Queiroz. Pregoeiro.

Protocolo 1607176

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO ADESÃO N.005/2024- PMPL (PROCESSO N.168/2024-PMPL)

A Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, através do Agente de Contratação e Pregoeiro Sr. Alessandro Aparecido Gama, comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços n. 008/2023, referente ao Pregão Eletrônico n. 006/2023, referente a AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR RURAL PARA TRANSPORTE DIÁRIO DOS ESTUDANTES DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO, realizado pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE, com a Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 35.519.422/0001-15, com valor total de R\$ 4.339.995,00 (quatro milhões e trezentos e trinta e nove mil e novecentos e nove e cinco reais). Pontes e Lacerda/MT, 02 de agosto de 2024.

Alessandro Aparecido Gama Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1606774

AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.042/2024 - PMPL REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.170/2024

PREGÃO Nº. 042/2024. Regido pela Lei nº. 14.133/2021, Lei complementar Federal n. 123/06 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2024.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E REAGENTES PARA O LABORATORIO MUNICIPAL E AGENCIA TRANSFUNSIONAL.

CREDENCIAMENTO: das 07h30min às 08h do dia 22 de agosto 2024. INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 22 de agosto de 2024 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Portal Transparência Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 02 de agosto de 2024.

Alessandro Aparecido Gama - Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1607263

AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.043/2024 - PMPL REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.171/2024

PREGÃO Nº. 043/2024. Regido pela Lei nº. 14.133/2021, Lei complementar Federal n. 123/06 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2024.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES.

CREDENCIAMENTO: das 07h30min às 08h do dia 23 de agosto 2024. INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 23 de agosto de 2024 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Portal Transparência Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 02 de agosto de 2024.

Alessandro Aparecido Gama - Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1607332

AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.044/2024 - PMPL REGISTRO DE PRECOS PROCESSO N.172/2024

PREGÃO Nº. 044/2024. Regido pela Lei nº. 14.133/2021, Lei complementar Federal n. 123/06 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2024.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

CREDENCIAMENTO: das 13h30min às 14h do dia 23 de agosto 2024. INICIO DA SESSÃO: às 14h do dia 23 de agosto de 2024 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Portal Transparência Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 02 de agosto de 2024.

Alessandro Aparecido Gama - Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1607353

AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.045/2024 - PMPL REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.173/2024

PREGÃO Nº. 045/2024. Regido pela Lei nº. 14.133/2021, Lei complementar Federal n. 123/06 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2024.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (DIESEL S10 E DIESEL S500) PARA AS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CREDENCIAMENTO: das 07h30min às 08h do dia 26 de agosto 2024. INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 26 de agosto de 2024 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Portal Transparência Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 02 de agosto de 2024.

Alessandro Aparecido Gama - Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1607360

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO № 008/2024 A Prefeitura Municipal De Porto Esperidião - Mt, Torna Público A Retificação Do Edital Do Pregão Eletrônico Nº 008/2024, Publicado No Diário Oficial Da União Sessão 3, Pag. 274, Edição 147, Do Dia 01 De Agosto De 2024 - , No Diário Oficial Do Estado De Mato Grosso Pag. 130, Edição Nº 28.795, Do Dia 30 De Julho De 2024 E No Jornal Oficial Eletrônico Dos Municípios Do Estado De Mato Grosso Pagina 791, Edição 4.537 Do Dia De 30 De Julho De 2024. Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Para Fornecimento De Material De Expediente, Para Atender As Necessidades Das Secretarias E Departamentos Da Prefeitura De Porto Esperidião-Mt. Onde Se Lê: Valor Total Estimado Para Contratação: R\$ 2.497.914,20 (Dois Milhões Quatrocentos E Noventa E Sete Mil Novecentos E Quatorze Reais E Vinte Centavos). Início Da Sessão Pública: 9h Do Dia 13/08/2024 - Horário De Brasília-Df Leia-Se: Valor Total Estimado Para Contratação: R\$ 2.033.095,60 (Dois Milhões Trinta E Três Mil E Noventa E Cinco Reais E Sessenta Centavos) Início Da Sessão Pública: 9h Do Dia 15/08/2024 - Horário De Brasília-Df Porto Esperidião - Mt, 02 De Agosto De 2.024. Wolf F. De Campos Santos - Comissão De Contratação.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de São Pedro da Cipa. Data e Hora de Realização: 19/08/2024 as 13:30hs/MT. O Edital na Prefeitura, das 13:00 às 18:00hs site WWW.saopedrodacipa. mt.gov.br. tel. 6634181500.

São Pedro da Cipa-MT, 01 de agosto de 2024.

MARCOS VINÍCIUS DE J. ABRAHÃO - Agente de Contratação.

Protocolo 1607341

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

A prefeitura municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao art. 21, XII, do decreto federal nº 3.555/2000, torna público o resultado da licitação alhures, cujo objeto é a Aquisição de Carimbos e Acessórios para atender às necessidades das Secretarias Municipais. EMPRESA VENCEDORA: PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (CNPJ: 41.412.829/0001-89). Valor total homologado: R\$ 113.564,60 (cento e treze mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). Sinop/MT, 02 de Agosto de 2024.

ROBERTO DORNER PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1607172

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

A prefeitura municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao art. 21, XII, do decreto federal nº 3.555/2000, torna público o resultado da licitação alhures, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades das Secretarias Municipais. EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL LUAR LTDA (CNPJ: 02.545.557/0001-33), DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA (CNPJ: 40.223.106/0001-79), FRABETI PROCESSAMENTO DE CARNES LTDA (CNPJ: 24.875.526/0001-83), LUIZ FELIPE DEBIASI DE MELLO LTDA (CNPJ: 30.714.685/0001-07) E MATHIC DISTRIBUIDORA DE MATERIAS DE LIMPEZA, HEGIENES E ESCRITORIO LTDA (CNPJ: 33.955.893/0001-88). Valor total homologado: R\$ 1.860.254,54 (um milhão, oitocentos e sessenta mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Sinop/MT, 02 de agosto de 2024.

ROBERTO DORNER PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1607206

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 153/2024

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que será reaberto procedimento licitatório MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto se encontra abaixo descrito: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE". Realização: Por meio do site www.bllcompras.org.br. Data e horário de início da sessão de convocação dos remanescentes: Dia 06/08/2024 as 14:00 horas (horário de Brasília). A convocação dos remanescentes respeitará a ordem de classificação, considerando o disposto no art. 90, §2° da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações). O prazo para resposta durante a negociação é de 10 (dez) minutos, devendo as licitantes interessadas se manifestar diretamente na plataforma eletrônica. Lembramos às licitantes que aceitarem a convocação para a assinatura do contrato deverão apresentar toda a documentação relativa à habilitação atualizada na plataforma eletrônica quando solicitada.

Vanderson Cunha Del Sent - Agente de Contratação Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

> K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com Protocolo 1607306

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 14/2024 - o Prefeito do Município de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Inciso IV do artigo 71 da Lei nº 14.133/21, DECIDE pela ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2024, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO EM TSD no município de Vale de São Domingos-MT, EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA -SINFRA COM TERMO DE CONVENIO Nº 0679-2024/SINFRA E O MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT, cuja sessão pública ocorreu no dia 22 de julho de 2024, a qual teve como vencedores as empresas AUTO POSTO SÃO DOMINGOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ 04.809.649/0001-09, vencedor do item 2 no valor final de R\$ 334.868.97 (trezentos e trinta e quatro mil. oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos) a empresa DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ 26.917.005/0009-24, vencedor do item 1 no valor final de R\$ 650.728,67 (seiscentos e cinquenta mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos). item deserto 3. Vale de São Domingos-MT 02 de agosto de 2024. Geraldo Martins da Silva Prefeito

Protocolo 1606793

Página 320

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 065/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 1050465

O Prefeito Municipal Srº ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor em especial a Lei 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado Processo Licitatório 065/2024 na modalidade Pregão Eletrônico 028/2024,

Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres, interestadual e intermunicipal para a Prefeitura de Vila Rica/MT, foi declarada vencedora a empresa:

EMPRESA DECLARADA VENCEDORA VALOR TOTAL (R\$)

AM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS SPE LTDA (51.431.338/0001-39) R\$ 953.871,00 Os LOTE 01 - PASSAGENS TRECHO VILA RICA-MT/ CONFRESA-MT; LOTE 02 - PASSAGENS TRECHO VILA RICA-MT/ ÁGUA BOA-MT; LOTE 04 - PASSAGENS TRECHO VILA RICA-MT/ BARRA DO GARÇAS-MT; LOTE 06 - PASSAGENS TRECHO VILA RICA-MT/ CANARANA-MT; LOTE 08 - PASSAGENS TRECHO VILA RICA-MT/ CUIABÁ-MT; LOTE 09 - PASSAGENS TRECHO VILA RICA-MT/SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, foram desertos, pois não houve propostas cadastradas no site do licitacoes-e. Vila Rica, 02 de agosto de 2024. ABMAEL BORGES DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2021-2024

Protocolo 1607201

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 070/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres, interestadual e intermunicipal para a Prefeitura de Vila Rica/MT.

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até 10 (Dez) dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse

DATA: Vila Rica, 02 de agosto de 2024.

ASSINANTES / VALOR:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal de Vila Rica

AM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS SPE LTDA (51.431.338/0001-39) - R\$ 953.871,00 -Contratada.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATĂ MT
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024 - DATA: 24/07/2024 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL A
AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES - PROMITENTE FORNECEDOR: B.
DANIEL INFOMRÁTICA - CNPJ SOB O N° 11.607.273/0001-15 - VALOR
DA ATA: R\$ 11.151,08 - VIGÊNCIA: 24/07/2025 - ORIGEM: PREGÃO
ELETRÔNICO: Nº. 003/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024 - DATA: 24/07/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL A AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES - PROMITENTE FORNECEDOR: LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA - CNPJ SOB O Nº 53.867.026/0001-06 - VALOR DA ATA: R\$ 2.230,00 - VIGÊNCIA: 24/07/2025 - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 003/2024.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1607197



GOVERNO DE MT
PAGA AUXÍLIO MORADIA
PARA MULHERES VÍTIMAS
DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

NÃO SE CALE! **DISQUE 181**

TERCEIROS

DiárioOficial

M.M. COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - CNPJ: 41.645.160/0001-75, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC da Atividade de Resserragem/Redicionamento. Localizada na Rua Colonizador Enio Pipino II nº 1578, Bairro Residencial Perola no Município de Sinop-MT. Não EIA/RIMA. SEGFLORA ENGENHARIA. segflora@segflora. com.

Protocolo 1606042

RUMO S.A. - CNPJ: 02.387.241/0001-60 torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) em conformidade com o termo de referência padrão N°12 OUTORGA do poço tubular profundo: PT04 - 15°53'07.50"S e 54°39'11.30"O. Com finalidade de outros usos para Terraplanagem da Ferrovia e dos acessos, Consumo humano, Umectação de acessos, Produção de concretos e Lavagem de veículos. Localizado no traçado KM 116+500 da Ferrovia estadual Senador Vicente Emílio Vuolo, na Rodovia MT-373, Zona Rural, município de Poxoréu - MT.

Protocolo 1606485

RUMO S.A. - CNPJ: 02.387.241/0001-60 torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) em conformidade com o termo de referência padrão N°12 OUTORGA do poço tubular profundo: PT04 - 15°53'07.50"S e 54°39'11.30"O. Com finalidade de outros usos para Terraplanagem da Ferrovia e dos acessos, Consumo humano, Umectação de acessos, Produção de concretos e Lavagem de veículos. Localizado no traçado KM 116+500 da Ferrovia estadual Senador Vicente Emílio Vuolo, na Rodovia MT-373, Zona Rural, município de Poxoréu - MT.

Protocolo 1606486

SINDICATO DOS **TRABALHADORES** NAS **INDÚSTRIAS** METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAIS ELÉTRICOS, E ELETRÔNICOS E DE RONDONÓPOLIS E REGIÃO - MT **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Eleição Sindical e Assembleia Geral Ordinária

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, e de Material Elétrico e Eletrônicos de Rondonópolis e Região -MT, CNPJ 24.775.306/0001-88, em obediência ao Regramento estatutário da entidade, Convoca a todos os integrantes da categoria de Trabalhadores, Sindicalizados em pleno gozo de seus direitos, para participar da Eleição que visa a renovação de seu Sistema Diretivo, (Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes-efetivos e suplentes), para o quadriênio 2024 a 2028, em Único turno de votação, que está designado para o dia 27 de agosto de 2024 no horário das 07 ás 17 horas, A coleta de votos será feita por meio da instalação de uma Mesa fixa na sede do sindicato do sindicato em Rondonópolis-MT Rua padre de Anchieta Nº 175, Vila Aurora cep: 78.740-031, e uma itinerante que percorrerá as empresas onde existem trabalhadores da categoria aptos a votar. O prazo para registro de chapas e de 05(cinco) dias a contar do dia seguinte á publicação deste edital, e deverá ser feito na secretaria do sindicato no endereço supra , durante este período de inscrição de chapa, no horário de funcionamento da entidade, que é das 08h00 as 11h00 e das 13h00 as 18h00, haverá pessoa habilitada a prestar as informações, fornecer documentos, receber pedido de inscrição e dar o respectivo recibo, convoca, ainda aos trabalhadores da categoria, sindicalizados, em pleno gozo dos seus direitos, para Assembleia Geral Ordinária que fará realizar em sua sede, no endereço supra, no dia 08 de Agosto de 2024, ás 18h00 em Única chamada, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia composição da comissão Eleitoral encarregada de dirigir o processo Sucessório em gestão que vai de 29/09/2024 a 28/09/2028. Rondonópolis MT, 30 de julho de 2024, Gilmar Amarantes Oliveira- Diretor Presidente

Protocolo 1606495

A VANGUARD HOME EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ. 08.029.323/0004-62, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia para atividade do Condomínio Vertical Residencial Multifamiliar denominado VC063, localizado na Avenida São Sebastião, s/n, Bairro Goiabeira, Cuiabá - MT.

Protocolo 1606614

DO AZUL	
CNPJ/MF: 21.567.370/0001-85	
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.568.338-6	

ROD João Adão Scheeren, s/n - KM 38, Zona Rural - Santa Carmem -CEP 78.545-000

TΛ		Α.	DE	TΛ	DI	FAS
IA	O	∟A	UE	IA	(KI	FAS

		VIGENCIA	22.03.2024
ITENS	DICRMINAÇÃO	UNIDADE	TARIFA-VALOR
1.	RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO- SOJA		
1.1	Padronização	R\$/Saca	3,00
1.2	Armazenagem	R\$/Saca/ Quinzena	0,30
1.3	Quebra Técnica (a partir de 01/07)	%	0,175
2.	RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO- MILHO		
2.1	Padronização	R\$/ Saca	2,50
2.2	Armazenagem	R\$/Saca/ Quinzena	0,30
2.3	Quebra Técnica (não incide)		

Santa Carmem - MT, 22 de março de 2024.

IVO CRISTIANO VILLANI GOLO

CPF 353 482 671-04

951.674.801-59

Diretor Presidente Secretário

Protocolo 1606632

CPF

Diretor

ANDRE LUIS

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL VALE DO AZUL - COOAZUL CNPJ/MF 21.567.370/0001-85 **REGIMENTO INTERNO REGIMENTO INTERNO** Capítulo - I -

DO RECEBIMENTO

ARTIGO 1° - A fila será única, obedecendo à ordem de chegada à unidade.

ARTIGO 2°- A coleta de Amostra será antes da descarga válida para classificação e para definir a moega de descarga.

ARTIGO 3° - A pesagem obedecerá ao mesmo critério do Art. 1° dando-se preferência ao caminhão já descarregado.

ARTIGO 4° - A contra amostra será arquivado por 48 (quarenta e oito) horas, para possível reanalise. Após este prazo, será eliminado e o associado não terá mais direito de reclamar.

ARTIGO 5° - A coleta da amostra definitiva, estabelecida no artigo segundo acima é a única válida para efeito de apreciação e liquidez do produto.

ARTIGO 6° - A análise do produto será realizada imediatamente após a coleta da amostragem e poderá ser acompanhada pelo associado ou responsável.

ARTIGO 7° - É permitido a abertura e fechamento de gavetas da carroceria em cima da moega e somente o enlonamento completo em caso de chuva.

ARTIGO 8° - Em horário extra expediente não será permitido circular nem estacionar além dos portões principais;

ARTIGO 9° - Não será permitida a retirada de qualquer veículo pesado antes do descarregamento, sob pena de nova pesagem.



ARTIGO 10° - Não será pesado nenhum veículo antes do desembarque do motorista e do caroneiro, se tiver.

ARTIGO 11° Não será permitido à entrada de acompanhantes junto ao caminhão além da balança.

ARTIGO 12° - Toda carga deverá vir devidamente acompanhada de Nota Fiscal corretamente preenchida.

ARTIGO 13° - Toda carga sairá da balança com romaneio de cálculo prévio, realizado com os devidos descontos, mas sujeito a verificação.

ARTIGO 14° - O associado terá direito a uma reclamação a fim de verificação de impureza e umidade do produto.

ARTIGO 15° - O direito de entrega dos associados será de acordo com a capacidade estática do Armazém, dividido pela quantidade de quotas-partes, podendo as mesmas serem agrupadas por famílias. De acordo com o manuseio e retirada do produto do armazém poderá aumentar o volume de entrega por quotas- partes, no produto vendido antecipadamente.

ARTIGO 16° - Não será permitida a entrada de caminhões com água depositada nas lonas dos mesmos.

ARTIGO 17° - Todo produto ardido entregue pelo associado será descontado do mesmo conforme tabela, sendo que, o que for conseguido de bonificação na venda do produto será repassado percentual variável, de acordo com decisão do Conselho de Administração, para o associado que sofreu o desconto na entrega.

ARTIGO 18° - Caso o associado não entregue a quota total a que tem direito, deverá obrigatoriamente comunicar a diretoria com maior antecedência possível, para que esse espaço seja ocupado pelos demais associados ou terceiros.

ARTIGO 19° - Sobrando espaço físico no armazém a diretoria fica autorizada a prestar serviço para terceiros obedecendo a uma tabela de preço pré-estabelecida, pelo Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

ARTIGO 20° - Cada associado pagará armazenagem conforme tabela aprovada pelos Conselhos de Administração e Conselho Fiscal que deverá sempre ser pela média de três armazenadores localizados na região.

ARTIGO 21° - A Cooperativa não poderá vender, emprestar, alienar, usar de qualquer maneira o produto depositado pelo associado. Para que a mesma tome qualquer decisão sobre o produto por ele depositado, o mesmo deverá autorizar por escrito.

ARTIGO 22° - Na retirada do produto, o associado deverá deixar em depósito além da armazenagem, 1% (um por cento) do total entregue até o final do exercício para cobertura de eventuais prejuízos ou falta de produto.

ARTIGO 23° Havendo sobras ou faltas de produtos, as mesmas serão rateadas de acordo com a movimentação de cada associado.

ARTIGO 24° - O associado terá o direito de retirar seu produto da Cooperativa a qualquer momento desde que cumpra com as normas pré-estabelecidas.

ARTIGO 25° - O prazo máximo de retirada dos produtos depositados será 30 de novembro, ficando a critério da Cooperativa através de seu Conselho de Administração, o procedimento de pesagem dos produtos ainda estocados para verificação de saldo final e a elaboração da tabela de preços para manutenção dos produtos.

Capítulo -2-

DO FUNCIONAMENTO E FUNCIONÁRIOS

ARTIGO 26° - Fica a critério da diretoria o estabelecimento de horários de funcionamento e contratações dos funcionários, de acordo com a necessidade.

ARTIGO 27° - O descarregamento será efetuado normalmente em dias de fluxo normal, até às 22:00 horas, ou até às 20:00 horas em dias de pouco fluxo.

ARTIGO 28° - Será cobrada do associado uma porcentagem/taxa de prestação de serviços fim de cobrir despesa com manutenção e pagamento da unidade. Caso houver sobras de produtos, as mesmas serão revertidas aos sócios de maneira proporcional a quantidade de produto entregue,

respeitando as deliberações das Assembleias e o Estatuto.

ARTIGO 29° - Qualquer quantidade de produto que qualquer associado deseje entregar/beneficiar através da estrutura montada pela Cooperativa, esta deverá fazê-lo a não ser em caso de impossibilidade física ou ocasional (arroz, soja, milho, sorgo, milheto e outros).

ARTIGO 30° - Qualquer decisão da diretoria que incorra em despesas extraordinárias a Cooperativa, essa deverá ser aprovada em assembleia.

ARTIGO 31° - É vedado o trabalho remunerado de qualquer associado, a não ser por decisão da assembleia Geral.

ARTIGO 32° - Caso o associado queira se retirar por motivos de mudança de atividade, de localidade, ou outro motivo que se considerar de justa causa, aplicar-se-á o Estatuto ou convocar-se-á uma assembleia.

ARTIGO 33° - As receitas geradas pelos não sócios serão rateadas pelos associados na proporção de suas quotas partes conforme decisão da assembleia Geral.

Capítulo - 3 -

DO FINANCIAMENTO

ARTIGO 34° - As receitas da armazenagem serão retidas para pagamento das despesas normais da Cooperativa, em caso de sobras essas serão destinadas ao pagamento de juros e prestações de financiamentos que por ventura possam ser contraídos. (armazém e outros) com vencimento no exercício, de cada associado até o limite de sua dívida, restando ainda sobras essas serão pagas aos associados de acordo com decisão da Assembleia.

ARTIGO 35° - Cada associado responderá isoladamente por seus compromissos.

ARTIGO 36° - Caso o associado não cubra seus compromissos com o resultado do armazém, deverá quitar suas prestações com outras receitas próprias.

ARTIGO 37° - Cada associado é responsável na proporção de suas quotas partes por prejuízos ou sobras na Cooperativa.

ARTIGO 38° - O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração, podendo somente ser alterado mediante aprovação prévia da assembleia Geral Extraordinária. Santa Carmem - MT, 22 de março de 2024.

IVO CRISTIANO VILLANI

GOLO

CPF 353.482.671-04

951.674.801-59

Diretor Presidente Secretário

CPF

Diretor

Protocolo 1606633

ANDRE LUIS

DECLARAÇÃO

IVO CRISTIANO VILLANI, brasileiro, agricultor, casado sob comunhão universal de bens, nascido em 02/03/1966, na cidade de Santo Ângelo - RS, filho de Pedro Attilio Villani e Amanda Eberhardt Villani, portador do RG nº 0506785-5 SSP/MT e CPF nº 353.482.671-04, residente e domiciliado a Rua Teles Pires, 330, Apto 301, Centro-Norte, Sorriso- MT- CEP 78.890-139 e o nome do sr. Diretor Secretário ANDRÉ LUIS GOLO brasileiro, agricultor, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/03/1985, na cidade de Xaxim - SC, filho de Valter Luiz Golo e Neiva Maria Golo, portador do RG nº 983360 SSP/MT e do CPF nº 951.674.801-59, residente e domiciliado Rua Tiradentes, 914, Centro, Santa Carmem-MT- CEP 78.545-000, declaram sob as formas da lei e para que surta seus efeitos legais, o que segue;

1. QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA:

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL VALE DO AZUL - COOAZUL, inscrita no CNPJ 21.567.370/0001-85, situada à Rodovia João Adão Scheeren (MT-422), Km 38, Zona Rural, Santa Carmem - MT. CEP 78.545-000, com capital social de 22.132.627,06 (vinte e dois milhões, cento e trinta e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e seis centavos) A área total da unidade de armazenagem é de 9.490,12 m² (metros quadrados) para armazenamento de Soja e Milho em grãos, de origem nacional. Operação de armazenagem, padronização, limpeza e secagem.

2. INSTALAÇÕES VISTORIADAS: Foram vistoriadas as seguintes

instalações: a) 6 Silos armazenadores fundo plano com diâmetro de 22m, área de 379,94m² cada e capacidade de 5.100t cada. b) 1 Silo Pulmão SP-1 com diâmetro de 9m, área de 63,58m² e capacidade de 780t. c) 1 Silo Pulmão SP-2 com diâmetro de 15m, área de 176,62m² e capacidade de 2.220t. d) 1 Silo Pulmão SP-3 com diâmetro de 15m, área de 176,62m² e capacidade de 1.800t. e) 1 Armazém Graneleiro com dimensões de 45m x 100m, com área de 4.500,00m² e capacidade de 48.600t. f) 1 Casa de Máquinas CM-1 com área de 748,38m² contendo: 1 Moega dupla 12m x 10m com capacidade de 60t cada. 1 Secador de grãos e fornalha com capacidade de 120 t/h. 1 Máquina de pré-limpeza com capacidade de 240 t/h. 1 Silo de expedição com capacidade de 28t. 1 Poço dos elevadores. g) 1 Casa de Máquinas CM-1 com área de 1.545,28m² contendo: 1 Moega dupla 12m x 10m com capacidade de 120t cada. 1 Secador de grãos e fornalha com capacidade de 200 t/h. 1 Máquina de pré-limpeza com capacidade de 240 t/h. 1 Tombador de caminhões com 26m. 1 Poço dos elevadores. h) 1 Balança rodoviária de 30m, com sala coberta de 72,50m2. i) 1 Classificação de grãos com via dupla e com área de 410,00 m². j) 1 Escritório administrativo com área de 206,76 m² Área total das edificações: 10.179,38 m².

Por ser a expressão da verdade e para que surta seus efeitos legais, firmo a presente.

Santa Carmem - MT, 27 de julho de 2024.

IVO CRISTIANO VILLANI

ANDRÉ LUIS

iário<mark>@Oficial</mark>

GOLO

Diretor Presidente

Diretor Secretário Protocolo 1606635

Município de Juína, CNPJ nº **15.359.201-0001-57** torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA - MT), a Classificação quanto à Segurança da Barragem, por meio de Cadastro, para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizada no Córrego sem denominação, Coordenadas Geográficas 11º 25' 12.81" S e 58° 45' 58.33" O", no Barramento Lagoa da Garça, no município de Juína/MT. ALM EMPREENDIMENTOS LTDA (66 9 9991-9996).

Protocolo 1606659

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Sindicato dos Empregados dos Conselhos e Ordens de Fiscalização e Entidades Afins do Exercício Profissional do Estado de Mato Grosso-SINDIFISC-MT, NO USO DAS PERROGATIVAS E ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O Estatuto da Entidade, convoca os Diretores Titulares e Suplentes, bem como os (as) Sindicalizados(as) do Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de Mato Grosso-CRECI/MT, em condições de votar, para reunirem-se em ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 06 de agosto de 2024(terça-feira), a reunião será em formato híbrida, sendo realizado pelo aplicativo MEET, e presencial será na sede do SINDIFISC-MT, sito na Rua Antônio Maria, 384 - 2º andar - Bairro: Centro Sul - Cuiabá/ MT, as 17:30 (dezessete horas e trinta minutos), em primeira convocação com a presença de 2/3 dos sindicalizados, na falta de número legal a Assembleia será realizada em segunda chamada após trinta minutos as 18:00 (dezoito horas), com qualquer número mínimo de Sindicalizados, para discutir a sequinte pauta:

- 1 Discutir e deliberar sobre a medida a tomar referente Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025;
- 2 Deliberar e aprovar as medidas a tomar sobre paralisação coletiva;
- 3 Outros assuntos relativos à categoria.

Cuiabá, 31 de julho de 2024.

Rosangela Oliveira Vieira Presidente - Sindifisc/MT

Protocolo 1606753

COOPERATIVA DE TRABALHO VIDA SOS DE MATERIAIS RECICLAVEIS E BENEFICIAMENTO DE PRODUÇÃO DE RECICLAGEM

Inscrita no CNPJ N° 55.966.174/0001-03, torna público que requereu Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Primavera do Leste - MT - SAMA a Licença Previa (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) referente a Armazenamento temporário de resíduos não perigosos - classe II, localizado Avenida A n° 122 - Dist. Industrial Jose de Alencar no município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/ RIMA.

Protocolo 1606758

RODRIGO MARTINS TROJAN E OUTROS Inscrito no CPF N° 791.030.651-20, torna público que requereu junto a SEMA - MT a Licença Previa (LP), Licença de Instalação (LI) para Obras de Irrigação por Pivô Central - 628 ha, localizada Rodovia MT 130 Km 185 mais 13 Km a esquerda - Zona Rural, Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado FIA/RIMA

Protocolo 1606765

Águas de Sorriso LTDA, CNPJ 04.002.227/0001-27, localizada no município de Sorriso/MT, torna público que requereu a **SEMA** - Secretaria Estadual do Meio Ambiente a Renovação da **Licença Ambiental para Implantar e Operar uma Estação Elevatória de Esgoto EEE na ETE Central**, localizada sob coordenada 12°32'16.74"S 55°42'36.05"W, município de Sorriso/MT.

Protocolo 1606766

CARPA AGROPECUARIA RIO PARDO S/A, CNPJ: 13.008.078/0001-02, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente- SEMA/MT a Renovação e Alteração de Outorga de direito de Uso de Água Subterrânea de 5 poços localizados na Fazenda São Luiz (CAR MT36734/2017), na Zona Rural do município de Barra do Garças-MT. Os poços estão localizados nas coordenadas: PT 01- Cibrapinha I- 14°56′59.37"S - 51°59′54.41"W; PT 02- Cibrapinha II- 14°52′44"S - 51°57′57"W; PT 03- Pontal- 14°59′05.34"S - 52°01′53.24"W; PT 04- Sede-14°59′34"S - 52°04′14"W e PT 05- São Luiz- Escritório - 15°02′04.57"S - 52°05′51.62"W.

Protocolo 1606771

CARPA AGROPECUARIA RIO PARDO S/A, CNPJ: 13.008.078/0001-02, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA/MT a Autorização para Perfuração de 1 Poço Tubular na Fazenda São Luiz (CAR MT36734/2017), na Zona Rural do município de Barra do Garças- MT. O poço será perfurado nas coordenadas geográficas: 15°06'20.34"S- 52°07'08.16"W.

Protocolo 1606772

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL

O Presidente do Instituto do Cooperativismo - I.COOP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os Associados, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária Semipresencial, a ser realizada, nas instalações da sua sede, R. Eng. Agrônomo Arnaldo Duarte Monteiro, Quadra 4 - Lote 3, Setor A - Ala B - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-050, no dia 05 de setembro de 2024, às 08h00 horas em primeira convocação com a presença da maioria dos Associados com direito a voto; e às 09h00min em segunda e última convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quórum especial, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Aprovação do Orçamento 2024;

II. Regras da Mantença, para viabilidade econômica do I.Coop;

III. Eleição e posse para cargo vago do Conselho Fiscal;

IV. Outros assuntos de interesse da Assembleia.

NOTA: As informações e instruções para participação na Assembleia Geral Extraordinária na modalidade semipresencial estarão disponíveis no link: https://portal.icoop.edu.br/editais/

Cuiabá/MT, 02 de agosto de 2024.

ONOFRE CEZÁRIO DE SOUZA FILHO

Presidente do I.Coop

Protocolo 1606775

EDITALDECONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA TELEVISÃOCIDADEVERDES/A CNPJ24.964.108/0001-62 NIRE51.300.006-502

ConvidoossenhoresacionistasparaparticiparemdaAssembleiaGeralExtraordinária, que se realizará no 13 de agosto de 2024, às 14:00h,na sede social da Empresa, sito à Avenida Archimedes Pereira Lima, nº 1200 Bairro Jardim Itália, nesta cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.015-285,em primeira convocação,com a seguinte Ordem do Dia: Assembleia Geral Extraordinária a) eleição dos membros do Conselho de Administração para o triênio 2024-2027, conforme dicção dos artigos 20 e seguintes do Estatuto Social da Empresa e 140 da Lei 6.404/76 - Lei das Sociedades por Ações.

Cuiabá-MT,31de julho de 2024.

Michelle Carmo Carvalho Mansor Presidente do Conselho de Administração

MARLEI RENILDA RONSONI, CPF 061.054.371-70, torna público que requereu junto à CODEMA, Licença de Operação - Ampliação, para atividade extração de areia na Fazenda Cherolez, Município: Nova Xavantina/MT.

Diário Oficial

"AURORA HOME RESORT SPE LTDA (CNPJ: 34.786.021/0001-04)", torna público que requereu a SEMA/MT a Renovação da Licença de Instalação (LI) para atividades de Conjunto Residencial Vertical, localizado na Avenida Sothero Silva, nº 1323, Vila Aurora I -Rondonópolis /MT. (CONSECO ENGENHARIA 66 3421 5745)

Protocolo 1607179

Moinho Empreendimentos SPE Ltda - CNPJ Nº 50.286.060/0001-90. torna público que está requerendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS - Coordenadoria de Licença Ambiental - CLA. As Licenças Prévia e Instalação para implantação do Loteamento Moinho, composto de 81 lotes Residenciais.e Comerciais, Rede de Abastecimento de Água; Rede Coletora de Esgoto- Estação Elevatória, Emissário de Recalque; Rede de Drenagem Pública das Vias Secundárias. Localizado à Avenida Arquimedes Pereira Lima e Avenida Profa Edna Maria de Albuquerque Affi(Avenidas das Torres), bairro Santa Cruz - I, Cuiabá - Mato Grosso. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1607181

FAZENDA PERDIZES EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS S.A. CNPJ N° 15.239.509/0001-69, torna público que requer à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), a Licença de Operação (LO) para atividade de "Coleta e Tratamento de Esgoto - ETE" localizada nas coordenadas 11°38'25,70"S 56°15'27,80"W, na Fazenda Perdizes, Zona Rural do município de Porto dos Gaúchos/MT.

Protocolo 1607183

CLEONICE DE JESUS SILVA, CPF: 303.416.068-20, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra (SEMMEA), a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade/ empreendimentos de Condomínios Residencial Horizontal, localizado na Rua Curruíra (24), s/n, Lote 07, Quadra 17, Bairro Jardim Alto Boa Vista, no Município de Tangará da Serra - MT. Responsável Técnico: Rennan Posca de Souza, Engenheiro Civil. (66)9.9652-0069.

Protocolo 1607191

A AFB AGROPECUARIA FAZENDA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ: 18.863.848/0006-14, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA - MT), em conformidade com o Termo de Referência Padrão Nº 012/SURH/SEMA/MT, a OUTORGA DE USO DE ÁGUA SUBTERRANÊA para 5 Poços Tubulares com Coordenadas Geográficas (SIRGAS 2000): PT-01 - Armazém, Latitude: - 12°14'6.27"S/ Longitude: - 51°42'29.57"O; PT-02 - Sede, Latitude: - 12°15'53.66"S / Longitude: -51°42'43.46"O; PT-03 - Sede Mateira, Latitude: - 12°17'6.10"S / Longitude: - 51°43'12.59"O; PT-04 - Retiro 03, Latitude: - 12°20'29.48"S / Longitude: - 51°37'50.58"O e PT-05 - Retiro 01, Latitude: - 12°14'35.29"S / Longitude: - 51°38'12.40"O;. Ambos poços estão localizados na Rodovia BR 158, Km 325 à direita mais 1 Km, Fazenda Rancho 60 e Mateira, no município de Bom Jesus do Araquaia - MT.

A AFB AGROPECUARIA FAZENDA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ: 18.863.848/0006-14, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA - MT), em conformidade com o Termo de Referência Padrão Nº 014/SURH/SEMA/MT, o CADASTRO DE USO DE ÁGUA SUBTERRANÊA para 1 Poço Tubular com Coordenadas Geográficas (SIRGAS 2000): PT-01, Latitude: - 12°21'56.80"S/ Longitude: -51°44'18.18"O, localizado na Rodovia BR 158, Km 325 á direita mais 1 Km, Fazenda São Paulo, no município de Bom Jesus do Araguaia - MT.

A TATIANE COVATTI DOERNER, inscrita no CPF: 865.899.701-49. torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA - MT), em conformidade com o Termo de Referência Padrão Nº 012/SURH/ SEMA/MT, a OUTORGA DE USO DE ÁGUA SUBTERRANÊA para 2 Poços Tubulares com Coordenadas Geográficas (SIRGAS 2000): PT-01, Latitude: - 10°53'10.83"S/ Longitude: - 56°46'40.58"O e PT-02, Latitude: -10°53'10.05"S/Longitude: - 56°46'38.66"O . Ambos poços estão localizados na FAZENDA CENTRO OESTE AGROPECUARIA, Gleba Santa Terezinha, S/N, Zona Rural do Município Juara - MT.

Protocolo 1607192

GIULIANO RICCI inscrito no CPF nº 954.820.751-68, torna público que requereu iunto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop/MT, a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade de: Edificação Residencial Multifamiliar, o empreendimento será implantado na Rua Savona, nº 39, Lote:004 Quadra:005, Residencial Bonne Vie, CEP: 00.000-000 - Sinop/ MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ELIAS ALVES VIANA LTDA ME, CNPJ nº 28.268.785/0001-05, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum - SAMA/NM a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de "Condomínio Residencial Horizontal", localizado na Rua Cascavel, s/n, Quadra K, Lote 20, Cidade Nova, neste município. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

KOMBINADO ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA. 55.144.785/0001-68, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum - SAMA/NM a Alteração de Razão Social e a Renovação da Licença de Operação (RLO) n° 320631/2019, referente ao processo 433196/2019, para atividade de "Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores", localizado na Avenida dos Uirapurus, 846N, Quadra O, Lote 17, Loteamento Reserva Técnica, Nova Mutum/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

APARECIDO DONIZETE PERLATO, inscrito no CPF sob n.º 020.580.538-85, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Ambiental Simplificada -LAS para irrigação por pivô central de 50 hectares na Fazenda Matão, localizada na zona rural do município de Canarana-MT

APARECIDO DONIZETE PERLATO, inscrito no CPF sob n.º 020.580.538-85, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Ambiental Simplificada -LAS, com Autorização de Desmate de uma faixa de 0,105 hectares, para atividade Rede de Distribuição Rural, localizada na zona rural do município de Canarana-MT

KLIMEK E GALVÃO COMÉRCIO E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ: 53.544.121/0001-60, torna público que requereu junto Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Sorriso - MT SAMATEC: a RENOVAÇÃO da Licença de Operação (LO), a alteração da razão social e inclusão de CNAE para as atividades de: 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Endereço: Avenida Porto Alegre, nº 2010. Bela Vista. Não foi determinado EIA/RIMA. (Enga Florestal Ane C. Barceli 66-999766751).

DIRCE REGINA FERRAZZO inscrito no CPF nº 386.035.199-00, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop/MT, a LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO para a atividade de Edificação Residencial Multifamiliar, o empreendimento será implantado na Rua Waldoyr João Ferrazzo, Nº 490, Lote:001 Quadra:06, Residencial Panamby II, CEP: 78.559-436 - Sinop/MT. Não foi determinado FIA/RIMA

ORCIVAL GOUVEIA GUIMARÃES CPF:170.443.401-72. Torna público que requereu a SEMMA Secretaria Municipal do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação (LO), de um Armazém Gerais com emissão de warrant, localizado na Fazenda Chapadão no Município de Matupá - MT. Não determinado EIA/RIMA.

RC PUBLICACÕES 66 99984-4633.



REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS INTRODUÇÃO

Art. 1º - Fundamentando-se nas exigências legais da Lei Federal nº 9.790/1999 e do Decreto Federal nº 3.100/1999, a **Associação de Gestão e Programas- AGAP (CNPJ nº 17.363.705/0001-76)** torna público o seu novo Regulamento de Procedimentos para Compras e Contratação de Serviços.

Parágrafo Primeiro. As compras serão centralizadas na Área Administrativa/ Operacional, subordinada à Presidência.

DAS COMPRAS

Definição

Art. 2º. Para fins do presente Regulamento, considera-se compra toda aquisição remunerada de materiais de consumo e bens permanentes para fornecimento de uma só vez ou em parcelas, com a finalidade de suprir a AGAP com os materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Do procedimento para compras

- Art. 3°. O procedimento para compras compreende o cumprimento das etapas a seguir especificadas:
- I. Solicitação de compras elaborada pelo agente designado para a atividade;
- II. Elaboração de orçamentos;
- III. Apuração e indicação da melhor oferta;
- IV. Emissão do pedido de compra.
- Art. 4º. O procedimento para compras terá início com o recebimento da requisição de compra elaborada pelo agente designado para a atividade, precedida da verificação de corresponder a item previsto no orçamento do projeto a que referir-se, devendo conter as seguintes informações:
- I. Descrição detalhada do material ou do bem a ser adquirido;
- II. Especificações técnicas;
- III. Quantidade a ser adquirida;
- IV. Regime de compra: rotina ou urgente.
- Art. 5°. O Setor Administrativo/Operacional deverá disponibilizar aos fornecedores as informações constantes do art. 4° deste Regulamento, a fim de que haja correta identificação do material ou do bem a ser adquirido. Art. 6°. O Setor Administrativo/Operacional deverá selecionar criteriosamente os fornecedores que participarão da oferta, considerando idoneidade, qualidade e menor custo.
- Art. 7º. Para compras com valor estimado de até 15.000,00 (quinze mil reais), o processo de habilitação compreenderá a obtenção, entre diferentes fornecedores, de, no mínimo, 3 (três) cotações obtidas por meio escrito ou digital, desde que seja possível a confirmação da origem do documento.
- Parágrafo Primeiro. Quando não for possível realizar o número de cotações estabelecidas no presente artigo, o Diretor-Presidente da AGAP poderá autorizar a compra com o número de cotações que houver, mediante justificativa escrita.
- Art. 8º. A melhor oferta será apurada considerando-se os critérios de menor custo, melhor qualidade, maior idoneidade e existência de garantia de manutenção, reposição de peças, assistência técnica e atendimento de urgência, quando for o caso.

Parágrafo Único. Para fins do disposto no "caput" deste artigo, considera-se menor custo aquele que resulta da verificação e da comparação do somatório de fatores utilizados para determinar o menor preço, o que, além de termos monetários, envolvem os seguintes aspectos:

- a) Custos de transportes e seguro até o local da entrega;
- b) Forma de pagamento;
- c) Prazo de entrega;
- d) Custos para operação do produto, eficiência e compatibilidade;
- e) Durabilidade do produto;
- f) Disponibilidade de serviços;
- g) Eventual necessidade de treinamento de pessoal;
- h) Qualidade do produto;
- i) Assistência técnica; e
- j) Garantia dos produtos.
- Art. 9°. Após aprovada a compra pelo Diretor-Presidente, o Setor Administrativo/Operacional emitirá o Pedido de Compra, em 2 (duas) vias, sendo enviada uma para o fornecedor e outra o arquivo do Setor Administrativo/Operacional.
- Art. 10. O Pedido de Compra, que deverá ser assinado pelo Diretor-Presidente, corresponde ao contrato formal efetuado com o fornecedor e encerra o procedimento para compras, devendo representar fielmente todas as condições em que foi realizada a negociação.
- Art. 11. O recebimento dos bens e materiais será realizado pelo agente designado para tal, que será responsável pela conferência dos materiais, consoante as especificações contidas no Pedido de Compra e ainda pelo encaminhamento imediato da Nota Fiscal ou do Documento Comprobatório ao Setor Administrativo/Operacional.

Das compras e despesas de pequeno valor

- Art. 12. Para fins do presente Regulamento, considera-se compra de pequeno valor a aquisição de materiais de consumo ou outras despesas devidamente justificadas cujo valor total não ultrapasse R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- Art. 13. As compras e despesas de pequeno valor estão dispensadas do cumprimento das etapas definidas neste Regulamento.
- Art. 14. As compras e despesas de pequeno valor serão autorizadas pelo agente responsável pela requisição diretamente no comprovante fiscal respectivo, preferencialmente Nota Fiscal nominal à AGAP.

Do fornecedor exclusivo

Art. 15. A compra de materiais de consumo e de bens permanentes fornecidos com exclusividade por um único fornecedor está dispensada das etapas definidas nos incisos II e III, do artigo 3º, do presente Regulamento. Art. 16. O Setor Administrativo/Operacional deverá exigir declaração do fornecedor ou consultar sindicatos, associações de classe e outros órgãos afins, para comprovar a condição de exclusividade do fornecedor.

Parágrafo Primeiro. A condição de fornecedor exclusivo será atestada pelo Setor Administrativo/Operacional com base no referido no "caput" deste artigo e aprovado pelo Diretor-Presidente.

Parágrafo Segundo. Obras de autor, como livros, CDs, fotos, telas e outros, ficam dispensados do procedimento descrito neste Regulamento.

DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS Definição

Art. 17. Para fins do presente Regulamento, considera-se serviço toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse do AGAP, por meio de processo de terceirização, tais como: conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro, consultoria, assessoria, hospedagem, alimentação, serviços técnicos especializados, produção de eventos esportivos, serviços gráficos, bem como obras civis, englobando construção, reforma, recuperação ou ampliação, dentre outros.

Da contratação

Art. 18. Aplicam-se à contratação de serviços, no que couber, todas as regras estabelecidas nos artigos "Das Compras" do presente Regulamento, com exceção dos serviços técnico-profissionais especializados, que ficam dispensados da exigência estabelecida no presente Regulamento.

DAS MODALIDADES, LIMITES E TIPOS DE CERTAMES SELETIVOS

Art. 19 - São modalidades de processos seletivos:

- I. **Processo Seletivo Simplificado** modalidade de processos seletivo na qual será admitida a participação de qualquer interessado que, na fase inicial de habilitação, comprove possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no instrumento convocatório para a execução do seu objeto, em que a opção mais vantajosa para a AGAP seja escolhida a partir de critérios de técnica e preço estabelecidos no ato convocatório;
- II. Cotação Prévia modalidade de certame seletivo entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três), com a finalidade de possibilitar a participação de outros interessados.
- § 1º Os instrumentos convocatórios referentes às modalidades mencionadas acima deverão ser divulgados, pela *Internet*, se a AGAP decidir pela necessidade de ampliação da área de competição.
- § 2º A validade do certame seletivo não ficará comprometida nos seguintes casos:
- I na modalidade cotação prévia:
- a) pela não apresentação de no mínimo 3 (três) propostas;
- b) pela impossibilidade de convidar o número mínimo previsto para a modalidade em face da inexistência de possíveis interessados;
- II O Processo Seletivo Simplificado, quando não surgiram participantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas possibilita à administração da AGAP contratar diretamente.
- Art. 20 A decisão pela modalidade do processo seletivo, ou mesmo a sua dispensa, ou inexigibilidade será por ato exclusivo do Presidente da AGAP, devidamente justificado, e considerará:
 - I. parcerias comerciais estabelecidas ou de estabelecimento potencialmente vantajoso para a AGAP;
 - II. quantidade de entidades empresariais concorrentes que possam oferecer o objeto a ser contratado com a mesma qualidade e celeridade;
 III. experiência na entidade empresarial parceira na execução de
 - objetos semelhantes; e IV. regras eventualmente estabelecidas por órgãos da administração pública quando o objeto pertencer ao escopo de parcerias com a administração pública.



- Art. 21 Os processos de compras e contratação de bens ou serviços e os limites estabelecidos, para efeitos deste Regulamento, regular-se-ão na seguinte proporção:
- I Até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será aplicada a modalidade de cotação de preços para compras e contratações de serviços qualquer natureza, exceto as situações de dispensas e inexigibilidade;
- II Ultrapassando o valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo), será realizado por meio de edital de processo seletivo, para contratação de obras ou serviços.
- §1º Considera-se como 'cotação de preços', a captação do preço, sem qualquer detalhamento e informação adicional. Considera-se como 'orçamento', o fornecimento de valores detalhados pelo próprio fornecedor, sempre que possível, através de papel timbrado devidamente assinado e datado.
- §2º Os bens serão sempre adquiridos, independentemente de valor, através de 3 (três) orçamentos, exceto em viagens, ou situações de calamidade pública ou de caráter urgente, devidamente fundamentados.

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

- Art. 22 A contratação de pessoa física para o desenvolvimento de atividades junto a AGAP se dará por meio de um ou mais dos seguintes procedimentos:
- Análise de currículos, onde se verificará a aptidão, experiência e perfil dos candidatos;
- Dinâmica de grupo: Após recrutados os profissionais, um consultor realizará dinâmicas de grupo, que tem como objetivo a observação de competências, habilidades e atitudes de cada candidato, para determinada vaga;
- III) Entrevista individual: As entrevistas ocorrerão individualmente com profissionais especializados através da Técnica de Entrevista por competências;
- IV) Avaliação de potencial: As avaliações são aplicadas após as entrevistas. A escolha da avaliação está diretamente relacionada ao perfil de cada vaga; e
- V) Processo seletivo simplificado: Por meio de edital de processo seletivo publicado no site da AGAP, com critérios específicos e objetivos na seleção de pessoas físicas para execução do projeto no Termo de Parceria, assegurando o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Parágrago único - Não será necessário a abertura de processo seletivo simplificado ou dos demais procedimentos de contratação de pessoal quando da renovação do termo parceria formalizado entre a AGAP e a Administração Pública por meio de dispensa de concurso de projetos, nos termos do art. 23, § 2º, inciso III, do Decreto nº 3.100/99, para evitar a interrupção das atividades desenvolvidas.

DOS CASOS DE DISPENSA

- Art. 23 O procedimento de cotação de preços ou processo seletivo poderá ser dispensado nos seguintes casos:
- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, e no caso de outros serviços e compras;
- II. no caso de urgência, calamidade pública ou epidemias decorrentes de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público;
- III. contratação de pessoa física ou jurídica quando da renovação do termo parceria formalizado entre a AGAP e a Administração Pública por meio de dispensa de concurso de projetos, nos termos do art. 23, § 2º, inciso III, do Decreto nº 3.100/99, para evitar a interrupção das atividades desenvolvidas;
- IV. Quando a operação envolver concessionário de serviço público e o objeto do contrato for pertinente ao da concessão;
- V. Para aquisição de hortifrutigranjeiros e gêneros perecíveis, com base no preço do dia;

- VI. Quando as propostas de procedimentos anteriores tiverem consignado preços manifestamente superiores aos praticados no mercado:
- VII. Para a compra de materiais, equipamentos ou gêneros padronizados, quando não for possível estabelecer critério objetivo para o julgamento das propostas;
- VIII. Na aquisição de componentes ou peças necessárias à manutenção de equipamentos durante o período de vigência da garantia técnica, junto a fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição for indispensável para a vigência da garantia;
- IX. Para a locação de imóvel destinado ao serviço desenvolvido pela AGAP, cujas características de instalação ou localização condicionem a sua escolha:
- X. Quando não acudirem interessados ao procedimento anterior, e esta não puder ser repetida sem prejuízo ao Instituto, mantidas, neste caso, as condições preestabelecidas;
- XI. Nos casos de emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou a continuidade do serviço púbico gerido pela AGAP.
- Art. 24 Será aplicada a dispensa de de processo seletivo ou cotação de preços, seguindo-se normas específicas constantes de regulamento próprio, à contratação no âmbito da AGAP, nos seguintes casos:
 - aquisição de produtos e serviços por meio da concessão de Fundo de Caixa;
 - aquisição de livros e periódicos;
 - III. contratação de outras organizações ad sociedade civil, entidades de educação superior ou de entidades de apoio à educação ou pesquisa;
 - IV. contratação de profissionais especializados para a elaboração, gestão e acompanhamento de projetos relacionados às parcerias que a AGAP formalize.

Parágrafo único. Caberá a AGAP a definição dos valores a serem pagos aos profissionais especializados relacionados no inciso IV do *caput*, considerando os valores praticados no mercado, o lapso temporal estebelecido em contrato de trabalho e a responsabilidade perante a relevância das atividades desenvolvidas.

DOS CASOS DE INEXIGIBILIDADE

- Art. 25 É inexigível a cotação de preços e o processo seletivo quando inviável a competição, em especial nos casos de:
- I aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
- II contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização:
- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
- h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia;
- IV objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;
- V aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha
- Art. 26. A Diretoria deverá selecionar criteriosamente o prestador de

serviços técnico-profissionais especializados, que poderá ser pessoa física ou jurídica, considerando a idoneidade, a experiência e a especialização do contratado, dentro da respectiva área.

Paragrafo Único- No caso de contratação de serviços que estejam definidos os seus valores ou preços específicos no Plano de Aplicação Financeira ou similar fica dispensado a cotação.

DA DOCUMENTAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Art. 27 - À livre critério da AGAP, para efeito de contratação dos fornecedores ou prestadores de serviços, poderão ser exigidos os sequintes documentos abaixo:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual:
- b) Alvará de funcionamento ou a sua dispensa;
- Estatuto social vigente, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de atas de eleição da atual diretoria administrativa e conselheiros (no caso de entidades);
- ato constitutivo, contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;
- Certidões negativas junto à Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista (TST), de acordo com a natureza Jurídica da instituição;
- Número da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ do Ministério da Fazenda.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 28. As despesas ordinárias com servicos gerais, tais como: cópias. motoboy, água mineral, dentre outras, desde que não sejam realizadas com um fornecedor regular, não se submetem às regras de compras e contratações; no entanto, serão cotadas anualmente para certificação de que os valores pagos estão de acordo com o preço de mercado.
- Art. 29. As despesas de produtos não duráveis, de uso regular da entidade, tais como: produtos de limpeza, gêneros alimentícios perecíveis, dentre outros, estão dispensados de cotação e serão realizadas com base no preço do dia.
- Art. 30. As seguintes hipóteses também dispensam cotação:
- I Compra ou locação de bens imóveis destinados ao uso próprio;
- II Celebração de parcerias, convênios e/ou termos de cooperação, desde que formalizados por escrito;
- III Operação envolvendo concessionária de serviços públicos e o objeto do contrato for pertinente ao da concessão; e
- IV Aquisição de equipamentos e componentes cujas características técnicas sejam específicas em relação aos objetivos a serem alcançados;
- V Compras e despesas oriundas de viagens cuja necessidade é voltada para o interesse da instituição.
- Art. 31 A AGAP adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação nas atividades da entidade, nos termos da Lei nº 12.846/2013, e demais leis e diretrizes internacionais anticorrupção, comprometendo-se, assim, a absterem-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições das Regras Anticorrupção.
- Art. 32 A Presidência da AGAP poderá cancelar processo de contração ou processo seletivo, mediante critérios de conveniência e oportunidade o quando considerá-lo fora dos critérios deste regulamento.
- Art. 33 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da AGAP.
- Art. 34 Este Regulamento entrará em vigor após a aprovação pela Assembleia Geral, e é válido para todos os termos de parceria, após o encaminhamento de cópia para conhecimento do órgão estatal parceiro, conforme o art. 21 do Decreto nº 3.100/99 e a sua publicação no site do AGAP
- Art. 35. Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria, com base nos princípios gerais do Direito.
- Art. 36. Os valores estabelecidos no presente Regulamento serão revistos e atualizados pela Diretoria, se necessário.
- Art. 37. O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 1607210

FÁBIO ELIAS HOEPERS, CPF: 783.292.051-34, MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT, TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU JUNTO À SEMA ALTERAÇÃO DA OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS - ÁGUA SUBTERRÂNEA PROCESSO № 2673/2023. COORDENADAS GEOGRÁFICAS PT-02: 14°06'48.4"S 55°18'07.7"W. FINALIDADE DE USO: BOVINOCULTURA.

iário Oficial

Protocolo 1607217

CLEDI KASBURG DA SILVA, CPF Nº. 442.150.100-04, torna público que requereu junto à Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA-MT), em conformidade com o Termo de Referência Padrão Nº. 02/SURH/SEMA/ MT, o requerimento de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos -Captação Superficial Direta, Finalidade Confinamento Bovino, no Córrego S/Denominação, nas Coordenadas Geográficas - Latitude S: 11° 21' 22,51" e Longitude W: 55° 17' 38,87", localizado na Matrícula 3.343, Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Cláudia-MT, na Fazenda Boa Vista I, Zona Rural do Município de Cláudia-MT.

Protocolo 1607216

A Associação de Gestão e Programas - AGAP, lança processo seletivo para contratação de empresa para realização de Auditoria Independente, para atender a determinação do art. 19, do Decreto n.º 3.100/1999, dos Termos de Parceira n.º 001/2017 - Prefeitura Municipal de Juína; Termo de Parceria n.º 001-002-003/2023 - Prefeitura Municipal de Juína; Termo de Parceria n.º 001/2020 - Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde; Termo de Parceria n.º 001/2021 - Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT; Termo de Parceria n.º 001/2021 - Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), conforme especificações constantes no Edital, processo seletivo ocorrerá de 01/08 a 30/08/2024. O Edital poderá ser solicitado através do e-mail: atendimento@agap.org.br

Protocolo 1607222

PAULO ABNER CARDOSO DE CARVALHO, CPF nº 014.258.411-80, Comunica a Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA-MT o Tamponamento de um poço tubular localizado na seguinte coordenada geográfica: PT 01 - Lat. 15°52'43" S e Long. 52°14'47" W. Barra do Garças-MT.

> ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800 Protocolo 1607226

RICARDO ANDRADE, CNPJ 47.450.610/0001-50, torna público que requereu junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Primavera do Leste / MT SAMA, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, empreendimento denominado de FERMAD METALURGICA E SERRALHERIA, empreendimento localizado na avenida Florianópolis, no bairro Parque Eldorado, no Município de Primavera do Leste - MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental

AGRIFLORA GEOREFERENCIAMENTO E MEIO AMBIENTE - (66) 3498-9814

Protocolo 1607230

A Associação de Gestão e Programas - AGAP, lança processo seletivo para contratação de empresa de verificador independente para atender a determinação do art. 10, § 2º, VIII, da Lei Estadual nº11.082/2020, decorrente do Termo de Parceria nº 001/2023, com a Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, conforme especificações constantes no Edital, processo seletivo ocorrerá de 01/08 a 30/08/2024. O Edital poderá ser solicitado através do e-mail: atendimento@agap.org.br

Protocolo 1607238

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL **EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Correios, Telégrafos e Serviços Postais de Mato Grosso - SINTECT/MT - convoca os/ as trabalhadores/as representados por essa entidade a participarem de ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 07/08/2024 (quarta-feira), na Sede da entidade, sito à Rua Dr. Carlos Borralho, 70, Poção, Cuiabá-MT, a instalar-se em primeira convocação às 18h00min, com maioria dos associados, e em segunda convocação às 18h30min, com qualquer número de associados presentes, para deliberarem sobre as seguintes pautas: 1 - Informes Gerais; 2 - Análise da Campanha Salarial 2024/25 e avaliação de eventual proposta a ser apresentada pela ECT; 3 - Deflagrar ou não a greve por tempo indeterminado à partir das 22h de 07/08/2024 na base territorial de MT; 4 - Transformar ou não assembleia iário@Oficial

geral extraordinária em assembleia geral permanente; 5 - Aprovação ou não de Desconto assistencial de 2% após o fechamento do Acordo Coletivo de Trabalho 2024/25; 6 - Outros assunto de interesse da categoria. Luciano Gomes da Rocha. Presidente do SINTECT/MT.

Protocolo 1607247

REGULAMENTO DE VIAGENS, CONCESSÃO DE DIÁRIAS, REEMBOLSOS E DESPESAS DE VIAGENS

AGAP - Associação de Gestão e Programas Cuiabá (MT), 15 de fevereiro de 2022.

REGULAMENTO DE VIAGENS E CONCESSÕES DE DIÁRIAS. **REEMBOLSOS E DESPESAS DE VIAGENS**

> Este Regulamento dispõe sobre o pagamento de diárias e procedimentos de reembolsos de despesas de viagens e afins aos Diretores, Prestadores de Serviços e Colaboradores eventuais da Associação de Gestão e Programas - AGAP, no exercício de atividades inerentes as Termos de Parcerias, celebrados junto aos entes Públicos.

OBJETIVO

1.1 Estabelecer diretrizes e procedimentos de diárias, adiantamento e reembolso de despesas efetuadas pelos Diretores, colaboradores e demais pessoas físicas e jurídicas da Associação de Gestão e Programas - AGAP no cumprimento de suas responsabilidades, bem como definir critérios relativos a despesas de viagens a serviço.

2. **AMPLITUDE**

Diretores, colaboradores, demais pessoas físicas e jurídicas da Associação de Gestão e Programas - AGAP, e extensivo, quando couber a estagiários e demais prestadores de serviços.

3. **DIRETRIZES**

3.1 O controle eficaz das despesas deverá ser da responsabilidade de cada colaborador, cabendo ao Gestor imediato à responsabilidade pela aprovação da prestação de contas de despesas de diárias, adiantamento e reembolso de despesas pelo Instituto.

DIÁRIAS

- 4.1 Os colaboradores ou Diretores do AGAP, e demais pessoas físicas ou jurídicas que se deslocarem de sua sede, no interesse da entidade, por motivos de serviço, participação em cursos ou eventos de capacitação profissional, terão direito ao pagamento diárias para custear despesas com alimentação, hospedagem e despesas com transporte, conforme tabela em Anexo.
- 4.2 A competência para autorizar a concessão de diária é do Presidente da AGAP, podendo ser delegada a referida competência a outro Diretor Administrativo/Financeiro ou Gestor Imediato, sempre por escrito, aprovado em Ata, e por prazo determinado.
- 4.3 A concessão de diária fica condicionado à programação prévia e à existência de recursos orçamentários e financeiros.
- 4.4 A diária é devida a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final para contagem dos dias, a hora da partida e da chegada na sede, respectivamente.
- 4.5 As diárias, até o limite de 10 (dez), são pagas antecipadamente. Quando a viagem ultrapassar 10 (dez) dias, as diárias serão

autorizadas mediante justificativa fundamentada;

As diárias serão concedidas até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor do salário mensal do funcionário (CLT), exceto, quanto ao prestador de serviço pessoa jurídica;

A viagem relativa a sábado, domingo ou feriado será expressamente justificada e autorizada pelo Presidente do AGAP.

- 4.6 Na hipótese de afastamento por período superior a 12 (doze) e inferior a 24 (vinte e quatro) horas, desde que comprovado o pernoite, o colaborador/Diretor fará jus à diária integral.
- 4.7 Para cada período de 04 (quatro) horas de afastamento a título de viagem de serviço, o colaborador/Diretor fará jus ao recebimento de meia diária.
- 4.8 Não haverá pagamento de diária ou fração quando o período de afastamento a título de viagem de serviço for inferior a 04 (quatro) horas.

- Em todos os casos de deslocamento para viagem previstos neste regulamento, ficam os responsáveis obrigados a apresentar relatório de viagem com respectivas comprovações, no prazo de 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao retorno à sede, devendo, para isso, utilizar formulário próprio.
- O descumprimento do prazo previsto neste item, sujeitará o colaborador ou Diretor ao desconto integral em seus vencimentos, dos valores de diária recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.

DAS RESPONSABILIDADES

6.1 A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas são, respectivamente, do responsável solicitante e concedente.

DAS VEDAÇÕES

- É vedado o pagamento de diária cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e hospedagem.
- 7.2 A diária não é devida:
- quando o deslocamento do colaborador ou Diretor, durar menos de
- quando o deslocamento se der para localidade onde o colaborador
- 7.3 Para os efeitos deste Regulamento, sede é a localidade onde o colaborador ou Diretor tem o efetivo exercício de suas atividades.

DAS DESPESAS COM REEMBOLSO

- O reembolso de despesas consiste no processo de devolução dos valores gastos e devidamente comprovados.
- 8.2 Serão objetos de reembolso as despesas realizadas pelos prestadores de serviços pessoa física ou jurídica, desde que previamente autorizado pela presidência do AGAP, em formulário próprio, conforme Anexo III, e em situações excepcionais, o colaborador ou Diretor do Instituto.
- 8.3 Todo o valor a ser reembolsado deverá ser previamente motivado e deverá ser solicitado pelo prestador de serviços e aprovado pelo gestor no prazo de 03 (três) dias úteis antes da data prevista de utilização.
- 8.4 Em se tratando de Diretor/Colaborador o reembolso só será cabível em casos de despesas excepcionais e extraordinárias decorrente de contingências, cujo pagamento antecipado realizado pelo responsável, encontra-se no rol de despesas reembolsáveis.
- 8.5 Para que o reembolso seja possível, é necessário um processo de prestação de contas. Esse processo exige que o responsável registre cada despesa paga e guarde o comprovante para "provar" o gasto. O titular deve prestar contas a entidade assegurando-se que os gastos sejam comprovados nos termos deste regulamento.

DESPESAS NÃO REEMBOLSÁVEIS

São consideradas despesas não reembolsáveis e de natureza particular, as seguintes situações:

Aquisição de objetos de uso pessoal (presentes, roupas e outros);

Despesas com cuidados estéticos e de uso e higiene pessoal (perfumes, aparelhos de barbear, cremes e outros);

Gastos extras com uso de saunas, banhos de vapor e com diversão (cinema, teatro, aluguel de filmes e outros);

Multas de trânsito;

Lavagem de veículos;

Reparo em Veículos:

Despesas com lavanderia serão reembolsadas nos casos em que a estadia ultrapassa 15 dias de hospedagem. Mediante aprovação do Gestor (por e- mail);

Recarga de Celular;

Recarga de Bilhete Único;

Compra de aparelhos eletrônicos (celular, tablet, notebook); e Congêneres

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 10.1 O responsável prestará contas de suas despesas para o Gestor imediato, que por sua vez, deverá encaminhar no prazo de 5 (cinco) dias úteis para apreciação da Controladoria ou Setor Financeiro.
- 10.2 Deverá a Controladoria ou Setor Financeiro proceder com as análises dos documentos encaminhados, diligenciar os responsáveis, quando couber, e encaminhar relatório conclusivo à Presidência.
- 10.3 Caso não sejam cumpridos todos os critérios, a Controladoria ou Setor Financeiro entrará em contato com o responsável por documento eletrônico (via e- mail) a fim de corrigir e solucionar o apontamento. Considerando que o AGAP não tem alçada para retificar ou substituir dados informados pelo colaborador e demais prestadores de servicos pessoa física ou jurídica, no prazo de 03 (três) dias úteis caso não haja resposta por parte do colaborar ou prestador de serviço o documento será devolvido.
- 10.4 Não serão reembolsadas despesas após decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua realização, sem justificativa e autorização pela Responsável do Setor Financeiro.
- 10.5 Para as prestações de contas que estiverem dentro dos critérios estabelecidos neste regulamento o reembolso ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis após a confirmação de sua legalidade pelo setor financeiro.
- 10.6 Em casos de cupons fiscais é obrigatório o envio do original e cópia, tal solicitação se justifica devido à perda das informações com o passar do tempo, impossibilitando futuras conferências por parte da

unidade de controle.

10.7 Todas as solicitações de reembolso de despesa deverão ser lançadas no relatório de despesas, obrigatoriamente com a mesma data dos respectivos comprovantes.

11. PENALIDADE

11.1 O responsável deverá prestar contas precisas, de acordo com os valores efetivamente gastos, sendo responsável pelo correto lançamento das despesas a serem reembolsadas, sob pena de eventuais lançamentos em desacordo com as despesas efetivamente realizadas serem considerados.

12. Anexo I - Valores e Critérios para Concessão de Diárias de Viagem

Faixa I: Diretores / Dirigentes Valores - Viagens Nacionais

	Valor da diária para o interior do Estado do Mato Grosso.
II - R\$ 650,00	Valor da diária para qualquer local do Brasil

Faixa II: Colaboradores e Prestador de Serviço

	Valor da diária para o interior do Estado do Mato Grosso.
II - R\$ 260,00	Valor da diária para qualquer local do Brasil

Protocolo 1607252

Diário Oficial

AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 07.095.509/0001-04, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a LAS - Licença Ambiental Simplificada para a Atividade de Posto de Abastecimento - PA, localizado no endereço: Rodovia MT- 325 - Escola Rural Produtiva (ERPAF), Comunidade Ouro Verde, Bairro Zona Rural, Alta Floresta - MT, 78580-000.

Protocolo 1607256

AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 07.095.509/0001-04, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a LAS - Licença Ambiental Simplificada para a Atividade de "Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção", localizado no endereço , Rodovia MT- 325 - Escola Rural Produtiva (ERPAF), Comunidade Ouro Verde, Bairro Zona Rural, Alta Floresta - MT, 78580-000.

Protocolo 1607262

A empresa R31 INVESTIMENTOS S.A., detentora do CNPJ: 20.177.610/0001-72, localizada na Avenida Alexandre Ferronato nº800, Shopping Sinop, Setor Industrial, no município de Sinop/MT. Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Alteração da portaria de outorga nº 083 de 02 de fevereiro de 2021. Não foi determinado EIA/RIMA Estudo de Impacto Ambiental.

(SAGEO SERVICOS AMBIENTAIS E GEOLOGICOS EIRELI - (66) 99994-6952).

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1607268

JOÃO REUS PINTO, CPF 218.785.100-10, torna público que requer junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, a Renovação de Licença de Operação de Armazém de Produtos Não Perigosos, nas coordenadas geográficas Latitude 13º27'28"S e Longitude 56°14'25"W (DATUM SIRGAS 2000), para armazenamento de grãos na Fazenda Guri, Rodovia MT 235, em Nova Mutum/MT. Não foi exigido EIA/RIMA. RT. Ernesto Pedrollo Neto (65) 98414 9946.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1607285

JOÃO REUS PINTO, CPF 218.785.100-10, torna público que requer junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente-SEMA-MT, a Renovação de Licença de Operação de Armazém de Sistema de Irrigação com 296,1 hectares, localizada na Fazenda Guri, Rodovia MT 235, nas coordenadas geográficas Latitude 13°27'27,84"S e Longitude 56°14'42,15"W (DATUM SIRGAS 2000), Prodecer, Zona Rural, município de Nova Mutum/MT. Não foi solicitado EIA/RIMA. RT. Ernesto Pedrollo Neto (65) 98414 9946

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1607286

CLARA M TRANSPORTES LTDA - MARIA CLARA TRANSPORTES

- CNPJ: 39.538.180/0001-03, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, localizado na R Luiz Aldori Neves Fernandes, 10, Setor Leste, Centro, no município de Colíder/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1607287

FARTURA COMERCIAL AGRICOLA LTDA (Filial) de CNPJ nº. 17.365.139/0003-01 torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Turismo de Tapurah a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo com depósito no local, localizada na Rua Paraíba, 145, Jardim Juliana, Tapurah/MT, CEP 78.573-000. Não foi determinado EIA/RIMA. MKC ENGENHARIA (65) 3549-2560.

Protocolo 1607289

ROCHA & SILVA ROCHA LTDA - AUTO POSTO MATAO -01.835.690/0001-61, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Av Rio Branco, SN, Centro, no município de Curvelândia/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1607291

IZC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ: 11.356.195/0001-23, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Av Rio Grande do Sul, 414-NE, Centro, no município de Campo Novo dos Parecis/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

> Publicar-65-99228-9990 Protocolo 1607294

OSNY ALVARENGA - CPF: 327.922.557-49, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da Licença Previa (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para atividade de Confinamento , localizado na Fazenda Tapiraguaia, Zona Rural, no município de Santa Terezinha/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1607295

SEDARE SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA LTDA CNPJ n° 36.906.311/0001-61

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024. Aos Membros Sócios da Empresa Sedare Serviço de Anestesiologia Ltda. ("Sedare") Cuiabá-MT. Prezados (as) Doutores (as): Referência: Convocação de Assembleia Geral Extraordinária -Presença Obrigatória. O Conselho Diretor da Empresa Sedare Serviço de Anestesiologia Ltda., inscrita no CNPJ sob n° 36.906.311/0001-61, no uso de suas atribuições, convoca os Membros Sócios, em dia com suas obrigações estatutárias, para a realização de Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 14 de agosto de 2024 (guarta-feira), com primeira chamada às 19h00min (GMT-4) e com segunda chamada às 19h30min (GMT-4), seguindo a Cronologia e Pauta: Local: Sede da Empresa Sedare à Rua Tenente Eulálio Guerra, 72, Bairro Araés, Cuiabá/MT. 1. Revisão e Aprovação de Atividades Remuneradas: Análise das atividades atualmente remuneradas e avaliação de novas atividades passíveis de remuneração. 2. Divulgação do Calendário de Final de Ano: Apresentação da proposta de calendário para as datas de fim de ano de 2024. 3. Plantões de Sábado: Discussão sobre a atual baixa demanda de ajudas e a consequente necessidade de restringir a quantidade de plantões disponíveis nesses dias. 4. Assuntos Gerais: a. Postos de trabalho; b. Atualizações - Comissão de revisão de Estatuto; c. Materiais descartáveis Cadim/Endoscopia; d. Avaliação Pré-Anestésica pacientes IMEDI; e. Empréstimo Unimed x IOF. Atenciosamente, Sedare Serviço de Anestesiologia Ltda. Conselho Diretor: Dr. Gerry Willian da Cunha, Diretor Superintendente; Dra. Paula Fabris Zaguini, Diretora de

Serviços; Dra. Maiumy Balsan, Diretora Clínica; Dr. Heitor Caio Monteiro,

Diretor Financeiro; Dr. Fabio Randal Tampelini, Diretor Técnico.

SLC AGRÍCOLA S.A. - FAZENDA PLANORTE I, CNPJ nº 89.096.457/0048-19, torna público que requer a SEMA/MT-Secretaria Estado de Meio Ambiente a Licença de Operação (LO), para a atividade de Posto de Abastecimento - Tanque Aéreo, localizado na Fazenda Planorte I, zona rural do município de Sapezal/MT.

Protocolo 1607302

Diário**®**Oficial

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°. 001/2024

Aos vinte e nove de julho do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro presentes instrumentos, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.9520.742.0001-27, com sede na Rua Professor João Felix 1024, Bairro Lixeira, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado por seu Diretor Executivo Sr. Antenor de Figueiredo Neto, portador da Carteira de Identidade RG nº. 03379760 SJ-MT e do CPF nº. 283.930.901-72 denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa CENTROLAB - Serviço de Análise de Alimentos do Centro Oeste - CNPJ nº 04.845.150/0001-57, estabelecida na Avenida Fernando Correa da Costa, 2367 - Bairro Boa Esperança em Cuiabá /MT, coordenada pela representante Legal Prof. Dra. Maressa Caldeira Morzelle, nº do documento SIAPE 2350558 e pelo Prof. Dr. Eduardo Eustáquio S. Figueiredo do Departamento de Alimentos e Nutrição (DAN - UFMT) Matrícula 1750179.

DO OBJETO

O objeto do presente instrumento o Termo de Cooperação Técnica a realização de análises de alimentos pelos laboratórios vinculados ao CENTROLAB/UFMT, previstas no âmbito dos Serviços de inspeção coordenado e/ou executado pelo CIDES VRC.

Cuiabá, 29 de julho de 2024

Consórcio Intermunicipal de De- CENTROLAB - Serviço de Análise senvolvimento Econômico e Social de Alimentos do Centro Oeste; Vale do Rio Cuiabá; CNPJ nº. 07.9520.742.0001-27. Antenor de Figueiredo Neto; CPF nº. 283.930.901-72; RG nº. 03379760 SJ-MT.

CNPJ nº 04.845.150/0001-57. Prof Dra. Caldeira Maressa Morzelle, nº SIAPE 2350558 e Prof. Dr. Eduardo Eustáquio S. Figueiredo (DAN - UFMT) Matrícula 1750179.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com Protocolo 1607305

MANOEL MESSIAS DA SILVA SOBRINHO - CPF:432.585.491-69

Torna-se público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Regularização Ambiental - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade "Loteamento Residencial Vale do Sol" em zona urbana do município de Mirassol D'Oeste/MT

Protocolo 1607318

SINDICATO RURAL DE DIAMANTINO/MT EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CHAPAS INSCRITAS - ELEIÇÕES SINDICAIS

Em Cumprimento ao disposto no Estatuto Social desta entidade, comunica que foi registrada para concorrer ás eleições para nova Diretoria desta entidade, para o mandato 2025/2028, a chapa Sindicato Mais Forte, assim composta **DIRETORIA**: <u>Presidente</u>: Altemar Kroling, <u>Vice Presidente</u>: Rogerio Cocco Rubin, 1ºSecretário: Mateus Henrique Mendes França, 2º Secretário: Flavio Kroling, 1º Tesoureiro: Mario Antunes Zortea Junior, 2º Tesoureiro: Rodrigo Konageski, Suplentes da Diretoria: 1º Suplente da Diretoria: Luciano Rutilli Guarda Lara, 2º Suplente da Diretoria: Douglas Luiz Cocco, 3º Suplente da Diretoria: José Mauro Dambros, 4º Suplente da Diretoria: Beno Sonego, 5º Suplente da Diretoria: Robson Ferdinando, 6º Suplente da Diretoria: Raphael Pereira Kroling, Efetivos Conselho Fiscal: 1º Conselheiro Fiscal: Doracy de Andrade Rotilli, 2º Conselheiro Fiscal: Dejair Raimundo, 3º Conselheiro Fiscal: Marcos Paludo Basso, Suplentes Conselho Fiscal: 1º Conselheiro Fiscal Suplente: Alex Rupulo, 2º Conselheiro Fiscal Suplente: Ligia Bronholi Pedrini, 3º Conselheiro Fiscal Suplente: Valdir Rorato. A eleição ocorrerá respectivamente em primeira, segunda e eventual terceira convocação. O prazo para impugnação da candidatura deve ser feito perante a Comissão Eleitoral na sede do Sindicato no prazo de cinco dias, a contar desta publicação.

> Diamantino/MT, 02 agosto de 2024 Presidente da Comissão Eleitoral

> > Protocolo 1607334

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO DAS ELEIÇÕES **MUNICIPAIS**

PARTIDO RENOVAÇÃO DEMOCRÁTICA MUNICIPAL DE CUIABÁ/ MT, por seu(a) Presidente FELIPE TANAHASHI ALVES e seu Secretário Executivo, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, vem convocar os(as) convencionais aptos(as) para participarem da CONVENÇÃO das ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024, a ser realizada no dia 05/08/2024, com início às 11:30 horas e encerramento às 12:30 horas, nesta cidade de Cuiabá/MT, no endereço: Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, n.º 64, Bairro Goiabeiras, CEP: 78.320-30. com a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1. Deliberação sobre Coligação Majoritária;
- Indicação de representantes/delegados(as);
- 6. Delegação de legitimidade e poderes de deliberação à Comissão Executiva no período eleitoral;
- 7. Assuntos gerais de interesse do partido e candidatos(as) na campanha eleitoral.

Cuiabá/MT, 02 de agosto de 2024

Atenciosamente.

Sr.(a) FELIPE TANAHASHI ALVES, Presidente

Sr.(a) MAURICIO MAFALHÃES FARIA NETO, Secretário(a) Executivo(a) Protocolo 1607348

SINDICATO RURAL DE JURUENA/MT EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CHAPAS INSCRITAS - ELEIÇÕES **SINDICAIS**

Em Cumprimento ao disposto no Estatuto Social desta entidade, comunica que foi registrada para concorrer ás eleições para nova Diretoria desta entidade, para o mandato 2024/2027, a chapa Trabalho, Experiência e Transparência, assim composta DIRETORIA: Presidente: Marcelo Gheller Andrade, Vice Presidente: Marcos Antônio Belizário Rodrigues, 1º Tesoureiro: Jean Paulo Agostini, 2º Tesoureiro: Renato Soffa Moreira, <u>1ºSecretário</u>: Médice Teruyuki Fujimori, <u>2º Secretário</u>: Murilo Macedo Machado, Suplentes da Diretoria: 1º Suplente da Diretoria: Miguel Angelo Faitta, 2º Suplente da Diretoria: Edivaldo Pauli, 3º Suplente da Diretoria: Ademar Pavini, 4º Suplente da Diretoria: Marino Flavio Zortea, 5º Suplente da Diretoria: Edinaldo Lorenzetti, 6º Suplente da Diretoria: Manoel Ribeiro Machado Filho, Efetivos Conselho Fiscal: 1º Conselheiro Fiscal: Severino Pagnussatt Filho, 2º Conselheiro Fiscal: Denilson Vieira de Aguiar, 3º Conselheiro Fiscal: Clebes Cezario Tibes, Suplentes Conselho Fiscal: 1º Conselheiro Fiscal Suplente: Claudia Cristina Beltramini Lorenzetti, 2º Conselheiro Fiscal Suplente: Maison Luiz Ranzan, 3º Conselheiro Fiscal Suplente: Auri Jorge Stefeni. A eleição ocorrerá respectivamente em primeira, segunda e eventual terceira convocação. O prazo para impugnação da candidatura deve ser feito perante a Comissão Eleitoral na sede do Sindicato no prazo de cinco dias, a contar desta publicação.

> Juruena/MT, 02 agosto de 2024 Presidente da Comissão Eleitoral



MTX BANK INVESTIMENTOS LTDA

NIRE: 51202458719

Registro em 10/01/2024

Folha 01/02

te: 51202458719 Registro em 10/01/2024

CUIABÁ-MT.: 15/02/2024

CNPJ/MF: 53.443.945/0001-44

BALANÇO DE ABERTURA DA ESCRITURAÇÃO CONTABIL (EM R\$ 1)

ATIVO

2.024

CIRCULANTE 1.352.633

 Disponível
 17.613

 Caixa Geral
 5.127

 Banco Conta Movimento
 12.486

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO 1.335.020

Crédito com terceiros a receber 986.310 Contas a receber 348.710

PERMANENTE 755.237

IMOBILIZADO 755.237

Equipamentos e Veiculos 746.710 Moveis e Utensílios 8.527

TOTAL DO ATIVO

2.107.870

ELISAMAR TEIXEIRA SENA RG.: 000730515 - SSP/MS. CPF.: 600.934.631-20

SÓCIA/ADMINISTRADORA

JOSÉ MARCOS GOMES DE ODVEIRA RG.: 01993194 - SSP/MT.
CPF:: 199.647.301-87

SÓCIO

CARLOS FREITAS DE SOUZA CPF.: 346.518.291-04 CRC/MT.: 007720/O-6

 a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

b) A Associação não possui Livro Diario registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso porque não teve

c) A Associação não possui conselho Fiscal instalado;

d) A Associação não posui Auditoria Independente.



MTX BANK INVESTIMENTOS LTDA

NIRE: 51202458719 Registro em 10/01/2024

Folha 02/02

CUIABÁ-MT.: 15/02/2024

CNPJ/MF: 53.443.945/0001-44

BALANÇO PATRIMONIAL DA ESCRITURAÇÃO CONTABIL (EM R\$ 1)

PASSIVO

2.024

CIRCULANTE 46.830

Contas a Pagar25.093Obrigações Tributárias9.505Obrigações Sociais3.712Obrigações Trabalhistas8.520

EXÍGIVEL A LONGO PRAZO 15.866

Titulos a Pagar 15.866

PATRIMÔNIO SOCIAL 45.174

Capital Social 2.000.000 Lucro / Prejuizos Acumulados 45.174

TOTAL DO PASSIVO 2.107.870

ELISAMAR TEIXEIRA SENA RG.: 000730515 - SSP/MS.

CPF.: 600.934.631-20 SÓCIA/ADMINISTRADORA JOSE MARCOS GOMES DE OLIVEIRA RG.: 01993194 - SSP/MT.

CPF.: 199.647.301-87 SÓCIO

CARLOS FREITAS DE SOUZA CPF.: 346.518.291-04

CRC/MT .: 007720/O-6

a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

b) A sociedade não possui Livro Diario registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso porque não teve movimento;

c) A sociedade não possui conselho Fiscal instalado;

d) A sociedade não posui Auditoria Independente.



ROTA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ Nº 46.635.502/0001-90

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Dando cumprimento às determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação dos senhores acionistas, clientes, fornecedores e à sociedade em geral, este relatório da administração e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/2023, acompanhados do relatório dos auditores independentes. A Companhia foi criada em 02/06/2022 e apresenta suas demonstrações financeiras de modo individual e consolidada para o ano 2023. As informações apresentadas são o reflexo das empresas em que o grupo possui investimentos majoritários, atuantes no segmento de veículos pesados, máquinas e administração de imóveis próprios e de terceiros. Desta forma, o resultado da Companhia é exclusivamente proveniente de investimentos das referidas empresas. A gestão da companhia continua investindo nos setores em que atua e espera para os próximos anos um crescimento sólido e sustentável.

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (<i>Em milhar</i> es de Reais)					Demonstrações dos fluxos de caixa - método indirreto Exercicio de 12 meses findo em 31 de dezembro de 2023 e de 06 meses e 29 dias findo em 31 de dezembro de 2022 <i>(Em milhares de Reais)</i>						
		Control							oladora	Conso	
• **		2023	2022	2023	2022	Eluves de seive des stividedes eners-!!-	Nota	2023	2022	2023	2022
Ativo Circulante	Nota					Fluxos de caixa das atividades operacionais Lucro líquido do exercício		72.405	46.720	72.416	46.724
Caixa e equivalentes de caixa	5	7	1	57.644	31.808	Ajustes em:		12.400	40.720	72.410	40.724
Aplicações financeiras	5	-	-	15.003	11.161			-	-	-	(500)
Contas a receber de clientes Estoques	6			41.089 213.260	52.255 292.934	Depreciação imobilizado e amortização intangível	40	-	-	4.454	1.950
Adiantamento a fornecedores	ģ	-	-	3.528	28.898	Depreciação direito de uso Imposto de renda e contribuição social correntes e diferido	12 ne 19			1.358 24.181	966 18.783
Impostos a recuperar Outros créditos	8			7.232 1.061	3.021 1.529	Juros e variações monetárias sobre empréstimos apropriad	os 16	-	_	31.830	14.630
Total do ativo circulante		7	1	338.817	421.606	Juros incorridos sobre arrendamentos	12	74 450)	(40.700)	259	15
Não circulante						Equivalência patrimonial	(71.450)	(46.729)	(1.991) 892	6 664
Aplicações financeiras	5 8	-	-	2.680	1.828	Resultado na baixa de ativo imobilizado e intangível		955	(9)	133.399	83.238
Impostos a recuperar Depósitos judiciais	8		-	22.827 1.359	19.201 969	Aumento, (redução) nos ativos e passivos		933	(9)	133.333	03.230
Ativo fiscal diferido	18	-	-	2.835	3.745	Contas a receber		-	_	11.166	23.741
Partes relacionadas Outros créditos	10	-	-	3.750 363	4.762 452	Estoques		-	-	79.674	(234.769)
Total do realizável a longo prazo				33.814	30.957	Impostos a recuperar		-	-	(8.378)	1.807
Direito de uso	12	=	-	2.201	3.357	Adiantamento a fornecedores		-	-	25.370	(31.359)
Propriedades para investimentos Investimentos	12 14 11 13	243.959	208.963	21.771 44.856	21.795 44.030	Depositos Judiciais		-	-	(390)	(333) 7.446
Imobilizado	13	243.939	200.903	74.251	61.535	Outros créditos Fornecedores		5	-	557 (3.469)	7.446
Intangível		- -	-	968	593	Salários, férias e encargos sociais		-	_	993	478
Total do ativo não circulante e realizável a le	ongo prazo		208.963	177.861	162.267	Impostos e contribuições a recolher		_	_	(1.713)	(5.424)
Total do ativo	:		208.964	516.678	583.873	Outras contas a pagar		-	-	11.929	(5.232)
		Controla 2023	2022	Contro 2023		Adiantamento de clientes			-	27.450	6.359
Passivo e Patrimônio Líquido	Nota	2023	2022	2023	2022	Caixa gerado pelas (aplicado nas) atividades operado	ionais	960	(9)	276.588	
Circulante						Imposto de renda e contribuição social pagos Juros sobre arrendamentos pagos	12	-	-	(22.813)	(15.324) (155)
Fornecedores Empréstimos e financiamentos	15 16	5	-	24.007 144.824	27.476 279. <u>153</u>	Juros de empréstimos pagos	16		_	(32.779)	(9.840)
Arrendamento mercantil	15 16 12 17	=	-	317	557	Fluxo de caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades oper		960	(9)	220.623	
Salários, férias e encargos sociais	17	-	-	13.253 1.692	12.260 3.405	Fluxo de caixa das atividades de investimentos	acionais	300	(3)	220.023	(171.023)
Impostos e contribuições a recolher Imposto de renda e contribuição social	19		-	2.908	2.991	Aquisições de ativo imobilizado	13	-	_	(18.043)	(8.229)
Dividendos propostos a pagar	10	12.662	4.928	21.827	12.763	Aquisições de ativo intangível		.		(394)	(517)
Adiantamentos de clientes Outras contas a pagar	18	-	-	60.873 11.557	33.423 958	Lucros distribuidos por controladas	11	20.920	59.372	1.165	(0)
Total do passivo circulante		12.667	4.928	281.258	372.986	Aquisição de investimentos Aquisição de propriedades para investimento		-	(1.370)	24	(6) (81)
Não circulante		12.001				Adiantamento para futuro aumento de capital em con	trolada	(12 /12)	(9.140)	24	(01)
Arrendamento mercantil Empréstimos e financiamentos	12 16	-	-	1.747 1.968	2.661 3.935	Mútuo financeiro pago	li Olada	(12.712)	(42.684)	_	_
Partes relacionadas	10		-	140	3.933	Mútuo financeiro recebido		-	(· - · · · · · · · · · · · · · · · · ·	1.152	16.235
Provisão para contingências	20			251	251	Resgate de aplicação financeira				(4.694)	(6.346)
Total do passivo não circulante				4.106	6.847	Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades de invest	imentos	8.508	6.178	(20.790)	1.056
Total do passivo		12.667	4.928	285.364	379.833	Fluxo de caixa das atividades de financiamento	40			074 202	004 404
Patrimônio Líquido Capital social	21	42 672	42 672	42 672	42 672	Empréstimos tomados Empréstimos pagos	16 16	-		674.383 809.730)	
Reserva de lucros		42.672 90.833	42.672 35.624	42.672 90.833	42.672 35.624	Dividendos pagos	10	(9.462)		(37.408)	
Transação com acionistas		97.794	125.740	97.794	125.740	Pagamento de arrendamentos	12	/	(00)	(1.242)	(965)
Patrimônio líquido atribuído a controladores		231.299	204.036	231.299	204.036	Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades de financia	mentos	(9.462)	(6.168)	173.997)	153.690
Patrimônio líquido atribuído a não controlac Total do passivo e patrimônio líquido	aores	243.966	208.964	15 516.678	583.873	Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes d		<u> </u>	1	25.836	(16.883)
						, , , ,					, ,
As notas explicativas são partes integrantes da			ras individ	tuais e con	solidadas	Demonstração do aumento de caixa e equivalentes de				31.808	48.691
Demonstra	ções de resu	Itados				Caixa e equivalente de caixa em 1 de janeiro de 2023 / 1 de junho Caixa e equivalente de caixa em 31 de dezembro	ue 2022	7	- 1	57.644	31.808
Exercício de 12 meses fii e de 06 meses e 29 dias findo em 31 d	ndo em 31 de	dezembro	de 2023	os do Poo	ic)	Caixa e equivalente de caixa em o i de dezembro		- 6		25.836	(16.883)
e de vo meses e 29 dias mido em 31 d	de dezembro					As notes symbolises also neetes intermediate and descriptions			olego logicid		=
	Nota -	Controlac	dora	Consol	idado 2022	As notas explicativas são partes integrantes das demo	nstraç	oes iinanc	eiras individ	uais e con	solidadas

	_	Control	auora	Conso	iluauo
	Nota	2023	2022	2023	2022
Receita líquida	22		_	1.251.536	727.972
Custo dos produtos vendidos e serviços prestados	23			.016.684)	(583.897)
Lucro bruto			-	234.852	144.075
Despesas de vendas	23		_	(58.666)	(40.689)
Despesas administrativas e gerais	23	(6)	(9)	(60.146)	(29.412)
Outras (despesas) receitas	_	964		4.171	1.654
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras e imposto	S	958	(9)	120.211	75.628
Receitas financeiras	24 24		_	9.562	6.814
Despesas financeiras	24	(3)		(35.167)	(16.929)
Despesas financeiras líquidas		(3)	-	(25.605)	(10.115)
Participação nos lucros das empresas investidas por equivalência patrimonial, líquida de impos		71.450	46.729	1.991	(6)
Resultado antes do imposto de renda e contribuição soci-	al	72.405	46.720	96.597	65.507
Imposto de renda e contribuição social - corrente	19	-	_	(23.271)	(18.315)
Imposto de renda e contribuição social - diferido	19		_	(910)	(468)
Lucro líquido do exercício	_	72.405	46.720	72.416	46.724
Resultado atribuído aos:	-				
Acionistas controladores			-	72.405	46.720
Acionistas não controladores				11	4
Lucro líquido do exercício	_			72.416	46.724
As notas explicativas são partes integrantes das dem	onstraç	ções financ	eiras individ	duais e cor	nsolidadas

Demonstrações de resultados abrangentes Exercicio de 12 meses findo em 31 de dezembro de 2023 e de 06 meses e 29 dias findo em 31 de dezembro de 2022 *(Em milhares de Reais*)

Controladora Consolidado 2023 2022 2023 2022 Lucro líquido do exercício 72.405 46.720 72.416 46.724 Outros resultados abrangentes 46.720 72.405 72.416 46.724 Resultado abrangente total Resultado abrangente atribuível aos: Acionistas controladores 72.405 46.720 Acionistas não controladores 11 72.416 Resultado abrangente total 46.724 As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Exercício de 12 meses findo em 31 de dezembro de 2023 e de 06 meses e 30 dias findo em 31 de dezembro de 2022 (Em milhares de Reais)

		Reserva de lucros							
	Nota	Capital social	Reserva legal	Retenção de lucros	Transação com acionista	Lucros acumulados	Total	Participação de acionistas não controladores	Total do patrimônio líquido
Constituição da Companhia mediante integralização de capital social com investimentos em controladas Transação com acionistas Distribuição desproporcional de lucros para acionistas Lucro líquido do exercício Destinações	10.a 10.a 10.a	42.672 - - -	- - - -	=	175.225 (49.485)	46.720	42.672 175.225 (49.485) 46.720	- - - 4	42.672 175.225 (49.485) 46.724
Destinações Reserva legal Dividendos mínimos obrigatórios Retenção de lucros	20 20 20	-	2.336	33.288	-	(2.336) (11.096) (33.288)	(11.096)	-	(11.096 <u>)</u>
Saldos em 31 de dezembro de 2022 Lucro líquido do exercicio Distribuição desproporcional de lucros para acionistas Transação com acionistas		42.672	2.336	33.288	125.740 (27.946)	72.405	204.036 72.405 (27.946)	11 -	204.040 72.416 (27.946)
Destinações Reserva legal Dividendos mínimos obrigatórios Retenção de lucros		:	3.620	51.589		(3.620) (17.196) (51.589)	(17.196)	<u>:</u>	(17.196)
Saldos em 31 de dezembro de 2023		42.672	5.956	84.877	97.794		231.299	15	231.314

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

As Demonstrações Contábeis completas, incluindo as Notas Explicativas, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes (KPMG), emitido sem ressalvas e datado de 15 de julho de 2024, encontram-se disponíveis na sede da Companhia e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - https://www.iomat.mt.gov.br/

ram-se disponíveis na sedé da Companhia e no Diário Óficial do Estado de Mato Grosso - https://www.iomat.mt.gov.br/
Manoel Barbosa Lopes Patricia Rolim Lopes Canesin Marcos Rolim Lopes Manoe
Presidente Diretor

Marcos Rolim Lopes Manoel Barbosa Lopes Junior Diretor Diretor

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EXTRATO

CONTRATO Nº 108/2024 - CIA 0044814-80.2024.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: MARIA ALICE DA SILVA LTDA

CNPJ: 14.284.593/0001-70

OBJETO: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de artigos e utensílios de escritório, papelaria, materiais de expediente e materiais para artesanato, destinados à execução das atividades nas diversas unidades do Poder Judiciário/Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, conforme termo de referência e anexos".

DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência deste Contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por conforme artigo 57 § 1° da Lei 8666/1993".

DO PREÇO: "O valor total da contratação é de R\$ 418.320,00 (quatrocentos e dezoito mil, trezentos e vinte reais)".

Cuiabá/MT, 01 de agosto 2024. Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1607175

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 53/2024 CIA 0042571-66.2024.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e Complexo de Ensino Superior do Brasil LTDA.

CNPJ: 02.741.457/0001-82

Decisão: "(...). Assim, à luz das considerações expendidas, não há dificuldade em reconhecer a presença dos requisitos à contratação por inexigibilidade de licitação. Por consequência, em conformidade com o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, AUTORIZO a contratação, por inexigibilidade de licitação (artigo 74, III, "f", da Lei n. 14.133/2021), de vinte vagas do Mestrado em Direito- área de Concentração Direitos Fundamentais e Democracia, ofertado pela empresa Complexo de Ensino Superior do Brasil UNIBRASIL, no valor de R\$ 2.240.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta mil reais). Cumpra-se. Cuiabá, 31 de julho de 2024. Assinado Digitalmente Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA Presidente do Tribunal de Justiça"

Cuiabá, 2 de agosto de 2024 Ivone Regina Marca Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1607342



ENGENHARIA ELÉTRICA - UFMT GABRIELLY MACHADO OS ALUNOS DAS ESCOLAS ESTADUAIS ESTÃO **INDO DIRETO PARA**

A UNIVERSIDADE PÚBLICA





Governo de Mato Grosso





Governo do Estado de Mato Grosso Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO Rua Júlio Domingos de Campos CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

> www.iomat.mt.gov.br Acesse o portal E-Mato Grosso www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Diário Oficial

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas De um povo heróico o brado retumbante, E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos, Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade Conseguimos conquistar com braço forte, Em teu seio, ó Liberdade, Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido De amor e de esperança à terra desce, Se em teu formoso céu, risonho e límpido, A imagem do Cruzeiro resplandece

Gigante pela própria natureza, És belo, és forte, impávido colosso, E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil, És tu, Brasil, Ó Pátria amada! Dos filhos deste solo és mãe gentil, Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido, Ao som do mar e à luz do céu profundo, Fulguras, ó Brasil, florão da América, Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida Teus risonhos, lindos campos têm mais flores; "Nossos bosques têm mais vida". "Nossa vida" no teu seio "mais amores"

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo O lábaro que ostentas estrelado, E diga o verde-louro desta flâmula Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte, Verás que um filho teu não foge à luta, Nem teme, quem te adora, a própria morte!

> Terra adorada Entre outras mil, És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil, Pátria amada, Brasill

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983 Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil. Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil. são teus ricos florões: E da fauna e da flora o índio goza. A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux. A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil Fulgura na imensidão do meu Brasil Constelação de áurea cultura e glórias mil Do bravo heróico bandeirante varonil Que descobrindo a extensa mata sobranceira Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira Trouxe esperança à juventude altaneira Delimitando a esfera verde da bandeira

Erga aos céus oh! estandarte De amor e união Mato Grosso feliz Do Brasil é o verde coração. Belo pendão que ostenta o branco da pureza Losango lar da paz e feminil grandeza. Teu manto azul é o céu que encobre a natureza De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal Na Terra semeando a paz universal Para colhermos um futuro sem igual. Erga aos céus oh! estandarte De amor e união Mato Grosso feliz Do Brasil é o verde coração".